



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 51ª À 60ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21
Nº 8
2 MAI A 15 MAI 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA (Vide ARMAZENAGEM)			
Destaca o apoio que o setor agrícola vem recebendo do Governo Federal. Sen. Mauro Miranda.	61	Assinala a realização em Belo Horizonte da III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas, do III Foro Empresarial das Américas e do Foro Sindical das Américas. Sen. Francelino Pereira.	492
Destaca a importância da agricultura de soja no Estado de Rondônia e defende o projeto de escoamento das safras mato-grossenses e rondonienses, por via do intermodal BR-364/Hidrovia Madeira/Amazonas. Sen. Odacir Soares.	551	Análise dos comentários feitos pelo Embaixador Rubens Ricúpero de que "o Brasil joga seu destino na negociação da ALCA - Associação de Livre Comércio das Américas." Sen. José Serra.	578
AGROPECUÁRIA			
Descreve a situação do setor agropecuário em Rondônia. Sen. Odacir Soares.	353	Comentários acerca da reunião da ALCA - Área de Livre Comércio das Américas, que se realiza em Belo Horizonte (MG) Sen. Eduardo Suplicy.	610
ÁLCOOL (Vide DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS)			
ALIMENTOS			
Discorre sobre a produção de alimentos em Rondônia, citando o Anuário Estatístico Agropecuário de 1995. Sen. Odacir Soares.	444	Aponta a ALCA - Área de Livre Comércio das Américas, como o elo vital para a integração nacional. Sen. João Rocha.	621
ANAIS DO SENADO			
Solicita a transcrição nos Anais do Senado de artigo de sua autoria, publicado na Revista Brasileira de Políticas Comparadas, intitulado: Nova e Velha Esquerda. Balanços e Perspectivas. Sen. Regina Assumpção.	319	ARMAZENAGEM	
Solicita a transcrição nos Anais do Senado das conclusões do estudo sobre a violência, organizado pelo jornal O Dia, intitulado: Pela pacificação do Rio. Sen. Artur da Távola.	426	Questiona o sistema de armazenagem agrícola do País. Sen. Ney Suassuna.	240
ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO (Vide ENCONTRO)			
Comentários acerca da integração imediata de mercado comum das américas, proposto pelos EUA. Sen. Pedro Simon.	378	BANCO CENTRAL DO BRASIL	
Considerações a respeito da implantação da Área de Livre Comércio das Américas. Sen. Sebastião Rocha.	439	Questiona a forma como está sendo aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos a programação monetária do Banco Central. Sen. Coutinho Jorge.	588
Manifesta-se sobre a construção da Área de Livre Comércio das Américas. Sen. Mauro Miranda.	474	BANCOS (Vide PROJETO DE LEI)	
(BASA)			
Defende o aumento de capital do BASA - Banco da Amazônia S/A, para implementar o desenvolvimento da Amazônia Legal. Sen. José Bianco.			
BIOGRAFIA			
Traça a biografia do psicanalista Eduardo Mascarenhas. Sen. Artur da Távola.			

II

Traça a biografia do psicanalista Eduardo Mascarenhas (República) Sen Artur da Távola . . .

CALAMIDADE PÚBLICA

Descreve a situação de calamidade em que se encontra a população de Vitória do Jará (AP), atingida pela cheia do Rio Jará Sen Sebastião Rocha.

(CEME) (Vide EXTINÇÃO, MINISTRO DA SAÚDE)

CENTRO DE PESQUISA

Destaca a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães - CPqAM, do Estado de Pernambuco Sen Joel de Holanda . . .

CLONE

Aborda a questão da clonagem de animais Sen José Ignácio Ferreira . . .

COLÉGIO MILITAR

Registra a parceria selada entre o Ministério do Exército e a Prefeitura Municipal de São Paulo para a construção do Colégio Militar de São Paulo Sen Romeu Tuma . . .

COMEMORAÇÃO (Vide DISCRIMINAÇÃO RACIAL)

Registra o transcurso em 1º de maio do "Dia do Trabalho", ressaltando a triste realidade do trabalho infantil no Brasil Sen Benedita da Silva . . .

Registra o transcurso do 89º aniversário do jornal O Norte. Sen Humberto Lucena. . .

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (Vide BANCO CENTRAL DO BRASIL)

CONFLITO

Disserta sobre o conflito de retóricas Sen Artur da Távola . . .

CONSTRUÇÃO (Vide COLÉGIO MILITAR, LICITAÇÃO)

(CONTRAN)

Crítica a instituição do "Selo de Licenciamento" pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Sen Valmir Campelo . . .

CORRUPÇÃO

Acusa o Governador Valdir Raupp de prática de corrupção. Sen Ernandes Amorim . . .

Denúncia de corrupção no Governo do Estado de Rondônia. Sen Ernandes Amorim . . .

Pág.		Pág.
201	Refere-se à denúncia de que alguns deputados teriam sido comprados para votar a favor da emenda da reeleição Sen Jádér Barbalho.	372
	Manifesta-se sobre as denúncias de corrupção no futebol brasileiro Sen Lúcio Alcântara.	480
336	Comentários acerca do propalado esquema de corrupção visando à captação de votos em favor da emenda da reeleição Sen Humberto Lucena.	578
	(CPI) (Vide STF)	
	Comenta nota divulgada pelo assessor de imprensa do Sr Paulo Maluf, atribuídas a S.Exa. sobre o depoimento do empresário Manoel Moreira na CPI dos Precatórios Sen Eduardo Suplicy	188
441	Destaca a importância da construção da CPI que investiga irregularidades na emissão e venda de títulos públicos Sen Carlos Bezerra.	623
	(CPMF)	
140	Questiona as formas de controle dos depósitos da CPMF - Contribuição sobre Movimentação Financeira. Sen Carlos Bezerra.	245
	(CVRD)	
437	Lamenta que a Vale do Rio Doce tenha sido privatizada. Sen Benedita da Silva.	135
	Preocupações com a queda das ações da Vale do Rio Doce Sen Josaphat Marinho	229
39	Questiona a venda da Vale do Rio Doce. Sen Eduardo Suplicy	251
481	DECORO PARLAMENTAR	
	Críticas à falta de decoro de deputados e manifesta-se favorável à implantação do parlamentarismo para acabar com o fisiologismo Sen Jefferson Péres	274
	DECRETO	
628	Exame do Decreto nº 2.218/97, que fixa o teto para as importações realizadas pelas empresas comerciais da Zona Franca de Manaus, no período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998, computados os incentivos de que trata o Decreto-Lei nº 288/67, bem assim como outras normas aplicáveis às áreas de livre comércio. Sen Nabor Júnior	363
	DENTE (Vide SAÚDE)	
570	DENÚNCIA (Vide INDÚSTRIA FARMACÉUTICA)	
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS	
84	Exame da portaria do DNC - Departamento Nacional de Combustíveis, que regulamentou a comercialização de álcool etílico anidro combustível Sen Joel de Holanda	329
255		
619		

	Pág.	III
		Pág.
DESEMPREGO		
Aborda a questão do desemprego Sen. Lauro Campos	10	
Analisa a questão do desemprego, citando o Relatório Emprego no Mundo, versão 1996/1997, elaborado pela Organização Internacional do Trabalho - OIT. Sen. Lúcio Alcântara	35	
Descreve o quadro de desemprego no País. Sen. Júma Manse	191	
DESENVOLVIMENTO		
Necessidade de o Presidente Fernando Henrique Cardoso impulsionar o desenvolvimento econômico e social. Sen. Mauro Miranda	435	
DESIGUALDADE REGIONAL		
Manifesta-se sobre a questão das desigualdades regionais, particularmente na Região Centro-Oeste. Sen. Jonas Pinheiro	472	
DISCRIMINAÇÃO RACIAL		
Assinala o transcurso do Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo. Sen. Benedita da Silva	452	
EDUCAÇÃO		
Retrata a fragilização do processo educacional brasileiro Sen. Emília Fernandes	364	
Comentários acerca da questão educacional Sen. José Ignácio Ferreira	559	
ELEIÇÕES		
Registra a vitória do Partido Trabalhista Inglês nas eleições da Inglaterra. Sen. Lúcio Alcântara	26	
Analisa a vitória do Partido Trabalhista Britânico nas eleições da Inglaterra. Sen. Jefferson Péres	87	
Registra a eleição do senador romeno Nicolae Vălcinou, a presidente do Grupo Parlamentar de Amizade do Brasil e Romênia. Sen. Mauro Miranda	622	
EMENDA (Vide REELEIÇÃO)		
Discute a PEC nº 4/97, que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (Reeleição) Sen. José Eduardo Dutra	20	
Discute a PEC nº 4/97. (Reeleição) Sen. Lauro Campos	22	
Discute a PEC nº 4/97. (Reeleição) Sen. Francoelino Pereira	23	
PEC nº 14/97, que dispõe sobre a gratuidade no ensino superior Sen. Edison Lobão	153	
PEC nº 15/97, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon	207	
PEC nº 16/97, que dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon	207	
Discute o Substitutivo à PEC nº 1/95, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (Adoção de medidas provisórias) Sen. Pedro Simon	231	
Discute o Substitutivo à PEC nº 1/95 Sen. Antonio Carlos Valadares	232	
Discute o Substitutivo à PEC nº 1/95. Sen. Roberto Freire	233	
Manifesta-se pelo adiamento da emenda da reeleição. Sen. José Eduardo Dutra	371	
Críticas à emenda da reeleição Sen. Ademir Andrade	434	
Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95. Sen. Antonio Carlos Valadares	495	
Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95 Sen. Sebastião Rocha	495	
Encaminhamento de votação da PEC nº 1/95, que dá nova redação do art. 62 da Constituição Federal (Adoção de medidas provisórias) Sen. José Eduardo Dutra	495	
Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95 Sen. Ademir Andrade	498	
Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95 Sen. Josaphat Marinho	498	
PEC nº 17/97, que acrescenta o título X e o art. 247 à Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara	562	
PEC nº 18/97, que altera a redação da alínea d, do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima	564	
ENCONTRO		
Destaca a importância do III Encontro das Américas que se realiza em Belo Horizonte (MG). Sen. Carlos Wilson	609	
ENERGIA ELÉTRICA		
Registra a implantação do projeto de interligação energética Norte/Nordeste e Sul/Sudeste, abrangendo 1.270 Km de linhas de transmissão em corrente alternada de 500 KW. Sen. Edison Lobão	34	
Denúncias de falcatruas no Governo de Rondônia, particularmente na empresa de energia elétrica Ceron. Sen. Ernandes Amorim	45	
Denúncia negociada na venda da empresa de energia do Estado de Rondônia, a Ceron. Sen. Ernandes Amorim	84	
EXPLORAÇÃO SEXUAL		
Denuncia a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Sen. Benedita da Silva	212	
EXPORTAÇÃO		
Analisa a questão das barreiras comerciais que impedem um quarto das exportações brasileiras para os EUA. Sen. Waldeck Ornelas	331	
EXTINÇÃO		
Discorda da extinção da Fundação Nacional da Saúde e da Ceme. Sen. Romero Jucá	248	

IV

FALSIFICAÇÃO (Vide PORTO, DE SANTOS)

(FCO)

Questiona a aplicação dos recursos do FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste Sen. Ramez Tebet

FEBRE AFTOSA

Ressalta o empenho do Ministro Arlindo Porto no sentido da erradicação da febre aftosa no Estado de Tocantins Sen. Leomar Quintanilha

FERROVIA

Defende a conclusão das obras da Ferrovia Norte-Sul Sen. Edson Lobão

FRENTE MUNICIPALISTA

Registra o teor da Carta de Brasília aprovada na 35ª reunião da Frente Nacional de Prefeitos Sen. José Eduardo Dutra

FRUTA (Vide REGIÃO NORDESTE)

GÁS NATURAL

Registra a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos - YPF, para a compra de gás natural proveniente dos campos bolivianos de Santa Cruz de la Sierra. Sen. Carlos Bezerra

Registra a assinatura do Protocolo de Intenções, pelo presidente da Petrobras e o Governador de Alagoas, para exploração de gás natural naquele Estado. Sen. Guilherme Palmeira

GIPSITA

Descreve as dificuldades da indústria gesseira em Pernambuco, Estado detentor de um terço das reservas brasileiras de gipsita, e o seu maior produtor. Sen. Joel de Hollanda

HOMENAGEM

Homenagem ao Deputado Humberto Reis da Silveira. Sen. Joel de Hollanda

Homenagem ao Deputado Estadual Humberto Reis da Silveira pelo exercício ininterrupto de 50 anos de mandatos eletivos consecutivos. Sen. Hugo Napoleão

Homenagem ao educador Paulo Freire. Sen. Benedita da Silva

Homenagem ao educador Paulo Freire Sen. Lauro Campos

Homenagem ao educador Paulo Freire. Sen. Eduardo Suplicy

Pág.

Pág.

Homenagem ao ator e diretor de cinema Anselmo Duarte Sen. Abdias Nascimento 238

Homenagem às mães pela passagem do seu dia. Sen. Regina Assumpção 256

277 Homenagem ao escritor Afonso Henriques de Lima Barreto Sen. Benedita da Silva 355

Homenagem ao escritor Afonso Henriques de Lima Barreto Sen. Abdias Nascimento 357

48 Homenagem aos profissionais de enfermagem, pelo transcurso do Dia do Enfermeiro Sen. Lúcio Alcântara 434

HOMENAGEM PÓSTUMA

371 Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire Sen. Bernardo Cabral 19

Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire Sen. Ernsta Fernandes 60

291 Registra o falecimento do vaqueiro Manuelzão, personagem famoso de livro de João Guimarães Rosa. Sen. Francelino Pereira 88

Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire Sen. Benedita da Silva 92

Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire. Sen. Eduardo Suplicy 92

Homenagem ao educador Paulo Freire, recentemente falecido. Sen. Abdias Nascimento 238

IMPORTAÇÃO

556 Manifesta-se sobre a importação de avestruz dos EUA e apela às autoridades que executem rigoroso controle zootécnico dessas aves. Sen. Júlio Campos 298

558 Aponta os rumos que o Governo Federal precisa tomar com relação à importação de produtos lácteos Sen. Jonas Pinheiro 627

IMPOSTOS

Defende a terceirização na cobrança dos impostos Sen. Ney Suassuna 481

IMPrensa (Vide CPI)

62 Discorda de certas colocações do Senador José Roberto Arruda, em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, intitulada: Governo errou nas reformas Sen. Francelino Pereira 59

45 Analisa matérias publicadas no jornal O Dia, intituladas "Polêmica é o nome dela", sobre a privatização da Vale do Rio Doce e "Lei do silêncio para evangélicos", de autoria de Alexandre Freeland. Sen. Benedita da Silva 151

52 Análise das críticas que a imprensa vem fazendo a respeito das decisões do Ministro da Agricultura. Sen. Nabor Júnior 280

146 Análise das matérias publicadas na imprensa nacional e internacional, sobre a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Governador

147

	V
Pág.	Pág.
Antônio Brito, ao Uruguai e à cidade de Santana do Livramento (RS). Sen. Emilia Fernandes	
Comentários acerca da matéria estampada na Folha de S. Paulo, intitulada. Deputado conta que votou pela reeleição por R\$200 mil Sen. Eduardo Suplicy...	
Refere-se à matéria publicada na Folha de S. Paulo, na qual denuncia os governadores do Acre e Amazonas por terem negociado pagamento a políticos para votarem a favor da reeleição. Sen. Marina Silva.....	
Pronuncia-se sobre a denúncia da Folha de S. Paulo de que alguns deputados teriam recebido R\$200 mil para votar a favor da reeleição. Sen. Elcio Alvares.	
Analisa as denúncias publicadas na Folha de S. Paulo, sobre a compra de votos de deputados na questão da emenda da reeleição Sen. Sebastião Rocha.	
Manifesta-se sobre a campanha "Rio em Paz", promovida pelo jornal O Dia, destinada a discutir o problema da violência urbana. Sen. Benedita da Silva.	
Registra nota do presidente nacional do PFL, na qual contesta notícia publicada no jornal Folha de S. Paulo, de que alguns deputados daquele partido teriam recebido recursos para votar a favor da reeleição Sen. Hugo Napoleão	
Manifesta-se sobre notícia publicada na Folha de S. Paulo, de que alguns deputados do PFL teriam recebido recursos para votar a favor da reeleição. Sen. Ademir Andrade.....	
Pronuncia-se sobre notícia publicada na Folha de S. Paulo, de que alguns deputados do PFL teriam recebido recursos para votar a favor da reeleição. Sen. Pedro Simon.....	
Analisa nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S. Paulo, sobre o episódio da suposta compra de votos de deputados na emenda da reeleição. Sen. Elcio Alvares.....	
Comentários acerca do noticiário jornalístico sobre a compra de votos no episódio da reeleição. Sen. Jefferson Péres.....	
INAUGURAÇÃO	
Reporta-se à sua presença na inauguração da fábrica de caminhões GMC, da General Motors do Brasil, na cidade de São José dos Campos (SP). Sen. Romeu Tuma.....	
INDICAÇÃO	
Analisa indicação apresentada pelo jurista Carlos de Araújo Lima, no Instituto dos Advogados do Brasil, intitulada. Amazônia - E agora Brasil? Sen. Benedita da Silva.....	
ÍNDIO	
Reflexões sobre o caso da cremação de um pobre índio, ainda em vida, em Brasília. Sen. José Ignácio Ferreira.....	
	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
293 Denúncia abusos praticados pela indústria farmacêutica. Sen. Valmir Campelo	272
369 (LDO)	
Pronuncia-se sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Sen. Coutinho Jorge	216
369 LICITAÇÃO	
Registra a importância para o Estado de Roraima da publicação dos editais de licitação para a construção da linha de transmissão de Guri Sen. Romero Jucá.	288
373	
MANIFESTAÇÃO	
439 Refere-se às manifestações ocorridas na visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Santana do Livramento, fronteira com o Uruguai Sen. José Eduardo Dutra.	297
469 Comentários acerca da manifestação organizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, pela CUT e outras entidades representativas, que acontece dia 12 de maio em Brasília (DF), denominada Grão da Terra. Sen. Regina Assumpção.	335
482	
MEDICINA	
483 Defende o reconhecimento pelo Conselho Federal de Medicina da Ultra-Sonografia como categoria de especialidade médica. Sen. Gilvam Borges ...	620
MEDIDA PROVISÓRIA (Vide PRESIDENCIALISMO)	
483	
513 Questiona a MP nº 1.511/97, que limita a 20% de cada propriedade na região, a área possível de desmatamento e aproveitamento, citando relatório do Superintendente Regional do Itama do Acre. Sen. Nabor Júnior	324
575	
MEIOS DE COMUNICAÇÃO	
Defende a intensificação dos meios de comunicação no processo de esclarecimentos das massas, quanto aos aspectos de saneamento e prevenção de doenças Sen. Valmir Campelo.	43
MENSAGEM	
260	
Leitura da Mensagem nº 99/97 (nº 509/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Sr. Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. Sen. Nabor Júnior	299
13	
(MERCOSUL)	
259	
Trata da questão do desenvolvimento equilibrado dos países que integram o Mercosul. Sen. Waldeck Ornelas.	331

VI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Questiona a convivência ou cumplicidade da polícia militar em relação à ocupação pelos participantes do Movimento Grito da Terra, da sala do Ministro do Planejamento Sen. José Eduardo Dutra.

Manifesta-se sobre a invasão do Ministério do Planejamento – sala do Ministro, pelos integrantes do Movimento Grito da Terra. Sen. José Fogaça.

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Crítica decisão do Ministro da Educação de determinar que funcionários seus fiscalizem as unidades das universidades em que os resultados do "provão" foram considerados insuficientes ou reveladores de ensino irregular Sen. Josaphat Marinho.

MINISTRO DA REFORMA AGRÁRIA

Exame das medidas tomadas pelo Ministro da Reforma Agrária para medir a eficiência da terra e definir se é ou não produtiva. Sen. Romero Jucá.

MINISTRO DA SAÚDE (Vide SUS)

Demonstra o acerto do Ministro da Saúde de ter extinguido a Ceme e o Inan. Sen. Mauro Miranda.

(ONU)

Defende a mudança da sede da ONU de Nova Iorque para Brasília (DF) Sen. Ney Suassuna.

PARECER

Parecer nº 165/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 53/95, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo Sen. Ramez Tebet.

Parecer nº 175/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73/97 (nº 291/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil no valor equivalente a até US\$ 42.000.000 00 de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 176/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, ao PLC nº 114/95 (nº 2.142/91, na origem), que dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos. Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 177/97 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS nº 307/95, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. Sen. Bello Parga.

Parecer nº 178/97 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS nº 309/95, que altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8 036/90, a fim de permitir ao empregado a

Pág.		Pág.
	movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial na falência da empresa Sen. Edison Lobão	76
584	Parecer nº 179/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 1-PLEN, oferecida ao Substituto do Senado ao PLC nº 81/94 (nº 3.434/92, na origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o <i>jus postulandis</i> , a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. Sen. Valmir Campelo	79
611	Parecer nº 180/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 51/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.	109
18	Parecer oral sobre a Emenda de Plenário ao PR nº 56/97, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$7 385 936,96, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais Sen. Vilson Kleintübing	110
326	Parecer nº 181/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 56/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.	115
89	Parecer nº 182/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 31/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.	123
568	Parecer nº 183/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 32/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.	123
	Parecer nº 184/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 33/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.	124
	Parecer nº 185/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 27/97 (nº 369/96, na origem). Sen. Marluce Pinto.	163
386	Parecer nº 186/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 50/97 Sen. Joel de Holanda.	165
	Parecer nº 187/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 85/96 (nº 268/96, na origem) Sen. Marluce Pinto	171
	Parecer nº 188/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL 11/97 (nº 317/96, na origem) Sen. Marluce Pinto	172
	Parecer nº 189/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 14/97 (nº 316/96, na origem). Sen. Marluce Pinto	172
1	Parecer nº 190/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 20/97 (nº 335/96, na origem) Sen. Marluce Pinto	172
6	Parecer nº 191/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 22/97 (nº 312/96, na origem). Sen. Marluce Pinto	173
	Parecer nº 192/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 23/97 (nº 329/96, na origem). Sen. Marluce Pinto.	173
70	Parecer nº 193/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 47/97 Sen. Marluce Pinto.	174

Parecer nº 194/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 206/95, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal. Sen. Waldeck Ornelas

Parecer nº 195/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 57/97. Sen. Flaviano Melo

Parecer nº 196/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 156/93 (nº 1 036/91, na origem), que altera o art. 7º da Lei nº 5.889/73, que institui normas reguladoras do trabalho rural. Sen. Carlos Wilson. .

Parecer nº 197/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 18/95 (nº 2.090/91, na origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista. Sen. Waldeck Ornelas.

Parecer nº 198/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 89/92 (nº 1.757/91, na origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e de Imposto de Exportação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência. Sen. José Alves

Parecer nº 199/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 102/95, que altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal; o PLS nº 103/95, que altera dispositivos da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal para assistência médica; e o PLS nº 233/95, que altera o artigo 14 da Lei de Execução Penal sobre a assistência à saúde do preso e do internado, que tramitam em conjunto. Sen. Bernardo Cabral.

Parecer nº 200/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 7/96, que dispõe sobre o Sistema de Proteção aos Credores e Devedores. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 201/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 98/96, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados. Sen. José Fogaça.

Parecer nº 202/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 100/96, que estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período de carência efetivamente pago. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 203/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 167/96, que dispõe sobre garantias de dívidas trabalhistas. Sen. Regina Assumpção.

Parecer nº 204/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 179/96, que dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 205/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 208/96, que altera dispositivos do Código Penal referente ao crime de roubo. Sen. José Fogaça.

Parecer nº 206/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 221/96, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. Sen. Sérgio Machado

Parecer nº 207/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/36/97 (nº 1 097/97, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997. Sen. Pedro Simon.

Parecer oral sobre o PLC nº 88/96 (nº 1.240/95, na origem), que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 7 716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848/40. Sen. Pedro Simon.

Parecer nº 208/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 88/96 (nº 1.240/95, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 209/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 44/95 (nº 3 051/89, na origem). Sen. Carlos Patrocínio. .

Parecer nº 210/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/37/97, do presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Piauí sobre adiantamento ao contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ao amparo dos mencionados normativos, alterando o valor de R\$ 38.700.000,00, para R\$ 53.500.000,00. Sen. Freitas Neto.

Parecer nº 211/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, com referência ao Ofício S/24/97, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$ 64.600.000,00, destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária – PDV. Sen. Elcio Alves.

Parecer nº 212/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 279/95, que dispõe sobre o emprego do Documento Único de Transferência – DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para transferência de veículos rodoviários automotores. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 213/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 115/95, que define os casos de identificação criminal previstas no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, e o PLS nº 187/95, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, que tramitam em conjunto. Sen. Roberto Freire.

VIII

Parecer nº 214/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 22/95, que atribui valor jurídico à digitalização de documentos. Sen. Roberto Requão

Parecer nº 215/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 39/96, que suprime o inciso VI do § 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato a emissão de cheque sem fundo. Sen. Ramez Tebet.

Parecer nº 216/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 144/96, que altera a Lei nº 5 700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. Sen. Edison Lobão.

Parecer nº 217/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 231/96, que dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo. Sen. José Bianco.

Parecer nº 218/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 126/96, que dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 13 da Lei nº 9 100/95, que estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996. Sen. Antonio Carlos Valadares

Parecer nº 219/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56/97 (nº 143/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que encaminha ao Senado a programação monetária relativa ao 1º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes. Sen. Waldeck Ornelas

Parecer nº 220/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97/97 (nº 486/97, na origem), que encaminha ao Senado a programação monetária relativa ao 2º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes. Sen. Coutinho Jorge

Parecer nº 221/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PDL nº 45/95, que susta o Decreto nº 1.480/95, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais. Sen. José Ignácio Ferreira.

Parecer nº 222/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/25/93 (nº 129/P/MC/93, na origem), do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210-SP. Sen. Francelino Pereira.

Parecer nº 223/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/22/96 (Ofício nº 50-P/MC/96, na origem), do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido

Pág.	Pág.
	no Mandado de Segurança nº 22 148/50, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho 465
407	Parecer nº 224/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/29/96 (Ofício nº 58-P/MC/96, na origem), do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do processo nº 72.930-4/130, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho. 467
410	Parecer oral à Emenda nº 1-PLEN/97, ao PR nº 59/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no 1º semestre de 1997. Sen. Pedro Simon 503
416	Parecer nº 225/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final ao PR nº 59/97. Sen. Joel de Holanda. 506
417	Parecer nº 226/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 52/97. Sen. Emília Fernandes 509
420	Parecer nº 227/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 53/97. Sen. Emília Fernandes 510
421	Parecer nº 228/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nº 1 a 4, oferecidas à PEC nº 4/97 (nº 1/95, na origem), que dá nova redação ao § 5º do art. 14 ao caput do art. 28, ao inciso II, do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (Reeleição). Sen. Francelino Pereira. 522
422	Parecer nº 229/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final ao PDL nº 34/97. Sen. Carlos Patrocínio 593
423	Parecer nº 230/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 35/97. Sen. Carlos Patrocínio 594
461	Parecer nº 231/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 60/97. Sen. Flaviano Melo. 595
464	Parecer nº 232/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 61/97. Sen. Carlos Patrocínio. 597
	Parecer nº 233/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 81/94 (nº 3.434/92, na origem). Sen. Carlos Patrocínio 601
	PARLAMENTARISMO (Vide DECORO PARLAMENTAR)
	PARTIDO POLÍTICO (Vide ELEIÇÕES)
	Aponta os grandes temas que os partidos políticos da América Latina têm dificuldades de enfrentar. Sen. Artur da Távola. 258

	Pág	IX
Explicações sobre o veto do Diretório do PSDB do Paraná ao ingresso do Governador Jaime Lerner no partido. Sen. Osmar Dias.	426	
PECUÁRIA		
Assinala as potencialidades da pecuária de corte e de leite em Rondônia. Sen. Odacir Soares	615	120
POLÍTICA FUNDIÁRIA		
Aborda a questão da mudança dos índices de produtividade das terras brasileiras proposta pelo Ministro de Política Fundiária. Sen. Romero Jucá.	583	588
POPULAÇÃO		
Aborda a questão da superpopulação nos centros urbanos. Sen. Artur da Távola.	452	591
PORTO, DE ITAJAÍ		
Destaca a importância do Porto de Itajaí para a economia nacional. Sen. Espíndilo Amin.	138	
PORTO, DE SANTOS		
Analisa o caso de falsificações ocorridas no Porto de Santos na Chefia do Posto de Vigilância Sanitária. Sen. Romeu Tuma.	189	
PRESIDENCIALISMO		
Defende o aperfeiçoamento do presidencialismo, para limitar o uso das medidas provisórias. Sen. Artur da Távola.	141	
PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide DESENVOLVIMENTO, REELEIÇÃO)		
Crítica o Governo Fernando Henrique Cardoso pelas suas investidas contra o Legislativo e o Judiciário, esquecendo-se de administrar o País. Sen. Lauro Campos.	49	
PRIVATIZAÇÃO (Vide CVRD)		
Aborda a questão da privatização da Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra.	29	
Defende a suspensão do leilão da Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra.	93	
Condena a privatização da Vale do Rio Doce. Sen. Júma Marise.	135	
Crítica a privatização da Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra.	183 291	
Questiona a privatização da Cia. Vale do Rio Doce. Sen. José Alves.	286	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
Discute o PDL nº 31/97, que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1996,		
com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes. Sen. Íder Barbalho.		120
Discute o PDL nº 34/97, que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997. Sen. Íder Barbalho.		588
Discute o PDL nº 34/97, que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997. Sen. Eduardo Suplicy.		591
PROJETO DE LEI		
Analisa os projetos de lei que serão relatados por S.Exa. no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, que tratam da reforma agrária. Sen. Osmar Dias. ...		7
PLS nº 77/97, que dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais. Sen. Valmir Campelo.		42
Anuncia a apresentação de projeto de lei que cria o Banco da Microempresa S/A - BAMISA. Sen. Ney Suassuna.		91
PLS nº 78/97, que cria o Banco da Microempresa S/A - BAMISA. Sen. Ney Suassuna.		94
PLS nº 79/97, que dispõe sobre a realização de plebiscito que decida da desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladas e coligadas ou sua manutenção sob controle da União. Sen. José Eduardo Dutra.		96
PLS nº 80/97, que dispõe sobre a criação e o desmembramento de Estados e Territórios e a reintegração de Territórios ao Estado de origem. Sen. Ronaldo Cunha Lima.		97
PLS nº 81/97, que institui a Certidão Negativa de Débito - CND, a ser expedida por serviços de proteção ao crédito e estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada. Sen. Júlio Campos.		99
PLS nº 82/97, que altera o artigo 46 da Lei nº 6 515/77. Sen. Edson Lobão.		101
PLS nº 83/97, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 072/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. Sen. Edson Lobão.		101
PLS nº 84/97, que decreta moratória no plantio, comércio e consumo de organismos geneticamente modificados e produtos derivados, em todo o território nacional. Sen. Marina Silva.		154
Lectura do PLC nº 21/97 (nº 2.859/97, na origem), que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis. Sen. Flaviano Melo.		203
Lectura do PLC nº 22/97 (nº 2.314/96, na origem), que dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nº 1.001 e 1.002/69. Sen. Flaviano Melo.		204
PLS nº 85/97, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036/90, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS quando o trabalhador ou qual-		

X

quer de seus dependentes for portador do vírus HIV. Sen. Emília Fernandes

PLS nº 86/97, que dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Justifica a apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais. Sen. Valmir Campelo. ..

PLS nº 87/97, que regula os casos da não aplicação da lei estrangeira e dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 4.657/42 - Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro. Sen. Benedita da Silva.....

Discute o PLC nº 204/93 (nº 731/91, na origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605/49, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado. Sen. Bello Parga

PLS nº 89/97, que estabelece preferência para o processo e os julgamentos judiciais dos crimes que menciona. Sen. Pedro Simon.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discute o PR nº 56/97. Sen. Francélio Pereira. ..

Discute o PR nº 51/97, que autoriza o Estado de Minas a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de R\$346.336.000,00. Sen. José Eduardo Dutra.....

Discute o PR nº 51/97. Sen. José Fogaça.....

Discute o PR nº 51/97. Sen. Waldeck Ornelas

Encaminhamento da votação do PR nº 51/97. Sen. Lauro Campos.....

Discute o PR nº 56/97. Sen. Eduardo Suplicy.

Discute o PR nº 56/97. Sen. Esperidião Amin.

PR nº 58/97, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Coutinho Jorge.....

Discute o PR nº 50/97, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de reais, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund - OECF, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos. Sen. Lauro Campos.....

Discute o PR nº 57/97, que autoriza o Governo do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará - PROARES e a conceder contra-garantia ao mesmo financiamento. Sen. Sérgio Machado.....

Discute o PR nº 59/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas

Pág		Pág
208	públicas, <i>Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS)</i> , destinando-se os recursos ao giro de sua dívida imobiliária, com vencimento no 1º semestre de 1997. Sen. Esperidião Amin.....	503
	Discute o PR nº 59/97. Sen. José Fogaça.....	505
210	PR nº 65/97, que cria no Senado Federal a Comissão da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. Sen. Osmar Dias.....	586
326	Encaminhamento da votação do PR nº 60/97, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Retratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado em 5/12/96, junto à Caixa Econômica Federal. Sen. Hugo Napoleão	594
374	Encaminhamento da votação do PR nº 60/97. Sen. Lauro Campos.....	595
	RÁDIO	
384	Condena o fechamento da Rádio Comunitária Novos Rumos de Queimados (RJ). Sen. Benedita da Silva.....	135
585	REELEIÇÃO (Vide CORRUPÇÃO, IMPRENSA)	
	Analisa a questão da reeleição presidencial. Sen. Lauro Campos	10
12	Manifesta-se sobre a propalada compra de votos, objeto do noticiário jornalístico, no episódio da emenda da reeleição. Sen. Pedro Simon.....	571
106	REFORMA AGRÁRIA (Vide PROJETO DE LEI)	
107	Analisa a questão da reforma agrária. Sen. Edson Lobão.....	221
107	Pronuncia-se sobre a questão da reforma agrária. Sen. Íris Rezende.....	224
108	Manifesta-se sobre a questão da reforma agrária. Sen. Casildo Maldamer.....	246
111	Aborda a questão da reforma agrária. Sen. Lúcio Coelho	284
156	REGIÃO NORDESTE	
	Destaca a importância para o Nordeste brasileiro do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.....	63
164	RELATÓRIO	
	Analisa o Relatório de Desenvolvimento Humano, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Sen. Júlio Campos.....	242
	Analisa relatório divulgado pela Sudene sobre o desempenho da economia na Região Nordeste. Sen. Ney Suassuna	429
	REQUERIMENTO	
235	Requerimento nº 301/97, de homenagem de pesar, pelo falecimento do educador Paulo Freire. Sen. José Eduardo Dutra.....	18

Requerimento nº 302/97, de homenagem de pesar, pelo falecimento do ex-Senador Benjamin Farah Sen Humberto Lucena

Requerimento nº 304/97, solicitando informações ao Ministro da Saúde, Dr Carlos Cesar de Albuquerque, sobre a arrecadação do CPMF Sen. Antonio Carlos Valadares

Requerimento nº 305/97, solicitando que a Hora do Expediente do dia 7 de maio seja dedicada a reverenciar a memória do educador Paulo Freire Sen Marina Silva

Reitera os termos do Requerimento nº 200/97, sobre o CPMF, por não ter sido atendido plenamente nas questões formuladas. Sen. Antonio Carlos Valadares.

Requerimento nº 312/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre a Cia. Vale do Rio Doce. Sen. Pedro Simon.

Requerimento nº 313/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Sr Pedro Malan, sobre a CPMF - Contribuição Provisória de Movimentação Financeira. Sen. Antonio Carlos Valadares

Requerimento nº 327/97, de homenagem de pesar, ao desembargador Milton Malulei Sen. Ramez Tebet.

Requerimento nº 331/97, solicitando que a Hora do Expediente da sessão de 1º de outubro do corrente ano seja destinada à comemoração dos 170 anos do Jornal do Commercio. Sen. Artur da Távola.

Anuncia a apresentação de requerimento destinado a convidar o Ministro Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, e o jornalista Juca Kfourí, para prestarem informações sobre notícias veiculadas sobre a corrupção no futebol brasileiro. Sen. Romeu Tuma.

Requerimento nº 342/97, de convocação do Ministro Arlindo Porto, para prestar informações sobre os novos índices propostos pelo Incra para medir o grau de eficiência e utilização da terra, com vistas à reforma agrária. Sen. Romero Jucá.

Requerimento nº 343/97, de convocação do Ministro Raul Jungmann, para prestar informações sobre os novos índices propostos pelo Incra para medir o grau de eficiência e utilização da terra, com vistas à reforma agrária. Sen. Romero Jucá.

RODOVIA (Vide PROJETO DE LEI)

Descreve o estado precário das rodovias federais em Mato Grosso, e apela ao Governo Federal pela conclusão da ponte sobre o Rio Paraná para alavancar o desenvolvimento ferroviário do Centro-Oeste. Sen. Mílto Campos.

SAÚDE

Descreve a verdadeira situação da saúde nos países em desenvolvimento, citando o Boletim Mundial de Saúde, versão 1997, editado pela Organização Mundial de Saúde - OMS. Sen. Valmir Campelo

Descreve a situação da saúde dentária das crianças brasileiras, particularmente no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.

SEM-TERRA (Vide MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO)

57 Manifesta-se sobre o Movimento dos Sem-Terra. Sen Carlos Patrocínio 476

81 SEMINÁRIO

82 Registra a realização de seminário em Araguaína para discutir a realidade das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs. Sen. Leomar Quintanilha. 438

132 Registra a realização em São Paulo, no Parlamento Latino-Americano, do Seminário "São Paulo Sem Medo", promovido pela Rede Globo. Sen. Romeu Tuma. 601

SIMPÓSIO

152 Registra a realização em São Paulo do Simpósio "São Paulo Sem Medo", promovido pela Rede Globo e pelo setor de estudos da violência da Universidade de São Paulo Sen. Romeu Tuma. 238

(STF)

377 Enaltece o Supremo Tribunal Federal pela decisão de não acatar a medida que impedia que a CPI dos Precatórios quebrasse o sigilo bancário de determinado cidadão Sen. Pedro Simon. 219

379 Refere-se à decisão do Supremo Tribunal Federal de não acatar a medida que impedia que a CPI dos Precatórios quebrasse o sigilo bancário de determinado cidadão Sen. Bernardo Cabral. 228

SUBSTITUTIVO (Vide EMENDA)

(SUS)

565 Analisa documentos recebidos do Ministro da Saúde, intitulados Ações e Metas Prioritárias, e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS. Sen. Joel de Hollanda. 82

UNIVERSIDADE (Vide MINISTRO DA EDUCAÇÃO)

566 Apela ao Governo Federal por medidas capazes de revitalizar a universidade pública brasileira. Sen. Lúcio Alcântara. 130

USINA NUCLEAR

198 Analisa o andamento das obras da Usina de Angra 2 e as condições de operação da Usina de Angra 1. Sen. Jonas Pinheiro. 249

VISITA

43 Analisa a repercussão da visita do presidente da Pirelli do Brasil ao Estado do Acre, com a finalidade de conhecer a realidade dos seringueiros da Amazônia. Sen. Marina Silva. 28

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ABDIAS NASCIMENTO

- Homenagem ao educador Paulo Freire, recentemente falecido. 238
- Homenagem ao ator e diretor de cinema Anselmo Duarte. 238
- Homenagem ao escritor Afonso Henriques de Lima Barreto. 357

ADEMIR ANDRADE

- Críticas à emenda da reeleição 434
- Manifesta-se sobre notícia publicada na Folha de S. Paulo, de que alguns deputados do PFL teriam recebido recursos para votar a favor da reeleição. 483
- Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95. 498

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

- Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S. Paulo, sobre a suposta compra de votos no episódio da emenda da reeleição. Aparte ao Sen. Elcio Alvares 521

ANTONIO CARLOS VALADARES

- Requerimento nº 304/97, solicitando informações ao Ministro da Saúde, Dr. Carlos Cesar de Albuquerque, sobre a arrecadação do CPMF 81
- Restera os termos do Requerimento nº 200/97, sobre o CPMF, por não ter sido atendido plenamente nas questões formuladas 132
- Condena a privatização da Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Júnia Marise. 137
- Requerimento nº 313/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, sobre a CPMF – Contribuição Provisória de Movimentação Financeira. Discute o Substitutivo à PEC nº 1/95. 153
- Parecer nº 218/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 126/96, que dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 13 da Lei nº 9.100/95, que estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996 232
- Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95 420
- 495

ARTUR DA TÁVOLA

- Traça a biografia do psicanalista Eduardo Mascarenhas 128
- Defende o aperfeiçoamento do presidencialismo, para limitar o uso das medidas provisórias 141
- Traça a biografia do psicanalista Eduardo Mascarenhas. (Republicação) 201
- Apona os grandes temas que os partidos políticos da América Latina têm dificuldades de enfrentar 258
- Requerimento nº 331/97, solicitando que a Hora do Expediente da sessão de 1º de outubro do corrente ano seja destinada à comemoração dos 170 anos do Journal do Commercio. 379
- Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal das conclusões do estudo sobre a violência, organizado pelo jornal O Dia, intitulado: Pela pacificação do Rio 426
- Aborda a questão da superpopulação nos centros urbanos. 452
- Comentários acerca do Seminário "São Paulo sem medo", realizado na capital paulista. Aparte ao Sen. Romeu Tuma. 605
- Disserta sobre o conflito de retóricas. 628

BELLO PARGA

- Parecer nº 177/97 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS nº 307/95, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. 70
- Discute o PLC nº 204/93 (nº 731/91, na origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605/49, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado. 384

BENEDITA DA SILVA

- Registra o transcurso em 1º de maio do "Dia do Trabalho", ressaltando a triste realidade do trabalho infantil no Brasil 39
- Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire. Lamenta que a Vale do Rio Doce tenha sido privatizada. 92
- Condena o fechamento da Rádio Comunitária Novos Rumos de Queimados (RJ) 135
- 495

II

144	Homenagem ao educador Paulo Freire Análisa matérias publicadas no jornal <i>O Dia</i> , intituladas. "Polêmica é o nome dela", sobre a privatização da Vale do Rio Doce e "Lei do silêncio para evangélicos", de autoria de Alexandre Freiland	556
151	Denúncia a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.	604
212	Homenagem ao escritor Afonso Henriques de Lima Barreto.	623
355	PLS nº 87/97, que regula os casos da não aplicação da lei estrangeira e dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 4 657/42 - Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro	
	Assinala o transcurso do Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo	
	Manifesta-se sobre a campanha "Rio em Paz", promovida pelo jornal <i>O Dia</i> , destinada a discutir o problema da violência urbana	
BERNARDO CABRAL		
	Análisa indicação apresentada pelo jurista Carlos de Araújo Lima no Instituto dos Advogados do Brasil, intitulada. Amazônia - E agora Brasil?	
	Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire	
	Homenagem ao deputado Humberto Reis da Silveira. Aparte ao Sen Hugo Napoleão	
	Refere-se à decisão do Supremo Tribunal Federal de não acatar a medida que impedia que a CPI dos Precatórios quebrasse o sigilo bancário de determinado cidadão.	
	Críticas ao sistema presidencialista brasileiro Aparte ao Sen Jefferson Péres	
	Parecer nº 199/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 102/95, que altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal, o PLS nº 103/95, que altera dispositivos da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal para assistência médica, e o PLS nº 233/95, que altera o artigo 14 da Lei de Execução Penal sobre a assistência à saúde do preso e do internado, que tramitam em conjunto	
CARLOS BEZERRA		
	Questiona as formas de controle dos depósitos da CPMF - Contribuição sobre Movimentação Financeira. Refere-se à questão educacional no País. Aparte à Sen Emília Fernandes	
	Destaca a importância do transporte intermodal para o País Aparte ao Sen Jonas Pinheiro	
	Críticas à política econômica recessiva e de concentração de riquezas do Governo Fernando Henrique Cardoso Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio	
	Registra a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S A - PETROBRAS e a Yacimentos Petrolíferos Fiscais Bolivianos - YPFB, para a compra de gás natu-	
144	ral proveniente dos campos bolivianos de Santa Cruz de la Sierra	556
151	Comentários acerca do Seminário "São Paulo sem medo", realizado na capital paulista. Aparte ao Sen Romeu Tuma	604
212	Destaca a importância da constituição da CPI que investiga irregularidades na emissão e venda de títulos públicos	623
355	CARLOS PATROCÍNIO	
374	Parecer nº 209/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 44/95 (nº 3 051/89, na origem).	392
452	Manifesta-se sobre o Movimento dos Sem-Terra. Parecer nº 229/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final ao PDL nº 34/97	476
469	Parecer nº 230/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 35/97	593
	Parecer nº 232/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 61/97	594
	Parecer nº 233/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 81/94 (nº 3.434/92, na origem)	597
13	CARLOS WILSON	601
19	Parecer nº 196/97 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 156/93 (nº 1.036/91, na origem), que altera o art 7º da Lei nº 5 889/73, que institui normas reguladoras do trabalho rural.	262
54	Destaca a importância do III Encontro das Américas que se realiza em Belo Horizonte (MG)	262
228	CASILDO MALDANER	609
275	Manifesta-se sobre a questão da reforma agrária.	246
COUTINHO JORGE		
	PR nº 58/97, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.	156
	Pronuncia-se sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	216
305	Parecer nº 220/07 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97/97 (nº 486/97, na origem), que encaminha ao Senado a programação monetária relativa ao 2º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes	423
245	Questiona a forma como está sendo aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos a programação monetária do Banco Central	423
368	EDISON LOBÃO	588
473	Registra a implantação do projeto da interligação energética Norte/Nordeste e Sul/Sudeste, abarcando 1 270 Km de linhas de transmissão em corrente alternada de 500 KW	34
479	Homenagem ao Deputado Humberto Reis da Silveira. Aparte ao Sen Hugo Napoleão	53

Parecer nº 178/97 - Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS nº 309/95, que altera o inciso II do art 20 da Lei nº 8.036/90, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial na falência da empresa	76
PLS nº 82/97, que altera o artigo 46 da Lei nº 6.515/77	101
PLS nº 83/97, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 072/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista	101
PEC nº 14/97, que dispõe sobre a gratuidade no ensino superior	153
Análise a questão da reforma agrária	221
Refere-se à questão dos baixos salários dos professores. Aparte à Sen. Emília Fernandes	365
Defende a conclusão das obras da Ferrovia Norte-Sul	371
Parecer nº 216/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 144/96, que altera a Lei nº 5 700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais	416
EDUARDO SUPLICY	
Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire	92
Discute o PR nº 56/97	111
Homenagem ao educador Paulo Freire	147
Críticas à privatização da Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra	187
Comenta nota divulgada pelo assessor de imprensa do Sr. Paulo Maluf, atribuídas a S.Exa. sobre o depoimento do empresário Manoel Moreira na CPI dos Precatórios	188
Questiona a venda da Vale do Rio Doce	251
Comentários acerca da matéria estampada na Folha de S.Paulo, intitulada: Deputado conta que votou pela reeleição por R\$200 mil	369
Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a compra de votos na emenda da reeleição. Aparte ao Sen. Elcio Alvares	514
Discute o PDL nº 34/97, que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997	591
Comentários acerca da reunião da ALCA - Área de Livre Comércio das Américas, que se realiza em Belo Horizonte (MG)	610
Manifesta-se sobre a invasão da sala do ministro Antonio Kandir pelos integrantes do Movimento Grito da Terra. Aparte ao Sen. José Fogaça	612
ELCIO ALVARES	
Homenagem ao Deputado Humberto Reis da Silveira. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão	54
Análise das críticas desferidas pela imprensa contra o Ministro da Agricultura. Aparte ao Sen. Nabor Júnior	282
Pronuncia-se sobre a denúncia da Folha de S.Paulo de que alguns deputados teriam recebido R\$200 mil para votar a favor da reeleição	373

Parecer nº 211/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, com referência ao Ofício S/24/97, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$64 600 000,00, destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária - PDV	400
Análise nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre o episódio da suposta compra de votos de deputados na emenda da reeleição	513
EMÍLIA FERNANDES	
Lamenta o falecimento do educador Paulo Freire	60
Análise a questão da reformulação do sistema financeiro do Rio Grande do Sul, envolvendo o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a Caixa Econômica Federal e o BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul	125
PLS nº 85/97, que acrescenta dispositivo ao art 20 da Lei nº 8.036/90, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV	208
Análise das matérias publicadas na imprensa nacional e internacional, sobre a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Governador Antônio Brito, ao Uruguai e à cidade de Santana de Livramento (RS)	293
Retrata a fragilização do processo educacional brasileiro	364
Parecer nº 226/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 52/97	509
Parecer nº 227/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 53/97	510
ERNANDES AMORIM	
Denúncias de falcatruas no Governo de Rondônia, particularmente na empresa de energia elétrica Ceron	45
Denúncia negociada na venda da empresa de energia do Estado de Rondônia, a Ceron	84
Acusa o Governador Valdir Raupp de prática de corrupção	84
Denúncia de corrupção no Governo do Estado de Rondônia	255
619	
ESPERIDIÃO AMIN	
Discute o PR nº 56/97	111
Destaca a importância do Porto de Itajaí para a economia nacional	138
Discute o PR nº 59/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida imobiliária, com vencimento no 1º semestre de 1997	503
FLAVIANO MELO	
Leitura do PLC nº 21/97 (nº 2.839/97, na origem), que dispõe sobre norma geral de organização que	

IV

torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis

Leitura do PLC nº 22/97 (nº 2 314/96, na origem), que dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1 001 e 1 002/69

Parecer nº 195/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 57/97

Parecer nº 231/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 60/97

FRANCELINO PEREIRA

Discute a PEC nº 4/97 (Reeleição)
Homenagem ao Deputado Humberto Reis da Silveira Aparte ao Sen Hugo Napoleão

Discorda de certas colocações do Senador José Roberto Arruda, em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, intitulada Governo errou nas reformas.

Registra o falecimento do vaqueiro Manuelzão, personagem famoso de livro de João Guimarães Rosa.

Discute o PR nº 56/97

Assinala a realização em Belo Horizonte da III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas, do III Foro Empresarial das Américas e do Foro Sindical das Américas

Parecer nº 222/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/25/93 (nº 129/P/MC/93, na origem), do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210-SP

Parecer nº 228/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nºs 1 a 4, oferecidos à PEC nº 4/97 (nº 1/95, na origem), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14 ao caput do art. 28, ao inciso II, do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art 82 da Constituição Federal (Reeleição)

FREITAS NETO

Parecer nº 210/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/37/97, do presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Piauí sobre adiamento ao contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ao amparo dos mencionados normativos, alterando o valor de R\$ 38 700 000,00, para R\$53 500 000,00

GERSON CAMATA

Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na votação da reeleição Aparte ao Sen Elcio Alvares.

GILVAM BORGES

203 Refere-se à questão da reforma agrária Aparte ao Sen Edison Lobão. 223

204 Defende o reconhecimento pelo Conselho Federal de Medicina da Ultra-Sonografia como categoria de especialidade médica. 620

GUILHERME PALMEIRA

595 Registra a assinatura do Protocolo de Intenções, pelo presidente da Petrobras e o Governador de Alagoas, para exploração de gás natural naquele Estado. 558

HUGO NAPOLEÃO

23 Homenagem ao Deputado Estadual Humberto Reis da Silveira pelo exercício ininterrupto de 50 anos de mandatos eletivos consecutivos 52

59 Registra nota do presidente nacional do PFL, na qual contesta notícia publicada no jornal Folha de S.Paulo, de que alguns deputados daquele partido teriam recebido recursos para votar a favor da reeleição 482

88 12 Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre o episódio da compra de votos na emenda da reeleição Aparte ao Sen Elcio Alvares 513

492 Encaminhamento da votação do PR nº 60/97, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado em 5/12/96, junto à Caixa Econômica Federal 594

HUMBERTO LUCENA

464 Requerimento nº 302/97, de homenagem de pesar, pelo falecimento do ex-Senador Benjamin Farah 57

Registra o transcurso do 89º aniversário do jornal O Norte. 481

522 Comentários acerca do propalado esquema de corrupção visando à captação de votos em favor da emenda da reeleição 578

IRIS REZENDE

Pronuncia-se sobre a questão da reforma agrária. 224

JÁDER BARBALHO

Discute o PDL nº 31/97, que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes 120

398 Refere-se à denúncia de que alguns deputados teriam sido comprados para votar a favor da emenda da reeleição 372

Discute o PDL nº 34/97, que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997 588

JEFFERSON PÉRES

518 Análise a vitória do Partido Trabalhista Britânico nas eleições da Inglaterra. 87

	Críticas à falta de decoro de deputados e manifesta-se favorável à implantação do parlamentarismo para acabar com o fisiologismo	274	
	Comentários acerca do noticiário jornalístico sobre a compra de votos no episódio da reeleição.	575	467 498
JOÃO ROCHA			
	Aponta a ALCA - Área de Livre Comércio das Américas, como o elo vital para a integração nacional. ...	621	605
JOEL DE HOLLANDA			
	Homenagem ao Deputado Humberto Reis da Silveira.	45	518
	Descreve as dificuldades da indústria gesseira em Pernambuco, Estado detentor de um terço das reservas brasileiras de gipsita, e o seu maior produtor.	62	
	Analisa documentos recebidos do Ministro da Saúde, intitulados: Ações e Metas Prioritárias, e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS	82	
	Parecer nº 186/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 50/97.	165	265
	Exame da portaria do DNC - Departamento Nacional de Combustíveis, que regulamentou a comercialização de álcool etílico anidro combustível.	329	279
	Destaca a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães - CPqAM, do Estado de Pernambuco.	441	285
	Parecer nº 225/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final ao PR nº 59/97	506	286
JONAS PINHEIRO			
	Analisa o andamento das obras da Usina de Angra 2 e as condições de operação da Usina de Angra 1 ...	249	417
	Manifesta-se sobre a questão das desigualdades regionais, particularmente na Região Centro-Oeste.	472	431
	Enaltece a atuação do Ministro Arlindo Porto	478	
	Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio	627	
	Aponta os rumos que o Governo Federal precisa tomar com relação à importação de produtos lácteos ...		
JOSAPHAT MARINHO			
	Crítica decisão do Ministro da Educação de determinar que funcionários seus fiscalizem as unidades das universidades em que os resultados do "provão" foram considerados insuficientes ou reveladores de ensino irregular.	18	29
	Preocupações com a queda das ações da Vale do Rio Doce.	229	93
	Parecer nº 223/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/22/96 (Ofício nº 50-P/MC/96, na origem), do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido no Mandado de Segurança nº 22.148/50, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.	465	106 183 291
	Parecer nº 224/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/29/96 (Ofício nº 58-P/MC/96, na origem), do Ministro presidente do Su-		
	premo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do processo nº 72.930-4/130, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.		
	Encaminhamento da votação da PEC nº 1/95		
	Comentários acerca do Seminário "São Paulo Sem Medo", realizado na capital paulista. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.		
JOSÉ AGRIPINO MAIA			
	Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S. Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição. Aparte ao Sen. Elcio Alvares.		
JOSÉ ALVES			
	Parecer nº 198/97 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 89/92 (nº 1.757/91, na origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e de Imposto de Exportação relativamente a equipamentos e material educacional adquiridos por pessoa portadora de deficiência.	265	
	Questiona a aplicação dos recursos do FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	329	279
	Crítica a falta de uma política agrícola eficiente. Aparte ao Sen. Lúcio Coelho.	441	285
	Questiona a privatização da Cia. Vale do Rio Doce	506	286
JOSÉ BIANCO			
	Parecer nº 217/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 231/96, que dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo.	472	431
	Defende o aumento de capital do BASA - Banco da Amazônia S/A., para implementar o desenvolvimento da Amazônia Legal	478	
JOSÉ EDUARDO DUTRA			
	Requerimento nº 301/97, de homenagem de pesar, pelo falecimento do educador Paulo Freire	627	18
	Discute a PEC nº 4/97, que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (Reeleição)	18	20
	Aborda a questão da privatização da Vale do Rio Doce.	18	29
	Defende a suspensão do leilão da Vale do Rio Doce.	229	93
	PLS nº 79/97, que dispõe sobre a realização de plebiscito que decida da desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladas e coligadas ou sua manutenção sob controle da União.	465	96
	Discute o PR nº 51/97, que autoriza o Estado de Minas a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de R\$346.336.000,00	465	106
	Crítica a privatização da Vale do Rio Doce		183 291

VI

Registra o teor da Carta de Brasília aprovada na 35ª reunião da Frente Nacional de Prefeitos.	291	Comentários acerca da questão educacional	559
Refere-se às manifestações ocorridas na visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Santana do Livramento, fronteira com o Uruguai		JOSÉ SERRA	
Parecer nº 202/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 100/96, que estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período de carência efetivamente pago	297	Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição Aparte ao Sen Elcio Alvares	514
Parecer nº 204/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 179/96, que dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos	314	Análise dos comentários feitos pelo Embaixador Rubens Ricúpero de que "o Brasil joga seu destino na negociação da ALCA – Associação de Livre Comércio das Américas"	578
Manifesta-se pelo adiamento da emenda da reeleição	317		
Parecer nº 212/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 279/95, que dispõe sobre o emprego do Documento Único de Transferência – DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para transferência de veículos rodoviários automotores	371	JÚLIO CAMPOS	
Encaminhamento de votação da PEC nº 1/95, que dá nova redação do art. 62 da Constituição Federal (Adoção de medidas provisórias)	401	PLS nº 81/97, que institui a Certidão Negativa de Débito – CND, a ser expedida por serviços de proteção ao crédito e estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada	99
Questiona a convivência ou cumplicidade da polícia militar em relação à ocupação pelos participantes do Movimento Grto da Terra, da sala do Ministro do Planejamento	495	Descreve o estado precário das rodovias federais em Mato Grosso, e apela ao Governo Federal pela conclusão da ponte sobre o rio Paraná para alavancar o desenvolvimento ferroviário do Centro-Oeste	198
	584	Analisa o Relatório de Desenvolvimento Humano, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	242
		Manifesta-se sobre a importação de avestruz dos EUA e apela às autoridades que executem rigoroso controle zootécnico dessas aves.	298
JOSÉ FOGAÇA	107		
Discute o PR nº 51/97		JÚNIA MARISE	
Parecer nº 201/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 98/96, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados	313	Condena a privatização da Vale do Rio Doce	135
Parecer nº 205/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 208/96, que altera dispositivos do Código Penal referente ao crime de roubo		Descreve o quadro de desemprego no País	191
Discute o PR nº 59/97			
Comentários acerca do Seminário "São Paulo Sem Medo", realizado na capital paulista. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.		LAURO CAMPOS	
Manifesta-se sobre a invasão do Ministério do Planejamento – sala do Ministro, pelos integrantes do Movimento Grto da Terra		Aborda a questão do desemprego	10
		Analisa a questão da reeleição presidencial	10
		Discute a PEC nº 4/97 (Reeleição)	22
		Crítica o Governo Fernando Henrique Cardoso pelas suas investidas contra o Legislativo e o Judiciário, esquecendo-se de administrar o País	49
		Encaminhamento da votação do PR nº 51/97	108
		Homenagem ao educador Paulo Freire	146
	611	Discute o PR nº 50/97, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de reais, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos	164
		Encaminhamento da votação do PR nº 60/97	595
		LEOMAR QUINTANILHA	
	461	Ressalta o empenho do Ministro Arlindo Porto no sentido da erradicação da febre aftosa no Estado de Tocantins	48
	514	Registra a realização de seminário em Araguaína para discutir a realidade das Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs	438
	515		

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer nº 175/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73/97 (nº 291/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil no valor equivalente a até US\$42.000.000,00 de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES

Parecer nº 176/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, ao PLC nº 114/95 (nº 2142/91, na origem), que dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos.

Refere-se à questão do Movimento dos Sem-Terra – MST Aparte ao Sen. Osmar Dias.

Assinala a luta do jurista Araújo Lima em defesa da Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Registra a vitória do Partido Trabalhista Inglês nas eleições da Inglaterra.

Analisa a questão do desemprego, citando o Relatório Emprego no Mundo, versão 1996/1997, elaborado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT

Destaca a importância para o Nordeste brasileiro do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste

Apela ao Governo Federal por medidas capazes de revitalizar a universidade pública brasileira.

Analisa relatório divulgado pela Sudene sobre o desempenho da economia no Nordeste Aparte ao Sen. Ney Suassuna.

Homenagem aos profissionais de enfermagem, pelo transcurso do Dia do Enfermeiro.

Manifesta-se sobre as denúncias de corrupção no futebol brasileiro.

PEC nº 17/97, que acrescenta o título X e o art. 247 à Constituição Federal.

LÚDIO COELHO

Questiona a aplicação dos recursos do FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.

Aborda a questão da reforma agrária.

MARINA SILVA

Analisa a repercussão da visita do presidente da Pirelli do Brasil ao Estado do Acre, com a finalidade de conhecer a realidade dos seringueiros da Amazônia.

Refere-se à questão da privatização da Vale do Rio Doce Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.

Requerimento nº 305/97, solicitando que a Hora do Expediente do dia 7 de maio seja dedicada a reverenciar a memória do educador Paulo Freire.

PLS nº 84/97, que decreta moratória no plantio, comércio e consumo de organismos geneticamente mo-

dificados e produtos derivados, em todo o território nacional.

Refere-se à matéria publicada na Folha de S. Paulo, na qual denuncia os governadores do Acre e Amazonas por terem negociado pagamento a políticos para votarem a favor da reeleição.

Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S. Paulo, sobre a propalada compra de votos no episódio da reeleição Aparte ao Sen. Elcio Alvares.

Comentários acerca do Seminário "São Paulo Sem Medo", realizado na capital paulista. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.

MARLUCE PINTO

Parecer nº 185/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 27/97 (nº 369/96, na origem).

Parecer nº 187/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 85/96 (nº 268/96, na origem).

Parecer nº 188/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL 11/97 (nº 317/96, na origem).

Parecer nº 189/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 14/97 (nº 316/96, na origem).

Parecer nº 190/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 20/97 (nº 335/96, na origem).

Parecer nº 191/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 22/97 (nº 312/96, na origem).

Parecer nº 192/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 23/97 (nº 329/96, na origem).

Parecer nº 193/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 47/97.

Descreve a situação da saúde dentária das crianças brasileiras, particularmente no Estado de Roraima.

MAURO MIRANDA

Destaca o apoio que o setor agrícola vem recebendo do Governo Federal.

Demonstra o acerto do Ministro da Saúde de ter extinguido a Ceme e o Inan.

Necessidade de o Presidente Fernando Henrique Cardoso impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

Destaca a importância da Hidrovia Araguaia-Tocantins para a Região Centro-Oeste Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.

Manifesta-se sobre a construção da Área de Livre Comércio das Américas.

Registra a eleição do senador romeno Nicolae Văcănoiu, a presidente do Grupo Parlamentar de Amizade do Brasil e Romênia.

	154
	369
	519
1	606
6	
9	163
14	
26	171
	172
35	
	172
63	
130	172
429	173
434	
480	173
562	174
	196
279	
284	61
	89
28	435
31	474
	474
82	622

VIII

NABOR JÚNIOR

Aponta o parlamentarismo como o sistema mais adequado para a nossa nação. Aparte ao Sen Jefferson Péres 276

Análise das críticas que a imprensa vem fazendo a respeito das decisões do Ministro da Agricultura. 280

Refere-se à visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Uruguai. Aparte à Sen Emília Fernandes 296

Leitura da Mensagem nº 99/97 (nº 509/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Sr Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa 299

Questiona a MP nº 1 511/97, que limita a 20% de cada propriedade na região, a área possível de desmatamento e aproveitamento, citando relatório do Superintendente Regional do Ibama do Acre 324

Refere-se à questão da reforma agrária. Aparte ao Sen Romero Jucá 328

Exame do Decreto nº 2.218/97, que fixa o teto para as importações realizadas pelas empresas comerciais da Zona Franca de Manaus, no período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998, computados os incentivos de que trata o Decreto-Lei nº 288/67, bem assim como outras normas aplicáveis às áreas de livre comércio 363

NEY SUASSUNA

Anuncia a apresentação de projeto de lei que cria o Banco da Microempresa S/A - BAMISA 91

PLS nº 78/97, que cria o Banco da Microempresa S/A - BAMISA 94

Questiona o sistema de armazenagem agrícola do País. 240

Analisa relatório divulgado pela Sudene sobre o desempenho da economia na Região Nordeste. 429

Defende a terceirização na cobrança dos impostos 481

Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição. Aparte ao Sen. Elcio Alvares 515

Defende a mudança da sede da ONU de Nova Iorque para Brasília (DF) 568

ODACIR SOARES

Descreve a situação do setor agropecuário em Rondônia. 353

Discorre sobre a produção de alimentos em Rondônia, citando o Anuário Estatístico Agropecuário de 1995 444

Elogios à atuação do Ministro Arlindo Porto. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio 479

Destaca a importância da agricultura de soja no Estado de Rondônia e defende o projeto de escoamento

das safras mato-grossenses e rondonienses, por via do intermodal BR-364/Hidrovia Madeira/Amazonas 551

Assinala as potencialidades da pecuária de corte e de leite em Rondônia. 615

OSMAR DIAS

Analisa os projetos de lei que serão relatados por S Exa no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, que tratam da reforma agrária 7

Explicações sobre o veto do Diretório do PSDB do Paraná ao ingresso do Governador Jaime Lerner no partido 426

Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição. Aparte ao Sen Elcio Alvares 519

PR nº 65/97, que cria no Senado Federal a Comissão da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. 586

PEDRO SIMON

Condena a privatização da Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Júnia Marise 136

Requerimento nº 312/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre a Cia Vale do Rio Doce 152

PEC nº 15/97, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal 207

PEC nº 16/97, que dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal 207

Enaltece o Supremo Tribunal Federal pela decisão de não acatar a medida que impedia que a CPI dos Precatórios quebrasse o sigilo bancário de determinado cidadão 219

Discute o Substitutivo à PEC nº 1/95, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (Adoção de medidas provisórias). 231

Parecer nº 207/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/36/97 (nº 1 097/97, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997 361

Comentários acerca da integração imediata de mercado comum das Américas, proposto pelos EUA 378

Parecer oral sobre o PLC nº 88/96 (nº 1 240/95, na origem), que altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7 716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848/40 380

Pronuncia-se sobre notícia publicada na Folha de S.Paulo, de que alguns deputados do PFL teriam recebido recursos para votar a favor da reeleição 483

Parecer oral à Emenda nº 1-PLN/97, ao PR nº 59/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul

(LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no 1º semestre de 1997 .			
Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição. Aparte ao Sen Elcio Alvares.	503	ROMERO JUCÁ	
Manifesta-se sobre a propalada compra de votos, objeto do noticiário jornalístico, no episódio da emenda da reeleição	516	Discorda da extinção da Fundação Nacional da Saúde e da Ceme	248
PLS nº 89/97, que estabelece preferência para o processo e os julgamentos judiciais dos crimes que menciona.	571	Questiona a legalidade do Movimento dos Sem-Terra. Aparte ao Sen. Lúcio Coelho.	285
RAMEZ TEBET		Registra a importância para o Estado de Roraima da publicação dos editais de licitação para a construção da linha de transmissão de Gurá.	288
Questiona a aplicação dos recursos do FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste	277	Exame das medidas tomadas pelo Ministro da Reforma Agrária para medir a eficiência da terra e definir se é ou não produtiva.	326
Requerimento nº 327/97, de homenagem de pesar, ao desembargador Milton Malulei ..	377	Requerimento nº 342/97, de convocação do Ministro Arlindo Porto, para prestar informações sobre os novos índices propostos pelo Incra para medir o grau de eficiência e utilização da terra, com vistas à reforma agrária.	565
Parecer nº 165/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 53/95, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo.	386	Requerimento nº 343/97, de convocação do Ministro Raul Jungmann, para prestar informações sobre os novos índices propostos pelo Incra para medir o grau de eficiência e utilização da terra, com vistas à reforma agrária.	566
Parecer nº 215/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 39/96, que suprime o inciso VI do § 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato a emissão de cheque sem fundo.	410	Aborda a questão da mudança dos índices de produtividade das terras brasileiras proposta pelo Ministro de Política Fundiária.	583
REGINA ASSUMPTÃO		ROMEU TUMA	
Homenagem às mães pela passagem do seu dia.	256	Analisa o caso de falsificações ocorridas no Porto de Santos na Chefia do Posto de Vigilância Sanitária.	189
Parecer nº 203/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 167/96, que dispõe sobre garantias de dívidas trabalhistas ..	315	Registra a realização em São Paulo do Simpósio "São Paulo Sem Medo", promovido pela Rede Globo e pelo setor de estudos da violência da Universidade de São Paulo	238
ROBERTO FREIRE		Reporta-se à sua presença na inauguração da fábrica de caminhões GMC, da General Motors do Brasil, na cidade de São José dos Campos (SP).	260
Discute o Substitutivo à PEC nº 1/95.	233	Parecer nº 200/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 7/96, que dispõe sobre o Sistema de Proteção aos Credores e Devedores.	308
Refere-se à questão dos desequilíbrios regionais Aparte ao Sen Waldeck Ornelas	333	Registra a parceria selada entre o Ministério do Exército e a Prefeitura Municipal de São Paulo para a construção do Colégio Militar de São Paulo ..	437
Comentários acerca da manifestação organizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, pela CUT e outras entidades representativas, que acontece dia 12 de maio em Brasília (DF), denominada Gnto da Terra.	335	Anuncia a apresentação de requerimento destinado a convidar o Ministro Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, e o jornalista Juca Kfourri, para prestarem informações sobre notícias veiculadas sobre a corrupção no futebol brasileiro	457
Solicita a transcrição nos Anais do Senado de artigo de sua autoria, publicado na Revista Brasiliense de Políticas Comparadas, intitulado, Nova e Velha Esquerda: Balanços e Perspectivas	319	Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição Aparte ao Sen. Elcio Alvares.	517
Parecer nº 213/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 115/95, que define os casos de identificação criminal previstas no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, e o PLS nº 187/95, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, que tramitam em conjunto.	403	Registra a realização em São Paulo, no Parlamento Latino-Americano, do Seminário "São Paulo Sem Medo", promovido pela Rede Globo	601
ROBERTO REQUILÃO		RONALDO CUNHA LIMA	
Parecer nº 214/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 22/95, que atribui valor jurídico à digitalização de documentos.	407	PLS nº 80/97, que dispõe sobre a criação e o desmembramento de Estados e Territórios e a reintegração de Territórios ao Estado de origem.	97

X

Parecer nº 180/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 51/97... .. 109
 Parecer nº 181/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 56/97 115
 Parecer nº 182/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 31/97 123
 Parecer nº 183/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 32/97 123
 Parecer nº 184/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 33/97.. 124
 PLS nº 86/97, que dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição Federal 210
 Parecer nº 208/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 88/96 (nº 1 240/95, na origem) 383
 PEC nº 18/97, que altera a redação da alínea d, do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal ...

SEBASTIÃO ROCHA

Descreve a situação de calamidade em que se encontra a população de Vitória do Jará (AP), atingida pela cheia do rio Jará. 336
 Considerações a respeito da implantação da Área de Livre Comércio das Américas 439
 Analisa as denúncias publicadas na Folha de S.Paulo, sobre a compra de votos de deputados na questão da emenda da reeleição. 495
 Encamunhamento da votação da PEC nº 1/95 . . .

SÉRGIO MACHADO

Discute o PR nº 57/97, que autoriza o Governo do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES e a conceder contra-garantia ao mesmo financiamento 235
 Parecer nº 206/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 221/96, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização . . . 322
 Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, sobre a propalada compra de votos no episódio da emenda da reeleição Aparte ao Sen Elcio Alvares 520

VALMIR CAMPELO

Parabeniza o jurista Araújo Lima pela sua luta em defesa da Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral
 PLS nº 77/97, que dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais 42
 Descreve a verdadeira situação da saúde nos países em desenvolvimento, citando o Boletim Mundial de

Saúde, versão 1997, editado pela Organização Mundial de Saúde – OMS 43
 Defende a intensificação dos meios de comunicação no processo de esclarecimentos das massas, quanto aos aspectos de saneamento e prevenção de doenças 43
 Parecer nº 179/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 1-PLEN, oferecida ao Substituto do Senado ao PLC nº 81/94 (nº 3.434/92, na origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandis, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. 79
 Denuncia abusos praticados pela indústria farmacêutica. 272
 Justifica a apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais 326
 Refere-se à questão da reforma agrária. Aparte ao Sen Carlos Patrocínio. 477
 Comentários acerca da nota do Ministro Sérgio Motta, publicada na Folha de S.Paulo, sobre a propalada compra de votos na emenda da reeleição. Aparte ao Sen Elcio Alvares 516
 Apóia a mudança da sede da ONU de Nova Iorque para Brasília Aparte ao Sen Ney Suassuna. 569
 Critica a instituição do "Selo de Licenciamento" pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN .. . 570
VILSON KLEINÜBING
 Parecer oral sobre a Emenda de Plenário ao PR nº 56/97, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$7.385.936,96, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluvias 110
WALDECK ORNELAS
 Discute o PR nº 51/97 107
 Parecer nº 194/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 206/95, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal . . . 177
 Parecer nº 197/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 18/95 (nº 2 090/91, na origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista. 263
 Trata da questão do desenvolvimento equilibrado dos países que integrarão o Mercosul 331
 Analisa a questão das barreiras comerciais que imbuem um quarto das exportações brasileiras para os EUA. 331
 Parecer nº 219/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56/97 (nº 143/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que encaminha ao Senado a programação monetária relativa ao 1º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes 421

Ata da 51ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e José Agripino

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Edison Lobão – Francelino
Pereira – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Josaphat
Marinho – José Agripino – José Eduardo Dutra –
Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Marina Silva –
Nabor Júnior – Osmar Dias – Regina Assumpção –
Roberto Freire – Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 16 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José
Agripino, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 14/97, de 28 de abril do corrente, do Minis-
tro de Estado das Relações Exteriores, encami-
nhando as informações referentes ao Requerimento
nº 198, de 1997, do Senador Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 175, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 73, de 1997 (nº 291/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00 de principal, entre o Governo do Estado do

Ceará e o Banco Interamericano de De-
senvolvimento – BID, destinada ao finan-
ciamento parcial do Programa de Apoio
às Reformas Sociais para o Desenvolvi-
mento de Crianças e Adolescentes no Es-
tado do Ceará-Proares.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 73, de 1997 (Mensagem nº 291, de 11-3-97, na origem), propondo seja autorizada pelo Senado Federal, a operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), com o aval da União, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará.

Trata-se de projeto que objetiva contribuir para a melhoria das perspectivas de vida de crianças e adolescentes até 17 anos, em condições de risco pessoal e social. O projeto não tem, portanto, retorno financeiro e econômico, voltando-se exclusivamente para finalidades sociais.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) *Mutuário*: Estado do Ceará;
- b) *Mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;
- c) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;
- d) *Contragarantidor*: Governo do Estado do Ceará, mediante a vinculação de cotas das transferências constitucionais, previstas nos arts 157 e 159 e receitas próprias geradas pelos impostos a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- e) *Valor*: US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), de principal, equivalente a R\$43.621.200,00 (quarenta e três mi-

lhões, seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), a preços de 31-12-96;

f) *Juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

g) *Comissão de crédito*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, que não seja na moeda do país do Mutuário, começando a vigorar aos 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

h) *Prazo de utilização dos recursos*: 5 (cinco) anos a partir da vigência do contrato;

i) *Destinação dos recursos*: à execução do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará;

j) *Condições de pagamento*:

do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 25 de outubro de 2021;

dos juros: semestralmente vencidos, em 25 de abril e 25 de outubro de cada ano, a partir de 25-4-1997;

l) *Comissão de inspeção e supervisão geral*: US\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil dólares norte-americanos), a serem desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do mutuante independentemente de solicitação do mutuário.

O custo total do projeto está estimado em, aproximadamente, US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares), sendo US\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares) financiados pelo BID, US\$9.908.000,00 (nove milhões, novecentos e oito mil dólares) pelo Estado do Ceará e US\$18.092.000,00 (dezoito milhões e noventa e dois mil dólares) pelos municípios participantes do Proares.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 337/97), sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que esta contém cláusulas admissíveis segundo a

legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi creditada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio da carta Firce/Diaut/Sucre-97/031, de 3 de fevereiro de 1997.

Consta ainda do processo sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/Coref/Diref nº 52, de 25 de fevereiro de 1997) informando que há previsão do projeto no Orçamento do Estado do Ceará para 1997 e que esta apresenta capacidade de pagamento para assumir os encargos decorrentes da operação em tela. O mesmo parecer informa que há margem nos limites de endividamento da União para a concessão da garantia à operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

O parecer da STN destaca, ainda, algumas condições prévias ao primeiro desembolso que constam da Cláusula 3.02 da minuta de contrato:

"a) que o Estado apresente evidências de que o Regulamento operativo tenha entrado em vigor;

b) que o Estado tenha assinado pelo menos dois contratos de financiamento com municípios da amostra;

c) que tenha sido criada a Unidade de Gerenciamento do Programa dotada de pessoal adequado; e

d) que o Estado apresente evidência de que o Banco considera satisfatórios os termos de referência detalhados do Sistema de Informações, Planejamento, Acompanhamento e Avaliação do Programa (SIMPA)."

Quanto às condições para a contratação da operação de crédito e concessão de contragarantia pelo Estado do Ceará, regidas pelas disposições da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, o Banco Central, mediante o Parecer Dedip/Diare-97/282, de 4-4-97, assinala:

1. a operação pleiteada enquadra-se nos limites de endividamento do Estado do Ceará, à luz dos parâmetros estabelecidos pela resolução acima referida;

2. o Governo do Estado do Ceará apresentou Certidão do Tribunal de Contas atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constitui-

ção Federal, bem como quanto ao estabelecido no art. 38 do ADCT e na Lei nº 82/95 e ao pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1995;

3. o Estado encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação do Cadip;

4. a Assembléia Legislativa do Estado autorizou o Executivo a assumir o financiamento e a conceder contragarantia por intermédio da Lei nº 12.609; de 31 de julho de 1996;

5. foram anexadas as Certidões Negativas de Débito do Estado junto ao PIS/Pasep/Finsocial, FGTS E INSS.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 73/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pelas Resoluções nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, e nº 69/95.

Nesse sentido o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida nas normas acima referidas.

O projeto objeto do financiamento está referido à busca de equacionamento de um grave problema social, qual seja a da condição social de crianças e adolescentes carentes, com graves riscos para si próprias, suas famílias e mesmo para a sociedade. Importante ressaltar, ainda, a preocupação do projeto de atingir municípios do interior onde, mercê da falta de oportunidades, as crianças e adolescentes estão crescendo sem possibilidades de educação, saúde e emprego, com perspectivas de marginalização na idade adulta. A par disso, a operação de crédito é coerente com a política do governo de captação de recursos externos e o investimento feito terá retorno social.

Cabe recomendar que as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas na Cláusula 3.02 da minuta contratual e já referidas no relatório do presente parecer, sejam observadas antes da assinatura do instrumento, de forma a não resultar em problemas de desembolso da contrapartida nacional e, por conseguinte, em pagamento de comissão de compromisso.

Face ao exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização proposta pela União na Mensagem nº 73/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES e a conceder contragarantia ao mesmo financiamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a contratar e oferecer contragarantia à operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo autorizada no art. 1º.

Art. 3º A operação de crédito externo, ora autorizada terá as seguintes características:

- a) *Mutuário*: Estado do Ceará;
- b) *Mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- c) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;
- d) *Contragarantidor*: Governo do Estado do Ceará, mediante a vinculação de cotas das transferências constitucionais, previstas nos arts. 157 e 159 e receitas próprias geradas pelos impostos a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- e) *Valor*: US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), de principal, equivalentes a R\$43.621.200,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), a preços de 31-12-96;
- f) *Juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará peri-

odicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

g) Comissão de Crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, que não seja na moeda do país do Mutuário, começando a vigorar aos 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

h) Prazo de utilização dos recursos: 5 (cinco) anos a partir da vigência do contrato;

i) Destinação dos recursos: à execução do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará;

j) Condições de Pagamento:

do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuada o pagamento dos juros, uma vez transcorridas seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 25 de outubro de 2021;

dos juros: semestralmente vencidos, em 25 de abril e 25 de outubro de cada ano, a partir de 25-4-97;

l) Comissão de inspeção e supervisão geral: US\$420,000.00 (quatrocentos e vinte mil dólares norte-americanos), a serem desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do Mutuante independentemente de solicitação do Mutuário.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva ata de celebração do contrato.

Art. 4º O Governo do Estado do Ceará, previamente à assinatura do contrato deverá cumprir as condições estipuladas na Cláusula 3.02 do instrumento de empréstimo.

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 29 de abril de 1997. –
José Serra – Presidente – **Lúcio Alcântara** – Relator – **Ademir Andrade** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Requião** – **Edison Lobão** – **Ramez Tebet** – **Fran celino Pereira** – **Waldeck Ornelas** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Ney Suassuna** – **Espiridião Amin** – **Vilson Kleinübing**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 82
 DE 27 DE MARÇO DE 1995**

**Disciplina os limites das despesas
 com o funcionalismo público, na forma
 do artigo 169 da Constituição Federal**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos e competência da União, bem como as receitas de que trata o artigo 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os tais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas cor-

rentes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Presidente da República – **Luiz Carlos Bresser Pereira**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edição Atualizada em 1996

ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e so-

bre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

PARECER Nº 176, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91 na Casa de origem) que "dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Deputado Hélio Bicudo, objetiva garantir aos empregados demitidos sem justa causa a manutenção nos convênios médicos a que tinham direito quando em serviço, pela metade do período correspondente ao contrato de trabalho, a contar da data de rescisão, observado o período mínimo de 3 (três) meses e o máximo de 1 (um) ano.

Alega o autor da iniciativa que o projeto "responde a um anseio das classes laboriosas de, quando se virem inesperadamente despojados de seus empregos, possuírem o direito ao mesmo padrão de assistência médico-hospitalar, por um prazo razoável, que lhes permita nova colocação no mercado de trabalho".

Segundo a revista *Exame*, a empresa IBM, multinacional dos Estados Unidos demitiu cerca de 30 mil funcionários devido a um plano de reforma administrativa.

No entanto, garantiu aos trabalhadores demitidos convênios médicos por 8 (oito) anos, como uma espécie de compensação à perda do emprego.

O Projeto veio a esta Comissão com pareceres favoráveis da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (Projeto de Lei nº 2.142-B, de 1991, na origem), de autoria do ilustre Deputado Hélio Bicudo, objetiva garantir aos empregados demitidos sem justa causa a manutenção nos convênios médicos a que tinham direito quando em serviço, pela metade do período correspondente ao contrato de trabalho, a contar da data da rescisão, observado o período mínimo de 3 (três) meses e o máximo de 1 (um) ano.

Entendemos que a propositura constitui-se em conquista de grande relevância para os trabalhado-

res e certamente contribuirá para uma maior harmonia e eficácia nas relações capital e trabalho.

Cabe, finalmente, observar que o projeto atende aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Valmir Campelo** – **Benedita da Silva** – **Bello Parga** – **Waldeck Ornelas** – **Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão** – **José Roberto Arruda** – **Lúcio Coelho** – **Gilvan Borges** – **Lauro Campos** – **Mauro Miranda**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº

Requeiro nos termos do art. 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995, que "Dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências."

Sala das Sessões, – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/252/97

Em 19 de março de 1997

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Resolução nº 57, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno,

combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1995, de autoria do Senador Carlos Patrocínio e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores a serem eleitos nas eleições de 1996.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

São lidos os seguintes:

SGM/P 364

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 1.485/97, da Liderança do PSDB, cópia anexa, a indicação do Deputado Pedro Henry, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Michel Temer**, Presidente.

OF. PSDB/II/Nº 1.485/97

Brasília, 24 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Deputado Pedro Henry, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a indicação solicitada.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, tem insistido, na última semana, na agilização de todos os projetos que tratam do assunto Reforma Agrária nesta Casa. Houve até um compromisso do Presidente Antonio Carlos com os líderes do Movimento dos Sem-Terra durante a manifestação deles em Brasília, que ensejou, depois de várias reuniões, uma tomada de posição pelo Presidente desta Casa. Isso fez com que os projetos que se encontram aqui fossem colocados em pauta, através de um requerimento, com tramitação conjunta.

Fui honrado, Sr. Presidente, para ser o Relator desses projetos e dois deles, especificamente, do Senador Flaviano Melo e do Senador José Eduardo Dutra.

O do Senador Flaviano Melo tem como objetivo principal introduzir alterações importantes na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que trata exatamente da questão da reforma agrária, dispondo sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária.

Pois bem, Sr. Presidente, como a decisão da Mesa foi devolver os projetos para as providências junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo brilhante Presidente é o ilustre Senador Bernardo Cabral, aqui presente, aproveito para fazer a S. Exª um apelo, já que sou Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, para onde esses projetos deverão ir após a análise, sob o ângulo da constitucionalidade e juridicidade, que será feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, apelo ao Senador Bernardo Cabral para que coloque essas duas matérias em votação na Comissão que preside, já na próxima semana, a fim de que possamos, em seguida, analisá-las na Comissão de Assuntos Econômicos e depois encaminhá-las a este plenário, para que decidamos definitivamente sobre os dois projetos.

É muito importante que isso aconteça para que possamos cumprir o prazo estabelecido pelo Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, de votar esses projetos entre os dias 10 e 20 de maio.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Exª me permite interrompê-lo, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Com muita satisfação, Senador.

O Sr. Bernardo Cabral – Esteja certo V. Exª de que, na próxima semana, verificarei como estão

esses dois processos e, se possível for, já na quarta-feira, o dia de reunião ordinária, conforme determina o Regimento, se estiverem eles com os respectivos relatores já designados, será dada preferência para que os integrantes daquela Comissão possam não só atender V. Ex^a, como a recomendação do Presidente do Senado. Quero louvar V. Ex^a por essa preocupação, Senador Osmar Dias, porque esta é uma das matérias mais momentosas pelas quais atravessa o País. Sem dúvida nenhuma, a manifestação de V. Ex^a, até porque é um especialista no assunto, faz com que aqueles que são integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compareçam à próxima reunião de quarta-feira, para que não mais se tolha e se dificulte o andamento de propostas tão oportunas. Meus cumprimentos e fique certo de que a Presidência atenderá V. Ex^a com a máxima presteza.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço o aparte e a manifestação decisiva de V. Ex^a para que possamos votar esses projetos na semana que vem, já que são importantes.

O projeto do Senador Flaviano Melo, por exemplo, é polêmico – sei que necessitará, inclusive, de acordo de Lideranças – pois introduz profundas alterações na Lei nº 8.629. Por exemplo: diz que em uma área que tenha sido vistoriada, declarada improdutiva e, portanto, passível de reforma agrária, não mais poderá sofrer qualquer alteração de titularidade, inclusive no seu regime de exploração, o que vai evitar, sem nenhuma dúvida, que continuemos retardando o processo de desapropriação. Muitos latifúndios, ao serem vistoriados e tidos como desapropriados por não cumprirem a função social, passam, a partir daquele momento, a ser divididos em propriedades pequenas e médias, mudando-se, portanto, a sua titularidade e, a partir daí, fogem da desapropriação, porque é evidente que na próxima vistoria o quadro será outro, sob o ponto de vista da titularidade. Além disso, alguns mais espertos conseguem até maquiagem o imóvel no sentido de transformá-lo em aparentemente produtivo e, dessa forma, fogem também à desapropriação.

Este artigo é polêmico, porque estabelece que, no período de dois anos após a vistoria, não se muda nada no imóvel para efeito de tramitação do processo junto à Justiça. Acho que devemos considerar este um artigo que vai remover entraves enormes que têm ocorrido para a desapropriação de áreas improdutivas em nosso País, o que é muito importante.

Sei que há resistências, por isso estou alertando para que haja atenção de todos os Senadores desta Casa interessados na matéria, a fim de que possamos introduzir as alterações, fazendo com que sejam positivas para o desenvolvimento da reforma agrária em nosso País e não causadoras de mais empecilhos.

Outra alteração que considero importante é que se estabelece, para efeito de análise de produtividade da propriedade, o último ano agrícola. Ao se definir o último ano agrícola, as discussões e as dúvidas se reduzem, porque normalmente a análise era feita sem considerar o ano-base como o último ano agrícola, e isso gerava muita discussão na Justiça; conseqüentemente, mais entraves para a desapropriação.

Sr. Presidente, se este projeto acelera a desapropriação nesse sentido, ele – e quero apontar aqui – causa-nos preocupação, porque introduz uma alteração que a considero de risco, principalmente para as Regiões Centro-Oeste, Nordeste e, especialmente, a do Norte do País, onde se exige a preservação de até 50% da área da propriedade, em alguns casos.

Pois bem, ao se modificar a fórmula de cálculo da eficiência produtiva e do grau de utilização da propriedade, que anteriormente se calculava dividindo-se a produção total pela área aproveitável, a fim de se obter o grau de eficiência da propriedade, agora, segundo a proposta do Projeto nº 41, do Senador Flaviano Melo, o cálculo é feito dividindo-se a produção pela área total. Isso, evidentemente, levará os produtores a discutirem se vão obedecer essa lei ou à de proteção ambiental.

Sr. Presidente, como Relator, coloco em discussão a matéria, pretendendo fazer uma alteração quanto à fórmula de cálculo para que não tenhamos mais problemas na Justiça. Acredito que isso, ao invés de acelerar o processo de desapropriação, vai torná-lo mais emperrado, porque, sem dúvida nenhuma, será mais um problema a ser levado à Justiça.

Na verdade, este projeto do Senador Flaviano Melo tramita em conjunto com o do Senador José Eduardo, que certamente o criou quando da sua permanência no Ministério da Agricultura ao verificar que, neste País, necessitamos de um cadastro de famílias que, efetivamente, não tenham terra.

Sr. Presidente, faço uma referência a um fato lamentável ocorrido em meu Estado por ocasião da marcha dos sem terra a Brasília. Temos um núcleo dos sem terra muito forte e organizado em Querên-

cia do Norte, que fica a noroeste do Estado do Paraná – aliás, quando Secretário de Agricultura, eu tive oportunidade de promover um assentamento em uma área do Grupo Atala, que estava em litígio, pois devia ao Estado e tinha uma área improdutivo de 10 mil hectares, e sem que a Justiça tivesse dado uma decisão a respeito do processo de desapropriação, mesmo assim liderei o assentamento. Hoje, 10 anos depois, desde 1987, o processo ainda se arrasta sem que a Justiça tenha decretado a desapropriação da área. E aquele Município já se transformou em campeão de produtividade de arroz, exatamente em função daquele assentamento. Mas o fato lamentável a que me referi acima é que o núcleo dos sem terra daquela região fez uma marcha, saindo de Querência do Norte até Paranavaí, percorrendo todos os Municípios nas margens daquela rodovia e os cadastrando como se fossem sem terra. Depois, ao voltarem da marcha de Paranavaí para Querência, já com as famílias cadastradas, invadiram mais 30 fazendas daquela região; famílias que, com certeza, não passaram por uma análise séria e que, na sua maioria, não são candidatas efetivas à reforma agrária. É evidente que tanto o trabalhador que tem o seu emprego quanto aquele que não o tem, colocaram os nomes na lista e, ao retornarem, foram convidados a invadir fazendas na região.

Creio não ser esse o caminho para a realização de uma reforma agrária séria em nosso País. Acredito estar havendo abuso e um deslumbramento, é evidente, por parte de certas lideranças, que se limitam a protestar, a mobilizar, a agitar, mas não apresentam uma proposta sequer para a realização da reforma agrária.

Sr. Presidente, continuo cobrando, desta tribuna, qual a proposta que trouxe o MST ao Presidente da República para a realização da reforma agrária? Foi positivo o movimento? Foi. Chamou a atenção de toda a sociedade brasileira para a existência de 4 milhões de famílias sem terra, para a necessidade da reforma agrária, de que há latifúndios improdutivos, de que o País tem a maior concentração de terra do mundo. Mas não trouxeram uma proposta no sentido de se resolver esse drama que vive o País hoje.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo um aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Osmar Dias, esta questão do campo, que V. Ex^a conhece muito bem, evidentemente tem despertado grande interes-

se em todo o País. Por isso, gostaria de fazer algumas rápidas observações. Em primeiro lugar, dizer que o maior mérito desse movimento é o de sacudir a consciência da Nação para a gravidade do problema. Penso que esse movimento perderá muito, por exemplo, se se recusar a conversar com o Governo no sentido de, juntos, encontrarmos soluções realistas, pois não adianta propormos soluções ideais que não possam ser concretizadas. O Governo Fernando Henrique está fazendo muito, a meu ver. Realmente, se o compararmos com governos anteriores, há um grande acervo de feitos nesta questão, seja no que diz respeito à legislação, seja quanto ao ITR, seja gravando mais as propriedades e também em número de desapropriações. O problema é grave, é sério, e vem se acumulando há tempos. Nobre Senador Osmar Dias, é interessante assinalar o desejo desse movimento ou em se fixar, ou em voltar ao interior. Sabemos que, no mundo, há um gravíssimo problema de êxodo rural e, no Brasil, além de uma urbanização acelerada e caótica, há o esvaziamento do campo. Na medida em que essas pessoas querem ter um pedaço de terra para trabalhar, permanecendo no interior – inclusive o fato citado por V. Ex^a onde muitos trabalhadores da periferia tinham seus nomes colocados naquela lista, sendo arrolados como sem terra pelos líderes do MST – , quero dizer a V. Ex^a que a maioria saiu expulsa do campo. Então, o fato de eles terem vocação e quererem voltar para o interior é até saudável, porque é uma reversão desse movimento pernicioso de concentração nas grandes cidades, causando, com isso, o agravamento dos problemas econômicos e sociais. O Governo pecou quando quis desqualificar o Movimento dos Sem-Terra, inclusive algumas autoridades quiseram ridicularizá-lo. Na verdade, o MST mostrou uma enorme força com o apoio da sociedade. Mas caso eles não queiram se sentar com o Governo para discutir, objetivamente, soluções, aí realmente eles estarão apostando num impasse e não na busca do aperfeiçoamento de uma política de reforma agrária.

O SR. OSMAR DIAS - Nobre Senador Lúcio Alcântara, ao agradecer o aparte de V. Ex^a, gostaria de fazer um reparo e dizer que não estou, como Governo, desqualificando o Movimento dos Sem-Terra. Pelo contrário, acredito que o grande mérito foi o de realmente chamar atenção da sociedade para a necessidade da reforma agrária. A reforma agrária é uma necessidade como uma política de desenvolvimento econômico e social para o País – não tenho dúvida. O Movimento dos Sem-Terra peca exata-

mente pelo deslumbramento de algumas lideranças que preferem o conflito à proposta, à discussão de uma política de desenvolvimento rural para o País e que possa incluir, também, os pequenos proprietários rurais que, hoje, correm o risco de se transformarem em sem terra.

Tenho dito, freqüentemente, que temos mais de 5 milhões de pequenas propriedades em nosso País, das quais 2,7 milhões são quase que inviáveis sob o ponto de vista econômico. Portanto, é preciso que se faça uma verdadeira reforma agrária nesses 2,7 milhões de pequenas propriedades. Veja bem, nobre Senador Lúcio Alcântara, se temos 2,7 milhões de pequenas propriedades quase inviáveis, isso significa que são 2,7 milhões de pequenos proprietários, número quase igual ao dos candidatos à terra hoje. Se continuarmos com essa política que não privilegia os pequenos proprietários, vamos acabar multiplicando por uma vez e meia ou duas o número de sem terra. Não podemos destruir o modelo de pequena propriedade, que foi construído com muito sacrifício em todos os Estados brasileiros, em especial no Sul do País, e que tem sido responsável pela produção da maior parte do alimento consumido no Brasil. Precisamos, isto sim, manter esse modelo de pequena propriedade porque ele faz parte, inclusive, do processo de reforma agrária que estamos discutindo.

Quero louvar aqui um projeto do qual também sou Relator – acabei sendo o Relator dos projetos do Senador Flaviano Melo, do Senador José Eduardo e do Senador Esperidião Amin -, que cria o Fundo de Terras para financiar a quem queira, evidentemente a pessoa comprovando que já não tem outro pedaço de terra maior que o módulo rural, a aquisição de terras. É uma reforma agrária diferente porque não faz a distribuição gratuita através da desapropriação de terras, mas financia, proporciona a possibilidade de o cidadão comprar a terra e pagar, a longo prazo, com esse Fundo, que será constituído a partir desse projeto de lei complementar.

O Sr. Lúcio Alcântara – Só um aparte, Senador Osmar Dias. Trata-se de uma reedição do Proterra.

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente, trata-se de uma reedição do Proterra.

Pretendo fazer profundas alterações na proposta do Senador Esperidião Amin, não evidentemente desconsiderando o seu mérito, que é muito importante, mas porque esse projeto tem que ser aprofundado. Assumi o compromisso, na Comissão de Assuntos Econômicos, de entregá-lo na terça-fei-

ra. Por essa razão, vou dedicar-me a esse projeto, neste final de semana, a fim de fazer as alterações necessárias, pela importância da contribuição que poderá dar, caso sancionado pelo Governo, no processo de regularização fundiária, de reforma agrária e de manutenção do modelo de pequena propriedade, que tem sido extremamente importante para a geração de empregos no campo, já que uma pequena propriedade, em cada 9 hectares, gera um emprego, e uma grande propriedade, para isso, tem que utilizar 60 hectares.

Portanto, é preciso promover uma política de desenvolvimento rural, envolvendo os pequenos proprietários e também os sem terra, mas somente aqueles que, efetivamente, podem dar conta do pedaço de terra onde for assentado.

Por isso, defendo também o projeto do Senador José Eduardo, que municipaliza o processo de cadastramento, exigindo do Município, num prazo de 90 dias após sancionado esse projeto, a entrega ao INCRA da relação das famílias que são candidatas à terra.

Eu ainda iria mais longe nesse projeto. Cadastrar, também, os latifúndios improdutivos, que são apenas um peso para os Municípios. Nesse caso, poderíamos começar uma reforma agrária eficiente em nosso País.

Sr. Presidente, quero encerrar dizendo que esses três projetos serão relatados num curto espaço de tempo, por entender a importância do assunto neste momento. E, também, continuo aguardando, como Relator, propostas do MST e dos representantes do PT nesta Casa, que têm sido críticos e cobrado muito em relação a este assunto. Mas vi que nenhum dos três projetos pertence ao PT. Gostaria de receber sugestões para o seu aperfeiçoamento e, quem sabe, aprofundar também uma discussão sobre a pequena propriedade em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

S. Ex^a declina.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO-PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, transcorreu ontem, sem motivo para ser comemorado, o dia 1º de maio, Dia do Trabalho.

Os trabalhadores brasileiros são vítimas de uma experiência que não é específica e exclusiva do

Brasil, mas que tem sido aplicada no Chile, na Inglaterra, na Argentina, no Peru, no Equador, no México e em tantos outros países, que representa um processo de destruição, um processo de retorno, um processo de esvaziamento das conquistas dos trabalhadores, conseguidas nos últimos 200 anos.

Mas, apesar da tristeza, apesar da sistemática insistência e persistência em resolver os problemas das finanças públicas, em resolver os problemas do chamado custo Brasil, em resolver os problemas decorrentes de uma tecnologia desumana, metalizada, que desemprega sistematicamente o homem; tecnologia que concorre com o trabalhador e que, obviamente, acaba por criar essa situação em que o desemprego atinge níveis assustadores – 1 bilhão de desempregados em escala mundial, mais de 30% da força de trabalho do mundo encontram-se afastados das condições de trabalho, devido às contradições acirradas em nossa sociedade capitalista –; apesar de tudo isso, os trabalhadores brasileiros, os trabalhadores sem terra, os funcionários ameaçados, os 107 mil brasileiros ameaçados por Bresser Pereira transformaram-se em 50 mil ameaçados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em retaliação à equiparação concedida pelo Supremo Tribunal Federal entre funcionários civis e militares.

A essa vitória obtida, o Executivo responde com a ameaça de demitir 50 mil funcionários, para enfrentar o que pensa ser um prejuízo decorrente da aplicação da Constituição, pelo Supremo Tribunal Federal.

Os sindicatos se esvaziam, é verdade, porque não há possibilidade de qualquer conquista, uma vez que aqueles que foram entrar em tratativa com o Governo, aqueles que foram conversar com as autoridades constituídas deste País, como aconteceu, por exemplo, com o Sindicato dos Petroleiros, foram ilaqueados em sua boa-fé, pois as promessas realizadas não foram cumpridas. E estamos aí, diante de quase 30 meses, sem qualquer reposição salarial, somando-se à inflação acumulada nesse período uma perda constante e permanente, pior do que aquelas que eram suportadas pelos trabalhadores, com uma taxa de inflação de 47%, ou mesmo de 84%, mas com reposição mensal.

Hoje se eterniza a perda salarial, o desemprego atinge 15% na Grande São Paulo, enquanto Sua Excelência, o Presidente da República, em uma de suas inúmeras viagens à Europa, disse, na França, que estávamos com 5% de desemprego e que esse desemprego poderia chegar a 6%. Sabemos, portanto, que os trabalhadores não conseguem con-

quistas nestas duas frentes importantes: a manutenção e o aumento das oportunidades de trabalho e a garantia de uma manutenção do poder de compra dos seus salários.

Os sindicatos se esvaziam porque os sindicalizados se cansam de lutar em vão. O conteúdo político, infelizmente, há muito tempo foi minimizado, foi reduzido nas organizações sindicais. CUT e PT têm relações espúrias. A CUT está ligada ao PT, o PT está ligado à CUT. Essa conversa, como se isso fosse um crime, obviamente reiterada na mídia, acabou prejudicando, realmente, a presença do conteúdo político no movimento sindical. Pois bem, apesar de tudo – e talvez por causa disso mesmo –, ontem renasceu, voltou para as ruas, não para comemorar, mas para protestar, na data dos trabalhadores.

Por coincidência, resolve-se a eleição na Inglaterra, o segundo berço dessa experiência nefasta neoliberal.

Fico perplexo quando me recordo como os nossos políticos, que vivem com suas comitivas oficiais e oficiosas, percorrendo a Europa e outros países no mundo, não se aperceberam que a socialdemocracia já não existe mais, de acordo com Norberto Bobbio e de acordo com o ilustre cientista social autor de *O Fim da Utopia*, que da Escola de Frankfurt foi para os Estados Unidos e lá, a partir dos anos 70, se constituiu em um dos mais notáveis pensadores de nosso século.

Portanto, como é que se pode batizar um partido de socialdemocrata quando a socialdemocracia já estava praticamente defunta nos principais países do mundo? Isso é atraso! Isso é um atraso por parte das nossas elites! Nos anos 70, Norberto Bobbio já dizia que a experiência socialista na União Soviética havia fracassado e que não havia ninguém na Europa que duvidasse do fracasso ocorrido na tentativa de organização do socialismo na União Soviética, que acabou se desencaminhando para o socialismo real.

Agora estamos aí com toda fé e confiança no tal do neoliberalismo. Neoliberalismo, uma palavra mentirosa, uma vez que data de 1873. E, como todo mundo devia saber, em 1929, com a crise, ele, que prometia o pleno emprego automático, que prometia uma sociedade autogovernada sem as intromissões de um Estado todo-poderoso, diante da quebra de 5 mil bancos nos Estados Unidos, diante do desemprego de 44% da força de trabalho na Alemanha, diante de 27% de desemprego em 1932, nos Estados Unidos, a promessa de pleno emprego automático se desmoraliza, e toda a ideologia neoliberal é

completamente desmoralizada. Permanece, sim, em alguns rincões universitários completamente afastados do processo real. Assim o confirma Eric Hobsbawm, em seu último livro **A era dos extremos**, onde afirma que 50 anos de keynesianismo vieram demonstrar que o neoliberalismo já estava enterrado e incapaz de demonstrar, na prática, qualquer utilidade.

E, agora, estamos tentando oxigenar, ou melhor, ressuscitar algo que já está morto e enterrado há muito tempo. Isso mostra a nossa falta de opção, tentarmos encontrar em uma ideologia que já foi há muito tempo desmoralizada pela prática, os instrumentos de reativação, de administração do capitalismo periférico em decadência.

Quando Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, visitou Portugal, ao receber uma de suas inúmeras medalhas e condecorações, escutou também de um mestre português isto que acabei de dizer: "Será que Vossa Excelência não sabe que a socialdemocracia já acabou há muito tempo?". Então, Sua Excelência, sociólogo e político, chega ao Brasil e afirma que não pertence mais à socialdemocracia, mas que pertence ao neosocialismo, partido de uma pessoa só, de Sua Excelência, o Presidente da República. Neo-socialismo!

De modo que nós, mal informados, nós, neobobos, nós, caipiras, temos de ficar perplexos diante dessa modernidade, dessa contemporaneidade dos nossos gênios políticos com aquilo que está acontecendo no resto do mundo.

A Inglaterra, a partir de 1979, passou a ser governada pelo neoliberalismo da Sr^a Margareth Thatcher, tão democrático quanto aquele que os neoliberais, Sr. Milton Friedman e sua equipe, foram ensinar ao Sr. Pinochet. Ao Pinochet e a Sr^a Thatcher. Na Argentina, aos Galtieris; no Peru, ao Sr. Fujimori; demonstrando que a contraface política do neoliberalismo só pode ser a ditadura política. Para vencer as conquistas dos trabalhadores; para não repor os salários perdidos pela inflação; para sustentar os trabalhadores no desemprego é preciso que haja um poder forte, capaz de amordaçar e de segurar as vítimas sociais para que se lhes apliquem os remédios perversos, anti-sociais e desumanos contidos no neoliberalismo.

O que vem por aí, nessa reeleição, do meu ponto de vista, é apenas um sintoma, mais um, de que a soma de poderes acumulados nas mãos de Sua Majestade o Presidente do Brasil, a sua vontade, o seu desejo continuista que Sua Excelência, já na própria eleição, havia manifestado ao Presidente

da Radiobrás. É um plano antigo de Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso permanecer 20 anos poder, se sobreviver não lhe faltar.

Parece que, jamais, houve no Brasil, nem na Velha República, uma concentração de poder tão grande, capaz de modificar a Constituição ao seu alvedrio, capaz de retirar dos trabalhadores as conquistas que, pelo menos desde os anos 30, vêm duramente alcançando.

A Federação já não existe diante da quebra total dos Estados e Municípios. Os poderes se concentram no Governo Federal, que adota um conjunto de medidas que impedem que se veja que ele também, apesar de todo poder despótico, não consegue governar este País.

Queda de preços, deflação, desde 1810, é sintoma de crise! Desemprego, desde sempre, é sintoma de crise! Quebra de bancos, desde 1873, é sintoma de crise! Falência e concordatas em crescimento são sintomas de crise! Redução dos gastos públicos, enxugamento, é sintoma de crise! Crise das finanças públicas, crise devido a queda da receita tributária diante das falências, concordatas, desemprego etc, da redução, portanto, da renda nacional tributável.

Os neoliberais têm de novo a neomentira para somar à ideologia neoliberal nascida em 1873. Qual é o conteúdo novo de mentira que é tão adequado ao momento atual? É a que permite ao Governo fingir que é o Governo que desemprega, que quer desempregar porque faz parte de uma racionalidade tresloucada. Que é o Governo que quer provocar falências. Que é o Governo que tem que emagrecer, porque é bonito ser slim, ser magro, ser esbelto. Que é o Governo que quer se desfazer das empresas estatais. Que é o Governo que está desempregando funcionários, aumentando o desemprego e que, portanto, a crise pela qual passamos, inclusive a queda de preços, a deflação, é o resultado de uma política deliberada do Governo.

Não é não. O Governo está sendo governado pela crise. Esses sintomas estão presentes em todas as crises do capitalismo, principalmente desde 1873. O Governo não governa, o Governo é governado, a alta da taxa de juros ocorreu em todas as crises capitalistas também, ao lado da queda da rentabilidade, da lucratividade, daquilo que Keynes chamou de "eficiência marginal do capital", o lucro esperado também cai, os imóveis se desvalorizam. Todos os sintomas de crise o Governo incorpora para fingir que age, porque sendo a maior agência tem

que agir. Governo que não age perde completamente sua legitimidade e sua razão de ser.

O Governo, na falta de orientação, na falta de qualquer possibilidade de atuar, de administrar, de reorganizar a sociedade, desmancha, desconstitucionaliza, desemprega, desfaz, porque não pode fazer.

Nessa situação, o Governo ainda pretende reeleição. Por que não privatizar a Radiobrás? O Sr. Maurílio Ferreira Lima foi quem, pela primeira vez, lá em Recife, falou com Sua Excelência, na campanha passada à Presidência da República, em sua reeleição. E, por isso, ele se transformou no Presidente da Radiobrás. Empresa esta que não pode ser privatizada. Os meios de comunicação têm que ficar concentrados na Radiobrás. E para quê? Para dar suporte, sustentação e articulação àquilo que o Sr. Maurílio Ferreira Lima chamou de "guerrilha televisiva a favor da reeleição do Presidente." "E quem não concordar – diz ele – que saia da raia." Porque é preciso, a qualquer preço, reeleger o iluminado, de acordo com o Sr. Maurílio Ferreira Lima, o Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Para concluir, a Inglaterra conseguiu R\$128 bilhões com a venda de suas empresas estatais e, hoje, se encontra com um déficit enorme em seu orçamento. O Governo inglês está diante dos mesmos percalços, dos mesmos problemas, aliás agravados, que existiram até 1979, sobre o governo trabalhista. Se não fosse a estatal do petróleo do Mar do Norte que, nesse período, deu à Inglaterra mais de US\$240 bilhões, a venda das estatais teria sido uma tuta-e-meia, uma ninharia, diante das necessidades do sistema.

E, para terminar, quero lembrar que, por exemplo, a Rover, empresa estatal de automóveis da Inglaterra, foi privatizada por cerca de US\$400 milhões e revendida, para uma empresa alemã, por US\$1,2 bilhão. Assim, aqueles que foram os beneficiários da privatização-doação puderam ganhar US\$800 milhões sem fazer nada, apenas como intermediários da privatização.

O tema é muito longo. Não posso falar de Bernardo Kucinski, que descreve o processo de reestatização que houve no Chile depois da falência das empresas estatais doadas; do aumento da dívida externa provocada pela privatização – os capitais que entraram aumentaram a dívida externa –; de todo o desastre que representa esse processo desesperado de privatização, que é um dos muitos espaços de desconstrução, de desfazimento que o neoliberalis-

mo incorpora, como se isso justificasse a ação de um Governo...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lauro Campos, a Mesa informa a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado há mais de 5 minutos, e, por maior que seja o prazer em ouvi-lo, apela a V. Ex^a para que conclua.

O SR. LAURO CAMPOS – Para concluir, infelizmente devo comunicar à Casa o falecimento, nas primeiras horas da manhã, do educador Paulo Freire.

É ele essa figura de educador lutador, de educador petista, de educador que, tendo sofrido a repressão da inteligência brasileira, teve que, em diversos países do mundo, mostrar a eficiência do seu método de educação.

Com estas palavras termino, agradecendo a paciência de V. Ex^a em prorrogar o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, tenho estado afastado da tribuna, atropelado pelos afazeres da Comissão Parlamentar de Inquérito que trata da emissão dos títulos da dívida pública e pela lufa-lufa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entendi que só um assunto de mais alta importância me traria a esta tribuna, menos pelo meu valor pessoal do que para não tomar o tempo dos eminentes Senadores.

Hoje, no entanto, Sr. Presidente, trago, para conhecimento da Casa e para que ela também se faça defensora, uma indicação apresentada no Instituto dos Advogados do Brasil pelo eminente jurista Carlos de Araújo Lima. Do alto de mais de 80 anos de idade e com uma lucidez incrível ele apresentou aos seus pares uma indicação com o título: "Amazônia – E agora Brasil?"

Diz ele que essa indicação visa alcançar a manifestação da lendária casa de Montezuma – assim é chamado o Instituto dos Advogados do Brasil – para uma questão de fundamental importância do Brasil.

Esse renomado advogado fez essa apresentação, que vou, como disse ainda há pouco, trazer ao conhecimento da Casa, no dia 23 de abril.

Mas entendo de registrar, Sr. Presidente, que Araújo Lima é um dos advogados criminalistas que mostraram, com o seu talento e a sua ajuda, no Tribunal do Júri do Rio de Janeiro, uma das mais brilhantes facetas, não só pelo seu desempenho, mas

também por vários livros publicados, sendo que um é clássico hoje, **Os Grandes Processos do Juri**.

E devo dizer que no convívio no Conselho Federal, e também no Instituto dos Advogados do Brasil, foi confirmada a admiração que tinha pelo jurista e ampliado o afeto pelo mestre. Sempre vi Araújo Lima fazer dos mais difíceis temas a sua capacidade de pronunciar belos discursos, transformando-se numa espécie de mergulhador nativo do Pacífico que consegue retirar pérolas de conchas ásperas e duras.

Um dos mais brilhantes advogados de São Paulo, criminalista de renome, ex-Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Raimundo Pascoal Barbosa "considera Araújo Lima um dos maiores advogados criminais do seu tempo". E ressalta que Araújo Lima enfrentou "a denominada República do Galeão, quando atuou na defesa de Gregório Fortunato, e mostrou, sobretudo, sua grande coragem na defesa das prerrogativas da nossa profissão". Quem conhece Raimundo Pascoal Barbosa sabe que ele é um homem que só elogia aqueles que merecem o seu louvor.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que passo à leitura do texto de Araújo Lima:

Amazônia.

Sempre cobiçada.

Última página do Genesis no dizer de Euclides da Cunha, sua descoberta, fabuloso manancial de riquezas, a heróica obstinação do homem, ainda na definição euclidiana um intruso impertinente, sua natureza misteriosa e implacável na expressão de Ferreira de Castro, o assombro que causa a verificação de que representa quase quatro quintos do território nacional, o que induziu Samuel Benchimol à conclusão de que não é a Amazônia que pertence ao Brasil mas sim o Brasil que pertence à Amazônia, tudo isso despertou a voracidade de mercado no ventre internacional do Big 7.

Natural que ela seja cobiçada. Mais natural, ainda, que ela seja conhecida, amada, para ser por todos nós, brasileiros, defendida.

Como sombria advertência que atravessa o tempo, vibra a clarividência de Bismarck:

"As riquezas naturais, nas mãos de quem não sabe ou não as quer explorar,

constituem permanente perigo para quem as possui."

A matéria é vasta. Cabe uma síntese.

De repente o engraçado Conselho do Governo Americano para a desmilitarização do Brasil. A forma, simplória, de alcançarmos o equilíbrio orçamentário. Começamos, no princípio do século passado, com os **meetings** e comícios, em New York, promovidos, com grande alarde e apoio popular, por um demagogo, o capitão da Marinha Mathews Fontaine Maury, pregando a conquista da Amazônia, com a livre navegação nesse patrimônio do mundo, e a remessa, para lá, como rebotalho, dos negros escravos. Leia-se o primoroso as **Idéias Fundamentais de Tavares Bastos**, de Evaristo de Moraes Filho. A filuciosa guerra da Hylea, em que atuou eficiente e patrioticamente Arthur Bernardes estorvando-a no Congresso. A ação famosa e oportuna de Arthur Cesar Ferreira Reis em seu convincente livro, **A Amazônia e a Cobiça Internacional**. Ainda a solerte tentativa do Lago Hudson, pretensão idêntica que levou Bernardo Cabral à denúncia decisiva da trama que urdia junto ao Presidente Costa e Silva e logrando desmantelá-la na Câmara dos Deputados, leiam seu livro **A Palavra em Ação**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, desculpe-me interrompê-lo, mas tenho que prorrogar a hora do Expediente por 13 minutos, para que V. Ex^a possa concluir a sua oração.

O SR. BERNARDO CABRAL – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, porque o trabalho de Araújo Lima merece essa prorrogação por parte do Presidente Geraldo Melo.

Inúmeros brasileiros ilustres clamam no deserto uma reação da consciência nacional, divulgando a desfaçatez desse propósito que agora não mais usa máscara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a faz um elogio ao Jurista, ao Penalista Araújo Lima e também se refere à luta dele em favor da Amazônia. Aproveito justamente esse trecho, para dizer a V. Ex^a, que tem sido um dos grandes lutadores em defesa da Amazônia, que essa é uma

questão velha, mas permanente. Tem-se procurado ora internacionalizar, ora ocupar, ora introduzir alterações no ecossistema da Amazônia que não são exatamente aquelas do interesse nacional. Basta recordar Fordlândia, o Projeto Jari, o famoso lago do Instituto Hudson, Herman Khan, com a sua futurologia, a história dos soldados sem missão – quando os americanos dos Estados Unidos se referem à desnecessidade das Forças Armadas –, a própria revisão do papel do Estado brasileiro. Quer-se diminuir o Estado, com toda a razão. Penso que não há motivo para o Estado estar presente com a propriedade, com o controle de empresas, salvo, no meu entendimento, o caso da Vale e da Petrobrás. Mas há lugares onde há Estados de menos, e a Amazônia é um deles. Ali a presença do Estado é escassa, é pequena, não é suficiente para proteger o território, a nossa riqueza, o nosso interesse, nem para promover o homem que está lá, muitas vezes isolado naqueles igarapés, na selva, nos lugares mais remotos, mais distantes, guardando a nossa fronteira. Ali há Estados de menos. Precisamos estar mais presentes. Votei favoravelmente ao controvertido Projeto Sivam, porque achei que a Amazônia merecia um sistema de controle mais completo, mais perfeito do seu território, dos seus céus, para que o País continuasse a mostrar que é digno do imenso espaço de que dispõe. Aproveitando o discurso de V. Ex^a, relembro o fato de que temos a necessidade fortalecer o homem da Amazônia, de ali garantir a presença nacional, a ocupação do território, o progresso e desenvolvimento daquela região. Trata-se de uma afirmação de interesse nacional, uma afirmação de brasilidade. E todos nós, independente da região de que tenhamos vindo, temos que cumprir com essa responsabilidade. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Lúcio Alcântara, não me surpreende o aparte de V. Ex^a, porque eu tinha certeza de que as palavras, menos minhas do que as que estão registradas no trabalho de Araújo Lima, ecoariam no Plenário. Que bom que tenha havido ressonância com a interrupção de V. Ex^a nesta despreziosa manifestação que faço da tribuna, mas grandiloquente pelo talento de Araújo Lima. Registro os meus agradecimentos a V. Ex^a.

O Sr. Valmir Campelo – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito prazer, Senador Valmir Campelo, sobretudo porque V. Ex^a é líder de partido nesta Casa e honra qualquer orador que esteja na tribuna.

O Sr. Valmir Campelo – Fico muito agradecido a V. Ex^a pelas suas palavras. Serei rápido. Apenas parabeno V. Ex^a, que tem sido um ardoroso defensor da Amazônia, por ter trazido hoje a esta Casa um estudo, um documento assinado pelo brilhante Advogado e Jurista Araújo Lima, que se posiciona em defesa da Amazônia. Para mim e, tenho certeza, para todos nós, essa região representa o santuário sagrado do nosso País. É importante, nobre Senador Bernardo Cabral, que se alerte o Senado Federal e o nosso País, como V. Ex^a o faz, para os compromissos que devemos ter em relação à Amazônia. Assim, pode-se evitar a cobiça internacional, o desmatamento que se faz naquela região. Preocupa-me o fato de autoridades do nosso País, por intermédio de jornais ou televisão, dizerem que não têm condições de controlar o desmatamento e tudo aquilo que se faz de errado na Amazônia. Preocupam-me realmente muito essas palavras e esse posicionamento. Em nome do meu Partido e em meu próprio nome, parabeno V. Ex^a e também o brilhante homem público de mais de 80 anos, o grande Advogado Araújo Lima, que providenciou, que confeccionou o documento que hoje V. Ex^a lê na tribuna do Senado Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Valmir Campelo, agradeço a V. Ex^a, principalmente por ter relembrado que Araújo Lima, como ele diz, está na sua oitite, já ultrapassou a barreira dos 80. Mesmo assim, ele continua sendo um jovem ardoroso defensor da Amazônia. Está entre os que entendem que é preciso integrá-la para não ter de entregá-la – lema criado por um Deputado Federal que mais tarde foi cassado pelo Ato Institucional nº 5, nos idos de 67. Ele cunhou esta frase que hoje tenho a honra de repetir ao mesmo tempo em que agradeço o aparte de V. Ex^a, como Senador, desta tribuna.

Continuo, porque é muito importante que V. Ex^a e a Casa verifiquem o final do trabalho de Araújo Lima. Estou a concluir, Sr. Presidente, apenas mais uma lauda e meia:

Diz Araújo Lima que "Carlos Chagas, em memorável denúncia, cita Paulo Benevides: "há muitos fantasmas rondando a Amazônia". Vamos exorcizá-los enquanto é tempo.

Artigo antológico – A mexicanização da Amazônia. A corajosa e desassomburada denúncia de Clovis Ramalhetete, informando que na ONU se tramava mais um *complot*, desta vez com base nos melifluos direitos humanos, visando transformar a possessão pretendida pelos yanomamis num quisto in-

suportável, verdadeiro Estado, inenunciável até à presença de nossas forças armadas. Nesse particular, vale lembrar a palavra candente do general Taumaturgo Sotero Vaz, dando os nomes, um por um, dos senadores norte-americanos que exigiram de Fernando Collor, quando em visita ao Senado, que apresentasse com a exorbitante, imoralíssima concessão os yanomamis – uma extensão de terra maior que Portugal.

Some-se a isso (há muito mais) os pronunciamentos que se seguem:

"Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos (Gore, Vice-Presidente dos Estados Unidos)"

E este:

"O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia." (François Mitterrand, 1980)

Mais este:

"O Brasil deve delegar partes de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes." (Mikhail Gorbachev)

E continua ele, agora:

Ocorreu, entretanto, uma implosão inacreditável nessa atmosfera em que lateja o instinto de conservação da nossa soberania.

Seu autor, o Presidente Fernando Henrique. Disse Sua Excelência, promovendo lógica excitação e salvação no estômago econômico dos Big 7, por ocasião da Conferência Rio-5:

"O Governo brasileiro não tem estrutura para combater o desmatamento na Amazônia, bem como também não tem condições práticas de frear a destruição da natureza."

"E agora, Brasil?" – pergunta Araújo Lima.

E continua:

O Presidente Fernando Henrique não diz que vamos nos esforçar ao máximo para alcançar a estrutura necessária. Proclama, tranquilamente, que não somos capazes de possuir a Amazônia.

A questão é crucial demais.

Fizemos, com apoio na Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, entidade hoje internacional, e pela seção do Amazonas, um apelo à OAB, presente a essa entrega ao então Presidente do Conselho Federal, José Roberto Batocchio, não só à presidente daquela entidade feminina, Alvarina

Miranda de Almeida, como também a Bernardo Cabral, que fez questão de comparecer. Até hoje, que sabemos, caiu no vazio.

Chegou a hora do Instituto dos Advogados Brasileiros; SOS Hermann Baêta e ilustres colegas do Instituto! Aguardamos a manifestação que se impõe. O Brasil aguarda.

Vale repetir:

"A defesa do Direito começa com a defesa da terra."

Veja, Sr. Presidente, o que é, sem formalismo delirante, mas também sem miopia exegética, uma indicação que retrata uma proposição programática, deixando de lado a mágoa que todo amazonense tem – e ele, Araújo Lima, é um dos mais brilhantes amazonenses –, para verificar, como estamos verificando, Sr. Presidente, que nessa viagem em defesa da região da Amazônia somos todos tripulantes e não mero passageiros.

Advertia um antigo *batônnier* francês sobre a arte de expor os fatos e desenvolver os argumentos: "Se resumirdes muito, não sereis compreendidos; se vos alongardes, fatigareis; se disfarçais muito o ponto e o argumento, tomar-vos-ei inútil; se insistirdes nos silogismos, parecereis pesado." (Fernand Payen in "Le Barreau", Paris, 1934) (*)

É o que faço, Sr. Presidente, nesta hora. Não consigo resumir, também procurei não me alongar, mas esta denúncia, transformada na indicação de Araújo Lima, merece ir para os Anais desta Casa.

Tenho a certeza, com as vozes que aqui se fizeram ouvir através de apartes e com os outros que ficaram no seu silêncio – e o silêncio é o clamor de tudo aquilo que não fala –, de que o Senado estará endossando as palavras de Araújo Lima.

Encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente, para determinação da publicação no **Jornal do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Indicação

Amazônia – E agora, Brasil?

Autor – Carlos Araújo Lima

A indicação visa alcançar a Manifestação da lendária casa de Montezuma para uma questão de fundamental importância do Brasil.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1997. – Carlos de Araújo Lima.

AMAZÔNIA

Sempre Cobiçada.

Última página do Genesis no dizer de Euclides da Cunha, sua descoberta, fabuloso manancial de riquezas, a heróica obstinação do homem, ainda na definição euclidiana um intruso imperfinito, sua natureza misteriosa e implacável na expressão de Ferreira de Castro, o assombro que causa a verificação de que representa quase quatro quintos do território nacional o que induziu Samuel Benchimol à conclusão de que não é a Amazônia que pertence ao Brasil mas sim o Brasil que pertence à Amazônia, tudo isso despertou a voracidade de mercado no ventre internacional dos BIG 7.

Natural que ela seja cobiçada. Mais natural, ainda, que ela seja conhecida, amada, para ser por todos nós, brasileiros, defendida. Como sombria advertência que atravessa o Tempo, vibra a clarividência de Bismark:

As riquezas naturais nas mãos de quem não sabe ou não as quer explorar, constituem permanente perigo para quem as possui.

A matéria é vasta. Cabe uma síntese.

De recente o engraçado Conselho do Governo Americano para a desmilitarização do Brasil. A forma, simplória, de alcançarmos o equilíbrio orçamentário. Começemos, no princípio do século passado, com os meetings e comícios, em New York, promovidos com grande alarde e apoio popular, por um demagogo o capital da Marinha Mathews Fontaine Maury, pregando a conquista da Amazônia, com a livre navegação nesse patrimônio do mundo e a remessa, para lá como rebotinho, dos negros escravos. Leia-se o primoroso as idéias fundamentais de Tavares Bastos, de Evaristo de Moraes Filho.

A filuciosa guerra da Hylea em que atuou eficiente e patrioticamente Arthur Bernardes estorvando-a no Congresso. A ação famosa e oportuna de Arthur Cesar Ferreira Reis em seu convincente livro "A Amazônia e a Cobiça Internacional". Ainda a solerte tentativa do Lago Hudson, pretensão idêntica que levou Bernardo Cabral à denúncia decisiva da trama que urdia junto ao Presidente Costa e Silva e logrando desmantela-la na Câmara dos Deputados, leiam seu livro "A Palavra em Ação". Inúmeros brasileiros ilustres clamam no deserto uma reação da consciência nacional divulgando a desfaçatez desse propósito que agora não mais usa a máscara.

Carlos Chagas, em memorável denúncia, Paulo Benevides (há muitos fantasmas rondando a Amazônia. Vamos exorcizá-los enquanto é tempo.

Artigo antológico – A mexicanização da Amazônia). A corajosa desassomburada denúncia de Clovis Ramallete informando que na ONU se tramava mais um complô desta vez com base nos melifluos direitos humanos e visando transformar a possessão pretendida pelos yanomamis num quisto insuportável, verdadeiro Estado, infenso até à presença de nossas forças armadas. Nesse particular vale lembrar a palavra candente do general Traumaturgo Sotero Vaz, dando os nomes, um por um, dos senadores nor-

te-americanos que exigiram de Fernando Collor, quando em visita ao Senado, que o presenteasse com a exorbitante, imoralíssima concessão aos yanomamis, uma extensão de terra maior que Portugal.

Soma-se a isso (há muito mais) os pronunciamentos que se seguem:

Ao contrário do que os brasileiros, pensam a Amazônia não é deles mas de todos. (A Gore, Vice-Presidente dos Estados Unidos).

E, este:

Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia. (François Mitterrand, 1980).

Mais este:

Brasil deve delegar partes de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes. (Michail Gorbachov).

Ocorreu, entretanto, uma implosão inacreditável nessa atmosfera em que lateja o instinto de conservação na força da nossa soberania.

Seu autor – o Presidente Fernando Henrique.

Disse ele, promovendo lógica excitação e salvação no estômago econômico dos BIG 7, isto por ocasião da Conferência Rio 5:

Governo brasileiro não tem estrutura para combater o desmatamento na Amazônia, bem como também não tem condições práticas de frear a destruição da natureza.

E agora, Brasil?

O Presidente Fernando Henrique não diz que vamos nos esforçar, ao máximo, para alcançar a estrutura necessária. Proclama, tranqüilamente, que não somos capazes de possuir a Amazônia.

A questão é crucial demais.

Fizemos, com apoio na Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, entidade hoje internacional e Seção do Amazonas, um apelo à OAB, presente a essa entrega ao Presidente do Conselho Federal, José Roberto Batocchio, não só a presidente daquela entidade feminina, Alvarina Miranda de Almeida, como, também, Bernardo Cabral, que fez questão de comparecer. Até hoje, que saibamos, caiu no vazio.

Chegou a hora do Instituto dos Advogados Brasileiros:

SOS Hermann Baêta e ilustre Colegas do Instituto!

Aguardamos a manifestação que se impõe. O Brasil aguarda.

Vale repetir:

A defesa do direito começa com a defesa da terra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido, Senador Bernardo Cabral.

No tempo de prorrogação que nos resta, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo fazer uma ponderação – não é uma crítica.

O Ministro da Educação é sabidamente um homem de procedimento contido, poderia mesmo dizer, ameno. Mas a imprensa e as televisões estão anunciando que o Ministério da Educação vai determinar que funcionários seus fiscalizem as unidades das universidades em que os resultados do "provão" foram considerados insuficientes ou relevadores de ensino irregular.

Sou favorável a todas as providências que visem aperfeiçoar o ensino superior. Onde quer que haja deficiência ou irregularidade, providências devem ser adotadas para a correção devida. Não deve haver nenhum órgão imune à verificação regular.

Acontece, porém, que o "provão", sabidamente, foi adotado em condições um tanto anômalas e que geraram protestos e ausências de estudantes. Vale dizer que a realização dessa medida, por parte do Ministério da Educação, não se desdobrou tranquilamente; por isso mesmo, cumpre verificar cuidadosamente até onde são responsáveis as unidades de ensino.

Por outro lado, e ao que me parece de real importância, a Constituição declara, no art. 207:

"As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

Ora, gozando as universidades de autonomia didático-científica e sendo os resultados do "provão" vinculados a essa orientação didático-científica, é de se indagar se o Ministério deve designar funcionários seus para a apuração de possíveis falhas ou irregularidades, ou se deve pedir tais providências aos respectivos reitores.

Se o Ministério designar funcionários que, diretamente, passem a verificar tais situações nas unidades acusadas de ensino deficiente, evidentemente os reitores estarão sofrendo diminuição na sua autoridade. Se o Ministério solicitar as providências cabíveis aos reitores, parece que esse procedimento é mais compatível com a Constituição, que assegura às universidades autonomia didático-científica.

Como a imprensa está, insistentemente, noticiando a providência a ser adotada pelo Ministério, deixo, aqui, esta ponderação para o devido exame do Ministro da Educação. Acredito que não haja por parte de S. Ex^a nenhum interesse em gerar um con-

flição com as universidades, tendo em conta a garantia que lhes dá a Constituição de autonomia didática e científica.

A ponderação é feita antes que a providência se efetive, exatamente para que se evite um possível conflito.

Era o que desejava deixar consignado, hoje, nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Convindo o nobre Senador Valmir Campelo para assumir a Secretaria da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do educador Paulo Freire.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar,

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1997. – **José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Valmir Campelo – Bernardo Cabral – Regina Assumpção – Lucio Alcântara – Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Este requerimento depende de votação e, no seu encaminhamento, poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fomos surpreendidos, há poucos instantes, através de uma comunicação feita pelo Senador Lauro Campos, com a notícia da morte do educador Paulo Freire.

Particularmente nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos profundamente consternados com o falecimento desse homem que, juntamente com alguns outros intelectuais, como Mário Pedrosa e Sérgio Buarque de Holanda, foi um dos primeiros a acreditar e contribuir para a construção do nosso Partido.

A perda não é apenas do PT, da esquerda e dos educadores, é da Nação brasileira.

Paulo Freire foi um homem que deu uma enorme contribuição ao pensamento do nosso País. Pode-se dizer que ele revolucionou a educação brasileira criando, o que ficou conhecido no Brasil e no mundo todo, o Método Paulo Freire. Ele ia na contra-mão das tendências da época, ou seja, da educação massificada e pasteurizada, propondo que a educação fosse, efetivamente, um instrumento de conscientização e libertação dos oprimidos.

Suas obras, como "Pedagogia do oprimido", "Educação como prática de liberdade" e outras, foram, sem dúvida alguma, uma referência no nosso País e em todo mundo.

Por isso, pelo fato de ter produzido obras que contribuíram para a conscientização do povo, foi cassado e perseguido pela ditadura militar, tendo de se afastar do País. Mas continuou trabalhando em outros países, inclusive foi premiado pela UNESCO e por outros órgãos relacionados à educação.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é com muito pesar que eu, particularmente, e toda Bancada do Partido dos Trabalhadores, apresentamos esse requerimento.

Paulo Freire, depois que voltou ao Brasil, Secretário de Educação da Prefeita Luiza Erundina, em São Paulo, foi um dos principais formuladores do Programa de Educação da Frente Brasil Popular, que lançou o Lula candidato à Presidência da República, tanto em 1989 como 1994.

Gostaríamos de externar as nossas condolências à família e lamentar, porque é mais uma inteligência que se vai, deixando, sem dúvida alguma, uma lacuna muito grande no pensamento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não assinei o requerimento, porque me encontrava na tribuna. Mas devo declarar que Paulo Freire deixa, sem dúvida nenhuma, com a sua morte, uma lacuna que dificilmente será preenchida em nosso País e no exterior.

Afirmo que, na orquestra sinfônica da inteligência mundial, ele era, sem dúvida nenhuma, um dos maiores regentes, que já passou, ele, sozinho, pela educação brasileira e mundial.

Como disse o Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento – que nesta hora o subscrevo formal-

mente – foi perseguido, cassado e tantas vezes incompreendido. E lá fora, ainda nos últimos 15 dias, estando ele em Nova York, recebeu um convite para lecionar em Harvard.

E veja, Sr. Presidente, que triste paradoxo: há alguns anos, esconçado no seu País, hoje mundialmente conhecido. Neste instante, vem-me à mente uma frase que cunhei em determinada quadra da minha vida: dificilmente os homens públicos reconhecem, dos seus contemporâneos, as homenagens que lhes deveriam ser prestadas. Sempre são os pósteros que lhes prestam a reverência merecida. No entanto, Paulo Freire, graças a sua cultura, a sua pertinácia, ao seu modo correto de desempenhar, como desempenhou ao longo de sua vida toda uma trajetória brilhante, teve, ainda em vida, o reconhecimento.

Hoje, ele está aqui presente através do testemunho daqueles que sempre acreditaram que vale à pena lutar pela educação.

É a minha homenagem ao grande educador Paulo Freire.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência deseja associar-se às homenagens que a Casa está tributando ao educador Paulo Freire.

Pessoalmente, quando eu iniciava os meus primeiros passos na vida pública, tive a oportunidade de participar, como Secretário do então Governador Aluizio Alves, no Rio Grande Norte, da primeira experiência formal de aplicação do Método Paulo Freire, no ensino de massa, precisamente na cidade de Angicos. Desde então, tive a perfeita consciência da importância da contribuição que o Professor Paulo Freire estava começando a dar ao nosso País.

De forma que, em meu nome pessoal, e em nome de todos os Senadores que compõem a Mesa Diretora desta Casa, desejo associar-me às homenagens que acabam de ser tributadas ao educador Paulo Freire.

A decisão do Plenário, com relação ao requerimento, será cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição), tendo

Parecer favorável sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia consecutivo de discussão desta matéria. Esclarece, ainda, que se encerra hoje o prazo para apresentação de emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado, com o encerramento da discussão.

Já foram apresentadas, lidas e publicadas três emendas à proposição.

Sobre a mesa, a 4ª emenda apresentada, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

EMENDA (de plenário)

Oferecida à proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1997, (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao **caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (Reeleição).**

EMENDA Nº 4-PLEN

Acrescente-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 o seguinte artigo:

"Art. O § 6º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

§ 6º Para concorrerem à reeleição, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito".

Justificação

Como tivemos oportunidade de assinalar em nosso voto em separado a inelegibilidade é pedra angular de nosso direito público. Sérgio Sérvulo da

Cunha enfatiza que: "a mera detenção de alto cargo na administração pública é suficiente para favorecer o candidato, em detrimento dos concorrentes e da lisura do processo eleitoral. Mais do que uma presunção, essa inafastável conclusão de fato constitui um dos princípios estruturadores de nosso Direito Público" (ob. cit., p. 50). A supressão da inelegibilidade subverte, de um lado, como já dissemos, a efetividade do regime democrático; de outro, instaura profunda desordem no plano da eficácia de regras infraconstitucionais, em face do solapamento do princípio fundamental. Com a promulgação desta emenda qual será o sentido de manter-se, por exemplo, a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades)? Se um Presidente da República pode ser candidato, sem desincompatibilizar-se, a mais de quatro anos de mandato, por que um simples servidor da agência dos Correios e Telégrafos em Almenara, Minas Gerais, deveria ser proibido de candidatar-se a vereador, sem afastar-se de suas funções? Em face da isonomia perante a Lei, não seria mais adequado liberar dirigentes de empresas estatais, autarquias, fundações, ministros e secretários de Estado, do "inconveniente" da desincompatibilização, às vésperas dos pleitos eleitorais? Não seria, afinal, mais justa a regra de Stanislau Ponte Preta: que se instaure a moralidade, ou que todos se locupletem?

E aqui chegamos ao calcanhar de Aquiles da proposição, e que o relator não usou enfrentar. Autorizada a reeleição, sem desincompatibilização, e mantida essa para os chefes de Executivo que concorrem "a outro cargo", o texto constitucional ficará descompensado, desbalanceado, exurgindo daí tensão exegética que somente pela via judicial será solucionada. E nesse sentido, certamente valerá para o intérprete a lição Manuel Domingues de Andrade, para quem "dentre os vários possíveis pensamentos da lei, há de preferir-se aquele mediante o qual a lei exteriorize o sentido mais razoável, mais salutar, e produza o efeito mais benéfico (...) e, mercê da qual, a lei apresente a estrutura mais consequente e mais organicamente correta", recorrendo-se, finalmente, para obtenção de um resultado seguro "às aspirações ou preocupações da lei, aos fins que se esforçou por atingir, e examinar que intenções, desejos e receios agitavam o meio no tempo em que a lei foi editada e com ela se procurou ir ao encontro duma necessidade do mundo social". (*Ensaio Sobre a Teoria da Interpretação das Leis*. Coimbra, Arménio Amado, 1978, p. 26-27).

Ora, com a emenda proposta, o Prefeito de Angical, no Piauí, terra natal do relator, se quisesse ser

candidato à Presidência da República, estaria inelegível para tanto, se não renunciasse seis meses antes do pleito; o Governador de Sergipe, se desejasse ser candidato a Vereador em Gararu, estaria inelegível para tanto, se não se desincompatibilizasse seis meses antes do pleito. Tudo em nome da moralidade administrativa. Mas, o Presidente da República, decidindo a sua própria sucessão, se manteria no cargo "em nome da continuidade administrativa". O nonsense, neste caso, desafia os elementos teológico, sistemático ou histórico-evolutivo das mais rudimentares hermenêuticas. Isso certamente, será "prato cheio" para checagem da cláusula pétreia de isonomia perante a lei, como garantia fundamental, pelos Tribunais Eleitorais e pelo Supremo Tribunal Federal, no exercício da jurisdição, em face de tão esdrúxula situação, que mancha a **voluntas legislatoris** da atual legislação do Congresso Nacional. A propósito de tão flagrante inconstitucionalidade, dois dos mais ilustres administrativistas brasileiros, Celso Antonio Bandeira de Mello e Toshio Mukai, assim já manifestaram, respectivamente, contrastando as pretendidas mudanças do § 5º, com o § 6º do art. 14 do texto constitucional:

"Fica claro que o princípio da Constituição era pela desincompatibilização e só não menciona o mesmo cargo porque a reeleição não estava prevista".

"Diversos juristas se manifestaram sobre a questão da necessidade ou não de os candidatos à reeleição, diante da emenda tal como foi aprovada, se desincompatibilizarem. Alguns, mais simplistas, entenderam que, se a Constituição Federal, no art. 14, § 6º, somente exige a desincompatibilização para aqueles que concorram a outros cargos, aqueles que concorram aos mesmos cargos (reeleição) poderiam permanecer neles. Ora, essa interpretação é de direito privado, ou seja, o que não está proibido, está admitido, insuscetível de ser utilizada em tema de direito público. Por outro lado, se a Constituição, no mesmo art. 14, parágrafo 5º, proibia a reeleição, não precisava prever, para a hipótese, a desincompatibilização" (**Correio Braziliense**, Caderno Direito e Justiça, 17-3-97).

Para corroborar a impossibilidade de que a reeleição possa ser um instituto imaculado no cenário político brasileiro, vale anotar as palavras do Desembargador Sebastião Helvécio Rosemburg, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais a respeito:

"A reeleição de Prefeitos, Governadores e Presidente da República pode vir a ser um prêmio para os bons governantes, mas traz, intrinsecamente, o risco e a probabilidade de vermos o aparelho administrativo ser acionado neste sentido.

"A proibição da reeleição para os cargos executivos quer evitar o continuísmo das influências derivadas da manipulação e do exercício do próprio poder, cujos abusos tendem à desfiguração do processo eleitoral.

"Teoricamente, não se deveria impedir o povo de reconduzir os seus representantes que estivessem merecendo a reafirmação de sua confiança, mas, na prática, se já é difícil refrear a interferência dos governantes na eleição de seus sucessores, muito mais o será quando estiver em jogo a própria reeleição (A Renovação do Poder. Em *Revista de Doutrina e Jurisprudência*, nº 3, fev. 1996. Belo Horizonte, TRE, p. 11).

Assim, confiamos no acolhimento dessa emenda, para correção do atual desequilíbrio da emenda em apreço.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1997. – **José Eduardo Dutra – Ademir Andrade – Emília Fernandes – Josaphat Marinho – Roberto Freire – Esperidião Amin – Jefferson Péres – Sebastião Rocha – Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – Lauro Campos – Abdias Nascimento – Lúcio Alcântara – João França – Coutinho Jorge – Ramez Tebet – Roberto Requião – Jonas Pinheiro – José Agripino – Nabor Júnior – Regina Assumpção – Eduardo Suplicy – José Alves – Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a proposta e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei esta emenda que exige a desincompatibilização para aqueles que queiram ser candidatos à reeleição, tanto do Presidente da República, como de Governador e Prefeito.

Quero registrar que continuo contrário à tese da reeleição. Votarei contra a proposta. Mas entendo que o mínimo que se pode fazer, até para corrigir

a proposta vinda da Câmara, que causará distorções absurdas no processo legislativo brasileiro, que já foram levantadas por mim e pelo Senador Josaphat Marinho, tanto na Comissão como no plenário, é exigir um tratamento igualitário para aqueles que querem ser candidatos, seja ao mesmo cargo que ocupam, seja a outros.

Como já tive oportunidade de dizer, a proposta, como veio da Câmara, exige que qualquer Prefeito ou Governador que queira ser candidato à Presidência da República se afaste dos seus respectivos cargos, mas não exige o afastamento para candidatos ao mesmo cargo. A atual legislação exige que, por exemplo, o Vice-Presidente, Marco Maciel, caso queira ser candidato à Presidência da República, tem que se afastar, mas não exige o mesmo em relação ao atual Presidente da República.

Então, entendemos que o mínimo que se exige do Senado Federal é corrigir essa distorção absurda que veio da Câmara e, por isso, apresentamos esta emenda, exigindo a desincompatibilização para todos: Presidente, Governadores e Prefeitos, e pretendemos votar a favor dela, caso a emenda da reeleição seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é a última oportunidade que nos é dada para discutir um tema sobre o qual não tenho o direito de silenciar. Portanto, quero colocar aqui algumas questões que devem prejudicar a todos os espíritos que ainda pretendem, neste País, expressar a esperança de que a nossa Constituição, as nossas instituições, o nosso processo político não venham a sofrer um golpe tão rude e retroagir no tempo.

Não tenho dúvida alguma de que nos encontramos numa situação que já foi trilhada na Argentina, no Equador, no Peru, no México, por esses governos neoliberais.

Fernando Henrique Cardoso confessou-se filho do Real. Foi o Plano Real que retirou o Ministro Fernando Henrique Cardoso das Relações Exteriores e o levou ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através do qual, como articulador do Plano Real, chegou à Presidência da República. Pois bem, se o

Plano Real o levou à Presidência, é óbvio que o fracasso desse poderá evitar a sua permanência lá. Tudo o que sobe, um dia cai.

Por maiores que sejam as forças concentradas no processo de perpetuação de alguém no poder, não tenho dúvida alguma de que Fernando Henrique Cardoso, o Professor, tem toda razão ao afirmar que é preciso entendermos, para deciframos as nossas relações políticas, a acumulação de capital. E não foi novidade alguma o Professor Fernando Henrique Cardoso ter feito essa ligação entre a economia e a política, mostrando que é a economia que, lá de baixo, muitas vezes de uma forma difícil de ser decifrada, determina as nossas relações políticas.

Aliomar Baleeiro, num trabalho que escreveu sobre Rui Barbosa –

Rui, o Estadista –, afirma que esse foi o primeiro político brasileiro a citar Marx, a conhecer o trabalho de Marx. Diz o ex-Ministro Aliomar Baleeiro que Rui Barbosa sabia que era na infra-estrutura econômica que se situavam os grandes problemas nacionais e que era essa infra-estrutura produtiva que deveria ser alterada. Afirma ainda que ele teria, no discurso do Liceu, reafirmado essa sua postura, que é a mesma que, décadas depois, sustenta o ex-marxista Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, sabemos muito bem que essas condições econômico-financeiras que caracterizaram o Plano Real, essas inovações, permitiram que o foco das atenções se voltasse para o candidato Fernando Henrique Cardoso e que, através dos apoios recebidos, pudesse ele galgar à Presidência da República.

Mas até quando? Menem, depois de duas reeleições, conta apenas com 20% do apoio popular; no Peru, o golpe solerte, desumano, desfechado pelo Sr. Fujimori, que mandou fuzilar 14 membros do Tupac Amaru, determinou que os japoneses que ali se encontravam não deveriam ser atingidos, mas se esqueceu de cuidar da sobrevivência do Ministro da Suprema Corte, que votava sempre contra ele. Uma jovem Tupac Amaru, de 16 anos, que pediu um terço à Cruz Vermelha para rezar, se entregou e foi fuzilada pelo comando, dirigido e orientado por Fujimori. Os seus soldados foram treinados, criavam cães especiais. Eles se relacionavam com os cachorros, alimentavam-nos, acariciavam-nos e, depois, os matavam e comiam os seus intestinos. Assim é o treinamento que Fujimori dá às suas tropas especiais. E assim ele se mantém por mais algum tempo, recuperando a popularidade perdida que estava apenas em 38%, antes de sua vitória sobre os 14 Tupac Amaru.

Costumo examinar todas as possibilidades. Rebelde, do ponto de vista da disciplina partidária, embora tenha votado desde 1982 apenas em candidatos do Partido, estive estudando a possibilidade de votar em FHC, se houver reeleição. Sou radicalmente contrário à recondução de Sua Majestade o Presidente do Brasil, por mais quatro anos, porque considero imoral a mudança constitucional em causa própria, pois rompe um ritual e um ritmo estabelecidos desde a Constituição de 1891. Poderia votar no atual Presidente; estou disposto a fazê-lo desde que ele consiga continuar equilibrando, como o chinês do circo, os vários pratos que se desestabilizam na ponta das varas da estabilização.

No ato inicial, o chinês impulsiona os pratos, tal como o Governo no começo do Plano, mas, à medida em que perdem o embalo, os pratos governam o chinês, que corre de um lado para outro agora governado por eles. O prato do equilíbrio orçamentário nunca se equilibrou, ao contrário, está entrando em compasso que atesta a ingovernabilidade das finanças públicas. Por mais que o governo desempregue funcionários, negue o pagamento de reajuste de vencimentos durante quase 30 meses de exercício do mandato presidencial, tente o Supremo Tribunal e ameace compensar as perdas decorrentes entre civis e militares demitindo mais de 50 mil funcionários, imponha impostos e aumento de receita criando a CPMF, aumentando em 5% o Imposto de Renda sobre pessoas físicas, o déficit orçamentário se desequilibra mais a cada exercício.

Como o déficit do Governo Federal é coberto por emissão de papel moeda, é absolutamente necessário que a dívida pública se eleve para que parte do dinheiro emitido, ao invés de ser gasto na compra de mercadorias e serviços, saia de circulação. Os juros pagos pelo Governo, para atrair parte do dinheiro por ele lançado, tem que se manter atrativamente elevado.

O serviço da dívida pública se eleva. O pagamento de juros das dívidas interna e externa poderão consumir, em 1997, R\$25,2 bilhões, o que corresponde a 12,1% da receita de impostos federais; soma superior aos gastos com saúde, 5,5%, e educação, 8,7%. O prato da dívida pública atingiu uma velocidade espantosa, seu montante corresponde a cerca de 34% do PIB, ou seja, R\$254 bilhões.

O Governo é obrigado a mentir, afirma que se retira voluntariamente da produção, que é feio ser proprietário de estatais, confessa que não é tão bom administrador quanto os capitalistas privados, que, con-

forme Delfim Netto, sempre mamaram nas tetas do Governo e que passam da concordata para a falência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lauro Campos, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS – Pois bem, então as mazelas vão aumentando, a dívida externa dispara, a dívida pública federal e dos Estados aumenta e o Governo não consegue, obviamente, manter o tal da estabilização e do equilíbrio, quando os diversos pratos que ele deve administrar vão entrando em áreas de atrito, como demonstraria se tivesse tempo ao longo deste meu pronunciamento.

Nessa situação, é lamentável que Sua Excelência queira permanecer oito anos. Já ouvi dizer, aqui neste plenário, que é uma recandidatura apenas, depois, daqui a seis anos, virá a reeleição; agora é recandidatura, depois é reeleição. Getúlio Vargas não tinha aprendido todas as manhas e artimanhas que poderia levar um Presidente a se manter e se eternizar no poder. Teria muito a aprender com os atuais politicólogos, com os atuais maquiavéis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encerrar a discussão, concedo a palavra ao Relator, o nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, nesta sexta-feira, estamos concluindo o debate, em primeiro turno, sobre a Emenda Constitucional que trata da reeleição para Presidente da República, Governadores de Estados, do Distrito Federal e dos Prefeitos Municipais. Trata-se de uma iniciativa parlamentar; não se trata, como a Casa sabe, Câmara e Senado, de projeto de emenda constitucional de iniciativa do Governo. Todo o debate que ocorreu na Câmara dos Deputados e agora no Senado da República desenvolve-se entre parlamentares no plano político sem interferência do Poder Executivo.

O Congresso Nacional está no pleno exercício das suas funções e vem revelando, na vida democrática que aí está, uma grande capacidade de debater os problemas institucionais, econômicos, sociais e políticos dentro de uma visão abrangente, buscando corrigir as desigualdades existentes no plano econômico entre as pessoas e as regiões, na busca da construção de uma sociedade justa, mais democrática e mais humana.

Esse é o desejo de 160 milhões de brasileiros que passaram a viver uma nova fase, um novo tempo, na expectativa de chegarmos a uma nação que

seja situada entre aquelas que compõem a vida política mundial.

A emenda do Deputado Mendonça Filho e outros textos apresentados por parlamentares na Câmara dos Deputados foram debatidos num clima apaixonante. Toda a Nação brasileira participou, por um acompanhamento incessante, através da mídia, da discussão que se desenvolveu nas duas Casas do Congresso Nacional.

Aqui no Senado Federal, apresentamos o nosso parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foram apresentadas exatamente oito emendas. Examinei-as detidamente dentro de uma visão política, buscando o entendimento que se ajustasse às próprias aspirações do País. Assim fiz de forma independente, guardando, como sempre, a minha intimidade, a minha identidade, para poder merecer sempre, como mereci ao longo da minha vida pública, o respeito e a consideração, a estima e o apreço dos mineiros e dos brasileiros de todo o País.

Foram oito emendas que, de acordo com o meu parecer, foram rejeitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que decidiu pela admissibilidade, juridicidade e constitucionalidade do projeto. O projeto é, portanto, constitucional. Não há pena, no entendimento do relator e dos próprios componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovaram o nosso parecer: Foram exatamente 19 Srs. Senadores a favor e apenas três contra a iniciativa do projeto.

No plenário acompanhei atentamente os debates. Ao primeiro, ocorrido no dia 25 de abril, sexta-feira; ao segundo, no dia 28 de abril; ao terceiro, dia 29 de abril; ao quarto, no dia 30 de abril, estive presente, e hoje, dia 02 de maio, na conclusão de tramitação em primeiro turno, estamos aqui, não obstante uma sexta-feira com poucos Senadores em plenário.

Estamos cumprindo, assim, o nosso dever parlamentar, em consideração à designação que recebi para oferecer parecer ao texto da emenda aprovada pela Câmara dos Deputados. Acabo de verificar, Sr. Presidente, que foram apresentadas, no plenário do Senado, exatamente quatro emendas. Conclui-se, assim, o debate em torno do projeto, uma vez que, ainda hoje, com certeza, essas emendas serão encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e depois virão às minhas mãos para lhes oferecer parecer.

Portanto, ficarei aguardando a pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para oferecer o meu parecer a essas emendas. Desde logo, quero salientar que não irei opinar sobre a emenda

do Senador Lucídio Portella e outros Senadores, que trata de desincompatibilização de Governadores e de Prefeitos. Não irei examinar a emenda do Senador José Eduardo Dutra, que trata de desincompatibilização, alterando o § 6º da emenda aprovada pela Câmara. A outra emenda, do Senador Pedro Simon, é apenas a reedição da emenda que apresentou perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual dei parecer contrário.

Quero dizer desde logo, porém, que opinarei sobre a emenda do Senador Pedro Simon aqui no plenário e o farei novamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a, considerando que é essencial a consulta popular, deseja que a emenda do referendo seja aprovada pela Comissão e por este Plenário. É clara a evidência de uma consulta popular; ela é sempre importante e significativa. Mas ocorre que já optamos pela iniciativa parlamentar, por uma emenda constitucional, e o Congresso tem poderes para decidir como estamos fazendo no Senado.

O referendo deve ser autorizado pelo Congresso Nacional. Diz o art. 49, XV:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

O referendo deve ser precedido de lei. Diz o art. 14, II:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
II – referendo;

Sr. Presidente, essa emenda, se aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário, estará autorizando, por via de consequência, a elaboração de uma lei para disciplinar o referendo.

Quero, desde logo, acrescentar que não há tempo hábil para que esse instituto, o referendo, possa vigorar nas próximas eleições. Primeiro, porque, se for aprovada a proposta de se fazer o referendo, o projeto de emenda constitucional estará sendo alterado substancialmente e, conseqüentemente, voltará à discussão e à deliberação da Câmara dos Deputados. E ainda que isso não fosse impositivo – e o é –, teríamos, se a emenda fosse aprovada conclusivamente no Senado e o projeto não voltasse à Câmara, apenas três meses, julho, agos-

to e setembro, para discutir, para votar, para decidir conclusivamente sobre a lei disciplinadora do referendo.

Como, porém, o projeto voltará à Câmara se aprovado o referendo ou outro texto, naturalmente não haverá tempo para a sua aplicação, devido ao que diz o art. 16 da Constituição:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Como as eleições gerais – quero deixar claro – deverão ser realizadas no dia 3 de outubro de 1998, a lei que autorizar a realização do referendo terá que entrar em vigor até 3 de outubro do corrente ano.

Portanto, Sr. Presidente, adianto desde logo a minha posição contrária, como fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, à emenda que trata do referendo.

Como disse, não analisarei aqui a emenda do Senador Lucídio Portella, assinada, nos termos constitucionais, por mais de 27 Senadores. Adianto apenas que, no início da justificativa da emenda, está dito o seguinte:

"Entendemos que o instituto da reeleição é, em tese, motivador de bons governos."

Assinam Lucídio Portella, Júlio Campos, Jonas Pinheiro, José Bianco, Antonio Carlos Valadares, Romeu Tuma, Marluce Pinto, Roberto Requião, Emilia Fernandes, José Fogaça, Carlos Bezerra, José Alves, Jefferson Péres, Levy Dias, Ernandes Amorim, Epitacio Cafeteira, José Agripino, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Jader Barbalho, Lauro Campos, Nabor Junior, Eduardo Suplicy, Benedita da Silva, Gilvam Borges, José Eduardo Dutra e Abdias Nascimento.

Quero, portanto, deixar bem claro que os subscritores dessa emenda entendem que o instituto da reeleição é, em tese, motivador de bons governos, mas vou deixar a sua apreciação para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no dia que for designado pelo Presidente Bernardo Cabral.

O Sr. José Eduardo Dutra – V. Exª me concede um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Francelino Pereira, V. Exª tem sempre argumentado contra a emenda que propõe a realização do referendo com a justificativa da falta de tempo. Eu queria fazer

um exercício de imaginação, no campo da tragédia, apenas para demonstrar que o argumento da falta de tempo não se sustenta. Se, por acaso, algum Senador – vou citar a mim como exemplo, para não parecer que estou colocando mau agouro em nenhum dos Srs. Senadores –, se, por acaso, eu e os meus dois suplentes viéssemos a falecer, teria que haver uma eleição extraordinária para senador em Sergipe, em tempo hábil. Ninguém usaria o argumento de que, por falta de tempo, o Estado de Sergipe deveria ficar com dois senadores e de que apenas em 3 de outubro de 1998 iria haver eleição para preencher as vagas. Far-se-ia isso imediatamente. Então, respeito a opinião de V. Exª quando diz que o Congresso teria legitimidade e autoridade para, se fosse o caso, modificar a Constituição – embora eu não concorde –, mas o argumento, nobre Relator, com todo o respeito, penso que não se sustenta, porque, se houvesse vontade política para fazer o referendo em um mês, isso seria feito sem qualquer problema. Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Agradeço, discordando, o aparte, a contribuição de V. Exª ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, a outra emenda, apresentada pelo Senador Carlos Patrocínio, diz respeito à data de posse de governadores e prefeitos e do Presidente da República. Darei parecer sobre essa emenda perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A emenda final, já que são quatro, é do Senador José Eduardo Dutra e modifica o § 6º do art. 14. Trata-se, conseqüentemente, de uma alteração substancial e sobre esta proposta proferirei parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, quero apenas esclarecer, para lembrar sempre à sociedade brasileira, que estamos votando uma emenda de reeleição para apenas um período e que se trata de proposta de um Parlamentar, de um deputado federal, que a apresentou na Câmara dos Deputados e que estamos aqui discutindo.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que estamos empenhados, em votar, além de duas propostas já em tramitação nesta Casa e na Câmara, também uma lei complementar para regular e disciplinar, de forma clara e vigorosa, o uso do poder econômico, a corrupção, a utilização da máquina administrativa, que sempre ocorreu nos pleitos realizados no Brasil.

É evidente que os controles jurisdicionais, que estão em plena vigência, ao lado dos controles sociais, traduzidos pela ação da mídia, da imprensa, já permitem que a sociedade brasileira esteja atenta a

qualquer desvio do exercício da vida pública e da utilização de instrumentos do governo para fins eleitorais.

Mas é claro que, por mais que se aperfeiçoe a legislação, desejamos efetivamente elaborar lei complementar mediante a qual, tanto quanto possível, se possa repudiar a utilização da máquina administrativa por qualquer candidato, seja qual for o posto que ocupe, nas eleições. Vamos elaborar uma lei definitiva, partindo do pressuposto de que o exercício do Governo é sempre uma oportunidade para a utilização da máquina administrativa.

Como hoje os meios de comunicação atingem todos os lares em todos os municípios brasileiros, já se presume que os candidatos que não tenham uma conduta exemplar, que não sejam honrados serão repudiados pelo eleitorado. Mas, de qualquer forma, vamos elaborar essa lei logo mais e com urgência, já que deve ser votada conclusivamente pelo Congresso um ano antes das eleições.

Sr. Presidente, concluo a minha explanação, pedindo, portanto, a compreensão dos meus Colegas no sentido de que possamos debater as emendas apresentadas aqui no plenário perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no pressuposto, já tranqüilamente consagrado, de que o projeto não fere a Constituição e, conseqüentemente, deve merecer o respeito e a aprovação do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não havendo mais oradores que queiram discutir a matéria, declaro encerrada a discussão da proposta, em primeiro turno, e das emendas a ela pfercidas.

A proposta retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje eu falaria sobre o Dia 1º de Maio, sobre as comemorações no Brasil e até em outros países. No entanto, nos termos regimentais, peço que o discurso seja dado como lido, porque desejo fazer algumas apreciações sobre as eleições de ontem na Inglaterra.

Guardadas as proporções, esperei tanto para falar neste plenário quanto os trabalhistas para ganhar o Governo na Inglaterra depois de 18 anos. Isso significa que o Senado da República está ativo, mesmo numa sexta-feira, com muitos temas interessantes e vários oradores sobre eles se pronunciando.

Depois de 18 anos de governo conservador na Inglaterra, com a prática de todas as teses defendidas pelo Partido Conservador e, de maneira especial, pela ex-Primeira Ministra, a baronesa Margareth Thatcher, os trabalhistas voltam ao poder com uma vitória avassaladora, a maior dos últimos 180 anos da história política da Inglaterra.

É necessário que se reflita um pouco sobre o resultado eleitoral na Inglaterra, na medida em que esse país, ao longo de sua história, tem-se caracterizado por ser palco de grandes fatos de enorme relevância para História da Humanidade; no plano das instituições políticas e no plano econômico e social.

No plano político, todos sabemos que o parlamento moderno nasceu na Inglaterra, na chamada Revolução Gloriosa, para deter o poder absoluto do rei.

A Revolução Industrial surgiu na Inglaterra. A máquina a vapor, "os caminhos de ferro", as indústrias, as fábricas organizadas como tal, enfim, a Revolução Industrial teve o seu berço na Inglaterra.

O trabalhismo moderno também surgiu naquele país, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, quando ascendeu ao poder o Primeiro-Ministro Clement Attlee. Vejam que Churchill ganhou a guerra e perdeu a eleição, o que mostra como os eleitores ingleses são ciosos do seu direito de escolher, do seu direito de votar em busca daquilo que lhe parece ser, num determinado momento, o melhor governo, a melhor solução. Da mesma forma, todo esse processo de reforma da economia, de privatização, de diminuição do tamanho do Estado, de redução do papel do Estado, de revisão da forma de agir e atuar do Estado nasceu na Inglaterra. Trata-se daquilo que muitos chamam hoje de neoliberalismo.

O berço dessa mudança é a Inglaterra, e esse processo ideológico foi colocado em prática pela Primeira-Ministra Margareth Thatcher e, depois, seqüenciado pelo Primeiro-Ministro John Major. Agora, os 44 milhões de eleitores ingleses dão a grande vitória ao trabalhismo.

Alguém poderá dizer aqui, baseado nas notícias, nas informações e nas leituras, que não há muita diferença entre o Novo Trabalhismo, New Labor, de Tony Blair, e a plataforma do Partido Conservador. Há muitos pontos em comum, muitos pontos de aproximação, de tal maneira que a vitória dos trabalhistas não significaria uma mudança de rumos na condução política da Inglaterra.

No entanto, se isso é verdade, ou seja, se não existem muitas diferenças entre as plataformas dos dois políticos, dos dois líderes que disputaram a eleição, não haveria por que destituir do poder os con-

servadores. Por que se colocaria no poder alguém que, na prática, apenas dará prosseguimento às políticas implementadas pelo Partido Conservador? Alguns, ironicamente, chamam o trabalhista Tony Blair de "Tory" Blair, como se ele fosse apenas um clone no Partido Trabalhista dessas idéias e propostas do Partido Conservador.

Na verdade, por menores que sejam essas mudanças, por mais sutis e superficiais que possam ser, a ascensão dos trabalhistas significa, por parte dos eleitores ingleses, o desejo de mudar, o desejo de oferecer uma face mais humana, um conteúdo mais social à direção do Estado inglês. É certo que não se trata de restaurar – e o próprio Tony Blair tem dito – os mesmos propósitos que inspiraram o governo trabalhista de Clement Attlee, logo depois da Segunda Guerra Mundial, e outros que se seguiram em determinados períodos na vida institucional da Inglaterra. Tony Blair tem declarado que não irá rever o processo de privatização, mas que exercerá maior controle social sobre essas empresas privatizadas que exploram serviços públicos, bem como emprestará maior importância às questões sociais ligadas à saúde e à educação.

Isso é muito importante, porque, afinal de contas, o que se tem dito é que o Estado deve desobrigar-se dessas responsabilidades, que não são, ou não deveriam ser, suas: controlar empresas, explorar economicamente certas atividades, para que possa ter recursos que lhe permitam cumprir com obrigações sociais, tais como educação, segurança pública, saúde e justiça, funções clássicas do Estado.

Todavia, muitos apontam que na Inglaterra, apesar de todo esse processo de revisão do Estado, de privatização e de venda de empresas, houve o aumento da distância entre os mais ricos e os mais pobres, houve uma concentração de renda e o número de pobres – evidentemente para os padrões ingleses – aumentou e não diminuiu com esse processo desencadeado a partir do primeiro período de governo de Margaret Thatcher.

Além desses elementos, também é importante lembrar que essa ascensão dos trabalhistas pode ser um sinal, para nós, de que não há realmente uma hegemonia, nem uma implantação definitiva dessas idéias que orientam a revisão da economia mundial e do papel do Estado, porque a sociedade é dialética e não pode aceitar definitiva e permanentemente um determinado tipo de enfoque sobre as ações do Estado. E é bom que seja assim, porque essa revisão pode contribuir para que se melhore o desempenho do Estado e sua atenção sobre a sociedade.

Há um outro ponto importante em relação à plataforma dos trabalhistas, que é a questão da União Européia. Aparentemente, o Partido Trabalhista é muito mais europeísta que os conservadores, quer dizer, aceita melhor uma inserção dentro da União Européia, inclusive discutindo a idéia de moeda única, do que propriamente os conservadores.

Além disso, o líder – e logo, hoje ou amanhã, Primeiro-Ministro da Inglaterra – Tony Blair tem dito que pretende fazer algumas reformas nas instituições políticas da Inglaterra, algumas seculares. Afirma até que se deveria escrever uma constituição inglesa – todos sabemos que, a rigor, não existe uma constituição escrita na Inglaterra, mas ele admite sua elaboração – e defende maior autonomia para a Escócia e para o País de Gales. Pretende propor uma revisão do papel da Câmara dos Lordes, diminuindo as suas atribuições – porque, como sabemos, seus integrantes votam sem ter votos, ou seja, votam em muitas matérias mas são nomeados pela rainha –, e até transformando-a em algo parecido com o Senado americano, ao mesmo tempo que pretende – prestem atenção, pois se discute muito, no Brasil, o voto distrital – rever o sistema eleitoral na Inglaterra, adotando o voto proporcional.

Vamos verificar, quando os dados finais da eleição forem apresentados, que partidos como o Partido Liberal Democrata, que pode chegar a 14% de votos do eleitorado, vão ter um número mínimo de representantes na Câmara dos Comuns, porque o sistema distrital adotado na Inglaterra é majoritário e, conseqüentemente, exclui, em cada distrito, aqueles que, embora tendo obtido um percentual razoável de votos, são minoritários.

Há, portanto, também embutido na plataforma do Partido Trabalhista inglês, o propósito de se fazer uma reforma política num sistema eleitoral antigo, histórico e tradicional na Inglaterra, e no próprio sistema de funcionamento do Parlamento, alterando o papel da Câmara dos Lordes, bem como a sua influência na votação de leis e na tomada de decisões.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já encerrando meu pronunciamento, assinalo que a vitória do Partido Trabalhista na Inglaterra pode nos servir como referência que nos leve a dar uma importância relativa a todos esses acontecimentos que estão ocorrendo em diferentes países, e com grande intensidade na América do Sul e no Brasil, de reforma do Estado, de mudança no enfoque do Estado sobre a economia, desacreditando de vez essas teorias muito disseminadas e difundidas do fim da história, como se não houvesse um caminho novo a ser

examinado em função da realidade dos povos e dos países, para adotarmos sistemas políticos e uma ordem econômica que, sem perder de vista a idéia de eficiência e eficácia das ações do Estado, não despreze e chegue mesmo, em certos casos, a ignorar absolutamente as necessidades sociais desses cidadãos.

Nesse sentido, nesta manhã de sexta-feira, quero trazer esta contribuição ao Senado para tomarmos essa eleição inglesa como uma referência que nos sirva de reflexão para as ações políticas e administrativas que se processam em todo o mundo e, de modo particular, aqui no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Agripino.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para uma breve comunicação, por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também quero fazer minhas as palavras dos Senadores que homenagearam o educador Paulo Freire, que não foi apenas uma referência pedagógica no meu curso de História, mas que orientou, através de sua obra, uma série de trabalhos que ainda vêm sendo realizados no interior da Amazônia.

Cito, como exemplo, uma experiência que é levada a cabo pelo CTA, em que mais de 40 escolas, espalhadas por todos os seringais, nos mais longínquos rios, trabalham com a visão transmitida pelo ensinamento do ilustre educador Paulo Freire.

Gostaria também, Sr. Presidente, de comentar a visita do Presidente da Pirelli do Brasil ao Estado do Acre, com a finalidade de conhecer a realidade dos seringueiros da Amazônia que vivem naquele Estado.

Em maio do ano passado, estive na Itália e reuni-me com os dirigentes da Pirelli. Na ocasião, coloquei-lhes que o Primeiro Mundo cobra do Brasil, com relação à preservação do meio ambiente, principalmente no que se refere à floresta Amazônica, uma determinada posição, muitas vezes sem nos dar condições de levá-la a cabo. Citei o exemplo de que já fomos o maior produtor de borracha, produto que chegou a representar 40% de nossas exportações, e, no entanto, hoje estamos numa condição muito precária no que se refere ao fornecimento de borracha natu-

ral para as indústrias de pneumáticos, quase sem condições de competirmos com a Malásia.

Fiz a sugestão de que as empresas transnacionais, que têm uma responsabilidade pública e que devem incorporar a questão da variável ambiental, deveriam nos dar algum tipo de apoio, principalmente comprando a borracha da Amazônia.

Quando cheguei ao País, tive uma reunião com o presidente da Pirelli do Brasil, o Sr. Giorgio Della Seta, que, em seguida veio a Brasília. Fiz-lhe, então, um convite para conhecer a realidade dos seringais da Amazônia, o qual foi aceito. Propusemos à Pirelli que nos ajudasse na compra da borracha, mas que também nos ajudasse na melhoria da qualidade da borracha que é produzida na Amazônia.

Nesse encontro foi assinado um acordo de cooperação técnica. Serão disponibilizados alguns dos melhores técnicos da área, que trabalham no laboratório de tecnologia química da Pirelli, na área de qualidade de borracha, para treinarmos os nossos seringueiros, fazendo com que eles sejam formadores – já que a população encontra-se dispersa na floresta e não teria como ser alcançada. O que queremos é que essas pessoas sejam treinadas a fim de repassarem esses conhecimentos.

Além desse compromisso de cooperação técnica, foi assinado também um acordo onde a Pirelli do Brasil compraria os três primeiros meses de produção das usinas de beneficiamento de borracha – Xapuri e Sena Madureira –, como uma forma de ajuda no sentido de que se inicie uma atuação no mercado da venda da borracha. E, a partir desses três meses, eles estariam condicionando a compra da borracha à melhoria de sua qualidade.

No que se refere à melhoria da qualidade da borracha, com a ajuda que a Pirelli e a Universidade de Brasília estão nos oferecendo, através do seu laboratório de tecnologia química, não tenho dúvida de que iremos melhorar sobremaneira a qualidade da nossa borracha para o fornecimento ao mercado nacional.

Quero aqui registrar que o convite feito à Pirelli também é extensivo às demais indústrias de pneumáticos, no sentido de que venham a adotar regiões diferentes da Amazônia – Rondônia, Amapá –, a fim de que as empresas possam dar sua parcela de colaboração na questão da preservação da floresta Amazônica, oferecendo meios de sobrevivência adequados e com justiça social para as pessoas que ali habitam, que são seus melhores defensores. Se não tivermos uma alternativa de sobrevivência para aquelas pessoas, a curto prazo, com certeza elas

poderão se transformar em inimigas da floresta. Estamos buscando esse apoio inclusive no setor privado.

Estamos em processo de negociação com a Casa Civil, que o está coordenando, a fim de que o Governo envie ao Congresso Nacional uma proposta que irá bancar os custos de produção da borracha da Amazônia.

Espero que a equipe econômica do Governo tenha a sensibilidade de dar uma resposta adequada, e que tire milhares de famílias que ainda vivem dessa atividade econômica, no sentido de fazer com que possamos parar o processo de crescimento desenfreado das cidades, que têm gerado tantas chagas sociais para os diversos Estados da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

V. Ex^a dispõe de cinquenta minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nós, do Congresso Nacional, estamos acompanhando, quase que como avestruzes, a batalha judicial que está sendo travada em torno da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros disse que as ações impetradas contra a privatização da Vale, propondo a suspensão do leilão, são ilegítimas.

O Governo, coerente com a sua postura autoritária, já fala agora em editar uma medida provisória modificando a legislação para impedir que ações dessa natureza continuem a ser impetradas. É estranho que o Sr. Mendonça de Barros venha a classificar como ilegítimo um processo absolutamente normal em pleno Estado de Direito. Talvez ele prefira que se volte aos tempos em que nenhum cidadão podia reclamar, na Justiça, os seus direitos. Talvez ele prefira que se volte aos tempos da censura à imprensa, ao Congresso amordaçado, à cassação de mandatos, à tortura, à perseguição. Se há alguma coisa ilegítima nesse processo todo é exatamente a Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, e que deu poderes ao Executivo para dizer como, quando e quais empresas estatais seriam privatizadas. Essa Lei teve origem em uma me-

didada provisória apresentada em março de 1990 pelo então Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello.

Hoje, todo mundo diz que o confisco da poupança foi um absurdo, foi obra de um Presidente autoritário, mas se esquecem de dizer que o confisco da poupança, classificado como absurdo, ilegítimo e ilegal, na ocasião, foi aprovado pelo Congresso Nacional, na mesma época, no mesmo dia praticamente em que foi aprovada a medida provisória que deu origem à Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, aprovada por um Congresso em final de mandato, acuado, acovardado, com medo do Presidente da República, recém-eleito, que dizia ter tido 35 milhões de votos e que, caso o Congresso Nacional não aprovasse tudo o que ele queria, passaria por cima do Congresso e iria direto às massas.

Então, se há algo de ilegítimo nesse processo é a Lei nº 8.031. O Congresso Nacional, dois anos depois, se redimiou afastando o Presidente da República. Mas não se dispôs a se redimir modificando essa lei. Se há também algo de ilegítimo nesse processo foi o decreto que incluiu a Vale do Rio Doce no rol das empresas a serem privatizadas.

O Presidente da República diz que tem autoridade para privatizar a Vale porque foi eleito para isso. Aí perguntamos: quando foi que o Presidente da República disse, na sua campanha eleitoral, que iria privatizar a Companhia Vale do Rio Doce?

Tenho em mãos a proposta de Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso "Mãos à obra". Não sei se essa obra está incluída entre aquelas que devam ser esquecidas. Mas, ao longo de todas as trezentas páginas desse programa de governo, em nenhum lugar existe qualquer referência à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Muito pelo contrário. É verdade, sim, que o programa tem um capítulo sobre privatização; é verdade, sim, que Sua Excelência dizia que deveria agilizar privatizações. Mas é verdade também, e aqui diz, que:

"O papel do Estado, como produtor de bens e serviços, será mantido nas áreas estratégicas, onde deverá ter a capacidade de produzir com eficiência, qualidade e preços competitivos."

Ou seja, a Vale do Rio Doce é um exemplo em que o Estado se mantém como produtor de bens e serviços em área estratégica, com eficiência, qualidade e preços competitivos. E mais adiante, no capítulo sobre privatização, diz:

Continuarão sendo tomadas medidas necessárias para evitar e coibir a concentração excessiva do capital e a formação de monopólios privados.

Ora, é o próprio CADE, órgão do Executivo, que, em um trabalho preliminar, demonstra que, caso o Consórcio Valecom, o favorito, venha a comprar a Companhia Vale do Rio Doce, estará se estabelecendo uma concentração, uma monopolização, particularmente no setor de alumínio e celulose.

Isso estava escrito no programa de Governo. Então, é falso o Presidente da República dizer que tem autoridade para privatizar a Companhia Vale do Rio Doce porque foi eleito. Quando Sua Excelência foi eleito não recebeu um cheque em branco. Sua Excelência foi eleito com base em um programa – é ele quem diz isso. E esse programa não diz que o Governo iria privatizar a Companhia Vale do Rio Doce.

Portanto, se há algo de ilegitimidade nesse processo é também o decreto que incluiu a Vale na privatização.

Lamento profundamente que o Congresso Nacional continue adotando a "política do avestruz", vendo essa disputa judicial, quando esse debate deveria estar acontecendo nesta Casa. O Congresso Nacional poderia ter retomado a discussão, uma prerrogativa que ele entregou de mão beijada ao Executivo, à época do Sr. Fernando Collor de Mello. Ainda há tempo para trazer para dentro desta Casa essa discussão. O simples fato de termos dezenas de liminares, que suspendem o leilão, com base em argumentos daqueles que as impetraram, de um processo um pouco nebuloso nessa avaliação da Companhia Vale do Rio Doce, elementos como o fato de a Merrill Lynch, que foi a empresa encarregada da modelagem e da definição do preço, ter ligações com uma corretora, que é conhecida na África do Sul, como a corretora da Anglo American Corporation, já seria suficiente para que o Congresso Nacional se dispusesse a investigar esse processo.

O Dr. Mendonça de Barros, ao responder a essas afirmações, disse: "Não, a Merrill Lynch negou; a Merrill Lynch explicou". Como se a Merrill Lynch fosse dizer: "Não, é verdade, nós tínhamos ligações com a corretora".

O BNDES aceitou as explicações da Merrill Lynch sem qualquer investigação mais aprofundada. E o Congresso Nacional também está aceitando, na medida em que não se dispõe a instalar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar todo esse processo.

Mas não é só isso. O Sr. Pio Borges – agora descobre-se também –, Vice-Presidente do BNDES, responsável pela privatização da Companhia Vale do Rio Doce, foi indicado, no mês de novembro do ano passado – o mesmo mês que, coincidentemente, foi aberta a **data-rom** com todas as informações da Vale do Rio Doce –, membro do Conselho de Administração da Aracruz Celulose, que é uma empresa controlada pela Anglo American também.

O que se demonstra é que o Governo só tem razão em um aspecto: quando diz que o processo é transparente. Realmente, ele é transparente; de qualquer ângulo que se olha, vê-se a Anglo American por trás desse processo. Então, realmente é um processo muito transparente.

Mas esses fatos não têm sido suficientes para que o Congresso Nacional disponha-se a retomar essa prerrogativa. Aqui estão os representantes do povo, aqui estão os representantes dos Estados, e é inadmissível que o Congresso continue encarando como verdade absoluta aquelas proferidas pela tecnocracia do BNDES.

É possível ainda instalar essa CPI, pois já existem as assinaturas necessárias na Câmara dos Deputados e, aqui no Senado Federal, faltam apenas duas. É possível, sim, retirar essa discussão do campo dos tribunais. É possível, sim, acabar com essa batalha judicial, se o Congresso Nacional se dispuser a fazê-lo.

O Presidente da República diz que as manifestações contrárias à privatização da Vale do Rio Doce são histeria, esquecendo-se de que as manifestações contrárias não são exclusividade da Oposição. Aqui mesmo nesta Casa, vários Parlamentares do PTB, do PFL, do PMDB e do PSDB já se manifestaram contra a privatização da Vale do Rio Doce. Será que há afinidade ideológica entre Lula e César Maia? Será que há afinidade ideológica entre Edison Lobão e João Amazonas? Será que há afinidade ideológica entre Aureliano Chaves e Leonel Brizola? Por que será que todos esses têm se manifestado contra à privatização da Vale do Rio Doce? É apenas por posição ideológica atrasada? É apenas por posição ideológica dinossáurica? Ou será que somente o Presidente da República está com a razão?

Se Sua Excelência tem tanta segurança de que o povo quer a privatização, ao contrário do que dizem pesquisas feitas nas cidades de São Paulo e Belo Horizonte, por que não se dispõe a convocar um plebiscito para que a população diga se quer ou não privatizar a Companhia Vale do Rio Doce? Por que não aceita estabelecer um processo de discus-

são, em rede nacional de televisão, em que as posições a favor e contra sejam expostas? Por que se propõe a gastar apenas R\$7 milhões para colocar o Sr. Raul Cortez – que como político se revelou um grande ator, como realmente é –, para defender a privatização da Vale do Rio Doce, utilizando-se de argumentos que não se sustentam? Vou, inclusive, contestar apenas um deles, que é sempre apresentado como o grande exemplo de que a Oposição está errada. É o exemplo de que o subsolo é do Brasil.

O art. 176 da Constituição Federal garante que a propriedade do subsolo é da União. É verdade! Mas Sua Excelência se esquece de dizer que a propriedade do subsolo é da União simplesmente até o momento em que é descoberta qualquer riqueza mineral. A partir daí, na prática, a propriedade passa a ser da concessionária, porque a concessão de bens minerais no Brasil, como os diamantes, é eterna.

Gosto de citar um exemplo capitaneado pela própria Anglo American, que é uma das possíveis compradoras da Vale. A Anglo American é detentora da concessão para explorar ouro na Mina de Morro Velho, em Minas Gerais. Há dois anos, ela resolveu fechar umas das minas, alegando que não era mais economicamente viável. Então, fechou a mina, demitiu 500 trabalhadores, provocou quase que um caos social na cidade de Nova Lima, perto de Belo Horizonte. Mas se a propriedade do subsolo fosse da União – como diz o Sr. Raul Cortez, como diz o Sr. Mendonça de Barros, como diz o Sr. Fernando Henrique Cardoso, seria lógico que essa concessão voltasse para a União. Mas não voltou, porque a Anglo American tem a concessão, por tempo indeterminado. Se daqui a 5, 10 ou 15 anos, a depender dos interesses estratégicos da multinacional Anglo American, a depender da modificação do peso do ouro no mercado internacional, a depender da evolução das tecnologias, a Anglo American quiser voltar a explorar aquela mina, voltará.

E isso aconteceu em um local muito particular, numa mina só. O que diria de toda a Província de Carajás, que é a maior província mineral do mundo e que estará sob o controle da multinacional Companhia Vale do Rio Doce, aí privatizada, que não estabelecerá a sua estratégia de exploração de acordo com os interesses do Brasil, mas de acordo com os interesses da Anglo American?

É bom lembrar que a Anglo American foi um dos sustentáculos, durante muito tempo, daquele regime odioso do *apartheid*, na África do Sul, e que agora, a partir das mudanças políticas naquele país, começa a sentir dificuldades de continuar com a sua

política lá, e, por isso, tenta expandir suas ações para outros países. E, dentro dessa estratégia internacional, está inserida sua disputa para comprar a Companhia Vale do Rio Doce.

São essas as discussões, que não têm natureza ideológica, que não têm natureza política, mas têm natureza de uma estratégia de um país que quer se inserir efetivamente na globalização como um país parceiro, soberano e não apenas como um país subalterno, como tem acontecido com diversos outros países do mundo.

A Srª Marina Silva - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com muito prazer, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Nobre Senador, parabéns V. Exª porque tenho acompanhado o seu empenho nesta Casa, no que se refere a evitar que o Governo privatize a Vale do Rio Doce. O projeto que dava ao Congresso Nacional a prerrogativa de tomar essa decisão era de autoria de V. Exª. E foi uma verdadeira batalha, aqui no plenário do Senado, para que o mesmo fosse aprovado. Então, quando V. Exª fala, não se trata apenas discurso ou de palavras; é a tradução daquilo que foi feito na prática, de concreto. Quando se trata de falar em privatização da Vale – “o que vale e o que não vale”, como é dito na propaganda –, há alguns aspectos que, muitas vezes, a sociedade não acompanha, como o fato de, além de estarmos privatizando uma empresa estrategicamente importante para o País e não-deficitária, estamos, também, privatizando e entregando todo o *know-how*, todo o conhecimento produzido, em termos de mineração, neste País. Na verdade, o Brasil, durante todos esses anos, investiu em pesquisa, investiu em tecnologia, e isso também é um patrimônio da sociedade brasileira, que será repassado com a privatização da Vale do Rio Doce. Lamentavelmente, o pouco que este País tem conseguido produzir, em termos de avanço tecnológico, em termos de pesquisa e de conhecimento, para que possamos ter uma ação eficaz em alguns setores da nossa economia, e em termos de recursos naturais – os nossos recursos minerais são fundamentais associados a esse conhecimento produzido pela Vale do Rio Doce – também está sendo prejudicado. Um outro aspecto, que é de fundo mais estrutural, é que não adianta o Governo colocar para a Oposição, como também para aqueles que, mesmo sendo da base de sustentação do Governo, como muito bem colocou V. Exª, são contrários à privatização da Vale, e sinalizar para os países desenvolvidos e

para o mercado internacional que temos uma economia aberta e que o Estado está se ausentando do controle da economia através da privatização da Vale. Para mim, isso é uma sinalização para inglês ver. Ouvi nos noticiários, ontem à noite, a manifestação do Ministro do Planejamento, no sentido de que toda essa confusão que se está criando em torno do leilão e da privatização da Vale fere a imagem do Brasil lá fora, porque o processo de abertura do mercado pode ficar comprometido, em termos da sua imagem; pelo menos, foi o que traduzi do que foi dito nos jornais. Mais uma vez, fico com a certeza de que o Governo está utilizando a privatização da Vale apenas como um cartão de visita, para dizer que realmente o Brasil "está se modernizando". No meu ponto de vista, modernizar-se significa democratizar a terra, acabar com os quase 90% de analfabetos que ainda existem em várias regiões da Amazônia, como é o caso do Município de Tarauacá no seu interior e vários outros do meu Estado. Então, o Governo está sinalizando de forma errada, porque se ele quer realmente fazer as mudanças que acredita serem estratégicas, estruturais para a abertura da economia – não estou dizendo aqui que concordo com elas –, deve fazer as questões fundamentais. Por que não se trabalha em outros setores? O Governo tem uma bancada de sustentação, por que, então, não dá cabo às mudanças que quer fazer em termos estruturais? Por que fica sempre creditando à Oposição o fracasso, muitas vezes, de uma política atrasada e fisiologista que predomina no Congresso Nacional? Então, a Vale está sendo utilizada apenas como sinalização, e uma sinalização errônea, porque, se o Governo quer fazer realmente as mudanças, não é privatizando uma empresa que vai mostrar que a economia brasileira está nos moldes do processo atual de globalização. No mais, concordo inteiramente com V. Ex^a. O Brasil pode participar, e já está participando, do processo de globalização, porque é irreversível. Não se trata, aqui, de concordarmos com ele ou não. Seria a mesma coisa que, durante a Revolução Francesa, alguém dizer que discordava do processo em curso, da decadência do feudalismo e da instituição de uma nova estrutura econômica e social. Não é isso, mas existem outras formas de se participar desse processo não sendo necessariamente subordinado e da forma como está sendo feito por inúmeros países em desenvolvimento. O Brasil pode ser um exemplo porque é um país emergente. Emergente não no que se refere à disputa em termos industriais ou seja o que for, mas porque é um País que é rico, exatamente pela capa-

cidade que tem quanto aos seus recursos naturais. E, somente a partir daí, é que o Brasil pode-se configurar como uma grande potência. Lamentavelmente, não estamos construindo as bases necessárias para que sejamos essa potência, não pela forma como estamos atuando, de forma subalterna e mais uma vez agindo como colonizados, cultural, socialmente e economicamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, nobre Senadora Marina Silva, pelo seu aparte. Incorporo com muito prazer as suas palavras ao meu pronunciamento.

Quero aproveitar para denunciar um fato incompatível com o Estado Democrático de Direito. Todas as vezes que nós temos nos pronunciado contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce tenho feito questão de registrar que isso não significa uma posição acrítica em relação à forma como é administrada, ao seu aspecto autoritário que, muitas vezes, favorece a acumulação de capital privado.

Estou aqui com um exemplo de como funcionários da Vale do Rio Doce, no seu corpo gerencial, muitas vezes extrapolam de suas funções. Tenho em minhas mãos um fax encaminhado pela Companhia Vale do Rio Doce, isto é, da Superintendência de Metais Nobres, assinado pelo Sr. Antônio Carlos de Lima Venâncio, do Departamento de Proteção Ambiental e Relações Externas, ao Delegado Vicente, da Polícia Civil de Marabá.

Trata-se de um relatório claramente policial, que eu desconhecia estar entre as atribuições da Companhia Vale do Rio Doce e do Sr. Antônio Carlos Lima Venâncio. Um relatório sobre a manifestação do MST contra a privatização da Vale, em linguagem claramente policial, nos seguintes termos:

"INFORMATIVO

Evento: Manifestação do MST contra a privatização da CVRD;

Data: 23/04/97;

Local: Em frente à Portaria da CVRD em Parauapebas;

Clima: Calmo;

Tipo: Informe;

Fonte: Idônea;

Veracidade: Confirmado."

E aí vem trechos das intervenções de todos os manifestantes:

"Prefeito Edmilson Rodrigues:

1. A riqueza mineral de Carajás será entregue quando a CVRD for privatizada;

2. Disse que os trabalhadores e o MST são oprimidos pelos políticos e pelo Governo;

3. Que o Governo Federal destina o dinheiro da Reforma Agrária e da Educação para salvar bancos falidos;

Prefeita Isabel Salmen:

Mostrou-se contra a privatização do CVRD nos moldes atuais.

Greg (sindicalista do Metabase):

Disse que o preço da CVRD é baixo e que a Companhia é um patrimônio do Brasil e que está sendo doada para o estrangeiro.

Maria de Jesus – PT/Jacundá:

Não apóia a política do Governo;

José Almeida (Vereador de Eldorado):

Pronunciou-se contra a privatização.

Socorro Gomes (Deputada Federal):

1. Cumprimentou o MST pela marcha sobre Brasília;

2. Pediu justiça para o caso da curva do "S";

3. Disse que a Vale é o orgulho dos brasileiros.

"Babá" (Deputado Federal):

1. Disse que o Governador Almir Gabriel foi responsável pelo assassinato dos trabalhadores;

2. Disse que a reforma agrária, se não sair por lei, sai na marra.

Adão Preto (Deputado Federal):

1. Disse que se sente honrado em participar da luta no MST;

João Pedro Stédile (Liderança Nacional do MST):

O Governo quer entregar a Vale para o estrangeiro."

Quer dizer, Sr. Presidente, é um absurdo que isso ainda esteja acontecendo em um país como o Brasil. É um absurdo que Parlamentares Federais estejam sendo espionados em um ato público não-clandestino, um ato convocado, que toda a imprensa sabia, e que um funcionário da Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Antônio Carlos de Lima Venâncio, do Departamento de Proteção Ambiental, se preste a um papel de espião de segunda categoria, fazendo um relatório ridículo como esse e encaminhando-o, por fax, com papel timbrado da Companhia ao Delegado Vicente, da Polícia Civil de Marabá.

Será que está entre as atribuições do Sr. Antônio Carlos de Lima Venâncio a espionagem política? Será que vamos ter que conviver ainda com fatos como esse, que remontam aos mais bravos tempos da ditadura militar?

Quero aqui registrar o meu protesto. Vou encaminhar uma cópia do meu pronunciamento para o

Sr. Francisco Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, no sentido de que fatos como esse não sejam repetidos, independentemente se a Vale é privada ou não, é estatal ou não. Não está entre as atribuições de um Departamento de Proteção Ambiental tal relatório, a não ser que ele entenda como proteção ambiental proteger a Vale de manifestações públicas.

A Senadora Marina Silva, que é especialista nesta matéria, poderia até me ajudar, fazendo o papel de consultora para assuntos aleatórios, respondendo-me se está entre proteção ambiental fatos como esse.

A Srª Marina Silva – Lamento que uma pessoa que tenha a atribuição de cuidar do controle ambiental – claro que é importante a função dentro de uma empresa como a Vale, inclusive ela tem sobre seus domínios inúmeras áreas que, com certeza, poderão até ser prejudicadas com o processo de privatização – se preste a esse tipo de atividade; funcionário esse pago com o dinheiro público, com o dinheiro da sociedade brasileira para fazer espionagem. A partir do momento em tivemos abertura democrática, esse tipo de prática não existe, pelo menos não deveria existir legalmente. A sociedade brasileira está pagando, nada mais, nada menos, por um fuxiqueiro. Porque, pela forma como a questão está colocada, parece-me – como chamamos na minha região – fuxico. É uma atividade paga com o dinheiro público para fazer fuxico com aquilo que já é de conhecimento público, pois se trata de uma manifestação pública, divulgada pela imprensa e que não necessariamente precisaria de um relatório policial, para enviar a um delegado, como se ele pudesse punir os deputados, as pessoas que participaram da manifestação. Existem muitas atividades para um funcionário que deveria estar atuando na área ambiental, ao invés de se prestar a essa aviltante atividade de ficar fazendo fuxico com o dinheiro público.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É exatamente isso, Senadora Marina Silva.

Quero ainda fazer um desafio ao Congresso e ao Presidente da República. O Congresso pode, sim, acabar com essa batalha judicial, trazendo o debate para o foro de onde ele nunca deveria ter saído. O Congresso Nacional deveria ser a Instituição a dar a palavra final sobre se deve ou não, como, por quanto e de que forma deveria acontecer a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. E o Congresso ainda pode fazer isso.

E ao Presidente da República: se ele tem tanta certeza de que a população apóia, aceite então sub-

meter a privatização da Vale a um plebiscito, a uma consulta a essa mesma população que ele diz tanto representar.

Para concluir, Sr. Presidente, queria prestar duas homenagens. Primeiro, aos trabalhadores brasileiros, pelo transcurso do 1º de maio, um dia de luta, um dia em que efetivamente não há nada para se comemorar, porque um aumento de R\$8,00 no salário mínimo – estabelecendo um salário mínimo menor do que o do Paraguai – realmente não é motivo para comemorações. Mas os trabalhadores demonstraram que continuam organizados, continuam indo à luta e continuarão lutando para construir um Brasil melhor.

Em segundo, saudar a vitória trabalhista na Inglaterra, embora, como já colocado pelo Senador Lúcio Alcântara, não haja grandes diferenças do ponto de vista programático, mas, no nosso entender, essa vitória tem um aspecto emblemático, numa demonstração clara de que, no berço do chamado neoliberalismo, as coisas estão mudando.

Seria a hora de os papagaios brasileiros, que gostam de ficar repetindo as coisas que vêm do exterior, sem qualquer aspecto crítico e sem levar em consideração se elas continuam ou não atuais, colocarem suas barbas de molho em relação a esse resultado na Inglaterra, que, aliás, está na mesma direção do resultado eleitoral da Itália e de outros países, numa demonstração de que a história não acabou e que os princípios neoliberais não são eternos, como alguns acreditavam que fossem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a lista de oradores.

A Senadora Marina Silva e outros Srs. Senadores enviaram à Mesa requerimento, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, 4, do Regimento Interno devem ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Os Srs. Senadores Edison Lobão, Lúcio Alcântara e a Sra. Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já está em plena fase de implantação o audacioso projeto da interligação energética Norte/Nordeste e Sul/Sudeste, abrangendo 1.270 km de linhas de transmissão, em corrente alternada de 500 kV. Essa obra vai interligar as subes-

tações Imperatriz, no Maranhão, e Samambaia, no Distrito Federal. Com esta obra haverá uma intercomunicação de todo o sistema energético brasileiro.

Já foram feitas as principais definições do projeto, a localização das subestações, os entendimentos com o Ministério do Exército para a execução de levantamentos topográficos, trabalhos estes iniciados em janeiro último. De igual modo, já concluídos outros importantes estudos, aprovados pelo Dnaee, o qual, pela recente Portaria 85, de 4 de abril corrente, autorizou a Eletrobras a construir a linha e aprovou o Projeto Básico da Interligação Norte-Sul.

Já igualmente aprovada a contratação emergencial de consultoria para a execução de estudos, exigidos para a obtenção das licenças ambientais, e iniciada a preparação do edital de licitação para a aquisição dos equipamentos principais.

A Coflex aprovou o projeto, identificando-o como passível de financiamento externo, e, recentemente, ocorreu o lançamento dos editais para a aquisição das estruturas metálicas e reatores.

Como vêem Vossa Excelências, trata-se de empreendimento da maior envergadura em pleno andamento, cujo custo está estimado em 738 milhões de dólares: 580 milhões e 300 mil para a linha (e respectivas subestações) Imperatriz a Serra da Mesa, em Goiás, e 167 milhões e 700 mil dólares para reforços nos sistemas Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

Desenvolvem-se presentemente entendimentos em âmbito internacional na busca de recursos da ordem de US\$300 milhões, junto ao BID, e outros US\$300 milhões junto ao Eximbank/Japão, cabendo à Eletrobras a contrapartida nacional, no valor equivalente a US\$138 milhões.

Eis aí, Senhor Presidente, um fato concreto que prova o dinamismo do governo Fernando Henrique Cardoso. Além de outros empreendimentos incluídos no Programa "Brasil em Ação", idealizado pelo Senhor Presidente da República, esse início bem sucedido da implantação da Interligação Norte/Sul desmente aqueles que, levemente, acusam o atual governo de estar paralisado no tempo. Não vêem os seus críticos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não se deixa levar pelos fulgores de obras demagógicas, mas se mantém sensível aos investimentos basilares para o desenvolvimento nacional.

A interligação Norte/Nordeste e Sul/Sudeste contribui para a melhoria das condições de atendimento das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, inclusive a curto prazo, amenizando a perspectiva de riscos de déficits elevados.

Até agora, os Sistemas de Transmissão Norte/Nordeste e Sul/Sudeste, os existentes no Brasil, operam separadamente e concentram mais de 95% da geração e do consumo de energia nacional.

A projetada ligação, entre outras vantagens que oferece, vai proporcionar um ganho energético de cerca de 600MW médios anuais.

Todo o país ganhará com essa interligação, pois se terá conquistado um instrumento da maior importância para controlar os riscos de déficit de energia em todo o sistema elétrico nacional.

Além do benefício a todo o sistema elétrico nacional, a Interligação Norte-Sul proporcionará o suprimento direto a consumidores no Estado de Tocantins, atendendo inclusive ao consumo da Capital Palmas.

A data prevista para entrada em operação da Interligação foi antecipada de dezembro de 1999 para dezembro de 1998, em face da sua importância para o atendimento do sistema interligado brasileiro. Tal marco, consideradas as proporções do empreendimento, constitui-se num desafio à capacidade técnica e gerencial das empresas envolvidas.

Como se vê, Senhor Presidente, trata-se de um empreendimento de mais alta relevância para o país. No entanto, conforme a praxe, não tem encontrado a devida correspondência nos meios de comunicação social. Talvez tenha menos repercussão que um simples tiroteio nas favelas cariocas e, talvez por isso, a oposição ao governo não a conhece nem a debate.

Contudo, cabe-nos dar-lhe divulgação, registrando nos Anais desta Casa os esforços do governo Fernando Henrique Cardoso em dar continuidade aos seus planos de preparar o Brasil para os desafios que virão junto com o novo milênio.

Os nossos aplausos, portanto, ao Presidente da República, ao seu Ministro das Minas e Energia e aos dirigentes e técnicos da Eletrobrás e Eletronorte pelo trabalho de grande importância estratégica realizado em benefício da economia nacional.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDBCE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, segundo a versão 1996/1997 do Relatório Emprego no Mundo elaborado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e recentemente divulgado, cerca um bilhão de pessoas em idade adulta, representando 30 por cento da mão-de-obra global, estariam desempregadas ou subempregadas, atualmente. Embora os jornais dêem maior divulgação aos movimentos de protestos de trabalhadores e de desempregados nos países mais ricos, especialmente europeus, a

verdade é que o problema do desemprego assume seus contornos mais graves na América Latina, na África e na Ásia.

Se inicio um pronunciamento sobre o primeiro de maio dia internacionalmente consagrado à celebração dos valores do trabalho com esse número sombrio é porque, hoje, no mundo todo, o desemprego é o tema que mais desafia os administradores públicos, é o assunto que mais preocupa os trabalhadores, é o fantasma que mais assombra os que ainda conseguem manter seu posto de trabalho.

Esse temor em relação ao desemprego vem sendo reafirmado em vários estudos feitos pelas mais diversas organizações. Pesquisa recente da organização Mori de sondagem de opinião tentou identificar, em países da União Européia, quais eram as grandes preocupações dos cidadãos. O desemprego é para 85 por cento dos finlandeses um dos dois ou três maiores problemas com que se defronta aquele país. Na França e na Suécia, o tema impressiona 78 por cento das pessoas. Na Alemanha, preocupa 73 por cento dos entrevistados; e, na Espanha, 72 por cento da população.

Segundo o Relatório do ano passado do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o problema central da América Latina é o desemprego, que atingiu, em 1996, cerca de oito por cento da população economicamente ativa, índice semelhante ao registrado em 1985, quando a taxa esteve no seu ponto mais elevado.

Os países do continente latino-americano em situação mais desconfortável segundo o Relatório da OIT seriam Argentina, com um índice de desemprego da ordem de 18,3 por cento; Uruguai, com 12,5 por cento; Colômbia, com 11,2 por cento; e Peru, com 9,2 por cento. Segundo a mesma fonte, na Europa, os indicadores mais elevados ficam com a Espanha, cuja taxa de desemprego no ano passado seria da ordem de 21,9 por cento; Finlândia, com 16,1 por cento; Bélgica, com 12,8 por cento; e Irlanda, com 12,5 por cento. França e Itália estariam na faixa de 11 por cento, enquanto a Alemanha, principal economia daquele continente, teria uma desocupação de 9,3 por cento.

Embora o desemprego, com seus números perturbadores, seja, hoje, o tema que mais empolga nossa atenção quando tentamos refletir sobre as questões relativas ao mundo do trabalho, a verdade é que ele é apenas a faceta mais dramática de um grande enigma que persiste em desafiar homens públicos, economistas, empresários, universidades e entidades sindicais. Ninguém desconhece que exis-

tem outras dificuldades nesse campo, como, por exemplo, a gravíssima questão do trabalho infantil, com todas as suas implicações de ordem moral e econômica. Outro aspecto igualmente polêmico é o que se refere à remuneração do trabalho feminino, sempre menor do que a do homem que desempenha tarefa idêntica, embora as mulheres, em geral, façam a chamada jornada dupla cuidam da casa, após o expediente nas empresas. Impressionantes são também os dados relativos ao que se convencionou chamar de trabalho informal, que, segundo levantamentos recentes, já supera o emprego com carteira assinada em nosso País.

Diante de tão complexos desafios, o mundo mobiliza-se em busca de soluções. Fala-se, hoje, no Brasil, por exemplo, em reduzir a jornada de trabalho, de modo que mais trabalhadores sejam incorporados ao mercado de trabalho. Debate-se a possibilidade de reduzir as horas extras pagas aos trabalhadores, a fim de que outros sejam contratados. Discute-se também a possibilidade de reduzir os impostos que recaem sobre as empresas, de forma a incentivá-las a contratar mais. Começa-se, enfim, a debater, de forma consistente, a necessidade inadiável de melhor educar e treinar os trabalhadores brasileiros, para que possam enfrentar um futuro muito mais exigente em termos de especialização. É nessas frentes que nós, homens públicos, podemos e devemos dar nossa colaboração. Temos que, juntos com os demais setores da sociedade brasileira, trabalhar em torno dessas saídas, pois o problema é mesmo da maior magnitude e está a exigir soluções urgentes. Faz parte dos nossos deveres parlamentares apoiar efetivamente toda e qualquer iniciativa que leve à criação de empregos.

Durante milhares de anos, nos primórdios da vida na terra, o trabalho humano limitou-se à coleta de alimentos na natureza. Depois, com a fabricação do arco e da flecha, o homem passou a caçar e a pescar. O uso do fogo e o pastoreio também diversificaram suas atividades. Mais adiante, a agricultura acabou com o nomadismo e exigiu do homem a invenção de instrumentos para melhorar o plantio e a colheita. Quando percebeu que, colhendo mais do que precisava para viver, poderia obter um excedente de produção, o homem passou a escravizar pessoas. Cada um desses passos exigiu milênios. Mas a grande modificação veio no século XVIII, com a chamada Revolução Industrial, quando homens e máquinas passaram a ser reunidos num só local, as fábricas, para produzir bens em quantidade.

Hoje, depois de dois séculos, a Era Industrial está chegando ao fim. Vivemos um período que uns

chamam de Revolução Digital, outros de Era das Comunicações marcado pelo avanço impressionante da tecnologia. Em nossos dias, as mudanças em qualquer ramo da atividade humana não são mais medidas em séculos ou décadas. As invenções tecnológicas ou científicas sucedem-se numa velocidade vertiginosa e cruzam o planeta em todas as direções, alterando posturas, derrubando conceitos arraigados, exigindo agilidade de adaptação. No mundo globalizado pela informação instantânea, esses avanços são implantados quase que simultaneamente em países ricos e pobres. Como vimos recentemente, o lançamento de um determinado produto de informática pode ser feito hoje em todo planeta, ao mesmo tempo.

Essas mudanças frequentes e profundas acabam, é claro, repercutindo intensamente no mundo do trabalho. Novas ocupações surgem do dia para a noite, enquanto velhas profissões desaparecem, muitas delas ceifadas pela tecnologia. Durante décadas, a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, funcionou em especial nos países mais ricos da Europa o chamado Estado do Bem-Estar, Welfare State, que assegurava aos trabalhadores, independentemente de sua renda, o que se convencionou chamar de conquistas sociais, como bons salários, direito a férias, aposentadoria e assistência médica.

Mas o Welfare State, que exigia taxaço pesada para se sustentar, começou a ter problemas a partir do início dos anos 70, porque os gastos tendiam a ser maiores do que as receitas, levando à crise fiscal do Estado. O Estado do Bem-Estar está hoje, em todo o mundo, em xeque, com os governos, falidos, querendo reduzir os benefícios sociais. No Brasil, esse modelo enfrentou os mesmos problemas. Nos últimos dez ou quinze anos, vimos o crescimento vertiginoso da chamada informalidade, com os trabalhadores optando por ou sendo forçados a aceitar atividades sem os benefícios sociais. Subemprego, empregos sem carteira assinada e atuação autônoma foram as formas de driblar o desemprego crescente.

E assim, no mundo todo, o mercado de trabalho dividiu-se entre insiders e outsiders, como quer o cientista norte-americano Gary S. Becker, ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 1992. Insiders são os que estão empregados e têm acesso às benesses do sistema; outsiders são os que estão fora do mercado de trabalho, com remotas chances de obter uma colocação, e que, nos países ricos, vivem do seguro-desemprego ou de outros programas previdenciários que enfrentam dificuldades crescentes.

Analisando a questão dos índices de desemprego na Europa bem mais altos do que os registrados nos Estados Unidos, Gary S. Becker diz que a origem do problema está no fato de as relações entre empresas e empregados serem muito rígidas no Velho Continente. E aborda um aspecto pouco considerado da questão:

"O ônus do desemprego europeu não é distribuído equitativamente entre grupos econômicos e demográficos. Recai mais intensamente entre os jovens, os menos instruídos e as mulheres. Os mais afetados são as minorias muçulmanas e católicas provenientes da África do Norte, Turquia e Europa Oriental."

Se, na Europa, das economias altamente regulamentadas, a falência do Welfare State empurrou os trabalhadores para o desemprego, aqui no Brasil, a saída encontrada por eles foi a inserção na chamada informalidade, quase sempre um eufemismo para o subemprego. Em editorial, intitulado, "A realidade do emprego informal", publicado na edição de 31 de março do corrente ano, o jornal **O Estado de S. Paulo** mostra números marcantes:

"Os empregados informais somam, no País, 39,6 milhões de pessoas, ou seja constituem a maior parte da População Economicamente Ativa (PEA), estimada, há pouco, em 74,1 milhões de pessoas. Do total dos empregados, 69,6 milhões, só trinta milhões estavam na economia formal. Além disso, as atividades informais, que se concentram no setor de serviços, são as principais geradoras de emprego."

O mesmo editorial destaca que, nos últimos anos, a remuneração média dos trabalhadores informais tem crescido mais do que a dos empregados regulares e que, agora, quase se igualam:

"Em 24 meses de Plano Real, segundo Pastore (o professor José Pastore, da USP), a renda no setor formal cresceu 33 por cento e, no setor informal, 38 por cento. O salário médio no setor formal alcançou 530 reais e, no setor informal, atingiu 480 reais. Por causa da carga tributária, a renda líquida mensal, nos dois setores, é quase a mesma."

No Brasil, o crescimento do trabalho informal é uma clara resposta ao avanço do desemprego, em especial na indústria. Segundo estimativas do Ministério do Trabalho, entre 1990 e 1996, foram cortadas dois milhões, quatrocentas e trinta e oito mil vagas no mercado de trabalho formal, sendo que setecentas e cinquenta e cinco mil delas após o Plano Real.

Menos complexa do que a informalidade, mas altamente chocante, é a questão do trabalho infantil. É menos complexa porque sua solução é bem mais simples e pode ser alcançada desde que haja vontade política, mas é dramática porque indica a existência de bolsões de miséria quase absoluta, onde as crianças são obrigadas a trabalhar em condições de semi-escravidão.

O problema do trabalho infantil no Brasil, cujas dimensões reais não se conhecem, tem uma agravante. Muitas dessas crianças são empregadas em atividades altamente insalubres, em condições desumanas, e com remuneração insignificante. Em nosso país, as crianças são usadas principalmente nas lavouras de cana e na produção de carvão vegetal para ajudarem no orçamento da família.

Mas esse não é um problema apenas brasileiro. Segundo a Organização Internacional do Trabalho, cerca de 250 milhões de crianças, entre 5 e 14 anos, trabalham em todo o mundo. Um terço delas operam em condições que lhes prejudicam a saúde e o crescimento. Em sua maioria, 61 por cento estão na Ásia. Na África estão 32 por cento delas, e sete por cento, na América Latina. Felizmente, no Brasil, começam a surgir programas de incentivo à permanência das crianças nas escolas, retirando-as das ruas e mesmo do trabalho. O Distrito Federal, aliás, foi pioneiro nesse tipo de iniciativa, apoiando economicamente as famílias que mantêm suas crianças estudando. A solução brasileira virá por aí mesmo, basta que os administradores se engajem nessa luta.

Embora já formem a maioria da População Economicamente Ativa, as mulheres brasileiras ainda continuam ganhando cerca de 40 por cento menos do que os homens que exercem tarefas semelhantes. Essa disparidade de renda se deve, em grande parte, ao fato de as mulheres atuarem principalmente no setor de serviços, onde os salários são menores. Esse também não é fenômeno exclusivamente brasileiro. Repete-se no mundo e é igualmente grave até mesmo em países ricos, onde a cultura oficial relega a mulher a segundo plano.

Embora possamos discordar dos números, a verdade é que levantamentos oficiais mostram que, no Brasil, de um modo geral, a taxa de desemprego é baixa, especialmente quando comparada aos índices de nações vizinhas e até de países europeus. Se a questão do desemprego não assumiu, no Brasil, os contornos dramáticos que tem em outros países é porque a economia informal, aqui, é significativa. De todo modo, os temas emprego e remuneração estão a exigir dos homens públicos brasileiros soluções criativas e eficazes.

Entre essas possíveis saídas, eu gostaria de explorar algumas das mais debatidas: a redução da jornada de trabalho; a flexibilização das regras para a contratação de trabalhadores temporários; a redução de horas-extras; e a educação, treinamento e aperfeiçoamento da mão-de-obra.

Vejam inicialmente a questão da flexibilização das regras para contratação. Ninguém desconhece que, em função dos altos encargos, as empresas relutam o mais que podem em admitir novos empregados. Aliás, é a tributação exagerada que segundo estudiosos de economia explica a diferença entre os altos índices de desocupação da Europa e os baixos índices registrados nos Estados Unidos. O economista Gary S. Becker disse, em artigo publicado na *Gazeta Mercantil*, de 13 de março do corrente, que:

"A Europa não será capaz de prover um número adequado de novos postos de trabalho no setor privado até que se nivele o campo de jogo, mediante redução da pesada carga tributária e regulamentadora que está desestimulando as empresas a empregar mais."

O mesmo pode ser dito no Brasil, onde uma empresa, além do salário do trabalhador, tem que pagar mais 114 por cento desse valor em taxas, impostos e contribuições sociais. Um estudo recente da World Economic Forum (WEF) mostrou a diferença entre as taxas que pagam as empresas da União Européia e as instaladas nos países conhecidos como Tigres Asiáticos. Uma empresa holandesa, por exemplo, gasta 224,2 por cento de impostos e taxas sobre o salário efetivo do seu empregado contra os 19 por cento que são pagos pelas empresas de Cingapura. Na França, a taxa chega a 199,9 por cento enquanto na Indonésia é de 46,56 por cento do salário. Embora, no Brasil, tenhamos um custo por empregado que é quase um meio termo entre esses dois patamares, a verdade é que ele é, sem dúvida, excessivamente elevado para um país que precisa recuperar a participação que vem perdendo no mercado internacional.

É claro que há uma reação muito forte, principalmente nos meios sindicais, contra a flexibilização, que, em última instância, implica a redução dos benefícios sociais do trabalhador. No entanto, essa parece ser a saída mais imediata para se criarem mais empregos. Se não tem o apoio dos trabalhadores regulares, dos insiders, certamente essa iniciativa tem a simpatia dos outsiders, que são a maioria em nosso País. Entre o emprego inexistente e o emprego sem

benefícios sociais, nós teremos que optar. Essa questão está ligada, indissolivelmente, à da nossa inserção na economia mundial. Na medida em que, aqui, pagam taxas muito elevadas, as empresas têm que exportar esse custo adicional, o que torna caros nossos produtos, retirando-lhes competitividade no cenário internacional. As contribuições sociais contribuem para a formação do chamado Custo Brasil, tão alto que tem nos custado perda de terreno no comércio mundial.

Recentemente, o presidente Fernando Henrique Cardoso defendeu uma certa flexibilização para que o número de excluídos do mercado formal possa diminuir. Na ocasião, o Presidente disse que a saída está na mediação política, e que ela exige um novo modelo de sindicalismo, mais aberto à discussão dos novos paradigmas. Foi nessa ocasião que o presidente alertou para o drama dos "inimpreáveis", aqueles trabalhadores que, sem qualquer qualificação para as novas exigências do mundo do trabalho, estão condenados ao desemprego.

A outra saída que vem sendo apregoada, inclusive pelos sindicalistas, seria a da redução da jornada de trabalho e a diminuição das horas extras. Existem cálculos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) indicando que, se a jornada de trabalho fosse reduzida de 44 para 40 horas semanais, simultaneamente ao fim do pagamento de horas extras, seriam criados cerca de dois e meio milhões de empregos.

Pode ser que esses números sejam exagerados, mas é certo que a redução de jornada traria muitos benefícios. Ela já foi implantada em outros países, com bons resultados. É o caso da Alemanha, onde essa solução vem sendo encaminhada desde 1979. Trata-se, portanto, não de uma fórmula milagrosa, mas de um processo demorado, que exige muita negociação. Governo, empresários e trabalhadores têm que discuti-la exaustivamente, porque, certamente, todos terão que ceder um pouco. O Governo poderia contribuir cobrando menos impostos; os empregados, por sua vez, teriam que aceitar outros horários de trabalho; enquanto os empresários manteriam a remuneração mesmo com a jornada menor.

Como essas saídas flexibilização, jornada menor e redução de horas extras exigem negociações demoradas, temos que nos debruçar imediatamente sobre elas. O Brasil precisa estabelecer bases sólidas sobre as quais criar um projeto consistente, continuado e efetivo de desenvolvimento econômico, este sim o grande gerador dos empregos de que necessitamos. Temos que acompanhar as mudanças

que ocorrem por todo o mundo. Temos que acelerar o ritmo das discussões dos assuntos mais graves, entre os quais, sem dúvida, o do emprego. É claro que muita coisa pode ser feita, mediante mudança das leis, mas o desejável é o crescimento econômico, a construção de fábricas, o crescimento da produção de alimentos, o aumento das exportações.

Por fim, eu desejo reafirmar que, hoje, mais do que nunca, a questão do emprego e da ocupação está vinculada à da educação. Os economistas são unânimes em afirmar que boa parte do sucesso dos países conhecidos como Tigres Asiáticos decorreu de maciços investimentos em educação. No Brasil, o Governo do PSDB estabeleceu como uma de suas metas prioritárias reerguer o sistema educacional brasileiro, a partir da escola primária. E vem fazendo isso com muita competência. Já está bem claro que, em breve, não haverá espaço, no mercado de trabalho, para pessoas sem formação escolar mínima e sem treinamento profissional, ainda que para exercer as funções mais modestas. No futuro, a participação das nações no mercado internacional será determinada pela qualificação dos seus trabalhadores. Por isso, mais do que nunca, a educação deve ser a prioridade nacional. Já não se trata, apenas, de garantir ao homem a formação cívica e profissional. Trata-se também de assegurar o futuro do País. Investimentos maciços em educação podem ajudar a reverter o quadro do emprego no Brasil.

Toda e qualquer solução para o problema do emprego é bem vinda, mas, insisto, só o crescimento econômico poderá incorporar os milhões de pessoas que estão fora do mercado formal e os jovens que, todo ano, engrossam a multidão dos desempregados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/RJ) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, queremos destacar as comemorações ao "Dia do Trabalho" em diversas partes do mundo, como Japão, Rússia, Coreia do Sul, Filipinas; capitais da Europa, do Oriente Médio, de países africanos, de países latino-americanos, além das celebrações em capitais brasileiras, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde o Partido dos Trabalhadores e a Força Sindical mantiveram a firme presença e contribuíram para o sucesso das comemorações, através da mobilização geral dos trabalhadores e dos estudantes.

Celebramos, neste Primeiro de Maio, os 108 anos desde que foi instituída a primeira celebração do "Dia dos Trabalhadores", na França, símbolo de uma longa trajetória de lutas e referencial na cons-

trução de um novo tempo, em que trabalhadores e Sem-Terras estão na luta por uma sociedade onde todos possam ter os devidos direitos quanto ao emprego e a segurança do mesmo; bem como a terra para o plantio e o desenvolvimento agrário.

Nas comemorações deste Primeiro de Maio não podemos deixar de considerar a importância do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, com a participação de cerca de 80 mil pessoas, que, numa histórica marcha, chegaram a Brasília no dia 17 de abril, depois de uma longa caminhada de vários dias, vindos de diversos pontos do país, em busca de soluções, como Reforma Agrária, Emprego e Justiça. A chegada a Brasília da marcha do MST foi a união do campo com a cidade, tomando-se, até o momento, o maior protesto no Governo de Fernando Cardoso.

Entendemos que o modelo atual de desenvolvimento força o êxodo rural, além de inviabilizar a pequena propriedade, o que torna difícil uma verdadeira reforma agrária. Mas o MST e o campo exige uma reforma agrária já. É necessário que o Governo pratique a distribuição de terras aos trabalhadores que precisam e querem desenvolver o campo.

Creio que neste Primeiro de Maio, a principal luta é contra o desemprego e o devido apoio ao Movimento dos Sem-Terra. O protesto nacional contra a venda da Companhia Vale do Rio Doce é sem dúvida justo. Vender a Vale é vender parte do Brasil. Caso seja vendida, quem comprar a Vale do Rio Doce vai adquirir o direito de exploração de recursos minerais de potencial desconhecido, já que parte deles nem foi descoberta ou não foi plenamente avaliada. Com isso, desrespeita-se a exigência de prévia avaliação do bem a ser vendido. Por outro lado, o edital afirma apenas que a venda enquadra-se nos objetivos do Programa Nacional de Desestatização. Fica registrado, nas comemorações deste Primeiro de Maio, o nosso protesto contra a venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Ao comemorar este "Primeiro de Maio", quero ressaltar a triste realidade do trabalho infantil no Brasil. As estatísticas são as mais preocupantes. Cerca de 1 milhão 30 mil crianças e adolescentes, entre 10 a 14 anos trabalham na agricultura, sendo que mais de 59% trabalham mais de 40 horas semanais. Há um registro de que 57% destes jovens não são remunerados pelo seu trabalho, pois o pagamento está embutido na remuneração aos seus pais; 70% recebem, em média, meio salário mínimo; 67,1% dos que se encontram na faixa de 15 a 17 anos trabalham sem carteira assinada.

Neste universo, quase 1,5 milhão têm menos de quatro anos de instrução escolar; 4,5 milhões de crianças dos 7 aos 14 anos, na fase de ensino obrigatório, não freqüentam escola; de cada mil alunos da área rural matriculados na primeira série, apenas 15 concluem o primeiro grau; 15% das crianças de 10 a 14 anos, na área rural, não sabem ler e escrever. Dos 15 aos 17 anos, existem 10% de analfabetos.

Em São Paulo, e no Rio Grande do Sul, crianças trabalham diariamente em ambientes fechados, aspirando o pó das lixadeiras, cola de sapateiro, além do barulho das máquinas, para receber salário mensal de R\$50,00.

Nas carvoarias de Mato Grosso e Minas Gerais há registro de que crianças trabalham em jornadas de cerca de 13 horas, expostas à fumaça, sofrendo de tosse, conjuntivite, mancha pelo corpo, complicações pulmonares. Em muitos casos, o trabalho é feito praticado em troca de comida. Nestes ambientes, as características do trabalho implicam em sérios riscos à segurança e saúde dos pequenos trabalhadores: lesões por carregamento de peso excessivo, exposição a temperaturas elevadas, a gases, poeira, que levam a doenças respiratórias, jornada de trabalho excessiva e riscos de acidentes no trabalho, pelo corte da madeira, arrumação dos fornos e carregamento dos caminhões.

No interior do Estado do Rio de Janeiro; na Zona da Mata, em Minas Gerais; e no Nordeste crianças trabalham nos canaviais, tendo a pele rachada pelo sol, cortada pela folha da cana, além de mutilações causadas pelo facão e pela foice, cumprindo jornada de doze horas de trabalho, pelo irrisório valor de R\$3,00 por semana. No período de moagem, cerca de 120 mil crianças dedicam-se ao trabalho somente na Zona da Mata. No Rio de Janeiro, dos 30 mil trabalhadores nos canaviais, crianças e adolescentes representam seis mil trabalhadores.

Na Bahia, responsável por 85% da produção de sisal do país, dos 1 milhão de trabalhadores, 25% são crianças e adolescentes, que ganham em média R\$5,00 por semana.

Nesta exposição do trabalho infantil está também a exploração sexual e a prostituição infanto-juvenil. Nas regiões Norte e Sul do Brasil vem crescendo a exploração sexual de crianças e adolescentes, que migram do interior para as cidades. Nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas, a prostituição infantil é apontada como um dos mais graves problemas da região, pois é intenso o comércio e o tráfico de jovens para os prostíbulos das regiões de garimpo. Várias adolescentes são

retiradas de suas casas com promessas de emprego em restaurantes, em casas de família como domésticas ou até mesmo como modelos, nas cidades, chegam ao garimpo para a prostituição e são escravizadas. As que se recusam são espancadas violentamente ou assassinadas. Crianças e adolescentes também são exploradas por narcotraficantes, que os utilizam para fazer a intermediação de drogas (os chamados "aviãozinhos") entre traficantes e consumidores.

Nas colheitas de laranjas, crianças, com idades de 7 a 13 anos, trabalham colhendo laranjas das sete horas da manhã às seis da tarde, e isto de segunda a sábado. No interior de São Paulo, região de Itápolis, 15% têm menos de 14 anos. A maioria não vai à escola e nunca estudou e logo ficam com dores na coluna, por carregar diariamente centenas de quilos de laranja nas costas. É o começo de uma futura hérnia de disco.

As indústrias também fabricam óleos derivados da fruta, vendidos a empresas brasileiras e francesas para produzir perfumes. O bagaço é vendido às indústrias de ração animal, exportadas em grande quantidade para as fazendas de gado da Holanda. Outro subproduto é o álcool farmacêutico. Toda esta produção tem início quando milhares de crianças levantam, ainda de madrugada, para ir ao trabalho nos laranjais. O trabalho infantil contribui para o faturamento anual brasileiro de 700 milhões de dólares com a produção de laranja. No entanto, os pequenos não ganham sequer um salário mínimo.

Em nossa visão, a criança e o adolescente não devem participar, como profissional, do trabalho infantil. Isto porque o trabalho precoce lhes prejudica a formação física e intelectual. Além do mais, eles adquirem seqüelas físicas pelo resto da vida ao inalar produtos tóxicos; bem como desenvolvem trabalhos perigosos que colocam em risco sua integridade física e exercem funções que ultrapassam o limite das forças do seu organismo ainda em formação.

Perante a dureza do trabalho, crianças e adolescentes deixam de brincar, prejudicando-lhes o desenvolvimento psíquico, intelectual e afetivo, sem falar no comprometimento da formação escolar necessária à vida adulta.

Leis brasileiras e internacionais condenam o trabalho de crianças antes dos 14 anos de idade e estabelecem condições especiais para que adolescentes entre 14 e 18 anos possam trabalhar. Entendemos que o lugar de criança é na escola.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Presidência designa para a sessão deliberativa originária de terça-feira, às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 6.5.97, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 51, de 1997	Autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no valor de trezentos e quarenta e seis milhões e trezentos e trinta e seis mil reais, no âmbito do Programa de Apoio à Recestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, CREDIREAL.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 298/97.
Apresentado como conclusão do Parecer nº 162/97-CAE.		
2 Projeto de Resolução nº 56, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.	Dependendo de parecer da CAE. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 299/97.
Apresentado como conclusão do Parecer nº 174/97-CAE.		
3 Requerimento nº 261, de 1997 Carlos Wilson	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, com o Projeto de Lei Senado nº 188, de 1996, por versarem sobre contrato de trabalho por tempo determinado.	Votação, em turno único.
4 Requerimento nº 262, de 1997 Lucídio Portella	Solicita, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, que <i>regulamenta o exercício profissional da acupuntura e dá outras providências</i> , além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.	Votação, em turno único.
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995 Esperidião Amin e outros	Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias). Parecer nº 150/97-CCJ, oferecendo a redação para o segundo turno.	Primeiro dia de discussão, em segundo turno.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.	Discussão, em turno único.
Apresentado como conclusão do Parecer nº 143/97-CAE.		
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.	Discussão, em turno único.
Apresentado como conclusão do Parecer nº 144/97-CAE.		
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1996. Apresentado como conclusão do Parecer nº 145/97-CAE.	Discussão, em turno único.
Apresentado como conclusão do Parecer nº 146/97-CAE.		
9 Projeto de Resolução nº 50, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre o Estado da Bahia e o OECF, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h4min.)

Ata da 52ª Sessão Não Deliberativa em 5 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 109/97, de 29 de abril último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações fornecidas pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, em resposta ao Requerimento nº 131, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995.

As informações foram anexadas ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, e remetidas em cópia ao requerente.

O Projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Nº 358/97, de 30 de abril último, do Ministro de Estado da Fazenda, em aditamento ao Aviso nº 327/97, encaminhando as informações complementares referentes ao Requerimento nº 211, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1997

Dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As rodovias federais serão objeto de levantamentos estudos e pesquisas, a serem realizados, semestralmente, pelo órgão administrativo competente, de modo a constituir um cadastro da malha rodoviária federal, mediante o qual as rodovias possam ser classificadas em estados de conservação que abranjam, no mínimo, os níveis excelente, bom, regular e péssimo.

Parágrafo único. O resultado dos levantamentos e dos estudos e pesquisas mencionados neste artigo, bem como a classificação das rodovias serão publicados no **Diário Oficial da União**, até quinze dias após sua realização.

Art. 2º A reclassificação de uma rodovia, para um estado de conservação superior aquele identificado no cadastro realizado no período anterior, somente poderá ocorrer depois da realização dos serviços específicos de sua recuperação.

Art. 3º A execução dos levantamentos e os estudos e pesquisas mencionados no art. 1º deverão ser iniciados no prazo máximo de cento e oitenta dias do início da vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei tem por objetivo determinar que o órgão administrativo competente para cuidar da manutenção das rodovias federais realize, semestralmente, levantamentos, estudos e pesquisas que permitam a elaboração de um cadastro do estado de conservação das rodovias sob sua jurisdição.

Deve ser ressaltado que o DNER, rotineiramente, já dispõe de informações e meios técnicos capazes de construir esse cadastro e, portanto, não lhe será difícil institucionalizar a sua realização se-

mestral, desta vez, porém, amparado em uma base legal mais consistente.

O estado de conservação das rodovias federais vem sendo gradativamente deteriorado, em função da indisponibilidade dos recursos necessários e suficientes para a adequada manutenção do patrimônio rodoviário. Em consequência, tem acontecidos, inúmeros acidentes, grande parte deles lamentavelmente, com vítimas fatais.

A priori, o referido cadastro ficará disponível para qualquer Cidadão e poderá, inclusive, contribuir para a redução do número de acidentes nas rodovias federais, na medida em que, sendo conhecido antecipadamente o seu estado de conservação, será possível a adoção de medidas acauteladoras, tanto por parte do usuário, quanto pelas autoridades públicas.

A disponibilidade prévia do cadastro poderá servir, também, como instrumento de pressão da sociedade junto aos seus governantes, no sentido de que sejam alocados recursos financeiros para a execução de programas de recuperação consistente e constante, capazes de melhorar o estado das nossas rodovias.

Ciente de que estamos propondo a adoção de um mecanismo inibidor do crescente número de acidentes, verificado em nossas rodovias, esperamos contar com o apoio incondicional de todos os congressistas, para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1997. – Senador **Valmir Campelo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se no dia 02 do corrente o prazo para apresentação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1997 (nº 2.576/96 na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no serviço exterior brasileiro, as carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, a Organização Mundial de Saúde – OMS – e a Organização Panamericana de Saúde – OPAS – acabam de divulgar o Boletim Mundial de Saúde, versão 97, que traz estatísticas e previsões surpreendentes.

Segundo os dados levantados por aquelas organizações de saúde, países como o Brasil serão maciçamente atingidos por doenças infecciosas, parasitárias e relacionadas ao parto, que significarão, em futuro próximo, mais de 50% nas taxas de mortalidade das nações em desenvolvimento.

Doenças das coronárias, do coração e derrames cerebrais, que constituem a principal causa mortis nos países ricos, tendem a se alastrar também entre as nações do Terceiro Mundo, segundo o relatório daquelas respeitadas organizações.

Outra revelação preocupante do Boletim Mundial de Saúde diz respeito à malária, à hanseníase e à AIDS, doenças que estão atingindo cada vez mais pessoas nos países em desenvolvimento e que já representam cerca de 43% do número total de óbitos.

Entre essas doenças, o caso da AIDS é, sem dúvida, o mais desanimador e o que apresenta perspectivas mais sombrias. As pesquisas mostraram que 75% das pessoas infectadas pelo vírus HIV residem na África, na Índia e no Sudeste Asiático, onde o padrão de vida da maioria da população, bem como as precárias condições de funcionamento dos sistemas de saúde, tornam praticamente impossível o controle da epidemia.

As doenças decorrentes de problemas cardíacos, como os infartos e os derrames, também deixarão cada vez mais pessoas inválidas em todo o mundo, atingindo, crescentemente, homens e mulheres com idade abaixo dos 65 anos. Segundo a OMS, países em processo de crescimento econômico, como o nosso, serão mais e mais atingidos por doenças do coração, devido à proliferação desenfreada do consumo de álcool e de fumo, além da falta de educação alimentar da população em geral.

Tendem igualmente a crescer as doenças coronarianas e o câncer, que já são responsáveis por mais de 20 milhões de mortes todo ano.

No caso específico do câncer, as previsões dos cientistas são particularmente alarmantes. As projeções dos especialistas apontam para um crescimento da ordem de 100%, nos primeiros anos do Terceiro Milênio, quando aumentarão em 33% os casos de câncer de garganta e em 40% as ocorrências do câncer de próstata.

E o "baixo astral" das previsões negativas no campo da saúde não param aí: o diabetes também crescerá em mais de 100% nos próximos 10 anos, elevando de 135 milhões para 300 milhões o número de pessoas atingidas em todo o mundo.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, realmente, não dá para dormir tranquilo com estatísticas e previsões tão desanimadoras como essas, ainda mais quando trazem a chancela de uma organização tão séria e tão respeitada como a Organização Mundial de Saúde.

O mesmo "Boletim" aponta a má alimentação, a vida sedentária, o fumo e a obesidade como fatores de risco responsáveis pelo aumento da maioria dessas doenças e prega a necessidade de uma campanha global pela melhoria da qualidade de vida, notadamente nos países do Terceiro Mundo.

De acordo com o respeitadíssimo cientista Hiroshi Nakajima, responsável pelo Boletim Mundial de Saúde, "o problema é que as nações subdesenvolvidas estão adquirindo vários hábitos nocivos do mundo industrializado, como o de ingerir bebidas alcoólicas e outras drogas. Além disso, a qualidade de vida não é boa".

Qualidade de vida, aliás, é um dos grandes desafios que se colocam para a humanidade no próximo século.

O desenvolvimento econômico e as facilidades proporcionadas pelo progresso tecnológico, notadamente a partir da metade do século para cá, tornaram o homem progressivamente mais propenso às doenças que emergem como ameaça no relatório da Organização Mundial de Saúde.

O sedentarismo, os exageros na alimentação, os chamados hábitos modernos, ditados por um estilo de vida que ressalta o vício do fumo, do álcool e das drogas alucinógenas – práticas comuns nos países ditos desenvolvidos e amplamente imitadas pelas classes sociais mais abastadas das nações subdesenvolvidas – constituem, sem qualquer sombra de dúvida, fatores preponderantes no aumento de incidência das doenças apontadas pelo Boletim da OMS.

As conclusões do Boletim Mundial de Saúde, Sr. Presidente, corroboram integralmente as recomendações para uma política ideal no setor de saúde extraídas da "Carta de Otawa", documento internacional da maior importância para a saúde pública no mundo inteiro.

Tanto a "Carta de Otawa" quanto o Boletim Mundial de Saúde reconhecem a paz, a habitação, a educação, a alimentação, a renda, a estabilidade do

ecossistema, os recursos sustentáveis, a justiça social e a equidade como requisitos indispensáveis para a redução da incidência das doenças mais comuns no mundo de hoje.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no Brasil, segundo conclusões extraídas da 10ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília no ano passado, as ações no setor de saúde, por si só, serão insuficientes para deter o avanço de tais doenças.

Na opinião dos especialistas, o Governo deve incorporar às suas ações no setor de saúde uma política intersectorial que contemple também as áreas de saneamento básico, educação, habitação e emprego.

Na avaliação de dois renomados epidemiologistas da Capital Federal, o Dr. Edgar Hamann e a Dr^a Margarita Urdaneta, "o mundo inteiro está passando por um processo de transição epidemiológica, que significa a diminuição da incidência de doenças infecciosas e aumento das crônicas. É um processo pelo qual os países mais ricos já passaram".

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não restam dúvidas, pelas conclusões, dados e estatísticas que acabo de citar, que a situação da saúde, em geral, continua sendo fonte de preocupação e fator de inquietude para governantes e governados, principalmente quando não se dispõe de um sistema de saúde suficientemente aparelhado e dimensionado para atender às demandas da população, como é, infelizmente, o caso do Brasil.

Está suficientemente comprovado que as campanhas maciças de vacinação são instrumentos eficazes no combate às doenças infecciosas. Mas isso não nos permite concluir que tais doenças estejam efetivamente erradicadas.

Reconheço os esforços do Ministério da Saúde e penso que todos devemos somar esforços no sentido de criar as condições ideais para o florescimento de um sistema de saúde realmente capaz de atender as necessidades do nosso povo.

Quero, no entanto, chamar a atenção de um segmento poderoso da sociedade brasileira, que pode ampliar, em muito, a sua participação em prol da melhoria da saúde em nosso País. Refiro-me, Sr. Presidente, à intensificação da participação dos meios de comunicação no processo de esclarecimento das massas, quanto aos aspectos de saneamento e prevenção de doenças.

Os meios de comunicação de massa, em particular, têm a possibilidade de prestar ao País uma contribuição definitiva nos aspectos de prevenção e

saneamento de doenças, mediante inclusão maciça de programas voltados para esses fins.

Deixo aqui um apelo especial à televisão brasileira, pedindo a esse poderoso meio de comunicação que inclua, cada vez mais, em sua programação diária matérias que ressaltem a necessidade de melhoria da qualidade de vida, que ensinem a população a se prevenir contra doenças e que disseminem procedimentos e hábitos saudáveis para a juventude como um todo.

Agindo assim, com certeza a televisão prestará um serviço inestimável à sociedade brasileira e certamente diminuirão os espaços para a veiculação da violência, da desagregação e dos falsos modismos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, às vezes fico pensando se vale a pena ser Senador, ganhar R\$5.000,00 por mês, estar aqui nesta Casa cheio de vontade de trabalhar, se o trabalho que fazemos não é visto.

Venho, constantemente, denunciando as falcatruas e os desvios do Governo do Estado de Rondônia. Não só fiz denúncias daqui da tribuna como as encaminhei ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público e a uma série de outros órgãos. Na viagem que fiz a Manaus, e de Manaus a Rondônia, tive a oportunidade de participar de uma reunião da Bancada de Rondônia, dentro do avião do Senhor Presidente da República. Sua Excelência, naquela ocasião, perguntou qual era o problema de cada parlamentar. Disse a Sua Excelência que o problema em Rondônia era a corrupção desenfreada, o desvio de recursos mandados para o Estado e que, a meu ver, Sua Excelência, como qualquer Presidente da República, deveria ter sob seu comando um serviço de informações para saber o que está ocorrendo nos Estados, principalmente quando se refere a investimentos.

Depois de ter denunciado aqui do plenário, de ter falado com o Presidente da República, de ter falado com o Ministro das Minas e Energia, de ter falado com o Ministro das Comunicações, de ter

falado com o Presidente do BNDES, de ter falado com o Presidente da Eletrobrás, de ter inclusive solicitado apoio do Presidente do Senado Antonio Carlos Magalhães, para que intervisse nessa questão de Rondônia, nada aconteceu; ao contrário, quanto mais corrupto o governo, quanto mais se rouba em um Estado, mais esse Estado tem apoio e recebe recursos.

O Presidente da República poderia muito bem repassar recursos para os Estados, e não queremos impedir que o dinheiro vá para o Estado de Rondônia. Mas existem órgãos para os quais podem ser repassados os recursos, como o DNER, a Fundação Nacional de Saúde e tantos outros órgãos federais. Sabendo o Presidente da República dessas irregularidades, jamais poderia permitir que alguns dos seus assessores continuassem colocando nas mãos do Governador os recursos que têm colocado.

Com a questão da privatização, os órgãos do Governo estão aí para pagar caro pela privatização de qualquer empresa falida ou dar dinheiro para quem quebrou a empresa. No caso do Estado de Rondônia, temos a empresa de energia que compra a energia a R\$25,00 da Eletronorte e vende a R\$105,00 ao consumidor, com prejuízos constantes ao Estado de Rondônia por causa dos desvios, das roubalheiras e falcatruas comandados pelo Governo de Rondônia.

Aí vêm os órgãos do Governo Federal dizer que vão salvar a Ceron. Sabe-se que 51% dessa empresa equivalem a 46 milhões de reais. O Governo do Estado de Rondônia recebeu uma parcela da Eletrobrás de um pouco mais de 50 milhões de reais. Se o Governo tivesse recebido essa parcela para pagar as contas da Ceron, para viabilizar a empresa de energia do Estado, estaria tudo bem. Mas esse dinheiro foi repassado para o Estado de Rondônia, e o Governo do Estado sumiu com esses recursos. Falei para o Presidente que esse dinheiro sumiu, o que foi confirmado pelo meu colega Senador José Bianco e por alguns deputados federais.

A empresa tem um capital de menos de 100 milhões de reais. Se se vender a empresa hoje, não serão arrecadados 200 milhões de reais. A Ceron deve 450 milhões de reais na praça. Agora, o BNDES e a Eletrobrás querem repassar mais recursos para aquele Estado, comprando a outra fatia que não foi comprada anteriormente, que seriam os 51%. Com isso, querem pagar mais 60 milhões de reais ao Governador e levar para os cofres públicos da União a dívida de 450 milhões de reais, mais os 60 milhões de reais e as obrigações trabalhistas dos

funcionários da empresa. Esse dinheiro vai novamente para as mãos do Governador de Rondônia, que tem atestado de roubalheira, de corrupção e de desmandos. Então, o Governo, por intermédio de seus subordinados, vai mandar 60 milhões para comprar o que não existe.

Será que o BNDES teria dinheiro para fazer investimento em empresa séria, principalmente na Amazônia? Aqui, eu já questionei várias vezes por que não aplica um centavo na Amazônia. Por que então, agora, essa pressa em comprar debêntures, títulos de uma empresa falida, e em usar o dinheiro do Fundo do Trabalhador e do Governo Federal para comprar o que não tem para vender? Pois se a empresa está devendo, falida e eivada de corrupção, como é que um órgão como um banco que gerencia o dinheiro público vai comprar suas ações? Será que o crédito aberto desses bancos é fácil assim?

Sr. Presidente, estou ganhando aqui R\$5.300,00 e o limite do meu cheque está ultrapassado; pagando mais de 8% de juros ao mês, vejo o sistema financeiro jogar esse dinheiro que pago de juros na mão de um governo corrupto, que não tem a mínima vergonha de não preservar o direito do povo nem tem a responsabilidade de bem conduzir os recursos de um Estado como Rondônia.

Eu esperava que fôssemos ouvidos, depois das denúncias que fiz aqui em Plenário e das visitas que eu, o Senador José Bianco e outros Deputados fizemos para implorar que houvesse responsabilidade nesse repasse de recursos. Mas não fomos ouvidos. Ser Senador hoje não é nada, principalmente se nos basearmos no que ganha um Senador. Uma pessoa que recebe de salário R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para manter um mandato de Senador evidentemente não vai valer nada, não está valendo nada nesta Casa.

O Estado de Rondônia tem ainda recursos para pagar a revista **IstoÉ**, que, nas duas últimas edições, veiculou propaganda do Governador, onde se lê que Rondônia é "um paraíso com lei e com ordem". Imaginem V. Ex^{as} em que engodo a revista **IstoÉ** entrou publicando essa matéria, sequer procurando investigar o que está ocorrendo em Rondônia e publicando em suas páginas "Um paraíso com lei e com ordem", paraíso onde, na verdade, o Governador está roubando, saqueando. Isso lá é ordem? Uma empresa de publicidade e jornalismo, como é a revista **IstoÉ**, ainda que ganhe o seu dinheiro, deve ter o cuidado de checar as matérias que publica para não perder a credibilidade.

Além do mais, Sr. Presidente, o Governo do Estado, como denunciei dias atrás nesta tribuna, a título de investir na própria Ceron, pegou R\$1.480 milhão na Secretaria da Fazenda. Esse dinheiro saiu da Secretaria da Fazenda, mas mil metros depois desapareceu. O montante, o Governador do Estado mandou que um diretor da empresa pegasse e este, tomando esses recursos, desviou-os. Denunciei ao Tribunal de Contas e este apurou, dizendo em seu parecer, entre outras coisas, que não foi registrado o ingresso do montante de R\$1.480 milhão nos cofres da empresa, caracterizando infração fazendária, crime de peculato, ato de improbidade administrativa e transgressão ao contrato de compra e venda de ações celebrada entre a Eletrobrás, por interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso ocorreu não por falta de comunicação ao Presidente do BNDES. Temos constantemente informado as falcatruas que estão ocorrendo dentro das Ceron. As ilegalidades com os desvios de recursos em nome da empresa já depuseram que o BNDES investiu dinheiro naquela empresa. Como se não bastasse, o **Correio Braziliense** de domingo, 4 de maio de 1997, em sua página 23, publicou a seguinte matéria:

Governador corre o risco de perder o cargo.

Tribunal de Contas de Rondônia descobre desvio de verbas de R\$1,40 milhão. Deputados devem pedir o **impeachment** de Valdir Raupp.

O Governador de Rondônia, Valdir Raupp, poderá sofrer **impeachment** se for comprovado que é responsável pelo desvio de verbas do governo juntamente com a ex-diretoria das Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), empresa que deve ser privatizada pelo Governo Federal.

Não é preciso comprovar isso porque a própria documentação do Tribunal de Contas já constatou. Falta apenas os Deputados Estaduais pedirem o **impeachment** do Governador, ou mesmo o Presidente da República, que, diante de tantas irregularidades, deveria pedir intervenção no Estado de Rondônia, a fim de saber para onde se destinaram os recursos e quem os enviou para aquele Estado. Afinal de contas, o dinheiro destinado ao Estado de Rondônia não é do Governo do Estado, tampouco nosso, Senadores, é do povo. Portanto, devemos zelar por esses recursos.

O Tribunal de Contas do Estado (TSE) constatou irregularidades na liberação de R\$1,4 milhão pelo Governo do Estado em forma de aporte de capital. O dinheiro nunca chegou ao Cofre da Ceron.

A verba saiu com a assinatura de três cheques – números 769038, 769033 e 769039 – nos valores de R\$1070.000, R\$120 mil e R\$290 mil, emitidos pela Secretaria de Fazenda, com a autorização do Governador Raupp. Quem pegou os cheques foi José Luiz Lenzi, ex-Diretor Financeiro da Ceron.

"Evidenciamos que essa autorização está em desacordo com o Contrato de Compra e Venda de Ações das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e o Governo do Estado de Rondônia", diz o relatório:

O Presidente do TCE, Amadeu Machado, explicou que pelo contrato, segundo o qual 48,7% das ações da Ceron passaram para a Eletrobrás, nenhum aumento de capital poderia ser feito sem o consentimento das duas partes.

"A Eletrobras teria de ser informada sobre o aporte de capital 30 dias antes de acontecer. Não foi", afirmou Amadeu. "O que é pior, o dinheiro nem mesmo entrou na contabilidade da empresa."

Consultado pelo **Correio**, o Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Homero Santos, explicou que qualquer dinheiro repassado para a empresa teria que ser contabilizado como aumento de capital, o que não aconteceu.

O engraçado, Sr. Presidente, é que tudo isso está acontecendo, e o BNDES e a Eletrobrás querem jogar dinheiro lá em cima. Não entendi até agora qual o interesse de pegar o dinheiro limpo do povo para aplicar numa empresa, sabendo-se que não se vai vender essa empresa para salvar esses recursos. Eu queria apenas saber do Presidente do BNDES se há dinheiro do povo para ser desperdiçado nesse tipo de operação. Acredito que há muitos Estados falidos, querendo vender o prejuízo das irresponsabilidades para o Erário, para o Governo Federal, por meio dessas instituições.

E continua a matéria do **Correio Brasileiro**:

Funcionários do TCE apuraram que os cheques emitidos pela Secretaria da Fazenda foram descontados e depositados em uma conta da empresa de publicidade

Nortebrás – Serviço Comércio Importação e Exportação Ltda.

Segundo Amadeu, o dinheiro, na realidade, teria saído para a Ceron, mas teria sido diluído em pagamentos pela empresa de publicidade por intermédio da Secretaria de Comunicação do Estado.

Imagine, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se realmente houvesse responsabilidade, se quisessem fazer justiça, quantos não estariam hoje na cadeia, lá no Estado de Rondônia, com esses roubos, com esse peculato, com esses desvios.

E continua ainda a matéria:

Publicidades

O ex-diretor da Ceron, José Luiz Lenzi, confirmou que a verba foi utilizada para pagamento de dívidas em publicidades.

Já imaginaram? Pega-se o dinheiro de uma empresa e repassa-se à outra; no meio, desvia-se o dinheiro, paga-se a publicidade da **IstoÉ**, e de todo o setor de imprensa do Estado de Rondônia. E o pior não é isso: é que quando se quer fazer um trabalho sério no Estado de Rondônia, 99% da imprensa está vendida, comprada com esse dinheiro, com o dinheiro do povo, com o dinheiro do Governo Federal, que está indo ao Estado de Rondônia. E este Governador está desviando e recebendo mais recursos.

E continua a matéria:

"Ele considerou a iniciativa legal, explicando que o que foi assinado em dezembro entre o Governo do Estado e a Eletrobrás foi um protocolo de intenções e não o contrato oficial".

A Eletrobras colocou mais de cinquenta milhões nesse contrato, e trata-se de um contrato de brincadeira, que não merece ser respeitado pelos diretores da Ceron e nem tampouco pelo Governo do Estado.

"Defendendo-se, o ex-diretor financeiro informou que a intenção do Presidente do TCE é a de desestabilizar politicamente o governo local. Amadeu estaria pressionando o governo para receber um precatório decorrente de uma ação de um terreno urbano.

Para o Presidente do TCE, o governador poderá sofrer **impeachment** pela Assembléia Legislativa..."

Isso não é possível, porque, lamentavelmente, com muito respeito aos poderes legislativos, no Estado de Rondônia, 90% dos deputados envergon-

ham aquele Estado, porque não saem da folha de pagamento particular do Governador, e por isso jamais vai votar contra o Governador. Ganham, segundo os informes, mais de R\$30 mil por mês.

"Para o Presidente do TCE, o governador poderá sofrer **impeachment** pela Assembléia Legislativa por causa das irregularidades constatadas. Raupp recebeu em março um ofício para responder sobre as irregularidades e até agora não enviou qualquer explicação ao TCE.

A empresa pediu ao Governador e este assinou uma carta de autorização autorizando a liberação do dinheiro. O Governador não poderia se eximir do fato, concluiu Amadeu.

"O Governador foi procurado várias vezes pelo Correio, por telefone, na sexta-feira, e não foi encontrado. Além do processo do TCE existe uma ação do Ministério Público apurando as responsabilidades pelas irregularidades."

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito difícil se trabalhar num Estado, como o de Rondônia, onde a administração federal não tem tido o cuidado de, nas questões desse títulos, debêntures, e tanto dinheiro que tem mandado aos Estados, pagar prejuízos por irresponsáveis.

A empresa Ceron S. A. — eu disse no início — compra energia a 25 da Eletronorte e vende a 105. Isso já denunciei várias vezes da tribuna. Se ela compra por esse preço, jamais poderia dar prejuízo e jamais haveria necessidade de o Governo Federal, por intermédio da Eletrobrás, colocar dinheiro na mão de um Governo que tem sempre desviado recursos.

Será que o Governo Federal não tem um serviço de informações para acompanhar? Será que vai continuar esse vendaval de distribuição de dinheiro do povo a esses Estados que não cuidaram dos seus cofres? Por que o Ceará, o Paraná, outros Estados estão com sua economia correta, seus Estados desenvolvendo. Por outro lado, alguns poucos Estados, por uma má administração, foram à falência. E cabe a nós, Senadores, denunciar aqui em Brasília o Governador que está roubando no seu Estado. No entanto, falo com o Presidente, falo com o Presidente do BNDES, falo com o Presidente da Eletrobrás, falo com o Ministro das Comunicações, com o Ministro das Minas e Energia, e ninguém toma providências. Srs. Senadores, será que compensa sairmos de nossos Estados tão longínquos

para assumir um mandato de Senador e ficarmos aqui avalizando esses tipos de negócios, esses tipos de corrupção? Além de tudo, com a área econômica sequer dando ouvidos a nossas denúncias?

Como eu já mencionei aqui estão várias cópias de documentos que enviei ao Presidente do BNDES, para que não deixasse isso ocorrer, para que ele tivesse um pouco mais de cuidado com os recursos públicos, até porque a Eletrobrás precisa investir para gerar mais energia, e o BNDES precisa investir para produzir riquezas, principalmente na Região Norte.

De agora em diante, já que não posso fazer greve de fome, já que não tenho outra atitude a tomar, todos os dias virei à tribuna denunciar a corrupção naquele Estado, a fim de que as autoridades federais tomem conhecimento. Amanhã mesmo vou trazer outra denúncia daquele Governo do Estado de Rondônia, pois quem sabe daqui a pouco o Governo federal resolve intervir ali para procurar moralizar aquela Administração, que é responsabilidade de todos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraido Melo) — Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB — TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pecuária é, sem sombra de dúvida, uma das mais significativas atividades econômicas de Tocantins, Estado que detém hoje um dos maiores rebanhos bovinos do País, algo em torno de seis milhões de cabeças, com padrão genético já relativamente elevado, predominando a raça zebuína, o gado de corte e o boi nelore. Esse volume extremamente satisfatório de carne, produzido atualmente no Tocantins, tem servido para mitigar a fome principalmente de irmãos nossos da Região Nordeste e de outras regiões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora ainda haja contradições no desenvolvimento da atividade por seus diversos agentes, pois encontramos um sem-número de proprietários refratários à modernidade, aos conceitos que a ciência e a tecnologia vêm trazendo para otimizar a atividade para aprimorar o desenvolvimento da atividade, verificamos que, nessas contradições, há produtores com alto índice de tecnologia já implementado nas suas atividades, fazendo inseminação artificial, transferência de embriões, buscando, com o cruzamento indus-

trial, já produzir o novilho precoce, e um ou outro produtor que não se preocupa com as zoonoses que afetam os rebanhos ou com o aprimoramento genético do setor.

Entendemos que a pecuária de corte não deve continuar perdendo espaços para a suinocultura, para o frango e para o peixe, principalmente, segmentos que tiveram agregados valores tecnológicos.

No entanto, faço referência a esse pequeno número de produtores refratários ao esforço ingente que o Governo do Estado vem fazendo para combater, entre as zoonoses, a que mais prejuízo traz ao setor: a febre aftosa. Esta, nos últimos três anos, vem sendo reduzida de forma satisfatória no Brasil todo e, particularmente, em Tocantins, onde, há mais de dois anos, não se verifica surto algum, graças ao esforço enorme que o Estado vem fazendo, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura.

Nesse particular, gostaria de cumprimentar também o Ministro Arlindo Porto, que, entre outras ações afetas ao seu Ministério, tem-se dedicado, com afinco e firmeza, ao trabalho de erradicação da febre aftosa, a qual tem comprometido um pouco o desenvolvimento do rebanho brasileiro e tem criado fatores de inibição para a abertura de mercados internacionais para a nossa carne que, diga-se de passagem, é de primeira qualidade.

Espero, portanto, que, numa conjugação de esforços entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado, consigamos de vez erradicar a aftosa no Tocantins e, otimizando a nossa produção, colocar o nosso produto também no próspero e interessante mercado internacional.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. LEOMAR QUINTANILHA EM SEU DISCURSO:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Dentre as múltiplas potencialidades econômicas do Estado do Tocantins, destaca-se sua evidente vocação agropecuária.

Em verdade, essa unidade federada, além de dispor da maior área contínua de todo o mundo propícia à agricultura irrigada, no vale do rio Javaés, conta, ainda, com o maior rebanho bovino da região Norte do País.

Seu efetivo está próximo das seis milhões de cabeças, e a bovinocultura de corte é a principal atividade pecuária do Tocantins.

No entanto, Sr. Presidente, como de resto, em todo o Brasil, a febre aftosa é uma constante ameaça ao rebanho bovino tocantinense.

A propósito, o Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Arlindo Porto, recentemente anunciou a abertura de campanha de vacinação antiaftosa. Foram elevados, de quarenta e três para

cento e cinquenta milhões de reais, os recursos para defesa animal, em todo País.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma notícia alvissareira, pois o titular da Pasta da Agricultura pretende reforçar o apoio aos programas já em andamento contra a febre aftosa, de maneira a que, em cinco ou, no máximo, seis anos, a enfermidade, que tantos prejuízos têm causado à pecuária nacional, possa ser definitivamente erradicada em nosso meio.

Não podemos esquecer que o Brasil, embora tenha um dos maiores rebanhos do mundo, tem sido virtualmente excluído do promissor mercado exportador de carnes, exatamente em virtude da febre aftosa.

Assim, congratulando-nos com o Ministro Arlindo Porto por essa importante iniciativa em defesa da pecuária brasileira, aproveitamos a oportunidade para solicitar de Sua Excelência um maior engajamento no esforço que o Governo do Estado vem desenvolvendo a fim de erradicar, definitivamente, a febre aftosa na região.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à medida em que o Plano Real começa a mostrar na prática suas contradições, a estrutura precária que constitui a sua engenharia e a sofrer as ameaças que o tempo traz à cronologia, à cronometragem que constituiu declaradamente a principal novidade deste plano, vemos que o Governo perde a serenidade, perde a calma e começa a desenfrear uma luta contra moinhos de vento.

Nesse caso, não vemos o Dom Quixote longilíneo, com a sua postura esquizofrênica e, do lado, o Sancho Pança prático, chegado às coisas do dia-a-dia, interessado em objetivos claros e definidos. O Ministro Sérjão, o Ministro Sérgio Motta tem muito da figura grotesca de Sancho Pança. Não gosta do sociologismo e das criações cerebrinas do Dom Quixote, companheiro seu.

E, agora, deveriam lançar um olhar pelo mundo, o que os levaria a verificar o fracasso do neoliberalismo na Inglaterra de Thatcher. Agora, na Inglaterra, parece que, além dos correios e da telefonia celular, restou ao governo vender apenas a si mesmo, vender o próprio governo, porque o resto já foi vendido. E o governo continua a gastar 43% do PIB, tal como o fizera ao tempo dos trabalhistas, em 1977/78, no final do governo trabalhista.

Na Inglaterra, o governo conseguiu arrecadar US\$128 milhões, doando, vendendo e destruindo as empresas estatais. O desemprego cresceu mais do que as realizações destrutivas neoliberais. Bate recorde – com exceção da Espanha – no panorama europeu.

Em vez de prestar atenção ao que ocorre na Inglaterra, onde o candidato do partido conservador acaba de sofrer violenta derrota, no Brasil, os neoliberais, como costuma ocorrer em governos que entregam a irresponsabilidade aos mercados, demitem-se de suas obrigações na administração. Em vez de administrar o País, o Governo passa para a ofensiva, ataca o Judiciário, vê no Judiciário um inimigo, como declarou antontem o Presidente do BNDES.

Deveria o BNDES estar a olhar o seu próprio umbigo, deveria verificar que é um dos mais perversos organismos da administração pública brasileira. O que fez o BNDES? Qual foi sua grande missão, desde 1953, quando foi inaugurado por obra e graça de seu criador, o ex-Senador Roberto Campos? Que fez o BNDES? Com o adicional do Imposto de Renda, foi o órgão condutor desses recursos da população para o bolso dos capitalistas do Rio de Janeiro, de São Paulo e de outras localidades.

Em estudo feito naquela ocasião e defendido numa tese de mestrado em São Paulo por uma ex-aluna minha, ficou demonstrado que o BNDES perde cerca de 50% do dinheiro que ele repassa aos capitalistas felizardos. E é muito fácil fazer isso. O que aconteceu com os recursos obtidos no Adicional do Imposto de Renda de 1953 a 1956? Foram depois incorporados e, com o dinheiro que obtiveram a taxas de juros irrisoriamente baixas no exterior, aumentou-se a nossa dívida externa. Para fazer o quê? Para alimentar aquilo que hoje o BNDES considera como as execráveis, as ineficientes, as antiquadas empresas estatais.

Quem foi o principal responsável pela criação e manutenção das empresas estatais, senão o próprio BNDES? Portanto, quem deveria ser privatizado primeiro no Brasil – e aí teria o meu aplauso – seria o BNDES, o órgão desestatizador irresponsável.

Portanto, o Governo, em vez de realizar, optou por desfazer, por desestatizar, por desempregar, por desarticular, por desconstitucionalizar, por desrespeitar.

É o Governo do "des". E, então, não conseguindo canalizar suas energias para realizações positivas, o Governo dirige suas energias no sentido da agressão. E agride a gregos e a troianos.

"Governo inicia ofensiva contra o MST", **Jornal do Brasil**. Jobim instrui Estados a abrir inquéritos por invasão de terras e de prédios públicos. Esse mesmo Ministro, hoje no Supremo Tribunal, que, de acordo com os jornais de ontem e de hoje estaria aconselhando o Presidente da República como pro-

ceder no caso dessa avalanche de ações contra o edital da Vale do Rio Doce, como se fosse função de um recém-nomeado Ministro da Suprema Corte ser assessor do Presidente da República! E certamente ele será, no futuro próximo, um dos julgadores desses casos dos quais ele é conselheiro. E foi ele mesmo que fez retroagir a demarcação das terras indígenas e seus direitos, para provocar tumultos, obviamente para acirrar os ânimos daqueles que se julgavam no direito de invadir terras indígenas.

E, agora, os jornais noticiam que Sua Excelência, o Presidente da República, acaba de afirmar que a CNBB é mentirosa, que mentiu a respeito do Proer, a respeito do Movimento dos Sem Terra. Sua Excelência, o Presidente da República, foi queixar-se ao Papa que havia, na pastoral da terra, inimigos seus. Ao acoiar a CNBB de estar faltando com a verdade, é Sua Excelência que o faz. Entre outras coisas, a CNBB apontou o abuso cometido por Sua Excelência de, através de um ato autoritário, ter criado o Proer e com este ter passado mais de R\$20 bilhões para os banqueiros deste País. Vinte bilhões de reais, cerca de seis ou sete vezes o valor total que será arrecadado pelo Governo com a venda da Vale do Rio Doce. Passou seis Vales do Rio Doce para os banqueiros brasileiros e continua a dizer que a CNBB mente porque esse dinheiro foi para salvar os depositantes. Não é verdade. A CNBB é que está correta.

Por exemplo, tomemos o caso, o primeiro deles, aquele que tomou toda uma noite de sábado de Sua Excelência, o Presidente da República, que trabalhou até as 22 horas para conseguir formular o Proer que iria salvar o Banco dos Magalhães Pinto, o banco de seus netos que ele disse estar prejudicando. "Estou prejudicando meus netos!" Imagine só!... Se dar 5,9 bilhões aos netos pode prejudicar a sua descendência. Nunca vi um vovô tão bom na minha vida! E não é verdade que a CNBB tenha cometido uma incorreção, porque dos 5,9 bilhões que o Banco Nacional recebeu, por meio do Proer, apenas 2 bilhões se destinaram ao pagamento dos depósitos, portanto, à salvaguarda dos depositantes, 3,9 bilhões daquela importância se destinaram a banqueiros, sim. A CNBB tem razão. O Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra também tem razão. O Governo iniciou, através do Ministério da Reforma Agrária e do Ministério da Justiça, um processo de fechamento do espaço que o Movimento dos Sem-Terra precisava conquistar e que, finalmente, vem conquistando.

Agora, diz-se que a CNBB cometeu a infâmia de afirmar que o Governo, interessado nas eleições,

estaria usando a máquina, favores e benesses – o "toma lá, dá cá" – para garantir o seu processo de reeleição.

De novo é a CNBB que tem razão, pelo menos de acordo com inúmeras notícias divulgadas pelos jornais. Por exemplo, no **Correio Braziliense**, de 28 de janeiro deste ano, foi publicada a seguinte manchete: "Planalto usa tudo como poder de convencimento". Um trecho do artigo diz o seguinte: "Deputados capturam indecisos um a um. Estabilidade em troca da reeleição. O Deputado Eraldo Trindade, PTB-AP, foi recebido na quinta-feira pelo Presidente da República e abriu o jogo. Disse que mudaria de posição e votaria a favor da reeleição se o Governo resolvesse a situação de seis mil servidores federais não estáveis ameaçados de demissões no Amapá. No processo de sedução vale tudo: promessa de canais abertos, cargos públicos, liberação de verbas e execução de obras nas bases eleitorais de cada um."

"Murmúrio dos cargos atrai votos pró-FHC." Ao invés do murmúrio das ruas, diz a **Folha de São Paulo** de terça-feira, 28 de janeiro, que Sua Excelência prefere ouvir o murmúrio dos cargos ao invés da voz rouca das ruas. Portanto, não é a CNBB que está inventando coisa nenhuma. Moreira Franco afirmou: "Junto com a voz rouca das ruas, os Deputados estão ouvindo os murmúrios dos cargos oferecidos pelo Executivo. A ameaça de perder os cargos que ocupa no Governo está sendo decisiva para a virada de votos a favor não só no PMDB, como no PPB de Paulo Maluf."

"Para dar voto a favor, Deputados pediram de tudo. Pefelista fez lista e petebistas prometeram até esquecer compromisso acertado com ex-Prefeito."

No jornal **O Estado de São Paulo** de quarta-feira, 29 de janeiro, disse um preclaro Deputado entrevistado: "Bem que poderia ter uma dessas reeleições por mês!"

Uma dessas reeleições por mês, deseja o preclaro Deputado entrevistado, de acordo com a declaração no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia anteriormente citado.

"Pressão dos Governadores contém rebeldes". E, depois, a convocação dos financiadores de campanha que aqui estiveram em massa para pressionar os Deputados financiados, de acordo com a imprensa. Não acredito que haja Deputado nem financiado, nem Deputado teleguiado dos seus financiadores; todavia, é o que a imprensa noticia, é o que se diz, é o que o Plenário repleto de pessoas estranhas parece demonstrar.

"Promessas e pressões viraram casacas" **Folha de S. Paulo**, quinta-feira. Não é a CNBB. A verdade que a CNBB fala que desagradava tanto o autoritarismo no poder.

"Deputados cobram FHC por seus votos".

"Três Deputados Federais do Amapá cobraram do Presidente Fernando Henrique Cardoso a compensação por terem votado a favor da reeleição, anteontem, na Câmara." (30/01/97).

"Depois da vitória, surge o primeiro caso de retaliação". "Um voto por seis mil empregos": **Correio Braziliense** de 30/01/97 – pág 11.

Será que todo mundo está mentindo? Será que só Sua Excelência o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro Sérgio Motta é que falam a verdade? Ou será que quem mandou esquecer tudo o que disse não tem muita firmeza naquilo que fala?

"Barganha de voto já rende ao baixo clero dividendo político." **Folha de S. Paulo**, 25 de fevereiro.

Portanto, não é verdade a acusação feita por Sua Excelência o Senhor Presidente da República à CNBB, que disse o que disse, que fez acusações com base em dados irrefutáveis.

Para terminar, não apenas o que aconteceu na Inglaterra, como acabei de ler, onde se diz que só resta ao governo vender o próprio governo, porque tudo o mais já foi vendido, e o déficit continua o mesmo de 1977 e 1978.

Passo a ler o que aconteceu na Argentina:

"Concentração de renda aumenta na Argentina"

Em 1974, os 30% mais pobres recebiam 11.2% da renda nacional. E, em 1996, com o governo liberal do Sr. Menem, ao invés de 11.2%, recebem 8.2%. A classe alta que, em 1974, detinha 28.2% da renda nacional, agora se apropria de 36.3% da renda nacional.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador Lauro Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS - Senador Josaphat Marinho, se a Mesa consentir, terei muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - Como sempre, meu aparte é rápido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Josaphat Marinho, embora o tempo do orador esteja esgotado, não quero privar a Casa da oportunidade de ouvir a conclusão do discurso e o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Muito obrigado por sua compreensão, Sr. Presidente. Nobre Senador, V. Ex^a fala de problemas políticos correlacionados

com os problemas econômicos. Note a advertência que foi feita ao neoliberalismo no mundo: no dia 1º de Maio todas as manifestações foram de protestos contra os governos, lá e cá.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço muito a V. Exª a lembrança do sintoma tão importante do fracasso dessas medidas que, realmente, acabam criando, em escala mundial, um bilhão de desempregados.

De acordo com dados de uma reunião internacional de sindicatos realizada na Europa no mês passado, três bilhões de pessoas estão recebendo, no máximo, US\$2 por dia.

Portanto, é natural, é compreensível que o Governo do Presidente FHC, não tendo canalizado suas energias, sublimado suas energias para realizações em resposta às necessidades da sociedade, tenha partido para conduzir essas suas energias transbordantes para agressividade aos Poderes: ao Judiciário, ao Legislativo e, finalmente, ao sofrido povo brasileiro.

Agradeço ao nobre Presidente pelo prolongamento do meu período de fala e ao eminente Colega, Josaphat Marinho, pelo seu aparte que engrandeceu o meu modesto pronunciamento.

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão por vinte minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomo à tribuna nesta tarde para registrar um acontecimento da maior importância na vida política e legislativa do meu querido Estado do Piauí. Como dizia Carlos Castello Branco: "Teresina é a minha terra. Todos cantam a sua terra, eu a canto também".

Pois o Piauí é a minha terra, e eu a canto também, parodiando Carlos Castello Branco. No próximo dia 18, data do aniversário do Deputado Estadual Humberto Reis da Silveira, a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí reunir-se-á na Cidade de Jaicós para prestar homenagem a este grande parlamentar pelos 50 anos de exercício ininterrupto de mandatos eletivos consecutivos, tanto no antigo PSD, quanto na ARENA, no PDS e no PFL. Repito, Srªs e Srs. Senadores: 50 anos ininterruptos, consecutivos, de mandato legislativo! Ora, eu que estou caminhando para o vigésimo terceiro ano de mandato eletivo consecutivo, verifico que o Deputado Humberto Reis da Silveira tem mais do que o dobro do que tenho em mandatos eletivos.

Quero falar sobre a sua personalidade, sobre a sua pessoa, mas, antes, gostaria de deixar registra-

dos nos Anais do Senado Federal dados do seu impecável currículo, a fim de que eles possam acompanhar o pedido que farei a posteriori, para que a Mesa encaminhe votos de congratulações por este grande acontecimento.

Humberto Reis da Silveira, filho de Frutuoso Jusselino da Silveira e Constança Reis da Silveira, é casado com a respeitabilíssima D. Maria de Jesus Araújo Silveira. Um de seus irmãos, Nelito, de quem tenho muita saudade, foi um companheiro seu e chefe político em Jaicós, durante toda a vida. Teve como filhos Maria de Fátima Araújo Silveira Barros, casada com o médico Frederico Ozanam Luz Barros; Lídia Constança Silveira e Sousa, casada com João da Cruz Moura e Sousa; Humberto Reis da Silveira Júnior, funcionário da Assembléia Legislativa, casado com Maria de Lourdes Nery da Silveira; Maria Celeste Araújo Silveira Maia, casada com o engenheiro civil Romeu Benício Maia; Luiz Humberto Araújo Silveira, que é casado com Maria Marillê Pinto Sousa Silveira, popularmente conhecido como Sebim, e é Vereador recentemente eleito à Câmara Municipal de Teresina, com expressiva votação; Humberto Elmer Araújo Silveira, casado com Nairene Gomes da Mesquita Silveira e Patrícia Fernanda Araújo da Silveira, casada com Jairton Sávio.

O Deputado Humberto iniciou os seus estudos em Jaicós, prosseguindo em Oeiras, antiga capital da província do Piauí. Convém sempre lembrar, Oeiras era o Conde de Oeiras, mais tarde, Marquês de Pombal. Ele sempre cita o nome de suas professoras, sua tia Onorina Reis, D. Conceição Freitas, D. Eva Feitosa e Lília Maria da Cruz Coutinho.

Mais tarde estudou em Petrolina, Pernambuco, no Ginásio Dom Bosco, transferiu-se para o Colégio Municipal São Francisco de Sales, em Teresina, conhecido como Colégio Diocesano e seus Diretores foram o Pe. Joaquim Chaves, Pe. Paulo Hipólito de Sousa Libório (depois Bispo da Diocese de Parnaíba) e Pe. Antônio José do Rego.

Curso até o 2º ano do II Grau no Colégio São João, em Fortaleza, tendo como Diretor Odilon Braveza; concluiu o curso no Colégio Diocesano, em Teresina, sob a direção do Pe. Alberto de Freitas Santos. Todos esses a quem me referi são figuras da maior expressão na comunidade piauiense.

Mediante exame vestibular, entrou para a Faculdade de Direito do Piauí, concluindo seu curso em 1954; foi seu Diretor o Professor Cromwell Barbosa de Carvalho; o paraninfo de sua turma foi o Prof. Clemente Fortes, e o orador foi Eduardo Neiva.

Passarei a falar dos cargos e funções públicas exercidos por Humberto Reis da Silveira:

1) Secretário Guarda-Livros do Prefeito de Jaicós, Capitão Orlando Dias Soares, no período de 1945 a 1946;

2) Deputado Estadual:

– foi eleito pela primeira vez quando possuía apenas o 2º ano científico, em janeiro de 1947; desde então, como já tive oportunidade de dizer, permanece no exercício da atividade parlamentar;

– exerceu todos os cargos da Mesa Diretora, inclusive o de Presidente da augusta Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, como dizia o saudoso Arimatéia Tito Filho;

– foi membro de todas as Comissões Técnicas da Assembléia Legislativa, pertencendo atualmente à Comissão de Constituição e Justiça, eleito seu Presidente em 14 oportunidades;

– membro da Comissão Especial que emendou a Constituição de 1965;

– membro da Comissão Especial que elaborou a Constituição de 1969;

– Relator-Geral, por eleição, da Constituição do Piauí de 1989.

Possui Humberto Silveira as seguintes condecorações e distinções:

– Grande Oficial da Ordem do Ipiranga, conferida pelo Governo do Estado de São Paulo;

– Medalha do Mérito Legislativo do Piauí, conferida pela Assembléia Legislativa;

– Medalha Renascença do Piauí, no grau de Grande Oficial, conferida pelo Governo do Piauí;

– Comenda do Mérito da Costa e Silva, outorgada pela União Brasileira de Escritores do Piauí (UBE-PI);

– Sócio-Benemérito da União Brasileira de Escritores do Piauí (UBE-PI);

– Medalha da Polícia Militar do Piauí;

– Membro Benemérito da Sociedade Ecológica Amigos do Pantanal – SEAPAN;

– Diploma Amigo do Verde, conferido pela Sociedade Ecológica Amigos do Pantanal – SEAPAN;

– Comendador da Soberana Ordem dos Cavaleiros de São Paulo Apóstolo;

– Membro da Loja Simbólica Liberdade Teresense, do GOB;

– Fundador da Loja Simbólica Cruzeiro do Sul Y, do GOB;

– Foi o primeiro Secretário de Justiça do Estado do Piauí.

E, com muita honra, foi Secretário no período em que exerci o Governo do Estado, entre 1983 e 1986;

– Procurador de Justiça do Estado do Piauí (aposentado);

– Delegado de Trânsito e Costumes, no Governo do finado General Gaioso e Almendra (54/58).

Sr^{as} e Srs. Senadores, eis a vida pública de um homem que dedicou toda a sua existência à comunidade de Jaicós e aos Municípios que tão bem representa.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Ouço V. Ex^a, com muito prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a homenageia um político de longo curso e um amigo. Vejo que V. Ex^a possui, entre tantas outras, a qualidade da lealdade às suas amizades.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sem dúvida.

O Sr. Edison Lobão – Um político, um homem que não é leal às suas amizades, na verdade, não é digno delas. V. Ex^a o é; é digno, a vida inteira, em tudo quanto faz; é digno também na preservação dos amigos que, ao longo do tempo, foi formando.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a falava sobre o Deputado Humberto Reis da Silveira, com 50 anos de mandato – uma vida –, e me faz recordar o ex-Deputado Manoel Novaes. Eu era Presidente da União Interparlamentar, e fizemos, certa vez, uma viagem ao Canadá. Convidei o Deputado Manoel Novaes para integrar a delegação brasileira; foi a primeira viagem ao exterior feita por ele e a única, creio. No exterior – tanto na Suíça, como na Inglaterra, na França e no Canadá –, eu o apresentava como sendo o Deputado mais antigo do Brasil e, possivelmente, um dos mais antigos do mundo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Foi nosso colega na Câmara dos Deputados, inclusive.

O Sr. Edison Lobão – Ele já possuía mais de 40 anos de mandato àquela época, e causava grande sensação o fato de que era o Deputado mais antigo do mundo, com 40 anos de mandato. Imagine o nosso Humberto Reis da Silveira, com 50 anos! Creio que a homenagem que V. Ex^a presta ao Deputado do Piauí na verdade se destina à classe política, aos políticos brasileiros, ao homem que foi capaz de servir ao povo por tanto tempo, angariando sempre a confiança de sua gente por cinco décadas. Cumprimento, portanto, o Deputado Humberto, mas

cumprimento V. Ex^a pela lembrança de homenagear um homem dessa estirpe e desse jaez. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, o aparte que acaba de oferecer e que me toca de perto em função dos profundos laços de estima, amizade, consideração e respeito que me unem ao Deputado Humberto Reis da Silveira.

Continuarei a falar a respeito de sua personalidade, mas não quero privar-me de ouvir o Senador Bernardo Cabral, que já se apresta para segurar o microfone.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Hugo Napoleão, pensei que somente eu fosse interrompê-lo. Vejo agora que vai eu o Senador Edison Lobão apartear-lo, porque assim, amanhã, quando lerem o discurso de V. Ex^a, vão fazer a comparação entre o brilho do Sol e o da lamparina...

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Discordo; ambos têm o brilho do Sol.

O Sr. Bernardo Cabral – ...e, com isso, os seus leitores verão que valeu a pena eu dar a seqüência em que corro o risco de ser repetitivo, dadas as qualidades já ressaltadas pelo Senador Edison Lobão sobre a atuação de V. Ex^a. A grande verdade é que, no firmamento da vida de Humberto Reis da Silveira, V. Ex^a se porta como verdadeiro astrônomo porque traz as estrelas da fulgurância de quem exercita um mandato ao longo de 50 anos ininterruptos. E me dou conta, Senador Hugo Napoleão – V. Ex^a é o Líder do nosso Partido -, de que é preciso alguém ter, no íntimo, muita amizade por outrem para que possa fazer um registro dessa natureza.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – E é o caso.

O Sr. Bernardo Cabral – É exatamente o caso. Verifico que V. Ex^a não exercita aquele exercício rasteiro da bajulação. V. Ex^a faz o registro de um amigo com quem conviveu, que conheço – foi Relator da Constituição de 88 -, e mostra ao Senado que a pessoa só envelhece – observe bem V. Ex^a – quando nela os sonhos dão lugar aos lamentos. Se a pessoa não se lamenta, se continua sonhando, ela não envelhece. Portanto, o nosso Deputado Silveira, malgrado esses 50 longos anos de exercício ininterrupto na política, não envelheceu; ele continua sonhando com um Brasil melhor e acorda, na realidade, com um discurso como esse, pronunciado por V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – O aparte de V. Ex^a, eminente Senador Bernardo Cabral, sem dúvida alguma, demonstra à saciedade os conhecimentos e

a cultura que envolvem a grande personalidade de V. Ex^a.

O Deputado Humberto Reis da Silveira costuma ser chamado de Deputado Humberto Reis. E a cada eleição o seu **slogan** é "Humberto Reis, mais uma vez". O **slogan** é o mesmo, nunca mudou, e ele sempre foi reeleito.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Ouço V. Ex^a, líder do Governo, com prazer.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Hugo Napoleão, gostaria de fazer este aparte partindo do raciocínio desenvolvido pelos eminentes colegas Edison Lobão e Bernardo Cabral. Há um fato muito importante que ressumbra do pronunciamento de V. Ex^a. Observando os programas de grande contato com o público, percebermos que há sempre uma matéria, uma colocação que vem em detrimento da classe política. Particularmente com relação à televisão, onde há debates, as figuras do Senador e do Deputado são sempre encaixadas como figuras caricatas. Nunca se homenageia um Senador ou Deputado como uma figura que realmente trabalha pela comunidade. E sempre que há uma fala, ou seja, quando há referência a um político, seja prefeito ou qualquer outro, é no sentido de que é corrupto, que todo político é assim. Isso cria, portanto, uma imagem negativa. E de tanto se falar, a mentira vai tomando forma que vem a se transformar numa realidade que é desprimorosa para a classe política. Isso não quer dizer que o político, de uma maneira geral, está absolvido de todos os males e todos os pecados. Numa comunidade, há jornalistas, médicos, advogados, políticos, uns bons e outros maus. Dentro da classe política – no curso de minha vida já vão trinta e tantos anos de atividade política -, conheci figuras notáveis. Figuras que sempre timbraram no sentido de dar à classe política dignidade, exercitando o mandato com honestidade, com amor ao bem público. E o exemplo de Humberto Reis da Silveira, neste momento, não fica adstrito ao Piauí. Creio que é um exemplo nacional. Alguém que ao longo da vida, durante 50 anos, deteve mandatos populares é alguém que tem o apreço da sua comunidade, da sua cidade, da sua região. E do Piauí esse exemplo serve para todos nós. Quando se falar de alguém que exerce o mandato com dedicação, vamos buscar então o nosso Deputado Humberto Reis para ser esse paradigma da figura que todos invocamos. O Senador Edison Lobão disse bem: o político carrega sobre os ombros, às vezes, o ver-

dadeiro madeiro, carrega todas as preocupações de sua comunidade, o político retrata com fidelidade o sentimento de seu povo. E torcemos ardorosamente para que haja um grande número de políticos bons, honestos e dedicados. Em toda comunidade, como já disse, existem bons e maus. No momento em que V. Ex^a pronuncia seu discurso de louvação a um homem que dedicou a vida inteira praticamente ao interesse público, a sua cidade, a sua região, quero, de maneira muito modesta, juntar minha voz às dos Senadores Edison Lobão e Bernardo Cabral para dizer a V. Ex^a, na qualidade de Líder do meu Partido, o PFL, que Humberto Reis da Silveira transcende o Piauí, avança as fronteiras do Piauí para se refletir no território brasileiro como exemplo do homem público que dedicou à sua terra o melhor dos seus esforços, o melhor do seu ideal, o melhor da sua inteligência. Parabéns a V. Ex^a por trazer um registro que nos agrada profundamente pela figura que está sendo homenageada. Também desejo estender ao Deputado Humberto Reis da Silveira a nossa palavra de apreço e admiração. V. Ex^a foi feliz fazendo esse discurso, e nós muito mais porque tivemos oportunidade, por meio de apartes aqui já proferidos, de reiterar a nossa confiança indestrutível nos mandatos que são exercidos com dignidade e que louvam e enaltecem sobremodo a democracia brasileira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Agradeço o aparte de V. Ex^a e enalteço a imagem que faz, ou seja, a de que o Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Piauí, Humberto Reis da Silveira, neste momento, transpõe os umbrais da própria Casa para se inserir no conceito da política brasileira. Lamentavelmente, tem V. Ex^a razão. Muitas vezes somos vítimas ou de injustiças ou de estórias mal contadas. São muito penosas, geram sofrimento e nos obrigam, às vezes, a explicações que não deveríamos ter que dar. Mas isso é da essência da vida pública.

Como a democracia se dá em ambiente de adversidade, de disputa, isso eventualmente acontece, embora tenha sempre dito à juventude do meu Estado que devemos fazer uma política de elevação e respeito, para que nossos filhos dela possam se orgulhar.

O Sr. Francelino Pereira – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Vou recolher com muito prazer o aparte do Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira – Meu caro Líder, Hugo Napoleão, V. Ex^a começou seu discurso dizendo que cantava a sua terra. Está certo. E se to-

dos cantam a sua terra, também vou cantar a nossa. De mineiro todo brasileiro tem um pouco, inclusive V. Ex^a, pelo equilíbrio, pela serenidade, pela vocação de discutir os temas nacionais e mundiais sem perder o sentido que se extrai da vida comunitária nas pequenas cidades dos estados que representamos. V. Ex^a sabe muito bem que tive a graça de nascer no Piauí.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Para grande orgulho de todos os piauienses.

O Sr. Francelino Pereira – Sempre guardei identidade com minhas origens, com minha família que lá reside e, ao mesmo tempo, guardei o amor à bravura, ao trabalho e à inteligência de todos que fazem a grandeza do Estado do Piauí. De longe, mas todos os anos visitando minha cidade no Piauí e revendo os amigos e companheiros, inclusive V. Ex^a quando lá está, sempre tive a oportunidade de conviver com o Deputado Humberto Reis. E como V. Ex^a nunca traz ao plenário do Senado assuntos que não tenham expressão ou não traduzam o sentimento da comunidade estadual ou do Brasil inteiro, confesso que cada vez mais me convenço de que Humberto Reis, que conheço muito bem, é uma das figuras mais expressivas, mais competentes e também das mais honradas do Estado onde nascemos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – É verdade. Humberto Reis tem muito apreço por V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira – Tenho por S. S^a grande admiração, até porque os homens públicos do Piauí têm um sentimento de proibidade e de honradez que merecem sempre o respeito, a consideração, a estima e o apreço de todos os brasileiros. Por isso mesmo, em nome de Minas Gerais, que represento aqui nesta tribuna e onde exerço minha vida pública por mais de quarenta anos – fui Deputado Federal, Governador e agora, Senador da República, e dos mineiros -, quero transmitir a Humberto Reis, por intermédio de V. Ex^a, meu abraço fraternal, minha emoção e a certeza de que o exemplo de S. S^a vai frutificar sempre para projetar ainda mais nosso Estado de origem, o Piauí. Meus parabéns, caro Senador Hugo Napoleão. Seja feliz em seu pronunciamento e faça de Humberto Reis sempre uma bandeira para os piauienses e os brasileiros. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a, que é hoje o orgulho de Minas Gerais, onde acaba de ser eleito Senador com expressiva votação, terra da qual já foi Governador, é, sem dúvida, um dos grandes orgulhos do Piauí. V. Ex^a, como fazia Juscelino Kubitschek quando lem-

brava a sua Diamantina, lembra sempre a sua Angical e costuma ir sempre ao médio Parnaíba, para conviver com os seus irmãos, seus familiares, seus sobrinhos, enfim, V. Ex^a não esconde nem nega sua origem, e essa é mais uma de suas grandes qualidades.

O Deputado Humberto Reis da Silveira certamente vai ficar extremamente emocionado quando tomar conhecimento do magnífico aparte que V. Ex^a acaba de oferecer ao meu modesto pronunciamento.

Muito obrigado.

O Sr. Joel de Hollanda – Nobre Líder Hugo Napoleão, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Pois não, com muito prazer, nobre Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda – Senador Hugo Napoleão, gostaria de cumprimentá-lo pela homenagem que V. Ex^a está prestando a um homem público que durante cinquenta anos dedicou a sua vida ao Parlamento. É um exemplo a ser seguido pelos jovens que devem ver na vida do Deputado Humberto Reis da Silveira a demonstração de amor à sua terra, o Piauí, e de amor à causa pública, sobretudo na atividade legislativa, tão frágil e tão sujeita a mal-entendidos, a distorções por causa da sua própria fragilidade. V. Ex^a ressalta bem as qualidades de homem público do Deputado Humberto Reis da Silveira que sempre pautou a sua vida pela defesa dos interesses do Piauí. Se o Senado Federal é a Casa da Federação, as Assembléias Legislativas representam a Casa dos Estados. Ao homenagear o Deputado Humberto Reis da Silveira, V. Ex^a está homenageando todos os Deputados estaduais do País, que, no dia a dia das Assembléias Legislativas, prestam sua ajuda no processo de desenvolvimento de seus Estados. Parabéns a V. Ex^a pelo excelente pronunciamento que faz e pela homenagem sincera e tocante que presta a um homem público, que durante meio século dedicou sua vida ao desenvolvimento do Estado do Piauí.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Senador Joel de Hollanda, V. Ex^a, que é uma das mais destacadas figuras da vida pública pernambucana e brasileira, dá um testemunho de onde devem ser situadas as coisas com relação ao episódio bonito que estou a narrar do cinquentenário legislativo do Deputado Humberto Reis da Silveira. Fico muito grato a V. Ex^a.

Sr. Presidente, vou caminhando para o final do meu discurso. Vejo que V. Ex^a teve tolerância para com este orador, certamente por haver percebido o cunho de sentimento que procurei colocar neste dis-

curso ao falar de um dos mais queridos amigos que a vida me deu.

Eu me permitiria contar-lhes uma passagem, Sr^s e Srs. Senadores. Quando fui Governador do Piauí, o Deputado Humberto Reis da Silveira era Secretário da Justiça. Lamentavelmente, em determinado momento, ele fraturou o pé, e eu fui visitá-lo em sua residência, em Teresina. Lá eu lhe disse que o nosso próximo despacho seria na quarta-feira seguinte e que eu me disporia a sair do Palácio do Karnak para ir à sua casa, para despachar com ele os assuntos da Secretaria. Quando eu menos esperava, naquela quarta-feira, o então Secretário Humberto Reis da Silveira, carregado numa cadeira, entrou em meu gabinete e se postou diante da mesa.

Então, disse-lhe o que sempre costumo dizer, evidentemente em caráter afetivo: "Seu teimoso. Você é um homem teimoso".

Nós nos tratamos com essa afetividade.

É um homem em quem se pode confiar. Se ele conversar a dois, a três ou a quatro, jamais narrará o que foi conversado, tamanha a discrição e o sigilo que gosta de manter.

Também, na Secretaria da Justiça, ele me auxiliou muito nos entendimentos com o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sempre colocando a sua palavra ponderada, equilibrada e firme a serviço da harmonia entre os Poderes Executivo e Judiciário.

Para concluir, Sr. Presidente, vou apresentar dois requerimentos: primeiro, que V. Ex^a autorize a TV Senado a extrair cópia da fita do meu pronunciamento com os apartes dos Senadores Bernardo Cabral, Edison Lobão, Elcio Alvares, Francelino Pereira e Joel de Hollanda; a fim de que possamos remetê-la ao homenageado; segundo, tendo em vista que a Assembléia Legislativa, conforme disse no início do meu pronunciamento, vai reunir-se em Jaicós, no dia 18 de maio, aniversário desse grande Parlamentar que completa cinquenta anos de mandato eletivo, que a Mesa envie congratuações à Assembléia Legislativa do meu Estado.

Com essas palavras, agradeço mais uma vez a tolerância de V. Ex^a, os apartes oferecidos e a paciência do Plenário.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental, Senador Hugo Napoleão.

Embora não se trate de matéria que tenha sido submetida a votos e por isso não tenha a Mesa a

possibilidade regimental de associar-se a essas homenagens, não posso deixar de expressar pessoalmente a admiração por alguém que vem há tanto tempo recebendo de seu povo a confirmação da confiança que inicialmente nele depositou há cinquenta anos e que merece, pelo seu comportamento, a homenagem de um homem contido, sério, equilibrado como V. Ex^a. Não posso deixar de expressar a minha admiração a alguém que tem essa história.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Benjamin Farah:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1997. – Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação do Plenário. Poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tomei a iniciativa, juntamente com o Senador Josaphat Marinho, de encaminhar esse requerimento à Mesa, propondo uma homenagem póstuma ao ex-Senador Benjamin Farah, cujo falecimento ocorreu há poucos dias, no Rio de Janeiro. Embora já estivesse em avançada idade, o seu passamento surpreendeu-me, porque não faz muito tempo o encontrei nos corredores do Senado Federal e, depois, neste plenário. Notei nele não apenas a lucidez que sempre o caracterizou, como, sobretudo, o seu saudável estado físico. Conversamos longamente, e ele me afirmou que saíra da vida pública e estava no Rio com a família, procurando, ao mesmo tempo que gozar uma aposentadoria modesta, tentar escrever alguma coisa relacionada com as suas memórias.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, conheci o ex-Senador Benjamin Farah como seu colega na Câmara dos Deputados. Evidentemente, ele me pre-

cedera lá como Constituinte de 1946, em outros mandatos, porque a época eu era Deputado Estadual na Paraíba.

Sempre tivemos grande afinidade, porque uma das qualidades primordiais de sua personalidade sempre foi a de um político por vocação. Ele atuou numa época em que existia mesmo, com muito maior ênfase, a chamada política corporativista. O ex-Senador Benjamin Farah, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, foi um legítimo representante das reivindicações dos servidores públicos federais. S. Ex^a era conhecido como tal; dava tudo de si em defesa daqueles que trabalhavam para o Estado. E por uma razão muito simples, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: quando foi eleito para a Câmara dos Deputados, o Rio de Janeiro, então capital federal, acolhia, na sua população, milhares e milhares de servidores públicos, como ainda hoje. Apesar da transferência para Brasília, o que se sabe é que no Rio de Janeiro há mais servidor público federal do que no Distrito Federal.

Mas Benjamin Farah não se limitou a isso. Ele foi um autêntico representante do Rio de Janeiro na Câmara dos Deputados e, depois, no Senado Federal. Conduziu-se sempre com dignidade e espírito público. Era um homem simples, por vezes até simplório. Ele exalava bondade. Nunca presenciei o ex-Senador Benjamin Farah alterar a sua voz, para reprimir quem quer que fosse. Pelo contrário, fazia questão de se dar com todos. Era um conciliador por natureza. O que lhe valeu, na legenda do antigo PTB – porquanto de procedência getulista –, um lugar de destaque. Depois, quando tivemos deflagrado o golpe militar de 64, o ex-Senador Benjamin Farah estava ao nosso lado, na Câmara dos Deputados, lutando contra o garroteamento das liberdades públicas e procurando resistir ao que então se passava no País, no mais obscurantista autoritarismo de que já tivemos notícia no Brasil. Na época das célebres suspensões de direitos políticos, cassações, torturas e desaparecimentos, ele teve a coragem de ficar conosco. Foi um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro, ao meu lado e de tantos outros, ali no Anexo I do Senado Federal.

Portanto, não só pelo que fez pelo Estado do Rio, pelo Brasil, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, do ponto de vista de elaboração legislativa, mas sobretudo pela sua coragem cívica, pelo seu destemor, merece o respeito do Senado, o respeito do Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados e aqui, em várias oportunidades, ele teve missões importantes a cum-

prir: foi Secretário na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e Vice-Presidente do Senado Federal; foi presidente e vice-presidente de várias comissões técnicas na Câmara e no Senado; foi Líder do PSP na Câmara dos Deputados e Vice-Líder do antigo MDB no Senado Federal, quando aqui estava ao lado de Nelson Carneiro, Josaphat Marinho, de Rui Carneiro e de tantos outros, numa fase em que, se não me engano, a Bancada do MDB era de apenas sete Senadores. E era oposição não apenas a um governo militar, mas ao regime militar.

Não seria neste momento, portanto, Sr. Presidente, em que ele desaparece, que ficaríamos silentes. Estou aqui para altear a minha voz e reverenciar a memória de um dos grandes brasileiros que conheci no desempenho da vida pública no Congresso Nacional.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a acaba de traçar concisamente, mas com muita precisão, o perfil de Benjamim Farah. Não tenho propriamente o que acrescentar. V. Ex^a já pôs em relevo suas qualidades de parlamentar, de homem público. Queria apenas acrescentar que se tratava de uma figura de extrema modéstia e encantadora cordialidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente, nobre Senador Josaphat Marinho, era esse talvez o traço mais peculiar da pessoa que convivia diariamente conosco. Mas, por trás daquele suave comportamento, ninguém imaginava que havia o homem público que ficou ao nosso lado resistindo, até que a ditadura caiu no Brasil com a escolha de Tancredo Neves para a Presidência da República.

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, carregadas de emoção, numa homenagem a um homem que exerceu 32 anos de mandato, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, chamaria a atenção dos presentes para uma particularidade: Benjamim Farah foi eleito Senador em 1970, quando o então Movimento Democrático Brasileiro foi praticamente varrido das urnas pelo voto em branco e pelo voto nulo, porque, naquela época, os estudantes e os trabalhadores, num protesto contra o Governo do General Médici – a época mais sombria da ditadura militar –, resolveram votar em branco. Salvaram-se apenas dois nomes propostos ao Senado, no Rio de Janeiro: Nelson Carneiro e Benjamim Farah.

Sr. Presidente, esse é o homem público que neste momento homenageamos. Ao terminar minhas palavras, quero enviar à sua esposa, D. Elza França Farah, e aos seus filhos minha manifestação de profundo pesar, que é também de toda a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a quer encaminhar, Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Joel de Hollanda está inscrito para falar, mas no momento estamos encaminhando a votação do requerimento de pesar pela morte do ex-Senador Benjamim Farah.

Constato a presença na Casa de número suficiente de Srs. Senadores para permitir a votação, nos termos do inciso III, "c", do art. 215 do Regimento Interno.

Submeto, portanto, o requerimento à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A deliberação do Plenário será cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência incluiu na pauta do próximo dia 08, quinta-feira, Projeto de Lei da Câmara, nº 5, de 1997 (2.576/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao Inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as carreiras de Oficial de Chancelaria e

Assistente de Chancelaria, em aditamento à pauta prevista para aquele dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraido Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho o hábito de trazer a esta tribuna assuntos divulgados pela imprensa, mas confesso que hoje fui surpreendido com uma entrevista de um companheiro, de um amigo, de um Senador a quem muito admiro: o Líder do Governo nesta Casa.

S. Ex^a concedeu entrevista ao jornalista Maurício Dias, publicada no **Jornal do Brasil**, com o título "Governo errou nas reformas". Tem-se a impressão de que S. Ex^a estaria falando já como Líder da Oposição, embora – é claro – S. Ex^a tenha a liberdade de divergir dos temas, assuntos e posições assumidas pelo Governo que lidera nesta Casa. O Senador José Roberto Arruda começa por dizer que o meu Partido, o PFL, "tem visão curta e não percebe o jogo sutil do processo político", uma declaração que considero equivocada e infeliz, porque dizer-se que o Partido da Frente Liberal não tem visão para perceber o jogo sutil do processo político é cometer uma heresia. Na verdade, somos de um partido com longa história na vida política e demos grande contribuição, ora com sutileza, ora com bravura e a céu aberto, pela devolução constitucional do País, para a vigência da democracia.

O próprio Presidente Tancredo Neves dizia que o Partido da Frente Liberal foi o que mais assumiu uma posição histórica, que permitiu que o País transitasse do regime autoritário para o democrático. De nossa parte, Sr. Presidente, com sutileza ou em pronunciamentos incisivos, contribuimos, ao lado de Petrônio Portella, de Marco Maciel, de Jorge Bornhausen, de Hugo Napoleão e de tantos outros Líderes, para que o País retomasse à plena democracia.

Eu mesmo, Sr. Presidente, quando fui sondado para presidir o Partido da Aliança Renovadora Nacional, em contato com o então Presidente da República, Ernesto Geisel, disse a S. Ex^a que desejava saber para onde caminhava o País, porque só poderia aceitar, na vida política ou parlamentar, uma missão identificada com o pensamento de retorno à democracia e de busca do regime mais aberto possível. S. Ex^a, o Presidente Ernesto Geisel, disse-me de forma clara que eu, atendendo à convocação

das lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, poderia assumir a direção da Aliança Renovadora Nacional porque, com certeza, ele deixaria o Governo, a Presidência da República, com o País vivenciando a plena democracia, da mesma forma que eu deixaria a presidência do partido no regime de liberdade, conseqüentemente, de revogação da exceção, dos atos excepcionais.

Sr. Presidente, quer no jogo do entendimento, quer no da estratégia e da colocação aberta na tribuna, nas ruas e nas praças deste País, fomos companheiros de uma luta que se somou àqueles que combateram o regime de então. Por isso mesmo é que a imprensa brasileira jamais cometeu a injustiça de criticar a figura do Presidente Ernesto Geisel porque foi o grande batalhador para que o País retornasse à democracia.

Ora, Sr. Presidente, não se compreende que, a essa altura, o meu querido Líder Senador José Roberto Arruda possa dizer que o PFL não tem a visão do jogo do processo político, porque permanentemente estamos atentos a esse jogo, a essa estratégia, a tal ponto que hoje somos o partido de melhor organização política do País: somos 106 ou 107 Deputados Federais, a maior bancada na Câmara Federal e no Senado da República – nesta Casa, somos 24 Senadores –; temos mais de mil prefeitos, milhares de vereadores, uma organização que atinge todo o território nacional.

E o que é mais, Sr. Presidente, é que a posição que assumimos, de certa forma, confunde-se, quando não ultrapassa, com o próprio desempenho da socialdemocracia. E o Senador José Roberto Arruda assinala:

"Mas o que acontecia é que o processo de mudança na história brasileira está sempre capitaneada pelo liberalismo. O PSDB é formado, majoritariamente, por setores progressistas. Não tenho dúvidas de que o pensamento liberal e o pensamento da socialdemocracia, no Brasil, coincidem numa primeira fase de mudança."

Coincidem não apenas na primeira fase de mudança, mas coincidem em todas as fases e, muitas vezes, a nossa posição liberal ultrapassa o próprio jogo da socialdemocracia no País, porque, em verdade, todos nós somos sociaisdemocratas, todos nós somos liberais num amplo sentido.

Em primeiro lugar, defendemos o liberalismo político, que é aquele que intui e ordena as liberdades públicas e individuais. Ao mesmo tempo, de-

fendemos e lutamos pelo liberalismo social, que é aquele que procura corrigir e eliminar, tanto quanto possível, as injustiças, as desigualdades econômicas e essa perversa distância que existe entre ricos e pobres neste País.

Somos um Partido de centro, inclinado para a esquerda, com uma visão social de tudo o que acontece nesta Nação. Quero, portanto, deixar a minha estranheza ao Líder do Governo nesta Casa, no sentido de que possa recompor a sua palavra perante a Nação brasileira, perante o próprio Governo e perante o Partido da Frente Liberal, que com ele comunga o trabalho de fazer com que este País se desenvolva sempre, corrigindo a perversa distância na vida social brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Joel de Hollanda, concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer a compreensão do Senador Joel de Hollanda, que, entendendo da necessidade de falarmos mais rapidamente por outros compromissos assumidos, cede-nos o seu espaço.

Neste momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos nos unir às homenagens que o Senado Federal, no final da semana passada, prestou ao educador Paulo Freire pelo seu falecimento. Também estamos nos somando às condolências enviadas a sua família.

Gostaríamos, ainda, de registrar a perda que o Brasil e o mundo sofrem neste momento com o falecimento de Paulo Freire. Educador que soube trazer suas idéias renovadoras e revolucionárias – por que não? – à educação, incompreendido em determinado momento em nosso País, passou além-fronteiras e conseguiu dizer e mostrar seu compromisso com a renovação e com seu método renovador de alfabetização.

O método Paulo Freire, sabemos, sempre foi, mesmo talvez em momentos mais difíceis, dentro de escolas da periferia, de escolas particulares, escolas estaduais, no Movimento dos Sem Terra, na alfabetização de adultos, de trabalhadores, de operários, um desafio para todos os educadores e para todos os estudantes deste País. Ele sempre mostrou que – e era o básico de seu método – precisamos aprender a partir da realidade que nos rodeia. Só aprendemos quando nos informamos sobre a situação e os problemas e, junto com a sociedade, buscamos

alternativas para resolvê-los, desafio a que educador e educando devem ser submetidos a todo momento.

Por isso, como professora inclusive, exercendo o magistério durante 23 anos, sempre defendi que uma das funções básicas da escola é, sem dúvida, a formação de cidadãos críticos, criativos e principalmente atuantes, engajados em sua sociedade. Era assim que Paulo Freire desafiava os professores. Era assim que desafiava os alunos que trabalhavam com seu método. Dentro da sua linha da pedagogia dos oprimidos, ele fazia ver realmente que, para haver aprendizagem, não basta apenas saber ler ou escrever, precisamos interpretar a realidade, a situação e a história do mundo que nos rodeia.

Portanto, o Brasil, nesse momento, ao perder um dos seus maiores e mais famosos educadores e pedagogos, fica, sem dúvida, com uma grande lacuna na área da educação, mas, por outro lado, nos ensina e nos demonstra o exemplo que deve ser seguido, do homem engajado no seu tempo, homem engajado e apostando na educação como uma forma de criar, revolucionar e formar cidadãos.

Portanto, está aí o desafio. Graças a Deus, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez mais as escolas e os educadores começam a derrubar os mitos e se dão conta de que, hoje, a discussão política de uma reforma agrária, de uma violência que é a todo momento vivida nas ruas, de uma CPI que está sendo discutida no Congresso Nacional, de um **impeachment** de um presidente que sacudiu toda a juventude deste País, são assuntos e temas que devem ser discutidos nas salas de aulas, sem nenhum partido, mas como formação da cidadania, como engajamento, desenvolvendo cada vez mais o espírito crítico e principalmente democrático. Paulo Freire fez isso durante toda a sua vida e a sua trajetória.

Por isso, ainda hoje, nas melhores escolas do País, sejam privadas ou públicas – e tenho exemplo no nosso Estado do Rio Grande do Sul – aos movimentos, aos assentamentos dos sem-terras, aos movimentos, às barracas pretas onde é dada a educação para os filhos dos colonos, fala-se em Paulo Freire que sempre mostrou que a educação tem que partir da vivência. Muitas vezes se fala na necessidade de formarmos cidadãos conscientes, mas consciente, Sr. Presidente, é aquele que não apenas conhece a realidade, mas também busca atuar nela com posturas firmes, com participação e determinação.

Em síntese, era isso que queríamos registrar. Foi muito breve, teríamos que falar muito mais. Era esse nosso objetivo, mas, diante de outros compromissos, precisamos nos retirar. Devido à boa

vontade do Senador Joel de Hollanda, que nos cedeu seu espaço, tivemos essa oportunidade, mas estou, inclusive, regimentalmente impedida de conceder o aparte ao Senador Lauro Campos, que tenho certeza engrandeceria e enriqueceria nosso pronunciamento. Porém, tenho apenas o espaço de cinco minutos, concedidos pelo nosso Regimento. Mas nosso registro é de que tiremos lições da vida desse educador, desse homem que soube resistir, que foi expulso do nosso País e que voltou para dizer que o Brasil perdeu um período significativo, onde a educação poderia ter sido tratada com mais dinamismo, mais raciocínio, mais responsabilidade e, principalmente, com mais crítica.

Portanto, estamos nos somando às homenagens que o Brasil e tenho certeza muitos outros países estão reverenciando, prestando ao ilustre pedagogo Paulo Freire. Tenho a certeza de que seu exemplo deve e, principalmente, precisa ser seguido cada vez mais em nosso País.

Esse é o registro que fazemos, com nossos agradecimentos pelo espaço concedido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje a esta Tribuna um assunto que é do maior interesse para Goiás e o Centro-Oeste. Falando para um enorme público de agricultores, em Ribeirão Preto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não economizou projeções otimistas sobre o futuro de nossa economia agrícola. Garantiu que serão buscados todos os caminhos para transformar o Brasil num grande celeiro mundial, anunciou que a partir deste ano os créditos agrícolas de custeio serão antecipados para o mês de maio, e expressou todo o seu apoio ao "Fórum Nacional de Agricultura", criado com o objetivo de definir novas políticas para o setor.

As palavras do Presidente não poderiam ser mais oportunas. Parece que existe de fato uma nova consciência do Governo para a importância do setor rural no desenvolvimento do País. Aos poucos, o economicismo de gabinete vem sendo derrubado pelas evidências que os recalitrantes negavam-se a enxergar. É a agricultura que cumpre o grande papel social de segurar o homem no campo e impedir o inchaço das grandes cidades. É ela que garante o desenvolvimento do interior. Será impossível pensar uma política de combate à fome, sem aumentar a

produção agrícola. E para um país que está vivendo uma conjuntura crítica na sua balança comercial, a alternativa mais realista é concentrar prioridades na produção e na exportação de grãos.

É bom ter o Presidente como principal aliado, mas será melhor ainda poder aplaudir um Governo que fale uma mesma linguagem, desde o Palácio do Planalto até a agência mais distante dos Banco do Brasil, passando por toda a Esplanada dos Ministérios. O Presidente falou no atacado, e falou bonito, mas há questões de varejo que ainda atormentam a vida de milhares de agricultores brasileiros. Uma dessas questões é a difícil, sofrida e sempre adiada solução para as dívidas do Proagro. São dívidas vencidas há mais de cinco anos, e ninguém explica direito porque elas não são pagas. Eu mesmo já levei esse assunto ao Presidente, que precisa batar logo o dedo na ferida, cobrando de uma vez um basta na resistência burocrática.

Por acreditar que o Presidente está falando para valer, nunca será demais lembrar que o Brasil, e principalmente o Centro-Oeste, está precisando de estruturas mais ágeis e eficientes de transportes, para levar os alimentos das regiões produtoras para os grandes centros consumidores e para os mercados de exportação, em condições mais vantajosas de custos e de segurança. Nesse particular, aliás, estou repetindo uma tese que é a principal preocupação de meu mandato nesta Casa.

Outra questão que deve ocupar as atenções do Presidente é o despertar do País para o ensino profissionalizante no setor rural. Reconheço o esforço do Ministro Paulo Renato, mas os potenciais da agricultura brasileira obrigam o País a pensar grande na área da educação. Os avanços da tecnologia agrícola são uma fatalidade para as demandas previsíveis dos próximos anos, e a base técnica para sustentar esse futuro é uma prioridade que não pode ser adiada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que estou fazendo aqui não é uma crítica, mas uma advertência de um aliado que acredita nos propósitos do Presidente. Reconheço que Sua Excelência tem ajudado a agricultura, principalmente depois daquela crise de dois anos atrás que jogou milhares de municípios brasileiros numa situação dramática de insolvência. A situação mudou para melhor. Houve a desoneração do ICMS para a exportação de grãos, foi feita a securitização das dívidas, e o acesso ao crédito também melhorou. Agora Sua Excelência anuncia a decisão de antecipar para maio as liberações dos créditos de custeio, que, por tradição,

aconteciam em setembro. Isso vai permitir um calendário mais adequado para o plantio e um planejamento mais seguro.

Com esse apoio à agricultura, o Governo está recebendo parte do que recebeu para viabilizar o combate à inflação. Nos primeiros tempos do Real, foi a estabilidade da cesta básica que garantiu o sucesso da política econômica. Naquele período, a agricultura deu tudo em sacrifícios e recebeu muito pouco em recompensas. Felizmente, o setor agrícola está passando por um efetivo processo de reorganização. Os canais de diálogo estão mais fluentes graças ao esforço pessoal do Ministro Arlindo Porto, e o Fórum Nacional que ele preside vem permitindo uma integração mais ampla e mais aberta entre o Governo e o setor privado.

Os líderes empresariais que compareceram à Feira de Máquinas de Ribeirão Preto, no último final de semana, registraram o clima de otimismo que está dominando a agricultura neste momento de transição. E isso é bom, porque nenhuma outra atividade depende tanto de uma boa atmosfera de esperanças. A imprensa espera a presença de 80 mil visitantes, contra 47 mil do ano passado, fato que reflete a expectativa de ampliação de investimentos na melhoria da produção. O comparecimento de representantes de países da América Latina, da África, dos Estados Unidos e da Alemanha mostra que o mercado internacional está atento para as possibilidades de avanço da economia agrícola brasileira, tanto em níveis de produção quanto de qualidade. Tomara que tudo isso seja um sinal de que estamos espantando definitivamente as crises cíclicas que vivemos nas últimas décadas, e de que aprendemos a caminhar com segurança e sem sobressaltos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda por vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Proferiu o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Estado de Pernambuco tem possibilidades de, cada vez mais, ocupar um lugar de destaque no cenário econômico do Nordeste.

Já sendo o segundo em produção industrial, tende a crescer suas atividades de processamento

de minerais não metálicos, bem como sua extração. Refiro-me, Sr^s e Srs. Senadores, à exploração da matéria-prima do gesso – a gipsita – abundante na região de Araripina.

O gesso é um dos materiais de maior aproveitamento na construção civil. Conhecido desde há muito tempo como elemento para revestimentos, hoje é utilizado também para a construção de paredes. O forro de gesso, comparativamente a outros produtos, é barato. Além disso, é um material extremamente maleável, o que permite seja adaptado à moda de cada época. Atualmente, com as tendências da arquitetura, vem sendo utilizado nos ambientes de iluminação embutida e indireta. Paredes feitas de gesso, além de mais baratas, apresentam outras vantagens: grande isolamento acústico, resistência ao fogo, fácil acesso a instalações hidráulicas e elétricas, e simplificação do acabamento.

Embora sobre o uso do gesso na construção civil pesem muitos preconceitos, esses têm origem, principalmente, no desconhecimento. Uma parede feita com esse material poderia resistir sem fissuras a um impacto de uma tonelada.

Obviamente que alguns obstáculos precisam ser vencidos, como a regularidade na oferta do material e a estabilização de seu preço em patamares competitivos com os de outros materiais de construção.

O processo de estabilização econômica pelo qual o País passa é o grande responsável pela volta do crescimento do mercado gesseiro. Juros mais baixos e estabilidade de ganhos têm sido responsáveis pela retomada da indústria da construção civil, a grande demandante dessa matéria-prima.

Algumas indústrias multinacionais de prestígio – uma delas presente em mais de quarenta países – já se instalaram no Brasil e deverão inaugurar novas unidades. Além dos investimentos, essas empresas trazem tecnologia e capacidade para disseminar o uso desse material.

Em comparação com a alvenaria, por exemplo, o gesso traria vantagens no custo final, na manutenção e na rapidez da construção. Para o Brasil, que tem um déficit da ordem de dez a doze milhões de moradias, a adoção do gesso na construção de residências seria de grande utilidade.

O Brasil situa-se entre os países com grande reserva de gipsita, embora utilize muito pouco seu principal produto em construções. Par se ter uma ideia, o americano usa, em média, oito metros quadrados de gesso por ano; o europeu usa pouco mais de três metros quadrados; mas no Brasil o emprego

é de pouco mais de um centésimo de metro quadrado. Ganharia muito o País, caso se ampliasse o uso dessa matéria-prima tão especial, que representa para a arquitetura, em termos de versatilidade, aquilo que o jeans representa para o vestuário.

Nesse particular aspecto, Pernambuco, meu Estado, tem muitas vantagens competitivas. Além de ser detentor de um terço das reservas brasileiras de gipsita, é o maior produtor. Em 1995, respondeu por 95% da produção nacional, que foi de um milhão e duzentas mil toneladas. Suas reservas poderão ser exploradas por mais duzentos anos. E atualmente poderia triplicar sua produção anual com bastante folga.

Ao lado do turismo, da agricultura irrigada, da exploração do granito e da avicultura, a indústria gesseira forma a linha de frente da produção em Pernambuco, em condições de competir abertamente. Já hoje representa 5% do PIB estadual, e a tendência é de crescimento.

As jazidas e calcinadoras de gipsita encontram-se na região do Araripe, uma das mais pobres do Estado, em virtude das condições climáticas e sócio-econômicas. Por isso, é uma das regiões que mais necessitam da orientação do Governo Federal, Estadual e Municipal. Englobando os municípios de Araripina, Ouricuri, Bodocó e Ipubi, que contam com uma população de pouco mais de 300 mil habitantes, a indústria gesseira já emprega um percentual significativo de pessoas tanto em colocações diretas como indiretas.

Como incentivo para as empresas, o Estado e os Municípios estão oferecendo o diferimento, em três anos, do ICMS e poderão mesmo reduzir esse imposto, caso a proposta seja aprovada no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. Além disso, a Sudene oferece isenção de Imposto de Renda por dez anos, e o Banco do Nordeste do Brasil dispõe de um bilhão de reais por ano em financiamentos para pequenas empresas.

Apesar dos esforços estaduais, são necessários recursos federais para obras de infra-estrutura, como a construção de uma ferrovia entre Petrolina e Salgueiro, que é o maior pólo próximo a Araripina. Outra obra necessária é a hidrovía no São Francisco, que necessita de dez milhões de reais para ser completada. Esses recursos não são apenas necessários, mas urgentes para que a gipsita e o gesso produzidos em Pernambuco sejam competitivos e cheguem ao mercado consumidor no Sudeste.

Hoje a importação de placas de gesso para a construção civil sofre restrições alfandegárias, como

uma alíquota de quase 50%, mas tal alíquota será apenas de 10% em 2001. É pouco, portanto, o tempo que as empresas teriam para tornarem regulares a produção e a distribuição desse produto tão importante para Pernambuco. Esse é o grande desafio a ser enfrentado por empresários e pelos governos não só das esferas estadual e municipal, mas também da federal, pois não se trata apenas de um assunto local. Trata-se da busca do desenvolvimento sustentável de uma região que, secularmente, pleiteou compensações para cobrir as deficiências regionais. Creio ser este, portanto, um momento crucial para a indústria gesseira pernambucana. Por isso, faço um apelo à união de esforços para que, com a parceria da iniciativa privada e do Estado, se possam criar as condições de incremento dessa indústria.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há bastante tempo é conhecido o potencial de riquezas do Nordeste, o que torna a aceleração de seu desenvolvimento econômico não apenas viável, mas fácil. A permanência daquela vasta região brasileira em condições de subdesenvolvimento, com suas disparidades e imensa pobreza constitui, assim, escândalo, fruto não só de um problema cultural nordestino, mas de todo o Brasil.

Não é nosso propósito examinar razões que expliquem esse fenômeno, do qual decorre a persistência, através de séculos, de milhões de brasileiros a viver em condições de desamparo e miséria, propiciando ao Exterior lastimável quadro de atraso. Maior esse escândalo, se considerarmos capacidade e genialidade dos nordestinos, tão copiosamente comprovadas no decorrer do tempo. E maior o absurdo, se tivermos em conta as belas demonstrações de solidariedade que os nordestinos têm, tão reiteradas vezes, recebido dos irmãos de outras regiões deste vasto país.

Diversas as razões que têm sido apontadas para explicar a lerdeza com que esse triste quadro vem se alterando, a cada ano aumentado o contingente de nordestinos vitimados pela miséria e o desamparo, especialmente durante as períodos de seca, sempre tocando profundamente a alma brasileira.

O imediatismo, fruto de interesses subalternos, somado à ausência de ação contínua, constituem, sem dúvida, boa explicação, mesmo que parcial, mas fundamental, para a eternização de um panorama que, sabemos, pode ser facilmente revertido. Possuidor do único clima semi-árido tropical do mundo, potencialmente rico, o Nordeste tem solução para seus problemas, sérios e crônicos. É sob essa ótica, Senhor Presidente, que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, hoje entregue pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso a colega de comprovada competência, o Senador Arlindo Porto, concretiza o Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste, fruto de estudos bem elaborados, com a firme decisão de levar a termo propósito que, sem dúvida, implicará profunda mudança do quadro atual em extensa região nordestina. Programa do qual surgirão riquezas para o Nordeste e, assim, para o Brasil.

A meta estabelecida por esse Programa nada tem de exagero, podendo mesmo ser tida como modesta, se tivermos em mira a gravidade da situação naquela região e seu vasto potencial econômico. O decidido é implantar, por ano, de 100 a 150 mil hectares de irrigação, para o que serão necessários 900 milhões de dólares por ano, compatíveis com as disponibilidades orçamentárias dos principais agentes financeiros em operação no Nordeste: Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Trata-se, portanto, de um programa de ação muito bem elaborado tecnicamente, mas realista, em face das atuais disponibilidades financeiras. Não tenho dúvida, Senhor Presidente, de que estamos frente a uma ação do Ministério da Agricultura destinada a engrandecer o Nordeste e, simultaneamente, o Presidente da República. Para melhor se aquilatar sua importância, é suficiente dizer que, se os 2,6 bilhões de reais que serão investidos este ano no Nordeste pelas agências financiadoras governamentais fossem destinados apenas à fruticultura irrigada, teríamos a geração de mais de 500 mil empregos, suficientes para absorver todo o contingente de trabalhadores, como também subtrair parcela de subempregados ou desempregados que buscam, em seu desespero, a sobrevivência em centros urbanos.

A capacidade do Nordeste para a produção de frutas não constitui novidade ante os excelentes resultados já alcançados em projetos pioneiros no Vale do São Francisco, nenhuma originalidade

havendo, portanto, no que ora se pretende. Apenas se quer, a partir de resultados já colhidos no decorrer de décadas, alcançar escala que coloque o Brasil entre os líderes mundiais do sofisticado mercado exportador de frutas, eliminando-se concomitantemente, situação de atraso e miséria que há muito deveria e poderia ter sido eliminada naquela região. Portanto, tomar realidade o que se vê como potencialidade.

Está comprovado, à exaltão dispor o Nordeste de condições para o alcance de uma agricultura única da qual advenha riqueza que transformará, em profundidade e extensão, a região. O Chile, com apenas 220 mil hectares irrigados obteve, em 1995, US\$1,4 bilhão em vendas externas de frutas frescas, enquanto obtínhamos, no Brasil todo, apenas 130 milhões de dólares em 1993/1994! Esse o resultado alcançado por nós, que dispomos de vastíssimas região capaz de nos propiciar, em agricultura irrigada, rendimento superior a qualquer outro no mundo! Enquanto o Chile se organizava planejava, obtinha coordenação, acesso aos mercados, gestão empresarial e utilização de tecnologia, mantínhamos inertes em setor do qual poderemos, a curto prazo, obter posição ímpar no mercado mundial.

Senhor Presidente,

Há muito sabemos que o clima do Nordeste, por tanto tempo visto como adverso, pode se transformar em fator de alta competitividade através da agricultura irrigada, propiciando-nos, pelo uso de tecnologia moderna, colheitas sucessivas e produtivas sem igual. Fonte à nossa disposição para obtenção de riqueza que, por sua vez, mudará a face de tão ampla região brasileira. Lá temos grandes bacias, como as do São Francisco e do Parnaíba, bem como vastos lençóis freáticos que colocam à nossa disposição reserva formidável de água, factível se tornando a irrigação em solo de potencialidade sem igual. Ultrapassa de um milhão de hectares a área disponível à irrigação no Nordeste, sem necessidade de grandes obras de infra-estrutura hidráulica! Fácil será, assim, colocarmo-nos entre os grandes do mercado internacional de frutas, desde que criemos condições fitossanitárias que atendam às exigências dos mercados consumidores, vigilantes na defesa de seus territórios contra o surgimento de novas pragas, bem como sigamos com rigor o estabelecido no **Codex Alimentarius**. Essas questões fitossanitárias são consideradas "pontos prioritários" na escala de execução do Programa elaborado pelo Ministério da Agricultura.

Senhor Presidente,

O avanço alcançado no mundo moderno pela atividade agrícola é imenso, como todos sabemos. E

o é, também, entre nós. Sua estimulação, através de ação conjugada de órgãos governamentais e meios privados, é objeto de prioridade do Programa a que vimos aludindo. Foi ele estruturado no sentido de encontrar opções, a partir do potencial da região, que indiquem caminhos para um Nordeste competitivo, na conjugação de esforços da União, Estados e Municípios, impregnando suas ações do caráter de integração intra e intergovernamental e de parceria com o setor privado. O Estado-empresário é substituído pelo Estado-promotor, em perfeita consonância com visão que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se empenha em tornar predominante em nosso País, imprescindível a sua efetiva modernização.

Há que destacar no Programa que vimos comentando, a criação de um comitê gestor com a responsabilidade de coordenar as ações de governo, como defesa fitossanitária, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, assistência técnica, controle de sementes básicas, infra-estrutura (transporte, energia e telecomunicações), proteção ambiental e linhas de financiamento, evitando qualquer falha de organização. Elimina-se todo resquício de mentalidade paternalista na caracterização de nova postura governamental. O Estado repele a postura de "executor" para tornar-se "promotor" do desenvolvimento. Decisiva, também, a criação de Agências Regionais de Desenvolvimento, para fomento da pesquisa e transferência de tecnologia aplicada à produção hortifrutícola que permita aos produtores e exportadores financiar suas necessidades de capital de giro; a infra-estrutura e a certificação de qualidade alcançando níveis de excelência, consoante padrões internacionais, viabilizando, dessa forma, a emissão de **commodity papers**.

Senhor Presidente,

O Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste está concebido de forma minuciosa e acertada, ambicioso em seus propósitos, mas realista. Terá alcance enorme em todo o Nordeste, tomando-se, por si só, marco inesquecível do atual Governo e da gestão, à frente do Ministério da Agricultura, de nosso colega Arlindo Porto. Constituem eles, Presidente e Ministro, por sua visão dos problemas nordestinos, garantia de que o trabalho, ora em execução na região pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, resultará em profundas transformações para toda a região, bem como em avanço técnico e cultural que dele decorrerá para o Nordeste.

Poderia alongar-me nesta tribuna, aludindo a pontos os mais variados do Programa, resultado de estudos conjugados de um Governo decidido a enfrentar problemas sociais, logrando simultaneamente, a modernização. Poderia mencionar

dados relativos ao sempre crescente mercado mundial de frutas, enfatizando o que dele poderemos obter. E sobretudo, poderia falar do enriquecimento, direto e indireto, da região nordestina com a execução desse Programa. E a tudo poderia acrescentar vantagens diversas de ajuda que está ao nosso dispor, no tocante a tecnologia, em países amigos como Chile, Japão, Alemanha e outros mais. Disso me abstenho, pois apenas discorreria sobre o que é do conhecimento desta Casa e de todos que se preocupam com problemas brasileiros.

Encerro, Senhor Presidente, afirmando que vim a esta tribuna com o objetivo de expressar meu entusiástico aplauso ao Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste, manifestando minha plena confiança em que será executado conforme metas estabelecidas, sem quaisquer entraves ou adiamentos. E, finalmente, para congratular-me com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Arlindo Porto, por ação tão decisiva para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro, da qual redundará velocidade para sua modernização, compromisso maior do atual Governo, que no futuro, constituirá sua marca histórica!

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, terá a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 298, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 162, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – CREDIREAL.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 299, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 174, de 1997), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 261, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1997, do Senador Carlos Wilson, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, por versarem sobre contrato de trabalho por tempo determinado.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1997, do Senador Lucídio Portella, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 (nº 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

- 5 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 143, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos

principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 144, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1996.

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de reais, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h55min.)

**ATA DA 45ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE
ABRIL DE 1997
(Publicada no DSF, de 24 de abril de 1997)**

R E T I F I C A Ç Õ E S

À página nº 08356, 2ª coluna, na leitura de projeto de lei de autoria do Senador Edison Lobão,

Onde se lê:

PROJETO DO SENADO Nº 72, DE 1997

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1997

.....
.....
Trechos da ata, às páginas nºs 08367 a 08369, e 08378, 1ª coluna, que se republicam por haver saído com incorreções:

**PARECER DE PLENÁRIO,
DE 23-4-97**

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reexame, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, e 7, de 1997, e as Emendas nºs 1- PLEN (Substitutivo) e 2-CCJ (Substitutivo), relativas a medidas provisórias.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, o substitutivo apresentado pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho), para as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, que versam sobre a questão do estatuto e da prática das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, publicado no **Diário do Senado Federal**, de 20 de junho de 1996.

A matéria vem sendo objeto de amplo debate no âmbito do Congresso Nacional, tanto sob a forma de projetos de lei como de propostas de emenda à

Constituição. O teor desse debate e sua intensa discussão, ao longo dos últimos oito anos, são amplamente conhecidos, não sendo necessário, pois, voltar a eles.

É o relatório.

II – Análise

Com respeito às escassas regras ora vigentes em decorrência do art. 62 da Lei Maior, o projeto da Comissão Especial ofereceu um avanço considerável na questão, com fundamento no qual elaborou-se um novo substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Esse texto toma como referência proposta da Comissão Especial (Emenda de Plenário nº 1 (Substitutivo) à PEC nº 1/95) e as PEC nºs 1, 4, 11, 20, 65, de 1995.

A cura do interesse público e da governabilidade faz da medida provisória um instrumento importante, que não pode ser subestimado nem supervalorizado. A ação de governo, em um país da complexidade do Brasil e requerendo que se enfrente, diuturnamente, uma gama considerável de questões de grande diversidade, não pode ser simplesmente privada do recurso à medida provisória. Deve-se, isso sim, considerar com realismo a necessidade de rever as condições e formas de sua adoção bem assim os mecanismos de sua apreciação no Congres-

so Nacional. O papel ativo do Congresso no processo de tomada de decisão complexa, em conjunto com o Poder Executivo, no caso próprio das medidas provisórias, exige que se encontrem formas de atuação eficiente para o Parlamento, evitando-se o indesejável desvio em direção à omissão deliberativa ou ao absentéismo.

Caracteriza-se o substitutivo pelos elementos seguintes:

a) estende o prazo de vigência de medida provisória para sessenta dias;

b) a apreciação de medida provisória passa a ser feita separadamente, em cada Casa.

Para que haja um sistema orgânico de tratamento de medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional, cabe não apenas rever os enunciados prescritivos da Constituição Federal, mas igualmente as regras internas que o Congresso se deu, revendo-se a Resolução nº 1, de 1989, de forma a adequá-la ao novo modelo. Dessarte anexa-se à conclusão deste parecer, proposta de alteração da referida resolução.

III – Voto

Nos termos das ponderações acima, enuncio meu voto:

a) pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, na forma do substitutivo abaixo constante, bem assim pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 4, 11, 20 e 65, de 1995, e do substitutivo da Comissão Especial, por estarem todos suficientes e adequadamente contemplados, quando e onde coube, no substitutivo pelo qual ora se conclui;

b) pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional, regulando a nova sistemática de apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989-CN.

EMENDA Nº 3

(Substitutiva em aditamento)

Altera os arts. 62, 48 e 84 da Constituição Federal.

Art. 1º Dê-se ao art. 62 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 62.

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia se, no prazo de noventa dias, admitida a prorrogação por igual período, não forem convertidas em lei, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

§ 2º O prazo inicial a que se refere o § 1º deste artigo será contado a partir da data da publicação da medida provisória.

§ 3º Ato do Presidente da República poderá prorrogar a vigência de medidas provisórias pelo prazo de noventa dias, sendo a respectiva mensagem encaminhada ao Congresso Nacional.

§ 4º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, do todo ou parte de medida provisória que tenha sido objeto de rejeição ou tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 5º Os atos praticados na vigência de medida provisória terão validade jurídica plena; salvo se o Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias, contados da data da extinção de sua eficácia ou rejeição, promulgar decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas dela decorrentes, nos termos do § 1º.

§ 6º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 7º O Congresso Nacional adotará regime especial de tramitação e votação para as medidas provisórias, cabendo a uma comissão mista de Deputados e Senadores examiná-las e emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, em cada uma de suas Casas.

§ 8º Encerrada a votação na casa revisora, que poderá alterar o projeto de conversão apenas por via de supressões, a matéria será encaminhada, se necessário, à comissão mista para a sistematização do texto final, retornando à mesma Casa no prazo de 5 (cinco) dias, obrigatoriamente, para que o respectivo Presidente a envie à sanção presidencial.

§ 9º O voto contrário de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

§ 10. É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e crédito adicionais, ressalvado o previsto no art. 167 § 3º;

II – reservada à lei complementar;

III – de competência exclusiva do Congresso Nacional ou privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto por parte do Presidente da República;

V – que contenha dispositivos estranhos à matéria que está sendo objeto da respectiva medida provisória.

§ 11. Em caso de interrupção das atividades do Congresso Nacional, independente dos motivos que determinaram o recesso, ficará igualmente suspensa a contagem dos prazos a que se refere o parágrafo 1º.

Art. 2º As medidas provisórias publicadas até a data da promulgação desta Emenda continuam em vigor até deliberação do Congresso Nacional ou revogação pelo Presidente da República.

Art. 3º É revogado o inciso XI do art. 48 da Constituição Federal e os incisos IX e X passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48.....

IX – organização judiciária e do Ministério Público da União e do Distrito Federal;

X – criação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, inciso XXVII, alínea d.

Art. 4º É acrescentado um novo inciso ao art. 84 da Constituição, de número XXVII, renumerando o atual para XXVIII, e os incisos XXV e XXVI passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84.....

XXV – prover os cargos públicos, na forma da lei;

X XVI – editar medidas provisórias com eficácia imediata, nos termos do art. 62;

XXVII – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização administrativa do Poder Executivo

b) transformação de cargos, empregos ou funções públicas;

c) criação, estruturação e atribuição dos Ministérios e órgãos da administração pública;

d) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos."

José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Elcio Alvares – Carlos Patrocínio – Romeu Tuma – Hugo Napoleão – Edison Lobão – José Agripino – Freitas Neto – João Rocha – Onofre Quinan – José Bianco – Carlos Wilson – Ludio Coelho – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Waldeck Ornelas – José Alves – Gilvam Borges – Robeto Freire – Jader Barbalho – Regina Assunção – Coutinho Jorge – Leomar Quintanilha – Carlos Bezerra – José Serra – João França.

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1997

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requieiro destaque para votação em separado do art. 4º da Emenda nº 3-PLN, com aditamento.

Ata da 53ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, da Sra. Júnia Marise, dos Srs. Ronaldo Cunha Lima e Antonio Carlos Valadares e da Sra. Benedita da Silva.

ÀS 14H30MIN, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 98, de 1997 (nº 501/97, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1996 (nº 622/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, sancionado e transformado na Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

PARECERES

PARECER Nº 177, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que "Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências".

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, que "Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências", é de autoria do ilustre Senador Carlos Bezerra.

2. A proposição objetiva, em síntese, a instituição do registro prévio para o exercício da profissão de jornalista na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ.

3. Para justificar a iniciativa, o eminente autor assim se pronuncia:

"O registro profissional deixa de ser emitido pelo Ministério do Trabalho, a exem-

pio do que acontece com os advogados, arquitetos, médicos, engenheiros, farmacêuticos, enfermeiros e outras profissões, e passa a ser expedido pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, que, por delegação legal, terá competência para emitir o registro prévio de jornalista, sujeito apenas à simples homologação do órgão competente do Ministério do Trabalho, que com este ato tomará o registro definitivo."

4. Como se depreende da justificação do projeto, o que se pretende, na verdade, é transferir para a esfera da FENAJ todo o processo burocrático de formalização do registro profissional, deixando a cargo do Ministério do Trabalho somente a verificação dos pressupostos legais e a homologação do registro.

5. No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

6. Compete à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno, apreciar o mérito da matéria, objeto do presente projeto de lei.

7. A exigência do registro prévio para o exercício da profissão de jornalista merece toda a nossa atenção, tanto é que resolvemos analisar os principais aspectos da legislação vigente, conforme demonstraremos a seguir.

8. A Lei nº 7.084, de 21 de dezembro de 1982, que "Atribui valor do documento de identidade à Carteira de Jornalista Profissional", estatui:

"Art. 1º É válida em todo o Território Nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Jornalista emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Parágrafo único. A carteira de que trata este artigo poderá ser emitida pela Federação ou através de Sindicato de Jornalistas Profissionais a ela filiado, desde que com a sua autorização expressa e respeitado o modelo próprio."

.....
Art. 3º O modelo da Carteira de Identidade de Jornalista será aprovado pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais e trará a inscrição: Válida em todo o Território Nacional.

Art. 4º A Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais fornecerá carteira de

identidade profissional também ao jornalista não sindicalizado, desde que habilitado e registrado perante o órgão regional do Ministério do Trabalho, nos termos da legislação regulamentadora da atividade profissional."

9. Os dispositivos em tela demonstram que desde 1982 foi delegada à FENAJ a emissão da carteira de identidade de jornalista profissional, mesmo para os não-sócios da entidade.

10. Cumpre salientar, ainda, que a profissão de jornalista é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 972, de 1969, e pelo Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, respectivamente. Em ambos os diplomas legais, mas precisamente no § 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 972/69 e no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 83.284/79, consta o seguinte, verbis:

DECRETO-LEI Nº 972, DE 1969

"Art. 10.

§ 1º Sobre o pedido, opinará, antes da decisão da autoridade regional competente, o Sindicato de Jornalistas da respectiva base territorial."

DECRETO Nº 83.284, DE 13 DE MARÇO DE 1979

"Art. 11.

Parágrafo único. Os Sindicatos serão ouvidos sobre o exato enquadramento de cada profissional."

11. Observa-se que a legislação privilegia as entidades sindicais, delegando-lhes atribuições importantes a respeito do registro profissional. Os dispositivos retrotranscritos obrigam o órgão do Ministério do Trabalho, concedente do registro de jornalista, a considerar o parecer oficial do Sindicato dos Jornalistas, a quem cabe também a denúncia de exercício irregular da profissão (§ 3º do art. 8º do DL nº 972/69).

12. A alteração fundamental vislumbrada no projeto de lei é que, com a sua aprovação, transfere-se para a Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, a expedição do registro de Jornalista Profissional. Atento à nova situação, o ilustre Senador Carlos Bezerra teve a cautela de estabelecer que compete à FENAJ a emissão do registro prévio, que somente se tomará definitivo com a homologação do Ministério do Trabalho (§ 2º do art. 4º do PLS).

13. Entendemos, assim, que são procedentes as razões que culminaram com a iniciativa legislativa do Senador Carlos Bezerra, acrescentando, ainda, que as dificuldades operacionais do Ministério do Trabalho para dar celeridade ao processo de con-

cessão dos registros reforçam a tese do projeto, principalmente quando se analisam os termos da Portaria nº 548, de 14 de junho de 1995, do Ministério do Trabalho, que dispõe no seu art. 1º:

"Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Ministério do Trabalho, Comissão de Revisão com a finalidade de promover o reexame dos registros de jornalistas profissionais concedidos pelo Ministério do Trabalho."

.....
Art. 3º A Comissão de Revisão terá a seguinte composição:

I -
II - três representantes da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais - FENAJ;
.....

14. Constata-se, a partir da edição dessa portaria, a existência de lamentáveis falhas no processo de concessão de registro profissional, que culminaram, com o escândalo ocorrido no Rio de Janeiro, onde foram concedidos registros falsos para a obtenção de anistia e aposentadorias especiais.

15. Assim, o intercâmbio existente entre a FENAJ e o Ministério do Trabalho é salutar para o saneamento de eventuais irregularidades constatadas na concessão do registro profissional. Como órgão corporativo, a FENAJ tem melhores condições de informar no processo situações que não seriam objeto de análise por parte do Poder Público.

16. Verifica-se dos diversos diplomas legais citados que a FENAJ é entidade idônea, com mais de 49 anos de existência, representativa dos jornalistas profissionais brasileiros, e que tem atuado em colaboração com o Poder Público fazendo a emissão da carteira de identidade do jornalista, que é o documento oficial autorizativo do exercício profissional.

17. O fato de a FENAJ constituir-se em entidade sindical em nada a desabona; pelo contrário, demonstra que, em face da inexistência de um conselho profissional próprio, tem se conduzido de forma responsável, obtendo o reconhecimento do Poder Público, como ocorre com os demais conselhos profissionais de médicos, advogados, engenheiros e outras profissões.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, na forma de sua redação original.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. -
Ademir Andrade, Presidente - **Bello Parga**, Relator - **Benedita da Silva** - **Osmar Dias** - **Waldeck Ornelas** - **Valmir Campelo** - **Marluce Pinto** - **Lúcio**

Coelho - **Carlos Wilson** - **Gilvam Borges** - **Lúcio Alcântara** - **Leomar Quintanilha** - **Nabor Júnior** - **José Roberto Arruda** - **Mauro Miranda** - **Edison Lobão**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 18/97-CAS

Brasília, 30 de abril de 1997

Exmo. Sr.
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, que "altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista e dá outras providências", em reunião de 23 de abril de 1997.

Atenciosamente. - Senador **Ademir Andrade**,
Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Jornalista Profissional.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É válida em todo o Território Nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Jornalista emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Parágrafo único. A carteira de que trata este artigo poderá ser emitida diretamente pela Federação ou através de Sindicato de Jornalistas Profissionais a ela filiado, desde que com a sua autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

Art. 2º Constarão obrigatoriamente da Carteira de Jornalista, pelo menos, os seguintes elementos: nome completo; nome da mãe; nacionalidade e naturalidade; data de nascimento; estado civil; registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade; número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social; número do registro profissional junto ao órgão regional do Ministério do Trabalho; cargo ou função profissional, ou licenciamento profissional; ano

de validade da carteira; data de expedição; marca do polegar direito; fotografia; assinaturas do responsável pela entidade expedidora e do portador; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e grupo sanguíneo.

Art. 3º O modelo da Carteira de Identidade do Jornalista será o aprovado pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais e trará a inscrição: "Válida em todo o Território Nacional".

Art. 4º A Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais fornecerá carteira de identidade profissional também ao jornalista não sindicalizado, desde que habilitado e registrado perante o órgão regional do Ministério do Trabalho, nos termos da legislação regulamentadora da atividade profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. — **JOÃO FIGUEIREDO**, Presidente da República — **Ibrahim Abi-Ackel** — **Murilo Macedo**.

DECRETO N.º 83.284, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 972(1), de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei n.º 6.612(2), de 7 de dezembro de 1978.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º É livre, em todo território nacional, o exercício da profissão de jornalista, aos que satisfizerem as condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º A profissão de jornalista compreende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

I — redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;

II — comentário ou crônica, por meio de quaisquer veículos de comunicação;

III — entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;

IV — planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de Jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;

V — planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata o item I;

VI — ensino de técnicas de Jornalismo;

VII — coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;

VIII — revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;

IX — organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;

X — execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;

XI — execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalísticos, para fins de divulgação.

Art. 3º Considera-se empresa jornalística, para os efeitos deste Decreto, aquela que tenha como atividade a edição de jornal ou revista, ou a distribuição de noticiário, com funcionamento efetivo, idoneidade financeira e registro legal.

§ 1º Equipara-se à empresa jornalística a seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica, ou de agências de publicidade ou de notícias, onde sejam exercidas as atividades previstas no artigo 2º.

§ 2º A entidade pública ou privada não jornalística sob cuja responsabilidade se editar publicação destinada a circulação externa está obrigada ao cumprimento deste Decreto, relativamente aos jornalistas que contratar.

Art. 4º O exercício da profissão de Jornalista requer prévio registro no órgão regional do Ministério do Trabalho, que se fará mediante a apresentação de:

I — prova de nacionalidade brasileira;

II — prova de que não está denunciado ou condenado pela prática de ilícito penal;

III — diploma de curso de nível superior de Jornalismo ou de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido na forma da lei, para as funções relacionadas nos itens I a VII do artigo 11;

IV — Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. Aos profissionais registrados exclusivamente para o exercício das funções relacionadas nos itens VIII a XI do artigo 2º, é vedado o exercício das funções constantes dos itens I a VII do mesmo artigo.

Art. 5º O Ministério do Trabalho concederá, desde que satisfeitas as exigências constantes deste Decreto, registro especial ao:

(1) Leg. Fed., 1969, pág. 1663;

(2) Leg. Fed., 1978, pág. 1314;

I – colaborador, assim entendido aquele que, mediante remuneração e sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgada com o nome e qualificação do autor;

II – funcionário público titular de cargo cujas atribuições legais coincidam com as mencionadas no artigo 2º;

III – provisionado.

Parágrafo único. O registro de que tratam os itens I e II deste artigo não implica o reconhecimento de quaisquer direitos que decorram da condição de empregado, nem, no caso do item II, os resultantes do exercício privado e autônomo da profissão.

Art. 6º Para o registro especial de colaborador é necessário a apresentação de:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – prova de que não está denunciado ou condenado pela prática de ilícito penal;

III – declaração de empresa jornalística, ou que a ela seja equiparada, informando do seu interesse pelo registro de colaborador do candidato, onde conste a sua especialização, remuneração contratada e pseudônimo, se houver.

Art. 7º Para o registro especial de funcionário público titular de cargo cujas atribuições legais coincidam com as mencionadas no artigo 2º, é necessário a apresentação de ato de nomeação ou contratação para cargo ou emprego com aquelas atribuições, além do cumprimento do que estabelece o artigo 4º.

Art. 8º Para o registro especial de provisionado é necessário a apresentação de:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – prova de que não está denunciado ou condenado pela prática de ilícito penal;

III – declaração, fornecida pela empresa jornalística ou que a ela seja equiparada, da qual conste a função a ser exercida e o salário correspondente;

IV – diploma de curso de nível superior ou certificado de ensino de 2º grau fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido na forma da lei, para as funções relacionadas nos itens I a VII do artigo 11.

V – declaração, fornecida pela entidade sindical representativa da categoria profissional, com base territorial abrangendo o município no qual o provisionado irá desempenhar suas funções, de que não há jornalista associado do Sindicato, domiciliado naquele município, disponível para contratação;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 1º A declaração de que trata o item V deverá ser fornecida pelo Sindicato, ao interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Caso exista profissional domiciliado no município, disponível para contratação, o Sindicato comunicará tal fato ao Ministério do Trabalho, no mesmo prazo de 3 dias, a contar do pedido de fornecimento da declaração de que trata o item V.

§ 3º Caso o Sindicato não forneça a declaração de que trata o item V, no prazo mencionado no § 1º, o interessado poderá instruir seu pedido de registro com o protocolo de apresentação do requerimento ao Sindicato.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior o Ministério do Trabalho concederá ao Sindicato prazo não superior a 3 (três) dias para se manifestar sobre o fornecimento da declaração, caso não tenha ocorrido o fato constante do § 2º.

§ 5º O registro especial de provisionado terá caráter temporário, com duração máxima de 3 (três) anos, renovável somente com a apresentação de toda documentação prevista neste artigo.

Art. 9º Será efetuado, no Ministério do Trabalho, registro dos Diretores de empresas jornalísticas que, não sendo Jornalista, respondem pelas respectivas publicações, para o que é necessário a apresentação de:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – prova de que não está denunciado ou condenado pela prática de ilícito penal;

III – prova de registro civil ou comercial da empresa jornalística, com o inteiro teor do seu ato constitutivo;

IV – prova de depósito do título da publicação ou da agência de notícias no órgão competente do Ministério da Indústria e do Comércio;

V – 30 (trinta) exemplares do jornal; ou 12 (doze) exemplares da revista; ou 30 (trinta) recortes ou cópias de noticiário, com datas diferentes de sua divulgação.

§ 1º Tratando-se de empresa nova, o Ministério do Trabalho efetuará registro provisório, com validade de 2 (dois) anos, tomando-se definitivo após a comprovação constante do item V deste artigo.

§ 2º Não será admitida renovação ou prorrogação do prazo de validade do registro provisório previsto no parágrafo anterior.

Art. 10. Será efetuado no Ministério do Trabalho registro especial do Diretor de empresa não jornalística sob cuja responsabilidade se editar publicações destinadas à circulação externa ou interna, para o que se exigirá a apresentação de:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – prova de que não está denunciado ou condenado pela prática de ilícito penal;

III – prova de depósito do título da publicação no órgão competente do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 11. As funções desempenhadas pelos Jornalistas, como empregados, serão assim classificadas:

I – Redator: aquele que, além das incumbências de redação comum, tem o encargo de redigir editoriais, crônicas ou comentários;

II – Noticiarista: aquele que tem o encargo de redigir matérias de caráter informativo, desprovidas de apreciações ou comentários, preparando-as ou redigindo-as para divulgação;

III – Repórter: aquele que cumpre a determinação de colher notícias ou informações, preparando ou redigindo matéria para divulgação;

IV – Repórter de Setor: aquele que tem o encargo de colher notícias ou informações sobre assuntos predeterminados, preparando-as ou redigindo-as para divulgação;

V – Rádio-Repórter: aquele a quem cabe a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou pela televisão, no instante ou no local em que ocorram, assim como o comentário ou crônica, pelos mesmos veículos;

VI – Arquivista-Pesquisador: aquele que tem a incumbência de organizar e conservar cultural e tecnicamente o arquivo redatorial, procedendo à pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;

VII – Revisor: aquele que tem o encargo de rever as provas tipográficas de matéria jornalística;

VIII – Ilustrador: aquele que tem a seu cargo criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;

IX – Repórter Fotográfico: aquele a quem cabe registrar fotograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

X – Repórter Cinematográfico: aquele a quem cabe registrar cinematograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

XI – Diagramador: aquele a quem compete planejar e executar a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, para fins de publicação.

Parágrafo único. Os Sindicatos serão ouvidos sobre o exato enquadramento de cada profissional.

Art. 12. Serão privativas de Jornalista as funções pertinentes às atividades descritas no artigo 2º, tais como Editor, Secretário, Subsecretário, Chefe de Reportagem e Chefe de Revisão.

Art. 13. Não haverá incompatibilidade entre o exercício da profissão de Jornalista e o de qualquer outra função remunerada ainda que pública, respeitadas a proibição de acumular cargos e as demais restrições de lei.

Art. 14. Será passível de trancamento o registro profissional do jornalista que, sem motivo legal, deixar de exercer a profissão por mais de 2 (dois) anos.

§ 1º Não incide na cominação deste artigo o afastamento decorrente de:

a) suspensão ou interrupção do contrato de trabalho;

b) aposentadoria como jornalista;

c) viagem ou bolsa de estudo, para aperfeiçoamento profissional;

d) desemprego, apurado na forma da Lei nº 4.923 (3), de 23 de dezembro de 1965.

§ 2º O trancamento será de competência do órgão regional do Ministério do Trabalho, de ofício ou a requerimento da entidade sindical representativa da categoria profissional, cabendo à esta fazer publicar, em órgão oficial, por três vezes consecutivas e dentro de um interstício de dois anos, a relação dos Jornalistas cujos registros pretende trancar.

§ 3º Os órgãos do Ministério do Trabalho prestarão aos Sindicatos representativos da categoria profissional, as informações que lhes forem solicitadas, especialmente quanto ao registro de admissões e dispensas nas empresas jornalísticas, realizando as inspeções que se tomarem necessárias para a verificação do exercício da profissão de Jornalista.

§ 4º O exercício da atividade em empresa não jornalística, mencionada no artigo 3º, § 2º, não constituirá prova suficiente de permanência na profissão se a publicação e seu responsável não tiverem registro nos termos deste Decreto.

§ 5º O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante apresentação dos documentos mencionados nos itens II e III do artigo 4º.

Art. 15. O salário de jornalista não poderá ser ajustado nos contratos individuais de trabalho, para a jornada normal de 5 (cinco) horas, em base inferior à do salário estipulado, para a respectiva função, em acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Em negociação ou dissídio coletivo, poderão os sindicatos de jornalistas reclamar o estabelecimento de critérios de remuneração adicional pela divulgação de trabalho produzido por jornalista em mais de um veículo de comunicação coletiva.

(3) Leg. Fed. 1965, pág. 1872.

Art. 16. A admissão de provisionado, para exercer funções relacionadas nos itens I a VII do artigo 11, será permitida nos municípios onde não exista curso de Jornalismo reconhecido na forma da lei e, comprovadamente, não haja jornalista domiciliado, associado do sindicato representativo da categoria profissional, disponível para contratação.

Parágrafo único. O provisionado nos termos deste artigo poderá exercer suas atividades somente no município para o qual foi registrado.

Art. 17. Os atuais portadores de registro especial de provisionado poderão exercer suas atividades no Estado onde foram contratados.

Art. 18. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos deste decreto se fará na forma do artigo 626 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo aplicável aos infratores multa variável de 1 a 10 vezes o Maior Valor de Referência fixado de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 6.205(4), de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. Aos sindicatos representativos da categoria profissional incumbe representar às autoridades competentes acerca do exercício irregular da profissão de jornalista.

Art. 19. Constitui fraude a prestação de serviços profissionais gratuitos, ou com pagamentos simbólicos, sob pretexto de estágio, bolsa de estudo, bolsa de complementação, convênio ou qualquer outra modalidade, em desrespeito à legislação trabalhista e a este Regulamento.

Art. 20. O disposto neste decreto não impede a conclusão dos estágios comprovadamente iniciados antes da vigência da Lei n.º 6.612, de 7 de dezembro de 1978, os quais, entretanto, não conferirão, por si só, direito ao registro profissional.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.os 65.912(5), de 19 de dezembro de 1969, e 68.629(6), de 18 de maio de 1971.

ERNESTO GEISEL, Presidente da República –
Arnaldo Prieto.

PARECER Nº 178, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, que "Altera inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa".

Relator: Senador Edison Lobão

Foi-me distribuído, para relatar, o projeto em epígrafe, antes entregue, nesta Comissão, ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

Ocorre que Sua Excelência já havia elaborado o seu Parecer, como sempre brilhante, ao qual nada há a acrescentar.

Por tais razões, renovo-o nos mesmos termos em que foi feito pelo ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, a seguir:

I – Relatório

A iniciativa agora submetida à apreciação é de autoria do ilustre Senador Ramez Tebet, que pretende alterar a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para permitir que empregados de empresas em processo falimentar, a partir da publicação da sentença declaratória da falência, possam movimentar as suas contas vinculadas.

Justificando a proposição o autor afirma que a legislação apresenta uma lacuna: "Como vimos, existe a hipótese de o trabalhador sacar o FGTS por ocasião da extinção total da empresa. Entendemos, porém, que, neste aspecto, a legislação em vigor contém uma grave lacuna que vem prejudicando sobremaneira o empregado. Nos casos de falência da empresa, o trabalhador se vê obrigado a aguardar, não raras vezes, o longo processo de liquidação afim de poder levantar o FGTS. Não parece justo que, no momento em que mais precisa, pois ficou sem seu emprego, o trabalhador deva esperar pela extinção da empresa para ter acesso ao dinheiro depositado numa conta da qual ele é titular".

A Súmula nº 176 do Tribunal Superior do Trabalho, citada pelo proponente, afirma que a Justiça do Trabalho só tem competência para autorizar a movimentação do FGTS na ocorrência de dissídio entre empregado e empregador e após o trânsito em julgado da sentença. Assim, o Judiciário está orientado no sentido de aguardar a conclusão de demorados trâmites processuais, para somente ao final proceder à liberação do referido fundo.

A solução preconizada para evitar estes retardamentos está consubstanciada na proposição em análise, conforme justificação: "Faz-se, portanto mister poupar o trabalhador da submissão a estes prazos judiciais, pois, atualmente, só após o trânsito em julgado da decretação da falência é que ele vem podendo exercer o direito de sacar o FGTS".

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição em análise está redigida com boa técnica legislativa. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (art. 61) e a competência (**caput** do art. 48) foram observados. A alteração pretendida não conflitua com os princípios maiores adotados

pelo ordenamento jurídico pátrio e com as normas vigentes. Nada há, portanto, a depor contra a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

No que se refere ao mérito, entendemos que os argumentos apresentados em justificação ao PLS são inteiramente válidos. A falência da empresa normalmente já é muito danosa para os empregados que, além do desemprego a que se sujeitam, passam a ter dificuldades no recebimento de seus direitos, quando não acabam perdendo parte deles.

É tentando reduzir os impactos negativos da falência sobre a economia familiar dos trabalhadores que a legislação brasileira prevê tratamento privilegiado aos créditos trabalhistas no processo falimentar.

Com relação ao FGTS, se há valores depositados em contas vinculadas e individualizadas, estes valores já fazem parte do patrimônio do empregado, e não dependem da partilha da massa falida. Não há razão, portanto, para retardar a movimentação destes créditos. Razões de justiça existem, ao contrário, para a imediata liberação do FGTS, eis que a própria subsistência do trabalhador desempregado pode estar comprometida.

A publicação da sentença declaratória da falência nos parece ser o momento oportuno a partir do qual a movimentação do FGTS deve ser permitida ao trabalhador. Postergar esta liberação não se justifica, nem representa benefício efetivo para o referido fundo.

Feitas estas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 309, de 1995, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. —
Ademir Andrade, Presidente — **Edison Lobão**, Relator — **Benedita da Silva** — **Bello Parga** — **Waldeck Ornelas** — **Mariuce Pinto** — **Valmir Campelo** — **Osmar Dias** — **Mauro Miranda** — **Ludio Coelho** — **Nabor Júnior** — **Lúcio Alcântara** — **Gilvam Borges** — **Carlos Wilson** — **Leomar Quintanilha**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 17/97 — CAS

Brasília, 30 de abril de 1997

Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 309,

de 1995, que "altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa", em reunião de 23 de abril de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**,
Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Constituição 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II — plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III — fixação e modificação de efetivo das Forças Armadas;

IV — planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V — limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI — incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII — concessão de anistia;

IX — organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII — telecomunicações e radiodifusão;

XIII — matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, que "Altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa".

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

A iniciativa agora submetida à apreciação é de autoria do ilustre Senador Ramez Tebet, que preten-

de alterar a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para permitir que empregados de empresas em processo falimentar, a partir da publicação da sentença declaratória da falência, possam movimentar as suas contas vinculadas.

Justificando a proposição, o autor afirma que a legislação apresenta uma lacuna: "Como vimos, existe a hipótese de o trabalhador sacar o FGTS por ocasião da extinção total da empresa. Entendemos, porém, que, neste aspecto, a legislação em vigor contém uma grave lacuna que vem prejudicando sobremaneira o empregado. Nos casos de falência da empresa, o trabalhador se vê obrigado a aguardar, não raras vezes, o longo processo de liquidação, a fim de poder levantar o FGTS. Não nos parece justo que, no momento em que mais precisa, pois ficou sem seu emprego, o trabalhador deva esperar pela extinção da empresa para ter acesso ao dinheiro depositado numa conta do qual ele é titular".

A Súmula nº 176, do Tribunal Superior do Trabalho, citada pelo proponente, afirma que a Justiça do Trabalho só tem competência para autorizar a movimentação do FGTS na ocorrência de dissídio entre empregado e empregador e após o trânsito em julgado da sentença. Assim, o Judiciário está orientado no sentido de aguardar a conclusão de demorados trâmites processuais, para somente ao final proceder à liberação do referido fundo.

A solução preconizada para evitar estes retardamentos está consubstanciada na proposição em análise, conforme justificação: "Faz-se, portanto, mister poupar o trabalhador da submissão a estes prazos judiciais, pois, atualmente, só após o trânsito em julgado da decretação da falência é que ele vem podendo exercer o direito de sacar o FGTS".

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição em análise está redigida com boa técnica legislativa. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (art. 61) e a competência (**caput** do art. 48) foram observados. A alteração pretendida não conflita com os princípios maiores adotados pelo ordenamento jurídico pátrio e com as normas vigentes. Nada há, portanto, a depor contra a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

No que se refere ao mérito, entendemos que os argumentos apresentados em justificação ao PLS são inteiramente válidos. A falência da empresa normalmente já é muito danosa para os empregados, que, além do desemprego a que se sujeitam, pas-

sam a ter dificuldades no recebimento de seus direitos, quando não acabam perdendo parte deles.

É tentando reduzir os impactos negativos da falência sobre a economia familiar dos trabalhadores que a legislação brasileira prevê tratamento privilegiado aos créditos trabalhistas no processo falimentar.

Com relação ao FGTS, se há valores depositados em contas vinculadas e individualizadas, estes valores já fazem parte do patrimônio do empregado, e não dependem da partilha da massa falida. Não há razão, portanto, para retardar a movimentação destes créditos. Razões de justiça existem, ao contrário, para a imediata liberação do FGTS, eis que a própria subsistência do trabalhador desempregado pode estar comprometida.

A publicação da sentença declaratória da falência nos parece ser o momento oportuno a partir do qual a movimentação do FGTS deve ser permitida ao trabalhador. Postergar esta liberação não se justifica, nem representa benefício efetivo para o referido fundo.

Feitas estas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, - Presidente,
Relator.

REQUERIMENTO N.º 1.243, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado n.º 309 de 1995, que Altera o inciso II do art. 20 da Lei n.º 9.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. -
Senador Beni Veras, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. N.º SF/253/97

Em 9 de março de 1997

Exmo Sr.

Senador Ademir Andrade
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da sessão legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255, tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, por economia processual, encareço a V. Ex.ª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário, devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente. - **Antonio Carlos Magalhães**,
Presidente.

PARECER N.º 179, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 1, de plenário, oferecida ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

Relator: Senador Valmir Campelo

I - Relatório

A Comissão de Assuntos Sociais aprovou, em 28 de março de 1996, substitutivo ao Projeto de Lei nº 81, de 1994, de autoria do Deputado Sérgio Arouca, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre **jus postulandi**, assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".

Em 14 de maio de 1996, o substitutivo foi também aprovado em plenário, sendo, em seguida, despachado à Comissão Diretora para a redação do vencido e inclusão na Ordem do Dia em turno suplementar.

A matéria foi discutida em 23 de maio de 1996, em turno suplementar, onde recebeu a Emenda Modificativa nº 1, de Plenário, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, alterando a nova redação dada ao Art. 793, da CLT, proposta pelo art. 1º do substitutivo do Senado.

II - Voto

A Emenda acrescenta a defensoria pública e o sindicato profissional dentre os entes habilitados a prestar assistência ao menor reclamante, na falta de seus representantes legais.

Em outra oportunidade (fls. 21), este relator manifestou que "...os sindicatos (até por determinação constitucional) têm a atribuição de defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da cate-

goria, inclusive em questões judiciais ou administrativas (CF, 8º, III)."

Diante disto, este relator havia entendido que a iniciativa de incluir na lei o Sindicato como parte representante do menor trabalhador nas lides trabalhistas era desnecessário porém para maior clareza redacional acolhemos a sugestão.

Pretende, também, o nobre Senador incluir a Defensoria Pública no rol dos curadores, tal medida reveste-se do mais legítimo respaldo constitucional (art. 124 da CF) e legal (Lei Complementar nº 80/94), motivo pelo qual acatamos a proposta.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. **Ade-
mir Andrade**, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator – **Carlos Wilson** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **José Roberto Arruda** – **Lúcio Alcântara** – **Gilvam Borges** – **Lauro Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão** – **Lúdio Coelho** – **Waldeck Ornelas** – **Benedito da Silva** – **Bello Parga**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º-5-1943

Atualizado e acompanhado de notas à Legislação Correlata, de Legislação Trabalhista Especial, de Regimento Interno do TST (excerto), de Súmulas do STF, STJ, TFR (em matéria trabalhista) e do TST (Enunciados 1 a 341) e de índices Sistemáticos da CLT, Numérico da Legislação e Alfabético-Remissivo da CLT, da Legislação Complementar e das Súmulas.

.....
Art. 793. Tratando-se de maiores de 14 (quatorze) e menores de 18 (dezoito) anos, as reclamações poderão ser feitas pelos seus representantes legais ou, na falta destes, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o juiz ou presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide.

.....
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUIÇÃO 1988

EDIÇÃO ATUALIZADA EM 1996

.....
Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, ao observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no

órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

.....
Art. 124. À Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a organização, o funcionamento e a competência da Justiça Militar.

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 80
DE 12 DE JANEIRO DE 1994**

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELO
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1997

Requeiro nos termos do art. 172, I, do RI do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **Jus Postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1997. — Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº SF/253/97

Em 19 de março de 1997

Exmº Sr.
Senador Ademir Andrade
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255, tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, por economia processual, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, afim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, — Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Joel de Holanda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Carlos César de Albuquerque, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) Qual a arrecadação da CPMF até a presente data?

2) Qual a arrecadação prevista da CPMF para o exercício de 1997, e se está havendo alguma variação ou superávit financeiro?

3) Constitui plano do Ministério da Saúde promover ainda este ano a municipalização do SUS? Em caso positivo, poderia encaminhar ao Senado Federal cópia dos estudos realizados para esse fim?

4) Quais os valores em reais atribuídos a cada Estado e qual o percentual de transferência que beneficiou a cada um deles como resultado da distribuição, pelo Ministério da Saúde, dos recursos da CPMF?

5) Além dos recursos originários da CPMF distribuídos para cada Estado, qual o valor das transferências executadas pela União através de dotações previstas no orçamento federal em favor do SUS ou de outras ações a cargo do Ministério da Saúde por unidade federada?

6) Quais as ações do Ministério da Saúde em cada Estado que receberam, para sua realização, recursos da CPMF ou de outras fontes do Ministério, e qual o valor em reais das despesas efetivadas em tais ações?

Justificação

Reiteramos a apresentação do Requerimento nº 200/97, agora modificado em algumas questões que consideramos fundamentais ao conhecimento, pelo Senado Federal, da verdadeira destinação dos recursos provenientes da cobrança da CPMF, bem como se a União, independentemente dessa contribuição, também alocou, como prevê o Orçamento Federal, verbas para o Ministério da Saúde desenvolver a contento as suas atividades junto ao SUS e demais setores da saúde pública no Brasil.

Tais informações essenciais ao esclarecimento solicitado, lamentavelmente, chegaram ao Senado de forma resumida e não conseguiram satisfazer ao nosso questionamento.

Além do mais, requerimentos de informação não podem ser respondidos remetendo os Senadores interessados à internet, conforme resposta do ilustre Ministro da Saúde.

É sabido que a aprovação, pelo Congresso Nacional, da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira), nascida no Senado Federal com a iniciativa que tomamos com a apresentação de uma Proposta de Emenda Constitucional, teve como finalidade reforçar os recursos do Ministério da Saúde, haja vista a grave crise que se abateu sobre todo o sistema de saúde pública no Brasil, devido principalmente à falta de verbas específicas, com a destinação exclusiva à manutenção do SUS.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1997

Nos termos regimentais, requeiro que a Hora do Expediente do dia 7 de maio seja dedicada à memória do educador **Paulo Freire**.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997 – Senadora **Marina Silva** – **Francelino Pereira** – **Valmir Campelo** – **Regina Assumpção** – **Lauro Campos** – **José Agripino** – **Lúcio Alcântara** – **Joel de Hollanda**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à apreciação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes.

Ofício nº 17/97-CAS

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, que "altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa", em reunião de 23 de abril de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

Ofício nº 18/97-CAS

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, que "altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências", em reunião de 23 de abril de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 307 e 309, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. S. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que me dirijo a este Plenário para acusar o recebimento de dois documentos recentemente editados pelo Ministério da Saúde e gentilmente enviados pelo Ministro Carlos César de Albuquerque. Refiro-me às publicações "Ações e Metas Prioritárias" e "Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS".

A alguns dos senhores poderá causar espécie a ocupação da tribuna para um registro dessa natureza. Contudo, há significados nessa iniciativa que não quero perder a oportunidade de destacar. A leitura dos documentos mencionados permite a constatação de dois fatores relevantes. Inicialmente, destaco a própria iniciativa do Ministério da Saúde ao promover a sua elaboração, numa demonstração inequívoca da retomada da função planejadora e de seu papel como órgão máximo do setor, responsável pela definição de políticas e diretrizes estratégicas. A segunda constatação animadora, mesmo com o reconhecimento das notórias deficiências da área, é a disposição de implementar medidas essenciais para a obtenção de resultados positivos nos indicadores de saúde de nossa população.

O documento "Ações e Metas Prioritárias" traz uma visão ampla e contextualizada das ações propostas para enfrentar os principais problemas estruturais da saúde. Essas ações configuram um novo sistema gerencial com base no financiamento estável, na descentralização dos serviços e reestruturação interna, e na fiscalização permanente da aplicação dos recursos. A implantação definitiva desse modelo, conforme destaca o documento, depende de verbas, de dinheiro. A esse respeito, o Congresso Nacional já está analisando uma proposta de emenda constitucional para garantir a aplicação regular de recursos federais, estaduais e municipais. Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados).

O Governo Federal está empenhado na discussão dessa emenda a fim de que, a partir de 1998, os gastos públicos com a saúde sejam elevados para R\$31,1 bilhões anuais, sendo R\$20,3 bilhões do Governo Federal, R\$6,2 bilhões dos Governos Estaduais e R\$4,6 bilhões dos Municípios, o que vai aumentar o investimento **per capita** com a saúde para R\$191/ano.

Além do aporte de recursos significativo, mesmo que ainda insuficientes, o Governo revela disposição, também, para alteração da fórmula de gestão centralizada que, como vem acontecendo, favorece o desperdício e a má qualidade dos serviços. Dessa forma, o Ministério da Saúde, em conformidade com os princípios da reforma administrativa do Estado, vai implantar modelos de gestão descentralizada do sistema de saúde, além de contratos de gestão com metas previamente definidas e avaliação permanente de resultados. Outra providência de grande relevância é a implantação do Sistema Nacional de Auditoria, que vai integrar as auditorias médica e contábil para garantir avaliação e controle dos serviços em todas as instâncias do sistema de saúde.

As ações e metas do período 97/98 estão divididas em três grandes frentes: prevenção, com ênfase no atendimento básico; melhoria da qualidade dos serviços de saúde e mutirão social pela saúde. A primeira abrange a continuidade de programas tradicionais do Ministério e a implantação de novos projetos: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Farmácias Básicas, Vacinação, Combate às Endemias, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Diabetes etc. A segunda compreende iniciativas destinadas ao aperfeiçoamento do sistema nos seguintes campos: gestão, consórcios, resgate e primeiros socorros, alternativas à internação hospitalar, capacitação, credenciamento hospitalar, controle do câncer e planos de saúde. O "Mutirão Social pela Saúde" pretende desencadear uma ampla mobilização nacional para demonstrar que os resultados positivos dos indicadores sócio-sanitários só virão se forem perseguidos dia a dia, com determinação política e a participação de cada cidadão. Para estimular essa participação, o Ministério da Saúde está desenvolvendo as seguintes ações: fortalecimento dos Conselhos de Saúde, transparência e Disque-Saúde. Ao final do documento, são apresentados quadros com os grandes números da saúde. Neles é possível obter informações a respeito do número de servidores do Ministério da Saúde, do Orçamento de 1997, da aplicação dos recursos da CPMF, dos serviços prestados pelo SUS e dos programas especiais.

O segundo documento divulgado, "Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde", além de incluir as orientações operacionais, propriamente ditas, para regulação do SUS, explicita e dá consequência prática aos princípios e às diretrizes do Sistema, consubstanciados na Constituição Federal e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, favorecendo, assim, mudanças essenciais no modelo de atenção à saúde no Brasil.

É uma publicação de maior complexidade técnica, que tem por finalidade aperfeiçoar a gestão do SUS e subsidiar a reordenação do modelo de atenção à saúde, na medida em que redefine os papéis de cada esfera de Governo, os instrumentos para que Municípios e Estados assumam seus papéis de gestores, os mecanismos e fluxos de financiamento, a prática do acompanhamento, controle e avaliação, e os vínculos dos serviços com os seus usuários.

Resultado de amplo e participativo processo de discussão, que envolveu diferentes segmentos da sociedade, desde os gestores do Sistema nas três esferas de governo, até usuários, prestadores de serviços e profissionais de saúde, o documento apresenta, ao mesmo tempo, fundamentação conceitual e orientação operacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem mencionar as qualidades intrínsecas que os trabalhos certamente possuem, e que poderão ser avaliadas pelos especialistas, quero destacar algumas características que me parecem revelar uma nova postura em documentos dessa natureza. Em primeiro lugar, chamo atenção para a preocupação em consolidar as informações e os dados já existentes, bem como para o compromisso em dar continuidade a programas e projetos já iniciados. Apresenta-se um retrato bastante fiel da realidade e uma proposta de política realista, fundamentada em ações e projetos viáveis e simplificadores.

O segundo ponto que desejo ressaltar é a preocupação com a qualidade dos serviços de saúde, que revela, a meu ver, que há uma verdadeira sincronia entre o projeto político do Governo e a orientação que vem sendo imprimida, na presente gestão, à área de saúde.

Em outras palavras, a saúde é, mais do que nunca, um elemento central para que o desenvolvimento possa ser assegurado, de acordo com um modelo calcado na competição, na busca da qualidade e na descentralização dos serviços. A cidadania que está emergindo no contexto da estabilização econômica revela não só a consciência de que muito ainda há por fazer para se alcançar os níveis de

equidade de que o Brasil necessita em relação à saúde, mas também a convicção de que a democratização do acesso não dispensa a procura, cada vez mais enfática, por qualidade dos serviços de saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em termos de política de governo, pode-se afirmar que os documentos oficiais trazidos a público revelam afinidades entre as ações e metas propostas pela área de saúde e outras áreas sociais. Percebe-se na linguagem dos planejadores que a ênfase das modificações é institucional. O controle é cada vez mais colocado na base do sistema, exigindo uma atitude de cidadania vigilante para que a qualidade se recupere ou alcance outro patamar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que ainda é cedo para identificar o alcance político e social dessas tendências e avaliar seus resultados, uma vez que as transformações nesse campo se efetivam a longo prazo, pois exigem, ainda, modificações de natureza educacional e cultural.

Contudo, é bom saber que, além de consagrarmos o ano de 1997 à saúde, estamos em busca de soluções que assegurem a eficiência e a eficácia nesse setor, sem desprezar os mecanismos capazes de garantir níveis socialmente aceitos de equidade.

É bom saber que o sopro de renovação que tem atingido nossa economia e nosso sistema de produção encontra contrapartida no campo social, a despeito das previsões em contrário dos céticos e dos desiludidos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento ao Ofício nº CAE/10/97, da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, o Banco Central do Brasil encaminhou o Ofício nº 1.182/97, na origem, de 6 do corrente, contendo o parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Alagoas sobre o aditamento ao contrato de operação de crédito, firmado junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ao amparo dos mencionados normativos, alterando o valor de R\$100 milhões para R\$135 milhões.

O expediente será anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 47, de 1997, que será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao

nobre Senador Ernandes Amorim. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, fiz um discurso em que relatei a situação do Estado de Rondônia e a maneira como está sendo conduzida a gestão do atual Governador.

Demonstrei aqui o método de privatização utilizado naquele Estado por meio de uma empresa: Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron. Essa empresa sempre deu prejuízo pelas malversações, pelos desvios de recursos e, mesmo assim, a Eletrobrás comprou 49% das suas ações e está hoje administrando-a corretamente. Restaram os outros 51%. Mas existe a proposta de, mais uma vez, o Governador vender o prejuízo daquela empresa para o Governo Federal, por intermédio da Eletrobrás e do BNDES.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que mais me chama a atenção é que, apesar da polêmica sobre a venda da Vale – aliás, pela irrisória quantia de pouco mais de R\$3 bilhões -, o Governo Federal, para espanto de todos, quer comprar empresas falidas. Ora, se o Governo está vendendo a Vale, uma empresa que dá lucro, porque quer transferi-la para outros administrarem, o que existe por detrás da negociata da compra da empresa de energia do Estado de Rondônia, a Ceron, que dá prejuízo e deve R\$450 milhões na praça, com suas ações valendo R\$46 milhões? Entretanto, o Governo, por intermédio do BNDES e da Eletrobrás, quer tirar do prejuízo do Estado de Rondônia uma empresa falida, passando a gerenciá-la.

Não entendo essa incoerência do Governo. Por um lado, quer vender a Vale e, por outro, quer comprar as Centrais Elétricas do Estado de Rondônia, que está falida e dando prejuízo ao Estado. **A posteriori**, é claro, o Governo Federal vai pagar esse prejuízo.

Ontem, também denunciemos aqui o desvio de R\$1.480.000,00 do patrimônio da Ceron. O Governo do Estado retirou, desviou, assaltou os cofres da Secretaria da Fazenda com a desculpa de incorporar esse montante ao patrimônio das Centrais Elétricas. Entretanto, esse dinheiro foi driblado dos cofres públicos para o Governo do Estado de Rondônia pagar a imprensa, a fim de que esta escurecesse a verdade, não permitindo que o povo do Estado e os políticos de Oposição denunciasses as falcatruas do Governador. Repito: o dinheiro da Ceron, que é hoje financiada pelo BNDES e pela Eletrobrás, serviu para

calar, fechar a boca da imprensa. E o Governo do meu Estado, não cansando de usar esses artifícios, pegou recursos, mediante um processo da Secom, Secretaria de Comunicação do Estado de Rondônia, e licitou o valor de R\$2,8 milhões para também pagar a imprensa.

Imaginem como foi feito esse processo, Sr. Presidente e Srs. Senadores! O Governo do Estado de Rondônia, na desculpa de fazer uma licitação para realizar uma propaganda de esclarecimento ao público sobre a prevenção à AIDS e à criminalidade, e uma campanha de incentivo à doação de sangue no Estado, em nome dessas causas o Governo licitou R\$2,8 milhões. Mas os recursos que deveriam servir para a divulgação da prevenção à AIDS, à criminalidade e a uma campanha de incentivo à doação de sangue foram utilizados, mais uma vez, para pagar a imprensa do Estado e, sem dúvida, pelos informes que tenho, para pagamento das publicações mentirosas que têm sido divulgadas na revista *Istoé*. Tudo isso pago com dinheiro do povo, com dinheiro da Saúde.

Sr. Presidente, enquanto isso, os doentes aidéticos, que viviam amontoados no hospital do Estado de Rondônia, foram expulsos por falta de assistência médica e de medicamento. O Governo do Estado permitiu que tal hospital fosse fechado, mas não teve vontade de inibir um projeto de corrupção dessa natureza.

Esse processo está assinado não só pelo Sr. Secretário de Comunicação como também pelo Governador do Estado, com a devida autorização para o pagamento de uma determinada empresa.

Os aidéticos do meu Estado estão morrendo sem qualquer atendimento, a Saúde está abandonada, mas o Governo se dá ao luxo de assaltar os cofres públicos, de roubar o dinheiro do povo. O Governador ainda não achou um poder para colocá-los na cadeia: a ele e a seus assessores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para citar a anatomia da corrupção no Estado de Rondônia.

O Governo de Rondônia contratou a SPP Publicidade e Propaganda, pelo valor de R\$899.515,87, em 30 de dezembro de 1996, com dispensa de licitação, com os seguintes objetivos: prevenção à AIDS, prevenção à criminalidade e campanha de incentivo à doação de sangue.

Essa empresa foi constituída em outubro de 1996.

Em 30 de janeiro de 1997, a SPP emitiu nota fiscal de serviço de nº 0003, série A, corresponden-

do ao valor total do contrato, cujo pagamento foi efetuado em 17 de fevereiro de 1997: R\$444.400,00; e em 24 de fevereiro de 1997: R\$455.115,87, respectivamente.

Segundo uma Ação Popular movida pelo cidadão Eduardo Valverde Araújo Alves contra o Sr. Valdir Raupp de Matos e outros, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, os serviços contratados, embora pagos, não foram realizados. A mesma afirmação é do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Ofício nº 246/GP/97, de 31 de março de 1997.

O Sr. Sales Brandão dos Santos, que é o dono da empresa, está sendo tratado como testa-de-ferro de interesses escusos do Estado de Rondônia, pois até outubro de 1996 o mesmo tinha como ocupação atividade de vigilante, com o salário mensal de R\$105,00.

Imaginem, Srs. Senadores, o dono da empresa que, entre outras, ganhou o contrato de R\$2,8 milhões era um vigia e ganhava R\$105,00 por mês! Hoje, esse cidadão negocia com o Estado de Rondônia, negocia com a lama, com a podridão que o Governador traz às costas.

As afirmações disponíveis dão conta de que o Sr. Sales Brandão recebeu o montante indicado e o repassou para terceiros que estão sendo identificados pela Justiça em Rondônia.

Finalmente, solicito a transcrição nos Anais do Senado Federal do Ofício nº 246/GP/97, de 31 de março de 1997, do Exm^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Dr. Amadeu Machado, o qual comprova a anatomia da corrupção que estou relatando.

Sr. Presidente, poderia alguém aqui afirmar que estou citando esse caso e fazendo essas denúncias por ser do partido oposto ao do Governador do meu Estado. Entretanto, são denúncias graves e documentadas, inclusive com parecer do próprio Tribunal de Contas, com mandado de segurança da própria justiça do Estado. Tudo isso ocorrendo no Estado de Rondônia.

Ainda ontem, fiz discurso chamando a atenção do Governo Federal para o caso dos órgãos que fazem repasses ao Estado de Rondônia, a exemplo do BNDES e da própria Eletrobrás, que está comprando a Ceron, uma empresa falida. Pergunto, então, para que essa pressa em privatizar a Vale do Rio Doce, o atropelamento que se fez no Judiciário para que essa empresa seja vendida – e vai ser vendida – se o mesmo Governo, por intermédio do BNDES, está comprando uma empresa falida em Rondônia,

que está sob auditoria, eivada de denúncias de corrupção?

O Governo Federal, ao invés de estar negociando com o atual Governador de Rondônia, que deveria estar preso, deveria, isto sim, estar pedindo a intervenção naquele Estado.

Há momentos em que penso que nem estou no Brasil. Há momentos em que chego a me questionar: por que assumi um mandato de Senador?

Ontem, em meu discurso, dizia que, dos três representantes do Estado de Rondônia, dois estão trabalhando no sentido de que o Estado seja respeitado, empregue os recursos do povo corretamente – o Senador José Bianco e eu. Mas não somos ouvidos.

Espero que, depois de ter feito tantas denúncias desta tribuna, praticamente todos os dias, a assessoria do Governo Federal se atente para o problema, porque sei que o Presidente não tem culpa, Sua Excelência não está dentro da Eletrobrás, não está dentro do BNDES, não está dentro da Ceron em Rondônia, não tem representante dentro do governo do Estado e não pode saber de tudo que ocorre.

Eu, como parlamentar representante do Estado de Rondônia, quero vê-lo crescendo, progredindo, como tantos outros Estados, e não vou permitir que essas falcatruas, essas irregularidades, esses desmandos continuem. Não vim ao Senado para ficar calado, mas, sim, para honrar o meu mandato – e é o que farei.

Tenho certeza de que as minhas palavras e as palavras do Senador José Bianco hão de ser ouvidas pelo Governo Federal, no sentido de socorrer o Estado de Rondônia, antes que o Governador Valdir Raupp o enterre.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Of. Nº 246/GP/97

Porto Velho, 31 de março de 1997

Exmº Sr. Dr. Sansão Saldanha
DD. Juiz Titular da Vara da Fazenda Pública
Comarca de Porto Velho

Senhor Juiz,

Tendo chegado ao conhecimento desta Corte de Contas que foi proposta "Ação Popular", pelo cidadão Eduardo Valverde Araújo Alves, em face de Valdir Raupp de Matos e outros, em tramitação perante esse MM Juízo, e considerando a material possibilidade de fornecer subsídios à formação do juízo por parte de V. Exª, com vistas à outorga da

prestação jurisdicional pretendida, encaminho em anexo os documentos ao final relacionados, os quais certamente passarão a integrar a lide mencionada.

Como se observa, independentemente de o fato não ter sido mencionado na inicial, talvez por desconhecimento do autor popular, efetuou o Governo do Estado o pagamento de parte substancial dos valores do contrato inquinado de ilegal e prejudicial ao Erário.

Ante a imprecisão que se observa nos ofícios nºs 00233/DT/SEFAZ-97 e 00353/DT/SEFAZ-97, datados de 17 e 24 de fevereiro, respectivamente, torna-se impossível a identificação dos efetivos beneficiários das vultosas verbas, o que ensejaria, **data venia**, ouvido o Autor Popular e o Ministério Público do Estado, a eventual quebra do sigilo bancário da conta corrente que recepcionou as transferências financeiras, como determinado pela Secretaria da Fazenda Estadual ao Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON. Já é possível, no momento, informar que os R\$899.515,87 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), foram depositados na conta corrente nº 121.963-6, da mesma agência do BERON, em nome da empresa Sales B. dos Santos.

Considerando estar evidenciado que Sales Brandão dos Santos é mero instrumento, eis que até há pouco um simples vigilante, com segundo grau incompleto, e salário de R\$105,00/mês, sendo, portanto, pouco provável que de um dia para o outro pudesse transformar-se em um megapublicitário, impende aferir com profundidade para onde foram quase R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Por derradeiro, esclareço a V. Exª que já determinei, a nível de minha competência, a adoção das medidas pertinentes à aprovação das irregularidades verificadas, constituindo a presente medida autêntica contribuição à Justiça, com vistas à correta e desejada aplicação da lei, acrescentando, por derradeiro, que, dentre as diligências já realizadas, algumas levam-nos à conclusão inarredável de que os serviços constantes da nota fiscal emitida por Sales B. dos Santos, no valor de R\$899.515,87 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), não foram prestados, embora servidora da SECOM tenha atestado sua realização, e quando instada a manifestar-se a respeito, justificou-se com a correspondência anexa.

O titular da Superintendência de Comunicação do Governo do Estado deixou de apresentar a mesma documentação solicitada, e já lá se vão 8 (oito) dias que o prazo concedido para tanto exauriu-se.

Ao ensejo, renovo a V. Ex^a protestos de consideração e apreço e subscrevo-me,

Atenciosamente. — **Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado**, Presidente do TCER.

Documentos anexos:

1. ofícios autorizadores dos pagamentos;
2. nota fiscal emitida por Sales B. dos Santos;
3. registro de empregado de Sales Brandão dos Santos.
4. ofício solicitando material publicitário à servidora que atestou sua realização.
5. resposta da servidora da SECOM;
6. ofício ao Superintendente da SECOM, sem resposta até o momento;
7. ofício da SECOM ao Sr. Governador do Estado, pedindo autorização para contratar a agência de publicidade com dispensa de licitação, e a autorização da autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por uma dessas ironias da História, o triunfo do Partido Trabalhista Britânico, nas eleições de 1^o de maio, se representou obviamente a derrota do Partido Conservador, implicou, ao mesmo tempo, a consagração e a consolidação do liberalismo econômico implantado por Margaret Thatcher, nos seus onze anos de permanência no Poder. Uma década que mudou radicalmente a economia da Inglaterra e que, avançando numa onda avassaladora, se espalhou por todo o mundo.

Para compreendemos esse processo, é necessário fazermos uma breve retrospectiva dos últimos cinquenta anos na Inglaterra.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, em 1945, o povo inglês, surpreendentemente, derrotou nas urnas o seu herói nacional e líder conservador, Winston Churchill, e deu a vitória ao Partido Trabalhista. O programa do partido vitorioso tinha, à época, forte conotação socialista e ligações orgânicas com o sindicalismo, do qual saía uma boa parte dos seus filiados e mesmo dos seus dirigentes.

A cláusula IV do programa previa explicitamente a estatização dos chamados setores estratégicos da economia. Esse capítulo foi cumprido à risca, quando os trabalhista subiram ao poder. Seis anos depois, quando foram derrotados, haviam estatizado

a economia, a siderurgia, os portos, o sistema ferroviário, as minas de carvão, o transporte aéreo, a eletricidade, as telecomunicações e, mais tarde, em outro governo, o petróleo.

Além disso, uma legislação fortemente reguladora colocava toda a economia virtualmente sob o controle do Estado, sem contar que os sindicatos, poderosíssimos, alguns com direções irresponsáveis, promoviam greves freqüentes e faziam reivindicações muitas vezes descabidas, que acabavam impondo às empresas, com apoio aberto e disfarçado do governo.

Some-se a isso uma lei draconiana do imposto de renda, equivalente a um confisco, porque podia, em alguns casos, recolher 80% dos ganhos dos contribuintes.

A partir do início dos anos 50, a Inglaterra só era capitalista nominalmente. De fato era talvez, fora do bloco soviético, o país de economia mais socializada do mundo. E esse modelo se tornou de tal forma enraizado e consensual na Inglaterra que se tornou aparentemente irremovível, tanto assim que, durante trinta anos, até o final dos anos 70, por três vezes, os conservadores estiveram no poder, às vezes por períodos prolongados, e não ousaram fazer modificações de fundo. Por falta de convicção ou de coragem, mantiveram basicamente tudo aquilo que os trabalhistas haviam implantado.

A mudança radical começou a partir de 1979. Após três décadas, o modelo estatizante apresentava nítidos sinais de esgotamento, com a economia inglesa estagnada e flagelada por uma inflação altíssima para os padrões europeus. Em completa decadência, a Inglaterra era, dentre os países industrializados, o que se apresentava em pior situação, fadado a um declínio que parecia irremediável.

Naquele ano, os conservadores, mais uma vez, retornaram ao poder, mas, diferentemente das outras vezes, com uma clara proposta liberal e com uma liderança vigorosa na pessoa da Sr^a Thatcher. O resultado todos sabemos. Em onze anos, o modelo de estado socialista implantado pelos trabalhistas foi desmontado por um programa de privatizações que praticamente eliminou a presença estatal na economia, reduzida hoje apenas aos correios e ao metrô de Londres.

Em termos econômicos, o êxito foi total: de uma situação de crise crônica, a Inglaterra passou a ostentar invejável crescimento econômico, acompanhado de inflação baixa e desemprego inferior ao da França e da Alemanha. Em contraste, piorou a distribuição de renda, com aumento das desigualdades sociais.

Esta circunstância, somada ao natural desgaste de 18 anos de poder e à liderança apagada de John Major, em contraposição ao brilho de Tony Blair, resultou na vitória esmagadora do Partido Trabalhista. Mas, como disse, ironicamente, no triunfo do thatcherismo ao menos suas propostas econômicas se tornaram irreversíveis, tanto assim que, para vencer, os trabalhistas, em convenção nacional, tiveram de suprimir do seu programa a famosa cláusula IV, que previa as estatizações. Sem isso, jamais retomariam ao poder.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ler, para conhecimento de todos, os pontos principais da plataforma eleitoral de Tony Blair, com a qual ele venceu as eleições.

São, explicitamente – estou traduzindo literalmente –, os seguintes:

1 – alteração dos critérios de cálculo do imposto de renda;

2 – tributação de lucros excessivos ou extraordinários de concessionárias públicas;

3 – instituição de salário mínimo, em valor a ser estabelecido;

4 – redução do tamanho das salas de aula com alunos entre 5 e 7 anos;

5 – estabelecimento de metas educacionais, criação de **blitz** fiscalizadoras de ensino, medidas de aprimoramento do ensino e da qualidade das escolas;

6 – redução para 5% do imposto de consumo de combustível;

7 – racionalização dos gastos com saúde pública;

8 – reconhecimento de sindicatos apenas mediante apoio relevante da maioria da força de trabalho;

9 – realização de referendos para a criação de um Parlamento na Escócia e uma Assembléia no País de Gales;

10 – realização de referendo para a adoção da moeda única européia;

11 – abolição do direito de voto dos membros hereditários da Câmara dos Lordes;

12 – criação de comissão real para apresentar propostas relacionadas com a assistência aos mais velhos.

13 – agilização dos processos judiciais contra delinquentes juvenis, e

14 – votação livre de proposta para banimento total de armas de fogo.

Em nenhum momento o atual Primeiro-Ministro, Tony Blair, falou em reprivatização de coisa alguma, porque simplesmente ele não vai fazer isso.

O modelo implantado pela Sr^a Margaret Thatcher se tornou irreversível.

Portanto, a esquerda brasileira, que saúda hoje a vitória de Tony Blair, pode estar fazendo uma leitura inteiramente equivocada da vitória dos trabalhistas.

Tony Blair promete apenas investimentos maiores na área social, o que ele chama de thatcherismo com face humana. Enquanto isso, a nossa esquerda briga nas ruas pelos cadáveres geológicos da Vale do Rio Doce. É impressionante como o Brasil anda a reboque, como ele chega sempre atrasado, como sempre perde o bonde da História.

Oxalá, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – para concluir –, os partidos de esquerda no Brasil façam a leitura correta, e não trocada, da vitória trabalhista.

Entendo que, longe de sinalizar o retomo do modelo estatizante, ela representou, ao contrário, o seu sepultamento. Definitivamente, não há volta possível. No Brasil, na Inglaterra e no mundo, estatizações nunca mais. Se não entenderam isso, vão ficar na poeira da estrada.

Lamento que não haja ninguém da esquerda presente neste plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

"Uma figura alta, empertigada, longas barbas brancas, mãos sobre o arção da sela, faz do cavalo seu trono; do sertão, seu reino. Campeia pra todo lado, absoluto. Pára, esquenta o peito com um gole de cachaça, encara a paisagem e segue. Vira-se para nós, despede-se com um sorriso."

Assim o jornal **Estado de Minas** registra a morte, ocorrida ontem, do vaqueiro Manuelzão, "pessoa e personagem, o maior símbolo da sabedoria mineira e universal criada pela literatura de João Guimarães Rosa."

Manuelzão viveu seus últimos 22 anos em Três Marias, mais precisamente no distrito de Andrequicé. Porém, suas longas caminhadas cruzaram o sertão mineiro em várias direções, a partir da fazenda Sirga, da qual era encarregado, encravada a "20 léguas de Pirapora, 20 léguas de Corinto", perto de Três Marias, Felixlândia e Cordisburgo, região da qual tenho excelentes recordações e pela qual nutro especial amizade.

O vaqueiro Manoel Nardi, neto de italianos, nascido em 6 de julho de 1904, em Dom Silvério, na Zona da Mata mineira, foi o veículo utilizado pelo então jovem escritor João Rosa para introduzir em **Sagarana** o espírito inquieto e aventureiro dos tocadores de boi dos sertões mineiros, viajores que conquistaram o sertão da Bahia e o cerrado de Goiás.

Guimarães Rosa, com um bloco de anotações pendurado no pescoço, conviveu com Manuelzão e suas boiadas durante 45 dias de inesquecível exploração dos sertões das Minas Gerais, como um simples agregado de sua tropa.

O fértil material recolhido deu ao escritor, falecido em 1967, o combustível não só para concluir magistralmente **Sagarana**, que havia iniciado ainda na Itália, como para escrever **Corpo de Baile** e **Uma História de Amor**, ou **Festa de Manuelzão**.

Guimarães Rosa, com a ajuda de Manuelzão, revelou ao Brasil e ao mundo, através de sua literatura, o universo rural e poético, a parte brasileira esquecida da urbanização emergente, mas extremamente rica de histórias e lendas comoventes, que retratavam a simplicidade e a inteligência do sertanejo.

Em **Uma História de Amor**, João Guimarães Rosa fala com carinho do seu personagem:

Manuelzão, ali perante, vigiava. A cavalo, as mãos cruzadas na cabeça da sela, dedos abertos; só com o anular da esquerda prendia a rédea. Alto, no alto animal, ele sobrelevava a capelinha. Seu chapéu-de-couro, que era o mais vistoso, na redondeza, era o mais vasto. Com tanto sol, e conservava vestido o estreito jaleco, cor de onça-parda. Se esquecia."

Com o correr dos anos, depois da morte de Guimarães Rosa, Manuelzão foi incorporando em seu dia a dia e até no seu linguajar o estilo e a prosa do escritor. Como assina Jorge Fernando dos Santos, "aqueles que o conheceram de perto certamente não saberiam delimitar a fronteira entre o homem e a personagem da literatura. A simbiose talvez tenha sido o segredo de sua longevidade. Afinal, ao contrário dos homens de carne e osso, as personagens literárias não morrem. Elas apenas se eternizam no imaginário popular". Desaparecido, o personagem Manuelzão vai seguir os passos do seu criador. Manuelzão agora está encantado.

No verso final de "Assentamento", uma canção escrita por Chico Buarque para ilustrar o projeto "Terra", com as excelentes fotos de Sebastião Carmargo, o cantor se despede de Manuelzão, no verso final de sua obra poética: "Manuel, Miguilim/ Vamos embora".

Porém, a homenagem mais sentida foi da velha companheira do vaqueiro, de 42 anos de união, Diralda Alves Nardy. Sobre o caixão do companheiro, depositou uma quadrinha que resume todo seu amor e eterna saudade:

Quando o limão ficar doce,
quando o açúcar amargar,
quando Deus deixar o mundo,
eu deixo de te amar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com apenas uma canetada de coragem e sabedoria, o Ministro Carlos Albuquerque acaba de mostrar ao País que grandes questões complexas podem ser resolvidas com soluções práticas e simples. Ao extinguir a Ceme e o Inan e transferir os seus encargos para Estados e Municípios, o Ministro iniciou, num universo de poder em que não sofre restrições de autonomia, uma pequena revolução de conceitos sobre os deveres e as responsabilidades da União. As velharias arcaicas da estrutura federal sofreram um golpe exemplar que, se não é grande na imensidão da burocracia brasileira, é grande no seu sentido didático para o restante da administração. Sem os alardes ruidosos de quem discute demais para não fazer e graças à sua revelada sensibilidade para o senso comum, acabou fazendo uma pequena reforma conceitual que derruba interesses e resistências e que deve sensibilizar outras áreas do governo.

Considero um dever desta Casa, como de todo o Congresso, repercutir positivamente a decisão tomada pelo Ministro da Saúde para estimular outras iniciativas destinadas a fortalecer os Municípios e reduzir os focos de corrupção e de centralização desnecessária do poder. Ainda está viva na memória dos brasileiros a série de escândalos que envolveu o Ministério da Saúde no Governo Collor. E têm sido constantes e sucessivas as denúncias sobre irregularidades na compra de medicamentos ou vacinas. São denúncias sobre superfaturamento, proteções de grupos de interesses, períodos de uso já vencidos e diversas formas de vícios inerentes a licitações fraudulentas. Até a história policial de Brasília já foi enriquecida com alguns crimes que tiveram origem nessas disputas.

O que o Ministro fez foi cortar o mal pela raiz. Os costumes cartoriais praticados pela administra-

ção brasileira, ao longo de uma história que vem do Império, vêm resistindo à lei e aos homens. Chegamos a ter um Ministério da Desburocratização, de vida curta, porque falou mais alto o poder da burocracia, que cria dificuldades para vender facilidades. E esse facilitário tem um imenso poder corrosivo, na sua capacidade para multiplicar documentos, carimbos, reconhecimento de firmas, quando alguém o recusa para não coonestar com a fraude. As grandes vítimas são os prefeitos, obrigados a constantes viagens e a longas esperas nos gabinetes de Brasília, onde o poder dos funcionários de quarto ou quinto escalões é quase ilimitado. Com isso, as firmas-fantasma de assessoria intermediária engordam as suas contas, prejudicando os serviços prestados pelo Município ao cidadão, porque grande parte do dinheiro já ficou na metade do caminho.

É no âmbito administrativo do Município que o cidadão pode fiscalizar mais de perto a ação do poder público. É lá que as ações acontecem e, por isso, é indispensável uma linha direta que exclua intermediários. A União deve restringir-se ao seu papel de prover e fiscalizar, como está no espírito da Constituição. Quebrar essa cadeia é estimular fraudes, aumentar o poder de arbítrio dos escaninhos burocráticos e isolar o País de verdade, que não é o País dos poucos quilômetros quadrados da Esplanada dos Ministérios. Outros exemplos estimulantes já foram dados pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza. S.Ex.^a descentralizou a merenda escolar e fortaleceu as secretarias municipais, transferindo recursos que antes eram administrados diretamente pelo MEC. A União transfere responsabilidades e recursos, mas não perde o poder de fiscalizar, o que garante respostas positivas aos investimentos.

Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um País com dimensões de Continente, um País de grandes distâncias que está obrigado a romper essa história secular de atrofiamento administrativo. A centralização era justificada pelas barganhas de varejo, onde nada se decidia sem a força de um padrinho poderoso nas proximidades do poder. Hoje, temos um sentimento de cidadania que alcança todos os espaços geográficos do País, independentemente das distâncias. Ao mesmo tempo, ocorre um intenso processo de profissionalização dos dirigentes municipais, que conhecem perfeitamente todos os limites de suas ações políticas e administrativas e que, por isso, estão preparados para gerir recursos e multiplicar resultados. Temos, enfim, uma paisagem institucional e política que dispensa as tutelas históricas da Capital da República.

Por tudo isso, é imperativo persistir na soberanização do poder municipal, em todos os níveis de responsabilidade do prefeito. E é nesse sentido que

esta Casa pode oferecer uma boa contribuição histórica. Tramita entre nós o projeto do nobre Senador Andrade Vieira, que descentraliza para o nível do Município a execução da política nacional de reforma agrária. A iniciativa apresenta inúmeras vantagens comparativas, no confronto com o atual modelo centralizado, que não tem resolvido a questão fundiária, a mais grave e a mais incandescente de nossas atuais questões sociais.

O Sr. Osmar Dias – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA – Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Osmar Dias – Senador Mauro Miranda, esse projeto do Senador José Eduardo Vieira está tramitando em conjunto com um projeto do Senador Flaviano Melo, do qual sou o Relator. Estou elaborando um requerimento para solicitar que seja aprovada por este Plenário a tramitação conjunta de mais três projetos, sobre os quais discuti, hoje, com o Senador Jonas Pinheiro. As suas finalidades são as mesmas: a criação de um fundo de terras para financiar um programa de assentamento de agricultores. Ao fazer essa comunicação à Casa, cumprimento V. Ex.^a pelo pronunciamento e peço o seu apoio e o dos demais Senadores para o requerimento que apresentarei ainda na sessão de hoje. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA – Eu que agradeço, nobre Senador.

Continuando, Sr. Presidente, para começar, o projeto propõe que os assentamentos beneficiem os trabalhadores sem terra da própria região, o que concorreria para reduzir os movimentos migratórios, que são geradores de tensão. Cada candidato a uma gleba teria que estar residindo no Município pelo período mínimo de um ano, e, admitido o seu cadastramento, ele terá prioridade absoluta na obtenção do espaço de terra para trabalhar.

A proposta do Senador Andrade Vieira e de outros Senadores, como V. Ex.^a, nobre Senador Osmar Dias, que está tomando essa providência, está cercada de todas as salvaguardas para assegurar o sucesso dos assentamentos, graças à ação de um conselho municipal que vai avaliar periodicamente algumas questões essenciais, como a assistência técnica e financeira, as atividades de produção e comercialização, e o desempenho socioeconômico. Com o apoio financeiro do Incra, que manteria as suas responsabilidades institucionais básicas sobre o processo, os Estados ficariam encarregados de prover os assentamentos de infra-estrutura viária e

de serviços essenciais como saúde, educação, saneamento e assistência técnica.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Peço permissão a V. Ex^a, lamentando interromper o seu discurso, para prorrogar por mais 15 minutos o tempo destinado ao Expediente, de modo a permitir que V. Ex^a conclua a sua oração e mais três outros Senadores inscritos para comunicação inadiável possam fazê-lo.

O SR. MAURO MIRANDA – Pessoalmente, acredito que o projeto do nosso eminente Colega possa vir a ser o "ovo de Colombo" para encaminhar a uma solução definitiva o candente drama social da reforma agrária. A proposta é prática, exequível e inteligente, e merece todo o nosso apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resente-se o País da carência de uma instituição financeira de âmbito nacional cujo objetivo precípuo seja o fenômeno do cooperativismo sob todas as formas, em especial mediante a sustentação financeira das microunidades de produção urbana ou rural e das famílias consumidoras de seus produtos e o apoio à criação de empregos e renda no País.

Nesse sentido, tenho a honra de apresentar a esta Casa projeto de lei de minha autoria, criando o Banco da Microempresa S/A – BAMISA. A criação do Banco da Microempresa constituir-se-á num importante passo no sentido de que tal lacuna venha a ser preenchida.

O Bamisa não se limitará à mera fornecedora de recursos financeiros. Assumirá, também, o papel de agente responsável pela seleção dos setores produtivos a merecerem sustentação financeira e dos projetos de investimentos a serem financiados, assim como de assistente do planejamento e execução de tais projetos.

Em conseqüência, sua atuação permitirá que se empreenda criteriosa escolha das oportunidades de investimento e das atividades produtivas a serem

financiadas à luz do objetivo maior da criação de emprego e renda, garantindo continuidade na implementação de projetos de longo prazo de maturação, de modo a elidir os desestimuladores efeitos da alternância na administração pública federal, estadual e municipal.

A elevação dos níveis de emprego e renda permitirá o acesso de segmentos cada vez mais amplos da população brasileira à economia de mercado, abrindo espaço para a retomada do ritmo de crescimento econômico que caracterizou as décadas de 60 e 70, e possibilitando a reversão do quadro de pobreza absoluta que aflige grande parcela da população do País.

O capital mínimo realizado exigido para a execução das atividades do Bamisa, de R\$20 milhões, previsto no parágrafo único do art. 3º, atende ao disposto do Conselho Monetário Nacional, nº 2.099, de 17.08.94, que "Aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central", e no art. 1º incisos I, II, e III § 1º do Regulamento constante do Anexo II à mesma Resolução.

Com vistas a prevenir eventuais desvios de finalidade em sua atuação, tomei o cuidado de fazer constar no texto legal as diretrizes básicas para a constituição do capital social, assim como a composição dos órgãos de administração do Banco.

No momento em que esta Casa discute formas alternativas para o incremento das oportunidades no mercado de emprego (contrato temporário, flexibilização das obrigações trabalhistas, etc.) acredito ser consensual a tese de necessidade de fomento à pequena e microempresa pelo seu extraordinário potencial de alavancagem em termos de emprego e renda.

Daí a importância do apoio de todos e de cada um dos meus nobres pares a essa iniciativa cujo escopo é ampliar o leque de opções no que tange às fontes de financiamento para aqueles que, com coragem e iniciativa pessoal, concorrem para a dinamização da economia brasileira.

Já encaminhei esse projeto à Mesa, Sr. Presidente. Creio que sua aplicação vai preencher uma lacuna importante. Na Alemanha, verificamos que existem três bancos de microempresa. No Brasil,

esse banco funcionaria junto ao Sebrae. Mediante este projeto, o Executivo fica autorizado a criá-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, tem a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco\PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o meu lamento pela perda irreparável do educador revolucionário Paulo Freire, professor de todos nós.

Com seu método revolucionário de uma nova pedagogia, que correu o mundo, ele esteve também no meu pedacinho de chão, no Chapéu Mangueira. Com Paulo Freire comecei a trabalhar a questão da alfabetização na comunidade do Morro do Chapéu Mangueira. Aprendi com ele, com o seu método, com sua didática que, na favela, "Ivo não viu a uva", "Ivo viu a vala". Foi com Paulo Freire que aprendi a alfabetizar em momentos difíceis nas comunidades, quando faltava água, quando faltava luz, quando faltava emprego. Trazendo a realidade ao conhecimento das pessoas, fazíamos de cada momento um momento de alfabetização.

Eu não poderia deixar de manifestar-me, já que fui uma de suas discípulas. Aprendi a conviver com Paulo Freire, por quem tinha um carinho muito grande. Lembro-me de que, em 1983, na cidade do Rio de Janeiro, eu, vereadora no meu primeiro mandato, pude dar-lhe o título de cidadão carioca. Dessa forma, prestei uma homenagem àquele homem que influenciou bastante minhas idéias em relação à organização comunitária. Ele foi um revolucionário, porque teve que enfrentar, em defesa de suas idéias e do desejo de ver uma sociedade brasileira educada, momentos difíceis. Fora deste País, também pôde contribuir com a educação. E o fez na África.

Tenho certeza de que todos temos um carinho muito grande por ele. O Partido dos Trabalhadores prestou-lhe uma grande homenagem – lamentei não estar presente, como lamentei também não lhe dar o último adeus. No entanto, parece que o fiz após o carnaval, quando estive em Pernambuco: encontrei-me com ele, cheio de vida, com todos os seus amigos. Tiramos fotos, falamos deste País, das mudanças que se estavam sucedendo em Pernambuco, naquela nossa cidade pequena, porém decente: Recife. Rememoramos aquela cidade, agora transformada, reformada; falamos da Brasília Teimosa, de

todas as modificações e de como a cultura tomou conta dos espaços em Recife. Essa foi a última vez que o vi.

Paulo Freire era um dos mais respeitados intelectuais brasileiros. Quero, rendendo-lhe esta homenagem, aliás já prestada pelo meu Partido, dizer que ele fará falta a todos, principalmente aos indoutos e àqueles que não tiveram a oportunidade de com ele dialogar. Paulo Freire, tenho certeza, também pôde contribuir com a educação no sentido de levar uma idéia de uma educação altamente revolucionária.

O Brasil deve muito a Paulo Freire. Sua obra atualíssima nos remete à reflexão. O genial professor, o notável filósofo da educação foi um exemplo de fé e otimismo, deixando sua contribuição na história, nas mentes e corações...

Como bem disse nosso educador, "ninguém liberta ninguém. Ninguém se liberta sozinho. Os homens se libertam em comunhão".

Esta é a minha homenagem ao meu saudoso e querido Paulo Freire.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, uma vez que houve um requerimento de pesar em homenagem a Paulo Freire...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Senador Eduardo Suply, o Senador Artur da Távola havia solicitado a palavra, pela ordem, antes de V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, havia pedido a palavra para fazer uma comunicação inadiável. Mas, se V. Exª permitir, não me oporei à fala do Senador Suply, já que está relacionado com o assunto anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Logo após a Ordem do Dia, V. Exª terá assegurada a palavra para uma comunicação inadiável, tendo em vista que há três inscrições formuladas.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco-PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, juntamente com a Senadora Benedita da Silva, em continuação ao requerimento de pesar que na última sexta-feira a Senadora Marina Silva, os Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos, bem como outros Srs. Senadores apresentaram em homenagem ao educador Professor Paulo Freire, quero deixar registrado que, infelizmente, o regime militar não reconheceu esse extraordinário educador que, além de nos ter ensinado muito, também o fez às pessoas em todo o mundo, sobretudo aos oprimidos, a não apenas aprenderem a ler e escrever mas, muito mais do que isso, a aprenderem o sentido das palavras para que pudessem transformar sua condição de oprimidos em cidadãos plenos.

Paulo Freire não foi, na sua vida, Ministro da Educação, o que muitos, no Brasil, avaliam que deveria ter sido. Mas, tendo ido para a África, para a Ásia, para a Europa, para os Estados Unidos, sua obra praticamente o tornou "ministro da educação da humanidade".

Ao prestar as nossas homenagens, quero expender os nossos sentimentos à família do Professor Paulo Freire: a Anita, sua mulher, aos seus filhos, a todos os amigos e àqueles que, em todo o mundo, puderam aprender em função de tudo aquilo que nos ensinou o autor de "Pedagogia do Oprimido".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Ainda em consonância com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável, e pelo prazo de cinco minutos, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, comunico ao Plenário que dei entrada, hoje, em um projeto que até pode ser classificado como "Dom Quixote", mas que, avalio, seria uma última oportunidade para o Congresso Nacional colocar a discussão da privatização da Vale do Rio Doce nas mãos do seu legítimo dono, o povo brasileiro.

Sr. Presidente, ao presenciarmos essa batalha judicial, registramos que ela só está ocorrendo porque o Congresso Nacional não quis retomar uma prerrogativa que era sua até 1990, entregando-a, através de um cheque em branco, para o Executivo, no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

Tive a oportunidade de mostrar aqui no plenário, na última sexta-feira, o Programa de Governo com o qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi eleito, que se encontra no livro **Mãos à Obra**, onde não há nenhuma referência à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Há, sim, referência a privatizações. Entretanto, diz o texto claramente que o Estado continuaria produzindo bens e serviços em áreas estratégicas, desde que fosse de forma competitiva, eficiente e a preços baixos. Ou seja, um perfil do que é a Companhia Vale do Rio Doce.

O Governo diz que são ilegítimas as iniciativas tomadas pela Justiça. Dizemos que ilegítima é a Lei nº 8.031, que teve origem em uma medida provisória; que ilegítimo é o decreto que incluiu a Companhia Vale do Rio Doce no rol das empresas a serem privatizadas, porque é um decreto que se choca com o Programa de Governo do próprio Presidente da República.

Sr. Presidente, apesar de toda a campanha feita pelo Governo, através da televisão – que, segundo a imprensa, consumiu mais de R\$7 milhões –, as pesquisas nas capitais mostram que a maioria do povo brasileiro está contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. No entanto, o Governo diz que outras pesquisas demonstram o contrário. Mas, como entendemos que democracia não é feita com pesquisas, que o agente soberano para expressar a vontade do povo não é o IBOPE, não é o GALLUP, não é a DataFolha, mas sim o voto popular, apresentamos hoje um projeto de lei estabelecendo a convocação de um plebiscito para 45 dias após a aprovação da referida lei, no qual o povo brasileiro seria convocado a emitir a sua opinião, de maneira soberana, sobre se quer ou não privatizar a Companhia Vale do Rio Doce.

Entendemos que, se houver vontade política do Congresso Nacional e do Presidente da República no sentido de dar legitimidade ao processo de privatização, que se faça como ocorreu no Uruguai, um plebiscito, para que a população brasileira – legítima dona da Companhia Vale do Rio Doce – dê a sua opinião. É possível sim suspender o leilão, até porque não sabemos qual será o encaminhamento. Na medida em que o leilão se iniciou, já surgiram lances, os próprios consórcios já demonstraram, de forma pública, sua estratégia. Por isso entendemos que o mais correto, o mais lógico, o mais patriota neste momento seria suspender esse leilão por 45 ou 50 dias. Nesse período, seria possível ao Congresso Nacional aprovar esse projeto e estabelecer o plebiscito para que o povo brasileiro possa dar sua palavra final.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa é a última tentativa que fazemos, no âmbito do Legislativo, no sentido de que o Congresso Nacional dê ao povo a palavra final sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolu-

ção nº 57, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o valor equivalente a até US\$42,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES, e a conceder contragarantia ao mesmo financiamento.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – José Eduardo Dutra – Hugo Napoleão – Valmir Campe-
lo – Jader Barbalho.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1997

Cria o Banco da Microempresa S.A. – BAMISA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Banco da Microempresa S.A. – BAMISA, sociedade anônima de economia mista, de caráter cooperativo, vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, que operará sob a forma de banco múltiplo, com área de atuação abrangendo todo o território nacional.

§ 1º O Bamisa terá o objetivo precípua de fomentar o cooperativismo sob todas as formas, em especial mediante suporte financeiro às microunidades de produção urbanas ou rurais e às famílias consumidoras de seus produtos, e apoiar a criação de emprego e renda no País.

§ 2º O Bamisa será administrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, e atuará exclusivamente com as carteiras comercial, de investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil.

§ 3º Serão beneficiários exclusivos da ação do Bamisa as microempresas urbanas ou rurais e as famílias domiciliadas em sua área de atuação, quando da aquisição de seus produtos.

§ 4º Incluem-se, na categoria de microempresa urbana, os trabalhadores autônomos, e na de microempresa rural, os produtores rurais pessoa física, proprietários de terra, meeiros, arrendatários, colonos e assemelhados.

§ 5º Será indeterminado o prazo de duração das atividades do Bamisa.

Art. 2º Os estatutos do Bamisa obedecerão às diretrizes da presente Lei e dependerão de prévia e expressa aprovação do Presidente da República.

Art. 3º O capital do Bamisa será subscrito e integralizado na forma preconizada em seus estatutos, tendo a União como acionista majoritário, e será dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma.

Parágrafo único. Será de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) o capital mínimo realizado a partir do início das atividades do Bamisa.

Art. 4º As ações ordinárias poderão ser subscritas pelas cooperativas, por livre iniciativa ou compulsoriamente, e serão, nesta hipótese, integralizadas mediante a retenção pelo Bamisa de até 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor dos financiamentos concedidos, até o máximo de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O critério da participação de cada cooperativa no capital do Bamisa mediante a subscrição compulsória das ações ordinárias ou preferenciais, bem como as vantagens conferidas às ações preferenciais, serão fixados nos estatutos do Banco.

Art. 5º Integralizado o total das ações ordinárias destinadas às cooperativas, continuar-se-á a proceder na forma do disposto no art. 4º, passando as respectivas importâncias a constituir um fundo de reserva especial, a ser convertido em ações ordinárias quando for efetuado aumento de capital.

Art. 6º As ações preferenciais destinadas às cooperativas serão integralizadas com o produto da arrecadação da taxa de cooperação-dé que trata o art. 11.

Art. 7º Integralizadas totalmente as ações preferenciais, a taxa de cooperação continuará a ser arrecadada, passando as respectivas importâncias a constituir um fundo de reserva especial, a ser convertido em ações preferenciais quando for efetuado aumento de capital.

Art. 8º As microempresas, definidas na forma do § 4º do art. 1º, ainda que não organizadas sob a forma de cooperativa, poderão participar do capital social do Bamisa mediante a aquisição de ações ordinárias ou preferenciais.

Parágrafo único. Os estatutos da Bamisa farão a previsão da parcela máxima do capital social do Banco destinada ao cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 9º Os juros, dividendos ou outros proventos auferidos pelas cooperativas como acionistas do Bamisa não constituirão renda tributável, devendo, os mesmos, ser, obrigatoriamente, incorporados ao fundo de reserva das beneficiárias.

Art. 10. Fica criada uma taxa de cooperação que incidirá sobre todas as operações realizadas entre as cooperativas e seus associados, seja em forma de venda, adiantamento sob entrega da produção, empréstimo, financiamento e outras, assim como sobre instrumentos ou contratos firmados pelas cooperativas com terceiros e títulos emitidos diretamente pelas próprias cooperativas ou por seus associados em favor delas.

§ 1º O valor da taxa de cooperação será de 0,2% (dois décimos por cento) sobre os valores das operações a que se refere o **caput**.

§ 2º A arrecadação das importâncias correspondentes à taxa de cooperação será feita diretamente pela Bamisa.

Art. 11. Constituem recursos do Bamisa:

I – os patrimoniais, inclusive capital social;

II – os resultados operacionais;

III – os depósitos a vista ou a prazo captados de pessoas físicas ou jurídicas, assim como as aplicações financeiras efetuadas por estas mesmas pessoas nas agências do Banco;

IV – os decorrentes de operações de captação realizadas junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – as contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei n.º 2.318, de 30 de dezembro de 1986.

VI – outros que lhe sejam atribuídos por entidades públicas ou privadas.

Art. 12. O Bamisa operará com taxas de juros positivos, porém inferiores às utilizadas no mercado financeiro, viabilizando sua atuação mediante adequada seletividade na captação e aplicação de seus recursos.

Art. 13. O Bamisa atuará como agente de seleção dos setores produtivos cujas cooperativas ou microempresas não organizadas sob a forma de cooperativa sejam merecedoras de maior sustentação financeira, e dos respectivos projeto de investimento a serem financiados, respondendo, ainda, pela assistência ao planejamento e execução de tais projetos.

Art. 14. O Bamisa priorizará o financiamento de projetos de investimento que objetivem a redução dos custos operacionais a partir do aproveitamento de recursos da comunidade.

Art. 15. É vedada ao Bamisa a realização de operações de concessão de empréstimos ou financiamentos aos Governos Federal, Estaduais ou Municipais, suas autarquias, empresas públicas ou fundações.

Art. 16. Para atender às suas finalidades, o Bamisa poderá instalar agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, mediante autorização prévia do Banco Central do Brasil, que levará em conta as peculiaridades do crédito cooperativo e a função específica do Bamisa.

Art. 17. O Bamisa será administrado por:

I – um Conselho de Administração presidido pelo Presidente do Banco, e constituído de um representante do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, um dos Ministério da Fazenda e dois das Cooperativas subscritoras de ações ordinárias, eleitos pela Assembléia Geral;

II – uma Diretoria executiva integrada por quatro Diretores, sendo um deles seu Presidente e Presidente do Banco.

§ 1º O presidente do Bamisa será de livre nomeação do Presidente da República, por indicação do Conselho de Administração, em lista tríplice.

§ 2º Os prazos dos mandatos, o modo de investidura e o sistema de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão fixados nos estatutos sociais.

Art. 18. O Poder Executivo adotará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei, as providências necessárias à constituição do Bamisa.

§ 1º As atividades do Bamisa terão início no primeiro semestre do ano seguinte ao da publicação desta Lei.

§ 2º O Poder Executivo incluirá, na proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano seguinte ao da publicação desta Lei, dotação especialmente destinada ao custeio da instalação e início das atividades do Bamisa.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ressente-se o País da carência de uma instituição financeira de âmbito nacional, cujo objetivo precípuo seja o fomento do cooperativismo sob todas as

formas, em especial mediante a sustentação financeira das microunidades de produção urbanas ou rurais e das famílias consumidoras de seus produtos, e o apoio à criação de emprego e renda no País.

A criação do Banco da Microempresa S.A. – Bamisa, constitui importante passo no sentido de que tal lacuna venha a ser sanada. O Bamisa não se limitará à mera função de fornecedor de recursos financeiros. Assumirá, também, o papel de agente responsável pela seleção dos setores produtivos a merecerem sustentação financeira e dos projetos de investimentos a serem financiados, assim como de assistente do planejamento e execução de tais projetos.

Sua atuação permitirá, em conseqüência, que se empreenda criteriosa escolha das oportunidades de investimento e das atividades produtivas a serem financiadas, à luz do objetivo maior da criação de emprego e renda, garantindo continuidade na implementação de projetos de longo prazo de maturação, de modo a elidir os desestimuladores efeitos da alternância na administração pública federal, estadual ou municipal.

A elevação dos níveis de emprego e renda permitirá o acesso de segmentos cada vez mais amplos da população brasileira à economia de mercado, abrindo espaço para a retomada do ritmo de crescimento econômico que caracterizou as décadas de 60 e 70, e possibilitando a reversão do quadro de pobreza absoluta que aflige grande parcela da população do País.

O capital mínimo realizado exigido para a execução das atividades do Bamisa, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), previsto no parágrafo único do art. 3º, atende ao disposto no art. 7º do Regulamento constante do Anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.099, de 17-8-94, que "Aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central", e no art. 1º, incisos I, II e III e § 1º do Regulamento constante do Anexo II à mesma Resolução.

Parece-me, por outro lado, essencial que a Lei que ora se propõe estabeleça diretrizes básicas para a constituição do capital social do Bamisa, assim como fixe a composição dos órgãos de administra-

ção do Banco, tendo em vista prevenir eventuais desvios de finalidade em sua atuação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – **Ney Suassuna**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.318,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre fontes de custeio da Previdência Social e sobre a admissão de menores nas empresas.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1997

Dispõe sobre a realização de plebiscito que decida da desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladas e coligadas ou sua manutenção sob controle da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em quarenta e cinco dias, a contar da publicação desta lei, far-se-á consulta plebiscitária, devendo o eleitorado definir se a Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladas e coligadas serão submetidas a processo de desestatização, nos termos da lei, ou se serão mantidas sob controle acionário, administrativo e operacional da União.

Art. 2º Assegurar-se-á gratuitamente a livre divulgação das posições confrontantes a que se refere o artigo anterior, através dos meios de comunicação de massa cessionário de serviço público.

Art. 3º Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral expedir as normas regulamentadoras desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988, sabiamente, firmou o princípio de que o poder é exercido diretamente ou por representação política dos cidadãos (art. 1º, parágrafo único, CF).

O art. 14 do Estatuto Político pátrio, por seu turno, elenca o plebiscito como meio pelo qual a soberania popular se faz valer. Não obstante esse dispositivo reportar-se à legislação infraconstitucional para delineamento do instituto da consulta plebiscitária, bem como do refe-

rendo e da iniciativa popular, trata-se, evidentemente de norma de eficácia contida – e não limitada – que comporta aplicabilidade imediata, restando à lei ordinária posterior definição quanto à extensão ou restrição da matéria. Não fosse assim, inviável seria a aceitação, pelo Congresso Nacional, de qualquer projeto de iniciativa popular, nos termos do art. 61, parágrafo 2º, da Constituição; tampouco poderia ter sido realizado o plebiscito sobre sistema e forma de governo, previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, à falta de norma regulamentadora específica, como manda o art. 14 do texto constitucional.

Desta forma, entendemos oportuna a realização de consulta plebiscitária sobre o destino da Companhia Vale do Rio Doce: sua manutenção sob controle estatal, ou sua sujeição a processo de privatização. Justifica-se a convocação desse plebiscito pelo intenso envolvimento da opinião pública, em face da decisão governamental de desfazer-se da CVRD. As sondagens dos institutos de pesquisa indicam que os brasileiros encontram-se divididos quanto ao tema; por outro lado, o Governo insiste em levar a cabo sua intenção de privatizar o complexo Vale do Rio Doce, argumentando que se trata de compromisso de campanha eleitoral. Nas ruas, sucedem-se as mobilizações e manifestações contrárias à privatização. Na Justiça, dezenas de magistrados reconhecem a ilegalidade do rito assumido pelo Governo para privatizar a CVRD. Nada melhor, pois, em face de tantas idas e vindas, do que ouvir a voz das urnas, para saber a quem assiste razão: aos que sustentam deva a Vale do Rio Doce permanecer sob controle do Estado, ou aos que julgam oportuno o desfazimento desse patrimônio público.

A voz do povo é a voz de Deus, reza a máxima popular de séculos. Somente aos cidadãos deve se reconhecer a definitiva razão, nos marcos do regime democrático. É, assim, aconselhável que, em matéria dessa importância, o veredito seja o do povo, ouvidos, sem regular procedimento contraditório, os defensores das duas posições antagônicas em relação à Companhia Vale do Rio Doce.

Por ser, portanto, proposição de elevado alcance, que busca realizar o princípio inquestionável da democracia direta, confiamos no seu acolhimento pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1997 COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação e o desmembramento de Estados e Territórios e a reintegração de Territórios ao Estado de origem.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da criação de Estados e do seu desmembramento

para anexação a outros Estados

Art. 1º A criação de Estados dependerá da aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito, e do Congresso Nacional, através de lei complementar.

Art. 2º Os Estados poderão ser criados:

- I – pela fusão de dois ou mais Estados;
- II – pela subdivisão da área de Estado preexistente;
- III – pelo desmembramento de parte da área de um ou mais Estados;
- IV – mediante elevação de Território à condição de Estado.

Art. 3º O procedimento de criação de Estados terá início com a apresentação do correspondente projeto de lei complementar, que somente será admitido se acompanhado dos seguintes elementos informativos essenciais sobre o novo Estado a ser criado:

- I – localização geográfica, área total e respectivos limites;
- II – população estimada;
- III – discriminação dos municípios que irão integrá-lo;
- IV – infra-estrutura disponível para instalação de seus poderes e serviços;
- V – estudos referentes à sua viabilidade econômico-financeira.

§ 1º Verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no **caput** deste artigo, o Congresso Nacional providenciará, mediante decreto legislativo, a convocação do plebiscito.

§ 2º Cabe à Justiça Eleitoral proceder à realização do plebiscito.

Art. 4º A lei complementar que criar novo Estado disciplinará:

- I – a convocação de Assembléia Constituinte;
- II – a extensão e a duração dos poderes conferidos ao Governador nomeado na forma do art. 5º desta Lei Complementar;

III – o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos demais órgãos do Poder Judiciário estadual, até que lei específica disponha sobre a respectiva organização judiciária;

IV – os serviços públicos e seus respectivos servidores, agentes, órgãos e representantes;

V – os direitos, as obrigações, os deveres, os encargos e os bens em que o novo Estado haja de suceder;

VI – as subvenções e os auxílios de qualquer natureza a serem prestados pela União, abrindo, se necessário, os créditos correspondentes;

VII – outras matérias relevantes relacionadas com a organização provisória dos poderes, públicos do novo Estado e de seus serviços, bens e rendas.

§ 1º Promulgada a Constituição do Estado, perderão eficácia as normas da lei complementar referida nesse artigo com ela incompatíveis, exercendo, porém, o Governador nomeado na forma do art. 5º, bem como seus substitutos e sucessores, o Poder Executivo até o término do prazo estabelecido na mencionada lei complementar.

§ 2º A Assembléia Constituinte, após a promulgação da Constituição estadual, passará a exercer as funções de Assembléia Legislativa até o término do mandato dos respectivos Deputados.

Art. 5º O Presidente da República, obedecido o prazo estabelecido na lei complementar de que trata o artigo anterior, nomeará o Governador do novo Estado, após aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada.

§ 1º O Governador a que se refere o **caput** deste artigo será nomeado para período estritamente necessário à realização de eleições e à investidura do Governador eleito do novo Estado.

§ 2º O Governador nomeado é demissível **ad nutum**, cabendo ainda ao Presidente da República designar-lhe substituto, em casos de impedimento.

§ 3º O Governador nomeado na forma deste artigo tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça.

§ 4º Até que entre em vigor a Constituição do Estado, lei federal de iniciativa do Presidente da República, fixará a remuneração do Governador nomeado e disciplinará o respectivo pagamento.

Art. 6º Os desmembramentos para anexação a outros Estados dependerá apenas da realização de plebiscito e da correspondente lei complementar, dispensado o atendimento aos demais requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar para a criação de Estados.

CAPÍTULO II

Da Criação de Territórios e da sua reintegração ao Estado de origem

Art. 7º A criação de Territórios Federais dependerá da aprovação do Congresso Nacional, mediante lei complementar de iniciativa do Presidente da República.

Art. 8º Poderão ser criados Territórios Federais:

I – pelo desmembramento de parte da área de Estado já existente, a partir de interesse público relevante, devidamente justificado, ou quando nela a União necessite executar plano de desenvolvimento econômico ou social, com recursos superiores, pelo menos, a um terço do orçamento da capital do Estado atingido pela medida;

II – pela subdivisão ou pelo desmembramento de área pertencente a outro Território, também a partir de interesse público relevante, devidamente justificado.

Parágrafo único. Verificando-se a segunda hipótese mencionada no inciso I, a lei complementar que criar Território deverá autorizar a execução do plano de desenvolvimento ali referido, indicando as respectivas fontes de suprimento de recursos.

Art. 9º A reintegração de Território ao Estado de origem obedecerá ao mesmo procedimento estabelecido no art. 6º desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 10. A partir da apresentação do projeto relativo à lei a que se refere o art. 4º desta Lei Complementar e até a criação do novo Estado, é vedado aos Estados que lhe deram origem admitir pessoal ou alterar as disposições legais que o regem, ficando a obtenção de qualquer empréstimo interno também sujeita ao requisito estabelecido no inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974.

Justificação

Embora de elaboração não expressamente determinada pelo texto constitucional então em vigor, foi editada, em 1º de julho de 1974, a Lei Complementar nº 20, que, disciplinando a criação de Estados e Territórios, operou a integração legislativa do seguinte comando da Carta de 1967, **in verbis**:

"Art. 3º A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar."

Decorridos mais de vinte anos, ressalta inegável, hoje, a necessidade de atualização de seu texto, sobretudo porque, especialmente a partir de 5 de outubro de 1988, a vigente Lei Fundamental inovou, substancialmente, o tratamento constitucional dispensado à matéria em foco, *ipsis litteris*:

"Ar. 18

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar."

O objetivo da presente iniciativa, portanto, é, a par de atender ao comando do § 2º acima transcrito, que expressamente prevê a edição de lei complementar sobre a criação e o desmembramento de Territórios Federais, também atualizar o disciplinamento legal pertinente à criação, incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, em especial no ponto que diz respeito à convocação do plebiscito, principal inovação da Constituição de 1988 nessa matéria.

Com forte referência na precitada Lei Complementar nº 20, de 1974, cuja revogação inclusive preconiza, o projeto também procura suprir algumas pequenas lacunas detectáveis naquela lei, como é o caso por exemplo, da explicitação do procedimento de criação, incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, além da definição legal dos elementos informativos a serem anexados ao respectivo projeto, que constituem, em nosso entender, subsídios indispensáveis para que o Congresso Nacional possa bem deliberar sobre o assunto em pauta.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. — Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE
1º DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1997

Institui a Certidão Negativa de Débito (CND) a ser expedida por serviços de proteção ao crédito e estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas."

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescida, após o art. 43, dos seguintes artigos:

"Art. 43-A Todo serviço de proteção ao crédito deve excluir, automaticamente, de seu banco de dados cadastrais o registro de inadimplência já regularizada.

Parágrafo único. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comprovação do pagamento da dívida, a exclusão será efetuada sem ônus para o cadastrado e comunicada a todos os bancos de dados usuários da rede.

Art. 43-B O serviço de banco de dados cadastrais é responsável pela fidedignidade das informações que fornecer a outras entidades de proteção ao crédito.

Art. 43-C A Certidão Negativa de Débito (CND), quando requerida pelo interessado, deve ser expedida pelo serviço de proteção ao crédito que tiver informado a dívida.

§ 1º A certidão deve ser emitida, sem ônus para o requerente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua solicitação.

§ 2º Quando houver mais de um registro de inadimplência por cadastrado, pode-se emitir certidão negativa para cada dívida regularizada."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição visa a agilizar a exclusão de inadimplência já regularizada, a instituir a Certidão Negativa de Débito (CND) e a responsabilizar o serviço de proteção ao crédito que não informar a exclusão de dívida já paga aos seus usuários.

Os serviços de proteção ao crédito, entidades privadas de caráter público, têm o papel de informar a lojas e bancos os maus pagadores, sejam quais forem os motivos para não quitarem suas dívidas. Contudo, há que se ressaltar que a inadimplência pode ocorrer a qualquer pessoa honrada, não podendo isso ser divulgado em publicidade deletéria, dificultando inclusive a sua reabilitação creditícia.

Ao longo de 1995, o índice de inadimplência atingiu níveis alarmantes em nosso País, o que nos induz a pensar que provavelmente muitas pessoas que até então não haviam figurado em bancos de dados cadastrais dessa natureza passaram a constar dessas listas de devedores. Essas pessoas assim negativadas tendem a ser consideradas como desonestas e indignas perante a comunidade bancária e comercial.

Assim, os serviços de proteção ao crédito vêm atuando como autênticos tribunais de execução, negativando os nomes dos devedores, passando estes a ser excluídos de transações bancárias e comerciais. Nesse processo, a pessoa jurídica que negativa o inadimplente arroga-se o direito de julgar como se um juiz assim o fosse. Esse procedimento pode gerar perdas materiais e morais para o devedor, não cabendo recurso a tal sentença infamatória.

Cabe lembrar que o inciso XXXVII do art. 5º da Carta Magna garante que não haverá juízo ou tribunal de exceção.

Com o intuito de minimizar os danos morais e materiais sofridos por pessoas idôneas que tiveram dificuldade em honrar compromissos financeiros por elas assumidos, apresentamos o presente projeto de lei a ser apreciado pelos ilustres parlamentares desta Casa, cujo apoio esperamos para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. — Senador **Júlio Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO VI

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1997

Altera o artigo 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 46. Seja qual for a causa da separação judicial, e o modo como esta se faça, é permitido aos cônjuges restabelecer a todo o tempo o casamento, contanto que o façam mediante requerimento nos autos da ação de separação indicando o novo regime de bens, se diverso do anterior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, dispôs que o regime patrimonial de bens, escolhido pelos cônjuges no casamento, dissolve-se com a separação judicial, inclusive o de comunhão universal, conforme a redação dada ao inciso III, do art. 267 do Código Civil.

O sábio dispositivo do art. 46, que permite, simplificarmente, o restabelecimento do vínculo matrimonial entre os cônjuges judicialmente separados, ao mandar restabelecer a sociedade conjugal "nos termos em que fora constituída" impõe condição à liberdade do casal e pode dificultar a reconciliação, além de constituir-se em contradição com o seu próprio parágrafo único, que ressalva o direito de terceiros, seja qual for o regime de bens.

Tem a experiência demonstrado que, em muitos casos, o motivo da separação, entre tantos e tantos outros, resulta diretamente do regime de bens, antes escolhido pelos cônjuges. Judicialmente separados, poderão divorciar e voltar a casar-se, entre si, escolhendo livremente um novo regime de bens. A lei não deve, portanto, criar dificuldades meramente formais, impedindo que os separados optem por um regime distinto, se podem chegar a idêntico resultado através do divórcio e novo casamento.

A separação judicial põe fim ao regime de bens, resulta em partilha homologada por sentença e extingue a sociedade conjugal relativamente ao antigo patrimônio do casal, o que assegura, a cada um dos cônjuges, livre disposição de bens que lhe tocaram, sem qualquer constrangimento ou restrição. Se os cônjuges se reconciliam, em vez de forçá-los ao divórcio para continuar na liberdade de dispor de sua propriedade, deve a lei, como em todos os casos, incentivá-los a restabelecer o casamento, sem condicionamentos à vontade pessoal e à livre escolha de novo regime de bens, uma vez que a segurança de eventuais interesses de terceiros está concretizada no mandamento do próprio parágrafo único, que, agora, passa a ter sentido mediante a alteração, aqui proposta, do enunciado no caput do artigo 46.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

LEI Nº 7.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

Revoga o artigo 358 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e altera dispositivos da Lei nº 6.515(1), de 26 de dezembro de 1977.

LEI Nº 8.408, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992

Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 6.515(1), de 26 de dezembro de 1977.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1997

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

V – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e do Desporto ou em instituição por este credenciado para as funções relacionadas de a a g, no artigo 6º, e certificado de ensino de segundo grau, fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido na forma da lei, para a função constante da alínea m do mesmo artigo.

Art. 2º O art. 6º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido da alínea m:

"Art. 6º

m) Correspondente Interiorano: aquele que tem o encargo de colher notícias ou informações para jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão e demais órgãos de comunicação, nas cidades onde não existam estabelecimentos de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os jornais e as agências noticiosas de âmbito nacional, bem como as rádios e as televisões, não podem prescindir de correspondentes em cidades do interior do País. Não podendo manter sucursais mesmo em cidades de grande ou médio porte, espalhadas por um Brasil de dimensões continentais, os principais órgãos de divulgação geralmente contratam colaboradores, que suprem suas deficiências em determinadas regiões.

Esses colaboradores, chamados "correspondentes", atuam como autênticos repórteres na busca das notícias que transmitem aos que os contrataram.

Justifica-se, pois, que se lhes dê uma definição legal – "Correspondentes Interioranos" –, mormente quando se restringe tal norma aos que, tendo no mínimo o 2º grau de ensino, desempenham suas funções jornalísticas em cidades "onde não existam estabelecimentos de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo".

A presente proposição foi idealizada, no passado, pelo eminente ex-Senador Cid Saboia, e acabou arquivada por força das exigências regimentais.

Creio que, pelos seus méritos, tal proposição deve ser renovada, iniciativa que ora efetivo.

Quando da primeira apresentação do projeto, seu autor assim justificou a proposição:

"A legislação referente à profissão de jornalista não trata das funções de Correspondente Interiorano.

Na prática, o correspondente é um repórter que prepara as notícias para divulgação e exerce, muitas vezes, até a função de redator.

Como porta-voz da comunidade interiorana, o correspondente presta um serviço da maior relevância à população como intérprete das reivindicações sociais. Por isso, nenhum órgão de comunicação prescinde de sua colaboração.

Mesmo assim, a atual legislação omite-se no que concerne às atividades, às funções e às condições de trabalho do jornalista que atua como Correspondente Interiorano.

Atendendo, portanto, a justa solicitação da classe, apresentamos o projeto de lei, incluindo, entre as atividades da profissão de jornalista, a de Correspondente Interiorano."

Por se tratar de proposição justa nos seus objetivos, estamos convencidos de que a presente iniciativa encontrará guarida entre os nobres Pares.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 972, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que se fará mediante a apresentação de:

Art. 6º As funções desempenhadas pelos jornalistas profissionais, como empregados, serão assim classificadas:

LEI Nº 5.696, DE 24 DE AGOSTO DE 1971

Dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 972(*), de 17 de outubro de 1969.

LEI Nº 6.612, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972(1), de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista.

LEI Nº 6.727, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

Acrescenta parágrafos ao artigo 10 do Decreto-Lei nº 972(1), de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

LEI Nº 7.360, DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972(1), de 17 de outubro de 1969.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão Terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, nos termos do art. 334, "a", do Regimento Interno, declara prejudicadas as seguintes matérias:

– Requerimento nº 594, de 1993, de autoria do Senador José Paulo Bisol, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, informações atinentes ao valor dos saldos devedores da União da Federação junto à Previdência Social;

– Requerimento nº 624, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, informações atinentes a auxílio-alimentação, oferecido aos servidores vinculados àquele Ministério;

– Requerimento nº 627, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado da Integração Regional, informações atinentes a auxílio-alimentação oferecido aos servidores vinculados àquele Ministério;

– Requerimento nº 691, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre

contratos celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

– Requerimento nº 1.134, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado da Integração Regional, o encaminhamento de dados (valores), relativos às transferências, mês a mês, promovidas por entidades da administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações) vinculadas àquele Ministério, destinadas a Entidades Fechadas de Previdência Privada, administradoras de Fundos de Pensões, durante os últimos 5 anos;

– Requerimento nº 1.409, de 1993, de autoria do Senador João Rocha, que solicita, ao Sr. Ministro das Comunicações, informações atinentes aos repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins, e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro/93;

– Requerimento nº 1.413, de 1993, de autoria do Senador João Rocha, que solicita, ao Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação – Seplan, informações atinentes aos repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro/93;

– Requerimento nº 605, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, informações atinentes à Embratel;

– Requerimento nº 847, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, informações baseadas no Arquivo sobre a aquisição pela Embratel de um novo satélite com a banda KU, bem como se haverá ou não licitação para compra do 3º satélite da Segunda Geração;

– Requerimento nº 965, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, informações necessárias à instrução das Mensagens nºs 353 a 357/94, que tem por objeto pedido de autorização para operações de crédito, destinadas à implantação do Projeto Sivam; e

– Requerimento nº 1.063, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que solicita, ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, informações relativas ao Projeto Sivam.

As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, o Ofício nº S/38, de 1997 (nº 1.184/97, na origem), de 06 do corrente, encaminhando solicitação do Estado do Rio Grande do Sul para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cem milhões de dólares, norte-americanos, equivalentes a cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais, a preços de 31 de janeiro de 1997, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Projeto PRÓ-RURAL 2000 – Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural daquele Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/39, de 1997 (nº 1.183/97, na origem), de 6 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Piauí sobre a alteração da forma e prazo de pagamento dos contratos de operação de crédito, celebrados em 22 e 29 de dezembro de 1995, junto à Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, temas que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Lessa Lima.

São lidos os seguintes.

OF/GAB/I/Nº 048/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Jurandyr Paixão e Antonio do Valle, para integrarem, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.570-1, de 24 de abril de 1997, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Wilson Cignachi e Maria Elvira, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/I/Nº 049/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Moreira Franco e Noel de Oliveira, para integrarem, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.566-3, de 24 de abril de 1997, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Adelson Salvador e Hélio Rosas, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/I/Nº 050/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Simara Ellery e João Almeida, para integrarem, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.531-5, de 24 de abril de 1997, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Ricardo Rique e Max Rosenmann, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/I/Nº 051/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Edinho Bez e Hermes Parcianello, para integrarem, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.563-4, de 24 de abril de 1997, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Paulo Ritzer e Roberto Couto, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/I/Nº 052/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Confúcio Moura passa a integrar, na qualidade de ti-

tuar, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 1.569-1, de 24 de abril de 1997, em substituição ao Deputado Eliseu Padilha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 053/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Edison Andrino, na qualidade de titular, e dos Deputados João Magalhães e Wilson Cignachi, na qualidade de suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 1.569-1, de 24 de abril de 1997, em minha substituição, e dos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

OF.GLPTB/124/97

Brasília – DF, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF Nº P-001-CMPOPF (circular), de 24 de abril de 1997, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, venho à presença de V. Exª indicar a Exmª Srª Senadora Regina Assumpção, na condição de titular, para, como representante deste Partido, integrar a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa a Senadora Regina Assumpção para integrar, como Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

Ofício n.º 457/97

Brasília, 30 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Roberto Balestra, como Titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Deputado Roberto Balestra para integrar, como Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

Ofício nº P – 37/97 – CMPOPF

Brasília, 6 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação, até o dia 9-5-97, do prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 2, de 1997-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1998 e dá outras providências". (LDO/98).

Tal solicitação se deve ao fato da impossibilidade de realização, até a presente data, de reunião de audiência pública a fim de ouvir o Ministro do Planejamento e Orçamento, Deputado Antonio Kandir, em face da vital importância deste evento para melhor apreciação da matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

OF GL/PFL/ Nº 91-97

Brasília, 5 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos ante-

riormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.562-4 de 15 de abril de 1997.

Titulares	Suplentes
Waldeck Omelas	Bello Parga
José Agripino	José Alves

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 298, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 162, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A – CREDIREAL.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de resolução que autoriza o Estado de Minas a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no valor de R\$346.336 milhões.

Apesar de seu valor representar cerca de 10% do menor empréstimo realizado no âmbito do Proer, trata-se de mais uma linha de crédito direcionada a instituições financeiras (no caso estatal, mas em via

de privatização). Os encargos serão absorvidos pelo Tesouro do Estado e são significativamente superiores aos concedidos para as instituições financeiras privadas no âmbito do Proer. No caso de Minas, 28,19% ao ano contra taxas de cerca de 17% no caso do Proer.

Além disso, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional esclarece que, para os empréstimos concedidos no âmbito do voto do Conselho Monetário Nacional nº 162, não deve ser considerado o limite de endividamento do Estado, de acordo com a Resolução autorizativa do Senado Federal, mas não isenta o Estado da comprovação da regularidade no pagamento de compromissos assumidos anteriormente. Nesse sentido, a Procuradoria observa o seguinte: "Importante, nesse caso, que no encaminhamento da matéria ao Senado fique claro que o Estado está em débito para com a União e que, por conseguinte, sua autorização implicará na excepcionalização da regra geral contida na Resolução nº 96/89". O Parecer – que está à disposição dos Srs. Senadores – informa que são três as inadimplências do Estado, mas não esclarece quanto à natureza e ao valor dessas inadimplências.

O parecer do Banco Central, que também acompanha o processo, faz menção à Certidão do Tribunal de Contas do Estado acerca do disposto nos art. 27 e 212 da Constituição (limitação da remuneração dos Deputados Estaduais e percentual de gasto mínimo com educação), mas sua cópia não foi anexada ao avulso distribuído aos Srs. Senadores.

A verificação dessa Certidão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faz-se necessária, particularmente no que diz respeito à questão do cumprimento da Constituição com relação à limitação da remuneração dos Deputados Estaduais.

Segundo demonstração feita por Deputados Estaduais do PT de Minas Gerais, que divulgaram à opinião pública seus contracheques, a remuneração deles chega a R\$22 mil. É lógico que o Senado não tem sido rigoroso em relação a essa questão, mas devemos convir que esse valor divulgado supera qualquer limite de tolerância.

Obtivemos documento da Assembléia Legislativa do Estado (publicado no Diário Legislativo de 19/3/97), que descreve a remuneração dos Deputados Estaduais de Minas da seguinte forma:

*a) Subsídio:

Fixo	R\$2.250,00
Variável e adicional.....	R\$3.750,00
Total bruto.....	R\$6.000,00.

b) Reuniões extraordinárias:

Correspondente a reunião convocada e à qual tenha comparecido o Deputado, no valor de 1/30 do subsídio – R\$300,00 (até o limite de oito reuniões mensais).

c) Ajuda de custo:

Equivalente ao subsídio e paga em duas parcelas anuais – no início e no encerramento da sessão legislativa.

Serviços inerentes ao Desempenho do Mandato

a) auxílio-moradia – R\$2.250,00 (Está como 75% do auxílio dos Deputados Federais e Senadores.)

b) apoio de gabinete:

Destina-se ao deslocamento do Parlamentar por meio de transporte terrestre, para despesas com combustível e manutenção do veículo próprio, decorrente da extinção da frota de veículos oficiais. Valor líquido: R\$4.792,00.

Devemos ressaltar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os membros do Legislativo Federal têm como valor do subsídio R\$8 mil, em parcela fixa e variável, onde as faltas são descontadas da parcela variável, seja a sessão ordinária ou extraordinária.

No Legislativo Estadual de Minas Gerais, o subsídio é acrescido de até R\$2,4 mil, pela presença nas sessões extraordinárias. O apoio de transporte, em nível federal, não é conversível em dinheiro, enquanto, no caso dos legisladores estaduais de Minas Gerais, é pago em espécie, um valor correspondente a R\$4,792 mil.

Sabemos que a questão da remuneração dos parlamentares é controversa, pois os Tribunais de Contas e mesmo a Justiça têm tido interpretações dúbias sobre a matéria. Mas, neste caso, o fato vem agravado pelas diversas inadimplências do Estado, que o próprio Relator entende que são três, mas não apresenta o valor e a qualidade dessas inadimplências.

Por esse motivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o meu voto é contrário ao Projeto de Resolução nº 51, de 1997, e recomendo aos Senadores do Bloco que votem nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Relator.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este processo é o primeiro que vem a esta Casa depois da Resolução por meio da qual o Senado resolveu que não lhe bastava aprovar os termos do acordo e compromisso entre o

Tesouro e as Unidades federativas, tendo em vista o ajuste fiscal dos Estados.

Por isso, teve a sua tramitação, de certo modo, atropelada pelo fato de que chegou primeiro a mensagem do Presidente da República e só posteriormente vieram os esclarecimentos do Banco Central.

Contudo, ainda na Comissão de Assuntos Econômicos, mesmo depois de apresentado o parecer, a questão foi adiada para uma outra reunião, na qual compareceram o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, o Dr. Pedro Parente, o Diretor do Banco Central que atua nessa área e o Secretário da Fazenda de Minas Gerais, para prestar todos os esclarecimentos.

O meu parecer, já anteriormente, trazia em anexo o Aviso Ministerial nº 319, do Ministério da Fazenda, de 16 de abril de 1997, onde o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, comunica a mim, na condição de Senador, que as inadimplências do Estado de Minas Gerais, apontadas no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estavam inteiramente equacionadas.

Essa correspondência, bem como cópia dos comprovantes de recolhimento que me foram encaminhadas pelo Governo de Minas, estão constantes no processo desde essa data, ou seja, antes da aprovação do parecer na Comissão de Assuntos Econômicos. Eles não estão, contudo, anexados aos autos que foram distribuídos ao Plenário.

Faço essa esclarecimento ao Plenário no sentido de esclarecer que, ao aprovar este projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, a questão da inadimplência já estava equacionada, conforme correspondência do Ministro da Fazenda ao Relator, anexada ao processo, bem como pela apresentação, pelo Estado de Minas Gerais, dos comprovantes de recolhimento das três questões pendentes.

Eram esses os esclarecimentos que desejava trazer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que essa é uma análise que tem que ser feita com bastante acuidade. Trata-se de um empréstimo da Caixa Econômica Federal ao Banco de Crédito Real, um empréstimo-ponte que servirá para encaminhar a privatização do Banco de Crédito Real. É importante caracterizar isso, porque significa que essa instituição, que, sabidamente, em determi-

nado período, teve problemas de caixa, sofreu uma situação de instabilidade, está sendo encaminhada para a privatização.

Portanto, é uma instituição financeira que não mais irá onerar o Estado de Minas Gerais. De certa maneira, esse empréstimo visa a eliminar o problema. Se se tratasse de um empréstimo para reanimar o doente, mantê-lo em média temperatura e voltar recorrentemente a novos empréstimos, a novas operações de apoio, a novos subsídios, eu também votaria contra, Sr. Presidente. Mas esse é um empréstimo-ponte destinado a privatizar, portanto, a eliminar o problema daqui para frente.

Outra questão para a qual eu gostaria de chamar atenção é que aqui os recursos são do Tesouro, são da Caixa Econômica Federal, não são recursos do Proer. Os recursos do Proer são originários do depósito compulsório e pertencem aos próprios bancos. É absolutamente correto que a taxa de juros para esse empréstimo seja superior àquela do Proer, porque a do Proer, na verdade, é uma troca entre os bancos. Aqui são recursos da Caixa Econômica Federal, que pertence à União, para um banco estadual.

Esse empréstimo está no âmbito de um programa de reajuste fiscal que, segundo consta, vem sendo cumprido pelo Sr. Governador do Estado. Do ponto de vista do objetivo social, esse empréstimo visa a dar provimento ao pagamento de funcionários aposentados da instituição. Logo, a destinação é social.

De outra parte, Sr. Presidente, o Estado de Minas Gerais, que, segundo consta, teria relativa inadimplência com a União, está dando como contragarantia as transferências constitucionais. Quem controla as transferências constitucionais é a União. Logo, se houver inadimplência no pagamento desse empréstimo, evidentemente, haverá um aperto na torneira das transferências constitucionais em relação a Minas Gerais.

Com essas garantias, não vejo nenhuma razão para não se socorrer o Estado de Minas Gerais nessa transição da venda do Banco de Crédito Real para a iniciativa privada, o que garantirá que os funcionários aposentados recebam os valores a que têm direito.

Por isso, não concordo com o voto contrário e voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT-DF). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, em época de chuva, todo sinal é de chuva; em época de crise, de colapso, todo sinal é de crise, é de colapso. Estamos diante de mais um sintoma tópico desse processo que abala, fundamentalmente, o sistema financeiro e, obviamente, antes dele e junto com ele, todas as bases produtivas da Nação brasileira.

O que vemos é um artifício, uma artimanha que tem por objetivo dar uma oxigenação, uma valorização na sobrevida a uma instituição como o Banco de Crédito de Minas Gerais, que esvaiu as suas veias, através de empréstimos que o levaram à situação em que se encontra: pré-falimentar. Para valorizar o cadáver, enfeitar essa noiva envelhecida e carcomida, a Caixa Econômica Federal injetará recursos da ordem de R\$360 milhões. Esse dinheiro destina-se apenas a pagar os aposentados daquela instituição. Imagine-se se o pagamento dos aposentados poderá, realmente, significar o restabelecimento da instituição ou uma melhoria de sua performance, no sentido de vendê-la ou de privatizá-la por uma quantia superior. O que temos visto é a desvalorização total dos patrimônios que estão sendo privatizados, e esses R\$360 milhões, agora, serão garantidos em seu ressarcimento através dos fundos destinados ao Estado de Minas Gerais. E, como sabemos, os sofregedores em última instância, uma vez que os fundos serão desfalcados fatalmente, porque nem Estado nem o Banco se encontram em condições de pagar esse empréstimo, tomado assim **in extremis**.

O que percebemos, portanto, é que a educação e a saúde deverão ser estranguladas mais uma vez, para que possa ser pago esse oxigênio que a Caixa Econômica quer transmitir à UTI onde se encontra o Banco de Crédito Real de Minas Gerais.

Por esses motivos e tantos outros, o meu voto será contrário à concessão desse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

As Sr^{es} e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Bloco, à exceção da Senadora Júnia Marise.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 180, DE 1997

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de R\$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto** – **Joel de Holanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 180, DE 1997

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1997.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de R\$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à

Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o artigo anterior desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito referida terá as seguintes características:

a) *mutuante*: Caixa Econômica Federal;

b) *mutuário*: Estado de Minas Gerais;

c) *garantidor*: União;

d) *valor*: R\$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais);

e) *destinação*: constituição de provisões para: (i) quitação dos compromissos decorrentes da aposentadoria móvel vitalícia dos empregados do Credireal; e (ii) suportar o carregamento de créditos de difícil liquidação do Credireal não transferidos para o Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;

f) *amortização*: em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em janeiro de 1999;

g) *juros*: 2,0912% a.m. (dois inteiros e noventa e doze décimos de milésimo por cento ao mês), capitalizados durante o prazo de carência;

h) *mora*: 0,0033% a.d. (trinta e três décimos de milésimo por cento ao dia);

i) *comissão de abertura de crédito*: 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano) sobre o valor total, incorporada mensalmente **pro rata tempore** ao saldo devedor;

j) *contragarantias*: transferências constitucionais relativas ao art. 159, incisos I, a, e II, da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o Projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 299 de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 174, de 1997), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**EMENDA (de Plenário) OFERECIDA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 56, DE 1997**

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.

EMENDA N.º 1-PLEN

O parágrafo único do artigo 1º do PRS 56/97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à comprovação perante o Senado Federal do cumprimento do disposto nos incisos VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal, ou a desconstituição, por via judicial, de decisão do respectivo Tribunal de Contas, determinando o cumprimento dos supracitados dispositivos constitucionais.

Justificação

Em sua reunião do dia 29 de abril último, o Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, constatando que alguns governos estaduais e municipais não estavam conseguindo comprovar, a tempo, o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, e art. 29, VI e VII, da Constituição Federal, os quais determinam que a remuneração dos Deputados Estaduais será de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida para os Deputados Federais, e a dos Vereadores, no máximo, setenta e cinco por cento da estabelecida pelos Deputados Estaduais, além do que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, em suas solicitações de autorização para contratação de operações de crédito, e, visando não criar constrangimentos que resultassem em atraso nos cronogramas de realizações desses governos, deliberou no sentido de conceder tais autorizações condicionadas à comprovação do cumprimento do citado dispositivo constitucional. Para tanto, foi introduzido no artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 56/97 parágrafo com esse objetivo.

Considerando que a redação do parágrafo único do artigo 1º do PRS n.º 56/97, aprovada pela CAE, dá margem a que a Constituição Federal continue a ser desrespeitada, a aprovação da presente emenda objetiva impedir tal possibilidade.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Wilson Kleinübing, para proferir parecer.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senador.ªs, a Comissão de Assuntos Econômicos, em sua última reunião, decidiu, pela totalidade dos seus membros, incluir um dispositivo na Resolução de Uberlândia, que tem o seguinte objetivo: não impedir que o prefeito tenha acesso a um recurso de financiamento a que ele tem direito, principalmente porque são instituições que estão fazendo financiamentos para programas específicos, e também não facilitar essa questão da burla a dispositivos constitucionais.

Assim, a Comissão, dando uma oportunidade para que essa questão seja resolvida, estabelece, no artigo que foi incluído, que o prefeito deve mover

uma ação junto ao Ministério Público para corrigir a distorção de descumprimento constitucional com respeito a uma entidade que ele não administra; por exemplo, a Câmara de Vereadores gastar mais do que prevê a Constituição, o salário do vereador, o salário do deputado, a despesa da Câmara de Vereadores ou a despesa da Assembléia Legislativa extrapolarem determinados limites estabelecidos. A prefeitura, o Poder Executivo, só pode tomar uma única atitude: representar junto ao Ministério Público e comprovar isso junto à Caixa Econômica e ao Senado, que tomou a atitude.

Essa foi a decisão e a proposta da Comissão de Assuntos Econômicos.

O que o Senador Eduardo Suplicy está propondo é muito mais drástico. Penso que, em uma outra oportunidade, se for necessário, poderíamos examinar a proposta de S. Ex^a. Por ora, como relator de plenário, ainda fico com a decisão que a Comissão de Assuntos Econômicos tomou em sua última reunião, mantendo o artigo votado naquela comissão, dando ao prefeito essa oportunidade, quer dizer, exigindo deste ou do Poder Executivo – municipal ou estadual – que represente junto ao Ministério Público, em função do descumprimento da Constituição por um outro Poder, que não o Executivo.

Por isso, proponho que a emenda do Senador Eduardo Suplicy seja rejeitada pelo Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é contrário à emenda.

Em discussão o projeto e a emenda.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin; posteriormente, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apresentar a minha manifestação de acordo com o pronunciamento do Senador Vilson Kleinübing e gostaria de aduzir, até porque isto é exemplar: primeiro, a Comissão de Assuntos Econômicos se houve com correção, com zelo, e produziu um texto para cujo concurso, inclusive, o Senador Eduardo Suplicy colaborou, como eu também colaborei; redigimos um texto de consenso, estabelecendo uma cautela, exigindo do chefe do Executivo de Uberlândia uma instância junto ao Ministério Público, para que este fosse, através de uma representação própria, buscar a regularidade da remuneração dos Vereadores.

Desejo, Sr. Presidente, anexar ao projeto cópia do ofício que a Procuradoria Geral do Município de Uberlândia já apresentou ao Ministério Público desse Município. O Procurador Geral do Município, Sr. Oscar Virgílio Pereira, ingressou ontem, e o protocolo confirma junto com a certidão do Cartório do 1º Ofício que isso ocorreu ontem, ou seja, o Prefeito Virgílio Galassi, meu correligionário, já tomou a providência exigida pela Comissão de Assuntos Econômicos, antes da aprovação da Resolução, numa demonstração de que a advertência do Senador Roberto Requião, assumida por todos nós no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, já produziu um efeito inédito. Não há notícia de nenhum outro processo que tenha tido dificultada a sua tramitação por causa de discrepância entre níveis salariais de vereadores ou de deputados estaduais, incidindo sobre projetos de empréstimo.

Gostaria de, com a anexação deste documento, e pedindo desculpas ao Senador Vilson Kleinübing, porque eu era portador do documento, para seu conhecimento, na condição de Relator. Mas eu anexo este exemplar, com o recibo do Cartório do 1º Ofício e com o despacho do promotor. Este, Sr. Presidente, eu pediria licença para ler:

"Recebo esta hoje. De pronto, determino a autuação desta pelo Sr. Escrivão da C.A.P. Sai o Representante intimado para, em 10 dias, juntar os documentos que comprovam os fatos contidos nesta."

Ou seja, a diligência do Tribunal de Contas. Fui informado hoje à tarde de que essa diligência, a juntada de todo o material sobre a questão, está sendo cumprida hoje mesmo pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Ministério Público em Uberlândia e do Prefeito dessa cidade. Obviamente, assim fica explicitado que resultou em ação da parte da Prefeitura e do Ministério Público a iniciativa tomada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas, Sr. Presidente, sou o Relator de um projeto de natureza semelhante com relação ao Município de Cordeiro. Mo meu parecer, tive a iniciativa - diante da reflexão havida na CAE - de apresentar o

parágrafo único onde é explicitado que a contratação a que se refere o **caput** desse artigo fica condicionada à comprovação, perante o Senado Federal, do cumprimento do disposto nos incisos VI e VII do art. 29 da Constituição Federal, ou a desconstituição, por via judicial, de decisão do respectivo Tribunal de Contas determinando o cumprimento dos supracitados dispositivos constitucionais.

Trata-se de uma medida que, de forma ainda mais incisiva, faria com que a providência fosse tomada.

Fica aqui o registro da emenda. Vou deixá-la, porque é a maneira como também a apresentei em Cordeiro, e ficaria inconsistente se ela não fosse apresentada aqui. Mas quero louvar a iniciativa que foi registrada pelo Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do meu dever como representante mineiro que mantém permanente contato com as lideranças estaduais, inclusive o Prefeito da Cidade de Uberlândia, quero reiterar aqui a decisão que tomamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Tribunal de Contas, ao encaminhar o processo de Uberlândia para uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, revelou que os Vereadores da Câmara Municipal desse município perceberiam vencimentos superiores a 75% do vencimento dos Deputados da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Efetivamente, junto ao processo, no Tribunal de Contas, há uma certidão declarando que, no ano de 1995, os vereadores perceberam mais de 75% dos vencimentos dos deputados estaduais. Também consta do processo uma declaração do Tribunal de Contas dizendo que, com relação às contas de 1996, o assunto ainda está em exame nessa Corte em Minas Gerais.

No tocante ao ano de 1995, há um pedido de revisão da Câmara Municipal de Uberlândia, para obter esclarecimento definitivo sobre se efetivamente os salários dos vereadores estão ou não ultrapassando os limites estabelecidos pela Constituição.

Quando o processo chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, distribuído ao Senador Wilson Kleinübing, levantou-se a expectativa

quanto a essa decisão. O Prefeito veio a esta Cidade. Antes, acompanhamos pessoalmente, inclusive junto ao Tribunal de Contas, a tramitação desse processo. E no momento em que discutíamos, numa visão favorável, o parecer do Senador Wilson Kleinübing, levantou-se a dúvida. O Senador Eduardo Suplicy havia sido relator de um processo idêntico, de interesse do Município de Cordeiro, no Estado de São Paulo. Diante do impasse e porque o processo de Cordeiro não foi votado, decidiu-se, de comum acordo entre os Senadores Wilson Kleinübing, Esperidião Amin e a minha pessoa, que deveria ser objeto também de acréscimo na resolução que estávamos votando. Por isso decidimos, de comum acordo com o Senador Eduardo Suplicy, que o processo poderia ter a sua tramitação, mas que o contrato junto aos bancos, junto ao Governo Federal e ao Tesouro, só seria assinado a partir do momento em que a Prefeitura Municipal comprovasse que os vereadores percebiam menos de 75% dos vencimentos dos deputados estaduais; ou que o Município teria ingressado na Justiça, através do Ministério Público, no sentido de comprovar a correspondência exata com o dispositivo constitucional.

Surpreende-nos agora o Senador Suplicy trazendo uma emenda que efetivamente vai além do que acertamos com S. Ex^a perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É uma decisão clara, extremamente limpa, discutida exaustivamente no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acompanhamos o processo em toda a sua tramitação, consequentemente o nosso ponto de vista é também contrário à emenda do Senador Eduardo Suplicy, não obstante estar vinculada no mesmo sentido, mas numa extensão maior do que a por ele combinada conosco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu recomendo à Bancada do PMDB vo-

tar favoravelmente à emenda apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Entendo que o simples ingresso de ação no Ministério Público não atende ao requisito constitucional, e, mais uma vez, o Senado da República corre o risco, como está ocorrendo no caso dos precatórios, de não ter estado atento ao parecer do Banco Central. No caso, o Banco Central alerta que há o descumprimento de dispositivo constitucional. Entendo, portanto, que o simples ingresso, a simples proposição de uma ação não significa atender ao dispositivo constitucional.

Manifesto-me favoravelmente à emenda do Senador Eduardo Suplicy, por entender que ela resguarda a fiscalização do Senado Federal em assunto desta natureza.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos a favor do projeto com a emenda do Senador Eduardo Suplicy. Entendemos que não dá mais para o Senado aprovar resoluções estabelecendo condições para que empréstimos sejam aprovados e, depois, nós mesmos aprovarmos matérias sem cumprir aquilo que aprovamos anteriormente.

Entendemos que a emenda do Senador Eduardo Suplicy corrige essa falha e, por isso, encaminhamos favoravelmente a ela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, salvo emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a emenda, que tem parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada a emenda.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Francelino Pereira pede verificação de votação, com o apoio dos Srs. Se-

nadores Edison Lobão, Waldeck Ornelas e Epitácio Cafeteira.

Peço aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, para darmos início à votação nominal.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de iniciarmos a votação, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não li a emenda, mas a informação que tenho é de que se trata de uma emenda inconstitucional. Eu pediria à Mesa que distribuisse cópia da referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda já foi distribuída.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço a V. Ex^ª. Já a tenho em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores que se julgarem habilitados a votar já podem fazê-lo.

Quem vota com a emenda vota "sim". Quem vota contra a emenda vota "não".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não pode haver encaminhamento de votação, apenas orientação de Bancada.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, o PFL pede a votação contra a emenda e, nesse sentido, faz um apelo aos colegas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro recomenda o voto "não" porque a emenda é realmente inconstitucional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – O Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB entende que a emenda inviabiliza a gestão da prefeitura; portanto, vota "não".

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-PLEN AO PRS56/97

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 1

Data Início: 06/05/1997

Hora Início: 16:33:11

Data Sessão: 06/05/1997

Data Fim: 06/05/1997

Hora Fim: 16:40:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PSB	PA	ADEMIR ANGRÁDE	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINBING	NÃO
PSS	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PT	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO				
PTB	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDÃO AMIN	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO RÓCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
PDT	MG	JÚLIA MARISÉ	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LÚCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	NÃO				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PMDB	PD	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

4ª Sec.:

Votos Sim: 16

Votos Não: 42

Total: 58

Votos Abst: 0

Operad.: HELITOR LEDUR

Emissão em: 06/05/97 - 16:40

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 42.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

Rejeitada a emenda.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PARECER N.º 181, DE 1997

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1977.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$7.385.936,96 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto** – **Joel de Holanda**.

ANEXO AO PARECER N.º 181, DE 1997

Redação final do Projeto de Resolução n.º 56, de 1997.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$7.385.936,96 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), destina à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) autorizada a contratar, nos termos da Resolu-

ção n.º 69, de 1995, do Senado Federal, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$7.385.936,96 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo ficará condicionada à comprovação do cumprimento do disposto no art. 29, incisos VI e VII, da Constituição Federal, ou ao oferecimento, comprovado perante a Caixa Econômica Federal, bem como à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, de representação junto ao Ministério Público Estadual, para que seja investigado o cumprimento dos citados dispositivos constitucionais.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) *valor pretendido*: R\$7.385.936,96 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: 0,7207% a.m. (sete mil, duzentos e sete décimos de milésimos por cento ao mês);

– *taxa de riscos de crédito*: 1,0% (um por cento) do valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos*: execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais;

d) *garantia*: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e oitenta prestações mensais, após carência de três meses;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

REQUERIMENTO Nº 261, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1997, do Senador Carlos Wilson, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, por versarem sobre contrato de trabalho por tempo determinado.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 239/95, e do Projeto de Lei da Câmara nº 93/96, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – Senador **Lúdio Coelho – Waldeck Ornelas.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 188 e 239/95.

As matérias vão à exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1997, do Senador Lucídio Portella, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 (nº 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

Em votação o requerimento em turno único.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas manifestar meu voto contrário a esse requerimento. Tal projeto está em tramitação desde 1993, já foi à Comissão de Assuntos Sociais, onde foi amplamente discutido. Na Câmara dos Deputados, o projeto foi também debatido por autoridades envolvidas na questão, veio a este Plenário para discussão e, emendado, voltou à Comissão de Assuntos Sociais. Agora, foi novamente aprovado, após reexame.

O grande problema dessa matéria é o desejo de médicos que passaram pela universidade não entenderem que a pessoa que pratica acupuntura tem de ter um curso de nível superior ligado à área de saúde. Essa questão já foi amplamente discutida. Penso que o Plenário tinha todas as condições de se manifestar sobre essa matéria, cujo Relator foi o Senador Valmir Campelo.

Sr. Presidente, não entendo mais a necessidade de voltar a uma matéria que já tramita nesta Casa há quatro anos. Por isso, quero registrar o meu voto contrário a esse requerimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamentando discordar do meu eminente amigo, o nobre Senador Ademir Andrade, creio que o requerimento do Senador Lucídio Portella tem completo cabimento.

Essa matéria é de difícilíssima estruturação do ponto de vista legal. Do ponto de vista médico mesmo, há já muitas discussões a respeito do uso das chamadas técnicas alternativas, entre as quais a acupuntura, na Medicina. Nada obstante, assim como a homeopatia, a acupuntura vem gradativamente sendo aceita como forma de tratamento nos hospitais públicos, tem havido uma expansão do conhecimento dessa matéria. Mas com ela se passa algo parecido a outras especialidades da área médica. Vejo, por exemplo, uma semelhança com um problema havido anos atrás entre os profissionais de Psicologia e de Psiquiatria. Os profissionais de Psicologia não possuíam o curso de Medicina e, conseqüentemente, não estudavam uma série de aspectos

tos ligados à Fisiologia, à Anatomia, etc. Por isso, não poderiam exercer, em plenitude, uma atividade que se aproximava da própria Psiquiatria.

É claro que, nesse terreno, há um conflito de interesses, como citou bem o Senador Ademir Andrade. Portanto, esse é um terreno de difícil configuração.

A Acupuntura, que ainda não é uma técnica devidamente aprofundada no conhecimento ocidental, deve ou não ser ministrada fora da especialidade médica?

Sei que é a resposta é muito difícil. Sei que há técnicos em Acupuntura capacitados, mas o projeto em questão exige apenas cursos com mais de três anos, não definindo quais os cursos e currículos em questão.

Ao mesmo tempo em que essa técnica possui qualidades peculiares, originária que é de um conhecimento milenar na medicina chinesa, sabemos também que a mesma se presta, com grande facilidade, a utilizações embusteirosas, próximas da charlatanice, com resultados muitas vezes complexos.

Sr. Presidente, inclusive, hoje em dia, a Acupuntura está sendo feita não mais apenas com agulhas, mas também com raio laser, o que traz para essa técnica uma dificuldade adicional de grande complexidade. Há casos de tratamento de hérnia de disco, por exemplo, em que o uso da acupuntura com raio laser tem trazido traumas maiores, e há outros, ao contrário, nos quais o tratamento com acupuntura tem produzido resultados excepcionais.

Por todas essas razões, creio que não será demasiado à Casa debruçar-se sobre esse assunto. Assim, eu gostaria de encaminhar favoravelmente o requerimento do Senador Lucídio Portella, que, ademais, é médico, tem sobre seus ombros a responsabilidade de uma brilhante carreira médica como radiologista e conhece em profundidade a dificuldade da caracterização, no mundo moderno, dessas atividades, que são, ao mesmo tempo, de nível superior, paramédicas e, praticamente, de enfermagem. Hoje em dia, todas essas atividades se confundem e, de certa maneira, se aproximam, e o País ainda não organizou, infelizmente, uma estrutura educacional que forme técnicos de Terceiro Grau – aí, sim, seria o caso – capacitados efetivamente para o exercício de profissões com a complexidade dessa matéria.

Por essas razões, solicito aos Srs. Senadores que ponderem sobre a idéia sugerida pelo nobre Senador Lucídio Portella, de uma reflexão maior sobre o tema, que me parece extremamente oportuno.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lucídio Portella, para encaminhar a votação.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como médico que sou, não poderia ficar indiferente à tramitação de um projeto tão importante quanto este, notadamente quando vem sendo conduzido como está sendo pelo Senado Federal.

Na realidade, as Faculdades de medicina estão muito preocupadas com a tramitação desse projeto. O Conselho Nacional de Acupuntura, bem como o Ministério da Saúde, são favoráveis a uma revisão do que já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Existem hoje cerca de 10 mil médicos acumpunturistas no País, e as faculdades de medicina, muitas delas, já possuem residência médica na especialização de acupuntura.

O processo, como está sendo conduzido no País, é totalmente errado. Calculem as Sr^s e Srs. Senadores que tenho conhecimento de que até pessoas formadas em Letras, depois de fazerem um curso de três meses, passam a ser acumpunturistas – isto é um verdadeiro absurdo!

Para se fazer acupuntura é necessário que se faça diagnóstico, e só quem faz diagnóstico é médico, dentista ou veterinário; por conseguinte, somente a estes deveria ser dado o direito de praticar a acupuntura. Tenho recebido correspondências de numerosos órgãos, como o Conselho Nacional de Acupuntura, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho, defendendo esse ponto de vista.

Então, a discussão é esta: a prática da acupuntura deve ser estendida a quem desejar fazê-la ou deve ser restrita a médicos, dentistas e veterinários?

Estou querendo que o projeto vá à Comissão de Educação porque, não tenho dúvidas, de que esta Comissão ouvirá as universidades, o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho. Certamente, estes órgãos todos, no meu ponto de vista, serão favoráveis. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação. (Pausa.)

As Sr^s e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com o voto contrário do Senador Ademir Andrade.

O projeto vai à Comissão de Educação, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que nos termos do disposto do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três dias úteis, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolva o mérito assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre, hoje, o primeiro dia da discussão em segundo turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria voltará para ser discutida de acordo com os instrumentos legais da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 143, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Jader Barbalho – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita frequência, lemos, ouvimos e assistimos na imprensa a críticas ao Poder Legislativo, à morosidade no Poder Legislativo. Estou muito preocupado, e por isso peço a palavra

pela ordem, com relação ao item 6º, 7º e ao 8º da pauta.

Levanto a questão pela ordem, porque a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o sistema monetário nacional, estabelece as regras e as condições de emissão do real e os critérios para a conversão e obrigações do real e dá outras providências. Em seu art. 6º, da autoridade monetária, estabelece, Sr. Presidente, que a cada trimestre da programação monetária do País, o Banco Central ouvirá o Conselho Monetário Nacional, enviará ao Presidente da República e o Presidente da República, no início de cada trimestre, enviará ao Senado Federal, para que a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa se manifeste e, posteriormente, o Congresso Nacional. Esta lei estabelece prazos graves. Ela diz, no § 2º, do art. 6º, o seguinte:

"O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de 10 dias do seu recebimento."

Isto é, a Comissão de Assuntos Econômicos ao receber em 10 dias, se o parecer é contrário, terá de se manifestar, e o Congresso Nacional terá que se reunir para deliberar. Mais adiante, Sr. Presidente, no § 4º, a redação é a seguinte:

"Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada."

Sr. Presidente, isto quer dizer se o parecer for contrário, ultrapassados os 10 dias, sem que o Congresso se manifeste, a programação monetária para o trimestre estará aprovada. Mais um prazo drástico dado ao Congresso Nacional, considerando a importância e a relevância para o País, particularmente para a fiscalização do Congresso, para a análise da economia, da expansão da base monetária, da política de juros; enfim, da economia do País. Esses prazos concorrem contra o Congresso Nacional.

E mais, Sr. Presidente, no § 6º:

"Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o fim do primeiro mês do trimestre de que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação."

Sr. Presidente, estamos numa situação muito difícil neste momento. O item 6, que V. Ex^a colocará para apreciação, trata-se do segundo trimestre do ano passado. Atentem bem os Srs. Senadores: segundo trimestre do ano passado. Chegou neste Congresso no dia 10 de maio de 1996 – dez dias depois de iniciada a programação monetária do País. O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos foi exarado no dia 16 de abril deste ano. Ou seja, quase um ano depois de entrar no Congresso Nacional.

Quanto ao item 2, Sr. Presidente, o Executivo já enviou para cá com 30 dias. Se a lei estabelece que com 30 dias, iniciado o trimestre, não for apreciado pelo Congresso, está aprovado... Não sei o que estamos fazendo. No segundo item já se completaram os 30 dias. Portanto, já estava aprovado. Isso é pior do que medida provisória, ou seja, a programação monetária não é enviada ao Congresso. Passados os 30 dias, o Congresso Nacional irá apreciar o quê, Sr. Presidente?

O pior é o item nº 8, que se refere ao último trimestre do ano passado. O Executivo enviou a matéria ao Congresso 50 dias depois de iniciada a programação. Se, passados 30 dias depois de iniciada a programação, a matéria é automaticamente aprovada, não sei o que o Senado Federal fará. Vamos apreciar agora a programação monetária do País do segundo, do terceiro e do quarto trimestre do ano passado, Sr. Presidente. É isso que vamos apreciar agora.

Neste momento, quero buscar a orientação de V. Ex^a em relação a esse assunto. Em primeiro lugar, o Executivo feriu um dispositivo legal impedindo a apreciação da matéria. Por outro lado, estamos hoje a apreciar o quê? Estamos a apreciar o que já foi executado? O que podemos fazer? Qual o objetivo desta apreciação? Como vai V. Ex^a levar ao Plenário do Congresso Nacional esses decretos legislativos sobre a programação monetária do ano passado?

São as questões que levanto à consideração de V. Ex^{as}.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de pedir à Mesa que solicitasse à Comissão de Assuntos Econômicos a imediata juntada, aos itens nºs 6 e 7 da Ordem do Dia,

do original do meu parecer. Pretendo evitar que se torne consolidada a idéia propalada por alguém que de boa-fé leia o texto de que o parecer foi prolatado no dia 16 de abril de 1997, porque ele não o foi.

Não tenho em mão o parecer relativo ao segundo trimestre. Quanto ao do terceiro trimestre, entretanto, apresentei-o junto à Comissão de Assuntos Econômicos no dia 22 de agosto de 1996. Vou repetir: o parecer do terceiro trimestre, que vence no dia 30 de setembro de 1996...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permite-me interromper V. Ex^a?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ao contrário, V. Ex^a deu o parecer até antes: no dia 23 de maio de 1996.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu estou me referindo ao terceiro, Sr. Presidente; este de que fala V. Ex^a é o segundo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a deu...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Este é o que eu não tinha a data.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas V. Ex^a o entregou no dia 23 de maio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, V. Ex^a me socorre e eu agradeço. Faço questão de esclarecer: no dia 23 de maio de 1996, apresentei o parecer correspondente ao segundo trimestre de 1996; o do terceiro trimestre, que vence no dia 30 de setembro de 1996...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse é o item seguinte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É o seguinte, mas já foi mencionado.

Apresentei o parecer do terceiro trimestre, que será tratado no item seguinte, no dia 22 de agosto de 1996. E fiz isso, Sr. Presidente, porque no dia 25 de agosto eu me ausentei desta Casa por quatro meses, em licença sem vencimentos. E por uma questão, que chamo responsabilidade, não quis me ausentar sem antes apresentar aquilo que era o meu dever.

Gostaria que constasse da Ata desta sessão a retificação, em função de conclusões aqui exaradas de que o parecer foi apresentado no dia 16 de abril de 1997.

Sr. Presidente, foge do meu controle quando a comissão se reúne, quando decide e quando delibera. Trata-se de uma questão relativa à Comissão de

Assuntos Econômicos, a qual eu não presidia nem no ano passado nem presido neste.

Na condição de autor dos dois pareceres, deixo muito claro que consegui apresentar os dois pareceres tempestivamente.

E quero fazer aqui uma observação adicional: a lei está errada, Sr. Presidente, porque não estabelece qualquer espécie de sanção ao Executivo. E digo mais: em 1995, o Executivo encaminhou a programação financeira depois de vencidos os trimestres e, na Comissão de Assuntos Econômicos, por indicação minha, foi preparado um texto cobrando que o Executivo não fizesse mais isso. Tomamos essa iniciativa na Comissão de Assuntos Econômicos sem respaldo da lei, ou seja, sem que ela comine pena, administrativa ou de qualquer outra natureza, caso o Executivo não promova o encaminhamento no curso do trimestre, como a lei recomenda. No entanto, por uma questão de bom-senso, solicitamos ao Executivo que respeite a lei, ainda que não haja cominação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há dúvida de que a questão de ordem levantada pelo Senador Jader Barbalho é procedente, assim como não há dúvida de que o Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos procedeu com absoluta correção. Também não há dúvida de que houve uma falha do Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos, na demora da votação de proposição tão importante, que levou nove ou dez meses para ser votada.

Conseqüentemente, não poderemos nos eximir neste caso, sobretudo porque, tendo-se ultrapassado determinado período, poderíamos rever, se o Executivo tivesse prorrogado, a atitude do próprio Executivo.

Também não há dúvida de que a lei precisa ser modificada. Daí por que proporia que a Comissão de Assuntos Econômicos fizesse uma sugestão para modificá-la, a qual teria todo o apoio da Mesa do Congresso Nacional.

No entanto, para que façamos isso, precisamos ter a autoridade de trabalhar mais celeremente na Comissão, para que possamos, assim, reclamar do Executivo, quando não mandar tempestivamente, como deveria ter feito. Agora ele já está mandando em tempo, mas algumas dessas ele não mandou tempestivamente.

Por essa razão, o Senador Jader Barbalho tem alguma razão. Entretanto, quanto a essa, S. Ex^a não tem, porque o Governo a mandou tempestivamente, o Relator deu seu parecer em tempo, mas a Comissão não votou a matéria em tempo hábil.

Continua em discussão a matéria.

O Sr. Jader Barbalho – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a manifestação de V. Ex^a.

Em primeiro lugar, quero dizer que não me referi à data do parecer do Relator. Referi-me à data de apreciação da Comissão, que é o que interessa ao Plenário do Senado. E a data de apreciação da Comissão somente ocorreu no último dia 16 de abril, lamentavelmente.

Por isso, fiz referência ao conjunto. O mais grave, no entanto, é o item nº 8 da pauta. O Poder Executivo enviou a programação monetária depois de passados cerca de cinquenta dias do início da programação monetária, quando a lei estabelece que a matéria está aprovada depois de passados trinta dias. Daí a dificuldade de o Senado Federal apreciar uma matéria que de acordo com a lei já estaria aprovada, mas que o Executivo não teve o cuidado de mandar oportunamente.

V. Ex^a tem razão: no item nº 6, o erro foi do Senado Federal, que, recebendo a matéria no dia 10 de maio do ano passado, apreciou-a na Comissão no dia 16 de abril deste ano, quase um ano depois. No item nº 8, não. Basta ter o cuidado de reparar quem estiver atento a esse assunto: o Poder Executivo enviou a programação monetária para o quarto trimestre no dia 19 de novembro, quando teria a obrigação de enviá-la na primeira semana de outubro. No dia 30 de outubro, de acordo com a lei, já estaria aprovado, mas mandou para cá no dia 19 de novembro, a destempo, fora de tempo. Esse item é o mais importante do controle por parte do Senado e por parte do Congresso, que é a questão da expansão da moeda, da política monetária, da política de juros, que, aliás, é citada por todos os relatores – o do segundo, terceiro e quarto trimestre – todos chamam atenção de que o Senado não está acompanhando.

A esta altura, em se tratando do ano passado, abstenho-me de votar em relação a esse assunto, porque estamos apreciando de forma intempestiva. Aliás, não estamos apreciando nada, porque não vejo como apreciar se é correta ou não a programação monetária estabelecida pelo Banco Central no segundo trimestre do ano passado, chega a ser inócua.

Por essa razão, Sr. Presidente, minha manifestação é no sentido da abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico a V. Exª que o Congresso Nacional advertirá o Presidente da República do erro cometido. Acredito que isso não mais acontecerá, porque não aceitaremos mensagens desse tipo.

Encerrada a discussão.

O Sr. José Eduardo Dutra – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-SE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base nos argumentos apresentados pelo Senador Jader Barbalho, invoco o art. 334 que diz o seguinte:

"Art. 334 – O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

a) por haver perdido a oportunidade;"

Entendo que os itens 6, 7 e 8, pelos argumentos apresentados pelo Senador Jader Barbalho, perderam claramente a sua oportunidade. Não tem sentido, portanto, o Senado Federal deliberar sobre essa matéria.

Sendo assim, com base no art. 334, "a", do Regimento Interno, solicito que as matérias constantes dos itens 6, 7 e 8 sejam declaradas prejudicadas e remetidas ao arquivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não posso aceitar a questão de ordem de V. Exª, levando em conta que o § 6º do art. 6º da Lei nº 9.069 diz o seguinte:

"Art. 6º -

§ 6º – Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até a sua aprovação."

Nesse sentido, vamos aprovar e encaminhar para a Câmara dos Deputados, pois é muito melhor que a aprovemos tardiamente do que não a aprovemos.

De maneira que a minha posição é de aprovar e encaminhar para a Câmara dos Deputados, e não retirar, como deseja V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de registrar minha abstenção, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Senadores Jader Barbalho, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra e Antônio Carlos Valadares.

O Projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

O Sr. Esperidião Amin – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até para tomar mais produtiva e oportuna a discussão, que considero altamente saudável, gostaria que a Mesa diligenciasse junto à Comissão de Assuntos Econômicos para saber sobre a programação financeira do primeiro trimestre e do segundo trimestre, cujo prazo da programação monetária já venceu, pois desconheço que já tenha chegado à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Responderei a V. Exª dentro em pouco porque não me julgo capaz, pois só agora mandei que a Assessoria fizesse a pesquisa necessária para responder como V. Exª merece.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 144, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, gostaria de registrar minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado, com o voto de abstenção dos mesmos que se absteram na vez anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1996.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final, com os votos de abstenção dos mesmos que se absteram na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de reais, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 50, de 1997, constante do item 9 da pauta, a fim de que seja feita na sessão deliberativa de amanhã, dia 7 de maio.

Justificação

A presente solicitação justifica-se tendo em vista que na sessão deliberativa de amanhã, deverá constar da Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/97, aprovando o acordo relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo japonês. Por medida de cautela, devido à relação de dependência entre as duas proposições, propomos que o projeto de resolução autorizativo da operação seja examinado após a aprovação do acordo, o que poderá ocorrer na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O Sr. José Eduardo Dutra – Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco – PT – SE. Para uma justificação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para justificar, porque pode parecer preciosismo de nossa parte. Do ponto de vista do mérito, somos favoráveis ao empréstimo, mas existem algumas obrigações legais que só estariam plenamente cumpridas com a homologação do acordo celebrado entre o Governo brasileiro e o Japão.

Como essa homologação está prevista para amanhã, estamos propondo que esta matéria constante do Item 9 seja votada amanhã, apenas para combinar a aprovação de hoje com a homologação do acordo a ser realizado no dia de amanhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para uma justificação. Sem revisão do orador.) – Na condição de Relator da matéria, Sr. Presidente, desejo esclarecer que não houve desconhecimento sobre o assunto. O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ressalta que o financiamento em estudo está previsto em acordo firmado por troca de notas,

em 26 de agosto de 1996, entre o Brasil e Japão (fls. 205 - 218).

O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, do mesmo modo, diz:

"Inicialmente, cabe destacar que o financiamento do projeto resulta de acordo de cooperação firmado por meio de troca de notas entre o Governo brasileiro e japonês, etc, etc..."

É verdade que a troca de notas diz:

"Tenho ainda a honra de confirmar, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, que o acima exposto é também entendimento do Governo da República Federativa do Brasil e de concordar com que a nota de V. Ex^a - refere-se ao Ministro do Japão -, que essa nota de resposta constitua um acordo entre os dois governos, o qual entrará em vigor à data do recebimento pelo Governo do Brasil de que se cumpriram as formalidades internas necessárias à sua vigência."

O entendimento é de que não há necessidade prévia da aprovação para que haja a tramitação do processo. Tanto assim que tramitou pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda, etc. Apenas a contratação só poderá ser efetivada depois de transformada em acordo a nota assinada entre os dois governos. Sr. Presidente, estamos habituados a ver matérias votadas com atraso, com pedido de dispensa até de prazos, em função do título que vai vencer amanhã, da programação monetária que não chegou etc. Agora, pela primeira vez, estamos vendo um Estado, no caso a Bahia, ser punido por excesso de eficiência.

Sem embargo, concordo com o adiamento para amanhã, na condição de Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será considerada como o segundo item da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos regimentais, e se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 182, DE 1997

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de maio de 1997. - **Geraldo Melo**, Presidente - **Ronaldo Cunha Lima**, Relator - **Júnia Marise** - **Joel de Holanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 182, DE 1997

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes, nos termos da Mensagem Presidencial nº 168, de 1996, de 10 de maio de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 183, DE 1997

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de maio de 1997. - **Geraldo Melo**, Presidente - **Ronaldo Cunha Lima**, Relator - **Júnia Marise** - **Joel de Holanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 183, DE 1997

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes, nos termos da Mensagem Presidencial nº 205, de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 184, DE 1997

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997, que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Joel de Holanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 184, DE 1997

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997, que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1996, com as metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1997

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 143, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 144, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1997), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1996.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. – **Vilson Keinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 306, de 1997, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 57, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à apreciação do Requerimento nº 305, de 1997, lido no Expediente, de autoria da Senadora Marina Silva e de outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 7 do corrente seja destinada a reverenciar a memória do educador Paulo Freire.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida, assim, a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência comunica também ao Plenário que determinou a inclusão do Projeto de Resolução nº 47, de 1997, na Ordem do Dia de amanhã, o qual se refere a interesses do Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em resposta ao Senador Esperidião Amin, esclareço que foram encaminhadas ao Senado "a programação monetária para o primeiro trimestre de 1997 com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes" em 31 de janeiro do corrente ano, e para o segundo trimestre, em 30 de abril.

Ambas estão em condições de votação.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Exª por cinco minutos.

A SRª EMILIA FERNANDES (PTB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta comunicação gostaria de registrar uma questão que está mobilizando o Estado do Rio Grande do Sul, mais precisamente no que se refere à reformulação do sistema financeiro do nosso Estado, que envolve o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a Caixa Econômica Estadual e o BRDE, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul.

A proposta, originária do Executivo estadual, que, inclusive, poderá ser votada amanhã na Assembléia Legislativa, sem dúvida, enfrenta uma grande resistência do povo gaúcho, porque impõe a

fusão da Caixa Econômica Estadual, a qual será extinta, com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Essa proposta também acaba com o BRDE, cuja parcela do patrimônio integraria a Agência de Fomento, criada a partir dessa proposta.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bom destacar que não se trata de um sistema financeiro comprometido sob qualquer aspecto, nem de instituições com problemas, como aqueles que, recentemente, levaram bancos privados à falência e fizeram com que o Governo desembolsasse mais de US\$30 bilhões para socorrer instituições privadas, muitas até mesmo mal administradas.

Ao contrário, a Caixa Econômica Estadual, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e o BRDE são instituições financeiras públicas com grande credibilidade, cada uma delas desempenhando, com sucesso, ou seja, com lucratividade e objetivos sociais definidos, o seu papel diferenciado em todos os segmentos da sociedade gaúcha.

A Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul é uma instituição com tradição de 30 anos de serviços prestados, com grande presença nos pequenos municípios e voltada aos pequenos correntistas e poupadores, cumprindo um importante papel econômico e social, desfrutando de uma grande simpatia junto à opinião pública estadual, graças à sua eficiência e à competência do seu quadro funcional.

Segundo trabalho divulgado por funcionários da própria Caixa Econômica Estadual, "o segmento de mercado em que a Caixa Estadual atua é emergente e composto por uma parcela significativa da população, considerada de baixa renda", fato que representa uma oportunidade estratégica de não apenas se manter a instituição atuante no mercado, mas, ainda mais, de se fortalecer a sua atuação.

Portanto, as dificuldades inclusive operacionais que hoje são registradas pela Caixa Econômica Estadual - é bom que se esclareça - resultam da decisão, também originada do Poder Executivo estadual, que repassou à instituição a responsabilidade pelo pagamento da folha de seus inativos - medida, inclusive, considerada incorreta pelo Banco Central, que determinou sua anotação no balanço como "crédito de liquidação duvidosa".

Por outro lado, Sr. Presidente, a mesma Caixa Econômica Estadual tem dívida líquida a receber, pendente junto à Caixa Econômica Federal, que ultrapassa atualmente o montante de R\$210 milhões, resultado de questão envolvendo o Fundo de Compensação de Variações Salariais, administrado pela Caixa Econômica Federal, que, resgatada, representará um aumento da capacidade de investimentos.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por sua vez, está voltado para o investimento de peso na agricultura, na indústria e no comércio, somando-se à Caixa Econômica Estadual na função essencial e estratégica, do ponto de vista do Estado, de aplicar no próprio Rio Grande do Sul o dinheiro captado junto aos gaúchos, o que não está garantido em se tratando de bancos privados.

Por outro lado, desejamos também registrar aqui uma grande preocupação em relação à extinção do BRDE, que é uma entidade lucrativa, auto-sustentável e enxuta, com apenas 520 funcionários, que há 35 anos cumpre a sua missão de apoiar tanto os empresários quanto os produtores rurais da Região Sul, e particularmente do Rio Grande, simbolizando concretamente a união comum de esforços tanto do povo gaúcho, quanto das sociedades do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Aqui, faço alusão a uma correspondência assinada por todos os Senadores e Deputados Federais pelo Estado de Santa Catarina e enviada tanto ao Governador Antônio Britto, manifestando apoio à preservação do BRDE, quanto ao Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, dizendo que estão acompanhando perplexos a possibilidade de extinção do BRDE.

Registramos, Sr. Presidente, que o BRDE, há décadas, não demanda nem recebe aportes de recursos públicos de parte da União ou de qualquer dos três Estados que o compõe, registrando, até agora, financiamentos que já superaram 18 bilhões de dólares, com geração de mais de 2,5 milhões de empregos, contribuindo decisivamente para incrementar o desenvolvimento regional.

A transformação da parcela gaúcha do BRDE em uma Agência de Fomento S.A., como se pretende, extingue uma instituição, mas cria outra, de caráter limitado, que, por não poder exercer atividade financeira, não será um banco, e por isso terá a sua atuação prejudicada como instrumento de financiamento, tanto para os clientes quanto para o Estado e para a Região Sul.

A sociedade se pergunta, ainda, diante da extinção de um banco como o BRDE, que tantos serviços tem prestado ao Rio Grande do Sul, bem como para os Estados do Paraná e Santa Catarina, se não estaríamos diante de uma experiência que, depois de aplicada em nossa região, poderia ser ampliada para outras regiões, eliminando-se também instituições que têm a mesma finalidade?

Diante disso, é preciso ficar claro, e isso ainda não está suficientemente esclarecido, inclusive pela

ausência de um debate mais profundo envolvendo o conjunto da sociedade, quais são os objetivos reais, os desdobramentos e as conseqüências futuras dessa iniciativa que, integrada ao Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual das Atividades Bancárias, insere-se em um projeto nacional de enxugamento dos sistemas financeiros estaduais públicos, fundindo esses três bancos.

Faço esse registro pedindo a atenção dos Srs. Parlamentares porque essa votação acontecerá amanhã na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o que ocasiona a premência de trazeremos a matéria ao plenário e pedirmos a atenção dos Srs. Senadores.

A fusão dessas instituições, está comprovado, não responde às verdadeiras necessidades do Estado. Ela reduz, enfraquece o sistema financeiro público estadual e pode resultar na transferência de recursos de milhares de reais para outros bancos privados, inclusive com o comprometimento do papel social das instituições financeiras.

Estamos neste momento expondo o pensamento de parcela significativa da sociedade gaúcha que, certamente, será levada em consideração pelos Parlamentares amanhã, quando estarão discutindo essa questão.

Fazemos esse registro como um alerta: a reformulação do sistema financeiro dos Estados poderá extinguir instituições financeiras, o que, certamente, não será o melhor para o Estado e, principalmente, no caso do BRDE, para a Região Sul.

Era o que tínhamos a dizer, agradecendo a oportunidade.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRª EMÍLIA FERNANDES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Brasília, 17 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor
Antônio Brito
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre – RS

Senhor Governador,

O Fórum Parlamentar Catarinense, que representa a totalidade dos Deputados Federais e Senadores de Santa Catarina, dirige-se respeitosa e fraternalmente a Vossa Excelência com o intuito de manifestar seu apoio à preservação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, nas condições em que se constitui e até hoje se encontra, isto é, como uma autarquia interestadual controlada pelos três Estados sulinos.

Sabe Vossa Excelência que o BRDE é uma bem sucedida experiência histórica, com 35 anos de existência, que, mais do que simbolizar, expressa concretamente nossa origem comum, nossos interesses e destinos comuns. Extinguir o BRDE significa enfraquecer os laços de solidariedade que nos unem e que é

marca profunda, indelével das sociedades do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

O BRDE, há décadas, não demanda nem recebe aportes de recursos públicos, de parte da União ou de qualquer dos três Estados que o compõem. Aplicou, no ano passado, R\$656 milhões na economia regional; detém um patrimônio líquido da ordem de R\$500 milhões, superior ao Besc, Banestado, Banrisul e Meridional; e ativos da ordem de R\$1 bilhão e 300 mil.

Os descompassos de caixa ora existentes nas relações interagências são circunstanciais. Em outros momentos, as agências paranaense e catarinense é que foram doadoras de recursos e, ademais, estes empréstimos de caixa da agência de Porto Alegre para as de Curitiba e Florianópolis são remunerados, bem remunerados a taxas de mercado.

O Rio Grande do Sul e a economia gaúcha não sofrem rigorosamente nenhuma perda ou prejuízo nas relações interagências e na apropriação contábil dos números do BRDE. É rigorosamente falso afirmar que esse Estado suporta os prejuízos do Paraná e Santa Catarina no BRDE. É a agência do BRDE de Porto Alegre que empresta dinheiro para cobrir déficits episódicos das agências do BRDE de Florianópolis e de Curitiba, o que é inteiramente diferente.

Nenhum empresário gaúcho deixou de receber financiamentos do BRDE por causa das relações interagências, na mesma e igual medida em que o Tesouro do Estado não aporta recursos para o Banco, tomamos a assinalar, há décadas.

O Banco é uma instituição dinâmica, sólida, altamente eficiente, marco da capacidade dos povos gaúcho, catarinense e paranaense. A sua extinção é ato temerário que contraria a lógica do mundo contemporâneo, da formação de blocos e da aglutinação e potencialização de forças.

A extinção do BRDE não produzirá efeitos nefastos apenas para a economia regional. Será também desastrosa pelas perdas e pelos efeitos perversos de caráter operacional, econômico e financeiro, que irá acarretar – a curto e médio prazos – para os respectivos tesouros estaduais. Este é um processo no qual se sabe como entrar, mas não como sair. Em suma, consumado o fechamento do BRDE, todos perderão.

Creia, ilustre Governador, que não temos nenhuma intenção de interferir em assuntos da soberania de outro Estado, ainda mais em se tratando do nosso co-irmão Rio Grande do Sul. Mas somos homens públicos, com responsabilidades públicas perante a população que nos elegeu. Quando nos permitimos lhe dirigir a presente, estamos movidos por um sentimento de fraternidade e lealdade.

A decisão é rio-grandense, a partir do seu ilustre Governador, mas a franqueza e a lealdade – virtudes da nossa gente – impõem o dever de explicitar com muita clareza que, no caso de prevalecer a idéia da cisão do BRDE, postularemos e defendemos a repartição tripartite e igualitária do caixa e do patrimônio do Banco, entre os três Estados, até porque foram amealhados pelo esforço comum e pela soma das nossas economias e potencialidades.

Muito gratos pela deferência de sua atenção, Governador Brito. Nos colocamos a sua disposição para um encontro e um diálogo sobre o assunto, se assim Vossa Excelência entender necessário e adequado.

Respeitosamente, Fórum Parlamentar Catarinense – Esperidião Amin, Senador da República/PPB – Casildo Maldaner, Senador da República/PMDB – Milton Mendes, Deputado Federal/PT, Coordenador do Fórum – Dejandir Dalpasquale, Deputado Federal/PMDB – Edinho Bez, Deputado Federal/PMDB – Hugo Biehl, Deputado Federal/PPB – José Carlos Vieira, Deputado Federal/PFL – Paulo Bornhausen, Deputado Federal/PFL – Raimundo Colombo, Deputado Federal/PFL – Valdir Colatto, Deputado Fe-

deral/PMDB – Wilson Kleinübing, Senador da República/PFL – Mário Cavallazzi, Deputado Federal/PPB – Dércio Knop, Deputado Federal/PDT – Edison Andrino, Deputado Federal/PMDB – João Pizolatti, Deputado Federal/PPB – Neuto de Conto, Deputado Federal/PMDB – Paulo Gouvea, Deputado Federal/PFL – Serafim Venzon, Deputado Federal/PDT – Vânio dos Santos, Deputado Federal/PT.

Brasília, 17 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor Pedro Sampaio Malan
Ministro da Fazenda
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Os parlamentares do Estado de Santa Catarina têm acompanhado, perplexos, notícias sobre uma possível extinção do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Tendo em vista a magnitude das ações de fomento que essa Instituição vem empreendendo em nosso Estado, bem como a apreensão causada pela ameaça de seu desaparecimento, o tema foi objeto de discussões e deliberações na reunião do Fórum Catarinense, realizada no dia 16 último.

Uma análise dos fatos vinculados aos programas de saneamento dos sistemas financeiros estaduais e também da performance do Banco, desde a sua reabertura, em 1992, não nos permite aceitar a maneira como a autoridade monetária vem conduzindo o processo para aniquilar a Instituição. Referimo-nos especialmente ao ofício DIRET-97/0780, de 2-4-97, do Banco Central, no qual o diretor Paolo Enrico Maria Zaghen, após uma exposição simplista e com pretensões advinhatórias, alerta os Senhores Governadores integrantes do Sistema Codesul/BRDE sobre os efeitos negativos do programa de estabilização que porventura possam vir a comprometer o patrimônio do Banco. O Diretor chegou a sugerir, de maneira ousada, que "deve se encontrar uma solução preservando, contudo, estrutura de concessão de crédito alternativa à extinção do BRDE".

Não cabendo aqui maiores considerações sobre essa interessante missiva, resta-nos apenas questionar: qual o segredo de que o Banco Central dispõe para assegurar que a "estrutura alternativa" não venha a sofrer os mesmos percalços?

Gostaríamos de deixar registradas, neste momento, algumas informações que só fazem aumentar nossa estranheza quanto às insistentes iniciativas do Banco Central pelo fechamento do BRDE:

- Os indicadores atingidos pelo BRDE, em 1996, atestam sua boa saúde econômico-financeira:
 - aprovação de financiamentos da ordem de US\$656 milhões (54% de acréscimo sobre o ano anterior);
 - viabilização de investimentos globais superiores a US\$1,2 bilhão;
 - geração de mais de 100 mil empregos;
 - incremento na arrecadação de ICMS em cerca de US\$286 milhões anuais;
 - o patrimônio líquido atingiu US\$480 milhões e o lucro do exercício foi de US\$32 milhões.
- Sem necessidade de ajustes por parte do Governo Federal, o BRDE já está adequado às características – as principais – que constam da Resolução nº 2.347, do Conselho Monetário Nacional e que trata da criação de agências de fomento:
 - não capta recursos junto ao público;
 - detinha, em 12/96, um fundo de liquidez com recursos próprios da ordem de 16% dos seus ativos (superior ao exigido pelo Acordo de Basileia);
 - não tem acesso às linhas de assistência financeira do Banco Central;
 - não tem acesso direto à conta de reserva bancária no Banco Central;

– os seus passivos não são cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos, respondendo o Banco com seus recursos próprios com responsabilidade subsidiária dos controladores.

• Os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em seus projetos para se habilitarem ao Proes, não estão prevendo a privatização de seus bancos comerciais, o que lhes propiciaria, pelas regras vigentes, apenas 50% de aporte de recursos pela União. Em sendo assim, não há conflito de ordem legal entre a permanência do BRDE, em sua forma original, e a reestruturação dos sistemas financeiros estaduais nos moldes preconizados pelo Ministério da Fazenda (MP nº 1.556-9, arts. 6º e 7º).

Aliás, exigir que as unidades da Federação detenham o controle de apenas uma instituição financeira faz transparecer uma certa incoerência, na medida em que a própria União mantém, sob seu direto controle, instituições similares em outras regiões do País.

Não podemos assistir, impassíveis, Senhor Ministro, ao desmantelamento, sem aparentes motivos legais, econômicos ou financeiros, do BRDE, estrutura de fomento pronta e em pleno funcionamento. Pelos incalculáveis prejuízos que esta atitude acarretará ao nosso Estado, apelamos a Vossa Excelência no sentido de que seja imediatamente revista esta posição do Banco Central do Brasil, que vem colocando de maneira intransigente a extinção do nosso Banco Regional de Desenvolvimento como condição para que os três Estados promovam o saneamento de suas finanças locais.

Certos de podermos contar com a especial atenção que o assunto requer, externamos nossos votos de consideração.

Respeitosamente. – Fórum Parlamentar Catarinense – **Esperidião Amin**, Senador da República/PPB – **Casildo Maldaner**, Senador da República/PMDB – **Milton Mendes**, Deputado Federal/PT – Coordenador do Fórum – **Dejandir Dalpasquale**, Deputado Federal/PMDB – **Edinho Bez**, Deputado Federal/PMDB – **Hugo Blehl**, Deputado Federal/PPB – **José Carlos Vieira**, Deputado Federal/PFL – **Paulo Bornhausen**, Deputado Federal/PFL – **Raimundo Colombo**, Deputado Federal/PFL – **Valdir Colatto**, Deputado Federal/PMDB – **Wilson Kleinübing**, Senador da República/PFL – **Mário Cavallazzi**, Deputado Federal/PPB – **Dércio Knop**, Deputado Federal/PDT – **Edison Andrino**, Deputado Federal/PMDB – **João Pizolatti**, Deputado Federal/PPB – **Neuto de Conto**, Deputado Federal/PMDB – **Paulo Gouvea**, Deputado Federal/PFL – **Serafim Venzon**, Deputado Federal/PDT – **Vânio dos Santos**, Deputado Federal/PT.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Viver com intensidade o paradoxo ou antagonismo, paixão com lucidez, parece ter sido a marca dominante de Eduardo Mascarenhas, a quem seus amigos/admiradores (não era possível ser amigo dele sem o admirar) acompanharam nesta semana ao túmulo que guardou o corpo de quem fora um ser

inquieta, altamente inteligente, devastado por um câncer avassalador aos 54 anos.

Eduardo Mascarenhas possuía alguns significantes "malditos": era muito inteligente, não cortejava o poder cultural, queria tomar a psicanálise democratizada e popular e... preferia ser político. Para ele, valia a pena dar a luta essencial mais que receber os benefícios fáceis do brilho e do uso da inteligência na forma apreciada por "sacerdotes" maiores do poder cultural. Essas opções honradas e corajosas renderam-lhe antipatia e o silêncio das elites. Podia dizer, pensar e escrever o que quisesse porque indiferença e silêncio, quando não a agressão, envolveriam o seu trabalho. Afinal, era político e convencionou-se, no Brasil, um tácito pacto de silêncio em torno dos políticos capazes de pensar, de escrever, de debater idéias, salvo quando em estado de escândalo, erro ou ridículo. Político tem que ser ruim e ponto. E se ruim não for, deverá ser ignorado pois qualquer reconhecimento será "patrulhado" ou parecerá favorecimento ilícito.

Darcy Ribeiro, alguns meses antes de morrer, disse em entrevista o seguinte, com suas palavras: "como sabem que estou condenado à morte e não mais posso ser adversário ou estorvo eleitoral, abriram-me um crédito de confiança nunca outorgado antes e se permitiram descobrir minha obra e meu trabalho e eu vou aproveitar esse espaço..." "Grande verdade! Mascarenhas não pode contar com tal trágico privilégio. Diferentemente de Darcy teve um retorno fulminante da enfermidade e preferiu preparar-se em silêncio, sigilo e recato para a morte, solidão corajosa e própria a quem trabalhava com a mente e seus processos misteriosos. Corajoso ele foi na introversão como corajoso foi Darcy na desmitificação permanente da enfermidade e na denúncia pública de todos os preconceitos que a cercam.

Por haver acompanhado de perto a sua opção pela política, com idas e voltas da psicanálise cujo **establishment** o repudiava, preciso dar o testemunho de outra atitude moralmente corajosa de Eduardo Mascarenhas: já Deputado Federal há uns quatro anos, através de continuados exercícios de verificação da realidade e estudos, teve uma espécie de "conversão", ao abandonar as comodidades da posição conservadora de esquerdista tradicional para a adversidade de uma posição social-democrata, não bafejada por plena compreensão.

Como, porém, só concebia (a si próprio e às suas idéias) sob forma de paixão, como só agia por paixão e só falava de modo apaixonado até no tom e na escolha das palavras e como só conseguia pen-

sar, agir e dizer o que proviesse da permanente lucidez e racionalidade, filhas de sua poderosa inteligência, atirou-se ao proselitismo da posição social democrata, discutindo, debatendo, lanhando-se, escrevendo livros, fazendo discursos, entrevistas e palestras. Além do valor político de sua pregação, a mistura única e raríssima de lucidez com paixão tornava-se luminosa e deliciosa para os que fossem capazes de ouvi-lo sem as peias do preconceito que em geral envolve pessoas com suas características. Era rico, instrutivo e também divertido conversar com Eduardo, ouvi-lo nas reuniões partidárias, ler seus textos ou passagens dos livros que produziu nos anos finais de sua vida. Fascinava-o o universo da contemporaneidade, vislumbrado ou visto através da difícil mas indispensável fusão de idéias antes antagônicas, agora complementares. Ao descobri-lo, imediatamente tornou-se seu talentoso e provocativo divulgador. Algo dentro dele se pacificava ao mesmo tempo em que o excitava: fundir velhos ideais socialistas com a visão moderna do Estado, do mercado, do progresso com desenvolvimento, novos conceitos sobre o lucro numa sociedade plural e sobre formas de um país evoluir mais através da sociedade que do Estado, sem o abandono deste mas com ele reorganizado, eficaz e no papel de mediador das relações sociais. Um Estado democrático, plural, contido nos limites de sua eficácia e área de atuação. Ficava para trás a noção de Estado como concebido durante os seus anos de formação política, ou seja, o Estado como é concebido até por partidos que se julgavam de esquerda porque o foram no passado.

Concordando-se ou discordando-se dele, dava prazer ao espírito e à inteligência, vê-lo nas diatribes. O ar altaneiro, o tom afirmativo e algo arrogante, a total coragem de entregar-se ao que acreditava (paixão) e a implacabilidade da lucidez na argumentação, além do brilho verbal. Tal, porém, só poderia ser apreciado por quem já tivesse ultrapassado a visão medíocre e tacanha através da qual medra a tendência de se desqualificar um ser humano quando dotado de inteligência de exceção e coragem de afirmá-la por amor à verdade.

Eduardo Mascarenhas ocupou lugar próprio no Brasil e na admiração de pessoas de mente aberta e despreconceituosas. Ajudou a psicanálise e iluminou a política nessa difícil fase de transição ao final do século, das idéias da esquerda clássica para as da esquerda moderna.

Como amigo seu lugar era único. Havia um tipo de conversa e de troca só possível com ele ou seja, com quem concebia a vida, a alma humana, as idéias sobre política, amor, sexualidade, mente e

contemporaneidade, de modo criativo, original, eclético, lúcido e apaixonado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª poderia me informar quantos Senadores estão inscritos para comunicações inadiáveis?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lúcio Alcântara, estão inscritos, para falar como Líder, os Senadores Antonio Carlos Valadares e José Roberto Arruda.

A Mesa desejava, inclusive, fazer um apelo a ambos, caso não fosse um tema extremamente urgente, para que pudéssemos dar uma oportunidade aos oradores regularmente inscritos, intercalando suas falas com a dos Líderes. V. Exª está inscrito como primeiro orador após a Ordem do Dia.

Faço esse apelo às Lideranças.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PP-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de falar sobre um assunto a respeito do qual conversei hoje à tarde com o Senador Lúcio Alcântara: a CPMF. Serei breve. Mas já que S. Exª está inscrito e realmente tem direito, aguardo que ele fale.

Se V. Exª assim o permitir, falarei depois do Senador Lúcio Alcântara como Líder do Bloco oposicionista.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a V. Exª a compreensão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Comunico ao Senador José Roberto Arruda que S. Exª seria o próximo a falar como Líder, mas o Senador Lúcio Alcântara está inscrito como primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, a razão da minha indagação a V. Exª deve-se a um compromisso inadiável que tenho. Tendo em vista tantas comunicações inadiáveis, ia pedir o cancelamento da minha inscrição, para não fazer o meu adiável discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª é quem decide, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Gostaria de fazer o uso da palavra agora. Serei bastante rápido, não vou ocupar muito tempo. Todavia, não quero criar nenhum embaraço à Mesa, que deve se ater ao cumprimento dos dispositivos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª não cria embaraço algum. Apenas o Regimento assegura aos Líderes pedirem a palavra em qualquer momento no decorrer da sessão. O Senador Antonio Carlos Valadares concordou em falar depois de V. Exª, porque temos sete oradores inscritos. E o Senador José Roberto Arruda consulta V. Exª sobre se poderia fazer o seu pronunciamento rapidamente – S. Exª acena como quem diz que gastaria apenas um minuto -, e, em seguida, a Mesa dá a palavra a V. Exª; caso contrário, tenho de me ater à norma regimental.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª pode conceder a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Lúcio Alcântara, muito obrigado.

Só queria, em um minuto, fazer o registro – peço que ele conste também no jornal do Senado – de que ontem, numa entrevista ao **Jornal do Brasil**, fiz literalmente uma explicação sobre as razões que unem o pensamento liberal e o socialdemocrata neste momento de mudanças que atravessa o País.

Não sei por que razão, na abertura da entrevista, escreveu-se que eu fazia uma crítica ao PFL, quando fazia justamente o inverso. E essa pseudocrítica – que não existiu – foi rebatida ontem, aliás, com muita elegância, pelo Senador Francelino Pereira.

Gostaria de dizer que mantenho aqui o texto da entrevista publicado pelo jornal, que teve, inclusive, o mérito de, no editorial de hoje, reconhecer o texto exato da minha entrevista, na qual disse que o pensamento liberal e o socialdemocrata, no Brasil e no mundo, marcham juntos neste momento de mudanças.

Portanto, não existiu essa crítica ao PFL, e o Senador Francelino Pereira, embora o tenha feito com elegância, obviamente não precisava ter respondido a ela.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, desejo fazer neste momento um registro bastante breve, ao

tempo em que agradeço a gentileza do Senador Antonio Carlos Valadares em ceder-me a vez para falar. S. Ex^a em seu pronunciamento vai abordar um assunto de grande importância relacionado com informações que lhe foram oferecidas em função do requerimento apresentado ao Senado pelo Ministro da Saúde sobre a aplicação de recursos da CPMF.

O que desejo fazer é uma referência a mais uma etapa do trabalho que o Ministro da Educação Paulo Renato vem fazendo no Brasil. Entendo que o Ministro da Educação, dentro do próprio Governo, vem dando um exemplo de alguém que tem objetivos, propostas e que tem obstinação em vencer diferentes etapas do processo.

Quero me referir à realização do chamado "provão". Esse provão, com todas as imperfeições que possa ter, inclusive com os vícios na apuração dos resultados, visto que muitos alunos se recusaram a submeter-se ao teste, revela o que se esperava em grande parte: que as universidades públicas federais ainda são, dentro do contexto da educação do ensino superior, os melhores centros de formação superior no País, inclusive no Nordeste. No nosso caso, a Universidade Federal do Ceará destacou-se muito na área de Engenharia e na área da Administração, assim como outras universidades tiveram comprovada a sua eficiência.

Ao contrário, vários centros de ensino superior privados mostraram realmente aquele diagnóstico que se fazia antes da prova: cursos de fim de semana, sem nenhuma condição de fornecer diplomas de curso superior nas áreas objeto de apuração pelo exame a que se submeteram os concludentes nas áreas de Engenharia, Direito e Administração.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Ministro anuncia que será divulgado uma espécie de anuário do ensino superior, onde constarão outros dados além dos resultados da prova, tais como a condição sócio-econômica dos alunos e, também, dos professores responsáveis por esses cursos.

Há alguns dias, o Presidente Fernando Henrique baixou dois decretos que julgo muito importantes dentro dessa política de ensino superior no País. Um deles proibiu que, em nome da chamada autonomia universitária, universidades sem audiência do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Saúde abrissem exames vestibulares para cursos de Medicina e Odontologia. Todos sabemos que são cursos que requerem material, instalações adequadas e pessoal preparado. Invocar a autonomia universitária para realizar esses exames vestibulares e depois apresentar ao Governo o fato consumado é

uma iniciativa que não pode merecer o nosso apoio, não só porque é discutível a necessidade de criar novos cursos de medicina no País, porque os já existentes não resistiriam a uma inspeção cuidadosa, pois todos têm grandes lacunas e enormes deficiências.

Sendo assim, não haveria razão para a abertura de novos cursos, até porque o nosso problema não é a desproporção entre o número profissionais de medicina e a população; o que existe é má distribuição e não falta de médicos. As universidades que estavam procedendo assim, principalmente no Rio de Janeiro, queriam colocar o Governo diante de um fato consumado.

O segundo decreto assinado pelo Presidente Fernando Henrique e referendado pelo Ministro Paulo Renato trata de outro aspecto de grande importância em relação ao ensino superior, principalmente o privado, porque torna obrigatória a distinção entre as entidades filantrópicas e as empresariais – aquelas faculdades e universidades estabelecidas como empresas, como negócio -, e fixa um prazo para que cada uma dessas faculdades ou universidades optem por se transformar em instituições filantrópicas – para isso deverá obedecer a uma série de requisitos, inclusive gastar dois terços do seu faturamento em despesas com pessoal administrativo e professor -, ou então ser confessadamente uma instituição voltada para o lucro, para a exploração da educação como atividade econômica.

O decreto estabelece, ainda, a necessidade do credenciamento e do credenciamento periódico desses cursos, para que o MEC examine se realmente merecem autorização para continuar funcionando.

Penso que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está colocando o dedo numa ferida, que é a exploração do ensino superior por empresários. Os responsáveis por instituições privadas de ensino muitas vezes cobram com mensalidades exorbitantes e oferecem ensino de péssima qualidade.

Os documentos assinados pelo Presidente estão contribuindo para distinguir as coisas, para separar realmente o que é filantropia e o que é empresa e também traçar marcos e estabelecer referenciais para que os cursos obtenham o reconhecimento público, sejam aceitos pela população e pelas instituições governamentais responsáveis pela autorização para o seu funcionamento e pela observância da sua regularidade.

Também esperamos agora que o Governo tenha uma política mais consistente para as universi-

dades públicas. Apesar do seu sucateamento, apesar da aposentadoria em massa de grandes valores do magistério superior federal, essas universidades, em grande número, resistiram à prova. Os reitores, os professores titulares e outras personalidades que se insurgiram contra a realização do provão como forma de avaliação do desempenho das universidades podem agora rejubilar-se com os resultados, os quais mostram que, apesar das deficiências e das falhas, as universidades públicas ainda são os melhores centros de ensino superior do Brasil.

Fica aqui, portanto, o nosso apelo renovado para que o Governo Federal adote medidas para revitalizar, para reformar, mas também para fortalecer a universidade pública brasileira.

Muito obrigado ao colega Senador Antonio Carlos Valadares, que declinou do uso da palavra para que eu pudesse fazê-lo, e ao Presidente Geraldo Melo, pela cortesia e pela forma com que se empenhou no sentido de que os Líderes me cedessem a vez para que pudesse tratar deste assunto. Procurei ser o mais breve, para não prejudicar o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Benedita da Silva

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco-SE. Como Líder.) – Srª Presidente Senadora Benedita da Silva, Srªs e Srs. Senadores, serei breve.

Trata-se este pronunciamento a respeito do Requerimento de Informações nº 200, encaminhado ao Ministro da Saúde, objetivando obter informações a respeito da aplicação dos recursos oriundos da cobrança da CPMF, aprovada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Essa matéria foi motivo de muito debate, muita discussão, notadamente por causa da falta de credibilidade das entidades governamentais e da suspeita de que não iriam aplicar de forma correta os recursos arrecadados mediante essa cobrança.

Fiz cinco perguntas ao Ministro da Saúde. Lamentavelmente, talvez S. Exª ainda não tenha se enfrontado devidamente no sistema do Congresso Nacional, que obriga sejam as informações prestadas ao Legislativo enviadas por escrito. Cada pergunta tem de ser respondida adequadamente. Como foi feita uma síntese, o Ministro deixou de apresentar

todas as nuances requisitadas mediante as questões, o que pode gerar, Srª Presidente, algum protesto, alguma insatisfação pelo autor do requerimento. Inadvertidamente, talvez por culpa de sua assessoria, o Ministro da Saúde enviou-nos informações incompletas. Entre outras coisas, queria saber que recursos o Governo Federal colocou à disposição da Saúde além dos previstos com a arrecadação da CPMF. Isso não foi respondido, ao menos no ofício que foi encaminhado ao Senado por intermédio do 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

Em determinado trecho, Srª Presidente – atente para isso – a resposta do Ministro diz:

"Quanto ao SUS, esclareço que a descentralização de sua gestão, mais conhecida como a "municipalização da saúde", é uma diretriz constitucional (Art. 198, I) que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde serão organizados com base na descentralização, com direção única em cada esfera de governo, cabendo ao município a responsabilidade pela gestão e execução dos serviços de saúde."

Adiante diz:

"Para maior entendimento do assunto, encaminho subsídios a respeito, informando ainda que, no intuito de conferir maior transparência à questão, o ilustre parlamentar poderá acessar esses dados no **home page** do ministério na Internet."

E dá o endereço do Ministério na Internet.

Atribuo essa resposta do Ministro, que manda o Parlamento dirigir-se à Internet, à falta de experiência de S. Exª em lidar com as informações legislativas.

Atribuindo a essa inexperiência a resposta dada ao Senado, estou apresentando-novo requerimento, tão pormenorizado quanto o outro, mas com alguns acréscimos, a fim de que o Ministro, tendo agora mais 30 dias, possa ter tempo suficiente de oferecer ao Senado Federal a oportunidade de avaliar, com os dados que nos serão fornecidos, a aplicação correta do dinheiro que sai do bolso do povo.

Leio o requerimento:

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da

Saúde, Dr. Carlos César de Albuquerque, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) Qual a arrecadação da CPMF até a presente data?

2) Qual a arrecadação prevista da CPMF para o exercício de 1997, e se está havendo alguma variação ou superávit financeiro?

3) Constitui plano do Ministério da Saúde promover ainda este ano a municipalização do SUS, e em caso positivo poderia encaminhar ao Senado Federal cópia dos estudos realizados para esse fim?

4) Quais os valores em reais atribuídos a cada Estado e qual o percentual de transferência que beneficiou a cada um deles como resultado da distribuição, pelo Ministério da Saúde, dos recursos da CPMF?

5) Além dos recursos originários da CPMF distribuídos para cada Estado, qual o valor das transferências executadas pela União através de dotações previstas no orçamento federal em favor do SUS ou de outras ações a cargo do Ministério da Saúde por unidade federada?

6) Quais as ações do Ministério da Saúde em cada Estado que receberam, para a sua realização, recursos da CPMF ou de outras fontes do Ministério, e qual o valor em reais das despesas efetivadas em tais ações?"

Sr. Presidente, tenho muito cuidado em adotar uma postura de fiscalização e de acompanhamento da aplicação desses recursos, porque, por uma enorme coincidência, fui autor, ao lado de outros tantos companheiros, da proposta de emenda constitucional que criou a CPMF. Com a responsabilidade de primeiro signatário, sou cobrado no meu Estado, Sergipe, onde a população me pergunta, já que fui o encarregado de dar seqüência a um trabalho do Ministro Adib Jatene no sentido de proporcionar recursos específicos para a saúde, o que está sendo feito com esse dinheiro.

Também vou apresentar um requerimento ao Secretário da Receita Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, perguntando, entre outras coisas, quanto cada Estado contribuiu para a arrecadação da CPMF.

Com base nessa informação que nos será cedida pela Receita Federal, vamos saber o que houve, se um Estado foi mais beneficiado que outro. Por exemplo, o que voltou, em termos de reais, para o

Estado de Sergipe, que arrecadou determinado valor a título de CPMF e que contribuiu com o esforço de servidores, de trabalhadores, de empresários, da sociedade de um modo geral, para o aumento da arrecadação e, conseqüentemente, para a melhoria da saúde pública no Brasil. Se São Paulo contribuiu com uma importância, que deve ser a maior, o que voltou para aquele Estado para resolver seus problemas de saúde? Se o dinheiro foi desviado para outros Estados e por que foi desviado. Se o Rio de Janeiro arrecadou uma determinada importância para a melhoria da saúde pública, a Senadora Benedita da Silva vai ter oportunidade de saber, com esses dois requerimentos, o que foi feito com esse dinheiro, quanto arrecadou o Rio de Janeiro e quanto voltou para lá.

Isso é importantíssimo, porque, já que temos a responsabilidade de aprovar, temos a responsabilidade de acompanhar, de fiscalizar a aplicação dos recursos.

Assim, Sr^a Presidente, considero inexperiência o fato de um ministro remeter o Senado Federal à Internet, para responder a um requerimento de informações.

Com a simplicidade que caracteriza um Senador do Nordeste, acessei a Internet, mas lá não havia, lamentavelmente, as informações que solicitei por escrito.

Estou repetindo, com algumas alterações e alguns acréscimos, as solicitações feitas anteriormente, na certeza de que o Ministro da Saúde agora deixará o Senado Federal devidamente aparelhado para saber o que estão fazendo com o dinheiro da CPMF.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 200-DE 1997
(Do Senhor Senador Antonio Carlos Valadares)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados, ao Ministro da Saúde, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) Quais as ações do Ministério da Saúde que estão sendo financiadas com a arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira)?

2) Qual a arrecadação da CPMF até a presente data?

3) Qual a arrecadação prevista na CPMF para o exercício de 1997, e se está havendo alguma variação ou superávit financeiro?

4) Qual a taxa de participação da União (através de sua receita própria) na realização das despesas do Ministério da Saúde, destacando as transferências da União destinadas à manutenção do SUS (Sistema Único de Saúde)?

5) Constitui plano do Ministério da Saúde promover ainda este ano a municipalização do SUS, e em caso positivo poderia encaminhar ao Senado Federal cópia dos estudos realizados para esse fim?

Aviso nº 906/97

Em 30 de abril de 1997

A Sua Excelência o Senhor
Senador Joel de Hollanda
Primeiro Secretário, em exercício
Brasília - DF

Senhor Primeiro Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 266/97 (SF), dessa procedência, que encaminhou Requerimento de Informação nº 200, de 1997, solicitando esclarecimentos sobre a aplicação da CPMF e a municipalização do Sistema Único de Saúde - SUS.

A propósito, informo Vossa Excelência que as ações do Ministério da Saúde que estão sendo financiadas com a arrecadação da Contribuição Provisória de Movimentação Financeira (CPMF), no corrente exercício, são as seguintes:

Especificação	Valor (em R\$1,00)
Amortização da Dívida	1.301.905.000
Programa do Leite	90.000.000
Erradicação do Aeds aegypti	243.261.692
AIH/SIA - SUS	3.318.992.837
Reaparelhamento de Unidade do SUS/MS	118.087.374
Outros Programas	9.863.534
Saneamento Básico	49.895.600
Aquisição de Medicamentos para DST/AIDS	150.000.00
TOTAL	5.282.006.037

Quanto ao SUS, esclareço que a descentralização de sua gestão, mais conhecida como a "municipalização da saúde", é uma diretriz constitucional (art. 198, item 1) que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde serão organizados com base na descentralização, com direção única em cada esfera de governo, cabendo ao município a responsabilidade pela gestão e execução dos serviços de saúde.

Com a Constituição de 1988, que instituiu o Sistema Único de Saúde, e a publicação das Leis nºs 8.080 (Lei Orgânica de Saúde) e 8.142, de 1990, que estabeleceram as condições de organização e funcionamento desse Sistema, iniciou-se, a partir de 1991, o processo de transferência de gestão de serviços e ações de saúde, até então executados pela União (ex-INAMPS) para os Estados e Municípios.

Esse processo passou a ser regulado por Norma Operacional Básica - NOB/SUS 1/91, NOB/SUS 1/92 e NOB/SUS 1/93 - e pela NOB/SUS 1/96, conforme a Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996.

O Ministério da Saúde, ao divulgar, recentemente, as Ações e Metas Prioritárias, definiu como objetivo a habilitação de 4.000 municípios até o final de 1998, sendo 3.300 municípios na gestão básica e 700 na gestão plena.

Neste momento, o Ministério da Saúde encontra-se empenhado em promover regulamentações complementares necessárias à implementação do disposto na Norma Operacional Básica 1/96, instrumento legal que regula o processo de descentralização.

Para maior entendimento do assunto, encaminho subsídios a respeito, informando ainda que, no intuito de conferir maior transparência à questão, o ilustre parlamentar poderá acessar esses dados na Home Page da Internet: <http://www.saude.gov.br/cpmf.htm>

Atenciosamente. - Carlos César de Albuquerque, Ministro da Saúde.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 1997 (Do Sr. Antonio Carlos Valadares)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Carlos César de Albuquerque, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- 1) Qual a arrecadação da CPMF até a presente data?
- 2) Qual a arrecadação prevista da CPMF para o exercício de 1997, e se está havendo alguma variação ou superávit financeiro?
- 3) Constitui plano do Ministério da Saúde promover ainda este ano a municipalização do SUS, e em caso positivo poderia encaminhar ao Senado Federal cópia dos estudos realizados para esse fim?
- 4) Quais os valores em reais atribuídos a cada Estado e qual o percentual de transferência que beneficiou a cada um deles como resultado da distribuição, pelo Ministério da Saúde, dos recursos da CPMF?
- 5) Além dos recursos originários da CPMF distribuídos para cada Estado, qual o valor das transferências executadas pela União através de dotações previstas no orçamento federal em favor do SUS ou de outras ações a cargo do Ministério da Saúde por unidade federada?
- 6) Quais as ações do Ministério da Saúde em cada Estado que receberam, para a sua realização, recursos da CPMF ou de outras fontes do Ministério, e qual o valor em reais das despesas efetivadas em tais ações?

Justificação

Reiteramos a apresentação do Requerimento nº 200/97, agora modificado em algumas questões que consideramos fundamentais ao conhecimento, pelo Senado Federal, da verdadeira destinação dos recursos provenientes da cobrança da CPMF, bem como se a União, independentemente dessa contribuição, também alocou, como prevê o Orçamento Federal, verbas para o Ministério da Saúde desenvolver a contento as suas atividades junto ao SUS e demais setores da saúde pública no Brasil.

Tais informações essenciais ao esclarecimento solicitado, lamentavelmente, chegaram ao Senado de forma resumida e não conseguiram satisfazer ao nosso questionamento.

Além do mais, requerimentos de informação não podem ser respondidos remetendo os Senadores interessados à Internet, conforme resposta do ilustre Ministro da Saúde.

É sabido que a aprovação, pelo Congresso Nacional, da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira), nascida no Senado Federal com a iniciativa que tomamos com a apresentação de uma Proposta de Emenda Constitucional, teve como finalidade reforçar os recursos do Ministério da Saúde, haja vista a grave crise que se abateu sobre todo o sistema de saúde pública no Brasil, devido principalmente à falta de verbas específicas, com destinação exclusiva à manutenção do SUS.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1997. - Senador Antonio Carlos Valadares.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

A Sra. Benedita da Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, lamento profundamente que no pregão da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro tenha sido batido o martelo e a Companhia Vale do Rio Doce tenha sido privatizada. Por R\$3,9 bilhões está privatizada a Companhia, que vai para o Consórcio Brasil/CSN.

Apesar de a juíza haver explicitado a proibição da extração de urânio e de qualquer mineral nuclear, só temos a lamentar que a Companhia Vale do Rio Doce tenha sido privatizada ainda que vá para as mãos do Consórcio Brasil.

Espero que agora o Presidente da República resolva todos os problemas sociais do País com a venda da Vale do Rio Doce, porque a justificativa era de que o Estado brasileiro precisava resolver os problemas sociais. Sabemos que a venda da Vale do Rio Doce não irá resolver o problema social. Não é aceitável que este grande patrimônio tenha sido entregue.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, o meu coração está sangrando, porque nada, absolutamente nada, dentro das razões técnicas, convenceu-me da oportunidade da privatização da Vale. Foi apenas uma decisão política.

Ao concluir, quero lamentar que a Rádio Novos Rumos, em Queimados, no Estado do Rio de Janeiro, reaberta há dois anos, funcionando adequadamente, porque foi a primeira rádio comunitária do País, sem fins lucrativos, controlada pela comunidade, com o segundo lugar de audiência na região, que, por petição do Juiz Eleitoral de Nova Iguaçu, nas últimas eleições, produziu e transmitiu programa de todos os partidos políticos. Entidades como a Igreja, sindicatos, associações, Câmara de Vereadores, clube de mães, todas elas estão representadas

naquela rádio e prestam seus relevantes serviços informativos.

Hoje, o fiscal Fernandes Magalhães e agentes da Polícia Federal, sem mandado de busca e apreensão, seqüestraram os equipamentos da rádio e levaram o seu Presidente, Ismael Lopes, para prestar depoimento.

Às vésperas da votação da regulamentação das rádios comunitárias pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados e, logo depois, no Senado Federal, temos de assistir a mais uma arbitrariedade contra uma rádio comunitária. Há unanimidade na regulamentação dessa matéria.

O Ministro das Comunicações afirma que é preciso democratizar a comunicação, mas assistimos ao fechamento de uma rádio que presta relevantes serviços à comunidade. Se queremos verdadeiramente ter uma comunicação democrática, não podemos aceitar que usem de arbitrariedade, pois assim o foi, na medida em que não existia qualquer mandado para a fiscalização agir dessa forma.

Vamos unir nossas forças para que a regulamentação das rádios comunitárias se faça de imediato. Logo que a matéria chegar ao Senado, pedirei a devolução, pois não podemos conviver com essa situação. Enquanto isso, estarei pleiteando junto aos Ministros da Comunicação e da Justiça e à Polícia Federal a reabertura da Rádio de Queimados, prestadora de relevantes serviços à comunidade.

Era o que tinha a dizer.

O SRª PRESIDENTE (Júnia Marise) – Peço ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares que assuma a Presidência dos trabalhos desta Casa.

A Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

Chamo a atenção da nobre oradora para o fato de que a sessão se encerrará exatamente às 18 horas e 30 minutos.

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também, como certamente a maioria do povo brasileiro, estou numa posição de perplexidade diante da determinação autoritária do Governo, que buscou os meios para prevalecer a sua vontade diante da manifestação de todos os segmentos da nossa socie-

dade contrários à alienação, à privatização ou à venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Tem razão a nobre Colega, Senadora Benedita da Silva, que me antecedeu nesta tribuna para trazer também a sua indignação. Mais do que a nossa indignação, certamente, neste momento, o País inteiro está assistindo, mais uma vez, à entrega de um patrimônio nacional, que era o símbolo da soberania do nosso País, pela bagatela de aproximadamente US\$ 4 bilhões.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo, na sua campanha pela televisão, numa mídia que invadiu os lares de todos os brasileiros, disse que iria vender a Vale do Rio Doce para melhorar a saúde, a educação, enfim, para melhorar as condições de vida do nosso povo. Mas, certamente, a população e a opinião pública não se convenceram porque viram nessa mesma mídia do Governo a forma debochada como ele vê a inteligência e a competência do nosso povo.

Não é possível chegar-se ao ponto de enganar - ou tentar enganar - a opinião pública com uma campanha como essa que o Governo ofereceu à opinião pública do nosso País. Aliás, o Governo, em momento nenhum, sintetizou a sua vontade, agora prevalecida pelas razões e com os procedimentos técnicos para o esclarecimento da sociedade. O próprio Presidente da República disse outro dia na imprensa, e a televisão mostrou para o País inteiro: "eu não entendo nada de Vale", para responder ao Presidente da CNBB. Ora, se o Presidente disse que não entendia de Vale do Rio Doce, como é que Sua Excelência poderia justificar a alienação desse patrimônio?

O mais melancólico e o mais triste, neste momento, é que teríamos tido a oportunidade, no Senado, de analisar, discutir e debater a questão e, mais do que isso, dar transparência aos procedimentos adotados pelo BNDES na elaboração do edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O Governo não desejou oferecer à sociedade a transparência dos procedimentos, por exemplo, adotados pela Consultora Merrill Lynch para a formulação de um edital, fixando valores sobre os quais nem o próprio Presidente da República conhecia. E certamente a sociedade brasileira não teve acesso a esses dados e valores.

Ora, Sr^s Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está consumada a venda da Vale do Rio Doce, mas, certamente, este Governo passa à história do nosso País como aquele que vendeu o patrimônio, símbolo da nossa soberania.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a JÚNIA MARISE - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a, a exemplo da ilustre Senadora Benedita da Silva, fala, neste final de sessão, num acontecimento profundamente melancólico para o nosso País. O avião atrasou, e eu estava no aeroporto às três horas e acompanhava ao vivo o leilão da Vale. Com emoção muito grande, vi quando o representante da Justiça entregou a decisão que suspendia o leilão. Quase fui às lágrimas. Era o sinal que precisava, e realmente algo apareceu para dar chance de não sair esse leilão e de aprofundarmos o debate. Lamentavelmente saiu com uma decisão do Tribunal proibindo a utilização de uma área enorme de quatrocentos milhões de hectares e de certas reservas de minérios atômicos. Houve também um relatório do CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica - MJ, deste Governo, com 89 páginas e com profundas dúvidas sobre o que poderá acontecer depois da privatização. É triste. V. Ex^a deve estar lamentando mais do que eu, porque é autora do projeto, e sairá deste Senado lavando as mãos. O pior é que o Senado, com a sua maioria, poderia, pelo menos, ter votado a favor da privatização e hoje se dizer vitorioso, mas, ao contrário, sai de uma maneira vexatória, porque não nos deu chance de debater, de analisar e votar projetos, como o de V. Ex^a ou o do Líder do PT; não teve coragem de votar a favor, de dizer que era favorável, pecou por omissão. Triste o pecado por omissão, como no célebre inferno descrito por Dante. Cada um que estava lá trazia escrito em sua cabeça o crime que havia cometido, mas Dante observou que alguns não tinham nada, porque haviam cometido o pior dos pecados: haviam-se omitido, não tiveram presença, não tiveram coragem. V. Ex^a e eu, que convivemos com o Senador Fernando Henrique Cardoso, um grande líder, um homem de idéias, de tradição e de história, sentimos-nos machucados pelo fato de Sua Excelência não nos ter dado a chance de debater a matéria. Esta decisão de hoje é irrefutável, irrevogável; a Vale morreu como estatal. Se tivesse havido um adiamento, poderíamos discutir. O Senhor Fernando Henrique Cardoso poderia privatizar hoje, na semana que vem, no mês que vem ou no ano que vem. Agora é irreversível. S. Ex^a não foi democrático. Foi autoritário: falou, bateu na mesa, disse, inclusive, palavras agressivas aos que pensam diferente dele, mas não deu chance para ter um debate profundo e sério sobre essa matéria. A Vale morreu melancolicamente. Para quem viveu como vivemos, sentir a Companhia Vale do Rio Doce sair assim, desaparecer como desapareceu, dá pena. Não tenho dúvida de que o tempo passa, mas este dia de hoje e este momento, minha querida Senadora, haverá um tempo onde as realidades aparecerão e cada qual vai ter que responder pela sua parte. V.

Exª e os seus admiradores poderão dizer: "eu lutei, apresentei o projeto". O Sr. Fernando Henrique Cardoso e os seus apaixonados nesta Casa vão ter que justificar a sua ação e a sua omissão.

A SRª JÚNIA MARISE – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Pedro Simon, e o incorpore com muita alegria a este nosso pronunciamento.

Certamente, neste momento em que estamos no fim da sessão, no dia de hoje, nos deparamos com esta situação que tomou conta de todo o País. Acabo de receber um telefonema de Belo Horizonte em que me comunicavam exatamente a dor e, mais do que isso, a indignação que tomou conta de todos. Uma pesquisa realizada por um jornal de Belo Horizonte mostrou que 52% da população de Belo Horizonte era contra a privatização da Vale do Rio Doce. Em todas as capitais do País, as pesquisas apontavam nessa direção.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Quero lembrar à nobre Senadora que o tempo de V. Exª está se esgotando.

A SRª JÚNIA MARISE – E mesmo aqueles que, eventualmente, poderiam admitir o processo de alienação, concordaram que essa questão deveria ser amplamente discutida e ter dado uma transparência à nossa sociedade.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª JÚNIA MARISE – Não quero concluir o meu pronunciamento sem ouvir, rapidamente, as palavras do Senador Antonio Carlos Valadares, se me permite a Presidência da Mesa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senadora Júnia Marise, V. Exª está fazendo um pronunciamento, tanto quanto a Senadora Benedita da Silva, histórico, porque registra o fato lamentável, feito por iniciativa do Governo brasileiro, a venda da Vale do Rio Doce. É um fato que merece o registro como se fosse alguém muito querido que tivesse falecido. É o anúncio da morte da Vale do Rio Doce, uma empresa que tantos serviços inestimáveis prestou a este País. Ficamos a imaginar o que está por trás dessa teimosia, dessa obsessão do Presidente da República em vender, de qualquer maneira, a Vale do Rio Doce. A Inglaterra começou as privatizações há uns 12 anos, somente em petróleo que tem em grande quantidade, mas os recursos naturais de lá estão exauridos, pois tudo vinha das colônias que se tornaram independentes. Agora, com o processo de globalização, estão querendo inventar colônia com outro nome, estão querendo penetrar nas nações subdesenvolvidas através daquilo que denominam, hoje, o processo de globalização da economia. Já

que não têm mais os recursos que tinham quando as colônias existiam, agora querem, de toda forma, penetrar nos países subdesenvolvidos à procura de recursos naturais onde existem. No Brasil existem recursos naturais e aí está a Vale do Rio Doce que comprovou, pois teve um lucro de mais de US\$1 trilhão somente da sua mineradora. E tudo isso foi vendido a preço de banana, por US\$4 bilhões. Muito obrigado a V. Exª, meus parabéns e a minha solidariedade ao povo de Minas e também ao povo de Sergipe, pois lá há o porto, administrado pela Vale do Rio Doce, e a mina de Taquari-Vassouras de produção de potássio. O que serão desses empreendimentos? Também serão vendidos a preço de banana. Se a própria Companhia Vale do Rio Doce, que é rainha, a galinha dos ovos de ouro, foi vendida assim, imagine o que acontecerá no meu Estado, o Estado de Sergipe. O que farão com o porto, um sonho secular, e com a mina de potássio?

A SRª JÚNIA MARISE – Mais do que isso, Senador Antonio Carlos Valadares – e já estou aqui instada por nossa Presidente a concluir o pronunciamento –, quero dizer que não é apenas a nossa Minas Gerais que está hoje lamentando profundamente a alienação da Companhia Vale do Rio Doce, é o Brasil inteiro. A Companhia Vale do Rio Doce construiu, com sua produtividade, esse grande patrimônio nacional. Reconhecida como a maior empresa mineradora do mundo, atuando em nove Estados brasileiros, expandiu esse patrimônio em favor do País inteiro.

Portanto, neste momento quero, não apenas como Senadora da República mas também como cidadã, anunciar que participei de milhares de atos públicos realizados dentro e fora de Minas Gerais em favor da preservação da Companhia Vale do Rio Doce. Lá estavam jovens, trabalhadores, servidores, profissionais liberais. E todos, no mesmo coro, diziam: "Não queremos vender a Vale do Rio Doce".

A toda essa nossa sociedade que se colocou nas ruas, que ergueu sua bandeira de luta e de resistência, quero dizer: não foi em vão, porque, com todas as dúvidas, com todos os vícios do edital de privatização...

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dois minutos, para que a oradora conclua o seu pronunciamento. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por dois minutos.

A SRª JÚNIA MARISE – ...com todas as dúvidas, com todos os vícios deste edital de privatiza-

ção, este Governo passará à História do Brasil por ter cometido um crime de lesa-pátria.

O Sr. Pedro Simon - Senadora, se foi prorrogada a sessão por 2 minutos, quero um aparte de 15 segundos.

A SRª JÚNIA MARISE - Ouço V. Exª.

O Sr. Pedro Simon - Privatizada a Vale. Que filmem o Plenário. São cinco Senadores, um Senado vazio, mostrando a maior indiferença. É como se nada tivesse acontecido. Este é o sinal da presença do Senado nesse processo.

A SRª JÚNIA MARISE - Mas estamos aqui, Senador Pedro Simon, representando todos aqueles que desejaram trazer para o Senado o debate, que desejaram ser ouvidos por este Governo. O Governo, no entanto, em todos os momentos, manifestou a sua prepotência e o seu autoritarismo. Fez com que o Senado se omitisse numa questão da maior importância e está hoje assistindo à desolação que tomou conta do nosso País.

Portanto, este não é um momento em que o Senado Federal possa estar aqui comemorando. É o momento de estarmos demonstrando a nossa perplexidade e indignação diante desse crime de lesa-pátria.

Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Benedita da Silva.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Os Srs. Senadores Coutinho Jorge, Marina Silva e Pedro Simon enviaram à mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o dispositivo do art. 235, inc. III, alínea a, itens III e IV, respectivamente, do Regimento Interno, devem ter início na hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Os Srs. Senadores Esperidião Amin, José Ignácio Ferreira e Artur da Távola enviaram discursos à mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPBSC) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inúmeras vezes tenho proclamado, neste Plenário ou em qualquer outro fórum onde me seja dado pronunciar-me, minha adesão firme e convicta aos ideais federalista e municipalista. De fato, minha experiência na vida pública, tanto no Executivo quanto no Legislativo, só fez aprofundar minha convicção das vantagens inerentes à descentralização política e administrativa. É lá,

no microcosmo social, onde os problemas são sentidos bem de perto, que podem ser concebidas as soluções mais ajustadas a cada caso concreto.

Pois bem, é de um exemplo muito bem-sucedido de administração descentralizada que irei tratar na tarde de hoje. Meu propósito é compartilhar com o ilustrado Plenário algumas informações quanto ao magnífico trabalho que vem sendo realizado pela administração do Porto de Itajaí, no meu Estado de Santa Catarina.

O Porto de Itajaí, cujas primeiras obras de implantação remontam ao início do século, é considerado "Porto Organizado" desde 1966, quando foi instalada a Junta Administrativa do Porto de Itajaí, subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Em 1976, com a criação da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, a administração do mais importante porto catarinense ficou subordinada àquela estatal.

A extinção da PORTOBRÁS em 1990, porém, gerou uma situação de incerteza e indefinição, ameaçadora à normal continuidade das atividades do Porto de Itajaí. Como uma solução paliativa e emergencial no sentido de assegurar a operacionalidade do Porto, decidiu-se que sua administração passaria a ser subordinada à Companhia Docas do Estado de São Paulo CODESP.

No entanto, aquilo que havia sido concebido como uma solução emergencial e transitória, destinada a perdurar pelo período mais curto possível, começou a adquirir contornos de permanência, na medida em que, decorridos cinco anos, a situação se mantinha inalterada, com a administração de nosso Porto ainda subordinada a uma instituição de outro Estado.

Esse estado de coisas era insustentável tanto para o terminal portuário, quanto para a cidade de Itajaí e até para o Estado de Santa Catarina. Decidiu-se a dar uma solução definitiva para o problema, a comunidade portuária, liderada pelo Poder Público Municipal, uniu-se em torno do objetivo de levar para Santa Catarina e mais especificamente para a Prefeitura Municipal de Itajaí a responsabilidade pela administração e pelo desenvolvimento do Porto.

A mobilização da comunidade resultou na assinatura do Convênio nº 001/95, entre o Ministério dos Transportes e o Município de Itajaí, criando a Administradora Hidroviária Docas Catarinenses ADHOC, visando à descentralização das atividades de administração do Porto.

A partir desse momento, a Prefeitura Municipal de Itajaí, por intermédio da ADHOC, começou a in-

troduzir, em sintonia com as diretrizes emanadas do Governo Federal e com os objetivos estabelecidos no próprio Convênio, novas sistemáticas operacionais, subordinadas a um planejamento estratégico Porto/cidade, sempre com o intuito de agilizar a operação portuária e reduzir ao máximo os seus custos.

Dentro desse novo contexto, pesados investimentos, totalizando mais de sete milhões de reais, foram realizados pela nova administração do Porto em seu reequipamento, num período de menos de dois anos. Foram adquiridos microcomputadores, numerosas empilhadeiras de variada capacidade e uma ampla retro-área de vinte e cinco mil metros quadrados. Além disso, procedeu-se à demolição de antigo frigorífico, e incorporou-se ao patrimônio do Porto a Avenida Paulo Borelli, com cinco mil metros quadrados. O resultado foi a duplicação da superfície destinada à estocagem de contêineres. Outrossim, realizou-se importante e dispendiosa obra de dragagem de aprofundamento.

Vale ressaltar que todos esses investimentos foram sempre realizados de comum acordo com o Conselho de Autoridade Portuária e sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do Porto, de forma a honrar pontualmente todos os compromissos assumidos.

Outra iniciativa importante foi a solicitação, em parceria com a iniciativa privada, de alfandegamento de retro-área, a criação da chamada Estação Aduaneira de Interior, com início de operação previsto para o começo do mês de junho, o que implicará, de imediato, dobrar a capacidade de armazenagem do Porto.

Aliás, o apoio comunitário que granjeou a nova administração portuária e a estabilidade que ela conseguiu garantir às finanças do terminal atraíram investimentos da iniciativa privada da ordem de nada menos de doze milhões de dólares.

Essa salutar atuação conjunta da ADHOC com o setor privado caracterizará, também, os processos licitatórios, cuja deflagração já foi autorizada pelo Governo Federal, visando à ampliação de dois berços de atracação e do pátio especializado em contêineres e carga geral.

Enfim, no que tange a investimentos realizados ou já licitados, as conquistas da administração descentralizada só podem ser classificadas como espetaculares, tendo em vista que seus investimentos são oitenta e cinco vezes superiores aos anteriormente feitos.

Os novos tempos vividos pelo Porto de Itajaí, suas novas diretrizes, voltadas para o pleno atendi-

mento da crescente demanda que lhe é dirigida, já chamaram a atenção de nossos vizinhos do Mercosul. Tanto o Paraguai quanto as províncias argentinas de Misiones e Córdoba vêm procurando nosso Porto, entendendo ser ele a porta de entrada e saída natural de nosso mercado comum.

De outro lado, a Câmara de Comércio Brasil-Chile está convocando a ADHOC para discutir o corredor bi-oceânico, que interligará portos chilenos e brasileiros, possibilitando o transbordo de cargas entre o Pacífico e o Atlântico.

Com efeito, é natural que o Porto de Itajaí comece a ser procurado como importante interlocutor em qualquer tratativa envolvendo as perspectivas econômicas do Cone Sul do continente americano. Afinal, o aumento da sua eficiência e da sua movimentação de carga, desde que sua administração foi descentralizada, é absolutamente notável. A movimentação total do Porto, medida em toneladas, aumentou mais de seis por cento, enquanto a movimentação do cais comercial teve aumento da ordem de sete por cento. O número de navios atracados, comparando-se o último ano de administração da CODESP com o primeiro ano de administração da ADHOC, cresceu quase cinco por cento. O número médio de navios esperando para atracar a cada dia, comparados os mesmos períodos, caiu sete por cento. São importantíssimos ganhos em produtividade e eficiência que a administração descentralizada conseguiu assegurar.

Os tempos de globalização que vivemos caracterizam-se por um mercado cada vez mais exigente, que demanda caminhos mais curtos e seguros, para que o elo da corrente logística seja trilhado com segurança e rapidez, nos prazos de entrega just in time, proporcionando uma diminuição nos custos e permitindo um aumento da competitividade dos produtos no mercado externo. Atender a essas demandas tem sido o objetivo perseguido pela nova administração do Porto de Itajaí.

É com grande satisfação que podemos afirmar que o Porto de Itajaí é hoje um porto moderno e bem equipado. Suas instalações têm mais de quinze mil metros quadrados de área coberta para estocagem de produtos e trinta e oito mil metros quadrados de área descoberta para armazenagem de contêineres. Seus usuários têm a sua disposição, a qualquer momento, mais de setenta equipamentos, com capacidade de uma a trinta e sete toneladas, para auxílio na carga e descarga de suas mercadorias. Tudo isso dentro do mais estrito respeito aos padrões internacionais de segurança. As unidades operacio-

nais do Porto de Itajaí são totalmente informatizadas, empregando-se desde cabeamento de fibra ótica até computadores de última geração. Foi o primeiro porto da América Latina a conectar-se à INTERNET, tendo sua própria home page.

Para maior comodidade do exportador e do importador, o Porto conta ainda com a Estação Aduaneira de Interior porto seco, onde há trinta e um mil e quinhentos metros quadrados de armazenagem coberta e pátios de armazenagem de contêineres com mais de cento e vinte mil metros quadrados de área. A Estação é totalmente alfandegada e funciona em sincronismo com o Porto.

Trata-se, portanto, de uma excelente estrutura para oferecer serviços portuários de qualidade, com agilidade e segurança, sempre com a preocupação de assegurar aos seus usuários preços competitivos.

Localizado na região mais industrializada do Estado de Santa Catarina, o Vale do Itajaí, e servido por importante malha rodoviária, que coloca em sua área de abrangência desde as regiões produtoras do Rio Grande do Sul até o Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, o Porto de Itajaí ocupa o primeiro lugar nas exportações brasileiras de produtos congelados com especial destaque para o frango, sendo também um importante porto de saída para nosso açúcar, fumo, madeira, papel, produtos têxteis, pisos cerâmicos, máquinas e motores. Igualmente, está ele entre os portos brasileiros de maior rendimento nas operações com contêineres, representando, dentro de Santa Catarina, o maior porto em arrecadação de receita cambial, contribuindo com setenta por cento do fluxo de mercadorias do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

O Porto de Itajaí é muito importante, não apenas para a economia catarinense, mas para a economia brasileira como um todo. Por esse motivo, não poderia eu, na qualidade de representante do Estado de Santa Catarina, deixar de congratular-me com sua nova administração, pelos esplêndidos resultados que vem obtendo. Mais uma vez, desta feita no exemplo dessa administração competente e realizadora, encontro motivos para reforçar minhas convicções quanto às vantagens inerentes à descentralização político-administrativa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O Século XX confirma, ao seu término, a sua condição de mais produtivo em ciência e tecnologia

ao longo de toda história da humanidade. A questão é saber se também se poderá dizer o mesmo quanto ao humanismo, pois a experiência ve demonstrando não ser sempre a ciência benéfica à humanidade. Veja-se o caso extremo da energia nuclear com seu inusitados perigos, desde o mais dramático, a boma atômica, ao vazamento de centrais como Chernobyl.

Agora o impacto origina-se na engenharia genética.

Há muito que a biologia avança ao lado de outras pesquisas científicas. Já se faziam grades pesquisas com vegetais, de extrema utilidade na agronomia. Diferentes espécies, algumas criadas em meios diferentes do original, até com outros tipos de alimentação.

Em seguida as investigações rumara para os animas, combinações moleculares muito mais complexas, enfim coroadas de êxito no recente caso da clonagem, repetição de caracteres biológicos, numa ovelha na Inglaterra, a hoje famosa Dolly.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhoras Senadoras, a pergunta apresenta-se inevitável: será com seres humanos a próxima etapa? Quais as consequências?

Mesmo que quiséssemos ficar ao nível puramente circunstancial, sem referência à espiritualidade, teríamos de reconhecer problemas psicológicos nos seres humanos clonados: qual seria sua identidade íntima? Quem seriam o seu pai e sua mãe: o Estado e uma multinacional associados na criação? Como reagiria o clonado diante das outras cópias e do próprio original?

Certamente estaríamos criando uma pessoa infeliz, problemática, capaz de imprevisíveis, porque inéditos, distúrbios de conduta. Uma inteira sociedade de clones então poderia tomar-se uma verdadeira ameaça à oura sociedade. Parece **sciece iction**, mas não é ficção científica. Tornou-se uma poencial realidade, com ainda mais difíceis implicações sociais e políticas. Como se não bastasse os atuais problemas da humanidade.

Há inclusive quem proponha combinações genéticas de seres humanos com animas, para criação de híbridos com ma força física, vista mais aguçada e com outros instintos, uma verdadeira aberração.

Não falta quem apareça cm uma suposta solução ainda mais bizarra, a criação de clones se cérebros, portanto sem sentimentos nem inteligência, só para fornecerem por assim dizer peças sobressalentes biológicas aos seres humanos propriamente ditos. Uma solução no mínimo macabra, a tal ponto pode ir a imaginação nesse caso desumana.

Esta introdução científica, porém não científica, abre a porta à indagação ética e mesmo religiosa, últimos baluartes dos direitos intrínsecos à natureza humana: os clones teriam alma, espírito? Seriam realmente seres humanos? Mesmo sem consciência, corpos ambulantes descerebrados?

Claro que sim.

Na realidade seriam desvirtuamentos da natureza original, homens e mulheres descaracterizados no físico ou até na mente, mas sempre homens e mulheres. O uso apenas das suas carnes, ossos e cartilagens significaria o término de um processo de total mercantilização da humanidade, a venda dela em grosso ou a retalho por multiplicação em laboratórios transformados e fábricas, fábricas de seres humanos escravos dos seus criadores.

Daí a automática, inevitável reação negativa, unânime, portanto de todas as religiões, à possibilidade de tais experimentos. Por isso me antecipei no Brasil e apresentei projeto de lei proibindo por completo a clonagem com pessoas. Se algum outro Estado, em companhia de alguma multinacional, vai terminar fazendo até industrialmente a experiência, será problema deles, destas consequências estaremos nós, brasileiros, a salvo. Já temos bastantes problemas a resolver.

Nada disto impede, contudo, a pesquisa e uso de limpeza, por exemplo, de células humanas das suas doenças hereditárias, como já se faz hoje. A engenharia genética prosseguirá avançando e nela o Brasil terá importante participação.

Onde devemos nos deter, e juntar-nos aos que advertem o mundo como o faz com especial destaque o Papa João Paulo II, é diante da ameaça à própria humanidade. Não podemos nos tornar cúmplices de tais crimes. O Brasil, que há muito renunciou ao uso da energia nuclear para fins belicistas, confirmará mais uma vez seu profundo humanismo, ao aprovar o meu projeto de lei ora no Congresso Nacional.

A sociedade brasileira precisa participar de mais este debate, que afeta também a todos nós.

Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) –Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores.

A democracia representativa não é algo estático, sendo no século XX o que foi no século XIX, nem igual na primeira metade do século XX como na sua segunda metade. Fatos novos surgiram: o desenvolvimento de técnicas específicas na área da administração pública; o desenvolvimento de teorias e conhecimentos econômicos, hoje situados mais no Poder Executivo que no Legislativo; os anos de pa-

ralização da atividade legislativa, impedindo ao Parlamento, no caso brasileiro, a evolução compatível com os desafios. Em suma: no Brasil, todos os poderes recuperados pelo Parlamento após a redemocratização, pela Constituição de 1988, não encontram no Parlamento, institutos e instituições capazes de ajustá-lo ao tamanho de sua tarefa.

Exemplo: temos assistido, ano a ano, derrocadas na Comissão de Orçamento por falta de aparelhamento do Poder Legislativo diante da recuperação de poderes em matéria orçamentária.

Por isso digo que a democracia representativa vive hoje complexa disjuntiva no que tange às relações entre Poder Executivo e Poder Legislativo. Ela vive, portanto, (e dentro dela, o Parlamento) de um conjunto de atribuições para as quais demora a se aparelhar. Isso faz o Poder Legislativo lento nas decisões, antigo na concepção administrativa e em muitos casos pouco eficiente, embora insubstituível, necessário e democratizante.

O instituto desafiador da medida provisória não é, necessariamente, um mal em si. Ouso, até, afirmar que a medida provisória não é, necessariamente, um instituto exclusivo do parlamentarismo como se costuma dizer; ela pode até vir a inovar o presidencialismo, exatamente porque na velocidade contemporânea há matérias da área econômica que necessitam de rápidas decisões e muita vez de sigilo durante o seu período de gestação. Daí a importância de regular o fluxo das medidas provisórias como se votou esta semana no Senado, disciplinando-as. O abuso das medidas provisórias é instrumento autoritário e revogado do Poder Legislativo. Por outro lado, com a lentidão decisória do Parlamento, sem elas o Governo imobiliza a sua ação quando se trata de matérias que dependam do Congresso Nacional.

O Substitutivo do Senador José Fogaça, aprovado quarta-feira última, propiciará avanços na relação do Poder Legislativo com o Executivo, sem embaraçar o Governo, mas sem fazer com que o Congresso ceda em demasia e o Governo transforme as medidas provisórias em decretos-leis disfarçados.

Tais avanços devem ser olhados como etapa no processo de entrosamento e inter-relação entre os Poderes. Não podemos ter a pretensão de esgotar a complexidade de tal matéria com a nossa sapiência, até porque os processos institucionais são complexos. A solução oferecida na semana que passou, à racionalização de um processo através do qual Executivo e Legislativo entrossem-se através das medidas provisórias, em vez de tê-las como fator de separação ou conflito.

Trata-se de aperfeiçoar o presidencialismo já que o País até hoje não teve a lucidez de adotar um modelo parlamentarista.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 1, DE 1995

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob n.º 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 85, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1996 (n.º 268/96, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo

Pareceres favoráveis, sob n.ºs 153 e 154, de 1997, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- de Assuntos Econômicos.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1997 (n.º 317/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob n.º 133, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1997 (n.º 316/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob n.º 134, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1997 (n.º 335/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob n.º 135, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 22, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1997 (n.º 312/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, tendo

Parecer favorável, sob n.º 136, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1997 (n.º 329/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das

Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob n.º 137, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 27, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1997 (n.º 369/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996, tendo

Parecer favorável, sob n.º 139, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 47, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer n.º 123, de 1997), que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 50, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer n.º 146, de 1997) que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos.

(Em virtude de adiamento)

– 11 –

MENSAGEM N.º 54, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 54, de 1997 (n.º 94/97, na origem), de 16 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

– 12 –

MENSAGEM N.º 57, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 57, de 1997 (n.º 148/97, na origem), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Oto Aripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

– 13 –

MENSAGEM N.º 91, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 91, de 1997 (n.º 428/97, na origem), de 14 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h01min.)

Ata da 54ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, da Sra. Júnia Marise, do Sr. Ronaldo Cunha Lima, da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Romeu Tuma.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos V aladares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será destinado a homenagear a

memória do educador Paulo Freire, nos termos do Requerimento nº 305/97, de autoria da Senadora Marina Silva e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esse tempo dedicado à memória do grande educador Paulo Freire trouxe-me à tribuna para falar da minha dor, do meu sentimento, em razão desta grande perda para todos nós brasileiros.

Homenagear aquele que tenha dado uma contribuição do seu conhecimento, é uma homenagem; mas homenagear a quem fez do seu conhecimento um instrumento de conscientização e organização de um segmento da sociedade é mais que um aplauso, merece mais que um louvor.

Tenho uma admiração muito grande por esse personagem, porque ele, com aquele seu jeito macio de dizer as coisas, sempre colocou palavras certas nos momentos certos.

Ao entender que esse homem tinha um desejo enorme no seu coração, de que este País não tivesse uma analfabeta sequer e, ao mesmo tempo, que a educação estivesse voltada para o interesse do acréscimo da consciência e da organização do indivíduo.

Dizia eu ontem, em comunicação inadiável, que Paulo Freire deixou suas marcas no morro do Chapéu Mangueira, onde vivo até hoje.

Quando ali chegou, com um método de educação revolucionária, a sua presença física e o seu conhecimento significavam que tínhamos uma nova forma de aglutinar as pessoas em torno dos seus problemas e através de um processo educacional, para que pudéssemos, organizadamente, buscar os nossos interesses e também o nosso aprendizado.

Esse homem, esse educador, que não viu barreiras e que pôde, ao longo da sua trajetória de vida

como educador, contribuir não apenas dentro do Brasil mas também fora dele. O Brasil deve muito a Paulo Freire, deve muito mais ainda por não ter reconhecido, oficialmente, a sua contribuição intelectual didática, que fez com que a comunidade favelada, não apenas do Estado do Rio de Janeiro mas do País, tivesse uma organização consciente, voltada para o interesse da organização comunitária. Talvez poucos saibam disso.

Pois bem, foi através da leitura e da educação do método revolucionário de Paulo Freire que conseguimos organizar a comunidade e, como disse ontem, aprender que o Ivo, na favela, não vê a uva, que o Ivo, na favela, vê a vala, e que o Mimi não bebia o leite do prato, mas que se matava o Mimi para poder ter um alimento na mesa. Este é o método que, atribuído a essa didática, fez com que pudéssemos entender que, como cidadãos, teríamos direito à educação. E uma educação, para que possa ser plena, total, deve estar associada aos direitos fundamentais do ser humano.

E falávamos do saneamento básico na comunidade. Uma comunidade que pôde, através desse método, sair do poço em que vivia, ter uma organização política consistente e enfrentar a adversidade que assolou e ainda assola muitas comunidades, que é a ausência do Poder Público no atendimento às demandas dessas comunidades.

Este é o nome que estamos homenageando. Mas, mais que um nome, um personagem; mais que um personagem, é um ser humano extraordinário, cuja vida foi de utilidade em cada segundo e que soube viver, nos momentos mais difíceis, a consciência de que um povo livre é um povo educado. E por isso contribuiu. Para ele, não precisaria de um grande monumento chamado escola. Para o seu método, precisaria apenas que tivéssemos as pessoas interessadas e localizadas para ali começar o aprendizado.

Foi com ele que aprendi que, na verdade, o professor não ensina, que há uma troca de informações, num processo muito rico entre o educador e o que está sendo educado. Porque tanto um quanto outro receberam uma cultura de classe social, pelos seus conhecimentos regionais, climáticos, uma cultura rica, trocada no momento em que se está evoluindo um pensamento para chegar à sistematização de um método.

Foi com ele que aprendi o valor do Professor numa sala de aula. Srs. Senadores, essa homenagem que gostaria de fazer a Paulo Freire

não tem um milésimo sequer do que ele conseguiu passar para nós, em particular para Benedita da Silva.

Foi assim, exatamente assim, que comecei a dar os meus primeiros passos, dando de graça o que de graça tinha recebido. Comecei a dar aulas por esse método, sendo uma professora leiga, porque aprendi com ele que o saber que eu tinha precisava ser trocado com o saber que os outros também tinham. Foi assim que comecei a dar aula e a interessar-me a realizar, de certa forma, o sonho de minha mãe, pois àquela época era bom ser professora, era dignificante.

Passaram-se muitos anos e eu não tive oportunidade de formar-me professora aos meus 18, 19 anos. Mas, um pouco adiante, com o Método Paulo Freire, pude realizar o sonho de mamãe e também ver a utilidade de trocar informações e ver nascer, crescer, pessoas que hoje encontro casadas e na universidade. Essas pessoas puderam freqüentar as escolas públicas do País porque passaram por esse Método, que organizadamente pôde exigir que a escola oficial, a escola pública tivesse vagas para seus filhos e para elas próprias.

Que contribuição magnífica é, na vida de uma cidadã, passar para uma pessoa que, no tempo devido, pôde apenas freqüentar o primário, toda a energia e informações que a fizessem acreditar que essa possibilidade viria. Não importava quando. E foi o que realmente aconteceu.

Anos se passaram e lá estava eu freqüentando a escola, e, depois, a universidade. Tudo isso por conta daquela grande contribuição, que começou na escola primária, com aquele método revolucionário, dando consistência à consciência dos menos favorecidos.

Paulo Freire, muito obrigado! Você merece de todos nós esta homenagem.

Quero dizer aos seus familiares o quanto ele foi bom e generoso com os menos favorecidos. Mas gostaria de registrar, particularmente, os meus agradecimentos e dizer da minha dor e do meu reconhecimento. Desejo mandar meu abraço a essa família enlutada, esposa e todos os filhos que Paulo Freire teve – entre os quais me incluo, não só por ter pelo reconhecimento do muito grande em minha representação.

Não poderia deixar de fazer esta grande homenagem a todos os seus familiares.

Paulo Freire, meu abraço e minha saudade. E, pode crer: saber não ocupa lugar. O que plantou, es-

taremos colhendo, enquanto houver um fôlego de vida em cada um de nós, brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quem melhor do que eu poderia prestar esta homenagem derradeira ao Educador Paulo Freire seria, sem dúvida alguma, a nossa brilhante companheira, Senadora Marina Silva. Infelizmente, S. Ex^a se encontra adoentada e está sendo medicada nesta Casa. Portanto, venho prestar, de improviso, esta homenagem, sem ter o tempo necessário para elaborar um panegírico que o Educador Paulo Freire merece e, assim, deixar que as emoções preencham o vácuo, o vazio de uma releitura da obra desse grande brasileiro.

Paulo Freire é o exemplo de coerência, a virtude que ele sublinhou e, tal como – parece-me – aconteceu com Sócrates, melhor soube cultivar. Contra ele, contra a sua formação, bateu a violência do regime militar, as agruras do desterro, e Paulo Freire manteve a sua virtude principal: a sua coerência. Também só a Sócrates foi dada a oportunidade, quando lhe entregaram a chave da liberdade, de sair de Atenas, de refugiar-se e de ser um bárbaro e não um ateniense. Mas Sócrates não quis; preferiu, ao contrário do que afirma Stone no seu livro intitulado *O Julgamento de Sócrates*, manter a virtude das virtudes – a coerência – e morrer ateniense, morrer fiel às suas idéias e às suas convicções.

Paulo Freire afirma essa sua predileção pela coerência, e por ela, com certeza, diante de um "ama-me ou deixa-me", deixou-nos logo após o Golpe de 1964. Como aquele Golpe fez revelar a grandeza de tantos brasileiros, que se não tivessem saído dos limites de nossas cidades, de nossos Estados e de nosso País, talvez não tivessem revelado as suas enormes, imensas potencialidades!

Paulo Freire conservou, entre as muitas virtudes que adornam a sua personalidade, a simplicidade. Algumas vezes estive com ele, proferindo as suas palestras aqui em Brasília e nas cidades satélites. Ele era simples, como os professores e alunos ávidos por aprender com ele o seu método, a sua sabedoria, a sua simplicidade. Ele era grande, como o Himalaia o é, sem ter consciência de sua grandeza, sem ter o orgulho de ter atingido as dimensões que atingiu.

Todos nós, num certo momento de nossas vidas, nos inquietamos e os reacionários e conserva-

dores se inquietaram muito mais diante de um método que, no início dos anos 60, Paulo Freire trouxe consigo para Brasília. Partindo de algumas verdades axiomáticas evidentes por si mesmas, Paulo Freire transformou-as nos fundamentos do seu método. A pedagogia tradicional não havia feito a revolução que ele esperava, portanto ele o fez. Um verdadeiro "Ovo de Colombo", com a simplicidade que o caracteriza e pela faculdade que sempre teve de ver o mundo de um ponto de vista diferente: não do ponto de vista do dominador, da cátedra, do pólo superior que pretende iluminar a humanidade lá embaixo; ele era a própria humanidade lá de baixo e se conservou fiel ao seu ponto de vista e à sua visão do mundo.

Paulo Freire retirou do altar e do pedestal o professor antigo, o mestre, o *magister dixit* e transferiu para lá a sua modéstia, a sua noção de igualdade, o seu pensamento de que só transformaremos o mundo na medida em que abandonarmos o nosso egoísmo para participarmos da ação social coletiva transformadora. Conhecer o mundo e transformá-lo, muitas vezes pareciam atos, práticas, atitudes diferentes umas das outras, mas Paulo Freire percebeu a unidade. A inquietude humana leva o homem à ação, e a ação humana desvenda e desvela o mundo para a consciência do homem. Conhecimento e prática. Portanto, trazer para a sala de aula a prática externa de cada um dos alunos; nivelar, igualar essa prática externa com a do professor, a do orientador; quebrar o pólo que separava o aluno do mestre, mostrar que o processo de aprendizagem é e sempre foi um processo de formação da consciência coletiva, da qual o professor participa, se beneficia, em qualquer nível em que ele esteja ensinando. O professor que não aprende com os alunos é um mau professor.

A Pedagogia do Oprimido mostra que, através da prática, podemos atingir o processo de conhecimento e enriquecimento da consciência. É através da consciência enriquecida que temos condições de transformar a prática. Esse processo tão simples, tão óbvio, tão axiomático é um dos pilares em que Paulo Freire sustenta a Pedagogia do Oprimido.

Portanto, o que nós percebemos é que Paulo Freire, ao trazer a vida para dentro da sala de aula, trouxe com ela não apenas a linguagem adequada aos alunos, ou da roça, ou dos subúrbios ou de qualquer segmento social em que eles fossem constituídos, em que eles estavam vivendo como crianças. Ao invés de símbolos vazios: A, B, C, Dê-a-há, bê-o-bô, linguagens ocas, Paulo Freire trazia a lin-

guagem da vida, a linguagem das experiências vividas por cada um daqueles que compunham a sala de aula, o ambiente de aprendizagem, transformação e formação das consciências.

Paulo Freire não ensinou poder ler; ensinou, principalmente, que ler é poder. É por isso que, no Brasil, as classes dominantes, as elites, jamais quiseram deixar que o povo aprendesse a ler.

Portanto, são essas as pequenas armas que Paulo Freire transmitiu, com uma inteligência, uma perspicácia que lhe são peculiares, com a modéstia que alguns gênios sabem cultivar ou possuí-la. E, não podendo ser um cidadão do Brasil, transformou-se num cidadão do mundo. Em Estocolmo, na Suécia, em uma de suas praças principais, existe uma estátua erguida a Paulo Freire. Poucos brasileiros, ao longo da nossa história, tiveram uma consagração como a que ele recebeu dos suecos. Mais de 50 países se beneficiaram do seu método. Expulso do Brasil, foi para a Bolívia; não pôde ficar na Bolívia, seguiu para o Chile, do Chile para os Estados Unidos, e de lá para os confins do mundo. Esse fantástico andarilho acabou sendo readmitido. Já reconhecido como um dos maiores pedagogos do mundo, em 1979 pôde reingressar ao Brasil, que lhe tratara tão mal e compreendia tão pouco suas idéias.

Aqui, Paulo Freire continuou o seu trabalho; trabalho que fora interrompido logo em seguida ao Golpe de 1964. Assim, ao voltar para o local que ele tanto amava e onde não pôde aplicar a força de seu gene, continua a desenvolver as suas atividades tão produtivas, tão voltadas para o social, tão inquietas diante da necessidade de transformação de nossa sociedade.

Finalmente Paulo Freire iria receber uma homenagem muito especial, à qual ele deu um valor específico, diante de tantas honrarias que ele acabou recebendo ao longo de sua vida.

Ele receberia o título de Doutor **Honoris Causa**, em Cuba, das mãos de Fidel Castro. E é isso que para ele tinha um significado inigualável. Mas nem esse projeto e nem o outro, de, depois de ter passado dez anos na Suíça, mudar-se agora para os Estados Unidos e lecionar na Universidade de Harvard, que o chamava, ele pode concretizar.

Morreu sonhando, morreu desejando espalhar as suas idéias, colocar o Método da Pedagogia do Oprimido a serviço dos oprimidos do mundo; igualar, como ele havia feito nas salas de aula, os diferentes, o professor e os alunos. E, assim, Paulo Freire continuou a ser o sonhador que sempre foi.

"A prática educativa é uma prática política, que coloca ao educador uma ruptura, uma opção, ou seja, você educa com vistas a um certo ideal. É o sonho de sociedade que você tem."

"Não há democracia sem a convivência com o diferente. Se você recusa o diferente, você discrimina o diferente, o que é um absurdo. A democracia não pretende criar santos, mas fazer justiça".

"Fui castigado porque mostrei que a miséria dos famintos não é castigo de uma perversidade do Papai do Céu, mas se deve à falta de conscientização das pessoas que vivem no analfabetismo. Eu não teria sido objeto de repulsa se tivesse me limitado ao ba-be-bi-bo-bu."

"Eu procuro me ver como um homem que historicamente esteve num certo local e em certo espaço. Apesar de ser apaixonadamente recifense, foi por causa do Recife que me tornei um andarilho do mundo. Então eu me vejo assim: como alguém que viveu um momento histórico e tentou fazer alguma coisa".

E fez muito. Fez o suficiente para que nós, do Partido dos Trabalhadores, tenhamos orgulho de tê-lo como um dos maiores, senão o maior, de nossos correligionários; a ponto de nós, como cidadãos brasileiros, termos orgulho de tê-lo como um concidadão nosso.

Paulo Freire não teve orgulho em sua vida, trocando-o por uma modéstia exemplar. Nós, agora, temos orgulho, muito orgulho de Paulo Freire.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já foi dito pela Senadora Benedita da Silva e pelo Senador Lauro Campos, nós, do Partido dos Trabalhadores, tínhamos grande estima, admiração, reconhecimento e respeito pelo extraordinário Professor Paulo Freire.

Deveria estar aqui conosco, prestando esta homenagem à sua memória, a Senadora Marina Silva que, infelizmente, se encontra, neste instante, no Ambulatório do Senado, recuperando-se de um problema de saúde. Estimamos a melhora de nossa querida Senadora Marina Silva. E aqui trago algumas reflexões que ela própria iria transmitir hoje sobre Paulo Freire.

Eleanor Roosevelt disse: "Ninguém pode fazer você se sentir inferior sem o seu consentimento." E Barbra Streisand: "Você tem que se descobrir, descobrir o que faz e acreditar nisso." Essas são algumas observações que Helen Exley organizou em "Mulheres-Os melhores pensamentos."

A Senadora Marina Silva estaria aqui dizendo como Paulo Freire pensava e falava com simplicidade; sentia e fazia as coisas com muita profundidade. Sua preocupação central era a liberdade da cidadã e do cidadão, conquistada de maneira consciente. A educação era sua principal arma. Não era a única, porque o amor ao outro nunca foi para ele um princípio superado.

Falou-se, discutiu-se e propalou-se bastante o seu método de alfabetizar, de encaminhar o processo formativo. Se estamos de acordo com seu método, não é o fundamental. Fundamental é o seu conceito de pessoa humana, que ele concretizava nas suas relações pessoais e profissionais, e terá que ficar como a sua maior lição educativa.

Na verdade, muito mais do que o método, Paulo Freire procurava ressaltar que ele tinha uma filosofia de educação. Conhecemos sucessos com essa forma de iniciar o processo educativo. Críticas houve ao seu método, mas nunca ouvimos nem fomos testemunhas de um conceito equivocado de relações sociais e afetivas, de um modelo de sociedade defendido pelo Mestre, amigo e companheiro Paulo Freire.

Que saudade! Mais um grande companheiro e um grande mestre que perdemos em nosso Partido, o PT. Espero que permaneça entre nós, que não esqueçamos seus ensinamentos e seu crédito dado ao nosso trabalho, no Partido dos Trabalhadores. Paulo Freire foi, em verdade, também, um dos inspiradores do PT. Ele foi um dos seus formuladores e um dos que, na primeira hora, estava conosco, com Lula, na organização do Partido.

Através dos escritos, o Professor Paulo Freire nos ofereceu mais de vinte obras, registrando o seu pensamento e suas experiências, que, para nós, passavam a ser grandes e efetivos ensinamentos.

Sobre o seu pensamento acerca do processo educativo, contamos com mais de trinta títulos entre nacionais e internacionais, ora discutindo suas idéias sobre a formação do educando, sua proposta de método de alfabetização ou mesmo relatando experiências baseadas nos seus ensinamentos.

A repressão política à sua contribuição e o longo afastamento que viveu de nosso País não o amedrontaram nem o impediram de permanecer na luta

pela elevação do nível cultural de nossa população e de contribuir para que, através do conhecimento, os trabalhadores brasileiros obtivessem maior poder de intervenção na construção de uma sociedade onde devem se constituir o sujeito e o principal protagonista da história.

Uma ou muitas homenagens se constituem em recurso, com certeza frágil e insuficiente, mas se constituem em um dos instrumentos que podemos utilizar para fazer com que Paulo Freire permaneça mais presente no nosso cotidiano, no nosso carinho e no nosso eterno agradecimento.

Sr. Presidente, justamente nesta semana está presente em Brasília um número muito grande de secretários municipais de educação de todo o Brasil, bem como professoras e educadoras. Aqui estão algumas dessas pessoas, como Anita Curcar, Eliana da Silva Souza, Odair Marques da Silva, que é Secretário de Educação de Hortolândia, e Josélia Eliete Longato Fuidio, Secretária de Educação de Mogi-Mirim, todas entusiasmadas, emocionadas e falando de suas lembranças de Paulo Freire.

A professora Josélia, por exemplo, hoje Secretária de Educação de Mogi-Mirim, nos relatava, há pouco, como ela própria utilizou o método, a filosofia de Paulo Freire, ao lecionar e alfabetizar adultos no acampamento dos trabalhadores sem terra, no vizinho Município de Sumaré, e como aplicou o seu método. Já na primeira aula, pediu ela aos seus alunos, trabalhadores sem terra, que escolhessem algumas palavras que tivessem a ver com suas vidas. E os alunos escolheram, por exemplo, as seguintes palavras: luta, que tinha a ver com a luta pelo direito de trabalhar na terra; mina, justamente para significar toda a dificuldade de se encontrar água, eles precisavam encontrar uma mina para que pudessem ter água; terra, obviamente, e farinha, que é um dos seus principais alimentos, por exemplo a farinha de mandioca. A partir dessas quatro palavras, a professora os estimulava a pensar e contar suas histórias. O seu método, o seu procedimento era registrar por escrito a história de cada um deles e mostrar, no papel, a história, de tal maneira que essas pessoas pudessem não só aprender a ler, mas também a pensar no sentido de cada palavra, de tal maneira que, ao pensar em sua história, pudessem também pensar em como transformar suas próprias vidas, para alcançar a cidadania plena.

Esses mesmos alunos que foram alfabetizados no acampamento de Sumaré acabaram construindo a sua primeira escola, com caixotes de madeira. Como não havia lousa, quadro-negro, a professora

Eliete utilizava, no seu lugar, uma porta, que tinha que ser umedecida para se apagar o que estava escrito com giz. E a professora tinha que esperá-la secar para continuar a aula.

Aqui está um exemplo do entusiasmo de uma professora que utilizou o Método Paulo Freire, a sua filosofia, para ajudar a transformação da vida das pessoas.

Frei Beto – que está hoje em Israel acompanhando o Presidente Nacional da CUT, Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, em uma visita que ambos fazem como peregrinos cristãos, convidados que foram pela Escola Bíblica dos Dominicanos, em Jerusalém – escreveu uma bonita manifestação, que foi lida durante a missa de corpo presente, na PUC, no dia do enterro de Paulo Freire, sábado passado. Frei Beto falou sobre como Paulo Freire havia ensinado a Pedro o sentido das palavras e como Pedro poderia transformar as coisas no mundo.

Paulo ensinou a Pedro sobre a uva, que era não apenas um fruto que continha sementes, mas que, justamente pela mão e pelo trabalho de Pedro, primeiro, poderia ser multiplicada. Poderia Pedro semeá-la, lançar sementes sobre a terra e fazer com que nascessem outros frutos; também pelo trabalho das mãos de Pedro poderia ele amassar a uva e transformá-la em vinho, o alimento que daria sentido à vida.

Por aí seguia a forma de Pedro perceber como, pelo seu trabalho, pela sua ação, pela sua vivência em meio àqueles que conviviam com ele, poderia ele transformar a vida das pessoas.

Paulo Freire infelizmente não foi convidado, como tantos educadores no Brasil imaginavam, como tantos de nós acreditávamos, a se tornar nosso Ministro da Educação, Ministro que seria reconhecido por todos como notável.

Era esta, aliás, a expectativa de Lula quando, em 1989 e 1994, foi candidato a Presidente. Coube a Luiza Erundina, quando eleita Prefeita, em 1988, convidar Paulo Freire para ser seu Secretário Municipal de Educação. E ele deu uma contribuição notável, com o lançamento, por exemplo, do Mova, que alfabetizou mais de 35 mil adultos em São Paulo; deu também extraordinária importância à renovação das escolas, à expansão do ensino público e à forma de participação de professores, educadores, familiares e funcionários de toda a rede escolar na discussão sobre todo o processo pedagógico.

Paulo Freire, se não se tornou o Ministro da Educação do Brasil em virtude da sua contribuição seja para os povos da África, seja para os educado-

res na Europa e nos Estados Unidos, seja pelo reconhecimento de sua lição entre todos os povos da terra, hoje, podemos dizer que não se tornou Ministro da Educação no Brasil, mas o seu destino, a sua contribuição e o reconhecimento que todos os educadores têm da sua contribuição transformaram-no em Ministro da Educação da humanidade.

A nossa saúde, o nosso agradecimento e a nossa homenagem também aos seus familiares, a Anita, a Elza – que já havia falecido – e a todos os seus filhos. Queremos, sobretudo, compartilhar da dor de todos os professores que são seus alunos e seguidores de sua obra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para reportar-me a duas matérias do jornal *O Dia*, do Rio de Janeiro. Primeiro, com relação à decisão da Juíza Salete Macalóz, que suspendeu o leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Quero parabenizá-la.

Temos visto, no Rio de Janeiro, várias juízas tomarem decisões importantíssimas, com muita consciência, e eu gostaria de falar a respeito de Salete Macalóz.

Essa juíza é conhecida no Brasil, conhecida no Estado do Rio de Janeiro pela sua justeza. Quando julga uma causa, ela leva à sociedade não apenas uma reflexão, mais do que isso: ela tenta mostrar àqueles que têm burlado as leis que a lei é o caminho do diálogo, do entendimento para o cumprimento do direito.

Salete Macalóz, como bem diz a matéria – solicito a publicação das duas matérias – garantiu aos inativos a correção salarial de 14%. Todos conhecem aquela grande briga, e ela ficou então conhecida como a defensora dos trabalhadores. É a juíza que tenta uma leitura mais consciente em relação à questão das perdas e ganhos referentes aos direitos dos trabalhadores.

A Dr^a Salete foi mais adiante quando concedeu a 10 funcionários civis do Arsenal de Marinha a incorporação de um reajuste de 33,46%, referentes às perdas do Plano Collor.

Ela é considerada um terror para as autoridades que não julgam com justeza os direitos e as reivindicações solicitadas. Mas ela não é um terror; é uma mulher corajosa, consciente. E é de mulheres

como essa que estamos precisando. Está faltando essa presença feminina no mundo jurídico, para que, juntamente com o mundo masculino, majoritário, possamos compreender as diferenças e trabalharmos para que a Justiça seja feita.

Quero parabenizá-la, portanto, porque dizem que "alegria de pobre dura pouco". Mas tenho certeza de que a decisão tomada pela juíza foi a mais correta. Se valer o leilão de privatização da Vale do Rio Doce, o tempo dirá sobre o erro cometido. Tenho certeza de que o tempo dirá, mas, mais do que o tempo, ouviremos as vozes roucas das ruas, ouviremos as vozes daqueles que têm o papel de administrar, de gerenciar uma política econômica, em saber que esses recursos foram retirados do controle da administração pública.

Por isso, Salete Maria Maccalóz faz jus não à fama que tem de ser Juíza de causas polêmicas, mas pela firmeza com que trata das questões sociais e pela firmeza com que decidiu a respeito da liminar que suspendeu o leilão da Vale do Rio Doce.

Outro assunto que me traz a esta tribuna, e sobre o qual eu gostaria de chamar a atenção, refere-se à comunicação, à liberdade individual e coletiva. O jornal **O Dia** publica, com o tema "A Lei do Silêncio", que os evangélicos poderão ter as suas igrejas fechadas caso venham a fazer barulho.

Eu gostaria de abordar esse assunto porque estamos falando de um dispositivo constitucional que garante a liberdade e a manifestação das religiões. Os argumentos citados na matéria, pelo Alexandre, dizem que o Governo municipal nada tem contra as manifestações da igreja, só quer que ela cumpra a lei em relação ao limite estabelecido de decibéis, que são 60; e a igreja está usando 77.

Cada religião tem a sua forma de cultuar a Deus. A Igreja Católica é totalmente diferente das igrejas evangélicas, principalmente das chamadas Igrejas Pentecostais, que usam instrumentos, que contam com a participação de vários corais. Até a leitura bíblica não se faz em silêncio, mas, didaticamente, acompanhada pelos fiéis.

Há uma falta de conhecimento também em relação à lei do silêncio, que começa a vigorar após as 22 horas. Existem outros determinantes da lei que impedem que façamos barulho, a não ser que se trate de uma instituição como um clube, uma escola de samba e, no caso, uma igreja que tenha os seus cultos realizados à noite e que obedeça rigidamente o horário. Na maioria das vezes, quando há um avanço, o horário termina às 21 ou 21h30min.

Então, é possível não haver liberdade para essas igrejas – primeiro, porque é inconstitucional – se for cumprido o dispositivo constitucional que estabelece a lei do silêncio para essa manifestação. É como se, em um desfile de Escola de Samba da Mangueira, por exemplo, alguém dissesse que é terminantemente proibido o barulho do surdo, um dos mais conhecidos destaques desse desfile. De longe, todo o mundo conhece o surdo da Escola de Samba da Mangueira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Desculpe interrompê-la, Senadora Benedita da Silva, mas a Mesa prorroga a Hora do Expediente para que V. Exª possa concluir o seu discurso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Continuando, estaremos, se vigorar o que está preestabelecido na lei, proibindo essa Escola de se apresentar no dia do desfile das Escolas de Samba.

Pois bem, além de ações religiosas, as Igrejas prestam um serviço importante à nação brasileira na área social, com creches, atendimento aos idosos, aos viciados. Portanto, essas Igrejas não podem ter as suas portas fechadas. Estou, nesta tribuna, legislando não em causa própria, mas pela causa da liberdade, da liberdade de manifestação.

Não recebi nenhum pedido para falar a esse respeito. No entanto, faço-o, porque acredito que, já que convivemos em uma sociedade democrática, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente não poderia ter publicado no **Diário Oficial** do Município portarias suspendendo cultos religiosos na Igreja Assembléia de Deus, na Rua Chile, em Bangú, e na Igreja Evangélica Pentecostal, na Rua Vítor Guisard, em Senador Camará.

Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que, neste momento em que estamos tratando da questão da comunicação, não pode haver impeditivo para as Igrejas que tradicionalmente fazem esse tipo de manifestação em seus cultos. Como suspender os corais das crianças, os corais dos jovens? Como suspender os corais da terceira idade?

Recebemos, aprovamos e apoiamos manifestações de outros países, como aconteceu agora com uma companhia americana que trouxe uma apresentação de irmãos que mostravam canções evangélicas, um **gospel**. Os que assistiram ao espetáculo, no Metropolitan no Rio de Janeiro, pagaram caro pelo ingresso. Por que também não garantir essas vozes dentro das nossas instituições, quer sejam católicas, quer sejam protestantes, quer sejam candomblecistas? O importante é que essas instituições receberam de nós, do Congresso Nacional, através

da nossa Constituição, o direito de se manifestarem com liberdade, sem que lhes seja atribuída a responsabilidade pela poluição sonora.

Se se começar pela Igreja, terão que atingir também os setores que, em suas manifestações, atingem os seus 70 ou 80 decibéis, com horário marcado para término, como é o caso das Igrejas. Estaremos impedindo também que outras manifestações não-religiosas, as escolas de samba, os bailes **funks** se apresentem caso sejam adotados os critérios preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Portanto, não se trata de questão municipal; estamos tratando de temas nacionais: primeiro, a liberdade; segundo, o fato de que a Constituição brasileira garante esse direito; terceiro, que há regulamentação na lei para que se faça uso de som em decibéis determinados.

Sr. Presidente, novamente solicito que estas duas matérias: "Polêmica é o nome dela", que é a decisão da juíza Salete Maria Maccalóz, e a "Lei do silêncio para os evangélicos" fossem publicadas na íntegra. Espero que aqueles que não as tenham em mãos possam, depois da publicação, lê-las e analisá-las. Quem também ouvir a TV Senado poderá comprovar que uma voz nesta Casa se manifestou no sentido de que não podemos aceitar essa decisão, na medida em que ela fere os direitos constitucionais da liberdade, da religião e de suas manifestações. Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU
DISCURSO:**

O DIA

Rio de Janeiro, quarta-feira, 7 de maio de 1997

**Assembléia de Deus e Igreja Pentecostal podem
ser fechadas se cultos continuarem barulhentos**

**LEI DO SILÊNCIO
PARA EVANGÉLICOS**

Alexandre Freeland

Louvar ao Senhor, só se for sussurrando. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente publicou ontem no Diário Oficial do Município portarias que devem levar à suspensão dos cultos na Igreja Assembléia de Deus na Rua Chita, em Bangu, e na Igreja Evangélica Pentecostal na Rua Vítor Guisar, em Senador Camará. Em medições feitas no começo de abril, o nível de ruído nas duas igrejas da Zona Oeste ficou além do permitido pela secretaria. Se os fiéis voltarem a fazer barulho acima do limite, as igrejas serão interditadas. "Vamos lacrar as portas," ameaça o secretário de Meio Ambiente, Maurício Lobo.

Nas proximidades da Assembléia de Deus de Bangu, às 20h20min, de 5 de abril, foram registrados 77 decibéis, quando o limite no local, à noite, é de 60. Em Senador Camará, às 20h52min, de 6 de abril, o ruído atingiu 75 decibéis. Existem ainda outros nove processos abertos pela Coordenadoria de Controle Ambiental da secretaria contra templos evangélicos em oito bairros do Rio.

Mas as igrejas não vão ficar em silêncio ante as ameaças da secretaria. O deputado estadual Rubens Tavares (PFL), pastor da 1ª Igreja Batista de Niterói, se encontra na próxima sexta-feira com o prefeito Luiz Paulo Conde para reclamar dos "exageros" da pasta do Meio Ambiente contra os evangélicos. "O prefeito desconhece o que está ocorrendo", garante o parlamentar.

Maurício Lobo assegura que não há qualquer tipo de política contra as igrejas evangélicas. "Só acho que o espírito de respeito ao próximo deve ser próprio de qualquer religião", afirmou.

BARES SÃO OS MAIS BARULHENTOS

O líder do ranking do barulho da Secretaria municipal de Meio Ambiente está longe de qualquer motivação religiosa. Bares e casas noturnas foram responsáveis por 41% dos 910 processos abertos no ano passado na secretaria. Cerca de 20% entraram na conta de festas. E pelo menos uma coisa, igrejas evangélicas e bailes funk têm em comum: uma participação de 14% no total de infrações registradas. "A secretaria tinha que se preocupar com os mafuás, boates e bailes funk, que degradam os jovens, e não com as igrejas", diz Rubens Tavares.

O secretário Maurício Lobo lembra que o Disque-Denúncia do barulho já existe. Quem quiser reclamar de ruídos em excesso na vizinhança deve ligar para o telefone 503-2795, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

POLÊMICA É O NOME DELA

*Decisão da juíza Salete Maccalóz suspendeu o
leilão no meio, mostrando seu estilo brigão.*

Mais uma vez, a titular da Vara Federal, Salete Maria Maccalóz, fez jus à fama de juíza das causas polêmicas. Menos de 15 minutos depois do início do leilão da Vale do Rio Doce, ela expediu uma liminar que suspendeu a venda. No fim da tarde, a liminar acabou sendo cassada, mas todas as atenções estiveram voltadas para a juíza. Ela comprou a briga dos trabalhadores, o que já virou sua marca registrada.

Em 1991, foi considerada a musa dos aposentados, por ter garantido a 635 mil inativos a correção de 147%. Também foi eleita a heroína dos servidores. No ano passado, concedeu a 10 funcionários civis do Arsenal de Marinha a incorporação de um reajuste de 33,46%, referente a perdas do Plano Collor II.

Este ano, a história se repetiu. Os servidores que reivindicaram os 28,86% e que viram suas ações passar pela mãos da juíza, já tinham certeza da vitória. Salete continuou a dar os 28,86%, mesmo depois de uma medida provisória do governo que limitou a concessão do reajuste. Para defender o interesse

dos trabalhadores, ela transformou-se no terror das autoridades. Há cerca de duas semanas, mandou bloquear uma conta do Ministério da Saúde, porque o governo não tinha incluído os 28,86% nos contracheques de um grupo de funcionários.

A juíza também não deixou passar em branco o leilão da Vale. A liminar que interrompeu a venda não era nova e estava na 23ª Vara. Ontem, foi transferida para a 7ª Vara, presidida por Salete, que considerou a venda inconstitucional porque o Congresso não se tinha manifestado sobre a transação.

Além disso, fere a Lei de Licitação – que estabelece que somente empresas públicas podem elaborar um leilão de venda. O BNDES elaborou o leilão, mas não entrou no processo como empresa pública, e sim como gestor do Fundo Nacional de Desestatização. Maccalóz também acredita em favorecimento do consórcio Valecon. A corretora Merrill Lynch foi contratada para definir as regras de venda da Vale. No entanto, tem participação acionária na mineradora sul-africana Anglo American, que integra o consórcio.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Solicito à nobre Senadora Marluce Pinto que secretarie os trabalhos.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às 17h, teremos uma reunião importante para as Bancadas de Mato Grosso e do Pará. São 30 ou 40 prefeitos dos dois Estados que pretendem com o Ministro dos Transportes tratar da questão da hidrovía Teles Pires Tapajós.

Portanto, em função disso, quero requerer a V. Exª que os últimos itens da pauta, cujas votações são nominais, sejam colocados em primeiro lugar, ou seja, que haja uma inversão da pauta, para que possamos votar – os Senadores do Mato Grosso e do Pará – e participar também dessa audiência de fundamental importância para o nosso futuro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Carlos Bezerra, a Mesa acolhe o requerimento de V. Exª e esclarece que, dada a natureza da matéria, o Regimento determina que ela seja apreciada no final da Ordem do Dia.

Entretanto, se até às 16h30 ou 16h40 não tivermos apreciado essa matéria, a Mesa fará a inversão requerida por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência sejam solicitadas, ao Exmº Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações sobre o processo de privatização da Cia. Vale do Rio Doce:

1 – Qual o montante de recursos gastos, pelo Governo Federal, por rubrica e por detalhamento de despesa, para viabilizar o leilão da Cia. Vale do Rio Doce, relativos a todos os órgãos e empresas, direta e indiretamente, envolvidos no processo?

2 – Quais os critérios que nortearam a contratação dos advogados responsáveis pela defesa dos interesses do Governo, em contraposição às liminares proferidas pelo Poder Judiciário contra a realização do leilão? Informar os nomes e os respectivos honorários.

Justificação

O Governo Federal tem demonstrado, através da mídia, que a privatização da Cia. Vale do Rio Doce extrapola os limites específicos do processo de alienação dos ativos daquela empresa. O caso da Vale é emblemático para o sucesso do Programa Nacional de Desestatização em si e para demonstrar, ao resto do mundo, a intenção do Brasil em se inserir no processo de globalização.

Por isso, o Governo Federal não tem economizado esforços para que o evento se concretize, a um tempo em que não se consolidem forças contrárias que coloquem em risco a sua efetivação.

É bem verdade que a privatização da Vale obedeceu a um cronograma pré-estabelecido. Mas, também, é verdade que alienação de empresa de tamanho porte e importância estratégica demandaria uma maior discussão com a sociedade, a sua verdadeira acionista majoritária.

Era de se esperar a verdadeira "batalha" judicial que se estendeu a partir da data determinada para o leilão. A imprensa deu conta da contratação de advogados, em defesa do leilão, em números que variam de 120 a 600, e uma dotação de recursos que, somente para esse fim, alcançariam US\$600 milhões. Esse número, somado aos valores correspondentes às outras etapas do processo de privatização da Vale, pode indicar a dimensão dos custos totais da privatização de uma empresa que, como se sabe, poderá ter seu controle acionário repassado por um valor pouco superior a US\$3bilhões,

apesar dos protestos balizados de todos os que advogam a subestimação do preço mínimo.

É dever do Congresso Nacional conhecer e, se necessário, propor medidas no sentido da melhor utilização de recursos de tamanhos custos de oportunidade.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. — Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1997

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Secretário da Receita Federal, através do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Mallan, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) Qual o valor global da arrecadação proveniente da cobrança da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira) até a data em que for respondido o teor deste requerimento?

2) Qual o percentual de participação de cada Estado da Federação no recolhimento da CPMF e qual o valor em reais arrecadado dessa contribuição em cada Estado, individualmente, até a data referida no item anterior?

3) Qual a arrecadação prevista da CPMF para o exercício de 1997, e se até o presente momento está havendo algum superávit financeiro em relação ao valor que a Secretaria da Receita Federal esperava recolher por mês quando do seu lançamento?

Justificação

É sabido que a aprovação, pelo Congresso Nacional, da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira), nascida no Senado Federal com a iniciativa que tomamos com a apresentação de uma Proposta de Emenda Constitucional, teve como finalidade reforçar os recursos do Ministério da Saúde, haja vista a grave crise que se abateu sobre todo o sistema de saúde pública no Brasil, devido principalmente à falta de verbas específicas, com destinação exclusiva à manutenção do SUS.

Por outro lado, é mais do que justificado o motivo do interesse do Senado Federal em saber como estão fluindo os recursos provenientes da arrecadação da CPMF, a sua aplicação, bem como se a União, apesar desse reforço no caixa do Ministério, continua cumprindo de forma regular o que foi previsto no Orçamento Federal a título de participação na realização das despesas com a saúde pública, in-

dependentemente dos recursos atribuídos ao SUS decorrentes da arrecadação daquela contribuição social. Nesse sentido, requerimento de informação já foi apresentado ao Ministério da Saúde, necessitando, apenas, para complemento dos dados que mais nos interessam, de uma resposta dada pela Receita Federal a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. — Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pela SRA. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1997

Dispõe sobre a gratuidade no ensino superior.

Art. 1º Altere-se o inciso IV do art. 206 e acrescente-se ao artigo o parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 206.....

IV — gratuidade de ensino público de nível básico e médio em estabelecimentos oficiais;

Parágrafo único. A lei disporá sobre a participação do Poder Público e dos estudantes no custeio do ensino superior, observados os princípios da capacidade contributiva, da justiça social e da melhoria da qualidade do ensino."

Justificação

A norma constitucional vigente, relativa ao tema proposto por este PEC, é do seguinte teor:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

IV — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;"

A nossa proposição, como se verifica, dá nova redação ao item IV do citado art. 206 da Constituição e acrescenta-lhe o Parágrafo Único.

O objetivo desta Proposta de Emenda é o de corrigir o atual estado de coisas do financiamento do ensino superior público no País, marcado por profundas distorções. Em função delas, as Universidades oficiais brasileiras estão mergulhadas em constantes e crescentes crises financeiras, as quais, infelizmente, vêm repercutindo negativamente na qualidade do ensino que oferecem aos seus alunos.

Na verdade, a grande maioria dos estudantes que frequenta hoje as universidades federais tem, provavelmente, condições de renda familiar que lhe permitiria, com folgas, contribuir pecuniariamente para o custeio da sua educação que recebe. Vai-se mais além: os estudantes ricos gostariam de pagar seus cursos superiores no ensino oficial, mas não o fazem porque esta não é a regra. A regra estabelecida é a da gratuidade, um evidente absurdo.

Nos países ricos, como ocorre nos Estados Unidos, o estudante paga o seu curso superior. Quando não pode fazê-lo, por deficiência de rendas, socorre-se de empréstimos-educação. Em alguns casos excepcionais, recebe bolsas de estudo. A regra, portanto, é a de ressarcir-se a Universidade pelos gastos efetuados com o estudante.

A manter-se no Brasil tal situação, deixando-se de recorrer à contribuição do estudante que pode pagar para se assegurar a continuidade do estudo daquele que não pode pagar, estaremos condenando nossas Universidades oficiais a situações deploráveis.

Sabe-se que nossas universidades oficiais estão em processo de franca degeneração tanto na qualidade do ensino que proporcionam, fundamental para a Nação, quanto nas próprias instalações físicas. Além disso, o ensino superior consome mais de 50% dos recursos federais destinados à Educação, deixando a míngua os ensinos médio e básico.

A intenção é, portanto, fazer com que pague seus estudos superiores quem pode pagar, contribuindo na medida das suas possibilidades, sem que o Governo se exima dessa sua fundamental responsabilidade.

Deferindo-se à lei, no Parágrafo Único sugerido, a regulamentação da matéria, espera-se que dela conste a norma de que os recursos obtidos mediante o pagamento das mensalidades dos estudantes não venham a ser pulverizados em pagamento de pessoal ou em obras suntuárias, mas aplicadas exclusivamente na tão necessária e reclamada melhoria da qualidade do ensino.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Edison Lobão – Gilvam Borges – Coutinho Jorge – Carlos Patrocínio – Gilberto Miranda – Benedita da Silva – Waldeck Ornelas – Ramez Tebet – Jo-**

nas Pinheiro – José Bianco – José Eduardo – João Rocha – Romeu Tuma – Júnia Marise – Marluce Pinto – Lucídio Portella – Renan Calheiros – Ernandes Amorim – Jefferson Péres – Regina Assumpção – Onofre Quinan – Leomar Quintanilha – Ademir Andrade – Mauro Miranda – Romero Jucá – Sérgio Machado – João França – Flaviano Melo – Casildo Maldaner – Ormar Dias – Lúdio Coelho – Gerson Camata – Vilson Kleinübing – Joel de Hollanda.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1997

Decreta moratória no plantio, comércio e consumo de organismos geneticamente modificados e produtos derivados, em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É proibido, em todo território nacional, o plantio, comércio e consumo de organismo geneticamente modificados (OGMs) e produtos derivados, pelo período de 2 (dois) anos a partir da vigência desta lei.

Parágrafo único. Por organismos geneticamente modificados entenda-se todo e qualquer organismo cujo material genético (ADN/ARN) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética.

Art. 2º – Findo o prazo de que trata o art. 1º desta lei, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, criada pela Lei nº 8.974, de 5/1/95, apresentará um relatório de avaliação técnico-científico sobre os impactos potenciais dos OGMS à saúde e ao meio ambiente, decidindo pela prorrogação ou não desta proibição, através de ampla consulta junto a representantes de sociedades civis de defesa dos consumidores, da saúde e do meio ambiente, bem como das partes envolvidas com a utilização, a exploração e o consumo de sementes geneticamente alteradas e de produtos derivados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A utilização de organismos geneticamente modificados (OGMS) tem sido objeto de imensa polémica. Trata-se de uma tecnologia nova, que ainda não passou pelo crivo de estudos de longo prazo que poderiam determinar seus potenciais efeitos sobre o meio ambiente e a saúde.

No ano passado, foi lançado no mercado americano a soja RR produzida pela Monsanto, que resulta da adição de genes de uma bactéria, de vírus e de petúnia. Em seguida, a Novartis lançou o milho Bt, também alterado geneticamente. A perspectiva de uso massivo de OGMS em alimentos catalisou imensos debates, principalmente na Europa – o principal mercado para estes grãos. Cientistas, governos, ambientalistas e órgãos de defesa do consumidor argumentam que não há garantias de que estes organismos sejam isentos de potencial alergênico. De fato, um relatório publicado pelo *New England Journal of Medicine* aponta que um gene de castanha do Pará introduzido geneticamente em uma variedade de soja com que esta apresentasse efeito alérgico a pessoas sensíveis à castanha do Pará. Como os vírus e bactérias não fazem parte de nossa dieta alimentar, não se tem idéia de como testar seu potencial alergênico e, uma vez lançado no mercado em grande escala, seus efeitos não seriam controláveis. Ao mesmo tempo, o cruzamento destes organismos com espécies nativas poderia gerar perda de biodiversidade, erosão genética e a ocorrência de "super pragas", com sérias consequências ambientais e econômicas.

O mercado europeu – responsável em 1995 por 85% das exportações brasileiras de soja em grão – pronuncia-se fortemente contra consumo de OGMS. Recentemente, o Parlamento Europeu votou moção de censura à liberação do milho Bt. Itália, Áustria e Luxemburgo já proibiram a entrada de OGMS no país. A França, apesar de ter permitido a importação do milho Bt proibiu o seu plantio em seus domínios.

Diversos dos maiores distribuidores europeus de alimentos, como o a Kraft Jacobs Suchard comprometeram-se com seus consumidores a não utilizar OGMS em seus produtos.

Em Congresso Mundial realizado em Genebra neste mês de abril de 1997, o Sindicato Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, que reúne 320 sindicatos filiados em 112 países, também aprovou uma resolução contra os OGMS até que se tenha segurança sobre os seus efeitos.

No Brasil, o plantio comercial de sementes geneticamente modificadas depende de autorização prévia

da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Por ora, aprovou-se apenas um plantio experimental da soja RR e do milho Bt. Apesar destes não serem ainda destinados a consumo, já se teria o risco em potencial de liberação destes organismos para o ambiente.

Levando-se em conta a importância do milho e da soja para a agricultura e a economia nacional, cabe prudência no manejo destes organismos. Por enquanto encontramos-nos em posição vantajosa. A introdução de soja modificada nas plantações argentinas e americanas, mesmo que ainda em pequena escala, as tornou alvo de boicote na Europa. Isto nos faz os únicos exportadores de peso a não utilizar soja geneticamente modificada. A procura de soja não modificada pelo mercado europeu – disposto potencialmente a pagar prêmios em sua aquisição – vem crescendo. A introdução precipitada, mesmo que limitada, de OGMS eliminaria uma significativa vantagem econômica em potencial.

Concluindo, a ausência de testes de longo prazo que atestem a inofensibilidade dos OGMS para a saúde e para o ambiente, assim como os seus efeitos econômicos potencialmente nocivos, são argumentos que justificam plenamente a prudência em se estabelecer uma moratória no uso destes grãos no território nacional, a exemplo do que já vem sendo feito em outros países.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – Senadora **Marina Silva**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

Regulamenta os incisos II e V e do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.

.....
A Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 58, DE 1997**

*Altera o Regimento Interno do
Senado Federal e dá outras
providências*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º - Os artigos 48 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48 - Ao Presidente compete:

36 - planejar em conjunto com os Líderes e Presidentes de Comissões Permanentes, o calendário mensal das reuniões de Comissões Permanentes e Sessões Deliberativas Ordinárias do Senado Federal."

"Art. 107 - As reuniões das Comissões Permanentes, realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, a partir das nove horas e trinta minutos e das quatorze horas e trinta minutos consoante o estabelecido no calendário mensal a que se refere o item 36 do Art. 48.

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para o fim indicado, dia e horário, preferentemente, não coincidente com as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

c) as reuniões das Comissões Temporárias e das Comissões Parlamentares de Inquérito realizar-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo 1º - Será destinada uma semana específica de cada mês para a realização, exclusivamente, das reuniões ordinárias das comissões permanentes, utilizando os horários matutino e vespertino, sendo vedada a reunião de qualquer outra comissão.

Parágrafo 2º - Na semana a que se refere o parágrafo anterior as sessões do Senado terão caráter não deliberativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As alterações no Regimento Interno sugeridas neste Projeto de Resolução possuem um objetivo em comum: **tornar mais eficaz o trabalho das comissões permanentes do Senado Federal, e conseqüentemente, dos próprios trabalhos legislativos.**

Em primeiro lugar, propomos que, mensalmente, o Presidente da Mesa faça reunião com os Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes, para estabelecer uma agenda a ser apresentada ao Plenário. Evidentemente, que se trata de um planejamento flexível sujeito a ajustes ao longo do mês. Isso muito auxiliará na agilização das matérias em tramitação. Sabemos que essa prática já vem ocorrendo. Contudo, é necessário incluí-la como norma regimental.

Em segundo lugar, propomos alterações no art. 107 no que concerne às reuniões das Comissões Permanentes. Vale lembrar que a Carta

de 1988, objetivando agilizar o processo legislativo, adotou uma concepção descentralizadora das atividades congressuais. Nesse sentido, em especial, tornou mais relevante o papel das comissões permanentes, que, inclusive, passaram a deliberar em caráter terminativo sobre algumas matérias.

Na prática, todavia, observa-se que as comissões têm empreendido um ritmo de trabalho aquém do esperado pelos Congressistas, fazendo-se necessária a adoção de algumas correções de curso, com vistas a acelerar os trabalhos. Nessa perspectiva, a destinação de uma semana específica de cada mês exclusivamente para a realização dos trabalhos das Comissões Permanentes representa medida simples, porém de efeito imediato.

A norma em vigor estabelece que as reuniões devem ser dar semanalmente, em um dia especificado para cada Comissão. Entretanto, o que se verifica, na prática é a não-realização das reuniões em virtude da falta de quorum. Tal fato ocorre em virtude de o Parlamentar pertencer a duas Comissões Permanentes e a várias outras de caráter temporário que podem se reunir no mesmo dia e hora. Fica difícil, assim, ao Parlamentar cumprir com suas obrigações posto que não pode estar em dois locais ao mesmo tempo. Com a reserva de uma semana de cada mês para as reuniões das Comissões - e a conseqüente não-realização, nessa semana de sessões deliberativas ordinárias do Senado - pretende-se destacar a importância dos trabalhos nesses Colegiados e, em decorrência, destinar-se tempo adequado e exclusivo para que as matérias possam, ali, ser devidamente analisadas.

A Resolução nº 37, de 1995, alterou o Art. 154 do Regimento Interno estabelecendo que as sessões do Senado podem ser deliberativas, não deliberativas e especiais. O que caracteriza a sessão deliberativa ordinária é a existência de Ordem do Dia previamente designada. Essa alteração vem reforçar nossa proposta, na medida em que na semana destinada aos trabalhos das Comissões poderiam ser realizadas sessão do Senado não deliberativas. Esclarecemos que as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes não se esgotariam nessa semana pois poderiam ser realizadas também nas outras. Nossa preocupação é garantir a obrigatoriedade de pelo menos realizá-las em uma semana na qual não coincidiriam reuniões do Plenário ou de outras Comissões.

As reuniões das Comissões Temporárias, Audiências Públicas e outras realizar-se-ão nos dias das demais semanas, não prejudicando os trabalhos das Comissões Permanentes.

Por oportuno anexamos a esta justificativa o quadro demonstrativo Anexo 1, que espelha a distribuição dos trabalhos segundo a nossa proposta.

O Anexo 2 tem por objetivo demonstrar que em nossa proposta não ocorrerá superposição de funcionamento das comissões, podendo o parlamentar pertencer a até três comissões sem nenhum prejuízo.

Obviamente, os demais dispositivos do Regimento Interno vinculados direta ou indiretamente a estas modificações, terão que ser adequados.

Pelos argumentos expostos e diante da importância da matéria para o bom funcionamento dos trabalhos do Senado Federal, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997.

Senador **COUTINHO JORGE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 1

	MANHÃ	TARDE
1ª Semana	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI e outras.	Sessão do Plenário
2ª Semana	Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias Obrigatória)	Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias) Sessão Não Deliberativa do Plenário do SF
3ª Semana	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI e outras	Sessão do Plenário
4ª Semana	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI e outras	Sessão do Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 2
Exemplificativo das Reuniões de Comissões Permanentes
SEMANA ESPECÍFICA

	HORÁRIO.		
	9:30 às 12:30	14:30 às 17:30	17:30 às 20:00
2ª feira	-	-	-
3ª feira	Comissão A	Comissão B	-
4ª feira	Comissão C	Comissão D	Comissão E
5ª feira	Comissão F	Comissão G	-
6ª feira	-	-	-

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 48. Ao Presidente compete:

- 1 - exercer as atribuições previstas nos arts. 57, § 6º, I e II, 66, § 7º, e 80, da Constituição;
- 2 - velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores;
- 3 - convocar e presidir as sessões do Senado e as sessões conjuntas do Congresso Nacional;
- 4 - propor a transformação de sessão pública em secreta;

- 5 - propor a prorrogação da sessão;
- 6 - designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso, para sanar falhas da instrução;
- 7 - fazer ao Plenário, em qualquer momento, comunicação de interesse do Senado e do País;
- 8 - fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;
- 9 - assinar as atas das sessões secretas, uma vez aprovadas;
- 10 - determinar o destino do expediente lido, e distribuir as matérias às comissões;
- 11 - impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- 12 - declarar prejudicada proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;
- 13 - decidir as questões de ordem;
- 14 - orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições para fins de votação;

- 15 - dar posse aos Senadores;
- 16 - convocar Suplente de Senador;
- 17 - comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral a ocorrência de vaga de Senador, quando não haja Suplente a convocar e faltarem mais de quinze meses para o término do mandato;
- 18 - propor ao Plenário a indicação de Senador para desempenhar missão temporária no País ou no exterior;
- 19 - propor ao Plenário a constituição de comissão para a representação externa do Senado;
- 20 - designar oradores para as sessões especiais do Senado e sessões solenes do Congresso Nacional;
- 21 - designar substitutos de membros das comissões e nomear relator em plenário;
- 22 - convidar, se necessário, o relator ou o Presidente da comissão a explicar as conclusões de seu parecer;
- 23 - desempatar as votações, quando ostensivas;
- 24 - proclamar o resultado das votações;
- 25 - despachar, de acordo com o disposto nos arts. 41 e 43, § 2º, requerimento de licença de Senador;
- 26 - despachar os requerimentos constantes do parágrafo único do art. 214 e art. 215, II;
- 27 - assinar os autógrafos dos projetos e emendas a serem remetidos à Câmara dos Deputados, e dos projetos destinados à sanção;
- 28 - promulgar as Resoluções do Senado e os Decretos Legislativos;
- 29 - assinar a correspondência dirigida pelo Senado às seguintes autoridades:
- Presidente da República;
 - Vice-Presidente da República;
 - Presidente da Câmara dos Deputados;
 - Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores do País e do Tribunal de Contas da União;
 - Chefes de Governos estrangeiros e seus representantes no Brasil;
 - Presidentes das Casas de Parlamento estrangeiro;
 - Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais;
 - Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados;
 - Autoridades judiciárias, em resposta a pedidos de informações sobre assuntos pertinentes ao Senado, no curso de feitos judiciais;
- 30 - autorizar a divulgação das sessões, nos termos do disposto no art. 186;
- 31 - promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de expressões vedadas por este Regimento, inclusive quando constantes de documento lido pelo orador;
- 32 - avocar a representação do Senado quando se trate de atos públicos de especial relevância, e não seja possível designar comissão ou Senador para esse fim;
- 33 - resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento;
- 34 - presidir as reuniões da Comissão Diretora, podendo discutir e votar;
- 35 - exercer a competência fixada no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

- a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: (*)

- 1 - Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;
- 2 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;
- 3 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;
- 4 - Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;
- 5 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;
- 6 - Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.
- b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.
- c) as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.
- Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 10. O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Será considerado ausente o Senador cujo nome não conste da lista de comparecimento, salvo se em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovadas pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40.

§ 1º. O painel do plenário será acionado nas sessões deliberativas.

§ 2º. Considera-se ainda ausente o Senador que, embora conste da lista de presença das sessões deliberativas, deixar de comparecer às votações, salvo se em obstrução declarada por líder partidário ou de bloco parlamentar."

Art. 20. O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

§ 5º. Os casos de licença serão decididos pela Mesa com recurso para o Plenário."

Art. 30. O art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. As sessões do Senado podem ser:

I - deliberativas:

- a) ordinárias;
- b) extraordinárias;

II - não deliberativas; e

III - especiais.

§ 1º. Considera-se sessão ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos e às sextas-feiras às 9 horas, quando houver Ordem do Dia deliberativa previamente designada.

§ 2º. As sessões extraordinárias, com Ordem do Dia própria, realizar-se-ão em horário diverso do fixado para a sessão ordinária, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º. O Presidente poderá convocar, para qualquer tempo, sessão extraordinária, quando, a seu juízo e ouvida as lideranças partidárias, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente.

§ 4º. As sessões não deliberativas destinam-se a discursos, comunicações, leitura de proposições e outros assuntos de interesse político e parlamentar, e realizar-se-ão sem Ordem do Dia.

§ 5º. A sessão especial se realizará exclusivamente para comemoração ou homenagem.

§ 6º. A sessão ordinária não se realizará:

- I - por falta de número;
- II - por deliberação do Senado;
- III - quando o seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;
- IV - por motivo de força maior assim considerado pela Presidência."

Art. 40. Os prazos regimentais são contados em dias úteis.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal e as demais disposições em contrário.

Senado Federal, em 09 de agosto de 1995

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.571-1, adotada em 30 de abril de 1997 e publicada no dia 2 de maio do mesmo ano, que "dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e pelas entidades e hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, ou com este contratados ou conveniados, introduz alterações na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Romero Jucá
Edison Lobão	Júlio Campos
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Vieira	Rogério Silva
Ursicino Queiroz	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
José Luiz Clerot	Regina Lino
Roberto Valadão	Neuto de Conto

PSDB

Roberto Rocha Welson Gasparini

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PV

Fernando Gabeira Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 8-5-97- instalação da Comissão Mista

Até 7-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 31-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.572, adotada em 29 de abril de 1997 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda	Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Emília Fernandes
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
	PFL
João Mellão Neto	Valdomiro Meger
Manoel Castro	Hugo Rodrigues da Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Zaire Rezende Armando Abílio
Sandro Mabel Noel de Oliveira

PSDB

Jovair Arantes Luciano Castro

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 8-5-97- instalação da Comissão Mista

Até 5-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-4, adotada em 30 de abril de 1997 e publicada no dia 2 de maio do mesmo ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PFL**

Waldeck Omelas José Bianco
Francelino Pereira Romero Jucá

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PFL**

Cláudio Chaves Aldir Cabral
Elton Rohnelt Jairo Carneiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Maurício Requião Zé Gomes da Rocha
Djalma de Almeida César Darcísio Perondi

PSDB

Octávio Elísio Alexandre Santos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PMN**Bosco França**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 8-5-97- instalação da Comissão Mista

Até 7-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 31-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524-7, adotada em 30 de abril de 1997 e publicada no dia 2 de maio do mesmo ano, que "dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PFL**

José Bianco José Agripino
Freitas Neto Bernardo Cabral

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
PTB
Regina Assumpção Emilia Fernandes

DEPUTADOS**Titulares**

Antonio Joaquim Araújo
Magno Baceiar

Suplentes

PFL

Raimundo Santos
Eliseu Moura

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Roberto Valadão
Teté Bezerra

Neuto de Conto
José Aldemir

PSDB

Danilo Castro
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Edson Silva
Neiva Moreira

José Machado

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 8-5-97- instalação da Comissão Mista

Até 7-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 31-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-10, adotada em 30 de abril de 1997 e publicada no dia 2 de maio do mesmo ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

Bernardo Cabral
Odacir Soares

Suplentes

PFL

Romero Jucá
Jonas Pinheiro

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
PTB

Emilia Fernandes Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares**

Rogério Silva
Osmir Lima

Suplentes

PFL

Murilo Pinheiro
Maria Valadão

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

João Thomé Mestrinho José Priante
Mário Martins Confúcio Moura

PSDB

Celso Russomanno Luiz Fernando

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira
PSB

Gervásio Oliveira Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 8-5-97- instalação da Comissão Mista

Até 7-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 31-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-19, adotada em 30 de abril de 1997 e publicada no dia 2 de maio do mesmo ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

Bello Parga
Francelino Pereira

Suplentes

PFL

Freitas Neto
Romero Jucá

PMDB

Jáder Barbalho
Ney Suassuna

Gilvam Borges
Fernando Bezerra

PSDB
 Beni Veras Jefferson Peres
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
 PPB
 Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares
 Manoel Castro Raimundo Santos
 Luciano Pizzatto Ciro Nogueira
 Bloco (PMDB/PSD/PSL)
 Gonzaga Mota Edinho Bez
 Max Rosenmann Hermes Parcianello
 PSDB
 Yeda Crusius Sílvio Torres
 Bloco (PT/PDT/PC do B)
 José Machado Neiva Moreira
 PTB
 Israel Pinheiro Filho José Coimbra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 8-5-97- instalação da Comissão Mista

Até 7-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 31-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), que altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;

- Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências;

- Projeto de Resolução nº 52, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no

Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado;

- Projeto de Resolução nº 53, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

Os projetos não receberam emendas e foram agendados para a sessão deliberativa ordinária do próximo dia 14, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela SRA. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 8 e 10 sejam submetidas ao Plenário em 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como podem observar os Srs. Senadores, temos problemas técnicos em nosso painel, e a presença está sendo controlada pelos métodos tradicionais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

ORDEM DO DIA

Item nº 1:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje o segundo dia de discussão em segundo turno.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com a decisão do Plenário, passa-se ao Item nº 8 da pauta:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (nº 369/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 139, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto, em turno único.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^a para o fato de que eu já havia, na ocasião devida, manifestado meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Ata registrará o voto contrário de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pela SRA. 1^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 185, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (nº 369, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (nº 369, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto** – Relatora – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 185, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (nº 369/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Casildo Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, a Presidência promulga o Decreto Legislativo nº 20, de 1997.

Trata-se do projeto de decreto legislativo que acabou de ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Bahia de Todos os Santos.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando sua discussão foi adiada para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos para discutir a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é mais para justificar a minha posição que sei ser solitária. Mas como gosto da solidão não me preocupo com esse fato.

Tenho talvez uma certeza enganada, resultado de anos e anos de desinteressada leitura, de que o endividamento externo é uma das forças – aliás, como dizia o Professor Fernando Henrique Cardoso – mais perigosas no sentido de destruir, dissolver uma nação.

Portanto, já exaustivamente lembrei os casos ocorridos em diversos países do mundo e não pretendo, neste momento, invocar mais nenhum, porque realmente não há melhor conselheiro do que o tempo, e o tempo vai mostrar que esse endividamento irresponsável, a que temos recorrido, vai levar o Brasil a reproduzir aqui aquilo que, na nossa história anterior e na história de diversos povos, necessariamente ocorre. A dívida externa é um instrumento de dominação sedutora, muito boa, muito confortável, que permite que façamos, numa situação de crise, obras que, de outra maneira, seriam inevitáveis.

Ao mesmo tempo, na medida em que esse endividamento externo vai aumentando, nós, que já pagamos ano passado cerca de US\$24 bilhões só de juros do nosso endividamento interno e externo, estamos caminhando no sentido de levar o País a um beco sem saída.

Portanto, eu gostaria apenas de, mais uma vez, reiterar minha posição contrária a esse e a qualquer outro tipo de endividamento externo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda..

É lido o seguinte:

PARECER Nº 186, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de Y7.895.000.000 (sete bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes) entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinadas ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Baía de Todos os Santos.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator – **Júnia Marise** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 186, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de Y7.895.000.000,00 (sete bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes) entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinadas ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Baía de Todos os Santos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito com o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: Y7.895.000.000 (sete bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes), equivalentes a R\$71.652.651,50 (setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a preços de 29 de novembro de 1996;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: 4,0% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso, exceto quanto parte do empréstimo for

destacada para cobrir pagamentos a consultores, caso em que a taxa de juros será de 2,3% a.a. (dois vírgula três por cento ao ano) sobre a parcela a ser destacada e a partir do respectivo desembolso;

d) *juros de mora*: 3% (três por cento ao ano) acima da taxa operacional;

e) *disponibilidade*: seis anos a partir da data de entrada em vigor do acordo de empréstimo;

f) *destinação dos recursos*: financiar o Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Baía de Todos os Santos;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em trinta e sete parcelas semestrais, consecutivas e aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira após o período de carência de sete anos;

– *dos juros*: semestralmente vencidos.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de sete bilhões e oitocentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre o Estado da Bahia e o Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Saneamento ambiental de Salvador e cidades do entorno da Bahia de todos os Santos.

Sala das sessões, 7 de maio de 1997. – **Waldeck Ornelas**.

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, conforme requerido e decidido pelo Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268/96, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 153 e 154, de 1997, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e

- de Assuntos Econômicos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 85, DE 1996

(Nº 268/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovada as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas modificações, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997 (nº 317/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 133, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 1997

(Nº 317/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997 (nº 316/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 134, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 14, DE 1997
(Nº 316/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para cooperação, na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em 30 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 135, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 20, DE 1997
(Nº 335/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 22, DE 1997
(Nº 312/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 137, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 23, DE 1997
(Nº 329/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-

retem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1997), que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 29 de abril último, oportunidade em que foi retirada da pauta, a fim de aguardar o parecer do Banco Central do Brasil. Em atendimento à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos, aquele órgão encaminhou ofício de 06 do corrente, contendo o referido parecer, que se encontra à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia.

O Senador Ney Suassuna ofereceu o parecer, mas se encontra ausente, daí por que a Mesa designa o Senador Lúcio Alcântara para proferir o parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de pedido de empréstimo para atender o Programa de Desligamento Voluntário do Governo do Estado de Alagoas foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, havia a pendência da ausência de um documento – que o Banco Central já enviou – e, por isso, havia sido retirado de pauta.

Estou aqui justamente complementando o parecer do Senador Ney Suassuna, para informar que o Ofício, de 6 de maio de 1997, do Banco Central, é vazado nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, tendo em vista a solicitação do Governo do Estado de Alagoas e, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 70, de 14.12.95, alterada pela Resolução nº 12, de 30.01.97, do Senado Federal, encaminhando a V. Ex^a o parecer da DEDIP-DIARE 97/331, de 29.04.97, contendo manifestação do Banco Central, a respeito do adita-

mento ao contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal..."

O Programa de Desligamento Voluntário está interrompido porque o crédito inicial não foi suficiente para atender todos os que se candidataram.

"...relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ao amparo dos mencionados normativos, alterando o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais).

Cabe ressaltar que o Estado encontra-se cadastrado como **inadimplente** junto às instituições do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP, descumprindo o disposto no art. 13, inciso III, da Resolução nº 69/95."

Então, Sr. Presidente, já se encontra aqui esse documento que estava faltando para que o processo fosse apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O ilustre Relator apresenta os motivos de colocar o projeto em condições de ser votado. Em verdade, faltavam documentos que foram apresentados pelo Banco Central. Por essa razão, o processo pode e deve ser votado pelo Plenário, pois preenche todas as condições para isso.

Ele foi retirado de pauta pela própria Mesa, mas, agora, volta completo, para que seja apreciado pelos Srs. Senadores.

Não tendo sido oferecida qualquer emenda ao projeto, passa-se à sua discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Abstiveram-se de votar os Srs. Senadores Lauro Campos e Esperidião Amin.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1997

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de

Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996 com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A operação de crédito de que trata o **caput** corresponde a aditamento, no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre as partes, em 10 de dezembro de 1996, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do disposto no Voto nº 162, de 1995, alterado pelo Voto nº 175, de 1995, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º A operação de Crédito referida no artigo anterior observará as condições financeiras constantes da Linha de Crédito II, estipulada na seção III do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.

Parágrafo único. A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata essa resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao caso.

Art. 4º Fica o Estado de Alagoas obrigado a encaminhar ao Senado Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente resolução, demonstrativo sintético das medidas adotadas e dos resultados efetivos esperados, de modo a enquadrar-se nas determinações da Lei Complementar nº 82, de 1996.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, para uma comunicação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de participar de uma reunião, juntamente com o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, com o Presidente da Câmara dos Deputados e com o Senhor Presidente da República.

Nesta oportunidade, gostaria de ler uma nota das Lideranças do PMDB na Câmara e no Senado, para que fique registrada nos Anais desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência solicita a atenção do Plenário para a comunicação que está sendo feita pelo Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nota diz:

"Lideranças do PMDB, desde março último, foram instadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República a indicar nomes de seus quadros para ocupar a titularidade dos Ministérios da Justiça e dos Transportes.

No decorrer dos entendimentos, e também por iniciativa do Senhor Presidente da República, Sua Excelência aventou – inclusive – a criação de um novo Ministério a ser ocupado por integrantes do PMDB.

Em reunião realizada ontem, o PMDB, através das suas Lideranças no Congresso Nacional, e na melhor forma de colaborar com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, resolveu devolver dita escolha para Sua Excelência, com total liberdade, admitindo inclusive que os indicados não pertençam aos quadros do PMDB, sem que isso possa representar quaisquer prejuízos no relacionamento de colaboração e solidariedade sempre existentes.

As Lideranças do PMDB no Congresso Nacional reafirmam, com tal gesto, seu propósito de colaboração com o Governo Federal e com o País, na sustentação parlamentar para a conquista das reformas ambicionadas pela sociedade brasileira."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes dos itens de 11 a 13 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão toma-se secreta às 16h04min e volta a ser pública às 16h59min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 11 -

MENSAGEM Nº 54, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 54, de 1997 (nº 94/97, na origem), de 16 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Affonso Celso de Ouro-Preto**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

- 12 -

MENSAGEM Nº 57, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 57, de 1997 (nº 148/97, na origem), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Oto Agripino Maia**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

- 13 -

MENSAGEM Nº 91, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 91 de 1997 (nº 428/97, na origem), de 14 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A sessão torna-se pública.

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 187, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. - **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente - **Marluce Pinto**, Relator - **Geraldo Melo** - **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 187, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar e revisão das referidas modificações, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 188, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997 (nº 317, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997 (nº 317, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 188, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1997

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 189, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997 (nº 316, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997 (nº 316, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 189, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1997

Aprovou o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 190, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº

335, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 190, DE 1990

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ————, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprovou o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 191, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONOMOZ), celebrado entre o Governo da

República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 191, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ————, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 192, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 192, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 193, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1997, que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 193, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996 com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A operação de crédito de que trata este artigo corresponde a aditamento, no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre as partes em 10 de dezembro de 1996, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do disposto no Voto nº 162, de 1995, alterado pelo Voto nº 175, de 1995, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior observará as condições financeiras constantes da Linha de Crédito II, estipulada na seção III do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Os recursos de que trata esta resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.

Parágrafo único. A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata esta resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao caso.

Art. 4º É o Estado de Alagoas obrigado a encaminhar ao Senado Federal, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação desta resolução, demonstrativo sintético das medidas adotadas e dos resultados efetivos esperados, de modo a enquadrar-se nas determinações da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.
É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268/96, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Levy Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997 (nº 317/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Marluce Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997 (nº 316/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, para cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Marluce Pinto**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 323, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1997), que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Reratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1997. – **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 194, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que "Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências", nos termos do Requerimento nº 423/96, de audiência.

Relator: Senador Waldeck Ornellas

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, do ilustre Senador Humberto Lucena, visa autorizar a aplicação de um bilhão de reais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em duas linhas de crédito: uma, de setecentos milhões de reais para micro e pequenas empresas e outra, de trezentos milhões

de reais, para a aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros.

Esses recursos seriam alocados em depósitos especiais remunerados na Caixa Econômica Federal, cabendo ao Ministro do Trabalho determinar a adoção das providências indispensáveis para que quinhentos milhões de reais fossem alocados em até 30 dias após a publicação da lei, e os outros quinhentos milhões de reais, em até 180 dias, contados a partir da liberação da primeira parcela.

Com remuneração pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, essa alocação de recursos gozaria prioridade sobre qualquer outra aplicação prevista para as disponibilidades financeiras que excedam o valor da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019/90, com a redação dada pela Lei nº 8.352/91.

A operacionalização das modalidades de crédito em questão seriam de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, devendo ser observado o prazo máximo de trinta e seis meses para a amortização dos empréstimos. Ressalte-se, que o acesso à linha de crédito para micro e pequenas empresas estaria restrito a empresas brasileiras de capital nacional – pessoas jurídicas de direito privado e firmas individuais, definidas pela Lei nº 8.864/94, com atuação nos ramos de produção, comércio e prestação de serviços, do meio urbano.

O reembolso de cada parcela de recursos alocados na CEF seria feito ao final do prazo de trinta e seis meses, contados da data de sua efetiva alocação.

O insigne Senador Humberto Lucena, na justificativa que acompanha a proposição, menciona que a remuneração pela TJLP não ocasionaria qualquer prejuízo ao FAT, por ser a prevista na legislação atual para as disponibilidades financeiras desse Fundo.

Cita, ademais, que a linha de crédito para aquisição de táxis permitiria "a substituição de cerca de 15% da frota nacional, atendendo a demanda de financiamento de, aproximadamente, 22.500 trabalhadores taxistas", os quais não contam, atualmente, com nenhuma linha de crédito com prazo de pagamento compatível com a capacidade de comprometimento de renda dessa categoria profissional.

Por fim, os recursos destinados a micro e pequenas empresas gerariam "cerca de 175.000 empregos diretos, ao custo de R\$4.000,00, por emprego no setor formal, segundo informações fornecidas pelo SEBRAE, além de beneficiar aproximadamente 28.000 empresas."

É o relatório.

II – Voto

O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT tem como fonte primária de recursos a arrecadação decorrente das contribuições para o Pis/Pasep. Em consonância com o art. 239 da Constituição Federal, esses recursos devem financiar o programa do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial. Ademais, quarenta por cento do arrecadado devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES.

As disponibilidades financeiras do FAT, de acordo com a Lei nº 8.019/90, só podiam ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por meio do Banco Central do Brasil. Posteriormente, a Lei nº 8.352/91 definiu que os recursos da Reserva Mínima de Liquidez, constituída com parcela das disponibilidades financeiras, só poderiam ser aplicadas daquela forma, mas o excedente poderia ser canalizado, alternativamente, para depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais.

Esses depósitos especiais foram, de início, utilizados para a concessão de empréstimos, pelo Banco do Brasil, para o setor rural e o atualmente extinto INAMPS. Face à verificação de continuados excedentes, passaram-se a usar com frequência os depósitos especiais para financiamento de diversos setores ou programas, sendo utilizados vários indexadores (TR, TJLP, etc.) para definir sua remuneração nominal, a qual é usualmente acrescida de juros de cinco ou seis por cento ao ano. Recentemente, o Ministério da Saúde, por exemplo, contraiu empréstimos, em novembro de 1995 e em agosto de 1996, no valor total de R\$2,4 bilhões, com remuneração pela TJLP acrescida de cinco por cento ao ano.

Além desses e de outros empréstimos autorizados por medidas provisórias ou leis, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, como gestor do Fundo, nos termos da Lei nº 7.998/90, aprovou várias aplicações de recursos em depósitos especiais. Estabeleceu, no entanto, critérios a serem observados para a concessão dos empréstimos, dentre os quais destacam-se a descentralização regional, a geração imediata de emprego e renda e a não concessão de empréstimos a empresas que possam vir a ser desempregadoras líquidas de mão-de-obra.

Nesse contexto, foi autorizada, ainda em 1994, a alocação de recursos no Banco do Brasil – BB e no Banco do Nordeste do Brasil – BNB, para serem utilizados em linha de crédito destinada à geração de emprego e renda no segmento de micro e peque-

nas empresas ou de produção associativa (conforme a Resolução nº 59/94). Posteriormente, foram autorizados outros depósitos especiais, mas, somente em agosto do corrente ano, foram dirigidos recursos (R\$130.000.000,00), dentro do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, para a Caixa Econômica Federal, o banco social do Governo. Os recursos do Proger têm sido alocados de acordo com as diretrizes apresentadas por esses bancos nos seus Planos de Trabalho, aprovados pelo COdefat ou Ministério do Trabalho.

A iniciativa do nobre Senador Humberto Lucena tem o mérito de aumentar a participação da Caixa Econômica Federal, garantindo-lhe um espaço de atuação mais condizente com sua abrangência, experiência e vocação institucional. Ademais, tendo em vista que destina a maior parte dos recursos para o financiamento de micro e pequenas empresas urbanas, reforça, a nosso ver, essa linha de ação – o Proger – que vem sendo adotada pelo COdefat. Assim sendo, e por ser esta uma das competências do Codefat, julgamos pertinente incluir na proposição a determinação de que esse Conselho definirá os critérios a serem observados na concessão dos financiamentos ali especificados, cabendo ao Ministério do Trabalho firmar os convênios pertinentes com a CEF.

Convém, ademais, eliminar o estabelecimento prévio, na Lei, de prazos para o Ministro do Trabalho alocar os recursos na CEF. É melhor que esses desembolsos sejam estabelecidos em uma resolução do Codefat, a partir de uma análise adequada das peculiaridades operacionais das duas linhas de financiamento propostas, podendo ser os desembolsos parcelados e condicionados a uma avaliação dos resultados alcançados em cada etapa, como vem sendo feito com outros depósitos especiais aprovados pelo Codefat.

Não julgamos apropriado, por outro lado, determinar que a alocação dos recursos em questão terá prioridade sobre qualquer outra aplicação prevista para as disponibilidades financeiras que excederem o valor das Reservas Mínimas de Liquidez. Sendo os compromissos assumidos antes da entrada em vigor da lei um ato jurídico perfeito, eles devem, em princípio ser honrados integralmente. Não obstante, é de bom alvitre estabelecer que essa destinação dos recursos terá prioridade sobre qualquer outra definida após a entrada em vigor da lei, o que garantirá que o Codefat dê efetividade aos termos da lei.

Finalmente, no que concerne especificamente aos financiamentos para a aquisição de automóveis

para utilização no transporte autônomo de passageiros, julgamos oportuno restringir às cidades com mais de 50.000 habitantes, tendo em conta a existência e a viabilidade desse serviço. Acreditamos, ademais, que o Codefat poderá definir critérios adicionais para esses financiamentos, considerando, inclusive, as isenções de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para esse setor.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, na forma do Substitutivo que se segue:

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutiva)

AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 206, DE 1995

Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a alocação de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal – CEF, em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Do total de recursos mencionado no art. 1º, serão destinados:

I – R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), ao financiamento de micro e pequenas empresas – pessoas jurídicas de direito privado e firmas individuais, definidas na Lei nº 8.864, de 28 de março de 1994, com atuação nos ramos de produção, comércio e prestação de serviços, no meio urbano;

II – R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ao financiamento de aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, em cidades com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 2º Os saldos diários disponíveis na Caixa Econômica Federal – CEF, ainda não destinados aos financiamentos objeto de sua aplicação, serão remunerados, no mínimo, pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional ou na sua ausência,

pela remuneração diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º serão remunerados, a partir de sua liberação para os respectivos financiamentos, pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ficando estabelecido o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua alocação na Caixa Econômica Federal – CEF para que retomem ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 4º Cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definir outros critérios a serem observados na concessão dos financiamentos de que trata esta Lei, e ao Ministério do Trabalho firmar convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF para a alocação desses recursos.

Parágrafo único. A alocação, autorizada por esta Lei, dos recursos que excedam a Reserva Mínima de Liquidez terá prioridade sobre qualquer outra aplicação em depósitos especiais definida após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator – **Nabor Júnior** – **Martuce Pinto** – **Valmir Campelo** – **Sebastião Rocha** – **João França** – **Abdias Nascimento** – **Jonas Pinheiro** – **Leomar Quintanilha** – **Ernandes Amorim** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **José Alves** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIO GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criada pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvol-

vimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa de Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do artigo 7º, o inciso IV do artigo 201 e o artigo 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Do Programa de Seguro Desemprego

Art.2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoas jurídicas ou pessoas físicas a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 meses (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da previdenciária Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367 de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no artigo 3º desta Lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º. O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional – BTN, devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-à o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplica-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º. Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º. O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º. No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiários após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º. O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do 7º. (sétimo) dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º. O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 8º. O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Do Abono Salarial

Art. 9º. É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de 1 (um) salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social – PIS ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS/PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS/PASEP, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionais pelas respectivas contas individuais.

Do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do artigo 239, da Constituição Federal;

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT.

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao PASEP, observar-se-á o seguinte:

I – os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidos na legislação em vigor;

II – os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III – (Vetado).

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao PASEP serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, me-

diante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT.

GESTÃO

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAR, composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos:

- I _ 3 (três) representantes dos trabalhadores;
- II _ 3 (três) representantes dos empregados;
- III _ 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;
- IV _ 1 (um) representante do Ministério da Previdência Social;
- V _ 1 (um) representante do BNDES.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I _ 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II, do **caput**, deste artigo, será designado com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3 (três) anos;

II _ o representante do Ministério do Trabalho será designado com mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com mandato de 2 (dois) anos; o representante do Bndes, com mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não será remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

- I _ (vetado);
- II _ aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e os respectivos Orçamentos;
- III _ deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV _ elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V _ propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial e regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

VI _ decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII _ analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII _ fiscalizar a administração do Fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX - definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta Lei;

X - baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI - propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o artigo 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII - (vetado);

XIII - (vetado);

XIV - fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV - (vetado);

XVI - (vetado);

XVII - deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e ao abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e de Abono Salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

Da Fiscalização e Penalidades

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atende-

rão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta Lei estará sujeito a multa de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das leis do Trabalho - CLT.

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta Lei.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. (vetado).

Art. 27. A primeira investidura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 28. No prazo de 30 (trinta) dias, as contribuições ao PIS e ao Pasep arrecadadas a partir de 5 outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal serão recolhidas à Carteira do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - CSA do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º, do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico - CDE do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto de lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário. - **José Samey**, Presidente da República - **Mailson Ferreira da Nóbrega** - **Dorothea Werneck** - **Jáder Fontenelle Barbalho**.

Documentos anexados nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado 00206/95.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. -
Senador Humberto Lucena.

OF./SF/Nº 251/97

Em 19 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado o Requerimento nº 157, de 1997, através do qual o Senador Humberto Lucena solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995.

Outrossim, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, solicito a manifestação dessa presidência sobre a providência requerida.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de ontem o Governo conseguiu bater o martelo no leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Com toda pompa e circunstância que o acontecimento exigia para o Governo, com direito a Hino Nacional, vendeu-se, leiloou-se, embora ainda **sub judice**, a Companhia Vale do Rio Doce.

Nesse período de dois anos - desde maio de 1995, em que o Governo, por meio de decreto, incluiu a Vale no Programa Nacional de Desestatização -, procuramos sensibilizar o Senado da República no sentido de trazer a discussão dessa matéria para o lugar de onde ela nunca deveria ter saído, o Congresso Nacional.

Durante a fase final, quando se iniciaram as ações judiciais, o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, veio a público dizer que eram ilegítimas as iniciativas, no âmbito do Judiciário, para impedir a privatização da Vale.

Como já tive oportunidade de dizer nesta Casa, mais de uma vez, há duas outras questões realmen-

te ilegítimas nesse processo. A primeira, a Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, que teve origem em uma medida provisória do início do Governo do Sr. Fernando Collor de Melo, aprovada pelo Congresso Nacional. Era um Congresso acuado e acovardado em fim de mandato, como era a situação naquele momento que deu plenos poderes ao Poder Executivo para privatizar quaisquer empresas como bem entendesse e da forma que quisesse.

A segunda ilegitimidade desse processo foi o decreto do Presidente da República que incluiu a Companhia Vale do Rio Doce no programa de privatização. Tive oportunidade, na sexta-feira passada, em pronunciamento em Plenário, de trazer o livro "Mãos à Obra", onde está escrito o programa de governo que elegeu o Presidente da República.

O Governo atual diz que tem autoridade e legitimidade para privatizar qualquer empresa que quiser porque foi eleito para isso. Tem a legitimidade das urnas. Mostramos que no programa de governo estava escrito que o Governo iria agilizar o processo de privatização, mas não fazia nenhuma referência quanto à Companhia Vale do Rio Doce. Muito pelo contrário, fazia referência a ela no sentido de mantê-la como estatal, pois está escrito no programa que o Estado continuaria atuando como produtor de bens e serviços, desde que fossem áreas estratégicas e que fossem de forma eficiente, competitiva e a preço baixo, ou seja, onde se encaixa o perfil da Companhia Vale do Rio Doce.

Nesse processo agora de batalha pública, o Ministro Sérgio Motta veio a público dizer que os opositores à venda da Companhia Vale do Rio Doce eram movidos por interesses corporativos ou por terem ligações com a corrupção e outras coisas piores ainda.

E ficamos sem entender. Será que quando o Ministro Sérgio Motta e o Presidente da República defendiam posições semelhantes a estas que defendemos hoje, eles as defendiam porque tinham ligação com a corrupção, tinham ligação com o corporativismo?

Reconhecemos o direito das pessoas mudarem de opinião. Reconhecemos que o Presidente da República poderia pensar dessa forma há cinco anos e depois mudou de idéia. Reconhecemos esse direito. Mas, a julgar pelas afirmações do Ministro Sérgio Motta ao se referir à Oposição, não reconhecendo qualquer caráter no campo das idéias dessa posição, vamos começar a pensar que quando o Ministro Sérgio Motta e o Presidente da República de-

fendiam essas mesmas idéias que continuamos defendendo, eles o faziam porque tinham vinculações com a corrupção ou com o corporativismo.

Continuamos com a posição de que esta matéria deveria ter sido discutida pelo Congresso Nacional ou, mais ainda, como foi objeto de um projeto nosso apresentado na undécima hora, no sentido de que se convocasse a população através de plebiscito, para se decidir se devia ou não privatizar a Companhia Vale do Rio Doce. O Uruguai fez o plebiscito. Por que o Brasil não poderia tê-lo feito?

O Governo diz que a maioria da população é a favor da privatização. As pesquisas, pelo menos as que foram feitas, em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, mostram que a população é favorável às privatizações de um modo geral, mas essa mesma pesquisa diz que, no caso da Vale, a maioria da população era contrária à privatização.

O Governo deve dizer que tem outras pesquisas que apontam em sentido contrário. Mas, como democracia não é feita de pesquisas, mas de votos e da manifestação do povo através do voto direto, o mais lógico seria ter convocado a população para deliberar sobre essa questão.

No dia de hoje saiu em todos os jornais um comunicado da Diretoria da Vale intitulado "Esclarecimentos aos Acionistas e ao Público". Lamento que esse comunicado não tenha saído antes, logo que o Deputado Roberto Campos usou de determinados argumentos em um artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, uma vez que visa combater o referido artigo e diversas outras manifestações que o Deputado fez na imprensa. No entanto, o comunicado só saiu depois da privatização, ou melhor, do leilão, uma vez que a privatização ainda está **sub judice**.

Entretanto, há aspectos que considero muito importantes e que gostaria de ler para que ficasse registrado nos Anais desta Casa. É um documento oficial da Companhia Vale do Rio Doce, assinado pela Diretoria:

"A Vale tem sido acusada de não propiciar retorno adequado aos acionistas, em especial à União, e de pagamentos indevidos aos empregados. Por este motivo, temos que esclarecer aos acionistas e ao público.

Antes, o Deputado Roberto Campos apenas fazia críticas injustas. Agora falou em "apropriação indébita", permitindo-se o uso de linguagem inadequada, sob proteção da imunidade parlamentar.

As críticas estão baseadas em dados errôneos, que aos administradores cabe retificar. Desta maneira, estaremos trabalhando no sentido da transparência e da sustentação do valor das ações no mercado, no interesse de todos os acionistas, atuais e futuros. (...)

Todos sabem que o acionista ganha, além dos dividendos, a valorização das ações que mantém ou revende. Ignorá-la é distorcer os fatos. No caso da Vale, esta valorização foi de 1.471% entre 1991 e 1995. Vejamos, com base em dados de conhecimento público, o período após 1990, época do último aporte de capital dos acionistas. A totalidade das ações da Vale valia US\$700 milhões em 31.12.90, contra um valor de US\$11 bilhões em 31.12.95. A valorização no período foi de 1.471%, ou seja, 71,2% ao ano. Maior, portanto, que a do índice Ibovespa, que foi de 897% no período. Não há como comparar com a caderneta de poupança, que rende 6% ao ano. Vê-se que a valorização foi mais expressiva que o nível dos dividendos pagos, este aliás decidido pela própria Assembléia dos Acionistas e não pela empresa.

A valorização se deveu, entre outros fatores, ao reinvestimento de US\$2,3 bilhões, a partir da geração própria de caixa, vez que o endividamento foi até reduzido no período. Além disso, o valor agregado decorreu de projetos rentáveis, da redução de custos e da alta da produtividade global.

No caso particular da União, ela recebeu ao longo da vida da Vale US\$1,5 bilhão em dividendos, superiores ao aporte total de US\$1,2 bilhão, valores estes atualizados. Ao final da privatização, o Tesouro terá recebido US\$5 a US\$6 bilhões por 51% da empresa, além do já apurado com a alienação dos outros 49%. Sem falar dos impostos e **royalties** (União, Estados e Municípios) que atingiram US\$960 milhões, somente entre 1991 e 1996. (...)

O crítico falou de "doação" de recursos à Valia, fundo de pensão da Vale. Não considerou que a previdência complementar é política de recursos humanos de entidades de ponta em todo o mundo. No Brasil, é praticada por estatais, pelas empresas privadas e pelo próprio Congresso Nacional, do qual

o crítico é membro. Não falou que a Vale contribui na proporção de R\$2 para cada R\$1 pago pelos empregados, valor inferior à contribuição média das empresas privadas, que é de R\$2,7 por R\$1 (fonte: ABRAPP). Errou ao divulgar cifra de R\$518 milhões entre 1991 e 1995, quando as contribuições da empresa foram de US\$217 milhões.

Abordou a participação dos empregados nos resultados da empresa, entre 1991 e 1995. Citou, mais uma vez erroneamente, o valor de R\$440 milhões. A participação é direito constitucional dos empregados, regulamentado por medida provisória, para motivar o acréscimo da produtividade. No período de 1991 a 1996, mais abrangente que o citado, o valor efetivamente pago foi de US\$193 milhões, equivalente a cerca de 1,3 salário por ano. Neste intervalo, os empregados contribuíram para gerar lucro total de US\$2,4 bilhões, que resultou em US\$758 milhões de dividendos aos acionistas. A participação nos resultados representou 8% e os dividendos 32% dos lucros.

O Deputado erra novamente ao dizer que a União aportou à Vale R\$160 milhões, entre 1991 e 1995: o aporte do período foi zero!

Os números da Vale são auditados e falam por si. Críticas infundadas são prejudiciais ao conceito que os acionistas fazem da empresa, e induzem errônea percepção de liberalidade para com os empregados. Há que se restabelecer, portanto, a verdade dos fatos."

Afirmações como essas do Deputado Roberto Campos, que cita à vontade números que normalmente as pessoas que estão ouvindo não têm condição de comprovar a veracidade deles no momento em que ouve, induzem a falsas interpretações. Mas não foi apenas S. Ex^a, membros do Governo, no afã de justificar a privatização, levantaram muitas vezes uma série de argumentos depreciativos com relação à Companhia Vale do Rio Doce. É como alguém que quisesse vender um carro e dissesse: o carro está muito bom, mas o motor vai bater daqui a um mês e a caixa de marcha daqui a uma semana.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, queremos registrar que, apesar de o Governo dizer o contrário e de ter parte da sua bancada votado no sentido de evitar a privatização da Petrobrás, em relação à lei que regulamenta a abertura do setor petróleo, aprovada na Câmara e em tramitação aqui no Sena-

do, existem elementos suficientes para afirmar que a intenção do Governo Fernando Henrique Cardoso, em um futuro muito próximo, é privatizar também a Petrobrás.

Não tenho dúvidas de que daqui há algum tempo o Senhor Presidente da República irá propor que nos esqueçamos também da carta que encaminhou ao Senador Ronaldo Cunha Lima, então Relator da emenda que flexibilizava o monopólio do petróleo, na qual Sua Excelência assume o compromisso de não privatizar a Petrobrás.

Digo isso porque os mesmos argumentos utilizados para justificar a venda da Companhia Vale do Rio Doce podem perfeitamente ser usados para justificar a privatização da Petrobrás: a alegação de que não há mobilidade suficiente, de que o Estado tem que se afastar de qualquer atividade econômica, de que a Vale do Rio Doce não tem condições de entrar em um mercado competitivo face às amarras inerentes a empresas estatais. Enfim, tudo o que se tem dito e que, sabemos, não cabe em relação à Companhia Vale do Rio Doce.

Temos a lamentar o fato de que, nesta Casa, vários parlamentares, dos mais diversos partidos, fizeram pronunciamentos no plenário contra a privatização da Vale do Rio Doce, mas em grande parte tais pronunciamentos não se transformaram em votos porque alguns Senadores se retiravam do plenário antes da votação, outros votavam contra os projetos que estabeleciam prerrogativas para que o Congresso Nacional definisse a privatização da Vale do Rio Doce.

Entretanto, como o discurso é livre e sai no programa Voz do Brasil, pode-se dizer que é contra a privatização, mas o cidadão em outro Estado que ouve o programa pensa que é contra, mas não tem condição de acompanhar realmente os votos de seus Senadores durante esse período.

Logo que haja uma definição da questão judicial que envolve a privatização da Vale do Rio Doce, caso se confirme essa privatização, vou apresentar uma proposta de emenda constitucional. Nesse instante, quero ver o comportamento da Bancada governista. Essa proposta diz respeito ao prazo de concessão de recursos minerais do Brasil. O Dr. Mendonça de Barros disse, na Comissão de Infra-Estrutura, que não sabia que no Brasil a concessão era por tempo indeterminado e que pensava, inclusive, que isso deveria mudar.

O Governo, por meio de propaganda na televisão, diz que a Constituição garante a propriedade do subsolo à União e que, portanto, não haveria prejuí-

zo. Nós, durante o tempo todo, dizemos aqui nesta Casa que se é verdade que a Constituição estabelece no art. 176 que a propriedade do subsolo é da União, a legislação ordinária, ao estabelecer um método de concessão por tempo indeterminado, na prática, faz com que se tome letra morta o **caput** do art. 176. Na verdade, a propriedade dos bens minerais só é da União até o momento de sua descoberta, a partir daí passa a ser de propriedade de quem o descobriu.

Então, vamos apresentar uma proposta de emenda à Constituição limitando as concessões minerais no Brasil ao prazo máximo de 30 anos, como é em todos os países desenvolvidos. É uma forma inclusive de garantir para a União o excedente da produção de riqueza da Companhia Vale do Rio Doce além dos 30 anos. Sabemos que as reservas de Carajás, mantido o atual nível de produção, são para 400 anos: a de alumínio, para 100 anos; a de manganês, também para 100 anos; a de ouro, para 50 anos, e assim por diante.

O Dr. Luiz Carlos de Barros disse à Comissão de Infra-Estrutura que era necessário mudar essa legislação. Vamos apresentar essa proposta de emenda constitucional, estabelecendo o prazo máximo de concessão de 30 anos. Não apresentamos uma mudança na legislação ordinária porque há uma série de concessões que já foram efetivadas. Se apresentarmos um projeto de lei, vão invocar o velho direito adquirido; as empresas vão dizer que a lei é contrária a esse direito adquirido. Por isso, somos obrigados a apresentar essa proposta por via de emenda constitucional, que poderá valer imediatamente após sua promulgação não só para a Vale, mas também para outras empresas concessionárias que exploram nossas jazidas minerais. A partir do momento em que se esgotar o prazo de concessão, esse poder concedente volta para a União, que poderá renovar a concessão com a mesma empresa, colocar em licitação ou fazer outra forma de concessão, a qual a lei necessariamente deverá estabelecer.

Queremos ver qual será o comportamento da base governista em relação a essa proposta de emenda constitucional, caso se confirme a venda da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesses dois anos em que tentamos trazer essa discussão para o Plenário, pelo menos conseguimos levantar alguns pontos importantes que acabaram sendo parcialmente acolhidos, de forma muito discreta, no próprio edital de privatização. Registramos que estamos com

a consciência tranqüila do dever cumprido e esperamos que os Srs. Senadores que, durante todo esse período, preferiram adotar a posição do avestruz, não venham a se arrepender em futuro próximo.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, desculpe-me interrompê-lo.

A Mesa solicita a V. Ex^a que seja rápido, porque o tempo do Senador José Eduardo Dutra já está esgotado.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Eduardo Dutra, desejo assinalar a forma coerente como V. Ex^a tem exposto que a decisão de o Governo leiloar a Vale do Rio Doce acabou ferindo todo o processo jurídico. Na minha avaliação, tem razão o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, quando diz que esse leilão foi feito contrariamente à lei e, por isso, está nulo. Nesses últimos dias, tanto o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, quanto o Ministro Antônio Kandir têm procurado dizer, pelo rádio e pela televisão, em diversas entrevistas, que o Congresso Nacional havia aprovado a privatização da Vale do Rio Doce e que essa decisão estava, portanto, legitimada. Só teria validade essa afirmação se o Senado Federal tivesse aprovado o projeto de lei de V. Ex^a segundo o qual a decisão de privatizar a Vale deveria passar pelo Congresso Nacional, ou seja, somente poderia ser privatizada a Companhia Vale do Rio Doce se houvesse uma lei específica de acordo com a qual o Congresso Nacional, dada a importância dessa empresa para toda a nacionalidade, assim decidiria. Muito bem esclareceu V. Ex^a, em muitas oportunidades, que não tinha um ponto de vista *a priori* contrário a que empresas estatais fossem privatizadas; estava inteiramente aberto a essa possibilidade, mas queria que, quando isso ocorresse, sobretudo no caso da Vale, dada a sua relevância estratégica, a sua importância para a economia brasileira, houvesse uma lei nesse sentido. Desejo ressaltar alguns aspectos a respeito dos riscos em que incorremos diante da forma como se deu a privatização e esse leilão. Ainda, hoje, ressalta o jornalista Jânio de Freitas que o grande feito do Governo Fernando Henrique Cardoso foi que o grupo econômico dirigido pelo Sr. Benjamin Steinbruch tenha conseguido extraordinários feitos, nesses dois anos e cinco meses de Governo, arrebatando três grandes empresas no processo de privatização: a Companhia Siderúrgica Nacional, a Light e, agora, a

Companhia Vale do Rio Doce. O Conselho de Defesa Econômica – Cade, há poucos dias, ainda ressaltou os riscos que haveria na concentração de poder econômico em decorrência da privatização da Vale. Se considerarmos – e isso não estava no estudo – que os novos proprietários da Vale são, também, os sócios acionistas controladores da CSN e da Light, esse grau de concentração de poder vai ser mais acentuado. Ainda não estamos vendo quais as medidas preventivas que o Governo está a tomar, preventivas, em decorrência dos efeitos de concentração econômica muito grande. Finalmente, Senador, o que me parece extremamente falho também é que o Governo não assegurou à população brasileira, que em princípio é a proprietária nominal da Companhia Vale do Rio Doce, se, efetivamente, vai estar participando do usufruto da riqueza da Vale, seja diretamente dos recursos que passam para o Tesouro Nacional, seja decorrente da exploração de minérios para a vida toda, enquanto existirem, do ponto de vista de benefícios da população brasileira. Percebi, da parte do Governo, a criação de debêntures que vão ser destinadas ao BNDES para criar um fundo de financiamento a taxas mais baixas de juros para empresários, que já detêm patrimônio que vão gerar empregos, investimentos, mas em um processo que, antes de tudo, vai concentrar renda e riqueza e não democratizá-las. Esses aspectos não estão na análise do Deputado Roberto Campos, que só vê um lado do processo de privatização.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, para encerrar, lembramos apenas mais uma irregularidade nesse processo de privatização da Vale, entre outras que já são objeto de ação judicial.

O edital da Vale foi aprovado pelo Conselho Nacional de Desestatização, no qual têm assento os Ministros do Planejamento, da Fazenda, o Presidente do BNDES etc. Esse edital estabelecia que o prazo para que os consórcios se habilitassem a participar do leilão iria até o dia 24 de abril às 16 horas. Todavia, às 16 horas do dia 24 de abril, apenas um consórcio havia se habilitado para participar e o BNDES, sem autoridade para isso, prorrogou o prazo de habilitação dos consórcios. Foi exatamente nessa prorrogação que se habilitou o Consórcio Brasil, o vencedor do leilão.

O BNDES não tinha autoridade para prorrogar esse prazo. Então, perguntamos: por que esse prazo foi prorrogado por duas horas e meia? Para viabilizar a habilitação de outro consórcio? Será que isso

tem alguma relação com a impressão dos analistas de mercado que estranharam a falta de empenho, de agressividade do consórcio Valecom? Era de se esperar que esse fosse o vencedor porque era um consórcio formado por dois gigantes – a Anglo American e a Votorantim. As respostas a essas perguntas, tenho certeza, ainda virão.

Ainda temos seis anos de mandato nesta Casa e acreditamos que o Senado criará uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar todo esse processo que envolveu a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT-SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a comentar nota oficial divulgada pelo Sr. Paulo Maluf, por intermédio do seu assessor Adilson Laranjeira.

Esclareço que não transformarei, em troca de ataques pessoais, o trabalho sério e isento que tenho procurado realizar como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.

Na condição de membro da CPI, juntamente com os Senadores Wilson Kleinübing e Romeu Tuma, presentes os delegados da Polícia Federal, Paulo Lacerda e Elmo Saraiva Garcia, formulamos perguntas ao Sr. Manoel Moreira Neto, por cujas empresas de **factoring** passaram cerca de R\$750 milhões. Grande parte desses recursos, remetidos ao exterior, retornou ao Brasil, onde recebeu mais diversas aplicações, algumas das quais – segundo nos relatou – foram para pagamento de campanhas eleitorais. Perguntado sobre quem criou o esquema de operações com títulos públicos emitidos para financiar o pagamento de precatórios e que acabaram desviados para outras finalidades, ou seja, perguntado sobre quem teria criado o esquema dos precató-

rios, se teria sido o Sr. Wagner Baptista Ramos – e o Senador Romeu Tuma vai lembrar-se bem desse episódio – respondeu-nos que havia sido "o chefe do chefe". Ora, o chefe do chefe de Wagner Baptista Ramos era o Sr. Paulo Maluf, chefe do então Secretário de Finanças Celso Pitta.

Ao informar aos jornalistas sobre o teor da conversa, tive a precaução de afirmar que suas palavras foram ditas de maneira informal, não tomadas a termo, prestadas perante os três Senadores que o encorajaram a falar sobre o que sabia em defesa do interesse público e da CPI. Na ocasião, perguntamos ao Sr. Manoel Moreira Neto quantos filhos ele tinha. Ele respondeu que tinha oito. Dissemos que seria importante que ele procurasse colaborar em defesa do interesse público para que a Nação em que seus filhos iriam viver fosse melhor do que a Nação que ele conheceu.

Em vez da agressividade manifestada na nota oficial para me atacar, o Sr. Paulo Maluf deveria ser o primeiro a querer comparecer à CPI para explicar e comprovar que os recursos arrecadados com a emissão de títulos, autorizada pelo Senado Federal, foram realmente utilizados para pagar precatórios judiciais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRO-NUNCIAMENTO:

NOTA OFICIAL

A assessoria de imprensa do ex-prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, divulga a seguinte nota oficial à respeito de afirmações caluniosas nos jornais de hoje (6/5):

1 – Os advogados de Paulo Maluf estão encaminhando aos tribunais interpelação judicial sobre declarações publicadas e atribuídas pelo Senador Eduardo Suplicy ao empresário Manoel Moreira, que teriam ocorrido em "depoimento informal".

2 – Os advogados de Paulo Maluf estão encaminhando igualmente aos tribunais uma interpelação judicial ao Senador Eduardo Suplicy sobre sua atitude esquizofrênica em querer aparecer a qualquer preço diante das câmeras, nem que seja à custa de mentiras, calúnia e difamação, escudado covardemente em sua imunidade parlamentar.

3 – O ex-prefeito Paulo Maluf não conhece, nunca viu nem ouviu falar do senhor Manoel Moreira, constituindo novamente crime de difamação caluniosa e qualquer afirmação em contrário.

4 – Transmitir à imprensa uma "conversa informal", na qual o declarante Manoel Moreira diz, ele próprio, não ter qualquer prova do que afirma, é mais uma atitude irresponsável do senador Eduardo Suplicy, que contribui lamentavelmente para desmoralizar a CPI e desviá-la de seu objetivo de apurar as irregularidades cometidas com títulos públicos em outros estados, jamais na Prefeitura de São Paulo, como tem sido demonstrado à exaustão.

5 – Cabe por fim recordar que o Senador Eduardo Suplicy, em CPI anteriores, jurou ter visto na rua 45, em Nova Iorque, uma mulher que estava morta e enterrada em Brasília, e talvez por isso se "esqueça" de que os títulos públicos para pagar precató-

rios foram concebidos na gestão da ex-prefeita Luiza Erundina, atuando ele próprio, no Senado Federal, para aprovar a emissão no ano de 1992, amparado já naquela época em estudo do ex-diretor da dívida pública, Wagner Ramos.

Em resumo, as conclusões são duas: o Senador Suplicy divulga calúnias reconhecendo não ter provas e cinde esquisofrenicamente sua personalidade ao se esquecer que foi no governo do PT na Prefeitura, e não no de Paulo Maluf, que a emissão de títulos foi concebida.

Adilson Laranjeira, assessor de imprensa de Paulo Maluf.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Convido a Senadora Marluce Pinto para assumir a Presidência.

O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não bastassem as máfias que já contribuíram – e muito – para combalir, com suas fraudes milionárias e ainda não suficientemente reprimidas, a estrutura da saúde pública brasileira, uma organização criminosa do mesmo ramo, transformou o Porto de Santos em palco de novos e gravíssimos golpes, dissimulados por seus autores durante muito tempo, graças ao fato de serem servidores da União com o múnus público de impedir ações delituosas desse tipo.

Infelizmente, falar em fraude, concussão e corrupção tornou-se tão corriqueiro que as reações inócuas e repetitivas, acabam produzindo cada vez mais passividade e omissão. A lei produzida para garantir os direitos e definir obrigações dos cidadãos – feita, portanto, em prol do Estado Democrático de Direito – desmoraliza-se a cada minuto em que deixa de ser aplicada pelas autoridades nomeadas para fazê-las valer. A lei é desrespeitada sob o incentivo à desobediência civil confundida com liberdade e passa-se a ignorá-la em conseqüência da descarada apologia do crime, da impunidade e da parcialidade, que reboia por todos os quadrantes nacionais.

Nesse caldo de cultura, vemos proliferarem os pregadores do caos, algumas vezes imbuídos de boa-fé, mas sempre servindo de instrumento aos que se locupletam com o roubo do dinheiro público ou com a concussão e a corrupção.

No entanto, ouvir-se falar de fraude, concussão e corrupção tornou-se rotineiro; há, contudo, alguns

tipos de golpe que ainda nos surpreendem e horrorizam, tamanho o potencial de risco que acarretam à população.

O que aconteceu em Santos, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, insere-se nesse rol de perfídias. O que aconteceu em Santos obriga-nos a repensar até a necessidade de instituímos, com urgência, meios legais capazes de anular, preventivamente, o potencial maligno de indivíduos que conseguem diploma de médico, apresentam-se como habilitados a defender a saúde do povo e obtêm nomeação de servidor do Estado, para, depois, sucumbindo à própria ganância e à ausência de princípios éticos e morais, descambarem para a traição e a rapinagem.

É algo que me repugna a possibilidade de um médico funcionário da União, uma autoridade sanitária, ter chegado ao extremo de falsificar assinaturas de colegas para permitir a entrada no País de toneladas de medicamentos, substâncias químicas e farmacêuticas, equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos – e sabe-se lá mais o que de permissão -, sem a inspeção oficial determinada em lei. Ao que já se verificou, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi isso exatamente o que aconteceu no maior porto da América Latina, onde a Polícia e o Ministério Público Federais desenvolvem intenso trabalho de apuração a partir de denúncias apresentadas por um pugilo de honestos e dedicados funcionários, revoltados com o descaramento de quem deveria ter zelado pelo bom nome do serviço de fiscalização ali mantido pelo Ministério da Saúde, e não o fez. A falsificação já está comprovada, e o que não se sabe ainda é a extensão do mal causado à saúde pública em conseqüência daqueles atos criminosos, isto é, pelas liberações de substâncias e equipamentos importados, sem fiscalização. Os **contêineres** abrangidos pela fraude podem ter trazido medicamentos proibidos, vencidos ou estragados ou até mesmo drogas proibidas e outros tipos de contrabando.

Os primeiros indícios de que algo muito grave acontecia no Porto de Santos surgiram logo após a troca da Chefia do Posto de Vigilância Sanitária local, em 22 de janeiro de 1996. Assumi, então, a honrada Dr^a Oacy Toledo, substituindo o Dr. José Pereira Sartori, agora principal suspeito da autoria das falsificações. A partir daquela troca de chefia, a liberação de carga importada passou a compreender a ação direta de todos os funcionários, de acordo com suas atribuições originais, o que começou a obstar o esquema criminoso.

Até junho do ano passado, as liberações eram feitas por intermédio de ofício à Receita Federal.

Nesse mês, por orientação da Coordenadoria de Portos, Aeroportos e Fronteiras – COPAF, Brasília, foi instituído o Boletim de Inspeção para a Liberação de Carga, que deve apresentar, obrigatoriamente, três assinaturas de servidores para ter validade. Além disso, toda carga que se relacione com a saúde pública passou a ser vistoriada pelos funcionários do Posto, antes de emitirem os boletins. Até então, era insignificante o volume de produtos submetidos a esses servidores, pois os **contêineres** poderiam ser liberados pela Receita Federal mediante ofício da Chefia do Posto. Tal rotina foi modificada em consequência de sucessivas reuniões entre representantes da COPAF, Receita Federal, Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em São Paulo e daquele posto portuário.

Logo após o início do novo sistema de liberação, isto é, a carga dos **contêineres** ser submetida àqueles servidores, começaram a desaparecer misteriosamente documentos que deveriam ficar no posto. Uns reapareciam, outros não. A documentação passou a ser trancada na sala da chefia, ao final de cada expediente, mas ainda assim sumiam documentos.

Ao mesmo tempo, telefonemas denunciavam a emissão de falsos Boletins de Inspeção para a Liberação de Carga. Alguns denunciantes diziam-se importadores prejudicados pela concorrência, que conseguia liberar cargas em questão de horas e sem nenhum tipo de penalidade aplicável a infrações porventura existentes. Outros asseveravam ser despachantes também prejudicados por concorrentes que conseguiam liberar qualquer carga sem Auto de Infração e, com isso, lhes tiravam clientes.

Em dezembro, intensificaram-se as denúncias, enfatizando ser responsabilidade da chefia do posto portuário de Santos coibir tais irregularidades. A orientação superior, transmitida de Brasília a essa chefia, foi para remanejar os servidores alcançados pelas denúncias, pois não havia provas, e comunicar às autoridades policiais e judiciárias federais o que estava acontecendo. Finalmente, uma das denúncias focalizou um único servidor. Ainda faltavam provas, mas elas não demoraram a aparecer.

No mês de janeiro último, um dos servidores médicos do Posto entrou em férias. Em função das denúncias, levantara-se a hipótese de que os boletins de liberação incriminados continham assinaturas falsificadas. Assim, a Chefe do Posto, Dr^o Oacy Toledo, solicitou à Receita Federal que lhe mostrasse todos os boletins que porventura aparecessem com a assinatura daquele funcionário durante o período

de férias, pois, obviamente, seria falsa. No mesmo dia, dois boletins lhe foram entregues, ambos com todas as assinaturas e carimbos falsificados. Vejam a ousadia de funcionários de má índole a serviço do crime! Em consequência, alguns funcionários, entre eles a Dr^o Oacy, foram à Procuradoria da República e comunicaram a falsificação dos boletins de liberação de carga e outros crimes praticados contra a saúde pública.

Esta, Sr^a Presidente, é a importância do fato que me traz a esta tribuna: os crimes praticados contra a saúde pública são intoleráveis por suas consequências.

O Ministério Público Federal acolheu a comunicação e, depois de robustecê-la com novos boletins falsos, encaminhou-a à Polícia Federal, que instaurou o competente inquérito. Na solicitação de abertura do inquérito, a Procuradoria pediu o indiciamento do Dr. José Pereira Sartori.

Sr^s e Srs. Senadores, acompanhei de perto tais acontecimentos, inclusive a aflição dos servidores, especialmente da Dr^o Oacy, mulher de coragem, que assumiu a chefia e levou ao conhecimento das autoridades competentes o crime que se praticava com a expedição de guias falsas na liberação de medicamentos e de produtos farmacêuticos para a confecção de medicamentos.

Vão, em seguida, Sr^a Presidente, mais alguns detalhes que peço sejam considerados lidos.

Desejo cumprimentar não só a Dr^o Oacy como também o Dr. Aparecido Feltrin, delegado de polícia que comigo trabalhou na apuração de graves crimes contra o Erário Público e que está na chefia dessas apurações.

Se Deus quiser, os responsáveis serão condenados e irão para a cadeia. Certamente muitos outros crimes teriam eles praticado se não fosse interrompida essa máfia insidiosa que liberava para grandes laboratórios medicamentos às vezes não compatíveis com a descrição das notas fiscais.

SEGUE DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores. Acompanhei de perto tais acontecimentos, inclusive a aflição dos servidores, especialmente a Dr^o Oacy, que se mostravam alarmados com o envolvimento de seus nomes na monstruosa falcatrua, além das ameaças de morte contra si e as famílias, através de telefonemas a suas residências. Com sua iniciativa e forma de agir, firme e serena, possibilitaram a descoberta da fraude, que, na semana passada (dia 30 de abril e 3 do corrente mês), ganhou

manchetes do prestigioso jornal **Folha de S. Paulo** e provocou manifestação da Secretária Nacional de Vigilância Sanitária, a ilustríssima Dr^a Marta Nóbrega Martinez. É dela a afirmação: "O caso é grave. Aliás, é gravíssimo, pois inclui medicamentos. Temos que ir às últimas conseqüências". Em declarações àquele jornal, acrescentou que o Ministério da Saúde deverá recolher todos os medicamentos e produtos relacionados à saúde pública que tenham entrado no País sem fiscalização. Mas, enfatizou as dificuldades para que isso ocorra, uma vez que as irregularidades devem ter acontecido durante longo período. Revelou ainda que o Ministério está tentando avaliar o grau de risco que tais produtos possam acarretar à saúde pública.

A Secretária Nacional de Vigilância Sanitária disse também que esse serviço está passando por uma profunda reestruturação para que casos semelhantes não mais aconteçam, o que me leva a pensar em quanto seria desejável, neste momento, que a coragem e a dedicação daqueles servidores denunciadores fossem consignadas em seus assentamentos funcionais naquele Ministério como reconhecimento devido a quem não se atemorizou, mesmo diante de ameaças de morte, e se expôs para defender o bom nome do funcionalismo público da União. Aliás, o Dr. José Márcio Garcia Pedrosa, médico daquele posto há quatro anos, revelou à imprensa que, com alguns colegas, intentará ação de indenização por danos morais contra o ex-chefe, que acusa de haver falsificado sua assinatura nos boletins incriminados.

Cabe-nos agora, Senhoras e Senhores Senadores, dirigir nosso incentivo e apoio às autoridades da Polícia Federal em Santos, especialmente o ilustríssimo Delegado Aparecido Feltrin, com o qual tive a honra de trabalhar no DPF e que, sob a orientação do ínclito Delegado Ariovaldo Peixoto dos Anjos, está apurando responsabilidades e consubstanciando provas contra aquela máfia. Até o momento, há comprovação de que o Laboratório Abbott desembarcou contêineres naquelas condições. Da mesma forma que o Dr. José Pereira Sartori, os representantes desse laboratório procuram isentar-se, alegando ignorância. Outras empresas, cujos nomes também aparecem no rol de denúncias, estão tendo suas atividades investigadas. De qualquer forma, os prejuízos já aconteceram e por eles devem pagar todos aqueles que se locupletaram com a inacreditável fraude, sejam funcionários, importadores ou despachantes.

Era o que me competia vos comunicar.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mariuce Pinto) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, assumo a tribuna mais uma vez para tratar de uma questão de relevância nacional.

O Brasil caminha a passos largos, para não dizer de forma acelerada, para ser o campeão mundial do desemprego. Como disse, já abordamos essa questão, bem como a preocupação que toma conta de toda a classe trabalhadora do nosso País. Os trabalhadores brasileiros todos os dias saem de casa angustiados e inseguros com medo de chegar ao seu local de trabalho e receber o aviso prévio.

Essa situação se toma cada vez mais evidente quando constatamos as dificuldades por que passa hoje o setor produtivo nacional. Todos os dias, nos jornais, vemos notícia de fábricas, lojas, indústrias, empresas, principalmente as prestadoras de serviço, enfim, toda essa gama que forma o setor produtivo nacional, cada vez mais indo ao encontro da falência, a concordata e o fechamento de suas fábricas. Isso significa desemprego. Isso significa, inquestionavelmente, o caminho para o Brasil tornar-se o campeão mundial do desemprego.

Tenho ouvido muitas vezes que analisam o problema do desemprego como uma questão mundial. É verdade. Podemos dizer que há desemprego nos Estados Unidos. Podemos também admitir que há desemprego na Europa, nos grandes países desenvolvidos. Mas é preciso que se acrescentem a essas informações que, nesses países, os trabalhadores que perdem o emprego não têm o destino das ruas, da mendicância, dos viadutos, sem condições de pagar o aluguel, de ter seu teto ou de dar comida a sua família. Nos Estados Unidos, há o seguro desemprego para os trabalhadores que perdem o emprego, e o governo lhes dá assistência para que possam sobreviver.

Aqui no Brasil é diferente. Uma pesquisa realizada em São Paulo mostrou, por exemplo, que 2% daqueles que estão morando debaixo dos viadutos são detentores de curso superior.

Esta é a situação mostrada pelas pesquisas realizadas em todo o País, pelos veículos de comunicação, sobre a maior preocupação que hoje toma conta de todos os brasileiros.

O instituto **Vox Populi**, nos dias 28 a 31 de março último, ouviu 3 mil cidadãos e demonstrou que o desemprego é a maior preocupação da classe trabalhadora. Nada menos que 45% das pessoas consultadas revelaram seu temor diante da insuficiente oferta de trabalho.

A assistência à saúde se configura hoje, mais do que nunca, uma realidade caótica. A saúde foi apontada por 23% dos pesquisados, seguindo-se a educação, com 11%, como outras grandes preocupações dos brasileiros, segundo a pesquisa do Instituto Vox Populi.

Outro dia, o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, meu conterrâneo de Minas Gerais, em uma entrevista publicada na **Folha de S.Paulo**, parece-me que do domingo passado, admitia que o desemprego é o grande desafio do atual Governo. Eu gostaria de fazer aqui uma observação a essa declaração do Ministro. Apesar de o Governo reconhecer que o grande desafio é o desemprego, o que se vê é omissão diante de uma situação que se transformou na maior tormenta dos trabalhadores do nosso País.

Quando analistas, principalmente os vocacionados para a defesa do governo, justificam suas teses fazendo comparações com a situação mundial, certamente estão procurando dourar uma pílula. Para quê? Para que a questão do desemprego não seja a grande pedra no caminho do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a realidade está nas ruas, nas capitais, no interior de todos os Estados brasileiros.

Vejamos o que dizem os jornais: "206 mil trabalhadores sem emprego", "206 mil trabalhadores perderam seu emprego em Belo Horizonte", "Desemprego cresce em Belo Horizonte e já atinge 206 mil pessoas"; "Desemprego em Belo Horizonte puxa a média do País".

Diante desses dados, se o desemprego é o grande desafio deste Governo, por que até agora não lhe foi dada importância? Por que não se priorizou as questões sociais como forma de resgatar a grande dívida social cada vez mais crescente?

Por várias vezes, ocupei a tribuna do Senado para fazer um ato de reflexão e de conclamação ao Governo e venho sempre cobrando as medidas que considero eficazes para o resgate da dívida social do nosso País. Por exemplo, o problema da moradia popular. Até agora não se tem conhecimento de que o Governo Fernando Henrique tenha construído sequer uma casa própria, para dar amparo a esses quase 17 milhões de brasileiros,

segundo as estatísticas, que não têm um teto para abrigar a sua família.

Falamos de programas e temos cobrado soluções para a questão da saúde. O Congresso Nacional concedeu ao Governo mais um imposto, a CPMF, visando exatamente corrigir as deficiências agudas do sistema de saúde pública do nosso País. E o que vemos hoje é que em Belo Horizonte o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, o único hospital do nosso Estado que tem um programa de atendimento para transplante de medula óssea para as populações mais carentes, está desativando a sua enfermaria e os seus leitos, porque o Ministério da Saúde lhe deve 3 milhões de reais e não paga. Por isso esse hospital, com suas dívidas em atraso, não tem condições de continuar prestando atendimento à população do nosso Estado.

Ora, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa situação da saúde não se dá apenas em Belo Horizonte, no Hospital das Clínicas. Tenho certeza de que, nos Estados de V. Ex^{as}, a situação é a mesma, assim como o é em Mato Grosso, representado aqui pelo Senador Júlio Campos, e em todos os Estados do nosso País. Essa é a realidade que, todos os dias, é radiografada pelos meios de comunicação, que mostram a situação dos hospitais públicos e da nossa população.

Toda vez em que um Ministro da Saúde toma posse, promete solenemente que vai acabar com as filas do SUS. Mas as filas continuam. Nos hospitais do SUS, em Belo Horizonte e em todas as capitais do País, as filas são intermináveis e duram madrugada afora. A população fica na fila esperando o dia seguinte para conseguir a sua consulta médica.

Este Governo tem muitos desafios. Prometeu atingir a todos, mas até agora não correspondeu à expectativa do País e do nosso povo.

Voltando à questão do desemprego, quero fazer aqui mais um registro sobre os dados oficiais do IBGE, que apontaram, no ano passado, a taxa média de 5,42% de desemprego no nosso País.

Reportagem publicada na revista **Veja** demonstra a preocupação do economista Celso Furtado, que mostra a importância desse problema que tomou conta do nosso País e, certamente, de todo o mundo, e faz um registro que considero importante salientar neste momento. Diz respeito aos milhões de pessoas que não conseguem nenhuma forma de inserção pessoal, que estudam sem saber para que e acabam marginalizadas.

A crise só será resolvida com a mudança do modelo de desenvolvimento.

É grande a nossa preocupação com esse problema que atinge toda a classe trabalhadora do nosso País. Hoje, são dez milhões de trabalhadores que, praticamente, vivem na informalidade, já perderam seu emprego, não têm carteira assinada e, certamente, estão aí na expectativa da retomada do desenvolvimento econômico e da retomada do seu emprego.

O próprio Ministro do Trabalho admite que este é o grande desafio do Governo, mas este nada faz para fazer frente a esse grande desafio, como nada faz para resolver os problemas que se acumulam na área social do nosso País. Não é possível que ainda possamos continuar assistindo a situações sociais cada vez mais graves como esta; não é possível que aquele que prometeu resolver o problema da saúde, da educação, do emprego e do desenvolvimento econômico do nosso País continue permitindo esse estado de coisas, através de uma política neoliberal, que comprovadamente, nos países do Primeiro Mundo, foi a responsável pelo crescimento do desemprego, como aconteceu também na Argentina. Aqui, no Brasil, essa política neoliberal está fazendo muito mais: provocando desempregos, aumento da miséria, da fome e da mendicância.

Sr. Presidente, peço que conste na íntegra o pronunciamento que aqui fizemos de forma sucinta.

Era o que tinha a dizer.

**DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DA SRA.
JÚNIA MARISE:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Pesquisa realizada pelo instituto **Vox Populi** nos dias 28 e 31 de março último, na qual foram ouvidos 3 mil cidadãos brasileiros, demonstrou que o desemprego é, de longe, a maior preocupação da classe trabalhadora. Nada menos que 45% das pessoas consultadas revelaram seu temor diante da insuficiente oferta de trabalho, sugerindo que nossas autoridades implementem uma urgente e eficaz política de geração de empregos. O emprego, aliás, encabeça a lista das prioridades nacionais.

Para se ter uma idéia do quanto o desemprego atormenta a vida do brasileiro, basta dizer que a assistência à saúde, que configura uma realidade caótica e desumana em nosso País, foi apontada como prioridade por 23% dos pesquisados, seguindo-se a educação, com 11%. Os brasileiros apontaram ainda, como prioridade, a segurança (8%), a reforma agrária (6%) e, fechando a lista das mais votadas, a habitação

(4%), ainda que se estime termos um déficit habitacional me torno de dez milhões de moradias.

O próprio Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, em entrevista publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** no domingo passado, disse considerar o desemprego "o grande desafio" do atual governo. Em que pese a ponderação do Ministro, o que se vê, Senhoras e Senhores Senadores, é a omissão governamental no que respeita a uma política de geração de empregos e de desconcentração da renda, é a manutenção de um **status quo** socialmente injusto, excludente, que beneficia uma elite, enquanto agride, subjuga a esmagadora parcela da categoria obreira.

As declarações oficiais, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, jamais refletirão o desespero, a angústia, o sofrimento do povo oprimido. Para as autoridades, a questão social resume-se a números, índice e gráficos. Douram-se as pílulas com eufemismo: empobrecimento toma-se queda do poder aquisitivo; desempregado vira alijado do processo produtivo. Assim maquiados os indicadores de nossa miséria, os relatórios oficiais passam ao largo da tragédia pessoal ou familiar, ignoram a impotência de quem quer trabalhar, ganhar dinheiro honestamente e, assim, pagar dívidas porventura contraídas, ter acesso à educação, preservar a saúde e evitar que os filhos passem fome.

O **apartheid** social que se manifesta na existência de imensas legiões de desempregados agrava-se com a discriminação dos pretendentes a um emprego com base em sua aparência e faixa etária. Homens de meia-idade, justamente aqueles sobre os quais pesam maiores responsabilidades perante a família, que se encontram talvez no apogeu de suas faculdades, aliando conhecimento e experiência, são refugados por um sistema que sempre opta pelo novo; da mesma forma, a aparência sobrepõe-se à habilidade e à qualificação, especialmente nos segmentos do mercado em que predomina a mão-de-obra feminina.

O desemprego, evidentemente, não é um fenômeno brasileiro. Trata-se de um fantasma que vem assustando governos, estudiosos e populações do mundo inteiro, cujos efeitos se percebe com maior intensidade, porém, nos países do Terceiro Mundo, onde o Estado não tem condições de socorrer o desempregado, não tem recursos para lhe proporcionar o mínimo de bem-estar e dignidade e, freqüentemente, não pode sequer garantir sua sobrevivência.

Em tese, a situação do desemprego no Brasil não é das piores. Em tese, repito. Na Europa, o desemprego tem-se mantido estável há um ano, tendo-

se registrado em fevereiro último a média ponderada de 10,8% entre a população economicamente ativa. Isso significa dizer, que, de cada 10 pessoas em condições de trabalhar, uma está procurando emprego.

Tomando-se por base os dados oficiais do IBGE, que apontaram no ano passado a taxa média de 5,42% de desemprego aberto no Brasil, nossa situação é melhor do que a da Dinamarca (5,8% de desemprego); Holanda (6%); Grã-Bretanha (7,1%); Portugal (7,3%); Bélgica (9,5%); Alemanha (9,6%); Suécia (10,9%); Irlanda (11,6%); Itália (12,2%); França (12,5%); Finlândia (15%); e Espanha (21%). Equipara-se às condições americanas (5,3%), mas leva desvantagem em relação ao Japão (3,1%).

Sendo o desemprego, como se pode observar, um problema comum à grande maioria das nações, justifica-se a preocupação manifestada pelo renomado economista Celso Furtado, para quem o desemprego é o desafio vital da civilização industrial. Em recente entrevista à revista *Veja*, Furtado salientou existir grave crise, não de ordem econômica, mas social, mesmo nas nações mais ricas.

"São milhões de pessoas que não conseguem nenhuma forma de inserção social, que estudam sem saber para que e acabam marginalizadas. A crise só será resolvida com a mudança do modelo de desenvolvimento", afirmou.

Essa exclusão social, Senhoras e Senhores Senadores, deriva especialmente do processo de globalização econômica e da revolução tecnológica poupadora de mão-de-obra, fato que é ignorado por nossos economistas e burocratas embevecidos com a "modernidade".

Como a melhor defesa é o ataque, esses burocratas embevecidos não alinham, ou pelo menos não cotejam, argumentos favoráveis e contrários à redução das barreiras comerciais. Antes, atacam aqueles que, preocupados com o cidadão, e apenas com o Estado, não consideram a globalização econômica uma panacéia recém-descoberta.

Existe um consenso, entre os defensores da competição global, de que os preços tendem a cair com o livre-comércio. Derrubadas as barreiras comerciais, prevaleceria a teoria das vantagens comparativas: cada país somente produziria bens e serviços nos quais obtivesse eficiência máxima em comparação com seus competidores. Assim, os insumos, a tecnologia e a mão-de-obra seriam otimizados, e o resultado seria uma queda geral na composição dos custos.

A tese da globalização econômica tem lá seus fundamentos teóricos. No entanto, o que muitos es-

quecem, ou fingem esquecer, é que a globalização tende a tratar igualmente os desiguais, com evidentes vantagens para os países que dominam a tecnologia mais avançada. Aos países pobres caberia tirar proveito da parcela menos rentável do mercado: a exportação de produtos primários ou semimanufaturados, praticamente destituídos de valor agregado.

É importante notar, também, que a abertura das fronteiras ao capital estrangeiro implica uma parcial perda de soberania. Se, por qualquer motivo, as grandes empresas instaladas num determinado país decidissem reduzir ou encerrar suas atividades, partindo em busca de outros mercados, os governantes precisariam negociar para evitar uma derrocada. Em outros termos, não poderia aquela nação tomar medidas de ordem econômica soberanamente.

Por mais que fechemos os olhos a essa realidade, o exemplo do México está aí, a nos lembrar do quão fugaz e socialmente descompromissado é o capital internacional!

Já se percebe, Senhoras e Senhores Senadores, que o processo de globalização não se pode medir apenas pelos resultados econômicos; há que considerar-se, em primeiro lugar, quais serão suas conseqüências sociais, especialmente no que tange à absorção da mão-de-obra. Credita-se a esse processo o agravamento do desemprego, que já se revelou crônico na Europa, enquanto os Estados Unidos assistem a uma queda vertiginosa do poder de compra dos trabalhadores menos qualificados.

Os efeitos sociais da política de livre-comércio, que já se fazem sentir nos países ricos, serão necessariamente mais nocivos nos países pobres, com insuficiência de investimentos, como ocorre, por exemplo, na América Latina, onde a taxa média de desemprego, não raro, tem ultrapassado a marca dos 10%.

O Brasil, com seus 5,42% de taxa de desemprego registrados no ano passado (ou 4 milhões e 100 mil desempregados), parece ser uma exceção no contexto da América Latina. Parece. Essa, Senhoras e Senhores Senadores, é a palavra exata, porque a realidade brasileira só engana aqueles que preferem ser enganados.

Temos de considerar, inicialmente, que a taxa de desemprego apontada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é questionada por muitos estudiosos, em função da metodologia utilizada. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE, utilizando metodologia que inclui o desemprego oculto e o desalento (caso típico das pessoas que desistiram de procurar emprego),

chegou a números bem maiores para o ano que passou: média de desemprego situada em 14%, ou 10 milhões e 500 mil desempregados.

O caso brasileiro preocupa, e não é só por desavenças quanto à metodologia usada para medir o desemprego. Há que se levar em conta que também a qualidade do desemprego se vem deteriorando. A cada dia aumenta o número de trabalhadores assalariados sem registro em carteira – hoje, já perfazem mais de 50% da mão-de-obra nacional. Além disso, há que levar-se em conta a baixa remuneração, a alta rotatividade e a reduzida qualificação da mão-de-obra, enfim, a absoluta precariedade da relação empregatícia.

É certo que a opção pela informalidade, no caso brasileiro, funciona como um escape às exigências de ordem institucional. Não por outro motivo, Brasil e México fariam exceções no contexto de elevado desemprego em que vivem os países da América Latina, conforme destacou na Conjuntura Econômica de novembro passado o pesquisador Salomão Quadros, da Fundação Getúlio Vargas. "México e Brasil (...) sempre registraram taxas relativamente reduzidas – afirma –, resultado comumente atribuído ao baixo índice de cumprimento das normas e obrigações vinculadas aos contratos de trabalho".

Outros fatores, no entanto, contribuem para exacerbar essa crise, destacando-se o esgotamento da capacidade de endividamento e, portanto, de obtenção de novos recursos; o baixo crescimento da economia; a insuficiência de investimentos privados, nacionais ou estrangeiros; a política de juros altos, a sobrevalorização do câmbio e a queda de barreiras tarifárias e não tarifárias sem a necessária salvaguarda aos produtores nacionais.

Globalização econômica e revolução tecnológica podem explicar, do ponto de vista conjuntural, o recrudescimento, ainda que disfarçado ou pouco visível, do desemprego no País. Eis aí um binômio que não se pode separar. A globalização só começou a se viabilizar com o impulso da tecnologia, especialmente na comunicação, no desenvolvimento de novos materiais e nos meios de transporte. O mundo globalizado, por sua vez, sendo altamente competitivo, demandará um crescente desenvolvimento tecnológica, com o objetivo de poupar mão-de-obra e reduzir custos de produção.

Os efeitos dessas políticas e tendências mundiais não configuram uma ameaça distante. No Brasil, muitas empresas redirecionaram suas atividades ou remodelaram sua estrutura produtiva. Em alguns casos, com o dos setores têxtil e calçadista, as in-

dústrias optaram por transferir suas unidades produtivas para o Nordeste, beneficiando-se do menor custo da mão-de-obra. Em outros segmentos, como o algodoeiro, houve uma quebra quase generalizada, uma vez que as autoridades brasileiras reduziram as alíquotas de importação, atendendo a pressões do mercado externo, sem introduzir qualquer salvaguarda para a indústria nacional.

Enquanto isso, nobres colegas, o Governo Federal, tocado pelo insidioso canto de sereia da modernidade, preocupa-se em privatizar nossas estatais, quaisquer que sejam, dêem lucro ou prejuízo. Não importa mais entregarmos nossas reservas, como pretende fazer com a venda da Companhia Vale do Rio Doce; não importa abrimos mão da soberania que ainda nos resta. Importa, ao Governo **soi-disant** moderno, entoar o mesmo canto das nações ricas que, essas sim, só têm a lucrar com um processo de abertura econômica unilateral: os países pobres escancaram suas alfândegas; os países industrializados mantêm suas políticas protecionistas.

O processo de privatização, juntamente com a reforma administrativa do Ministro Bresser Pereira, prepara a implantação do Estado mínimo. Servidores de empresas estatais ou da administração direta, muitas vezes com toda uma vida dedicada à atividade pública, são "recompensados" com um aviso-prévio e com a falta de perspectivas de emprego.

Não pretendo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, fazer a apologia do Estado-Leviatã. Não advogo o Estado gigantesco, que a toda parte estende seus tentáculos. Não é demais porém, lembrar, com o prestimoso endosso do ex-Ministro e economista Celso Furtado, que "a máquina econômica não cria empregos – quem faz isso é o Estado".

Fico feliz por encontrar, em tão lúcido estudioso, respaldo às críticas que faço ao Governo Federal, no que tange ao seu descompromisso em relação aos segmentos mais carentes da nossa economia e da nossa população. "O Brasil não pode promover uma abertura completa – salientou o economista – porque tem muita atividade econômica frágil, que se for abandonada resultará em quebra e em desemprego ainda maior".

Com o habitual brilhantismo, Celso Furtado analisa: o setor industrial, "o mais dinâmico de nossa economia", não cria mais empregos. As indústrias brasileiras empregam menos hoje do que há uma década, embora a população cresça a uma taxa média de 2% ao ano. Não fosse a agricultura – quem diria! – nossa situação já seria insustentável.

"A diferença é que a agricultura está absorvendo gente", afirma. "De 1990 para cá a agricultura criou 4 milhões de empregos, o que é extraordinário, mesmo sendo de subsistência".

Aí está, nobres colegas, uma das saídas para o desemprego no Brasil; uma alternativa que há muito vem sendo proposta e reivindicada pelo Movimento dos Sem-Terra e por amplos segmentos da sociedade brasileira; uma alternativa que, sobe gerar empregos em grande quantidade, ou pelo menos garantir a sobrevivência com dignidade, contribuiria para reduzir as tensões no campo e o inchaço nas grandes metrópoles.

É incrível que a reforma agrária, tornando realidade em todos os países desenvolvidos já no século passado ou nas primeiras décadas deste, só agora esteja sensibilizando nossos governantes, ainda assim à custa de denodada luta e do sangue derramado nos campos.

Dessa defasagem histórica, aliás, valem-se os inimigos declarados (ainda os há) ou enrustidos da reforma agrária, para tentar nos convencer de sua desnecessidade. Alegam que a produção agrícola mundial tem alcançado níveis de produção jamais atingidos, e que o faz com base na mecanização e no uso de modernas tecnologias. Outros alegam que, diante da iminência da globalização econômica, é preciso voltar a exportação para segmentos mais rentáveis, para produtos de maior valor agregado.

O que ignoram esses reacionários críticos da reforma agrária, Senhoras e Senhores Senadores, é que, ao lado do incremento da produção agrícola, a reforma fundiária pode propiciar os meios de subsistência para milhões de famílias que, hoje, não têm renda nem perspectivas de ocupação. Não há como ignorar — e se o Presidente Fernando Henrique Cardoso se conscientizasse desse fato seria grato ao movimento — que os sem-terra têm sido os responsáveis pela única reação ao crescente fenômeno do desemprego que ameaça o Plano Real, a estabilização econômica e a sociedade brasileira!

Os jornais traçam, dia a dia, a radiografia da vida brasileira. Leio os periódicos de Minas e me assusto com os números do desemprego, inobstante meu permanente e estreito contato com o povo de minha terra, que orgulhosamente represento neste egrégio Parlamento. Na região metropolitana de Belo Horizonte, nove mil trabalhadores perderam seus empregos somente no mês de fevereiro último. De 197 mil, o total de desempregados saltou para 206 mil. São nove mil pessoas, Senhor Presidente, que perderam sua fonte de renda, apenas no mês

de fevereiro. São nove mil pessoas saudáveis, trabalhadoras, que apenas querem viver honestamente e que, perdendo seus empregos, não têm como pagar a condução, o aluguel, a escola dos filhos, os remédios e exames necessários à preservação da saúde.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Um país moderno não é aquele que escancara sua alfândega e se deixa invadir por uma avalanche de quinquilharias importadas, enquanto rifa suas empresas mais produtivas; da mesma forma, uma sociedade desenvolvida não é aquela que obtém altos índices de industrialização, enquanto a massa trabalhadora (ou desempregada) não dispõe de meios para sobreviver com dignidade.

O Estado existe em função do homem, e, somente quando nossos governantes assim o compreenderem, serão capazes de proporcionar à sociedade brasileira um desenvolvimento homogêneo, que reduza o hiato entre ricos e pobres, que contemple as regiões mais carentes, que faça do mercado de trabalho um meio de promoção do indivíduo, de geração de riquezas e de sustentação do bem-estar coletivo!

Era o que tinha a dizer!

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) — A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma regimental.

A Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júnia Marise, 2^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, por permuta com o Senador Waldeck Ornelas, por vinte minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dados preliminares de uma recente pesquisa do Ministério da Saúde revelam um dado positivo a favor do Brasil que merece destaque: nossas crianças já possuem um sorriso mais bonito.

O estudo, meus nobres Pares, tratou da situação dentária de crianças de 6 a 12 anos nas 27 capitais brasileiras, onde mais de 30 mil crianças foram pesquisadas.

Vale aqui lembrar que há menos de dez anos nosso País foi tachado de "futuro país de banguelas". Tínhamos um percentual altíssimo, acima do aceitável pela Organização Mundial de Saúde, de crianças com excesso de cáries ou de obturações.

Assustava mais ainda o fato de que crianças, ainda na adolescência, não mais possuíam muitos de seus dentinhos. Arrancá-los, afinal, era a forma mais rápida, mais fácil e mais barata de tratamento.

Na Amazônia, jovens das famílias de baixa renda pediam e pedem aos práticos "tiradentes" para retirar todos os seus dentes e implantar dentaduras. Objetivam, com isso, escapar do sofrimento de permanentes dores e da exposição de seus dentes corroídos pela cárie. A desinformação, infelizmente, é uma realidade que devemos enfrentar, promovendo uma conscientização em massa.

Em 1986, a média era de 6 cáries, 6 obturações ou 6 dentes perdidos em cada menino ou menina na faixa etária dos 12 anos, idade, aliás, em que a criança já apresenta uma arcada dentária definitiva.

Hoje, no geral, constata-se uma queda de 50% nesses casos. E há de se ressaltar que essa diminuição não foi milagrosa, mas, sim, o resultado de um trabalho sério, em que atuaram juntos os Governos Federal e Estaduais.

Fruto de sucessivas campanhas de higiene bucal realizadas em escolas, creches e órgãos da saúde com o respaldo da sociedade civil e até mesmo da iniciativa privada.

Essa, Sr^a Presidente, a parte que merece nossos aplausos.

Uma segunda parte também quero destacar.

Como disse, no geral, nossas crianças apresentam hoje 50% a menos de dentes afetados. Isso é ótimo e faço votos que amanhã mesmo seja zero do esse percentual.

Mas se analisarmos sob uma ótica crítica os resultados obtidos nas capitais, situadas por regiões, salta claro diante de nós o poder aquisitivo a interferir nos resultados.

Os números do Ministério da Saúde não mentem, Sr^a Presidente. Apontam São Paulo com uma média de 2 cáries por criança de 12 anos; Vitória, no Espírito Santo, como a cidade que apresentou o melhor resultado, com uma cárie por criança e, finalmente, destaca Boa Vista, a capital roraimense, o pior desempenho, com 6 cáries por criança.

Em síntese, as capitais do Centro-Sul se destacam com os melhores resultados e as capitais do Norte-Nordeste aparecem com as piores.

Mais uma vez, para tristeza nossa, o Brasil do Norte, tão rico e tão pujante, é destacado com o pior resultado de uma pesquisa que enaltece os brasis abaixo do equador.

Preciso e vou defender minha Boa Vista do vexame de ver seu nome como o pior destaque.

A culpa não é nossa, Sr^a Presidente.

Não é vontade do povo roraimense que seus filhos tenham os dentes afetados.

Não é justo destacar uma sociedade como pior em determinada situação quando, na verdade, pior é o tratamento que se dá a essa mesma sociedade.

Pior mesmo, Sr^a Presidente, são os dois pesos e as duas medidas aplicadas, a diferenciar regiões irmãs num mesmo solo pátrio.

Com a mesma veemência que aplaudo as atitudes do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem voltado seus olhos às carências do Norte, rebato as injustiças cometidas contra nosso povo ordeiro e trabalhador.

É pouca, Sr^a Presidente, a contrapartida do País às contribuições de nosso povo para o desenvolvimento da Nação.

Em Roraima somos quase 350 mil habitantes, dos quais 200 mil estão na capital. Quase 70% da população do Estado se abriga em Boa Vista. Em termos proporcionais à população estadual, somos uma das capitais mais populosas deste País.

Vivemos ainda de energia provida de óleo diesel e não raramente o racionamento é uma imposição por motivos diversos: seja quando uma termelétrica apresenta problemas, seja pelo estoque de combustível que fica à mercê das condições de tráfego fluvial. Felizmente, recentemente, o Governo Federal assinou contrato com a Venezuela para a comercialização de energia, produzida e distribuída pela Hidrelétrica de Guri.

Recentemente, o Brasil inteiro tomou ciência daquele infausto acontecimento que ceifou a vida de 34 crianças recém-nascidas.

Não vi, entretanto, destaque pelo fato de Roraima ser um dos poucos Estados da federação a possuir excedente de salas de aula desde 1992.

Nenhuma criança roraimense fica na rua por falta de sala de aula.

A nenhuma criança são negados seus direitos, inclusive o direito de brincar.

Não vi destaque maior quando Roraima, em 1993, no Governo anterior, foi considerado um Estado modelo no incentivo às micro e pequenas empresas, ao lado das grandes capitais deste País.

A notícia vazou graças a um estudo da Confederação Nacional da Indústria (a CNI), estampada na revista **Exame**, de 24 de novembro de 1993, onde literalmente está escrito: "em Roraima corre um programa inédito no país. O Estado exige que nas concorrências públicas as grandes empresas estejam consorciadas a pelo menos uma micro ou

pequena, promovendo, assim, parcerias. Neste sentido a CNI espera estimular os Governos Estaduais a adotarem tais medidas de incentivo, incrementando o trabalho das pequenas empresas".

O destaque negativo de hoje não existiria se houvesse uma melhor distribuição de renda neste País.

Não teria ocorrido se aos brasileiros do Norte fossem dadas as mesmas oportunidades que são dadas aos demais brasileiros.

Força de vontade e idéias não faltam ao prefeito recém-eleito e empossado de Boa Vista, o mesmo que em 1993 governou o Estado e o fez exemplo para outros.

Esta semana mesmo irei ao Ministério da Saúde cobrar recursos para o imediato retorno do programa de adição de flúor em nossos reservatórios de água potável, bem como o retorno do programa de aplicação de flúor na população escolar. Estes procedimentos, por si – já é provado – resolvem a prevenção de cáries na infância e na adolescência.

Em nosso País, infelizmente, apenas 42% dos brasileiros consomem água fluoretada.

Espero, Sr^a Presidente, que os sorrisos das crianças de Boa Vista se façam mais bonitos num futuro bem próximo.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Voltando à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

Comunico aos nobres Srs. Senadores que, de acordo com o horário regimental, a sessão encerra-se às 18h30min.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um dos mais importantes setores das economias modernas é o de transportes. É impossível para o Brasil ocupar o papel que lhe cabe na economia mundial, na economia globalizada com a atual malha rodoviária, com nossos portos, nossas estradas de ferro, nossas hidrovias, estradas vicinais e demais equipamentos componentes do sistema de transportes de pessoas e mercadorias.

O descaso nacional com o setor de transportes tem sido algo profundamente lamentável do ponto de vista econômico, político, social, estratégico e de segurança nacional.

No momento em que os satélites, a informática, a telemática e a cibernética, as parabólicas e as redes internacionais de telefone tomam as comunicações imediatas, em tempo real, propiciando a realização de negócios, pesquisas, teleconferências, cirurgias, mesas redondas e decisões à distância, não

mais se pode tolerar que o Brasil possa permanecer na situação arcaica em que se encontra no que diz respeito ao setor de transportes.

A inexistência de uma política adequada para o setor de transportes inviabiliza não apenas o desenvolvimento regional, mas, igualmente, põe em risco o equilíbrio econômico nacional, pois fatalmente surgirão pontos de estrangulamento no processo de desenvolvimento nacional, em decorrência da impossibilidade de um meio de transporte adequado e prontamente disponível.

São enormes as deficiências da matriz nacional de transporte, principalmente em decorrência do desprezo que foi dado ao transporte ferroviário, marítimo e fluvial, privilegiando o setor rodoviário a ponto de se afirmar que a política de transportes do Brasil se baseia no rodoviarismo.

Não pretendo aqui discutir o problema do chamado rodoviarismo, pois entendo que um país gigante como o Brasil necessita não apenas de uma enorme malha rodoviária, mas também das opções e alternativas ferroviária, fluvial e marítima.

Ainda hoje à tarde, nós, de Mato Grosso e da Bancada amazônica, com a participação integral de Prefeitos, de Deputados e de lideranças dos Estados do Pará e do Mato Grosso, estivemos com o Sr. Ministro dos Transportes do Brasil, Dr. Alcides Saldanha. Levamos a ele projeto importante para o transporte brasileiro referente à Hidrovia Tapajós-Teles Pires. Há poucos dias, tivemos também o privilégio de estar no Estado de Rondônia, em Porto Velho, e também no Estado do Amazonas, em Itaquatiara, a inauguração do transporte hidroviário ligando Mato Grosso, Rondônia e Amazonas: a hidrovía do rio Madeira-Amazonas.

A safra do noroeste mato-grossense, em vez de descer para o sul, com destino aos portos de Paranaguá e Santos, com um custo de US\$100 a tonelada no transporte rodoviário, agora será levada, via Porto Velho-Itaquatiara, a US\$70 a tonelada, ou seja, com US\$30 de economia.

Este projeto que estamos apresentando agora favorecerá a região da BR-163, a Cuiabá-Santarém, que ainda não é pavimentada no seu trecho total – apenas nos seus 650 quilômetros iniciais, que Mato Grosso fez, numa primeira etapa, com recursos próprios, quando fui Governador, de 1983 a 1986. Ele permitirá que essa região de Sorriso, Sinope e Alta Floresta faça a escoação de sua grande produção agrícola pela hidrovía Tapajós-Teles Pires, por apenas US\$50 a tonelada, ou seja, pela metade do preço, com vistas à exportação para a Europa.

Os outros meios de transporte, seja o fluvial, seja o marítimo, seja o ferroviário, merecem a consideração do Governo Federal e a prioridade do Governo Fernando Henrique Cardoso.

É por isso, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, que o Brasil não pode, de maneira alguma, aceitar a desculpa de que o Governo Federal não dispõe de verbas para o setor de transportes, pois o Brasil precisa urgentemente desenvolver-se e gerar novos empregos para quase dois milhões de jovens que atualmente ingressam no mercado de trabalho e não encontram oportunidades de trabalho.

Não podemos permitir que nossos jovens caiam no abismo do desespero, nas trevas da falta de esperança porque nossa geração foi incapaz de oferecer uma alternativa de desenvolvimento para o País.

Não podemos permitir que nossos jovens recebam uma espécie de carimbo da desesperança, representado por um novo e indigno título que o atual sistema econômico preparou para aqueles cujo perfil não se ajusta aos requisitos e exigências de um mercado de trabalho cada vez mais rigoroso, fechado e elitista.

Não podemos simplesmente aceitar que nossos jovens recebam o indigno carimbo de *não empregáveis*.

O Brasil não pode tolerar essa humilhação de ser o País do futuro, dispor de todas as potencialidades necessárias para se tornar uma economia poderosa no próximo século e submeter seus filhos a um tratamento indigno e degradante.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como entender esta situação paradoxal, de um Brasil tão rico e tão pobre ao mesmo tempo?

No nosso entendimento, um dos principais motivos para essa situação esdrúxula por que passa o Brasil é a falta de uma política regional de planejamento, principalmente na área de transportes, o que impossibilita o desenvolvimento de nossos municípios, de nossos Estados, das regiões geoeconômicas e de toda a economia brasileira.

O Estado de Mato Grosso, que tenho a honra de representar no Senado Federal, tem tido nos últimos anos grande desenvolvimento no setor agrícola, com grande produção de grãos – este ano chegamos a oito milhões de toneladas – e outros produtos agrícolas, mas está sofrendo o estrangulamento decorrente da inexistência e insuficiência dos transportes.

A BR-364, que liga Mato Grosso a Rondônia, ao Acre e aos demais Estados do País não apresenta condições de escoamento de nossas safras.

Recebemos, esta semana um documento dos produtores da região de Diamantino reivindicando a

pavimentação dos 180km da antiga BR-364, da autêntica BR-364, que foi desviada, num certo trecho, no território mato-grossense, em BR-174.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, a BR-163, sempre castigada por chuvas pesadas, também não apresenta as condições necessárias para o desenvolvimento de nossa economia. E é por isso que o Brasil pensa em outras alternativas de transporte. Uma das alternativas sobre a qual começamos a pensar com mais cuidados nos últimos anos foi a ferrovia, a ferrovia que liga Cuiabá a São Paulo através da Ferronorte. A ponte rodoferroviária, que está incluída no Orçamento da União deste ano, deverá receber investimentos de mais de US\$100 milhões e a sua conclusão está acertada para dezembro de 97, se Deus quiser e o Dr. Antônio Kandir liberar os recursos junto com o Dr. Pedro Malan. Por incrível que pareça, dependemos dessa providência desses dois grandes Ministros que o Governo Fernando Henrique tem frente à área da economia deste País.

Por isso estamos aqui para defender a conclusão imediata da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, que liga Mato Grosso do Sul a São Paulo. Isso dará condição a que o Grupo Itamarati faça com que a ferrovia que vai ligar São Paulo, em Santa Fé do Sul, até Cuiabá também comece a funcionar nos próximos anos.

Já temos benefícios da Sudam para o território mato-grossense. A ponte deverá ser concluída em dezembro. É uma ponte dupla: na parte de baixo, passa o trem e, na parte de cima, passam os veículos e os caminhões pesados. Em outras palavras, é uma ponte de alta categoria, que muitos entenderam ser obra superfaturada. Não, meus senhores! Essa é uma obra grandiosa, que todo o Congresso deve visitar e que merece o apoio de todos os políticos da Região Centro-Oeste e da Região Amazônica.

A primeira etapa é a ponte. Concluindo a ponte, o trecho da ferrovia que vai de Santa Fé do Sul, em Mato Grosso do Sul, até Alto Araguaia já tem recursos assegurados pelos fundos de pensão. No momento em que entra em território mato-grossense, próximo ao Município de Alto Araguaia, a ferrovia já tem recursos assegurados no orçamento da SUDAM, com os incentivos garantidos pelos arts. 5º e 9º, que deverão beneficiar todo o Estado do Mato Grosso.

Com a Ferrovia Leste/Oeste ou a Ferronorte, como é chamada por todo o Brasil, a produção do Centro-Oeste, escoada via porto de Paranaguá, Santos ou até via porto de Vitória, pela Ferrovia Vale do Rio Doce, passará a ser escoada por essa nova ferrovia, permitindo reduzir o preço da tonelada do produto do Mato-Grosso. Em vez de sair para o por-

to de exportação por US\$100, sairá por US\$50 ou US\$60, o que trará uma grande economia e criará uma condição de competitividade para a produção agrícola de Mato Grosso.

Isso é o que chamamos custo/benefício, ou seja, estaremos investindo em uma obra que vai ter retorno, pois vai viabilizar economicamente o nosso Estado, que já é um Estado celeiro, pois já representa grande parte da produção nacional.

O Mato Grosso, com apenas 2 milhões e 700 mil habitantes, já é o terceiro maior produtor de grãos deste País. A nossa produção hoje é de 8 milhões de toneladas de grãos, significando 10% da safra nacional, que é de 80 milhões; temos 13 milhões de cabeças de gado, o que significa também mais de 10% do total de bovinos do País; além de outras riquezas, como minerais e tantos outros produtos que o Mato Grosso pode produzir para o Brasil.

Portanto, faço um apelo neste instante ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, fiel a suas promessas de campanha e preocupado com o desenvolvimento equilibrado do País: que Sua Excelência determine a sua equipe ministerial encontrar uma rápida saída para o desenvolvimento ferroviário do Centro-Oeste, para o desenvolvimento ferroviário de Mato Grosso; determine, assim, a conclusão da ponte sobre o rio Paraná, importante elo econômico, não deixando faltar os recursos incluídos no Orçamento da União pelas Bancadas federais da nossa região, como também prevendo futuramente que os incentivos da Sudam sejam dados para que a Ferronorte chegue com seus trilhos até Cuiabá, beneficiando, com isso, todo o Centro-Oeste. Nessa primeira etapa, deverá chegar até Cuiabá. Em seguida, na segunda etapa, deverá chegar até Porto Velho. E na terceira etapa, deverá chegar a Santarém, se Deus quiser.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Voltando à lista de oradores inscritos, tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero lamentar o atraso da votação da reforma administrativa na Câmara dos Deputados.

Infelizmente, em decorrência de questões políticas e do próprio entendimento das bancadas na Casa, arrasta-se por mais de um mês a votação da reforma administrativa.

Temos, neste Senado, rolando a dívida dos Estados. Temos, neste Senado, concedido empréstimos para que os Estados equacionem a sua forma de funcionamento, de operação e de atendimento ao público; no entanto, sem a reforma administrativa, efetivamente, os Estados não terão a condição de se ajustarem ao novo modelo econômico e social.

Volta novamente à pauta da Câmara, nesta semana, a votação da reforma administrativa. E gostaria de fazer um apelo às Lideranças do PFL, do PSDB, do PMDB, enfim, dos partidos de sustentação ao Governo, para que dêem prosseguimento à votação da reforma administrativa, e, em especial, a dois destaques do Deputado Luciano Castro, do PSDB de Roraima, que equacionam definitivamente a situação dos servidores federais do Estado de Roraima.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Peço desculpas por interromper V. Ex^a, Senador Romero Jucá, mas vou prorrogar a sessão por mais 5 minutos, para que V. Ex^a possa fazer o seu discurso e concluí-lo em seguida.

O SR. ROMERO JUCÁ - Agradeço a V. Ex^a.

Como dizia, a emenda do Deputado Federal do PSDB, Luciano Castro, Deputado de oposição ao Governo do Estado de Roraima, equaciona, resolve, tranqüiliza os servidores federais de Roraima abrigados no Governo Federal pelo Parecer FC nº 3.

Essa emenda aglutinativa, esse destaque que já está acordado com as principais lideranças dos partidos da Câmara dos Deputados, visa a equacionar definitivamente, como eu disse, e dar tranqüilidade não só aos servidores federais do Estado de Roraima, mas também aos servidores federais do Amapá, aos servidores remanescentes do quadro federal de Rondônia, enfim, dos ex-territórios da União.

Quero, ao encerrar minhas palavras, apelar aos Líderes, principalmente do PFL, Partido a que pertença, e do PSDB, para dizer que essa emenda aglutinativa foi um trabalho das bancadas federais dos territórios, foi fruto da nossa união e da nossa discussão junto ao Ministério da Administração e da Reforma do Estado, junto à Dr^a Cláudia Costin, que teve extrema sensibilidade para a questão, junto ao Ministro Bresser Pereira, que também entendeu a

necessidade de uma solução definitiva quanto aos servidores federais da União. Portanto, esta emenda atende, tranqüiliza e regulariza a situação dos servidores federais dos ex-territórios.

Apelo, portanto, aos Parlamentares, aos Deputados Federais, que votem com prioridade essas duas emendas aglutinativas, esses dois destaques ajustados, porque efetivamente os servidores federais dos ex-territórios terão uma tranqüilidade e um benefício muito grande com esse resultado.

Quero ainda, neste momento, parabenizar o Deputado Luciano Castro por ter sido o autor, o veículo, o canal desse trabalho realizado por todos nós. Estaremos amanhã, no plenário da Câmara dos Deputados, acompanhando e lutando para que essa emenda seja aprovada e que tenhamos os resultados que esperávamos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Senadora Emília Fernandes e o Senador Pedro Simon enviaram à mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 3 e no art. 355, respectivamente do Regimento Interno, devem ter início da Hora do Expediente. As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

A Presidência designa para sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 306, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 175, de 1997), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES e a conceder contragarantia ao mesmo financiamento.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 2.576/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, tendo

Parecer favorável, sob nº 149, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h34min.)

(OS. 97/12503)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTUR DA TÁVOLA NA SESSÃO DE 6-5-97 QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, viver com intensidade o paradoxo ou antagonismo, paixão com lucidez, parece ter sido a marca dominante de Eduardo Mascarenhas, a quem seus amigos/admiradores (não era possível ser amigo dele sem o admirar) acompanharam nesta semana ao túmulo que guardou o corpo de quem fora um ser inquieto, altamente inteligente, devastado por um câncer avassalador aos 54 anos.

Eduardo Mascarenhas possuía alguns significantes "malditos": era muito inteligente, não cortejava o poder cultural, queria tomar a psicanálise democratizada e popular e... preferia ser político. Para ele, valia a pena dar a luta essencial mais que receber os benefícios fáceis do brilho e do uso da inteligência na forma

apreciada por "sacerdotes" maiores do poder cultural. Essas opções honradas e corajosas renderam-lhe antipatia e o silêncio das elites. Podia dizer, pensar e escrever o que quisesse porque indiferença e silêncio, quando não a agressão, envolveriam o seu trabalho. Afinal, era político e convencionou-se, no Brasil, um tácito pacto de silêncio em torno dos políticos capazes de pensar, de escrever, de debater idéias, salvo quando em estado de escândalo, erro ou ridículo. Político tem que ser ruim e ponto. E se ruim não for, deverá ser ignorado pois qualquer reconhecimento será "patrulhado" ou parecerá favorecimento ilícito.

Darcy Ribeiro, alguns meses antes de morrer, disse em entrevista o seguinte, com suas palavras: "como sabem que estou condenado à morte e não mais posso ser adversário ou estorvo eleitoral, abriam-me um crédito de confiança nunca outorgado antes e se permitiriam descobrir minha obra e meu trabalho e eu vou aproveitar esse espaço..." Grande verdade! Mascarenhas não pode contar com tal trágico privilégio. Diferentemente de Darcy teve um retorno fulminante da enfermidade e preferiu preparar-se em silêncio, sigilo e recato para a morte, solidão corajosa e própria a quem trabalhava com a mente e seus processos misteriosos. Corajoso ele foi na introversão como corajoso foi Darcy na desmistificação permanente da enfermidade e na denúncia pública de todos os preconceitos que a cercam.

Por haver acompanhado de perto a sua opção pela política, com idas e voltas da psicanálise cujo **stablishment** o repudiava, preciso dar o testemunho de outra atitude moralmente corajosa de Eduardo Mascarenhas: já Deputado Federal há uns quatro anos, através de continuados exercícios de verificação da realidade e estudos, teve uma espécie de "conversão", ao abandonar as comodidades da posição conservadora de esquerdista tradicional para a adversidade de uma posição social-democrata, não bafejada por plena compreensão.

Como, porém, só concebia (a si próprio e às suas idéias) sob forma de paixão, como só agia por paixão e só falava de modo apaixonado até no tom e na escolha das palavras e como só conseguia pensar, agir e dizer o que proviesse da permanente lucidez e racionalidade, filhas de sua poderosa inteligência, atirou-se ao proselitismo da posição social democrata, discutindo, debatendo, lanhando-se, escrevendo livros, fazendo discursos, entrevistas e palestras. Além do valor político de sua pregação, a mistura única e raríssi-

ma de lucidez com paixão tornava-se luminosa e deliciosa para os que fossem capazes de ouvi-lo sem as peias do preconceito que em geral envolve pessoas com suas características. Era rico, instrutivo e também divertido conversar com Eduardo, ouvi-lo nas reuniões partidárias, ler seus textos ou passagens dos livros que produziu nos anos finais de sua vida. Fascinava-o o universo da contemporaneidade, vislumbrado ou visto através da difícil mas indispensável fusão de idéias antes antagônicas, agora complementares. Ao descobri-lo, imediatamente tornou-se seu talentoso e provocativo divulgador. Algo dentro dele se pacificava ao mesmo tempo em que o excitava: fundir velhos ideais socialistas com a visão moderna do Estado, do mercado, do progresso com desenvolvimento, novos conceitos sobre o lucro numa sociedade plural e sobre formas de um país evoluir mais através da sociedade que do Estado, sem o abandono deste mas com ele reorganizado, eficaz e no papel de mediador das relações sociais. Um Estado democrático, plural, contido nos limites de sua eficácia e área de atuação. Ficaram para trás a noção de Estado como concebido durante os seus anos de formação política, ou seja, o Estado como é concebido até hoje por partidos que se julgam de esquerda porque o foram no passado.

Concordando-se ou discordando-se dele, dava prazer ao espírito e à inteligência, vê-lo nas diatribes. O ar altaíneiro, o tom afirmativo e algo arrogante, a total coragem de entregar-se ao que acreditava (paixão) e a implacabilidade da lucidez na argumentação, além do brilho verbal. Tal, porém, só poderia ser apreciado por quem já tivesse ultrapassado a visão medíocre e tacanha através da qual medra a tendência de se desqualificar um ser humano quando dotado de inteligência de exceção e coragem de afirmá-la por amor à verdade.

Eduardo Mascarenhas ocupou lugar próprio no Brasil e na admiração de pessoas de mente aberta e despreconceituosas. Ajudou a psicanálise e iluminou a política nessa difícil fase de transição ao final do século, das idéias da esquerda clássica para as da esquerda moderna.

Como amigo seu lugar era único. Havia um tipo de conversa e de troca só possível com ele ou seja, com quem concebia a vida, a alma humana, as idéias sobre política, amor, sexualidade, mente e contemporaneidade, de modo criativo, original, eclético, lúcido e apaixonado.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

07/05/97
Quarta-feira

11:30 - Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro
José Celso de Mello

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata Da 55ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Júnia Marise
dos Srs. Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio, Jefferson Péres e Romero Jucá.

ÀS 14H30MIN, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães
– Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello
Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo
Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edi-
son Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emi-
lia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amo-
rim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino
Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilvam
Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão –
Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel
de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho –
José Agripino – José Alves – José Bianco – José
Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça –
José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José
Samey – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise
– Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella –
Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro
Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Qui-
nan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Frei-
re – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma
– Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio
Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo –
Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 74 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Fla-
viano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1997 (nº 2.859/97, na casa de origem)

Dispõe sobre norma geral de organiza-
ção que torna obrigatória a avaliação
psicológica periódica dos integrantes
das polícias e corpos de bombeiros
militares e civis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Todos os integrantes das polícias e corpos
de bombeiros militares e civis serão submetidos a avaliação
psicológica periódica, com intervalos não superiores a um ano.

§ 1º. As avaliações e eventuais acompanhamentos
psicológicos serão preferencialmente feitos nos
estabelecimentos ambulatoriais de saúde das respectivas
corporações militares e da saúde pública, podendo, também,
quando houver conveniência para a Administração Pública, ser
feitos mediante convênios com estabelecimentos privados.

§ 2º. Os pareceres das avaliações, sempre
recorribais nas esferas administrativa e judicial,
recomendarão, conforme o caso:

- I - a aptidão plena para o exercício do cargo;
- II - a movimentação temporária para o exercício de
outro cargo na atividade, com acompanhamento psicológico;
- III - a suspensão temporária do exercício de
qualquer cargo na atividade, com acompanhamento psicológico;
- IV - encaminhamento para tratamento em outra
especialidade de saúde mental.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto
nesta Lei no prazo de cento e oitenta dias contados a partir
da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a
avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e
corpos de bombeiros militares.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º. Todos os integrantes das polícias e corpos de bombeiros
militares serão submetidos a avaliação psicológica em períodos não superiores a um ano

§ 1º As avaliações e eventuais acompanhamentos psicológicos serão preferencialmente procedidos nos estabelecimentos ambulatoriais de saúde das respectivas corporações militares, podendo, também, quando houver conveniência para a Administração Pública, serem procedidos mediante convênios com estabelecimentos privados.

§ 2º Os pareceres das avaliações, sempre reconhecíveis nas esferas administrativa e judicial, recomendarão, conforme o caso:

- I - a apuração plena para o exercício do cargo;
- II - a movimentação temporária para o exercício de outro cargo na atividade, com acompanhamento psicológico;
- III - a suspensão temporária no exercício de qualquer cargo na atividade, com acompanhamento psicológico;
- IV - encaminhamento para tratamento em outra especialidade de saúde mental.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação da sua regulamentação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades dos policiais e bombeiros militares caracterizam-se pela imensa variedade da natureza das situações em que devem atuar por dever de ofício, bem como pelo permanente estado de incerteza e de risco pessoal.

Submetidos a tais condições de trabalho por um regime rígido, inflexível e impessoal, decorrencia de exigência óbvia do interesse público, aos policiais e bombeiros militares são impostas jornadas de trabalho extenuantes, onde se debruçam seguidamente com as mais extremadas manifestações dos sentimentos humanos, passando indistintamente pela terna nomeada do intoxicado, pelo terror estampado nos olhos do agonizante, pelo desespero das vítimas das catastrofes, pelo agradecimento do ferido resgatado pelo incontentorismo dos parentes das vítimas fulminadas por um destino inexplicável.

A par deste cotidiano que poderia ser perfeitamente classificado como infernal, policiais e bombeiros militares convivem a cada momento com a incerteza da própria sobrevivência e com a amargura das reflexões sobre as consequências que a sua falta prematura ou a sua incapacitação representaria para sua família.

Não é de se esperar, portanto, que esses profissionais possam resistir anos a fio a tais pressões emocionais, sem que suas próprias emoções sofram profundas e por vezes patológicas alterações. Não surpreendem, portanto, os resultados de pesquisas que revelam que um expressivo percentual dos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros apresentam distúrbios psicológicos graves, o que é ratificado pelas taxas anormalmente elevadas da ocorrência de suicídios nessas corporações.

Podemos afirmar sem sombra de dúvida que a instabilidade emocional e a doença profissional característica de policiais e bombeiros militares.

No entanto, estejam esses profissionais emocionalmente perturbados ou não, a eles compete com exclusividade o emprego autorizado da violência e o resgate de vidas e de patrimônio em condições absolutamente hostis. Em consequência, é incomensurável o risco a que o Estado submete a sociedade civil, permitindo que servidores, cuja capacidade de julgamento esteja eventual e gravemente prejudicada, venham a mal-servir-la, portando uma arma de fogo e a sombra da autoridade inerente a Administração Pública.

Em que pese, no entanto, a gravidade e a exaustiva constatação de tais fatos, são mínimas as iniciativas da administração estadual observadas até o presente momento com vistas a minimizar ou pelo menos a tentar controlar esta situação afetuiva, que preocupa cidadãos residentes em todo o território nacional. Na ausência, portanto, destas iniciativas, e ao amparo do preceito constitucional que atribui competência privativa à União para legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, apresentamos a esta Casa a nossa proposição que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos seus integrantes.

Absolutamente convencidos de que a presente iniciativa representa oportuno e conveniente aperfeiçoamento ao arcabouço jurídico federal

esperamos poder contar com o imprescindível apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997.

TERENAS CARLOS APOINÁRIO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1997 (nº 2.314/96, na casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação a dispositivos dos Decretos-Leis nº 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.

Parágrafo único. Os crimes de homicídio e de lesão corporal, e os previstos em legislação penal extravagante, praticados por militares estaduais contra civis, no exercício da função de policiamento, são de competência da Justiça comum."

Art. 2º. O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. O foro militar é especial e a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

§ 2º. Nos crimes de homicídio e de lesão corporal, e nos previstos em legislação penal extravagante, praticados por militares estaduais contra civis, no exercício da função de policiamento, o inquérito militar será obrigatoriamente acompanhado pelo Ministério Público, devendo a autoridade de polícia judiciária militar que o presidir remetê-lo diretamente ao juiz competente, no prazo legal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 779, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da

Justiça, o texto do projeto de lei que altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, respectivamente.

Brasília, 20 de agosto de 1996.

Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 475, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Brasília, 20 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, respectivamente.

2. A Comissão Parlamentar de Inquérito encarregada de investigar homicídios cometidos contra crianças e adolescentes no País trouxe à tona um tema que já vem recebendo atenção dos membros do Congresso Nacional há alguns anos: a crescente incidência de crimes praticados por policiais militares contra civis no exercício de função de policiamento.

3. Tal fato, que decorre da crença da impunidade oriunda da sujeição desses infratores ao foro especial militar, estava a exigir urgente reformulação das leis substantiva e processual militares, de sorte a ambientar a Justiça Comum o processo e julgamento de crimes dessa natureza.

4. Em razão disso e que se fez editar a recente Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, oriunda do Projeto de Lei nº 2.801, de 1992, que nasceu de proposta da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

5. Convem esclarecer que, muito embora o projeto de lei acima referido estivesse excludo de imperfeições redacionais que, por si só, ensejariam seu desacabamento, o fim por ele visado não permitiu que o Poder Executivo postergasse a solução deste problema, com o veto ao Projeto de Lei nº 2.801, de 1992, para o subsequente encaminhamento de outra proposição legislativa.

6. Por esse motivo, optou por apresentar projeto de lei corrigindo as inadequações tão logo entrassem em vigor as novas regras do Código Penal e de Processual Penal Militares.

7. Assim, o projeto de lei que ora encaminho a Vossa Excelência objetiva, em suma, corrigir detritos evidentes da Lei nº 9.299, de 1996, os quais bastariam, de maneira breve, a apontar.

9. O teor do parágrafo único acrescido ao art. 9º do Código Penal Militar causa espanto ao leitor. Por essa norma, compete à Justiça Comum o processo e julgamento de crimes dolosos contra a vida de civis praticados por militar, dentro deste militar, já que se insere esse parágrafo no bojo de artigo que assim considera determinadas condutas.

9. Ora, a Constituição Federal é de clareza cristalina: compete à Justiça Militar processar e julgar os crimes militares definidos em lei, nos termos de seu art. 124.

10. Como admitir-se, então, a nova lei, se a inconstitucionalidade e um vício insanável?

11. Ter-se-á que se socorrer o intérprete de regras de hermenêutica para afastar esse vício. E aí encontra o fato de ser permitido à lei ordenar a processar a conciliação de crime militar, tendo sido suficiente, pois, que, para atingir, com acerto, seu desiderato, o legislador excluísse os crimes dolosos contra a vida de civis praticados por militar do conceito de crime militar, sem qualquer referência à Justiça Comum, porque a ela passara automaticamente a competência do processo e julgamento do crime que não mais integra o conceito de crime militar.

12. Além do mais, não foi prudente a lei, ao fixar a competência do Juízo em razão do elemento subjetivo da conduta, não se definir de modo claro qual o momento processual em que isso ocorre e a quem caberia decidir sobre essa questão. Pela redação do § 2º do art. 82 do Código de Processo Penal Militar, pressupõe-se, inclusive, um pré-julgamento na fase do inquérito, o que poderia acarretar insegurança jurídica.

13. Acrescente-se, ainda, as consequências negativas que advirão da sanção que declara ter o agente praticado o crime com culpa e, em decorrência disso, demonstrar a incompetência do Juízo.

14. Não se pode esquecer, também, que o legislador não foi feliz ao retirar da competência da Justiça Militar apenas os crimes dolosos contra a vida de civis praticados por policiais militares, deixando de ambientar o processo e julgamento de outros delitos, contra a pessoa, de similar gravidade e que ocorrem com igual frequência, a exemplo do crime de lesões corporais.

15. Fica evidente, então, que a nova lei se afastou do que originalmente se pretendia minorar: a violência contra o cidadão, não só aquela que conduz a morte, mas, também, aquela que lhe ofende a integridade corporal. Assim, além de conter inúmeras impropriedades redacionais, que poderão onerar o Poder Judiciário com conflitos de competência, a norma jurídica vigente tem campo de aplicação restrito: apenas os crimes dolosos contra a vida de civis cometidos por militares, o que o presente projeto de lei pretende corrigir.

Respeitosamente,

NELSON A. JOBIM
Ministro da Justiça

PROJETO ORIGINAL

Altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, respectivamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º O parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, acrescido pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 9º

Parágrafo único Não constituem crimes militares o homicídio (art. 121 do Código Penal) e a lesão corporal (art. 129 do Código Penal) cometidos contra civil por oficiais e praças das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, no exercício de função de policiamento"

Art. 2º O caput do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 82. O foro militar e especial e a ele estão sujeitos, em tempo de paz:"

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar, acrescido pela Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996, passando seu § 1º a parágrafo único

Brasília.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969(+)

Código Penal Militar

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

CÓDIGO PENAL MILITAR

PARTE GERAL

LIVRO ÚNICO

TÍTULO I

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I - os crimes de que trata este Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II - os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;

• Vide arts. 227, § 4º, 228, 229, 231, 251, § 2º.

• "Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar delito decorrente de acidente de trânsito envolvendo viatura de Polícia Militar, salvo se autor e vítima forem policiais militares em situação de atividade" (Súmula 6 do STJ).
• "Compete à Justiça Militar processar e julgar policial de corporação estadual, ainda que o delito tenha sido praticado em outra unidade federativa." (Súmula 78 do STJ).

b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

c) por militar em serviço, em comissão de natureza militar, ou em formação, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

d) por militar durante o período de manobra ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

e) por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar;

• Vide art. 251, § 2º

Militares estrangeiros

Equiparação a militar da ativa

f) por militar em situação de atividade ou assemelhado que, embora não estando em serviço, use armamento de propriedade militar ou qualquer material bélico, sob guarda, fiscalização ou administração militar, para a prática de ato ilegal;

III — os crimes praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

a) contra o patrimônio sob a administração militar, ou contra a ordem administrativa militar;

b) em lugar sujeito à administração militar contra militar em situação de atividade ou assemelhado, ou contra funcionário de Ministério militar ou da Justiça Militar, no exercício de função inerente ao seu cargo;

c) contra militar em formação, ou durante o período de prontidão, vigilância, observação, exploração, exercício, acampamento, acantonamento ou manobras;

d) ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior.

DECRETO-LEI Nº 1.002 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LIVRO I

TÍTULO VIII

CAPÍTULO ÚNICO

DO FÓRO MILITAR

Art. 82. O fóro militar é especial e a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

Fóro militar em tempo de paz

I — nos crimes definidos em lei contra as instituições militares ou a segurança nacional:

Pessoas sujeitas ao fóro militar

a) os militares em situação de atividade e os assemelhados na mesma situação;

b) os militares da reserva, quando convocados para o serviço ativo;

c) os reservistas, quando convocados e mobilizados, em manobras, ou no desempenho de funções militares;

d) os oficiais e praças das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares, quando incorporados às Forças Armadas;

II — nos crimes funcionais contra a administração militar ou contra a administração da Justiça Militar, os auditores, os membros do Ministério Público, os advogados de ofício e os funcionários da Justiça Militar.

Crimes funcionais

Parágrafo único. O fóro militar se estenderá aos militares da reserva, aos reformados e aos civis, nos crimes contra a segurança nacional ou contra as instituições militares, como tais definidos em lei.

Extensão do fóro militar

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 1997**

**Acrescenta parágrafo ao art. 18 da
Constituição Federal.**

Acrescente-se, ao art. 18 da Constituição Federal, um § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5º A personalidade jurídica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios se integra em cada um dos seus Poderes, autônomos e independentes, que terão representação judicial própria."

Justificação

Trata-se de emenda tendente a resolver a questão da representação judicial dos Poderes, em face da independência constitucional atribuída a cada um.

Como redigido atualmente, o art. 132 leva à conclusão de que o Estado é igual ao Poder Executivo, na medida em que as Constituições estaduais, via de regra, vinculam a Procuradoria do Estado ao Gabinete do Governador.

Doutrinariamente, o Estado tem personalidade jurídica. Entretanto, face à separação dos poderes, o Estado é a soma dos três poderes. Como a Constituição gerdoa sobre competências exclusivas, os atos padros por essas competências devem ser respondidos pelos titulares de cada Poder.

Alguns Estados resolveram a questão inserindo regras claras na sua legislação própria, como é o caso do Estado do Rio Grande do Sul, no art. 54 da Carta Estadual.

Entretanto e a despeito disso, alguns juizes não admitem a representação da Assembléia Legislativa. Já os juizes federais, os juizes do trabalho desconsideram a representação da Assembléia Legislativa, tornando-a cativa do Poder Executivo, em flagrante desrespeito ao princípio da separação dos Poderes.

Esta proposta, aliada a outra de nossa autoria, alterando o art. 132, pretende a resolução do problema, tanto na via horizontal, permitindo a representação judicial por Poder face às suas competências, quanto na linha vertical, admitindo a representação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1997. – Pedro Simon – Jonas Pinheiro – Onofre Quinan – Abdias Nascimento – Coutinho Jorge – Marina Silva – Beni Veras – Edison Lobão – João Rocha – Roberto Freire – Lucídio Portella – José Bianco – Júlio Campos – Benedita da Silva – Carlos Patrocínio – Levy Dias – Joel de Hollanda – Ramez Tebet – Nabor Júnior – Gerson Camata – Sebastião Rocha – Lúdio Coelho – José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – João França – Flaviano Melo – Mauro Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
.....

Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1997**

**Dá nova redação ao art. 132 da
Constituição Federal.**

Dê-se, ao art. 132 da Constituição Federal, a seguinte redação:

"Art. 132. A representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal serão exercidas por suas respectivas procuradorias, organizadas em carreira, sob a responsabilidade de cada Poder, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135."

Justificação

Trata-se de Emenda tendente a resolver a questão da representação judicial dos Poderes, em face da independência constitucional atribuída a cada um.

Como redigido atualmente, o art. 132 leva à conclusão de que o Estado é igual ao Poder Executivo, na medida em que as Constituições estaduais, via de regra, vinculam a Procuradoria do Estado ao Gabinete do Governador.

Doutrinariamente, o Estado tem personalidade jurídica. Entretanto, face à separação dos poderes, o Estado é a soma dos três poderes. Como a Constituição dispõe sobre competências exclusivas, os atos gerados por essas competências devem ser respondidos pelos titulares de cada Poder.

Alguns Estados resolveram a questão inserindo regras claras na sua legislação própria, como é o caso do Estado do Rio Grande do Sul, no art. 54 da Carta Estadual.

Entretanto e a despeito disso, alguns juizes não admitem a representação da Assembléia Legislativa. Já os juizes federais, os juizes do trabalho desconsideram a representação da Assembléia Legislativa, tornando-a cativa do Poder Executivo, em flagrante desrespeito ao princípio da separação dos Poderes.

Esta proposta, aliada a outra de nossa autoria, alterando o art. 18, pretende a resolução do problema, tanto na via horizontal, permitindo a representação judicial por Poder face às suas competências, quanto na linha vertical, admitindo a representação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1997. – Pedro Simon – Jonas Pinheiro – Onofre Quinan – Abdias Nascimento – Coutinho Jorge – Marina Silva – Beni Veras – Edison Lobão – João Rocha – Roberto Freire – Lucídio Portella – José Bianco – Júlio Campos – Benedita da Silva – Carlos Patrocínio – Levy Dias – Joel de Hollanda – Ramez Tebet – Nabor Júnior – Gerson Camata – Sebastião Rocha – Lúdio Coelho – José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – João França – Flaviano Melo – Mauro Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidas as seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1997

Acrescenta dispositivo ao art 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 20.

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde 1966, quando foi criado, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mantém-se à custa da contribuição solidária de empregados e empregadores e tem como objetivo primeiro assistir o trabalhador e sua família em situações que impliquem excepcional dificuldade financeira, tais como desemprego, aposentadoria, aquisição de moradia própria e morte do trabalhador.

Ora, em situação semelhante fica quem se vê obrigado a arcar com os altos custos do tratamento para combater a ação do vírus da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). E o caso é ainda mais grave quando se trata de trabalhador assalariado, a quem não resta alternativa senão a de cobrir essas despesas com o pouco que ganha para o sustento próprio ou da família.

Por isso, assegurou a possibilidade de movimentação da conta vinculada ao FGTS para o trabalhador que se encontre nessas circunstâncias nada mais é do que um ato de justiça, pois dele é o dinheiro do Fundo e é esse o momento em que o uso desse dinheiro se faz plenamente justificável.

Registre-se, ainda, que a possibilidade de movimentação da referida conta em caso de doença de especial gravidade que acometa o trabalhador ou qualquer um dos seus dependentes (nomeadamente, a neoplasia maligna) já foi inserida no diploma legal que se pretende alterar, por meio da Lei nº 8.922, de 25 de julho de 1994.

Eis as razões que me levam a apresentar este Projeto, para o qual solicito o apoio dos nobres senadores no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1997. – Senadora **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério ado-

tado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja no máximo 80% do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e seja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observada as seguintes condições:

a) O mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração de sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para o único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1997

Dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão de prévia apresentação e divulgação de Estudos de Viabilidade Municipal, nos termos desta Lei.

Art. 2º Formulando o pedido de criação, incorporação, fusão ou desmembramento na forma estabelecida em lei estadual, solicitar-se-á aos seus subscritores que apresentem, no prazo de até sessenta dias, os correspondentes Estudos de Viabilidade Municipal.

Art. 3º Constituem elementos essenciais dos Estudos de Viabilidade Municipal:

I – documentação comprobatória do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

a) população total estimada nunca inferior a cinco mil habitantes;

b) centro urbano já constituído, com no mínimo duzentas edificações, com mais de mil habitantes, e sendo sede de distrito;

c) existência, na área delimitada para o novo município, de edificações em condições que permitam a adequada instalação dos órgãos de segurança pública e do Poder Judiciário, bem como da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e dos órgãos municipais executores das funções educação e saúde;

II – comprovação de que o novo município irá dispor de recursos que lhe assegurem equilíbrio econômico-financeiro, segundo balanços com esti-

mativas de receitas e despesas orçamentárias verificados e aprovados pela corte de contas competente;

III – demonstração, na hipótese de desmembramento, de que o cogitado procedimento não acarretará ou agravará o desequilíbrio econômico-financeiro do Município do qual será subtraída a área desmembrada.

§ 1º A população total estimada a que se refere a alínea a do inciso I terá por base o último censo populacional realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE na área delimitada para o novo município.

§ 2º Compete à Assembléia Legislativa verificar o preenchimento dos requisitos referidos neste artigo.

Art. 4º Os Estudos de Viabilidade Municipal serão objeto de ampla divulgação, mediante publicação por no mínimo três dias consecutivos no Diário Oficial, para fim de eventual impugnação de quaisquer dos dados ou elementos neles consignados.

§ 1º As impugnações poderão ser opostas, fundamentalmente, por qualquer cidadão, no prazo de até quinze dias, assegurando-se aos formuladores dos Estudos a que se refiram idêntico prazo para contraditá-las.

§ 2º Todos os elementos essenciais dos Estudos de Viabilidade Municipal deverão ser rigorosamente verificados cabendo ao órgão competente para examiná-los promover diligências e todas as demais medidas necessárias à aferição da veracidade de seu conteúdo.

Art. 5º A Assembléia Legislativa marcará, mediante Decreto Legislativo, o plebiscito que será realizado pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por conhecida opção de política constitucional, a Lei Fundamental promulgada em 5 de outubro de 1988, atenta às peculiaridades que envolvem as questões municipais, de índole eminentemente local, remeteu para a lei complementar estadual toda a disciplina pertinente à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Infelizmente, a experiência veio rapidamente a demonstrar que essa opção, que rompia com toda a tradição anterior de regulação da matéria por lei complementar federal, deu ensejo a inumeráveis abusos, mercê da proliferação indiscriminada de no-

vos Municípios sem a mínima condição econômico-financeira de custear a sua própria manutenção.

Daí adveio a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que, dando a redação ao § 4º do art. 18 da vigente Lei Fundamental, passou a submeter a criação, a incorporação, a fusão e o que desmembramento de Municípios também à observância de prazo definido em lei complementar federal e à apresentação e publicação de Estudos de Viabilidade Municipal, **in verbis**:

"§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei." (grifamos)

O presente projeto, como se percebe, tem por escopo a integração legislativa do comando acima destacado, no exato ponto em que se refere à apresentação e à publicação dos cogitados Estudos de Viabilidade Municipal.

Por oportuno, convém esclarecer que a nossa proposta, atenta aos estritos termos do comando em tela, limita-se a disciplinar a apresentação dos Estudos da Viabilidade Municipal a partir de definição de seus elementos essenciais, bem como a regular a sua publicação. Tudo o mais, inclusive o modo e aqueles que devem estar legitimados a deflagar o procedimento de criação, incorporação, etc., parecem ser matéria ainda típica da lei estadual, sobretudo em razão do princípio federativo.

Quanto ao mais, a nossa expectativa é que a proposição ora formulada venha a constituir uma efetiva contribuição para o adequado disciplinamento dessa relevante matéria.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1997. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15, DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

Brasília, 12 de setembro de 1996.

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Luís Eduardo**, Presidente – **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – **Benedito Domingos**, 3º Secretário – **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **José Sarney**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – **Odacir Soares**, 1º Secretário – **Renan Calheiros**, 2º Secretário – **Ernandes Amorim**, 4º Secretário – **Eduardo Suplicy**, Suplente de Secretário.

DO 13-9-96

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 18:

"Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995 (nº 2.560/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a apresentação de receituário agrônomo para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral; e

– Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e vão à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. V. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos anos, são inúmeros os documentos que denunciam a exploração sexual de crianças com fins comerciais, em vários países do mundo.

Em agosto de 1996, realizou-se, em Estocolmo, Suécia, o Congresso Mundial Contra a Exploração Comercial Sexual de Crianças, evento do qual participaram cerca de 130 países, onde foram sugeridas medidas como:

1. Julgamento dos exploradores sexuais por uma Corte Internacional, uma vez que o tráfico de crianças e adolescentes é também internacional;

2. Criação de uma lista a ser divulgada pela Internet, que contenha relação de pessoas envolvidas na exploração sexual de crianças e adolescentes;

3. Criação de albergues para crianças e adolescentes resgatados das ruas;

Neste Congresso, tratou-se do turismo como grande indústria que é nos dias atuais, pois muitos países subdesenvolvidos colocam o turismo como sua principal fonte de renda. Para esses países, o turismo sexual é visto como uma infelicidade necessária para o desenvolvimento do turismo, e muitas vezes campanhas para acabar com a prostituição infantil entram em conflitos com órgãos governamentais.

Recentemente, em Genebra, a Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU – divulgou um informativo dizendo que a exploração sexual de menores está assumindo as proporções alarmantes de uma "epidemia", não ha-

vendo região, país, cidade ou aldeia alguma que esteja livre do problema.

Em nosso País, apesar de serem consideradas prioridade nacional absoluta nos discursos governamentais, milhares de crianças e jovens das camadas sociais menos favorecidas vivem, no dia-a-dia, o pesadelo de sentir, na carne, os sofrimentos e a violência da exploração sexual.

Desde a mais tenra idade, são violentadas, estupradas, exploradas e até leiloadas e vendidas. Ingressam numa rede que envolve não só exploradores e administradores de prostíbulo, mas também operadores turísticos, chefes de grupos de crime organizado, policiais corruptos e, muitas vezes, os próprios pais.

Todos nós sabemos que, no Brasil, o problema da exploração sexual e da prostituição infanto-juvenil é extremamente grave e constitui-se num dos componentes mais perversos da dramática realidade social.

Mesmo se quiséssemos, não poderíamos ignorar a amplitude dessa verdadeira tragédia social, pois é cada vez maior a frequência e o espaço ocupado pelo drama da exploração e da prostituição infanto-juvenil nos jornais e na televisão.

Muitas crianças e adolescentes, oriundas de famílias pobres, sem instrução e sem qualquer qualificação profissional, confessam que são prostitutas por necessidade econômica. Vendem o corpo nas ruas, nas saunas, nas casas de massagens, nos hotéis, nas casas noturnas, para escapar da miséria ou para sustentar famílias inteiras, que delas dependem para sobreviver.

Nas metrópoles inchadas, é grande o contingente de menores que vagam pelas ruas e se enveredam pelos caminhos do crime, das drogas e da prostituição.

O que ocorre no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belo Horizonte, em Manaus, em Recife, em Fortaleza, em Goiânia ou em Brasília, ocorre também em Foz do Iguaçu ou em Cuiú-Cuiú, um vilarejo perdido em uma área de garimpo, na Amazônia.

Nesse vilarejo, que se tomou uma referência simbólica da vergonhosa situação de nossas crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, após a denúncia feita em uma série de reportagens do jornalista Gilberto Dimenstein para o jornal **Folha de S. Paulo**, foi aberto, em 1992, um processo judicial sobre exploração sexual de adolescentes e manutenção de meninas como escravas, mas até hoje nenhuma das pessoas denunciadas foi julgada, apesar de todas as evidências de crime.

Essa ausência de punição é um incentivo perigoso que prejudica enormemente todos os esforços empreendidos para coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil tanto por cidadãos comuns, no dia-a-dia das cidades, quanto por turistas brasileiros e estrangeiros.

É preciso reconhecer que algo está sendo feito principalmente no sentido de dar um basta ao turismo sexual.

Neste ano de 1997, foi aberta pelo Governo brasileiro a caça ao turista que para aqui vem, principalmente atraído pelas facilidades oferecidas pela existência de um comércio do sexo infanto-juvenil.

O Brasil não quer mais ser considerado paraíso sexual. Está sendo incentivada até mesmo a denúncia de exploração de menores, com **slogans** do tipo "Denuncie a exploração do turismo sexual. Seu País não é bordel do mundo".

Campanhas inéditas são lançadas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas, envolvendo agências de viagem, hotéis, restaurantes e táxis. Nas passagens aéreas, nas etiquetas das malas, nos avisos das suítes dos hotéis está prevista a colocação de mensagens claras indicando que "o Brasil está de olho na exploração do turismo sexual infantil" e que praticar sexo com criança, em nosso País, é crime e dá cadeia.

Apesar de reconhecer a importância de medidas como essas, sabemos que só isso não basta para acabar com a tragédia da exploração sexual infanto-juvenil em nosso País, pois existe, por trás dela, uma rede poderosa que se estende desde o aliciamento de jovens e o favorecimento à prostituição até o tráfico nacional e internacional de meninas, transformadas em simples mercadorias.

Além disso, há necessidade de investimentos econômicos na área social para que essas meninas, essas adolescentes, essas crianças possam ter acesso às escolas, possam ter condições de informações e, assim, não serem vítimas dessa economia que as excluem socialmente da possibilidade de ter seu emprego ou mesmo de estudar, fazendo com que vendam seu corpo.

O jornal **O Globo**, que desvendou o esquema de prostituição em Belém do Pará, revelou ao País, no dia 3 de maio passado, uma rede de traficantes estrangeiros que explora a prostituição infantil naquela cidade, vendendo, por R\$2 mil, várias meninas com idades de 8 a 14 anos para boates da Holanda, Guiana Francesa e Suriname. As meninas vendidas recebem apenas uma passagem aérea de R\$500 cada uma.

No dia de hoje, 8 de maio, o mesmo jornal noticia a guerra à exploração de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos, declarada pela juíza Kédima Pacifico Lyra e pela promotora Leane Chermont, de Itaituba, Pará, denunciando outra quadrilha de exploração da prostituição infanto-juvenil na Região Norte. Essa guerra envolve a investigação sobre a morte misteriosa de uma menina que estava com um marinheiro estrangeiro em navio turco.

O jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 27 de abril, publicou uma matéria que nos enche de apreensão, intitulada "Esquema Legaliza Prostituição Infantil". Em matéria de mais de uma página, a **Folha** denunciou um esquema que vem sendo utilizado para "legalizar" a prostituição de crianças e adolescentes em várias regiões do País.

Em Alagoas, para evitar problemas por serem menores, as meninas prostituídas usam documentos de pessoas já falecidas que, hoje, seriam maiores de idade. Uma rede de intermediários tira a segunda via dos registros de óbitos em cartórios do interior e os fornece às meninas por um preço que, naquele Estado, varia entre R\$60,00 e R\$200,00. De posse do documento de uma pessoa já falecida, qualquer adolescente menor de idade já pode "trabalhar" sem ser molestada pela polícia e, se quiser, pode obter, com relativa facilidade, até uma carteira de identidade.

Esse esquema ocorre também em outros Estados da Federação e permite, sem maiores atropelos, o funcionamento da chamada indústria do turismo sexual, principalmente no Nordeste do País, uma das regiões com maior concentração de crianças e adolescentes, onde são inúmeras as denúncias sobre prostituição infanto-juvenil.

Por isso, se providências urgentes não forem tomadas para coibir a emissão de documentos falsos que legalizam a situação irregular de milhares de jovens menores de idade em nosso País, camuflando a cruel realidade que tanto nos envergonha, de nada adiantará o aumento das punições aplicáveis aos criminosos que exploram sexualmente e levam para os trágicos caminhos da prostituição tantas crianças e adolescentes brasileiros.

O Senado Federal brasileiro não pode, de forma nenhuma, ficar ausente desse debate, dessa discussão e ausente também em votar urgências urgentíssimas em projetos que vão auxiliar o combate desse tráfico sexual infanto-juvenil existente neste País.

Não podemos também, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, aceitar que o Brasil seja exportado como o das facilidades sexuais com as nossas crianças, que deveriam estar nas escolas.

sim, mas é um assunto que deve ser focado com ênfase e com as mesmas responsabilidades com que ocupamos esta tribuna para falarmos contra a privatização da Vale do Rio Doce, sobre a reforma agrária necessária neste País, sobre a educação e, sobretudo, dessa economia excludente que vai criando esses bolsões de miséria, levando a essa situação em que essas meninas e esses meninos tenham que se atirar nesta tragédia: o sexo como instrumento de trabalho, como sustento, como o pão de cada dia.

Por isso, estou na tribuna afirmando que os jornais, **O Globo**, **Folha de S. Paulo** têm-nos ajudado nessa tarefa. Já identificamos há muito a questão do turismo sexual e da prostituição infanto-juvenil neste País; desde quando pertencíamos à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, a CPI pôde, mediante os depoimentos e as diligências realizadas, também constatar essa coisa incrível, horrorosa, com a qual convivemos naturalmente.

Não me calarei, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, até que possa ver esse tema não só ser focado pelo Congresso Nacional Brasileiro, mas como uma tarefa, uma prioridade do Governo Federal, para que passemos dos discursos e das denúncias para uma prática sólida, imediata e urgente que a situação requer.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.
Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA
SRA. SENADORA BENEDITA DA SILVA:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Nos últimos anos, são inúmeros os documentos que denunciam a exploração sexual de crianças com fins comerciais, em vários países do mundo.

Em agosto de 1996 realizou-se, em Estocolmo, Suécia, o Congresso Mundial Contra a Exploração Comercial Sexual de Crianças, evento do qual participaram cerca de 130 países, onde foram sugeridas medidas como:

1. Julgamento dos exploradores sexuais por uma Corte Internacional, uma vez que o tráfico de crianças e adolescentes é também internacional;
2. Criação de uma lista a ser divulgada pela Internet, que contenha relação de pessoas envolvidas na exploração sexual de crianças e adolescentes;
3. Criação de albergues para crianças e adolescentes resgatados das ruas;

Neste Congresso tratou-se do turismo como grande indústria que é nos dias atuais, pois muitos países subdesenvolvidos colocam o turismo como sua

principal fonte de renda. Para esses países, o turismo sexual é visto como uma infelicidade necessária para o desenvolvimento do turismo, e muitas vezes campanhas para acabar com a prostituição infantil entram em conflitos com órgãos governamentais.

Recentemente, em Genebra, a Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU divulgou um informativo dizendo que a exploração sexual de menores está assumindo as proporções alarmantes de uma "epidemia", não havendo nenhuma região, país, cidade ou aldeia que esteja livre do problema.

Em nosso País, apesar de serem consideradas prioridade nacional absoluta nos discursos governamentais, milhares de crianças e jovens das camadas sociais menos favorecidas vivem, no dia a dia, o pesadelo de sentir, na carne, os sofrimentos e a violência da exploração sexual.

Desde a mais tenra idade, são violentadas, estupradas, exploradas e até leiloadas e vendidas. Ingressam numa rede que envolve não só exploradores e administradores de prostíbulos, mas também operadores turísticos, chefes de grupos de crime organizado, policiais corruptos e, muitas vezes, os próprios pais.

Todos nós sabemos que, no Brasil, o problema da exploração sexual e da prostituição infanto-juvenil é extremamente grave e se constitui um dos componentes mais perversos da dramática realidade social.

Mesmo se quiséssemos, não poderíamos ignorar a amplitude dessa verdadeira tragédia social, pois é cada vez maior a frequência e o espaço ocupado pelo drama da exploração e da prostituição infanto-juvenil nos jornais e na televisão.

Angustiado com o problema, ocupei, por diversas vezes, a tribuna da Câmara dos Deputados e, agora, do Senado Federal, para denunciar o drama vivido por milhares de crianças e jovens, em grande maioria do sexo feminino, que, nos mais diversos pontos do território nacional, são exploradas sexualmente ou levadas a buscar na prostituição uma das únicas formas possíveis de sobrevivência econômica e social.

Em 1995, ainda na Câmara dos Deputados, tive a honra de integrar, como Vice-Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito instalada naquela Casa Legislativa para investigar a exploração e a prostituição infanto-juvenil, no País, e apurar responsabilidades.

De lá para cá muito se avançou, mas o problema ainda persiste como uma chaga aberta que preocupa a toda a sociedade brasileira, pois reina a im-

punidade nesse universo de crimes contra crianças e adolescentes, que tanto nos revolta.

Em nosso País de tantas misérias, é, sem dúvida, a miséria, a pobreza que faz com que uma parcela significativa de nossas crianças e jovens se aventurem pelos caminhos da prostituição, induzidos, muitas vezes, pelos pais, por amigos ou por aliados.

Não tenho dúvidas de que esse grave problema tem raízes sociais complexas, originárias das enormes distorções e desigualdades socio-econômicas aqui existentes, e que tão bem conhecemos. É nessa estrutura que se revela o processo de pauperização e exclusão de milhões de crianças e adolescentes em condições mínimas de vida.

A falta de políticas básicas de saúde, educação, capacitação profissional e promoção social, em nosso País, condena milhares de crianças e de adolescentes a serem excluídos socialmente, a viverem à margem das conquistas do progresso econômico, que beneficiam uma parcela reduzida de nossa população.

Muitas crianças e adolescentes, oriundas de famílias pobres, sem instrução e sem qualquer qualificação profissional, confessam que são prostitutas por necessidade econômica. Vendem o corpo nas ruas, nas saunas, nas casas de massagens, nos hotéis, nas casas noturnas, para escapar da miséria ou para sustentar famílias inteiras, que delas dependem para sobreviver.

O último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE revela que o Brasil contava, em 1991, com 41% (quarenta e um por cento) de sua população constituída por pessoas de 0 a 17 anos.

As estatísticas revelam ainda que a maioria das crianças e adolescentes brasileiros, cerca de 72% (setenta e dois por cento), reside em áreas urbanas, verificando-se um certo incremento dessa população nas periferias das metrópoles.

As estatísticas revelam também que se agravou a situação econômica da população infanto-juvenil brasileira, aumentando a participação relativa desta em domicílios cujos chefes recebiam menos de um salário mínimo.

Esses números não estão defasados, apesar do tempo decorrido. Sabemos o quanto é evidente a piora no atendimento das demandas sociais do imenso grupo de crianças e adolescentes, em nossas cidades.

Nas metrópoles inchadas é grande o contingente de menores que vagam pelas ruas e se enve-

redam pelos caminhos do crime, das drogas e da prostituição.

O que ocorre no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belo Horizonte, em Manaus, em Recife, em Fortaleza, em Goiânia ou em Brasília ocorre também em Foz do Iguaçu ou em Cuiú-Cuiú, um vilarejo perdido em uma área de garimpo, na Amazônia.

Nesse vilarejo, que se tomou uma referência simbólica da vergonhosa situação de nossas crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, após a denúncia feita em uma série de reportagens do jornalista Gilberto Dimenstein para o jornal **Folha de S.Paulo**, foi aberto, em 1992, um processo judicial sobre exploração sexual de adolescentes e manutenção de meninas como escravas, mas até hoje nenhuma das pessoas denunciadas foi julgada, apesar de todas as evidências de crime.

Essa ausência de punição é um incentivo perigoso que prejudica enormemente todos os esforços empreendidos para coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil tanto por cidadãos comuns, no dia a dia das cidades, quanto por turistas brasileiros e estrangeiros.

É preciso reconhecer que algo está sendo feito principalmente no sentido de dar um basta ao turismo sexual.

Neste ano de 1997, foi aberta pelo Governo brasileiro a caça ao turismo que para aqui vem, principalmente atraído pelas facilidades oferecidas pela existência de um comércio do sexo infanto-juvenil.

O Brasil não quer mais ser considerado paraíso sexual. Está sendo incentivada até mesmo a denúncia de exploração de menores, com slogans do tipo "Denuncie a exploração do turismo sexual. Seu país não é bordel do mundo".

Campanhas inéditas são lançadas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas, envolvendo agências de viagem, hotéis, restaurantes e táxis. Nas passagens aéreas, nas etiquetas das malas, nos avisos das suítes dos hotéis está prevista a colocação de mensagens claras indicando que "o Brasil está de olho na exploração do turismo sexual infantil" e que praticar sexo com criança, em nosso País, é crime e dá cadeia.

Apesar de reconhecer a importância de medidas como essas, sabemos que só isso não basta para acabar com a tragédia da exploração sexual infanto-juvenil em nosso País, pois existe, por trás dela, uma rede poderosa que se estende desde o aliciamento de jovens e o favorecimento à prostituição até o tráfico nacional e internacional de meninas, transformadas em simples mercadorias.

Por essa razão, antes de concluir meu pronunciamento, quero aproveitar este momento para pedir providências para acabar com um esquema criminoso que, por sua ousadia e consequência, estarrece a todos nós e ganhou destaque na imprensa, nos últimos dias.

O jornal **O Globo**, que desvendou o esquema de prostituição em Belém do Pará, revelou ao País, no dia 3 de maio passado, uma rede de traficantes estrangeiros que explora a prostituição infantil naquela cidade, vendendo, por R\$ 2 mil, várias meninas com idades de 8 a 14 anos para boates da Holanda, Guiana Francesa e Suriname. As meninas vendidas recebem apenas uma passagem aérea de R\$ 500, cada uma.

No dia de hoje, 8 de maio, o mesmo jornal noticia a guerra à exploração de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos, declarada pela juíza Kédima Pacifico Lyra e pela promotora Leane Chermont, de Itaituba, Pará, denunciando outra quadrilha de exploração da prostituição infanto-juvenil na região Norte. Esta guerra envolve a investigação sobre a morte misteriosa de uma menina que estava com um marinheiro estrangeiro, em navio turco.

O jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 27 de abril, publicou uma matéria que nos enche de apreensão, intitulada "Esquema legaliza prostituição infantil".

Em matéria de mais de uma página, a **Folha** denunciou um esquema que vem sendo utilizado para "legalizar" a prostituição de crianças e adolescentes, em várias regiões do País.

Em Alagoas, para evitar problemas por serem menores, as meninas prostituídas usam documentos de pessoas já falecidas que hoje seriam maiores de idade.

Uma rede de intermediários tira a segunda via do registro de óbitos em cartórios do interior e os fornece às meninas por um preço que, naquele Estado, varia entre R\$60,00 e R\$200,00.

De posse do documento de uma pessoa já falecida, qualquer adolescente menor de idade já pode "trabalhar" sem ser molestada pela polícia e, se quiser, pode obter, com relativa facilidade, até uma carteira de identidade.

Esse esquema ocorre também em outros Estados da Federação e permite, sem maiores atropelos, o funcionamento da chamada indústria do turismo sexual, principalmente no Nordeste do País, uma das regiões com maior concentração de crianças e adolescentes, onde são inúmeras as denúncias sobre prostituição infanto-juvenil.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. É preciso tirar do papel o Estatuto da Criança e do Adolescente e fazer cumprir os direitos assegurados por esta lei. A sociedade precisa se mobilizar para proteger nossas crianças e adolescentes, preservando sua integridade, respeitando sua dignidade.

Por isso, se providências urgentes não forem tomadas para coibir a emissão de documentos falsos que legalizam a situação irregular de milhares de jovens menores de idade, em nosso País, camuflando a cruel realidade que tanto nos envergonha, de nada adiantará o aumento das punições aplicáveis aos criminosos que exploram sexualmente e levam para os trágicos caminhos da prostituição tantas crianças e adolescentes brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada!

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, convido o Senador Coutinho Jorge para fazer uso da palavra.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje pela manhã tivemos uma reunião na Comissão de Planos e Orçamentos do Congresso Nacional com o Ministro do Planejamento Antonio Kandir, para definir as linhas mestras, a posição do Governo Federal em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sr. Ministro, em sua análise, fez algumas considerações sobre a dívida global do Estado relacionada com o Produto Interno Bruto. Mostrou que esta relação, de 34%, teria uma tendência, nos próximos 10 anos, de crescer de forma significativa se o Governo Federal não tomasse algumas medidas importantes para mudar algumas tendências ascendentes desta relação dívida versus PIB. O Ministro demonstrou que, ao lado do processo de privatização, a superação do déficit público, portanto a busca de superávit primário nas contas da União, das estaduais, dos Estados e Municípios, era uma condição fundamental, inclusive determinou os valores que somados dariam 1,5% do PIB. Mostrou que os investimentos, no Brasil, só crescerão com expectativas positivas para as futuras taxas de juros e, portanto, significava dizer das mudanças quanto ao déficit público.

As considerações que o Ministro nos traçou serviram de base para explicar a LDO que o Governo encaminhou, cumprindo o prazo constitucional de

30 de abril, e que aquela Comissão passa a analisar a partir de agora.

Sobre a LDO, de forma específica e bastante pontual, quero traçar algumas considerações técnicas e políticas. É bom lembrar que a Constituição de 1988, ao definir os instrumentos de planejamento e orçamento a serem utilizados pelo poder público, estabeleceu três grandes segmentos: a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aquela que iria definir as linhas mestras das metas e prioridades do ano a serem implementadas no País; o Orçamento Anual, aquele instrumento que iria sintetizar essas decisões dentro daquela funcional programática das fontes e usos em favor do desenvolvimento econômico social; e o Plano Plurianual, que nada mais é do que a programação de médio prazo em que há uma síntese dos investimentos que o Governo fará nos quatro anos do seu mandato.

Mas a LDO é fundamental, porque define as regras básicas para elaboração do orçamento – que deverá ser apresentado até 30 de agosto – e, portanto, deve ser aprovada por nós no primeiro semestre.

Poderia dizer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano repete praticamente a LDO do ano passado. Tem alguns avanços, alguns aprimoramentos. Dentro da visão do Ministro de que uma das estratégias para reduzir o crescimento da relação dívida global *versus* PIB, e que é importante alcançar um superávit primário das contas públicas, o Governo definiu algumas pontos importantes na LDO, que gostaria de destacar. Entre outros, o Governo definiu, de forma clara, um comportamento para os precatórios judiciais. Há um artigo, que não era contemplado na LDO do ano passado, muito objetivo, que diz:

"Os órgãos do Poder Judiciário encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, até 20 de julho de 1997, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 1998, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da Administração Direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme definido no art. 6º dessa Lei, originárias de ação, especificando: número do processo, número do precatório, data da expedição, nome do beneficiário e valor do precatório a ser pago."

Um detalhamento para evitar os equívocos cometidos anteriormente.

Há um capítulo que trata dessa cautela dos precatórios. Há um avanço, portanto, nesse sentido. Há um avanço também na área de pessoal, em que uma série de detalhamentos são exigidos para os vários órgãos da Administração Pública Federal na apresentação desse orçamento. São avanços significativos, não temos dúvidas, e a própria fixação do limite de despesas dos três Poderes leva em consideração uma média ponderada anual.

Gostaria de trazer os pontos polêmicos, que são os mais importantes. Mas, como o meu tempo é muito curto, lembrarei alguns deles, discutidos por aquela comissão:

A questão das obras consideradas inacabadas ou irregulares pelo Tribunal de Contas da União. Em 1997 exigimos que o Governo trouxesse o demonstrativo das obras, indicando a gestão irregular. Foi vetado esse dispositivo.

O que fizemos na comissão no ano passado? Solicitamos, diretamente, ao Tribunal de Contas que encaminhasse a indicação dessas obras irregulares. Em função do tempo curto, da forma apodada como foi informado à própria imprensa, apresentou uma relação de obras públicas irregulares, mas havia diferentes tipos de irregularidades, umas formais: falta de uma simples assinatura, ou de um documento qualquer; outras em função de licitações equivocadas. Portanto, graus diferentes de irregularidades.

A Comissão teve que sustar a aprovação do orçamento e nomear uma subcomissão que, junto com o TCU, conseguiu escoimar o joio do trigo e punir aquelas obras que eram consideradas realmente irregulares e, assim, definir outras regras para aquelas que tinham equívocos apenas formais ou documentais.

Ora, novamente este ano, o Governo não trouxe esse dispositivo. A nossa proposta concreta é que haja uma mudança na LDO que, em síntese, seria a seguinte: "O Tribunal de Contas da União enviará ao Congresso Nacional, até 15 de setembro, relação de obras e serviços de responsabilidade da União que tenham apresentado indícios de irregularidades em sua execução, ainda que, sem decisão formal, indicando o subprojeto/subatividade orçamentária correspondente, órgão executante, etapa em execução, custo total atualizado, custo para conclusão, empresa contratada e outros dados de relevância para sua avaliação."

Para que nós não cometamos os equívocos que tivemos e que de certa forma vamos cometer este ano, apenas já mais aprimorados. Assim, considerando na LDO, o TCU, que é o órgão auxiliar do Po-

der Legislativo, encaminhará, em tempo hábil, essa relação importantíssima. Esse seria um avanço significativo. E é importante aprimorar a LDO, colocando dispositivo similar.

Outra coisa importante é que houve uma redução dos investimentos em construção e pavimentação de rodovia. A LDO do ano passado permitia que fosse até 20% para construção e pavimentação e 80% de restauração. Bom, concordo com isso no caso de regiões desenvolvidas, mas para regiões como Norte, Centro-Oeste e Nordeste, que têm necessidade de implantação de rodovias, de construção de rodovias, esse dispositivo é altamente negativo e lesivo.

Trata-se de uma proposta de se manter o dispositivo da LDO do ano passado, que seria algo realmente justo em favor, não de uma região, mas de todas as regiões. Esse é outro ponto importante que devemos lutar no aprimoramento da LDO deste ano.

Outro aspecto importante é que o Governo não tem informado, por exemplo, qual o impacto que a negociação das dívidas dos Estados, do setor rural, do Proer, causará no Tesouro. Há sempre uma demanda do Congresso, mas, por falta de tempo, informações do Governo nos mostram que ele não tem podido incorporar esses dados importantes para um processo coerente de avaliação do próprio orçamento. Creio que isso deveria ser explicitado. Vamos lutar para que a LDO incorpore informações desse tipo.

A LDO também não explicita os critérios adotados no que diz respeito às regionalizações. Eles são muitos gerais. Quem lê a LDO e depois o orçamento, verifica apenas generalidades nos processos de regionalização dos investimentos. O que é importante para nós — e há emenda nesse sentido — é que se discutam critérios de população efetiva, de renda, de pobreza, porque, dentro de uma mesma região, há sub-regiões diferenciadas. Esses critérios devem ser discutidos.

O que quero dizer é que, apesar do desenvolvimento e do aprimoramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, na verdade, supre uma falha — falha nossa também! —, falta uma lei que trate das finanças públicas, que substitua a Lei nº 4.320, de 1964, que está sendo discutida no Congresso, mas não foi aprovada. Por isso, a LDO, em vez de ser o que prega a Constituição — um instrumento preparatório para a elaboração do Orçamento que defina prioridades e metas —, acaba sendo uma legislação que supre a escassez de legislação na área de finanças.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Concedo o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Já que V. Ex^a disserta tão bem sobre o problema do Orçamento e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estimaria que me pudesse prestar uma informação. Há alguma previsão em estudo ou já constante do projeto a respeito do cumprimento do Orçamento, particularmente quanto às emendas provenientes do Congresso?

O SR. COUTINHO JORGE — Para a execução orçamentária deste ano?

O Sr. Josaphat Marinho — Quanto a este ano e à situação futura.

O SR. COUTINHO JORGE — Eu diria o seguinte: não há um dispositivo que obrigue, ainda, a execução efetiva daquilo que foi aprovado.

O Orçamento é autorizativo ainda. O que ocorre com o Orçamento de 1997 é que o Governo, diferentemente de outros anos, não o contingenciou da forma como fez no ano passado. Mas, de qualquer forma, o Governo tem um instrumento. Em função da sua receita, libera ou não, ou prorroga a liberação de verbas.

Isso é muito sério. Tem sido sério na minha região, que tem períodos chuvosos e períodos secos. Muitas vezes as verbas são liberadas no final do ano, como ocorreu no passado, e é impossível aplicá-las na recuperação de rodovias, por exemplo.

Isso é algo que tem que ser efetivamente mudado. Eu diria que estamos aqui discutindo uma fase, a de elaboração da proposta. Mas o que é mais importante, no meu entender, é a fase da execução da proposta.

O Sr. Josaphat Marinho — É precisamente a esse respeito, Senador, a minha indagação.

O SR. COUTINHO JORGE — O mais importante é a fase do acompanhamento e avaliação, algo que o Congresso Nacional até hoje não fez e não sabe fazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Ainda que não se estabeleça nenhuma norma de caráter rigidamente obrigatório, dada a natureza do Orçamento, uma disciplina pode ser estabelecida para evitar que o Governo faça o contingenciamento das verbas providas do Congresso a seu critério exclusivo.

O SR. COUTINHO JORGE — Inclusive no ano passado, o Congresso incluiu dispositivo na lei que exige o detalhamento do quadro das despesas trimestrais, da execução física e financeira. Foi um avanço! Mas acredito, Senador, que a grande solução seria termos um sistema de acompanhamento e avaliação. Só estamos nos concentrando na fase de elaboração, o que é um aspecto. Não acompanhamos rigorosamente

a execução e com isso falhamos no nosso papel de legisladores, que consiste em acompanhar a programação efetiva do Governo. Essa é uma falha muito séria que temos que vencer e superar.

Mas, para concluir, eu diria que pontos positivos a LDO atual tem. Ela tem avanços, mas precisa ser modificada e aprimorada.

Espero que a Comissão, hoje sob a Presidência do Senador Ney Suassuna, possa levar à frente uma série de idéias que visam exatamente aprimorar esse instrumento importante, que vai servir de balizamento para podermos realizar uma proposta orçamentária real, viável, exequível, que interesse aos nossos Estados e Municípios.

Em síntese, é fundamental definirmos claramente o papel do TCU na informação sobre obras irregulares, e fazermos uma triagem no conceito de irregular, para separar as obras que são meramente formais daquelas realmente irregulares desde a sua licitação, para não misturar o joio com o trigo.

É fundamental mantermos os investimentos em rodovias, sobretudo em função das regiões mais carentes, e não de 10%, mas de 20%, anualmente. É importante, também, que o Governo explicitasse as consequências financeiras da negociação da dívida dos Estados, do Proer, da área rural, no total global do próprio Orçamento. E é fundamental uma priorização da regionalização efetiva no Orçamento, coisa que vem apresentada de uma forma bastante geral.

São esses os pontos que, no nosso entender, precisam de atenção, apesar do avanço em muitos outros, como é o caso dos precatórios, que, desta vez, no art. 11 da LDO, vêm bastante explicitados. Isso mostra que uma CPI desta Casa alertou o País, o próprio Governo Federal a tomar decisões cautelares, para evitar qualquer equívoco nesse tema, que ainda não foi concluído na nossa CPI. Mas é um avanço.

Portanto, para concluir, quero dizer que houve avanços, mas ainda há pontos polêmicos a ser equacionados em função de um orçamento que tenha transparência e reflita os interesses efetivos do nosso País.

Eram essas as considerações que queria fazer. Espero voltar em breve, após o retorno do Ministro – que ficou de estar conosco daqui a 15 dias –, para tecer detalhes mais aprofundados a respeito de algumas teses aqui levantadas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presi-

dente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra, por 20 minutos, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já ontem falava nesta tribuna o ilustre Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, felicitando a decisão do Supremo, que não acatou – o que inicialmente aconteceu com a liminar – a medida que impedia que a CPI dos Precatórios quebrasse o sigilo de determinado cidadão.

Como o Senador Bernardo Cabral, também felicitou o Supremo. Pensei muito se deveria falar antes ou depois da decisão. Mas, da mesma forma que o Presidente da Comissão, e jurista, achei que poderia soar mal falar antes. Eu também tinha a tranquilidade de que a resposta seria essa.

Sabemos que só a liminar do Ministro causou prejuízos à CPI, complicou enormemente os trabalhos da CPI. Com essa liminar, as pessoas que vinham depor já aqui chegavam quase que em uma situação de superioridade. "Só respondo se não me atingir, se não me prejudicar, se não me incriminar. Quero, primeiro, escutar o meu advogado." Eram essas as respostas dos depoentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a decisão foi importante. Tenho falado várias vezes na Comissão e no plenário, porque acho que o assunto é da maior importância: o maior mal deste País é a impunidade.

Estamos vendo avançarem o sinal. Há pouco, a Senadora Benedita da Silva também falou sobre isto. Ontem queimaram de novo um mendigo aqui em Brasília, só que, desta vez, não houve mancha. É uma rotina mensal queimar mendigos em Brasília. O que há neste País é a impunidade. E que me perdoe o Supremo, e que me perdoe a Justiça, e que me perdoem os outros Poderes, mas, nestes últimos tempos, o único sinal de tentativa de se fazer alguma coisa tem partido do Congresso Nacional. Este Congresso, repito, através de uma CPI, teve a coragem, democraticamente, sem violência, sem arbítrio, numa atitude inédita, de afastar por corrupção um Presidente da República. E eu fiz parte dessa CPI. O Senador Josaphat Marinho se lembra que deixamos uma montanha de documentos na Procuradoria relativos ao caso. A Procuradoria e o Supremo não encontraram uma vírgula para condenar o ex-Presidente, que está lá no exterior, em um **dolce far niente**.

Este Congresso teve a coragem de fazer uma CPI e de cassar na carne seus próprios Parlamentares. E outra montanha de documentos foi levada por nós ao Procurador-Geral da República, com fatos os mais variados que se possa imaginar, para que fossem apurados. Cassamos o ex-Presidente e, depois disso, não aconteceu nada.

O Sr. Boris Casoy, uma pessoa que admiro, o homem do jornal TJ Brasil, da tevê do Sr. Sílvio Santos, pergunta se a CPI vai ou não terminar em **pizza**. Gostaria de lhe dizer que, com a sua cultura e competência, ele deveria entender que não cabe ao Congresso Nacional nem pedir, nem decretar a prisão de nenhum cidadão. Compete ao Congresso Nacional fazer o **impeachment** do Presidente, um dossiê e entregá-lo à Procuradoria da Justiça, ou seja, fazer como na Comissão, presidida pelo Senador Bernardo Cabral, onde os dossiês estão sendo feitos, preparados e encaminhados à Justiça. Se não vai adiante, não é culpa do Congresso, porque ele não tem essa força; se não vai adiante é porque alguém não faz com que vá adiante.

Meu amigo Dr. Boris Casoy, o senhor é muito competente, mas as últimas CPIs não têm terminado em **pizza** não; o cidadão não vai para a cadeia, porque, repito, não nos cabe prender ninguém; não vai para a cadeia, porque, mesmo com as conclusões da CPI, ou o Procurador, ou o Poder Judiciário não leva o caso adiante.

Sr. Presidente, vejo no jornal: "Tribunal condena Presidente da Fiat". A poderosa e fantástica Fiat! A maior empresa italiana, e o Tribunal colocou na cadeia o seu presidente e o condenou a pagar milhões de li-ras, porque ficou comprovado que ele agiu com corrupção. Ficou provado que ele sabia do caixa 2 que dava dinheiro para a campanha dos políticos na Itália.

Na CPI do Orçamento, o dossiê foi enorme. É verdade, Sr. Presidente, que o Senado vai pagar o pecado mortal de não ter criado a terceira CPI – que lutei para que fosse criada: a CPI dos Corruptores. Até hoje o PFL e o PSDB não indicaram os membros da Comissão para apurar os corruptores. Mas, mesmo assim, está no jornal: "Tribunal condena Presidente da Fiat".

No Brasil, tremeram de medo; as pessoas se apavoraram porque a CPI teve a coragem de convidar um ilustre Presidente de um grande banco. Quando os bancos são pequenos, quando são singelos, tudo bem, mas um banco grande?! O temor era grande pela coragem de tê-lo convocado.

Neste País, reina a impunidade; este é o país da impunidade. É por causa dessa impunidade que

as crianças ateiavam fogo nas pessoas; é por causa dela que o roubo e a falcatura se repetem, e é essa impunidade que faz com que o homem da vila só tenha medo da polícia e da brigada, porque este bate, este tortura e mata. Mas o cidadão bem apessoado, que está bem vestido e que tem condições de chegar ao gabinete de "a" ou de "b" sabe que com ele não vai acontecer nada.

Tem razão o Sr. Boris Casoy quando diz que tudo termina em **pizza**, porque para a cadeia não vai ninguém. É verdade, foi para um hotel de 10 estrelas o cidadão das Alagoas que causou a CPI. Na verdade, esse é o único caso que me lembro de alguém importante que foi condenado à prisão. É claro que a cadeia era superespecial, com um superatendimento. De repente, levaram-no para Alagoas; de repente, deram-lhe liberdade provisória, só tinha que dormir na cadeia – de repente, nem dormir; e, de repente, morreu assassinado. De repente, terminaram com uma das maiores fontes, conhecedora de uma multidão de conseqüências e de fatos vividos por muita gente.

É uma piada, Sr. Presidente, das mais grotescas que já ouvi, dizer que a sua morte e a da sua namorada foram crimes passionais. Um cidadão daquela frieza e tranqüilidade; uma moça que estava vivendo o ápice da sua vida social, econômica e financeira. E dizer que aquilo foi um caso passionai!

Agora, tanto tempo depois, está aparecendo um perito lá das Alagoas dizendo que teria sido falsa a conclusão do caso – e é grave o que ele diz. O Sr. Palhares tem que responder a isso, e a Justiça vai ter que averiguar; parece que vai nomear um terceiro perito.

Para mim, não foi crime passionai. Custa-me crer que o homicídio daquele cidadão e o da sua namorada foram passionais. Mas espero que essa CPI vá adiante e chegue a uma conclusão. Espero também uma posição por parte do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, estou nesta tribuna não apenas por esse motivo, esse é o meu intróito. Sr. Bernardo Cabral, estou feliz em vê-lo aqui. O meu pronunciamento dirige-se especialmente a V. Ex^a, que poderá estranhar, dizendo que já falei na Comissão e que, agora, falarei no plenário. O assunto é tão importante que repito no Plenário o que disse na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Pedro Simon, o intróito de V. Ex^a já levou quinze minutos. Só lhe restam cinco.

O SR. PEDRO SIMON – Para quem rouba neste País desde 1500, Sr. Presidente, vamos tentar em cinco minutos...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Gostaria de lhe conceder cinquenta, mas tenho que ser escravo do Regimento.

O SR. PEDRO SIMON – Vamos tentar em cinco minutos compensar um rombo tão grande de 500 anos.

Foi V. Ex^a muito competente. Tanto na CPI do **Impeachment** quanto na CPI dos Anões do Orçamento, houve um trabalho de integração com a Polícia Federal, com os procuradores, com a Fazenda. Isso existiu, mas não de maneira tão séria, tão organizada e tão participativa como faz V. Ex^a. A Polícia Federal, Procuradoria, a Fazenda, naquela oportunidade, colaboraram no âmbito da assessoria das Comissões, das salas do relator e do sub-relator. Hoje, não: V. Ex^a faz convite oficial e por escrito. A resposta é oficial. O Procurador-Geral indica, a Fazenda indica, o Tribunal indica. As pessoas estão participando oficialmente. E há um trabalho participe da Comissão, dos Senadores e da Polícia Federal, que, mediante a ação do seu ilustre delegado – para mim uma bandeira neste País – tem ajudado imensamente.

Quero pensar juntamente com V. Ex^a se devemos fazer uma proposição, como uma das conclusões da Comissão, no sentido de se acabar com a impunidade. No entanto, isso não me alimenta muito o otimismo, porque já fiz isso na CPI do Orçamento. Mas colocaram uma faca no nosso peito dizendo que tínhamos de terminar, terminar. Não nos deram prorrogação de prazo. Então, pensamos: vamos citar os Parlamentares, para não dizerem que estamos agindo de forma corporativa, e vamos dizer que o primeiro item da conclusão da nossa comissão é que se deve instalar imediatamente a CPI dos Corruptores. E essa até hoje não foi instalada.

Portanto, digo a V. Ex^a que, ou como conclusão, ou como continuação, depois de encerrados os trabalhos de averiguação, poderíamos estudar uma fórmula através da qual se possa dar um passo no sentido da integração contra a impunidade.

Reconheço o trabalho que V. Ex^a está fazendo, o que nós estamos fazendo. De certa forma é um belo trabalho, mas não é por aí que vamos solucionar.

Na Itália houve a Operação Mãos Limpas, que contou com a participação do Executivo e sobretudo do Judiciário, que cassou e prendeu mais de cem parlamentares, muitos ministros e muitos juizes.

Acho que, já que dos trabalhos da Comissão estão participando praticamente todos, deveríamos convidar o Supremo para indicar representação. E aí veríamos qual é o caminho, qual é a fórmula, qual é a saída, qual é a proposta para que neste País de-

sapareça a impunidade. Assim, por exemplo, acontece na Europa, onde quem fraudo o Imposto de Renda vai para a cadeia; assim aconteceu nos Estados Unidos, onde pegaram o Al Capone por causa de indicação de fraude do Imposto de Renda. Nesses países, a pessoa só sai da cadeia depois que pagar tudo aquilo que, segundo as acusações, teria fraudado.

Por que nos outros países existe a punição realmente para quem comete um delito e, no Brasil, só para quem rouba galinha? Faço um apelo a V. Ex^a – eu até gostaria de estudar com V. Ex^a – no sentido de que apresentemos um projeto de resolução que combata a impunidade. Vamos apresentar, como conclusão da CPI, esse projeto de resolução; vamos solicitar prorrogação dos trabalhos da CPI para debatermos o que vamos fazer para combater a impunidade.

Hoje, todo mundo lava as mãos. Perdoe-me o Supremo, mas, de certa forma, acho que nós é que ainda estamos fazendo mais. E o clamor da CPI dos Corruptores que o Congresso não criou? Isso vai pesar por muito tempo sobre o Congresso.

Enderecei ao Presidente do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, a resposta a uma indagação que fiz relativamente a uma reportagem publicada na **Zero Hora** de Porto Alegre, mediante a qual se mostrava que os enormes arquivos da CPI do Orçamento, com todas as provas da corrupção, estão apodrecendo numa das salas do Senado Federal. A resposta dada pela Direção da pessoa encarregada do setor é que ela não tinha o que fazer. Enderecei esse trabalho ao Sr. Antônio Carlos Magalhães e espero a resposta. Porque, na verdade, na verdade, seria um absurdo que todo um trabalho pronto e acabado desaparecesse.

Mas antes e acima disso espero que realmente possamos encontrar, ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma forma de responder a isso que é um escândalo: o escândalo da impunidade na História deste País.

Muito obrigado pela tolerância, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em tempo cedido pelo Senador Antonio Carlos Valadares, concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema da reforma agrária, com as atuações desenvolvidas pelo chamado Movimento dos Sem-Terra, tem centrado as atenções de todo o

País, especialmente pela ampla cobertura que o assunto merece da imprensa, da televisão e do rádio.

As mais diversas instituições da sociedade civil, além do Congresso e dos órgãos governamentais, têm abordado o problema da reforma agrária, enunciando críticas e sugestões em torno de um tema sobre o qual nem sempre estão bem informados. Tal problemática, na verdade, merece esse interesse da opinião pública e a atenção especial que lhe concede a mídia, pois se trata de uma das mais graves questões a desafiar a criatividade da administração pública. O que me causa estranheza nos debates referentes à reforma agrária, Sr. Presidente, é o quase silêncio que se faz em torno do documento intitulado "Reforma Agrária, Compromisso de Todos", elaborado pela Presidência da República. A meu ver, trata-se da mais substancial síntese sociológica até aqui levada a efeito sobre os estudos de tema tão discutido. E ali nesse documento vamos encontrar informações densas que contestam esses movimentos que aí estão de reforma agrária. Um folheto de apenas 94 páginas, que deveria ser leitura obrigatória para quantos se arrogam o conhecimento do assunto, faz um histórico sociológico magistral sobre o que podemos chamar a nossa cultura agrária, demonstrando que os nossos vícios fundiários iniciaram-se com as capitâneas hereditárias criadas pela corte de Portugal, daí surgindo os hábitos e as normas que até hoje não puderam ser de todo suprimidas. Os dados estatísticos registrados em tal trabalho não deixam a menor dúvida de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso cumpre o que prometeu seria realizado no seu Programa de Governo referente à política fundiária, conquistando a efetivação de metas jamais alcançadas pelo conjunto de todas as administrações que já lideraram o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) (Fazendo soar a campainha) – Desculpe-me interrompê-lo, Senador Edison Lobão, para prorrogar a Hora do Expediente por quinze minutos, para que V. Ex^a possa concluir seu discurso.

O SR. EDISON LOBÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Este é um indicador verdadeiramente avassalador.

Note-se, Sr. Presidente, que nenhum dos dados oferecidos pelo referido estudo foi contestado por quem quer que seja, mesmo porque se trata de dados estatísticos extraídos das mais qualificadas fontes.

Em apenas dois anos, não mais que isso, o atual Governo já assentou um total de famílias equi-

valente a quase metade de tudo que havia sido executado até o início da gestão Fernando Henrique Cardoso, ou seja, 104.956 famílias. Essas famílias receberam 3.502.252 de hectares desapropriados ou adquiridos pelo Governo nesses dois anos, onde hoje se alojam cerca de 350 mil pessoas.

Sr. Presidente, essa área distribuída aos sem-terra é de extensão maior que a Bélgica, numa Nação, como a nossa, em que a Amazônia ocupa 5 milhões de quilômetros quadrados (59% do território nacional), abrigando uma floresta espessa, de 3,45 milhões de quilômetros quadrados (40% do total), restando-nos 350 milhões de hectares de área agrícola aparente, segundo pesquisas do IBGE.

Vê-se, portanto, que a área distribuída aos sem-terra tem relevância até mesmo como representativa do esforço da sociedade brasileira para atender aos que não têm terra, mas aspiram nela trabalhar.

Na verdade, temos no Brasil uma disponibilidade de terras produtivas suficientes para uma ampla reforma agrária, cerca de 25 milhões de hectares dos 150 milhões detectados pelo IBGE. Digo 25 milhões de hectares – área igual aos territórios de Portugal, Suíça, Bélgica e Hungria somados – porque, segundo as próprias estatísticas, o grosso dos restantes 125 milhões de hectares espalham-se por florestas densas, regiões insalubres, isoladas, sem comunicações ou situadas em zonas com pouca água ou de solo frágil. Não é por falta de terra, portanto, que deixaremos de realizar uma reforma agrária que provavelmente não encontrará paralelo no mundo.

Quanto a sociedade paga pelo assentamento de uma família "sem-terra"? – esse é um outro dado de que a sociedade brasileira precisa ter consciência – é a pergunta formulada por todos e que o Presidente da República responde neste documento que elaborou e entregou para o conhecimento de todos nós.

O valor de R\$40 mil em algumas regiões do centro-sul, onde a terra é mais cara, é o custo somente de um lote individual. Mas, para efeito de cálculo, os técnicos estimam em R\$20 mil o custo médio para o assentamento de uma família.

Ao assumir um lote, cada família recebe R\$340 para alimentação, mais um crédito de fomento de R\$740, mais um crédito para construção de moradia de R\$2 mil. Inscrevendo-se em seguida no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – Proceara, tem acesso a três linhas de financiamento: crédito de custeio de R\$1 mil; crédito de investimento de R\$7,5 mil; e crédito cooperativo de mais R\$7,5

mil para pagar a quota-parte da cooperativa do assentamento. O total dessa ajuda entregue ao assentado, além da terra, é de R\$19.080,00.

O Sr. Gilvam Borges – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O EDISON LOBÃO – Ouço o nobre Líder Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges – Nobre Senador Edison Lobão, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo por esse pronunciamento abalizado, fundamentado com dados que se fazem necessários. O Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus Ministros têm feito o possível no tocante aos assentamentos por todo o País. É verdade, nobre Senador, que esses movimentos sociais, que deveremos reconhecer no sentido da pressão, vêm num vácuo, uma vez que as oposições ficaram, de certa forma, sem o seu discurso, em decorrência da queda do "Muro de Berlim", da reorganização de toda a sociedade. Desde a Revolução de 1914, a pregação única era a de que a humanidade deveria ter comumente tudo: a terra, os bens. Isso, pela nossa história, realmente, está comprovado. Esses dados nos dão a condição de que a propriedade privada, a produção de todo cidadão é inalienável. Onde Karl Marx e Engels erram é justamente em não verem a condição da pessoa como ser inteligente e com discernimento. Que ótimo seria se, como na *Utopia*, de Thomas More, pudéssemos ter e compartilhar tudo. Isso seria uma maravilha, mas não é da condição do ser humano e de sua inteligência. Compreendemos que esses movimentos têm abraçado aquela bandeira como a última alternativa. Quero me congratular com V. Ex^a pela coragem de fazer um pronunciamento baseado em dados concretos, mostrando-nos que realmente não houve, na História do Brasil, um Presidente que tomasse essas iniciativas no sentido de cumprir o seu programa, como está ocorrendo, e numa velocidade muito grande. Acredito, nobre Senador, que levaremos, no mínimo, de 30 a 40 anos nesse processo de assentamentos, porque vivemos em um País de dimensões continentais. Ao me congratular com V. Ex^a, quero dizer da minha alegria e satisfação de ver que há homens de coragem, assumindo suas posições, ao fazer um pronunciamento sobre a reforma agrária, principalmente nesse momento histórico, onde há um Presidente com a disposição de fazer a reforma agrária.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço-lhe, Senador Gilvam Borges, o aparte.

V. Ex^a que vem do extremo norte do Brasil conhece as agruras dos nossos conterrâneos sem terra, as dificuldades por que passam, mas também os fatos emergentes e do conhecimento de todos do mundo moderno.

Na verdade, a reforma agrária brasileira começou a ser feita a partir de 1964. Antes disso, nela falava-se muito e por ela fazia-se pouco. Passou-se a fazer com o Estatuto da Terra, que é de 1964.

Mas o que se pretende, agora, é uma reforma agrária que seja realizada da noite para o dia. O que não é possível, como demonstra o Presidente da República nesse documento que entregou ao conhecimento de toda a Nação brasileira.

Como dizia, os assentados, além de receberem a terra, recebem mais R\$19.080,00 para o seu assentamento.

Metade desses recursos é dada pelo Governo, a fundo perdido. Isto é, a família não terá de pagar. A outra metade é emprestada a prazo de sete anos, com dois de carência. Metade do crédito de custeio de R\$1.000,00 teria que ser reembolsada pela família em um ano. Se pagar, o assentado terá direito a receber novo crédito de R\$1.000,00 nas mesmas condições.

Não preciso ressaltar que raros são os que pagam tais dívidas, acumulando-se assim os custos do Tesouro Nacional. Não pagam, bem entendido, porque não podem pagar, porque não auferiram rendas que lhes permitam saldar compromissos mesmo que tão modestos.

Se se cumprir a meta oficial de serem assentadas 100 mil famílias em 1998, tal compromisso custará à Nação cerca de R\$4 bilhões.

Nos dois primeiros anos do atual Governo, foram gastos cerca de R\$2 bilhões e 700 milhões com a reforma agrária. Para 1997, o orçamento previsto representa um aumento de 80% sobre os gastos despendidos em 1996, isto é, vai-se gastar R\$2.597.954.286,00 com os projetos de reforma agrária.

É também importante ressaltar que, nas principais desapropriações ou aquisições de terras pelo Governo, têm sido atendidas as solicitações das entidades vinculadas ao problema.

Em 1996, a Contag (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura) indicou 226 áreas para reforma agrária: 28 eram inviáveis e, das 198 restantes, 100 delas desapropriadas ou adquiridas.

O MST (Movimento dos Sem-Terra) indicou 196 áreas: 15 eram inviáveis e 126, das 181 restantes, foram compradas ou desapropriadas pelo Governo Federal.

Em suma, o Governo, em dois anos, desapropriou 780 imóveis e comprou outros 62 para fins de reforma agrária, e registra como meta o assentamento, em quatro anos, de 280 mil famílias, ou seja, cerca de 25% a mais do que foi feito em todos governos federais anteriores somados, desde 1964.

O Sr. Iris Rezende – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço com muito prazer o eminente Senador Iris Rezende, cuja experiência nesta matéria é conhecida. Foi Governador de Estado algumas vezes e Ministro da Agricultura e Reforma Agrária.

O Sr. Iris Rezende – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, pelo aparte e pela referência elogiosa. Quero inicialmente cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de trazer à discussão desta Casa um dos temas hoje considerados mais polêmicos da vida brasileira, que é a reforma agrária. Não nos surpreende porque V. Ex^a, como homem público calejado, sensível, sempre está a preocupar-se com os problemas atuais que afligem a nossa população. Estou absolutamente de acordo com V. Ex^a em tudo o que foi afirmado até essa fase do seu discurso. Gostaria apenas de fazer aqui algumas observações. Quando digo que estou de acordo, estou de acordo com o volume do trabalho apresentado pelo Governo do Presidente Fernando Henrique. Sua Excelência, em pouco tempo, suplantou a ação de outros governos e tem estado voltado para a questão da reforma agrária, tem-se esforçado. Agora, temos que analisar a reforma agrária hoje, agora, sob alguns aspectos. Por que essa movimentação por todo o Brasil dos sem-terra? Entendo que a política econômica aplaudida por todos nós, que estabilizou a economia e que, praticamente, banuiu a inflação, trouxe algumas conseqüências, e uma delas é o desemprego. Hoje são milhões de brasileiros desempregados, trabalhadores não especializados. Por outro lado, temos muitos pequenos proprietários que, em virtude também da política de estabilização econômica, perderam suas propriedades nos últimos anos. Não são poucos, são milhares. Naquela época, antes do plano, se a pessoa que devia um montante, a um banco ou a um particular, vendesse 10% da sua propriedade, seria o suficiente para quitar o seu débito. Mas, o que aconteceu? Com a elevação da taxa de juros, os seus débitos triplicaram, quintuplicaram, e o preço de suas propriedades foi reduzido; um alqueire de terra, que há dois anos, vamos dizer, valia R\$12 mil, hoje vale R\$4 mil – um terço do valor. Um lote urbano que, suponhamos, valia R\$10 mil, hoje vale R\$4 mil ou R\$3 mil. O patrimônio, então, tornou-se insuficiente para a quitação do seu débito total, e esses proprietários foram obrigados a vender suas propriedades, ou, muitas vezes, perderam suas propriedades na Justiça, acorreram às cidades, não encontraram oportunidade de traba-

lho e se juntaram aos sem-terra. Agora, estando de acordo com tudo o que V. Ex^a afirmou, eu queria fazer uma observação: quando vem, por exemplo, uma catástrofe, uma enchente numa região do Brasil, o Governo despense um esforço extraordinário para acudir, quando vem uma intempérie no campo, o Governo se esforça e atende o agricultor prejudicado, e assim por diante. Então, mesmo diante do volume de assentamentos apresentado, eu gostaria que o Governo despendesse mais esforços, mas muito mais, como se fosse numa situação de emergência, para acudir os sem-terra, porque, na verdade, o mundo inteiro não compreende que num País como o nosso, com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, com uma área considerável de terras agricultáveis e com apenas 150 milhões de brasileiros, fiquemos a presenciar os mesmos, por todos os recantos do Brasil, a clamar por terra para plantar. Porque de todas as iniciativas, neste País, na área econômica, a pior delas é a roça. Se a roça fosse boa, fosse atraente, nós teríamos ainda 80% dos habitantes na zona rural; no entanto, hoje temos menos, temos em torno de 18%. Por quê? Porque o trabalho na roça é difícil. Então, não podemos permitir que pessoas que queiram buscar a área mais difícil das atividades humanas fiquem a clamar dia e noite, e – cá para nós – nos preocupando, porque o que se observa, hoje, no Brasil, é questão até de uma guerra civil. Estamos vivendo uma situação preocupante. São proprietários de terras se armando numa região e noutra, são os sem-terra a desafiar o Governo, a desafiar a própria sociedade, proclamando o desrespeito à Justiça e ao direito de propriedade. De forma que um esforço especial, muito especial, do Governo, nessa hora, poderia resolver, de uma vez por todas, o problema de terra para os trabalhadores sem terra. Meus cumprimentos pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO – A palavra de V. Ex^a é uma das palavras mais experientes deste País. V. Ex^a foi Prefeito da capital, foi Governador duas vezes, foi Ministro da Agricultura, e, muito mais do que isso, é um político que visita o interior do Estado frequentemente. Conversa com proprietários e conversa com trabalhadores. É capaz, portanto, de haurir as aspirações do povo brasileiro no que diz respeito às políticas fundiária e agrária. Portanto, as observações de V. Ex^a devem ser levadas em consideração tanto por nós, aqui neste plenário, quanto pelo Governo, por tudo que elas significam de procedência, de densidade e de profundidade. Sou, portanto, agradecido a V. Ex^a pelo aparte, que é uma contri-

buição significativa a este discurso que faço, neste momento, que diz respeito à reforma agrária neste País.

Não posso deixar de concordar com V. Ex^a, quando diz que a agricultura brasileira, de algum modo, é desassistida, com o valor aviltado da própria terra e com o valor daquilo que a terra produz, por igual aviltado.

Não é assim em outros países. Os governos procuram assistir a sua agricultura. Na França, o Governo financia, subsidia pesadamente a produção do açúcar da beterraba, que custa mais do dobro do preço do açúcar da cana-de-açúcar. Aparentemente, seria muito melhor ao Governo francês permitir a importação do açúcar de outros países do que pagar o dobro pelo preço do açúcar da beterraba. O Governo francês faz isso para manter o homem no campo e prestigiar a sua agricultura.

Era isso que deveríamos fazer aqui também e não o fazemos. Sei que os Ministros da Agricultura, e V. Ex^a foi um deles, sempre clamaram por uma solução dessa natureza, mas nunca tiveram êxito total. V. Ex^a avançou muito. Distribuiu muita terra para os trabalhadores sem terra, e conseguiu avanço também no financiamento do subsídio à agricultura. Mas não conseguimos até hoje o necessário para que a nossa agricultura tivesse o prestígio que ela merece.

Sr. Presidente, não quero retardar mais a sessão. V. Ex^a já foi tolerante. Peço apenas que considere como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO:

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Senadores.

O problema da reforma agrária, com as atuações desenvolvidas pelo chamado Movimento dos Sem Terra, tem centrado as atenções de todo o País, especialmente pela ampla cobertura que o assunto merece da imprensa, da televisão e do rádio.

As mais diversas instituições da sociedade civil, além do Congresso e dos órgãos governamentais, têm abordado o problema da reforma agrária, enunciando críticas e sugestões em torno de um tema sobre o qual nem sempre estão bem informados.

Tal problemática, na verdade, merece esse interesse da opinião pública e a atenção especial que lhe concede a mídia, pois se trata de uma das mais graves questões a desafiar a criatividade da administração pública.

O que me causa estranheza nos debates referentes à reforma agrária, Senhor Presidente, é o

quase silêncio que se fez e se faz em torno do documento intitulado "Reforma Agrária – Compromisso de todos", elaborado pela Presidência da República.

A meu ver, trata-se da mais substanciosa síntese sociológica até aqui levantada a efeito sobre os estudos de tema tão discutido. O folheto de apenas 94 páginas, que devia ser leitura obrigatória para quantos se arrogam conhecimento do assunto, faz um histórico sociológico magistral sobre o que podemos chamar a nossa "cultura agrária", demonstrando que os nossos vícios fundiários iniciaram-se com as Capitâneas Hereditárias criadas pela Corte de Portugal, daí surgindo os hábitos e as normas que até hoje não puderam ser de todo arraigados.

Os dados estatísticos registrados em tal trabalho não deixam a menor dúvida de que o Governo Fernando Henrique Cardoso cumpre o que prometeu seria realizado no seu programa de governo referente à política fundiária, conquistando a efetivação de metas já mais alcançadas pelo conjunto de todas as administrações que já lideraram o nosso País.

Nota-se, Senhor Presidente, que nenhum dos dados oferecidos pelo referido estudo foi contestado por quem quer que seja, mesmo porque se trata de dados estatísticos extraídos das mais qualificadas fontes.

Em apenas dois anos, o atual governo já assentou um total de famílias equivalente a quase metade de tudo o que havia sido executado até o início da gestão Fernando Henrique Cardoso, ou seja 104.956 famílias. Estas famílias receberam 3.502.252 hectares desapropriados ou adquiridos pelo governo nesses dois anos, onde hoje se alojam cerca de 350 mil pessoas.

Senhor Presidente, essa área distribuída aos sem-terra é de extensão maior que a Bélgica, numa Nação, como a nossa, em que a Amazônia ocupa 5 milhões de quilômetros quadrados (59% do território nacional), abrigando uma floresta espessa de 3,45 milhões de quilômetros quadrados (40% do total do país), restando-nos 350 milhões de hectares de área agricultável aparente, segundo pesquisas do IBGE.

Vê-se, portanto, que a área distribuída aos sem-terra tem relevância até mesmo como representativa do esforço da sociedade brasileira para atender aos que não têm terra, mas aspiram nela trabalhar.

Na verdade, temos no Brasil uma disponibilidade de terras produtivas suficientes para uma ampla reforma agrária, cerca de 25 milhões de hectares dos 150 milhões detectados pelo IBGE.

Digo 25 milhões de hectares – área igual aos territórios de Portugal, Suíça, Bélgica e Hungria so-

mados – porque, segundo as próprias estatísticas, o grosso dos restantes 125 milhões espalham-se por florestas densas, regiões insalubres, isoladas, sem comunicações ou situadas em zonas com pouca água ou de solo frágil.

Não é por falta de terra, portanto, que deixaremos de realizar uma reforma agrária que provavelmente não encontrará paralelo no mundo.

Quanto a sociedade paga pelo assentamento de uma família "sem-terra"? – é a pergunta formulada pela publicação da Presidência da República.

O valor de 40 mil reais, em algumas regiões do centro-sul onde a terra é mais cara, é o custo somente de um lote individual. Mas, para efeito de cálculo, os técnicos estimam em 20 mil reais o custo médio para o assentamento de uma família.

Ao assumir um lote, cada família recebe 340 reais para alimentação, mais um crédito de fomento de 740 reais, mais um crédito para construção de moradia de 2 mil reais.

Inscrevendo-se em seguida no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCE-RA, tem acesso a três linhas de financiamento: crédito de custeio de 1 mil reais; crédito de investimento de 7.500 reais; e crédito cooperativo de mais 7.500 reais para pagar a quota-parte da cooperativa do assentamento. Total: R\$19.080,00.

Metade desses recursos é dada pelo governo a fundo perdido. Isto é, a família não terá de pagar. A outra metade é emprestada a prazo de 7 anos, com dois de carência. Metade do crédito de custeio de R\$1.000,00 teria que ser reembolsada pela família em um ano. Se pagar, o assentado terá direito a receber novo crédito de 1.000 reais nas mesmas condições.

Não preciso ressaltar que raros são os que pagam tais dívidas, acumulando-se assim os custos do Tesouro Nacional. Não pagam, bem entendido, porque não podem pagar, porque não auferiram rendas que lhes permitam saldar compromissos mesmo que tão modestos.

Se se cumprir a meta oficial de serem assentadas 100 mil famílias em 1998, tal compromisso custará à Nação cerca de 4 bilhões de reais.

Nos dois primeiros anos do atual governo, foram gastos cerca de R\$ 2,7 bilhões com a reforma agrária. Para 1997, o orçamento previsto representa um aumento de 80% sobre os gastos despendidos em 1996, isto é, vai-se gastar R\$2.597.954.286,00 com os projetos de reforma agrária.

É também importante ressaltar que, nas principais desapropriações ou aquisições de terras pelo

governo, têm sido atendidas as solicitações das entidades vinculadas ao problema.

Em 1996, a CONTAG (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura) indicou 226 áreas para reforma agrária: 28 eram inviáveis e, das 198 restantes, 100 foram desapropriadas ou adquiridas.

O MST (Movimento dos Sem-Terra) indicou 196 áreas: 15 eram inviáveis e 126, das 181 restantes foram compradas ou desapropriadas pelo governo federal.

Em suma, o governo, em dois anos, desapropriou 780 imóveis e comprou outros 62 para fins de reforma agrária, e registra como meta o assentamento, em quatro anos, de 280 mil famílias, ou seja, cerca de 25% a mais do que foi feito em todos os governos federais anteriores somados, desde 1964.

Senhor Presidente, não vejo como não se possa deixar de enxergar na atual administração, entoando-lhe hosiânas, a excepcional disposição de atender às lideranças dos que representam os tantos brasileiros que almejam um pedaço de terra agricultável.

Já tenho dito desta tribuna, por mais de uma vez, que reforma agrária não se traduz em oferecer terra a quem não tem e deseja trabalhá-la. O custo da terra talvez seja a parte menos onerosa de uma política agrária.

Neste sentido, tenho uma sofrida experiência ao tempo em que governei o Estado do Maranhão, distribuindo 25 mil títulos a agricultores sem terra.

Para mim, a primeira condição para o êxito de uma reforma agrária, como já tem ocorrido no Brasil em alguns poucos assentamentos, é oferecer a terra agricultável ao cidadão brasileiro verdadeiramente vocacionado para o trabalho do campo. De nada adianta oferecer-se uma área de excelente terra a um metalúrgico desempregado se lhe faltam vocação e qualificação para se tornar um agricultor produtivo e rentável.

Também não adianta oferecer-se ao profissional do campo as sementes para os primeiros plantios se lhe faltam e à sua família, onde se situam, as condições mínimas de sobrevivência e progresso: entre outras necessidades, a casa para morar, a escola, o posto de saúde, a água para a irrigação, o clima propício à cultura, a orientação técnica.

Apenas distribuir terras entre os pobres do meio rural, como diz a referida publicação oficial, é reproduzir a pobreza no campo.

Dos assentamentos feitos até 1994, cerca de 40 mil famílias abandonaram suas terras. Os demais – ainda segundo os dados oficiais – vivem como as-

sentados, total ou parcialmente às custas dos programas de assistência do governo.

Na legislatura anterior, ouvimos o depoimento de um antigo Senador dando conta de que assentamentos em Mato Grosso, implantados em terras de primeira qualidade, tinham fracassado pela carência de vocação agrícola de assentados.

Um deles trocara sua promissora gleba por uma bicicleta, e outros vendiam as suas áreas para fazendeiros das vizinhanças.

Inútil, pois, foram os gastos do governo federal em tais assentamentos, um desperdício dos poucos recursos da sociedade brasileira.

Portanto, parece-me uma perda de tempo, e de recursos, tapar-se o sol com a peneira da demagogia, oferecendo-se terras aos que não sabem, não querem ou não têm condições para trabalhá-las. Melhor seria que se concentrassem esforços técnicos para o cadastramento dos trabalhadores realmente vocacionados para as lides agrícolas, neles investindo os recursos e lhes dando as condições para obterem o desejado êxito em atividades do maior interesse para a economia nacional.

Atente-se, Senhoras e Senhores Senadores, para os dados que se seguem, contidos na publicação "Reforma Agrária – Compromisso de Todos", e que nos permitem muitas interpretações.

Preliminarmente, esclareça-se que se define como acampado aquele que permanece dentro de uma propriedade rural ou em suas redondezas, à beira das estradas, em situação provisória e precária. Registra a estatística: em 1995, cerca de 29.034 famílias de acampados eram cadastradas pelo Incra, 24% das quais foram assentadas.

Em 1996, além das excedentes do ano anterior – 22.041 famílias –, surgiram mais 21.111 famílias, perfazendo um total de 43.151 famílias acampadas. Dessas, foram assentadas 41% do total, ficando para 1997 um excedente de 25.371 famílias.

Em 1997, portanto, havia 15% mais de famílias acampadas que no final de 95, isto apesar de o Governo haver assentado, nesses dois anos, 25.011 famílias acampadas.

Em resumo: o número de acampados de 97 é quase igual ao dessas famílias que o Governo assentou nesses últimos dois anos.

Neste passo, "a conta nunca fechará: quanto mais acampados são assentados, mais haverá a assentar".

E isto ocorre, Sr. Presidente, em virtude do desemprego urbano que infelizmente grassa no País –

uma autêntica tragédia para os que sofrem tal infelicidade.

À falta de emprego, o trabalhador urbano, mesmo sem qualquer experiência na agricultura, não vê outra alternativa senão a de juntar-se aos sem-terra, na esperança, talvez vã, de encontrar num pedaço de terra a oportunidade que a tecnologia lhes roubou no trato com os serviços que, no passado, lhes estavam disponíveis nos setores urbanos.

Em 1950, a zona rural abrigava quase 70% dos habitantes do País e, hoje, tem pouco mais de 20%, fato que se caracteriza como um dos mais velozes processos de urbanização da história moderna, perdurando até o início dos anos 90 e praticamente estancando a partir de 1995.

O êxodo do campo, Sr. Presidente, vai acentuando a pobreza pela conjugação da superpopulação e a carência de empregos que ocupem as novas gerações.

A Europa do século 19 erradicou a sua pobreza, em parte, pela exportação dos pobres. Só o Brasil, num período de 61 anos – de 1884 a 1945 –, recebeu cerca de 4 milhões de imigrantes europeus.

Nos tempos atuais, Sr.as e Srs. Senadores, não há mais empregos disponíveis em lugar nenhum do planeta. Vê-se a cada dia – na França, Alemanha, Estados Unidos, Canadá e tantos outros países – como se enrijecem, até à desumanidade, as legislações e as repressões policiais contra os imigrantes de outras nações.

Temos, portanto, de resolver nós próprios o gravíssimo problema de criar condições profissionais para a atual e as futuras gerações.

Residem nas nossas imensas possibilidades de terras agricultáveis as perspectivas mais otimistas que beneficiariam milhões de brasileiros. Na extensão das nossas terras vocacionadas para a agricultura, e ainda hoje sem aproveitamento, caberia o somatório de vários países desenvolvidos europeus. Contudo, é preciso que planejemos o aproveitamento dessas disponibilidades com bom-senso, prudência e premissas técnicas realistas.

O Estatuto da Terra, de 30 novembro 1964, foi uma das mais sérias e corretas legislações já elaboradas em nosso País sobre política fundiária, mas, ao que parece, não se lhe deu o encaminhamento desejado, deixando-se de se conceder às pequenas propriedades rurais as facilidades oferecidas às grandes.

— Senhor Presidente.

Quando se analisa o problema da reforma agrária e dos sem-terra, em nosso País, não se

pode deixar de enfatizar, de igual modo, as agruras por que passam os agricultores com-terra. Para eles, especialmente os pequenos, ainda não foram solucionadas suas dificuldades vinculadas ao crédito fácil e ao preço mínimo do que produzem. Ainda não se venceram, nos entendimentos internacionais, os obstáculos alfandegários que impedem uma justa concorrência internacional. Não foi superada nem mesmo, na nossa política interna, a deterioração dos preços dos produtos agrícolas nacionais pela importação de similares que, no exterior, recebem os subsídios que os nossos produtores não recebem.

Não devemos esquecer que os sem-terra de hoje serão os agricultores do amanhã, e melhor seria que não encontrassem no futuro os desanimadores obstáculos que hoje afligem os homens do campo legitimados em suas glebas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

O objetivo do meu pronunciamento, hoje, não é o de aprofundar as dificuldades sofridas pela agricultura brasileira. Ao contrário, o que desejo consignar são os aplausos que dirijo ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela maneira correta e generosa com que tem encaminhado o problema da reforma agrária em nosso País.

As informações que oferece no documento objeto desta análise não deixam qualquer dúvida sobre o fato de que a atual administração tem feito, em,

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há algum tempo, cerca de um mês, o Senado Federal era apedrejado porque havia sido concedida uma liminar contra a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades na emissão de títulos por parte dos Estados e dos Municípios.

Lembro-me que tão logo a liminar era concedida para evitar que contas telefônicas de determinado investigado pela CPI chegassem ao conhecimento da Comissão, alguém dizia que a CPI morria ali.

Fiz questão de lembrar que nem sempre a concessão de uma liminar é a confirmação mais

adiante da decisão final e, tantas vezes, pode ser cassada.

Quando na qualidade de Presidente dessa Comissão, recebi o pedido de informações – no qual, ao final, se dizia que a liminar seria reexaminada se a CPI apresentasse dados novos -, busquei encaminhá-los, e chegaram às mãos dos Ministros do Supremo.

Hoje, Sr. Presidente, eu precisava fazer um registro. O eminente Senador Pedro Simon ocupou a tribuna e tive o cuidado de não apartear-lo – e até deveria fazê-lo para agradecer a forma pela qual S. Ex^a se manifestou em relação à atuação da Presidência. Calei-me, e entendo que tantas vezes o silêncio é o clamor de tudo aquilo que não fala. Não interrompi V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, porque precisava usar a tribuna nestes cinco minutos, menos pela forma como o Supremo reconheceu a CPI, a sua legitimidade, nas respostas, mostrando que ela está no caminho certo à busca dos fraudadores que continuam levando o Erário às dificuldades a que tem sido sempre levado.

Precisava, agora, registrar o agradecimento aos companheiros da CPI, a tantos Senadores que se solidarizaram, mas isso foi apenas uma metade. Os outros 50%, aguardei religiosamente, com paciência, para que, quando viesse a vitória, eu declinasse de público: 50% desta vitória deve-se ao Sr. Antonio Carlos Magalhães. Tenho que fazer o registro e esperava que S. Ex^a não tivesse aqui presente, até para não lhe ferir a modéstia ou, quem sabe, deixar que S. Ex^a se sentisse em desconforto pelo registro do agradecimento.

Quando a liminar não foi cassada, apesar dos argumentos – e que aqui não se discuta a decisão desse ou daquele Ministro do Supremo Tribunal Federal-, o Presidente do Senado Federal saiu em defesa da CPI, travou inclusive uma discussão.

Ontem, o futuro Presidente daquele Tribunal esteve nesta Casa, mostrando que não se faz uma reforma judiciária apenas com juristas e com advogados, faz-se também com o Poder Legislativo. A sua vinda pela manhã e o resultado definitivo à tarde. O Supremo Tribunal Federal, por sete votos contra quatro, tomou conhecimento da medida que era inadequada, porque por via do **habeas corpus** não se poderia chegar onde se chegou, e, depois, quando tentaram converter o **habeas corpus** em mandado de segurança, já com o Ministro fora, o resultado foi de seis a quatro.

Mas o que importa não é essa decisão. Alguns Ministros, mesmo conhecendo do pedido para julgá-

lo no mérito, declararam, em alto e bom som, que a CPI tinha os poderes que estava exercitando. Ou seja, era a solidariedade e o esquecimento daquela polêmica que tinha havido antes.

Portanto, se a minha defesa pálida pela integridade da CPI contrasta com a defesa colorida da Presidência deste Senado, prestigiando todos os Membros da CPI, dando a ela todas as condições de continuar seu caminho, apontando as soluções necessárias, eu precisava dizer àqueles que não queriam reconhecer na CPI esse valor e que hoje devem estar com remorso. E o remorso, Srs. Senadores, nada mais é senão o filho bastardo da consciência com o crime. Esse crime de tentar tirar do Poder Legislativo aquela possibilidade de ir à caça daqueles que estão tentando, como se diz aqui de vez em quando, ficar impunes dos crimes cometidos.

Por isso, Senador Antonio Carlos Magalhães, já que V. Ex^a está presidindo esta Casa, receba do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, de público, aquilo que muita gente costuma fazer em particular: os agradecimentos da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura as fraudes, as irregularidades na emissão de títulos públicos. E esses agradecimentos não são dirigidos ao amigo, são dirigidos a quem soube, em determinada quadra, honrar a defesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência agradece as palavras do Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, por cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a jornalista Miriam Leitão, na coluna de **O Globo**, da edição de hoje, comenta fatos e circunstâncias em torno da venda das ações da Vale do Rio Doce, que merecem consideração.

Depois de mencionar que as ações da Vale ontem estavam em queda, a jornalista, observando os fatos, alega:

"Primeiro é bom lembrar que quando o Governo estabeleceu em R\$26 o preço mínimo por ação, ela estava cotada no mercado em R\$31,7. Ou seja, o Governo derrubou a ação ao estabelecer um preço mínimo da ação ordinária do bloco de controle abaixo da cotação da ação minoritária de mercado."

Vale fazer uma indagação, em face dessa notícia. Por que reduziu o Governo de R\$31,7 para R\$26 o valor da ação quando cuidou da fixação do

preço para o efeito da venda, nos termos do leilão expedido?

Mas a jornalista vai adiante e faz comentário já relativo a fato posterior ao leilão.

"Os novos donos" – isto é, da Vale – "passaram o dia ontem fazendo contas para saber quem é quem no bloco de controle. É uma confusão de razoáveis proporções, porque há muitos investidores, um deles, por exemplo, que pediu para ser conhecido só após a liquidação."

Uma segunda indagação: poderia o consórcio apresentar-se sem indicação precisa dos investidores que o compunham? Vale dizer, poderia haver um integrante do consórcio cujo nome não fosse declinado para o devido conhecimento até o momento do leilão?

Mas a jornalista vai por aí e oferece um outro esclarecimento.

"No Fundo do **Opportunity** há dinheiro próprio, dinheiro emprestado e dinheiro de investidores estrangeiros. A divisão acionária final deve ficar bem diferente da divulgada pelo grupo para o BNDES."

Seria possível ocorrer tal fato? Seria dado ao consórcio apresentar-se ao leilão para, logo em seguida, ter composição diversa? Mas isso é o que resulta do comentário. Isso, entretanto, indica que poderia haver surpresa de um para outro consórcio na efetivação do leilão, o que não parece compatível com a legalidade do leilão, das condições para a sua efetivação.

Não vou comentar os fatos. Vou, porém, pedir ao nobre Líder Elcio Alvares que, tomando conhecimento dessas palavras, obtenha os devidos esclarecimentos, seguramente por parte do Sr. Ministro do Planejamento.

Por enquanto, dou notícia do comentário da jornalista e dele extraio somente as conseqüências lógicas. Nenhum outro comentário. Só me parece correto criticar depois que colher os esclarecimentos necessários, que venham do Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 158/97

Brasília, 5 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Ramez Tebet, como

membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, na Comissão Mista destinada a apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.549-29, de 15 de abril de 1997, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Ramez Tebet	Senador Gerson Camata
Senador Nabor Júnior	Senador Carlos Bezerra

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.
OF. GLPMDB Nº 159/97

Brasília, 6 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação dos Senadores abaixo mencionados em substituição aos membros designados anteriormente pela Presidência do Congresso Nacional na Comissão Mista destinada a apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.565-4, de 30 de abril de 1997, que "altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Ney Suassuna	Senador Gerson Camata
Senadora Marluce Pinto	Senador João França

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea **b**, do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996, que altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposi-

ção – **Jader Barbalho**, PMDB – **Hugo Napoleão**, PFL – **Valmir Campelo**, PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que a sessão solene conjunta, destinada a homenagear **Castro Alves**, realizar-se-á às 11h do dia 13 do corrente, terça-feira, no plenário do Senado Federal.

Falará pelo Senado o Senador **Ronaldo Cunha Lima** e também o Senador **Abdias Nascimento**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que a matéria constante dos Avulsos da Ordem do Dia da presente sessão, no item nº 3, é o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1997 e, por equívoco, na descrição do mesmo constou como Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997.

Assim, quero chamar a atenção do Plenário para o equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador **Esperidião Amin** e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia da discussão da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão o substitutivo à proposta, em segundo turno.

O SR. PEDRO SIMON – A votação é hoje, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Por hora, estamos na discussão. A votação, se houver número, será hoje. Poderá, se ficar encerrada a discussão.

O SR. PEDRO SIMON – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O número será além desse porque há Senadores que não registraram a sua presença no painel, mas registraram na lista de presença, porque o painel não estava funcionando. Temos cerca de 60 Senadores na Casa, mas vamos acionar a campanha para sabermos se há número suficiente para a votação.

Vamos continuar a discussão. Então, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Evidentemente, o painel está registrando 52 Senadores e, obviamente, alguns estão acompanhando a sessão plenária pela televisão. E V. Ex^a já disse claramente: estamos nos encaminhando agora para votar uma matéria que precisa da votação nominal. Então, se V. Ex^a me permite...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nós estamos em discussão, Senador Elcio Alvares. Na ocasião da votação...

O SR. ELCIO ALVARES - Faríamos um apelo no sentido de que os nossos colegas viessem ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Farei isso na ocasião da votação, atendendo o apelo de V. Ex^a.

Os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências e nos seus Gabinetes, convocados ao plenário para a votação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, felicito o nobre Senador José Fogaça pelo esforço e pela competência de reunir as amplas propostas e apresentar o texto que foi aprovado.

Sei que esse é o texto que S. Ex^a conseguiu fazer na busca do entendimento entre os vários grupos de Parlamentares, Deputados e Senadores, e o pensamento do Presidente da República. Respeito esse trabalho, mas votarei contra a matéria. Votarei contra, porque, ao longo da minha vida, tenho seguido uma linha em que, muitas vezes, tenho me dado mal; as coisas têm saído errado. Mas tenho uma série de princípios dos quais não abro mão. Não significa que os meus princípios sejam melhores do que os de todos os meus companheiros e colegas e que

eles não os tenham. Pelo contrário, a partir do Senador José Fogaça, que é um dos homens mais dignos, mais sérios, mais competentes, mais ilustres que conheço da vida pública, cada um tem os seus.

E não se diga que não tentei ajudar. Ajudei de duas formas. Quando era Senador de Oposição e apareceu aqui a primeira emenda sobre medida provisória, aprovada pela unanimidade na Câmara dos Deputados, de autoria do então Deputado Jobim, fui o Relator indicado. E, assim, dei um longo parecer, fazendo análise da medida provisória no Brasil e no mundo. A matéria não foi votada.

Assumi a Presidência o Sr. Itamar Franco. Fui seu Líder nesta Casa. Em nenhum momento procurei um Parlamentar ou fiz qualquer pronunciamento diferente daquele que tinha feito quando Oposição ao Sr. Collor e contra as medidas provisórias.

Por isso, Sr. Presidente, fico apenas na origem dos fatos. Medida provisória faz parte do regime parlamentarista. Quando a Constituinte, que teve como Relator o Senador Bernardo Cabral, apresentou sua proposta para ser votada no plenário, tinha medida provisória, mas tinha também o parlamentarismo.

Caiu o parlamentarismo e, se vivêssemos num país que fosse realmente sério na sua essência, na sua maneira de ser, automaticamente, quase que por emenda de redação, teria que ter caído o instrumento da medida provisória. Agora, vemos pessoas defendendo a reeleição porque ela existe nos Estados Unidos e na França. Mas não há país no mundo de regime presidencialista que tenha medida provisória.

Como se diz que, na mecânica atual, na rapidez dos fatos atuais, o Poder Executivo não pode ficar a espera da lentidão do Legislativo, apresentei uma proposta acabando com a medida provisória e acrescentando um instituto pelo qual o Presidente da República poderia agir.

Agora, não é o Congresso Nacional que vai agir equivocadamente; o Congresso Nacional vai assumir e teremos medida provisória por 3 mais 3 meses, totalizando 6 meses. E é o Congresso Nacional que, sem um debate mais aprofundado, vai abrir mão de poderes seus, abrir mão de prerrogativas suas para entregá-las ao Presidente da República, que, a partir de agora, em uma série de fatos que necessita do Congresso, não precisará mais.

Ora, Sr. Presidente, isso está sendo feito na mesma hora em que se quer aprovar a reeleição do Presidente da República. E Senadores apresentaram uma emenda que estabelece que Governador e Prefeito, para serem candidatos à reeleição, têm que deixar o mandato. Mas o Presidente

da República pode ser candidato à reeleição e permanecer no cargo.

Governador, a não ser o de Santa Catarina, não pode reeditar medida provisória. Prefeito não pode editar medida provisória. O Presidente da República pode! O Presidente da República pode editar uma medida provisória que mude o resultado da eleição 70 horas antes da eleição! E os Parlamentares que vão votar agora no sentido de que a medida provisória seja de seis meses, são os mesmos que assinaram a emenda "reeleição sim; Presidente da República pode ficar, mas Governador cai fora."

Votar "sim", Sr. Presidente, chegar a um casuismo dessa natureza, assumirmos essa responsabilidade... Não! Não foram medidas militares! Não é pressão! Não digam aqui que estamos votando com medo do Presidente Fernando Henrique. Não é verdade! O Congresso está votando porque quer.

E digo mais, vai ficar na história a aprovação pela Câmara, há três anos, da emenda sobre medida provisória de grande jaez, perfeita, correta, real, justa, de autoria do então Deputado Jobim. E aquela emenda sobre medida provisória, aprovada por unanimidade na Câmara, o Senado engavetou durante 3 anos e meio.

Sr. Presidente, V. Ex^a tem o grande mérito que o Presidente José Sarney não teve, que o Presidente Humberto Lucena não teve, que o Presidente Mauro Benevides não teve, qual seja, o de, sob a sua tutela na Presidência, ser regulamentado o uso de medidas provisórias. Vai sair daqui mas, sinceramente, Sr. Presidente, pelo respeito que V. Ex^a tem e merece, eu preferia que ficasse na gaveta do que sair como está saindo.

Na semana que vem vão votar a questão da reeleição; agora, quero ver como é que os Parlamentares que votarão esta emenda sobre medida provisória terão a coragem de rejeitar a Emenda do PT que define que se afastem todos: Presidente, Governadores e Prefeitos que pretendam concorrer à reeleição. Mas têm alguns que dizem: "O Presidente não, o Presidente fica. O Governador sai." É claro que temos muitos colegas candidatos a Governador de Estado e, ao que eu saiba, não temos nenhum colega candidato a Presidente da República. Mas, pelo amor de Deus, nesta hora e neste momento, em um caso de emenda constitucional, pensar que se está legislando dessa maneira é dramático, é cruel!

Por isso, Sr. Presidente, reconheço que a proposta tem avanço. Reconheço o mérito do Senador José Fogaça, pois sei que, a partir de agora, depois

de 6 meses, pelo menos, cai a matéria, morre a matéria. Isso é positivo? É. Isso é real? É. Até agora, o Presidente editava 40 vezes em 40 meses, mas agora só poderá editar uma vez e prorrogar por mais seis meses. Aí termina.

Mas é muito pouco, Sr. Presidente, até porque medida provisória já reeditada e que vale por 6 meses, depois, praticamente, não tem mais o que fazer. Isso sem falar que, nesses 6 meses, não se contam os recessos. Se os 6 meses terminarem em dezembro, não se conta nem dezembro, nem janeiro e nem 15 dias de fevereiro. Não seriam mais 6 meses; seriam 8 meses e 15 dias!

Sr. Presidente, votarei com poucas pessoas, mas voto contra, com o maior respeito, com o maior carinho, com o maior afeto e com a maior admiração pelo Senador José Fogaça. A minha tradição, a minha vida e a minha maneira de ser não impedem que eu altere o meu comportamento, seja qual for a matéria discutida.

Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, compreendo o esforço da Presidência da Casa para promover mudanças na Constituição visando limitar a edição de medidas provisórias.

Mas, sinceramente, o que esperávamos é que esse dispositivo constitucional, em vez de ser alterado, fosse totalmente extinto, revogado. Esse deveria ser o caminho seguido pelo Poder Legislativo, que, cada vez mais, cede os seus poderes ao Executivo.

As medidas provisórias, como todos sabemos, decorreram do fato de que, no Brasil, seria instalado o regime parlamentarista. Com a derrubada, pelo plebiscito, da possibilidade de termos esse sistema de governo, não se justificaria a adoção da medida provisória e a sua inclusão na Constituição Federal.

Um exemplo, Sr. Presidente, da estranheza da existência da medida provisória é o caso da MP que criou o Proer. Não sei a data da criação do Proer, não me recordo quando essa medida provisória, pela primeira vez, foi editada – deve ter sido em 1995. Mas o prazo de vencimento da sua última edição é o dia 31 de maio; ou seja, o Proer, nesse dia, se não tiver uma nova reedição, vai acabar, no Brasil. E já era hora de acabar, porque o Proer já conseguiu salvar dezenas de bancos falidos, já conseguiu

subtrair recursos vultosos não só dos correntistas investidores, mas também do próprio País. A União teve que assumir, em muitos casos, a parte podre dos bancos que foram fechados.

Sr. Presidente, a toda hora e a todo instante diz-se que o sistema financeiro está totalmente regularizado, equilibrado e que não há mais ameaças de crises sistêmicas – como se apregou por ocasião da implantação da CPI dos Bancos; essa CPI foi derrubada tão-somente porque se previa, caso ela funcionasse, uma crise sistêmica. Hoje, poucos são os bancos sob ameaça de fechamento (aliás, não existe mais nenhum, o último foi o Bamerindus, mas o Governo resolveu a sua situação). Então, não há mais ameaça de alguma instituição maior colocar em perigo o funcionamento normal do sistema financeiro no Brasil.

De sorte, Sr. Presidente, que eu gostaria de votar favoravelmente ao substitutivo do Senador José Fogaça, mas, em face da maior força que esse substitutivo dá ao Presidente da República – uma força injustificável, até a possibilidade de fazer transformações em ministérios, de alterar a Constituição em outros artigos que não o art. 62 -, eu não deveria, lamentavelmente, votar com o parecer relatado pelo Senador do Rio Grande do Sul, que fez um esforço enorme para apresentá-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário. Pelo menos três edições desse parecer foram elaboradas, e cada uma delas de forma diferente, sob a orientação do Governo Federal, que a toda hora e a todo instante mudava de opinião sobre essa matéria.

Vou ler aqui a Medida Provisória do Proer:

MP nº 1.507-19, de 30-4-97, publicada no **DOU** de 2-5-97.

Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. (Mensagem nº 245/97-CN-nº 487/97, na origem.)

Qualquer cidadão brasileiro, Sr. Presidente, que não entenda o que é uma medida provisória, vai estranhar isso. O Proer não foi criado por uma medida provisória em 1995? Como é que está na Mensagem nº 245 o ano 1997? Isso significa que, no regime presidencialista, o Presidente Fernando Henrique tem o privilégio de fazer o que quiser com o Proer, porque o Congresso Nacional nada decide a respeito.

E, agora, com a alteração feita pelo Relator, se dentro de 90 dias o assunto não for decidido, poderá haver uma prorrogação para 180 dias. Ou seja, 6 meses mais o recesso, mais os feriados, mais não

sei o quê, o poderá chegar a estar em vigor por 240 dias uma medida provisória.

Isso significa também, Sr. Presidente, que várias medidas, como há pouco disse o Senador Pedro Simon, poderão ser editadas pelo Presidente da República às vésperas do pleito eleitoral. E não há nenhuma proibição, porque Sua Excelência é o Presidente! Antes e depois das eleições, qualquer medida provisória pode ser baixada, legalmente aceita, e nem o Supremo Tribunal Federal poderá revogá-la, quanto mais o Poder Legislativo, que a toda hora e a todo instante se recusa a julgar medidas provisórias que há muito tempo estão tramitando no Congresso Nacional!

Sr. Presidente, louvo o esforço de V. Exª em apressar a apreciação desta matéria, porque foi iniciativa de V. Exª, por isso louvo a sua atitude. Mas, lamentavelmente, a Casa deveria ter apresentado uma outra alternativa e não esta, que diminui as prerrogativas do Legislativo.

Sr. Presidente, votarei contra o substitutivo do nobre Relator.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire para discutir.

O SR. ROBERTO FREIRE – (BLOCO/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de discutir, porque vou definir um voto diferente daquele que o Líder do Bloco irá propor.

Penso que seria interessante que o Congresso exercitasse mais a autocritica. Fala-se muito que as medidas provisórias ficam aqui durante anos, colocando-se a culpa desse processo, única e exclusivamente, no Executivo. Essa é uma crítica que vem sendo feita por todos, inclusive por nós e, particularmente, pelo Judiciário.

Seria importante que verificássemos a possibilidade de que o Congresso, antes dos 30 dias de vigência, preparasse a rejeição de qualquer medida provisória. Devemos buscar nossa responsabilidade nesse processo. Mas o que está ocorrendo é uma maioria que prefere não assumir o ônus de se definir politicamente em torno das matérias que as medidas provisórias adotam, como é o caso do Proer, da Vale do Rio Doce ou qualquer outra medida provisória que venha, desde o Governo Collor, o programa de desestatização, analisássemos por que a maioria

recua em aprovar ou rejeitar as medidas provisórias e prefere ficar sem se definir, colocando como responsabilidade única do Executivo.

Seria muito importante que nós, não apenas da Oposição mas todos os parlamentares, fizéssemos isso, até para que possamos melhor responder as críticas que a sociedade faz por esse absurdo e esse abuso, que é termos uma legislação provisória e permanentemente sendo modificada pelas reedições de trinta em trinta dias.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Colega, V. Ex^a está abordando um outro ponto também da maior importância. Concordo inteiramente com o que V. Ex^a está dizendo. Longe de pensar V. Ex^a ou quem quiser, que estou aqui olhando para o Executivo e dizendo que a culpa é dele. A culpa é nossa. V. Ex^a tem razão: a culpa é nossa. Não se pode dizer: "reeditou quarenta medidas provisórias, etc, e o Executivo fez". Nós somos responsáveis. Podemos até argumentar que são os responsáveis, porque em trinta dias é muito difícil que a Comissão dê o parecer, seja votado na Câmara, etc. Passamos quatro anos sem encontrar a solução. Nós – V. Ex^a tem razão – somos responsáveis. Somos responsáveis porque não cuidamos da legislação, não nos preocupamos com a legislação, e me perdoe V. Ex^a, somos responsáveis agora porque, quando cuidamos, cuidamos da maneira dolorosa como estamos cuidando.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu gostaria de dizer ao Senador Pedro Simon que o que coloquei não tem nenhuma vinculação direta com quem quer que seja. Estou falando de uma crítica generalizada que existe na sociedade brasileira e que aqui encontra respaldo. Posso e citei o Poder Judiciário porque hoje estamos assistindo, no Brasil, a toda uma mobilização do Poder Judiciário contra as medidas provisórias, inclusive dizendo que é uma exorbitância do Poder Executivo. Estou querendo distribuir responsabilidade, não estou aqui querendo eximir da responsabilidade o Executivo.

Essa emenda constitucional que estamos votando hoje tem alguns aspectos importantes a serem salientados. O primeiro deles é que é uma resposta concreta do Parlamento, e o Parlamento tem que dar uma resposta à sociedade de que está preocupado com esse tipo de legislação que temos, provisória e permanentemente, de 30 em 30 dias sendo modificada; precisamos dar essa resposta. E, se-

gundo, tem o aspecto positivo de criar, diferentemente do que tínhamos na época da ditadura, o decurso de prazo da perda de eficácia, se a medida provisória não for apreciada pelo Congresso no prazo previsto na Constituição.

Esse dado vai evitar que se tenha um novo Proer vigente há mais de dois anos, que tenhamos um Plano Real, que teve um período de gestação para parir um plano que todos, hoje, torcem para que continue tendo sucesso.

Quantas medidas provisórias estão no Congresso há mais de dois anos, sendo reeditadas permanentemente? Para o futuro, com essa emenda aprovada, podemos dizer que isso não mais vai ocorrer, mesmo que não tenhamos cumprido com a nossa obrigação na apreciação dessas medidas provisórias. Esse é um dado importante, e isso é o que me faz, fundamentalmente, dizer que quero assumir a responsabilidade perante à sociedade de que no Congresso, particularmente no Senado, votei favoravelmente a parar com esse abuso, mesmo que não seja o ideal. Eu já disse, numa outra oportunidade: numa Casa pluralista, na complexidade que é o processo democrático, evidente que se lute por consensos, não por afirmações de ideais de quem quer que seja, muito menos de partidos.

Nós, como Oposição temos dificuldades de fazer aquilo que poderíamos pensar e pensar numa oposição que amanhã seja Governo. Não a oposição simplesmente maniqueísta, de ser contra o Governo, porque isso não é uma política do Governo, é uma questão institucional que estamos resolvendo. E vai valer não apenas para o Governo Fernando Henrique Cardoso, valerá para todo Governo, inclusive o nosso, se formos vitoriosos.

Nesse sentido, tem meu voto favorável, mesmo tendo divergências em relação à questão de prazos, à discussão quanto ao problema do recesso, com algumas divergências em relação ao que foi acrescentado dando poderes ou retomando poderes ao Executivo, retirando-os do Congresso, mesmo com todas essas restrições, quero manifestar meu voto favorável à emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Tratando-se de emenda constitucional e sendo visível que no plenário não há **quorum** suficiente para votação, adio a votação para o dia 14, como item principal da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 306, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 175, de 1997), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES e a conceder contragarantia ao mesmo financiamento.

A Presidência esclarece ao Plenário que no Parecer 175, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, no título "contragarantidor", constou, por equívoco, a remissão ao art. 169 da Constituição Federal, quando a remissão pertinente é ao art. 167, IV, da Constituição Federal, o que será devidamente retificado na redação final da matéria.

Esclarece, ainda, que à proposição poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Sérgio Machado para discutir.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 57, de 1997, merece meu total apoio, pois está regulamentemente instruído e, principalmente, pelo conteúdo estritamente social da proposta.

Trata-se, Senhoras e Senhores Senadores, de autorização de financiamento a ser contratado pelo Governo do Estado do Ceará, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinado ao Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES.

Como bem ressaltou o relator, Senador Lúcio Alcântara, busca-se com o Proares o equacionamento à problemática da condição social de crianças e adolescentes carentes, com grave risco, tanto para

elas quanto para as suas famílias e para a sociedade como um todo.

Destaque-se que o programa está estruturado na integração do Estado e dos Municípios, principalmente do interior, com vistas à geração de oportunidades de acesso a educação, saúde, empregos, enfim, em diversas áreas de atuação social tendentes à construção de um horizonte para a futura geração de crianças e jovens do nosso Estado.

Com este fito, está definido como objetivo geral do programa a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco pessoal e social através de sua integração à família, escola e comunidade.

Ao empreender a participação municipal, o programa aproxima do destinatário final – a criança e o adolescente – os seus empreendedores, contemplando a participação comunitária e a intervenção integrada dos setores de saúde, educação, cultura e ação social.

Promovendo o fortalecimento da ação comunitária, o programa viabilizará a implementação de meios e conhecimentos por parte da população carente dos municípios, fazendo com que os beneficiários adquiram condições de avaliação crítica e, conseqüentemente, tenham consciência da sua influência no processo de destinação, aplicação e gestão adequada dos recursos públicos alocados à área social.

Todo o processo de amarração e interação dos diversos núcleos de integração social, Sr. Presidente, tem como filosofia a demonstração, para uma parcela da sociedade – precisamente aquela mais carente – de que é possível a passagem de uma situação de inação absoluta para a assunção de seus destinos.

E o grande mérito do Proares se fundamenta no seu foco, que está direcionado basicamente para aqueles indivíduos que sufocaram os cidadãos que estão dentro deles.

E isto será feito naturalmente, conferindo responsabilidades às comunidades, para que despertem nos seus membros aquele cidadão sufocado e que as suas aspirações por justiça social, antes tão reprimida, possa se materializar através de esforço próprio.

A concretização desses objetivos, tendo como público alvo crianças e adolescentes, projeta para um futuro próximo a existência de adultos conscientes de que podem construir o seu próprio destino e ajudar a formar uma sociedade mais justa e mais fraterna.

Para viabilizar o resgate da cidadania de parcela importante da população cearense é que encaminho voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permanecerem sentados.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 195, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1997, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americano), destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará-Proares e a conceder contragarantia ao mesmo financiamento.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Junia Marise** – **Carlos Patrocínio** – **Lucidio Portela**.

ANEXO AO PARECER Nº 195, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Refor-

mas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará-Proares e a conceder contragarantia ao mesmo financiamento.

Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar e oferecer contragarantia à operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americano).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada destina-se ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará-Proares.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo autorizada no artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) *mutuário*: Estado do Ceará;

b) *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *contragarantidor*: Estado do Ceará, mediante a vinculação de cotas das transferências constitucionais, previstas nos arts. 157 e 159 e receitas próprias geradas pelos impostos a que se refere o art. 167, IV, da Constituição Federal;

e) *valor*: US\$42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), de principal, equivalentes a R\$43.621.200,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), a preços de 31 de dezembro de 1996;

f) *juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

g) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, que não seja na moeda do país do mutuário, começando a vigorar aos sessenta dias da assinatura do contrato;

h) *prazo de utilização dos recursos*: cinco anos a partir da vigência do contrato;

i) *destinação dos recursos*: à execução do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará _ Proares;

j) *condições de pagamento*:

- *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 25 de outubro de 2021;

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 25 de abril e 25 de outubro de cada ano, a partir de 25 de abril de 1997;

l) *comissão de inspeção e supervisão geral*: US\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil dólares norte-americanos). a serem desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do mutuante independentemente de solicitação do mutuário.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 4º O Estado do Ceará, previamente à assinatura do contrato, deverá cumprir as condições estipuladas na cláusula 3.02 do instrumento do empréstimo.

Art. 5º Esta autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de publicação desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1997 (nº 2.576/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, tendo

Parecer favorável, sob nº 149, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno. Passa-se assim à discussão.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão e passa-se à fase de votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1997

(Nº 2.576/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22

I – estágio inicial mínimo de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;
.....*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 324, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, do Regimento Interno.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, conforme determina o Regimento Interno.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo comunicar ao Plenário que está-se desenvolvendo em São Paulo um simpósio sob o nome de São Paulo Sem Medo, promovido pela Rede Globo e pelo setor de estudos da violência da Universidade de São Paulo.

Episódios lamentáveis de violência que têm ocorrido ultimamente, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, aumentando o índice de criminalidade, e de fatos dolosos envolvendo policiais, têm trazido à sociedade uma grande preocupação tornando a nossa uma "população prisioneira do medo".

Sr. Presidente, fui convidado a participar amanhã, às 16 horas, da mesa que vai discutir o resultado dessas apresentações que foram feitas por autoridades internacionais em matéria de violência e de sistema de segurança pública. Gostaria, portanto, de contar com o beneplácito de V. Ex^a.

Desejo participar do encontro, porque considero honroso esse convite feito a mim como membro do Senado. Quero dizer que se trata de um assunto do qual jamais me afastei, apesar de estar por dois anos nesta Casa, porque me sinto sensibilizado diante da grande angústia por que passa a população.

Percebo que há, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muito improvisação com relação ao assunto. Todos querem apresentar projetos e teses, mas ninguém vai ao âmago das dificuldades por que têm passado as autoridades responsáveis pela segurança pública.

Amanhã, estarei discutindo o resultado dos pronunciamentos e das sugestões que foram apresentadas. Eu gostaria de ter a aprovação desta Casa para participar, em nome do Senado Federal, da reunião resultante do simpósio promovido pela Rede Globo e pela Universidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (BLOCO/PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sob as bênçãos de Olorum, inicio meu pronunciamento.

Ocupo hoje esta tribuna para homenagear dois brasileiros ilustres. Cada um a sua maneira e no seu campo de atuação, deu importantes contribuições à nossa cultura, ajudando o Brasil a se tornar conhecido no exterior como algo mais do que o País do samba e do futebol. Dois brasileiros que jamais se envergonharam de sua terra ou de sua gente e que jamais se sentiram inferiores perante a cultura de outros povos, mas, ao contrário, sempre reafirmaram e defenderam a riqueza de nossa diversidade cultural, inesgotável manancial de possibilidades em todos os campos do saber, infelizmente ainda subestimado por tantos brasileiros.

Minha primeira homenagem é, infelizmente, uma homenagem póstuma a um homem que sempre admirei e de quem o destino teve o capricho de me aproximar não no Brasil, mas em terra estrangeira, nos tempos do exílio forçado pelo regime militar.

Refiro-me ao grande educador Paulo Freire, falecido no último dia 2, em São Paulo, vítima de enfarte, que o mundo inteiro reverencia como o criador do revolucionário método de alfabetização que leva o seu nome – o Método Paulo Freire.

Nascido em Recife, a 19 de setembro de 1921, em uma família pequeno-burguesa que, segundo ele próprio, "lutava fanaticamente para não perder sua posição de classe" – o que não o impediu de viver em primeira mão a dolorosa experiência da fome -, Paulo Freire não via como missão da educação o mero adestramento da mão-de-obra para o mercado de trabalho. Para ele, que considerava o fenômeno educativo um ato político, cabia à educação desenvolver o senso crítico de cada aluno com respeito à verdadeira cidadania.

Formado em Direito e livre docente em História e Filosofia da Educação, foi na década de 40 que Paulo Freire iniciou suas experiências com educação de adultos em áreas proletárias urbanas e rurais, começando a formular o método que um dia o tornaria internacionalmente conhecido. No início dos anos 60, Miguel Arraes, então Prefeito de Recife, convidou-o para ser o Coordenador do Projeto de Educação de Adultos, que integrava o Movimento de Cultura Popular. O período em que dirigiu o projeto – de 1961 a 1968 – serviu para que ele aperfeiçoasse o seu método, que acabou sendo aplicado integral-

mente, pela primeira vez, na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte. O êxito da experiência atraiu as atenções de Paulo de Tarso, então Ministro da Educação, que o chamou para coordenar o Programa Nacional de Alfabetização. Por pouco tempo, porém. Logo entraríamos no período sombrio da ditadura militar. Preso como "subversivo", Paulo Freire ficou 75 dias numa cela do Quartel do Exército em Olinda. Enviado para o Rio de Janeiro, onde foi solto, asilou-se na Embaixada da Bolívia, de onde partiu para um exílio de mais de 15 anos, que incluiu Chile, Estados Unidos – onde lecionou na prestigiosa Universidade de Harvard -, Suíça e Guiné-Bissau. Na África, em particular, onde me encontrei com ele duas vezes, suas teses inspiraram campanhas de alfabetização em vários países, particularmente na Guiné-Bissau e na Tanzânia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos mais de 50 livros que Paulo Freire escreveu, o mais famoso é, com toda a certeza, *Pedagogia do Oprimido*, publicado em 1970 e traduzido em dezenas de idiomas. Essa e outras obras, como *A Educação como Prática da Liberdade*, *Cartas a Guiné-Bissau*, *Ação Cultural para a Liberdade*, *Extensão ou Comunicação*, *Educação e Mudança*, *Medo e Ousadia* e *Pedagogia da Pergunta* valeram-lhe o Prêmio Internacional de Educação, concedido pela Unesco em 1975. E também, evidentemente, muita incompreensão. Em 1978, por exemplo, seus livros foram proibidos pelos ditadores de plantão na Argentina, acusados de servir como "meio de penetração do marxismo nos âmbitos educativos".

Em 1979, ao retornar ao nosso País, Paulo Freire começa, como dizia, a "reaprender o Brasil". Longe, porém, de renegar suas idéias, reitera sua opção pela educação libertadora, a seu ver a única alternativa à "educação que domestica". Vai lecionar na PUC de São Paulo e em 1989, aos 67 anos, assume seu último cargo público: o de Secretário Municipal de Educação da cidade de São Paulo no Governo de Luísa Erundina.

Infelizmente, Paulo Freire morreu sem que o Brasil sequer tivesse enfrentado com um mínimo de eficácia o desafio de montar um programa sólido e abrangente de alfabetização de adultos das camadas desprivilegiadas de nossa população. Cabe-nos aproveitar seu legado não apenas como ponto de reflexão, mas sobretudo como ponto de partida na abertura de novos caminhos que nos levem a superar, de uma vez por todas, esse problema tão grave e tão típico de nosso subdesenvolvimento. E, nesse processo, construir uma cidadania sólida e respon-

sável, ferramenta indispensável à consolidação da democracia e à concretização do sonho de um Brasil desenvolvido e socialmente justo.

Pois foi esse sonho que o iluminou enquanto caminhava no exílio injusto que lhe impuseram. Todos exilados, nos encontramos em Nova Iorque: Paulo Freire, o sociólogo Guerreiro Ramos e este orador. E a conversa foi sobre o nosso Brasil e seu povo sofrido. Suas palavras ainda hoje estão vivas de ensinamentos, numa experiência pedestre e pedagógica que ele generosamente distribuiu com outros povos. Foi na Tanzânia, no **Campus** da Universidade de Dar-Es-Salaam, que presenciei sua preocupação espontânea e afetiva com os necessitados de seu auxílio. Coerente e fiel a seus princípios, ele ensinou também em Guiné-Bissau, onde pude várias vezes testemunhar sua figura debruçada sobre estudantes reunidos debaixo de árvores nas ruas da cidade, recém-saídas do colonialismo português. O país ainda não possuía um sistema de educação. Paulo Freire trabalhava na organização desse ensino, expandindo a consciência de que só a educação liberta. Faço este registro com o orgulho e a emoção de render a homenagem e gratidão a um brasileiro de singular competência pedagógica e de incomparável sentimento de solidariedade humana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de um período de baixa, ocasionado pelas dificuldades econômicas geradas com o Plano Collor e o verdadeiro desmonte das instituições de apoio à cultura, ocorrido na gestão daquele Presidente, o cinema brasileiro começa a dar sinais de franca recuperação. Sucessos de público e de crítica, filmes como *Pequeno Dicionário Amoroso* ou *O que é isso, Companheiro?* Demonstram cabalmente que as platéias brasileiras, embora massacradas por uma produção internacional de gosto muitas vezes duvidoso, são capazes de responder com generosidade quando expostas a um produto nacional feito com qualidade e técnica.

Quis o destino que este momento em que renasce o cinema brasileiro fosse marcado pela homenagem que o famoso Festival de Cannes estará fazendo no próximo dia 11 de maio, em sua quinquagésima edição, ao ator e diretor Anselmo Duarte – de quem tenho a honra de me considerar um amigo –, o único brasileiro laureado com a Palma de Ouro, o prêmio máximo desse festival, pelo filme *O Pagador de Promessas*. Nessa homenagem, Anselmo Duarte estará na companhia de alguns dos mais consagrados diretores de todos os tempos, como o sueco Ingmar Bergman. Fato que se torna ainda

mais notável quando se sabe que nomes como Alan Resnais, Milos Forman, Bernardo Bertolucci, Jean-Luc Goddard, Woody Allen e Peter Greenway não obtiveram tal indicação.

Rodado em 1962, com Leonardo Villar e Glória Menezes nos principais papéis, *O Pagador de Promessas* rendeu a Anselmo Duarte todas as alegrias, mas também a incompreensão e – para falar a verdade com todas as letras – a inveja profunda de setores do cinema e da crítica que jamais o perdoaram por ter chegado antes aonde todos queriam chegar.

Impecável do ponto de vista técnico e artístico, *O Pagador de Promessas* foi exibido em todas as partes do mundo, sempre com a melhor repercussão. Isso valeu a Anselmo, em seu retorno ao Brasil após receber o prêmio em Cannes, uma recepção calorosa por parte do público, para o qual a *Palma de Ouro* era uma espécie de *Copa do Mundo* do cinema. Curiosamente, porém – como muitas vezes acontece em nosso País –, o troféu obtido não lhe escancarou, como seria de se esperar, as portas dos subsídios e financiamentos para outras produções. Pelo contrário. Polêmico e afirmativo, Anselmo cultivou calorosamente suas desavenças com alguns segmentos do cinema, os quais, por sua vez, graças à ocasional influência de que desfrutava, sempre procuraram interpor todos os obstáculos possíveis à sua atividade de criador cinematográfico. Tratava-se, sem dúvida, de uma controvérsia a respeito de concepções artísticas antagônicas, saudável ao processo criativo.

Depois de passar da Atlântida, do Rio de Janeiro – onde ganhava mais que Oscarito e Grande Otelo, os grandes sucessos de bilheteria da época –, à Vera Cruz, de São Paulo, que o contratou a peso de ouro, Anselmo Duarte resolveu, aos 37 anos, dedicar-se à carreira de diretor. Nessa qualidade, realizou em 1957, aos 37 anos, seu primeiro filme, *Absolutamente Certo*, uma comédia simpática e bem narrada, tendo como tema os programas de perguntas e respostas, sucesso de nossa incipiente televisão da época. Seguiram-se *O Pagador de Promessas* (1962), *Quelé do Pajeú* (1969), *Um Certo Capitão Rodrigo* (1970), *O Descarte* (1973), *O Crime do Zé Bigoma* (1977), e *Os Trombadinhas* (1978). Além dos episódios *O Reimplante*, de *O Impossível Acontece* (1970), *Oh! Dúvida Cruel*, de *Já Não Se Faz Amor Como Antigamente*, e *Marido que volta deve avisar*, de *Ninguém Segura Essas Mulheres*, os dois últimos de 1975.

Uma filmografia irregular, sem dúvida, mas com inequívocos lampejos de genialidade, que, com

certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, teriam sido muito mais abundantes, não fosse a disputa menor, um traço tão característico de nosso provincianismo cultural. Resta-nos agora saudar esse verdadeiro herói do cinema brasileiro e, ao mesmo tempo, desculpar-nos, mesmo que tardiamente, pela incompreensão de que foi vítima em nossos meios artísticos. Esperamos o talento e a determinação de Anselmo Duarte, que lhe propiciaram não capitular, mesmo diante do criticismo mais cruel e irracional que hoje se propõem a tarefa, árdua mas compensadora, de criar um cinema nacional ao mesmo tempo popular e de qualidade, um cinema do qual *O Pagador de Promessas* constitui, sem favor algum, o mais acabado paradigma.

Axé!

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os cadastros da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, indicam que o Brasil possui capacidade para estocar mais de 88 milhões de toneladas de grãos em armazéns e silos espalhados por todo o território nacional.

Desses, apenas o equivalente a 45 milhões de toneladas são credenciados a abrigar os estoques reguladores do Governo.

Isso equivale a dizer que, de cada dois silos ou armazéns, apenas um apresenta condições consideradas satisfatórias para estocagem de produtos adquiridos ou financiados pelo Governo Federal.

Nossa safra gira ao redor de 80 milhões de toneladas anuais, o que significa que temos capacidade para estocá-la toda e ainda manter estoques estratégicos de safras anteriores, correspondentes a mais de 10% da safra anual.

Se considerarmos que nem toda a safra chega a ser estocada, sendo uma parcela logo comercializada, nossa margem de armazenamento de produtos de safras anteriores sobe sensivelmente, aumentando nossa margem de segurança alimentar.

Onde está, então, a falha no sistema de armazenagem agrícola brasileiro? Inúmeros estudiosos do Brasil agrícola apontam perdas de safra que variam entre 10% e 40% da produção bruta. Qualquer desses valores é significativo, se considerarmos

que, em países desenvolvidos, o limite superior admitido para as perdas está abaixo de 1%.

Como pode um país que tem a pretensão de se tornar o "celeiro do mundo" conviver com tal desperdício? Ufanamo-nos de nosso potencial agrícola e deixamos escapar pelo ralo boa parte de nosso alimento. Avulta um claro descompasso entre nossos anseios e a dura realidade.

Seriam, metafórica e literalmente falando, as fechaduras quebradas, os furos nas paredes, as infiltrações no telhado que fazem de nossos celeiros vazarem os preciosos grãos, fruto do trabalho árduo do agricultor, base do projeto de um Brasil de primeira grandeza?

Inexistiria remédio eficaz contra os milhares de ratos que sorrateiramente invadem os silos e armazéns destruindo, País afora, o estoque de alimentos dos brasileiros?

Ratos cinza de quatro patas e cauda comprida ou ratos bípedes de mãos e ganância ainda maiores? Alguma providência objetiva tem que ser tomada para salvar nossa safra.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a agricultura é, neste País, uma questão de segurança nacional. Ela responde por quase metade de nossas exportações.

A segurança alimentar nacional traduz-se pela exigência de safras crescentes e suficientes para nutrir corretamente todo e qualquer brasileiro, além de gerar estoques estratégicos adequados.

Temos que produzir excedentes indispensáveis para nossa política de aumento de exportações e conquista de novos mercados.

Assim sendo, é premente que se corrijam as distorções em nossa cadeia produtiva, desde o cultivo até os sistemas de armazenagem, transporte e comercialização.

No que respeita à estocagem, foco central deste pronunciamento, a Conab, em boletim informativo de janeiro de 1997, dá conta de que lavrou até aquela data 22.981 ocorrências de irregularidades em armazéns de terceiros. Dessas, 73,9% já estariam solucionadas, 8,1% entregues às mãos da Justiça, restando 6.004 pendências.

Somente no ano de 1996, foram constituídos 1.402 processos por perdas ou desvios em armazéns. Trata-se, evidentemente, de um número alarmante, face ao total de 15.000 unidades de armazenagem cadastradas pela Conab.

Se considerarmos que as ocorrências em 1996 envolvem cerca de 9% dos armazéns, teríamos im-

plicados oito milhões das quase 90 milhões de toneladas da nossa safra estocada.

O mesmo boletim da Conab traz explicações do Dr. Francisco Turra, Presidente da Companhia, nas quais informa que, em 1996, foram vistoriadas 29 milhões de toneladas dos estoques em AGF e EGF, isto é, grãos adquiridos ou financiados por empréstimos do Governo Federal. Constatou-se que 436 mil toneladas haviam sido desviadas, representando 1,5% do total vistoriado.

O mesmo Dr. Turra enfatiza que a Conab teria condições de fiscalizar 100% dos estoques governamentais. E o restante da safra? Não há qualquer tipo de controle físico ou sanitário? Esse distanciamento do Governo em relação ao controle de qualidade é que faz países como os Estados Unidos proibirem a entrada de produtos brasileiros sob o pretexto de que não têm fiscalização sanitária na origem.

Nosso sistema de armazenamento, se quantitativamente suficiente, padece de problemas graves, a exigirem ações corretivas urgentes.

São problemas como o da inadequação da rede local frente ao tipo de produto demandante (granel ou ensacado); má distribuição espacial da rede; qualidade das instalações; existência ou não de equipamentos que garantam a qualidade dos produtos estocados; facilidade de escoamento, tanto na existência de vias quanto de meios de transporte.

Todos eles contribuindo para a instabilidade do setor agrícola, atingindo diretamente todos os agentes envolvidos, desde os produtores até os consumidores finais.

Obviamente, quaisquer desestruturasções, disfunções políticas ou carências tecnológicas, conjunturais ou estruturais, existentes nos diversos estágios da produção, industrialização e comercialização dos produtos agrícolas afetam direta ou indiretamente o sistema nacional de ensilagem.

Conclui-se, por conseguinte, que ainda é extremamente precária a coordenação e execução de uma política de armazenagem. Política que inclua uma fiscalização efetiva; que defenda margens de lucro condizentes em todos os estágios; que colabore para evitar a especulação perniciosa, a intermediação desnecessária; que proteja o produtor rural de preços aviltados e, finalmente, contribua para garantir ao consumidor do mercado interno as quantidades demandadas a preços justos, ou seja, a própria normalidade do abastecimento.

O Governo Federal, desde o período Collor, decidiu desobrigar-se da manutenção de armazéns próprios, repassando para Estados e Municípios a

maioria dos que detinha, conservando menos de 10% da capacidade de estocagem nacional.

Não podendo fazer retornar o passado, é preciso que o atual e os futuros governos enfrentem a realidade de lidar com armazenadores privados para os estoques governamentais.

Há que haver controle férreo e rigor espartano na cobrança de responsabilidades por perdas e desvios. Impõe-se a busca de soluções político-estratégicas para os problemas que resultam da opção feita. Se não, vejamos.

Tendo em vista o custo dos armazéns em nível de fazenda, o acesso a essa infra-estrutura de apoio dá-se normalmente aos agricultores com áreas acima de 200 hectares. Observe-se, contudo, que os grandes países agrícolas têm na ensilagem, na origem, isto é, na fazenda, a parte maior de seu sistema de armazenamento.

Assim se faz na Europa, onde 50% da produção fica na fazenda; na Argentina, com 45%, e, nos EUA, com mais de 65%.

No Brasil, estamos abaixo de 10%, o que obriga a transferência acelerada da produção para os agentes coletores, prejudicando o correto beneficiamento do produto e maximizando as perdas.

Ocorrem graves problemas de adequação das unidades de armazenamento, quanto ao tipo de produto estocado e manuseio dos estoques, além de atraso tecnológico. Temos poucos armazéns equipados com termometria, aeração, laboratórios, balança de fluxos etc, que garantam a permanência e a segurança dos estoques, por longos períodos.

Os agentes que operam em nível coletor são as cooperativas, os armazéns gerais, os Governos Municipais, Estaduais e Federal. Nesse universo, verifica-se a real possibilidade da existência de déficit de armazenagem em áreas de expansão da fronteira agrícola e em localidades de crescimento acelerado da produtividade, onde deveriam estar presentes os órgãos públicos reguladores.

Enquanto isso, nas áreas consagradamente rentáveis, registra-se uma concorrência acirrada entre os agentes armazenadores.

Os armazéns portuários, de acordo com o tipo de produto, necessitam de novas tecnologias, adaptações e, localizadamente, de aumento de velocidade da recepção e expedição, além de uma maior flexibilidade intermodal.

Em se tratando da formação e guarda de estoques reguladores, nota-se uma ação incipiente e improvisada, tendo em vista a quantidade cada vez menor de recursos alocados pelo Governo e a falta

de uma definição clara da política de sustentação da atividade.

Acentue-se uma precariedade de pesquisa e de treinamento de pessoal no segmento, principalmente nos últimos 10 anos, em decorrência da falta de recursos e incentivos governamentais.

Considere-se o anacronismo da legislação correlata, alguns conflitos na normalização técnica e a ausência de diretrizes, para se ter um quadro de cores turvas e pouco estimulantes para a agricultura do Brasil no século XXI.

Por falta de coordenação, observa-se um crescimento pouco ordenado da capacidade estática, agravando os problemas da distribuição espacial da rede, de qualificação e dimensionamento.

De fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com os dados da Conab, nossa capacidade está estacionária ao redor de 15 mil armazéns desde 1995, correspondendo a cerca de 89 milhões de toneladas estáticas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repetindo o que já disse neste discurso, a agricultura é, neste País, uma questão de segurança nacional. É a resposta a muitos dos graves problemas brasileiros, como a fome, o desemprego, a conquista de novos mercados consumidores, enfim, até à melhoria de nossa Balança Comercial.

Todavia, como toda atividade de alto risco, carece de apoio, a nosso ver, cabe ao Governo Federal dar as respostas às questões aqui levantadas, para o bem do Brasil e dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há muito a percorrer para que se promova a aproximação entre os níveis de desenvolvimento humano que caracterizam o povo brasileiro e o grau de desenvolvimento econômico já alcançado por nosso País. Certamente, não há contraste mais vergonhoso do que esse. De um lado, um País de economia pujante, uma das mais industrializadas entre as nações emergentes e a décima maior do mundo; de outro lado, um Brasil onde a grande parte do povo é maltratado, mal alimentado, pouco educado e sem moradia.

Esse paradoxo entre estrutura econômica e bem-estar social, no caso brasileiro, ficou claro a partir das informações apuradas pelo Relatório de Desenvolvimento Humano, publicado recentemente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvol-

vimento, o PNUD. Em que pese aos inegáveis avanços dos indicadores sociais brasileiros ao longo das últimas três décadas, o fato é que, comparado com os enormes recursos de que dispomos em razão do tamanho de nossa economia, o desenvolvimento humano no Brasil é pífio, ridículo e mesmo cruel.

Décima economia do mundo, estamos classificados em quinquagésimo oitavo lugar no que concerne ao índice de desenvolvimento humano elaborado pelo PNUD. Na América Latina, nosso povo vive piores condições do que, por exemplo, os povos do Panamá, da Venezuela, do México e da Colômbia. Em relação à situação do Chile, do Uruguai, da Costa Rica e da Argentina, estamos ainda mais afastados.

À guisa de ilustração, o tempo de escolaridade do nosso povo é, em média, de apenas quatro anos. Por sua vez, 16% da população brasileira é analfabeta. Quando se sabe que, no Brasil, considera-se alfabetizada a pessoa que mal sabe assinar o próprio nome, fica-se imaginando qual seria a verdadeira percentagem de analfabetos no País. Cito, de passagem, estatísticas sobre escolaridade apenas para compartilhar com os Srs. Senadores minhas apreensões a respeito das dificuldades que aguardam o Brasil no processo de globalização em que se vai adentrando, no qual há pouco ou nenhum lugar para uma mão-de-obra de baixo nível educacional.

Quanto ao item distribuição de renda – talvez o indicador que mais reflita o grau de solidariedade existente em uma nação – não é necessário lembrar que somos o pior País do mundo. No Brasil, os 20% mais ricos da população detêm uma fatia da renda nacional 32 vezes superior à dos 20% mais pobres: um recorde mundial! Fosse má distribuição de renda esporte olímpico, voltaríamos de Atlanta com nossa medalha de ouro garantida.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tudo isso nos faz refletir a respeito de que tipo de elite temos sido para este País. A situação miserável suportada por grande parte do povo brasileiro envergonha-nos e nos apequena aos olhos da comunidade internacional das nações. Parece que, no Brasil, ainda não fomos capazes de superar a divisão intransponível entre casa grande e senzala vigente à época da escravatura.

Feitos esses comentários, porém, gostaria de me limitar, no restante do presente discurso, à consideração de um dos itens mais importantes no que diz respeito à elevação do padrão de vida do povo brasileiro: a habitação.

Ao lado da expectativa de vida ao nascer, do grau de escolaridade e da renda *per capita*, indicado-

res utilizados pelo PNUD para preparar o índice de desenvolvimento humano dos diversos países, as condições de moradia figuram como um dos fatores-chaves para o bem-estar da população. Tivessem as Nações Unidas considerado também a situação habitacional no cômputo do índice de desenvolvimento humano, talvez o Brasil ocupasse uma colocação ainda mais desfavorável do que aquela que lhe coube.

Pois bem, vejamos. O déficit habitacional no Brasil é de 12,7 milhões de residências, calculado por pesquisadores da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo. Esse cálculo foi baseado em informações obtidas a partir do censo demográfico de 1991. Desde então já se passaram cinco anos. No entanto, como esse período coincide com a falência do Sistema Financeiro de Habitação acredito que a estatística ainda seja válida. O número respeitável de 12,7 milhões para o déficit habitacional brasileiro representa uma estimativa ampla, incluindo a moradia conjunta, na qual se amontoa mais de uma família, a moradia precária e a moradia deficiente, a que não conta com água potável encanada nem sistema de esgoto. Vê-se que muitos recursos têm de ser mobilizados. São 12,7 milhões de unidades que precisam ser construídas ou dotadas de saneamento básico.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a reorganização do Sistema Financeiro da Habitação é matéria complexa, de discussão demorada e envolve uma série de técnicas. Entretanto, existem soluções parciais que possuem a vantagem de serem mais simples, de estarem ao alcance de nossa mão e de poderem ser implementadas de forma imediata.

Enquanto se vai desenhando o esboço de uma nova roupagem institucional a presidir a reestruturação das políticas públicas voltadas para o setor habitacional, eu gostaria de apresentar uma sugestão que muito nos poderia auxiliar na diminuição do déficit habitacional brasileiro em curto intervalo de tempo.

Hoje em dia é crescente a participação, no mercado financeiro, das entidades fechadas de previdência privada, chamadas popularmente de fundos de pensão. Tais entidades, responsáveis pela gestão de patrimônio pertencente aos empregados de determinada empresa ou de grupo de empresas, patrimônio que há de responder posteriormente às aposentadorias de seus titulares, fortalecem-se a cada dia no Brasil, aumentando a soma de recursos a sua disposição. Exemplo do peso financeiro dos fundos de pensão tem sido sua participação agressiva no processo de privatização das empresas estatais.

Ainda, nesta semana, assistimos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Os ganhadores dessa política de privatização, desse leilão, foram justamente os fundos de pensão, liderados pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Nesse particular, destacam-se os fundos vinculados ao Banco do Brasil, à Petrobrás e ao Banco Central, respectivamente a Previ, a Petros e o Centrus.

Calcula-se que os fundos de pensão atualmente administram um patrimônio da ordem de R\$62 bilhões. Desse montante, R\$ 8,8 bilhões estão aplicados em imóveis, ou seja, 14% do total. De acordo com a Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Privada – a ABRAPP, haveria interesse de seus associados em aumentar significativamente a exposição de sua carteira de investimentos às aplicações no setor imobiliário.

Não é necessário dizer que, caso o aumento dos investimentos em imóveis dos fundos de pensão pudessem ser direcionados para a construção de novas unidades residenciais, isso seguramente teria um efeito nada desprezível sobre a diminuição do déficit habitacional no Brasil, já que se está tratando de recursos na casa dos bilhões de reais.

No entanto, o Conselho Monetário Nacional, na contramão das necessidades econômicas do País, reduziu, recentemente, de 20% para 15% a aplicação das reservas dos fundos de pensão em imóveis. Até o ano 2002, todos os fundos deverão se enquadrar nesse limite.

Para o Secovi-SP, "a menor participação dos fundos de pensão no setor é altamente negativa, mesmo porque a grande afinidade de longo prazo com o setor imobiliário, bem como as garantias reais oferecidas pelo bem imóvel, justificam exatamente o inverso, ou seja, a ampliação ou eliminação dos limites de direcionamento."

Até 1983, esse limite era de 40%. Depois, a escalada da dívida pública interna e a crescente dificuldade do Governo em financiar-se junto ao mercado foram levando à adoção de limitações legais mais rígidas para as entidades de natureza financeira, no que diz respeito a uma série de investimentos de caráter estritamente privado.

O objetivo dessas limitações tem sido garantir a sobra de vultosos recursos para a compra de títulos do Governo. A mesma resolução a que me referi, por exemplo, estabelece que até 100% dos recursos dos fundos de pensão podem ser aplicados em títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional. Por meio desse tipo de regulamentação, cria-se

uma espécie de poupança compulsória destinada ao financiamento do Governo Federal deficitário.

Então, Sr. Presidente, a proposta que tenho a apresentar, com a intenção de diminuir um pouco o enorme déficit habitacional brasileiro em tempo não muito longo, é esta: que se aumente o limite legal hoje vigente para investimentos imobiliários por parte das entidades fechadas de previdência privada, os fundos de pensão. Isso garantirá que o acréscimo de recursos voltados para os investimentos imobiliários atenda à necessidade por novas moradias. Tal aumento do limite legal deveria ser vinculado, de maneira exclusiva, às inversões em construção de residências.

Não seria má idéia, por exemplo, o Conselho Monetário Nacional revogar essa medida, aumentando a percentagem do limite legal para 40%, valor vigente, como disse há pouco, até 1983. Caso isso ocorresse, poderia haver uma expansão dos recursos disponíveis para investimentos em moradias de até R\$6,2 bilhões, uma soma bastante respeitável.

O comprometimento de 40% em carteira imobiliária dos recursos disponíveis para aplicação dos fundos de pensão não caracterizaria uma superexposição dessas entidades a um único tipo de investimento. Além do mais, os investimentos em bens de raiz são reconhecidamente conservadores, apresentam alto grau de segurança e estão muito menos sujeitos a oscilações bruscas de valor, como outras opções do mercado, como, por exemplo, ações negociadas em bolsa.

Não deve ser olvidado, outrossim, o benefício que poderia representar a autorização para um maior comprometimento dos fundos de pensão com investimentos imobiliários, em relação à geração de novos empregos, uma vez que se estaria estimulando o setor de construção civil, grande empregador de mão-de-obra, em especial a de baixa qualificação, principalmente agora, quando há um grande desemprego em todo o território nacional.

Ocorre, porém, que não cabe ao Congresso Nacional legislar sobre essa matéria. Em conformidade com o § 1º do art. 40 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada. As entidades fechadas de previdência privada que temos chamado aqui de fundos de pensão terão suas aplicações reguladas por diretrizes emanadas do Conselho Monetário Nacional.

Dessa forma, a proposta no sentido de que se aumente a percentagem autorizada para as aplicações dos fundos de pensão destinada ao setor imobiliário, aplicações restritas à construção de mora-

dias, deve tomar a forma de um apelo ao Governo Federal, ao Presidente Fernando Henrique e sua equipe econômica e, em particular, ao Conselho Monetário Nacional. Esse apelo eu o faço com toda a ênfase, pois, como já disse, essa é um solução simples, rápida, eficaz e, além de tudo, não envolve nenhuma burocracia da máquina estatal: o setor privado da economia dela se encarregará.

Encerro este discurso tendo a certeza de que serei ouvido pelas autoridades competentes. Confio no apoio de meus nobres Pares para essa proposta, cuja maior virtude é a simplicidade em face do grande impacto que pode vir a alcançar. Ou seja, aumentar o número de moradias para a população brasileira e, também, dar emprego para os desempregados que, neste momento, são milhões neste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. S. Ex^a dispõe de até 50 minutos para seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cobrada desde 23 de janeiro do corrente ano, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira transformou-se rapidamente numa importante fonte de renda para o Governo. Segundo informam os jornais, a arrecadação desse controvertido imposto representou, só nos primeiros 30 dias, a impressionante cifra de R\$517 milhões.

Em declaração publicada na edição do dia 12 do corrente mês, no **Correio Braziliense**, o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, disse que "a continuar nesse ritmo, numa projeção simplória, fecharemos o ano com R\$5,5 bilhões em CPMF, quando a estimativa inicial era de R\$4,7 bilhões". As cifras recolhidas aos cofres públicos foram de R\$120,5 milhões, na primeira semana; de R\$151 milhões, na segunda; de R\$101 milhões, na terceira; e de R\$145 milhões, na quarta.

Como se vê, são números maiúsculos.

A CPMF surgiu como uma fórmula mágica destinada a salvar o sistema de saúde do País. Porém, seus maiores críticos diziam que o Governo deveria

tentar controlar seus gastos na área de saúde, que já estavam dentro de parâmetros internacionalmente aceitos. Em outras palavras, os críticos da CPMF diziam que o dinheiro destinado ao setor de saúde já era suficiente, mas acabava sendo mal administrado ou escoando pelos ralos da corrupção.

Apesar disso, a CPMF acabou sendo instituída e veio suceder o também discutível Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF), que vigorou em 1994.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais grave de tudo isso é que o Governo não possui mecanismos eficientes para controlar a cobrança da CPMF, como, aliás, não pôde, antes, controlar a arrecadação do IPMF. Isso ocorre, porque o instituto do sigilo bancário impede que a Receita Federal exija dos bancos que abram a movimentação financeira, em cima da qual é cobrada a CPMF.

Em outras palavras, a CPMF é um Imposto de que os agentes financeiros têm o comando do início, do meio e do fim da operação. Ou seja, os bancos, autonomamente, taxam a movimentação e depois recolhem o valor ao Tesouro. A Receita Federal, portanto, não tem elementos para verificar: a) se todas as movimentações são taxadas; b) se os valores arrecadados a título de CPMF correspondem ao percentual que a lei determina; c) se os valores cobrados dos clientes são repassados ao Tesouro. Assim, logicamente, o Governo tem que se contentar com os valores repassados pelos bancos. Precisa acreditar neles.

Muitos dos Srs. Senadores devem estar lembrados de uma polêmica que ocorreu quando da vigência do IPMF. Como o Imposto foi cobrado indevidamente durante alguns meses de 1993, a Justiça determinou sua devolução. O então Secretário da Receita Federal, Osiris de Azevedo Lopes Filho, exigiu dos bancos a movimentação das contas, a fim de poder devolver o valor cobrado indevidamente dos clientes.

Começou então uma grande batalha judicial, com os bancos particulares se respaldando no sigilo bancário para não entregar seus movimentos. Coube aos correntistas interessados recorrer pessoalmente à Receita para recuperar o dinheiro cobrado indevidamente dos clientes. Ainda hoje, a maioria dos U\$270 milhões recolhidos a mais permanecem nos cofres da Receita Federal, porque muitos – provavelmente os grandes investidores – preferiram não buscar o dinheiro recolhido indevidamente.

Mas o problema não se resume, apenas, à cobrança da CPMF. A mesma falta de fiscalização ocorre ainda na cobrança do IOF (Imposto sobre

Operações Financeiras), cuja arrecadação mensal também é da ordem de US\$500 milhões. Igualmente nesse caso, os bancos taxam as operações e transferem depois o dinheiro à Receita.

Ocorre, porém, que, como está sendo comprovado agora na CPI dos Precatórios e como já o foi em CPIs anteriores, muita coisa estranha ocorre em certos bancos nacionais. De uns anos para cá, descobriu-se a existência de milhares de contas fantasmas e constatou-se a ocorrência de movimentações milionárias em bancos inexpressivos. Sem falar nas bancarrotas bilionárias. Ora, tudo isso mostra que o Governo não controla mesmo os bancos.

Assim, logicamente, cabe uma pergunta: será que a cobrança da CPMF, totalmente entregue aos bancos, está sendo feita dentro do que manda a lei? Inúmeras falcatruas cometidas nos últimos anos por certos agentes financeiros têm dado motivos para que os cidadãos estejam desconfiados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ano após ano, ouvimos as mesmas afirmações sobre as falhas do sistema de arrecadação de impostos no Brasil. Fala-se até mesmo que para cada real arrecadado, um outro real é sonogado. Se isso for verdadeiro, o Estado poderia, dotando de instrumentos de efetivo controle a Receita Federal, dobrar rapidamente sua arrecadação. Com a receita dobrada, o Governo poderia pagar o funcionalismo e resgatar parte de sua colossal dívida, sem maiores problemas. Hoje, infelizmente, a Receita Federal não tem meios para controlar efetivamente a arrecadação de impostos, como vimos agora.

No Brasil, como se tem dito e repetido, pagam impostos apenas as empresas organizadas e os trabalhadores regulares. Os ricos e os poderosos ficam de fora. Dotar a Receita Federal de mecanismos eficientes de controle seria o primeiro passo para que o Estado estabelecesse a chamada justiça fiscal. Mas, infelizmente, o problema é bem mais amplo: o Estado brasileiro deve ser totalmente reestruturado, a fim de que exerça de forma competente todas as suas atribuições constitucionais. É nesse sentido que devemos trabalhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, o Brasil, ao longo dos anos, vem enfrentando sérios problemas, entre eles, a incompetência administrativa, a impuni-

dade e outros fatores que influem diretamente no grau de pobreza e de violência da nossa sociedade.

A importância de descentralizar a administração é reconhecida por todos, mas, na prática, não vem ocorrendo. O Governo Federal já deu provas cabais da sua falta de capacidade de fiscalização da correta destinação das verbas públicas. O mau uso desses recursos para fins outros e não previstos no Orçamento da União me levam ao seguinte questionamento: que justificativa tem o Governo Federal, representado pelo Inbra, DNER e outros órgãos, para não cumprir os seus compromissos constitucionais derivados de processos administrativos para desapropriação de terras, com sentenças transitadas em julgado?

Sr. Presidente e nobres Pares, tenho recebido várias cartas no meu gabinete e constantemente sou abordado por pessoas humildes que tiveram o seu direito de propriedade cassado pelo Governo Federal. Exatamente! Tiveram o seu direito de propriedade cassado! Famílias inteiras que preservavam o seu pedaço de terra, oriunda de herança ou sucessão, de repente viram o seu ganha-pão, o sustento de toda a prole ser confiscado.

Por essas desapropriações o Inbra deve mais de R\$1,5 bilhão, desde 1970 até os dias atuais. Trata-se de uma dívida estratosférica, já somada aos juros de mora de 6% ao ano e aos juros compensatórios de 12% ao ano. Eu indago: é dessa forma que o Governo deseja reduzir a dívida interna? É com esse confisco que o Governo pretende fazer a reforma agrária, ou seja, cobrir um santo e descobrir o outro? Que credibilidade tem o governo para exigir dos cidadãos os pagamentos de impostos, se ele protela decisões judiciais irreversíveis?

Meus nobres colegas, não é a primeira vez que trago esse assunto a esta Casa. Nas outras oportunidades já registrei, de forma veemente, a minha estranheza quanto ao descaso de alguns administradores que ainda não se deram conta de que o adiamento desses débitos governamentais aumenta de forma escandalosa essas dívidas, onerando toda a sociedade brasileira. É incompreensível, também, que o Governo manifesta preocupação com esta dívida interna – ao dizer publicamente que um bilhão e meio de reais da venda da Vale do Rio Doce, seria destinado ao abatimento dessa dívida – e tenha procedimentos diferentes do divulgado.

Em muitas oportunidades, sempre me manifestei favorável à reforma agrária. Entretanto, sempre defendi também que não bastaria dar apenas a terra, mas infra-estrutura e condições econômicas para

produzir. Entretanto, parece-me que a política governamental está sendo perversa, pois o conceito de improdutividade está sendo muito questionado nos dias atuais e a família que sofre a desapropriação continua à mercê da "boa vontade" do governo em indenizá-la por um negócio jurídico unilateral e coercitivo. Entendo que se o governo deseja promover a reforma agrária, deve fazê-la cumprindo, regidamente, as decisões judiciais relativas às desapropriações efetuadas, senão, estará apenas postergando um problema e criando novas crises sociais. Será que os dados estatísticos do governo relativos às famílias assentadas computam também as famílias que foram obrigadas a abandonar as suas pequenas e médias propriedades, devido à falta de uma política agrícola competente?

Como se vê, é imperioso que repensem a questão da reforma agrária no País, visto que ela está intrinsicamente ligada a uma política agrícola agressiva e humana, que atenda não só aos objetivos do governo, que é a produção, mas que garanta os meios de sobrevivência e fixação do homem no campo.

E as reformas? E as propostas de reformas administrativa, tributária e previdenciária? Elas não têm como objetivo enxugar a máquina administrativa municipal, estadual e federal, reduzindo o seu potencial de endividamento e saldar as suas dívidas de forma a terem uma economia mais saudável? Então, por que o governo adota a política do "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço"?

À época, apresentamos alternativas ao Secretário do Tesouro Nacional e ao Ministro Raul Jungmann, de liquidar os débitos utilizando títulos. Em relação ao INCRA, ao DNER e a outros órgãos governamentais, existem precatórios já transitados em julgado, ou seja, precatórios líquidos e certos. Em muitos casos, as pessoas poderiam receber, se não houver recursos agora, títulos que vão vencer daqui a 10 ou 15 anos. As pessoas que têm valores maiores, com certeza, aceitarão os títulos e poderão até participar das privatizações. Pelo menos, encontrasse uma solução e, com isso, sobriam recursos para pagar valores menores. Existem centenas e centenas de pessoas com pequenos valores a receber, famílias inteiras, mulheres, vovós, tataravós, que gostariam de deixar esse pequeno valor para seus netos, tataranetos, mas não recebem e clamam por isso. No entanto, o governo vem postergando o pagamento desses precatórios de um ano para outro. Há centenas de casos em Santa Catarina com relação ao Incra, ao DNER, e outros órgãos. Não é possível, portanto, continuar dessa forma.

Ninguém seria obrigado a aderir à solução no caso dos títulos, mas seria uma alternativa viável, pois esses títulos, pagos a seus titulares, poderiam ser negociados no mercado com a movimentação e aquisição de ações de empresas privatizadas e privatizáveis, além da economicidade do governo no que tange ao pagamento dos juros e multas mencionadas.

Outra sugestão seria o governo fazer um cronograma anual de desembolso de acordo com os valores a serem pagos, fixando percentuais.

Como se vê, propostas existem. O que falta é vontade política e econômica para solucionar este problema. Se porventura existir algum impasse jurídico, isso não será empecilho, pois se trata de matéria pacífica devidamente arbitrada pela Justiça.

Sr. Presidente, faço um apelo às autoridades governamentais dos setores envolvidos para que retomem a discussão e solução deste assunto, restabelecendo, assim, o legítimo direito do cidadão à propriedade, reconhecido e assegurado na Carta Magna.

Trago estas considerações, Sr. Presidente, nobres colegas, porque é um drama que estamos vivenciando. No ano passado, houve centenas de reivindicações no meu Estado nesse sentido, abrangendo a 4ª Região da Justiça Federal, que engloba Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, em relação a valores até pequenos para serem liquidados, mas que, em função da ordem cronológica, em função do orçamento, não o foram.

Para este ano, há uma promessa de recursos do Orçamento; no caso do Incra, R\$500 milhões e pouco. O governo diz que vai liberar no mínimo em três ou quatro parcelas este ano. Estamos em maio. Dizem que vão liberar R\$70 milhões. Não sei quando, talvez no fim do ano. O governo vai postergando essa dívida, e essas pessoas idosas, muitas vezes enfermas, ficam a esperar. Nada acontece.

Esse não é um bom exemplo. O governo precisa acertar isso de uma forma ou de outra; resolver o problema para ter credibilidade. Principalmente com relação à reforma agrária, que é um assunto palpitante hoje no Brasil.

Assim agindo, dando o exemplo, o governo tem autoridade para cobrar os inadimplentes, aqueles que alegam que o governo não dá o bom exemplo e não pagam, vão postergando, de pai para filho, para neto, para tataraneto, como vem ocorrendo. A solução é dar o bom exemplo para que haja harmonia. Temos que encontrar os caminhos. Para isso vi-

mos discutindo o assunto há dois anos, mas sentimos dificuldades para encontrar soluções.

Eram essas considerações, Sr. Presidente, nos meus discursos, que eu precisava renovar, porque não é a primeira vez que falo, numa conclamação às autoridades relacionadas ao setor, para, o quanto antes, com os pés no chão, resolvermos essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Seguindo a lista de oradores, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, talvez o Senador Romero Jucá queira me anteceder.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo do meu mandato, tenho procurado defender o fortalecimento do sistema de saúde pública, tenho procurado atuar numa linha de colaboração e de apoio ao Ministério da Saúde, e, como Relator do Orçamento na área de saúde, tenho testemunhado o esforço que vem sendo feito para melhorar a assistência à saúde da população.

Aprovamos a CPMF, um imposto polêmico, um ônus a mais para a sociedade brasileira, com a justificativa de que ela reforçaria a atuação da saúde pública no País.

O Senador Carlos Bezerra, que me antecedeu, mostrou as previsões de arrecadação da CPMF – mais de R\$5 bilhões – para o exercício de 1997.

Pois bem, Sr. Presidente, venho à tribuna hoje registrar minha preocupação com algumas notícias e algumas ações previstas ou em discussão no Ministério da Saúde. A primeira delas trata da extinção da Fundação Nacional de Saúde que tem um papel extremamente importante para as regiões mais pobres do País. Eu não poderia, como Senador de Roraima e como amazônida, calar-me sobre a perspectiva que se tem, a curto prazo, de extinção da Fundação Nacional de Saúde. Já se começa a discutir essa questão. Quero lembrar, desta tribuna, o trabalho realizado pela campanha contra a malária, depois pela Fundação CESP, pela Sucam e, por consequência, pelo novo órgão que fundiu essas entidades, que é exatamente a Fundação Nacional de Saúde.

A Fundação Nacional de Saúde tem uma tarefa extremamente importante no País no combate às endemias. Na Amazônia, no Nordeste e no Centro-Oeste, eu diria que ela é uma entidade imprescindível, pela

história, pelo conhecimento técnico e pela importância que tem na saúde pública dessas regiões.

Em primeiro lugar, eu gostaria de registrar minha preocupação quanto à possibilidade de extinção da Fundação Nacional de Saúde. Não podemos concordar com tal ação. Não adianta afirmar que os estudos técnicos dizem que, se a Fundação Nacional de Saúde for extinta, suas atribuições passariam aos Estados e Municípios. A FNS atua com maior força exatamente onde estão os Municípios mais pobres de nosso País: na Amazônia, no Centro-Oeste, em Municípios pobres cuja arrecadação, muitas vezes, não dá sequer para pagar a folha de pessoal, quicá para enfrentar endemias como a malária, a dengue e a febre Amarela.

Desta tribuna, Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar, em primeiro lugar, ao Ministro da Saúde para que essa discussão técnica seja levada em conta e ampliada para a Comissão de Assuntos Sociais, Comissões Pertinentes da Câmara dos Deputados, para as bancadas das regiões. Efetivamente, essa não é uma decisão técnica nem administrativa. A extinção da Fundação Nacional de Saúde é uma decisão eminentemente política e tem repercussão muito grande em nossas regiões. A FNS detém um patrimônio técnico exemplar, seus servidores têm experiência no tratamento dessas questões, o que é imprescindível ao País. Portanto, é inadmissível fechar essa entidade na Amazônia, no Nordeste ou no Centro-Oeste do País.

Sr. Presidente, eu gostaria também, nessa mesma linha, de comentar a extinção do programa de medicamentos gratuitos do Governo Federal – Ceme – anunciada pelo Governo. Não quero aqui defender a manutenção de qualquer órgão público; quero, sim, registrar a importância dos medicamentos da Ceme na minha região amazônica e nas regiões mais pobres do País. Tenho andado muito nos postos de saúde do interior do meu Estado e, quando encontro medicamentos nesses postos, são tão somente medicamentos da Ceme – Central de Medicamentos do Governo Federal.

Sr. Presidente, se o Governo quer descentralizar ações, reformular administrativamente qualquer entidade, somos favoráveis e marcharemos ao lado do Ministério da Saúde. É importante que se saiba que uma coisa é reformular programas e descentralizar programas sociais, principalmente na área da saúde, para onde recursos da CPMF foram alocados, mas extinguir a Ceme e com ela o programa gratuito de medicamentos, inclusive o programa de medicamentos para Aids, aprovado aqui neste Senado, realmente é inadmissível.

Gostaríamos de apelar ao Ministro da Saúde para que essa questão tenha o seu nível de discussão ampliado. Queremos a manutenção do programa de medicamentos gratuitos do Governo Federal sob qualquer sigla ou qualquer administração. Queremos a manutenção dos programas de combate às endemias do Ministério da Saúde, notadamente na região Amazônica, de combate à malária, à dengue e à febre amarela. Tenho certeza de que, com a sensibilidade que tem o Ministro da Saúde, esse debate vai ser efetivamente ampliado e dele sairão soluções enriquecedoras ao projeto. Esperamos que, de um lado, não seja aprovado mais um imposto para melhorar a saúde e que, de outro, tenhamos instrumentos legais e operacionais necessários para que a saúde seja melhorada e não venha a padecer a população do nosso País, principalmente – volto a dizer – a população das regiões mais pobres do Brasil, como a região amazônica, que represento aqui.

Portanto, fica o apelo ao Ministro da Saúde e ao Presidente da República, para que vejam, com carinho e com cuidado, a atuação da Ceme e da Fundação Nacional de Saúde, porque os brasileiros mais pobres das regiões menos desenvolvidas não podem carecer da atuação dessas duas entidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive recentemente visitando o Complexo Nuclear de Angra dos Reis, no intuito de avaliar o andamento das obras da Usina de Angra 2 e as condições de operação da Usina de Angra 1.

Desse modo, pude recolher elementos que me permitiram, em primeiro lugar, avaliar o estágio alcançado na fase de montagem eletromecânica da Unidade 2 de Angra, que vem sendo realizada pelo Consórcio Unamon, sob a coordenação de Fumas S.A. e Nuclen Engenharia e Serviços S.A., subsidiárias da Eletrobrás.

Ao contrário da minha primeira visita, nesta oportunidade, pude constatar que parte expressiva dos componentes mecânicos e elétricos estão colocados dentro das edificações de Angra 2. No prédio do reator, já estão montados a casa de pressão do reator, os geradores de vapor e parte expressiva das tubulações. No prédio convencional, a turbina e os condensadores, assim como grande parte dos componentes auxiliares estão também montados. De

fato, pela movimentação de pessoas e equipamentos, posso dizer que hoje existe um cenário de otimismo quanto à conclusão desta última etapa do empreendimento.

Outro aspecto de grande relevância é o significado do empreendimento para a comunidade do Município de Angra dos Reis. Em contatos mantidos com o Prefeito e representantes da Câmara Municipal, verifiquei a existência de um clima participativo daquela comunidade.

A antiga reação e a desinformação quanto à localização do complexo nuclear e ao uso da energia nuclear em si vem sendo substituída por uma compreensão maior dos riscos e benefícios que a usina nuclear oferece.

Com a modernização do plano de emergência, que agora prioriza a parceria com a comunidade local por meio da Prefeitura e outras instituições locais, aliada a uma política de abertura e de informação ao público hoje praticada por Fumas, senti que a comunidade de Angra dos Reis aprendeu a assimilar a presença da usina nuclear.

A existência de cooperação entre Fumas e a Prefeitura segue tendência mundial, como por exemplo na França, onde 56 usinas nucleares convivem em plena harmonia com diversas comunidades, demonstrando que o homem pode dominar e utilizar a tecnologia mais avançada, de forma segura e racional.

Cumprindo o papel que me cabe, na qualidade de integrante do Poder Legislativo e, principalmente, consciente da absoluta importância do aumento da oferta de energia elétrica para promoção do crescimento econômico, essa minha visita faz parte de um objetivo mais amplo: o de avaliar e opinar sobre a política energética brasileira e sobre a matriz energética a ela associada.

Neste sentido, Sr. Presidente, cabe-me lembrar que o Brasil é um País carente em termos de consumo de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui relacionar a taxa de consumo de energia elétrica com a qualidade de vida dos brasileiros e aos baixos níveis de bem-estar social de parte expressiva de nossa população, o que exige soluções concretas para esse problema, que entrava o progresso e o bem-estar da população.

A taxa de consumo de energia elétrica é, sem dúvida, um dos indicadores mais diretos e modernos da qualidade de vida de uma população. A ela estão associados o abastecimento de água, a movimentação de cargas, a geração de riquezas e o fluxo de

informações, fatores fundamentais, dos quais deriva toda a atividade sócio-econômica de uma Nação.

Sr. Presidente, o Brasil precisa de energia elétrica correndo nas linhas de transmissão e distribuição, como um corpo humano precisa de sangue correndo nas veias para a garantia da construção de uma sociedade dinâmica e saudável.

Para se ter parâmetros quantitativos para avaliar o atraso brasileiro no campo do consumo de energia elétrica, basta verificar que o Brasil consome hoje 1.570 quilowatts/hora por ano, por habitante, abaixo da média mundial, que é de 2.260.

Entre os países mais desenvolvidos, o Canadá consome 17.950 quilowatts-hora por ano, por habitante, valor onze vezes e meia maior que o consumo brasileiro, a Suécia 16.280, os Estados Unidos 11.260, a França 8.090 e o Japão 6.850.

Entre países medianamente desenvolvidos, a República Tcheca consome 5.910 quilowatts-hora por ano, por habitante, a Bulgária 4.270, a África do Sul 4.200, a Espanha 3.930, a Coreia do Sul 3.890. Até mesmo a vizinha Argentina possui o consumo **per capita** superior ao nosso em 1.710.

O potencial brasileiro de crescimento sócio-econômico no sentido vertical é muito grande. Benefícios da energia elétrica ainda não chegam a grandes contingentes da população, seja pela via direta da sua distribuição, seja pela via indireta da indisponibilidade de produtos e serviços que agregam energia elétrica, diferentemente dos países mais desenvolvidos, cujas populações já atingiram patamares satisfatórios de qualidade de vida. O aumento da demanda por energia elétrica é somente resultado de um crescimento vegetativo, visto que as necessidades básicas desses países estão atingidas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para se avaliar a dimensão do problema, basta apontar que, para o Brasil atingir o modesto nível de consumo da Espanha, terá que aumentar em 150% a capacidade atual do nosso parque gerador, o que implica em investimentos da ordem de R\$60 bilhões.

Dentro de uma visão mais abrangente, pelos impactos sócio-econômicos que a carência de energia elétrica provoca, estou convicto de que a energia elétrica mais cara é exatamente aquela que não é gerada. É definitivamente aquela que não penetra nas veias do emaranhado das linhas de transmissão e distribuição; é aquela que, lamentavelmente, não chega aos lares e ao sistema produtivo nacional.

É a partir dessa análise, Sr. Presidente, que tenho me dedicado a acompanhar a execução da política de geração nucleoeletrônica do Governo Federal.

No meu entendimento, cabe ao Brasil explorar com racionalidade e competência todas as fontes de geração de eletricidade e, no caso da energia nuclear, não podemos, em hipótese alguma, deixar de utilizar o combustível que a generosidade da natureza nos legou, constituído pelas expressivas reservas de urânio que o País possui. Isto nos permitirá, cada vez mais, desenvolver uma política energética com independência de importações, fator de grande relevância, neste momento em que fica clara a importância do equilíbrio estrutural de nossas contas externas.

Nesse campo vou mais além. Com a inserção do Brasil na economia globalizada, estou também convicto de que a nossa capacidade de geração de energia através de combustíveis nacionais, será uma vantagem comparativa essencial para disputarmos os mercados internacionais de bens e serviços.

O Governo Federal tem dado todo o apoio para que Fumas e a Nuclen concluam com sucesso a obra de Angra 2, postura esta que deve ser reconhecida por todos nós.

O Senado Federal, recentemente, deu o aval para esse empreendimento, ao aprovar a transferência de recursos de Angra 3 para Angra 2. Estes sinais demonstram a convicção, a nível de Estado, de que, no próximo século, a energia nuclear deverá exercer um papel de grande relevância para a sustentação do nosso crescimento econômico, seja pela via da geração de energia elétrica, seja pela via de se constituir em indutor do crescimento do nível de atividade em diversos segmentos do parque produtivo e também pela geração de empregos e demanda por serviços.

Sei que existem ainda desafios a serem vencidos, como a solução adequada do problema dos rejeitos radioativos, tendo como ponto de partida a aprovação da legislação específica que hoje tramita no Congresso Nacional.

Esse problema vem sendo superado com sucesso, através do uso de modernas tecnologias em países como França, Japão e Alemanha, soluções estas plenamente factíveis para as nossas condições. Devo também advertir para a absoluta necessidade de que este problema seja tratado com a devida seriedade e não como bandeira ideológica, que somente retarda a sua solução racional, gerando insegurança e prejuízos para toda a sociedade brasileira.

Ao apontar para um novo modelo institucional para o setor elétrico brasileiro, o Governo Fernando Henrique Cardoso, através da competente ação do

Ministro Raimundo Brito, abre uma era de racionalidade e competitividade para este setor fundamental.

Com tal ação, será estabelecido um ambiente atrativo à participação da iniciativa privada, que terá a tarefa de aportar recursos e introduzir o dinamismo necessário para que a sociedade brasileira possa ser atendida de forma satisfatória e a preços justos.

A privatização do parque de geração transferirá para o setor privado parte expressiva dessa grande responsabilidade, cabendo ao poder concedente o papel regulador e fiscalizador.

O setor de geração nucleoeleétrica, em função de preceitos constitucionais, permanecerá sob o controle do Estado. Esta situação, no entanto, irá exigir que a gestão das empresas e dos empreendimentos se realize dentro dos mesmos parâmetros de eficiência, competitividade e racionalidade que serão implementados na parte privatizada, pois o mercado de energia elétrica será um único, além do que, o futuro da nucleoeletricidade no Brasil depende dos resultados de hoje, na busca de excelência e de preços competitivos com as demais fontes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar aqui bem claro essas minhas constatações e análise da situação energética nacional, sintetizando, como resultado de minha visita ao Complexo Nuclear de Angra dos Reis, que a conclusão de Angra 2 é um sinal claro do grau de maturidade que atingimos no campo da geração nucleoeleétrica e um sinal definitivo de que o Brasil entrará para valer no clube seletivo dos países que dominam e utilizam a energia nuclear para o benefício da sua população.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Romero Jucá. V. Ex^a

dispõe de 50 minutos, ou do tempo até o encerramento da sessão, às 18h30min.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ler uma nota do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, diante da cobrança que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez, por intermédio de seu porta-voz, Embaixador Sérgio Amaral, com respeito às manifestações de protesto que ocorreram na fronteira do Uruguai: o Senhor Presidente atribuiu ao Partido dos Trabalhadores alguns aspectos daquela manifestação, o que de maneira alguma corresponde à realidade dos fatos.

Diz o Presidente Nacional do PT:

1. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, através de seu porta-voz, quer atribuir ao PT comportamento antidemocrático que seu Governo vem praticando e que a sociedade repudia.

2 – O PT não deve explicações. Seu compromisso com a democracia é parte da História do Brasil. Construímos a democracia e somos parte dela. O Presidente da República não, pois é aliado das forças de direita que serviram à ditadura.

3 – Não é a primeira vez que governos, com a anuência de parte da imprensa, acusam o PT. O Brasil ainda guarda a lembrança de Leme, em 1986; do seqüestro de Abílio Diniz, em 1989; do comício de Collor, em Caxias do Sul, também em 1989; episódios em que acusaram o PT e, depois, as investigações provaram que éramos vítimas de provocações.

4 – No dia 17 de abril, na marcha dos sem-terra em Brasília e no dia 29 de abril, nas manifestações contra a venda da Vale, no Rio de Janeiro, resistimos às provocações de infiltrados nas manifestações, que foram pacíficas, assim como no dia 1º de maio, em São Bernardo.

5 – Um Presidente que diariamente viola a Constituição e que, junto com seus Ministros, se habituou a agredir a oposição, a OAB, a CNBB, juristas e o Poder Judiciário, não tem autoridade para cobrar nada do Partido dos Trabalhadores.

6 – Repelimos as declarações do Presidente da República, que, na verdade, de forma tosca, tenta desviar a atenção do País das derrotas e dos fracassos de seu Governo.*

Gostaria, Sr. Presidente, de comentar um pouco mais essa declaração do porta-voz do Presidente Fernando Henrique Cardoso – que quis cobrar do PT ações inadequadas –, bem como de reiterar as palavras do nosso Presidente José Dirceu no sentido de que, de maneira nenhuma se pode atribuir ao PT qualquer ação que envolva ato de violência.

O Partido dos Trabalhadores, a propósito, deu todo apoio à manifestação, de caráter pacífico, do Movimento dos Sem-Terra na marcha nacional por reforma agrária, emprego e justiça.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso vem realizando diversas ações que estão causando intranquilidade e adversidade. As pesquisas de opinião realizadas pelo DataFolha, publicadas pela **Folha de S. Paulo** e pelo **Estado de S. Paulo** às vésperas do leilão da Companhia Vale do Rio Doce – e a mais recente, publicada pelo **Estado de S. Paulo**, deu 51% contra 41% – denotaram que a opinião pública não estava a favor da privatização da Vale do Rio Doce.

O Governo forçou o leilão da Vale do Rio Doce quando não conseguiu, em que pese a toda a publicidade realizada, convencer os brasileiros da necessidade de privatizar a companhia. Muitas vezes utilizou-se de argumentos que não correspondiam à realidade.

O Ministro Antonio Kandir e o Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, disseram que o Congresso Nacional havia validado a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Ora, Sr. Presidente, a lei de privatização do Governo Fernando Collor de Mello não incluía a Companhia Vale do Rio Doce. A lei do Plano Nacional de Privatização ainda não foi votada pelo Congresso Nacional, pois o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem reeditando essa medida provisória inúmeras vezes. Teria sido adequado que S. Ex^a ordenasse a sua base governamental no Senado Federal para aprovar o projeto de lei que – este sim – daria legitimidade àquela decisão.

O projeto de lei do José Eduardo Dutra, Líder do PT e do Bloco da Oposição, propunha especificamente que se pudesse incluir ou não a Companhia Vale do Rio Doce no Plano Nacional de Desestatização. Mas isso o Governo não quis, não admitiu. E não é à toa que, hoje, juristas do calibre de Celso Antonio Bandeira de Mello, Fábio Konder Comparato, Gofredo da Silva Teles Junior e tantos outros, dentre os mais brilhantes, indignados, apontam que o leilão realizado anteontem está fadado a ser consi-

derado ilegal pela Justiça. E os argumentos não foram inteiramente convincentes.

Gostaria, Sr. Presidente, de ler um artigo publicado hoje pelo economista Paulo Nogueira Batista Júnior, "De Vale do Rio Doce a Sweet River", onde ele expõe a fragilidade de argumentos até agora apresentados pelo Governo:

"Não é fácil avaliar os resultados do leilão da Vale do Rio Doce realizado anteontem. Todo o processo de venda dessa Companhia foi marcado por falta de transparência e por explicações pouco convincentes à opinião pública.

*Durante meses, leitores da **Folha** e de outros jornais foram bombardeados com ataques à Vale. Destacaram-se os artigos do Deputado Roberto Campos, que fez alegações pesadas, acusando a empresa de não proporcionar retorno adequado aos acionistas, em especial ao Governo, e de fazer pagamentos excessivos aos seus funcionários.*

Nesses artigos, Campos apresentou uma série de argumentos e estatísticas que contribuíram para propagar a imagem de uma Vale apropriada por interesses corporativos que rendia muito pouco para a União.

Pois bem, só ontem, em matéria paga publicada nos principais jornais do País, a Diretoria da Vale resolveu responder ao Parlamentar. Respondeu com agressividade comparável à que vinha sendo utilizada por ele. Apresentou um conjunto de dados que lança dúvidas sobre a seriedade com que Campos abordou o tema.

No que diz respeito ao retorno da União, a nota da Diretoria da Vale lembra que o acionista se beneficia não só da distribuição de dividendos, mas também da valorização de suas ações.

Ignorar esse aspecto elementar, como vinha fazendo Campos em suas diatribes contra a empresa, é distorcer os fatos, sustenta a nota.

O Parlamentar, que não costuma medir suas palavras, falou em "doação" de recursos ao fundo de pensão da Vale. Não levou em conta que a previdência complementar é política de recursos humanos em todas as companhias de ponta do mundo inteiro.

Também não mencionou que a contribuição da Vale é de R\$2 para cada R\$1 pago pelos empregados, valor inferior à média das contribuições de empresas privadas.

que é de R\$2,70 por R\$1, de acordo com a Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada – Abrapp.

Além disso, a Diretoria da Vale acusou o Deputado de usar dados errôneos sobre as contribuições da empresa ao fundo de pensão, sobre a participação dos empregados nos resultados da empresa e sobre o aporte de recursos da União à Vale. E forneceu, ponto por ponto, os dados que ela considera corretos, sempre substancialmente diferentes daqueles que o Parlamentar vinha publicando em seus artigos.

Vamos ver como Roberto Campos responde a todos esses argumentos e acusações. Por muito menos que isso, um economista não tão protegido pelo **establishment** nacional e internacional teria a sua credibilidade profissional totalmente destruída.

Mas há um outro aspecto que não pode passar sem comentário. As acusações que a nota de ontem procura desmontar vinham sendo feitas por Campos ao longo de vários meses, com ampla repercussão nos meios nacionais de comunicação."

Inclusive adiciono que, nas últimas semanas, em função do aniversário de 80 anos de Roberto Campos, ele foi extensamente entrevistado pela imprensa, pelos meios de comunicação e em programas como *Roda Viva* e *Jô Soares Onze e Meia*, quando aprofundou esses argumentos.

"Como é possível que só agora a diretoria da Vale venha a público contestá-las?

Quer dizer, então, que só no dia seguinte ao do leilão é que a opinião pública e os próprios acionistas da Vale têm direito de tomar conhecimento de que um dos líderes da campanha em favor da privatização vinha utilizando "dados errôneos" e prejudicando de forma irresponsável o conceito da empresa?

É um espanto. Vejam o que diz a nota da diretoria: "Cerca de 30% das ações ordinárias ainda serão vendidas, na pulverização. O conceito da Vale não pode ser irresponsavelmente tratado pelo autor da crítica, sob pena até mesmo de prejudicar a oferta dessas ações a sociedade".

Se é assim, não se compreende a demora da diretoria em responder às críticas de Campos. A menos que se queira argumentar que os participantes do leilão de anteontem estavam suficientemente informados para não

se deixar iludir pelas falácias que a diretoria da Vale atribui ao parlamentar.

Em todo caso, Roberto Campos está desempenhando o seu papel de sempre. O consórcio que arrematou a Vale, apesar de se chamar Brasil – ironicamente, quem sabe? – está apoiado, fundamentalmente, em investimentos e empréstimos estrangeiros, com a participação de instituições como o Citibank, o Soros Fund e, sobretudo, o NationsBank, quarto maior banco dos EUA.

Esse último constituiu a "Sweet River Investments Ltd.", em parceria com outras instituições, e adquiriu 11,9% do capital da nova controladora da Vale do Rio Doce, trazendo o equivalente a cerca de R\$400 milhões na forma de investimentos diretos.

Esse mesmo NationsBank foi o banco que, segundo notícias publicadas ontem na **Folha** e na **Gazeta Mercantil**, proporcionou o fôlego financeiro para que Benjamin Steinbruch pudesse entrar com a sua parte do capital.

Em condições ainda não esclarecidas, a CSN de Steinbruch obteve junto ao NationsBank um empréstimo equivalente a R\$1,2 bilhão.

Vejam que o montante aportado por esse banco, diretamente e por meio de empréstimos à CSN, representa quase metade dos R\$3,3 bilhões que o consórcio liderado por Steinbruch pagou pelo controle da Vale.

Testa-de-ferro, por acaso?"

Sr. Presidente, há um outro aspecto que considero extremamente preocupante. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando se despediu aqui da tribuna do Senado, disse que tinha pressa para contribuir no sentido de que o Brasil viesse a se tornar uma nação justa. Obviamente, ele aqui estava referindo-se às disparidades extraordinárias de renda e de riqueza que acontecem em nosso País.

Fico pensando, Sr. Presidente, que, se analisarmos, por exemplo, o que aconteceu com o Sr. Benjamin Steinbruch nesses últimos dois anos, quatro meses e meio, como é que conseguiu, através de diversos mecanismos, adquirir o controle acionário da Companhia Siderúrgica Nacional, da Light e, agora, da Companhia Vale do Rio Doce, um conjunto de três empresas extraordinariamente importantes para a economia brasileira?

Certamente aqui houve uma evolução, no sentido de concentração de poder econômico e político,

como raras vezes alguém conseguiu na história do Brasil. E, se houve empresários que conseguiram, na história de nosso País, num tempo relativamente curto, aumentar seu patrimônio e o controle sobre empresas, tão apoiado pelo poder público e de forma coordenada pelo Palácio do Planalto, com o apoio ostensivo, direto e planejado, por exemplo, dos fundos de pensão – que obviamente agem sob a coordenação do Palácio do Planalto –, Sr. Presidente, penso que só isso merece um estudo mais aprofundado, inclusive por parte do Conselho de Defesa Econômica, o CADE. Acredito que o CADE deve aprofundar o estudo em que alertou para a concentração de poder econômico nos mais diversos setores minerais do Brasil, que advirão dessa privatização. Porque, em vez de se ter em mãos de uma empresa pública, se a Justiça, efetivamente, vier a considerar como válida essa privatização, tenho minhas dúvidas, porque, no meu entender, o Governo se precipitou, pois deveria ter feito com que o leilão da Vale Do Rio Doce fosse previamente aprovado pelo Congresso Nacional e preferiu não fazê-lo, então é muito provável que o leilão tenha sua validade cancelada. Se porventura este acabar sendo válido, Sr. Presidente, vamos ter registrado um dos maiores processos de concentração de poder e de riqueza nas mãos de um grupo econômico, presidido pelo Sr. Benjamin Steinbruch, como poucas vezes se deu na História do Brasil, ao mesmo tempo em que milhões de pessoas continuam sem que seja resolvido o seu problema de miséria, de pobreza absoluta. O Governo poderia perfeitamente ter aproveitado todo esse processo de discussão, de debate – se mais aprofundado tivesse sido perante a sociedade e o Congresso Nacional – para criar meios de fazer a população brasileira participar minimamente do usufruto da riqueza de minérios e de toda a riqueza gerada no País. Poder-se-ia, através dos fundos decorrentes da venda da Vale do Rio Doce e de outras empresas estatais e, enfim, de toda a riqueza gerada no País, fazer que todas as pessoas efetivamente viessem a receber uma renda de cidadania, uma renda mínima inclusive em formas tais como em Boa Vista se está levando adiante pela Sr^a Jucá, prefeita de Boa Vista. S. Ex^a segue inclusive as recomendações do Senador Romero Jucá: formas de garantir um mínimo de renda para que todas as crianças neste Brasil possam efetivamente estar frequentando a escola.

Sr. Presidente, acredito que deve o Presidente Fernando Henrique Cardoso pensar melhor sobre as recomendações que faz ao seu porta-voz antes de

atribuir o que não é verdade ao Partido dos Trabalhadores.

Por outro lado, registro que considero positiva a iniciativa do Presidente Fernando Henrique de querer dialogar com o Presidente de honra, Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores. Considero um passo positivo, considero importante aquilo que Lula tem mencionado que, se for para ter um encontro, ele quer, que seja um encontro sério, que tenha uma pauta de discussão, gostaria que inclusive essa pauta contivesse questões como da própria Vale do Rio Doce, da reforma agrária, do crédito popular, do direito à renda mínima para todos, do emprego e tantos outros aspectos que certamente, se for confirmado o diálogo entre ambos, estarão no cume da discussão e do encontro. Mas vejo o encontro como algo positivo para o Brasil, para se construir uma nação melhor, mesmo que continuem a existir divergências profundas.

A minha recomendação pessoal – já disse ao Lula e a externo aqui publicamente – é a de que o encontro deve-se dar nas condições que ambos acertarem previamente. Avalio que o Presidente Fernando Henrique pode perfeitamente telefonar para a residência do Lula. Sua Excelência, que telefona com frequência para tantos políticos deste País, pode também telefonar diretamente para o Lula. Ambos já conviveram em muitas ocasiões, até mesmo como companheiros de batalha. Em 1978, Lula foi um dos que mais o apoiaram, quando, pela primeira vez, Sua Excelência candidatou-se ao Senado pelo então MDB. O Presidente Fernando Henrique pode, de forma direta, ligar para o Lula e combinar a sua pauta. Essa é a recomendação que faço ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Fazendo soar a campanha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por cinco minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, apenas quero dar uma palavra final. Vejo que o Prefeito Paulo Maluf resolve lançar uma terceira nota oficial com respeito à minha pessoa, em razão das revelações feitas por Manoel Moreira Neto, na segunda-feira última, sobre os temas da CPI dos Precatórios Judiciais.

Naquela oportunidade, estavam presentes – tomo a dizer – os Senadores Wilson Kleinübing, Romero Tuma e os Delegados Paulo Lacerda e Elmo Saraiva Garcia.

Ainda ontem, conversei com o Delegado Elmo Saraiva Garcia e pedi-lhe que recordasse do diálogo havido na segunda-feira. Ele disse-me que se recordava perfeitamente do momento em que Manoel Moreira Neto, perguntado a respeito de quem teria criado o esquema dos precatórios, se teria sido Wagner Baptista Ramos, que era o operador da dívida, respondeu que não, que era o chefe do chefe. Todos ali entendemos muito bem que, à época, o chefe de Wagner Baptista Ramos era Celso Pitta, Secretário de Finanças, e que o chefe de Celso Pitta era Paulo Salim Maluf.

Dessa maneira, o mais apropriado para quem está, nesses últimos meses, a assistir corridas de camelos nos Emirados Árabes ou corridas em Mônaco, seria, com coragem, ter a disposição de vir à Comissão Parlamentar de Inquérito. Deveria o Sr. Paulo Maluf seguir o exemplo do seu sucessor, o Prefeito Celso Pitta, que teve a iniciativa de encaminhar uma carta à CPI, dizendo que gostaria de aqui prestar depoimento, antes mesmo de ser convocado para tal fim.

O Sr. Paulo Maluf será convidado, logo que esteja pronto o pré-relatório do Relator Roberto Requião, a prestar esclarecimentos à CPI. Espero que S. Ex^a tenha a coragem de fazê-lo.

O seu porta-voz Adilson Laranjeira, que fez uma nota em termos tão agressivos com respeito à minha pessoa, não se lembra de que trabalhou comigo na **Folha de S. Paulo**, embora o saiba muito bem, pois fomos colegas e ele sempre tratou-me com muito respeito e cortesia.

Esta nota do Sr. Paulo Maluf também desconsidera a própria maneira como tratou-me quando, há pouco mais de um ano, recebeu-me em audiência em seu gabinete, para tratar do Projeto de Garantia de Renda Mínima. Tinha S. Ex^a vetado o projeto do Vereador Arcelino Tato, e tanto reconheceu como positiva a idéia que formulou um projeto alternativo, ainda que mais modesto, que, por enquanto, o seu sucessor não implementou.

Mas, o Prefeito Paulo Maluf deveria estar com mais coragem – não quero desencorajá-lo. Pode S. Ex^a vir à CPI e não precisará estar tremendo, porque tendo a certeza que o tratarei com civilidade e respeito, assim como os seus companheiros, a começar pelo seu presidente do partido, Senador Esperidião Amin e pelo seu Líder Epitácio Cafeteira. Sempre S. Ex^{as} souberam tratar-me com muita cortesia e respeito, a ponto de, hoje, termos uma convivência construtiva para o bem do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O Senador Ernandes Amorim enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, Inciso III, alínea a, item IV do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Regina Assumpção, Artur da Távola, José Ignácio Ferreira e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho denunciado, nesta Casa, o estado de corrupção instalado em Rondônia.

Desenfreada, desavexada, inescrupulosa, a ação do Sr. Valdir Raupp é uma vergonha para Rondônia e para o Brasil.

Logo ele que na campanha dizia ter consciência de que "era pecado roubar".

Denunciei e provei dois casos de assalto aos cofres públicos, quais sejam o desvio de R\$ 1.485.000,00, a pretexto de aumento irregular do capital social da CERON, que foram sacados diretamente na "boca" do caixa do BERON e, segundo as "boas" línguas entregue a pessoa tida como influente empresário de Rondônia, a pretexto do que não se sabe.

De outra feita fraudou-se um contrato de publicidade, para campanhas que, se fossem feitas e não foram, seriam do interesse da sociedade e se desviou mais R\$ 900.000,00 aproximadamente.

A empresa "laranja" contratada recebeu o dinheiro e entregou a proeminente autoridade do governo, segundo se sabe, beneficiando-se com R\$ 50.000,00 pelos "bons serviços prestados" ao Governo Valdir Raupp.

Enquanto isto ocorre, os salários dos funcionários estão atrasados.

Servidores e suas famílias estão passando fome.

Ontem começou o pagamento do mês de março.

Se se examinar o perfil da receita do Estado vamos verificar que não há nenhum motivo para que se atrase o pagamento dos servidores do Esta-

do de Rondônia, senão a irresponsabilidade, o desmando e a corrupção do Governo que a população de Rondônia teve a má idéia de eleger, para o mal de todos.

Ainda assim existem parlamentares do Estado negociando, de modo inadmissível, votos para beneficiar o mar de lama que é o Governo de Rondônia.

Neste mesmo contexto a Assembléia Legislativa, pela maioria dos seus Deputados, é comprometida, corrupta e corrompida, na medida em que é omissa e conivente com todos os desmandos do Governo Valdir Raupp.

Sequer apura a denúncia formulada pelo Tribunal de Contas do Estado, de que o Sr. Valdir Raupp houvera cometido crime de responsabilidade no caso do aumento de capital da Ceron.

O que ocorre enlameia, envergonha e enoja a todos os cidadãos de bem de Rondônia, os quais, felizmente, são a grande maioria.

É esta a comunicação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRª REGINA ASSUMPTÃO (PTB-MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por ocasião do Dia das Mães, no próximo domingo, gostaria de deixar registrada nesta Casa, por este breve pronunciamento, a lembrança da data e a conexão que ela deve necessariamente ter com as mulheres, as mães em especial e a atividade política. Quero deixar claro que, na minha visão e na minha prática, o exercício da política está destinado à busca do bem comum, a busca pelos meios pacíficos do diálogo e da negociação, do entendimento entre os homens.

A política deve ser encarada como uma alternativa, ainda que falha, à violência, às guerras, às ditaduras. A política exercida em seu conceito mais nobre é irmã gêmea da liberdade e mãe da paz entre as pessoas, grupos e nações.

Entendo que neste Dia das Mães, a principal questão a ser tratada nesta Casa é a questão da moralidade. Pois não se busca a moralidade pública sem que se tenha como base a moral pessoal. Não se busca moralizar a administração pública e imprimir cunho moral à atividade política sem for-

tes e bem definidos padrões morais de ordem pessoal.

Aí destaca-se a figura fundamental da mãe. Comparando-se o papel da mãe, enquanto educadora e formadora da personalidade, com esse mesmo papel exercido pela escola e pela sociedade, não resta a menor dúvida que é a formação familiar o principal caderinho do caráter dos homens e mulheres adultos. E a atividade política deve ser privativa daqueles que apresentem requisitos básicos de caráter. Traços forjados na família e, de forma mais intensa e duradoura, pela mãe.

Pela mãe, mulher provedora. Em primeiro lugar, da própria vida. Depois, do calor, do alimento, do carinho, da orientação, do acompanhamento escolar e do comportamento de vida. É a primeira referência do certo e do errado, do bom e do belo. É a primeira mestra do conviver e do dividir, do dar e do receber, revestidos de caridade e dignidade.

É a mãe paradoxo. Aquela que ensina e conduz os filhos, orienta-os ao vôo mas não quer ver a partida. É a mãe que põe os filhos na estrada, desperta os sonhos e ideais, mas impõe limites.

Alguns fatos recentes, do Brasil e do mundo, se prestam a graves reflexões sobre o papel das mães no mundo moderno, das mães que estão criando a humanidade do Terceiro Milênio, a juventude, homens e mulheres do Século XXI.

São mulheres que estão vendo suas próprias vidas, rotinas e valores profundamente alterados. Já não são, como foram no passado, a primeira e principal fonte de informação para os filhos, hoje prostrados frente à televisão, à Internet, expostos praticamente sem qualquer censura ou orientação, a todo tipo de comunicação.

Uma comunicação que, se de princípio buscava uma linguagem amoral com finalidade exclusivamente consumista, atinge hoje as raias da imoralidade e da inversão de princípios. Vemos a glamorização e valorização da violência, a sexualização precoce das crianças, a preponderância do TER sobre o SER. Da televisão, se espalhando pelas nossas ruas, pelos clubes e escolas, valoriza-se o falso, a valorização da pessoa pela sua capacidade de consumir e não na probidade do ser e do construir.

A grande maioria das mulheres de hoje também não está permanentemente em casa, ao lado dos filhos. Muitas delas, em busca de sua realização pessoal e profissional, contribuindo em todas as áreas do labor humano, da ciência aos esportes, dos tribunais às artes. Estão, também, cada vez mais forçadas a buscar no trabalho externo o reforço do orçamento doméstico. Isto quando não são a única fonte de sustento da família, situação cada vez mais comum. Com isso, perde-se muito do contato entre mães e filhos. Uma perda que pode ser compensada pela qualidade desse contato, mas que, sem dúvida, tem reflexos sobre a educação e formação moral dos jovens.

Entendo que o grande desafio da mãe de hoje é, em tempo menor e com excesso de interferência externa, conseguir dar aos seus filhos os princípios básicos dos valores humanos. É fazer com que os filhos vejam em cada ser humano um irmão, merecedor de respeito, revestido de dignidade a ser respeitada.

Se assim não for, teremos multiplicados os crimes hediondos, como o que recentemente vitimou, em Brasília, o índio Galdino de Jesus. Uma tragédia que vem se repetindo silenciosamente em todas as capitais, dia a dia. São jovens sem valores, sem perspectivas de crescimento moral, incendiando mendigos. São jovens que, por pura distração, espancam outras vítimas da sociedade, como prostitutas e travestis.

Por que? Por que, meu Deus, tamanha violência?

Uma violência sem propósitos, em total falta de respeito pelo ser humano. Parece demonstrar a falta de esperança dos jovens quanto ao futuro.

Que tipo de futuro estamos nós construindo para esses jovens se esse futuro lhes causa tantos medos, tantas incertezas que, muitas vezes os levam a buscar a fuga nas drogas e mais violência?

Aparentemente, numa ocasião comemorativa como essa, de exaltação ao sublime papel das mães, não seria o momento ideal para se tratar desse lado cruel e criminoso de nossa sociedade. Mas é que sinto entre homens e mulheres, com mais força no coração das mães, uma enorme angústia com o futuro de seus filhos.

Na realidade, as mães estão preocupadas com o futuro do mundo, um mundo que começa no quarteirão de sua casa, no seu bairro, na sua cidade. E tenho visto crescer nas mães a disposição de lutar para mudar essa realidade, para impedir que as piores profecias se concretizem.

Essa preocupação e essa angústia estão levando as mães a terem mais preocupação com os destinos do país. E, tenho certeza, essa vontade de concertar o mundo para que seus filhos vivam melhor acabará por impulsionar a mulher, cada vez mais, para o mundo da política.

Que me perdoem os políticos do sexo masculino, mas a concorrência certamente vai aumentar. Tenho a convicção de que a proporção de mulheres nos parlamentos, nas prefeituras, nos governos e nos ministérios vai aumentar.

Acho justo e promissor que isso ocorra. Acredito que isso pode ajudar a melhorar nossas comunidades e nosso país, pois a mulher, a mãe, acima de seus interesses eleitorais ou dos grupos que representa, terá presente, sempre, a preocupação com o mundo que deixará aos filhos. Por isso, ninguém mais do que a mãe lutará pelo futuro.

Essa luta que começa no ventre, sem dúvida deve se estender do berço às ruas. Quando se quer alterar a realidade, por mais importante que sejam os cuidados redobrados para educação dos próprios filhos, não é o suficiente. É preciso também contribuir para a educação dos filhos de nossas irmãs e, lamentavelmente, dos filhos das ruas.

Não haverá tranquilidade para os nossos filhos enquanto continuar crescendo o contingente de meninos e jovens de rua, os moradores das calçadas e dos viadutos; crianças para quem o amanhã é só a comida de hoje, ameaçadas todos os dias pelos perigos da selva de pedra de nossas cidades.

De minha parte, enquanto Senadora, tenho dedicado especial atenção à questão do menor. Tenho já duas propostas com vistas a melhorar a situação dos menores carentes, abandonados ou delinquentes.

A primeira delas, autoriza o trabalho em período integral por parte do menor infrator. A legislação

atual proíbe que essas crianças e adolescentes trabalhem e os obriga a frequentar a escola comum. Ora, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, como pessoas experientes, sabemos que um jovem que passou a maior parte de sua vida nas ruas, sobrevivendo de pequenos ou graves delitos, não consegue se adaptar com facilidade a um convívio que consideramos de padrões normais.

Creio que a única alternativa para esse tipo de jovem, desde que não se adapte à escola comum, é o trabalho, sempre sob supervisão de uma instituição especializada. A forma desse menor infrator se reintegrar à sociedade e de reconstruir sua dignidade, é o trabalho e sua remuneração. Com o tempo, esse menor poderá voltar aos estudos. Espero que o Congresso Nacional em breve aprove esta minha proposta.

Outra proposta minha, nesta mesma linha, tem caráter preventivo e repressivo. Trata-se de um projeto que transforma em hedionda a utilização de menores para o crime ou se beneficiar da atividade criminal de jovens inimputáveis. Como os menores não podem ser responsabilizados criminalmente, estão sendo utilizados por adultos que formam verdadeiras quadrilhas, escolas do crime ao ar livre. Se aprovada esta proposta, serão agravadas as penas daqueles que explorarem os menores e ainda perderão privilégios como sursis ou livramento condicional.

O amadurecimento precoce dos nossos meninos e meninas também me traz a preocupação de estudar a possibilidade de redução da idade para imputação criminal. Mas ainda há muitas dúvidas sobre a conveniência de se levar jovens de 16, 17 anos, a julgamento e penas comuns. É uma questão delicada, para a qual não deve haver precipitação.

Pretendo explorar todas as minhas possibilidades, enquanto representante de Minas Gerais no Congresso Nacional, no sentido de estudar e apresentar propostas que venham a atender às necessidades dos jovens e também das mulheres.

Mas esse trabalho não se esgota na elaboração de leis. Mais importante que elas é a atuação da sociedade organizada. Seja em clubes de serviços, clubes de mães, associações beneficentes e educativas, da Maçonaria.

Nesta ocasião comemorativa, tão especial, gostaria de me limitar a assuntos agradáveis, simpáticos. Sei, no entanto, que nos corações e mentes de cada mãe, assim como de todos os pais e filhos que as homenageiam, está presente esta preocupação com o futuro de nossos filhos e com o dos filhos das ruas.

Deixo aqui, assim, minha homenagem maior a todas as senhoras mães: a certeza, a convicção e a esperança de que é delas, pela capacidade de amar, pelo dom de doar-se, a responsabilidade de transformar este em um mundo melhor, para todos os filhos.

Obrigada

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há temas que não podem ficar alheios ao conhecimento e à prática dos partidos ao lado, é claro, das chamadas necessidades concretas de modernização e reformas. Estes temas estão entre alguns dos principais impasses existentes da contemporaneidade como, entre outros:

O problema do primado do homem sobre os fatores materiais da sociedade;

Do espírito sobre a exacerbação materialista decorrente do processo de desenvolvimento industrial, que, por sua vez, domina os conteúdos da comunicação de massas;

De arte e do pensamento sobre a técnica numa fase da existência em que a técnica se apropria da arte e do pensamento existentes, deixando pouco espaço para a expansão individual de arte e pensamento;

Do conflito entre questões concretas como, por exemplo, uma tendência irreversível da mundialização econômica que não signifique, apenas por isso, adesão ao imperialismo econômico e sim o seu oposto;

A existência de um processo de competição necessário mas que não se transforme no esmagamento dos fracos e das minorias e sim na forma de promover o pluralismo cultural, comportamental e econômico, vale dizer em formas novas de solidariedade;

Busca de dimensão transcendente da vida que não esbarre em imposições ditatoriais das sociedades materiais e pragmáticas por um lado e nas prisões dogmáticas existentes no território de algumas religiões, vale dizer: nas guerras religiosas.

A grande dificuldade de os partidos políticos enfrentarem estes temas na América Latina está em que nossos países, nem bem chegaram à modernidade, e já se acham frente a problemas da pós modernidade. Nessa linha de raciocínio defrontam-se ainda os partidos políticos com um novo instituto informal da contemporaneidade: o que já foi chamado de "soberania difusa". Falo mais claro: em pleno apogeu do Estado-Nação, fortalecido no século XX, o fim da guerra fria, a existência crescente de capitais disponíveis, a expansão da tecnologia e das comunicações criam formas novas de compreender a soberania, não mais como algo confinado estritamente dentro dos limites de cada estado, mas algo comum a cada indivíduo: a soberania da liberdade individual operando dentro dos macrosistemas. Assim, cabe à política enfrentar e compreender impactos poderosos como:

Decisões macroeconômicas fora do âmbito de cada país;

Decisões científico-tecnológicas transnacionais;

Processo de comunicação em evolução vertiginosa, globalizante, com a substituição do átomo pelo bit eletrônico a propiciar inusitadas possibilidades para o indivíduo, por cima e além dos limites do Estado-Nação, dentro do qual ele nasceu e formou a maioria dos seus conceitos no século que termina.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o recente caso da cremação de um pobre índio, ainda em vida, merece algumas reflexões um tanto diferentes. Claro que não se trata de diminuir ou acrescentar nada à hediondez do crime e sim reconhecer que ele se reveste de mais outras implicações e conseqüências.

Ninguém se iluda. Há mais gente envolvida. Não se pense então em co-autores materiais. E as responsabilidades neste aspecto são mais culposas que dolosas. São, em primeiro lugar das famílias. Em segundo, da própria sociedade. Não me refiro em especial aos pais dos envolvidos. O choque do episódio também deve ser terrível para eles. Refiro-me à chamada nova família da era pós-industrial. Ela vive sob a pressão da competitividade, orientada para o êxito, alimentada pela velocidade em alcançá-lo. Agora a concorrência se projeta em escala até mundial neste processo de globalização, maior que todos os anteriores. É competição de salários e lucros para gastá-los. Aumenta a febre consumista. As vitrines hipnotizam de jovens a adultos e velhos de ambos os sexos. E a todas as cores e classes sociais. A questão é ver quem ganha mais para gastar o máximo.

Os filhos e filhas ficam relegados, se não forem um estorvo. Nos países ricos eles são evitados. Poucos os filhos ou mesmo nenhum, o melhor para os casais. E quando vêm as proles, se vêem deixadas nas mãos das empregadas e olhando a televisão, uma espécie de babá eletrônica. Perde-se o contato entre gerações. Perde-se, portanto, a saudável oportunidade de transmissão dos valores de uma a outra. A crise é também da civilização, além da crise da economia. Então, nem o professor nem a polícia, consegue substituir os pais.

O resultado já se pode prever. Os filhos e filhas imaginam estar recriando o mundo, na medida das influências recebidas na rua ou pela televisão e Internet, esta avenida eletrônica. Quanto à religião, nem falar. Ainda a maioria dos pais há muito se encarregou de declará-la superada, anacrônica, arcaica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, onde buscar os valores da cultura, após tamanha tempestade?

Evidentemente em lugar nenhum.

Daí a vida na rua, que não escolhe as companhias. Todo mundo vai para ela e nela permanece a maior parte do tempo possível. Em meio ao seu tédio, de inúmeras experiências logo esgotadas, ocorrem outras tentações mais fortes. Até o sexo deixa de bastar. De volta ou indo para a far-

ra, jovens de classe média, em busca de novas, mais intensas experiências, divisam um coitado dormindo no chão de uma parada de ônibus. Logo pensam em nada mais nada menos que em queimá-lo vivo. Faltava esta emoção violenta. Passam da palavra ao ato e o resultado se viu: cremam um pobre índio pataxó de nome Galdino dos Santos.

A imprensa explode em reclamações. A polícia consegue descobri-los e prendê-los. Ainda bem que não tinham um habeas corpus preventivo no bolso, como sucede em geral com a maioria dos bandidos, para desalento de policiais mal pagos, sem carreira funcional, muito menos treinamento adequado. Daí cederem às vezes às presções.

O caminho para superação do problema apresenta-se inevitavelmente complexo, embora não sirva de pretexto para minorar as punições. Pelo contrário, urge acelerar as reformas empreendidas no Código de Processo Penal pelo atual Governo. Não se pode nem se deve mais aceitar a lentidão processual, a ponto de ninguém se lembrar mais do caso quando enfim vem o julgamento. Então a comisseração se estende da vítima esquecida, aos réus transformados em coitados. Daí a tendência a sentenças suaves, ademais encurtadas pela metade por bom comportamento. Em breve os criminosos vão para a rua, para em geral voltarem a delinquir.

Não deixemos a memória esfriar. É preciso mantê-la viva e agirmos, senão os episódios se repetirão. E cada vez mais em pior escala.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade de comparecer no último dia 06 de maio, juntamente com o Governador de meu Estado, Dr. Mário Covas, o Senhor Ministro interino da Indústria e Comércio, Dr. Paulo Jobim, e o Prefeito de São José dos Campos, Dr. Emanuel Fernandes, à solenidade de inauguração da fábrica de caminhões GMC, da General Motors do Brasil, na cidade de São José dos Campos, São Paulo.

Quero registrar aqui o acontecimento, Senhores e Senhores Senadores, movido pela importân-

cia que o fato representa para a economia de meu Estado. Ressalte-se que a implantação dessa moderna unidade industrial exigiu investimentos da ordem dos 70 milhões em obras civis, equipamentos de última geração e produtos. Construída numa área de 8.300m², a nova fábrica possui capacidade instalada para 20 mil unidades/ano, assegurando, de imediato, 650 novos empregos na região. Segundo declarações do Dr. André Beer, vice-presidente e diretor executivo da General Motors, o Brasil passa a ter mais um produto de renome mundial. A marca GMC coloca o país no mesmo nível tecnológico de fabricantes internacionais e tradicionais produtores de caminhões como os Estados Unidos e o Japão.

A General Motors do Brasil decidiu investir fortemente no segmento quando criou a Divisão de Caminhões e, desde julho de 1996, passou a importar veículos com tecnologia japonesa e norte-americana. Estes caminhões estão sendo nacionalizados em tempo recorde.

Construída nos mais altos padrões tecnológicos mundiais, esta nova fábrica vem ao encontro do objetivo brasileiro de integração de nosso País, em condições de igualdade, aos mais importantes mercados internacionais. Com alta produtividade, robôs e computadores nos comandos das operações, a unidade de produção da GM do Brasil de São José dos Campos trará para o Brasil veículos com padrões de qualidade e preservação ambiental já adequados às normas de emissão de poluentes do ano 2000.

Cumpra destacar que a fábrica de caminhões GMC reforça o conceito de credibilidade que nosso País vem conquistando junto ao investidor estrangeiro, fator de suma importância neste momento em que a globalização dos mercados deixa de ser uma hipótese, para se firmar definitivamente como realidade.

O potencial do mercado brasileiro de caminhões é tido pelo Dr. Mark Hogan, ex-presidente da GM do Brasil e atual presidente de Operações da Divisão de Carros Pequenos nos Estados Unidos, como um dos mais importantes do mundo. O Mercosul também reforça essa posição e para a General Motors do Brasil, esses motivos, aliados ao conceito do nosso mercado como de grande vitalidade e diversificação, demandaram a implantação da nova fábrica. Hoje, a marca GMC, de reno-

me mundial, é também produto brasileiro. A nova fábrica contará com tecnologia de ponta própria e com parceiros, como a GM norte-americana.

É digno de registro que o trabalho de Mark Hogan no Brasil não se restringiu ao de um executivo em ascensão profissional. Mais que isso, voltou-se para a cultura brasileira, identificando-se com nossos costumes e com as complexidades de nossa vida social. Credite-se ainda a Mark Hogan o recorde histórico de exportação da GM do Brasil que atingiu a cifra de 740 milhões de dólares em 1996. Esse norte-americano, de coração brasileiro, sempre emprestou empenho pessoal e dedicação exclusiva a qualquer projeto ao seu cargo.

Em data recente, a General Motors do Brasil passou a ser presidida pelo norte-americano Frederick A. Henderson, de 38 anos, em substituição a Mark Hogan, que assumiu a presidência da Divisão de Carros Pequenos nos Estados Unidos, também de importância estratégica para a GM Corporation.

Homem de finanças, o novo presidente da GM do Brasil possui uma filosofia de administração objetiva e intimamente comprometida com resultados. Até sua vinda ao Brasil, Henderson presidia a Delphi Saginaw Steering System, divisão da General Motors Corporation, desde maio de 1996. Antes disso, comandava as operações da Delphi Automotive Systems desde 1994.

Há 72 anos no Brasil, a GM tem investido também na educação e formação de profissionais e executivos brasileiros que hoje atuam em diversos países. Atualmente cerca de 50 desses brasileiros e suas novas famílias residem no exterior, desenvolvendo projetos, gerenciando novos programas ou em treinamento de altos executivos.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 13 do corrente, as seguintes matérias:

- Projetos de Lei da Câmara nºs 204, de 1993; 44, de 1195; e 88, de 1996

- Parecer nº 165, de 1997; e

- Requerimento nº 292, de 1997

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h38min.)

ATA DA 53ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1997
(Publicada no DSF, de 7 de maio de 1997)

RETIFICAÇÕES

- No sumário da ata, à página nº 09055, 2ª coluna, exclua-se, por haver sido publicado indevidamente, o seguinte item.

3 - AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6.5.97

.....
À página nº 09120, 1ª coluna, na fala da Presidência, relativamente à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1997, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes,

Onde se lê:

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado, com o voto de abstenção dos mesmos que se abstiveram na vez anterior.

Leia-se:

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado, com o voto de abstenção dos mesmos que se abstiveram na vez anterior.
O Projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

.....
AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
08/05/97
Quinta-feira

11:00 - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, Deputado Nicodemus Correia Falcão
11:30 - Missão Parlamentar da Ucrânia
15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 56ª Sessão Não Deliberativa em 9 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Lúdio Coelho
José Alves, Nabor Júnior e José Bianco*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 196, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), que "altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

De autoria da nobre Deputada Lúcia Braga, o presente projeto tem por objetivo alterar o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 7º Para os efeitos desta Lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as 18 (dezoito) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, se exercido na lavoura, e entre as 18 (dezoito) horas de um dia e as 4 (quatro) horas do dia seguinte, se na atividade pecuária."

A autora do projeto alega que, devido a particularidades do trabalho rural, deve-se estabelecer outros parâmetros para que o horário após as 18 horas seja considerado como noturno, com o pagamento do respectivo adicional àqueles trabalhadores que cumprirem esta jornada adicional.

A ilustre Deputada assinala ainda que a atividade rural se encerra, invariavelmente, após as 18

horas e que, a partir desse limite, o trabalho deve ser considerado noturno.

O projeto veio a esta Comissão, com pareceres favoráveis de várias Comissões da Câmara Federal pela quais tramitou.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 156, de 1993 (Projeto de Lei nº 1.036-C, de 1991, na origem), de autoria da ilustre Deputada Lúcia Braga, pretende alterar "o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural".

Ao se fixar legalmente o trabalho noturno, leva-se em conta tanto o período habitual de início e término da jornada de trabalho, quanto o de repouso. Desse modo, o anoitecer, variável com a estação ou lugar, jamais poderia servir de parâmetro para determinar o período do trabalho noturno.

O homem do campo habituou-se a iniciar suas atividades bem cedo e, devido às particularidades do trabalho que desenvolve durante o dia, encerra suas atividades ao cair da tarde. Assim como nos centros urbanos é normal começar-se a trabalhar às 8 horas e estender-se a jornada até às 22 horas, no meio rural costuma-se iniciar às 5 horas e parar as atividades às 18 horas.

É, pois, esta a realidade que o legislador deve ter diante dos olhos e, nesse sentido, a proposição tem o mérito de institucionalizar um costume que vem de vários séculos.

Ademais, a proposta constitui-se em conquista de grande importância para os trabalhadores rurais brasileiros e certamente contribuirá para uma maior eficácia na relação entre eles e os empregadores.

Por outro lado, a proposição não encontra obstáculos de natureza constitucional ou jurídica e obedece às exigências regimentais e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Ernandes Amorim** – **Valmir Campelo** – **Sebastião Rocha** – **José Alves** – **Mauro Miranda** – **Lúcio Alcântara** – **Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **Leomar Quintanilha** – **Abdias Nascimento** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

Documentos anexado nos termos do art. 250, parágrafo único do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 1.284, DE 1993

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do Art. 178, Inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, que "Altera o Art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que Institui normas reguladoras do Trabalho Rural", seja concluído em Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1993. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com invocação do disposto no inciso I do art. 172 da lei interna, requerimentos foram encaminhados à Mesa visando inclusão em Ordem do Dia de projetos, uma vez esgotados os prazos de sua tramitação nas comissões.

Dispõe o § 3º do art. 118 do Regimento Interno que o prazo das comissões, para exame das matérias, se renova pelo início de nova legislatura ou por designação de novo relator.

A Presidência, em obediência àquelas disposições regimentais, irá devolver à comissão competente os projetos em referência, assegurando novo prazo para emitir seu parecer, considerando prejudicados, nos termos da alínea a do art. 334 do Regimento Interno, os requerimentos mencionados.

REQUERIMENTO Nº 1.241, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, que "Altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural".

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/253/97

Em 19 de março de 1997

Exmº Sr.

Senador Ademir Andrade

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255, tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, por economia processual, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

PARECER Nº 197, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090/91 na Casa de origem), que "Regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências".

Relator: Senador Waldeck Ornelas

O Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995, de autoria do Deputado Marcelino Romano Machado, destina-se a regulamentar o exercício profissional do histotecnologista, por tratar-se, segundo as palavras do próprio autor, "de uma profissão de muita importância no auxílio ao trabalho do patologista e que, até então, não teve o reconhecimento que merece", com o que concordamos inteiramente.

Entretanto, cremos que, por se tratar de profissão da área de saúde e implicar, potencialmente, riscos para o profissional e para o paciente, devemos agrupá-la com as demais atividades afins, em benefício dos próprios trabalhadores da área. Consolidamos, pois, num único dispositivo, a regulamentação das categorias de Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Histologia, Técnico em Citologia, Técnico em Hematologia, sob a rubrica comum de Técnico de Laboratório, e de Auxiliar de Laboratório e Técnico em Hemoterapia, o que, certamente, resul-

tará em economia e clareza, paralelamente a uma maior racionalidade no trabalho legislativo.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1995

Regulamenta as profissões de Técnico de Laboratório, Auxiliar de Laboratório e de Técnico em Hemoterapia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico de Laboratório:

I – os portadores de certificados de conclusão de curso de formação de Técnico em Patologia Clínica, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

II – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Histologia, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

III – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Citologia, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

IV – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Hematologia, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

Art. 2º São atribuições do Técnico de Laboratório, segundo a respectiva habilitação profissional:

I – Técnico em Patologia Clínica:

a) proceder à coleta de material destinado a exame no laboratório;

b) realizar exames sorológicos, bacterioscópicos, bacteriológicos, hematológicos, bioquímicos, de excretas e outros;

c) efetuar o preparo e armazenamento dos corantes e reagentes utilizados nas rotinas de exames;

d) manter o arquivo e a documentação relativas aos resultados dos exames;

e) coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Laboratório, no âmbito de sua competência;

II – Técnico em Histologia:

a) proceder às rotinas destinadas a fixar, incluir, cortar, corar e montar preparados histológicos;

b) efetuar a preparação de lâminas coradas a partir de esfregaços de secreções e líquidos;

c) efetuar o preparo e armazenamento dos corantes e reagentes utilizados nas rotinas laboratoriais;

d) utilizar corantes e técnicas de coloração especial, histoquímica, imunopatologia, ultra-estrutura

e outras no preparo de lâminas, segundo a solicitação e supervisão do médico anátomo-patologista;

e) manter o arquivo e a documentação relativa aos laudos dos exames;

f) coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Laboratório, no âmbito de sua competência;

III – Técnico em Citologia:

a) proceder às rotinas destinadas a fixar, corar e montar os preparados citológicos;

b) realizar a citoescrutinação, compreendida com o processo de identificação dos elementos celulares, a flora normal e patológica, os componentes inflamatórios, pré-neoplásicos e neoplásicos presentes no esfregaço proveniente de material ginecológico, encaminhando seu resultado ao médico anátomo-patologista para diagnóstico final;

c) efetuar o preparo e armazenamento dos corantes e reagentes utilizados nas rotinas laboratoriais;

d) executar técnicas de coloração especial e outras, segundo a solicitação e supervisão do médico anátomo-patologista;

e) manter o arquivo e a documentação relativa aos laudos dos exames;

f) coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Laboratório, no âmbito de sua competência;

IV – Técnico em Hematologia:

a) proceder à coleta, registro e identificação de sangue para fins de prova e exames;

b) efetuar exames de rotina e especializados em laboratórios de coagulação e hemostasia, de citologia e citoquímica, de bioquímica molecular, de imunologia, de imuno-hematologia, de sorologia, de radiobiologia, bioquímica e outros;

c) preparar os reagentes padronizados para a rotina dos exames laboratoriais.

Art. 3º O Auxiliar de Laboratório é o profissional responsável pela manutenção da ordem e da limpeza das bancadas e dos equipamentos, bem como da execução de atividades de caráter geral e de baixo nível de complexidade para o funcionamento do laboratório.

Art. 4º São considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico em Hemoterapia os portadores de certificado de conclusão, devidamente reconhecido pelo órgão competente, de curso de formação de Técnico em Hemoterapia.

Art. 5º São atribuições do Técnico em Hemoterapia:

a) participar no recrutamento e triagem de candidatos a doadores;

b) proceder à coleta, registro e identificação de sangue dos doadores;

c) realizar o processamento, armazenamento, a expedição, os exames e o controle de qualidade do sangue colhido;

d) aplicar e acompanhar a transfusão do sangue e componentes sob supervisão médica.

Art. 6º Os currículos, com os núcleos comuns e o mínimo a ser exigido para as habitações profissionais referidos nos arts. 1º e 4º, serão fixados pelo órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os certificados de cursos congêneres expedidos por instituições estrangeiras, legalmente reconhecidos nos países de origem, serão revalidados na forma da lei, atendendo-se à equivalência do currículo e da carga horária.

Art. 7º Aqueles que, até a data de publicação da presente Lei, contem com o efetivo exercício da atividade em hospitais, clínicas, laboratórios ou em outros estabelecimentos devidamente registrados e licenciados, por um período igual ou superior a 3 (três) anos, serão considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico de Laboratório e Técnico em Hemoterapia, segundo os termos dos arts. 1º e 4º, respectivamente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1997 – **Ademir Andrade**, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto** – **Valmir Campelo** – **Sebastião Rocha** – **João França** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Ernandes Amorim** – **Osmar Dias** – **Abdias Nascimento** – **José Alves** – **Casildo Maldaner** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Alcântara** – **Emília Fernandes** (assinada sem voto).

Documentos anexados nos termos do art. 250 do Regimento Interno:

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995, que "Regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências".

Sala das Sessões, – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/252/97

Em 19 de março de 1997

Exmº Sr.

Senador **Ademir Andrade**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

PARECER Nº 198, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91 na Casa de origem) que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e de Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência e dá outras providências", nos termos do Requerimento nº 1.148/95, de audiência.

Relator: Senador José Alves

I – Antecedentes

O projeto de lei em tela foi apresentado à Câmara dos Deputados em 1991, e teve pareceres de duas Comissões: a de Finanças e Tributação e a de Constituição e Justiça e de Redação.

O relatório da Comissão de Finanças e Tributação, apresentado em outubro de 1991, alertava para o disposto no art. 50, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 8.074, de 31-7-90), norma de caráter cogente, segundo a qual "qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção... e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1991, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico

montante, que serão anuladas automaticamente, nos orçamentos do exercício referido".

Na ocasião, o Relator considerou que o projeto não atendia às exigências da LDO. Argumentou, porém, que o obstáculo deixaria de existir, desde que a norma proposta tivesse vigência a partir de 1º de janeiro de 1992. Para tanto, foi apresentada emenda, integrada ao texto final daquela comissão.

No entanto, a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação considerou tal solução inócua, de vez que toda LDO renoverá a regra de previsão de renúncia de receitas, no caso de isenções. Assim, por concluir que a emenda aprovada não resolvia a questão, rejeitou-a, mantendo o texto original da proposição.

Analisados os termos da exigência da LDO, entendeu o Relator que "a norma não se aplica à hipótese prevista no projeto", de vez que não há como quantificar, ainda que por estimativa, "a renúncia de receita e a despesa anulada".

A impossibilidade de cumprimento da norma não deveria, entretanto, impedir a aprovação do projeto em estudo, dado seu alcance social, pois "defender a imposição da norma, configurar-se-ia numa limitação do poder legiferante do Congresso Nacional, que se veria tolhido de conceder favor fiscal — competência que lhe é outorgada pela própria Lei Maior — nas hipóteses em que não pudesse prever sua repercussão orçamentária".

Foi este o texto encaminhado ao Senado Federal, para análise e deliberação, tendo sido apresentado parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, em 11-4-95.

Dado o prazo para apresentação de emendas, no âmbito da CAE, sem que nenhuma emenda tivesse sido registrada, a matéria foi considerada pronta para ser incluída na Ordem do Dia.

Mas, em 3-5-95, o Senador Sérgio Machado requeria o adiamento da votação, devidamente aprovado pelos membros da CAE. No mês seguinte, novo requerimento, desta vez do Senador Vilson Kleinübing, transferiu a deliberação para a sessão de 3-8-95. Nesta data, novo adiamento foi aprovado, transferido o voto para 29-8-95. Finalmente, o Senador Kleinübing, nesta última data, requereu e obteve aprovação para que fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

II — Relatório

Com base na decisão dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 89/92, que trata da isenção de IPI e de Imposto de Importação para equipamentos e

material educativo destinados a pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental.

O art. 1º determina que ficam isentos de IPI e de Imposto de Importação "os equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência ou a ela destinados".

Já o art. 2º dispõe que "os bens cuja importação ou saída de estabelecimento industrial, importador ou atacadista, estão beneficiados com a isenção (art. 1º) são os produzidos especialmente para pessoas portadoras de deficiência, ou para elas especialmente adaptados".

O art. 3º obriga os beneficiários, no caso de transferência de propriedade ou uso do bem, exceção feita à transferência a outra pessoa deficiente, a obrigatoriedade de proceder ao prévio pagamento do imposto, "responsabilidade que se comunica ao adquirente, em caráter de solidariedade".

O art. 4º determina que a regulamentação desta Lei far-se-á em 90 dias, e o parágrafo único dispõe, no caso de não regulamentação e persistência da omissão: "Assistirá em caráter definitivo, aos beneficiários nela designados, o limite de isenção, independentemente de quaisquer novas formalidades".

Em sua justificação, o Deputado Magalhães Teixeira, autor do projeto, argumenta que a Constituição previu, em inúmeros de seus artigos — 7º, XXXI, 23, II, 24, XIV, 37, VIII, 203, IV e V, 208, III, 227, § 1º, II e § 2º, e 244 — a intenção do legislador de promover e integrar a pessoa portadora de deficiência.

"Nesse contexto", conclui o autor, "a proteção fiscal que ora proponho à consideração do Congresso Nacional somente pode ser vista como legislação integrativa dessa preocupação cristalizada no texto constitucional, para cuja concretização já se encontra em mora o Poder Público".

É o relatório.

III — Voto

Do ponto de vista de técnica legislativa, bem como da constitucionalidade e juridicidade nada há a obstar ao presente projeto. Quanto ao mérito, este é incontestável e concretamente justificado pelo autor.

Todos os que conhecem a realidade do deficiente brasileiro sabem o quanto evoluiu a tecnologia voltada para as necessidades dessas pessoas, bem como as dificuldades de acesso e obtenção das facilidades geradas por aparelhos e instrumentos que visam dar ao deficiente uma maior autonomia na vida cotidiana.

No que concerne a questão levantada no âmbito da Comissão de Tributação e Finanças da Câmara

ra dos Deputados, é de se louvar a preocupação do relator, como a do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Com efeito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor – Lei nº 8.931, de 27-9-1994 – em seu art. 57, dispõe:

"A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais."

No entanto, o argumento, anteriormente expendido, de que "a norma (da LDO) não se aplica à hipótese prevista no projeto" permanece válido.

Com efeito, no que se refere à isenção fiscal de equipamento e de material educativo para pessoas portadoras de deficiência não há previsão específica de receita nos orçamentos federais, pois são aquisições eventuais, não quantificáveis previamente e, destarte, irrelevantes em termos de recursos, para que figurem destacadamente nos orçamentos da União.

A LDO faz estimativas referentes a produtos e bens cuja tributação e previsão de receita são relevantes e historicamente têm estado presentes no orçamento, tais como: produtos de tabaco, bebidas, automóveis, entre outros.

Portanto, a determinação da norma legal não é passível de execução nos casos previstos pelo projeto de lei em análise, dada sua imprevisibilidade e devido ao fato de constituir montante de recursos bastante aquém dos valores e figuras com os quais tratam os orçamentos federais. Portanto, inexistente "receita estimada".

Ressalte-se que, há vários anos, encontra-se em vigor legislação – renovada anualmente – que isenta de IPI veículos adaptados para pessoa portadora de deficiência física, ônibus escolares e automóveis destinados aos serviços de táxi, não tendo sido invocado o enquadramento deste ato legal às normas e diretrizes de isenção, no âmbito dos orçamentos.

Finalmente, queremos ainda destacar os termos do parágrafo único, do art. 4º que, com acurada pertinência, estabelece uma solução para o caso de esgotamento do prazo de regulamentação, assegurando às pessoas portadoras de deficiência o direito à isenção "independentemente de quaisquer novas formalidades".

Como bem argumenta o Deputado Magalhães Teixeira, inúmeros direitos previstos no texto da Carta Magna carecem de concretização, na ausência de aprovação de normas legais de caráter infraconstitucional. É o caso, por exemplo, do parágrafo 2º, do art. 227, que trata "das normas de construção de logradouros e de edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência". Tais medidas também viriam a beneficiar pessoas idosas, obesas e gestantes.

Nem mesmo o Senado Federal, até hoje, tomou efetivas essas medidas em seus edifícios e acessos, o que acarreta inúmeros problemas de deslocamento para os deficientes que aqui vêm: não temos rampas, nem portas com dimensões adequadas – nas salas e nos elevadores – e temos apenas dois *toilettes* adaptados, mas nem sempre acessíveis.

É portanto muito oportuna a determinação expressa no parágrafo único do art. 4º, pois exime os beneficiários das limitações impostas por um processo legislativo muitas vezes moroso, que implica em prejuízos irreversíveis àqueles que, mais do que todos nós, necessitam ter seus direitos assegurados.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 089/92, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, a seguinte redação:

"Art. 2º São beneficiados com a isenção prevista no art. 1º os bens produzidos especialmente para pessoas portadoras de deficiência ou para elas especialmente adaptados, tanto no caso de produto de fabricação nacional, ao serem adquiridos junto à indústria, como no dos fabricados no estrangeiro, ao serem comercializados pelo importado."

Justificação

A redação anterior além de apresentar os verbos "ser" e "estar" numa mesma frase, tomando um deles perfeitamente dispensável, mostrava-se desordenada, embora indicado os elementos essenciais para o bom cumprimento da norma estabelecida. Trata-se apenas de um problema de redação e não de conteúdo ou mérito, por isso, mantivemos os termos da redação anterior, sob nova forma.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – José Alves, Relator
– Nabor Júnior – Osmar Dias – Ernandes Amorim

– Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Jonas Pinheiro – Abdias Nascimento – José Eduardo Dutra – João França – Sebastião Rocha – Casildo Maldaner – Valmir Campeio – Waldeck Ornelas – Leomar Quintanilha.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.074, DE 31 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991, e dá outras providências.

Art. 50. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária e financeira, que não esteja em vigor na data de publicação desta lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1991, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívida.

LEI Nº 8.931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 1995, e dá outras providências.

Art. 57. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....
Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

.....
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

.....
IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

.....
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....
III – atendimento educacional especializado aos portadores de

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º

Documentos anexados nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995. -

Vilson Keinübing

REQUERIMENTO Nº 1.240, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 172, I, do RI do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências".

Sala das Sessões 18 de dezembro de 1996. -

Senador Beni Veras, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/253/97

Em 19 de março de 1997

Exmº Sr.

Senador Ademir Andrade

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os proje-

tos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255, tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, por economia processual, encareço a V. Ex.ª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, - Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), e o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090/91, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.523-7, adotada em 30 de abril de 1997 e publicada no dia 2 de maio do mesmo ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

PFL

Romero Jucá
José Alves

Bello Parga
José Agripino

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

Deputados**Titulares****Suplentes**

PFL
 Roland Lavigne Lael Varella
 Murilo Pinheiro Luiz Moreira

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Pedro Novais Ricardo Rique
 Colbert Martins Pedro Yves

PSDB

Sebastião Madeira Ceci Cunha
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Neiva Moreira

PL

Luiz Buaiz José Egydio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-5-97- designação da Comissão Mista

Dia 12-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 7-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-5-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. 71 e 72 do Regimento Interno do Senado Federal a constituição de Comissão Temporária para avaliar o conteúdo dos fatos do objeto do Processo COP nº 4.175/96, de autoria da Ordem dos Advogados do Brasil a respeito da invasão de empresas madeireiras asiáticas na Amazônia, apossando-se de forma irregular de milhões de hectares, utilizando-se de prepostos brasileiros.

A Comissão deverá ser composta por sete Senadores, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias.

Justificação

Justifica-se o requerimento pela gravidade da denúncia apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, em razão do que consta dos Relatório e Voto encaminhados através do Ofício COP/P/C/nº 10, de 10 de abril de 1997, referente ao Processo COP nº 4.175/96, anexo ao presente.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1997. – Senador **Ermendes Amorim**.

OFÍCIO COP/P/C/Nº 10/97

Brasília, 10 de abril de 1997

Exmº Sr.

Senador Ermendes Amorim

Senado Federal

Brasília – DF

Ref.: Processo COP nº 4.175/96. **Assunto:** Floresta Amazônica – providências acautelatórias ante a potencial ação predatória de empresas madeireiras asiáticas. Expediente da OAB/RJ (Of. nº 2.087/GAB/96). Protocolo nº 6.252/96. **Relator:** Cons. Milton Augusto de Brito Nobre (PA).

Ilustre Senador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª a grande preocupação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil quanto a possíveis danos ao patrimônio nacional, em decorrência da ação predatória de empresas madeireiras nacionais e estrangeiras na floresta amazônica, encaminhando a decisão unânime da Entidade, proferida nos autos do processo em referência, no qual foi analisada a indicação do eminente advogado Geraldo Sampaio Vaz de Mello e o parecer respectivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Ermendo Uchoa Lima**, Presidente.

PROCESSO COP Nº 4.175/96

Assunto: Floresta Amazônica – providências acautelatórias ante a potencial ação predatória de empresas madeireiras asiáticas. Expediente da OAB/RJ (Of. 2087/GAB/96). Protocolo 6252/96.

Relator: Cons. Milton A. de Brito Nobre (PA)

Relatório

Trata o presente processo de indicação apresentada no IAB pelo Dr. Geraldo Sampaio Vaz de

Mello, relatada naquele silogeu pelo douto Prof. Adherbal Meira Mattos, versando sobre "providências acautelatórias dos interesses nacionais ante a potencial presença de empresas madeireiras asiáticas na Floresta Amazônica".

Segundo narra o autor da indicação, "já se detectou a presença de duas empresas asiáticas, WTK e SAM LING, na Amazônia, que teriam investido algumas centenas de milhões de reais em projetos de 1,3 milhão de hectares". E continua: "o perfil dessas empresa em nada as recomenda pois são campeãs na exploração predatória de florestas no sudoeste asiático". Para finalizar: "necessário se faz um criterioso estudo por parte dessa egrégia Casa quanto à extensão da ocorrência e adoção de providências por parte dos Poderes Públicos, para salvaguarda dos interesses nacionais".

O relator da matéria no âmbito do IAB, conhecido professor da Universidade Federal do Pará e da Escola Superior de Guerra, após profundas considerações a respeito da problemática da devastação e da exploração dos recursos naturais da Amazônia — onde com acerto salienta que "a dinâmica ecológica é contrária à devastação irracional e repudia o lirismo inconseqüente de uma natureza intocável, sob pena de impedir o desenvolvimento" — demonstra que "salvaguardas existem, na lei, nos Planos e nos Programas do País, em defesa dos interesses nacionais ante a potencial e real presença de empresas madeireiras na Floresta Amazônica", concluindo pelo acolhimento da indicação, mas ressaltando, não obstante, que são "necessárias ações estratégicas de fiscalização, reflorestamento, desenvolvimento, segurança e exploração científica da Região, contra atitudes predatórias internas ou externas ou pressões de Estados e de Corporações Transnacionais", o que "significa proibição da exploração de forma empírica (art. 15 da Lei nº 4.771/65) e respeito a reservas ecológicas e a áreas de proteção ambiental, cabendo ao Ibama a análise da parte industrial dos projetos, ao Incra a avaliação dos projetos de manejo e à Sudam a análise dos projetos para concessão (ou não) de incentivos".

O processo foi, então, remetido ao Conselho Seccional do Rio de Janeiro que, aprovando o voto do Cons. Wanderley Rebello Filho, fez seu envio ao Conselho Federal para que tome as providências que entender necessárias.

É o relatório.

Voto

A exploração incontrolada dos recursos florestais da Amazônia e a derrubada indiscriminada das

suas espécies vegetais — dois ângulos dos mais dramáticos da devastação criminosa que há muito se realiza naquela Região — estão hoje novamente na Ordem do Dia.

De fato, depois de um curto prazo de silêncio, por cerca de pouco mais de um ano passado do anúncio de que estariam estabilizados os índices das derrubadas e queimadas da floresta amazônica, volta-se a falar a esse respeito e, mais do que isso, a denunciar as atividades predatórias ali praticadas, cujas conseqüências danosas à biodiversidade, ao patrimônio genético brasileiro e, sem qualquer exagero, à vida do planeta estão a merecer estudos mais sérios e competentes.

A floresta amazônica, por força do § 4º do art. 225 da Constituição da República, integra o patrimônio nacional e a sua utilização, na dicção do próprio constituinte, far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto a uso dos recursos naturais.

Verifica-se, assim, que por essa disposição constitucional a exploração da floresta amazônica, quer por empresas estrangeiras, quer por empresas nacionais, deve ser ordenada conforme a lei, a qual, por sua vez, cabe prescrever condições garantidoras da preservação do meio ambiente, nele incluído o uso dos recursos naturais.

Cumprindo à Ordem dos Advogados defender a Constituição (art. 44, inciso I, do Estatuto), o que implica o dever de zelar pela efetividade das suas normas, dúvida alguma pode haver de que este Egrégio Conselho tem competência para conhecer a matéria e, conseqüentemente, adotar providências.

Todavia, como a indicação pede medidas acauteladoras ante a "potencial" presença de empresas madeireiras estrangeiras na floresta amazônica e, sobretudo, como nos autos não há nenhum indício de que as empresas mencionadas estão de fato desenvolvendo qualquer exploração predatória, penso que as providências do Egrégio Conselho Federal, no momento, devem se restringir ao seguinte:

a) envio de expediente à Secretaria da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, órgão encarregado de coordenar as ações do Governo Federal na região, e ao Ibama, acompanhado da indicação e do parecer do IAB, manifestando as preocupações da Ordem quanto aos possíveis danos ao patrimônio nacional, em decorrência de atividades de em-

presas madeireiras nacionais e estrangeiras na floresta amazônica;

b) envio de expediente a todas as Seccionais da região instando-as a se manterem alertas a esse respeito;

c) envio de expediente aos parlamentares das bancadas dos Estados da Amazônia na Câmara e no Senado a respeito da matéria.

É o voto.

Milton A. de Brito Nobre, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 06, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 326, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta das seguintes Proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996, de autoria do Deputado Paulo Paim, e Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", nº 8 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta tribuna para denunciar os abusos praticados pela indústria farmacêutica.

Notícia veiculada pelo jornal **Correio Braziliense** desta semana dá conta de que alguns medicamentos tiveram preços majorados em até 44%, no período de janeiro a maio do corrente ano, contra uma inflação de 1,95%.

Segundo o presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, Antônio Barbosa,

os aumentos abusivos incidem principalmente sobre os preços dos chamados "remédios hospitalares", que no linguajar técnico caracterizam aqueles medicamentos que os doentes precisam usar até o final da vida, ou seja, exatamente os remédios que mais vendem, porque são indispensáveis para a sobrevivência das pessoas atingidas por epilepsia, cardiopatias graves, vítimas de derrames, etc.

O titular desse Conselho Regional de Farmácia vai mais longe: dá como exemplo o remédio chamado Hidantal, muito usado pelos portadores de epilepsia, que custava R\$3,05 (três reais e cinco centavos) em janeiro e teve o seu preço elevado para R\$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) neste início do mês de maio.

O mais intrigante, Sr. Presidente, é que ninguém sabe explicar como são compostos os preços dos medicamentos do Brasil. O Secretário Geral da Abifarma, Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, Serafim Branco, afirma que a entidade "não responde mais pela elaboração de preços" de remédios, transferindo a responsabilidade para os próprios laboratórios. E é mais fácil comprovar a existência de vida na Lua do que conseguir uma explicação dessas indústrias.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, afirma o Sr. Antônio Barbosa, presidente do Conselho de Farmácia do Distrito Federal, que os preços dos medicamentos seriam reduzidos substancialmente, caso fosse respeitado o decreto que determina que o nome real do remédio, isto é, o seu principal ativo, seja escrito em destaque na embalagem do produto.

A esperteza dos laboratórios, no entanto, continua fazendo com que a totalidade dos remédios tenha estampado na embalagem apenas o nome fictício. A designação do princípio ativo, nas raríssimas exceções em que o decreto é respeitado, vem escrito em letras muito pequenas, de difícil leitura.

Nas palavras de Antônio Barbosa, caso a medida fosse respeitada, "as pessoas poderiam saber que diversos remédios têm as mesmas substâncias e, assim, elas não ficariam presas a um mesmo laboratório e sujeitas a pagar determinado preço". Aspirina, Melhoral e AAS, entre outros, segundo o presidente dessa entidade de classe, têm os mesmos componentes e apresentam preços bastante variados. Segundo ele, a população permanece "desinformada".

Barbosa denuncia, também, outro artifício dos laboratórios, que estariam subindo "os preços em centavos para que o aumento passe despercebido".

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o decreto que determina que os laboratórios estampem o princípio ativo dos remédios nas embalagens é o de nº 793, de 1993, que teve por objetivo diminuir o abuso, a má-fé e a falta de ética dos laboratórios que atuam no País.

De acordo com o representante da Abifarma, já citado neste pronunciamento e que defende os interesses dos laboratórios, as indústrias farmacêuticas não estão cumprindo o decreto porque ele estaria **sub judice**.

Na minha opinião, isso é picaretagem mesmo! É má-fé! Má-fé de um segmento da indústria que precisa considerar os aspectos de ética na sua atuação e não visar exclusivamente o lucro, como ocorre com as maiores dos laboratórios instalados no País, muitos deles ligados a megacorporações internacionais.

As indústrias farmacêuticas, Sr. Presidente, são responsáveis por produtos essenciais à sobrevivência da população. Sua produção, tanto quanto os produtos da indústria de alimentação, situa-se na categoria de "total interesse público". São produtos estratégicos, sem os quais a população não pode passar.

Em face disso, é inadmissível, intolerável que procedam da forma predatória como acontece hoje. Precisamos encontrar meios para coibir os abusos e a má-fé da indústria farmacêutica do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DECRETO Nº 793, DE 5 DE ABRIL DE 1993

Altera os Decretos nºs 74.170(1), de 10 de junho de 1974, e 79.094(2), de 5 de janeiro de 1977, que regulamentam respectivamente, as Leis nºs 5.991(3), de 17 de dezembro de 1973, e 6.360(4), de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências".

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º os artigos 9º, 27, 28, 35, 36 e 40 do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 1º Todo estabelecimento de dispensação de medicamentos deverá dispor, em local visível e de fácil acesso, a lista de medicamentos correspondentes as denominações genéricas, e os seus correspondentes de nome e/ou marca.

§ 2º As farmácias poderão fracionar medicamentos desde que garantida a qualidade e a eficácia terapêutica originais dos produtos, observadas ainda as seguintes condições:

I - que o fracionamento seja efetuado na presença do farmacêutico;

II - que a embalagem mencione os nomes do produto fracionado, dos responsáveis técnicos pela fabricação e pelo fracionamento, o número do lote e o prazo de validade.

§ 3º É vedado o fracionamento de medicamentos, sob qualquer forma, em drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes.

§ 4º É vedado aos estabelecimentos de dispensação a comercialização de produtos ou a prestação de serviços não mencionados na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973."

"Art. 27. A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável.

§ 1º O técnico responsável de que trata este artigo será o farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

§ 2º Contarão também, obrigatoriamente, com a assistência técnica de farmacêutico responsável os setores de dispensação dos hospitais e privados e demais unidades de saúde, distribuidores de medicamentos, casas de saúde, centros de saúde, clínicas de repouso e similares que dispensam, distribuem ou manipulam medicamentos sob controle especial ou sujeitos a prescrição médica.

§ 3º A presença do farmacêutico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior e no caput deste artigo.

§ 4º Os estabelecimentos de dispensação poderão manter farmacêutico responsável substituto, para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular.

§ 5º Todos os estabelecimentos de dispensação de medicamentos, incluindo os serviços ambulatoriais e hospitalares da rede pública e do setor privado, ficam obrigados a fixar, de modo visível, no principal local de atendimento ao público, e de maneira permanente, placa padronizada indicando o nome do estabelecimento, o nome do farmacêutico responsável, o número de seu registro no CRF, seu horário de trabalho no estabelecimento, bem como os números dos telefones do órgão de vigilância sanitária e do Conselho Regional de farmácia, para receberem reclamações ou sugestões sobre infrações à Lei."

"Art. 28.

§ 2º Entende-se por agente capaz de assumir a responsabilidade técnica de que trata este artigo.

b) o técnico diplomado em curso de segundo grau que tenha seu diploma registrado no Ministério da Educação, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, observadas as exigências dos artigos 22 e 23, da Lei nº 5.692 (5), de 11 de agosto de 1971."

"Art. 35. Somente será aviada a receita médica ou odontológica que:

I - contiver a denominação genérica do medicamento prescrito;

II - estiver escrita à tinta, de modo legível, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração total do tratamento;

III - contiver o nome e o endereço do paciente;

IV - contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do seu consultório ou residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

§ 1º O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle especial, de acordo com a sua classificação,

obedecerá às disposições da legislação federal específica.

§ 2º É obrigatória a utilização das denominações genéricas (Denominação Comum Brasileira) em todas as prescrições de profissionais autorizados, nos dos serviços públicos, conveniados e contratados, no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

(1) Leg. Fed. 1974, págs 777 e 875; (2) 1977, pág. 33; (3) 1973, pág. 1934, (4) 1976, pág. 716.

(5) Leg. Fed. 1971. pág. 1.114.

*Art. 36.

Parágrafo único. Somente as farmácias poderão receber receitas de medicamentos magistrais ou oficinas para aviamento, vedada a intermediação sob qualquer natureza.*

*Art. 40

Parágrafo único. Nas compras e licitações públicas de medicamentos realizadas pela Administração Pública é obrigatória a utilização da denominação genérica nos editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais.*

Art. 2º Os arts. 3º, 5º, 18 e 95 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º

XXXVI – Denominação genérica – denominação de um princípio ativo ou fármaco, adotada pelo Ministério da Saúde, ou, em sua ausência, a Denominação Comum Internacional – DCI, recomendada pela Organização Mundial de Saúde.*

*Art. 5º

§ 1º Além do nome e/ou marca, os medicamentos comercializados no País, serão, também, identificados pela denominação genérica.

§ 2º Quando se tratar de medicamento que contenha uma associação ou combinação de princípios ativos, em dose fixa, o Ministério da Saúde determinará as correspondências com a denominação genérica.

§ 3º O Ministério da Saúde publicará, anualmente, relação atualizada das denominações genéricas – Denominação Comum Brasileira – DCB.*

*Art. 18.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da denominação genérica nos registros e autorizações relativos à produção, fracionamento, comercialização e importação de medicamentos.*

*Art. 95.

§ 4º Constarão, ainda, obrigatoriamente, das embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos, ou qualquer outro tipo de material de divulgação e informação médica, referentes a medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, a terminologia da Denominação Comum Brasileira – DCB em destaque com relação ao nome e/ou marca, observadas ainda as seguintes exigências:

I – o tamanho das letras do nome e/ou marca não poderá exceder a 1/3 (um terço) do tamanho das letras da denominação genérica;

II – o tipo de letra da impressão do nome e/ou marca será idêntico ao da denominação genérica;

III – o nome e/ou marca deverão estar situados no mesmo campo de impressão, com o mesmo fundo gráfico e abaixo da denominação genérica do produto;

IV – as letras deverão guardar entre si as devidas proporções de distâncias indispensáveis à sua fácil leitura e destaque.*

Art. 3º As entidades públicas e privadas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem às normas constantes deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Franco – Presidente da República – **Jamil Haddad**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana que se encerra não foi propriamente honrosa para o Congresso Nacional nem para a classe política. A imprensa nos dá conta de episódios realmente lamentáveis.

Em primeiro lugar, as denúncias que pipocam nos jornais a respeito da aplicação de verbas orçamentárias em Municípios, provenientes de emendas de Parlamentares beneficiando suas próprias propriedades. Em segundo lugar, a notícia de uma espantosa reunião do Ministro das Comunicações com parlamentares da base governista, na qual o fisiologismo explícito foi tamanho que teria levado o Ministro Sérgio Motta a desabafar: "Tem deputado que a gente só pode conversar na sauna, sem toalha, sem nada"; ou seja, para não ser tungado, Sr. Presidente.

E, para culminar, houve o episódio vergonhoso do plenário da Câmara, transformado em picadeiro, com deputados possessos apitando, numa reprodução do "apitão" dos maconheiros da praia de Ipanema no Rio de Janeiro. Sessão que terminou com murros trocados por parlamentares diante das câmeras de televisão.

Sr. Presidente, esses episódios deprimentes levam-nos, inevitavelmente, a uma comparação – para nós, desprimorosa – com o processo eleitoral num país civilizado como a Inglaterra, cuja eleição se realizou no último dia 1º de maio. O processo eleitoral inglês se desenrola da seguinte maneira: são apenas 45 dias de campanha. Quem já esteve na Inglaterra em período eleitoral, como eu, sabe

que a campanha quase não é visível, a não ser **outdoors** dos partidos com algumas mensagens ao eleitorado. Não há pixações de paredes nem de vias públicas, nem cartazes em postes, nada. A campanha é baratíssima. Cada Deputado disputa no seu próprio distrito, que é pequeno, com um eleitorado não-clientelista, ao qual ele não tem que prestar favores; ele tem que prestar contas da sua atuação, isso sim.

A campanha na Inglaterra, como se sabe, é das mais baratas do mundo. Quanto ao uso da máquina pelo partido no poder, nem pensar, Sr. Presidente! É inimaginável um membro do gabinete britânico ou de segundo ou terceiro escalão usar a máquina administrativa para seu próprio benefício eleitoral. Essa prática comum, corriqueira no Brasil, lá simplesmente não existe.

E quando as eleições se realizam, Sr. Presidente, o que acontece? Todos vimos há pouco: as eleições se realizaram no dia 1º de maio desta forma: sem dispêndio de dinheiro, sem compra de votos, sem sujeira na cidade. Às 3h da madrugada, o Primeiro-Ministro John Major reconhecia a derrota e cumprimentava seu adversário. Ao meio-dia, ele estava no Palácio de Buckingham, entregando o cargo à Rainha. Chegou no carro oficial e, ao sair, na porta do Palácio, diante da imprensa, dispensou o carro oficial – porque não era mais Primeiro-Ministro –, tomou um táxi e, quando os repórteres lhe perguntaram sobre o que ele iria fazer, respondeu: "Por hoje vou jogar uma partida de críquete". E, com essa fleugma, foi embora e desapareceu. Sumiu do governo.

Uma hora depois, estava no Palácio Tony Blair, do Partido vitorioso, que recebia da Rainha o convite para formar o novo governo. No mesmo dia, ia à residência oficial de Downing Street inspecionar a casa onde iria morar. No dia seguinte, prestou juramento de fidelidade à Rainha, o que equivale à tomada de posse. E estava feita a transição de governo. Em 24 horas, de forma absolutamente civilizada, fez-se a transição de governo na Inglaterra.

O Partido Trabalhista tem maioria e vai governar com essa maioria. Em nenhum momento, vai-se ter notícia de que o Primeiro-Ministro Tony Blair negociará com os deputados do seu partido, seja o que for, Sr. Presidente, porque o partido vitorioso vai governar com um programa; e, enquanto o Primeiro-Ministro for fiel a ele, vai se manter no cargo.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo-lhe o aparte, com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Veja que, ao longo de todos esses anos, V. Exª e eu temos doutrinado alguns companheiros, tentando mostrar-lhes que essa é a mazela do presidencialismo. Na Inglaterra, Tony Blair vai poder fazer isso, porque o sistema parlamentarista de governo, ainda que seja o sistema parlamentarista monárquico, faz exatamente isto: apresenta o seu sistema de governo e não tem como barganhar. Não há possibilidade de se fazer essa troca, essa barganha que enlameia, que sempre atira pedras no Legislativo. De modo que a apreciação de V. Exª, além de correta, nos reporta à raiz. Tudo isso padece de um vício de origem no Brasil: o sistema presidencialista. Lá, com o sistema parlamentarista, com a maioria, com o seu programa de governo, o Primeiro-Ministro poderá continuar as conquistas que a Inglaterra até hoje vem mantendo. Eu queria apenas fazer esse registro, porque sei que V. Exª está a concluir o seu pronunciamento, e este seria um belo fecho para ele.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

É exatamente isto: nós, V. Exª e eu, participamos da campanha a favor do parlamentarismo. Creio que foi um erro clamoroso da população, do povo brasileiro, não ter aprovado o parlamentarismo.

E o curioso, Senador Bernardo Cabral, é que não aprovou o parlamentarismo equivocadamente, pensando exatamente que haveria fisiologismo no Congresso. É exatamente o contrário, o fisiologismo ocorre no presidencialismo, Sr. Presidente, pela simples razão de que ninguém gostaria de abreviar o seu mandato. No parlamentarismo, se os parlamentares quiserem achacar o Primeiro-Ministro, dissolve-se o Parlamento e convocam-se novas eleições – o mandato pode durar um ano. O Primeiro-Ministro jamais será refém de um parlamento fisiológico. No presidencialismo sim, com quatro e oito anos de mandato assegurados, o Presidente é que fica refém de parlamentares fisiológicos.

E por que, Sr. Presidente, não foi aprovado o parlamentarismo? Em grande parte porque partidos que eram parlamentaristas defenderam o presidencialismo, por puro oportunismo. Lamento que não haja ninguém do PT em plenário, mas devem estar em seus gabinetes ouvindo. O PT era parlamentarista e defendeu o presidencialismo, porque o Lula estava na frente das pesquisas, e eles pensavam que iriam ganhar a eleição presidencial, como também pensava e imaginava o Sr. Leonel Brizola. E, por

isso, eles fizeram campanha aberta pelo presidencialismo. Apenas por isso, não por convicção doutrinária, Sr. Presidente.

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo-lhe o aparte, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a está colocando em evidência os últimos acontecimentos políticos ocorridos na Inglaterra, com a renovação do Parlamento e a constituição de novo governo, agora dirigido pelo Partido Trabalhista. Quero ressaltar o aspecto de que isso é mais umas das virtudes do parlamentarismo, que ambos defendemos. Participei da campanha em favor da sua implantação no Brasil, o que, infelizmente, não foi aprovado pela população no plebiscito de alguns anos atrás, na certeza de essa transição, no regime parlamentarista, faz-se automaticamente, não só na Inglaterra, mas em todos os países parlamentaristas: realiza-se a eleição, o governo é mantido ou não. Se não for mantido, no mesmo dia transfere o poder, a direção da administração pública, para o adversário vitorioso. Mas há também outro aspecto, fundamental, digno de ser devidamente considerado: na Inglaterra existem partidos fortes. Num regime de múltiplos partidos, como acontece no Brasil, dificilmente qualquer legenda – mesmo uma das quatro grandes, PMDB, PFL, PSDB e PT – teria condição de formar um gabinete com seus próprios parlamentares. Ele teria que fazer complicadíssimas ligações com outros partidos. Na Inglaterra, existem dois grandes partidos, dois partidos fortes, que são o Partido Conservador e o Partido Trabalhista; a terceira força, o Partido Liberal, é de menor porte. Há, também, dezenas de outros partidos, praticamente inexpressivos, que elegem um pequeno número de parlamentares.

No Brasil, não. Para implantarmos o parlamentarismo e dar-lhe eficácia – nos moldes da Inglaterra, da Itália e de outros países democráticos – há necessidade, em primeiro lugar, de fortalecerem-se os partidos, de instituir cláusulas, barreiras, para evitar a sua proliferação em dezenas e dezenas, como vemos hoje no Congresso Nacional, onde existem 30 ou 40 grêmios que dificultam a vida partidária e atrapalham a administração pública. Às vezes, há necessidade do Presidente da República negociar com um partido que tem 10 ou 12 Deputados, obrigando S. Ex^a a fazer concessões para preservar a sua maioria parlamentar. Essa reforma política de que estamos tratando no Congresso Nacional realmente precisa, em primeiro lugar, conter critérios para o fortalecimento dos partidos. Depois, tentaria-

mos novamente implantar o parlamentarismo, que é o regime mais adequado para um País como o nosso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Já não se saberá o que é causa e o que é efeito, Senador Nabor Júnior.

Se fomos esperar que o Brasil tenha partidos grandes e fortes – às vezes temos partidos grandes que, na verdade, são aglomerações de partidos, verdadeiros arquipélagos partidários, que não são realmente o que deveriam ser – para implantar o parlamentarismo, vão transcorrer 500 anos, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Cedo-lhe o aparte, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Jefferson Péres, o que quero falar está mais ou menos nessa linha, tenho apenas um foco diferente do eminente Senador Nabor Júnior. No meu julgamento – e olhe que tenho pesquisado isso durante muitos anos –, jamais haverá parlamentarismo se esperarmos, na seqüência do presidencialismo, partidos fortes. Temos de implantar o parlamentarismo para, como seqüência, ter partidos fortes. Nunca o presidencialismo permitirá, dada a barganha, essa multifacetada existência de partidos, que seja possível organizar um sistema parlamentarista de governo. No final, o Senador Nabor Júnior e eu estamos de acordo; no começo, apenas na premissa, é que divergimos. V. Ex^a também acabou de dizer isto: não é possível esperar que se tenha partidos fortes enquanto o presidencialismo estiver em vigência. Cumprimento-o, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado.

De forma que, em primeiro lugar, é um problema institucional, Sr. Presidente, na raiz de tudo está o presidencialismo. Mas há também um problema cultural, de uma classe política em grande parte destituída de ética e que, nos últimos anos, creio que até piorou.

A propósito, leio aqui o artigo de hoje do jornalista Villas Boas Corrêa, a respeito do lamentável apitoço na Câmara, Sr. Presidente. Ele conclui assim:

"Inútil apelar para atenuantes. Não se recusa à oposição a legitimidade do seu protesto contra a manobra suja da maioria, acumpliciada à frouxidão da presidência da Câmara, escamoteando a votação de destaques à emenda que cassa privilégios do funcionalismo. Enquanto confiou no rolo com-

pressor, a bancada governista bancou confrontos. Em crise, insegura, foge do voto.

A insanidade não tem perdão. Relevem o suspiro saudosista. Frequentei a Câmara com assiduidade compulsória por mais de uma década. Assisti sessões memoráveis, de tumulto, veemência, excessos. E tento imaginar os parlamentares que ficaram na história – Nereu Ramos, Otávio Mangabeira, Aliomar Baleeiro, Gustavo Capanema, Alberto Pasqualini, Afonso Arinos, Bilac Pinto, Aducto Lúcio Cardoso, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Arthur Bernardes, e dezenas, centenas – trepados nas bancadas, possessos, aos esgares, soprando apito.

Os temores são outros. Mudou o Congresso, mudaram os costumes e as modas. Mas não precisava ir tão longe. Ao descarregar a súcia."

Com essas palavras de Villas Boas Corrêa encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é o registro que quero fazer - e acho muito oportuno - de importante reunião que parlamentares do Centro-Oeste tiveram ontem, na Secretaria de Desenvolvimento Regional, com o Ministro Fernando Catão.

Estivemos presentes acompanhados do Senador Lúdio Coelho, a convite e por iniciativa do Senador Jonas Pinheiro, nosso companheiro. Também lá estiveram vários Deputados do Centro-Oeste, como a Deputada Federal Marisa Serrano, o Deputado Welinton Fagundes, o Deputado Murilo Domingos, do Estado de Mato Grosso e o Deputado Saulo Queiroz, de Mato Grosso do Sul.

Estivemos discutindo com o Ministro Catão o destino do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, que foi criado pela Constituição de 1988, numa feliz conjugação de esforços, numa feliz união entre as Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com o objetivo de eliminar as desigualdades regionais,

com o objetivo de obter recursos para serem aplicados no setor produtivo dessas três regiões do Brasil.

Esses fundos estão previstos no art. 159 da Constituição Federal, que determinou que do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza a União entregaria, entregará ou deve entregar 3% para aplicação em programas de financiamento do setor produtivo dessas três regiões.

Eu era Superintendente da Sudeco, quando tive a oportunidade de criar e de instalar o Conselho Deliberativo do Fundo para a nossa região, para o Centro-Oeste, cuja missão consistia em estabelecer os programas e as políticas de desenvolvimento a serem efetivadas com os recursos do Fundo do Centro-Oeste.

Todavia, é preciso deixar claro que, até o presente momento, esse Fundo está a merecer da nossa parte, está a merecer, por parte do Governo Federal, uma maior atenção para a equação dos problemas que o envolvem. Apesar de ele estar previsto na Constituição desde a sua promulgação, em 1988 - já são decorridos nove anos -, ainda não temos uma política firme na aplicação dos recursos do Fundo do Centro-Oeste. Ainda os nossos produtores, os nossos agricultores, os investidores, aqueles que querem instalar-se no Centro-Oeste com programas, com as suas agroindústrias, encontram uma série de dificuldades, esbarram em obstáculos, bem como aqueles outros que conseguiram retirar recursos daquele Fundo.

No Mato Grosso do Sul e na região Centro-Oeste, não há um banco de desenvolvimento, e esses recursos estão sendo administrados pelo Banco do Brasil. Aqueles que ali chegaram, que retiraram recursos do Fundo, que conseguiram empréstimos, que conseguiram financiamento com recursos do Fundo do Centro-Oeste passam hoje por seriíssimas dificuldades e estão praticamente impossibilitados de saldar os seus débitos com o Banco do Brasil.

Essa é uma triste realidade, surgida principalmente a partir de 1995, quando se agravaram as distorções dos financiamentos contratados, em decorrência, sobretudo, das alterações ocorridas no cenário econômico do País.

Quero dizer que essas distorções começaram a comprometer o desenvolvimento e a viabilidade dos projetos financiados, criando uma situação de quase insolvência, pelo fato de os financiamentos estarem sendo corrigidos pela TR, enquanto os preços dos produtos, notadamente os de origem agrícola, terem tido expressiva redução real no referido pe-

ríodo. Tal fato levou o Governo Federal a encaminhar medida provisória alterando os critérios de correção dos financiamentos com recursos dos fundos constitucionais. Entretanto, essas correções não foram suficientes para viabilizar os fundos constitucionais. O Fundo do Centro-Oeste, que abrange, como todos sabem, os Estados de Mato Grosso do Sul, de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal, não vem se prestando aos seus objetivos de financiar empreendimentos para promover o desenvolvimento dessas regiões e reduzir o desequilíbrio regional.

Eu gostaria até de salientar que, por incrível que pareça, só agora estamos tendo um Conselho Deliberativo. Será que o temos? O Conselho Deliberativo foi criado em fevereiro do corrente ano, mas ainda, infelizmente, não está instalado. A Bancada do Centro-Oeste tem entendido que algo precisa ser feito - e deixamos isso claro ontem ao Ministro Fernando Catão, que merece as nossas homenagens, porque, como homem do Nordeste, sente os problemas de lá - com os fundos do Norte e do Nordeste.

Não é só o Fundo do Centro-Oeste que sofre essas distorções a que nos estamos referindo. Também os fundos do Norte e do Nordeste reclamam melhor solução, para que possam realmente diminuir os desequilíbrios regionais e ajudar no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

No Norte e no Nordeste, existem bancos de desenvolvimento, há conselhos deliberativos. No Norte, existe a Sudam - a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; no Nordeste, a Sudepe; no Centro-Oeste, a nossa Região, extinguíram a Sudeco e não criaram um outro organismo para substituí-la; nesse contexto, temos um Conselho Deliberativo que está reclamando urgentemente a sua instalação.

O Ministro Fernando Catão, sensível e compreendendo a necessidade do nosso pleito, entendendo o que isso pode representar para uma melhor aplicação do Fundo do Centro-Oeste, tem a mesma opinião que temos: a de que esse Conselho Deliberativo que está criado, mas não está instalado, deve imediatamente entrar em ação e se instalar em solenidade solene - quero afirmar isso -, com a presença do Presidente da República, tamanha é a sua importância para os destinos do Fundo do Centro-Oeste, a fim de atender à nossa imensa Região.

Esperamos que efetivamente isso venha a acontecer o mais rápido possível. Estamos somando os nossos esforços aos do Ministro Catão para que haja a instalação do Conselho Deliberativo para gerir e bem administrar o Fundo do Centro-Oeste.

A crise por que passa esse Fundo pode ser resumida em alguns pontos, em relação à necessidade da instalação do Conselho a que acabei de me referir. Também é preciso contabilizar, pois os encargos estão elevados, estão incompatíveis com a capacidade de pagamento dos empreendimentos. Hoje, aplica-se a TJLP, mais 6%, a título de **del credere**, o que, mesmo com os rebates previstos, em muitos casos é mais elevado do que outras linhas de crédito oferecidas à Região, inclusive pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Quero salientar um outro ponto sobre o qual estamos debatendo há muito tempo. É inexplicável a existência de recursos, que atingem a casa de R\$320 milhões, que eram para ser aplicados pelo Fundo do Centro-Oeste e não o foram. Não há interesse por parte dos tomadores, justamente devido aos elevados encargos. Esse dinheiro está parado no Banco do Brasil sem nenhuma aplicação. Diga-se de passagem que os recursos que lá estão, tanto para os fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, têm procedência na arrecadação dos tributos. Eles entram para ser aplicados a um custo zero. Portanto, se entram a um custo zero, com toda certeza é inadmissível que sobre eles possam pesar elevados encargos financeiros - parece até que o Banco do Brasil utiliza os recursos do Fundo do Centro-Oeste para que permaneçam ali, no Tesouro, e sejam aplicados com objetivos diferentes dos dos fundos constitucionais.

Esses pontos têm sido objeto da nossa preocupação, da preocupação dos Parlamentares, sobretudo pelas constantes cobranças que nos são feitas. Cobranças essas que partem dos agricultores, que estão aflitos, que devem ao Banco do Brasil e que têm as suas propriedades hipotecadas, penhoradas; pior do que isso: não têm condições ou não conseguem adquirir o valor exigido dos recursos para pagar o débito contraído perante aquela instituição financeira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reunião de ontem será contínua, será permanente; combinamos que o processo de discussão não será interrompido enquanto não houver uma solução efetiva em relação à aplicação desses recursos, indis-

pensáveis para promover o desenvolvimento dessa grande Região do Brasil, o Centro-Oeste.

Todos proclamam que é preciso diminuir os desequilíbrios regionais. Há recursos, mas é preciso que sejam aplicados a custos que estimulem os empresários, os empreendedores a utilizá-los. Dessa forma, estarão contribuindo para o setor produtivo, para o progresso e o desenvolvimento do Centro-Oeste.

O Sr. José Alves - V. Ex^a me permite um aparte?

O RAMEZ TEBET - Com muito prazer, Senador José Alves.

O Sr. José Alves - Nobre Senador, V. Ex^a traz, no dia de hoje, uma importante contribuição - o que tem sido comum na participação de V. Ex^a neste Plenário - ao analisar a situação do Fundo do Centro-Oeste e ao denunciar à Nação e ao Plenário o fato de que os recursos de que dispõe esse Fundo ficam imobilizados no Banco do Brasil. Esse Banco tem por obrigação aplicar essa verba em Mato Grosso do Sul, em Mato Grosso, em Goiás e no Distrito Federal, para gerar empregos, desenvolvimento e, principalmente, renda. Esses recursos ficam ali estacionados e, quando são empregados, o Banco cobra juros elevadíssimos, a exemplo do FNE. Isso tem dificultado muito seu retorno, sua realimentação. Os juros que o Governo cobra dos pequenos e médios produtores são elevados e irrealistas, dissociados da linha produtiva. São taxas que impedem que o produtor ou o empresário honrem seus compromissos, o que gera inadimplência, muito ruim para a Região. Portanto, V. Ex^a está de parabéns pelo fato de levantar essas questões, porque nós, no Nordeste, estamos em situação semelhante em relação ao FNE: os juros elevados inviabilizam o desenvolvimento da Região. Além disso, os Fundos não cumprem a sua finalidade. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET - Nobre Senador José Alves, o aparte de V. Ex^a é uma confirmação daquilo que temos dito reiteradas vezes. É preciso que se saliente que não é a primeira vez que eu e meus companheiros de Bancada, de Mato Grosso do Sul, defendemos o mesmo ponto de vista que hoje brilhantemente V. Ex^a manifesta. O grande desaguador dessa proposta é eliminar as injustiças sociais que existem em nosso País. Os Fundos, criados constitucionalmente, tiveram essa finalidade, mas infelizmente não puderam ainda atender a seu objetivo.

Como disse V. Ex^a, os recursos provenientes desses Fundos estão até desvirtuados da sua verdadeira finalidade. Quando não, ficam imobilizados porque não há mais tomadores, tamanho são os encargos financeiros decorrentes do empréstimo.

Incluo, com muito orgulho, o aparte de V. Ex^a no meu modesto pronunciamento.

O Sr. Lúdio Coelho - V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço V. Ex^a com honra, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho - Senador Ramez Tebet, V. Ex^a está abordando tema já conhecido da Nação brasileira. Ontem, pela segunda vez, fomos juntos ao Ministério. V. Ex^a deve lembrar-se de que, em novembro, dez Senadores do Centro-Oeste procuraram o Ministro Antonio Kandir e fizeram as observações que V. Ex^a está fazendo hoje. Até agora não tivemos nenhuma resposta. É muito grave a afirmação que V. Ex^a faz. Temos conhecimento de que temos R\$320 milhões disponíveis, não aplicados. Veja V. Ex^a que prejuízo! Se esses recursos tivessem sido aplicados na agricultura - em café, em soja -, teriam gerado milhares de empregos e divisas importantes para a balança de pagamentos do nosso País. Felicito V. Ex^a por esse depoimento, que haverá de trazer conforto aos ruralistas brasileiros. V. Ex^a afirmou ontem - já o fizemos no passado - que estamos sendo insistentemente cobrados. Parece que não temos condições de solucionar um problema simples como esse. Levaram tanto tempo para criar o Conselho, e não o instalam. Dessa forma, esse alerta de V. Ex^a haverá de trazer resultados benéficos ao desenvolvimento do Centro-Oeste. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Lúdio Coelho, veja como um pronunciamento repetido da nossa parte ganha consistência pela participação de todos, pela brilhante participação de V. Ex^a. Como bem lembrou V. Ex^a, em novembro estivemos com o Ministro Kandir, oportunidade em que cobramos as mesmas providências. Mediante seu aparte, V. Ex^a demonstra que nunca é demais insistimos nessas reuniões, transformando-as em permanentes até que haja uma solução para a aplicação dos recursos dos Fundos em investimentos que possam trazer riquezas, gerar progresso e bem-estar social para a nossa população.

Em seu aparte, V. Ex^a fala que é um absurdo não termos instalado o Conselho Deliberativo do Fundo. Penso que está certo o Ministro, estamos certos nós, quando, olhando para este Bra-

sil, pedimos que esse Conselho seja instalado solenemente, com a presença do Presidente da República.

Tomemos, como exemplo, Senador Lúdio, uma outra batalha que V. Ex^a trava aqui em favor do nosso Estado. Veja o que temos a oferecer a este País, se as coisas forem melhor aproveitadas. Refiro-me à reunião, da qual participamos, realizada no Ministério das Relações Exteriores, quando se discutiu a integração do Brasil a outros continentes através da BR-262, que chega a Corumbá, e através da construção da chamada Estrada Carreteira, que vai ligar Porto Soares a Santa Cruz de La Sierra.

Há um outro assunto de transcendental importância, o qual conta com a participação decisiva do Presidente da República: transformar em realidade o sonho do aproveitamento do gás boliviano, que vai cortar o nosso Estado em 720 Km, vai permitir a construção de usinas termelétricas.

Veja o esforço que V. Ex^a, junto comigo e outros Parlamentares, está fazendo em favor da navegabilidade da bacia Paraná-Paraguai sem que haja agressão ao meio ambiente, procurando adequar as embarcações à própria natureza, sem desvirtuamento do percurso do rio, sem que seja afetado o ecossistema dessa dádiva que Deus nos deu, que é o nosso Pantanal. Deve haver um programa de desenvolvimento à altura, comandado pelo Governo Federal, mas com a efetiva participação dos Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, que já assinaram documento mediante o qual pedem ao Presidente da República recursos para serem aplicados em benefício de todo o nosso Pantanal. Temos também necessidade de incrementar o ecoturismo no nosso Estado. As potencialidades que estão lá devem ser aproveitadas no sentido de promover o desenvolvimento, de gerar empregos e de constituir-se na efetiva contribuição que o Centro-Oeste pode dar ao crescimento do nosso País. Está tudo lá à espera de um programa de efetiva política de desenvolvimento regional. Temos tudo isso aliado ao transporte intermodal. Precisamos modernizar a Rede Ferroviária Federal - que foi privatizada -, a BR-262. Temos os transportes ferroviário, fluvial e rodoviário aguardando um programa de desenvolvimento. Logo, não é possível ter recursos parados e não aplicados quando essas necessidades são urgentes e as mais prementes possíveis.

Assim, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro este pronunciamento - que não é o primeiro

que faço - em defesa do Fundo do Centro-Oeste, em defesa de nossa Região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado, com o mais vivo interesse, a cobertura que a imprensa vem fazendo das decisões e atitudes assumidas pelo Senador Arlindo Porto à frente do Ministério da Agricultura, cobertura que, não raro, marca-se por críticas extremamente severas. Não tenho qualquer ligação política com o Ministro e, portanto, não estou aqui para defender a sua atuação naquela Pasta - mas não posso deixar de tecer considerações a respeito de algumas notícias divulgadas por determinado jornal do Rio de Janeiro, tendentes a depreciar o trabalho dos Parlamentares brasileiros quando exercem sua missão de buscar recursos para promover o desenvolvimento dos respectivos Estados e Municípios.

Tais matérias parecem ignorar o trabalho de Arlindo Porto pelo fato de o Sr. Ministro, em seu dever de gestor financeiro e membro do Poder Executivo, estar liberando recursos provenientes de emendas apresentadas pelos Parlamentares Federais ao Orçamento da União, nos exercícios de 1996/1997.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se esse é realmente o objetivo das críticas desferidas contra o Ministro Arlindo Porto, não tem o menor fundamento, não pode sofrer campanha de tão grande porte.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atuação do Parlamento em defesa da República Federal ou Senado, quanto às atividades Legislativas e nas Câmaras Legislativas, é exatamente lutar para obter recursos para promover o progresso das respectivas Unidades, mais precisamente para os seus Estados e Municípios. Não fora assim, estaríamos aqui apenas para gastar pelo menos 50% do nosso orçamento em benefício dos cidadãos - que nos elegeram - e somente para representá-los nas discussões e junto

aos demais Poderes constituídos. É evidente o espírito pré-concebido com relação a essas emendas parlamentares, uma distorção que nega a realidade, contradiz os princípios da representatividade e trata o Parlamentar como autor de crime de lesa-pátria quando, através de emenda ao Orçamento da União, provê tudo recursos para estradas, hospitais, recuperação da rede escolar e projetos de desenvolvimento - tudo isso, aliás, como citou há pouco pelo Senador Ramez Tebet, voltado para a promoção de ações sociais nos respectivos Estados e a redução do índice de criminalidade. As outras dotações são ignoradas pelos caçadores de escândalos e nem se cogita de buscar suas origens e seus autores - mas quando entram em foco as mais legítimas de todas, aquelas propostas pelo autêntico representante da comunidade, aí vira escândalo nacional. Pelo menos na ótica desse jornal do Rio de Janeiro. Ora, se o Parlamentar não puder atuar na elaboração orçamentária, para que existir Parlamento? É justamente para refrear o tecnocratismo e o absolutismo dos governantes que a democracia prevê, em seu postulado básico: *a lei fundamental de qualquer país é a sua lei de meios, o seu Orçamento, aprovado anualmente mediante regras previamente estabelecidas pelo Congresso Nacional, e cuja execução se faz também com base em uma lei, a Lei de Diretrizes Orçamentária*. Em ambos os casos, a palavra final é do Presidente da República, que assume a co-responsabilidade pelas leis, ao sancioná-las.

Só a deliberada intenção de agredir o Ministro da Agricultura poderia justificar a campanha contra ele movida por aquele órgão de imprensa do Rio de Janeiro, não sei por que razão, talvez procurando atingir o próprio Parlamento brasileiro. Que, absurdamente, é criticado quando busca a liberação desses recursos destinados aos cidadãos que aqui representamos.

O Sr. Lúdio Coelho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho - Estou de pleno acordo com as colocações feitas por V. Ex^a. Tenho acompanhado essas ocorrências através da imprensa. Nobre Senador, parece-me que o que caracteriza é a falta de espírito de equipe. O Ministro Arlindo Porto, ao ser nomeado para o Ministério da Agricultura, não teve os seus imediatos diretos escolhidos por S. Ex^a, tendo permanecido pessoas ligadas a outros

setores que, pelo que tenho observado e acompanhado, não estão bem afinadas com o Ministro. Isso nega um princípio básico de administração. É preciso que os auxiliares imediatos dos Ministros sejam pessoas de sua confiança. O Ministro Arlindo Porto tem tido um desempenho excelente frente ao Ministério da Agricultura, tudo tem funcionado melhor, inclusive os recursos destinados para as safras têm sido liberados em tempo hábil, o que não ocorria normalmente, porque a Nação sabe das dificuldades em que vive o Ministério da Agricultura, porquanto as liberações dos recursos dependem da área da Fazenda e da do planejamento. V. Ex^a é feliz em fazer aqui a defesa do Ministro Arlindo Porto.

O SR. NABOR JÚNIOR - Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho. V. Ex^a abordou um aspecto que a imprensa também tem destacado: *essa campanha contra o Ministro Arlindo Porto está partindo de seus próprios auxiliares, do próprio Ministério da Agricultura*. A imprensa tem divulgado isso com muita insistência: que funcionários do segundo e terceiro escalões estão promovendo um processo - como se diz na gíria política - de "fritura" contra o Ministro da Agricultura, o que é inconcebível! V. Ex^a tem razão em dizer que um princípio básico para o sucesso de qualquer administrador é contar com uma equipe homogênea, leal e coesa. O Presidente da República, sem abrir mão de sua autoridade e da fiscalização direta de todos os seus atos, deveria dar total liberdade aos Ministros para escolherem os respectivos auxiliares imediatos.

Não tenho a pretensão de dar lições a homens e mulheres de experiência comprovada no trato da coisa pública - mas, permitam-me lembrar: governei o Acre de 1983 a 1986 e permiti que todos os meus secretários constituíssem as próprias equipes de auxiliares, pelos quais se responsabilizavam e respondiam, quer nos acertos, quer nos erros.

Não é moral nem eticamente justo que seja nomeado um Ministro - como o Ministro da Agricultura, nosso Colega, o Senador Arlindo Porto - e se lhe imponham funcionários de segundo e terceiro escalões, que não gozam da sua confiança nem a merecem, como se vê quando promovem essa campanha para desestabilizar-lhe a gestão à frente da Pasta. Isso é deplorável!

Penso que o Presidente da República deveria ser o primeiro interessado em corrigir essas falhas, que comprometem o sucesso do seu Governo. Toda as informações de que dispomos atestam que o Ministro Arlindo Porto é um homem sério, é um homem

competente, está fazendo uma excelente gestão à frente do Ministério da Agricultura, tanto assim que não existem maiores reclamações a respeito da sua atuação. Evidentemente, como disse o Senador Lúdio Coelho, os recursos destinados ao Ministério da Agricultura estão inseridos no próprio orçamento da União e dependem de liberação dos Ministérios da área econômica - do Ministério da Fazenda e do Ministério da Planejamento. Ou seja, só são creditados efetivamente se forem justos, corretos e voltados para o bem comum.

Essa campanha que se faz é insidiosa e visa a desestabilizar um dos Ministros mais sérios que o Presidente Fernando Cardoso conta em sua equipe. Como se pode agredir, em sã consciência, a liberação de recursos para a eletrificação rural? Não vejo razão para críticas a uma ação tão benéfica para o interior, para a zona rural - principalmente porque quase todas as cidades brasileiras já têm o seu sistema de eletrificação regular. Que tipo de preconceito proíbe estender esse elementar benefício social também para a zona rural? À falta de erros concretos, estão criticando o Ministro porque ele apresentou emenda destinando recursos para a eletrificação rural do Estado de Minas Gerais, que ele representa e dignifica na vida parlamentar brasileira. Queriam o quê? Que o grande Estado das Alterosas fosse penalizado por ter seu filho no Ministério? Isso não tem nada a ver, é uma crítica inconsistente, que visa exclusivamente desestabilizar a administração do Ministro Arlindo Porto no Ministério da Agricultura.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer.

O Sr. Elcio Alvares - Esse debate está ganhando repercussão num órgão dos mais importantes do País. Gostaria de aduzir alguns pontos ao seu pronunciamento, demonstrando exatamente o cuidado da administração do Ministro Arlindo Porto à frente do Ministério da Agricultura. Tenho algumas informações mais concretas sobre esses dados, porque conversei pessoalmente com o Ministro Arlindo Porto. Evidentemente que, ao se estabelecer um programa de eletrificação rural, as verbas são todas elas exatamente identificadas pelas emendas orçamentárias. Agora, nada impede que, no decorrer do serviço que venha a se fazer, mesmo que sob o patrocínio de prefeitura, possa haver alguma irregularidade. O importante a

frisar, Senador Nabor Júnior, é que o Ministro Arlindo Porto, em qualquer dúvida que tenha havido a respeito dessas verbas que estão sendo destinadas à eletrificação rural, através do Orçamento, determinou as medidas para apuração dos fatos - isso foi medida interna. Logicamente foi feito o levantamento e, no mundo de concessão de verbas orçamentárias, como é o caso da eletrificação rural no Ministério, podem ter havido dois, três ou cinco casos - admitamos - onde as coisas não tenham transcorrido conforme as normas regulamentares do Ministério da Agricultura. O fato que realmente merece ser trazido ao debate é que isso foi uma providência interna do Ministério, já que todos os ministérios têm que fazer isso, para isso existem órgãos do Governo Federal controlando a parte orçamentária deles. Fui Ministro e lá tínhamos o órgão da Siset acompanhando passo a passo a aplicação orçamentária. E, no caso do Ministério da Agricultura, o Ministro Arlindo Porto determinou, na esfera de sua competência, as providências. Então, esses dados foram divulgados como se fosse algo descoberto de repente, quando, na verdade, já eram objeto de preocupação do próprio Ministro. É importante frisar isso porque demonstra o zelo do Ministro Arlindo Porto. Agora, V. Ex^a disse muito bem, se o Parlamentar vai ao ministério - e é uma prerrogativa constitucional que temos, de votar verbas para determinado setor - reivindicar exatamente a aplicação dessas verbas, através do dispositivo orçamentário, deve-se louvar o Ministro. Faça este registro, neste momento, não é pelo fato de o Ministro Arlindo Porto ser nosso colega no Senado - e, diga-se de passagem, no espaço de tempo que permaneceu conosco, gravou um comportamento de probidade, de honradez -, é porque, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso - posso dizer isso na condição de Líder do Governo inclusive, pelo contato permanente - é um dos Ministros mais atenciosos, profundamente expedito no fornecimento de qualquer informação a respeito do seu Ministério. E todos os Srs. Senadores que estão aqui presentes e aqueles que têm tido algum assunto no Ministério da Agricultura são unânimes em afirmar que o Ministro Arlindo Porto é profundamente atencioso, correto, cortês no relacionamento com os Parlamentares, o que é muito importante. Penso que essa relação de Governo com o Parlamento, se tivéssemos todos os Ministros dentro dessa linha de atendimento do Ministro Arlindo Porto, teríamos, efetivamente, uma relação muito boa entre o Governo e o nosso Congresso Nacional. Portanto, neste momento, solidarizo-me também pelo aspecto pessoal - tenho cer-

essa abordagem da imprensa. O Senador Arlindo Porto, como ministro da Agricultura - e faço este registro também como um breve à sua atuação até hoje no Ministério. É indiscutivelmente um dos Ministros que mais atenção concedem aos Parlamentares, e a sua dedicação é permanente. Recentemente, tivemos alguns problemas envolvendo a avicultura e a pecuicultura do Espírito Santo, e a dedicação do Ministro é inextinguível, ele desce a detalhes para dar satisfação, inclusive, aos produtores, principalmente da região do Espírito Santo. Entendo que esse assunto precisa realmente ser esclarecido. A imprensa brasileira tem se notado pelo respeito estrito à verdade e por isso seria importante frisar em todos os detalhes que houve da parte do Ministro Arlindo Porto, quando tomou conhecimento da matéria, o cuidado que deve ter todo Ministro de Estado. Portanto, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a e espero que esse episódio fique esclarecido em definitivo, para que não parem dúvidas a respeito do comportamento do Ministro Arlindo Porto à frente da pasta da agricultura.

O SR. MAIOR JÚNIOR - Esse é o nosso desejo também. Senador Elcio Alvares. Temos o Ministro Arlindo Porto na conta de pessoa correta, um homem sério que tem oferecido abertura não só aos Parlamentares que o procuram no Ministério, mas também aos sindicatos rurais, à Contag e a outros órgãos que vão com ele discutir problemas concernentes às respectivas áreas. De modo que veio nisso uma verdadeira campanha, não só para atingir diretamente o Ministro Arlindo Porto, mas a própria classe política.

Uma das denúncias que foram feitas é a de que um determinado projeto de eletrificação rural passava nas terras de uma fazendeira do Tocantins. Ora, o projeto vai até a gleba daquela senhora, que é mãe de um deputado do PSDB, mas os outros proprietários rurais também usufruem da energia. Ela não pode ser atingida por esse melhoramento coletivo porque é mãe de um Deputado? A rede deveria pular sua propriedade, ao ser estendida? Tem sentido isso? Acusaram o próprio Deputado de também se ter aproveitado da extensão da rede de eletrificação rural em sua fazenda. Em entrevista à CBN, ele declarou que não, que possui geradores próprios e não usa a energia da rede pública. Essas são denúncias que visam, além de desestabilizar o Ministro Arlindo Porto, a atingir também a classe política, menosprezando como emenda parouquial a proposta do Parlamen-

tar, como se não tivéssemos o direito - mais do que direito, o dever - de apresentar emendas, defendendo-as e nos empenhando no sentido de que sejam liberadas.

Agora mesmo, no meu Estado, fomos vítimas de inundações que deixaram ao desabrigo mais de 80 mil pessoas no município de Rio Branco e alagaram 80% da área física do município de Sena Madureira. Tivemos que nos valer do Governo Federal para tentar viabilizar recursos, até com a ajuda de V. Ex^a, Senador Elcio Alvares. Conseguimos a ida do Ministro Fernando Catão ao nosso Estado, que verificou os danos causados pelas inundações e já liberou uma parte dos recursos prometidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ora, se não fizéssemos isso, qual seria o julgamento que o Estado faria a nosso respeito, a respeito da nossa atuação, nessa hora de dor, quando o povo está passando por aflições, por dificuldades, com mais de 80 mil pessoas desabrigadas, com a Prefeitura de Rio Branco sem condições de custear as despesas de manutenção dessas famílias, alojadas em escolas, hospitais, igrejas e etc.? Qual é o julgamento que essa população faria dos seus representantes, se não desenvolvessem gestões no sentido de viabilizar a liberação de recursos para atendê-la nessa situação de dificuldade?

- É o que está acontecendo.

Qualquer fato que ocorre aqui, envolvendo um parlamentar, quer seja federal, estadual ou municipal, tem, imediatamente, a crítica acerba da imprensa. Ela é acerba contra os parlamentares porque esta é uma Casa transparente, uma Casa onde se trata às claras todos os assuntos - como estamos fazendo hoje aqui. Não temos nada a esconder; tudo aqui acontece às claras. É por essa razão que o Poder Legislativo é o mais criticado.

Agora, com o sistema de divulgação pela TV Senado e da Rádio Senado, a população brasileira está acompanhando o desempenho dos seus parlamentares, os trabalhos da Câmara, do Senado e das Comissões técnicas. Então, a população hoje está conhecendo, em todas as suas minúcias, a nossa atuação.

Há muita crítica. Sr. Presidente, contra a inapetência de alguns parlamentares que não procuram carrear recursos para os seus Estados. A imprensa regional critica aqueles que não conseguem recursos, culpando-os pelas estradas intra-

fegáveis, pelo sistema de educação falido, pelos hospitais fechados e, quando abertos, sem medicamentos. Reclamam, cobram dos seus representantes.

Estamos, então, exercendo um papel legítimo, o papel constitucional de defender os interesses do nosso Estado. E vamos fazê-lo, doa a quem doer, em que pesem as críticas que surgirão por parte de alguns setores da imprensa nacional.

O que estão fazendo com o Ministro Arindo Porto é inconcebível, é injustificável, e nós não aceitamos essa campanha, que visa desestabilizar um dos Ministros que conhecemos mais de perto e sabemos que é um dos mais sérios e mais competentes da atual equipe do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos hoje, aqui no Senado, diversos pronunciamentos tratando de assuntos ligados ao campo brasileiro. Ouvimos o pronunciamento do Senador Ramez Tebet, a respeito do FCO; agora ouvimos o pronunciamento do Senador Nabor Júnior, sobre o Ministro da Agricultura.

E quero tratar hoje, mais uma vez, sobre a reforma agrária brasileira.

A grande imprensa nacional já vem, há quase dois meses, dando um destaque enorme a este assunto, como a marcha dos sem-terra. Todos os dias, na televisão e nos jornais saem notícias a este respeito.

Quero transmitir aos meus companheiros do Senado a apreensão que sinto no meio rural brasileiro.

Há cerca de quinze dias, vi pela televisão um repórter perguntar ao líder Rainha se concordava em ser filmado cumprimentando o Ministro Extraordinário da Política Fundiária, a quem havia chamado de canalha na semana anterior. Ele concordou. Depois disso, o Ministro concedeu um empréstimo para

que fosse comprada uma usina de fécula falida, no Pontal do Paranapanema, e também uma frota de caminhões.

Dias atrás, vi um filme, em Uberaba, em que apareciam pretendentes à terra votando se invadiriam ou não uma fazenda; decidiram que sim. Então, tromparam com um trator no portão da fazenda; trator esse financiado pelo Poder Público brasileiro.

Os sem-terra, que foram se reunir com o Presidente da República, saíram de lá dizendo que iriam continuar invadindo propriedades urbanas e rurais.

Há três dias, quando assassinaram um segurança de uma fazenda de lá, um líder dos sem-terra declarou que aquilo era um aviso aos fazendeiros.

Ontem, recebi um ofício da Fetag, do Mato Grosso do Sul, informando que nos últimos 35 dias foram invadidas 10 propriedades naquele Estado. No ano passado, em pronunciamento, aqui no Senado, alertei sobre o caminho que as coisas estão tomando. Não sei até quando teremos que esperar para que o Governo exerça as suas responsabilidades, o Executivo exerça a sua autoridade sobre este assunto.

Assistimos, pela televisão, seguidamente, principalmente no Estado de São Paulo, à Polícia acompanhando invasões. Isso está trazendo um enorme desassossego no campo. Lá no meu Estado, os fazendeiros com as suas famílias estão muito apreensivos, o que está tumultuando o setor agrícola brasileiro.

A Nação precisa tomar consciência, principalmente o pessoal da cidade, de que reforma agrária não se faz do dia para a noite.

Há poucos dias, o Ministro Extraordinário da Política Fundiária disse a mim e ao Presidente do meu Partido, Senador Teotônio Vilela, que eles tinham em estoque 3,5 milhões de hectares de terra, e que a reforma agrária não dependia de mais terras, porque elas existem à vontade.

A Nação precisa tomar consciência de que esse movimento liderado pelo Rainha, pelo Sr. João Pedro Stédile e outros é um movimento revolucionário, que hoje está aglutinando as Oposições ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Seria importante que o Presidente da República se conscientizasse de que essas pessoas

que estão fazendo as invasões, que estão ameaçando, não são as que o elegeram. Quem elegeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi a grande maioria da Nação, que acreditou no compromisso de Sua Excelência de fazer as reformas de que a Nação necessita, dentro da ordem, dentro da lei.

Penso que precisamos fazer todas as reformas. O Congresso precisa votar urgentemente o restante das reformas, para que o País assuma sua posição no mundo, uma posição moderna, para que a nossa Administração fique adequada, mas tudo dentro da ordem, tudo dentro da lei.

Então, quero transmitir aos Companheiros aqui do Senado a minha preocupação.

O Sr. José Alves – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Alves - Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a, com a responsabilidade que tem no seu Estado, com a sua experiência, traz uma denúncia muito grave à Nação, porque, na medida em que constata que o Governo está permitindo uma desorganização, não está cumprindo as suas funções de dar garantia ao produtor rural e, em consequência, nota-se um temor no campo, no seu Estado, no meu Estado, enfim, em todo o País. V. Ex^a faz este alerta no momento correto, porque entendemos que é hora de encarar e diagnosticar o que está acontecendo no campo brasileiro. O produtor rural tem sido vítima da ausência de uma política agrícola clara; os juros são estratosféricos. Não há em qualquer país do Planeta juros para o campo como há no Brasil, essa taxa de câmbio irreal e uma situação que tem levado o campo a uma desorganização. Estamos expulsando do campo o pequeno produtor, o homem que ama a sua terra e que tem compromisso com ela, como também o médio e grande produtor, que estão sendo sacrificados por esse quadro grave. A diminuição da área agrícola do País, neste ano, levou a uma redução de mais de 400 mil empregos no campo. São esses fatores que, realmente, alimentam e fomentam o Movimento dos Sem-terra, que tem uma visão social justa, correta, com a qual V. Ex^a, tenho certeza, concorda. Mas os métodos utilizados, a maneira de agir não encontram ressonância com a parte da Nação mais responsável, da

qual V. Ex^a faz parte, com a sua larga experiência, trazendo, nestamanhã de sexta-feira, uma denúncia que consideramos muito importante. Esses fatos realmente assumem uma gravidade muito grande para o contexto e para a paz do País. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. LÚDIO COELHO – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Alves.

O Sr. Romero Jucá – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO - Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Romero Jucá - Gostaria também de registrar nesta manhã, nobre Senador, a nossa preocupação – e temos dito isso já da tribuna inúmeras vezes – com a questão da legalidade do Movimento dos Sem-terra. Entendemos que a reforma agrária é um instrumento importante para equacionar a dívida social que o País tem. Entendemos também que tanto a questão da terra quanto a questão da reforma agrária devem ser encaradas pela ordem, primeiro, da legalidade, porque efetivamente fora da lei não há caminho a se dar neste País, e, em segundo lugar, exatamente como instrumento de produção. Quer dizer, volto a reafirmar o que tenho dito sempre: não entendo a terra como a carteira de identidade de ninguém. A pessoa não é mais ou menos cidadão porque tem terra. Se assim fosse, no Japão ninguém seria cidadão, porque naquele país ninguém é proprietário de terra alguma. O que nós temos que encarar é a condição de vida da população, buscando caminhos para que essa decência social seja atingida. O Movimento dos Sem-terra alcançou uma vitória importante com a caminhada em Brasília, conscientizando a população da popularização da questão da reforma agrária. Mas isso não faz com que o Movimento tenha o direito de burlar a lei ou agir da forma violenta como V. Ex^a tem relatado. Portanto, gostaria de também deixar a minha preocupação e o meu alerta para que efetivamente a Justiça e os Poderes Públicos caminhem no intuito de reforçar esse respeito à lei. Desejamos ver a reforma agrária implantada, somos favoráveis a ela, mas, sem dúvida alguma, dentro da ordem, do respeito e da lei. Queremos também fazer um apelo ao Ministro Raul Jungmann e ao Governo Federal para que, efetivamente, em suas ações, não forcem qualquer atividade que venha gerar o desrespeito da lei. O Governo tem uma responsabilidade social muito grande não só com o Movi-

mento dos Sem-Terra, mas com todo o País e não pode, a título de atender a uma necessidade social, reforçar qualquer tipo de atuação que venha ferir os preceitos da legalidade do País. Muito obrigado.

O SR. LÚDIO COELHO - Agradeço o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

Estão acontecendo coisas que devem ser ditas. O pequeno agricultor brasileiro, o proprietário de 20, 30 hectares que não seja considerado sem terra não consegue financiamento no banco. É grande a dificuldade que eles têm, oferecendo a terra em hipoteca. Entretanto, o Sr. Ministro da Reforma Agrária empresta dinheiro sem nenhuma garantia. Quer dizer, estamos assistindo o Poder Público, o Executivo, financiar as invasões de terra na Nação brasileira, as invasões de prédios públicos, fazendo reféns.

Ontem ouvi, se não me engano, no noticiário da Globo, que um comerciante, dono de um bar, estava acampado, mas, à noite, voltou para sua casa, porque não estão cumprindo o compromisso de fazer os levantamentos, o cadastramento daqueles que devam ser assentados. Financiamentos absolutamente sem nenhuma garantia, com o aval de pessoas que não têm nem endereço certo.

Mas não conseguem fazer funcionar o FCO; o Governo brasileiro precisa fazer o dia-a-dia funcionar. Criamos o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste brasileiro há anos, na Constituinte, e eles não foram capazes de criar o Conselho. Criaram agora, mas o Conselho não se reúne. Existem mais de trezentos milhões na conta do FCO, recursos esses que deveriam estar servindo para aumentar a produção agrícola brasileira, para gerar divisas, através do café, da soja, do milho, entretanto, não dão conta de operar, mas dão conta de perturbar a ordem interna, financiando pessoas desocupadas.

Apresentei um projeto aqui, no Senado, estabelecendo uma ordem de prioridade para assentamento, em primeiro lugar, a agrônomos e técnicos agrícolas, arrendatários de terra, pessoas que perderam suas terras para pagar contas, a fim de que essa reforma agrária tivesse, efetivamente, alguma ligação com a produção agrícola brasileira. O movimento ideológico, o Movimento Sem-Terra, hoje está aglutinando as oposições ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, Sua Excelência quer conversar com Lula. Conversar o quê? É o mesmo

que dialogar com os sem-terra, com aqueles que não o elegeram.

A maioria silenciosa da família brasileira elegeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso para que, dentro da ordem legal estabelecida, fizesse as reformas que a Nação precisa. Não podemos permitir que se tente fazer uma reforma agrária que venha desestruturar a agricultura brasileira, o setor que tem dado maior sustentação à estabilidade econômica e que gera divisas e trabalho. A agricultura desenvolve um processo enorme de geração de empregos, isso não se dá apenas no campo, mas nas fábricas de caminhões, de tratores, de borracharia, de pneus, de transportes, de beneficiamento do produto agrícola, de embalagem e de comercialização. É o setor que gera mais emprego com menos recursos.

É preciso que a Nação tenha consciência disso. Na Europa, a população da cidade apóia enormemente a agricultura, pois tem consciência da importância agrícola em seus países. nobres Senadores.

Era o que eu desejava falar nesta Casa.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. José Alves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os gestores do Programa Nacional de Privatização, sediados no BNDES, não assessoraram devidamente o Governo quanto ao encaminhamento do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que, desde o primeiro anúncio desse propósito, ainda em 1994, vinha engrossando as fileiras dos que se opunham à venda da Companhia.

E não se queira dizer que essa rejeição à venda seja um clamor exclusivamente nacionalista, como alguns querem dizer, um "nacionalismo arcaico", e a reação é espontânea e suprapartidária, incluindo pessoas dos mais diversos setores da vida nacional, intelectuais, trabalhadores, estudantes, políticos, religiosos e, nessa fase, especialmente, juristas sem histórico de militância partidária contra o Governo. São brasileiros que que-

rem defender o cumprimento da lei e os interesses maiores do País.

Os que cuidam das privatizações não prestaram devido assessoramento ao Presidente da República sobre a condução do processo, não ouviram as razões, os protestos e os argumentos levantados aqui no Congresso Nacional, manifestados pelos Parlamentares que se posicionaram contra o leilão, sem que fosse ouvida esta Casa e a Câmara dos Deputados, porque daqui ecoou muito mais a voz dos contrários do que daqueles que são favoráveis e que, durante esses anos, poderiam ter contribuído para debater o assunto nestas Casas e, assim, os seus argumentos chegarem à opinião pública.

O que se sente no ar é que a alienação da Companhia está sendo feita contra a vontade do povo, que não foi convencido a aceitar o projeto e suas razões e vantagens, atropelando-se o Legislativo e agora o Judiciário.

O que se conseguiu é que o povo está nas ruas contra a venda já realizada, o leilão está **sub judice** com uma saraivada de 120 ações e 23 liminares concedidas. Apesar do esforço dos advogados do BNDES e da Advocacia-Geral da União, que conseguiram suspender várias delas, outras continuam impedindo a formalização da venda; enquanto isso, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu resolver o impasse jurídico, mas terá o seu mérito posteriormente avaliado pelo tribunal pleno, embora outras tantas ações já batam à porta do Supremo Tribunal Federal.

O leilão foi realizado, mas precisa ser legalizado e tanto sua validade é contestada que as ações da Companhia já despencaram quase 10% no último pregão.

O Programa Nacional de Privatização teve uma grande oportunidade de ser debatido no Congresso e receber contribuições importantes para o seu aperfeiçoamento; a questão da Vale deveria ser discutida no Congresso, quando poderiam até remover-se algumas resistências, ou até radicalizar um posicionamento contrário; deveriam ter aconselhado o Governo a influir para que a Medida Provisória nº 1.481, que trata do Programa Nacional de Privatização, que já vai para a 49ª edição, fosse aqui debatida para que o Governo tivesse um respaldo mais democrático, ao invés de estar questionando suas decisões na Justiça, em cima da hora, e com a insupor-

tável pressão de fatos consumados sobre o Poder Judiciário.

Eu diria que não existem argumentos ou fatos que convençam a sociedade e a opinião pública do acerto e das vantagens desse negócio.

O edital tinha falhas ao arripio da lei, tanto que liminares foram concedidas quanto à juridicidade, e outras estão tramitando quanto a aspectos socioeconômicos, que estimam prejuízos que o País poderá ter. Especialistas questionam aspectos de subavaliação da empresa, cujo patrimônio mineral estaria em mais de 1 trilhão de reais, quando o preço da venda da Vale, até mesmo por referências depreciativas por parte de pessoas do Governo, superou em muito pouco o preço mínimo fixado no edital.

E os direitos minerários e as concessões de lava, as minas já descobertas, as medições de reservas já feitas, nada disso teria valor econômico, com o devido peso, na avaliação feita sob encomenda pelo BNDES?

Essa batalha judicial, em que se empenham, de um lado, o BNDES e a Advocacia-Geral da União e, de outro, os autores de uma centena de ações, que representam parte significativa da opinião pública contrária à venda, além do custo já superior a 500 mil reais, gastos com honorários, viagens e diárias dos advogados do Governo, ainda impõe ao patrimônio público, caso seja legalizado esse malfadado leilão, um outro prejuízo adicional, que foi representado pelo estímulo de inibição na disputa de preço pelos concorrentes, devido aos riscos e constrangimentos desses questionamentos jurídicos que colocaram a operação sob suspeita de insegurança legal, e outros tipos de reações que inibiram a elevação compensatória do preço mínimo de venda no leilão, até por desistência de parceiros em um dos consórcios.

O que poderá ser o melhor negócio do século para os compradores da empresa, tem a possibilidade de se tornar o pior negócio do século para o Brasil e o maior erro de sua história econômica.

Protesto contra esse absurdo de, a qualquer preço, se pretender colocar no altar de nossa política econômica esse ídolo dogmático das leis de mercado, arauto do modismo da globalização, ideologia rejeitada em vários países, inclusive pela população da própria Inglaterra, como demonstraram as últimas eleições que lá ocorreram, pois a globalização nada mais é do que a riqueza do

mundo em poucas mãos, sacrificando, principalmente, o emprego e a renda pessoal, sem uma contrapartida compensadora de sensível melhoria na qualidade de vida dos povos, no sentido de felicidade das pessoas.

Vendida a Vale, fica mais pobre o Brasil, o Nordeste e sua população. Obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder em exercício do PFL, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o tema que me traz à tribuna, gostaria de dizer que a manchete do principal jornal japonês de hoje fala sobre o esquentamento mundial. A matéria informa que, por conta disso, a malária deverá aumentar no mundo.

Ainda ontem tratei exatamente da tentativa de se extinguir a Fundação Nacional de Saúde, órgão federal brasileiro, ligado ao Ministério da Saúde, responsável pelo combate às endemias, inclusive a malária, que grassa na nossa Região Amazônica.

Até a imprensa internacional demonstra que é importante se reforçar o combate à malária e às endemias. Nesse sentido, quero novamente aqui deixar o meu apelo ao Ministro da Saúde para que analise com cuidado qualquer tipo de iniciativa que venha a desestruturar a Fundação Nacional de Saúde e o combate às endemias na Amazônia, principalmente a malária, a febre amarela e a dengue.

Gostaria, Sr. Presidente, de registrar, em nome da Liderança do PFL, o cumprimento de um compromisso que tenho aqui alardeado, ao longo do meu mandato, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Governo brasileiro, para com o Estado de Roraima e a Amazônia Ocidental.

Há um mês relatei a visita do Presidente Fernando Henrique ao meu Estado, quando Sua Excelência e o Presidente da Venezuela, Rafael Caldera, assinaram um ato para interligar o sistema energético brasileiro e venezuelano, por intermédio da construção de uma linha de transmissão de Guri, na Venezuela, até Boa Vista, resolvendo o grave problema de fornecimento de energia elétrica no Estado de Roraima.

Pois bem, Sr. Presidente, venho novamente à tribuna, hoje, como Líder do PFL, para dizer que o

Governo brasileiro cumpre a sua parte, e a Eletronorte, tão bem dirigida pelo Presidente José Antônio Muniz Ramos, já lançou os editais de licitação para a construção da linha de transmissão de Guri. Abriremos esta semana a licitação do serviço de topografia e, até o final do mês, teremos licitações abertas, tanto da compra de equipamentos quanto do serviço de engenharia da instalação do próprio sistema de transmissão. Em tempo recorde, portanto, o Governo brasileiro executa, operacionaliza a proposta e o compromisso firmado pelos dois Presidentes.

Ao registrar esse ato importante para Roraima, quero enaltecer a ação do Ministro Raimundo Britto, membro do Partido da Frente Liberal, o seu trabalho profícuo à frente do Ministério das Minas e Energia e também o trabalho incansável do Presidente da Eletronorte, José Antônio Muniz Ramos, e do seu Diretor de Engenharia, Dr. Caio Márcio Barbosa Barra, que, efetivamente, têm sido os pilares da solução da energia de Guri para o Brasil e para a Amazônia Ocidental.

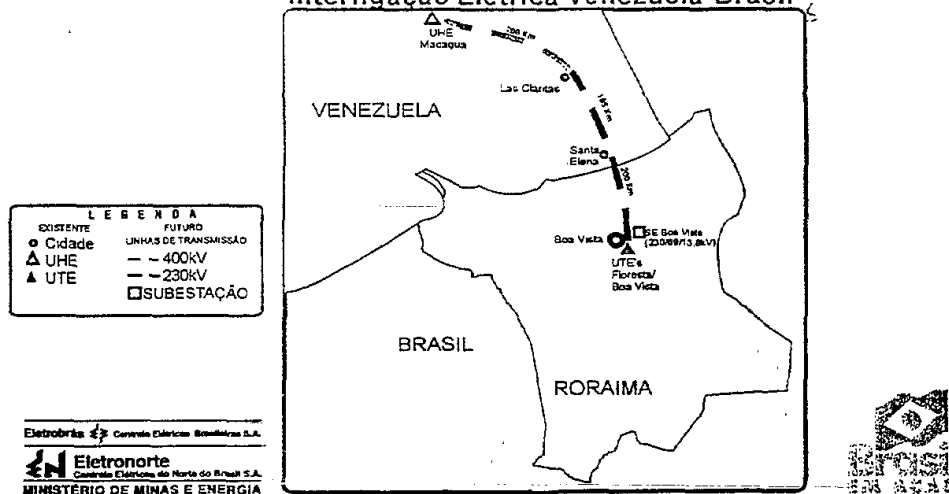
Esses 200 Km de energia que serão construídos agora trarão uma linha de transmissão de 230 KV e representarão um investimento de mais de R\$ 60 milhões. Solicito ainda que constem do meu pronunciamento os dados técnicos dessa licitação, os dados técnicos e o trabalho profícuo da Eletronorte no Estado de Roraima a partir de 1989, ano em que eu era Governador do Estado e colaborei para levar a Eletronorte para Roraima, porque sabia que, a médio prazo, representaria não só o fim do racionamento de energia elétrica em Boa Vista, mas uma solução definitiva como trazer energia hidrelétrica barata de Guri, na Venezuela, para a capital e interior do Estado.

Ao encerrar as minhas palavras, reitero a importância dos editais lançados, como cumprimento do compromisso do Presidente Fernando Henrique com o PFL e com o PSDB, firmados em 1994, quando disputamos a eleição lado a lado e o Presidente se propôs a buscar essa solução para o nosso desenvolvimento. Agora, com a competência do Raimundo Britto, com a competência do José Antônio Muniz Ramos e do Caio Barra, Roraima vê implementada, ou melhor, vê começar a ser implementada uma ação que vai mudar os destinos do nosso Estado e da Amazônia Ocidental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO**

Interligação Elétrica Venezuela-Brasil



OFUTURO

A oferta de energia a Roraima será ampliada fortemente a partir de dezembro de 1998 com a interligação de Boa Vista ao sistema elétrico venezuelano, proveniente de usinas hidrelétricas situadas no Baixo Caroni (UHE Guã e UHE Macagua). Esta interligação, com origem na localidade fronteiriça de Santa Elena de Uaiem, será realizada através de uma linha de transmissão em 230 kV com 200 km de extensão até Boa Vista, e uma capacidade de transporte de energia firme de 200 MW. A partir desta interligação, nos anos seguintes deverá ser promovida em Boa Vista a implantação de subestações abaixadoras 69/13,8 kV e de redes de distribuição associadas, além da oferta de energia ao interior, em direção ao sul, para as localidades de Mucajal e Caracará, por uma linha de transmissão de 69 kV proveniente de Boa Vista. Além disso, no campo da energia alternativa, a Elettronorte, em conjunto com o Cepel e a CER, está avaliando a viabilidade de implantação de uma usina eólica em Roraima, tendo instalado em 1996 estações anemométricas nas localidades de Tepequême e Água Fria, ambas pertencentes aos sistemas isolados da CER e situadas ao norte do Estado, para monitoração da velocidade e direção do vento no período de um ano.

Num horizonte de médio e longo prazo, vislumbra-se:

- Implantação, pela Elettronorte, da LT 230 kV entre Santa Elena de Uaiem e Boa Vista, com aproximadamente 200 km de extensão e capacidade de transporte de energia firme de 200 MW, prevista para dezembro de 1998;
- Implantação, pela Elettronorte, da SE Boa Vista (230/69/13,8 kV) na região de Monte Cristo com início de operação previsto para dezembro de 1998, de onde serão derivados cinco circuitos em 69 kV, sendo dois deles a curto prazo, para atendimento a Boa Vista, e dois outros a longo prazo com a mesma finalidade, ficando o circuito restante para atendimento ao tronco Mucajal-Caracará;
- Implantação, em parceria com a CER, das obras do sistema de transmissão proveniente de Boa Vista para atendimento às localidades de Mucajal e Caracará, com início de operação previsto para o ano 2000, constituído de por 50 km de linhas de transmissão em 69 kV (trecho Boa Vista-Mucajal), e 80 km de linhas de transmissão em 69 kV (trecho Mucajal-Caracará);
- Implantação, pela Elettronorte, de quatro subestações de distribuição 69/13,8 kV em Boa Vista, cada uma com dois transformadores de 26,6 MVA e um máximo de dez alimentadores 13,8 kV, no horizonte previsto para atingir os 200 MW de energia firme considerados na interligação Venezuela-Brasil.



ELETRONORTE, 24 ANOS ILUMINANDO A AMAZÔNIA

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, empresa do Sistema Eletrobrás, foi criada em 1973. Sua área de atuação representa 58% do território nacional, englobando os estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Acre, Amapá, Tocantins e Maranhão.

Nessa região, que coincide com a Amazônia Legal, a Eletronorte realiza estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental dos aproveitamentos hidrelétricos e projetos, construção e operação de usinas hidrelétricas, termelétricas e sistemas de transmissão, além dos serviços de distribuição de energia elétrica em Manaus e Boa Vista.

Cumprir essa missão significou vencer um enorme desafio perante o desconhecimento da região e a fragilidade da infra-estrutura básica que imperavam no início das atividades da Empresa.

Em 24 anos de atuação, a Eletronorte investiu cerca de R\$ 14 bilhões na região, ampliando sua capacidade de geração de 40 MW para 5.497 MW, sendo 4.751 MW em quatro usinas hidrelétricas (Tucuruí - PA, Balbina - AM, Samuel - RO e Copacabana - AP), e 746 MW em 12 usinas termelétricas, distribuídas nas cidades de Manaus, São Luís, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá.

Além disso, construiu 6.302 km de linhas de transmissão, sendo 2.722 km em 500 kV, 48 subestações com 17.077 MVA de capacidade de transformação e 4.085 km de rede de distribuição de alta e baixa tensão, nos sistemas Manaus e Boa Vista.

Durante esse período, a Eletronorte tem se apoiado na criatividade de soluções e inovações tecnológicas para possibilitar a exploração energética adequada da região Norte e o suprimento desse crescente mercado de energia elétrica.

Todos esses esforços têm resultado num amplo conhecimento e experiência, fundamentais à implantação de novos projetos energéticos na Amazônia, e garantido energia elétrica para 13 milhões de brasileiros.

A ELETRONORTE EM RORAIMA

Em 1989 a Eletronorte passou a ser responsável pela geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica em Boa Vista-RR. Em 1990, a Empresa implantou a Usina Termelétrica Floresta. O trabalho prosseguiu com a construção dos sistemas de transmissão associados, a operação dos alimentadores expressos em 13,8 kV interligando as subestações de Floresta e Boa Vista, e a expansão das redes de distribuição de energia na capital.

Além do atendimento a Boa Vista, a Eletronorte realiza o suprimento de energia elétrica à concessionária estadual, Companhia Energética de Roraima-CER, através de uma linha de transmissão de 13,8 kV, com 50 km de extensão

entre Boa Vista e Mucajaí, com derivações para as localidades de Vila Iracema, Tamandaré e São Raimundo.

A energia elétrica gerada pela Eletronorte atende a 86% do mercado do Estado de Roraima. O percentual da população atendida por eletricidade atinge 75%, sendo 76% deste total com energia gerada pela Eletronorte. A população não atendida corresponde principalmente à parcela que vive isolada no interior do Estado, onde as condições de acesso são precárias, principalmente nos períodos úmidos.

O sistema elétrico de Boa Vista é constituído por duas usinas termelétricas a óleo diesel, a UTE Floresta (70 MW nominais) e a UTE Boa Vista (24,5 MW nominais). Cada usina possui sua própria subestação em 13,8 kV, de onde derivam atualmente onze alimentadores primários para o sistema de distribuição de Boa Vista. A partir dessas duas subestações a Eletronorte realiza o atendimento aos seus consumidores finais.

Mercado de Energia Elétrica de Roraima

Projeções de Mercado - CER (sistemas isolados do interior)

Ano	1996	1997	1998	1999	2000
Consumidores (mil)	10.651	12.569	14.154	15.801	17.519
Energia (GWh)	30,8	36,9	45,2	54,3	63,5
Demanda (MW)	7,1	8,6	10,1	11,6	13,1

Taxa de crescimento prevista no período 1996-2006: 14,8% a.a.

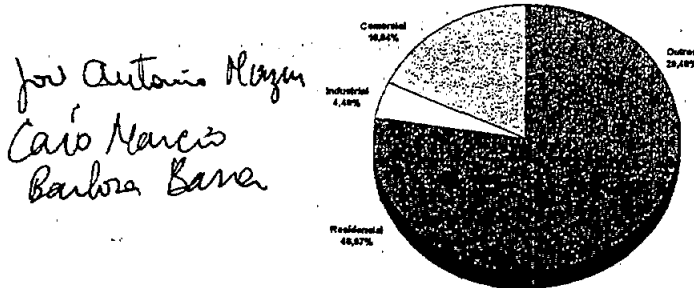
Projeções de Mercado - Eletronorte (inclui suprimento à CER)

Ano	1996	1997	1998	1999	2000
Consumidores	35.075	37.496	40.390	43.397	46.551
Energia (GWh)	227,1	269,6	323,3	351,8	385,1
Demanda (MW)	35,7	46,1	52,7	57,3	62,8

Taxa de crescimento prevista no período 1996-2006: 9,9% a.a.

Para atender ao crescimento da demanda, a Eletronorte tem realizado obras em seus sistemas de geração e transmissão no Estado de Roraima, sendo que em 1996 foram executadas obras de adequação nas subestações Floresta (reator série de 23 MVAR) e Boa Vista (banco de capacitores adicional de 3,6 MVAR) além da implantação de três novos alimentadores de 13,8 kV na rede de distribuição de Boa Vista.

Estrutura de Consumo - Eletronorte - 1996



O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos trazem-me à tribuna do Senado, na manhã de hoje.

Inicialmente, gostaria de ler a Carta de Brasília, resultado da reunião da Frente Nacional de Prefeitos acontecida ontem na nossa Capital.

Diz a Carta:

A Frente Nacional de Prefeitos, em sua 35ª reunião, manifesta publicamente sua preocupação com a persistência de iniciativas que vêm colocar em risco a própria existência dos Municípios brasileiros, numa tácita revogação do espírito da Constituição de 1988, que, ao valorizar o Município e estimular o processo de descentralização administrativa, buscou dar aos Prefeitos melhores condições de servir ao povo.

Entre tais iniciativas está a proposta de prorrogação do prazo de vigência do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que, nos últimos três anos, provocou sangria insuportável nos orçamentos municipais, a título de manter a estabilidade da economia. Desejada e apoiada por toda a Nação, tal estabilidade não pode ser obtida à custa da retirada dos recursos dos Municípios, que são os menos responsáveis pelo déficit fiscal do país.

É preocupante, também, a maneira como vem sendo conduzida a transferência de responsabilidades nas áreas de saúde e educação dos Poderes Federal e Estaduais para os Municípios. A saúde municipalizada precisa de recursos muito superiores aos atuais, para atendimento aos mais pobres e para enfrentar o crescimento de endemias – como as da dengue e da leishmaniose – que se espalham por todo o país. Da mesma forma, o processo de municipalização do ensino fundamental não pode ser feito sem o correspondente aporte adicional de recursos, sob pena de agravar o quadro existente.

Finalmente, a Frente Nacional de Prefeitos entende que decisões legislativas da maior importância para os Municípios, como a aprovação do novo Código Nacional de Trânsito, merecem tratamento prioritário,

pela repercussão imediata que terão sobre a vida dos cidadãos.

Ao manifestar tais preocupações, a Frente Nacional de Prefeitos espera estar contribuindo para a reflexão das autoridades nos níveis federal e estadual, bem como dos legisladores, a respeito das necessidades fundamentais do cidadão brasileiro – que devem ser atendidas pelo município. Espera, também, que os próprios Prefeitos se conscientizem cada dia mais da importância de seu papel na conquista da justiça e do bem-estar social da população e busquem interferir de forma organizada nas decisões nacionais que dizem respeito aos Municípios.

Brasília, 8 de maio de 1997.

Célio de Castro.

Coordenador da Frente Nacional de Prefeitos.

A reunião da Frente, ontem, também aprovou a seguinte moção:

A Frente Nacional de Prefeitos, reunida em seu 35º Encontro, em 8 de maio de 1997, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, após realizar uma profunda análise sobre a proposta de prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF –, decidiu se manifestar contrariamente à mesma, pelas razões a seguir enumeradas:

1) os Municípios estão paulatinamente assumindo maiores responsabilidades na prestação de serviços junto aos seus cidadãos, quer seja na área da saúde, da educação, da habitação popular etc;

2) a municipalização dos serviços vem se impondo de forma natural e crescente, dentro do espírito de descentralização administrativa que o Estado de Direito nos contempla;

3) os municípios enfrentam, na sua imensa maioria, graves dificuldades financeiras para dar conta das suas responsabilidades;

4) os municípios tiveram, em 1996, perdas consideráveis com a aplicação do FEF, especialmente os que mais dependem, pelas suas condições sociais, de verbas institucionais para a sua sobrevivência;

5) se o FEF for prorrogado, a perda dos Estados e Municípios, em 1997, ficará em torno de R\$2,2 bilhões, o que significa um aumento de 38% em relação a 1996.

Por essas razões, a Frente Nacional de Prefeitos se manifesta contrariamente à prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Brasília, 8 de maio de 1997.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, num futuro próximo, nós, no Senado, se a matéria for aprovada na Câmara — o que espero não aconteça —, vamos discutir aqui a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal.

O Governo tem utilizado os recursos desse Fundo, segundo ele, para manter a estabilidade da economia, mas, na verdade, a prorrogação da sua vigência é um profundo golpe contra o pacto federativo estabelecido na Constituição de 1988.

Esta Casa, onde constitucionalmente estão representados os interesses da Federação, tem que se debruçar, de forma ainda mais aprofundada que a própria Câmara dos Deputados, sobre essa matéria. Não tenho a mínima dúvida de que se a Câmara aprovar a prorrogação do FEF, o Governo, através de suas Lideranças nesta Casa, vai tentar aprovar também essa proposta de emenda constitucional no Senado, a toque de caixa, sob a alegação de que existe um prazo para ela ser votada, porque o FEF só está em vigor até o final de junho.

Queremos colocar à disposição de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores um trabalho feito pela Assessoria do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, liderada pelo Deputado Paulo Bernardo, que mostra, com números, as perdas que os Estados têm sofrido com o Fundo de Estabilização Fiscal, e que as maiores perdas são exatamente dos Estados mais pobres da Federação.

Mostramos que os Estados do Nordeste e do Norte são os que mais têm tido prejuízos com a aplicação do Fundo de Estabilização Fiscal. O exemplo mais gritante é o próprio Estado da Bahia, que perdeu mais de R\$100 milhões no ano de 1996.

Esses dados, que estão à disposição dos Srs. Senadores e Deputados, mostram não somente a perda de cada um dos Estados, como também a perda de cada um dos mais de 5 mil Municípios brasileiros. De forma categórica, sem argumentos ideológicos e políticos, sem ser uma bandeira da oposição ou uma bandeira da situação, esses dados mostram, com argumentos numéricos e incontestáveis, que o Fundo de Estabilização Fiscal não pode ser prorrogado, sob o risco de nós provocarmos a inviabilização dos Estados e dos Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o outro assunto que me tratarei brevemente, no dia de hoje, é

mais uma vez, para não perder o costume, a Companhia Vale do Rio Doce. Como é do conhecimento de todos, o Partido dos Trabalhadores, o Partido Socialista Brasileiro e o Partido Democrático Trabalhista deram entrada, no Supremo Tribunal Federal, em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, para contestar a legalidade não somente de alguns artigos da Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização, como também do decreto que incuiu a Companhia Vale do Rio Doce no processo de privatização.

Queremos registrar que, ontem, o Ministro José Néri da Silveira, do STF, no seu Relatório, considerou inconstitucionais o art. 13 da Lei nº 8.031, de 1990, e o art. 39 do Decreto nº 1.204, de 1994.

A grande verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a Constituição, por meio de emenda aqui aprovada em 1995, que modificou o art. 176, que acabou com o impedimento de empresas nacionais de capital estrangeiro atuarem na mineração no Brasil, estabelece que só podem atuar em mineração empresas instaladas no Brasil e regidas pelas leis brasileiras. Essa mesma emenda estabelece que a regulamentação dessa modificação não poderia ser feita por medida provisória. E o Governo, por meio de medida provisória, permitiu que empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil viessem a participar do leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Foi exatamente este artigo que o Ministro Néri da Silveira considerou inconstitucional.

E aí gostaríamos de lamentar a postura do Ministro Nelson Jobim. Coincidentemente, o Ministro Nelson Jobim, no momento em que teve conhecimento do Relatório, pediu vista da matéria. E, muito coincidentemente, logo depois, houve uma reunião no Palácio do Planalto, envolvendo o Presidente da República, o Ministro Clóvis Carvalho e o Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros.

Temos que registrar aqui que, uma vez que o Ministro Nelson Jobim era Ministro da Justiça do Governo Federal até há menos de dois meses, e que o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce é claramente uma matéria de interesse do Governo Federal, o mínimo que se exigiria de S. Ex^a é que ele se declarasse impedido de julgar essa matéria; mas não só não o fez como se utilizou de uma manobra regimental para protelar a votação.

O Ministro Nelson Jobim não pode se comportar no Supremo Tribunal Federal, como Líder do Governo; não pode participar das sessões daquela Corte com a camisa de ex-Ministro da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso por baixo da toga.

Esse é um assunto muito grave, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que coloca em risco a independência dos Poderes. Na verdade, o Governo quer trabalhar com a hipótese do fato consumado; quer protelar a votação dessa medida pelo Supremo Tribunal Federal para, depois, chegarmos a uma situação em que não seja mais possível reverter o processo.

A todo momento, surgem notícias, mostrando que o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce está cada vez mais obscuro.

O fato de as ações dessa empresa terem despenhado na Bolsa de Valores, ontem, não é um fato normal, como diz o Ministro do Planejamento, Sr. Antonio Kandir. A grande verdade é que o mercado está profundamente inseguro com relação à Companhia Vale do Rio Doce, porque é consenso no mercado que o consórcio vencedor irá fatar a empresa, e ela perderá toda a sua eficiência, que está relacionada à integração entre os seus diversos setores. É isso que está provocando a queda das ações da Vale do Rio Doce, na Bolsa de Valores, e não fatos naturais, como procura demonstrar o Ministro Antonio Kandir.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos registrar que vamos continuar lutando, com todos os instrumentos na Justiça ou através de comissões no Congresso, para que esse processo absurdo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce venha a ser melhor esclarecido e revertido à luz da legislação. Como diz o Ministro José Néri da Silveira, pelo menos dois artigos, tanto do decreto que incluiu a Vale do Rio Doce quanto da própria Lei nº 8.031, são claramente inconstitucionais, como já havíamos dito há muito tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concede a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes por 20 minutos.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS) Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta manhã, fazer um comentário a respeito de matéria noticiada na imprensa nacional e internacional. Trata-se da visita do Presidente Fernando Henrique, juntamente com o Governador Antônio Britto, do Estado do Rio Grande do Sul, ao Uruguai. Posteriormente, S. Ex^{as} foram até a fronteira do Uruguai com o Brasil, mais precisamente à cidade de SantAna do Livramento. Esta é a cidade natal do Governador Antônio Britto e onde residi, por mais de 40 anos; onde fiz toda a minha vida pessoal, educacional e política. Enfim, a cidade que praticamente me adotou como sua filha.

Portanto, as notícias que estão nos jornais, da reação do povo brasileiro na fronteira de SantAna do Livramento com a cidade de Rivera, no Uruguai, precisam, sem dúvida, de uma avaliação, até por eu ser representante legítima daquela região – não apenas de SantAna do Livramento, mas, creio, de toda a região da fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

É importante, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, que, em primeiro lugar, situemos um pouco melhor o que significa essa cidade, onde apenas uma rua, um lindo parque pertence metade ao Brasil e metade ao Uruguai; as pessoas que lá chegam podem colocar um pé no Brasil e o outro no Uruguai.

Sr. Presidente, SantAna do Livramento tem o título de Fronteira da Paz. Por quê? Porque, desde o início da sua existência, conseguiu promover uma convivência fraternal entre os povos brasileiro e uruguaio. Por meio da solidariedade e de ações conjuntas, busca o seu desenvolvimento e uma vida digna para todos.

Há outras cidades da fronteira que também poderíamos citar, algumas separadas por uma ponte, mas que também estão profundamente integradas à sua história política, econômica e social. Mas vamos nos ater mais precisamente à cidade de SantAna do Livramento.

Os jornais, não apenas os da minha cidade, mas os do Rio Grande do Sul e de todo o País, publicaram: "Fernando Henrique e Britto são vaiados na fronteira. Os manifestantes protestaram contra o salário dos professores, o empréstimo para a GM, a venda da Vale e o desemprego".

O que podemos dizer a esse respeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? É lógico que houve, até poderíamos dizer, um extravasamento das emoções; houve pedras, tomates, ovos que foram atirados em direção aos Presidentes e às autoridades que lá estavam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não estava lá, diga-se de passagem por quê: não recebi nem sequer um simples comunicado, nem do Presidente da República, nem do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de que estavam indo ao Uruguai e que chegariam à minha fronteira. Por isso, lá não estive.

Foi uma desconsideração, Sr. Presidente, porque S. Ex^{as} são sabedores da minha militância, da minha participação efetiva naquele Município. Lá, exerci o cargo de Vereadora por 3 mandatos e sempre fui uma das mais votadas. Estive 12 anos representando aquela comunidade, quando saí, interrompendo o terceiro mandato, vim diretamente para o

Senado. Portanto, tenho um compromisso muito direto com as questões daquela terra.

Por isso, o meu registro e, até certo ponto, a minha indignação, diante da desconsideração com que somos tratados a todo o momento.

Lembrem-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que, quer queiram, quer não, pertenço a um partido que é da base governista do Presidente Fernando Henrique Cardoso; quer queiram, quer não, o meu Partido, o PTB, está no Rio Grande do Sul, junto com Secretarias, inclusive com o Governador Antônio Britto. Contra a minha vontade sim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas sou daquela terra, sou Professora; exerci o magistério durante 23 anos naquela região. Fui Líder dos professores, aqueles mesmos que estavam nas ruas clamando por justiça, respeito e cumprimento a uma lei que foi assinada pelo Governador Antônio Britto e que daria uma reposição salarial. Mas essa lei não foi cumprida durante todo o ano de 1996, o que prejudicou os professores que ganham R\$111 de salário-base. Se eu estivesse lá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não estaria recebendo salário superior a R\$ 1.000, mesmo com os meus 25 anos de magistério e cursos de formação acadêmica.

Isso é apenas para exemplificar a indignação que surge por parte das pessoas da fronteira. Esse povo é solidário e diplomático, tem lutado com determinação, inclusive para se manter brasileiro, porque, diante das desatenções de consecutivos governos estaduais e federal, estamos vivendo um momento de crescente empobrecimento e desencanto, a exemplo do povo brasileiro.

Hoje, li no **Jornal do Brasil**, que o Embaixador Sérgio Amaral manifestou sua surpresa quanto à recepção que o Presidente e o Governador tiveram na fronteira. Por outro lado, responsabilizou o PT pelas manifestações, porquanto havia algumas de suas bandeiras.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que não podemos subestimar o povo brasileiro, muito menos o gaúcho e o da fronteira oeste do Rio Grande. Provavelmente, lá havia bandeiras do Movimento Sem-Terra, pois temos muitos assentados e produtores que venderam suas terras para o INCRA como última salvação para sobreviver. Temos certeza de que o PT estava presente. É um partido que gosta de demonstrar com transparência suas ações e impõe as suas bandeiras com garbo e valor. Mas não estava só o PT, Srs. Senadores; estavam lá os professores, estavam os estudantes, estavam os operários, os trabalhadores e estavam, sim, os produtores que, desen-

cantados com a desatenção em relação à agricultura e à pecuária, estão vivendo um momento de descapitalização e de empobrecimento crescente.

Vejam, Srs. Senadores, as estatísticas: em SantAna do Livramento – refiro-me à essa cidade, mas ressalto que não é o único município; é toda a fronteira do Rio Grande que sofre os desencantos e os dissabores das medidas que são tomadas contrariamente aos interesses do povo brasileiro e de outras, decorrentes da desatenção do próprio Governo – apenas nos anos de 1995 e 1996 cinquenta casas comerciais tradicionais fecharam.

Temos conhecimento do lanifício que funcionava em boas condições, gerava empregos, e hoje está com suas atividades profundamente reduzidas; uma cooperativa de carne que está com suas portas fechadas; a indústria dos vinhos Almadém, que, como V. Ex^{as} sabem, têm qualidade, nos últimos anos reduziu suas atividades industriais, deixando apenas seus vinhedos, mas levando toda a industrialização para fora de SantAna do Livramento; e o que considero mais grave: um frigorífico de exportação de carne, fechado há dois anos, que poderia estar empregando mais de três mil pessoas daquela região. Por isso, há faixas nas ruas e operários clamando por emprego.

Estavam nas ruas também os representantes dos quinze mil desempregados cadastrados. E temos como comprovar. Portanto, não viemos à tribuna para dizer que concordamos com a violência, com a agressão. Não! Viemos à tribuna para dizer que não podemos subestimar o povo brasileiro. Não podemos esquecer que essas pessoas saem às ruas porque estão no seu limite máximo de resistência, de desencanto e de busca de alternativas.

Não estamos afirmando que concordamos com o que foi feito: atirar pedras, por exemplo. Mas a manifestação democrática, popular, das pessoas nas ruas, tem que ser respeitada. Não podemos dizer que o povo deve silenciar diante dos seus problemas.

O Presidente Fernando Henrique teve a oportunidade de ver na cidade de Rivera, no Uruguai, o desenvolvimento. Lá foi implantada uma área de livre comércio. Aquela população está em pleno desenvolvimento.

Perguntamos: por que medidas semelhantes não são tomadas imediatamente do lado brasileiro? Como é que se pode colocar uma comunidade em desvantagem em relação a outra comunidade? E querem o silêncio, querem o aplauso, querem a resignação. Não podemos dizer ao povo que silencie. Queremos unir a nossa voz ao clamor daqueles que

estão desempregados, ao clamor daqueles que estão esperando que o Governador Antônio Brito encontre, junto com o Banco do Brasil, com o Banrisul, com o Presidente da República, uma saída para que aquele frigorífico abra as suas portas, comece a empregar e gerar recursos para o nosso município.

Recebemos correspondência dos vereadores daquele município; recebemos correspondência do Prefeito Municipal da cidade de Quaraí, que é vizinha da nossa cidade. Essas autoridades pedem que façamos chegar ao Presidente da República não apenas as críticas, não apenas as vaias, mas também as alternativas que apresentam no sentido de se salvar os municípios de fronteira do Rio Grande. Eles estão solicitando a criação de áreas de livre comércio nos municípios que fazem fronteira com o Rio Grande do Sul.

Dizem eles:

"Trata-se da única alternativa viável para, a curto prazo, reverter o quadro de estagnação econômica em que se encontram os nossos municípios fronteiriços, junto ao Uruguai e à Argentina.

Nossas comunas pedem socorro e precisam ser urgentemente assistidas por medidas que permitam a retomada do seu desenvolvimento, pois suas populações sofrem, desde há muito tempo, os efeitos da redução das atividades comerciais e industriais, agravadas pela diminuição das áreas de plantio das suas lavouras e dos seus rebanhos, levando de roldão as esperanças de milhares de pessoas, afligidas pelo desespero, sob a ronda contínua do espectro do desemprego."

Essas são palavras dos Vereadores de SantAna do Livramento, que fazem um clamor à Nação, aos seus representantes legítimos. É nossa obrigação, sim, Srs. Senadores, registrar esses fatos, pois não podemos silenciar, por exemplo, também, diante do que o Prefeito da Cidade de Quaraí explica:

"A total integração entre os países do Mercado Comum do Sul (Mercosul) está longe de se tornar uma realidade no dia-a-dia dos municípios fronteiriços".

Cita exemplos de pessoas que têm que percorrer 600 quilômetros para receber um atendimento médico, quando poderiam fazê-lo a 2 quilômetros. Se realmente essa integração acontecesse, poderiam ser atendidas, com qualidade, do outro lado. E salienta que se faz necessária a busca de atividades

e ações conjuntas de governos para que possamos ter essa solução.

Vivemos na fronteira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com cidades que nem aeroporto têm. SantAna do Livramento não tem aeroporto enquanto há um, em boas condições, em Rivera. No entanto, não é permitido que aviões brasileiros, em tráfego considerado mais simples, com redução de gastos, pousem naquele aeroporto.

Poderíamos continuar lembrando: na cidade de Quaraí, por exemplo, nem existe Polícia Federal. Dessa forma, os turistas argentinos e uruguaios têm que ir para qualquer outra cidade – e a mais próxima fica a 100 Km – para regularizar sua situação. Não temos, em Quaraí, quem confeccione uma carteira de identidade. E esse é o Rio Grande, que, às vezes, V. Ex^{as} acham que é melhor, que é superior e que está muito bem. Sabemos que estamos num nível de desenvolvimento melhor como um todo, mas sabemos também que a média de nível de desenvolvimento está baixa, deixando a desejar.

E, por aí, poderíamos continuar lendo. O Prefeito de Quaraí, protestando, diz:

"O Governo Federal e Estadual não colocam funcionários nas repartições, não cumprem com seus deveres, ocasionando prejuízos enormes para o Município".

Há também a questão da aduana na cidade de Quaraí. Para que o porto pudesse funcionar, o Município precisaria ter à disposição, no mínimo, funcionários do Ministério da Agricultura. E não tem.

Dessa forma, eu poderia continuar citando todos os problemas. Mas o que quero realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é alertar as nossas autoridades para que não subestimem as pessoas, que não dêem apenas uma sigla partidária para aqueles que estão indo às ruas. A reação das pessoas diante das autoridades é natural. Imaginem autoridades que chegam à fronteira, olham o lado bonito, o lado uruguaio, a avenida principal da cidade de Rivera, com suas casas comerciais belíssimas, e não colocam sequer o pé na nossa avenida principal, onde as casas comerciais estão fechadas e há um aspecto de desencanto, de tristeza e de dor.

Presidente Fernando Henrique Cardoso não repita o que disse, ou seja, que "o povo está conosco e os manifestantes estão sós". Os manifestantes são o povo. Ainda mais triste foi uma outra afirmação do Presidente – se é que Sua Excelência realmente a fez, já que dela tomei conhecimento através dos jornais, não a ouvi, não estava lá – mas, segundo a imprensa, Sua Excelência teria afirmado que os

manifestantes "perdem tempo". Considero que não é tempo perdido quando se vive uma democracia e se busca o fortalecimento da cidadania. O clamor do povo nas ruas tem que ser ouvido! E isso estamos clamando desta tribuna hoje. Que o Congresso Nacional busque, cada vez mais, se colocar como o autêntico Poder, deixando de lado essa submissão contínua, fazendo com que o povo seja ouvido; que se dê conta de que medidas têm que ser adotadas urgentemente, como às relativas à educação, da saúde, da agricultura...

A propósito da educação, hoje a mídia informa – e ontem assistimos pela televisão – que há professores analfabetos neste País. Isso é uma vergonha! O que é que está sendo feito de objetivo contra fatos dessa natureza? Os recursos das privatizações estão chegando para as escolas, para os hospitais, para as estradas, para construir aeroportos, quando se fala em integração do Mercosul? Onde estão esses recursos? Eu ainda não consegui enxergar, e certamente também o povo está com dificuldades.

Portanto, Sr. Presidente, isso não é um pronunciamento, e sim um desabafo como representante de um povo, de uma comunidade, de uma região que precisa ser ouvida em todos os níveis de representação política.

O Sr. Nabor Júnior – Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Desejo manifestar a minha satisfação em ouvir esse pronunciamento incisivo que V. Ex^a faz na manhã de hoje, a respeito da recente visita do Presidente da República ao Uruguai e de uma rápida passagem pela fronteira com o Uruguai, no Município de Santana do Livramento, de onde V. Ex^a é originária. Entendo perfeitamente, e até aplaudo, a manifestação do povo daquela cidade, que reclamou um atendimento mais efetivo por parte da União e do Governo estadual, voltado para o melhor encaminhamento dos problemas que o afetam. Desaprovo, apenas, a maneira como alguns manifestantes trataram a comitiva presidencial, sobretudo porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava acompanhado da sua esposa e do Presidente do Uruguai. Por exemplo, li nos jornais, ontem, que uma das pedras atiradas contra a comitiva quase acertou a pessoa de D. Ruth Cardoso; não fora a ação do segurança, talvez ela tivesse sido atingida por pedras, ovos e tomates. Vivemos em um país de regime democrático, onde as manifestações populares são inteiramente justificáveis, desde que não se apele para a violência, desde que não se exponham as autoridades brasileiras, sobretudo na presença de um Presidente de outro país, a situações vexatórias, como essa que o Presidente e a sua comitiva

passaram em Santana do Livramento. Quero, todavia, dar ênfase a um ponto aludido por V. Ex^a no seu pronunciamento, **o abandono das regiões fronteiriças do Brasil**. Isso acontece lá, em um Estado que continua entre os mais desenvolvidos, apesar das informações de que a cidade de Santana do Livramento sofre um processo de paralisação econômica, principalmente em função da criação de uma área de livre comércio em Rivera, do lado uruguaio – agora, imagine no Acre, tão distante e tão mais pobre que o Rio Grande do Sul. É evidente a falta de sensibilidade das autoridades brasileiras para com os problemas das cidades fronteiriças. Temos, no meu Estado, um exemplo semelhante ao colocado por V. Ex^a. Conseguimos aprovar, com muita dificuldade, depois de dois anos de tramitação na Câmara e no Senado, um projeto de lei criando a Área de Livre Comércio na cidade de Brasília, fronteira com a cidade boliviana de Cobija. Até hoje, porém – apesar do nosso empenho e do nosso esforço, das dezenas de reuniões feitas, inclusive com o Presidente da República, com o Ministro do Planejamento, com o Superintendente da Zona Franca de Manaus – até hoje não conseguimos implantar a ALC de Brasília. É uma situação exatamente igual à que vem acontecendo em Santana do Livramento: descapitalização da cidade, fechamento de casas comerciais, falta de empregos. Nobre Senadora, os preços dos produtos, na Bolívia, são quase a metade dos praticados no Brasil; às vezes temos, até mesmo, o retorno clandestino de produtos elaborados no Brasil, que para lá são exportados sem imposto. Gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a e apoiar a reivindicação do povo de Santana do Livramento, no sentido da implantação de sua Área de Livre Comércio, inclusive para poder-se fazer frente às zonas francas vizinhas mantidas pelo Uruguai. Se o Brasil admite, dentro do Tratado dos Países do Mercosul, a criação de áreas de livre comércio no outro lado das fronteiras, por que não tê-las também aqui, **no nosso próprio lado**? O Governo precisa repensar seriamente a sua postura, deve acordar para a necessidade de impedir a estagnação e até o retrocesso econômico nas áreas brasileiras que fazem fronteira com zonas francas de países vizinhos, problema que se agrava em regiões importantes para a nacionalidade, como Santana do Livramento e Brasília, no meu Estado.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que segue exatamente a linha do nosso raciocínio.

Se por um lado, também não concordo com esse tipo de manifestação, ou seja, com o arremesso de pedras e outros objetos, o que considero uma agressividade; por outro, entendo que a manifestação nas ruas deve ser respeitada. Isso não podemos subestimar. Hoje há um verdadeiro clamor e uma reação que começa a ferver nos mais diferentes setores. Estavam

nas ruas, em Sant'Ana do Livramento – tenho informações -, professores, estudantes, operários, desempregados, funcionários públicos, aposentados, produtores, assentados, enfim, o povo.

Sr. Presidente, a região fronteira do nosso País precisa ser olhada urgentemente pelo Governo brasileiro. Que acordos são esses que fazem com que Rivera estabeleça uma área de livre comércio, com tudo o que é produzido no mundo, da melhor qualidade, com preços que chamam e atraem pessoas do Brasil inteiro, e Sant'Ana do Livramento oferece o seu comércio nacional reduzido, sacrificado, massacrado por juros, por falta de crédito, enfim. Esses são os dois pontos chaves do meu pronunciamento e que, sem dúvida, vão ao encontro das ponderações de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Concedo um aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nobre Senadora Emilia Fernandes, o pronunciamento de V. Ex^a é de grande importância pelo fato de V. Ex^a conhecer o problema da região e ser originária da cidade onde ele surgiu. Quero registrar que nem eu nem o meu Partido comungamos com manifestações de natureza violenta, mas não reconhecemos autoridade no Presidente da República para vir cobrar explicações do Partido dos Trabalhadores. O Governo agora resolveu adotar uma postura muito semelhante àquela que víamos na década de 70, à época do governo militar. Todas as vezes em que há uma manifestação contra alguma política do Governo, este diz: "É culpa do PT". No início da década de 70, quando os estudantes começaram a ir às ruas, o regime militar dizia: "Os estudantes estão satisfeitos; isso é culpa dos comunistas infiltrados no movimento estudantil". Quando, no final da década de 70, começaram a surgir as greves dos metalúrgicos do ABC, a ditadura também dizia: "Os trabalhadores estão satisfeitos; isso é culpa dos esquerdistas infiltrados". E nós nos lembramos daquelas manifestações históricas em que estavam presentes o saudoso Deputado Ulysses Guimarães, o saudoso Senador Teotônio Vilela e o saudoso sociólogo Fernando Henrique Cardoso, que também comparecia àquelas manifestações, por entender que eram uma essência da democracia. Nós continuamos no mesmo lugar: onde houver manifestação de trabalhadores em luta, onde houver manifestações do povo brasileiro contra a opressão, lá estará a bandeira do PT, sim, porque

o nosso Partido surgiu exatamente da luta do povo. E o compromisso do PT com a democracia já faz parte da história deste País. Nós não reconhecemos a autoridade do Presidente da República para vir cobrar que o PT tem que dizer se tem ou não compromisso com a democracia. Como V. Ex^a mesmo disse, essas manifestações têm razões objetivas, problemas concretos de diversos segmentos da população brasileira, não só de sem-terra, mas também de trabalhadores urbanos, de pequenos empresários e de pequenos comerciantes que estão falidos, destruídos por essa política econômica absurda. Reafirmamos a nossa posição contrária à violência. Temos dado demonstração em diversas manifestações de oposição em que não acontece nenhum problema de violência, como foi a marcha aqui em Brasília, quando se reuniram mais de cinquenta mil pessoas e não houve um único incidente. Queremos registrar que não comungamos com a violência. Agora, violentas também são as manifestações de ministros e do próprio Presidente da República ao atacar a Oposição, ao chamá-la de atrasada, de caipira, de corrupta e coisas do gênero. Violenta também foi a manifestação do Ministro Sérgio Motta contra os juristas que entraram com ação contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Violenta também foi a ação do mesmo Ministro Sérgio Motta contra a CNBB. Isso o Governo não leva em consideração. Parabéns-a, Senadora Emilia Fernandes, pelo pronunciamento, lembrando uma frase de Bertolt Brecht, que já tive a oportunidade de citar aqui, no plenário, que diz: "O rio, que tudo arrasta nos momentos de enchente, dizem que é violento, mas ninguém diz violentas as margens que o oprimem." Muito obrigado.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

E, concluo, Sr. Presidente, mais uma vez fazendo um apelo ao Presidente da República e ao Governador Antônio Britto. Está nas mãos de S. Ex^{as} a decisão para que se tomem não apenas medidas específicas, como essa da determinação da busca de solução, da reabertura desse frigorífico, que é o objetivo maior, presente hoje na nossa comunidade de Sant'Ana do Livramento, mas que busquem também, urgentemente, medidas de proteção e de desenvolvimento para as regiões fronteiriças no sentido do intercâmbio, enfim, do desenvolvimento comercial e industrial, não apenas do Rio Grande do Sul, mas do Brasil todo.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Bianco.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – O Senador Júlio Campos enviou discurso à mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^o será atendido.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, o Brasil tem feito progressos importantes no setor da produção de alimentos, apesar das dificuldades que sempre castigaram os produtores rurais, resultado mais da inexistência de uma efetiva política agrícola de médio e longo prazo do que da falta de vocação agrícola do País.

De modo particular, os médios e pequenos agricultores representam os segmentos mais prejudicados, expostos a todo tipo de frustração e de falta de apoio, seja por não terem recursos próprios, seja por falta de terra ou por incapacidade de conservação ou de reposição da fertilidade desta.

Mesmo com esses contratempos, avanços têm sido conquistados. Quero referir-me especificamente ao setor da produção de carne, que está demonstrando um desempenho animador em termos de quantidade e de qualidade, tanto para o consumo interno quanto para a exportação. De acordo com informações divulgadas pela União Brasileira de Avicultura, em 1995 o Brasil exportou 478.876 toneladas de frango; em 1996, essa exportação cresceu 33%: foram levadas para o exterior 568.795 toneladas. Segundo análise do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, esse patamar posicionou o Brasil como segundo maior exportador mundial de carne de frango.

No que diz respeito à receita cambial, atingiu-se a importância de US\$ 840 milhões em 1996, contra US\$ 633 milhões em 1995. Considerando a exportação de carne em geral, a avicultura foi responsável por 57% do montante total de divisas trazidas para o País.

A previsão para 1997, segundo as estimativas da Associação Nacional dos Abatedouros Avícolas, é a de que deverá ocorrer um crescimento da ordem de 5% na produção de carne de frango.

Nesse contexto, porém, quero manifestar minha apreensão para um fato novo: a importação de avestruz dos Estados Unidos. Tal acontecimento é

recente e está ocorrendo sem o necessário e rigoroso controle por parte das autoridades nacionais competentes. As matrizes importadas trazem consigo a suspeita de serem portadoras da influenza aviária, doença já erradicada no Brasil há vários anos. O avestruz não é susceptível à doença, mas é hospedeiro, podendo tornar-se foco de disseminação no plantel avícola brasileiro.

A União Brasileira de Avicultura tem levado sua preocupação nesse sentido às autoridades nacionais, visando a unificar e qualificar o controle do ingresso de avestruz no Brasil. Atualmente, por ser considerada ave exótica, o avestruz está sendo importado com autorização do IBAMA, sem o controle zootécnico do Ministério da Agricultura.

Tal fato é preocupante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Os brasileiros não nos podemos entregar ingenuamente a essa novidade, sem critérios sérios de controle, sob pena de graves consequências e prejuízos para a produção de frango no nosso País.

Segundo a Professora Míriam Luiz Giannoni, especialista sobre o assunto no Brasil, as espécies de avestruz encontradas nos criatórios nacionais encontram-se em fase de domesticação e apresentam grandes variações em termos de produção, reprodução e comportamento.

O avestruz, por outro lado, está sujeito a praticamente todas as doenças que atingem as galinhas e a algumas específicas de mamíferos domésticos. Segundo a citada professora, algumas das enfermidades de que é passível o avestruz ainda não foram identificadas no Brasil, tais como a tênia *Houttuynia struthionie* e a febre hemorrágica da Criméia-Congo – FHCC, que tem o carrapato como vetor e pode ser fatal para a pessoa humana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas são as considerações que julguei por bem apresentar a esta Casa, apelando para que as autoridades competentes sejam envolvidas e executem rigoroso controle zootécnico dessas aves importadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h30min)

Ata da 57ª Sessão Não Deliberativa em 12 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14h 30 min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Convido o Senador Nabor Júnior a secretariar os trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 99, DE 1997

(Nº 509/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

Os méritos do Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 168 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 9 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos

arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minúta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luis Felipe Lâmprea**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

– INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

EMBAIXADOR MARCOS CASTRIOTO DE AZAMBUJA

Rio de Janeiro/RJ, 9 de fevereiro de 1935.

Filho de Dario Cavalcanti de Azambuja e Dirce Castrioto de Azambuja.

CPCD, IRBr.

Orientador e Conferencista no IRBr.

Examinador do CAE, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de abril de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1967/69.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1974/77.

Assessor do Departamento de Organismos Internacionais, 1976/78.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1978/83.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1983/84.

Subsecretário-Geral de Coordenação e Programas, 1984/86.

Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações 1986/87.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1990/92.

Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1960/61.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1961/63.

México, Segundo Secretário, 1963/66.

Londres, Primeiro Secretário, 1969/72.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1972/73.

Buenos Aires, Conselheiro, 1973.

Genebra, Representação para Assuntos de Desarmamento, Embaixador, 1987/90.

Buenos Aires, Embaixador, 1992/97.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1990.

À Disposição do Primeiro Ministro do Japão, em visita ao Brasil, 1959.

Grupo de Trabalho de Organização do Programa da visita do Presidente do México ao Brasil, 1960 (membro).

Comitê Científico sobre os Efeitos de Radiações Atômicas, da ONU, 1961 (representante).

Conselho Diretor e Comitê do Instituto Indigenista Interamericano, México, 1964 (representante).

I Congresso de Associações e Câmaras do Livro da América Latina, México, 1964 (observador).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do México, 1964 (membro).

Cerimônia de encerramento da X "Feira del Hogar", México, 1964 (representante).

Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina, 1965 (membro).

IV Centenário da Morte do Apóstolo Indigenista do México e Guatemala, San Cristobal de las Casas, 1966 (representante do Brasil junto ao Instituto Indigenista Interamericano).

À disposição dos Príncipes Herdeiros do Japão, em visita ao Brasil, 1967.

Comissão Executiva da II Sessão do Comitê "ad hoc" da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro, 1968 (membro).

Conferência dos Países Militarmente Não-nucleares, Genebra, 1968 (membro).

Seminário da ONU sobre Direitos Humanos, Nicósia, 1969 (representante).

Conferência Preparatória Regional Sul-Americana sobre Entorpecentes, Buenos Aires, 1972 (delegado).

Conferência Plenipotenciária Sul-Americana sobre Entorpecentes, Buenos Aires, 1973 (delegado).

Conferência na Escola Superior de Guerra, Escola de Guerra Naval, Escola de Comando e Escola Maior do Exército (ECEME), Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, Escola Nacional de Informações, 1974/83.

III Sessão do Conselho de Administração do Programa de ONU para o Meio Ambiente, Nairóbi, 1975 (membro).

Conferência de Chanceleres dos Países Não-Alinhados, Lima, 1975 (observador).

Conferência Regional Latino-Americana Preparatória de Habitat.

Conferência da ONU sobre Estabelecimentos Humanos, Caracas, 1975 (chefe).

À disposição da Missão do "Comitê Especial da ONU contra o Apartheid", em visita ao Brasil, 1975.

Reuniões do Grupo de Peritos sobre Recursos Naturais Compartilhados, Nairóbi, 1975 e Genebra, 1977 (membro).

Reunião Preparatória Latino-Americana, TV Sessão do UNEP, Caracas, 1976 (membro).

XXXII Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 1976 (membro).

IV Sessão do Conselho de Administração do UNEP, Nairóbi, 1976 (membro).

Reunião do UNEP/FAO sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Bogotá, 1976 (representante).

Reunião Regional de Consulta sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, Bogotá, 1976 (membro).

Conferência de Cúpula dos Países Não-Alinhados, Colombo, 1976 (observador).

XV, XVII, XXI, XXII, XXIX, XXXII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1960, 1962, 1966/67 e 1974 a 1977 (membro). V Sessão do Conselho do Programa "O Homem e a Biosfera", 1977 (chefe).

Conferência da ONU sobre a Água, Mar del Plata, 1977 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Arábia Saudita, Jeddah, 1979 (membro).

Conferência da Cúpula dos Países Não-Alinhados, Cuba, 1979 (observador).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-República Popular da China, Pequim, 1980 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro).

XIII Aniversário da Revolução de 17 de julho, Bagdá, 1981 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).

II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Estados Unidos da América sobre Cooperação Especial, Washington, 1983 (chefe).

XII Reunião Consultiva do Tratado da Antártica, Camberra, 1983 (chefe).

XXXVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1983 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), (Secretário).

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), (membro).

Comissão Brasileira de Atividades Especiais, (COBAE), (membro).

Comissão Marítima Nacional (COMANA), (representante alterno).

Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), (membro).

Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, (membro).

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), (membro).

Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN), (membro).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Mauá, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Stélio Marecs Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

RELAÇÕES BRASIL-FRANÇA

Caracterizado por uma história de profundas afinidades e significativos empreendimentos comuns, o relacionamento entre o Brasil e a França adquire agora, como reflexo da vontade política dos dois Governos, uma nova dimensão e um novo patamar. Com a recente visita ao Brasil do Presidente Jacques Chirac – entre 11 e 13 de março de 1997, menos de dez meses após a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à França (maio de 1996) –, o Governo francês deu mostra inequívoca de seu interesse em dar continuidade ao processo de relançamento e de dinamização das relações entre os dois países.

Para a França, o Brasil constitui um parceiro de crescente importância política e econômica com o qual o Governo Chirac deseja consolidar uma relação privilegiada, definida pelo próprio Chefe de Estado como um **partenariat** estratégico. Ao visitar Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, o Presidente Jacques Chirac enfatizou as três vertentes principais do relacionamento entre o Brasil e a França: o diálogo político, a dimensão cultural e o intercâmbio econômico-comercial e de investimentos.

Para o Brasil, a França representa um ponto de referência necessário na Europa e no mundo e um parceiro de primeira ordem, tanto nos planos comercial e financeiro quanto nas áreas da cultura, da ciência e da tecnologia. A natureza dinâmica, densa e diversificada que caracteriza hoje as relações entre os países – do que os contatos freqüentes entre seus presidentes constitui o melhor exemplo – representa um sólido patrimônio comum, que deve ser preservado e explorado com constância e competência.

Ao mesmo tempo, tem prosseguido, com intensidade, visitas de alto nível entre membros dos respectivos Governos. Os Ministros da Marinha, da Ciência e Tecnologia e Agricultura realizaram visitas à França, dando seqüência àqueles realizadas pelos Ministros da Fazenda e das Comunicações no ano passado. Os Ministros franceses do Comércio Exterior e dos Transportes visitaram o Brasil nos últimos meses estando ainda, prevista a

vinda do Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao longo de 1997.

A consolidação crescente do programa brasileiro de estabilização, a regulamentação das emendas constitucionais referentes a ordem econômica, entre outras medidas, tem permitido ao País uma inserção mais competitiva em uma economia globalizada e projetado uma imagem de solidez democrática de estabilidade política e de uma economia fundada em bases de sustentabilidade. Esses fatores têm levado a França a ver no Brasil um país que busca encaminhar soluções sérias e duradouras para seus grandes problemas em um clima de abertura e de respeito às instituições democráticas, constituindo interlocutor de peso e parceiro confiável.

A visita do Presidente Chirac teve um forte significado político com vistas à intensificação do diálogo com o Brasil. A inclusão da Argentina, Paraguai, Uruguai e Bolívia no roteiro da visita do Presidente francês à América do Sul refletiu, por outro lado, a importância conferida pelo Governo Francês ao Mercosul, como um bloco político-comercial que se afirma crescentemente na cena internacional. O Governo do Presidente Chirac deseja ampliar o intercâmbio comercial de seu país com o Brasil e com o Mercosul, assegurando uma maior presença da França na região por meio de incentivos a investimentos produtivos e por uma ação mais efetiva nas mais diversas áreas. Esse interesse ficou evidenciado na proposta francesa da realização de um Encontro de Cúpula entre Chefes de Estado e Governo da Europa e da América Latina. O encontro estaria voltado para a discussão de três temas principais: promoção do diálogo político, aprofundamento da cooperação econômico comercial e parceria na área educação.

No plano bilateral, tem-se observado um crescente interesse dos principais atores econômicos franceses na ativa participação no processo de modernização e privatização da economia brasileira. Estima-se que os investimentos franceses no Brasil – hoje na casa dos três bilhões de dólares – poderão ampliar-se, nos próximos dois anos, em cerca de 40%. Computam-se nessa estimativa os recentes investimentos da Renault e da Electricité de France e, seguindo os passos da Renault, a Peugeot realiza estudos para se instalar em um país do Mercosul, possivelmente no Brasil.

Mantendo a posse de territórios no continente latino-americano – Departamento da Guiana, Guadalupe e Martinica – a França dispõe do **status** de

observador permanente junto à Organização dos Estados Americanos. A presença no contexto geográfico latino-americano, porém, não se vinha traduzindo em adensamento do intercâmbio local e aproximação política, na medida em que a França, até recentemente, favorecia a manutenção de atitude de relativo isolamento, por parte de seus territórios nas Américas, em relação ao entorno geográfico e político hemisférico. Vale notar que os arranjos de cooperação, recentemente assinados, envolvendo a Guiana Francesa e o Estado do Amapá, inauguram no âmbito do relacionamento franco-brasileiro uma nova fase de convivência direta e integrada entre territórios de fronteira, e passam a constituir uma exceção positiva no que respeita à inserção regional das possessões francesas nas Américas. As áreas prioritárias, onde já se esboçam ações e projetos são as do Meio Ambiente, da Energia, da Saúde, da Pesca e dos Transportes.

O Brasil tradicionalmente desfrutou de saldo comercial positivo em suas relações comerciais com a França. Em 1995, no entanto, registrou-se déficit de 343 milhões de dólares e, em 1996, novo déficit de 428 milhões de dólares. Em 1996, as exportações brasileiras para a França atingiram o total de 910,9 milhões de dólares, enquanto nossas importações chegaram a 1.337,7 milhões de dólares. Em termos globais, a França passou a ser o décimo-segundo importador de produtos brasileiros e o nosso sexto fornecedor.

Em 1996, cerca de 50% das exportações brasileiras para a França se concentraram em seis produtos de baixo valor intrínseco: soja (mesmo triturada) e farelo de soja, minério de ferro, móveis, aparelhos de transmissão e recepção e papel de imprensa. Por outro lado, cerca de dois terços das exportações francesas para o Brasil se concentraram em grupos de bens de alta tecnologia.

A cooperação científica e tecnológica Brasil-França desenvolveu-se sob a égide do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre os dois países em 1967. Considerada modelo e de grande abrangência, essa cooperação é uma das mais ativas de que participa o País. Além das áreas tradicionais de cooperação (administração pública, agricultura, educação, saúde, desenvolvimento urbano, meio ambiente e ciências exatas) foram incorporadas, nos últimos anos, as chamadas "novas tecnologias" (biotecnologia, informática, microeletrônica, química fina e mecânica de precisão).

A profunda afinidade cultural entre o Brasil e a França favorece decisivamente a retomada da cooperação e encoraja iniciativas que possam ampliar e intensificar uma área tão especial do relacionamento entre os dois países. O Governo francês tem consciência e se preocupa com o fato de haver a França perdido espaço no Brasil, inclusive na área cultural, e se dispõe a realizar esforços e ações necessários para voltar a ocupar uma posição de importância e de destaque. Com a entrada em vigor, em 1997, do Acordo-Quadro de Cooperação firmado no ano passado será proximamente constituída a Comissão Cultural e Lingüística franco-brasileira, que deverá elaborar o programa comum de cooperação nessa área.

Muito ativa nos anos 70 e 80, a cooperação com a França no setor espacial perdeu impulso no final da década de 80 e início da atual, em virtude de problemas ligados ao regime existente de controle de tecnologias sensíveis (MTCR), aos quais não eram estranhas as pressões norte-americanas sobre a França. A partir dos anos 90, diante da competição internacional crescente na área espacial, sobretudo no campo das telecomunicações, a França começou a sinalizar seu interesse em retomar a cooperação privilegiada que mantinha com

o Brasil. A interação entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Centro Tecnológico da Aeronáutica, de um lado, e seus contrapartes franceses – o **Centre National d'Etudes Spatiales (CNES)**, pelo Governo, e a **Matra** e a **Aerospatiale**, pelo setor privado – permite antecipar a concretização de importantes iniciativas.

O novo Acordo-Quadro de Cooperação, já em vigor, atualizará e ajustará juridicamente a cooperação bilateral ao nível de desenvolvimento econômico e científico atingido pelo Brasil nos últimos anos e viabilizará iniciativas de maior amplitude e atualidade. Permitirá ademais que o Brasil passe para um patamar mais equalitário em suas relações de cooperação com a França.

Foram assinados, durante a visita do Presidente Jacques Chirac, dois importantes acordos na área da segurança pública: um Acordo-Quadro, que definiu as principais áreas de cooperação em setores tão importantes como o combate ao tráfico de entorpecentes, ao crime organizado e ao terrorismo, e um acordo que estabeleceu as bases de cooperação dos projetos "Pró-Amazônia" e "Promotec".

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	República Francesa
População	58 milhões (1995-est.)
Área	549 090 km ²
Capital	Paris
Data nacional	14 de julho
Sistema político	A França é uma república parlamentarista com Chefe de Estado forte. O Poder Executivo é exercido pelo Primeiro-Ministro —membro do partido ou coalizão majoritária no Parlamento— e pelo Presidente da República —eleito diretamente por maioria absoluta—, que, além de Chefe de Estado, responde diretamente pela defesa e relações exteriores. O Poder Legislativo é exercido por um parlamento bicameral composto pelo Senado e pela Assembléia Nacional. Integram o Senado 321 membros eleitos para mandato de nove anos —um terço renovado a cada triênio— por um colégio eleitoral formado pelos parlamentares da Assembléia e por delegados dos Conselhos dos Departamentos e dos Municípios. A Assembléia Nacional é composta por 577 membros eleitos por voto direto para mandato de cinco anos. A atual Constituição francesa foi promulgada em 6 de outubro de 1958 (V República).

Chefe de Estado	Presidente Jacques Chirac
Chefe de Governo	Primeiro-Ministro Alain Juppe
Ministro das Relações Exteriores	Herve de Charette

Principais índices da economia francesa

	1996	1997 (est.)
PIB	FF 7.675 bilhões (US\$ 1.475 bilhões)	FF 7.774,8 bilhões (US\$ 1.485 bilhões)
PIB per capita	US\$ 25.650	US\$ 26.000
crescimento (%)	1,3	2,3
inflação (%)	1,7	2,0
crescimento do consumo doméstico (%)	2,4	1,7
taxa de poupança (%)	12,3	12,6
crescimento dos investimentos (%)	-0,2	3,9
taxa de desemprego (%)	12,7	13
saldo comercial	FF 122 bilhões (US\$ 23,5 bilhões)	FF 135/145 bilhões (US\$ 26/28 bilhões)
taxa de juros média n 10 anos (%)	6,3	6,2
US\$1	FF 5,11	FF 5,30

COMÉRCIO BRASIL-FRANÇA

(valores em milhões de dólares)

ANO	Exportações	Importações	SALDO	TOTAL
1981	851,3	596,7	254,6	1.448,0
1982	882,6	560,5	322,1	1.443,1
1983	890,7	456,2	434,5	1.346,9
1984	836,3	371,5	464,8	1.207,8
1985	799,6	302,0	497,6	1.101,6
1986	717,6	568,9	148,7	1.286,5
1987	678,2	603,7	74,5	1.281,9
1988	893,4	574,3	319,1	1.467,7
1989	981,6	528,8	452,8	1.510,4
1990	902,3	573	329,3	1.475,3
1991	863	606	257	1.469
1992	844	584	260	1.428
1993	791,4	691,3	100	1.482
1994	900,6	863,2	37,4	1.763,8
1995	1038,4	1381,7	-343,3	2.420,1
1996	910,9	1339,7	-428,8	2.250,6

fonte: MICT/SECEX

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 100, de 1997 (nº 508/97, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1997 (nº 2.576/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, sancionado e transformado na Lei nº 9.458, de 9 de maio de 1997.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 29/97, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 237, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 906/97, de 30 de abril último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes aos quesitos 1, 2, 4 e 5 constantes do Requerimento nº 200, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 308/97, de 5 do corrente, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.149, de 1996, do Senador Edison Lobão.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 68/97, de 8 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, naquela Casa), que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União, sancionado e transformado na Lei nº 9.439, de 7 de março de 1997;

Nº 69/97, de 7 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1996 (nº 1.325/95, naquela Casa), que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997; e

Nº 70/97, de 7 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/94, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

PARECERES

PARECER Nº 199, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1995, que "altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal"; o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1995, que "altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal para assistência médica" ambos de autoria do Senador Romeu Tuma; e o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1995, de autoria do Senador Benedito da Silva, que "altera o artigo 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado", que tramitam em conjunto.

Relator: Senador Bernardo Cabral

Vêm a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal", o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1995, também de autoria do Senador Romeu Tuma, que "altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal para assistência médica", e o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que "altera o artigo 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado". Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, por tratarem da mesma matéria, os projetos tramitam em conjunto.

Os dois projetos do Senador Romeu Tuma tornam a saída de presos do estabelecimento penal para tratamento médico carecedora de autorização judicial, salvo em caso de urgência, neste caso, o diretor do estabelecimento autorizará a saída, comunicando o fato à autoridade judiciária. Conforme o texto em vigor da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210

de 11 de julho de 1984), as saídas de preso para tratamento médico são autorizadas tão-somente pelo diretor do estabelecimento penal, o que muitas vezes tem dado margem a fugas.

O projeto da Senadora Benedita da Silva pretende explicitar o direito dos presos ao tratamento médico por meio do Sistema Único de Saúde, exigindo visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais e o acompanhamento médico dos internos.

Não há qualquer óbice constitucional ou jurídico a qualquer dos projetos. Encontram-se todos de acordo com a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, são também todos merecedores de aprovação. O controle judicial da saída dos presos é medida salutar, contribuindo para a melhor supervisão das atividades prisionais por parte do Judiciário.

Da mesma forma, é eminentemente meritória a exigência de um acompanhamento médico mínimo para os internados em estabelecimentos prisionais. Parece-nos um tanto otimista a ilustre Senadora, na justificação de seu projeto, ao afirmar que isso não acarretará aumento de despesa, mas não há dúvida que se trata aqui uma despesa necessária, pois, conforme o art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos – e especialmente dos que se encontram aos cuidados do Estado.

Para melhor consolidar as três propostas, optamos por apresentar um substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 102/95, aproveitando dispositivos dos demais projetos. Ante o exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1995, nos termos do substitutivo a seguir, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 103, de 1995, e nº 233, de 1995.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, referentes a tratamento médico de presos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14 e 120 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 14.

§ 1º – (vetado)

§ 2º A assistência à saúde será prestada pelo Sistema Único de Saúde, com materiais e profissionais do seu quadro, que comparecerão aos estabelecimentos prisionais

com frequência compatível às necessidades dos presos e internados.

§ 3º Serão obrigatórios exames admissionais clínicos e complementares de diagnóstico, bem como exames periódicos de saúde, pelo menos uma vez por ano, a critério médico, para os presos e internados por período superior a trinta dias.

§ 4º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização judicial, exceto em caso de urgência comprovada, quando será permitida pelo diretor do estabelecimento, que comunicará o ocorrido ao juízo competente.

Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão sair do estabelecimento acompanhados de escolta, mediante autorização judicial, quando ocorrer um dos seguintes fatos:

- I –
- II – necessidade de tratamento médico (art. 14, § 3º).

Parágrafo único. Em caso de urgência comprovada, a autorização poderá ser concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso, que comunicará o ocorrido ao juízo competente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Josaphat Marinho** – **Ney Suassuna** – **Sérgio Machado** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Fernando Bezerra** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra**.

TEXTO FINAL, APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, referentes a tratamento médico de presos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14 e 120 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 14.

§ 1º – (Vetado)

§ 2º A assistência à saúde será prestada pelo Sistema Único de Saúde, com materiais e profissionais do seu quadro, que comparecerão aos estabelecimentos prisionais com frequência compatível às necessidades dos presos e internados.

§ 3º Serão obrigatórios exames admissionais clínicos e complementares de diagnóstico, bem como exames periódicos de saúde, pelo menos uma vez por ano, a critério médico, para os presos e internados por período superior a trinta dias.

§ 4º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização judicial, exceto em caso de urgência comprovada, quando será permitida pelo diretor do estabelecimento, que comunicará o ocorrido ao juízo competente.

Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão sair do estabelecimento, acompanhados de escolta, mediante autorização judicial, quando ocorrer um dos seguintes fatos:

I –

II – necessidade de tratamento médico (art. 14, § 3º).

Parágrafo único. Em caso de urgência comprovada, a autorização poderá ser concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso, que comunicará o ocorrido ao juízo competente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 16 de abril de 1997. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 016/97/CCJ

Brasília, 16 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentos comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em turno suplementar, substitutivo ofereci-

do ao PLS nº 102/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal" e, pela Pejudicialidade do PLS nº 103/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal para assistência médica", e do PLS nº 233/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que "Altera o art. 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

SEÇÃO II

Da Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Documento anexado nos termos do art., 250 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 1.310, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 102 e 103 de 1995, por tratarem da mesma matéria. – Senador **Ademir Andrade**. – PSB – PA.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

SEÇÃO III
Da Assistência à Saúde

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Quanto o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

SEÇÃO III
Das Autorizações de Saída

SUBSEÇÃO I
Da Permissão de Saída

Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos:

I – falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão;

II – necessidade de tratamento médico (parágrafo único do artigo 14).

Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso.

PARECER Nº 200, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1996, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que "dispõe sobre o Sistema de Proteção aos Credores e Devedores e dá outras providências".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1996, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção aos Credores e Devedores e dá outras providências". O referido projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

De autoria do Exmº Sr. Senador Ernandes Amorim, a proposição em tela visa a instituir a obrigação de as empresas privadas de proteção ao crédito se inscreverem nas Juntas Comerciais.

Em seu art. 2º, a iniciativa em apreço autoriza o Poder Executivo a criar um "Sistema de Proteção a Credores e Devedores, sob controle e fiscalização do Poder Público, no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta lei".

II – Do mérito e dos aspectos jurídicos

Muito embora sejam compreensíveis os argumentos de que as entidades de proteção ao crédito possam em algumas situações extrapolar os limites de sua competência, não se pode tomar certos desvios como regra de comportamento. Na verdade, estes cadastros de consumidores permitem que se forme juízo a respeito do nível de inadimplência e que se obtenha informação rápida sobre os maus pagadores. Tal possibilidade facilita a concessão do crédito para aqueles que habitualmente cumprem com as suas obrigações contratuais.

Erro e injustiças ocorrem. Isto é inegável. Mas erros ocorrem até com os que se socorrem do próprio aparelho judiciário do Estado. A lógica do razoável impõe compreender, portanto, que a possibilidade do erro não pode servir de supedâneo para que se crie sistema estatal de controle de cadastros de uso exclusivo daqueles que exercem a mercancia. A hipótese de transferir para o Poder Público esse serviço significa mais um ônus para a Administração, o que, aliás, se coloca de forma contrária ao atual esforço dos governos modernos para voltarem suas ações no sentido das tarefas básicas do Estado.

No que tange ao aspecto jurídico, cabe ressaltar, em primeiro lugar, que grande parte das entidades de proteção ao crédito não se estruturam sob a forma de empresa. A elas, portanto, não se aplicam as normas referentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Com efeito, a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, estabelece, em seu art. 32, o alcance do Registro Público de natureza mercantil, o qual não contempla as associações, que não exercem a mercancia. Diz o referido artigo:

"Art. 32. O registro compreende:

I – a Matrícula e seu Cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

II – O Arquivamento:

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas;

b) dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) dos atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil;

d) das declarações de microempresas;

e) de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis;

III – a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria."

O registro sob responsabilidade das Juntas Comerciais não deve incluir, portanto, as associações sem fins comerciais. Ainda que se alegue amparo na hipótese de que a letra e do artigo transcrito permite abrigar o registro de outras espécies de atos ou documentos, é preciso levar em conta que:

a) as entidades associativas deverão fazer a inscrição de seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o estabelecido nos arts. 18 e 19 do Código Civil e nos arts. 114 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos);

b) as entidades comerciais já estão obrigadas a realizar o competente registro nas Juntas Comerciais, conforme o disposto na citada Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Não se mostra expressiva, destarte, a necessidade de se impor novo registro, quando, a nosso ver, estão claramente definidas as exigências legais para que se exerça o necessário controle dos bancos de dados de consumidores. Convém lembrar, ainda, que a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, prevê, inclusive, o registro das associações de caráter público (art. 114, I).

Por outro lado, é bom salientar que o projeto ora examinado considera ilegal e sujeita às penas da lei quaisquer empresas privadas de proteção ao crédito, em todo o território nacional, sem o devido registro nas juntas comerciais (art. 1º). Ora, se a empresa é comercial, conforme estabelece a redação do próprio projeto, ela já está sujeita aos termos da lei que trata do registro comercial, ou seja, sobre ela incidem as normas já referidas da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e de seu regulamento. A

iniciativa em apreço não inova, portanto, a legislação atualmente em vigor.

Do ponto de vista do controle das atividades das associações de proteção ao crédito, é preciso lembrar que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), em seu art. 43, trata especificamente dos bancos de dados e cadastros de consumidores. Nesse artigo são estabelecidas regras básicas de funcionamento dessa espécie de banco de dados, bem assim é reconhecido, expressamente, o seu caráter público (art. 43, § 4º).

Assim, não se encontra desamparado o consumidor nesse particular. Aliás, o citado Código confere ao consumidor o direito de acesso às informações existentes sobre sua pessoa em cadastros, fichas, registros e dados pessoais. A própria abertura dos cadastros deverá ser comunicada por escrito ao consumidor e a ele é dado o direito de corrigir inexatidão nos seus dados cadastrais. A realidade legal mostra, ainda, que existe amparo legal para que o consumidor proteja o seu direito de eventuais abusos das entidades mantenedoras de cadastros de consumidores.

Não bastassem os elementos já enunciados, há que se lembrar que o consumidor tem, ainda, o amparo do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, organizado nos termos do Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993. Por este diploma legal, cabe a aplicação de multa ao fornecedor que "repassar" informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos" (art. 18, VII). Em defesa do consumidor há outras tantas condutas consideradas como infração, entre as quais destacamos: "submeter o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça" (art. 18, XX).

Os dispositivos do aludido decreto que regulamenta, nos termos da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, as sanções aplicadas aos que violarem o direito do consumidor já estabelecem proteção contra o tipo de abuso que se pretende inibir com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1996.

III – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a proposição sob exame não inova as disposições legais já existentes. Em conseqüência, é forçoso opinar contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1996.

Sala da Comissão, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Esperidião Amin** – **José Agripino** – **José Eduardo Dutra** – **Ramez Tebet** – **José Ignácio** – **Jeffer**

son Péres – Francelino Pereira – Lúcio Alcântara
– Sebastião Rocha – Josaphat Marinho – Regina
Assumpção – Antonio Carlos Valadares.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

**Dispõe sobre o Registro Público de
Empresas Mercantis e Atividades Afins, e
dá outras providências.**

CAPÍTULO III

**Dos Atos Pertinentes ao Registros Públicos de
Empresas Mercantis e Atividades Afins**

SEÇÃO I

Da Compreensão dos Atos

Art. 32. O Registro compreende:

I – a Matrícula e seu Cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns gerais;

II – o Arquivamento:

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas;

b) dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) dos atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil;

d) das declarações de microempresas;

e) de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis;

III – a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria.

(2) Leg. Fed., 1976, pág. 988.

CÓDIGO CIVIL

**Lei nº 3.071, de 1º-1-1916, atualizada e
acompanhada de Legislação Complementar,
Súmulas e Índices Sistemático e Alfabético-
Remissivo do Código Civil, Cronológico da Legis-
lação e Alfabético da Legislação Complemen-
tar, da Lei da Introdução e das Súmulas.**

SEÇÃO II

Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Art. 18. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição dos seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos no seu registro peculiar, regulado por lei especial, ou com a autorização ou aprovação do Governo, quando precisa.

Parágrafo único. Serão averbadas no registro alterações que esses atos sofrerem.

- As sociedades de advogados adquirem a personalidade jurídica com o registro de seu estatuto no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em cuja base territorial tiver sede (Lei nº 8.906, de 4-7-1994, art. 15, § 1º).
- Utilidade pública: Regras que devem ser observadas para que as sociedades sejam declaradas de utilidade pública – Leis nºs 91, de 28 de agosto de 1935, e 6.639, de 8 de maio de 1979.
- Registro civil das pessoas: Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, arts. 114 a 121.
- Sobre registro de comércio: vide Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966, Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, e Lei nº 8.209, de 18 de julho de 1991.
- Registro de nome comercial e de empresa: art. 119 e parágrafos da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971.
- A Lei nº 4.503, de 30 de novembro de 1964, institui no Ministério da Fazenda o cadastro geral de pessoas jurídicas.
- Não será registrada pessoa jurídica destinada a armação de embarcação, quando nela faça parte pessoa física que já teve cancelado registro pelo Tribunal Marítimo – Lei nº 5.056, de 29 de junho de 1966.
- Para efeitos trabalhistas, atribui-se personalidade jurídica às campanhas de saúde pública – art. 18 da Lei nº 5.026, de 14 de junho de 1966.
- "Os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes quando visados por advogados" (§ 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4-7-1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 19. O registro declarará:

I – a denominação, os fins e a sede da associação ou fundação;

II – o modo por que se administra e representa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

III – se os estatutos, o contrato ou o compromisso são reformáveis no tocante à administração, e de que modo;

IV – se os membros respondem, ou não, subsidiariamente pelas obrigações sociais;

V – as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio neste caso.

LEI Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 114. As questões de filiação legítima ou ilegítima serão decididas em processo contencioso para anulação ou reforma de assento.

DECRETO Nº 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

SEÇÃO VI

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no artigo 86, terá as informações existentes em cadastro, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, de registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O Consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de

5 (cinco) dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

DECRETO Nº 861, DE 9 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC e estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas, e dá outras providências.

Art. 18. Será aplicada multa ao fornecedor de bens e serviços, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, quando:

I – condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de suas disponibilidades de estoques, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – sem solicitação prévia, enviar ou entregar ao consumidor qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço, bem como efetuar, nas mesmas circunstâncias, a respectiva cobrança;

IV – prevalecer-se da franqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagens manifestamente excessivas;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informações depreciativas referentes a atos praticados pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:

a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO;

b) que acarretem riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas a respeito;

c) em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

d) impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

IX – deixar de trocar o produto impróprio, inadequado ou de valor diminuído por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga, devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor;

X – deixar de reexecutar os serviços quando cabíveis, sem custo adicional;

XI – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;

XII – a oferta de produtos e serviços não assegurar as informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados;

XIII – deixar de comunicar à autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado consumidor;

XIV – deixar de comunicar aos consumidores, através de anúncios publicitários, a periculosidade do produto ou serviço, do lançamento dos mesmos no mercado consumidor;

XV – deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projetos, fabricação, construção, montagem, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos e serviços, ou por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua utilização e risco;

XVI – deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor;

XVII – deixar de dar cumprimento à mensagem publicitária da oferta do produto ou serviço;

XVIII – omitir, nas ofertas ou vendas por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial;

XIX – deixar de cumprir, no caso de fornecimento de produtos e serviços, o regime de tabelamento de preços, a que estiver sujeito;

XX – submeter o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;

XXI – impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo, arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;

XXII – elaborar cadastros e dados irreais ou imprecisos;

XXIII – manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas referentes a período superior a cinco anos;

XXIV – deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele;

XXV – deixar de corrigir imediatamente a inexactidão de dados e cadastros, quando solicitado pelo consumidor;

XXVI – deixar de comunicar, no prazo de cinco dias úteis, a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas;

XXVII – impedir ou negar o cumprimento das declarações constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo;

LEI Nº 8.656, DE 21 DE MAIO DE 1993

Altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante

procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos."

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de quarenta e cinco dias, contados da vigência desta lei, regulamentará o procedimento de aplicação das sanções administrativas previstas no Capítulo VII, do Título I, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Executivo atualizará periodicamente o valor da pena de multa, respeitando os parâmetros vigentes à época da promulgação da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR FRANCO, residente da República. – **Maurício Corrêa – Fernando Henrique Cardoso.**

OF. Nº 41/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.ª que em reunião realizada nesta data esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 007, de 1996, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção aos Credores e Devedores e dá outras providências", de autoria do Sr. Senador Emandes Amorim.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 201, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que "dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e de outras providências".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1996, desloca a comemoração dos feriados, que ocorram durante a semana, para as segundas-feiras, salvo os que acontecerem nos finais de semana ou representarem datas de especial relevância, como 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e a sexta-feira da Semana Santa.

O Projeto prevê, ainda, que no caso de ocorrência de mais de um feriado em uma só semana, as comemorações deverão acontecer a partir da segunda-feira da semana subsequente.

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Não é nova a intenção de se legislar sobre a antecipação das datas oficialmente comemoradas no calendário brasileiro. Já houve mesmo um momento em que a matéria foi regulamentada por intermédio da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, para ser revogada cinco anos mais tarde pela Lei nº 8.087, de 29 de outubro de 1990.

A questão, no entanto, tem permanecido sempre em pauta e voltado de forma recorrente a ocupar a atenção de nossos legisladores, com a intenção principal de diminuir os dias ociosos, inviabilizando as conhecidas "pontes", prática nociva que liga o dia feriado ocorrido em meio de semana ao fim de semana seguinte.

É óbvia a preocupação com a questão da produtividade que norteia a presente iniciativa e, com a qual, estamos inteiramente de acordo. Ocorre, entretanto, que a comemoração, tanto de feriados nacionais, como de datas religiosas, é normalmente assentada em base cultural de raízes bastante sólidas.

Com relação aos feriados nacionais, parece até mesmo inoportuno alterar o dia da sua comemoração, uma vez que as evidências apontam (e as análises de aporte culturalista corroboram) que a alteração das referências históricas de uma comunidade afetam dramaticamente a sua identificação com o significado da data. E como estamos tratando, no caso dos feriados nacionais, de um acervo de natureza histórica, é imperioso preservá-lo, reforçando o vínculo do cidadão com a sua imagem de pátria, que pressupõe a permanência de determinados valores, já cristalizados.

Relativamente aos chamados "dias santos", a comemoração é fundamentada pela tradição cristã, o que torna a antecipação desse tipo de feriado uma impertinência injustificável, uma vez que os valores assentados na fé fazem parte, de modo espontâneo, do repertório cultural de uma comunidade.

Quando da vigência da Lei nº 7.320/85, que regulamentou a antecipação pretendida pelo presente Projeto de Lei, a iniciativa demonstrou ser bastante ineficaz. A sociedade se dividiu entre os que cumpriam a lei e os que obedeciam às suas próprias tra-

dições, provocando a confusa e onerosa incidência de duas comemorações de um mesmo feriado em uma só semana.

Por este motivo, apesar de considerar meritória a preocupação com a questão da produtividade, que o País tão justamente reclama, acreditamos inteiramente inadequado ir contra aquilo que a tradição popular consagra e celebra, seja quanto aos valores considerados patrióticos, seja quanto às convicções religiosas. Por outro lado, a antecipação das comemorações proposta pelo Projeto em tela termina por não contribuir para sanar o problema da ociosidade, propiciando, ao contrário, uma possibilidade de agravá-lo.

III – Voto

Nesse sentido, pelas razões elencadas, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1996.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **José Ignácio** – **Jefferson Peres** – **Sebastião Rocha** – **Esperidião Amin** – **Lúcio Alcântara** – **Regina Assumpção** – **José Eduardo Dutra** – **Josaphat Marinho** – **Ramez Tebet** – **Antonio C. Valadares** – **Francelino Pereira**.

OF. Nº 042/97/CJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão Rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1996, de autoria do Sr. Senador Casildo Maldaner, que "Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 202, DE 1997

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100/96, de autoria do Senador Sebastião Rocha que "estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período de carência efetivamente pago".

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – O Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1996, em epígrafe, de autoria do Exellentíssimo Senador Sebastião Rocha, contempla um aspecto da máxima importância, envolvendo certas exceções contra-

tuais que enodoam as relações entre as partes envolvidas nos chamados "planos de saúde".

O cerne das atenções nesse contexto, não pode, em hipótese alguma, ser considerado como algo ordinário, comezinho. A vida, a saúde, os objetivos em consideração, são os pressupostos básicos, primários de qualquer outra natureza humana.

Em sua silenciosa abstração, aqueles elementos, têm sido utilizados como bens incomensuráveis a serem utilizados, em sua infinita relevância, como objetos de aviltada barganha comercial. Assim, os serviços oferecidos envolvem a oferta da possibilidade de preservação ou recuperação da vida ou da saúde. Naturalmente, nesse jogo, a parte fraca é o usuário. Especialmente, num País com um sistema de saúde pública, virtualmente, sucateado.

Seria, pois, uma temeridade o não estabelecimento de contrapartida médica que possa, em condições inesperadas, fazer face à periclitada vida ou da saúde. Nessas circunstâncias, é explicável porque os usuários se submetem às condições draconianas, ditadas por contratos com características unilaterais e abusivas.

O objetivo do Projeto de Lei do Senado nº 100/96 diz respeito à possibilidade do usuário, que, por alguma razão, pare de contribuir, após tê-lo feito por todo o período de carência, usufruir dos serviços oferecidos pelo plano de saúde, por período equivalente.

Em realidade, é bom que seja mencionado que o chamado "prazo de carência" é um artifício, parte de outros mecanismos de segurança dos planos, contra a afiliação para utilização específica dos seus serviços. Seria, portanto, um "fundo" de contribuição prévia que asseguraria a liquidez de ressarcimento dos serviços utilizados pelo usuário. Mesmo considerando que não se pode prever quando e como a saúde ou a vida podem encontrar-se em condições de risco. Assim, o paciente só poderá dar-se ao luxo de ser acometido por um infarto do miocárdio depois de, digamos, um ano de contribuições.

Por outro lado, deve-se ressaltar que as contribuições, prestações ou prêmios, são calculados com base em estudos atuariais bastante precisos, estruturados nas características vitais da população-alvo.

Além disso, as empresas de medicina de grupo, responsáveis pelos planos de saúde, têm cerca de 12,8 milhões de beneficiários envolvidos em convênios com empresas e, apenas 3,2 milhões de usuários em planos individuais. Ora, é óbvio, que os planos coletivos reduzem significativamente as possibilidades "aterroradoras" para os planos

de saúde do envolvimento do usuário para utilização específica.

Além disso, é reconhecido que as entrelinhas de tais contratos escondem uma infinidade de exclusões de cobertura, por se tratarem de patologias não-lucrativas. Estas são deixadas a cargo do Sistema Único de Saúde, apesar do usuário pagar um plano de saúde privado.

Finalmente, os muitos contribuintes não pagam excessivamente por um pequeno montante dos que adoecem. É aí que se situa o segredo do lucro nesse setor. Assim, os "fundos" resultantes dos prazos de carência não são, via de regra, justificáveis. Especialmente, se considerarmos, que, atualmente, se um usuário parar de contribuir, na maioria das vezes, simplesmente perde o dinheiro pago, que irá parar no montante dos lucros astronômicos do setor.

A bem da verdade, se esse não fosse um excelente negócio, o segmento não teria sofrido uma expansão de 65% só em 1995. Existem, atualmente, nada menos que 600 diferentes empresas no mercado.

Portanto, nada mais justo que o usuário, após contribuir por um período geralmente longo, equivalente ao famigerado prazo de carência, possa usufruir dos serviços médicos típicos do plano em questão, por um período igual ao da contribuição.

II – O Voto

Pelo exposto, dados os seus inequívocos méritos e a indiscutível oportunidade de reparação de uma aberração existente nas relações contratuais de um segmento tão crítico para a vida e saúde da população brasileira, somos totalmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala da Comissão, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Esperidião Amin** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara** – **Regina Assumpção** – **José Ignácio** – **Sebastião Rocha**, Abstenção – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Antonio Carlos Valadares** – **Romeu Tuma**.

OF. Nº 31/97-CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1996, de autoria do Sr. Senhor Sebastião Rocha, que "Estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período correspondente ao período de carência efetivamente pago".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 203, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1996, que "dispõe sobre garantias de dívidas trabalhistas".

Relatora: Senadora Regina Assumpção

I – Relatório

Trata-se de iniciativa da ilustre Senadora Emília Fernandes, que dispõe sobre caução em dinheiro ou outra forma de garantia para a execução de débitos trabalhistas. Este projeto chega a esta CCJ para deliberação de caráter terminativo.

Para justificar a proposição a autora afirma a existência de condições excepcionais nas ações trabalhistas. Haveria, quase sempre, um desequilíbrio econômico entre as partes e as sentenças condenatórias nem sempre conseguem chegar à completa execução. Nos termos da justificação. "De fato, somente as partes bem representadas, e em causas de valores mais significativos, logram submeter seus pleitos aos graus superiores da jurisdição. Com isso, a grande maioria dos empregados, que constituem as partes economicamente menos favorecidas, eventualmente obtêm resultados positivos em sentenças trabalhistas, mas enfrentam a inexecutabilidade desses julgados, quer pela ocultação de bens, ou outra modalidade de fraude, perpetrada pelo devedor, quer por outras impossibilidades, de ordem prática ou técnica, que acabam por inviabilizar o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional".

Também se inclui entre os propósitos da iniciativa a simplificação dos ritos processuais na Justiça do Trabalho que, na disciplina das ações cautelares e da execução, utiliza subsidiariamente o Código de Processo Civil. Na própria ação trabalhista, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 167/96, as partes podem requerer, incidentalmente, a garantia de caução, sempre que houver fundado receio de frustração posterior do pagamento.

É o relatório.

II – Análise

A matéria tratada no projeto em análise, direito processual do trabalho, é de competência privativa da União nos termos da Constituição Federal (art. 22, I). Inclui-se, outrossim, entre aquelas disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do caput

do art. 48. A iniciativa a respeito cabe aos membros do Poder Legislativo (art. 61, **caput**). Esses pressupostos constitucionais foram observados. Não há reparos a fazer, portanto, no que se refere à constitucionalidade.

Também em relação à jurisdicionalidade e regimentalidade constatamos a obediência aos preceitos que orientam a elaboração das normas jurídicas. A boa técnica legislativa também foi observada.

No que se refere ao mérito consideramos procedentes as alegações elencadas na justificação da iniciativa. É preciso que se resguarde, efetivamente, os direitos trabalhistas existentes e em vias de satisfação através dos mecanismos judiciais, mormente no caso das empresas de pequeno porte, com capital reduzido e responsabilidade limitada dos sócios. São notórias as dificuldades que muitas sentenças trabalhistas enfrentam no momento de sua execução. Muitas vezes, anos já se passaram desde o início da demanda e a prestação jurisdicional não consegue ser satisfeita.

Não só pela razão supramencionada é necessária a cautela jurisdicional. Vivemos um momento de reestruturação empresarial, em face da adaptação das empresas à estabilidade da moeda e das elevadas taxas de juros praticadas com o intuito de manter a inflação sob controle. Diariamente inúmeras empresas fecham suas portas, pedem concordata, sujeitam-se a falência ou simplesmente desaparecem, carregando ou pulverizando o patrimônio, muitas vezes pequeno e único garantidor do pagamento das dívidas tributárias, comerciais e trabalhistas. O intuito da caução, então, pode ser de grande utilidade, na preservação dos direitos em fase de comprovação ou já reconhecidos em sentença.

Como em todas as medidas cautelares, certamente os magistrados avaliarão com cuidado as pretensões do demandante para não causar prejuízos insanáveis ao demandado. As cautelares exigem, também, a análise judicial da existência do **periculum in mora**, ou seja, risco ou perigo de, havendo demora no procedimento processual, não ser mais possível a satisfação do direito material em litígio, e do **fumus boni juris**, isto é, a presença de indicadores, nas alegações do demandante, de que as pretensões têm boas chances de ser judicialmente aceitas.

III – Voto da Relatora

Reconhecida a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição em análise e consideradas procedentes as razões de mérito apresentadas ao longo deste parecer, votamos pela aprovação

do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1996, de autoria da nobre Senadora Emília Fernandes.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Regina Assumpção**, Relatora – **José Ignácio** – **Esperidião Amin** – **Romeu Tuma** – **Levy Dias** – **Ramez Tebet** – **Jefferson Peres** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **José Agripino** – **Josaphat Marinho** – **Antonio C. Valadares**.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos; empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

OF. Nº 43/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^ª. que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1996, de autoria da Sr^ª. Senadora Emília Fernandes, que "Dispõe sobre Garantias de dívidas trabalhistas".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 204, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva que "dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências".

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta em epígrafe, com a finalidade de propiciar um maior controle dos dados relativos ao registro de nascimento, de modo a impedir "as chamadas adoções à brasileira, assim compreendidos os registros de nascimento decorrentes de doações informais de menores, sob mero assentimento dos pais biológicos", de acordo com a justificativa de sua autora, Senadora Marina Silva.

Assim, é intenção da autora deste projeto melhorar a legislação para dificultar, ainda mais, o desaparecimento de crianças.

Sua proposição estabelece que os hospitais e maternidades, "imediatamente após os nascimentos,

copiarão as impressões das papilas digitais da mãe e, no mesmo documento, as impressões dos pés do recém-nascido" (art. 1º), tornando imprescindíveis esses dados para o seu registro de nascimento (parágrafo único do art. 1º).

Prevê, ainda, que, havendo impossibilidade de colher as impressões digitais da mãe e do recém-nascido, logo após o parto, em razão de sua ocorrência fora de instituições hospitalares ou de maternidades, o registro de nascimento será "assentado sob testemunho qualificado de duas pessoas" (art. 2º)

Finalmente define testemunha qualificada como sendo aquela "que esteja habilitada a declarar ao oficial de registro que conhece a genitora, a viu gestante, e que a data do nascimento corresponde a declarada" (parágrafo único do art. 2º).

II – Voto

Trata-se de matéria relativa a registros públicos em que a União tem competência privativa para legislar (art. 22, inciso XXV, da Constituição Federal).

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal – RISF dispõe que:

"Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

II – ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes:

II – registros públicos,..."

Além do mérito deve esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade desta matéria, em decisão terminativa, dispensada, portanto, a competência do Plenário, por se tratar de projeto de lei ordinária, de autoria de Senador (art. 91, I, do RISF).

Entendo que o projeto pretende resolver um problema bastante atual, que vem sendo noticiado com certa frequência pelos meios de comunicação: o desaparecimento de crianças, principalmente de recém-nascidos nas instituições hospitalares e maternidades.

Procura, também, impedir a doação informal de bebês ou, o que é mais grave, sua venda mediante o mero assentimento da mãe biológica para que seu filho seja registrado em nome de outra mãe, a chamada "adoção à brasileira."

O registro de nascimento está disciplinado nos arts. 50 a 66 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de

1973, "que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências". Essa lei teve vários de seus dispositivos, pertinentes ao registro de nascimento, revogados pela Carta de 1988 por contrariarem o disposto em seu art. 227, § 6º, que proíbe "quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação", vedando, portanto, que conste no registro de nascimento a condição de filhos legítimos e ilegítimos.

Considero que este projeto constitui um aperfeiçoamento da legislação a respeito de registros públicos, além de ir ao encontro do que dispõe a Constituição brasileira, logo em seu artigo inicial, que afirma ser a dignidade da pessoa humana um dos cinco fundamentos da República Federativa do Brasil.

Não sendo o direito uma abstração, mas o resultado de um exercício de convivência entre indivíduos submetidos à dinâmica da sociedade, é necessário que as leis sejam renovadas para enfrentar as situações que o legislador do passado não pôde prever. Este projeto de lei atende exatamente a essa preocupação, todavia entendo que o seu sentido não se esgota na atenção do noticiário atual, devendo a sociedade refletir sobre a adoção e sobre o desamparo da criança em decorrência, principalmente, da pobreza de suas mães que não têm condições de suprir suas necessidades primárias.

Diante do exposto, entendo que, no mérito, este projeto é merecedor de louvor, pois se reveste de grande importância social; atende, também, os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Sou, portanto, pela sua aprovação. É o meu voto.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **José Ignacio** – **Jefferson Peres** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Esperidião Amim** – **Regina Assumpção** – **Sebastião Rocha** – **Josaphat Marinho** – **Ramez Tebet**.

**LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistema de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpo de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

Art. 50. Os oficiais do registro serão ainda obrigados a satisfazer às exigências da legislação federal sobre alistamento e sorteio militar, sob as sanções nela estabelecidas.

CAPÍTULO IV Do Nascimento

Art. 51. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro no cartório do lugar em que tiver ocorrido o parto, dentro de quinze (15) dias, ampliando-se até três (3) meses para os lugares distantes mais de trinta (30) quilômetros da sede do cartório.

§ 1º Os índios, enquanto não integrados, não estão obrigados a inscrição do nascimento. Este poderá ser feito um livro próprio do órgão federal de assistência aos índios.

§ 2º Os menores de vinte e um (21) anos e maiores de dezoito (18) anos poderão, pessoalmente e isentos de multa, requerer o registro de seu nascimento.

§ 3º É facultado aos nascidos anteriormente à obrigatoriedade do registro civil requerer, isentos de multa, a inscrição do seu nascimento.

§ 4º Aos brasileiros nascidos no estrangeiro se aplicará o disposto neste artigo, ressalvadas as prescrições legais relativas aos consulados.

Art. 52. Os nascimentos ocorridos a bordo, quando não registrados nos termos do artigo 65, deverão ser declarados dentro de cinco (5) dias, a con-

tar da chegada do navio ou aeronave ao local do destino, no respectivo cartório ou consulado.

Art. 53. São obrigados a fazer declaração de nascimento:

1º) o pai;

2º) em falta ou impedimento do pai, a mãe, sendo neste caso o prazo para declaração prorrogado por quarenta e cinco (45) dias;

3º) no impedimento de ambos, o parente mais próximo, sendo maior achando-se presente;

4º) em falta ou impedimento do parente referido no número anterior os administradores de hospitais ou os médicos e parteiras, que tiverem assistido o parto;

5º) pessoa idônea da casa em que ocorrer, sendo fora da residência da mãe;

6º) finalmente, as pessoas encarregadas da guarda do menor.

§ 1º Quando o oficial tiver motivo para duvidar da declaração, poderá ir à casa do recém-nascido verificar a sua existência, ou exigir a atestação do médico ou parteira que tiver assistido o parto, ou o testemunho de duas pessoas que não forem os pais e tiverem visto o recém-nascido.

§ 2º Tratando-se de registro fora do prazo legal o oficial, em caso de dúvida, poderá requerer ao Juiz as providências que forem cabíveis para esclarecimento do fato.

Art. 54. No caso de ter a criança nascido morta ou no de ter morrido na ocasião do parto, será, não obstante, feito o assento com os elementos que couberem e com remissão ao do óbito.

Art. 55. O assento do nascimento deverá conter:

1º) o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada;

2º) o sexo e a cor do registrando;

3º) o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;

4º) o nome e o prenome, que forem postos à criança;

5º) a declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto;

6º) a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido;

7º) os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram e a sua residência atual;

8º) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;

9º) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento.

Art. 56. Quando o declarante não indicar o nome completo, o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai, e na falta, o da mãe, se forem conhecidos e não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato.

Parágrafo único. Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente.

Art. 57. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa.

Art. 58. Qualquer alteração posterior de nome só por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do Juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandado e publicando-se a alteração pela imprensa.

Parágrafo único. Poderá também ser averbado, nos mesmos termos o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

Art. 59. O prenome será imutável.

Parágrafo único. Quando, entretanto, for evidente o erro gráfico do prenome, admite-se a retificação, bem como a sua mudança mediante sentença do Juiz, a requerimento do interessado, no caso do parágrafo único do artigo 56, se o oficial não o houver impugnado.

Art. 60. Quando se tratar de filho ilegítimo, não será declarado o nome do pai sem que este expressamente o autorize e compareça, por si ou por procurador especial, para, reconhecendo-o, assinar, ou não sabendo ou não podendo, mandar assinar a seu rogo o respectivo assento com duas testemunhas.

Art. 61. O registro conterá o nome do pai ou da mãe, ainda que ilegítimos, quando qualquer deles for o declarante.

Art. 62. Tratando-se de exposto, o registro será feito de acordo com as declarações que os estabelecimentos de caridade, as autoridades ou os particulares comunicarem ao oficial competente, nos prazos mencionados no artigo 51, a partir do achado ou

entrega, sob a pena do artigo 46, apresentando ao oficial, salvo motivo de força maior comprovada, o exposto e os objetos a que se refere o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Declarar-se-á o dia, mês e ano, lugar em que foi exposto, a hora em que foi encontrado e a sua idade aparente. Nesse caso, o envoltório, roupas e quaisquer outros objetos e sinais que trouxer a criança e que possam a todo o tempo fazê-la reconhecer, serão numerados, alistados e fechados em caixa lacrada e selada, com o seguinte rótulo: "Pertence ao exposto tal, assento de fls.....do livro....." e remetidos imediatamente, com uma guia em duplicata, ao Juiz, para serem recolhidos a lugar seguro. recebida e arquivada a duplicata com o competente recibo do depósito, far-se-á à margem do assento a correspondente anotação.

Art. 63. O registro do nascimento do menor abandonado, sob jurisdição do Juiz de Menores, poderá fazer-se por iniciativa deste, à vista dos elementos de que dispuser e com observância, no que for aplicável, do que preceitua o artigo anterior.

Art. 64. No caso de gêmeos, será declarada no assento especial de cada um a ordem de nascimento. Os gêmeos que tiverem o prenome igual deverão ser inscritos com duplo prenome ou nome completo diverso, de modo que possam distinguir-se.

Parágrafo único. Também serão obrigados a duplo prenome, ou a nome completo diverso, os irmãos a que se pretender dar o mesmo prenome.

Art. 65. Os assentos de nascimentos em navio brasileiro mercante ou de guerra serão lavrados, logo que o fato se verificar, pelo modo estabelecido na legislação de marinha, devendo, porém, observar-se as disposições da presente Lei.

Art. 66. No primeiro porto a que se chegar, o comandante depositará imediatamente, na capitania do porto, ou em sua falta, na estação fiscal, ou ainda, no consulado, em se tratando de porto estrangeiro, duas cópias autênticas dos assentos referidos no artigo anterior, uma das quais será remetida, por intermédio do Ministério da Justiça, ao oficial do registro, para o registro, no lugar de residência dos pais ou, se não for possível descobri-lo, no 1º Ofício do Distrito Federal. Uma terceira cópia será entregue pelo comandante ao interessado que, após conferência na capitania do porto, por ela poderá, também, promover o registro no cartório competente.

Parágrafo único. Os nascimentos ocorridos a bordo de quaisquer aeronaves, ou de navio estrangeiro, poderão ser dados a registro pelos pais brasi-

leiros no cartório ou consulado do local do desembarque.

OF. Nº 40/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exa. que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996, de autoria da Sra. Senadora Marina Silva, que "Dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 205, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1996, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "altera dispositivo do Código Penal referente ao crime de roubo".

Relator: Senador José Fogaça

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1996, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "altera dispositivo do Código Penal referente ao crime de roubo".

O projeto pretende ampliar a abrangência do art. 157, § 2º, inc. III, do Código Penal, para que a forma qualificada do crime de roubo – aumento da pena de um terço à metade – passe a incluir os casos em que a vítima está em serviço de custódia de valores e o agente conhece tal circunstância.

Não há qualquer óbice constitucional ou jurídico ao projeto, que, de resto, encontra-se de acordo com a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o projeto é indubitavelmente merecedor de aprovação. Conforme o nobre Senador Romeu Tuma menciona na justificação de seu projeto, o aumento da incidência de roubos e estabelecimentos financeiros exige medidas enérgicas para arrestá-lo. Se é verdade que o mero aumento de penas não é suficiente de *per si* para coibir a prática de um crime, não é menos verdade que, inserido em um conjunto de medidas contra o crime, o aumento de penas tem também seu lugar.

Nestes termos, nosso parecer é pela provação do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1996.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator –

Sebastião Rocha – Jefferson Peres – Lucio Alcântara – Regina Assunção – Antonio Carlos Valadares – José Ignácio – Esperidião Amin – Romeu Tuma – Ramez Tebet – Francelino Pereira.

OF. Nº 39/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 208 de 1996, de autoria do Sr. Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivo do Código Penal referente ao crime de roubo".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF, de 13-5-97

PARECER Nº 206, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 221, de 1996, que "determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização".

Relator: Senador Sérgio Machado

I – Relatório

O Projeto em exame leva em consideração a existência de bens culturais pertencentes a empresas estatais em processo de privatização, passíveis de alienação como componentes da massa dos bens totais.

De fato, no bojo da Lei nº 8.031, de 1990, relativa ao Programa Nacional de Desestatização, não há menção aos componentes específicos do lote privatizável.

"Para coibir tal lacuna" – diz o autor, na justificção –, "o presente projeto tem como objetivo preservar, como patrimônio artístico e histórico brasileiro, os bens culturais pertencentes às empresas incluídas na relação das privatizáveis do Programa Nacional de Desestatização."

Assim, o art. 1º do referido projeto propõe a desincorporação de tais bens do patrimônio das empresas incluídas naquele Programa e seu tombamento, "passando a integrar o acervo histórico e artístico da União."

Com isso, desvincula-se o objeto histórico e artístico do objeto tipicamente comercial, avaliável pelo que representa num mercado essencialmente

diverso daquele em que se insere o chamado bem simbólico.

O projeto encontra-se sob decisão terminativa nesta Comissão.

II – Voto

A Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que instituiu o Programa Nacional de Desestatização, objetivou, fundamentalmente, "reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo á iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público" (art. 1º, I).

Não seria outro o sentido da privatização: a transferência de atividades impertinentes a sua esfera de atuação, a fim de desonerar recursos humanos e materiais, com a finalidade de se conferir maior dedicação ao atendimento das tarefas típicas do Estado.

No entanto, aquela lei é inespecífica quanto aos variados itens que fazem parte do patrimônio de tais empresas e que possam ser alvo de privatização.

Entendendo-se como patrimônio da empresa o conjunto de bens necessários ao desenvolvimento de suas atividades, parece óbvio considerar-se o bem cultural como insusceptível de alienação, nos termos do texto legal.

Como esse entendimento poderá vir a ser prejudicado, por lacuna da lei, a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara se inscreve como das mais louváveis, ao resguardar, indubitavelmente – mediante o instituto do tombamento e pela incorporação do bem ao acervo da União –, o patrimônio histórico e cultural da empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização.

Afora o exame de mérito, é dever desta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, que se encontra sob decisão terminativa, dispensada, pois, a competência do Plenário, por se tratar de projeto de lei ordinária, de autoria de Senador, nos termos do que dispõe o art. 91, I, do Regimento Interno. Também nesses aspectos, não há reparo a fazer. Além do mais, sua formulação se enquadra nos parâmetros da boa técnica legislativa.

Por todas essas razões, o voto é pela aprovação do PLS nº 221, de 1996.

Sala da Comissão, 23 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Sérgio Machado**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **José Ignácio** – **Ramez Tebet** – **Josaphat Mari-**

no – Regina Assumpção – Lúcio Alcântara, – Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes.

OF. Nº 16/97/CCJ

Brasília, 16 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em turno suplementar, substitutivo oferecido ao PLS 102/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimentos penal e, pela Prejudicialidade do PLS 103/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre permissão de saída de presos em estabelecimento penal para assistência médica", e do PLS 233/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que "Altera o art. 14 da Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado."

Cordialmente, Senador **Bernard Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 031/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1996, de autoria do Sr. Senador Sebastião Rocha, que "Estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período correspondente ao período de carência efetivamente pago".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 37/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nessa data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996, de autoria do Sr. Senador Lúcio Alcântara,

que "Determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 39/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 208, 1996, de autoria do Sr. Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivo do Código Penal referente ao crime de roubo".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 40/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996, de autoria da Sra. Senadora Marina Silva, que "Dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências."

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 41/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1996, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção aos Credores e Devedores e dá outras providências", de autoria do Sr. Senador Ernandes Amorim.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 42/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª, que em reunião realizada nesta data, esta Comissão

rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1996, de autoria do Sr. Senador Casildo Maldaner, que "Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 43/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1996, de autoria da Sr.a Senadora Emília Fernandes, que "Dispõe sobre Garantias de dívidas trabalhistas".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 102 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 233, de 1995), 7, 98, 100, 167, 179, 208 e 221, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil se encontra, mais uma vez, face ao dilema entre a realidade social dos cidadãos e os projetos irrealistas de dirigentes. O Brasil se vê novamente ameaçado de agravar o sofrimento de seus filhos com a miséria, a falta de perspectivas de progresso social e o abandono a que sempre foram relegados. O Brasil corre o risco de reincidir no desestímulo à presença dos interesses nacionais em vastíssimas regiões que já apresentam hoje preocupantes índices demográficos, devido à falta de uma política fundiária eficaz e coerente.

Tenho recebido constantes apelos de cidadãos acreanos e de amigos que residem em outros pontos da Amazônia, todos preocupados com as conse-

quências da Medida Provisória nº 1.511, ora na 10ª reedição, que limita a 20% de cada propriedade na Região a área passível de desmatamento e aproveitamento econômico.

Analisando objetivamente a questão, podemos acreditar que esse percentual de 20% deve ter surgido como um parâmetro ideal – assim como poderia ser de 10%, 15% ou até mesmo 5%, porque a alegação de "preservar florestas" tem forte apelo sentimental e atende à assuada dos falsos ambientalistas nacionais e – principalmente – estrangeiros. Para fazê-los integralmente felizes, bastaria proibir radical e definitivamente qualquer atividade econômica na Amazônia, expulsando de lá os brasileiros que, teimosamente, insistem em não abandonar uma região que representa mais da metade do atual território nacional.

Esse, sem dúvida, é um dos mais risonhos sonhos dos povos progressivamente comprimidos em nações superpovoadas da Europa e, principalmente, da Ásia!

Sou natural da grande Região Amazônica, sou nascido e criado em seringais e nas suas cidades. Conheço de perto a importância da preservação da cobertura arbórea e defendo ardorosamente a defesa dos sítios dignos de preservação. Esse é um compromisso que transcende à nossa geração; é a obrigação que devemos cumprir em respeito às futuras exigências dos nossos filhos, netos, enfim, dos descendentes que Deus enviará à Terra.

Pode-se até mesmo aceitar a legitimidade das preocupações mundiais quanto à manutenção da floresta como garantia da própria vida no planeta que compartilhamos; ao Brasil e a povo algum é lícito se omitir das obrigações decorrentes dessa realidade biológica e ambiental.

É inadmissível condenar à miséria permanente os brasileiros que hoje vivem e trabalham na Amazônia, por mais ruidosas que sejam as campanhas e as pressões, mesmo porque a maior parte delas tem origem e objetivos desconhecidos.

Vamos discutir as teses, mas não podemos esquecer a realidade. E a realidade, definitiva e cristalina, é esta: o limite de corte raso nas propriedades amazônicas não pode ser de apenas 20% da área total, pois se trata de uma restrição inviável, absurda e nociva aos interesses do Brasil e de milhões de brasileiros.

O Ibama está consciente dessa questão. Com a coragem e a responsabilidade que o caracterizam, o Superintendente Regional do Acre, Antônio Paçaya Ihuaraqui, atende às preocupações dos parceiros e dos representantes do Estado, na forma de um relatório que aponta as origens do problema e

destaca os seus principais aspectos. No principal trecho da mensagem, transmitida a meu gabinete na última sexta-feira, diz ele:

"O módulo rural no Estado alcança em média 70,0 ha., onde o produtor vem trabalhando a terra no sistema tradicional, sem qualquer tecnologia de manejo do solo. Certamente esses produtores já ultrapassaram os 20% do total de suas áreas; e outros estão no limite. As áreas desmatadas são transformadas em campos de pastagem, em sua maioria em função das condições físicas e químicas do solo, além da perspectiva de disporem de algumas cabeças de rês como reserva financeira. E a cada ano realizam novos pequenos desmatamentos em área de matas primárias, para produzirem alimentos básicos tais como: arroz, milho, mandioca, banana, feijão etc.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.511, ninguém mais poderá efetuar qualquer desmatamento em suas áreas. Isso tem ocasionado constantes manifestações dos produtores em todos os municípios acreanos, em frente ao IBAMA, exigindo autorização para desmatamento, sob pena de explorarem à revelia – gerando conflitos por uma questão de sobrevivência – ou ficarem sem alimentação básica."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema existe e está claramente explicitado no levantamento feito pelo Ibama/Acre – tudo dentro dos nossos mais graves temores e confirmando as denúncias dos cidadãos ameaçados pelo garroteamento de suas atividades na Região.

Mas também está clara e evidente a solução: rever o limite de 20% para a exploração do corte raso nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais. Aquela é, como se viu, uma restrição irrealista e nociva, tanto do ponto de vista dos habitantes da Amazônia quanto do macrointeresse nacional, em termos de unidade e segurança das nossas fronteiras.

Faço um veemente e firme apelo ao Presidente da República no sentido de que, ao reeditar a Medida Provisória nº 1.511, amplie e torne realista a quota de aproveitamento das terras amazônicas onde haja cobertura arbórea, ampliando-a para 50% da área total de cada parcela, nem que seja, por enquanto, apenas para as pequenas propriedades, as mais prejudicadas pelos limites hoje vigentes. E faço este apelo ao Chefe do Governo

em nome do País – não apenas como representante da grande Região – porque estão em jogo mais do que simples questões sociais: são implicações da própria sobrevivência da unidade territorial da Pátria, que Sua Excelência jurou defender em seu discurso de posse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estava concluindo a preparação desse pronunciamento quando recebi um outro documento, no mesmo sentido, subscrito pelo Sr. Sebastião Machado de Oliveira, coordenador do Grito da Terra Brasil, do Acre. Ele representa a CUT, a Fetacre e o Conselho Nacional de Seringueiros.

Tenho a satisfação de expressar o meu integral apoio a este documento, dirigido ao Senhor Presidente da República, que passo a ler para conhecimento da Casa e inserção em seus Anais. Ele traz, em primeiro lugar, uma apresentação, assim vazada:

"Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, apresentar o documento elaborado a partir das discussões feitas pelos Sindicatos, Associações e Cooperativas de trabalhadores rurais do Estado do Acre, propondo a alteração na Medida Provisória nº 1.511-10, objetivando uma análise de V. Ex^a sobre as particularidades de nossa região, haja vista que a mesma prejudicará substancialmente os mini e pequenos agricultores.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza da vossa habitual atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Machado de Oliveira – SIBÁ
Coordenador do Grito da Terra Brasil – AC"

A parte principal do documento está expressa nos seguintes termos:

"Senhor Presidente,

Compreendemos a preocupação do Governo Federal em criar Políticas de Conservação das florestas amazônicas. Todas as providências deverão ser tomadas antes que se estabeleça uma catástrofe ambiental na região. Por outro lado, é necessário que se considerem as especificidades locais.

A forma de ocupação da Amazônia a partir de 1970 foi um desastre do ponto de vista ambiental e também econômico.

Nestes últimos 30 anos, as políticas de desenvolvimento alijaram completamente as comunidades menos capitalizadas, concedendo recursos, tecnologia e subsídios à

"elite empresarial". Esta elite nunca teve compromisso com a região. Entre tantas coisas, utilizaram-se de linhas de crédito subsidiadas pelo Governo, para realizarem outros tipos de investimentos.

Podemos afirmar que o mínimo de ações públicas desenvolvimentistas para as populações tradicionais partiu delas próprias através de suas organizações, como, por exemplo, as Reservas e Assentamentos Extrativistas e o Prodex.

Neste contexto, apesar de reflexões sobre o passado, o Governo edita a Medida Provisória nº 1511-10, que será mais um grave problema para os mini e pequenos produtores rurais, considerando que:

a) A maioria dos projetos de assentamentos têm idade superior a cinco anos e o desmatamento nestas áreas já supera os 20%;

b) todas as famílias estarão impossibilitadas de desenvolverem suas atividades de plantio;

c) o calendário agrícola da região inicia-se no mês de maio e se até este mês, a MP nº 1511-10 não for revista, os produtores terão sua produção inviabilizada, levando milhares de famílias ao empobrecimento e conseqüente êxodo rural, aumentando os problemas sociais nas periferias das cidades.

Proposta de alteração da MP-1511-10

1 – Nas propriedades de mini e pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar, assentados e/ou com área máxima de 120 hectares, onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, não será permitido o corte raso em pelo menos 50% dessas tipologias florestais;"

Como se verifica, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são idéias viáveis e concretas, tanto assim que a legislação vigente até a edição da Medida Provisória nº 1511 permitia que se desmatsassem até 50% das áreas florestais da Amazônia, vedando-se, portanto, qualquer ação sobre os 50% restantes – até que, através da malsinada MP citada, essa reserva legal foi aumentada para 80%. Os agricultores que procurem sobreviver com o aproveitamento de 20% das suas glebas...

Todos sabem, na Amazônia, dos fatos citados dito neste documento encaminhado ao Presidente da República. A maioria dos agricultores, dos parceiros dos diversos projetos de assentamento existentes no

Acre, já procedeu a um desmatamento superior até a 20%, ou seja, agora estão impossibilitados de dar continuidade ao plantio de gêneros indispensáveis à manutenção de suas famílias. Se o Governo não concordar em rever essa questão, estará criando uma situação insustentável na região de mata densa.

É imperativo, então, que se reforce o apelo ao Presidente da República e a todas as autoridades incumbidas de reexaminar essa questão, no sentido de atenderem à justa reivindicação dos agricultores acreanos e da Amazônia de um modo geral.

Não acontecendo isso, o meu Estado e outras vastas regiões do Norte/Nordeste estarão condenados à paralização completa e absoluta de suas já precárias atividades econômicas, com gravíssimos reflexos na condição de vida das centenas de milhares de famílias que ali se empenham na luta pela plena integração do território nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo por vinte minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em diversas ocasiões, ocupei a tribuna desta Casa para denunciar uma guerra sem fim em nosso País, responsável pela assombrosa cifra de mais de 50 mil mortos a cada ano.

Refiro-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, à guerra do trânsito, travada ininterruptamente nas movimentadas avenidas das nossas grandes cidades e nas nossas maiconservadas rodovias federais e estaduais.

Embora estejamos posicionados na 5ª colocação, entre os países com maior número de veículos em todo o mundo, ostentamos o triste recorde mundial em número de acidentes.

Os estudos comprovam que esse quadro caótico no trânsito deriva, quase sempre, de fatores so-bejamente conhecidos pela nossas autoridades, ou seja, má conservação das estradas – incluindo falta de sinalização e fiscalização precária – péssimo estado de conservação da frota de veículos em circulação e impunidade do motorista infrator.

Em tal contexto, Sr. Presidente, tomam-se necessárias as iniciativas que têm por finalidade a melhoria das condições de movimentação de veículos nas cidades e auto-estradas brasileiras.

Convencido disso, tomei a iniciativa de apresentar à Mesa Diretora desta Casa, no último dia 05 de maio, projeto de lei dispondo sobre a identifica-

ção e publicação do estado de conservação das nossas rodovias federais.

O objetivo é obrigar o órgão responsável pela manutenção das rodovias federais a realizar, pelo menos de seis em seis meses, levantamentos, estudos e pesquisas que permitam a elaboração de um cadastro/relatório acerca do estado de conservação das rodovias sob sua jurisdição.

Deve ser ressaltado que o DNER, rotineiramente, já dispõe de informações e meios técnicos capazes de constituir esse cadastro e, portanto, não lhe será difícil institucionalizar a sua realização semestral, desta vez, porém, amparado em uma base legal mais consistente.

Como todos sabemos, o estado de conservação das rodovias federais vem sendo gradativamente deteriorado, em função da indisponibilidade dos recursos necessários e suficientes para a adequada manutenção do patrimônio rodoviário. Em consequência, têm acontecido inúmeros acidentes, grande parte deles, lamentavelmente, com vítimas fatais.

A priori, o referido cadastro ficará disponível para qualquer cidadão e poderá, com toda a certeza, contribuir para a redução do número de acidentes nas rodovias federais, na medida em que, sendo conhecido antecipadamente o seu estado de conservação, será possível a adoção de medidas acauteladoras, tanto por parte do usuário quanto pelas autoridades públicas.

A disponibilidade prévia do cadastro poderá servir, também, como instrumento de pressão da sociedade junto aos seus governantes, no sentido de que sejam alocados recursos financeiros para a execução de programas de recuperação consistentes e constantes, capazes de melhorar o estado das nossas rodovias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convencido de que estou propondo a adoção de um mecanismo inibidor do crescente número de acidentes verificado em nossas rodovias, gostaria de contar com o apoio incondicional dos meus ilustres Pares, inclusive no sentido de que esse projeto tenha tramitação rápida nas comissões técnicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O próximo orador inscrito é o Senador Romero Jucá. Concedo a palavra a S. Ex^a por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos reiteradas vezes no plenário discutido e defendido a política de reforma agrária do Governo e a necessidade impe-

riosa de que ela se faça dentro da lei e da ordem como forma de resguardar e recuperar a condição social do nosso País.

Mas, nesse fim de semana, Sr. Presidente, tomamos conhecimento de um ato que, pelas notícias, será tomado dentro de pouco tempo pelo Governo Federal que, ao nosso ver, em vez de acelerar a ação da reforma agrária vai tornar ainda mais conturbada a situação no campo.

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Reforma Agrária, deverá publicar uma portaria interministerial, a ser assinada pelos Ministros Raul Jungmann e Arlindo Porto; nessa portaria, são modificados os critérios utilizados para medir a eficiência da terra e, portanto, critérios que definem se a terra é ou não produtiva.

As entidades organizadas ligadas à agricultura, capitaneadas pela Confederação Nacional da Agricultura, têm um posicionamento extremamente lúcido e pertinente, que me fez vir à tribuna para encaminhar essa questão de dois modos distintos. Em primeiro lugar, apresentarei um requerimento de convocação dos Ministros Raul Jungmann e Arlindo Porto a esta Casa, a fim de que seja discutida essa questão, que é da maior gravidade.

Diz a matéria publicada em jornal: "A proposta da portaria interministerial com as mudanças foi encaminhada aos técnicos já com a assinatura do Ministro de Política Fundiária, Raul Jungmann, faltando a do Ministro da Agricultura, Arlindo Porto."

Com a mudança dos critérios para medir a eficiência na terra, a Confederação Nacional da Agricultura diz, textualmente, que será transformado "um país com 28% de áreas produtivas em apenas 10%". E cita o caso da soja, cujo índice para medir a eficiência do solo será elevado de 1,2 mil quilos por hectare para 2,5 mil quilos por hectare, mais que o dobro vigente hoje na tabela. Ou seja, hoje, a classificação de terra produtiva é aquela que, no caso da soja, produz 1,2 mil quilos por hectare. Pela nova portaria interministerial proposta pelo Incra, a terra que não produzir 2,5 mil quilos por hectare será considerada terra improdutivo.

Temos mais à frente o exemplo do arroz de cerqueiro. Hoje o Ministério da Agricultura classifica terra produtiva como aquela que produz, em arroz de cerqueiro, 1,4 mil quilos por hectare. Pois bem, a proposta do Incra amplia esse valor para 3,5 mil quilos por hectare. A partir dessa portaria interministerial, a terra será considerada improdutivo se não produzir 3,5 mil quilos por hectare.

O Sr. Nabor Júnior – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior – O pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno. É sempre válido esclarecer o teor das medidas anunciadas pelo Governo, que vão prejudicar grandemente a região que ambos representamos: a Região Amazônica. Esses índices citados por V. Ex^a só podem ser obtidos em regiões situadas no Centro-Sul e no Sul do País, onde existe agricultura mecanizada, ampla e sistemática utilização de insumos como adubos, etc. Na nossa região, todavia, isso é inteiramente inviável! Se prevalecer essa exigência do Ministério da Agricultura e do Incra, todas as áreas da Amazônia vão ser enquadradas no rol das glebas improdutivas e passíveis de desapropriação, pela incapacidade de alcançar, por exemplo, no plantio de arroz, 3 mil quilos por hectare – e é difícil outra consequência também no que diz respeito ao milho e qualquer outro cereal. V. Ex^a foi Governador de Roraima e conhece muito bem a Região; sabe que lá esses índices não serão alcançados. Penso que o Governo, antes de tomar efetivas medidas como essas, deveria observar a realidade de cada Estado. Não existem mais espaços para atitudes soberanas e verticalizadas como essa e outras – venho, aliás, de apelar ao Governo, em pronunciamento feito no início desta Sessão, para que libere pelo menos mais 30% das áreas a serem economicamente utilizadas em nossa região. A liberação para desmatamento e aproveitamento de apenas 20% das glebas com cobertura arbórea toma a Amazônia praticamente inviável em termos econômicos. É uma legislação que, embora adotada pelo Governo em todo o País, não se aplica, em hipótese alguma, às peculiaridades da Região Amazônica. Todo Governo deve agir com realismo e conhecimento de causa, principalmente quando trata de situações tão complexas como as que envolvem a grande Região que ambos representamos no Congresso Nacional.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Nabor Júnior, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Gostaria de informar que essa proposta de novos índices foi realizada pelo Incra em conjunto com a Universidade de Campinas, cuja realidade, infelizmente, não é a das nossas regiões, que são mais pobres.

Voltando a dar alguns exemplos, na proposta da nova mudança, o milho passará de 1.300 Kg/ha para 2.000 Kg/ha; o feijão, de 300 kg/ha para 500 Kg/ha; o trigo, de 1.000 Kg/ha para 1.500 Kg/ha; a laranja, de 800 centos/fruta por hectare para 1.100 centos/fruta por hectare; e o gado, Senador Nabor Júnior, passará

de 1,2 animal por hectare para 1,7 animal por hectare, o que também é um contra-senso.

Como disse antes, entregarei hoje o requerimento que convoca os dois Ministros, porque entendo que o Governo não pode, sem uma discussão mais ampla, publicar uma portaria interministerial como essa, que muda radicalmente o conceito de terra produtiva no Brasil.

Ao se mudar o conceito de terra produtiva, ampliar-se-ão as zonas de conflito e de possibilidade de invasão, as quais já estamos vendo ampliar-se a cada dia pelo Movimento dos Sem Terra.

Se essas medidas forem de fato tomadas, em conformidade com os dados publicados pelo Confederação Nacional de Agricultura, sem dúvida nenhuma, estar-se-á realizando uma mudança pelo menos prematura, feita a toque de caixa sem a discussão dos dados de forma coerente, até porque a mesma página de jornal diz, em outra matéria, que a Embrapa não concorda com esses índices propostos pelo Incra.

Gostaria, portanto, de registrar a minha apreensão e preocupação quanto a essa questão.

O Sr. Nabor Júnior - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Com muito prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – V. Ex^a referiu-se à Embrapa. É digno de preocupação e estranheza o modo como a empresa vem sendo tratada – o modo, aliás, como foram tratadas a extinta Embrater e suas correspondentes estaduais, a rede Emater. O Governo retirou a ajuda que lhes fornecia, deixando-as inoperantes por falta de recursos. A própria Embrapa enfrenta sérias dificuldades de ordem financeira, que prejudicam o cumprimento de seu papel na orientação dos agricultores. Como atingir esses elevados índices de produtividade se não há nenhuma assistência técnica ou orientações para a extensão rural? Essa pergunta, que é de todos quantos acompanham os problemas do campo, deixo para V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ – V. Ex^a tem razão quando fala da necessidade do fortalecimento da Embrapa e dos instrumentos de assistência técnica rural no campo.

Gostaria ainda de fazer um apelo ao Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, uma vez que S. Ex^a ainda não assinou essa portaria interministerial, para que efetivamente não o faça enquanto não for discutido com a Embrapa, com o Senado, com as entidades de classe e com as Secretarias Estaduais de Agricultura qual o modelo efetivo de produtividade na terra. Esses índices que aqui estão, Senador Na-

bor Júnior, Sr. Presidente, não contemplam a realidade nacional. Está-se ampliando o nível desses índices de uma forma que não está de acordo com a realidade da produção nacional.

Ainda no setor da agricultura, gostaria de registrar que o **Jornal do Brasil**, em edição do final de semana, publicou matéria sobre o Ministério da Agricultura e sobre o Estado de Roraima, referindo-se a seminário milionário que ocorreu com recursos públicos no nosso Estado.

Estou encaminhando solicitação ao Ministro da Agricultura para pedir informações sobre essa questão, porque temos condenado a atuação feita pela Secretaria de Agricultura do Estado quanto à assistência técnica. A Secretaria de Agricultura de Roraima parou com toda a assistência técnica, desmobilizou os escritórios dos funcionários estaduais da antiga Emater e, estranhamente, contratou uma firma do Paraná para dar assistência técnica aos agricultores de Roraima. Ou seja, uma situação extremamente delicada, porque, no mínimo, essas empresas do Paraná não conhecem a realidade de nosso Estado. E já vimos aqui que isso tem um custo milionário. Mas tenho certeza de que o Ministro Arlindo Porto vai investigar a fundo essa questão para equacioná-la.

Estamos encaminhando também solicitação de cópia desses gastos e informações, para ajudar o Ministério da Agricultura e o TCU na apuração dos desmandos desse convênio realizado entre o Ministério da Agricultura e o Governo de Roraima para a realização desse seminário milionário no nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no último dia dois de maio, o Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), responsável pela regulamentação da comercialização do álcool etílico anidro combustível no País, fez publicar, em despacho de seu diretor, Ricardo Pinto Pinheiro, a própria essência do princípio democrático: a possibilidade de debater e contribuir para aperfeiçoar as decisões de Governo. Essa postura inovadora não é, para nós, nenhuma surpresa, porque se coaduna com as diretrizes traçadas pelo Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito.

É papel do Estado, na democracia, dar ampla divulgação de seus atos e resoluções, informando a população sobre as suas decisões, e, ainda, salvaguardar o mercado de abusos e injunções deletérias

à democracia. Também cabe ao Governo promover margem de debate larga, a respeito de suas decisões, com os cidadãos e os segmentos econômicos interessados.

Não é outro senão esse o espírito do despacho do Diretor do DNC, que, observando "o princípio da publicidade, transparência e conveniência da participação da sociedade na formulação de sugestões para a elaboração e aperfeiçoamento da legislação de competência do DNC", resolveu "submeter a comentários públicos a proposta de portaria que regulamentará a comercialização de álcool etílico anidro combustível". O despacho explica ainda a forma como esses comentários devem chegar ao DNC: "As sugestões deverão ser justificadas e fundamentadas, bem como acompanhadas de textos alternativos ou substitutivos quando envolver alteração parcial ou total dos artigos e parágrafos", no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do despacho, isto é, até o dia 20 do corrente.

A portaria referida trata basicamente da liberação de preços visando a livre comercialização de álcool combustível no Brasil, "considerando a necessidade de promover a transição gradual do mercado de álcool combustível, ainda fortemente controlado, para cenário de liberdade de comercialização".

A garantia de transição gradual do mercado de álcool combustível é uma das sabidas preocupações de todos os integrantes do setor, desde o produtor da cana-de-açúcar até o trabalhador rural de todos os recantos do País, e da sociedade como um todo. Nesse sentido, o despacho do DNC reveste-se ainda de maior importância ao abrir espaço para a discussão pública em uma questão cercada por amplas implicações sociais.

Qualquer pessoa que tiver interesse no problema ou que for um estudioso sobre o assunto, poderá contribuir com o Governo para alcançarmos o melhor consenso entre produtores, distribuidores, mercado e Nação, na liberação gradual do preço do álcool combustível.

Cabe aqui reconhecimento à postura democrática com que o Governo Federal, por intermédio do DNC, tem se comportado em relação a essa difícil questão. O Governo Federal, que ultimamente tem sido duro e injustamente alcunhado de "governo imperial", vem dando uma mostra incontestável de abertura e espírito conciliador em todos os momentos em que se deparou com a crise do álcool combustível no Brasil. Louve-se ainda o Governo Federal pela maneira correta e criativa com que está publicando uma portaria de tal relevância para o País, possibili-

tando a todos os envolvidos e a qualquer cidadão brasileiro o direito de opinar e indicar caminhos alternativos que derivem para a melhor solução. O Governo, ao contrário do que reza o credo mistificador de muitos que fazem a Oposição, contribui assim para a construção de um País novo: um País em que a sociedade começa a poder participar efetivamente das mudanças que lhe dizem respeito, cujo objetivo maior é sempre o seu benefício.

O Ministério das Minas e Energia, representante do Poder Executivo, dá o exemplo de transparência e de ação voltada para o interesse coletivo. O Ministro Raimundo Brito tem a perfeita noção de que é assim que se deve caracterizar um governo verdadeiramente democrático, como é o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como já disse, o Governo deu um bom exemplo e assumiu uma importante responsabilidade; responsabilidade de levar o processo de discussão aberto pelo despacho do diretor do DNC até o seu final, qual seja, a incorporação das sugestões da sociedade que possibilitem o aperfeiçoamento do texto final da portaria de regulamentação da livre comercialização do álcool combustível em nosso País.

O acatamento de sugestões pelo Governo à redação final da portaria irá traduzir em fato a iniciativa do primeiro passo. Significará a evolução da democracia das palavras – elogiável sempre, porém incompleta – para a democracia do gesto – esta, sim, muito além do elogio inicial, dotada da força que cala os descontentes e da energia que transforma uma nação.

Os grandes estadistas da história mundial podem ter se tomado célebres por muitas de suas palavras inesquecíveis. Entretanto, podemos ter a mais convicta certeza de que não foram apenas as palavras que ficaram marcadas no coração das pessoas diretamente influenciadas por seus atos; mas foram os grandes gestos, porque são os gestos que deixam marcas indelévels na memória de um povo.

Da mesma forma, o gesto da inclusão das sugestões de vários setores, ou até de integrantes de vários setores, ou até de indivíduos, no texto final dessa portaria, é o gesto esperado por todos aqueles que, como eu, acreditam no conteúdo profundamente democratizante contido no despacho governamental.

Esse gesto corresponderá à conclusão de um processo que teve a semente do bom começo nos amplos debates que já se vêm realizando no setor e agora é ratificado na linha democrática assinalada pelo Diretor do Departamento Nacional de Combustíveis, Dr. Ricardo Pinto Pinheiro.

O Governo tem agido e deve agir cada vez mais como árbitro, na consciência de que todas as

partes conflitantes tiveram a oportunidade de se expressar, e na certeza de que todos entenderam que, não havendo discordâncias, a portaria passará a vigorar exatamente como está.

Mais do que nunca o Governo deve estar atento em relação às questões dos combustíveis. Os interesses da sociedade como um todo também estão em jogo. Será o conjunto da sociedade brasileira que sofrerá as conseqüências, por exemplo, de um meio ambiente deteriorado, caso isso seja levado em consideração: o ar limpo é uma das principais reivindicações do cidadão do final de século e o será cada vez mais na travessia do próximo milênio.

Em segundo lugar, o Governo deve estar vigilante em relação à situação daqueles Estados que possuem uma considerável parcela de seus trabalhadores vivendo da agricultura da cana que produz o álcool combustível. Uma alteração em prejuízo dessa produção poderá afetar gravemente a já debilitada condição social dessas pessoas, desses cidadãos brasileiros que não podem ser sumariamente penalizados por causa de sua condição de mão-de-obra não qualificada.

Outro agente que deve ser lembrado e precisa ser protegido é o pequeno produtor de álcool, constantemente ameaçado pelos mercados oligopsônicos. Na mesma situação encontram-se as destilarias, a maioria delas alvo de concorrências desleais e em nítida oposição à realidade nacional, seja a concorrência externa ou interna.

Em terceiro lugar, é preciso ver o produto do álcool combustível como um produto nacional, sujeito a diferenças regionais que necessitam muitas vezes ser balanceadas. O álcool do Pará deve ser tão competitivo quanto o de São Paulo, que tem a vantagem de estar dentro de um centro de grande consumo. Em prol da unidade da Federação, a visão nacional deve prevalecer, aliada a uma visão estratégica de conjunto do produto econômico do álcool combustível.

Temos confiança na palavra e no gesto do Governo. Temos confiança na implementação dessa portaria, com a soma das contribuições da sociedade à política séria e responsável que vem sendo desenvolvida pelo Ministério das Minas e Energia, na firme condução do Ministro Raimundo Brito, pelo DNC, porque, acima de tudo, também temos confiança no Presidente Fernando Henrique Cardoso e no seu sincero propósito de fazer do Brasil, cada vez mais, um país decente e justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Bianco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

S. Ex^a disporá de vinte minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho vindo a esta tribuna diversas vezes, para pôr em relevo a questão do desenvolvimento regional, sempre com a óptica, com o enfoque, com a preocupação de desregionalizar a questão nordestina. Quando falo da questão regional, falo também do Norte e do Centro-Oeste, ou seja, das regiões menos desenvolvidas do País.

É preciso que fique claro que o Nordeste é uma questão nacional e não regional. Se já pôde ser assim na época em que a economia brasileira era um arquipélago econômico, hoje em dia essa condição já não se mantém mais. É preciso que a política de desenvolvimento regional se faça a partir do centro, a partir da União, a partir do Governo Central, de maneira a possibilitar que tenhamos efetivamente um desenvolvimento coerente, consistente e compatível com o modelo nacional.

Mais recentemente, tenho-me preocupado com o fato de que estamos ingressando, cada vez mais, como não poderia deixar de ser, numa política de equalização com os nossos parceiros externos, sem que tenhamos equacionado internamente as nossas questões.

Enquanto a economia se globaliza, e o Brasil necessariamente se integra em um dos blocos regionais, o País assume, cada vez mais, compromissos internacionais de equalização de políticas no âmbito externo sem que tenha resolvido – ou pelo menos encaminhado – o equacionamento dos seus desequilíbrios internos.

Esse é o desafio que temos pela frente.

Não se trata de questionar se a integração regional deve vir antes da formação dos blocos regionais ou vice-versa. Não é isso. A globalização é um dado, a integração é irreversível. Trata-se de buscar a melhor maneira de compatibilizar a integração externa do Brasil, a integração nos blocos regionais, seja o Mercosul, seja, agora, a área de livre comércio das Américas, como a questão inalienável, inegociável, do desenvolvimento equilibrado. Somos um país federativo. E a federação pressupõe igualdade de oportunidades e de possibilidades para todos os cidadãos do País e não apenas para uma parcela deles. Não pode avançar a integração externa em prejuízo do equilíbrio interno.

É sobre isso que quero provocar a reflexão de todos.

Temos tido exemplos já no front interno, em que medidas são postas em dúvida porque os acordos limitariam as políticas internas de equalização do desenvolvimento regional. Em virtude da realização do 3º Foro Empresarial das Américas, a partir de amanhã, em Belo Horizonte, teremos de enfrentar essa questão.

Já temos as lições do México, que fez uma associação com os Estados Unidos e com o Canadá, com sua entrada no Nafta. Hoje o México é visto como um país dividido: no norte, área limítrofe com os Estados Unidos, há investimentos; no sul, prevalece a pobreza, e a questão social cada vez mais se agrava.

O Brasil não pode correr o risco, sobretudo porque, se no México há dois méxicos, aqui há três brasis, como mostrou o relatório do PNUD sobre o índice de desenvolvimento humano.

O embaixador brasileiro Rubens Ricupero, com a autoridade de Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, de 19/04/97, sob o título "O polígono e a integração", disse: "É claro que as disparidades regionais em relação ao Nordeste e à Amazônia já existiam e não foram criadas pela integração. Entretanto, sem uma revisão e atualização da política de desenvolvimento regional, o desequilíbrio pode se acentuar e chegar a extremos perigosos para a unidade nacional.

O ideal seria que a negociação hemisférica a ser discutida em maio, em Belo Horizonte, previsse mecanismos de desenvolvimento como os que permitiram à União Européia investir bilhões de dólares nas áreas problemáticas do sul da Itália, na Grécia, em Portugal e na Espanha".

Aqui vale a pena fazer um parêntese, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para conhecer um pouco a política regional na União Européia, e me apoio na exposição do professor Manfred Holthus, chefe da Divisão de Princípios para Política de Desenvolvimento, no Instituto de Pesquisas Econômicas de Hamburgo, Alemanha, proferida em seminário realizado aqui em Brasília, promovido pela Fundação Adenauer, sobre a política regional na era da globalização, de que tivemos a oportunidade de participar, cujo orador Roberto Freire.

Na União Européia, diz o professor Holthus que "a política regional ocupa-se com os mesmos problemas que estão também no centro de outras políticas de desenvolvimento: o crescimento econô-

mico, o emprego e a pobreza. Mas ela se distingue de outras áreas da política pela sua orientação para os efeitos sociais e econômicos dos padrões territoriais do desenvolvimento".

"Na União Européia (UE) também há grandes disparidades de renda entre as regiões", seja entre as economias nacionais que compõem a União Européia, seja entre frações nacionais, entre regiões intranacionais dos diversos Estados-membros.

Nesse caso, chama-se a atenção para os instrumentos existentes. Em 1975, foi criado o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional, visando a ajudas financeiras para o desenvolvimento das regiões carentes. Data de 1960 o Fundo Social Europeu. Há também o Fundo Europeu de Orientação e Garantia da Agricultura e Pecuária, Departamento de Orientação de 1962. Há o Banco Europeu de Investimentos, fundado em 1958, e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço.

"Além disso os Estados-membros decidiram, em fevereiro de 1992, no Tratado da União Européia, criar (...) um Fundo de Coesão em benefício dos Estados-membros Espanha, Portugal, Grécia e Irlanda.

Podemos afirmar em resumo – diz o professor -, que atualmente, em meados dos anos 90, existem seis fundos europeus distintos, que concedem apoio financeiro com direcionamento regional no âmbito da política estrutural desenvolvida pela UE".

A aplicação de recursos desses fundos está associada a um conjunto de princípios que tem em vista a concentração, a parceria, a adicionalidade e o planejamento programático.

Em relação ao princípio da Concentração:

"Objetivo 1: Desenvolvimento e ajuste estrutural das regiões com atrasos em desenvolvimento. Tal atraso é considerado existente se o PIB por habitante não for superior a cerca de 75% da média da Comunidade Européia.

Objetivo 2: Reorientação das regiões ou das partes de regiões pesadamente atingidas pelo desenvolvimento industrial regressivo. Tal situação ocorre quando o percentual da população economicamente ativa empregada no setor industrial estiver acima da média da Comunidade, mas quando os índices de emprego forem nitidamente regressivos na indústria e os índices de desemprego forem superiores à média da Comunidade".

No objetivo 5b, chama-se atenção para o desenvolvimento e ajuste estrutural das áreas rurais.

O objetivo 6 trata do desenvolvimento e ajuste estrutural de regiões com densidade demográfica extremamente baixa (menos de oito habitantes/km²).

Como se vê, a Comunidade Européia adota um leque bastante amplo e significativo de diretrizes para a política de desenvolvimento.

"A base para a avaliação da situação nas regiões e, com isso, do merecimento do fomento, são as informações disponíveis nos diferentes níveis da Nomenclature des Unités Territoriales Statistiques (NUTS)".

Quanto à aplicação dos recursos, o Objetivo 1 absorve 67,6% dos recursos. O Objetivo 1 é aquele que diz respeito ao desenvolvimento e ajuste estrutural das regiões com atraso de desenvolvimento, onde o PIB por habitante não for superior a cerca de 75% da média da Comunidade Européia. Nós sabemos o quanto é grande a distância, no Brasil, entre as regiões, da diferença de participação do PIB. Em relação às unidades sub-regionais da União Européia, no Brasil, a situação é bem mais grave.

Os objetivos 1, 2, 5b e 6 concentram 84% dos recursos dos fundos estruturais.

A distribuição entre os Estados-membros beneficiam sobretudo Espanha, Itália, Grécia, Portugal e Alemanha, esta última em função dos cinco novos estados da federação decorrentes da reunificação. A Grã-Bretanha também recebe uma importância considerável.

"O princípio da adicionalidade significa que a ajuda comunitária não pode induzir os Estados-membros a reduzir as suas próprias despesas".

No Brasil, a prática mostra que toda vez que se estabeleceu um programa específico de desenvolvimento regional, suprimiram-se os recursos ordinários orçamentários que anteriormente eram aplicados naquela área ou naquele propósito. O princípio da adicionalidade é muito interessante e deve constituir uma lição, sobretudo para nós brasileiros.

Outro princípio é o da parceria. "Ele exige uma cooperação tão estreita quanto possível entre a Comissão Européia e as competentes autoridades nacionais, regionais ou locais dos diferentes Estados-membros." Ou seja, não há uma política da Comunidade Européia separada da política praticada pelo país. Há um somatório dessas duas políticas.

E, finalmente, o "princípio do planejamento do programa, que exige a elaboração de planos plurianuais de desenvolvimento", para que essas políticas sejam utilizadas.

O Sr. Roberto Freire – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS – Concedo o aparte a V.Ex^a.

O Sr. Roberto Freire – Senador Waldeck Ornelas, o pronunciamento de V. Ex^a tem uma importância muito grande. Estamos assistindo a um novo contraditório nas nossas relações internacionais, não mais de forma bilateral, mas em função do bloco regional de que o Brasil faz parte, o Mercosul. V. Ex^a toca num ponto que preocupa a nós brasileiros, particularmente com relação a regiões deprimidas do ponto de vista econômico, pelos desequilíbrios regionais, como é o caso dos Estados Nordestinos de que V. Ex^a e eu somos representantes. A questão da integração regional, em grande parte, fez com que o governo central do Brasil se despreocupasse com políticas regionais, ou, se não se despreocupasse, adotasse uma ênfase maior ou voltasse seus olhos para aquilo que a economia de mercado necessariamente vai fazer: uma concentração de renda maior no eixo do Sudeste para o Sul na relação com os países parceiros e os outros membros do Mercosul. Essa discussão de superação dos desequilíbrios regionais gerou um certo contraditório dentro do Mercosul. Lembremo-nos da medida provisória em que o Governo concedia incentivos para a instalação de indústrias automotivas na região Nordeste brasileira. É importante saber o que foi a experiência, o que vem sendo a experiência bem mais sucedida da União Européia, que passou por várias etapas: o Mercado Comum, anteriormente apenas superação de barreiras alfandegárias e hoje um Estado quase supranacional; é importante saber o seu desenvolvimento. Mas aqui, ao discutirmos a questão da medida provisória, em Pernambuco, num seminário patrocinado pelo nosso Partido, o Partido Popular Socialista, nós começamos a questionar que talvez fosse interessante, – e o Nordeste tem esse **know-how** – discutir o planejamento regional dentro do Mercosul. Por exemplo, no caso de uma medida provisória como aquela, precisaríamos de uma comissão no Mercosul discutindo planejamento extensivo e políticas de incentivo não só para regiões deprimidas ou para superar desequilíbrios regionais no âmbito da economia brasileira, mas da economia do Mercosul, atingindo regiões deprimidas da Argentina, talvez todo o Estado paraguaio e uruguaio; deveríamos também discutir que tipos de políticas poderiam ser usadas para superar os desequilíbrios regionais – entenda-se isso como um macromercado -, numa perspectiva de Estado supranacional. Começaríamos, assim, a tratar não apenas das políticas regionais, porque poderia gerar novos conflitos, mas tentaríamos dar uma nova dimensão à questão do planejamento regional não mais dos Estados-membros ou Estados-nações, apropriando-nos de algumas experiências da Comunidade Européia que englobam Estados-membros ou Estados nacionais outros. De-

vemos, então, começar a pensar. Essa era uma contribuição que eu queria trazer, saudando V. Ex^a pela importância do pronunciamento.

O SR. WALDECK ORNELAS – O aparte de V. Ex^a é extremamente oportuno e realmente enriquece o meu pronunciamento. Primeiro porque, ao citar a medida provisória do regime automotivo, dá o exemplo concreto de que já temos experiências de que a implantação de políticas de importância e de interesse regional no âmbito nacional sofre restrições internas. De outro lado, há efetivamente uma lacuna nesse particular no âmbito do Mercosul, que pode ser visto como uma união entre iguais. Os quatro países são países de menor desenvolvimento relativo em termos globais, e não se estabeleceu a previsão de uma política regional.

No entanto, é preciso prever que tanto o Brasil possa desenvolver o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, como a Argentina possa desenvolver a Patagônia e a sua região noroeste, por assim dizer, de modo que tenhamos, efetivamente, no âmbito do Mercosul, políticas nacionais que facilitem a integração dos nossos países.

É exatamente o que o Embaixador Rubens Ricupero afirma em seu artigo:

"(...) durante as tratativas com o México, os norte-americanos descartaram a hipótese de programas de financiamento para reduzir as disparidades, inclusive de infraestrutura.

(...) transformou-se o Nafta no primeiro acordo entre um país em desenvolvimento e dois países altamente desenvolvidos, sem um mecanismo explícito de correção dos desequilíbrios na capacidade de competir."

Essa é uma lição para a qual não podemos dar as costas e precisamos estar atentos, no momento em que se avança nas discussões para a implantação da Área de Livre Comércio das Américas.

Diz o Embaixador:

"(...) é fundamental que, na negociação da ALCA, o Brasil não abra mão do último instrumento significativo de desenvolvimento regional e até de política industrial a que tem direito pelos acordos da Rodada Uruguaí."

Não estamos pedindo nenhum favor, o que queremos é que àquelas exceções que constam do acordo da Organização Mundial do Comércio, que é a gerente da globalização, os países da América Latina possam e devam ter acesso, nessa negociação.

Prossegue o Embaixador:

"De fato, o novo Acordo de Subsídios considera como subsídios de "luz verde", isto é, permitidos, os de assistência a regiões desfavorecidas dentro de um projeto de desenvolvimento regional, desde que nessas áreas a renda **per capita** não supere os 85% da média nacional ou a taxa de desemprego seja ao menos de 110% da nacional."

Esses são os padrões fixados pela OMC, segundo os acordos da rodada Uruguai.

É essa a base principal que nos possibilita uma política para o Nordeste e a Amazônia.

Nesta semana, quando se realiza em Belo Horizonte o Terceiro Fórum Empresarial das Américas, dois aspectos preocupam sobremaneira. O primeiro deles, no âmbito estritamente comercial, trata das barreiras comerciais, seja as não tarifárias, aquelas resultantes de regulamentos sanitários, fitossanitários e de saúde animal, que – sabemos todos – servem apenas de biombo para evitar o fluxo comercial entre os países, como as tarifas de importação propriamente, que afetam hoje nada menos do que 26% das exportações brasileiras para os Estados Unidos da América. Um quarto das exportações brasileiras para os Estados Unidos da América estão sendo inibidas por essas barreiras não tarifárias e pelas tarifas de importações.

Essas barreiras, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisam ser eliminadas antes que os acordos de equalização tarifária possam prosperar. De outro lado, o Congresso Nacional brasileiro não pode continuar ausente, não pode continuar omissos na discussão dessa questão. Assim, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal já decidiu que vai começar a discutir a questão comercial, seja em relação à agricultura ou à indústria, seja em relação aos Estados Unidos, à União Européia ou à Ásia. É preciso dar tempo para que o Brasil, o Mercosul e a América Latina possam se integrar com o mercado norte-americano. Nesse sentido, as negociações e os entendimentos de agora devem servir apenas como uma preparação prévia, mas somente a partir de 2005 deve começar a efetiva redução de tarifas. É preciso que as economias débeis dos países latino-americanos possam se preparar para integração com uma economia extremamente forte, como é a economia norte-americana.

A permanência das barreiras comerciais, que não encontram guarita nas regras da OMC, podem até vir a aconselhar a dilatação desse prazo, atualmente previsto para 2005.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS – Ouço mais uma vez V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Roberto Freire – V. Ex^a mencionou que a Comissão de Assuntos Econômicos preocupava-se com a questão comercial e com a troca entre os blocos, a partir do Mercosul. Eu queria trazer uma preocupação que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, também começa a existir, em função das discussões com a Alca e do pouco que se conhece da política norte-americana, de algumas das autoridades norte-americanas em relação ao Mercosul. Preocupa-nos ter um contraditório bem mais sério em todo esse processo que o Brasil imagina iniciar, efetivamente, a partir de 2004. Tínhamos discutido com o próprio Presidente da Comissão, Senador José Sarney, sobre o risco que hoje existe por conta da visão norte-americana ou de parte do governo norte-americano, ou seja, de que é pernicioso para os interesses daquele país o fortalecimento do Mercosul. Para eles, é uma tendência perigosa o fato de instalar, no Cone Sul do nosso continente, uma política de corrida armamentista. Existem alguns indícios perigosos em relação a isso a partir do Chile, e nada mais antigo do que a posição chilena na questão do Mercosul, da Alca e do Nafta, trazendo a preocupação no sentido de que, se é iniciado um processo de modernização no campo militar, este poderá ter reflexo em relação à Argentina e, automaticamente, em relação ao Brasil. Essa é uma das preocupações que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado está tendo e que faz parte da preocupação que V. Ex^a está trazendo, que é o fortalecimento dessas economias latino-americanas e, portanto, o fortalecimento do Mercosul, a fim de que possam fazer frente às discussões com outros blocos regionais. Esta é apenas uma observação para se juntar à de V. Ex^a e à da Comissão de Assuntos Econômicos: trazer a posição da Comissão de Relações Exteriores do Senado.

O SR. WALDECK ORNELAS – O aparte que V. Ex^a faz ao meu pronunciamento mostra que, a partir de vertentes distintas, comissões diversas desta Casa começam a se debruçar sobre a questão da integração regional, que é de fundamental importância, que sabemos irreversível. No entanto, queremos que seja feita em bases sólidas e justas para o nosso País.

Se a questão discutida é fundamentalmente a questão das barreiras comerciais, não podemos aceitar, em nenhuma hipótese, que a área de livre comércio das Américas seja estruturada, seja instituída com base apenas em cláusulas comerciais. É

preciso que um outro item seja incluído na agenda dos que discutem essa questão. Sejam eles negociadores brasileiros, sejam eles negociadores do Mercosul, sejam eles empresários que participam desse esforço no foro das Américas. Trata-se da questão do desenvolvimento equilibrado dos países que integrarão essa área de livre comércio, essa área ampliada de toda a América.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Organização Mundial do Comércio, a rodada Uruguai, assegurou ressalvas para o desenvolvimento regional. Não há porque renunciar a elas. A União Européia pratica, como aqui pude demonstrar, políticas explícitas e claras de compensações e de estímulo às regiões subdesenvolvidas. A ALCA não pode ser diferente. O próprio Mercosul, como aqui discutimos, precisa encontrar soluções para enfrentar esse problema.

É preciso incluir na agenda essa questão. Mas os onze grupos de trabalho que estão instalados, nenhum deles se volta para este ponto. É, por conseguinte, necessário, indispensável e inadiável que mais um grupo de trabalho seja instituído nesse foro para discutir como serão tratadas as questões regionais no âmbito da área de livre comércio.

E aqui penso que posso falar em nome das Bancadas do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que o Senado Federal do Brasil não está propenso a aprovar acordo que não inclua expressamente as ressalvas previstas pela OMC, que devem, ademais, ter tratamento específico no caso da ALCA.

Retorno o artigo do Embaixador Rubens Ricupero que diz:

"Com a integração ou sem ela, o primeiro dever de um país é em relação ao setor mais pobre e vulnerável da sua população. Este, em nosso caso, coincide em boa medida com o de nossas regiões atrasadas."

É evidente que as questões sociais são mais agudas, exatamente nas regiões mais pobres de cada país, mas quero discordar do Embaixador Ricupero quando diz: "Se elas não forem contempladas, que interesse terão na união nacional?"

Não, Srs. Senadores, aqui se equivoca o Embaixador. Não são as regiões menos desenvolvidas que não terão interesse na unidade nacional, serão os mais desenvolvidos que não vão querer carregar o fardo dos mais pobres em suas costas. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO-PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, menos de um mês depois da Marcha dos Sem-Terra, a questão agrária volta a ocupar o cenário nacional. O Grito da Terra Brasil 97, manifestação coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, pela CUT e outras entidades representativas dos índios, pescadores, seringueiros e atingidos por barragens, reúne em Brasília, a partir desta segunda-feira – 12 de maio. São cerca de 1.500 trabalhadores rurais de todo o País dispostos a se fazerem ouvir.

Mais do que um ato político, a Contag quer concretizar, nesta quarta edição do Grito da Terra, uma interlocução objetiva que permita equacionar soluções concretas para reivindicações históricas dos trabalhadores rurais. Porque é longa a história dessa luta, e nela meu Partido, o Partido Popular Socialista, e, antes dele, o Partido Comunista Brasileiro, nos orgulhamos de sempre termos estado presentes e atuantes.

Criada em 1963, a Contag expressou o avanço das lutas camponesas a partir da década de 40. Em 1945, o líder camponês Gregório Bezerra, eleito pela legenda do antigo Partido Comunista Brasileiro para a Assembléia Nacional Constituinte, inaugurava a participação dos trabalhadores rurais no cenário político institucional do País. Em 1954, a partir de uma conferência nacional realizada em São Paulo, foi criada a ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, cujo primeiro presidente foi o companheiro Lyndolpho Silva, filiado então ao PCB e hoje quadro histórico do PPS.

No ano seguinte, 1955, o advogado e Deputado Estadual Francisco Julião, defensor dos trabalhadores na luta pela desapropriação do Engenho Galiléia, em Pernambuco, desempenha papel decisivo no surgimento e difusão das Ligas Camponesas em todo o Nordeste. Ao mesmo tempo, no sul do País, surge o Master -Movimento dos Agricultores Sem-Terra, que coordena a resistência aos despejos e às ocupações de terras com acampamentos.

A Igreja passa a participar do processo, firmando posição pela organização de sindicatos de trabalhadores. Seus setores mais à esquerda criam a Ação Popular – AP, que desempenha papel importante na unificação do movimento. Em 1961, a ULTAB realiza em Belo Horizonte o I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, com 1.600 delegados de todos os movimentos e organi-

zações rurais trabalhadoras existentes. Os sindicatos e federações se multiplicam. Em dezembro de 1963, novo congresso nacional cria a Contag, sob a presidência de Lyndolpho Silva. Pouco depois, logo após o golpe militar de 64, a entidade sofre intervenção e seu presidente, a exemplo de outros companheiros, cai na clandestinidade. Somente em 67, com a eleição de uma chapa encabeçada por José Francisco da Silva, os trabalhadores conseguem retomar o controle da Contag.

De lá para cá, os trabalhadores rurais, por meio de sua Confederação, têm sido atores importantes em todas as lutas pela democratização do País, tendo marcado com grandes mobilizações a defesa da função social da propriedade durante a Constituição de 88. Ao longo de seis Congressos, a Contag tem reafirmado permanentemente as bandeiras da reforma agrária, do estabelecimento de uma política agrícola diferenciada para o pequeno produtor e de uma justa política salarial, que assegure os direitos trabalhistas dos assalariados rurais e erradique, definitivamente, o trabalho escravo e o trabalho infantil.

Atualmente, defrontada com os novos desafios da globalização, a Contag consolida proposta de um novo projeto de desenvolvimento rural, onde a reforma agrária é o principal instrumento para fortalecer a agricultura familiar, permitindo a distribuição de renda e a geração de emprego no campo.

E a Contag não vive só de discursos, muito menos de um rol histórico. Em toda a sua história tem sido eficiente na luta diária dos trabalhadores, seja em torno de pequenos proprietários, de assalariados agrícolas e, agora mais intensamente, junto aos trabalhadores sem terra. Só para se ter uma idéia de sua capacidade de ação, em 1996 ela liderou, por intermédio de seus sindicatos, 256 mobilizações de acesso à terra, ou ocupações, envolvendo perto de 50 mil famílias. Neste ano de 1997, o número de mobilização já chegou a 39, abrangendo 5.000 famílias. De longe, é a entidade que mais tem contribuído nos últimos anos para o assentamento de famílias sem terra no País. Tudo isso, com um trabalho, planejado e sem perder a perspectiva de que, além de assentar, o objetivo deve ser o de emancipar e, efetivamente, integrar ao mercado os novos proprietários.

Outros números notáveis. Com 24 federações e 3.200 sindicatos na base ela congrega hoje 10 milhões de associados.

Aliada à definição de linhas de crédito específicas para investimento e custeio, aos necessários in-

vestimentos de infra-estrutura para viabilizar a produção agrícola e ao desenvolvimento de programas sociais específicos para a área rural, com a consequente rediscussão dos orçamentos e metas atualmente fixados, a reforma agrária levará não apenas à superação dos conflitos do amplo, mas à radicalização democrática que defendemos, entendendo-a como o pleno exercício da cidadania por todos os segmentos sociais.

A manutenção do plano de estabilidade da moeda não pode mais servir de argumento para a inexistência de um novo padrão de desenvolvimento democrático, socialmente justo e ecologicamente equilibrado. Ao contrário, o Plano Real é o patamar fundamental a partir do qual, com suas iniciais conquistas de distribuição de renda, se possa efetivamente avançar na construção, entre nós, de uma sociedade mais justa. Os avanços da revolução tecnocientífica devem ser combinados com a necessidade de distribuição social de seus benefícios. E o Brasil é um dos poucos países onde se pode gerar emprego em larga escala e baixo custo mediante a distribuição e redistribuição de terra.

Todos os países desenvolvidos, em algum momento, democratizaram o acesso à terra. O Brasil está meio século atrasado, e urge resgatar a imensa dívida social acumulada. A questão da terra é social e econômica. É preciso que o Governo ouça os trabalhadores rurais, ouça o Grito da Terra, e comece a construir um novo tipo de desenvolvimento: a globalização sem exclusão.

Em nome do Partido Popular Socialista – PPS – quero parabenizar a Contag, a CUT e as demais entidades que trabalham na organização dessa manifestação que há de repercutir e qualificar o debate nacional sobre o tipo de sociedade e de país que queremos. Parabéns, especialmente ao companheiro Francisco Urbano, Presidente da Contag, lutador histórico e aguerrido em defesa dos brasileiros que, no extremo da exclusão, oferecem-nos esse exemplo de cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco-PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a chuva forte na região do Rio Jari tem provocado uma subida preocupante das águas desse rio. Isso levou o prefeito de Vitória do Jari, município do Amapá que fica à margem do Rio Jari, a decretar, no dia 7 de maio passado, situação de emergência pelo prazo de 60 dias, podendo, dependendo do agravamen-

to da situação, decretar estado de calamidade pública.

Segundo o relatório da Defesa Civil Estadual, até sexta-feira, a água havia subido 1,28 cm e 194 casas tinham sido atingidas – o que representa aproximadamente 1.940 pessoas desabrigadas.

O sistema de distribuição de água encontra-se também completamente comprometido. Em função do fato de as casas serem erguidas sobre palafitas, o sistema de distribuição de águas está submerso e a cidade não tem água potável.

As necessidades fundamentais são: alimentação; recursos para a compra de madeira para a fabricação de casas, pois não há abrigo para essas pessoas; medicamentos; e atendimento hospitalar.

Segundo o relatório da Defesa Civil, até sexta-feira as águas tinham subido 1,28m.

Quero aqui fazer um apelo ao Governo do Estado para que contribua com a Prefeitura de Vitória do Jari para encontrar, o mais rápido possível, uma solução para os problemas de abastecimento de água, abrigo e alimentação.

Todos sabemos que transtornos dessa natureza provocam o aparecimento de algumas doenças, como leptospirose, febre tifóide e difteria. Há necessidade, portanto, de um apoio substancial do Governo do Estado quanto à prevenção dessas doenças, para que a população não venha sofrer danos maiores.

Faço esse apelo aqui, no Senado, em função do fato de que há uma divergência política entre o Prefeito e o Governo do Estado. Rogo que essa divergência seja superada em nome da população de Vitória do Jari e que o Governo contribua para a superação desse problema.

Estive hoje na Secretaria do Desenvolvimento Regional, onde fomos informados de que há necessidade de que o Governador do Estado homologue o decreto de situação de emergência assinado pelo Prefeito Luís de França Magalhães Barroso, para que a Defesa Civil da União possa atuar.

O segundo motivo que me trouxe à tribuna hoje, Presidente, foi manifestar os nossos agradecimentos ao Governo do Distrito Federal, que homenageou, no dia 30 de abril, o Senador Darcy Ribeiro, nosso companheiro Senador falecido recentemente.

Essa foi mais uma homenagem prestada à memória do Senador Darcy Ribeiro, com a indicação da Comissão Julgadora de um dos seus livros

"Diários Índios" para receber o Prêmio Manoel Bonfim, criado em 1995, pelo Governo do Distrito Federal para autores que tratam da realidade brasileira.

A entrega do prêmio, diploma, medalha e R\$ 10 mil ocorreu no último dia 30, no salão nobre do Palácio do Buriti. Representou a Fundação Darcy Ribeiro, que é a herdeira de toda a obra de Darcy Ribeiro, Vera Brandt. E o Professor Carlos Moreira, antropólogo que revisou o livro vencedor, deveria proferir pronunciamento, ressaltando a importância da obra para o País. Infelizmente, S. S^a não pôde comparecer em decorrência de um tratamento médico a que foi submetido. Mas enviou um texto substancial sobre a obra indigenista de Darcy Ribeiro.

Desde que esse prêmio foi criado em, 1995, Darcy é o terceiro autor a ser agraciado, depois de Fernando Moraes e Jorge Caldeira.

"Diários Índios", obra publicada no ano passado, reproduz na íntegra os cadernos de campo feitos por Darcy em longas expedições entre os índios Urubu-Kaapor, nos anos de 1949 a 1951. Esse livro, que dá um retrato vivo de como vivem e pensam os índios, será, sem dúvida, lido e relido no futuro.

É, pois, com a mais profunda emoção que, em nome do PDT, agradecemos a honraria, plenamente merecida. Darcy Ribeiro foi uma das mais altas e nobres expressões deste século. Esperamos que a proficiência, a capacidade de estudo e do trabalho, a curiosidade intelectual, o amor ao Brasil e a abnegação de Darcy Ribeiro inspirem e orientem os jovens, dando-lhes a fortaleza de ânimo necessária para enfrentar os problemas de amanhã.

Aproveito a oportunidade para lembrar que tramita nesta Casa um projeto de resolução, de minha autoria, propondo a criação do prêmio Darcy Ribeiro, já intitulado – pela Comissão Diretora e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro.

Queremos, agora, fazer um apelo à Comissão de Educação, onde se encontra em apreciação o parecer do Senador Jefferson Péres, para que seja o projeto votado o mais rápido possível, já que ele foi apresentado a 22 de maio do ano passado – está, portanto, há quase um ano em tramitação. É um projeto consensual na Casa, mas infelizmente está sendo retardada a sua tramitação em função de problemas de **quorum** na Comissão de Educação.

Esperamos que ele seja aprovado na Comissão de Educação, para que possamos em breve apreciá-lo em plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1977, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazos para indicação de membros de comissões temporárias internas.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser anexada ao Projeto de Resolução nº66, de 1995, em face da decisão do Plenário adotada em 10 de março de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.573-7, adotada em 2 de maio de 1997 e publicada no 5 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Bernardo Cabral
Carlos Patrocínio

José Bianco
Edison Lobão

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Márcio Netto.
Sérgio Barcellos

Luiz Braga
Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Sandro Mabel
Zaire Rezende

Noel de Oliveira
Zé Gomes da Rocha

PSDB

Aécio Neves

Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PPB

Valdenor Guedes

Ari Magalhães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-5-97 - designação da Comissão Mista

Dia 13-5-97 - instalação da Comissão Mista

Até 10-5-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-5-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 3-6-97 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o 116º aniversário do escritor brasileiro Afonso Henriques de Lima Barreto, de acordo com o Requerimento nº 290, de 1977, de autoria do Senador Abdias Nascimento e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A Presidência lembra ao Plenário que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Solene a realizar-se amanhã, no Plenário do Senado Federal, às 11 horas, destinada a homenagear o sesquicentenário do nascimento de Antônio Frederico de Castro Alves.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Os Senadores Roberto Freire e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senhor Presidente

Senhores Senadores.

Senhoras Senadoras

Ocupo a Tribuna do Senado Federal, nesta oportunidade, para comemorar o lançamento da revista Política Comparada - Revista Brasileira de Políticas Comparadas

Trata-se de um valioso espaço democrático para o debate, para o confronto e para a comparação de ideias, de programas políticos, de filosofias, etc

O debate de ideias Senhor Presidente, nunca e demais afirmar-se enriquece e solidifica o processo democrático. Neste sentido, mais um espaço, mais um instrumento para veicular este debate, será sempre bem-vindo

Assume maior importância ainda nestes tempos de globalização econômica veioz e avassaladora

Globalização - diga-se de passagem - que por tratar-se de um fenômeno objetivo o Brasil não pode ficar à margem, porém, não podemos aceitar passivamente as suas determinações, podemos e devemos adequá-las as nossas necessidades e exigências - aí - mais uma vez - a necessidade de amplos espaços para o debate

Para finalizar - Senhor Presidente - solicito - de acordo com o Regimento desta Casa - a transcrição nos Anais do Senado do artigo "Nova e Velha Esquerda: Balanço e Perspectivas" de nossa autoria, juntamente com o Professor Caetano Ernesto Pereira de Araújo, da Universidade de Brasília, extraído da citada revista que - com certeza - contribuiu para o confronto e para a comparação de ideias no seio da sociedade brasileira

Documento a que se refere o Sr. Roberto Freire em seu discurso:

NOVA E VELHA ESQUERDA: BALANÇO E PERSPECTIVAS

*Que é e por que é necessária, hoje,
uma esquerda de novo tipo.*

Roberto Freire*

Caetano Ernesto Pereira de Araújo**

A dissolução do socialismo real, em um período surpreendentemente curto, e a conseqüente instauração do capitalismo nos países que emergiram da antiga União Soviética e do leste europeu mergulharam o pensamento político de es-

querda em uma situação de caos. Referências construídas ao longo de mais de um século de militância, trabalho teórico e experiência de gestão de Estado pareciam dissolver-se no espaço de meses. Afinal, contra todos os prognósticos, o capitalismo aparentemente triunfara, tomara de assalto o futuro e impusera, na prática, ao socialismo o mesmo papel que este lhe havia reservado na teoria: ser apenas um fenômeno da história, restrito, no caso, a uma parte do planeta, em um pedaço do século XX. A perplexidade foi bem formulada por Hobsbawm: nós, esquerda, para além das divergências, acreditávamos ser o futuro e subitamente o capitalismo parece arrebatá-lo o futuro de nossas mãos.

O impacto sobre nossa atividade política e teórica está se mostrando intenso e duradouro. Os anos se seguem à queda do muro de Berlim, ponto emblemático de inflexão, e as diferentes correntes de origem socialista, comunista e social-democrata não conseguiram desenhar ainda um mapa comum do novo espaço político. A dificuldade até de perceber as mudanças e seu caráter irreversível leva alguns a apegar-se a pedaços

* Senador da República.

** Doutor em sociologia, professor do Departamento de Sociologia da UnB, consultor parlamentar no Senado Federal.

do mapa antigo — que o terremoto tornou obsoleto — como os poucos fragmentos de certeza que lhes restam. Infelizmente, a ação política guiada por um norte que não mais existe só pode levar a derrotas e retiradas. E isso é o que tem acontecido, em geral, com a esquerda, no plano mundial.

Enquanto isso, a perspectiva liberal, ou neoliberal, avança confortavelmente. Seus adversários históricos — nós, das esquerdas — estão desorientados e os acontecimentos recentes são por eles interpretados como a confirmação final, após dois séculos de espera, de suas premissas teóricas e políticas.

Nesse quadro de crise, as tentativas de revisão no nosso campo são múltiplas. No entanto, passado o primeiro momento de estupor, parece delinear-se com clareza um novo alinhamento de correntes, partidos e lideranças de esquerda. As linhas de divergência deslocam-se, questões antes fundamentais passam a secundárias, antigos adversários unem-se e alianças aparentemente sólidas se desfazem. Na perspectiva aqui defendida, esse alinhamento se processa em torno de um eixo fundamental: o que opõe, de forma simplificada, esquerdas novas e tradicionais.

Qual a divergência básica? Em termos gerais, a reação, oposta, frente

o processo de mudanças que o mundo vive. Dado o conflito entre uma realidade nova e um corpo tradicional de teoria e prática, a velha esquerda sacrifica a realidade e agarra-se à teoria. Para eles, o socialismo real dissolveu-se por erros táticos ou pela aplicação incorreta dos princípios ainda válidos. É necessário, portanto, recuar, refletir, aprimorar a política a partir das mesmas premissas, e aguardar a primeira manifestação de crise do capitalismo para o contra-ataque.

Para a nova esquerda, ao contrário, a queda do socialismo real teve causas profundas; em última análise, o sistema não resistiu ao desenvolvimento explosivo das forças produtivas; o mundo em que vivemos hoje é qualitativamente distinto do de 25 anos atrás; e novas referências, teóricas e práticas, devem ser construídas para a existência de uma política de esquerda com possibilidades de sucesso. A resposta bolchevique à indagação de Lenin modelou o nosso século e, embora contestada à direita e à esquerda, pôde pretender validade até o início da revolução científico-tecnológica. Hoje essa resposta não é satisfatória e a pergunta volta a colocar-se: que fazer?

Consideramos, portanto, que esse alinhamento em curso no campo d' esquerda difere radicalmente das di-

vergências e “cismas” ocorridos até hoje. Marxistas e anarquistas — na Primeira Internacional —, revisionistas e ortodoxos — na segunda —, stalinistas e trotskistas, maoistas e “reformistas” soviéticos divergiram, a maior parte das vezes, de forma violenta sobre questões de meios, de caminhos, de tática. Todos partilhavam a certeza sobre os fins de sua ação: o surgimento necessário de uma sociedade fundada nos trabalhadores, livre, abundante e justa, onde a planificação racional e científica substituiria o mercado e a política. Esse fim foi confrontado pela realidade e a resposta a esse desafio divide, de forma muito mais profunda, esquerdas tradicional e nova.

Do ponto de vista ortodoxo, que chamamos aqui tradicional, no limite, a nova esquerda não é nova nem muito menos esquerda. Seria apenas a aceitação pura e simples do capitalismo, temperada com uma preocupação, retórica, pela democracia e pelo “social”. Seria a manifestação mais recente, depois dos revisionistas e dos eurocomunistas, do espectro da capitulação, que ronda todo movimento revolucionário.

Para a nova esquerda, pelo contrário, a persistência nos velhos métodos e caminhos revela apenas uma preocupação canônica, dogmática, idealista no fundo. Significa a recu-

sa a encarar as condições materiais de vida, a análise concreta de situações concretas. Enquanto o socialismo real representou uma alternativa plausível ao capitalismo — e isso se deu até, pelo menos, o período Khrushchev —, suas mazelas foram relevadas e mesmo desacreditadas. No momento em que se revelou incapaz de confrontá-lo, todo o modelo — até mesmo seus fundamentos — deve ser debatido e redefinido. Assim, a nova esquerda considera-se, simultaneamente, continuidade e ruptura com a tradição construída nos 150 anos passados. Considera-se a superação, no velho sentido dialético, dessa tradição.

Esse confronto vem se repetindo no seio de diversos partidos de esquerda, em vários contextos nacionais. As mesmas propostas e argumentos são levantados, as mesmas divergências vêm à tona. Exemplar, entre nós, é o processo de discussão promovido pelo PCB, que resultou, por um lado, na formação do PPS e, por outro, na continuidade do PCB, articulada pelas correntes defensoras da atualidade das antigas referências.

Qual dessas duas posições extremas — uma vez que na realidade encontram-se diversas posturas intermediárias, às vezes no interior dos mesmos movimentos, partidos e até indivíduos — pode reclamar com le-

gitimidade o apoio dos fatos? Do nosso ponto de vista, não há dúvida possível: no futuro próximo, a alternativa será a esquerda de novo tipo ou, simplesmente, a inexistência de esquerda. Queremos argumentar, em suma, que a esquerda deve mudar, no sentido de reconhecer o mundo novo e nele tomar seu lugar na luta política e ideológica, sob pena de desaparecer, seja por indistinção de sua posição com o conservadorismo — também incomodado por alguns efeitos do processo de globalização —, seja pela migração de seu eleitorado tradicional para alternativas, à direita, no espectro político. Para tanto, ordenaremos nossas razões na forma, para nós clássica, de teses.

LA revolução científico-tecnológica, desencadeada nos últimos 25 anos, impulsionou o processo que chamamos hoje de globalização numa escala e intensidade sem precedentes. Esse processo, presente, sob outras formas, em toda a história da espécie, abarca agora todas as esferas da vida humana e não é passível de reversão no horizonte que podemos perceber.

Até a década de 70, um artigo de fé comum a diversas correntes inspiradas no marxismo era a impossibilidade de desenvolvimentos adicionais das forças produtivas no âmbito do capitalismo. O longo perío-

do de crescimento verificado no pós-guerra ocorrera no interior dos limites de um mesmo padrão tecnológico, com alterações localizadas de pouca significação. O uso da energia nuclear seria a comprovação de que, sob relações de produção capitalistas, a inovação só podia ser usada para a destruição, não para a produção.

Nos anos setenta, essa tese foi rapidamente desmentida pelos fatos. Uma série de avanços, logo conectados entre si e potencializando-se mutuamente nas áreas da microeletrônica, informática, robótica e, em um segundo momento, química fina, novos materiais, biotecnologia, entre outras, alterou por completo o processo de trabalho, a organização, comportamento e natureza dos conglomerados capitalistas; o cotidiano de cidadãos e consumidores e, mais recentemente, o próprio espaço de ação reservado aos Estados nacionais.

O impacto dessas inovações nos meios de transporte e, principalmente, comunicações foi decididamente revolucionário. O deslocamento de mercadorias e trabalhadores tornou-se, sem dúvida, mais rápido, barato e massivo, abrindo a possibilidade da formação de grandes mercados regionais e, no limite, de um único mercado planetário de bens e de trabalho. O uso da informática, contu-

do, permite hoje o deslocamento de informações, de todo tipo, de forma praticamente instantânea, a custo insignificante. Circulam, por esse meio, no mundo todo, idéias, notícias e fluxos financeiros, aliás, cronologicamente os primeiros a trilhar essas vias, em um processo que transborda muitas vezes o controle dos Estados nacionais. O espaço encolheu e no futuro próximo milhões de cidadãos terão acesso ao mundo inteiro sem sair de casa. Mesmo a possibilidade desses recursos encontrarem-se ao alcance de todos em algum ponto do futuro é imaginável hoje.

2 Todos os fatores que levaram o socialismo real à derrocada têm sua origem na revolução científico-tecnológica e no processo de globalização resultante.

A expansão e a persistência do sistema socialista, que até a década de 70 conquistou novos países-membros na Ásia e na África, decorreram da legitimidade alcançada como alternativa viável ao capitalismo. Concretamente, o crescimento econômico da União Soviética, extremamente elevado nas quatro décadas que se seguiram à revolução, e o avanço inegável no sentido da equalização das condições de vida da população asseguraram, por muito tempo, a legitimidade de um caminho alterna-

tivo ao capitalismo, baseado no pólo oposto da contradição principal do sistema, o trabalho. O momento crucial, nesse sentido, localiza-se, segundo Hobsbawn, nos anos seguintes à crise de 1929. Enquanto o mundo capitalista ingressava num período de caos e estagnação econômica, a União Soviética mantinha seu crescimento a ritmos intensos. Não poderia haver prova mais convincente da superioridade da planificação racional sobre as forças cegas do mercado, da sociedade do trabalho sobre a do capital.

Nos anos seguintes, a participação decisiva na guerra contra o nazismo, a continuidade do crescimento, a vanguarda provisória na corrida espacial e o apoio aos movimentos operários e de libertação nacional nos quatro continentes contribuíram para aumentar o prestígio do sistema socialista junto a trabalhadores, intelectuais e setores médios, principalmente nos países do terceiro mundo.

Mesmo a falha mais evidente do sistema, a ausência de democracia — em última análise, a causa fundamental da derrota posterior —, era justificada, quando não negada, pelo estado de guerra permanente entre os dois sistemas concorrentes. Após o triunfo completo do socialismo, o estado de liberdade surgiria naturalmente, com a retirada do Estado da

gestão, inclusive pela repressão, dos conflitos e sua limitação à administração dos bens materiais. Mesmo a denúncia, em 1956, dos crimes de Stalin, antes considerados simples mentiras da imprensa burguesa, foi vista como capacidade do regime de autocrítica, prenúncio de avanços democráticos.

O que importa é que a crítica, a discussão profunda das limitações do modelo, era cerceada pelos sucessos econômicos e sociais do regime. Virtualmente, tudo foi justificado ou poderia ser justificável em nome da construção de uma alternativa competitiva ao capitalismo, capaz de eliminar a fome, a miséria, a ignorância e as desigualdades sociais.

Na década de 60, o início dos anos de estagnação, os indícios da competitividade do sistema começaram a escassear. O recurso à força nos casos da Hungria e da Checoslováquia apontou, também, para a perda de legitimidade do sistema no interior de suas fronteiras. A situação parecia, no entanto, controlável e nada indicava que o mundo bipolar terminaria apenas alguns anos depois.

Como o sistema conseguiu mostrar-se viável, manter-se competitivo, por tanto tempo? No padrão tecnológico vigente, produtividade era consequência de produção em escala ampla, com uma estrutura centra-

lizada de decisões. A circulação ampla de informações não era condição da eficácia produtiva. Todas essas características eram compatíveis, e mesmo maximizadas, pelo sistema de planificação central. Após a revolução tecnológica, o sucesso e a competitividade passaram a depender da descentralização das decisões, da multiplicação de unidades de escala menor e, principalmente, da disseminação ampla de informações. Em suma, mercado e democracia, inexistentes no sistema, revelaram-se fundamentais. A partir desse momento, o socialismo real não poderia manter-se. *Glasnost e perestroika* foram as tentativas finais de mudar o sistema a partir de seu interior. A autarcização, o isolamento de socialismo, impondo à sua população níveis de vida deteriorados, embora equitativamente distribuídos, ao lado de um capitalismo visivelmente próspero, com resultados mais eficientes até nas áreas de saúde e educação, revelou-se impossível. Nenhuma combinação de persuasão e repressão conseguiria segurar por muito tempo esse estado de coisas.

O socialismo terminou, portanto, por mostrar-se incapaz de absorver, produtivamente, a mudança tecnológica, apesar de todas suas realizações educacionais e científicas. As relações capitalistas de produção, pelo contrário, revelaram-se um ambien-

te elástico para abrigar a mudança ocorrida. Numa confirmação irônica da tese marxista, o desenvolvimento das forças produtivas entrou em choque com as relações de produção obsoletas e as pulverizou. Infelizmente, as relações extintas, executadas pela história, foram aquelas geradas no desenvolvimento da revolução de outubro, na experiência histórica mais significativa de implantação do projeto da esquerda.

3 A revolução científico-tecnológica sinaliza a perda progressiva de importância do trabalho na estruturação das diferentes relações sociais.

A morte súbita do socialismo real seria suficiente para gerar um estado de perplexidade duradoura na esquerda mundial. As mudanças, no entanto, não se detiveram e continuam destruindo sistematicamente todas as bases empíricas das nossas referências políticas. A mais importante, do nosso ponto de vista, é o deslocamento progressivo do trabalho da posição central que até então ocupava na sociedade.

Com isso, queremos afirmar dois fatos. O primeiro, evidente, é a centralidade da categoria trabalho na conformação das sociedades capitalistas até o momento. A posição de cada um no processo produtivo, a posição de classe, determinava, não somente sua parcela na distribuição

de bens e oportunidades, mas todo um conjunto de valores e maneiras de ver e avaliar o mundo, uma cosmovisão específica, em suma. Era possível falar de culturas operárias, burguesas e aristocráticas que atravessavam as fronteiras e superpunham-se as identidades nacionais. Esse, aliás, era um dos fundamentos objetivos da reivindicação internacionalista da política de esquerda.

Hoje a situação é outra. O impacto da revolução tecnológica na produção traduz-se na diminuição acelerada do tempo de trabalho necessário à produção dos bens e serviços de que precisamos. No produto final, o trabalho vivo perde significação, enquanto o trabalho morto, já incorporado nas máquinas e instrumentos de trabalho, agiganta-se. Concretamente, a sociedade precisa de cada vez menos trabalho para sua sobrevivência. Na ordem capitalista, essa redução tende a expressar-se em desemprego, antes que em redução de jornada.

Esse desemprego, chamado agora de "estrutural", cresce de forma inédita na história do capitalismo. O sociólogo polonês Adam Schaff considera que o fim do trabalho já está posto em nosso horizonte histórico. Não, evidentemente, o trabalho como manifestação vital do homem, como atividade especificamente hu-

mana de interação com a natureza, mas o trabalho como gerador de mercadoria e, nessa medida, de valor, emprego, renda e identidade social. O fato é que, dentro de poucas décadas, a maioria da população de alguns países da Europa não disporá de um emprego estável em todo seu período de vida e sobreviverá às custas da previdência. As taxas anuais de desemprego — entre 10 e 20% da população adulta — tenderão a elevar-se e as projeções apontam para percentuais cada vez maiores de cidadãos que passarão a vida inteira sem conseguir um único emprego estável. Por isso, a busca de mecanismos de alocação de renda que não passem pelo trabalho e as propostas de redução drástica da jornada — na linha de “trabalhar menos para que todos trabalhem”, como propõem diversos estudiosos do problema — são tão importantes na agenda política européia.

Na consciência dos cidadãos, essas mudanças refletem-se no fato de o trabalho — a posição de classe — perder importância na formação da identidade. Apagam-se os limites entre as culturas de classe e as pessoas definem-se, cada vez menos, por seu lugar no processo produtivo. Mesmo no comportamento político e eleitoral, as clivagens de classe, antes fundamentais, parecem dissolver-se.

O voto operário, por muito tempo monopólio da esquerda, reparte-se por todo o espectro partidário, como o dos demais segmentos sociais.

Nessa situação, a esquerda é atingida por uma crise de identidade. Sua origem e razão de ser era contrapor à sociedade existente, organizada pelo capital — que gera riqueza, mas também desigualdade e exploração —, outra sociedade utópica, centrada no trabalho, igualmente rica, mas justa e solidária. Durante muito tempo, o trabalho conseguiu sustentar a utopia de uma alternativa ao capitalismo real. Hoje, no entanto, o trabalho retira-se do centro da sociedade e perde a capacidade de dizer-nos quem somos. Com isso, teria perdido também a capacidade de revelar-nos o que devemos ser. Na expressão de Habermas, sua “energia utópica”, abundante nos últimos 150 anos, estaria esgotada. Em consequência, em um mundo em que o trabalho “escorre pelo ralo”, a esquerda, que permanece amarrada exclusivamente a ele, terá o mesmo destino.

4 A oposição fundamental da sociedade capitalista — capital-trabalho — altera seu caráter: de contradição que aponta para a mudança radical, para a superação do capitalismo, passa a simples conflito

distributivo, a luta por parcelas do excedente.

Essa afirmação decorre das propostas anteriormente abertas à discussão. O efeito imediato da revolução tecnológica na produção é a redução do tempo de trabalho necessário, expressa, na ordem capitalista, em desemprego crescente. A riqueza aumenta e com ela o exército dos que não têm acesso a emprego, cuja renda está limitada à disponibilidade da seguridade de cada país. A oposição capital-trabalho começa a conviver com outra: aquela que enfrenta os incluídos, com fonte de renda estável decorrente de inserção no mercado de trabalho, e os excluídos, sem fontes de renda autônomas e constantes. Em países como o nosso, em que a seguridade encontra-se engatinhando, frente às experiências européias, essa oposição apresenta caracteres dramáticos:

Evidentemente, a disputa entre capitalistas e trabalhadores em torno do excedente, a luta por melhores salários, não perdeu significado. Porém, não é mais o único, às vezes nem o principal, conflito de cunho distributivo. Hoje, divide a cena com as lutas dos excluídos por acesso ao mercado de trabalho e de bens, lutas nas quais, e é importante ter isso presente, às vezes seus interesses

opõem-se aos dos trabalhadores já incluídos.

Em suma, o trabalhador, particularmente o operário, perde a situação que tinha de personificação da opressão e da exploração. Não é mais possível sustentar hoje, como Marx o fez, que a emancipação da humanidade é condição para a auto-emancipação dos trabalhadores. Hoje, os operários têm mais a perder que as cadeias que os amarram.

Até o momento, emancipação, igualdade, e outros, eram valores que a esquerda automaticamente vinculava à situação de trabalhador. Não precisávamos pensar muito nas conseqüências de nossa ação em termos de justiça, por exemplo. Bastava tomar partido pelos trabalhadores e a luta por seus interesses, ou pelo que identificávamos como tal, levaria, em todos os casos, em última análise, à melhor aproximação possível aos valores que defendemos. Essa situação não existe mais. Se continuamos a prezar a igualdade e a liberdade como valores a serem maximizados, devemos ir além do ponto de vista parcial do trabalhador e construir nossas referências políticas em um plano mais geral de análise, que incluía aqueles que, apartados do emprego, são o grupo de menor poder de barganha na sociedade.

5 A democracia assume, nessas circunstâncias, importância estratégica para as posições de esquerda.

Reconhecemos, como vimos, que a identificação mecânica entre trabalhadores e os valores da igualdade e liberdade chegou ao fim. Precisamos, de outro plano, mais geral, onde faça sentido debater esses valores à luz dos interesses coletivos. Esse plano é o espaço público democraticamente ordenado. Precisamos de democracia, na forma mais ampla e radical, inclusive porque é o único meio de limitar, de forma legítima, o movimento dos mecanismos de mercado.

Admitir o caráter estratégico da preservação e ampliação desse espaço implica, todavia, alterar alguns elementos arraigados de nossa cultura política. Temos de abandonar a certeza "científica" da propriedade do futuro e reconhecer que a esquerda será, necessariamente, em uma sociedade plural que queremos preservar, uma entre outras correntes empenhadas no debate político. Procuramos a maioria e o poder, mas sabemos, hoje, que essa maioria é transitória, que a alternância é necessária e que somos um dos personagens na construção constante de decisões consensuais ou majoritárias. Manter nossa antiga postura cientificista e

salvacionista significaria negar a pluralidade e a democracia.

Aprofundar a democracia implica, por sua vez, caminhar com decisão rumo à ampliação da democracia direta. Os avanços tecnológicos viabilizam as consultas diretas à população, na forma de plebiscito ou referendo. A estrutura institucional deve ser refeita de maneira a possibilitar, cada vez mais, esse tipo de participação do eleitor. É preciso ter claro que esse caminho implica flexibilizar, se não retirar, o monopólio dos partidos, como canal da decisão popular. A consulta direta em suas diversas formas, a postulação de candidatos apartidários a todos os cargos aprofundam a democracia, mas enfraquecem, de certa forma, os partidos. Num caso, dispensam sua intermediação; no outro, ampliam a gama de escolha do eleitor, acrescentando a todos os partidos a opção "nenhum partido". Não se trata, evidentemente, de substituir os mecanismos de representação, mas de qualificá-los, de aperfeiçoar seu funcionamento pelo recurso continuamente à participação direta.

As cinco teses apresentadas em linhas gerais permitem precisar algumas características da esquerda de novo tipo que estamos empenhados em construir. Em primeiro lugar, a nova esquerda mantém como norte

de sua ação política os mesmos valores que toda esquerda sempre levantou: a igualdade, a liberdade e a fraternidade. Expressa essa última no presente como o imperativo de uma sociedade solidária, que ultrapasse as fronteiras políticas, em uma nova forma de internacionalismo. Como antes, continuamos a pensar que sem um grau mínimo de igualdade, a liberdade torna-se ilusória. No entanto, não pensamos mais em assegurar a igualdade pela coerção, em sacrificar a liberdade hoje para recuperá-la, plena, no futuro. Aprendemos que a liberdade não pode nascer da ditadura, mesmo a do proletariado, se realizável.

A nova esquerda não se apóia fundamentalmente no mundo do trabalho. Esse mundo encolhe com a revolução científica e não abrange a massa de desempregados, talvez *inempregáveis* no curto prazo, dentro dos parâmetros de uma ordem liberal, que o processo produz. A tarefa primordial de uma política de esquerda é a estratégia de inclusão desses excluídos, a criação de mecanismos de distribuição de renda, mas não apenas de renda. Trata-se de colocar ao alcance de todos a possibilidade de uma inserção significativa, ou seja, com um sentido socialmente reconhecido, na sociedade. Além do acesso à renda, o acesso à digni-

dade do cidadão deve ser objeto de políticas públicas.

O descolamento do mundo do trabalho impõe a necessidade de um novo espaço para a explicitação dos valores tradicionais da esquerda e esse espaço é a esfera pública democraticamente ordenada. Aqui, a oposição mais profunda com a esquerda tradicional. Esta mantém a fé — e hoje efetivamente só pode tratar-se de fé — na capacidade de “controlar” o processo em benefício dos trabalhadores mediante o encastelamento em um aparelho de Estado fechado, permeável à sociedade apenas pela via, manifestamente insuficiente, do partido único. Continuam considerando, em suma, que nós — “vanguarda” — sabemos mais sobre os interesses dos trabalhadores que os próprios trabalhadores.

Finalmente, o mercado. A nova esquerda considera que a necessidade de contar com mecanismos de mercado é um dos ensinamentos mais evidentes da revolução científico-tecnológica e do processo de globalização decorrente. Essa evidência impôs-se até aos países que se reivindicam comunistas e que mantêm a abertura econômica com a fechadura política. Consideramos que o mercado, quando devidamente regulado e limitado, é instrumento essencial à maximização da igualdade e da

liberdade. A ressalva do controle é importante, pois traça uma demarcação com o campo liberal. O mercado deve ser ouvido, mas nem sempre seguido. A inserção no processo de globalização, por exemplo, é inevitável, mas daí não se segue que a abertura total e imediata seja a melhor política. O Estado e, cada vez mais, os blocos supra-estatais podem e devem planejar o ritmo e alcance dessa abertura, de forma a minorar seus efeitos indesejáveis.

Resta a questão: em que medida as características apontadas produzem o apagar das diferenças político-ideológicas? Na noite da globalização, todos os gatos ficaram pardos? Onde as diferenças entre as posições que defendemos e o liberalismo, tradicional ou novo?

Permanecem diferenças fundamentais, sintetizadas com felicidade por Bobbio no primado da igualdade. Liberais conseqüentes consideram a igualdade pouco mais que a condição inicial desejável para uma competição mais eficiente. Para eles, há liberdade quando não há controle sobre ações individuais que, ao interagir, produzem resultados imprevistos e não manipuláveis pelos envolvidos. Toda tentativa de maximizar a igualdade de maneira racional, planejada, resultaria em perda de liberdade, em tirania. Para nós, ao contrário, a liberdade não é o resíduo da ação incontrolada das forças do mercado, mas um estado a ser

construído, constantemente, mediante participação na esfera pública e a igualdade, meta e valor diretriz de políticas públicas, é sua condição.

Para os liberais, uma ordem que garanta a concorrência, política e econômica, é o bem coletivo número um, que demanda esforços para sua manutenção. Se as regras são justas, as desigualdades eventualmente resultantes são fruto de decisões individuais equivocadas, responsabilidade de agentes específicos, muitas vezes dos próprios prejudicados. Nós, esquerda, reconhecemos hoje a importância de uma ordem legal que garanta a todos um espaço de autonomia. No entanto, sabemos que se essa ordem redunde sistematicamente em desigualdades insuperáveis pela ação individual, será uma ordem injusta, não obstante todos os cuidados com a manutenção de uma justiça formal. O primado da igualdade leva-nos a questionar a ordem sempre que esta conflita com a justiça.

As diferenças podem parecer menores, especialmente se confrontadas com aquelas que estabelecíamos anteriormente: ciência/ideologia, interesses coletivos/interesses particulares, futuro/passado. No entanto, as conseqüências políticas das divergências apontadas são significativas e podem representar, no curto prazo, mudanças profundas nas sociedades em que vivemos.

- O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antecipando-me à visita que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto (PTB-MG), fará a Rondônia no próximo dia 6 de junho, tomei a iniciativa de elaborar uma série de discursos, na qual trarei a esta Casa, aspectos do desenvolvimento do setor agropecuário de meu Estado, dos seus problemas e de suas necessidades.

Nos seus três séculos e meio de civilização, a Amazônia manteve as seguintes conjunturas sócio-econômicas; de 1616 a 1750, ou seja, ao longo de cento e trinta e quatro anos- produção de drogas do sertão e especiarias; de 1750 a 1822, setenta e dois anos- a mesma configuração do período anterior, acrescida da agropecuária; de 1822 a 1850, vinte e oito anos- o extrativismo da borracha inicialmente hesitante; de 1850 a 1912, sessenta e dois anos- borracha eliminando os demais produtos e tomando-se o único. De 1912 a 1969/70, ou seja, cinquenta e oito anos- a produção diversificada e início de uma tímida industrialização.

A partir de 1970/71, início da etapa dos governos militares, com a participação direta e efetiva do Poder Central, pela execução de uma série de políticas tendentes a promover a integração da Amazônia no contexto da economia nacional (Programa de Integração Nacional-PIN; Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste-Proterra). A Amazônia passa então a ser um objetivo nacional: "Integrar para não Entregar", "Homens sem terra para as terras sem Homens", diziam os motes promocionais.

A partir da redemocratização, com o advento da Nova República, do Presidente José Sarney, e com a seqüência dos Governos dos Presidentes Fernando Collor e Itamar Franco, a Amazônia passou a ser enfocada como fortemente atrelada às conceituações ambientalistas, ditadas de fora para dentro e, logo, fortemente absorvida e adotada pelos ambientalistas nacionais (RIO 92, Programa Nossa Natureza, Zoneamento Ecológico Econômico, Planaflo, Prodeagro, etc.).

O período inicial do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, comprometido com uma série de medidas de proteção à Floresta Amazônica, resultantes dos compromissos assumidos por ocasião da RIO 92, fortaleceu essa visão de preservação dos recursos ambientais, com a edição da Medida Provisória nº 1.511/96 que restringiu o desmatamento, impôs uma reserva legal de cada propriedade em cerca de 80% de sua área, imobilizou e engessou a economia regional.

Contraditoriamente, o Governo Fernando Henrique Cardoso, traz algumas propostas que geram expectativas de que novos investimentos haverão de ser feitos na região (Programa Brasil em Ação).

Na Amazônia, predominava e, em alguns Estados, predomina ainda hoje, o extrativismo florestal. O caboclo da Amazônia fazia, e faz o seu ingresso familiar somando os ganhos obtidos na coleta do látex, em seringais nativos; da apanha da castanha-do-pará, em castanhais também nativos; a extração de óleos, como os da copaíba, andiroba, ucuúba e muru-muru, em árvores da grande floresta; e da retirada de madeiras. Sumarizando, pratica-se o extrativismo.

Essas atividades de coleta somadas à caça, à pesca, ao abate de animais silvestres, para a comercialização de peles e couros tinham como pano de fundo a agricultura de várzea e de pequenos "roçados" abertos nas áreas de "terra firme", para a produção de mandioca (macaxeira para os nativos da Amazônia), da qual se faz a farinha, indispensável na dieta alimentar; para plantio do feijão, banana, criação de pequenos animais, e produção de outros itens para o autoconsumo e para a venda de pequenos excedentes, que fornecem os recursos financeiros para a compra do açúcar, do sal, do café, do querosene para a iluminação, da indispensável munição (cartuchos, pólvora, espoleta e chumbo), e do vestuário.

De uma maneira geral, pode-se afirmar que o extrativismo, em termos de valor da produção, no período 1960-1967, superava os valores alcançados para a produção agrícola. Dezoito Milhões de cruzeiros, para a borracha, castanha-do-pará, e abate de árvores, contra dezessete Milhões de Cruzeiros para a produção de arroz em casca, milho, feijão e mandioca.

Confrontando-se apenas os valores obtidos no Censo Agropecuário de 1970, ainda teríamos a supremacia dos produtos regionais do extrativismo ganhando noventa Milhões de Cruzeiros, contra oitenta e quatro Milhões para a produção de arroz em casca, feijão, milho e mandioca. Tomaram-se os produtos arroz, milho, feijão e mandioca, deixando-se de lado alguns produtos industriais, como a pimenta-negra (*Piper nigrum*), a juta (*Corchorus olitoris* e *Corchorus capsularis*), guaraná (*Paullinia cupana*), que eram produzidos apenas no Pará e Amazonas.

Esse procedimento se explica para podermos fazer comparações inter-estaduais, deixando apenas aqueles produtos mais vulgarizados na economia da Amazônia.

Em termos comparativos, no período 1960-1970, o Estado do Pará era o Estado liberado com maior expressão da economia extrativista; o valor da produção agrícola (arroz, milho, feijão e mandioca) foi mais de duas vezes maior do que o valor dos produtos regionais do extrativismo (castanha-do-pará, borracha e abate de árvores).

Em contraposição, o Estado do Amazonas era o que apresentava maior grau de dependência dos produtos de extração vegetal. Os valores da produção do extrativismo, foram três vezes maiores, do que os valores registrados para a produção agrícola do arroz, milho, feijão e mandioca. Sabemos que, ainda nos dias atuais, o Estado do Amazonas é tradicional importador de produtos alimentícios, continuando fortemente atrelado ao extrativismo, na sua economia do setor primário.

O Estado do Acre, era, também, em grande parte dependente dos produtos coletados na floresta. O valor da produção extrativista, no período 1960-1970, foi duas vezes maior, que o valor alcançado para os produtos agrícolas.

Já o Território Federal de Rondônia apresentava uma situação de rápida modificação na sua base econômica. No período de 1960-1967, o valor médio da produção extrativista fôra cinco vezes maior, do que o valor da produção agrícola (anotando-se Cr\$2.419 mil cruzeiros para castanha-do-pará, borracha e madeiras, contra apenas CR\$521 mil para a produção agrícola de arroz, milho, feijão e mandioca).

Já nos resultados do Censo Agropecuário de 1970, o valor de Cr\$15.323 mil, para a produção extrativa vegetal, comparado ao de Cr\$9,205 mil para a produção agrícola, apresentou uma relação de apenas uma vez e meia maior.

Esta circunstância decorre das grandes modificações que se efetivaram e estão em curso em Rondônia:

a) – a consolidação da BR-364, Cuiabá-Porto Velho, que possibilitou o

acesso ao "hinterland" e vinculou Rondônia ao Centro-Sul dinâmico;

b) – as migrações espontâneas em busca das terras férteis da parte central do Território, depois amparadas pela programação do INCRA, por via do estabelecimento de uma constelação de Projetos Integrados de Colonização, que levaram ao assentamento, no período 1970 a 1995, de 53.876 famílias, ocupando uma área total de 4.321.087 hectares, distribuídas em 50 projetos;

c) – a abertura de frentes de mineração de cassiterita, minério de estanho, que constituem a Província Estanífera de Rondônia;

d) o esvaziamento do setor tradicional extrativista, em favor do crescimento rápido da produção agrícola e pecuária de Rondônia, como consequência dos fatos anteriores.

A produção agrícola, nos primórdios de Rondônia, era inexpressiva. Importavam-se praticamente todos os alimentos. O suprimento de carne bovina via-se na dependência das importações da Bolívia. O consumo de leite restringia-se às camadas sociais mais aquinhoadas, à base do leite condensado ou em pó.

Com o crescimento da população de Rondônia, era de esperar a intensificação da produção agropecuária. Convém lembrar que a população do Estado saltou de 36.935 habitantes, em 1950, para 491.069 habitantes em 1980, tendo alcançado, no Censo Demográfico de 1991 a cifra de 1.130.000. Na contagem da população de 1996, procedida pelo IBGE, chegou-se a 1.221.290 habitantes.

O crescimento da população deu-se às custas das migrações de "sem-terras", antigos trabalhadores rurais, meeiros, arrendatários ou de pequenos produtores, que traziam consigo uma pré-qualificação, ainda que modesta, e a vontade de adquirir o seu pedaço de terra.

Assim, Sr. Presidente, ocorreu o crescimento da produção agrícola, o crescimento do rebanho bovino e o crescimento do número de estabelecimentos.

Em 1950, logo depois da criação do Território Federal do Guaporé, o número de habitantes era de 36.935; o número de estabelecimentos era de apenas 530 e a área dos estabelecimentos era de 693.775 hectares.

Vinte anos depois, em 1970, o número de habitantes subira para 111.064; o número de estabelecimentos ascendera para 7.082 e a área total dos estabelecimentos subira para 1.631.640 hectares.

Em 1991, o Censo promovido pelo IBGE identificava uma população de 1.130.000 habitantes; o número de estabelecimentos ficou em 33.036 e a área total dos estabelecimentos ascendera para 5.066.900 hectares.

Aos muitos que acusam Rondônia de destruidora de seus recursos naturais, impõe-se indagar como estaria Rondônia se não tivesse tocado em sua cobertura florestal e se não a houvesse alterado. Como teria Rondônia seus 137 mil hectares de cafezais, que produziram na safra 1995, 171.235 toneladas de café e que colocam o Estado como o

quarto produtor nacional; seus 34 mil hectares de cacauais, que produziram 15.871 toneladas de cacau em amêndoas, destacando-se como o segundo Estado produtor, apesar dos preços baixos e da alta incidência da enfermidade "vassoura-de-bruxa"; e os seus 18 mil hectares de seringais de cultivo?

Como teria o Estado de Rondônia produzido 713 mil toneladas de grãos, na safra 1995, (arroz, 262.437 toneladas; milho, 370.180 toneladas; feijão, 81.000 toneladas) se não fosse às custas do desmatamento de 534 mil hectares de florestas/ano? Como poderia ter produzido, em 1995, 708 mil toneladas de raízes de mandioca, a insubstituível mandioca da alimentação cabocla, que transformada em farinha alcançaria uma produção de 236 mil toneladas?

O rebanho bovino é o terceiro da região amazônica, e contava, em 1995 com um efetivo de 4.440.967 cabeças, figurando na escala nacional na 13a. posição relativa. O importante componente alimentar do rondoniense, a proteína de origem animal, provém de seu próprio rebanho, que mantém uma relação de quatro cabeças/habitante, enquanto que a relação do rebanho nacional é de uma cabeça/habitante.

O abastecimento de leite está em franca evolução, dada a formação de uma bacia leiteira expressiva nos municípios de Ouro Preto d'Oeste e Jaru, com importantes indústrias, uma de porte transnacional, ali fixadas.

O Anexo 01, "Produção Agropecuária, Evolução 1975/1995", informa as produções de arroz, milho, feijão, mandioca, algodão herbáceo, café, cacau e rebanho bovino.

As considerações iniciais que faço em torno da agropecuária de Rondônia, não me permitem esquecer o compromisso que o Governo do Estado, a sociedade rondoniense e a classe política, passaram a ter com a utilização dos recursos naturais, com as suas florestas, desde o ano de 1988, quando foi editado o Decreto Estadual nº 3.782 que estabeleceu o Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico, logo depois reforçado pela Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991 votada e aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual.

Nos meus próximos pronunciamentos trarei ao conhecimento desta Casa, a atualidade, a evolução, passo a passo, os percalços e a longa caminhada que o setor agropecuário do meu Estado tem pela frente e para a qual conta e contará com o indispen-

sável apoio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 324, de 1997 — art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e da votação do Requerimento nº 326, de 1997, de tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1997)

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, tendo

Pareceres sob nºs 203, de 1996, e 157, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, **1º pronunciamento**: favorável; e **2º pronunciamento** (reexame): favorável, com emendas nºs 1 a 3-CAS que apresenta.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1997, do Senador Iris Rezende, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1997, de sua autoria, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado, tendo

Parecer favorável, sob nº 125, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, com voto contrário do Senador Casildo Maldaner e, com voto vencido, em separado, do Senador Osmar Dias.

- 5 -

PARECER Nº 165, DE 1997

Discussão, em turno único, do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, concluindo pela apresentação de Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h59min.)

(OS. Nº 12623/97)

ATA DA 55ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1997

(Publicada no DSF, de 9 de maio de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página 09323, 2ª coluna, no item 2.3 - Ordem do Dia, Projeto de Resolução nº 57, de 1997,

Onde se lê:

Aprovado, após a Presidência prestar esclarecimentos relativamente à retificação no Pa-

recer nº 195/97-CAE, tendo usado a palavra o Sr. Sérgio Machado. À Comissão Diretora para redação final.

Leia-se:

Aprovado, após a Presidência prestar esclarecimentos relativamente à retificação no Parecer nº 175/97-CAE, tendo usado da palavra o Sr. Sérgio Machado. À Comissão Diretora para redação final.

ATA DA 56ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1997

(Publicada no DSF, de 10 de maio de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 09372, 2ª coluna,

Onde se lê:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 16 de abril de 1997, às 18 horas.

Leia-se:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 16 de abril de 1997, às 18 horas.

(*) EMENDAS AO
PROJETO DE LEI Nº 2/97 - CN

MENSAGEM

Nº 213, DE 1997 - CN
(Nº 431/97, na Origem)

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1998 e dá outras providências".

(*) Publicado em suplemento à presente edição.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

12-5-97

Segunda-feira

16:30 - Embaixador da República Tcheca, Senhor Antonín Blazek

Ata da 58ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Joel de Hollanda*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maidaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a comemorar o 116º aniversário do escritor brasileiro Afonso Henriques de Lima Barreto, nos termos do Requerimento nº 290, de 1997, do Senador Abdias Nascimento e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, venho homenagear o escritor brasileiro Afonso Henriques de Lima Barreto, nesta sessão de comemoração proposta pelo Senador Abdias Nascimento.

Afonso Henriques de Lima Barreto nasceu no Rio de Janeiro em 13 de maio de 1881 e morreu na mesma cidade em 1º de novembro de 1922. Era filho de João Henriques – filho de uma antiga escrava, Carlota Maria dos Anjos, e de um português que não o reconheceu. Tipógrafo, quis ser médico, mas a vida o obrigou a renunciar a esse sonho. A mãe, Amália Augusta, professora primária, também de origem humilde, era filha de uma escrava liberta, de nome Geraldina Leocádia da Conceição. Amália Augusta, cuja vida foi marcada pelas angústias que a pobreza lhe impunha, acabou dando um salto para o casamento. Foi morar em Laranjeiras e ali nasceu o escritor, que passou pela dolorosa experiência de perder a mãe aos seis anos de idade.

Lima Barreto teve uma vida de muitas dificuldades. Viveu no subúrbio de Todos os Santos, perto do Méier. Diferentemente dos irmãos, que cresceram sem instrução, Lima Barreto era afilhado do Visconde de Ouro Preto – amigo de seu pai -, que assumiu os custos de seus estudos.

O escritor passou a vida lutando contra todas as intempéries. Teve que assumir o sustento dos irmãos naturais e dos filhos da segunda mulher de seu pai. A sua válvula de escape foi a bebida. Seu trabalho não foi reconhecido em vida e só com a biografia de Francisco de Assis Barbosa, 34 anos depois da sua morte, a intelectualidade tomou conhecimento de livros como *O Triste Fim de Policarpo Quaresma*. Para muitos estudiosos, a condição de mulato e pobre talvez tenha sido definitiva para o veto à sua entrada na Academia Brasileira de Letras.

O olhar agudo para os costumes dos subúrbios do Rio caracteriza a sua obra. "Há quem o confunda

com um autor populareesco, mas sua obra reflete a sofisticação de sua cultura", disse o Professor Santos.

A obra de Lima Barreto – articulista, crítico, missivista, memorialista e ficcionista – consistiu em comentários dos acontecimentos históricos, políticos e sociais de seu tempo, com também numa paisagem retratada das redações de jornais, do ambiente suburbano do Rio de Janeiro, dos meios políticos e da classe média da sociedade brasileira.

Viveu 41 anos e deixou 17 livros. Sua última publicação em vida foi Vida e Morte de M. J. Gonzaga de Sá, em 1919.

Sua existência difícil e amarga foi tumultuada pelas entradas e saídas de hospícios pelo abuso de álcool e vida desregrada. Hoje em dia o alcoolismo é mais tolerado. Não seria o caso de internar em hospício alguém que se encontrasse embriagado nas ruas. À sua disposição estariam os Alcoólicos Anônimos e tantos outros tratamentos, e ele não teria sofrido tanto. Sua doença era certamente social.

Apesar de viver num ambiente adverso, nos primeiros anos deste século, escrevia sobre a necessidade de se levantar a verdadeira história da escravidão negra no Brasil.

Se estivesse vivo, certamente poderia comentar a grande exposição que ocorre no Salão Negro do Senado Federal sobre o Descobrimento do Brasil. Ao visitá-la, pude refletir sobre o desejo desse grande brasileiro e perceber que meu discurso não poderá, como fez Lima Barreto em seus escritos, descrever o Descobrimento do Brasil.

A questão raça-preconceito racial fica clara no "diário íntimo" de suas obras, organizado sob a direção de Francisco de Assis Barbosa. Reproduzo aqui um trecho desse diário:

"Há dias, por motivos de minha profissão, fui obrigado a entrar na Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Vestia-me mal, é fato, mas entrava certo de que era cidadão brasileiro, homem de algum cultivo, cumpridor dos meus deveres e, sobretudo, protegido da crença que, tendo freqüentado uma dessas nossas escolas superiores, mereceria dos contínuos de lá o tratamento que se dá ao comum dos mortais. Enganei-me. Dirigi-me ao contínuo, no primeiro pavimento, que com a habitual **morgue** dos altos e baixos funcionários, aconselhou-me que subisse. Até aí pisava no Brasil, agora, parecia-me, passava a fronteira. Dois contínuos, enfardelados em amplas sobrecasacas pre-

tas com botões dourados, ocupavam-se, pa-chorrentamente, em cortar jornais, original ocupação dos contínuos da Secretaria do Exterior.

Medroso do meu ato, ousei interromper-lhes a tarefa;

- Precisava isso assim, assim; os senhores podem, etc.

Os dois respeitáveis funcionários olharam-me de alto a baixo e, entre complacente e desdenhoso, um deles disse-me:

- Entra.

Fiquei atônito. Nunca fora assim tratado em departamento da administração brasileira e demais naquele sotaque estrangeiro! Prudentemente entrei, sentei-me, conforme me aconselhava o magnífico auxiliar das nossas relações exteriores. Tinha sob mim uma delgada cadeira dourada meio suja. Em torno, um salão lustrado, amplo e meio escuro; e o teto de estuque tinha pelos cantos a armorial de algum visconde apressado. O estuque encantou-me e, embora sob o peso daquela afronta, interessou-me o relevo dele, as armas do escudo, os florões, os grifos, etc. etc. etc.

De quem fora aquilo? Não sabia. O di-nheiro que o fizera, entretanto, era fácil de se dizer donde vinha. E, não sei como, eu vi uma grande fazenda: a senhorial casa acaçapada, numa meia laranja de morro branco de cal, enrubescer sob o banho da luz da aurora; as vacas mugiam no curral próximo; o terreiro fronteiro era como vasto lençol estendido. Da senzala, sem que sequer ouvissem o gorjeio dos pássaros, em filas cerradas, saíam, sob o peso do cativoiro, algumas centenas de negros. Aquela viva linha negra a estender, silenciosa, humilde, tinha a energia oculta de um filete que se infiltra pela terra adentro. Depois de furar cem metros, rebenta aqui como uma fonte cristalina; se mais desce, mais pressão e mais temperatura ganha, e complexidade na composição; voltando à flor da terra, é agora termal; se mais baixo vai, mais forte fica, e lá, nos profundos recessos do planeta, complica, revoluciona, baralha, e provoca vulcões. Lá ia a fila negra unida, cerrada, por entre os cafezais...

Olhei o escudo, as fantasias heráldicas, as armas de galés e, de mim pra mim, pensei:

- Doce fila negra que mourejaste no cafezal, está ali também naquele nível escudo; tu entraste nele sem querer; foste aí pela fatalidade das cousas e essa...

- Não é isso que você quer?, disse-me o contínuo.

- E eu acabei de raciocinar:

- ... e essa, não há barões, viscondes, duques e reis que a desviem.

Com relação à questão racial, o seu discernimento é notável. Não lhe escapa o disfarce sutil do preconceito. Esse só poderia ser Lima Barreto, que emocionou-me com o fabuloso romance Clara dos Anjos, prefaciado por Sérgio Buarque de Holanda.

"Clara dos Anjos é o relato da vida de uma pobre mulata, filha de um carteiro de subúrbio, que, apesar das cautelas da família, é iludida, seduzida e, finalmente, como acontece tantas vezes nesses casos, é desprezada. O autor da façanha é um rapaz branco, de condição social superior à da vítima. É uma história em que Lima Barreto tenta pintar em cores realistas o drama tão comum de outras "Claras dos Anjos", de outras mulatinhas do mesmo ambiente. O romancista procurou fazer de Clara dos Anjos uma figura apagada, e não uma mocinha audaz que se oferece corajosamente ao perigo. Clara vive fechada, não vai à rua sozinha, não tem amigos. Mesmo assim, não escapa às garras do aventureiro. É como se nela Lima Barreto quisesse resumir a fatalidade que persegue as moças de sua cor. "A priori", diz ele, "estão condenadas e tudo e todos parecem condenar os seus esforços e os dos seus para elevar a sua condição moral e social".

Sofrendo na própria carne o problema do negro e do mulato, ele escreve o romance dessa fatalidade que persegue o homem e a mulher que são julgados pela cor e não pelo valor pessoal.

Clara dos Anjos é iludida e traída porque é mulata; o rapaz branco que a ilude e despreza não sofre qualquer espécie de represália, justamente porque é branco."

O final do livro é tocante.

"...Clara ergueu-se da cadeira em que se sentara e abraçou muito fortemente a sua mãe, dizendo, com um grande acento de desespero:

- Mamãe! mamãe!

- Que é minha filha?

- Nós não somos nada nessa vida."

Hoje, dia 13, deixamos de ser nada. Existimos. Como disse a personagem de ficção, mas tão real.

Hoje, as Beneditas, as Chicas, as Claras dos Anjos, os Abdias, as Marinas e tantos outros existimos e estamos assumindo cada vez mais a possibilidade de reformular, de mudar a sociedade através de uma forma diferente de luta, a luta pela paz.

Nesta homenagem a Lima Barreto, brilhante escritor, por iniciativa do também brilhante professor e historiador que conhece essa causa, Senador Abdias Nascimento, eu diria que estamos vivendo um novo tempo.

Queremos atingir o objetivo de construir uma sociedade democrática e renovada, mas que necessita de alterações profundas na sua estrutura econômica e política.

Afonso Henriques de Lima Barreto, tenho esperança e fé de que o reconhecimento da questão racial como questão nacional será passo decisivo para entendê-la como responsabilidade de todos os que lutam pela edificação de uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

Só tenho que agradecer-lo. Obrigada, escritor. Você deu o seu passo e deixou a sua histórica contribuição. Você existiu e continuará existindo para todos nós. A nossa homenagem, que, cheia de emoção, não deixa retratar a grande contribuição que, com a sua luta, com a sua lucidez, com o seu conhecimento e com o seu intelecto, você deu à Nação brasileira, para que ela pudesse ser mais justa, mais razoável com os diferentes, com esses que, juntamente com os índios, puderam dar a este País o que se chama miscigenação.

A você, com o respeito de quem conhece e admira os seus escritos, mas muito mais as suas ações, que fizeram que eu pudesse, retratando o seu desejo, caminhar nas sombras dos seus passos, do seu conhecimento e estar hoje na tribuna do Senado Federal, dizendo obrigada por suas obras, por seus feitos, por seus atos e pedindo desculpas a você, Lima Barreto, por ter vivido tão pouco, por ter sofrido tanto e dado uma das maiores contribuições que um negro brasileiro deu ao seu País.

Muito obrigada, Lima Barreto!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco-PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente,

Srs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

A passagem do dia 13 de maio tem sido motivo de manifestações diversificadas, tanto na forma quanto no conteúdo, ao longo desses quase 110 anos, desde a assinatura, em 1888, da chamada Lei Áurea, que pôs fim a mais de 450 anos de escravidão dos africanos e seus descendentes neste País. Por muito tempo essa data foi saudada como um marco da luta pela liberdade em nosso País, símbolo da pretensa superação, no Brasil, das odiosas barreiras que separam os diferentes grupos étnicos em todas as sociedades multirraciais. Nas últimas décadas, porém, por força da pressão exercida pelo Movimento Negro, com o apoio dos seus aliados nas arenas acadêmica e política, tem-se alterado substancialmente a visão dos brasileiros sobre a significação e a importância dessa data, com as previsíveis conseqüências no caráter das manifestações que sobre ela se organizam: no lugar da festa, a denúncia; em vez de louvações à Princesa Isabel, reflexões críticas sobre um tipo de sociedade moldado pela escravidão e a pesada herança legada pela forma como se deu a Abolição e a quem, na verdade, ela beneficiou.

Diferentemente da versão edulcorada da História até pouco tempo atrás predominante em nossos livros didáticos – e na qual muita gente ainda acredita, ou finge acreditar –, os motivos que levaram à Abolição se encontram no terreno da política e da economia. Nada têm a ver com a proclamada benevolência da família imperial, obrigada a extinguir a instituição escravista sob a pressão de forças históricas irresistíveis. Dentre elas se destacam a Revolução Industrial – que provocou a obsolescência do modo de produção escravista –, e, principalmente, a resistência dos próprios negros, que com o tempo foi ganhando mais e mais aliados e simpatizantes entre os segmentos mais sensíveis de nossas elites intelectual e política.

Realizada, bem ao gosto dos poderosos deste País, num ritmo lento – muito lento, na verdade –, gradual e "seguro", a Abolição acabou resguardando os interesses dos grandes fazendeiros e senhores de escravos e também de nossa então incipiente burguesia industrial. Nessa ordem, o que menos pesou foram as necessidades dos africanos e afro-brasileiros escravizados. Do contrário, não teriam sido sumariamente rejeitadas as propostas, como a do ilustre engenheiro negro André Rebouças, que postulavam realizar-se, simultaneamente com a Abolição, uma reforma agrária. Esta não foi feita então –

e acabou não sendo feita até hoje, gerando graves problemas no campo, ao lado do inchaço de nossas grandes cidades, origem de mazelas como o alto índice de criminalidade urbana, os menores abandonados, as favelas e assim por diante. E não foi feita por um motivo muito simples: desejava-se garantir a existência de uma reserva de mão-de-obra barata, o que não seria possível se os negros libertos se transformassem em pequenos proprietários rurais. Desse modo, o 13 de maio de 1888 significou uma grande farsa, na verdade a maior de nossa História. Uma farsa que jogou a população afro-brasileira na rua da amargura, de onde, cem anos depois, ela continua tentando desesperadamente escapar.

Quis o destino que exatamente num 13 de maio, no ano de 1881 – sete anos, portanto, antes de se pôr fim à escravidão –, viesse à luz na cidade do Rio de Janeiro, se não o maior escritor afro-brasileiro de todos os tempos, certamente uma das maiores expressões de nossa literatura, independente de origem étnica, e talvez o crítico mais contundente das mazelas de nossa sociedade, sobretudo de nossas elites. Refiro-me a Afonso Henriques de Lima Barreto, a quem convivo a todos a render nossas homenagens no dia de hoje.

Homem de grande cultura, adquirida fundamentalmente como autodidata, humilde funcionário público que se tornou jornalista e escritor, a vida de Lima Barreto foi uma constante batalha contra as condições adversas impostas à população afro-brasileira em sua época. Situação que, infelizmente, não mudou substancialmente nas sete décadas que nos separam de sua morte prematura, aos 41 anos de idade. Dono de uma obra extensa e variada, que o levou a se candidatar, sem êxito, à Academia Brasileira de Letras, seu talento e valor literário só seriam reconhecidos muito tempo depois, consagrando-o, apesar de tudo, como um vencedor.

Nascido antes da Abolição e tendo vivido as incertezas que caracterizaram os primórdios de uma República que, em certos aspectos, se mostrava ainda mais reacionária do que a Monarquia que viera substituir, Lima Barreto não só testemunhou como deu ressonância aos conflitos e dissabores do seu tempo. Inconformado com a podridão do mundo que o cercava, fez do jornalismo e da literatura suas armas na luta sem tréguas que travou diuturnamente contra a elite encastelada nas posições de poder deste País. Ao mesmo tempo, como afirmou Monteiro Lobato, com tanta ou mais maestria do que Machado de Assis – outro afro-brasileiro guindado pelo talento aos píncaros de nossa literatura –, Lima Bar-

reto foi o cronista da gente simples como ele, pois fugia da literatura meramente contemplativa, bem como à inoperância social do texto.

Com efeito, para Lima Barreto, a função da literatura e do jornalismo era "tentar reformar certas usanças, sugerir dúvidas, levantar julgamentos adormecidos, difundir as nossas grandes e altas emoções em face do mundo e do sofrimento dos homens, para soldar, ligar a humanidade em uma maior". Tais preocupações fizeram dele um homem antenado não apenas com o seu tempo, mas também com o futuro. Capaz de antever, por exemplo, os problemas ecológicos que o Rio de Janeiro enfrentaria muitas décadas depois, prenunciados em artigos em que apontava a desfiguração da cidade por obra da especulação imobiliária, com o indispensável apoio das autoridades municipais. Que, no afã de "remodelar" a então Capital Federal, derrubavam florestas, aterravam a baía de Guanabara, especulavam com os terrenos pantanosos de Copacabana, Ipanema e Leblon, dando início a um processo de ocupação desordenada do solo urbano que responde por grande parte dos problemas mais sérios que o Rio enfrenta em nossos dias.

Voz solitária em seus ataques contra os especuladores e a degradação do meio ambiente, Lima Barreto foi um crítico feroz da macaqueação arquitetônica que pretendia fazer do Rio de Janeiro uma cópia de Nova Iorque e seus arranha-céus: "Por mera imitação daquela aglomeração humana, enchamos o Rio de Janeiro de descabelados sobrados insolentes de cinco, seis andares (...). Uma cidade como a nossa, sermeada de colinas pitorescas, arborizadas ou não, que formam seu verdadeiro encanto, se se seguirem essas construções, em breve ela perderá seus horizontes originais (...)". Apesar das advertências de Lima Barreto, dia a dia o Rio de Janeiro vai perdendo seus encantos em favor da especulação imobiliária e de outras especulações.

Em outro artigo, publicado em 1921, Lima Barreto fornece uma sombria e precisa antevisão do futuro daquela e de outras cidades brasileiras:

"A megalomania dos melhoramentos atraiu para a cidade milhares e milhares de trabalhadores rurais. E com o aumento da população, outros problemas se acrescentam: o da água, o dos esgotos, o dos transportes."

Pode-se constatar, assim, que os problemas hoje enfrentados pela antiga capital, envolvendo o bem-estar social, o planejamento urbano e a preservação da natureza, foram anunciados nos primeiros

decênios deste século pela visão profética de Lima Barreto. Muito antes de esses mesmos problemas desqualificarem essa cidade em suas pretensões de sediar os primeiros Jogos Olímpicos do século XXI...

Embora não chegasse a ser propriamente um marxista – foi mais influenciado pelo liberalismo spenceriano e pelo anarquismo de Kropotkin -, poucos souberam em sua época reconhecer a significação política da Revolução Russa de 1917. Assim como poucos tiveram tanta lucidez ao analisar os problemas sociais do período imediatamente subsequente à Primeira Guerra Mundial. Seus escritos sempre manifestavam a sincera intenção de libertar as massas, o que acabaria por tomá-lo partidário do maximalismo. Vendo na burguesia legiferante a força reacionária que impedia, entre nós, as reformas tomadas inadiáveis pelos novos tempos, desmascarou sua aliança com os plutocratas e latifundiários da aristocracia rural, e por diversas vezes se manifestou favorável a uma revolução no estatuto da terra. Também se interessou pelos Estados Unidos, devido ao tratamento desumano de que então eram vítimas os afro-americanos. Censurou duramente o expansionismo imperialista daquele país que, por meio da "diplomacia do dólar", ia, em sua perspectiva, convertendo o Brasil num autêntico protetorado.

Outro alvo predileto dos ataques do grande escritor era o futebol, que ele ridicularizava em suas crônicas com todo o sarcasmo de que era capaz. Antes que alguém aponte nisso uma contradição, por ser ele tão ligado às coisas do povo, deve-se ter em conta que esse esporte não era então absolutamente popular. Pelo contrário: tratava-se de um esporte de elite, cujo acesso tentava-se vedar aos pobres, em geral, e aos negros, em particular. Daí a sagrada fúria com que Lima Barreto tratava seus praticantes, fúria essa que só fez crescer quando o Presidente Epitácio Pessoa tomou a iniciativa de proibir a convocação de jogadores negros para a Seleção brasileira que participaria de um torneio internacional.

A polícia de então, precursora da instituição que hoje nos acostumamos a ver associada à tortura e ao massacre de pessoas indefesas, não poderia escapar ao garrote de sua pena:

"A polícia da República" – escreveu Lima Barreto no conto Como o homem chegou – é paternal e compassiva no tratamento das pessoas humildes que dela necessitam; e sempre, quer se trate de humildes, quer de poderosos, a velha instituição cumpre religiosamente a lei. Vem-lhe daí o res-

peito que aos políticos os seus empregados tributam e a procura que ela merece desses homens, quase sempre interessados no cumprimento das leis que discutam e votam."

Atualíssimo, como se vê, inclusive na referência à classe política...

República dos Bruzundangas – esse o termo cunhado pelo sarcasmo de Lima Barreto para cognominar o Brasil de então, que, desafortunadamente, continua a ser o Brasil de hoje: República das falcatruas, das trapalhadas, dos conchavos. Enquanto nos tempos coloniais os poetas comparavam o Brasil, por seus contornos geográficos, a uma harpa, Lima Barreto o via como um presunto, e assim explicava sua alegoria:

"Até aqui não tinha sido comido. Mas tem sido roído. Roem-no os de fora. Roem-no os de dentro. Mas não há meio, quer uns, quer outros, de o deglutirem completamente. O diabo da pema de porco resiste à voracidade interna e externa de uma maneira perfeitamente milagrosa."

Vivesse em nossos dias, decerto que Lima Barreto iria juntar-se, em sua indignação, às fileiras da luta contra o entreguismo dos que, em sua fúria globalizante e supostamente modernizadora, exercitam os dentes roendo, sem muito pudor, o patrimônio nacional.

Se toda essa competência e coragem o tornariam admirado não somente pelos amantes das Letras, mas também pelos simpatizantes de todas as causas libertárias neste País, a vida de Lima Barreto foi uma verdadeira síntese das injustiças e sofrimentos que marcam até hoje a existência do povo afro-brasileiro. Sua mãe morreu em 1887, vítima de tuberculose galopante, doença que grassava nos cortiços do Rio e cujo combate as autoridades sanitárias preteriram em favor da luta contra a febre amarela. Explica-se: enquanto esta vitimava os brancos, sobretudo imigrantes, que não haviam desenvolvido os anticorpos correspondentes, aquela atacava preferencialmente os negros, cuja condição financeira não favorecia os cuidados higiênicos e alimentares capazes de protegê-los. Contra todas as dificuldades, Lima Barreto ingressa, em 1897, na prestigiosa Escola Politécnica do Rio de Janeiro, em busca de um diploma de Engenharia que jamais conseguiria obter. Como se não bastasse a perseguição declarada de professores confessadamente racistas, em 1903 seu pai fica louco, o que o obriga a abandonar

os estudos para sustentar a família. É quando começa a trabalhar no Ministério da Guerra como simples amanuense, função humilde que desempenhará – a despeito de sua cultura – até ser aposentado em 1918, como "inválido para o serviço público", em razão do alcoolismo. O mesmo vício que já o levava algumas vezes ao hospício e que acabaria contribuindo para sua morte prematura, em 1922, por colapso cardíaco.

Sobre esse talentoso e sofrido escritor, o renomado crítico Jackson de Figueiredo emitiu esta opinião:

"Lima Barreto é, entre nós, na verdade, o tipo perfeito de analista social, mas um analista que combate, que não ficou como Machado de Assis, por exemplo, no círculo de uma timidez intelectual esquiva ao julgamento. Ele não se limita a mostrar todos os fundos da cena, o que vai pelos bastidores da vida; toma partido, assinala os autores que falam a linguagem da verdade, mostra o que há de falso, de mentiroso na linguagem dos outros(...). Não tem as delicadezas, as intenções filosóficas de Machado de Assis, veladas pelo sorriso cético. Antes é um forte, chicoteia os vendilhões da dignidade nacional."

A prolífica obra de Lima Barreto inclui os romances *Recordações do escrivão Isaías Caminha*, *Triste fim de Policarpo Quaresma*, *Numa e a ninfa*, *Vida e morte de M. J. Gonzaga de Sá* e *Clara dos Anjos*, além da sátira *Os Bruzundangas* e de numerosos contos e crônicas reunidos em diversas coletâneas.

A melhor versão da nossa história de africanos e de afro-brasileiros só nós mesmos, com nossas razões de vida, podemos contar. Na versão de Lima Barreto, essa é uma história trágica, de sofrimento e revolta, de crueldade, desespero e ódio. Mas também – e talvez mais que tudo – de imenso amor por uma terra que nós inventamos com trabalho e sangue, que nós construímos com nossos bagos de esperma e lágrimas e esperanças, mas que, em troca, só nos tem dado o desprezo, a humilhação, a exclusão. Graças, porém, à luta tenaz de homens como Lima Barreto, competentes desmistificadores das verdades oficiais, o Brasil vem, pouco a pouco, tomando consciência de seus problemas mais graves – o racismo dentre eles –, e procurando maneiras de resolvê-los.

Nossa homenagem, pois, neste 13 de maio, a esse grande negro, a esse grande escritor, a esse grande brasileiro, na certeza de que, onde quer que

ele esteja, há de estar feliz vendo crescer o número de brasileiros em geral, e de afro-brasileiros em particular, engajados de corpo e alma na busca de cura para as mazelas que sua pena magistral acuradamente apontava, há tantas e tantas décadas.

Axé, Lima Barreto!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrada a lista de oradores inscritos para homenagear o escritor Lima Barreto.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 207, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 36, de 1997 (1.097/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTRS, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) modalidade: normativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: até (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$1,00 (SELIC);

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

Títulos	Vencimento	Quantidade
531826	15-5-97	178.056.769.178
531827	15-5-97	45.295.391.838

Obs.: Como pode ser observado, a quantidade total de títulos é de 223.352.161.016 LFTRS. Este montante decorre do fato da emissão dos referidos títulos ter sido efetuada em 4-5 e 15-5-92, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em real, com a divisão por 2.750. O valor financeiro dos títulos, em 31-1-97, representa R\$ 373.643.027,52.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-1997	15-5-2002	531826	15-5-1997
15-5-1997	15-5-2002	531826	15-5-1997

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 6.405 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto nº 37.189, de 3-2-97.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer Dedip/Diare-97/0323 de 24-4-97, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 94,69%, em função dos limites de comprometimento já assumidos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul atingiu, em 31-1-97, o montante de R\$6.656.923.426,12 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), representada, em termos quantitativos, por 6.943.370.873.900 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS.

A operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele Estado

com vencimento dos títulos na seguinte proporção: 12,34% em 1997, 23,89% em 1998, 22,69% em 1999, 20,78% em 2000, 14,68% em 2001 e 5,61% em 2002.

É o relatório.

II – Voto

O Estado do Rio Grande do Sul vem se caracterizando por adequado controle de sua dívida mobiliária, tendo prescindido de novas emissões de títulos públicos estaduais nos últimos cinco anos.

As disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 69, de 1995, tem sido rigorosamente obedecidas pelo Estado, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Especificamente no que se refere à dívida mobiliária estadual, a rolagem de títulos ora analisada vem ocorrer em momento de significativas dificuldades no cumprimento do orçamento estadual, em função do decréscimo nas receitas efetivamente realizadas, fenômeno que tem sido também observado na maioria das unidades da federação.

Por oportuno, cabe ressaltar que a situação de inadimplência do Estado do Rio Grande do Sul, apontada no citado Parecer do Banco Central do Brasil, decorre de providências ainda em andamento no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, conforme autorizado pela Resolução nº 70, de 1995, deste Senado Federal, especificamente em relação à finalização de negociações com a Caixa Econômica Federal, que objetivam solucionar os débitos ainda pendentes.

Adicionalmente, a situação de descumprimento do disposto na Lei Rita Camata, também apontada no referido parecer, vem sendo objeto de um processo de adequação por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme exposto na justificativa apresentada às folhas 42 a 46 do processo, pretendendo-se a consecução do patamar legal de 60% ao final do presente exercício orçamentário.

No sentido de manter os princípios que vem norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de parcela equivalente a 98,00% da dívida mobiliária estadual, vincenda no 1º semestre de 1997.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e ao exemplo do que foi determinado para outras autorizações similares, consideramos adequado incluir os §§ 1º e 2º do

art. 2º e o art. 3º, no Projeto de Resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no primeiro semestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Títulos	Vencimento	Quantidade
531826	15-5-97	178.056.769.178
531827	15-5-97	45.295.391.838

Obs: Como pode ser observado, a quantidade total de títulos é de 223.352.161.016 LFTRS. Este montante decorre do fato da emissão dos referidos títulos ter sido efetuada em 4-5 e 15-5-92, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em real,

com a divisão por 2.750. O valor financeiro dos títulos, em 31-1-97, representa R\$373.643.027,52.

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-1997	15-5-2002	531826	15-5-1997
15-5-1997	15-5-2002	531826	15-5-1997

h) *forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa:* Leis nº 6.405 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto nº 37.189, de 3-2-97.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio Grande do Sul encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de quatorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1997. – José Serra, Presidente – Pedro Simon, Relator – Carlos Bezerra – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Ademir Andrade – José Roberto Arruda – Esperidião Amin – Hugo Napoleão – Waldeck Ornelas – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Resolução nº 59, de 1997, resultante do parecer que acaba de ser lido, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, que dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o *Diário Oficial*, edição da última sexta-feira 2 de maio de 1997, publicou o Decreto nº 2.218, de 30 de abril de 1997, que fixa o teto para as importações realizadas pelas empresas comerciais da Zona Franca de Manaus, no período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998, computados os incentivos de que trata o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, bem assim como outras normas aplicáveis às áreas de livre comércio.

Por esse Decreto, o Senhor Presidente da República, com respaldo dos Ministros Pedro Parente, da Fazenda, Francisco Domelles, da Indústria e Comércio, e Antonio Kandir, do Planejamento, fixou em trezentos milhões de Dólares norte-americanos a cota para importações da Zona Franca de Manaus, e, nas áreas de livre comércio, de sessenta e sete milhões e quinhentos mil Dólares americanos, no período que citei.

O Governo Federal, assim, dá números exatos à possibilidade de utilização de cotas pela Zona Franca de Manaus e pelas áreas de livre comércio, já criadas através de lei aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Senhor Presidente da República.

No que diz respeito diretamente ao meu Estado, o Acre, verifico que para a área de livre comércio de Brasília e Epitaciolândia fixou-se uma cota para importação de setecentos mil dólares, no período, como já me referi anteriormente, de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998.

Mas o estranho em tudo isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é que já pelo segundo ano consecutivo o Governo Federal fixa cota para a área de livre comércio de Brasília e Epitaciolândia, criada em 8 de março de 1994, através da Lei nº 8.854 – mas, até agora, essa área de livre comércio não foi oficialmente implantada.

Já se completaram, portanto, dois anos e dois meses desde que aquela zona de incentivo comercial e industrial foi criada pelo então Presidente Itamar Franco, em lei também subscrita pelo então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e pelo Ministro Aluizio Alves, da Administração.

Não se entende a demora na concretização do que já está decidido, assinado, sancionado, publicado e provido de dotações específicas!

É por essa razão que estamos cobrando do Governo uma solução para a implantação da área de livre comércio de Brasília e Eptaciolândia. A lei, como vimos, já foi votada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então Presidente da República e seus Ministros da área econômica em março de 1994. No ano passado, foi contemplada com uma cota de US\$70 mil para importação, e, nos próximos doze meses, a cota será de US\$700 mil. Positivamente, não se justifica que não venha a ser implantada efetivamente.

Isso está causando uma situação bastante difícil para a população desses dois Municípios e, sobretudo, para o comércio local. Muitas firmas já encerraram suas atividades em virtude da concorrência desigual, existente com a área de livre comércio que funciona no município boliviano de Cobija, que faz fronteira com o Município de Brasília, dividido apenas pelo rio Acre.

Todas as gestões que poderiam ser feitas através do governo do Estado, dos Senadores, Deputados Federais, dos dois Prefeitos – de Brasília e de Eptaciolândia – dos empresários de um modo geral, todas as gestões, enfim, já foram desenvolvidas. A mais recente ocorreu no mês passado, quando tivemos oportunidade de discutir esse problema com o Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, que reafirmou a promessa de que a implantação da área de livre comércio de Brasília e Eptaciolândia dependia basicamente apenas de uma decisão do Conselho de Política Externa, órgão que, embora integrado por cinco ministérios, é efetivamente comandado pelo Ministério do Planejamento. Mas até hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse Conselho não colocou em pauta a decisão de implantar ou não a área de livre comércio no meu Estado.

Por outro lado, os empresários de Brasília e de Eptaciolândia, os Prefeitos Municipais, os Presidentes das Câmaras de Vereadores e várias autoridades, inclusive parlamentares federais, solicitaram uma nova audiência ao Ministro do Planejamento, para tratar especificamente dessa questão. E já se passaram mais de trinta dias desde que a solicitação foi formulada sem que o Ministro do Planejamento tenha marcado essa audiência, alegando, como já disse, que depende da Câmara de Comércio Exterior, que, como se vê, é o escudo para tão cedo não se decidir a questão.

Enquanto isso, a população sofre as consequências e o índice de desemprego nos dois municípios é muito alto, porque o comércio está praticamente falido, já que o preço das mercadorias na

área de livre comércio de Cobija, que fica em frente à cidade de Brasília, apresenta uma diferença de 40 a 50% em relação aos preços praticados nos municípios de Brasília e de Eptaciolândia.

De modo que quero aproveitar a oportunidade, quando o Presidente da República baixa o decreto, publicado no *Diário Oficial* da última sexta-feira, fixando a cota de US\$700 mil para importação pela área de livre comércio de Brasília e de Eptaciolândia, para cobrar uma decisão do Governo: instala ou não instala!

O que não se admite é essa atitude de estar postergando uma solução que já foi autorizada por lei. Sabemos que a equipe econômica é contra a implantação de áreas de livre comércio, porque existem 36 projetos tramitando no Congresso Nacional propondo também a criação de similares, em vários Estados da Federação. Mas pelo menos se implantem as áreas que já foram criadas por lei, votadas pelo Congresso, sancionadas pelo Presidente da República, que já têm cota estabelecida para importação. É inevitável que o Governo venha a resolver esse impasse, que já se prolongou por demasiado tempo.

É, portanto, em nome da população do Estado que represento, mais particularmente a dos Municípios de Brasília e Eptaciolândia, que venho cobrar do Ministro do Planejamento uma decisão definitiva a respeito dessa questão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, retorno a esta tribuna para falar, novamente, de um tema que tem sido uma preocupação constante em meu mandato, desde que aqui cheguei, eleita Senadora, depois de 23 anos de magistério, dentro de escolas, dentro das salas de aulas, de onde saí para assumir meu mandato aqui no Senado da República.

Refiro-me à questão da educação.

As idéias, os sentimentos e as propostas que trago aqui são, portanto, além de resultado do conhecimento e da consciência acumulada ao longo dos anos, através de estudos e da participação sindical e política, também resultados da experiência vivida no cotidiano e diretamente junto aos professores, funcionários das escolas, alunos e familiares durante os meus 23 anos no exercício do magistério no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao longo desta minha trajetória, especialmente nestes últimos períodos, assistimos a um processo sistemático de fragilização do processo educacional do País como um todo, com o ensino público sendo desvalorizado, em todos os seus níveis e, como decorrência, a rede privada de educação ocupando um espaço cada vez maior, com custos cada vez mais altos para aqueles que podem ou se dispõem a colocar seus filhos em escolas particulares.

Considerando a vergonhosa distribuição de renda no País e, mais grave ainda, o fato da desigualdade educacional ser a grande responsável pela desigualdade salarial, o problema da educação pública no Brasil eleva-se a um patamar estratégico, tão ou mais importante do que qualquer outro tema da agenda deste e de futuros Governos, e, sem revertermos esse quadro, dificilmente nos transformaremos num país econômica e socialmente desenvolvido e justo.

Nesse sentido, respeitando e valorizando adequadamente o espaço para toda e qualquer forma de educação, mas, por outro lado, levando em conta que atualmente ainda somam 19 milhões os analfabetos e que 15% da força de trabalho não tem qualquer instrução, é inadiável definir, com transparência de métodos e precisão de objetivos, o que se pretende, afinal, com o ensino público do País.

O enfrentamento dessa situação, em todas as suas instâncias, seja federal, estadual ou municipal, faz-se, é certo, com investimentos, com obras e equipamentos, como vem fazendo o Governo, mas, acima de tudo, é fundamental apostar no aspecto humano, na qualificação profissional dos trabalhadores em educação, dos administradores, dos funcionários de escolas, para que realmente obtenha-se sucesso nessa empreitada e nesse investimento em educação.

E, também, como já afirmamos desta mesma tribuna, além dos debates já realizados e sintetizados na Lei de Diretrizes e Bases – LDB -, é urgente dotar o País de um programa global de educação, que seja resultado da consulta com toda a sociedade organizada e que responda a todas as questões de forma ampla, coletiva, democrática e verdadeiramente eficiente.

Mas, se todos os cidadãos têm deveres e compromissos, aos professores é atribuída a responsabilidade de levar adiante o projeto educacional definido, quer seja em nível nacional, estadual ou federal. Por isso mesmo, devem ser valorizados, superando a atual situação de afronta e falta de respeito que se traduzem no pagamento médio de R\$78,00 que percebem por um mês de trabalho.

Nem poderíamos dizer trabalho, talvez muito mais do que isso: abnegação, patriotismo e amor ao próximo. Basta refletirmos sobre as denúncias feitas, ontem, pela imprensa nacional. Vimos que um milhão de pessoas no País ainda recebem menos do que um salário mínimo. Pois, entre esse um milhão de pessoas, estão professores, funcionários de escolas, merendeiras, vigias, seguranças, zeladores, enfim, pessoas que tratam diretamente de fazer a educação. Não diferencio apenas o professor como agente da educação; o funcionário da escola também é um agente da educação.

Assisti pela televisão – certamente, como muitos dos Srs. Senadores – que, em determinados Estados, ainda há prefeituras que pagam R\$30 por mês a uma merendeira. Isso é uma vergonha; é um desrespeito!

Portanto, estamos aqui clamando ao Ministro do Trabalho, que deu a declaração de que é crime pagar menos do que um salário mínimo para o trabalhador de qualquer atividade, providências cabíveis. Estamos conclamando o Ministro da Educação, que tem pautado a sua atuação, eficiente e dedicada, em função da melhoria da qualidade de ensino, de merenda para todas as crianças, da introdução da informática nas escolas, de provões para medir a qualidade do ensino: podemos continuar com esta situação, de o ser humano que faz a educação ganhar menos do que um salário mínimo? É a nossa grande interrogação, para a qual queremos obter resposta.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão – Senadora Emilia Fernandes, este problema do salário dos professores vem de muito longe. Em verdade, os nossos professores são muito mal remunerados em toda parte. É incrível saber-se que, ainda hoje, paga-se menos do que um salário mínimo ao professor. Devo considerar que realmente algumas prefeituras, sobretudo no Nordeste, não têm condições de pagar um salário elevado. E foi pensando nisso que, quando fui Deputado, apresentei um projeto estabelecendo que o Governo Federal, através do FNDE, custeasse com 75% as despesas com professores e funcionários da educação, ligados diretamente à escola. Essa seria uma forma de ajudar as prefeituras e, conseqüentemente, de resolver esse problema salarial que, até diria, é secular. Agora, o Governo Federal adota uma medida parecida. O atual Ministro da Educação

tem, realmente, uma consciência profunda dessas dificuldades e propõe-se a custear, com os recursos federais, parte considerável dos salários dos professores no interior do País. Creio que por aí vai-se melhorar um pouco esse problema. Não se vai resolver ainda, porque, ainda assim, os salários não serão elevados ao ponto do merecimento dos nossos professores e dos nossos funcionários que trabalham diretamente junto à educação. Ainda há pouco, apresentei um projeto de emenda constitucional, à consideração do Senado, estabelecendo que o estudante rico pague a sua universidade. A minha preocupação está exatamente com o estudante pobre e com o fato de que o Governo Federal cada vez investe menos nos Primeiro e Segundo Graus – que é sua obrigação –, para poder investir cada vez mais no ensino de Terceiro Grau. Então, o que proponho é que o estudante rico, aquele que pode pagar o seu estudo, a exemplo do que se faz no mundo inteiro, também custeie o seu estudo aqui no Brasil, para que sobre um pouco mais de recursos, tanto para a universidade melhorar os seus sistemas, os seus laboratórios, os seus departamentos, como também o ensino de Primeiro e Segundo Graus. Cumprimentos a V. Ex^a pelo tema que aqui aborda com a competência de sua própria origem, que é o magistério.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Vejam, Srs. Senadores, quantos pontos importantes, com enfoques talvez um pouco diferenciados, a serem debatidos com maior profundidade.

Portanto, queremos ressaltar aqui...

A Sr^a Benedita da Silva – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES - Senadora, vou avançar um pouquinho mais em meu pronunciamento e logo lhe concederei o aparte.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o objeto do meu pronunciamento é uma avaliação precisa do que está acontecendo no meu Estado. Vivemos, neste momento, um processo que coloca em cheque toda essa situação, que inclui o clamor dos professores por valorização profissional, a real dimensão que a sociedade dá à educação dos seus filhos e, especialmente, o compromisso que as autoridades têm concretamente com o ensino público do Estado.

Antes de mais nada, gostaria de lembrar aqui, e o faço com satisfação, que o Professor e ex-Senador João Calmon sempre se dirigia ao Rio Grande do Sul com satisfação, com sábias palavras, lembrando que o meu Estado foi um exemplo de patriotismo e cidadania por ter definido, na sua Constituição estadual, o percentual de 35% para investimen-

to em educação, quando a Constituição Federal determina 25%.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senadora, peço desculpas por interrompê-la, mas é para anunciar que vou prorrogar por 15 minutos a Hora do Expediente, para V. Ex^a poder terminar o seu pronunciamento e para podermos ouvir as comunicações inadiáveis que pretendem fazer três Senadores já inscritos.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Procurarei ser o mais breve possível, Sr. Presidente.

Esse provimento maior de recursos, no entanto, não impede que a educação no Rio Grande do Sul esteja passando por dificuldades, diante da extrema resistência na valorização dos profissionais em educação, em todos os níveis, e diante da falta de professores em sala de aula. Em pleno ano de 1997, ainda temos salas de aula sem professores, especialmente na área de Matemática, Física e Química. O mais grave é a ausência de diálogo com a categoria, com as suas entidades e suas lideranças.

É preciso que o País inteiro saiba que, em um Estado seguidamente citado como de Primeiro Mundo, os professores estaduais ainda recebem pisos salariais, salário básicos inferiores a um salário mínimo. Hoje o salário básico inicial de um professor no Estado do Rio Grande do Sul é de R\$111,71, acrescido de um abono de R\$44,54, e os funcionários das escolas têm um salário básico de R\$121,46 e um abono de R\$40,19. Esse abono é para disfarçar a inconstitucionalidade, porque nenhum trabalhador – palavras do próprio Ministro do Trabalho – pode receber salário inferior a um salário mínimo.

Portanto, é preciso destacar que esse piso salarial é pago para uma categoria, a de professores, que conquistou um plano de carreira, que estimulou o estudo e o aperfeiçoamento, e cujo quadro é composto de 80% de profissionais com curso superior. Esse salário é pago para professores que já estão cumprindo as 200 horas letivas definidas pela LDB no final do ano passado, mostrando e demonstrando a sintonia com as exigências atuais da qualidade e produtividade. Essa é a injustiça que estamos aqui a registrar, Sr. Presidente.

Concedo o aparte à Senadora Benedita da Silva, pedindo que seja breve, porque eu gostaria de concluir a minha exposição e o meu raciocínio.

A Sr^a Benedita Da Silva – Senadora Emilia Fernandes, quero apoiá-la na sua intervenção. V. Ex^a fala a respeito da educação com propriedade, conhecimento e vivência. O que V. Ex^a expõe, com relação ao Rio Grande do Sul, é uma situação nacio-

nal. Trata-se da falta de uma política nacional para o piso salarial dos professores nos diferentes níveis. Estamos assistindo hoje a uma falta de investimento nessa área, que possa resgatar a cidadania desse profissional. Outro dia, eu estava conversando com a Domingas, que trabalha em minha casa, e ela me disse que ganhava mais do que a professora dela. Isso é uma discrepância, já que, para ser professor, há necessidade de qualificação e de preparo. Por conseguinte, a qualidade do ensino não pode ser boa. Parabenizo V. Ex^a, dizendo-lhe também que continuo defendendo o ensino gratuito em todos os níveis.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Logo lhe concederei o aparte, nobre Senador.

Sr. Presidente, gostaria de abordar ainda alguns pontos em relação à situação do magistério no Rio Grande do Sul. Depois de esperar dois anos por uma solução do novo Governo, recentemente, após a manifestação de abril, os professores deram ao Governo o prazo de um mês, ou seja, até o dia 15, quando se realizará uma grande assembléia estadual da categoria; mas nada avançou. O diálogo não existe, não houve nenhuma audiência com o Governador do Estado.

O que está acontecendo? Os professores têm um objetivo muito claro neste momento, que é o de exigir o reajuste de seus salários, que passa pela cobrança do cumprimento da política salarial estabelecida, votada e aprovada dentro da Assembléia Legislativa em 1995 e já apresentada pelo atual Governador.

Foi elaborado um plano de recuperação salarial que abrangeria os anos de 95 e 96. O que o atual Governador fez? Cumpriu o ano de 95 e, quanto ao de 96, simplesmente esqueceu que há uma lei estadual em vigor, não deu satisfação aos professores e nem recebeu a categoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma situação de falta de diálogo e de confronto que se está estabelecendo. Estamos falando de uma entidade que congrega os professores, que é o Centro dos Professores do Rio Grande do Sul, uma entidade que tem mais de 50 anos, é respeitada e reconhecida internacionalmente e tem cerca de 100 mil associados. Portanto, é uma entidade que vem fazendo um trabalho muito sério, não apenas na linha da valorização salarial, mas da qualificação dos professores.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul deveria estar dando uma resposta. Vejam o que pe-

dem os professores: para 1996, estava estabelecido que seria concedido um reajuste de 10% em janeiro, uma recuperação de 10% em julho, além de 1,96% do reajuste semestral do mesmo mês, mais 9% devidos em dezembro passado, o que totaliza um reajuste de 34,48%.

Além disso, o magistério está cobrando também do Governo que ele se manifeste a respeito de 46,72%, que foi concedido, em 1995, para os Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul, para os delegados de polícia – não para o escrivão, para o inspetor, mas somente para os delegados -, para os oficiais superiores da Brigada Militar, que é a nossa Polícia Militar do Estado; não foi dado para o PM que faz a segurança de rua, que se expõe, que também está profundamente massacrado, como também não foi dado para o policial civil que faz o seu plantão 24 horas na delegacia.

Enfim, estão pedindo o que chegaria ao reajuste de 205% para os professores e 163% para os funcionários de escola. Mas vejam que estamos tratando de um salário de R\$111,00, o que daria um salário básico de R\$341,00, inclusive dentro do que o Governo tem dito, ou seja, que, para janeiro de 1998, o salário médio do magistério brasileiro será de R\$360,00.

O que estamos avaliando, neste momento, é o que poderá acontecer, Srs. Senadores, agora no dia 15, quando se realizará a assembléia do magistério, que já está no auge da sua capacidade de resistência. O magistério não deseja a greve, mas é o último recurso de que muitas vezes dispõe para conseguir os seus direitos e fazer ouvir a sua voz.

Estamos apelando ao Governo do Rio Grande do Sul para que tome providências a respeito.

Diga-se de passagem, Senadores, que a Bancada Federal do Rio Grande do Sul, preocupada com a situação, chamou os representantes do Centro de Professores, na semana passada, aqui em Brasília, onde deram o seu depoimento apresentando números, dados, a situação de miséria e de calamidade por que passam os professores, para tentar interceder junto ao Governo, a fim de que ele converse com o Magistério, antes dessa assembléia, para evitar decisões que, certamente, trarão prejuízo a todos.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Antonio Britto, não deu sequer resposta à Bancada federal gaúcha, composta de Senadores e Deputados Federais, tal é a desconsideração, tal é a resistência ao diálogo. Hoje, recebemos notícia de que a Secretária de Educação e o Secretário de Ad-

ministração do Estado do Rio Grande do Sul foram ao CPERS, hoje pela manhã, mas não apresentaram nenhuma proposta concreta; acenaram com a possibilidade de aumentar o abono, essa esmola, essa migalha que complementa o salário, mas sobre o qual não incidem vantagens e o qual o professor não leva quando se aposenta.

Esse é o estado vergonhoso da educação do Estado do Rio Grande do Sul! E estamos alertando que o pior poderá ocorrer agora com a decisão da categoria, que já tem lotado espaços com mais de vinte mil professores, o que significa não ser uma decisão de minoria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um desabafo e, ao mesmo tempo, um apelo ao Governador Antonio Britto – que está aqui em Brasília e não no Rio Grande para ouvir o magistério – para que escute nossa voz como representante legítima desse Estado.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra. E peço desculpas à Presidência por ter extrapolado o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Carlos Bezerra, apenas faço um apelo para que V. Ex^a seja breve, porque a Senadora já está falando com o tempo prorrogado.

O Sr. Carlos Bezerra - Serei rápido, Sr. Presidente. Nobre Senadora, V. Ex^a apresenta um quadro tétrico da educação no Rio Grande do Sul. E o que percebemos é que transformaram o Brasil num grande Nordeste. Se o Rio Grande do Sul – que é o Estado mais organizado do País, com um perfil econômico melhor – está assim, imaginem o resto do País. O Brasil, na questão da educação, está numa das piores situações do mundo, atrás do Paraguai e da Bolívia, nossos vizinhos. Proporcionalmente, nós investimos muito menos em educação, e a política econômica ainda continua concentrando riquezas, com a alocação de recursos nas mãos de poucos em detrimento da maioria. A denúncia de V. Ex^a é grave e eu quero aplaudir sua manifestação corajosa na defesa da educação, que, para qualquer governante sério, no meu ponto de vista, deve ser a prioridade número 1, o investimento número 1 que qualquer país sério deve fazer pelo seu desenvolvimento. Parabéns a V. Ex^a, nobre Senadora.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Concluimos, então, Sr. Presidente, reiterando que o espírito do nosso pronunciamento é o de contribuir para a solução do impasse que vive, hoje, o magistério gaúcho e

que poderá se agravar no dia 15. Espero que o Governo se sensibilize diante do clamor do magistério gaúcho – dos educadores e dos funcionários de escolas – e que, juntos, possamos construir algum compromisso persistente em relação à educação no Rio Grande do Sul, como exemplo para todo o País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente, do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação dessa presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº. 1.572

Publicação DOU: 30-04-97

Assunto: Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 12 maio de 1997. – Senador **Sérgio**

Machado – Líder do PSDB

OF. 34/97-LPSDB

Brasília, 12 maio de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar o Senador Jefferson Peres em substituição ao Senador José Roberto Arruda, como representante do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a analisar o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 34/47 – BLOCO

Brasília-DF, 13 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me a V. Ex^a para comunicar a alteração na representação do Bloco

Parlamentar de Oposição na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Senador Antônio Carlos Valadares, titular, passa a suplente, e o Senador José Eduardo Dutra, suplente, assume a vaga de titular.

Atenciosamente, Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável.

Faço um apelo a S. Ex^a e aos demais Senadores que farão comunicações inadiáveis, no sentido de que obedeçam ao limite de tempo de cinco minutos, sob pena de iniciarmos fora do horário a Ordem do Dia.

V. Ex^a tem a palavra, nobre Senadora.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco-PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar o meu constrangimento de ter que usar esta tribuna para, mais uma vez, falar de episódios que envergonham a população do Estado do Acre, como é o caso da matéria hoje estampada no jornal **Folha de S. Paulo**, de que os Governadores do Acre e do Amazonas teriam negociado pagamento a políticos para votar a favor da reeleição.

Lamento ter apenas cinco minutos. A reportagem, Sr. Presidente, dá conta de que, numa gravação em fita cassete, o Deputado Ronivon Santiago diz o nome de mais quatro Srs. Deputados do Estado do Acre que teriam recebido dinheiro de governos e de empreiteiros para votar a favor da reeleição e de que o dinheiro distribuído estaria em torno de R\$200 mil para cada um. É o que diz a denúncia gravíssima da **Folha de S. Paulo**.

A minha sugestão, se é que posso sugerir alguma coisa à Bancada do Governo nesta Casa, é que envidem todos os esforços para esclarecer essa denúncia, sob pena de termos todo o processo de votação da reeleição prejudicado. Discordo da reeleição enquanto tese, enquanto encaminhamento político, mas agora discordo também, do ponto de vista ético, do seu conteúdo político e das articulações que estão sendo feitas em função desse fato que enlameia toda a discussão. A minha sugestão é de que o Senado e a Câmara dos Deputados assumam para si a responsabilidade de investigar essa denúncia, porque, senão, estaremos corroborando o resultado da pesquisa feita pela **Folha de S. Paulo**, que registra uma queda sensível na credibilidade do

Congresso Nacional. Em 1994, quando ainda não tínhamos tomado posse, 12% da população desacreditava no Congresso Nacional: e hoje apenas 17% ainda nos respeitam, enquanto 75% têm um descrédito enorme em relação à nossa atuação.

Tudo isso reflete a desilusão da população brasileira com fatos que vêm desde a CPI do Orçamento, do processo de impeachment do Presidente Collor e agora mais este. Todos os senhores conhecem a minha posição com relação às denúncias feitas contra o Governador Orleir Cameli, que estão na Procuradoria da República – são quase duzentos quilos de denúncia – e que, lamentavelmente, não foram encaminhadas e cujos processos não estão tramitando.

Gostaria que esta Casa, que os homens e mulheres de bem deste País apurem essas denúncias – não estou prejulgando, dizendo que são culpados ou inocentes –, para que a Nação brasileira saiba o que é feito com o dinheiro público, que é drenado através de empreiteiras para a prática de ações desse tipo e que devem ser rigorosamente investigadas, sob pena de todos nós estarmos sendo coniventes, e o processo de reeleição chegue a enlamear o que poderia ser uma vitória política do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco-PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, Alexis de Tocqueville, em *A Democracia na América*, disse que, ainda que pudesse ser até de bom senso que um Presidente da República que tivesse realizado um bom mandato tivesse o direito de reeleição, ainda que pudesse ser de bom senso que o povo viesse a ter direito de reeleger um bom administrador, ele alertou para o fato de que o chefe de governo tem um tal poder sobre a máquina que, quase que inevitavelmente, poderá acabar fazendo uso indevido da ação de Governo, para alcançar o objetivo máximo da sua própria reeleição.

Esse trecho de Alexis de Tocqueville está, inclusive, no voto do Senador José Eduardo Dutra a respeito da matéria.

Eis aqui agora estampado, na **Folha de S. Paulo** de hoje: "Deputado conta que votou pela reeleição por R\$200 mil". Ora, Sr. Presidente, como será possível que o Congresso Nacional, o Senado Federal venha a apreciar e votar essa matéria antes que se examine em profundidade, antes que se anuncie a verdade sobre os fatos aqui descritos, segundo os quais o Governador Amazonino Mendes, do

Amazonas, e o Governador Orleir Cameli, do Acre, procuraram convencer os Deputados Ronivon Santiago, João Maia, Zila Bezerra, Osmir Lima e Chicão Brígido, com o pagamento de R\$200 mil, a votar a favor do direito de reeleição, da emenda que permite ao atual Presidente ou aos futuros se reelegerem.

Ora, Sr. Presidente, reitero o que disse hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Conheço o Presidente Fernando Henrique Cardoso há mais de 30 anos e não acredito, sinceramente, que Sua Excelência viesse a aprovar um procedimento desse tipo. Espero que Sua Excelência sempre se conduza com firmeza com respeito a qualquer possibilidade de estar corrompendo um membro do Congresso Nacional. Mas é necessário que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja o primeiro a dizer que quer a apuração completa desses fatos, a apuração mais isenta.

É necessário, sim, que a Câmara dos Deputados, conforme decisão do Presidente Michel Temer, hoje, mande apurar imediatamente, através de comissão de sindicância, essa denúncia.

E nós, no Senado Federal, não deveríamos prosseguir na apreciação da emenda enquanto não houvesse a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância.

Tão grave é o fato que acredito que estará certa a Câmara dos Deputados se pela voz, pela vontade, pela assinatura de mais de um terço de seus membros, vier a constituir uma CPI destinada a apurar esse procedimento, a examinar essa questão.

Sr. Presidente, há um agravante. O Senador Pedro Simon chamava a atenção para as notas publicadas na seção "Painel" da **Folha de S. Paulo**:

Ligações perigosas 1

FHC recebeu no Planalto os governadores Amazonino Mendes (AM) e Orleir Cameli (AC) em 27 de janeiro, véspera da votação da reeleição em 1º turno na Câmara. Os dois deram ajuda valiosa na aprovação da emenda.

Ligações perigosas 2

O presidente esteve pelo menos quatro vezes com o Governador Amazonino Mendes (PFL) neste ano – 3 delas fora da agenda oficial. E também se encontrou com Orleir Cameli (sem partido) 3 vezes, 2 delas fora da agenda oficial.

Ora, Sr. Presidente, isto atinge a todo o Congresso Nacional.

Eu, como amigo que sou do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sou o primeiro a lhe dizer que é necessário que apreciemos imediatamente a decisão de sustar a votação dessa emenda, porque senão será o Brasil que estará sendo manchado, o Poder Executivo em sua relação com o Poder Legislativo. Não podemos admitir esse procedimento. Se levar adiante, como um rolo compressor, a votação dessa matéria, estará o Presidente Fernando Henrique Cardoso criando uma situação extremamente difícil para o seu futuro político – e não apenas como Presidente do Brasil.

A Nação é que estará sendo ameaçada. Por ocasião do Movimento pela Ética na Política, quando, neste Senado, votamos a favor da cassação de Fernando Collor de Mello por 8 anos, dissemos que jamais admitiríamos procedimentos que pudessem ferir a ética, o decoro. Portanto, precisamos assegurar a limpidez, o resguardo das ações do Executivo nas suas relações com o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, diante deste fato, agora é importante que venhamos a examinar, com maior cuidado – e transmito um apelo ao Relator, Senador Francelino Pereira -, a emenda do Senador Pedro Simon, que ganhou extraordinária relevância. Diante deste fato, somente o referendo popular poderá dar legitimidade à decisão sobre o direito de reeleição.

Senador Francelino Pereira, faço um apelo a V. Ex^a. Vá dialogar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Seria interessante até que Sua Excelência convidasse o Senador Pedro Simon para uma visita. Poderá observar que encontrará extraordinário respaldo na população brasileira. Se for para haver direito de reeleição do Presidente, que seja com referendo popular, com o povo dizendo "sim" ou "não".

Duvido que a **Folha de S. Paulo** publicasse essa matéria se não tivesse total segurança da veracidade das ligações telefônicas e do testemunho do Sr. "x", que dialogou com o Deputado Ronivon Santiago. Tenho convicção de que, diante disso, agora somente com o referendo popular se dará a devida legitimidade ao processo de reeleição.

O SR. OSMAR DIAS – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu o daria com muita honra, mas o que estou fazendo é uma comunicação inadiável, que não admite apartes. Tenho convicção, Senador Osmar Dias, de que V. Ex^a estaria falando na mesma direção.

Precisamos sustar a votação da emenda do direito de reeleição até que essa questão esteja inteiramente esclarecida.

ramente apurada, esclarecida. E com um adendo: agora cabe aprovarmos a emenda do Senador Pedro Simon, o referendo popular, para o direito de reeleição.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o Presidente José Sarney teve a visão e a coragem de lançar a Ferrovia Norte-Sul, ela foi recebida, no Centro-Sul e no Sul do País, com má-vontade e com uma atitude preconceituosa. Entendia-se que a ferrovia era desnecessária e ela, todavia, é altamente necessária ao desenvolvimento e à integração nacional.

Essa ferrovia interliga todo o sistema ferroviário brasileiro. Mas ela não pôde avançar exatamente pelo preconceito das elites do Sul e do Centro-Sul do País.

Daí por diante andou muito vagarosamente, e os recursos que a ela são destinados são sempre escassos, insuficientes e precisam, portanto, ser renovados, retemperados para que possa então essa grande iniciativa ter êxito, servindo ao Brasil.

Sr. Presidente, estamos diante, agora, da aliança americana, da integração de todos os países latino-americanos, e precisamos, para o livre comércio, conseguir exportar os nossos produtos a preços competitivos. Essa ferrovia contribuiria significativamente para baixar os custos das mercadorias que pudessem ser exportadas pelo porto de São Luís, depois de transportadas pela própria ferrovia.

Em um encontro recente, em Florianópolis, o Ministro Alcides Saldanha, dos Transportes, fez um desabafo, publicado em nota no **Jornal do Brasil**, no "Informe JB":

O ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, defendia a construção da Ferrovia Norte-Sul, ontem, durante o Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Transportes, realizado em Florianópolis.

Cansado de ouvir críticas ao projeto, desabafou:

- Assim não dá. Enquanto vocês do Sul acharem que o Norte e o Nordeste são

concorrentes, levaremos mais tempo para nos tornarmos menos pobres.

Aí está a palavra de um Ministro de Estado, ele próprio convencido de que o Centro-Sul e o Sul do País atrapalham a construção da Ferrovia Norte-Sul, pois entendem essa obra como sendo do Nordeste e do Norte brasileiro, quando ela, de fato, pertence a toda a Nação brasileira. Cumprimento o Ministro pela manifestação firme contra esse preconceito, que se manifestava no passado e que se reedita a cada momento neste País.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão de hoje da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que iria analisar o parecer do Senador Francelino Pereira sobre as emendas de plenário, apresentadas à emenda da reeleição, o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou um requerimento, propondo que a discussão da matéria fosse sobrestada até que a Câmara dos Deputados apurasse o episódio que envolveu Parlamentares, denunciado pela **Folha de S. Paulo**, edição de hoje. Infelizmente, o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares foi derrotado por 19 votos a 4.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somos contra a reeleição – já tivemos oportunidade de dizer isso várias vezes nesta Casa. Enquanto minoria, temos e teríamos todo o direito de utilizar artifícios regimentais para atrasar a votação da matéria.

No nosso entendimento, porém, não é nessa linha que se insere o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, rejeitado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas na necessidade de o Senado da República, como instituição, não se debruçar sobre uma matéria que, a nosso ver, está contaminada pelas denúncias apresentadas pela **Folha de S. Paulo**.

Não se trata de se discutir aritmeticamente a questão; não se trata de se fazer as contas e de se ver se foram comprados apenas seis deputados ou se quando a votação foi a favor da emenda houve mais de 356 votos. A ética não pode ser medida de forma aritmética. Entendemos que a forma como esse processo tramitou na Câmara dos Deputados tem que ser esclarecida.

Eu gostaria, inclusive, de lembrar um pronunciamento do Senador Jefferson Péres, feito nesta Casa, há mais de um ano, quando S. Ex^a externava a sua preocupação a esse respeito. Quando a discussão da reeleição foi introduzida no debate político nacional, S. Ex^a disse que era favorável – fez questão de registrar isso hoje também –, mas temia pela possibilidade de o Presidente da República acabar virando refém das articulações fisiológicas e muito mais que fisiológicas, porque a denúncia apresentada na **Folha de S. Paulo** de hoje não diz respeito apenas ao fisiologismo, mas à corrupção.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mínimo que o Senado da República deveria fazer neste momento é não tomar nenhuma decisão sobre essa matéria, nem no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nem no âmbito do Plenário, enquanto a Câmara dos Deputados não apurar aquele episódio.

Da mesma forma com que fizemos uma ponderação, sob forma de pergunta, ao nobre Senador Francelino Pereira, Relator da matéria, hoje, na Comissão, eu gostaria de fazer uma abordagem: de acordo com o nosso entendimento, a partir dos episódios publicados hoje nos jornais – que não sabemos se são os únicos ou se, a partir daí, serão dadas outras denúncias mais sérias, num paralelo com o episódio do massacre de Diadema-, a única forma de se admitir a discussão dessa emenda à reeleição seria com o acatamento do nobre Relator Francelino Pereira – e não me venham com o argumento de falta de tempo, porque sabemos que, quando há vontade política, o tempo é suficiente para o Congresso realizar o que quiser.

A única forma seria de o Senador Francelino Pereira acatar a emenda do Senador Pedro Simon, adaptando-a, se for o caso, sob forma de subemenda, incluindo a modificação nas Disposições Constitucionais Transitórias. Portanto, não haveria necessidade de lei para regulamentar o **referendum**, porque, desde que seja inserido nas Disposições Transitórias, poderá ser convocado imediatamente, da mesma forma com que a Constituição, em 1988, incluiu um plebiscito para daí a cinco anos, a fim de decidir sobre o Parlamentarismo e o Presidencialismo. Esse plebiscito se realizou sem a necessidade de se regulamentar o artigo da Constituição que fala de plebiscito, **referendum**, iniciativa popular de uma maneira geral.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, continuamos insistindo na proposição do Senador Antonio Carlos Valadares. Se se confirmarem os

boatos que já estão rolando pelos corredores, de que amanhã os jornais virão com fatos novos relativos a esse processo, amanhã, quando da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vamos novamente insistir para que essa matéria seja sobrestada. Se perdemos na Comissão, quando a matéria vier para o Plenário – se até aquele momento a Câmara dos Deputados não tiver apurado o episódio –, vamos insistir para que o Senado não delibere sobre essa matéria, porque estaremos correndo o risco de a instituição estar deliberando sobre matéria que tenha um vício formal, que já esteja contaminada por todo um processo não ético e de corrupção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Líder Jader Barbalho por cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o noticiário da **Folha de S. Paulo** a respeito do envolvimento de Deputados e dos Governadores do Acre e do Amazonas merece uma meditação por parte do Senado.

Não concordo que, *a priori*, se faça juízos de que a emenda da reeleição esteja prejudicada, em que pese restrições em relação ao seu formato. Não chego a isso, Sr. Presidente, mas entendo que o Congresso Nacional, e, de modo especial, a Câmara dos Deputados, tem a obrigação de dar uma resposta a esse episódio, que envolve dois Governadores de Estado, Governadores estes que pretendem, junto ao Presidente da República, a reeleição, e Deputados Federais.

Para a opinião pública, há uma preocupação enorme. Se é verdade que Parlamentares alteram a Constituição em troca de propina e que essa propina deriva de Governadores Estaduais, é profundamente grave o episódio.

Tenho certeza de que V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, e o Deputado Michel Temer, como Presidente da Câmara dos Deputados, não deixarão essa denúncia passar em branco. Ela merece uma resposta rápida, porque a opinião pública está a exigí-la.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, semana passada, um Ministro de Estado disse que, para receber alguns Deputados, tinha que estar nu numa sauna. Isso é grave, Sr. Presidente, é muito grave! Quando

um Ministro de Estado faz um juízo a respeito de Parlamentares sem nominá-los, a instituição é que está sob suspeição. Essa instituição pertence ao Congresso Nacional, pertence ao povo brasileiro, que merece uma resposta imediata.

Portanto, em nome da liderança do PMDB, neste momento, quero manifestar a expectativa de que o Presidente da Câmara dos Deputados tomará providências enérgicas para a apuração desse episódio. Tenho certeza de que V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, está atento a essas providências.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

Evidentemente, já estamos no período da Ordem do Dia e teremos que entrar na Ordem do Dia. Evidentemente o tempo já foi ultrapassado. Mas asseguro prioridade a V. Ex^a, logo após a Ordem do Dia, o que não deve demorar.

Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder, para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, ocupo, neste momento, o horário que antecede a Ordem do Dia para falar na condição de Líder do Governo no Senado da República.

Este pronunciamento, Sr. Presidente, tangido pelo tempo, deve ser claro, objetivo e insofismável.

Está-se fazendo em torno dessa matéria da **Folha de S. Paulo** – que é grave e merece toda nossa atenção – uma toada que não se compatibiliza, de maneira nenhuma, com a tramitação normal que está tendo a emenda da reeleição nesta Casa.

E se fala, Sr. Presidente, e se esbraveja, e se levanta dúvidas sem dar realmente a verdadeira informação dos fatos que estão ocorrendo aqui no Senado da República.

Quero comunicar aos Senadores que hoje não estiveram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o mais alto Colegiado desta Casa para dirimir qualquer dúvida a respeito de assunto de justiça, que esta matéria, que esta sendo colocada agora no Plenário, como se fosse matéria que inova, em termos de discussão, já foi vencida na primeira instância, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pergunta-se o resultado, Sr. Presidente: qual foi o resultado dos votos apurados na Comissão, quando foi levantada uma preliminar pelo eminente

Senador Antonio Carlos Valadares, pedindo sobre o emenda da reeleição, em virtude dos fatos denunciados pela **Folha de S. Paulo**? Logo em seguida, o eminente Senador Epitacio Cafeteira colocou um aditivo ao pedido, solicitando que o tempo fosse de trinta dias, no que teve o apoio dos autores do requerimento.

Sr. Presidente, o eminente Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, como sempre faz, judiciosamente, com tranqüilidade e serenidade, colocou a matéria em discussão. E lá no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os Srs. Senadores interessados na matéria tiveram oportunidade de abordar o assunto.

Houve, num raspão de pronunciamento, até referência a pessoas outras que não estão envolvidas no episódio, o que levou o eminente Senador José Fogaça a fazer uma colocação perfeitamente correta e oportuna para a matéria, espancando qualquer dúvida, principalmente com a vezeidade de se atribuir a outras pessoas, que não as envolvidas, qualquer participação nesse feito.

Agora, Sr. Presidente, a resposta à pergunta que formulei – sobre qual foi o resultado da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao apreciando esse requerimento. Apenas dezoito votos contrários ao requerimento e quatro a favor. Retifico, Sr. Presidente, advertido que fui agora pelos eminentes Senadores Bernardo Cabral e Edison Lobão, foram dezoito votos contra o requerimento e quatro a favor.

Então, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já deu um **trailer** do sentimento desta Casa.

Neste momento, como Líder do Governo, dentro da trilha dos eminentes Colegas que me antecederam, quero declarar de público que queremos a apuração dos fatos. E qualquer Parlamentar, principalmente Congressista, não pode deixar que paire o labéu da dúvida no momento em que se vota matéria dessa importância. E aduzi, Sr. Presidente, fui mais além, sem o sentido de querer envolver ética com números, disse mesmo que se fosse adotado o critério que é comum na Justiça Eleitoral, iria se avaliar de quantos votos foi a diferença na votação da matéria para saber os elementos envolvidos, ou saber se o mérito da decisão teria implicação com os votos que, a esta altura, estão inquinados de dúvidas e de suspeitas.

Portanto, Sr. Presidente, encerrando, quero declarar o seguinte: esta Casa, hoje, pela manhã, examinando na Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania os episódios aqui enfocados por eminentes Líderes da Oposição, deu uma resposta cabal: a Emenda da Reeleição tramita normalmente, com o apoio de dezenove votos favoráveis e quatro contrários, e eu não tenho dúvida de que esse Plenário, soberano, inatingível em qualquer tipo de suspeita, dará a resposta, praticamente, na quarta-feira, em primeira votação, e na segunda votação, em segundo turno, no dia 4 de junho, quando, então vamos ter dirimida de vez essa questão referente à Emenda da Reeleição.

Era o esclarecimento que gostaria de fazer como Líder do Governo aqui no Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente, o Regimento permite...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já falou e não foi citado de modo pejorativo. De modo que V. Ex^a não pode, infelizmente, usar da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, de fato, o Líder se pronunciou a meu respeito com muita correção. Mas o comentário que S. Ex^a fez pode estar ferindo a outros Senadores como está ferindo a mim. O comentário que S. Ex^a fez foi apenas numérico, achando que o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de dezenove a quatro votos já é suficiente para enterrar o assunto, ou deixar de apurar os fatos. Sr. Presidente, na realidade, quando entramos com o requerimento foi em defesa da própria instituição: o Legislativo. Tanto que, por ocasião da discussão dessa matéria, entraremos com um novo requerimento de adiamento da votação, assim como, amanhã, no plenário da mesma Comissão – o Senador José Eduardo já se pronunciou sobre isso – interporemos novos recursos a fim de que seja sobrestada a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados. E ainda mais: em nenhum momento o autor do requerimento se referiu, como aqui foi citado, à figura do Presidente da República, a quem, até o presente momento, respeito pela forma como Sua Excelência tem agido do ponto de vista ético e moral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que colabore com a Mesa e encerre.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Em nenhum momento falei na figura do Presidente da República, tanto na Comissão quanto aqui.

Terminando, gostaria de dizer ao nobre Líder do Governo que essa matéria poderá ser sobrestada

não só na Comissão como também aqui, no âmbito do Plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero advertir que outra vez que o Senador fale sem ordem da Mesa a sessão será suspensa mas a Mesa não será desrespeitada. Não haverá nenhuma indisciplina no plenário. Quero advertir que isso não acontecerá outra vez. Há o respeito à palavra de todos os Senadores, mas também há de haver respeito à palavra da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1997

Regula os casos de não aplicação da lei estrangeira e dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 17 da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, a seguinte redação:

Art. 17 As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil, quando ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, ou quando pretenderem ter efeitos extraterritoriais normalmente não admitidos em direito internacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Helms-Burton, aprovada pelo Congresso americano como meio de ampliação de sanções contra a política castrista, tem sido objeto de veemente repúdio por parte da comunidade internacional, sobretudo por seus efeitos extraordinários que a levam a coibir e a sancionar o comportamento de pessoas físicas e jurídicas de outras nações, em seus relacionamentos com Cuba.

Vários organismos internacionais, como a OMC, a OCDE, a OEA a União Européia têm sido palco de discussões, que se têm transformado em resoluções ou moções de repúdio ao diploma legal estadunidense.

Nosso Congresso Nacional não faltou ao seu dever de criticar a medida anticastrista, ainda quando a Lei Heims-Burton era simples projeto de lei.

O governo americano não cedeu nem mesmo às pressões de seus vizinhos do NAFTA, tais como Canadá e México.

Os jornais noticiaram que o Canadá empreendeu uma medida legislativa capaz de permitir aos canadenses prejudicados pela lei exorbitante acionarem os tribunais locais para ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela aplicação das sanções econômicas americanas.

Penso que o nosso País não pode se dar ao luxo de indenizar empresas brasileiras em semelhante situação, mas considero que, no nosso caso, seria viável manifestar o nosso repúdio a eventuais leis extraterritoriais dos Estados Unidos ou de qualquer outro país, com uma simples modificação redacional em nossa Lei de Introdução ao Código Civil.

Como se sabe, o art. 17 do mencionado diploma legal conclama nossas autoridades a não darem eficácia a nenhuma lei ato ou sentença estrangeira que ofenda a ordem pública, a soberania nacional e os bons costumes.

Se quisermos manifestar um desacordo explícito com a legislação norte-americana poderíamos simplesmente completar a frase legal, enfatizando que também não será reconhecida, no Brasil, lei, ato ou sentença estrangeira que pretenda produzir efeitos extraterritoriais normalmente não admitidos em direito internacional.

Embora a doutrina antiga proclame que, ao legislar, qualquer estado soberano tudo pode, na verdade, o costume internacional, de longa data, admitiu limites à ação das soberanias estatais e o princípio de não intervenção, tanto quanto o de igualdade soberana dos estados, têm sido respeitados como dois pilares indispensáveis da ordem jurídica internacional.

Os países de direito legislado, como o Brasil, têm o dever de expressar em suas leis repúdio pelas práticas exorbitantes de estados que não sabem respeitar limites saudáveis de comportamento.

Sala das Sessões 13 de maio de 1997. — Senadora **Benedita da Silva** — Senador **Geraldo Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 4.657

DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros a obrigatoriedade da lei brasileira quando admitida, se inicie três meses depois de oficialmente publicada.

§ 2º A vigência das leis que os Governos Estaduais elaborem por autorização do Governo Federal, depende da aprovação deste e começa, no prazo que a legislação estadual fixar.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dois parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Art. 3º Ninguém se excusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Art. 6º A lei em vigor terá efeito imediato e geral. Não atingirá, entretanto, salvo disposição expressa em contrário, as situações jurídicas definitivamente constituídas e a execução do ato jurídico perfeito.

Art. 7º A lei do país em que for domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.

§ 1º Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e às formalidades da celebração.

§ 2º O casamento de estrangeiro pode celebrar-se perante as autoridades diplomáticas ou consulares do país em que um dos nubentes seja domiciliado.

§ 3º Tendo os nubentes domicílio diverso, regerà os casos de invalidade do matrimônio a lei do primeiro domicílio conjugal.

§ 4º O regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio conjugal.

§ 5º O estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjuge, requer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile ao mesmo a adoção do regime da comunhão universal de bens, respeitados os direitos de terceiro e dada esta adoção ao competente registro.

§ 6º Não será reconhecido no Brasil o divórcio, se os cônjuges forem brasileiros. Se um deles o for, será reconhecido o divórcio quanto ao outro; que não poderá, entretanto, casar-se no Brasil.

§ 7º Salvo o caso de abandono, o domicílio do chefe da família estende-se ao outro cônjuge e aos filhos não emancipados, e o do tutor ou curador aos incapazes sob sua guarda.

§ 8º Quando a pessoa tiver domicílio, considerar-se-á domiciliado no lugar de sua residência ou naquele em que se encontre.

Art. 8º Para qualificar os bens e regular as relações a eles concernentes, aplicar-se-á a lei do país em que estiverem situados.

§ 1º Aplicar-se-á a lei do país em que for domiciliado o proprietário, quanto aos bens móveis que ele trouxer ou se destinarem a transporte para outros lugares.

§ 2º O penhor regula-se pela lei do domicílio que tiver a pessoa, em cuja posse se encontre a coisa apenhada.

Art. 9º Para qualificar e reger as obrigações, aplicar-se-á a lei do par em que se constituírem.

§ 1º Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil e dependendo de forma essencial, será esta observada, admitidas as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos do ato.

§ 2º A obrigação resultante do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o proponente.

Art. 10. A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país em que era domiciliado o defunto ou o desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.

§ 1º A vocação para suceder em bens de estrangeiro situados no Brasil será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge brasileiro e dos fi-

lhos do casal, sempre que não lhes seja mais favorável a lei do domicílio.

§ 2º A lei do domicílio do herdeiro ou legatário regula a capacidade para suceder.

Art. 11. As organizações destinadas a fins de interesse coletivo, como as sociedades e as fundações, obedecem à lei do Estado em que se constituírem.

§ 1º Não poderão, entretanto, ter no Brasil filiais, agências ou estabelecimentos antes de serem os atos constitutivos aprovados pelo Governo brasileiro, ficando sujeitos à lei brasileira.

§ 2º Os Governos estrangeiros, bem como as organizações de qualquer natureza, que eles tenham constituído, dirjam ou hajam investido de funções públicas, não poderão adquirir no Brasil bens imóveis ou susceptíveis de desapropriação.

§ 3º Os Governos estrangeiros podem adquirir a propriedade dos prédios necessários à sede dos representantes diplomáticos ou dos agentes consulares.

Art. 12. É competente a autoridade judiciária brasileira, quando for o réu domiciliado no Brasil ou aqui tiver de ser cumprida a obrigação.

§ 1º Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis situados no Brasil.

§ 2º A autoridade judiciária brasileira cumprirá, concedido o **exequatur** e segundo a forma estabelecida pela lei brasileira, as diligências deprecadas por autoridade estrangeira competente, observando a lei desta, quanto ao objeto das diligências.

Art. 13. A prova dos fatos ocorridos em país estrangeiro rege-se pela lei que nele vigorar, quanto ao ônus e aos meios de produzir-se, não admitindo os tribunais brasileiros provas que a lei brasileira desconheça.

Art. 14. Não conhecendo a lei estrangeira, poderá o juiz exigir de quem a invoca prova do texto e da vigência.

Art. 15. Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos:

- a) haver sido proferida por juiz competente.
- b) terem sido as partes citadas ou haver-se legalmente verificado à revelia;
- c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida;
- d) estar traduzida por intérprete autorizado;

e) ter sido homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Não dependem de homologação as sentenças meramente declaratórias do estado das pessoas.

Art. 16. Quando, nos termos dos artigos precedentes, se houver de aplicar a lei estrangeira, ter-se-á em vista a disposição desta, sem considerar-se qualquer remissão por ela feita a outra lei.

Art. 17. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil, quando ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

Art. 18. Tratando-se de brasileiros ausentes de seu domicílio no país, são competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento, assim como para exercer as funções de tabelião e de oficial do registro civil em atos a eles relativos no estrangeiro.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 327, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Desembargador Milton Malulei:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolência à família e ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997. – **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será cumprida a deliberação de Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 328, DE 1997

Sr. Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S nº 37/97 – PDV – Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997 – **Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Jader Barbalho**

REQUERIMENTO Nº 329, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Ofício nº 24, de 1997, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$64.600,00 destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – **Francisco Pereira – Gerson Camata – Valmir Campelo – Sérgio Machado – José Eduardo Dura – Jader Barbalho – Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estes requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência que, através da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, seja transmitida, à Representação Brasileira junto ao III Encontro das Américas, iniciado hoje em Belo Horizonte, a preocupação do Senado Federal em relação à proposta de imediata constituição da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, em detrimento da consolidação do Mercosul, que deve ser considerada como prioritária, estabelecendo-se o ano de 2005 como macro inicial de consolidação da Alca.

Justificação

As atenções dos povos americanos voltam-se, nesta semana, para a cidade de Belo Horizonte, onde se realiza o III Encontro das Américas, passo fundamental para a criação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Em tempos de internacionalização da economia, não há como descurar a importância de um mercado cuja produção de merca-

dorias e serviços e aproxima-se dos 8 (oito) trilhões de dólares.

A experiência de formação de blocos de países para a consolidação de interesses comuns tem sido procedida de amplas discussões e do cumprimento de etapas que buscam a maximização de ganhos para as populações de todos os países participantes.

O Brasil tem dado mostras claras de seu empenho no sentido da integração econômica internacional. A economia brasileira tem se esforçado pela obtenção de competitividade e o País tem minimizado barreiras à importação de produtos estrangeiros. Para se ter uma idéia, as tarifas médias de importação, aqui praticadas, que, em 1990, atingiram 32,2%, caíram para 12,6%, a partir de 1995.

Esse mesmo esforço não tem encontrado reciprocidade de países potencialmente importadores de produtos brasileiros. São conhecidas as barreiras tarifárias que sobretaxa nossos produtos em até 125% ou que impedem as nossas exportações, sob alegações, nem sempre tão objetivas, de ordem sanitária.

Tais constatações não se circunscrevem, unicamente, ao caso brasileiro. Não é à toa que o balanço internacional da América Latina é, cada vez mais, deficitário. Também não é à toa que se consolidam bloco sub-regionais de integração econômica, para agilizar os recursos latentes no interior de cada país e para consolidar economias que hoje, sofrem as conseqüências das chamadas desvantagens comparativas no comércio com o resto do mundo.

Exemplo típico é o Mercosul, cuja integração se fundamenta nos resultados de uma ampla discussão entre os respectivos governos e no contexto da sociedade civil organizada. O Mercosul é, também, para o Brasil, de importância fundamental para balizar a participação do País nas discussões das etapas definidas no cronograma de implantação da Alca. Portanto, consolidar o Mercosul é tarefa cuja importância extrapola os limites que definem os objetivos propostos na integração do Cone Sul. Ele se constitui no marco referencial para que o País possa maximizar suas vantagens comparativas nas discussões sobre a integração das Américas. Isso, sem macular o cronograma, anteriormente definido, para a implantação da Alca.

Há que se louvar a iniciativa das discussões que ora se efetivam em Belo Horizonte. Mas, não se encontram razões que justifiquem a antecipação de etapas de tal cronograma. Nem que se relegue a plano inferior uma experiência já em fase de consolidação, como o Mercosul, em benefício de propostas

que devem estar, ainda, em fase de discussão de temas regulatórios.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está se realizando a reunião que referi da maior importância, em Belo Horizonte, exatamente começando agora. E o Governo brasileiro sustenta uma posição que me parece absolutamente correta, de que esta integração proposta pelo governo americano, de toda a América, e que eles querem começar a abertura do comércio no ano que vem, seja feita com mais tranquilidade, provavelmente lá pelo ano 2005.

Acho que numa hora como essa, que nós, Brasil, estamos sendo pressionado a não termos o desenvolvimento natural, onde o Mercosul está tendo uma vitória espetacular, com algumas questões e com algumas dificuldades, principalmente para nós do Brasil, pela primeira vez os americanos do norte, que primeiro fizeram a aliança com o México e com o Canadá, agora, de repente, da noite para o dia, querem fazer uma integração imediata de mercado comum da América toda, que será altamente prejudicial ao Brasil e à América, se não se deixar primeiro consolidar o Mercosul e, depois disso, dar-se prazo a que nós, do Mercosul, dialoguemos como os norte-americanos mas em condições de uma certa igualdade. Porque, caso contrário, o que sentimos é que já há uma preocupação com relação ao Mercosul, e os norte-americanos, que nunca viram com maior simpatia o crescimento da América Latina, já estão preocupados nesse sentido.

Por isso, Sr. Presidente, peço o apoio do Plenário e de V. Ex^a, se fosse possível, para que o Presidente José Sarney convoque uma reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores no sentido de fazer chegar à delegação brasileira, em Minas Gerais, o posicionamento do Senado Federal.

Sr. Presidente, é tão lógica, é tão clara essa manifestação que V. Ex^a poderia, ouvindo a Casa, colocar em votação aqui, porque tenho certeza que a Comissão de Relações Exteriores aprovaria o nosso voto de solidariedade do Senado à posição que o Brasil está defendendo em Belo Horizonte.

É um apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, já que a reunião está sendo instalada e desenvolvida e ainda não vi na Casa o Presidente da Co-

missão de Relações Exteriores, Senador José Sarney, de votarmos já agora uma moção do Plenário do Senado de solidariedade à delegação brasileira, em Belo Horizonte, de que a posição levada pelo Presidente Fernando Henrique e que a delegação brasileira está defendendo é também a posição do Senado.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sugiro que V. Ex^a faça um requerimento mais amplo nesse sentido, e pedirei aos Líderes que assinem a urgência. Votaremos na sessão de hoje ou na de amanhã essa manifestação do Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado, Sr. Presidente. Farei agora mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 331, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 1^o de outubro do corrente ano, seja destinado à comemoração dos cento e setenta anos do Jornal do Commercio.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – Senador **Artur da Távola** – Senador **Jonas Pinheiro** – Senador **Francelino Pereira** – Senador **João França** – Senador **Lucídio Portella** – Senador **Teotônio Vilella Filho** – Senador **Benedita da Silva**.

REQUERIMENTO Nº 332, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 11 de dezembro de 1997 seja dedicado a comemorar o centenário da cidade de Belo Horizonte, dia 12-12.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 333, DE 1997

Senhor Presidente,

Solicito a especial atenção de Vossa Excelência, para de acordo com o artigo 172, inciso II, alínea d, do Regimento do Senado Federal, autorizar a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal de 14 de maio, o Ofício "S" nº 36, de 1997, do Banco Central do Brasil relativo à solicitação do Governo de Estado do Rio Grande do Sul à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1^o semestre de 1997.

Esclareço que a matéria foi aprovada na sessão ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos de 13 do corrente estando perfeitamente instruída e, que esta dívida vence no próximo dia 15 de maio.

Certo da acolhida de Vossa Excelência ao pleito em tela, antecipadamente agradeço e externo minhas expressões de minha estima e apreço.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – Senador **José Fogaça**. – **Pedro Simon** – **Emília Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trata-se de uma rolagem de dívida mobiliária estadual. Houve um atraso na liberação do parecer por parte do Banco Central. Um prazo bastante curto para votação no Senado Federal, mas, mesmo assim, cumprimos todas as etapas, ou seja, foi aprovado o parecer do Senador Pedro Simon pela Comissão de Economia, devidamente. Não há aqui nenhuma transposição – não se passa por

cima da Comissão -, segue-se o rito regimental. Mas há um detalhe que é, neste caso, o que determina este requerimento: na próxima quinta-feira, realizar-se-á o leilão de oferta desses títulos, e é o prazo de vencimento que obriga o Governo do Rio Grande do Sul a desembolsar recursos, caso não seja feita a rolagem.

Deste modo, Sr. Presidente, há uma necessidade urgente de que seja votada esta matéria, daí o requerimento apresentado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, e em atendimento à solicitação constante do Requerimento 333, do Senador José Fogaça e outros, que acaba de ser lido e justificado pelo ilustre Senador, determina a inclusão do Projeto de Resolução nº 59, de 1997, na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu Ofício nº 1.252, de 1997, na origem, de 12 do corrente, através do qual o Presidente do Banco Central encaminha parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para que possa contratar operação de crédito no valor de sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais, junto à Caixa Econômica Federal, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/24, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias, para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.253, de 1997, na origem, em aditamento ao Ofício nº 1.098/97, daquele Órgão, sobre o contrato de operação de crédito firmado entre o Governo do Estado do Piauí e a Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente o Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/37, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de

emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a manutenção dos empregados em convênios médicos e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência também recebeu, do Banco do Nordeste, o Ofício nº 492/97, de 7 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado por aquele Órgão, com a posição em 31 de dezembro de 1996.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. (Diversos nº 10, de 1997-CN e Diversos nº 25, de 1997)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que incluiu na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, 14 de maio, as Mensagens nºs 65, 90 e 92, de 1997, que tratam da escolha de Embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 72 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e da votação do Requerimento nº 326, de 1997, de tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1997)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para Emitir Parecer) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores.

I – Relatório

No termos do art. 101, II, 4, do Regimento Interno, é submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240, de 1995, na Casa de origem), que "altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940". A apreciação da matéria dá-se em plenário, em obediência à urgência aprovada, nos termos do art. 336, b, do Regimento, em 8 de maio de 1997, mediante o Requerimento nº 324, de 1997.

A proposição, de autoria do nobre Deputado Paulo Paim, visa a inibir condutas discriminatórias resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Mantém a criminalização, igualmente, do fabrico, da comercialização, da distribuição de emblemas, ornamentos, distintivos ou de propaganda que utilize a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Foi acolhido, ainda na Casa de origem, o substitutivo oferecido, destinado a corrigir: o ano de edição da Lei nº 7.716/89, a indicação correta dos dispositivos e sua renumeração, e a substituição da expressão "procedência nacional" pela palavra "origem", para ampliar o alcance da norma punitiva. Além disso, o substitutivo acrescenta parágrafo ao art. 140 do Código Penal, com vistas a fixar penas aos crimes de injúria motivados por preconceito de raça, cor, e origem, ou as discriminações fundadas em condição econômica, social, política ou religiosa.

Para o art. 22 da Lei nº 7.716/89, o projeto adotado na Câmara preconiza incluir, entre os crimes contra a honra, o de constrangimento motivado por preconceito.

O teor da proposição leva em conta duas alterações posteriores da Lei nº 7.716, de 1989. Com efeito, as Leis nºs 8.081, de 21 de setembro de 1990, e 8.882, de 3 de junho de 1994, têm seus conteúdos normativos absorvidos pelo PLC nº 88, de 1996, ora sob análise.

O autor do projeto já mencionara, na justificacão da iniciativa, ter-se presente que "a reputação, o decoro, a honra, a dignidade das pessoas de-

mandam consideração e respeito." Ademais, destaca que "as práticas discriminatórias (...) apresentam alarmantes índices de aumento. Esses atos precisam ser coibidos imediatamente. * Inadiável, portanto, tornar severa a punição para essa espécie de crime que avilta a pessoa naquilo que tem de mais precioso: a sua honra e imagem. A iniciativa busca, destarte, conferir ao direito instrumentos idôneos no sentido de permitir, nesse particular, a inibição de condutas atentatórias à dignidade do ser humano.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos prazos regimentais aplicáveis.

É o relatório.

II – Voto

Examinado o projeto quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade, nada foi detectado que obste sua aprovação. No mérito, é indiscutível sua procedência, atualidade e necessidade. Ademais, a consolidação que o presente projeto opera, entre as Leis nºs 7.716/89, 8.081/90 e 8.882/94, – em benefício da primeira, já consagrada na memória nacional – é bem-vinda por contribuir para a clareza da ordem jurídica em matéria de tão grande relevância social e por fornecer, aos cidadãos e aos agentes públicos, à Justiça e as seus dispensadores, um instrumento claro e moderno de ação.

Quanto à técnica legislativa, faz-se apenas necessária menção específica, de natureza meramente expletiva e redacional, no art. 4º do projeto sob exame, de revogação do art. 1º da Lei nº 8.081, de 1990, que deu – à época – nova redação ao art. 20 da Lei nº 7.716/89. Na medida em que o presente PLC nº 88/96 retoma o teor do art. 1º da Lei nº 8.081/90, incorporando-o a si, tem-se a revogação do tal dispositivo na versão de 1990. Resta apenas, por conseguinte, o comando do art. 2º da Lei nº 8.081/90, que determinou a renumeração de artigos da Lei nº 7.716/89.

Opinamos, em conseqüência, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996, na forma como foi sufragado pela Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO – CCJ

Acresça-se ao art. 4º do PLC nº 88, de 1996, a seguinte redação expletiva, após o termo "especialmente":

"... o art. 1º da Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, e..."

de modo que o artigo fique com o seguinte teor:

"Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.882, de 3 de junho de 1994".

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ROBERTO FREIRE, ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240, de 1995, na Casa de origem), que "altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240, de 1995, na Casa de origem), que "altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

A referida proposição, de autoria do nobre Deputado Paulo Paim, que chegou a ser analisada em profundidade pela Senadora Benedita da Silva, quando integrava a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visa a inibir condutas discriminatórias resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Criminaliza; também, o fabrico, a comercialização, a distribuição de emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilize a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Conforme o autor do projeto mencionou na justificação da iniciativa a reputação o decoro, a honra, a dignidade das pessoas demandam consideração e respeito". Além disso, cabe destacar que "as práticas discriminatórias (...) apresentam alarmantes índices de aumento. Esses atos precisam ser coibidos imediatamente".

É preciso, portanto, tornar severa a punição para essa espécie de crime que avilta a pessoa naquilo que tem de mais precioso: a sua honra e imagem. A iniciativa busca, destarte, conferir ao direito

instrumentos idôneos no sentido de permitir, nesse particular, a inibição de condutas atentatórias à dignidade do ser humano.

É bom ressaltar que, segundo o nosso entendimento, o combate a qualquer forma de preconceito é uma conquista da civilização a ser preservada e ampliada. Julgamos, inclusive, que no decorrer do Século XXI será necessário colocar na ordem do dia, em escala internacional, o próprio fim do conceito de estrangeiro. A humanidade já clama por um mundo mais íntegro e, portanto, mais democrático.

II – Voto

Examinado o projeto quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada foi detectado que obste sua aprovação. No mérito, é indiscutível sua procedência, haja vista as razões anteriormente expendidas.

Opinamos em consequência, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996, na forma como foi sufragado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Roberto Freire**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em 9 do corrente, foi lido o Requerimento nº 326, solicitando a tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei nº 52, de 1997, por regularem a mesma matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 334, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 326 de 1997.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência deferiu de ofício o requerimento que acaba de ser lido.

O requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 208, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240, de 1995, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240, de 1995, na Casa de Origem), que altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 208, DE 1997

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

"Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou, preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena – reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Pena – reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena – reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido."

Art. 2º O art. 140 do Código Penal é acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão de um a três anos e multa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.882, de 3 de junho de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Em homenagem ao dia de hoje, estou encaminhando ao Presidente da República, para sanção, o projeto que acaba de ser aprovado pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1995**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, tendo

Pareceres sob nºs 203, de 1996, e 157, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º **pronunciamento**: favorável; e 2º **pronunciamento** (reexame): favorável, com emendas nºs 1 a 3-CAS que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa de 16 de maio de 1996. Portanto, vamos à votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação em conjunto das Emendas de nºs 1 a 3 com parecer favorável.

Os Srs. Senadores e Senadoras que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1997, do Senador Iris Rezende, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1997, de sua autoria, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senador Iris Rezende vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 204, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado, tendo

Parecer favorável, sob nº 125, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, com voto contrário do Senador Casildo Maldaner, e com voto vencido, em separado, do Senador Osmar Dias.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão do projeto em turno único.

Em discussão.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Bello Parga, para discutir o projeto.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo na condição de Relator do vencido da presente proposição.

Tomo da palavra para dizer que pretendo apresentar à Mesa um requerimento que tenho em mãos, solicitando o adiamento da discussão do projeto. Para que a Casa tome conhecimento das razões que me levam a pedir o adiamento, na qualidade de Relator do vencido, vou ler a justificação do meu requerimento, Sr. Presidente:

Quando do exame desta proposição na Comissão de Assuntos Sociais, em 02 de abril p.p., houve divergência de opiniões entre mim e o Relator designado, Senador Osmar Dias, tendo prevalecido em votação o meu entendimento do assunto, razão por que fui designado Relator do vencido pelo Presidente da Comissão, o nobre Senador Ademir Andrade.

Reexaminando a proposição, agora – com mais vagar –, para fins de discussão

hoje neste plenário, assaltaram-me dúvidas sobre se o meu ponto de vista seria o mais correto – se o meu entendimento seria o mais perfeito –, abalando a minha convicção anterior de que a tese do Senador Osmar Dias estava balda de razão.

Assim, acho mais prudente que, nessas condições de incerteza pessoal, o Senado não delibere agora sobre o meu parecer, a fim de que, nesse interregno, eu possa proceder a consultas a especialistas em Direito do Trabalho, das quais resultará:

- a) a confirmação do meu relatório; ou
- b) requerimento de minha autoria para reexame da proposição na Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 279, alínea "b", do Regimento Interno."

São essas as minhas razões, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Peço a V. Ex^a que encaminhe à Mesa o requerimento. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 335, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea c, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 25 de junho de 1997.

Justificação

Quando do exame desta proposição na Comissão de Assuntos Sociais, em 2 de abril p.p., houve divergência de opiniões entre mim e o Relator designado, Senador Osmar Dias, tendo prevalecido em votação o meu entendimento do assunto, razão porque fui designado Relator do Vencido, pelo presidente da Comissão, o nobre Senador Ademir Andrade.

Reexaminando a proposição, agora, para fins de discussão hoje neste Plenário, assaltaram-me dúvidas sobre se o meu ponto de vista seria o mais correto, abalando a minha convicção anterior de que a tese do Senador Osmar Dias estava balda de razão.

Assim, acho mais prudente que, nessas condições de incerteza pessoal, o Senado não delibere agora sobre o meu parecer, a fim de que, nesse interregno, eu possa proceder a consultas a especialistas em direito do trabalho, das quais resultará.

- a) a confirmação do meu relatório; ou
- b) requerimentos para reexame da proposição na Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – Senador **Bello Praga**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

PARECER Nº 165, DE 1997

Discussão, em turno único, do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, concluindo pela apresentação de Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Presidência esclarece que a matéria é submetida ao Plenário, nos termos do art. 133, alínea d, combinado com o art. 139 do Regimento Interno do Senado Federal.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa.)

– Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER Nº 165, DE 1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, tendo como 1º Signatário o Senador Roberto Requião, que "Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal disposto sobre a ação de impugnação de mandato eletivo".

RELATOR Senador ~~RAVEZ TOSSET~~

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe pretende acrescentar parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, com o fim de fixar normas sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, prevista nos §§ 10 e 11 do mesmo artigo.

Assim, o art. 1º da proposta de emenda à Constituição em pauta acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Lei Maior. Pelo § 12 pretende-se estabelecer que a ação de impugnação de mandato eletivo deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias, contados da propositura da petição inicial.

Ademais, pelo § 13 se objetiva firmar que, uma vez transcorrido o prazo acima referido, o processo só poderá prosseguir com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar ou, nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo, da Casa legislativa correspondente.

Outrossim, o art. 2º da iniciativa em tela manda aplicar-se aos processos em andamento o disposto no seu art. 1º.

Na justificativa respectiva está dito que a proposição de que se cuida tem o fim de encontrar instrumentos que, preservando a ação de impugnação de mandato eletivo, por se tratar de conquista democrática inscrita na Lei Maior de 1988, eliminem os seus inconvenientes, mormente o desequilíbrio entre os Poderes gerado pela grande quantidade de ações dessa espécie pendentes de julgamento, o que torna os titulares dos mandatos que se colima impugnar por vezes desprovidos da legitimidade necessária para bem desenvolverem as suas atividades.

É o relatório

II - VOTO

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda a Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, entendemos assim: a constitucionalização da ação de impugnação de mandato eletivo significa democrática conquista em prol da correção do processo eleitoral, por vezes viciado pelo abuso de poder, por corrupção, por fraude.

Dessa forma, a cidadania dispõe de instrumento capaz de contestar o mandato obtido ilegítimamente, com a deturpação da vontade do eleitorado.

Por outro lado, sabemos que um dos princípios norteadores do Direito Processual Eleitoral é o da celeridade. Isso, devido à natureza desse ramo de ciência jurídica, que cuida de direitos políticos. Portanto, os feitos eleitorais devem ser resolvidos em prazos curtos, para que não haja danos irreparáveis, seja à campanha eleitoral dos candidatos, seja à legitimidade dos eleitos.

E nesse último aspecto se situa o fundamento da presente proposta de emenda à Constituição. Ocorre que processos referentes a ações de impugnação de mandato vêm demorando para chegar a sua conclusão final, o que, efetivamente, repercute sobre a legitimidade do mandato de quem, tendo sido eleito, é atingido por pedido de impugnação.

Sendo assim, para solucionar tal problema, a proposta de que se trata propõe, primeiro, fixar o prazo de cento e cinquenta dias para que a ação de impugnação de mandato seja julgada definitivamente. Depois, dispõe no sentido de que, uma vez transcorrido esse prazo sem a finalização do feito, será o processo sobrestado, só podendo ter prosseguimento ulterior com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar e da Casa legislativa correspondente nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo.

Com relação à fixação de prazo para conclusão de julgamento (§ 12) não há ineditismo no Direito pátrio. Com efeito, a título de exemplo, lembramos que o art. 281 do Código de Processo Civil dispõe no sentido de que, no procedimento sumaríssimo, todos os atos, desde a propositura da ação até a sentença, deverão realizar-se dentro de noventa dias.

De outro lado, no que se refere à sustação de processo que tenha como sujeito passivo parlamentar (§ 13), norma similar já existiu em nosso direito. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, à Constituição de 1969, deu a seguinte redação ao seu art. 32, § 3º

"Art. 32

§ 3º Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo."

Por conseguinte, em decorrência do preceptivo acima, processo por crime comum que tivesse como réu parlamentar federal poderia ser sustado mediante deliberação da Casa respectiva.

Não obstante tudo o que dissemos até agora, parece-nos que a matéria presente na Proposta de Emenda à Constituição em discussão não necessita ser objeto dessa espécie de proposição legislativa, podendo ser tratada em projeto de lei. E, sendo assim, tal procedimento deve ser adotado, uma vez que, como é sabido, a tramitação de projeto de lei se submete a menores exigências do que a referente a proposta de emenda à Constituição.

Portanto, como conclusão, ante o exposto, opinamos pela apresentação do projeto de lei a seguir, conforme previsto no art. 372 combinado com o art. 133, "e", I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº, DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e da outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o processo só poderá prosseguir com prévia licença.

1 - da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal.

II - do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador.

III - da Assembleia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual.

IV - da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital.

V - da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) _

Aprovado o parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, passa a tramitar como projeto de lei do Senado, nos termos do Parecer nº 165, de 1997 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto de lei do Senado oferecido como conclusão do parecer que acaba de ser aprovado, passa a tramitar com o nº 88 de 1997, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno.

É o seguinte o Projeto oferecido como conclusão do Parecer

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88 DE 1997

(De iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o processo só poderá prosseguir com prévia licença:

I - da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II - do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III - da Assembleia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV - da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V - da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1997. Includes signatures of Francisco Passos, José Fogaça, and others.

Handwritten signatures and stamps at the top of the page, including names like Dnis Rezende, Belio Pares, and others.

Justificação (Art. 133, e § 2º RISF)

PARECER Nº 165, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, que "Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo".

RELATOR: Senador JANEZ TEBET

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe pretende acrescentar parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, com o fim de fixar normas sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, prevista nos §§ 10 e 11 do mesmo artigo.

Assim, o art. 1º da proposta de emenda à Constituição em pauta acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Lei Maior. Pelo § 12 pretende-se estabelecer que a ação de impugnação de mandato eletivo deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias, contados da propositura da petição inicial.

Ademais, pelo § 13 se objetiva firmar que, uma vez transcorrido o prazo acima referido, o processo só poderá prosseguir com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar ou, nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo, da Casa legislativa correspondente.

Outrossim, o art. 2º da iniciativa em tela manda aplicar-se aos processos em andamento o disposto no seu art. 1º.

Na justificação respectiva está dito que a proposição de que se cuida tem o fito de encontrar instrumentos que, preservando a ação de impugnação de mandato eletivo, por se tratar de conquista democrática inscrita na Lei Maior de 1988, eliminem os seus inconvenientes, momento o desequilíbrio entre os Poderes gerado pela grande quantidade de ações dessa espécie pendentes de julgamento, o que torna os titulares dos mandatos que se colima impugnar por vezes desprovidos da legitimidade necessária para bem desenvolverem as suas atividades.

É o relatório.

II - VOTO

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, entendemos assim: a constitucionalização da ação de impugnação de mandato eletivo significa democrática conquista em prol da correção do processo eleitoral, por vezes viciado pelo abuso de poder, por corrupção, por fraude.

Dessa forma, a cidadania dispõe de instrumento capaz de contestar o mandato obtido ilegítimamente, com a deturpação da vontade do eleitorado.

Por outro lado, sabemos que um dos princípios norteadores do Direito Processual Eleitoral é o da celeridade. Isso, devido à natureza desse ramo da ciência jurídica, que cuida de direitos políticos. Portanto, os feitos eleitorais devem ser resolvidos em prazos curtos, para que não haja danos irreparáveis, seja à campanha eleitoral dos candidatos, seja à legitimidade dos eleitos.

E nesse último aspecto se situa o fundamento da presente proposta de emenda à Constituição. Ocorre que processos referentes a ações de impugnação de mandato vêm demorando para chegar a sua conclusão final, o que, efetivamente, repercute sobre a legitimidade do mandato de quem, tendo sido eleito, é atingido por pedido de impugnação.

Sendo assim, para solucionar tal problema, a proposta de que se trata propõe, primeiro, fixar o prazo de cento e cinquenta dias para que a ação de impugnação de mandato seja julgada definitivamente. Depois, dispõe no sentido de que, uma vez transcorrido esse prazo sem a finalização do feito, será o processo sobrestado, só podendo ter prosseguimento ulterior com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar e da Casa legislativa correspondente nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo.

Com relação à fixação de prazo para conclusão de julgamento (§ 12) não há inéditismo no Direito pátrio. Com efeito, a título de exemplo, lembramos que o art. 281 do Código de Processo Civil dispõe no sentido de que, no procedimento sumaríssimo, todos os atos, desde a propositura da ação até a sentença, deverão realizar-se dentro de noventa dias.

De outro lado, no que se refere à sustação de processo que tenha como sujeito passivo parlamentar (§ 13), norma similar já existiu em nosso direito. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, à Constituição de 1969, deu a seguinte redação ao seu art. 32, § 3º:

"Art. 32.....

§ 3º Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo."

Por conseguinte, em decorrência do preceptivo acima, processo por crime comum que tivesse como réu parlamentar federal poderia ser sustado mediante deliberação da Casa respectiva.

Não obstante tudo o que dissemos até agora, parece-nos que a matéria presente na Proposta de Emenda à Constituição em discussão não necessita ser objeto dessa espécie de proposição legislativa, podendo ser tratada em projeto de lei. E, sendo assim, tal procedimento deve ser adotado, uma vez que, como é sabido, a tramitação de projeto de lei se submete a menores exigências do que a referente a proposta de emenda à Constituição.

Portanto, como conclusão, ante o exposto, opinamos pela apresentação do projeto de lei a seguir, conforme previsto no art. 372 combinado com o art. 133, "e", I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87 DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o processo só poderá prosseguir com prévia licença:

I - da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II - do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III - da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV - da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V - da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1997

(Documentos anexados nos termos do art. 250, parágrafo único, do RISF.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1995

Acréscima parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo.

(Sen. Roberto Requião e outros Srs. Senadores.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes §§ 12 e 13 no art. 14 da Constituição Federal:

"Art. 14.....

§ 12. A ação a que se refere o parágrafo anterior deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

§ 13. Transcorrido o prazo previsto no § 12, o processo só poderá prosseguir com previa licença:

I - da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II - do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III - da Assembleia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV - da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V - da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

JUSTIFICACÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende dotar a Lei Maior de instrumentos legais que permitam solucionar grave problema político-institucional que se verifica em nosso País. Com efeito, há hoje Prefeitos, Deputados Estaduais, Deputados Federais e mesmo Senadores, já devidamente empossados e no pleno exercício de seus respectivos mandatos, sob a *Espada de Dâmocles* do Judiciário. Ocorre que toda uma sorte de ações de impugnação de mandato, em número expressivo, propostas sob os mais diversos pretextos, ameaçam os mandatos de representantes eleitos pelo povo.

Tal fato gera evidente desequilíbrio entre os Poderes da República, pois com o postergamento indefinido das decisões, o titular do mandato contestado fica desprovido da necessária independência e arranhado na sua legitimidade, essenciais para o bom exercício do mandato. Há inclusive precedentes em que o titular do mandato impugnado o exerceu todo sob a ameaça de cassação, ficando à mercê da autoridade judiciária todo esse tempo, o que configura situação incompatível com a independência mesma que, por mandato constitucional, deve prevalecer na relação entre os três Poderes.

Em face dessa realidade o que fazer, então ?

Eliminar a grande conquista democrática da Constituição Federal de 1988, que foi a ação de impugnação de mandato por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude? Não. O que devemos é encontrar instrumentos que, preservando a ação, eliminem os seus inconvenientes: que, garantindo a lisura do processo eleitoral, garantam também o princípio constitucional da segurança jurídica, o princípio da celeridade característico do processo eleitoral e, também, a estabilidade do mandato popular

De fato, a Lei Maior garante a todos, em seu art. 5º, *caput*, o direito à segurança na qual se inclui a segurança das relações jurídicas. Ademais, como anota a boa doutrina do processo eleitoral, a celeridade na apreciação dos feitos eleitorais se impõe para que não ocorra dano irreparável a candidato, a partido político e também ao mandatário já empossado e em pleno exercício. Por outro lado, como já sobredito, aquele que exerce mandato popular não pode desenvolver as suas atividades com a legitimidade e a independência imprescindíveis se está permanentemente ameaçado de perdê-lo. Exatamente por isso que a Carta Magna cercou o exercício do mandato com imunidades e garantias (v.g. arts. 53 e 86).

Dessa forma, em decorrência do acima exposto, estamos propondo o acréscimo de dois parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal com o fim de firmar prazo para a Justiça Eleitoral julgar as ações de impugnação de mandato e também de definir que, uma vez esgotados esses prazos, o andamento do respectivo processo dependerá da licença da Casa Legislativa correspondente.

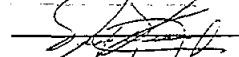
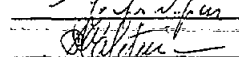
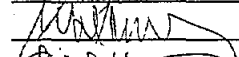
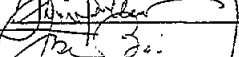
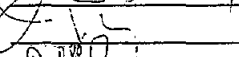
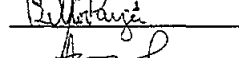
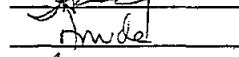
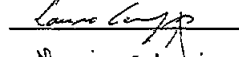
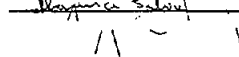
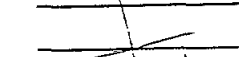
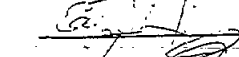
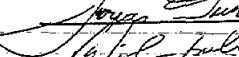
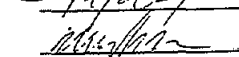
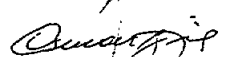
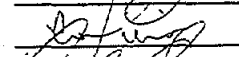
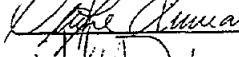
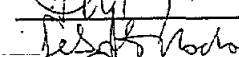
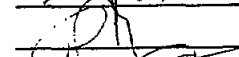
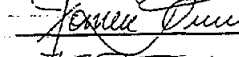

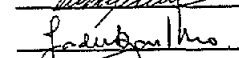



Acreditamos que com a solução que ora submetemos à apreciação dos nobres pares, por um lado estará preservada a ação de impugnação de mandato eletivo, importante conquista da Carta de 1988 e, por outro lado, restará salvaguardado o exercício do mandato popular, sem constrangimentos de quaisquer ordens, o que é condição *sine qua non* para a legitimidade da democracia representativa.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada pela proposta de emenda à Constituição ora justificada, solicitamos o apoio dos ilustres colegas parlamentares para a sua aprovação

Sala das Sessões, em


Senador Roberto Requiao

Apoioamento à proposta de emenda à constituição que "acrescenta parágrafos ao artigo 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo".

-  Senador Pedro Piva
-  Senador Roberto Requiao
-  Senador Antonio Carlos Gomes
-  Senador João Inácio
-  LUCIO ALCYNARAM
-  JOSE BRANCO
-  SEN. AÉCIO PAIVA
-  José Fogaça
-  Luiz Roberto Ganda
-  LAURO CAMPOS
-  MARINA SILVA
-  LUIZ ALBERTO
-  EDMON CABÃO
-  JONAS PINHEIRO
-  VALDIR CAMPOS
-  LUIZ CARLOS
-  OSVALDO DIAS
-  CARLOS PATRULHEIRO
-  ONOFRE GIVINAR
-  FREITAS NETO
-  SEBASTIÃO ROCHA
-  WILSON KUANISIMA
-  ROMÃO TUMA
-  IRIS REZENDE

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, que "Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo".

Relator: Senador BERNARDO CABRAL

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe pretende acrescentar parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, com o fim de fixar normas sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, prevista nos §§ 10 e 11 do mesmo artigo.

Assim, o art. 1º da proposta de emenda à Constituição em pauta acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Lei Maior. Pelo § 12 pretende-se estabelecer que a ação de impugnação de mandato eletivo deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias, contados da propositura da petição inicial.

Ademais, pelo § 13 se objetiva firmar que uma vez transcorrido o prazo acima referido o processo só poderá prosseguir com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar ou, nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo, da Casa legislativa correspondente.

Outrossim, o art. 2º da iniciativa em tela manda se aplicar aos processos em andamento o disposto no seu art. 1º.

Na justificação respectiva está dito que a proposição de que se cuida tem o fito de encontrar instrumentos que, preservando a ação de impugnação de mandato eletivo, por se tratar de conquista democrática inscrita na Lei Maior de 1988, eliminem os seus inconvenientes, mormente o desequilíbrio entre os Poderes gerado pela grande quantidade de ações dessa espécie pendentes de julgamento, o que torna os titulares dos mandatos que se colima impugnar por vezes desprovidos da legitimidade necessária para bem desenvolver as suas atividades.

É o relatório.

II - VOTO

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito entendemos assim: a constitucionalização da ação de impugnação de mandato eletivo significa democrática conquista em prol da correção do processo eleitoral, por vezes viciado pelo abuso de poder, por corrupção, por fraude.

Dessa forma, a cidadania dispõe de instrumento capaz de contestar o mandato obtido ilegitimamente, com a deturpação da vontade do eleitorado.

Por outro lado, sabemos que um dos princípios norteadores do Direito Processual Eleitoral é o da celeridade. Isso devido à natureza desse ramo da ciência jurídica, que cuida de direitos políticos. Portanto, os feitos eleitorais devem ser resolvidos em prazos curtos, para que não haja danos irreparáveis, seja à campanha eleitoral dos candidatos, seja à legitimidade dos eleitos.

E nesse último aspecto se situa o fundamento da presente proposta de emenda à Constituição. Ocorre que processos referentes a ações de impugnação

de mandato vêm demorando para chegar a sua conclusão final, o que, efetivamente, repercute sobre a legitimidade do mandato de quem, tendo sido eleito, é atingido por pedido de impugnação.

Sendo assim, para solucionar tal problema a proposta de que se trata propõe, primeiro, fixar o prazo de cento e cinquenta dias para que a ação de impugnação de mandato seja julgada definitivamente. Depois, dispõe no sentido de que, uma vez transcorrido esse prazo sem a finalização do feito, será o processo sobrestado, só podendo ter prosseguimento ulterior com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar e da Casa legislativa correspondente nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo.

Com relação à fixação de prazo para conclusão de julgamento (§ 12) não há ineditismo no Direito pátrio. Com efeito, a título de exemplo, lembramos que o art. 281 do Código de Processo Civil dispõe no sentido de que, no procedimento sumaríssimo, todos os atos, desde a propositura da ação até a sentença, deverão realizar-se dentro de noventa dias.

De outro lado, no que se refere à sustação de processo que tenha como sujeito passivo parlamentar (§ 13), norma similar já existiu em nosso direito. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, à Constituição de 1969, deu a seguinte redação ao seu art. 32, § 3º:

"Art. 32.....

§ 3º Nas crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo."

Por conseguinte, em decorrência do preceptivo acima, processo por crime comum que tivesse como réu parlamentar federal poderia ser sustado mediante deliberação da Casa respectiva.

Como conclusão, ante o exposto e tendo em vista que o mandato parlamentar deve ser revestido da estabilidade necessária para que o seu titular o exerça com independência e alvêz, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

O parecer conclui pela aprovação, ac. tendo uma emenda oferecida pelo Senador Jefferson Péras.
Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, com o acolhimento da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inis Rezende) - Item nº 6.
Proposta da Emenda à Constituição nº 53, de 1995 - encontra-se à página 52. Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre ação de impugnação de mandato eletivo. É de autoria do Senador Roberto Requião e outros, sendo Relator o Senador Bernardo Cabral, que conclui pela aprovação da emenda.

Solicito que os Srs. Senadores permaneçam em plenário, pois essa matéria depende de votação nominal e, conseqüentemente, da presença de, no mínimo, 12 Srs. Senadores em plenário.
Concedo a palavra ao Ilustre Senador Bernardo Cabral para oferecer, se possível, um resumo do seu parecer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inis Rezende) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, apesar do parecer favorável do Senador Bernardo Cabral, quero transformar minha proposta de emenda constitucional em projeto de lei ordinária. É uma forma mais simples, constitucional, simplifica a tramitação e é oportuna. Se o Relator concordar, incluiremos isto no relatório: a conversão do projeto em lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Inis Rezende) - Concedo a palavra ao Relator para apresentar o seu parecer e, inclusive, opinar a respeito da proposta.

O SR. BERNARDO CABRAL - Entendo, Sr. Presidente, com a devida vênia dos que pensarem de forma diferente, que o eminente Senador Roberto Requião está querendo simplificar uma tramitação que poderá ser mais complicada em se tratando de projeto de emenda constitucional. Como S. Exª requer a transformação, podemos fazer o que se faz em juízo: S. Exª determinará que onde se lê "projeto de emenda constitucional" passa-se a ler "projeto de lei".

— Não vejo qualquer dificuldade em seguir a mesma linha que fiz anteriormente, por uma razão, Sr. Presidente, quando o eminente Senador Roberto

Requiuão falou em emenda à Constituição, parou dúvida na mente de alguns Srs. Senadores se não seria melhor que isso fosse tratado como projeto de lei. Ora, se S. Ex.^a acquiesce, se S. Ex.^a resolve retirar a nomenclatura de "emenda constitucional" para transformá-la em "projeto de lei"... Se alguém me mostrar óbice constitucional ou regimental a essa medida, poderei discordar, mas quero, primeiro, que alguém me mostre um óbice constitucional ou regimental de que não é possível o autor...

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - V. Ex.^a me permite um aparte?
O SR. BERNARDO CABRAL - Com muita honra.
O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Nobre Senador Bernardo Cabral, a proposta de emenda constitucional exige um número mínimo definido de assinaturas. A partir da leitura da proposta de emenda constitucional, ela não, mas dono, passa a ser de todos aqueles que a subscreveram. Assim, o primeiro subsoritor não pode retirá-la, mas também não vai poder transformá-la num projeto de lei. Acho bem mais simples o nobre Senador Roberto Requiuão fazer um projeto de lei que, consequentemente, será examinado. Considero uma forma até de ganhar tempo, mas que também tira dos demais subscretores da emenda aquilo que já é um direito deles.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, acolhi a manifestação do eminente Senador Epitácio Cafeteira como uma contribuição à letra ínta do Regimento, mas isso não exclui o que declara o eminente Senador Roberto Requiuão. Não podemos impedir que o autor da emenda constitucional a transforme num projeto, ainda que os demais signatários não retirem a emenda. Se S. Ex.^a quis formular um projeto de emenda constitucional com as devidas assinaturas, S. Ex.^a ou V. Ex.^a agora não quer mais; quer apresentar um projeto de emenda constitucional. Se S. Ex.^a o fizer, não terá qualquer dúvida em dar parecer favorável, e essa emenda constitucional vai cair, Sr. Presidente. Trata-se apenas de uma celeridade processual, regimental.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - O meu recato, Senador, é que, amanhã, em outro assunto que não seja tão pacífico, possa alguém apresentar uma emenda e, quando o Congresso estiver mobilizado para votá-la, o primeiro subsoritor resolver transformá-la em projeto de lei, tomando sem efeito todo o serviço feito. Não é o caso do Senador Roberto Requiuão, que o fez de boa-fé, mas amanhã poderemos ter projetos de emenda à Constituição que podem seguir na trilha da jurisprudência desta Comissão e o primeiro signatário querer transformá-los em projeto de lei.

O SR. BERNARDO CABRAL - Quero ouvir o eminente autor da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Cafeteira, Sr. Presidente, na reunião em que deliberamos sobre este projeto, a Comissão decidiu - foi uma decisão da Comissão - que ele deveria ser reapresentado como projeto de lei complementar ordinária e que essa reapresentação seria feita pelo relator. E exatamente o que o Senador Bernardo Cabral está fazendo. S. Ex.^a está reapresentando, transformando, apresentando um substitutivo geral ao projeto. Pelo menos foi essa a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em reunião anterior.

O SR. RAMEZ TEBET - Se V. Ex.^a me permite, eu gostaria de apresentar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - O Senador Bernardo Cabral, na condição de Relator, está com a palavra. V. Ex.^a poderá fazê-lo em aparte, desde que o Relator, com a sua generosidade, o conceda.

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço, primeiro, o aparte do Senador Jefferson Petes, que já havia pedido anteriormente, e, em seguida, o Senador Ramez Tebet.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Bernardo Cabral, há uma figura, talvez não prevista no Regimento, que seria a conversão de uma proposta de emenda à Constituição num projeto de lei. Mas isso não está vedado no Regimento. E digo novo; não sei se há precedente no Legislativo. Mas não há proibição no Regimento de que isso seja feito. Quanto à objeção levantada pelo eminente Epitácio Cafeteira, penso que quem pode mais ou menos. Se os subscretores da emenda concordarem com o conteúdo da emenda, presumivelmente eles concordam com a forma de projeto de lei. Por aí, creio que não haverá também obstáculo. De forma que, do ponto de vista formal, Senador Cafeteira, não vejo impedimento realmente na natureza da conversão.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Digo a V. Ex.^a o seguinte: estamos na Comissão que, eu diria, tem o mais alto gabarito para discutir a questão jurídica. Não estou discutindo de maneira, não estou discutindo o mérito do desejo do nobre Senador Roberto Requiuão. Mas não se pode, nesta Comissão, pelo menos, esquecer o mérito jurídico. Não é só a intenção. Mas, juridicamente, a emenda não é mais do nobre Senador Roberto Requiuão, mas de todos os subscretores. Existem casos em que o primeiro subsoritor tentou retirar e não conseguiu - vários.

Então, transformar em projeto de lei não dá a mesma força que quem assinou como subsoritor desejava. Todavia, se o entendimento desta Comissão for outro, faço questão de não participar da votação, porque, embora eu não tenha sido titular desde o início, não quero participar de uma decisão que não se coaduna com tudo o que durante 33 anos participei no Congresso Nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Permite-me V. Ex.^a um aparte?
Essa praxe lei quebrada ontem com a proposta de emenda constitucional da minha autoria, da qual eu era o primeiro subsoritor. Foi ontem aprovada em plenário, a requerimento meu exclusivamente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Foi aprovado em plenário. Mas o Plenário e soberano, pode fazer qualquer coisa. Esta Comissão é que não pode fazer qualquer coisa. O Plenário, aprovando o requerimento do V. Ex.^a estava dizendo não a sua emenda. Então, essa é a colocação que tem que ser dada quando o Plenário concorda com a sua retirada. Mas V. Ex.^a sabe, por exemplo, que quando foi apresentada a CPI dos Bancos, depois de lido o pedido, os subscretores não puderam mais retirar o nome, pois o seu nome foi colocado e aquilo está funcionando.

Então, quero dizer que não tenho nada contra o mérito do assunto, até porque o Relator foi o Relator da Constituição. Panso que S. Ex.^a, com a sua honreza, pretende atender o pedido do Senador Roberto Requiuão, mas, no fundo, sei que S. Ex.^a sabe que estou certo.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, para dirimir dúvidas, eu gostaria, sobretudo, de saber a opinião do próprio Relator, no sentido de que essa transformação de emenda constitucional para projeto de lei o fosse pelo Plenário, a requerimento do primeiro autor da emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Isso seria rigorosamente inconstitucional. A valer a argumentação do Senador Epitácio Cafeteira, o Plenário ontem não poderia ter votado a retirada da emenda do Senador Jefferson Péres, porque enquanto permanecesse uma única assinatura, o Plenário poderia rejeitar a emenda, mas nunca aceitar a retirada.

O precedente está estabelecido e é extremamente claro.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Entendo que o que a Comissão pode entender que matéria não é objeto de emenda constitucional e sim de projeto de lei.

Entendendo assim, dá-se o seu parecer e o Plenário...
O SR. ROBERTO REQUIÃO - Foi o que aconteceu na última reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Quer dizer, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entende que a matéria não é objeto de emenda constitucional e sim de projeto de lei, e como tal aprova.

O SR. BERNARDO CABRAL - Mas isso foi feito na última reunião. Na última reunião, a Comissão decidiu que o ideal seria que isso fosse transformado em projeto. Saiu em diligência para ver se o autor aceitava. O autor concordou; o Relator concordou. Se a Comissão concordar, Sr. Presidente, não vejo nenhuma inconveniência, até porque isso terá que ser ratificado em plenário. V. Ex.^a manda para o Plenário; o Plenário ratifica, e acabou-se.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Gostariamos de ouvir a opinião dos Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Ney Suassuna e do nosso querido Vice-Presidente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Membros da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Concordo que o assunto, quanto à forma e quanto ao mérito, é de transcendental importância.

Realmente não pode um Parlamentar ficar indefinidamente sujeito ao julgamento.

Acho que temos que fazer uma coisa muito simples aqui, porque não custa nada rejeitar a emenda, então. Rejeitamos a emenda aqui e se apresenta um projeto de lei ordinária, o que evita qualquer dúvida. Se este é o objetivo do autor, se nós todos estamos concordando com a importância da matéria, vou pedir vênha ao primeiro subsoritor e rejeitar a matéria, porque é uma forma prática. Rejeitaríamos a matéria, e V. Ex.^a apresentaria um projeto de lei ordinário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, rejeitar a matéria é rejeitar o mérito dela e sua constitucionalidade. Ela não é constitucional.

A opção pela lei ordinária foi por brevidade processual. Inclusive, na última reunião, tivemos uma unanimidade em torno da proposta, e ela foi convertida em diligência para que o relator, conversando comigo, a formulasse de forma adversa.

Agora a rejeição da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Chamaria a atenção dos Srs. Senadores para o disposto no art. 133 do Regimento Interno, que diz:

"Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

- a) pela aprovação total ou parcial;
- b) pela rejeição;
- c) pelo arquivamento;
- d) pelo destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;
- e) pela apresentação de:
 - 1 - projeto;
 - 2 - requerimento;
 - 3 - emenda etc."

Quer dizer, a comissão pode concluir que não é objeto de emenda constitucional e já oferecer o projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, desde o começo eu dizia isso. O meu parecer foi pela aprovação da emenda. Em respeito aos colegas que levantaram a possibilidade de ser discutido no projeto, eu não poderia cometer uma descortesia com o Senador autor da emenda, não só pelos seus méritos pessoais, mas pelas ligações de amizade entre mim e S. Ex.^a.

Indaguei ao Senador Roberto Requiuão se ela concordaria. Mas eu precisava que S. Ex.^a dissesse isso de público, o que acaba de fazer. Consequentemente, para que isso ficasse mais claro, declarei que seria transformado em projeto, e, para ganhar tempo, aprovaríamos hoje, como se o parecer já fosse consubstanciado no projeto. Mas, sendo assim, para que não pareça dúvida, V. Ex.^a me concederá mais sete dias, e na próxima reunião será apresentado o parecer com a devida conversão no projeto, uma vez que existe a anuência de todos os que aqui se encontram.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Os Srs. Senadores que concordarem com a proposta do Senador permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Na próxima reunião, o Senador já trará seu parecer com o projeto de lei.

A Comissão está entendendo que a matéria em discussão não é objeto de emenda constitucional e sim de projeto de lei, e apresentará esse projeto à Mesa do Senado.

Há sobre a mesa um requerimento do Senador Jefferson Péres, requerendo a convocação do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, titular do Ministério da Administração e Reforma do Estado, para comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a legalidade das medidas, tomadas no âmbito do seu Ministério, que reduzem drasticamente os vencimentos e proventos dos servidores das instituições federais de ensino.

Os Srs. Senadores que concordarem com a convocação permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: é um convite ou convocação?

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - É convocação.

O SR. BERNARDO CABRAL - Se for convocação, dou meu pleno apoio.

Sr. Presidente, ainda pela ordem, desculpe V. Ex.^a. Gostaria que V. Ex.^a, na convocação, citasse o dispositivo constitucional que obriga o comparecimento do Ministro, sob pena de crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) - Obrigado pela sugestão de V. Ex.^a.

A Comissão entrará em contato com o Ministro, conhecendo os dias de sua permanência nesta capital, para convocá-lo a comparecer a esta Comissão. Item nº 12.

Encontra-se às págs. 91 do Ordem do Dia.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso 21 da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. É de autoria do Senador Roberto Requiuão, o Relator, e do Senador José Fogaça, que conclui pela aprovação.

Brasília, 17 de outubro de 1996
Senhor Presidente da CCJ

Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995.

Com relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, para converter a referida proposição em projeto de lei, conforme decisão da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, devemos anotar as seguintes observações:

O Regimento Interno prevê tal possibilidade no seu art. 133, "e", 1, que se aplica às propostas de emenda à Constituição por força do disposto no art. 372.

No entanto, segundo entendemos, o projeto de lei apresentado não pode ser regimentalmente entendido como se fosse um substitutivo e seguir diretamente ao Plenário. É o que depreende do preceituado no art. 228 do Regimento Interno, que indica – por interpretação **contrario sensu** – que o parecer que concluir pela apresentação de projeto não constituir proposição que deva ser apreciada de pronto pelo plenário

Desse modo, o projeto de lei apresentado passa a ser de autoria da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 133, "e", 1 c/c art. 245) e deverá ter seguimento próprio e autônomo.

Por seu turno, consequência lógica do dito acima, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, deverá ser considerada prejudicada.

Registre-se ainda que, de acordo com o § 2º do art. 133 da Carta regimental, o parecer passa a ser considerado justificacão do projeto de lei apresentado. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, não é ainda a votacão da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. É um parecer que conclui por um projeto de lei.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, Redação Final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do

Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 209, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051, de 1989, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051, de 1989, na Casa de Origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederaçãõ Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituiçãõ Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 209, DE 1997

Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederaçãõ Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituiçãõ Federal.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redaçãõ:

Art. 1º As Colônias de Pescadores, as Federações Estaduais e a Confederaçãõ Nacional dos Pescadores são reconhecidas como órgãos de classe dos trabalhadores do setor da pesca, com forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organizaçãõ previsto no art. 8º da Constituiçãõ Federal.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Suprima-se os incisos III e IV do art. 3º

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CAS)

Suprima-se o art. 5º e seu parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 336, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão à redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 328, de 1997, de urgência, para o Ofício S/37, de 1997, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 329, de 1997, de urgência, para o Ofício nº 24, de 1997, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 331, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Artur da Távola e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 1º de outubro, do corrente ano, seja dedicado a comemorar os 170 anos do **Jornal do Commercio**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será, assim, cumprida no dia 1º de outubro a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 332, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 11 de dezembro, do corrente ano, seja dedicado a comemorar o centenário da cidade de Belo Horizonte.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida, em 11 de dezembro, a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, Requerimento nº 330, de 1997, do Sr. Senador Pedro Simon, lido na Hora do Expediente, com as alterações introduzidas por S. Exª, para o qual os Srs. Líderes solicitam urgência no sentido de que seja votado ainda nesta sessão que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, através do Plenário, seja transmitida, à Representação Brasileira junto ao III Encontro das Américas, iniciado hoje em Belo Horizonte, a preocupação do Senado Federal em relação à proposta de imediata constituição da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, em detrimento da consolidação do Mercosul que deve ser considerada como prioritária, estabelecendo-se o ano de 2005 como marco inicial de consolidação da Alca.

Justificação

As atenções dos povos americanos voltam-se, nesta semana, para a cidade de Belo Horizonte, onde se realiza o III Encontro das Américas, passo fundamental para a criação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca. Em tempos de internacionalização da economia, não há como descurar a importância de um mercado cuja produção de mercadorias e serviços aproxima-se dos 8 (oito) trilhões de dólares.

A experiência de formação de blocos de países para a consolidação de interesses comuns tem sido precedida de amplas discussões e do cumprimento de etapas que buscam a maximização de ganhos para as populações de todos os países participantes.

O Brasil tem dado mostras de seu empenho no sentido da integração econômica internacional. A economia brasileira tem se esforçado pela obtenção de competitividade e o País tem minimizado barreiras à importação de produtos estrangeiros. Para se ter uma idéia, as tarifas médias de importação, aqui praticadas, que, em 1990, atingiram 32,2%, caíram para 12,6%, a partir de 1995.

Esse mesmo esforço não tem encontrado reciprocidade de países potencialmente importadores de produtos brasileiros. São conhecidas as barreiras tarifárias que sobretaxam nossos produtos em até 125% ou que impedem as nossas exportações, sob alegações, nem sempre tão objetivas, de ordem sanitária.

Tais constatações não se circunscrevem, unicamente, ao caso brasileiro. Não é à toa que o balanço internacional da América Latina é, cada vez mais, deficitário. Também não é à toa que se consolidam bloco sub-regionais de integração econômica, para agilizar os recursos latentes no interior de cada país e para consolidar economias que, hoje, sofrem

as conseqüências das chamadas desvantagens comparativas no comércio com o resto do mundo.

Exemplo típico é o Mercosul, cuja integração se fundamenta nos resultados de uma ampla discussão entre os respectivos governos e no contexto da sociedade civil organizada. O Mercosul é, também, para o Brasil, de importância fundamental para balizar a participação do País nas discussões das etapas definidas no cronograma de implantação da Alca. Portanto, consolidar o Mercosul é tarefa cuja importância extrapola os limites que definem os objetivos propostos na integração do Cone Sul. Ele se constitui no marco referencial para que o País possa maximizar suas vantagens comparativas nas discussões sobre a integração das Américas. Isso, sem macular o cronograma, anteriormente definido, para a implantação da Alca.

Há que se louvar a iniciativa das discussões que ora se efetivam em Belo Horizonte. Mas, não se encontram razões que justifiquem a antecipação de etapas de tal cronograma. Nem que se relegue a plano inferior uma experiência já em face de consolidação, como o Mercosul, em benefício de propostas que devem estar, ainda, em fase de discussão de temas regulatórios.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

Requeremos Urgência – Jáder Barbalho – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Eptácio Cafeteira – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, peço ao Senador José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que profira seu parecer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, sendo uma matéria urgente e não sendo possível reunir a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, procurei ouvir alguns membros que aqui se encontram e recolho a opinião de que a Comissão nada tem a opor ao requerimento do Senador Pedro Simon, pedindo que o Senado Federal transmita a preocupação em relação à proposta de imediata constituição da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, em detrimento da consolidação do Mercosul, que deve ser considerada como prioritária, estabelecendo-se o ano de 2005 como marco inicial da consolidação da Alca".

Sr. Presidente, sinto-me à vontade para manifestar minha opinião porque, reiteradamente, na imprensa do nosso País, tenho escrito sobre o assun-

to. O Brasil está em um momento de definição histórica: ou se consolida o Mercado Comum do Cone Sul ou nossas nações serão satelitizadas no processo de globalização mundial. O Brasil deve, em primeiro lugar, consolidar seu espaço econômico e torná-lo forte, antes de ser submetido a uma abertura selvagem que invadirá o nosso mercado, colocando-o em uma situação de inferioridade.

Sei que o Governo brasileiro vem sofrendo pressões para que abdique dessa posição de consolidação do Mercosul em favor da espera da Área de Livre Comércio das Américas. Todavia, até este momento, tem tido uma posição de resistência, posição essa que, com certeza, terá a solidariedade do Senado Federal, ao acolher, nesta tarde de muitas discussões, este requerimento do Senador Pedro Simon.

Este fato se torna ainda mais importante por ser um alerta ao nosso Governo e uma manifestação do Poder Legislativo de que estamos atentos a este problema e jamais apoiaremos qualquer tentativa de restrições e abalos ao Mercosul. Assim, Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa agradece a presteza com que o Presidente José Sarney pôde ouvir os seus Companheiros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para oferecer o seu erudito parecer sobre o problema, dando-lhe parecer favorável.

Em votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero manifestar o meu apoio e posição favoráveis ao requerimento do ilustre Senador Pedro Simon, já muito bem sustentado na intervenção que fez o Senador José Sarney.

Por outro lado, este é o momento de o Senado Federal manifestar sua posição em defesa da integração e também da soberania nacional.

O Governo brasileiro tem sustentado que, mesmo diante das vantagens dessa integração, é preciso que nossos interesses sejam resguardados. Esses interesses passam, inicialmente, pelo fortalecimento do Mercosul a fim de que os entendimentos para a formação da Área de Livre Comércio das

Américas se façam considerando a realidade da formação desse bloco que já vem em funcionamento há alguns anos, produzindo excelentes resultados na aproximação político-cultural e na integração física e econômica entre esses países.

No entanto, gostaria de, nessa ocasião, ressaltar a necessidade de fortalecer nosso apoio à política do Governo, que vem sendo defendida e colocada em prática pelo nosso Ministério de Relações Exteriores.

Recentemente, um autor americano publicou livro em que acusava o Brasil, que tem a pretensão de se tornar líder na América do Sul, por intermédio de funcionários subalternos do Itamaraty - era assim que o autor se referia aos nossos diplomatas -, de colocar obstáculos e dificuldades para adiar, protelar a criação da Área de Livre Comércio das Américas*.

O Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima reagiu prontamente a essas insinuações e afirmações indevidas, repelindo o conteúdo desse livro, desse documento, porque era não só uma afirmação desrespeitosa ao Brasil, como também aos nossos diplomatas e funcionários do Ministério das Relações Exteriores. O mesmo Embaixador, na vigilância da defesa dos interesses nacionais, principalmente em relação à questão das tarifas e de uma série de barreiras extratarifárias que os países ricos, à frente os Estados Unidos, colocam à entrada dos produtos brasileiros naquele país, publicou um documento de grande significação em que não só lista todos esses procedimentos lesivos aos interesses do Brasil, em relação à exportação de mercadorias para os Estados Unidos, mas também estabelece uma série de procedimentos que podem levar nossos exportadores a superar alguns daqueles obstáculos que ali estão.

Portanto, é oportuno o requerimento do Senador Pedro Simon. Que o Senado se manifeste não contra a Associação de Livre Comércio das Américas, porque essa é desejável, mas sim contra a precipitação que pode levar a uma situação altamente desfavorável para o Brasil, no momento em que se cuida de todo esse processo de integração das economias.

O Governo brasileiro deve sustentar sua posição e não pode se deixar intimidar por esse tipo de argumento e de insinuação que quer levar nosso País, que ocupa uma posição de liderança na América do Sul, a uma incompatibilização com os demais países do continente.

Logo, encaminho favoravelmente à proposta do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada mais oportuno que o requerimento do Senador Pedro Simon, e nada tão fácil quanto o parecer do Senador José Sarney em nome da Comissão de Relações Exteriores.

A questão do Mercosul tem sido uma constante nas discussões daquela Comissão, não apenas pelo fato de seu Presidente ter sido um dos idealizadores da construção de um mercado comum em nível de América Latina, mas por ser algo que se integra em uma perspectiva de economia que se internacionaliza na formação dos megablocos regionais.

Talvez melhor fosse dizer do nosso apoio à política que o Governo brasileiro vem adotando com relação ao Mercosul e à Associação de Livre Comércio das Américas, até porque o Governo brasileiro, em várias oportunidades, tem colocado que a questão do livre comércio das Américas não pode ser realizada da forma como pretendem os Estados Unidos, cujas autoridades vêm chamando o Mercosul de pernicioso para os interesses norte-americanos, em uma política deliberada de tentar impedir maior estruturação, melhor organização e avanço desse mercado regional da América do Sul.

Nesse sentido, o Senado está dando apoio efetivo à política brasileira na relação do Mercosul com a Alca, definindo que esse propósito de comércio entre as Américas deve ser um processo de transição com fortalecimento do Mercosul.

Gostaria apenas de lembrar outra posição norte-americana equivocada: a de não permitir a presença dos representantes dos trabalhadores brasileiros como observadores no encontro de Belo Horizonte. Sabe-se que a classe trabalhadora brasileira, por intermédio de suas centrais sindicais, pretendem discutir os processos de integração. Não se pode debater integração apenas sob a égide do interesse do capital; é fundamental a participação dos trabalhadores no livre fluxo que essa internacionalização permite.

Capitais facilmente têm fluxo de um país para outro, não encontram mais barreiras; os bens e serviços, nas trocas comerciais, também superam as taxas alfandegárias de importação ou exportação, mas os trabalhadores, os recursos humanos ainda

continuam com impedimento; daí a importância da presença dos trabalhadores. O Governo brasileiro solicitou a presença deles como observadores, mas foi impedido pela delegação norte-americana. É importante termos a noção de como esse processo avança, e essa é uma das preocupações do Senado; mas também o é, fundamentalmente, o apoio à posição brasileira na questão do mercado das Américas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, fizemos um discurso sobre esse assunto. Dizíamos que, de todo o bloco de 34 países, os Estados Unidos detinham 75% do movimento econômico, sobrando 25% para os demais 33 países; que seria muito difícil para o Brasil e para os países isoladamente negociarem com um parceiro como esse; e que o melhor seria exatamente reforçar a posição do Mercosul e, dessa forma, fazer um acordo de bloco.

Recebemos, com relação a esse discurso, Sr. Presidente, uma carta do Ministério das Relações Exteriores congratulando-se conosco porque essa é a posição do nosso Governo. Creio que essa é uma posição correta. Devemos ter tempo, devemos fazer ao nosso ritmo e não no do parceiro mais forte que quer fazer aqui e agora.

O Sr. José Fogaça – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o profissionalismo e a competência do Itamaraty são inquestionáveis.

Desde que me conheço como Parlamentar, ao longo dessas atividades relativas ao comércio exterior, às relações externas do País, temo registrado, sempre, uma atitude muito ponderada, muito equilibrada, muito séria e muito competente do nosso Ministério de Relações Exteriores, de tal modo que não me recordo de um episódio significativo em que o Congresso Nacional tenha aberto uma dissidência notória ou nítida em relação à linha adotada pelo Ministério de Relações Exteriores no Brasil.

Mesmo no período do regime militar, até naquele período, havia a concordância e o apoio do Congresso Nacional à linha adotada pelo Itamaraty. Portanto, esse é um marco significativo da coinci-

dência, da proximidade, da convergência de visão e de posições políticas entre os representantes do País assentados no Congresso Nacional e esse corpo profissional da melhor qualificação política, intelectual e patriótica, que é a Casa de Rio Branco.

Sr. Presidente, no caso específico da Alca – a par de registrar tudo o que já foi dito pelos Senadores Pedro Simon, José Samey, Roberto Freire e Lúcio Alcântara – gostaria de registrar algo que talvez não precisasse ser dito, mas que pode passar para algumas pessoas como subentendido equivocadamente: a Alca – Associação de Livre Comércio das Américas, não é algo ruim, não é algo que repudiamos, não é algo que queremos evitar, ao contrário, é algo que tanto o Itamaraty quanto o Brasil devem buscar, devem desejar construir. A diferença, no entanto, consiste no fato de que isso não seja feito abrupta, irresponsável e descuidadamente.

Há de ficar claro, em primeiro lugar, que queremos que em um futuro relativamente breve de três, quatro ou cinco anos, a construção da Associação de Livre Comércio das Américas seja uma realidade. Todavia, estrategicamente o Brasil tem alguns pontos a considerar, algumas questões a colocar e algumas exigências a fazer: uma delas é a de que a negociação se dê a partir de blocos e não de países individualmente, ou seja, a discussão é entre o Mercosul, o Nafta, o Pacto Andino e o Mercado Comum do Caribe. Essas associações regionais, esses blocos é que devem negociar coletivamente e não os Estados Unidos, país para país. Essa é a primeira exigência da diplomacia brasileira.

A segunda exigência ou reivindicação é que o governo americano tem que conferir aos seus diplomatas, aos seus negociadores, a mesma autoridade que nós brasileiros conferimos aos nossos negociadores que podem pactuar acordos entre os países de modo a mudar a nossa política de comércio exterior. Os negociadores americanos não, eles dependem de uma autorização a posteriori do Congresso. O presidente Clinton, portanto, é um homem de mãos amarradas para fazer as concessões e as mudanças que os brasileiros e os argentinos precisam neste momento.

Antes de assinarmos a Alca, os americanos têm que derrubar todas as exigências extraterritoriais que impõem aos produtos brasileiros, tais como: calçado, carne, suco de laranja, soja. A carne brasileira não pode entrar nos EUA devido a problemas de saúde, uma suposta doença, a febre aftosa, há muito erradicada dos Estados exportadores. A Europa – lembra-me aqui o Senador Pedro Simon – compra a

nossa carne, mas os Estados Unidos não. Obviamente esse é um artificialismo extraterritorial.

Uma outra questão: o aço brasileiro entra pesadamente sobretaxado nos Estados Unidos com a alegação de que aqui é um produto subsidiado porque é produzido por uma estatal. Como as estatais brasileiras, nesse campo, já não existem mais – a CSN e a Açominas já não são mais empresas estatais -, o tal subsídio, suposto ou subentendido, não existe mais. Não há porque continuar sobrecarregando pesadamente o aço brasileiro.

Se os Estados Unidos desmontaram as siderúrgicas de Pittsburg, foi porque houve problemas com os sindicatos e com a estrutura econômica interna do país. Cobrar do Brasil, que é um fornecedor de aço, condições excepcionais de sobretaxação, é evidente que isso concorre contra a assinatura da Alca, Alca que queremos, que será boa para o Brasil quando condições mais relativas de igualdade se estabelecerem, quando a nossa indústria e o nosso setor produtivo básico e primário tiverem, por meio do Mercosul, exercitado a capacidade de competir.

Não se trata daquela política retrógrada que adotamos no terreno da informática: fechar o País por 10 anos para atrasar o setor. Não! Queremos a Alca e avisamos aos produtores brasileiros: tratem de se reconverter, tratem de se qualificar, tratem de se preparar para competir, porque isso aqui não é jogo de compadre; trata-se aqui, isto sim, de aperfeiçoar as condições de competitividade do País. Esse é o novo nome do nacionalismo: nacionalismo é adquirir capacidade de competir.

É por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que também quero me manifestar favoravelmente a esse requerimento e ao parecer do ilustre Senador José Samey.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a comunicação para o Fórum das Américas, em Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Senador Pedro Simon, vencemos vários obstáculos regimentais, mas o requerimento de V. Ex^a foi votado.

O SR. PEDRO SIMON - Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECERE Nº 210, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" 37, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Piauí sobre aditamento ao contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, ao amparo dos mencionados normativos, alterando o valor de trinta e oito milhões e setecentos mil reais para cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais".

RELATOR: Senador FREITAS NETO

I - RELATÓRIO

O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 037/97 (Ofício PRESI nº 1.098, de 28.04.97, na origem), submeteu à apreciação do Senado Federal a solicitação do Governo do Estado do Piauí a respeito do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, nos termos do Voto 162/95, alterado pelo Voto 175/95, ambos do Conselho Monetário Nacional.

Pretende-se com esse aditivo alterar o valor do crédito que a Caixa Econômica Federal abriu ao Estado do Piauí em 5 de dezembro de 1996, no valor original de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), para R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais). Com isso, visa-se dar prosseguimento ao Programa de Desligamento Voluntário levado a efeito pelo Estado no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Como informado no Ofício GG nº 226/97, do Sr. Governador do Estado do Piauí, os R\$ 38.700.000,00 liberados originalmente pela Caixa Econômica Federal já foram utilizados para o pagamento de indenizações a 6.029 pessoas do Estado estão na dependência da liberação dos recursos financeiros objeto do Termo Aditivo que ora se analisa.

O Banco Central do Brasil informou, mediante o Parecer DEDIP/DIARE-97/320, de 23 de abril de 1997, que a operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais);

b) *forma e prazo de pagamento*:

- as prestações vencidas e não liquidadas até 03.04.97, atualizadas na forma originalmente contratada, que totalizam o valor de R\$ 6.655.779,44 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), deverão ser incorporadas ao saldo devedor da operação, firmada em 05.12.96;

- consolidado e atualizado o saldo devedor, a dívida será paga no prazo contratual remanescente de 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, reiniciando o pagamento das prestações a partir de 30.06.97, vencendo-se as demais sempre no dia 30 dos meses subsequentes, sendo a última exigível em 30.12.98;

- durante o período de carência, até 30.06.97, o valor apurado dos encargos será capitalizado ao saldo devedor;

c) *destinação dos recursos*: controle e redução das despesas com pessoal - Programa de Desligamento Voluntário - PDV, conforme autorizado pela Resolução nº 109, de 19.12.96, do Senado Federal, e contrato firmado com a CEF em 05.12.96.

Estando a operação de crédito normatizada pela Resolução nº 70, de 14.12.95, alterada pela Resolução nº 12, de 30.01.97, ambas do Senado Federal, a análise dos limites e da situação de endividamento do Estado do Piauí, se circunscreve ao que dispõe o art. 3º da Resolução nº 69/95. Nesse sentido o parecer do Banco Central, acima referido, atesta o enquadramento da operação naqueles limites.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí atestou o cumprimento das disposições dos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como o pleno exercício da competência tributária, relativamente ao ano de 1995. Informa, ainda, que o Estado aplicou 85,64% das receitas correntes líquidas no pagamento de pessoal, "dentro do permissivo do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995".

Integra, ainda, a documentação remetida ao Senado Federal declaração do Senhor Governador do Estado do Piauí, especificando a situação de adimplência do Estado e informando faltar apenas a conclusão de negociações já em curso para a compra dos créditos referentes às operações de antecipação de receita orçamentária e de dívidas fundadas pela Caixa Econômica Federal, com base no voto nº 009/97 e na Resolução nº 2366/97, ambas do Conselho Monetário Nacional. Sobre as demais operações de créditos, o Senhor Governador afirma que estão sendo pagas nos termos do Protocolo de Acordo firmado com a União.

A declaração acima referida foi reforçada em informação do Banco Central. Além da parte da dívida negociada nos termos do Voto 162, do Conselho Monetário Nacional e daquelas operações integrantes da lei nº 8.727/93, o Estado do Piauí está renegociando as dívidas referentes a operações ARO, ao amparo da Resolução nº 2.366, do CMN.

II - VOTO DO RELATOR

Operações financeiras inseridas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, como essa pretendida pelo Estado do Piauí, estão subordinadas às Resoluções nºs 70, de 1995 e 12, de 1997, do Senado Federal.

Nos termos do art. 1º da referida Resolução nº 70/95, o contrato de abertura de crédito firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Piauí em 05 de dezembro de 1996 não apenas estava previamente autorizado pelo Senado Federal, como também, em consequência, havia sido dispensado do cumprimento de uma série de exigências e condições espulgadas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, inciso I.

Foi com esse entendimento e em consequência dessas disposições que o Banco Central encaminhou ao Senado Federal todo um conjunto de Pareceres relativos à contratação de operações de crédito ou de refinanciamentos firmados pelos diversos estados ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Ainda, até então, sem o abrigo da citada Resolução 12/97, e a despeito da prévia autorização concedida pela Resolução 70/95, o Senado Federal já vinha procedendo à apreciações específicas, concedendo as respectivas autorizações.

Por seu turno, com a Resolução nº 12, de 1997, que altera a Resolução 70/95, dando respaldo legal a uma prática que vinha ocorrendo, é determinado que as operações de crédito de interesse dos estados, levadas a efeito no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, sejam submetidas à apreciação do Senado Federal; ao mesmo tempo, essa Resolução mantém inalterado o rito processual próprio e específico estabelecido para essas operações de crédito pela referida Resolução nº 70/95.

A operação de crédito em exame trata, na verdade, de um aditivo a um contrato de abertura de crédito ao Estado do Piauí, já deferido pelo Governo Federal e pela Caixa Econômica Federal, e que incorpora condições de prazos de amortizações e de encargos financeiros amplamente favoráveis relativamente aos prevalecentes no mercado.

E de se frisar, porém, que, para todos os efeitos legais, aditivos contratuais que impliquem elevação dos valores mutuados, como pretendido pelo Estado do Piauí, são considerados operações de crédito e, enquanto tais, sujeitas às normas constantes das resoluções acima explicitadas.

Nesse sentido, as informações prestadas pelo estado e a análise efetuada pelo Banco Central demonstram a perfeita adequação do pleito às normas vigentes. Não é demais enfatizar, todavia, que a operação de crédito pretendida pelo Estado do Piauí, inserida no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, corresponde a mecanismo que objetiva adequar os gastos com pessoal do Estado aos limites estabelecidos em legislação própria. Estes procedimentos são de vital importância para o ajuste fiscal do estado.

Necessário se faz reafirmar que a situação de inadimplência em que se encontra o Estado do Piauí, está referida a débitos, todos eles em fase de renegociação, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, conforme atestam a declaração do Governador do Estado e o Ofício/PRESI-97/1253, do Banco Central do Brasil.

Nesse contexto, diante da natureza estratégica que a operação de crédito sob exame representa para a sustentação do Programa de Estabilização em curso, e para o ordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1997

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 05 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 05 de dezembro de 1996 com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A operação de crédito de que trata o caput corresponde a aditamento, no valor de R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre as

partes em 05 de dezembro de 1996, no valor de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), nos termos do disposto no Voto nº 162, de 1995, alterado pelo Voto nº 175, de 1995, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º A Operação de Crédito referida no artigo anterior observará as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendida:* R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), correspondentes ao valor aditado ao contrato de abertura de crédito inicial de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), totalizando R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais);

b) *forma e prazo de pagamento:*

– as prestações vencidas e não liquidadas até 03.04.97, analisadas na forma originalmente contratada, que totalizam o valor de R\$ 6.655.779,44 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), deverão ser incorporadas ao saldo devedor da operação, firmada em 05.12.96;

– consolidado e atualizado o saldo devedor, a dívida será paga no prazo contratual remanescente de 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, reiniciando o pagamento das prestações a partir de 30.06.97, vencendo-se as demais sempre no dia 30 dos meses subsequentes, sendo a última exigível em 30.12.98;

– durante o período de carência, até 30.06.97, o valor apurado dos encargos será capitalizado ao saldo devedor;

c) *destinação dos recursos:* controle e redução das despesas com pessoal – Programa de Desligamento Voluntário – PDV, conforme autorizado pela Resolução nº 109, de 19.12.96, do Senado Federal, e contrato firmado com a CEF em 05.12.96.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.

Parágrafo único. A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata esta Resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao caso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1997

JOSÉ SERRA: Presidente
FREITAS NETO: Relator

ADEMIR ANDRADE
COUTINHO JORGE
JOSÉ BIANCO
ONOFRE QUINAN
JONAS PINHEIRO
BELLO PARGA
WALDECK ORNELAS
HUGO NAPOLEÃO
NEY SUASSUNA
EDUARDO SUPLICY
ESPERIDIÃO AMIN
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
CARLOS BEZERRA
VALMIR CAMPELO
ANTONIO CARLOS VALADARES

PARECER Nº 211, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, com referência ao Ofício "S" nº 24, de 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para que possa contratar operação de crédito no valor de R\$ 64.600.000,00, destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária (PDV)".

RELATOR: Senador ÉLCIO ALVARES

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 24/97 (Ofício G nº 32, de 24.02.97, na origem) do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinada a financiar o Programa de Demissão Voluntária a ser promovido naquele estado.

O programa acima referido se insere no conjunto de ações que estão sendo levadas a efeito pelo Governo Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ao amparo da Resolução nº 70/95, modificada pela Resolução nº 12/97, ambas do Senado Federal.

O Banco Central, mediante o Parecer DEDIP/DIARE-97/351, de 07 de maio de 1997, informou que são as seguintes as características da operação:

- a) *valor pretendido*: R\$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais);
- b) *condições de pagamento*: em 21 (vinte e uma) prestações mensais consecutivas;
- c) *encargos financeiros*: custo de captação médio da CEF, acrescido de 0,5% a.m., calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, com a taxa inicial de 2,1095% a.m.;
- d) *destinação dos recursos*: atender às despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Serviço Público - PDV.

Operações financeiras inseridas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, como essa pretendida pelo Estado do Espírito Santo, estão subordinadas às Resoluções nºs 70, de 1995 e 12, de 1997, do Senado Federal. Em consequência, as exigências processuais cabíveis são as estabelecidas na Resolução nº 69/95, combinada com o disposto nas resoluções acima referidas.

Nesse sentido, o parecer do Banco Central assinalou que a operação está enquadrada nos limites do art. 3º da Resolução nº 69/95 e que o estado encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Menciona, ainda, o citado parecer, que o Governo do Estado do Espírito Santo apresentou declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, com relação ao exercício de 1995.

Vale salientar que o estado dispendeu gastos, em 1995, com pagamento de pessoal, no valor equivalente a 68,54% de suas receitas correntes, descumprindo, dessa forma, o que estabelece o art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Lei Complementar nº 82/95.

Foram anexadas ao processo cópias da Lei nº 5.294/96 que instituiu o Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV e das Certidões Negativas de Débito para com o INSS, o Ministério da Fazenda e o FGTS.

É o relatório.

II. VOTO

Por intermédio da Resolução nº 70/95 o Senado Federal autorizou os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Foi com esse entendimento e em consequência dessas disposições que o Banco Central encaminhou ao Senado Federal todo um conjunto de Pareceres relativos à contratação de operações de crédito ou de refinanciamentos firmados pelos diversos estados ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Ainda, até então, sem o abrigo da citada Resolução 12/97, e a despeito da prévia autorização concedida pela Resolução 70/95, o Senado Federal já vinha procedendo à apreciações específicas, concedendo as respectivas autorizações.

Por seu turno, com a Resolução nº 12, de 1997, que altera a Resolução 70/95, dando respaldo legal a uma prática que vinha ocorrendo, é determinado que as operações de crédito de interesse dos estados, levadas a efeito no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, sejam submetidas à apreciação do Senado Federal; ao mesmo tempo, essa Resolução mantém inalterado o rito processual próprio e específico estabelecido para essas operações de crédito pela referida Resolução nº 70/95.

A operação de crédito em exame trata, na verdade, de um contrato entre o Estado do Espírito Santo e a Caixa Econômica Federal, em perfeita sintonia com os objetivos daquele Programa, nos termos da Linha de Crédito II, estipulada na seção III do Voto CMN nº 162/95.

As informações prestadas pelo estado e a análise efetuada pelo Banco Central demonstram que o pleito está instruído segundo as normas vigentes. Cabe assinalar dois pontos:

a) quanto ao aspecto do descumprimento do limite de gastos com pessoal, cumpre lembrar que a Lei Complementar nº 82/95 ao fixar em 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas, para aplicação a partir de 1996, o limite máximo das despesas totais dos Estados com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes estaduais, concedeu o prazo de 03 (três) exercícios financeiros para o enquadramento dos Estados no respectivo limite. Assim, o real descumprimento da norma legal pelo Estado do Espírito Santo se configura caso mantidos aqueles percentuais de gastos a partir de 1996;

b) a Certidão Negativa de Débito, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional atestando que o Estado do Espírito Santo não está inscrito na dívida ativa da União, está com sua validade vencida, sendo de todo recomendável sua substituição previamente à assinatura do contrato com a Caixa Econômica.

Não é demais enfatizar que a operação de crédito pretendida pelo Estado do Espírito Santo, inserida no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, corresponde a mecanismo que objetiva adequar os gastos com pessoal do estado ao limites estabelecidos em legislação própria. Sem dúvida, tais procedimentos são de vital importância ao ajuste fiscal do estado.

Nesse contexto, diante da natureza estratégica que a operação de crédito sob exame representa para a sustentação do Programa de Estabilização em curso, e para o ordenamento das finanças públicas estadual, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1997

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 64.600.000,00, destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/97, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) *valor pretendido*: R\$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais);

b) *condições de pagamento*: em 21 (vinte e uma) prestações mensais consecutivas;

c) *encargos financeiros*: custo de captação médio da CEF, acrescido de 0,5% a.m., calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, com a taxa inicial de 2,1095% a.m.;

d) *destinação dos recursos*: atender às despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.

Parágrafo único. A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata essa Resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao caso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1997

JOSÉ SERRA: Presidente
ELCIO ALVARES: Relator

VALMIR CAMPELO
CARLOS BEZERRA
NEY SUASSUNA
WALDECK ORNELAS
COUTINHO JORGE
PEDRO SIMON
ONOFRE QUINAN
BELLO PARGA
ADEMIR ANDRADE
JOSÉ BIANCO
LEVY DIAS
JONAS PINHEIRO
ESPERIDIÃO AMIN
HUGO NAPOLEÃO

PARECER Nº 212, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre O Projeto de Lei do Senado nº 279/95, que "dispõe

sobre o emprego do Documento Único de Transferência - DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para a transferência de veículos rodoviários automotores."

RELATOR: SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

I. RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1995, que dispõe sobre o emprego do Documento Único de Transferência-DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para a transferência de veículos rodoviários automotores.

Tal projeto torna obrigatório, nas transações comerciais de compra e venda de veículos automotores, o preenchimento do Documento Único de Transferência-DUT, pelo vendedor, na presença do tabelião ou de seu representante constituído, gerando, para o adquirente, a obrigação de transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito-DETRAN de seu domicílio, no prazo de sessenta dias, a contar da data constante do carimbo de reconhecimento da firma. Nesta data, o comprador do veículo lançará sua assinatura no Documento Único de Transferência - DUT, em sinal de aquiescência à transação. A vistoria do veículo far-se-á em prazo inferior a sessenta dias, a contar daquela data.

Na hipótese de extravio, inexistência ou impossibilidade de expedição do Documento Único de Transferência - DUT pelo DETRAN, determina o projeto de lei em pauta que o vendedor comunicará a esse órgão, através de carta protocolada, a data em que se realizou a venda, o valor da transação, o nome completo, endereço, números da identidade e CPF do vendedor e do comprador do veículo, indicando duas testemunhas que presenciaram o negócio. Caso ocorram aquelas hipóteses em relação ao preenchimento do documento, a venda far-se-á por meio de procuração, que terá validade de sessenta dias.

O art. 5º do projeto de lei, ora em análise, sintetiza o seu mérito, quando exime o proprietário do veículo de toda responsabilidade sobre o veículo alienado, desde a data de sua transferência, ou da comunicação ao DETRAN.

Finalmente, o projeto dispõe que, passados sessenta dias da data de transferência do veículo, sem que o comprador providencie a transferência, os órgãos do DETRAN aplicar-lhe-ão multa, não superior a 1/12 do valor do veículo, por mês, ou fração de mês, de atraso, com base nas tabelas do IPVA.

É o relatório.

II. VOTO

Em sua justificação, o autor da proposição considera que o crescente número de veículos no País dificulta, para os órgãos de trânsito, o controle sobre a propriedade e também sobre possíveis formas de utilização dos mesmos. Apesar da existência do Documento Único de Transferência-DUT, torna-se imprescindível fixar um prazo para que o comprador providencie os documentos exigíveis, solicite ao DETRAN a efetivação da transferência, e, não o fazendo, submeta-se à multa.

A negligência, ou até mesmo a má fé dos compradores de veículos gera consequências ao vendedor, como no caso de ajuizamento de ações vistas à reparação de danos, em razão de colisões, ou pela utilização criminoso do carro que, nos registros oficiais, permanecem de sua propriedade.

Paralelamente, não é aceitável que o vendedor aguarde ate sessenta dias a iniciativa do comprador. Assim, de acordo com este projeto, desde a data da transferência do veículo, pode o primeiro liberar-se de quaisquer responsabilidades sobrevindas de sua utilização, bastando informar ao DETRAN, mediante o DUT ou por carta.

Consideramos, pois, que o projeto em análise é oportuno por universalizar o emprego do Documento Único de Transferência, em todo território nacional, bem como por estabelecer um controle com maior exatidão, das informações sobre os agentes envolvidos na transação comercial.

Face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1995.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1997

(Handwritten signatures and names)
 Presidente
 Relator
 José Eduardo Dutra - Relator
 José Ignácio
 Jefferson Peres
 Levy Dias
 Benê Tuma
 Lucio Alcântara
 Sebastião Rocha
 José Agapino
 Antônio Carlos Magalhães
 Ramez Tebet
 Regina Assumpção

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PLS 279/95*

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO				ROMERO JUCA			
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO	X		
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDI/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDI/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PFB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS	X		
EPITACIO CAPEFEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	X			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 12 SIM 12 NAO — ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM 23/4/1997

Senador Bernardo Cabral
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

OF Nº 033 / 97 / C C J Brasília, 23 de abril de 1997. do Documento Único de Transferência - DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para a transferência de veículos rodoviários automotores."

Senhor Presidente,

Cordialmente,

(Handwritten signature)
 Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão APROVOU o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1995, de autoria do Sr. Senador João França, que "Dispõe sobre o emprego

Exmº Sr.
 Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
 DD. Presidente do Senado Federal

PARECER Nº 213, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, e o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, que tramitam em conjunto.

Relator: Senador ROBERTO FREIRE

Vêm a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que "define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal", e o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal." Nos termos do Requerimento nº 1.335/95, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, os dois projetos passaram a tramitar em conjunto, por versarem sobre a mesma matéria.

Não há qualquer óbice de ordem constitucional, jurídica ou regimental contra qualquer dos projetos. Quanto ao mérito: ambos os projetos tratam da realização de um dispositivo constitucional ainda hoje sem embasamento abrangente na legislação ordinária. Dispõe o art. 5º, inc. LVIII, da Constituição Federal:

"Art. 5º
LVIII -- o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

Até o momento, inexistente esta lei que discrimine as hipóteses cabíveis de identificação criminal do civilmente identificado. Esta lacuna legislativa ocasionou a apresentação dos dois projetos sob exame. Além disso, o Senador Romeu Tuma, antes relator do projeto nº 187, em seu parecer apresentou, sob a forma de um substitutivo que teria sido submetido a esta Comissão, valiosas sugestões complementando as disposições do projeto que relatava.

O projeto nº 115 enuncia, em seu art. 1º, os casos em que será permitida a identificação criminal. Note-se que o *caput* deste artigo restringe aos portadores de "carteira de identidade civil" o direito de não serem criminalmente identificados, conquanto o inciso I do mesmo artigo refira-se também a "carteira profissional". Os casos previstos são:

- a) o identificando não apresentar identidade civil ou carteira profissional;
- b) o documento apresentar rasura que impeça a identificação ou indício de falsificação;
- c) o identificando possuir mais de uma identidade;
- d) a autoridade policial estiver investigando crime doloso.

Já o projeto 187 determina que a identificação criminal poderá ocorrer quando:

- a) o indiciado não portar documento de identidade original, civil ou profissional;
- b) a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho fundamentado de autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício, ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público, ou da Defesa.

Além disso, o projeto nº 187 determina que, mesmo em ocorrendo a identificação criminal, a autoridade policial deverá tomar as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificando.

Inicialmente, deve-se ter em mente que o dispositivo constitucional é um dos direitos e garantias fundamentais. Destarte, toda restrição a ele deve ser a mais limitada possível, bem como sua interpretação deve ser correspondentemente abrangente.

A Constituição não se refere especificamente à carteira de identidade como documento hábil para o exercício desse direito, mas utiliza a expressão "o civilmente identificado". Assim, deve-se admitir o uso de outros documentos que realizem a identificação: carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho — em suma, qualquer documento que individualize a pessoa e a identifique. Nenhum dos dois projetos apresentados dispõe diretamente sobre quais documentos podem ser considerados "identificação civil", mas parece-nos que tal disposição não pode faltar em uma tal lei.

Incidentalmente, vale mencionar que o termo "civil" utilizado no dispositivo constitucional em tela está contraposto a "criminal". Porém, existe outra acepção desse termo que o contrapõe a "militar". Ora, as forças militares — da União e dos Estados-membros — fornecem também documentos de identificação. Esses documentos devem também valer para a realização daquele direito constitucional; para evitar controvérsias decorrentes da multiplicidade de usos do termo "civil", é também recomendável que se esclareça que os documentos militares são também identificação de ordem civil — ou seja, não criminal.

Embora determine que o documento apresentado seja recusado se apresentar rasura, o projeto nº 115 complementa esta disposição ao especificar que a rasura *deve impedir a identificação*. No entanto, uma vez que o documento apresentado é um documento público, qualquer rasura o coloca sob suspeita: parece-nos, assim, que não cabe a qualificação proposta.

Inteiramente correto o dispositivo do projeto nº 187 que autoriza a autoridade judiciária a determinar a identificação criminal. Deve haver flexibilidade na lei, para não prejudicar o bom andamento das investigações policiais; mas a restrição a uma das garantias fundamentais não deve ser ordenada senão por uma autoridade judiciária. Parece-nos, portanto, melhor este dispositivo que a simples menção a crime doloso feita no projeto nº 115; sob a forma apresentada no projeto nº 187, por um lado consegue-se a flexibilidade necessária e, por outro, garante-se o direito fundamental.

Assim, uma vez que ambos os projetos apresentam perspectivas do problema meritórias, mas incompletas, optamos por redigir um projeto substitutivo, baseado nas linhas gerais do projeto nº 187 e aproveitando dispositivos do projeto nº 115 e das propostas do Senador Romeu Tuma. Destarte, é nosso parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995, nos termos do substitutivo apresentado a seguir, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1995.

**EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995**

Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nos casos previstos nesta lei.

Art. 2º A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) carteira de trabalho;
- c) carteira profissional;
- d) passaporte;
- e) carteira de identificação funcional;
- f) outro documento público que permita a identificação do indiciado.

Parágrafo único. Para as finalidades desta lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares.

Art. 3º Embora apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal quando:

- I — o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;
- II — o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;
- III — o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
- IV — a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho fundamentado da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício, ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público, ou da defesa.

Parágrafo único. Deverá ser juntada cópia dos documentos apresentados aos autos do inquérito, ainda que considerados insuficientes para identificar o indiciado.

Art. 4º Quando houver necessidade de identificação criminal, a autoridade encarregada tomará as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificando.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1996.

Iris Rezende
Iris Rezende - Presidente

Roberto Freire
Roberto Freire - Relator

Sérgio Machado
Sérgio Machado

Dei Suassuna
Dei Suassuna

Edison Lobão
Edison Lobão

José Eduardo Dutra
José Eduardo Dutra

Fernando Bezerra
Fernando Bezerra

Reinaldo Cabral
Reinaldo Cabral

Paulo Sérgio
Paulo Sérgio

Antonio C. Valadares
Antonio C. Valadares

Josaphat Marinho
Josaphat Marinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: *PLS Nº 115 de 19 95*
Paraná PLS 192/95

PMDB							
TITULARES	SIM	NÃO	ABS	SUPLENTE	SIM	NÃO	ABS
IRIS REZENDE				PELRO SIMON		X	
SÉRGIO MACHADO				CELSON BORGES			
ROBERTO FREIRE				CARLOS BEZERRA			
JOSÉ EDUARDO DUTRA				GILBERTO MIRANDA			
DEI SUASSUNA				HENRIQUE LOYOLA			
FRANZ TEREZ	X			VAGO			
FERNANDO BEZERRA	X			VAGO			
DEI SUASSUNA	X						
PFL							
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
EDSON LOBÃO	X			CARLOS PATROCÍNIO			
JOSÉ BRANCO				ANTÔNIO C. MAGALHÃES			
BERNARDO CABRAL	X			BELLO PARGA			
FRANCÉLINO PEREIRA				JOSE AGRIPINO			
JOSAPHAT MARINHO	X			FREITAS NETO			
PSDB							
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				BENI VERAS			
LUCIVALDO ANTUNAS				ARTUR DA TAVOLA			
SÉRGIO PERES				PELRO PIVA			
SÉRGIO MACHADO	X			VAGO			
PPB							
EPÍFÂNIO CAETEMBA				SANDRA GUIDI			
PT							
JOSÉ EDUARDO DUTRA	X			BENEDITA DA SILVA			
PTB							
REGINA ARLAMPÍO				JOSE EDUARDO VIEIRA			
PDT							
DARCY RIBEIRO				JURIA MARISE			
PSB							
ANTÔNIO C. VALADARES	X			ADEMAR ANDRADE			
PPS/PSL							
ROBERTO FREIRE	X						
RONÉLI YUMA							

Iris Rezende
PRESIDENTE

SALA DA COMISSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1996

FINAL, APROVADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA AO

OF. Nº 017 / 97 / C.C.J

Brasília, 17 de abril de 1997

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995
(SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nos casos previstos nesta lei.

Art. 2º A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) carteira de trabalho;
- c) carteira profissional;
- d) passaporte;
- e) carteira de identificação funcional;
- f) outro documento público que permita a identificação do indiciado.

Parágrafo único. Para as finalidades desta lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares.

Art. 3º Embora apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal quando:

- I — o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;
- II — o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;
- III — o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
- IV — a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho fundamentado da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício, ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público, ou da defesa.

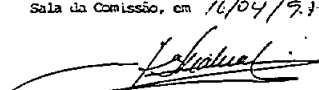
Parágrafo único. Deverá ser juntada cópia dos documentos apresentados aos autos do inquérito, ainda que considerados insuficientes para identificar o indiciado.

Art. 4º Quando houver necessidade de identificação criminal, a autoridade encarregada tomará as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificando.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

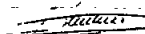
Sala da Comissão, em 16/04/97.


Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão APROVOU, em turno suplementar, Substitutivo oferecido ao PLS nº 187, de 1995, que "Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, e, pela prejudicialidade do PLS nº 115, de 1995, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que "Define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal."

Cordialmente,


Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr.
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1995, que "define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal".

Relator: Senador ROBERTO FREIRE

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1995, que visa a distinguir as hipóteses em que se permite a identificação criminal prevista no inciso LVIII, do art. 5º da Constituição Federal.

Preliminarmente registre-se, por oportuno, a tramitação, nesta Comissão, do PLS nº 187, de 1995, que "dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal". Cabe observar que esse projeto trata do mesmo assunto que deu origem ao PLS nº 115, de 1995.

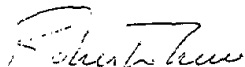
Diante do paralelismo existente entre os dois projetos indicados, entendemos pertinente à reunião dos seus textos, na forma requerida em anexo, para que tramitem conjuntamente, em conformidade com o disposto no art. 258, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 1.335, DE 1995

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requero à V. Excia., nos termos do art. 258 do Regimento Interno, do Senado Federal, a tramitação conjunta dos PLS nºs 115 e 187, ambos de 1995, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1995.



Senador ROBERTO FREIRE

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995, que "dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal."

Relator: Senador ROMEU TUMA

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995, de autoria do ilustre Senador Júlio Campos, que "dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal."

O projeto pretende preencher uma lacuna na legislação, que vem desde a promulgação da Constituição Federal em 1988. Não existe ainda uma lei que determine as circunstâncias que autorizam a identificação criminal de uma pessoa civilmente identificada. O projeto é, portanto, meritório ao tratar de um tema tão pertinente.

Cabem, contudo, alguns reparos. Uma lei de tal abrangência deve na verdade ser mais detalhada, na medida do possível prevendo todas as circunstâncias com que se pode deparar a autoridade policial ao defrontar-se com o problema da identificação. Deve ainda dispor sobre o que exatamente é a identificação criminal, de vez que inexistente outra disposição legal a este respeito. Destarte, o projeto merece alguns aperfeiçoamentos que realizem este detalhamento.

Assim, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995, nos termos do seguinte Substitutivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187 (SUBSTITUTIVO), DE 1995

Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º No curso de inquérito policial ou policial militar, a autoridade que o presidir ordenará a coleta das impressões digitais do indiciado e dos dados

essenciais sobre o fato delituoso praticado, da autoria e da vítima, encaminhando-os imediatamente aos órgãos estadual e nacional de identificação.

Parágrafo único. Se a ação penal for iniciada sem a prévia realização de inquérito, estas providências caberão ao juiz.

Art. 2º O civilmente identificado não será submetido à identificação datiloscópica prevista no art. 1º, exceto quando:

I - o indiciado não apresentar documento original de identidade, civil ou profissional, no momento do indiciamento;

II - for apurado que o indiciado porta documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;

III - o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;

IV - a identificação for essencial às investigações policiais, segundo despacho fundamentado da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício, ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público, ou da defesa.

Parágrafo único. Nos autos do inquérito, deverá ser juntada cópia do documento apresentado, ainda que considerado insuficiente para identificar o indiciado.

Art. 3º Quando houver necessidade de identificação criminal, a autoridade encarregada tomará as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificando.

Art. 4º A autoridade judiciária informará aos órgãos estadual e nacional de identificação:

I - a distribuição de inquérito ou processo;

II - sentença penal transitada em julgado;

III - qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, alíneas "d" e "e", do art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

IV - reabilitação; e

V - morte do indiciado ou acusado.

Art. 5º A autoridade penitenciária informará aos órgãos estadual e nacional de identificação o recolhimento, a soltura, a fuga, a recaptura ou o falecimento do sentenciado.

Art. 6º As informações centralizadas no órgão nacional de identificação, nos termos desta Lei, constituirão o Cadastro Nacional de Criminosos, com a finalidade de:

I - garantir o registro dos indiciados, acusados e condenados, para o conhecimento e controle da criminalidade;

II - viabilizar a expedição de folhas de antecedentes penais para a instrução de inquéritos e processos;

III - realizar a prestação de informações criminais completas e oportunas aos órgãos responsáveis pela prevenção e repressão ao crime;

IV - assegurar a geração de estatísticas que auxiliem na prevenção do crime e atendam à demanda de estudos da criminalidade.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator

REQUERIMENTO Nº 1.335, DE 1995

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro à V. Excia., nos termos do art. 258 do Regimento Interno, do Senado Federal, a tramitação conjunta dos PLS nºs 115 e 187, ambos de 1995, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1995.

Senador ROBERTO FREIRE

PARECER Nº 214, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que atribui valor jurídico a digitalização de documentos e dá outras providências.

RELATOR: Senador ROBERTO REQUILÃO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Senador Sebastião Rocha, pretende atribuir valor jurídico a documentos objeto de digitalização, em todo o território nacional, com a finalidade de possibilitar, de modo prático e moderno, o armazenamento de informação, dados e imagens que constituam o acervo documental de empresas privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Em sua justificativa, o nobre parlamentar diz que os sistemas de informação e transmissão de dados alcançaram níveis nunca vistos antes na história do homem, resultados das conquistas tecnológicas havidas em todo o mundo.

Realmente é de se reconhecer que tais processos tecnológicos merecem ser oficializados, especialmente aqueles que se propõem a armazenar dados, exigências do mundo moderno e ágil.

O sistema de arquivamento digitalizado está a carecer de normatização, para que se torne exequível, de fácil acesso a todos os órgãos da Administração Pública.

A aceitação dos documentos reproduzidos pelo sistema de arquivo digitalizado, com o mesmo valor jurídico dos originais, é medida *sine qua non* para viabilizar a implantação de novos métodos de arquivamento.

Os documentos reproduzidos pelo arquivo digitalizado deverão ser chancelados pelo órgão que os reproduzir, acompanhados da identificação dos servidores responsáveis pelo procedimento e demais cautelas estabelecidas em norma própria.

O ilustre Senador Sebastião Rocha, autor do projeto de lei em foco, apresentou a Emenda nº 01, modificando a redação do art. 3º, a fim de transferir para as normas infralegais a regulamentação do método operacional do processo de autenticação.

Registre-se ainda que o Senador Sebastião Rocha encaminhou a este Relator, sugestões no sentido de aperfeiçoar o projeto original, tornando-o mais abrangente, dotando-o de maior operacionalidade e segurança.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto não merece reparo quanto a sua constitucionalidade e regimentalidade, bem como no que concerne a sua juridicidade.

Relativamente ao mérito é importante destacar que o sistema eletrônico é muito ágil, moderno, eficiente e durável do que o arcaico método de arquivamento, embora exija maior responsabilidade quanto a preservação de integridade das informações nele arquivadas.

Assim é que o sistema eletrônico, para obter reconhecimento oficial, deverá ser dotado de um melhor sistema de segurança, legalmente previsto, especialmente em face da atida destruição dos documentos originais.

As alterações propostas são fruto da maturação do texto original, após constantes debates com a comunidade interessada, levados a efeito pelo ilustre Senador Sebastião Rocha, autor do projeto, que condensadas e aplicadas ao texto original, resultam no substitutivo que acolhemos e temos a honra de apresentar.

Assim sendo, as principais observações que merecem ser relacionadas são as seguintes, *in verbis*:

I - A modificação na redação da Ementa busca ampliar a aplicabilidade da lei, bem como descaracterizar a vinculação com a atribuição de valor jurídico aos documentos produzidos e os arquivados em meio eletrônico, em função da supressão do Artigo 5º do projeto original;

II - Outro aspecto relevante é a substituição do termo "digital" por "eletrônico", que resulta numa maior abrangência dos efeitos da proposta, visto que "digitalização" refere-se ao processo de conversão para o meio digital de um documento contido originalmente em mídia analógica;

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, acolhidas a emenda nº 01 e sugestões do próprio autor, Senador Sebastião Rocha, e no mérito, pela sua aprovação, na forma do substitutivo abaixo, para o qual solicitamos a atenção dos nossos ilustres Pares, objetivando o seu aprimoramento e aprovação.

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1996

Dispõe sobre os documentos produzidos e os arquivados em meio eletrônico e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica autorizado em todo o território nacional o arquivamento em meio eletrônico de informações, dados, imagens e quaisquer outros documentos que constituam o acervo documental das empresas privadas e órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta e indireta, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e demais organizações sob o controle direto ou indireto da União e do Distrito Federal, garantida a integridade do acervo.

Parágrafo 1º - O arquivamento de documentos em meio eletrônico dependerá de disciplinamento próprio nas empresas privadas e órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta e indireta, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e demais organizações sob o controle direto ou indireto da União e do Distrito Federal, observado o que determina o Decreto regulamentador específico.

Parágrafo 2º - Os registros originais, independentemente de seus suportes ou meio onde foram gerados, após serem arquivados eletronicamente, poderão, a critério da autoridade competente, ser eliminados ou transferidos para outro suporte e local, observada a legislação pertinente.

Parágrafo 3º - Para os efeitos de preservação da integridade dos documentos, o meio eletrônico utilizado, qualquer que seja sua forma ou natureza, deverá garantir a autenticidade, a indelibilidade e a confidencialidade dos documentos, protegendo-os contra todo o acesso, uso, alteração de conteúdo ou qualidade, reprodução e destruição não autorizadas.

Parágrafo 4º - Terão valor probante, em juízo ou fora dele, as reproduções obtidas do sistema de arquivamento eletrônico, desde que sejam perfeitamente legíveis e fideis aos respectivos registros originais e atendam ao Decreto Regulamentador específico.

Art. 2º - As unidades da Administração Pública direta e indireta, as fundações e organizações sob controle direto ou indireto da União, Distrito Federal, Estados e Municípios e as empresas privadas para se utilizarem de sistema de arquivamento eletrônico deverão manter procedimentos voltados à gestão de seus documentos, conforme a sua conveniência e preceituado em Lei.

Parágrafo 1º - Os documentos arquivados eletronicamente, utilizarão obrigatoriamente um sistema de indexação e obedecerão a um processo previamente documentado e aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo 2º - O sistema de arquivamento eletrônico deverá propiciar uma rápida e eficiente localização dos documentos, bem como permitir a verificação da fidelidade ao processo previamente definido e aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º - É assegurado o acesso aos documentos dos órgãos públicos e instituições de caráter público, produzidos e os arquivados em meio eletrônico, ressalvados aqueles considerados como segredo de justiça e sigilosos, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - As dúvidas ou questionamentos sobre as reproduções obtidas de sistemas de arquivamento eletrônico deverão ser dirimidas a partir da documentação do processo aprovado pela autoridade competente e respectivos originais.

Art. 5º - Ficarão sujeitos a responsabilidade penal, civil e administrativa, de acordo com a legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social arquivados, produzidos ou reproduzidos na forma prevista nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 1997

[Handwritten signatures and names of committee members]
 Esperidião Amin
 Luiz Alcântara
 Antônio C. Valadares
 Francisco Pereira
 José Vitorino
 Jefferson Peres
 Roberto Reguão - Relator
 José Maria
 Regina Assumpção

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PL 5 22/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO				ROMERO RUCA			
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILAO	X			CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERCA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PPS/PT/PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PPS/PT/PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PFB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO AMIN	X			LEVY DIAS	X		
EPITACIO CAPETEIRA				LEONAR QUINTANILHA			
TITULARES - PFR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	X			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 SIM 11 NÃO ABS SALA DAS REUNIÕES, EM 11/1

Senador Bernardo Cabral
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

OF. N° 044 / 97 / C C J

Brasília, 23 de abril de 1997

Ofício n° 0139/GSSR/96

Brasília, 25 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.E.ª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão APROVOU, em turno suplementar, substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, de autoria do Sr. Senador Sebastião Rocha, que atribui valor jurídico à digitalização de documentos e dá outras providências.

Cordialmente,

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Exmº Sr.
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
DD - Presidente do Senado Federal

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 DO
REGIMENTO INTERNO**

**EMENDA AO PLS 22/96, OFERECIDA
NOS TERMOS DO ART. 122, II, "C", DO RISF**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

Art. 3º - Terão valor jurídico as cópias em papel obtidas do sistema de armazenamento digitalizado desde que atendam ao decreto regulamentador específico.

JUSTIFICAÇÃO

Transferir para o nível de Decreto, a regulamentação do método operacional do processo de autenticação.

Sala das Comissões, em


Senador SEBASTIÃO ROCHA - PDT/AP

Senhor Senador,

No dia 28 de fevereiro de 1996, apresentei à Mesa do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado n° 22/96 que "atribui valor jurídico aos documentos digitalizados e dá outras providências" e que, após encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, teve seu ilustre nome designado como relator. Seu trabalho ágil e competente teve forte significado para me fazer ver que esta proposição é uma efetiva contribuição à modernização do País.

É oportuno lembrar que a maturação do texto de minha proposição se deu através de constantes debates com a Consultoria Legislativa do Senado Federal, com o PRODASEN e com a Associação Brasileira de Gerenciamento de Arquivos - ABGA.

Após a apresentação do projeto iniciamos também um amplo trabalho de divulgação da proposição, tendo meu gabinete recebido grande retorno da comunidade interessada nas perspectivas abertas por essa iniciativa.

Fato é que ao longo do período que vai desde a apresentação do projeto até a presente data recebemos um farto volume de sugestões que foram condensadas e aplicadas ao texto original, resultando na versão anexa que apresentamos para sua apreciação.

As principais observações que posso relacionar são as seguintes:

1. o primeiro e o mais relevante aspecto é a substituição do termo "digital" por "eletrônico", que resulta numa maior abrangência dos efeitos da proposta, visto que "digitalização" refere-se ao processo de conversão para o meio digital de um documento contido originalmente em mídia analógica.

Exmo. Sr.
Roberto Requião
Senador da República
NESTA

2. por esse motivo acrescentamos a figura do "fato gerador" no texto da proposição a fim de que sejam incluídos os documentos oriundos de transações exclusivamente eletrônicas;

3. — outro ponto bastante controverso e que mereceu uma análise cuidadosa foi a proposta de supressão do artigo 5º da proposta original, pois a referência aos prazos prescricionais vigentes e à manutenção do conteúdo a ser arquivado em mídia analógica contrariam o mérito da proposição;

4. objetivando contornar as dificuldades advindas da falta de segurança sugerimos a inclusão do § 2º no art. 1º que acreditamos trazer maior liberalidade uma vez que a operacionalização dos processos de segurança deverão ser referenciadas no decreto regulamentador específico.

Considerando que o PLS 22/96 ainda aguarda sua inclusão na pauta da Comissão de Constituição e Justiça, apresenta-lhe as observações colhidas ao longo desse tempo para que Vossa Excelência avalie a possibilidade e a oportunidade de apresentar um substitutivo ao PLS 22/96.

Grato mais uma vez por sua atenção.

Cordialmente,


SEBASTIÃO ROCHA
Senador PDT/AP

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1996

Atribui valor jurídico ao armazenamento eletrônico de documentos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizado, em todo o território nacional, o armazenamento de informações, dados e imagens que constituem o acervo documental das empresas privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, em sistemas eletrônicos que, uma vez gravados, garantam o nível de segurança exigido.

§ 1º. A utilização do sistema dependerá de disciplinamento no respectivo regimento interno da instituição pública ou sistemática de arquivamento da empresa privada, desde que ambos atendam ao decreto regulamentador específico.

§ 2º Os fatos geradores, sejam eles documentos originais, registros de transações eletrônicas, dados, informações ou imagens, após armazenados eletronicamente, poderão, respeitado seu valor arquivístico legal e a critério da autoridade competente, ser eliminados ou transferidos para outro local.

Art. 2º As unidades da administração pública e as empresas privadas que se utilizem do armazenamento eletrônico procederão ao controle desses mesmos documentos.

§ 1º O controle dos documentos armazenados eletronicamente será feito de acordo com a conveniência da unidade administrativa ou da empresa, desde que permita sua rápida localização.

§ 2º. Os documentos digitalizados utilizarão obrigatoriamente um sistema de indexação e obedecerão a um processo previamente documentado e aprovado pela autoridade competente.

§ 3º Fica a critério da autoridade competente a forma de arquivamento dos documentos gerados originalmente em meio eletrônico e que por suas características devam constituir arquivo permanente.

Art. 3º Terão valor probante, em juízo ou fora dele, as reproduções obtidas do sistema de armazenamento eletrônico, desde que atendam ao decreto regulamentador específico.

Parágrafo único - As dúvidas ou questionamentos sobre as reproduções mencionadas no caput deste artigo serão dirimidas a partir da documentação do processo aprovado pela autoridade competente e respectivos fatos geradores.

Art. 4º Ressalvados os temas codificados e classificados como segredo de justiça e sigilosos, é garantido a qualquer cidadão o direito de acesso às informações armazenadas eletronicamente em órgãos públicos, delas podendo ser extraídas certidões ou reproduzidos os documentos, a requerimento do interessado.

Art. 5º O art. 365 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, fica acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 365. ..."

IV - Os documentos públicos reproduzidos a partir de arquivo em sistema eletrônico, desde que cancelados pelo órgão competente e pelo servidor designado para esse fim."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 215, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre O Projeto de Lei do Senado nº 39 de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que "suprime o inciso VI do parágrafo 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato a emissão de cheques sem fundo."

RELATOR: Senador RAMEZ TEBET

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1996, de autoria do ilustre Senador Júlio Campos, que "suprime o inciso VI do § 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato a emissão de cheques sem fundo."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende revogar o dispositivo do Código Penal que explicita a modalidade de estelionato, por emissão de cheque sem o devido suprimento de fundos.

A proposta não contraria normas constitucionais ou infraconstitucionais, mas quanto ao seu mérito merece reflexões.

II - ANÁLISE

A fundamentação do nobre autor, para a alteração pretendida, nos parece inconsistente.

Primeiramente, julgamos que quem "emite cheque sem suficiente provisão de fundos", sabendo que essa condição existe e visando claramente a lesar o prejudicado ou "frustra o pagamento" do cheque, consciente de que a dívida é real e justa, realiza o ato típico da fraude que é conceituada como estelionato. Vejamos o que diz o *caput* do art. 171 do Código Penal:

"Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento;" (grifo nosso)

Ora, se são prestados serviços ou vendidas coisas em troca de um documento (cheque) em que o agente autoriza, de má-fé, o banco a pagar a importância devida que, no entanto, sabe não existir em sua conta, não temos dúvida de que isso caracteriza uma fraude que deve ser punida com rigor. Não será, entretanto, ação fraudulenta a emissão por engano, de boa-fé, de cheque com insuficiência de fundos, e as normas existentes dão suficiente espaço para procedimentos administrativos que permitem sanar a ação lesiva não realizada de má-fé (Lei nº 7357, de 2 de setembro de 1985 - dispõe sobre o cheque - e Resolução-BC nº 1682, de 31 de janeiro de 1990 - emissão de cheque sem fundo). Não temos conhecimento de condenação, por estelionato, de pessoas que tenham emitido cheque com insuficiência de fundos, comprovadamente por

engano, ou sem prova de ma-fé. Neste caso, normalmente a questão tem sido resolvida na esfera administrativa ou cível, o que nos parece justo.

A argumentação que critica a possibilidade do agente ser processado "duas vezes, uma na vara civil e outra na vara criminal" nos soa juridicamente estranha.

Essa possibilidade é absolutamente normal em caso de delitos de resultado, como, por exemplo, crimes contra a vida, lesão corporal, crimes de danos, etc. Na norma penal, a sanção visa ao castigo do infrator e a defesa da sociedade contra uma pessoa que, por suas ações e motivações, constitui-se em risco para a comunidade. Só secundariamente a norma penal sana danos ou ressarcir prejuízos. Essas providências são, entretanto, a finalidade principal do processo cível. O direito penal preocupa-se com a ação injusta e reprovável punindo o dolo ou a culpa. O direito civil visa a reparar as consequências materiais da infração. Esses são conceitos primários da doutrina do Direito.

Justificar-se a revogação de um dispositivo penal, sob a alegação de que os processos a ele referentes estão abarrotando os cartórios das delegacias e tribunais, sobrecarregando o trabalho desses órgãos, parece-nos solução profundamente equivocada e absurda. O inciso VI do § 2º do art 171 apenas explicita uma das modalidades de estelionato, a emissão de cheque, sem suficiente provisão, ou a frustração do pagamento justo e devido, mas de nenhuma forma ignora ou desconsidera a necessária condição do dolo, da intenção de delinquir, para que o ato seja caracterizado como crime, como, aliás, para todos os outros incisos e o próprio *caput* deste art. Nesses casos, o dolo é condição absolutamente necessária à tipificação do crime.

Se os cartórios estão congestionados com processos dessa natureza, ou esse delito tornou-se comum, o que é muito preocupante, ou por vício ou falha de procedimento, na esfera policial ou do Ministério Público, estão sendo acolhidos processos criminais onde não há indícios ou evidências de dolo.

Se o delito tornou-se prática comum, é sinal de que a persecução criminal tornou-se tão frouxa ou ausente que chega a incentivar o seu cometimento. Neste caso, revogar-se o tipo criminal para desafogar os cartórios é comparável com a conhecida solução de "tirar o sofá da sala". A sociedade finge que o ato injusto e reprovável não está sendo cometido, através do artifício de fazer desaparecer a tipificação criminal.

Se, por outro lado, o uso irregular do cheque, por desatenção ou descuido, está sendo enquadrado erroneamente como crime, é claro que está ocorrendo falha de procedimento de origem humana, eventual, não formal.

Em ambos os casos, é evidente que o erro não está na norma penal e que a solução do problema está na correção de vícios estruturais e de procedimento.

Talvez, a preocupação do nobre Senador estenda-se à possibilidade de criminalização da emissão de cheque com insuficiência de fundos, quando esse instrumento é utilizado como *garantia de dívida* (pré-datado) e não de pagamento à vista. Apesar dessa utilização não estar amparada na lei, ela é atualmente reconhecida em vasta jurisprudência. Dessa forma, não há como enquadrar em fraude a insuficiência de fundos em data anterior à constante no documento. Por outro lado, a falta de recursos, em conta corrente, para saldar a dívida na data aprazada, configura a fraude e, pelos motivos já expostos acima, não vemos razão para descaracterizar o delito.

Diferentemente da proposição, poderia ser mais adequado alterar a "Lei do Cheque", deixando claro que a insuficiência de fundos do "pré-datado", em data anterior a datação e com pleno conhecimento do credor, não constitui ato criminoso.

Essa solução, entretanto, demandaria um estudo cuidadoso, face às implicações com as normas internacionais existentes sobre o assunto, e às quais nosso País se vê na contingência de obedecer. Além do mais, o assunto, por ser diverso da proposta original, deveria constituir-se em objeto de outra iniciativa.

III - VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1996, porque, no nosso entendimento, não contribui para o aperfeiçoamento da Lei Penal.

Sala da Comissão, em 03 de abril de 1997.

Bernardo Cabral - Presidente
 Ramez Tebet - Relator
 José Ignácio
 Jefferson Peres
 Esperidião Amin
 Sebastião Rocha
 Lucio Alcantara
 José Eduardo Dutra
 Regina Assunção
 José Mattar
 José Mattar
 Antônio Carlos Valadares

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PL 5 39/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLÉAO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO				ROMERO JUCA			
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TILMA				ODACIR SOARES			
TITULARES - PND8	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALDEIRAS				GIL VAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES				SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPS	SIM	NÃO		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	
ESPERIDIAO AMEN	X			LEVY DIAS			
EPTACIO CAPEDEIRA	X			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	X			VALMIR CAMPELO			

TOTAL // SIM // NÃO — ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e CidadaniaLEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N. 7.357 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o cheque, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Emissão e da Forma do Cheque

Art. 1.º O cheque contém:

- I — a denominação "cheque" inscrita no contexto do título e expressa na língua em que este é redigido;
- II — a ordem incondicional de pagar quantia determinada;
- III — o nome do banco ou da instituição financeira que deve pagar (sacado);
- IV — a indicação do lugar de pagamento;
- V — a indicação da data e do lugar de emissão;
- VI — a assinatura do emitente (sacador), ou de seu mandatário com poderes especiais.

Parágrafo único. A assinatura do emitente ou a de seu mandatário com poderes especiais pode ser constituída, na forma de legislação específica, por chancela mecânica ou processo equivalente.

Art. 2.º O título a que falte qualquer dos requisitos enumerados no artigo precedente não vale como cheque, salvo nos casos determinados a seguir:

I — na falta de indicação especial, é considerado lugar de pagamento o lugar designado junto ao nome do sacado; se designados vários lugares, o cheque é pagável no primeiro deles; não existindo qualquer indicação, o cheque é pagável no lugar de sua emissão;

II — não indicado o lugar de emissão, considera-se emitido o cheque no lugar indicado junto ao nome do emitente.

Art. 3.º O cheque é emitido contra banco, ou instituição financeira que lhe seja equiparada, sob pena de não valer como cheque.

Art. 4.º O emitente deve ter fundos disponíveis em poder do sacado e estar autorizado a sobre eles emitir cheque, em virtude de contrato expresso ou tácito. A infração desses preceitos não prejudica a validade do título como cheque.

§ 1.º A existência de fundos disponíveis é verificada no momento da apresentação do cheque para pagamento.

§ 2.º Consideram-se fundos disponíveis:

- a) os créditos constantes de conta corrente bancária não subordinados a termo;
- b) o saldo exigível de conta corrente contratual;
- c) a soma proveniente de abertura de crédito.

Art. 5.º (Vetado).

Art. 6.º O cheque não admite aceite, considerando-se não escrita qualquer declaração com esse sentido.

Art. 7.º Pode o sacado, a pedido do emitente ou do portador legitimado, lançar e assinar, no verso do cheque não ao portador e ainda não endossado, visto, certificação ou outra declaração equivalente, datada e por quantia igual à indicada no título.

§ 1.º A aposição de visto, certificação ou outra declaração equivalente obriga o sacado a debitar à conta do emitente a quantia indicada no cheque e a reservá-la em benefício do portador legitimado, durante o prazo de apresentação, sem que fiquem exonerados o emitente, endossantes e demais coobrigados.

§ 2.º O sacado creditará à conta do emitente a quantia reservada, uma vez vencido o prazo de apresentação; e, antes disso, se o cheque, *litteris*, for entregue para inutilização.

Art. 8.º Pode-se estipular no cheque que seu pagamento seja feito:

- I — à pessoa nomeada, com ou sem cláusula expressa "à ordem";
- II — à pessoa nomeada, com a cláusula "não à ordem", ou outra equivalente;
- III — ao portador.

Parágrafo único. Vale como cheque ao portador o que não contém indicação do beneficiário e o emitido em favor de pessoa nomeada com a cláusula "ou ao portador", ou expressão equivalente.

Art. 9.º O cheque pode ser emitido:

- I — à ordem do próprio sacador;
- II — por conta de terceiro;
- III — contra o próprio banco sacador, desde que não ao portador.

Art. 10. Considera-se não escrita a estipulação de juros inserida no cheque.

Art. 11. O cheque pode ser pagável no domicílio de terceiro, quer na localidade em que o sacado tenha domicílio, quer em outra, desde que o terceiro seja banco.

Art. 12. Feita a indicação da quantia em algarismos e por extenso, prevalece esta no caso de divergência. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia.

Art. 13. As obrigações contraídas no cheque são autônomas e independentes.

Parágrafo único. A assinatura de pessoa capaz cria obrigações para o signatário, mesmo que o cheque contenha assinatura de pessoas incapazes de se obrigar por cheque, ou assinaturas falsas, ou assinaturas de pessoas fictícias, ou assinaturas que, por qualquer outra razão, não poderiam obrigar as pessoas que assinaram o cheque, ou em nome das quais ele foi assinado.

Art. 14. Obriga-se pessoalmente quem assina cheque como mandatário ou representante, sem ter poderes para tal, ou excedendo os que lhe foram conferidos. Pagando o cheque, tem os mesmos direitos daquele em cujo nome assinou.

Art. 15. O emitente garante o pagamento, considerando-se não escrita a declaração pela qual se exima dessa garantia.

Art. 16. Se o cheque, incompleto no ato da emissão, for completado com inobservância do convenção com o emitente, tal fato não pode ser oposto ao portador, a não ser que este tenha adquirido o cheque de má-fé.

CAPÍTULO II

Da Transmissão

Art. 17. O cheque pagável à pessoa nomeada, com ou sem cláusula expressa "à ordem", é transmissível por via de endosso.

§ 1.º O cheque pagável à pessoa nomeada, com a cláusula "não à ordem", ou outra equivalente, só é transmissível pela forma e com os efeitos de cessão.

§ 2.º O endosso pode ser feito ao emitente, ou a outro obrigado, que podem novamente endossar o cheque.

Art. 18. O endosso deve ser puro e simples, reputando-se não escrita qualquer condição a que seja subordinado.

§ 1.º São nulos o endosso parcial e o do sacado.

§ 2.º Vale como em branco o endosso ao portador. O endosso ao sacado vale apenas como quitação, salvo no caso de o sacado ter vários estabelecimentos e o endosso ser feito em favor de estabelecimento diverso daquele contra o qual o cheque foi emitido.

Art. 19. O endosso deve ser lançado no cheque ou na folha de alongamento e assinado pelo endossante, ou seu mandatário com poderes especiais.

§ 1.º O endosso pode não designar o endossatário. Consistindo apenas na assinatura do endossante (endosso em branco), só é válido quando lançado no verso do cheque ou na folha de alongamento.

§ 2.º A assinatura do endossante, ou a de seu mandatário com poderes especiais, pode ser constituída, na forma de legislação específica, por chancela mecânica, ou processo equivalente.

Art. 20. O endosso transmite todos os direitos resultantes do cheque. Se o endosso é em branco, pode o portador:

I — completá-lo com o seu nome ou com o de outra pessoa;

II — endossar novamente o cheque, em branco ou à outra pessoa;

III — transferir o cheque a um terceiro, sem completar o endosso e sem endossar.

Art. 21. Salvo estipulação em contrário, o endossante garante o pagamento.

Parágrafo único. Pode o endossante proibir novo endosso; neste caso, não garante o pagamento a quem seja o cheque posteriormente endossado.

Art. 22. O detentor de cheque "à ordem" é considerado portador legitimado, se provar seu direito por uma série ininterrupta de endossos, mesmo que o último seja em branco. Para esse efeito, os endossos cancelados são considerados não escritos.

Parágrafo único. Quando um endosso em branco for seguido de outro, entende-se que o signatário deste adquiriu o cheque pelo endosso em branco.

Art. 23. O endosso num cheque passado ao portador torna o endossante responsável, nos termos das disposições que regulam o direito de ação, mas nem por isso converte o título num cheque "à ordem".

Art. 24. Desapossado alguém de um cheque, em virtude de qualquer evento, novo portador legitimado não está obrigado a restituí-lo, se não o adquiriu de má-fé.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, serão observadas, nos casos de perda, extravio, furto, roubo ou apropriação indébita do cheque, as disposições legais relativas à anulação e substituição de títulos ao portador, no que for aplicável.

Art. 25. Quem for demandado por obrigação resultante de cheque não pode opor ao portador exceções fundadas em relações pessoais com o emitente, ou com os portadores anteriores, salvo se o portador o adquiriu conscientemente em detrimento do devedor.

Art. 26. Quando o endosso contiver a cláusula "valor em cobrança", "para cobrança", "por procuração", ou qualquer outra que implique apenas mandato, o portador pode exercer todos os direitos resultantes do cheque, mas só pode lançar no cheque endosso-mandato. Neste caso, os obrigados somente podem invocar contra o portador as exceções oponíveis ao endossante.

Parágrafo único. O mandato contido no endosso não se extingue por morte do endossante ou por superveniência de sua incapacidade.

Art. 27. O endosso posterior ao protesto, ou declaração equivalente, ou à expiração do prazo de apresentação produz apenas os efeitos de cessão. Salvo prova em contrário, o endosso sem data presume-se anterior ao protesto, ou declaração equivalente, ou à expiração do prazo de apresentação.

Art. 28. O endosso no cheque nominativo, pago pelo banco contra o qual foi sacado, prova o recebimento da respectiva importância pela pessoa a favor da qual foi emitido, e pelos endossantes subsequentes.

Parágrafo único. Se o cheque indica a nota, fatura, conta cambial, imposto lançado ou declarado a cujo pagamento se destina, ou outra causa da sua emissão, o endosso pela pessoa a favor da qual foi emitido e sua liquidação pelo banco sacado provam a extinção da obrigação indicada.

CAPÍTULO III

Do Aval

Art. 29. O pagamento do cheque pode ser garantido, no todo ou em parte, por aval prestado por terceiro, exceto o sacado, ou mesmo por signatário do título.

Art. 30. O aval é lançado no cheque ou na folha de alongamento. Exprime-se pelas palavras "por aval", ou fórmula equivalente, com a assinatura do avalista. Considera-se como resultante da simples assinatura do avalista, aposta no anverso do cheque, salvo quando se tratar da assinatura do emitente.

Parágrafo único. O aval deve indicar o avalizado. Na falta de indicação, considera-se avalizado o emitente.

Art. 31. O avalista se obriga da mesma maneira que o avalizado. Subsiste sua obrigação, ainda que nula a por ele garantida, salvo se a nulidade resultar de vício de forma.

Parágrafo único. O avalista que paga o cheque adquire todos os direitos dele resultantes contra o avalizado e contra os obrigados para com este em virtude do cheque.

CAPÍTULO IV

Da Apresentação e do Pagamento

Art. 32. O cheque é pagável à vista. Considera-se não escrita qualquer menção em contrário.

Parágrafo único. O cheque apresentado para pagamento antes do dia indicado como data de emissão é pagável no dia da apresentação.

Art. 33. O cheque deve ser apresentado para pagamento, a contar do dia da emissão, no prazo de 30 (trinta) dias, quando emitido no lugar onde houver de ser pago; e de 60 (sesseenta) dias, quando emitido em outro lugar do País ou no exterior.

Parágrafo único. Quando o cheque é emitido entre lugares com calendários diferentes, considera-se como de emissão o dia correspondente do calendário do lugar de pagamento.

Art. 34. A apresentação do cheque à câmara de compensação equivale à apresentação a pagamento.

Art. 35. O emitente do cheque pagável no Brasil pode revogá-lo, mercê de contra-ordem dada por aviso epistolar, ou por via judicial ou extrajudicial, com as razões motivadoras do ato.

Parágrafo único. A revogação ou contra-ordem só produz efeito depois de expirado o prazo de apresentação e, não sendo promovida, pode o sacado pagar o cheque até que decorra o prazo de prescrição, nos termos do artigo 59 desta Lei.

Art. 36. Mesmo durante o prazo de apresentação, o emitente e o portador legitimado podem fazer sustar o pagamento, manifestando ao sacado, por escrito, oposição fundada em relevante razão de direito.

§ 1.º A oposição do emitente e a revogação ou contra-ordem se excluem reciprocamente.

§ 2.º Não cabe ao sacado julgar da relevância da razão invocada pelo oponente.

Art. 37. A morte do emitente ou sua incapacidade superveniente à emissão não invalidam os efeitos do cheque.

Art. 38. O sacado pode exigir, ao pagar o cheque, que este lhe seja entregue quitado pelo portador.

Parágrafo único. O portador não pode recusar pagamento parcial, e, nesse caso, o sacado pode exigir que esse pagamento conste do cheque e que o portador lhe dê a respectiva quitação.

Art. 39. O sacado que paga cheque "à ordem" é obrigado a verificar a regularidade da série de endossos, mas não a autenticidade das assinaturas dos endossantes. A mesma obrigação incumbe ao banco apresentante do cheque à câmara de compensação.

Parágrafo único. Rossalvada a responsabilidade do apresentante, no caso da parte final deste artigo, o banco sacado responde pelo pagamento do cheque falso, falsificado ou alterado, salvo dolo ou culpa do correntista, do endossante ou do beneficiário, dos quais poderá o sacado, no todo ou em parte, reaver o que pagou.

Art. 40. O pagamento se fará à medida em que forem apresentados os cheques e se 2 (dois) ou mais forem apresentados simultaneamente, sem que os fundos disponíveis bastem para o pagamento de todos, terão preferência os de emissão mais antiga e, da mesma data, os de número inferior.

Art. 41. O sacado pode pedir explicações ou garantia para pagar cheque mutilado, rasgado ou partido, ou que contenha borrões, emendas e dizeres que não pareçam formalmente normais.

Art. 42. O cheque em moeda estrangeira é pago, no prazo de apresentação, em moeda nacional ao câmbio do dia do pagamento, obedecida a legislação especial.

Parágrafo único. Se o cheque não for pago no ato da apresentação, pode o portador optar entre o câmbio do dia da apresentação e o do dia do pagamento para efeito de conversão em moeda nacional.

Art. 43. (Vetado).

§ 1.º (Vetado).

§ 2.º (Vetado).

CAPÍTULO V

Do Cheque Cruzado

Art. 44. O emitente ou o portador podem cruzar o cheque, mediante a aposição de 2 (dois) traços paralelos no anverso do título.

§ 1.º O cruzamento é geral se entre os 2 (dois) traços não houver nenhuma indicação ou existir apenas a indicação "banco", ou outra equivalente. O cruzamento é especial se entre os 2 (dois) traços existir a indicação do nome do banco.

§ 2.º O cruzamento geral pode ser convertido em especial, mas este não pode converter-se naquele.

§ 3.º A inutilização do cruzamento ou a do nome do banco é reputada como não existente.

Art. 45. O cheque com cruzamento geral só pode ser pago pelo sacado a banco ou a cliente do sacado, mediante crédito em conta. O cheque com cruzamento especial só pode ser pago pelo sacado ao banco indicado, ou, se este for o sacado, a cliente seu, mediante crédito em conta. Pode, entretanto, o banco designado incumbir outro da cobrança.

§ 1.º O banco só pode adquirir cheque cruzado de cliente seu ou de outro banco. Só pode cobrá-lo por conta de tais pessoas.

§ 2.º O cheque com vários cruzamentos especiais só pode ser pago pelo sacado no caso de 2 (dois) cruzamentos, um dos quais para cobrança por câmara de compensação.

§ 3.º Responde pelo dano, até a concorrência do montante do cheque, o sacado ou o banco portador que não observar as disposições precedentes.

CAPÍTULO VI

Do Cheque para ser Creditado em Conta

Art. 46. O emitente ou o portador podem proibir que o cheque seja pago em dinheiro mediante a inscrição transversal, no anverso do título, da cláusula "para ser creditado em conta", ou outra equivalente. Nesse caso, o sacado só pode proceder a lançamento contábil (crédito em conta, transferência ou compensação), que vale como pagamento. O depósito do cheque em conta de seu beneficiário dispensa o respectivo endosso.

§ 1.º A inutilização da cláusula é considerada como não existente.

§ 2.º Responde pelo dano, até a concorrência do montante do cheque, o sacado que não observar as disposições precedentes.

CAPÍTULO VII

Da Ação por Falta de Pagamento

Art. 47. Pode o portador promover a execução do cheque:

I — contra o emitente e seu avalista;

II — contra os endossantes e seus avalistas, se o cheque apresentado em tempo hábil e a recusa de pagamento é comprovada pelo protesto ou por declaração do sacado, escrita e datada sobre o cheque, com indicação do dia de apresentação, ou, ainda, por declaração escrita e datada por câmara de compensação.

§ 1.º Qualquer das declarações previstas neste artigo dispensa o protesto e produz os efeitos deste.

§ 2.º Os signatários respondem pelos danos causados por declarações inexactas.

§ 3.º O portador que não apresentar o cheque em tempo hábil, ou não comprovar a recusa de pagamento pela forma indicada neste artigo, perde o direito de execução contra o emitente, se este tinha fundos disponíveis durante o prazo de apresentação e os deixou de ter, em razão de fato que não lhe seja imputável.

§ 4.º A execução independe do protesto e das declarações previstas neste artigo, se a apresentação ou o pagamento do cheque são obstados pelo fato de o sacado ter sido submetido à intervenção, liquidação extrajudicial ou falência.

Art. 48. O protesto ou as declarações do artigo anterior devem fazer-se no lugar de pagamento ou do domicílio do emitente, antes da expiração do prazo de apresentação. Se esta ocorrer no último dia do prazo, o protesto ou as declarações podem fazer-se no 1.º (primeiro) dia útil seguinte.

§ 1.º A entrega do cheque para protesto deve ser prenotada em livro especial e o protesto tirado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do título.

§ 2.º O instrumento do protesto, datado e assinado pelo oficial público competente, contém:

a) a transcrição literal do cheque, com todas as declarações nele inseridas, na ordem em que se acham lançadas;

b) a certidão da intimação do emitente, de seu mandatário especial ou representante legal, e as demais pessoas obrigadas no cheque;

c) a resposta dada pelos intimados ou a declaração da falta de resposta;

d) a certidão de não haverem sido encontrados ou de serem desconhecidos o emitente ou os demais obrigados, realizada a intimação, nesse caso, pela imprensa.

§ 3.º O instrumento de protesto, depois de registrado em livro próprio, será entregue ao portador legitimado ou àquele que houver efetuado o pagamento.

§ 4.º Pago o cheque depois do protesto, pode este ser cancelado, a pedido de qualquer interessado, mediante arquivamento de cópia autenticada da quitação que contenha perfeita identificação do título.

Art. 49. O portador deve dar aviso da falta de pagamento a seu endossante e ao emitente, nos 4 (quatro) dias úteis seguintes ao do protesto ou das declarações previstas no artigo 47 desta Lei ou, havendo cláusula "sem despesa", ao da apresentação.

§ 1.º Cada endossante deve, nos 2 (dois) dias úteis seguintes ao do recebimento do aviso, comunicar seu teor ao endossante precedente, indicando os nomes e endereços dos que deram os avisos anteriores, e assim por diante, até o emitente, contando-se os prazos do recebimento do aviso precedente.

§ 2.º O aviso dado a um obrigado deve estender-se, no mesmo prazo, a seu avalista.

§ 3.º Se o endossante não houver indicado seu endereço, ou o tiver feito de forma ilegível, basta o aviso ao endossante que o preceder.

§ 4.º O aviso pode ser dado por qualquer forma, até pela simples devolução do cheque.

§ 5.º Aquele que estiver obrigado a aviso deverá provar que o deu no prazo estipulado. Considera-se observado o prazo se, dentro dele, houver sido posto no correio a carta de aviso.

§ 6.º Não decai do direito de regresso o que deixa de dar o aviso no prazo estabelecido. Responde, porém, pelo dano causado por sua negligência, sem que a indenização exceda o valor do cheque.

Art. 50. O emitente, o endossante e o avalista podem, pela cláusula "sem despesa", "sem protesto", ou outra equivalente, lançada no título e assinada, dispensar o portador, para promover a execução do título, do protesto ou da declaração equivalente.

§ 1.º A cláusula não dispensa o portador da apresentação do cheque no prazo estabelecido, nem dos avisos. Incumbe a quem alega a inobservância de prazo a prova respectiva.

§ 2.º A cláusula lançada pelo emitente produz efeito em relação a todos os obrigados: a lançada por endossante ou por avalista produz efeito somente em relação ao que lançar.

§ 3.º Se, apesar da cláusula lançada pelo emitente, o portador promove o protesto, as despesas correm por sua conta. Por elas respondem todos os obrigados, se a cláusula é lançada por endossante ou avalista.

Art. 51. Todos os obrigados respondem solidariamente para com o portador do cheque.

§ 1.º O portador tem o direito de demandar todos os obrigados, individual ou coletivamente, sem estar sujeito a observar a ordem em que se obrigaram. O mesmo direito cabe ao obrigado que pagar o cheque.

§ 2.º A ação contra um dos obrigados não impede sejam os outros demandados, mesmo que se tenha obrigado posteriormente àquele.

§ 3.º Regem-se pelas normas das obrigações solidárias as relações entre obrigados do mesmo grau.

Art. 52. O portador pode exigir do demandado:
 I — a importância do cheque não pago;
 II — os juros legais desde o dia da apresentação;
 III — as despesas que fez;
 IV — a compensação pela perda do valor aquisitivo da moeda, até o embolso das importâncias mencionadas nos itens antecedentes.

Art. 53. Quem paga o cheque pode exigir de seus garantes:
 I — a importância integral que pagou;
 II — os juros legais, a contar do dia do pagamento;
 III — as despesas que fez;
 IV — a compensação pela perda do valor aquisitivo da moeda, até o embolso das importâncias mencionadas nos itens antecedentes.

Art. 54. O obrigado contra o qual se promova execução, ou que a esta esteja sujeito, pode exigir, contra pagamento, a entrega do cheque, com o instrumento de protesto ou da declaração equivalente e a conta de juros, e despesas quitadas.

Parágrafo único. O endossante que pagou o cheque pode cancelar seu endosso e os dois endossantes posteriores.

Art. 55. Quando disposição legal ou caso de força maior impedir a apresentação do cheque, o protesto ou a declaração equivalente nos prazos estabelecidos, consideram-se estes prorrogados.

§ 1.º O portador é obrigado a dar aviso imediato da ocorrência de força maior a seu endossante e a fazer menção do aviso dado mediante declaração datada e assinada por ele no cheque ou folha de alongamento. São aplicáveis, quanto ao mais, as disposições do artigo 49 e seus parágrafos desta Lei.

§ 2.º Cessado o impedimento, deve o portador, imediatamente, apresentar o cheque para pagamento e, se couber, promover o protesto ou a declaração equivalente.

§ 3.º Se o impedimento durar por mais de 15 (quinze) dias, contados do dia em que o portador, mesmo antes de findo o prazo de apresentação, comunicou a ocorrência de força maior a seu endossante, poderá ser promovida a execução, sem necessidade da apresentação do protesto ou declaração equivalente.

§ 4.º Não constituem casos de força maior os fatos puramente pessoais relativos ao portador ou à pessoa por ele incumbida da apresentação do cheque, do protesto ou da obtenção da declaração equivalente.

CAPÍTULO VIII
Da Pluralidade de Exemplares

Art. 56. Executado o cheque ao portador, qualquer cheque emitido em um país e pagável em outro pode ser feito em vários exemplares idênticos, que devem ser numerados no próprio texto do título, sob pena de cada exemplar ser considerado cheque distinto.

Art. 57. O pagamento feito contra a apresentação de um exemplar é liberatório, ainda que não estipulado que o pagamento torna sem efeito os outros exemplares.

Parágrafo único. O endossante que transferir os exemplares a diferentes pessoas e os endossantes posteriores respondem por todos os exemplares que assinarem e que não forem restituídos.

CAPÍTULO IX
Das Alterações

Art. 58. No caso de alteração do texto do cheque, os signatários posteriores à alteração respondem nos termos do texto alterado e os signatários anteriores, nos do texto original.

Parágrafo único. Não sendo possível determinar se a firma foi aposta no título antes ou depois de sua alteração, presume-se que o tenha sido antes.

CAPÍTULO X
Da Prescrição

Art. 59. Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o artigo 47 desta Lei assegura ao portador.

Parágrafo único. A ação de regresso de um obrigado ao pagamento do cheque contra outro prescreve em 6 (seis) meses, contados do dia em que o obrigado pagou o cheque ou do dia em que foi demandado.

Art. 60. A interrupção da prescrição produz efeito somente contra o obrigado em relação ao qual foi promovido o ato interruptivo.

Art. 61. A ação de enriquecimento contra o emissor e outros obrigados, que se locupletaram injustamente com o não pagamento do cheque, prescreve em 2 (dois) anos, contados do dia em que se consumar a prescrição prevista no artigo 59 e seu parágrafo desta Lei.

Art. 62. Salvo prova de novação, a emissão ou a transferência do cheque não exclui a ação fundada na relação causal, feita a prova do não pagamento.

CAPÍTULO XI

Dos Conflitos de Leis em Matéria de Cheques

Art. 63. Os conflitos de leis em matéria de cheques serão resolvidos de acordo com as normas constantes das Convenções aprovadas, promulgadas e mandadas aplicar no Brasil, na forma prevista pela Constituição Federal.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 64. A apresentação do cheque, o protesto ou a declaração equivalente só podem ser feitos ou exigidos em dia útil, durante o expediente dos estabelecimentos de crédito, câmaras de compensação e cartórios de protestos.

Parágrafo único. O cômputo dos prazos estabelecidos nesta Lei obedece às disposições do direito comum.

Art. 65. Os efeitos penais da emissão do cheque sem suficiente provisão de fundos, da frustração do pagamento do cheque, da falsidade, da falsificação e da alteração do cheque continuam regidos pela legislação criminal.

Art. 66. Os vales ou cheques postais, os cheques de poupança ou assemelhados, e os cheques de viagem regem-se pelas disposições especiais a eles referentes.

Art. 67. A palavra "banco", para os fins desta Lei, designa também a instituição financeira contra a qual a lei admita a emissão de cheque.

Art. 68. Os bancos e casas bancárias poderão fazer prova aos seus depositantes dos cheques por estes sacados, mediante apresentação de cópia fotográfica ou microfotográfica.

Art. 69. Fica ressalvada a competência do Conselho Monetário Nacional, nos termos e nos limites da legislação específica, para expedir normas relativas à matéria bancária relacionada com o cheque.

Parágrafo único. É da competência do Conselho Monetário Nacional:

- a) a determinação das normas a que devem obedecer as contas de depósito para que possam ser fornecidos os talões de cheques aos depositantes;
- b) a determinação das consequências do uso indevido do cheque, relativamente à conta do depositante;
- c) a disciplina das relações entre o sacado e o oponente, na hipótese do artigo 36 desta Lei.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 71. Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.

Dilson Domingos Funaro.

OF. Nº 032 / 97 / J C C J

Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada

nesta data, esta Comissão REJEITOU o Projeto de Lei do Senado nº
039, de 1996, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, que "Suprime o inciso
VI do § 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato
a emissão de cheques sem fundo."

Cordialmente,

Bernardo Cabral
 Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr.
 Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
 DD. Presidente do Senado Federal

PARECER Nº 216, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos que "Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências."

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1996, de autoria do nobre Senador Júlio Campos, que "Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências."

A proposição, em decisão terminativa da Comissão e que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere a alteração de três artigos da Lei nº 5.700.

A primeira modificação dispõe que as utilizações impróprias da Bandeira Nacional, listadas no art. 31 da Lei, só se constituem em manifestação, puníveis, de desrespeito ao Símbolo, quando em instituições e cerimônias oficiais, ao contrário do texto anterior que previa sanção em qualquer situação. Revoga o inciso IV deste mesmo artigo, que proíbe que a Bandeira seja reproduzida "em rótulos ou invólucros de produtos".

Altera também os arts. 35 e 36 da Lei, que dispõem sobre as sanções e seu processo de aplicação.

II - ANÁLISE


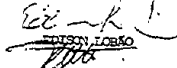
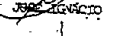
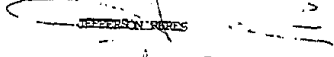

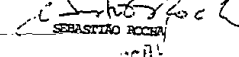
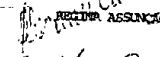

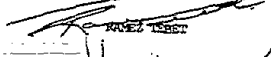


A iniciativa não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É altamente meritória, pois deixa de considerar desrespeito a símbolos nacionais as manifestações sociais espontâneas em que, no dizer do próprio autor, "a ignorância inocente, a alegria e exaltação patriótica concorrem mais para um sadio sentimento cívico do que a obrigatoriedade de obediência à rigidez das disposições legais" e onde "o cumprimento da lei concorreria, ao inverso do que se pretende, para um esfriamento do espírito cívico". Corrige, também, a incompreensível e descabida proibição de reprodução da Bandeira Nacional em rótulos e invólucros que, a nosso ver, em nada concorre para o civismo.

Quanto aos arts. 35 e 36, dão um tratamento jurídico apropriado ao texto, corrigindo-lhes falhas de juridicidade e constitucionalidade.

III - VOTO

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1996.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1997

 , Presidente
 , Relator










COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

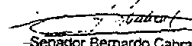
OF. Nº 035 / 97 / C C J

Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprova, o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1996, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, que "Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências."

Cordialmente,


 Senador Bernardo Cabral
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr.
 Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
 DD. Presidente do Senado Federal

PARECER Nº 217, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo.

RELATOR: Senador JOSÉ BIANCO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, projeto de lei de autoria do Senador Júlio Campos, destinado a criar uma Câmara Setorial de Turismo, no âmbito do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, com o objetivo de subsidiar as políticas para o setor.

A composição prevista para o colegiado é inegavelmente representativa dos segmentos envolvidos com os variados aspectos da questão: administrativos, econômicos, ecológicos, culturais.

A exemplo das demais câmaras setoriais em funcionamento, a instituição de uma específica para o turismo torna-se uma exigência para a reversão dos dados de fluxo e de receitas apresentados nas duas tabelas que ilustram as razões do projeto.

II – VOTO

Em que pese, entretanto, o irrepreensível mérito da matéria, a propositura se reveste de incontestável vício de iniciativa.

Nos termos do inciso VI do art. 84 da Carta Magna, a proposta de lei referente à organização e ao funcionamento da administração federal compete privativamente ao Presidente da República.

A criação de uma Câmara Setorial de Turismo, no âmbito do Poder Executivo, mais precisamente no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, insere-se na especificidade dessa competência, razão pela qual poderia pensar-se em configurar, mediante oferecimento de substitutivo, um projeto dito *autorizativo*.

Nem isso válida a proposta.

O art. 213 do Regimento Interno do Senado, que tipifica os projetos estabelece, na alínea *a*, o acolhimento de projeto de lei

"referente a matéria da competência do Congresso Nacional", conforme dispõem os artigos 48 e 49 da Constituição. Nesse rol, não se enquadra a presente ação legislativa.

Ressalte-se, além disso, que, mesmo transpostos tais óbices, ocorrerá novo obstáculo na Casa Revisora: nos termos do art. 137, § 1º, inciso II, alínea b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os projetos de lei que tratem de matéria da competência do Executivo têm sido sistematicamente devolvidos aos autores, para que os transformem em *Indicações*, contendo sugestões ao Executivo acerca de procedimentos a ele afetos, em cumprimento à decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Finalmente, ainda assim chegado a termo o projeto, ou seja, decidido favoravelmente por aquela Casa, o veto presidencial será inevitável, conforme faculta o § 1º do art. 66 da Constituição Federal.

Cumpra, por oportuno, ressaltar que não se buscou, aqui, expurgar os projetos de lei autorizativos da cadeia decisória existente no processo legislativo. Há alguns que somente subsistem por força dessa autorização, para que a norma pretendida seja imperativa para a causação de seus efeitos.

A esse propósito, o Consultor Legislativo Gabriel Dezen Júnior, na Nota Técnica nº 374, de 1996, em atendimento à STC nº 1078/96, do Senhor Consultor-Geral Legislativo, referente aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos de tais projetos, assim se manifestou:

"A inovação do direito não admite conteúdos programáticos não vinculantes ou meramente indicativos. Há que haver carga coercitiva do comportamento, ou de norma jurídica não se trata."

E, mais adiante, em conclusão:

"a) é desarrazoada a condenação, in genere, de toda e qualquer lei dita autorizativa, ao argumento de inconstitucionalidade e injuridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm livre curso no meio doutrinário, jurídico e legal, e não encontraram nos tribunais ou na pena dos mestres condenação à sua essência, à sua formação ou à sua carga mandatária, pelo que é de todo recomendável que sejam tidas por admissíveis, porque admissíveis são:

b) lei autorizativa que tenha por objeto autorizar ao chefe do Poder Executivo a prática de atos que já se encontram sob sua competência constitucional e injurídica, porque:

- não tem a carga imperativa obrigatória da norma jurídica, sendo seu comando uma mera delegação (conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal), configurando por isso um ato administrativo em essência, o que lhe retira toda e qualquer característica de norma abstrata e, mais e pior, toda a natureza jurídica impositiva,

- não é sancionável, porque não se pode sancionar a inexecução de uma possibilidade dentre outras, como é a de fazer, ou não, alguma coisa situada na esfera própria de competência do autorizado,

- não contém o comando do autoramento da exigibilidade da conduta prescrita, em virtude de ser, como se disse, uma mera autorização para fazer o que o autorizado já poderia fazer sem ela.

- não é lei em sentido material, sendo-o apenas em sentido formal, o que é de todo insuficiente para o prestígio da espécie.

- afronta a evolução, a responsabilidade e a razoabilidade que a evolução do processo legislativo recomenda e exige para o aprimoramento do Estado de Direito e do arcabouço legal que o sustenta, sendo a existência, ou a tolerância da existência dessas leis autoritativas um depoimento contra a atuação ótima da função legislativa do Estado.

- configura uma autorização deserta de pedido para tanto, o que viola os mais comecinhos princípios da relação institucional.

- afronta a independência dos Poderes, por representar uma ingerência legislativa em assunto tipicamente do Executivo, porque assim o quis a Constituição ao realizar o roteiro das competências institucionais.

- inteiramente inócua, não sendo obtível dela qualquer efeito útil, pelas razões acima.

- resulta em ato legislativo nulo, porque irrito em sua concepção, formulação e efeitos."

Tais são, além daquelas inicialmente enumeradas, as razões que recomendam o voto contrário ao PLS nº 231, de 1996.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 1997

[Assinatura]
Bernardo Cabral, Presidente

[Assinatura]
José Bianco, Relator

[Assinatura]
Romeu Tuma

[Assinatura]
José Ignácio

[Assinatura]
Esperidião Amin

[Assinatura]
Sebastião Rocha

[Assinatura]
Lucio Alcantara

[Assinatura]
Regina Assumpção

[Assinatura]
José Ignácio

[Assinatura]
Antonio C. Valadares

[Assinatura]
Romeu Tuma

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 231/196

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO
HUGO NAPOLEAO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO				ROMERO JUCA			
JOSE BIANCO	X			JOSE AGUIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARDINHO	X			BELO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSE FOGAÇA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PSD/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PSD/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ESPERIDIAO AMIN	X			LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETERIA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTE	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTE	SIM	NAO	ABSTENCAO
REGINA ASSUMPCAO	X			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 SIM 11 NAO - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 23/04/1997

[Assinatura]
Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

de 1996, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo."

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF Nº 036 / 97 J.C.C.J. Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Cordialmente,

[Assinatura]
Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão REJEITOU o Projeto de Lei do Senado nº 231,

Exmº Sr.
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO

1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministerios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Capítulo II DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 137. Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no *Diário Do Congresso Nacional* e em avulsos, para serem distribuídos aos Deputados, às lideranças e Comissões.

§ 1º Além do que estabelece o art. 125, a Presidência devolva ao Autor qualquer proposição que:

- I - não estiver devidamente formalizada e em termos;
- II - versar matéria:
 - a) alheia à competência da Câmara;
 - b) evidentemente inconstitucional;
 - c) anti-regimental.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, poderá o Autor da proposição recorrer ao Plenário, no prazo de cinco sessões da publicação do despacho, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em igual prazo. Caso seja provido o recurso, a proposição voltará à Presidência para o devido trâmite.

PARECER Nº 218, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre O Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso II do parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que "estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências."

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, modifica o art. 13 da Lei nº 9.100, de 1995, que estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996. A alteração proposta consiste no acréscimo de texto à parte final do inciso II do § 1º do referido artigo, abrindo uma exceção à regra do próprio dispositivo, para permitir a prevalência do nome sobre o apelido, quando o motivo de conflito entre candidatos, no momento de inscrição da candidatura, for o nome do registro civil.

II - VOTO

A iniciativa é meritória e está adequada aos requisitos formais de constitucionalidade, jurisdição e boa técnica legislativa. Todavia, por haver perdido a oportunidade, proponho que seja declarada a sua prejudicialidade, nos termos do art. 334, "a", do Regimento Interno do Senado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1996

Sala da Comissão, em 23 de maio de 1997

Antonio C. Valadares (RELATOR)

Regina Assumpção

Sebastião Rocha

Lúcio Alcântara

Jefferson Peres

José Ignácio

Ramez Tebet

Josaphat Marinho

Levy Dias

Francilino Pereira

Bernardo Cabral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PL 126/196

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO RICA			
JOSE BUANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCILINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				ODACIR SOARES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSE FOGAÇA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMÉZ TEBET	X			CASSIO MALDIANER			
PÉDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDC	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDC	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT, PDS, PSB, PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT, PDS, PSB, PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)	X		
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIANO AMIN	X			LEVY DIAS	X		
ESPETACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	X			VALMIR CAMPELO			

TOTAL // SIM // NÃO // ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 25/197/JCCJ

Brasília, 05 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada em 23/04/97 esta Comissão deliberou pela PREJUDICIALIDADE do PLS nº 126, de 1996, de minha autoria, que "dá nova redação ao inciso II do §1º, do art. 13, da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que "estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências."

Cordialmente,

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr.
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal

Corrige-se, assim, uma falha da lei, pois da forma como está atualmente redigido o texto da norma, entende-se que o apelido pode preponderar sobre o nome próprio, sempre que o nome for objeto de disputa, quando do registro de dois ou mais candidatos e um deles tiver preferência pela escolha do nome, em razão de estar exercendo mandato eletivo ou de tê-lo exercido nos últimos quatro anos.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO

Conforme argumenta o autor, a regra adotada pela Lei 9.100 para evitar a confusão que a coincidência de nomes pode provocar, já no momento do registro das candidaturas, contraria os direitos individuais, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos, ao impedir que o cidadão se candidate a cargo eletivo com o seu próprio nome. De fato, mesmo que de natureza temporária e por motivo justificado, a regra, como está posta atualmente na lei, deve ser modificada.

Assim, a alteração sugerida configura-se relevante, pois resgata direitos individuais, direitos de nacionalidade e direitos políticos, ao eliminar restrição legal à utilização do nome de registro civil dos cidadãos candidatos a cargo eletivo.

Quanto aos requisitos formais, cabe destacar, inicialmente, que a proposição está adequada às normas contidas na Constituição Federal, em especial ao caput do art. 61, que permite ao Congresso Nacional a iniciativa das leis complementares e ordinárias.

Simple, conciso, objetivo, o projeto de lei do Senado nº 126/96 também atende às exigências formais de juridicidade e boa técnica legislativa, motivo pelo qual voto favoravelmente a sua aprovação, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, em de de 1996.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1996, que dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 13 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que "estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências."

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I - RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, projeto de lei de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, modificando o art. 13 da Lei nº 9.100, de 1995, que estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996. A alteração proposta consiste no acréscimo de texto à parte final do inciso II do § 1º do referido artigo, abrindo uma exceção à regra do próprio dispositivo, para permitir a prevalência do nome sobre o apelido, quando o motivo de conflito entre candidatos, no momento de inscrição da candidatura, for o nome do registro civil.

PARECER Nº 219, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 56, de 1997 (Parecer nº 143, de 29.01.97, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao 1º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia monetária prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes."

RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS

I - RELATÓRIO

Conforme estabelece o parágrafo 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o Sr. Presidente da República encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

O Banco Central do Brasil submeteu, em 23.01.97, a programação monetária ao Conselho Monetário Nacional. Tendo sido aprovada, a Programação foi encaminhada ao Senado Federal somente em 29.01.97.

A esta Comissão, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 6º da referida Lei, cabe emitir Parecer sobre a programação monetária que, desse modo, servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, vedada a introdução de qualquer alteração (§ 3º do art. 6º da mesma Lei).

O documento descreve os dados da economia no quarto trimestre de 1996, os quais indicam que o PIB registrou crescimento de 2,73% em relação ao trimestre imediatamente anterior, na série com ajuste sazonal, constituindo-se no desempenho mais significativo desde o início de 1995. Os índices de preços ao consumidor continuaram a apresentar desaceleração, acentuando a convergência com os índices gerais. A dívida líquida do setor público totalizou R\$ 260,3 bilhões em outubro de 1996, equivalendo a 34,2% do PIB, comparativamente a 29,9% ao final de 1995. As necessidades de financiamento do setor público apresentaram déficit primário acumulado até outubro de 0,02% do PIB, ante 0,06% até setembro.

Aponta, também, para o fato de que, no quarto trimestre de 1996, a base monetária (tanto no conceito de base monetária restrita quanto no de base monetária ampliada) alcançou níveis situados dentro ou abaixo dos intervalos estimados por meio da programação financeira para o período.

QUADRO 1
RESULTADOS OCORRIDOS E PREVISTOS PELA
PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA NO QUARTO TRIMESTRE DE 1996.

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	28,6 - 33,6	16,9	29,0	9,2
Base Restrita ^{2/}	20,6 - 24,2	7,8	20,0	-3,4
Base ampliada ^{3/}	159,4 - 187,1	41,6	184,5	50,9
M4 ^{3/}	289,0 - 339,2	25,3	323,0	28,9

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

3/ Saldos em fim de período, dados preliminares.

Vale ressaltar que a programação financeira dos trimestres anteriores apresentou variação semelhante, de tal forma que, ao longo do exercício de 1996, o comportamento dos agregados não sofreu modificações significativas.

Em justificando a programação financeira para o primeiro trimestre de 1997, o Banco Central afirma que "a diretriz da política monetária consiste na manutenção da tendência de flexibilização que teve lugar no transcurso de 1996, de redução gradual das taxas de juros. Essa postura deverá garantir nível de crédito suficiente para a economia crescer no próximo trimestre, período ao longo do qual o nível de atividade e tradicionalmente impulsionado pelo setor agrícola. As perspectivas para o ano são de que a economia cresça a taxa superior a registrada em 1996, dada a trajetória esperada de taxas de juros cadentes."

Por sua vez, a programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 1997 e a estimativa dos indicadores para o final do ano levaram em consideração cenário provável de comportamento da inflação, do PIB, das taxas de juros, do setor externo, do Tesouro Nacional e da assistência de liquidez ao sistema financeiro. A introdução de ônus sobre a movimentação de recursos, representado pela CPMF, elevou o grau de incerteza a respeito do comportamento esperado dos agentes econômicos, resultando em dificuldade adicional para a projeção dos agregados mais líquidos. O quadro a seguir apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do primeiro trimestre e para o ano de 1997:

QUADRO 2
Programação Orçamentária para 1997^{1/}

Discriminação	Primeiro Trimestre	Ano
M1 ^{2/}	33,2 - 39,0	34,6 - 42,3
Base Restrita ^{2/}	23,3 - 27,3	25,2 - 30,9
Base ampliada ^{2/}	191,5 - 224,8	215,3 - 263,1
M4 ^{2/}	323,9 - 380,2	361,6 - 441,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Média dos saldos dos dias úteis no mês.

3/ Saldos em fim de período.

É o relatório.

II - VOTO

Dado que a programação monetária referente ao período que ora se analisa já foi executada, cabe a observação do comportamento efetivo dos agregados *vis-à-vis* o previsto. O quadro 3 reproduz essas informações:

QUADRO 3
RESULTADOS OCORRIDOS E PREVISTOS PELA PROGRAMAÇÃO
MONETÁRIA NO 1º TRIMESTRE DE 1997

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	33,2 - 39,0	54,0	36,9	57,4
Base Restrita ^{2/}	23,3 - 27,3	40,2	24,7	37,0
Base ampliada ^{3/}	191,5 - 224,8	51,7	194,2	41,1
M4 ^{3/}	323,9 - 380,2	33,6	336,4	26,8

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

3/ Saldos em fim de período, dados preliminares.

Segundo a análise realizada pelo Banco Central, "o período constituiu-se em cenário de significativas realocações de recursos financeiros, em decorrência do início da cobrança da CPMF, provocando impacto expansionista sobre os agregados monetários restritos e alterações na composição dos agregados mais amplos."

Aponta, também, para o fato de que, "no 1º trimestre de 1997, a base monetária restrita alcançou R\$ 24,7 bilhões em março, situando-se no intervalo estimado pela programação monetária para o primeiro trimestre de 1997 (R\$23,3 bilhões - R\$27,3 bilhões) o que representa expansão de 37% em relação ao correspondente mês do ano anterior e de 22,8% ao ano. A base monetária ampliada alcançou R\$194,2 bilhões em março, situando-se, também, dentro do intervalo estimado por meio da programação monetária (R\$191,5 bilhões - R\$ 224,8 bilhões) e apresentando crescimentos de 5,2% no primeiro trimestre e de 41,1% em relação a março de 1996.

Não obstante os resultados apresentados quanto a compatibilização entre a programação monetária prevista e a executada para o 1º trimestre de 1997, o tratamento dispensado pela Lei 9.069/95 à operacionalização da política monetária atribuiu ao Congresso Nacional a co-responsabilidade nas decisões quanto à evolução da oferta de moeda e, consequentemente, das próprias taxas de juros a serem praticadas pelos agentes econômicos.

Todavia, não há como negar que, mesmo diante dessa formulação institucional mais aprimorada, o Poder Executivo vem dando consequência à citada norma em prazos que, em verdade, eliminam a possibilidade de uma efetiva participação do Congresso Nacional no acompanhamento e avaliação da programação monetária trimestral. Assim, essa Programação, que deveria ser submetida ao Congresso Nacional, no início do trimestre, só foi apreciada pelo CMN em 23 de janeiro de 1997 e encaminhada a Senado Federal em 29 de janeiro de 1997, data em que deveria ter sido apreciada pelo Legislativo.

A Mensagem sob exame se refere a programação monetária para o 1º trimestre de 1997, e esta programação, conforme ressaltado anteriormente, já foi executada pelo Banco Central, nos termos da própria Lei nº 9.069/95. Os efeitos produzidos por sua execução estão completados e sua reversão, senão impossível, não é condizente com a atual etapa do processo econômico brasileiro. Perde, portanto, toda razão de ser a avaliação do mérito ou da oportunidade dessa programação.

O Poder Legislativo, apesar da competência a ele atribuída nessa área monetária, tem tido, na prática, uma atuação meramente homologatória. O mesmo diploma legal prevê no seu §2º, do art. 6º:

"O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo mediante Decreto Legislativo, no prazo de 10 dias do seu recebimento." (grifo nosso)

Mesmo que se rejeitasse a programação monetária, adotaria decisão sem efeitos práticos e legais, simplesmente porque a Lei nº 9.069/95, em seu art. 6º, § 6º, reza que, "caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação".

Vale lembrar que a Mensagem Presidencial nº 56/97 chegou ao Senado Federal em 31.01.97, ou seja, exatamente no último dia do prazo estabelecido pela lei para o pronunciamento do Congresso Nacional.

A programação monetária referente ao 1º trimestre de 1997 que me foi dada para relatar, chegou às minhas mãos em 29 de abril, ou seja, já vencido o período a que se referia a própria programação. Qual o sentido da emissão de parecer nessas condições? Como se coloca a prerrogativa legal do Congresso Nacional e a responsabilidade desta Comissão, face a matéria sobre a qual não teve oportunidade de se manifestar em tempo hábil?

Parece-me que está se tratando uma questão da maior importância para o País, como uma mera troca de papéis, um cumprimento sem critério e sem respeito ao Congresso Nacional, fundamentando-se os procedimentos em prazos absolutamente incompatíveis com a profundidade requerida para a análise da matéria.

Resta, portanto, a essa Comissão de Assuntos Econômicos dar consequência às formalidades previstas na Lei nº 9.069/95, concedendo, em verdade, homologação a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

Somos, face ao exposto, favoráveis à aprovação da programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que não se coloca, face às disposições da Lei nº 9.069/95, outra alternativa a esta Comissão, não sem recomendar que gestões sejam feitas junto ao Poder Executivo para que as mensagens trimestrais relativas à Programação Monetária venham ao Senado Federal até o início do trimestre a que se refere.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1997

Aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997, com as metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1997.

JOSÉ SERRA: Presidente
WALDECK ORNELAS: Relator

JOSÉ BIANCO
EDUARDO SUPLICY
HUGO NAPOLEÃO
COUTINHO JORGE
LEVY DIAS
VALMIR CAMPELO
NEY SUASSUNA
JONAS PINHEIRO
PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA
FREITAS NETO
BELLO PARGA
ESPERIDIÃO AMIN
ONOFRE QUINAN
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
ADEMIR ANDRADE

PARECER Nº 220, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97, de 1997 (Decreto Legislativo nº 486, de 29.04.97, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao 2º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes."

RELATOR: Senador COUTINHO JORGE

I. RELATÓRIO

Conforme estabelece o parágrafo 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o Sr. Presidente da República encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.

De acordo com a norma citada, o Banco Central do Brasil submeteu, em 24.04.97, a programação monetária ao Conselho Monetário Nacional. Tendo sido aprovada, a Programação foi encaminhada ao Senado Federal em 29.04.97, nos termos do §1º, art. 6º da Lei 9.069/95.

A esta Comissão, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 6º da referida Lei, cabe emitir Parecer sobre a programação monetária que, desse modo, servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, vedada a introdução de qualquer alteração (§ 3º, do art. 6º da mesma Lei).

O documento descreve os dados da economia no primeiro trimestre de 1997, em comparação com os do ano de 1996. Os dados indicam que o nível da atividade econômica vem se mantendo relativamente estável nos últimos meses e que a evolução dos principais índices de preços permanece compatível com o grau de inserção externa da economia do país, fator estabilizador de preços, principalmente no que se refere aos bens tradáveis. No primeiro trimestre de 1997, o superávit do Tesouro Nacional alcançou R\$ 2 bilhões (1% do PIB), ante superávit de R\$ 2,8 bilhões (1,5% do PIB) em igual período de 1996. As obrigações líquidas com juros reais atingiram R\$ 2,8 bilhões, determinando déficit operacional de R\$ 0,8 bilhão (0,4% do PIB).

O documento também aponta para o fato de que, no primeiro trimestre de 1997, a base monetária (tanto no conceito de base monetária restrita quanto no de base monetária ampliada) alcançou níveis situados dentro dos intervalos estimados por meio da programação financeira para o período.

II. VOTO

Em justificando a programação financeira para o segundo trimestre de 1997, o Banco Central afirma que "a condução da política monetária no transcorrer de 1997 estará condicionada à manutenção do nível de atividade econômica em patamar adequado às restrições determinadas pelo setor externo".

Não resta dúvida de que o tratamento dispensado pela Lei 9.069/95 à operacionalização da política monetária atribuiu ao Congresso Nacional a co-responsabilidade nas decisões quanto à evolução da oferta de moeda e, conseqüentemente, das próprias taxas de juros a serem praticadas pelos agentes econômicos.

Todavia, não há como negar que, mesmo diante dessa formulação institucional mais aprimorada, o Poder Executivo vem dando conseqüência à citada norma em prazos que, em verdade, reduzem a possibilidade de uma efetiva participação do Congresso Nacional na formulação da programação monetária trimestral. Assim, essa Programação, que deveria ser submetida pelo Presidente do Banco Central ao Conselho Monetário Nacional no início do trimestre, para pronto encaminhamento a esta Comissão de Assuntos Econômicos, só foi apreciada pelo CMN em 24 de abril de 1997.

Transcorrido mais de um mês do trimestre em referência, a apreciação da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos torna-se de pouca ou nenhuma relevância. O Poder Legislativo, apesar da competência a ele atribuído nessa área monetária, tem, na prática, uma atuação meramente homologatória. Mesmo que rejeitasse a programação monetária, adotaria decisão sem efeitos práticos e legais, simplesmente porque a Lei nº 9.069/95, em seu art. 6º, § 6º, reza que, "caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação".

Resta, portanto, a essa Comissão de Assuntos Econômicos dar conseqüência às formalidades previstas na Lei nº 9.069/95, concedendo, em verdade, homologação à programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997.

Somos, face ao exposto, favoráveis à aprovação da programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo, a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1997

*Aprova a programação monetária
relativa ao segundo trimestre de 1997.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1997, com as metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1997

JOSÉ SERRA: Presidente
COUTINHO JORGE: Relator
JOSÉ BIANCO
EDUARDO SUPLICY
ONOFRE QUINAN
LEVY DIAS
PEDRO SIMON
ADEMIR ANDRADE
JONAS PINHEIRO

BELLO PARGA
NEY SUASSUNA
CARLOS BEZERRA
HUGO NAPOLEÃO
VALMIR CAMPELO
WALDECK ORNELAS
ESPERIDIÃO AMIN
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
FREITAS NETO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mágalhães)

– Os pareceres lidos vão a publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima
São lidos os seguintes

OF. Nº 17/97/CCJ

Brasília, 17 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em turno suplementar, substitutivo oferecido ao PLS nº 187, de 195, que "Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentado o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, e, pela prejudicialidade do PLS nº 115, de 1995, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que "Define os casos de identificação criminal previstos no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 32/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº —, de 1996, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, que "Suprime o inciso VI do § 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato a emissão de cheques sem fundo".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 33/97/CCJ

Brasília 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1995, de autoria do Sr. Senador João França, que "Dispõe sobre o emprego do Documento Único de Transferência – DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para a transferência de veículos rodoviários automotores".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 35/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1996, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que "Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 36/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1996, de autoria do Sr. Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 44/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em turno suplementar, substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, de autoria do Sr. Senador Sebastião Rocha, que "Atribui valor jurídico à digitalização de documento e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 51/97/CCJ

Brasília, 5 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada em 23-4-97 esta Comissão deliberou pela Prejudicialidade do PLS nº 126, de 1996, de minha autoria, que "dá nova redação ao inciso II do § 1º, do art. 13, da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995", que "estabelece normas para as eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Ofícios lidos vão a publicação.

Com referência aos Ofícios lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs. 279 e 115, de 1995 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995), 22, –, 126, 144, 231, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Projetos de Resolução nº 60, de 1997 e 61, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 34, de 1997 e 35, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Osmar Dias. V. Exª tem 5 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos 60 dias, a imprensa do Paraná e a nacional noticiaram diariamente que o Governador Jaime Lerner estaria deixando o PDT para ingressar no PSDB. Como acredito que essa notícia foi lida por todos, gostaria agora de dar a conclusão dos capítulos que antecederam o final dessa história.

Ontem o diretório do PSDB do Paraná se reuniu e trinta e sete convencionais votaram. Repito: trinta e sete convencionais votaram, Sr. Presidente! Resultado? Trinta e três disseram "não", apenas quatro disseram "sim" ao ingresso do Governador Jaime Lerner no partido.

Lá conhecemos de fato o Sr. Jaime Lerner. Aqui em Brasília ouvi Senadores, até do próprio PSDB, em desrespeito ao entendimento do diretório nacional, dizerem: Ah, mas o Jaime Lerner é uma griffe nacional. Griffe nacional para quem não o conhece.

O "não" dado ontem foi o "não" às obras caras que estão sendo feitas no Paraná, muito acima dos valores das obras realizadas pelos governos paranaenses anteriores. O "não" não foi ao grupo político do Governador, mas ao grupo econômico de empresários que fazem muitos negócios no Estado e com o Estado. Muitos negócios, Sr. Presidente! O "não" foi porque aceitar o Sr. Jaime Lerner seria aceitar o Celso Petraglia, este mesmo que está sendo denunciado pela máfia nos esportes ou que foi denunciado pelo Senador Requião na CPI dos Precatórios; seria aceitar, sim, porque ele é o verdadeiro comandante do grupo político ou econômico que acompanha o Governador Jaime Lerner. Foi o "não" aos segredos contidos nos negócios feitos com o dinheiro do Estado, como, por exemplo, o contrato assinado com a Renault, que o Senado insiste em conhecer e o Governador do Paraná insiste em esconder. Foi o não à mídia cara: mais de U\$100 milhões para dizer o que não está sendo feito e esconder o que está; foi o não porque o PSDB do Paraná, com 33 votos contra 4, reagiu ao ingresso, não do Sr. Jaime Lerner, mas do comportamento político e da verdadeira destruição da estrutura administrativa do Estado do Paraná que vem sendo comandada pelo Governador; foi o não, Sr. Presidente, ao estado falimentar de algumas empresas do Estado e à situação precária das finanças públicas do Estado do Paraná, cuja folha de pessoal está quase empatada com a arrecadação líquida do Estado do Paraná; foi o não, Sr. Presidente, aos costumes e ao comportamento, na prática, diferente do discurso socialdemocrata e progressista, que muitas vezes pode enganar alguns artistas, mas não engana às pessoas conscientes do Estado do Paraná.

Era a comunicação que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador Artur da Távola, para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **O Dia**, do Rio de Janeiro, realizou um trabalho muito importante ao reunir cinquenta especialistas de diversas áreas do conhecimento para um estudo so-

bre a violência. O grande aspecto desse trabalho é justamente o seu caráter multidisciplinar, porque, quando se debate sobre a violência, normalmente se toma um dos pontos desse complexo e tenebroso resultado de problemas individuais e sociais e se abandona um conjunto de fatores que se abatem sobre a violência.

O jornal reuniu pessoas de mais alta qualificação, que, nos dias 17 e 18 de abril, realizaram um estudo praticamente completo sobre as causas da violência. Porém, esse trabalho não estacionou no diagnóstico; ele se configurou também por meio de propostas, muitas delas absolutamente renovadoras e revolucionárias, dirigidas à área da polícia, dirigidas à área do direito, que tem a ver diretamente com toda essa questão, e dirigida à sociedade e à cidadania.

Essa é uma matéria de grande importância pela seriedade, assinada que foi afinal pelo Secretário Nacional de Direitos Humanos, que foi o Presidente do evento, Sr. José Gregori; pelo jurista e coordenador do painel de Direito, Hélio Saboya; pelo coordenador do painel de polícia e um dos líderes da sociedade civil do Movimento Viva Rio, Rubem César Fernandes; pelo Delegado Hélio Luz, que foi o coordenador-geral e é o chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro; pelo presidente das Organizações O Dia, Ary Carvalho e pela diretora de redação, Ruth de Aquino.

Pela importância do tema, como contribuição a esse debate, passo à Mesa essas conclusões, para que constem dos Anais da Casa.

Solicito aos Srs. Senadores o máximo de atenção para este tema importante, que merece ser entendido, o que, infelizmente, o tempo de uma comunicação inadiável não me permite fazer.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a atenção.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARTUR DA TÁVOLA EM SEU DISCURSO

PELA PACIFICAÇÃO DO RIO

Sacudido por chacinas, violência policial, balas perdidas, seqüestros, desrespeito aos mais elementares direitos dos cidadãos, o Rio de Janeiro, há muito tempo, deixou de ser a cidade alegre, pacífica e exuberante do passado. É mais uma entre tantas outras metrópoles contaminadas pela violência. Uma situação complexa e grave. Nunca, contudo, intransponível. Há soluções. A complexidade dos dias modernos mostra que o Estado e seus governos são insuficientes para resolver problema de tamanha gravidade. A sociedade civil também deve se ocupar dessa tarefa.

A convite do DIA, um grupo de 50 pessoas (entre autoridades federais, estaduais e municipais, cidadãos, cientistas sociais, policiais, jornalistas, políticos, juristas e magistrados) reuniu-se nos dias 17 e 18 de abril para apresentar sugestões que se não resolverem o problema, ao menos irão contribuir para a sua redução.

Depois de quase 15 horas de trabalho e mais de 200 sugestões, o grupo montou um rol de providências a serem implementadas junto à sociedade, à Justiça e nas polícias. A violência no Rio foi analisada sob os seguintes aspectos:

POLÍCIA

- 1- Desenvolver doutrina e prática de segurança pública que sirvam a todos os brasileiros; que lhes defendam o direito à vida e à existência digna numa sociedade democrática.
- 2- Superar a dicotomia entre segurança pública e direitos humanos, integrando as exigências de ordem com os princípios de liberdade.
- 3- Superar a visão militarista de ordem pública, ainda dominante não apenas nas polícias como na opinião pública em geral.
- 4- Prover mais segurança e mais direitos para os pobres, de um lado, e mais investigação e justiça para os crimes cometidos pelos ricos, de outro lado.
- 5- Valorizar a instituição policial, dando-lhe os meios para que possa se desenvolver com eficácia, qualidade, auto-estima e reconhecimento público.
- 6- Criar mecanismos de integração efetiva entre as polícias e o Judiciário.
- 7- Ampliar o conceito de segurança pública, pela qual todos somos responsáveis.
- 8- Estimular iniciativas de reforma nos âmbitos estadual e municipal. Diversos membros do grupo demonstram que isto só é possível com a desconstitucionalização das matérias de segurança pública (artigos 22 e 144). Outros alertam para a necessidade de se alterar o sistema de segurança pública na Constituição com a elaboração de feições e bases para a organização das polícias estaduais.
- 9- Estimular projetos de parceria entre as polícias e as organizações da sociedade civil. A aproximação operacional entre as polícias e a cidadania cria ambiente favorável às reformas.
- 10- Multiplicação de encontros, como este promovido pelo DIA, de modo a difundir a ideia de co-responsabilidade das polícias, do Judiciário e da sociedade civil na criação de ordem pública democrática.
- 11- Multiplicação dos canais comunicacionais entre polícia e sociedade: tais como Ouvidorias, umas para participação abstrata, outras para denúncias, reclamações de informação e de reclamações, investimento para serviços policiais de comunicação com o público, programas nos meios de comunicação etc.
- 12- Formação de Conselhos Comunitários para definir junto ao governo a política de segurança pública, bem como fiscalizar sua execução. Isso não impede a maior interação da comunidade com os batalhões e as delegacias.
- 13- Valorização e multiplicação das experiências de Policiamento Comunitário e Interativo. Aplicação deste conceito no âmbito municipal, com uma Guarda Comunitária que se dedique sobretudo ao campo dos pequenos delitos, desordens e contravenções que se multiplicam no meio urbano.
- 14- Parceria com centros científicos de produção de informação, desenvolvendo instrumentos objetivos de planejamento, avaliação e controle. Urge criar indicadores quantitativos de monitoramento da ordem pública e da atuação policial, para uso interno e difusão na imprensa.
- 15- Parceria com universidades na formação dos policiais e no seu desenvolvimento escolar.
- 16- Criação de centros de excelência para formação, pesquisa e consultoria no campo da segurança pública, abertos a profissionais das polícias, do Judiciário e da sociedade civil.
- 17- Participação de representantes da sociedade civil nos órgãos de controle externos e internos da atividade policial. Esta participação, que pode acontecer por meio de uma Ouvidoria, deveria ocorrer não apenas em casos de desvios de conduta, como também na avaliação da produtividade.
- 18- Criação de um Conselho Gestor de Recursos de Segurança Pública com a participação de representantes do poder público, do empresariado e da sociedade civil. Este Conselho tem por fim estimular a aplicação de recursos extras no governo, na sociedade e em fontes internacionais, para investir na segurança pública. Tem ainda a capacidade de orientar o destino e controlar a aplicação dos recursos por ele captados.
- 19- Prioridade para o tema da criança e da juventude, numa visão de planejamento estratégico, que envolva os diversos órgãos de governo e da sociedade civil especializados no atendimento a crianças, adolescentes e jovens. Esta é matéria de grande urgência e exige colaboração ao invés de conflito entre as instituições.
- 20- Formação de um Fórum que discuta política democrática de segurança nas favelas. Este Fórum deve incluir as polícias, o Judiciário, os responsáveis por programas como o Favela-Bairro e o Baixada-Viva e as entidades sociais não-governamentais que trabalham nas favelas. Esta é outra matéria de grande urgência.
- 21- Desmilitarização da Polícia Militar. Desvincular a PM do Ministério do Exército, rever seus estatutos, normas e planos de carreira e reorientar a formação de seu pessoal, de modo a afastar a PM da lógica da guerra e aproximá-la da função propriamente policial de sustentação da ordem pública numa sociedade democrática.
- 22- Investir na formação do policial, em todos os níveis da profissão. Desenvolver programas de reciclagem, elevando o nível geral para, no mínimo, segundo grau completo, além de rigorosa inspeção social. Ampliar o conceito de formação para além do treinamento repetitivo, valorizando o discernimento e a capacidade de tomar decisão em situações complexas. E que as promoções se façam exclusivamente pelo critério de mérito.
- 23- Policiais envolvidos em mortes de civis devem ser submetidos a avaliação operacional e psicológica imediata.
- 24- Revisão e modernização dos mecanismos produtores de informação, como os Registros e Boletins de Ocorrência.

- 25- Modernização dos serviços, possibilitando troca ágil de informações entre agências locais, entre os estados e com outros países.
- 26- Abolição do sigilo bancário e fiscal, de modo a possibilitar a investigação dos crimes financeiros e de lavagem de dinheiro.
- 27- Obrigatoriedade legal da emissão pelo governador do estado de um documento anual denominado Política de Segurança Pública, especificando o nível e a destinação dos recursos, pessoal empregado, metas a atingir, indicadores de avaliação. Que este documento seja objeto de discussão pública e que seus resultados sejam avaliados na Assembleia Legislativa ao final de cada ano.
- 28- Aprimoramento da Polícia Técnica e a sua subordinação a secretaria de Estado diversa da Segurança Pública. Rigorosa observância da determinação legal que manda manter intactos os locais onde ocorrem crimes para que não se percam provas técnicas.

- 29- Criação de sistema de policiamento ostensivo efetivamente preventivo. O policial atual mais reage aos crimes do que os evita.

DIREITO

- 1- Formulação de doutrina de ordem pública democrática, que supere a visão militarista de segurança que tem se formado não apenas nas polícias, como na opinião pública do país.
- 2- Repúdio à pena de morte, bem como à diminuição da idade da imputabilidade penal para menores de 18 anos.
- 3- O preso que aguarda julgamento não pode ficar em delegacia policial. A custódia desses presos deve também ser responsabilidade da Secretaria da Justiça, em estabelecimentos adequados.
- 4- A Defensoria Pública precisa ser valorizada, aparelhada e ampliada como instrumento de acesso da população ao Judiciário. Os núcleos de cidadania devem ser reativados com prestação de serviços nas diversas delegacias em casas de presos em flagrante.
- 5- A repressão penal tem que ser feita sempre com obediência estrita à legalidade.
- 6- A legislação penal deve dar ao juiz maior flexibilidade na fixação das penas para que ele possa aplicar punições compatíveis com a gravidade da infração e a pessoa do condenado.
- 7- É preciso ampliar as espécies de penas alternativas e aumentar o âmbito de sua aplicação, com a aprovação imediata de Projeto de Lei já em tramitação no Congresso Nacional. A pena de prisão representa a última opção a ser aplicada e, preferencialmente, para criminosos violentos e perigosos.


- 8- A Justiça deve ser acessível durante 24 horas do dia, todos os dias da semana.
- 9- A Justiça Federal não deve ter a exclusividade para apreciar e julgar crimes contra Direitos Humanos.
- 10- Os juizados especiais criminais devem ter a sua implantação efetivada, com urgência, em locais próprios e aparelhados, por toda a cidade.
- 11- Instituição nos tribunais do Estado do sistema de gravação ou taquigrafia, tal como ocorre nos tribunais federais. Com isso, deseja-se a transcrição fiel dos votos proferidos nos julgamentos e maior celeridade na lavratura dos acordãos.
- 12- O Instituto Félix Pacheco deve ser modernizado, informatizado e interligado por rede às delegacias policiais, aos presídios, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Poder Judiciário. Recomenda-se ainda que fique fora do âmbito da Secretaria de Segurança Pública, devendo ficar apenas sob o controle da Secretaria de Segurança o arquivo criminal.
- 13- É fundamental que todos os serviços públicos sejam disponibilizados de forma efetiva para a população, mais parente, notadamente nas favelas.
- 14- Deve-se desatolar as prisões, que estão superlotadas e impõem aos presos condições subumanas de sobrevivência.
- 15- Casas de albergados e penitenciárias devem ser controladas em todas as parcerias.
- 16- Criação do Conselho Estadual da Pessoa Humana, nos moldes da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.
- 17- O grupo de direito condena a política de "enfrentamento" do crime, no sentido de que nada mais é do que uma projeção da militarização na atividade policial. Também é negativa a prática da gratificação por gravura que estimula a ação violenta do policial, em contrapartida, exacerba a reação do delinqüente, além de subverter a hierarquia funcional das polícias.


SOCIEDADE/CIDADANIA


- 1- Estimular a parcerias entre polícias e a sociedade civil, criando sinergias e cumplicidades favoráveis às reformas.
- 2- Criação do cargo de Ouvidor Geral para tratar de questões ligadas a direitos humanos e cidadania. Além disso, estimular a participação anônima no combate à criminalidade, como: Disque-Denúncia, Balcões de informações e de Reclamações, investimento nos serviços de comunicação com o público, programas de rádio, etc.


- 3- Inclusão, no currículo escolar de primeiro e segundo graus, de matéria sobre direitos e deveres do cidadão e das instituições públicas.
- 4- Criação de Frente Parlamentar pela criança e a adolescência. Desenvolvimento de política pública para a criança e adolescente no Estado e nos municípios, fundamentada no estatuto da Criança. Prioridade para o tema da criança e da juventude numa visão de planejamento estratégico, que envolva os diversos serviços públicos e civis. Acabar com a exploração do trabalho infantil, proporcionando escola e cesta básica. Fortalecer os SOS Criança no combate a maus tratos e abusos sexuais.
- 5- Amplo programa de socialização de meninos de rua através do esporte e da informática e sua reintegração em ambientes familiares e comunitários. Campanhas para conscientizar a criança da ruína provocada pelas drogas. Tornar pública a discussão sobre os conselhos tutelares.
- 6- Programas para diminuir a violência no trânsito. O controle do trânsito deve ser retirado da PM e entregue a técnicos da Secretaria de Transportes. Conscientização, por parte da sociedade, sobre o respeito às pequenas normas e leis, como as do trânsito. Multas pesadas a até apreensão temporária da carteira para infrações no trânsito. Fiscalização eletrônica das rodovias e pistas de alta velocidade.
- 7- Devem ser incentivados os cursos para a comunidade em geral sobre cidadania e direitos humanos.
- 8- Apoio às delegacias de atendimento às mulheres.
- 9- Criação de abrigos para mulheres violentadas.
- 10- Elaboração de um Programa de Proteção às Testemunhas (ficou reconhecida a impossibilidade de se denunciar crimes planejados).
- 11- Programa de renda mínima para as famílias de baixa renda.
- 12- Ampliar a presença do Estado nas favelas com o aumento do número de escolas e centros sociais para que os moradores destas comunidades não vivam à mercê de bandidos e traficantes.
- 13- Salário mínimo digno.
- 14- Política econômica que defina a vocação real do Estado do Rio de Janeiro, valorizando as lavouras e as pequenas indústrias.
- 15- Revisão da estrutura fundiária do Estado do Rio de Janeiro.


Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1997



JOSE GREGORI
Secretário Nacional de Direitos Humanos
Presidente do evento "O RIO EM PAZ"


ARY CARVALHO
Presidente das Organizações O DIA


HELIO SABOYA
Coordenador do painel de Direito


RUTH DE AQUINO
Diretora de Políticas O DIA
Coordenadora do painel de Cidadania


RUBEM CÉSAR FERNANDES
Coordenador do painel de Polícia


HELIO LUIZ
Coordenador geral

PAINEL DE SOCIEDADE/CIDADANIA: Lauro Monteiro, Paulo Bastos César, Roberto Kannt de Lima, Helena Oliveira, Luiz Martins de Melo, Antonio Félix, José Murilo de Carvalho, Geisa de Assis Rodrigues, Heloisa Helena Gomes Barbosa, Itamar Silva, Marina Bandeira, Paulo Pinheiro, Elizabeth Sussekind, Paulo César Amêndola e Isaac Joseph.

PAINEL DE POLÍCIA: Cesar Maia, Cel. Jorge da Silva, Jacqueline Muniz, Vinícius George de Oliveira Ribeiro da Silva, Martha Mesquita Rocha, Carlos Augusto Neto Lebbá, Deomar Vasconcelos de Moraes, Heraldo Gomes, Silvana Batini Cesar Góes, Daniel dos Santos, Cel. Brandão José Melo Ribeiro, Emilio Dellasoppa, Domicio Prouença Júnior, Marcelo Itagiba, Victória Maria Brant Ribeiro, Cládice Nobre Diniz e Mina Seinfeld de Carakushasky.

PAINEL DE DIREITO: Abel Fernandes Gomes, Antonio Carlos Biscaia, Arthur Lavigne, Carlos Raimundo Cardoso, George Tavares, José Carlos Fragoço, Jullita Lemgruber, Luiz Fernando Ribeiro Carvalho, Maria Angélica Guimarães Guedes, Marco Aurélio Bellizzi, Nélio Machado, Osvaldo Delguzza, Paulo Ramalho, Rogério Nascimento, Tício Lins e Silva, Volanda Catão e Luiz Guilherme Martins Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, graças a Deus, este não é só o País das más notícias. Há também boas notícias, portadoras de alento em prol do desenvolvimento do Brasil. Formam ambas, as boas e as más notícias, o balanço do mar dos acontecimentos que nos leva a refletir sobre as rotas a encetar para o futuro que almejamos para o Brasil.

A Sudene – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – divulgou, neste mês de abril, relatório sumário sobre o desempenho da economia da Região Nordeste. Segundo esse documento, o PIB nordestino apresentou crescimento pelo terceiro ano consecutivo. Em 1996, ele foi 4,1% maior que o de 1995, superando a média nacional, que foi de 2,9%.

Após crescimentos de 9,7% e 4,4% em 1994 e de 1995 respectivamente, o Nordeste confirma sua tendência de desenvolvimento, com uma taxa de 4,1% em 1996.

A freada nos índices de crescimento é fruto da política econômica geral em curso no País. Todavia, o Nordeste permanece crescendo mais rápido que a média nacional, o que é da maior importância para a Região e para a Nação.

O histórico atraso dos Estados nordestinos em relação aos Estados das Regiões Sul e Sudeste deve ser ultrapassado por taxas de desempenho sócio-econômico significativamente superiores à média do País.

A base desse excelente resultado está no desempenho dos setores regionais de serviços e de indústrias. O setor de serviços cresceu 4,6%, superando o índice nacional, que foi de 3,3%.

A indústria nordestina, com crescimento de 3,5%, também bateu a nacional, que ficou em 2,3% em 1996.

O setor agropecuário, com apenas 2,3% de expansão, foi abaixo dos 3,1% nacionais, é que não deixou a taxa de crescimento no Nordeste ser ainda mais expressiva.

Destaque-se que contribuíram fortemente para a sustentabilidade do crescimento econômico da Região em 1996, o aumento de gastos efetuados pelos governos municipais, em virtude das eleições locais do ano passado, o decréscimo gradual das taxas de juros e a grande facilidade de crédito proporcionada

pelos agentes financeiros aos consumidores intermediários e finais.

Em 1996, o Brasil gerou um PIB de R\$ 752,4 bilhões de reais, para o qual o Nordeste contribuiu com 117,5 bilhões. Tal cifra significa que a participação da Região Nordeste no PIB nacional cresceu 13,1% em 1980 para 15,6% em 1996. É uma taxa de crescimento extremamente modesta, de cerca de apenas 0,15% ao ano, nesse período.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara – Li na imprensa essa notícia sobre o crescimento do Nordeste e também sobre o crescimento especial para o Estado do Rio Grande do Norte, aqui representado, entre outros, pelo Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI. Fiquei em dúvida porque eu mesmo, há pouco tempo, fiz um pronunciamento nesta Casa, para o qual pedi a atenção do Senador Fernando Bezerra, a respeito de um levantamento realizado pela CNI – Confederação Nacional da Indústria -, que mostrava o Sudeste como a única região do Brasil cujo PIB estava crescendo. O PIB de todas as outras regiões, inclusive o da Região Sul, estava caindo. Agora traz V. Ex^a esses dados da Sudene, que mostram um crescimento maior do Nordeste, o que poderia significar que o PIB daquela região estava crescendo em relação ao PIB nacional. Os dados levantados pela pesquisa da Confederação Nacional da Indústria mostram o contrário: apontam para uma concentração na Região Sudeste, a única cujo PIB tem crescido percentualmente. O Senador Fernando Bezerra poderá confirmar se estou certo ou se me equivoquei nesses dados. Eu fico preocupado, Senador Ney Suassuna, com essa divergência de números, de informações. Infelizmente, o Brasil vem crescendo muito pouco. Esse é um dos grandes problemas nossos. É verdade que temos a estabilização da economia. Ótimo! Isso é pré-requisito, e o Presidente Fernando Henrique tem que ser louvado, porque sem a estabilidade da economia, sem o controle da inflação, um país não pode crescer, não pode se desenvolver. O nosso percentual de crescimento é mínimo para os problemas que temos, para o potencial que temos, com o número de pessoas que todo ano chega ao mercado de trabalho. Esse crescimento é muito baixo. Para piorar, o Governo quer segurar o crescimento. Segurar o quê? Se o crescimento já é baixo, como vamos tomar medidas para segurar

o que já não está crescendo? Então, o grande desafio do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique – cujo governo apoiamos, em quem confiamos e creditamos muitos feitos na administração do Governo brasileiro –, é fazer o Brasil crescer, é fazer com que sejam criados novos empregos, sejam instalados novos empreendimentos, que o capital que vem de fora não seja volátil, circunstancial, passageiro, que essa integração também permita a entrada de nossos produtos na União Européia e nos Estados Unidos, e não apenas para escancarar as nossas portas aos produtos estrangeiros. O pronunciamento de V. Ex^a é importante. Como nordestino, V. Ex^a sempre tem trazido esse tipo de debate para o plenário. Mas eu preciso me situar melhor nesses números. Há pouco, falei no Senado, tendo como base esse documento da Confederação Nacional da Indústria. Desta forma, conforme mostra o documento, aponte que há concentração do crescimento do Brasil no Sudeste, em detrimento das outras regiões, inclusive da região Sul. Muito obrigado, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA – Quem agradece sou eu, Senador Lúcio Alcântara. As preocupações de V. Ex^a são também minhas. Se o Nordeste cresceu um pouco mais, foi porque o País freou, e a freada foi mais violenta no Sul-Sudeste. Os dados que vemos da CNI, cerca de 20 dias atrás, e os que a Sudene apresenta são discrepantes. Se V. Ex^a continuar prestando atenção ao meu discurso, verificará que estou feliz com esse crescimento, apesar de não ser uma felicidade que baste. Na realidade, é insignificante, pois 0,15% é quase nada. Com esse índice, não vamos nunca nos equiparar ao restante do País. Muito obrigado, pelas suas palavras.

O Sr. Fernando Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço o aparte do Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra – Senador Ney Suassuna, desejo cumprimentá-lo pela importância do seu pronunciamento. Não tive o prazer de ouvi-lo desde o princípio, mas pude ouvir as palavras do nobre Senador Lúcio Alcântara referindo-se à pesquisa feita pela Confederação Nacional da Indústria. Às vezes, os enfoques de pesquisas são diferentes e conduzem, portanto, a resultados diversos. Creio que os dados que a CNI coloca são reais. Desta forma, não tenho nenhuma argumentação para contestar os elementos que são a base do pronunciamento que V. Ex^a aqui faz. Mas quero cumprimentá-lo e também externar as minhas preocupações com

o futuro do País. Creio que, como bem colocou o Senador Lúcio Alcântara, a estabilidade é uma pré-condição necessária e fundamental para que o País volte a crescer, mas não pode ser o objetivo final do Governo. Devemos acelerar o processo de privatização, concluir as reformas, que não são reformas do Governo, mas reformas desejadas pela sociedade brasileira e que, no meu modestíssimo ponto de vista, são fundamentais para que o País volte a crescer dentro de uma economia estabilizada. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra. V. Ex^a tem razão: quando se fazem pesquisas com enfoques diferentes, provavelmente vai haver diferenças em números, até porque os enfoques de umas e de outras não são os mesmos, e até a metodologia pode ser diferente. Eu comungo, em gênero, número e grau, com as preocupações, não só de V. Ex^a, como do Senador Lúcio Alcântara. Temos que abrir os olhos e abrir os olhos também do Poder Executivo: há poucos anos, tínhamos R\$52 bilhões de dívida interna; hoje, temos R\$160 bilhões de dívida interna, marchando para, em maio do próximo ano, R\$250 bilhões de dívida interna. Mas ainda temos um balanço de pagamentos equilibrado, que saltou de três, para seis, para nove e fala-se que atingirá quinze, com algumas discrepâncias, alguns itens que precisam ser corrigidos.

O Brasil é um País incrível, em que, por exemplo, em um dia, tem-se a sofisticação do salmão. Era raro alguém comer salmão. Hoje não há uma churrasqueira que não tenha salmão. São U\$230 milhões de importação de salmão. É surpreendente. Produzimos alho, mas importamos U\$70 milhões, sem contar outros itens, como a Conta Turismo, que deu um estouro de U\$4,3 bilhões. Isso seria suficiente para fazer a transposição das águas do São Francisco. É mais do que uma Vale do Rio Doce. O que fizemos? Nada. Em qualquer shopping do interior do País, podemos verificar que as roupas que estão sendo vendidas, principalmente nas butikues mais sofisticadas, são americanas, cortada a etiqueta. O contrabando está-se espalhando por todos os shoppings do País. Essas coisas precisam ser corrigidas.

No caso do Nordeste, estamos felizes que se tenha verificado, pela primeira vez, que estamos crescendo um pouco mais. Mas é pouco, é quase nada, 0,15% ao ano, entre os anos de 1980 e 1996. Além disso, esse fenômeno apresenta duas faces. A primeira, e mais estimulante, é que ela é positiva, traduzindo um crescimento contínuo, embora pequeno, da região. A segunda, menos entusiasmante, é que, sendo baixa,

indica que ainda falta muito para que ela suba aos níveis desejados e necessários para fazer do Nordeste uma parte do Brasil realmente próspera.

Um indicativo macroeconômico positivo nesse quadro é que o PIB *per capita* subiu 2,7% na Região, enquanto que o País subiu apenas 1,5% (Mas não nos regozijemos por isso, porque, na realidade, houve uma freada na economia do País).

Mesmo assim, ele ainda é baixo, perfazendo R\$2.578,46, ou seja, apenas 54% do PIB *per capita* nacional, que é de R\$4.764,00.

Os três grandes setores econômicos analisados no estudo da SUDENE – agropecuária, indústria e serviços – indicam que o Nordeste busca sair da sua histórica condição de vagão que vai a reboque do Sul-Sudeste do País. A Região apresenta desempenho positivo em todos os setores, com variações mais ou menos importantes de um setor para o outro.

A agropecuária melhorou substancialmente sua *performance*, elevando sua taxa de expansão, de apenas 1,0% em 1995, para 2,3% em 1996. Seu carro-chefe foi a produção animal, com crescimento de 7,9%.

Todavia, a agricultura permaneceu praticamente estagnada, com índice positivo de apenas 0,2%. Esse dado indica que uma política de incentivo e melhoria da produção agrícola nordestina deve ser posta em prática pelo conjunto dos agentes governamentais, já que tal atividade, além de geradora de alimentos, é distribuidora de renda e socialmente estabilizadora. Aqui faço um alerta aos Srs. Senadores: temos áreas incríveis no interior do Piauí, do Maranhão, do Ceará e da própria Paraíba, como é o caso do sertão, que, com um pouco de irrigação, vai produzir muito; no entanto, isso não está sendo aproveitado, por falta ou de estradas, ou de comunicação, ou de incentivos no geral.

Mesmo assim, alguns produtos tiveram um importante aumento de produção física, destacando-se o milho, com 17%; o sisal, com 13%; a laranja, com 12,6%; o abacaxi, com 11,5%; e o feijão, com 10,5%.

Já o setor industrial foi impulsionado pela construção civil, com taxa de crescimento de 6,5%, e pelos serviços industriais de utilidade pública, como energia elétrica e abastecimento de água, com expansão de 6,2%.

Os segmentos de extrativismo mineral e transformação apresentaram crescimento modesto, de

1,4% e 1%, respectivamente, fazendo com que a taxa global do setor industrial ficasse nos 3,5% já mencionados.

O setor que se mostrou o mais dinâmico na Região foi o de serviços, com taxa de crescimento de 7,9% para as comunicações, 4,8% para o comércio e 4,1% para os transportes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o setor de serviços é hoje um dos segmentos de maior expansão no mundo todo e aquele onde a concorrência se faz mais acirrada, pois é nele que os países industrializados têm também seu melhor desempenho. Os Estados Unidos estão tentando fazer a negociação com cada país exatamente porque nos serviços deverão levar uma vantagem gigantesca, se não tomarmos cuidado.

Daí a importância para o Brasil de que nosso segmento de serviços se desenvolva rápida e eficazmente. Se a Região Nordeste também participa do esforço nesse domínio, tanto melhor para o País como um todo.

Finalizando, gostaria de, como representante da Paraíba, um dos Estados que contribuiu ativamente para esse processo de crescimento da Região Nordeste, congratular-me com todos os que foram os verdadeiros agentes desse progresso: seus laboriosos cidadãos, seus corajosos empresários e seus dedicados dirigentes.

Auguramos que o continuado aumento da riqueza produzida no Nordeste se converta, antes de tudo, em melhores condições de vida para seu povo e ajude o Brasil a alcançar a posição de destaque que merece e almeja – a de uma Nação rica e socialmente justa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, criado para auxiliar o País a cumprir seus compromissos internacionais, o Banco da Amazônia carece, neste momento, do apoio necessário para ajudar a Nação a cumprir uma de suas mais nobres missões: implementar o desenvolvimento da Amazônia Legal, a maior e uma das mais desfavorecidas regiões brasileiras.

O Banco da Amazônia iniciou suas atividades há mais de meio século, com o objetivo de organizar e garantir o fornecimento de borracha aos países

aliados, durante a Segunda Guerra Mundial. Chama-se, então, Banco de Crédito da Borracha.

Encerrada a missão inicial, com o fim do conflito, o banco permaneceu e ampliou suas atividades, com o objetivo de encontrar formas de quebrar a dependência da região a um único produto.

Com a decisão do Governo Federal, na década de 60, de adotar medidas para acelerar o desenvolvimento da Amazônia, o BASA, que até então era o Banco de Crédito da Amazônia, assumiu definitivamente a sua vocação de propulsor da integração do norte do País aos benefícios do progresso que as outras regiões experimentavam.

Na condição de agente financeiro de diversos programas governamentais, entre os quais o Polamazônia e o Finame, o BASA foi, historicamente, adquirindo **Know-how** suficiente para adotar uma postura que objetiva compatibilizar a ocupação da Amazônia com a necessidade de preservação ambiental.

Vivendo, a partir de 1989, aquilo que poderíamos chamar de ciclo do FNO, a rigor a única forma assegurada de recursos federais para o desenvolvimento da Amazônia Legal, o BASA encontra-se com as mãos atadas em virtude de seu pequeno capital social, impedido, assim, de captar novos recursos que poderiam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da região.

Os duzentos e vinte milhões de reais, recursos previstos do Fundo Constitucional da Região Norte para o ano de 1997, são absolutamente insuficientes para as necessidades da região mais desassistida da nação e que representa mais da metade do território nacional.

A captação de novos recursos de fontes diversas, entre as quais de entidades internacionais que se interessam pelo desenvolvimento ambiental da região, estão condicionadas às normas de segurança do Sistema Financeiro Internacional, adotadas pelo "acordo de Basiléia", Suíça, e ratificadas pela Resolução nº 2.099, do Banco Central.

Aquelas normas estabelecem limites para a obtenção de recursos de acordo com a capacidade de endividamento da instituição, ou seja, de acordo com o seu capital social.

Ocorre que o patrimônio líquido do FNO, pulverizado entre diversos financiamentos, aproxima-se de 1,2 bilhão de reais, o que significa simplesmente dez vezes o patrimônio líquido do seu agente financeiro, levando à conclusão de que uma inadimplên-

cia de dez por cento anularia a situação patrimonial do Banco da Amazônia.

Assim, é imperativo o aumento de capital do Banco da Amazônia, através do aporte de recursos do Governo Federal, acionista majoritário do Banco. Ressalte-se que a providência, ou seja, a decisão política aqui pleiteada em favor do BASA já ocorreu com o Banco do Nordeste em outubro de 1996.

É determinação da Lei nº 7.827, que regula o art. 159 da Constituição, que se dê tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos produtores rurais e pequenos empresários. E esse preceito vem sendo atendido à risca, pois nada menos de 96% das operações com recursos do FNO atendem a essa clientela.

Considerando-se que, apesar dos poucos recursos, o Banco da Amazônia tem-se constituído quase que no único canal de fomento ao desenvolvimento das atividades, principalmente de pequenos agricultores e pequenos empresários, é que apelamos à sensibilidade de nossas autoridades monetárias, em especial ao Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, no sentido de determinar, o mais urgente possível, as providências para o aumento do capital social do Banco da Amazônia S/A, em reconhecimento aos amazônidas de nascimento e por adoção que, mesmo enfrentando toda sorte de dificuldades, têm contribuído decisivamente para a integração da última fronteira agrícola ao País.

É urgente, repito, uma decisão política que autorize medidas técnicas visando ao aporte de recursos da ordem de R\$150 milhões para capitalização do Basa, dando condições para que o Banco se credencie para captar recursos junto a diversos setores e assim prosseguir seu trabalho de agente financeiro histórico da Amazônia.

Dessa forma, reitero meu apelo no sentido de que o povo da Amazônia possa, cada vez mais, encontrar no Basa o esteio de seu desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Bianco, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário.

O Sr. Lúcio Alcântara - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 12 de maio, data do nascimento da inglesa Florence Nightingale, considerada a criadora da enfermagem moderna, comemora-se, em um grande número de países; o Dia Mundial do Enfermeiro, ocasião para se refletir sobre um tema definido pelo Conselho internacional de Enfermeiros que, neste ano de 1997, é "juventude sã futuro mais claro".

Médico que sou, conheço de perto o devotamento e reconheço a importância do trabalho dos enfermeiros na prestação dos serviços de assistência à saúde. Não poderia, portanto, deixar de ocupar a tribuna desta Casa para assinalar a passagem dessa data tão significativa e render minhas sinceras homenagens a esses profissionais dedicados, que, dia e noite, socorrem os seus semelhantes, cuidam deles e minimizam os seus sofrimentos.

No Brasil, a importância dada a essa celebração é maior do que em outros países, pois o Presidente Juscelino Kubitschek instituiu, em 1960, a Semana Brasileira de Enfermagem, que é comemorada entre 12 e 20 de maio.

Por essa razão, nessa semana, os profissionais da enfermagem estarão reunidos em seus órgãos de classe para debater principalmente a questão da necessidade da exigência de qualificação profissional dos trabalhadores da área de saúde, e para fazer essas interrogações tão justificadas e relevantes para o País: "Trabalhadores de saúde sem qualificação. Por quê? Até quando?".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a enfermagem, uma atividade de inestimável valor para a humanidade, começou a dar seus primeiros passos como profissão, no País, em 1922, e os enfermeiros brasileiros têm como patrona a renomada Ana Justina Ferreira Néri.

Tal qual Florence Nightingale, que prestou serviços às tropas inglesas na Guerra da Criméia, Ana Néri se devotou aos nossos soldados feridos durante a Guerra do Paraguai, tendo sido chamada de "mãe dos brasileiros", por sua dedicação aos que lutaram pela Pátria nos campos de Corrientes, Humaitá e Assunção.

Como homenagem à memória dessa incansável baiana, pioneira da enfermagem nacional, seu nome foi dado à primeira Escola de Enfermagem oficializada pelo Governo Federal em nosso País, em 1923.

Ao longo das últimas sete décadas, muitas profissionais se destacaram na luta pela organização e pela conquista de uma legislação adequada para a profissão no País, e nomes como os de Edity Fraenkel, Raquel Haddock Lobo, Isaura Barbosa Lima, Gleite de Alcântara, Waleska da Paixão, Heydei Juanais Damnado fazem parte dessa longa história.

Hoje a enfermagem brasileira é um grupo organizado institucionalmente. Possui Conselho Federal, Conselhos Regionais, associações e sindicatos. Existem cursos profissionalizantes de nível superior, com licenciatura, mestrado e doutorado, de nível médio, para a formação de auxiliar ou técnicos de enfermagem, e o exercício da profissão já é devidamente regulamentado.

De maneira lenta, mas firme, cresce, em todo o País, a valorização dos profissionais da área na formação das equipes de saúde, e hoje o enfermeiro tem um papel destacado, não só por sua atuação na assistência hospitalar, onde se sobressai no campo do controle de infecções, mas também na área da Saúde Pública.

Sua ação destaca-se, também, no campo da medicina preventiva e no do desenvolvimento do modelo de saúde coletiva, conceito mais integralizado, que engloba a assistência e a prevenção de doenças.

Prova inequívoca da presença cada vez mais marcante dessa categoria profissional no País é a existência, atualmente, de cerca de sessenta e seis mil oitocentos enfermeiros, nível de escolaridade superior, cadastrados no Conselho Nacional de Enfermagem.

Os chamados "anjos brancos" exercem, sem dúvida, uma atividade básica e de grande responsabilidade na prestação dos serviços de saúde, tanto públicos quanto particulares, trabalhando nos mais diversos escalões da assistência à saúde no País.

Seus principais órgãos de classe, o Conselho Federal de Enfermagem e a Associação Brasileira de Enfermagem, tem sido muito atuantes nos últimos anos, lutando bravamente pela valorização do trabalho da categoria em todo o território nacional.

E a luta ainda não terminou.

Por essa razão, Senhoras e Senhores Senadores, nesta ocasião, eu não poderia deixar de citar aqui algumas questões que obrigam os profissionais da área a travarem uma batalha constante para conquistarem avanços não só no campo político, mas também nos âmbitos social, cultural e científico.

Dentre os maiores problemas enfrentados pelos profissionais da enfermagem destacam-se os salários baixos, defasados e sem referencia de salário-base, a falta de atualização das leis que regulam o exercício profissional; o número de profissionais a quem das necessidades do País; a exploração dos trabalhadores de enfermagem devido à ausência de uma carga horária definida; a execução de tarefas específicas da área desses profissionais por pessoal menos qualificado, entre outros.

A categoria se ressentida de uma política de saúde que privilegie verdadeiramente a enfermagem, inclusive na formação e na absorção de recursos humanos capacitados, e que permita aos nossos indicadores da relação de trabalho serem compatíveis com os indicadores definidos internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, que são de três enfermeiros para um médico e de três vírgula cinco auxiliares de enfermagem para um enfermeiro.

Em escala continental, o nível de exigência é um pouco mais amplo. Segundo o documento elaborado em 1972, durante a III Reunião Especial de Ministros da Saúde das Américas, ficou estabelecida a proporção de quatro vírgula cinco enfermeiros e de quatorze vírgula cinco auxiliares de enfermagem para cada dez mil habitantes, o que daria um enfermeiro para cada dois mil duzentos e vinte e dois habitantes, nos países da região.

No Brasil, infelizmente, essa proporção é muito maior, revelando uma carência de pessoal devidamente capacitado que tem conseqüências negativas diretas na prestação dos serviços de saúde à população, principalmente nas regiões mais carentes, onde a presença de enfermeiros seria extremamente importante.

Com exceção da Região Sudeste, onde existe um enfermeiro para cada dois mil e vinte e nove habitantes, no restante do território nacional, a proporção entre o número de enfermeiros e de habitantes varia entre um para cada dois mil oitocentos e oitenta e seis e um para cada três mil novecentos e cinco habitantes, enquanto a relação existente entre o número de médicos e a população é de um médico para cada oitocentos habitantes.

Senhoras e Senhores Senadores, atualmente, a grande luta desenvolvida pelas entidades de classe é a da definição da carga horária de trinta horas para os enfermeiros.

Como bem sabemos, o Projeto de Lei que estabelecia essa carga horária de trinta horas foi aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Depu-

tados, mas foi vetado pelo Presidente da República em dezembro de 1995.

Nenhum de nós ignora o quanto são grandes as dificuldades de todos os que atuam profissionalmente, em nosso País na área de saúde, em geral, e na de enfermagem, em particular.

Além do desgaste físico e emocional de conviver, diariamente, com a dor dos que padecem, esses profissionais, principalmente os que atuam na rede pública de saúde, sentem na pele o quanto é difícil trabalhar em hospitais superlotados, sucateados, desaparelhados, sem medicamentos, com deficiência de pessoal, enfim, sem condições mínimas de dar um atendimento digno e adequado ao imenso contingente de brasileiros que para lá se dirige em busca de solução para seus males.

Por essa razão, por ocasião dessa data tão significativa, que é o Dia do Enfermeiro, quero prestar minhas justas homenagens a esses profissionais tão devotados que, juntamente com os médicos, enfrentam tantas dificuldades para cumprir sua missão de minorar os sofrimentos e melhorar as condições de saúde do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco PSB-PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer da minha indignação em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, diante dos fatos denunciados hoje, a todo País, pelo jornal **Folha de S. Paulo**.

Quero congratular-me com a **Folha de S. Paulo** pela sua coragem e ousadia em tomar público um fato de tamanha gravidade, quando afirma à Nação inteira que tem gravações que comprovam que Deputados Federais votaram a emenda da reeleição, solicitada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em troca de R\$200 mil, recursos esses pagos pelo Governador do Estado do Amazonas, Amazonino Mendes, em acerto com o Governador do Estado do Acre, Orleir Cameli.

É uma tristeza, Sr. Presidente, observarmos esse tipo de crime. Se governadores são capazes de comprar Parlamentares para votar a emenda da reeleição, imagine o que esses governadores não farão para se reelegerem governadores no exercício do próprio cargo?

Nunca vi uma emenda tão absurda quanto a da reeleição. O Presidente da República não se preocupou de recomendar a seus aliados, de recomendar a sua base política, um determinado cuidado com a emenda. É inadmissível que o cidadão no exercício do cargo Executivo – presidente, governador e prefeito – tenha direito a se reeleger em pleno exercício do cargo, conforme a emenda que está tramitando nesta Casa. E o próprio Presidente da República ou um governador de Estado qualquer, que queira ser candidato a senador, tenha que deixar o cargo. Ou a mulher do Presidente da República, se ele desejar que seja candidata a senadora, tem que abandonar o cargo para que ela tenha direito a ser candidata a senadora. Por quê? Porque a desincompatibilização pressupõe a utilização da máquina. É para que o governante não utilize a máquina em benefício próprio no propósito de sua reeleição.

Agora chamo a atenção, mais uma vez: se esses governadores foram capazes de doar R\$200 mil a cada deputado federal que votou a emenda da reeleição, imaginem do que não serão capazes de fazer por sua própria reeleição. De forma que entendo que o Senado tem muita razão em trabalhar essa questão com o devido cuidado.

Para encerrar, Sr. Presidente, espero que os grandes canais de televisão deste País, que foram ávidos em denunciar as corrupções e transmitir nos noticiários as gravações das corrupções, como ocorreu nos casos de futebol, como aconteceu no caso dos parlamentares que receberam propina de donos de bingos, como tantos outros casos escandalosos em que a televisão foi pródiga em transmitir, datilografada, a conversa telefônica dessas pessoas.

Espero, hoje, que as televisões do meu País tenham coragem de transmitir nos seus noticiários a conversa entre os deputados que receberam dinheiro para votar a emenda da reeleição, porque, como a emenda da reeleição interessa ao Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, é possível que os grandes canais de televisão se omitam dessa denúncia.

Estou aqui neste Senado, em nome do meu Partido, a pedir que essa denúncia seja transmitida da mesma forma como foram todas as outras em

que ocorreram corrupção entre parlamentares, juízes de futebol, donos de bingo, etc.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o nobre Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Francelino Pereira.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que não vou contrariar a opinião da maioria deste Senado, se disser que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está perdendo um momento de ouro para consagrar o seu nome como um dos maiores presidentes da história desse País. Desde Juscelino Kubitschek, nenhum outro Presidente viveu condições tão favoráveis. Ele domou o monstro da inflação, o grande desafio que os outros tentaram e todos fracassaram. Sociólogo com profundos conhecimentos da alma do povo, o Presidente sabe, porém, que o prestígio que alcançou não é infinito e nem será eterno, se a vitória sobre a inflação não for completada com uma grande obra de desenvolvimento econômico e social.

O fato incontestável é que ele dirige um país que tem fome de empregos, que sofre com as desigualdades sociais, e que ainda é um grande território onde as diferenças regionais continuam impedindo que nele se instale um verdadeiro espírito federativo. E é esta Nação, com esses problemas, que cabe a Sua Excelência governar. Governar com a responsabilidade de impedir que a Esplanada dos Ministérios seja apenas a câmara de ressonância dos interesses da Avenida Paulista. Porque o povo brasileiro está no eldorado capitalista de São Paulo, mas está também nos guetos do entorno de Brasília, nos confins de Goiás, nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, nas favelas das metrópoles ou nos lugares miseráveis do Nordeste.

Com todo o capital de prestígio e de apoio político de que desfruta, o Presidente tem o dever de fazer com que este País fale e se comunique entre si. É imperioso suprimir esse grande contraste entre a riqueza concentrada dos ricos e a pobreza democratizada dos pobres. Continuo achando que só há um jeito de operar esse projeto, que não é um sonho. Basta que o Presidente recicle os seus poderes de intuição política e deixe para trás os ranços da tecnocracia, que não vê o povo na sua capacidade de reproduzir investimentos feitos em seu favor. É imperioso restabelecer neste País pelo menos um pouco daquela mentalidade que impregnou a vocação

435

visionária de Juscelino Kubitschek. É preciso revogar as leis mesquinhas do imobilismo, restabelecer os sonhos do desenvolvimento, e entender que não podemos bloquear o futuro, porque falta grandeza no presente. Antes de ser Presidente, Fernando Henrique Cardoso foi um Ministro da Fazenda que teve sensibilidade política para entender o momento dramático que atravessávamos, e liderou corajosamente o processo de controle da inflação. Sua Excelência agiu com a intuição do político e acrescentou novos princípios ao seu currículo de homem público atualizado com as nossas realidades. É essa fase exemplar de seu perfil que Sua Excelência está obrigado a ressuscitar, na liderança de um Governo em que é o chefe com absoluta plenitude de poderes.

O Brasil tem uma fábula de R\$200 bilhões investidos em infra-estrutura de transportes, incluindo portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e hidrovias. Há muito tempo que esse imenso patrimônio se estabilizou, por falta de novos investimentos. Há nove anos perdemos, com a nova Constituição, o fundo institucional que garantia, pelo menos, a conservação dos diversos segmentos intermodais de transportes. Por outro lado, fronteira agrícola, sobretudo no Centro-Oeste, passa por grandes índices de crescimento. O Estado de Goiás passou a ocupar o oitavo lugar no conjunto das economias regionais, mas os corredores de exportação ficaram obsoletos para garantir o fluxo de transportes para as novas demandas. As projeções mais realistas indicam que chegaremos ao 6º lugar dentro dos próximos dez anos. Mas, infelizmente, pouco ou nada está acontecendo para garantir o escoamento de nossa produção para os grandes centros nacionais de consumo e para a exportação.

Nesse sentido, quero ressaltar que o Geipot concluiu recentemente um estudo que coloca em discussão a eficiência da atual matriz de transportes. Foram analisados, no seu conjunto, os problemas físicos e operacionais de 63 mil quilômetros de rodovias, 27 mil quilômetros de ferrovias, 7 mil quilômetros de hidrovias e 17 terminais portuários marítimos, além dos poucos portos hidroviários existentes no País. O trabalho busca sugerir um sistema de gerenciamento mais eficiente para o transporte multimodal de cargas agrícolas, com perspectiva para o ano 2000. Com base no movimento de cargas registrado em 1995, a conclusão é de que 81% dos 58 milhões de toneladas transportadas se concentraram nas rodovias. A utilização das malhas ferroviárias não passou de 16%. É uma demonstração mais do que cabal de que em custos e em eficiência esta-

mos navegando na contramão, adotando um modelo que inverte todas as regras do bom senso.

Não é e nunca foi minha intenção deixar de reconhecer a importância da rodovia como instrumento de integração nacional. Foram os grandes eixos rodoviários implantados no governo Kubitschek que integraram o Centro-Oeste e reduziram a hegemonia do Centro-Sul. O problema é que o Brasil de 30, 40 anos atrás ainda não precisava de grandes investimentos em ferrovias, porque não havia um nível de produção que justificasse esses custos elevados. Mas, passadas essas poucas décadas, o que seria antieconômico passou a ser uma grande necessidade para o processo de desenvolvimento. E o mais grave é que avançamos muito pouco na expansão dos trilhos, enquanto o que já existia de rodovia ficou praticamente abandonado nos últimos anos. No que dependeu do Governo Federal, a marcha para o Oeste, iniciada por Getúlio Vargas e dinamizada por Juscelino Kubitschek, praticamente empacou. Com o uso continuado das rodovias, o predomínio das cargas pesadas nos períodos de safra, a falta de balanças, a precariedade da fiscalização e a falta de investimentos em conservação, a malha rodoviária ficou arrasada. Com isso, multiplicaram-se os acidentes, as empresas transportadoras acumularam enormes prejuízos com os estragos no material rodante, e as tarifas ficaram mais caras, elevando os preços das mercadorias e reduzindo a competitividade.

Nos seus estudos técnicos para adequação da infra-estrutura e racionalização do transporte de grãos agrícolas, nos sete corredores de exportação, o Geipot propõe um modelo multimodal que provocaria mudanças radicais na atual matriz de transportes, onde a rodovia passaria a transportar 41% das cargas, e a ferrovia 56%. O custo operacional médio cairia de 23 para 16 milésimos de dólar por tonelada/quilômetro. Para o ano 2000, se for adotado o modelo proposto, os custos de transporte poderão ser ainda mais reduzidos, chegando a 14 milésimos de dólar, num sistema em que a ferrovia alcançaria a marca de 56%, e a rodovia 36%.

Considero que o Geipot chega a ser modesto na proposta de ajustamento da matriz de transportes. A malha viária seria a mesma de hoje, com os melhoramentos cuja necessidade é de amplo domínio público. No corredor Centro-Leste, que é o que mais interessa à minha região, o órgão do Ministério dos Transportes recomenda a correção da travessia ferroviária de Belo Horizonte e das disfunções da Serra do Tigre. Outros projetos seriam a consolida-

ção do trecho Estreito-Imperatriz, na ferrovia Norte-Sul, a implantação do terminal de granéis no porto de Sepetiba, além de outras obras na Ferronorte, na Ferroeste e nas hidrovias do Madeira e de São Simão. Nesse programa, que também contempla o corredor de Santos, os investimentos estimados seriam de US\$4,53 bilhões. Os recursos apurados com a venda da Vale do Rio Doce seriam suficientes para transformar a paisagem da infra-estrutura brasileira e alavancar o nosso desenvolvimento.

Pessoalmente, eu incluiria como prioridades adicionais a duplicação da rodovia que liga Goiânia a São Paulo e a construção de todo o projeto da ferrovia Norte-Sul, que está completando dez anos neste mês de maio. Cabe ao Presidente liderar a quebra dos preconceitos que ainda alimentam o projeto de construção dessa ferrovia, fundamental para reduzir os custos de exportação do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste para a Europa e os mercados asiáticos. Sobre isso, eu gostaria de lembrar um episódio lamentável que ocorreu recentemente em Florianópolis, num encontro nacional entre secretários estaduais de transportes. Ao defender o projeto, o Ministro Alcides Saldanha recebeu uma saraivada de críticas. Segundo o relato da imprensa, foi este o seu desabafo: "Assim não dá! Enquanto vocês do Sul acharem que o Norte e o Nordeste são concorrentes, levaremos mais tempo para nos tomarmos menos pobres."

E é com as palavras do Ministro que encerro este meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ROMEU TUMA (PSL- SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Senador Mauro Miranda, quero cumprimentá-lo pela citação de autoria do Ministro dos Transportes. Li a matéria, mas não quis pedir o aparte para não interromper o oportuno discurso de V. Ex^a.

Não podemos deixar de investir nas ferrovias com urgência, se quisermos que o transporte de cargas pare de encarecer dia a dia, trazendo um ônus muito grande para os produtores.

Eu não poderia deixar de cumprimentá-lo e ao Ministro dos Transportes, que, apesar de interino, tem realizado um grande trabalho.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna para informar que no último dia 10 de maio acompanhei o vice-Presidente da República, Marco Maciel, a uma visita ao Comando Sudeste do Exército de São Paulo. Lá, foi-nos apresentada a maquete da proposta de construção do Colégio Militar, que será realizada em parceria com a Prefeitura de São Paulo, que atenderá a um antigo anseio da sociedade paulista.

O Ministério do Exército e a Prefeitura assinaram parceria para implantação do Colégio Militar, de acordo com a Lei Municipal nº 11.936, de 23 de novembro de 1995.

Houve algumas contrariedades na Câmara de Vereadores, mas, felizmente, hoje já se caminha para uma solução.

Há no Brasil 12 Colégios Militares assim distribuídos: Manaus, Fortaleza, Recife, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Porto Alegre e Santa Maria. São educandários de alta qualidade, pontos de referência em suas cidades e, sobretudo, constituem-se em escolas de civismo e de amor à Pátria.

Os Colégios Militares destinam-se a alunos, de ambos os sexos, da 5^a série do I grau à 3^a série do II grau. E o ingresso se dá por concurso de seleção.

A média encontrada nos 12 Colégios Militares é a seguinte: 80% dos alunos e alunas são dependentes de civis; 20% são filhos de militares; e apenas 1,2% dos que concluem anualmente seus cursos escolhem prosseguir na carreira das Armas (Marinha, Exército e Aeronáutica).

O Colégio Militar de São Paulo será construído em uma das áreas mais nobres de que dispõe o Exército no município. São 120 mil metros quadrados situados no bairro do Paraíso, próximo à Avenida Paulista, entre as Ruas Manoel da Nóbrega, Abílio Soares e Tutóia.

Terá capacidade para 1.800 alunos por turno. Para viabilizar a sua construção, o Comando Militar do Sudeste, em consonância com as diretrizes do Ministro do Exército, objetivando a racionalização da Força Terrestre, realizou um grande esforço de modernização de suas estruturas organizacionais, transferindo as sedes do Comando da 2^a Divisão de Exército para o Quartel General do Comando Militar do Sudeste, do 11^o Esquadrão de Cavalaria Mecaniza-

da para Pirassununga-SP e do 2º Batalhão de Polícia do Exército para Barueri, para abrir o espaço para a Construção do CMSP, demolindo noventa benfeitorias existentes na área.

A construção do CMSP irá beneficiar tanto a família militar aqui residente quanto os jovens da sociedade paulistana, dentro da pujança e estatura da Cidade de São Paulo.

Trata-se de um colégio de elite, por cuja viabilização passo aqui a torcer que se realize no mais curto tempo possível com o apoio da Prefeitura de São Paulo e com as verbas orçamentárias que o Governo Federal poderá determinar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por cessão do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, participamos, na última sexta-feira, dia 09, na cidade de Araguaína, de um seminário que tratou de discutir a realidade das Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs – do Brasil.

O evento contou com a presença de diversas autoridades, dentre elas o Governador do Estado, Siqueira Campos, alguns Parlamentares, o Secretário Executivo do Conselho de Zona de Processamento de Exportação, Dr. Elson Braga, e mais alguns técnicos que permitiram à sociedade araguanense, e particularmente aos segmentos organizados da indústria daquele próspero Município e de outras regiões do Estado, ter conhecimento de algumas informações a respeito da situação atual da ZPE de Araguaína e, em linhas gerais, de como andam as tratativas para a implantação definitiva das zonas de processamento de exportação em diversos estados brasileiros.

Convém registrar, Sr. Presidente, que essas zonas de processamento de exportação, autorizadas pelo Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, ainda continuam capengando, ainda caminham a passos curtos, com imensas dificuldades e não contando definitivamente, com a manifestação mais clara, mais efetiva, do Governo brasileiro sobre o cumprimento das suas finalidades.

Aliás, é de se louvar, nobre Presidente Joel de Holanda, o projeto de autoria de V. Exª, já colocado à apreciação desta Casa, que objetiva aprimorar a legislação existente sobre as zonas de processa-

mento de exportação e, quem sabe, permitir que instrumentos importantes consigam sair desse estágio embrionário e possam cumprir a sua finalidade, qual seja a de contribuir de forma eficaz para alavancar a economia em suas respectivas Regiões e melhorar a participação do Brasil no mercado internacional, já que entendemos ser muito tímida ainda a nossa participação nas exportações.

As exportações brasileiras são ainda pequenas em relação ao potencial enorme que este País possui. Então, foi importante esse seminário que aconteceu em Araguaína, porque o Tocantins é um Estado que, a exemplo de muitos estados da Federação, vem se esforçando para organizar a sua economia, e vemos, no mercado internacional, uma oportunidade extraordinária para que possamos, pelo sistema de *joint-venture*, pelo sistema de parceria, incrementar a exportação de produtos que podemos ter no nosso estado e em outros estados brasileiros.

De forma que é importante, Sr. Presidente, que nós, aqui no Senado possamos nos debruçar rapidamente sobre a proposição de V. Exª e possamos também, de forma conjunta, cobrar do Governo Federal uma posição mais clara, mais efetiva. O próprio Governo, por um lado, se tem necessidade e se interessa em incrementar a exportação brasileira, estimular a produção industrial com vistas ao mercado internacional, por que não se utiliza desse instrumento favorável, que vem facilitar um pouco a possibilidade das exportações, que são as zonas de processamento e de exportação?

Por isso chamo a atenção da Casa e espero que possamos alertar também o Governo para que, de uma vez por todas, assuma definitivamente a consolidação das ZPEs, basicamente no que diz respeito à divulgação de suas facilidades, das facilidades que a zona de processamento e de exportação pode trazer às empresas que a esses benefícios se propuserem. Essas empresas poderão usufruir de vantagens que lhe permitirão incrementar essa fatia de exportação do Brasil, que consideramos pequena atualmente.

Portanto, Sr. Presidente, fica registrada a nossa satisfação em ver o esforço do Tocantins. Na ZPE de Araguaína, apesar de não estar em condições plenas de funcionamento, o Estado mostrou sua cara, mostrou sua disposição na construção civil, a parte que basicamente lhe cabia, não obstante os enormes problemas enfrentados com desemprego e com mortalidade infantil atualmente. O Governo vê na zona de processamento de exportação uma oportu-

tunidade de estimular a economia do Estado e combater as mais diversas formas de injustiça que temos ali.

Espero, pois, a criação de outras zonas de processamento de exportação como a de Araguaína, que já está em estágio avançado, sendo a primeira na colocação brasileira em termos de instalação física, embora ainda não tenhamos projetos concluídos e aprovados pelo CZPE – Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportações; no entanto, naquela cidade há um projeto na área de alimentação em estudo.

Também há dois projetos aprovados em Imbituba, embora sua zona de processamento de exportação não tenha as instalações físicas concluídas.

Em Araguaína, as instalações físicas estão prontas; estamos concluindo o alfandegamento, mas ainda nos falta o ajustamento com os empresários, para que possamos aprovar projetos e, finalmente, colocar esse extraordinário instrumento de fomento ao nosso processo de industrialização e de exportação.

Espero que o Governo, principalmente no que diz respeito à informação no mercado externo, das suas vantagens -, investidores externos e capitais internos venham a fazer **joint-ventures** ou investimentos na zona de processamento de exportação no nosso País, para que possamos atender aos interesses não só dos investidores, mas basicamente do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado da República aprovou na tarde de hoje um requerimento de autoria do Senador Pedro Simon que respalda as posições do governo brasileiro no tratamento com o NAFTA a respeito da constituição da Área de Livre Comércio das Américas. Inclusive, está acontecendo o Encontro das Américas em Belo Horizonte, e a imprensa tem dado muita ênfase às posições divergentes, principalmente do Brasil, liderando as propostas do Mercosul, e dos Estados Unidos, comandando o bloco do NAFTA. É claro que essas divergências, essas diferenças de posições devem ser devidamente acertadas pelo governo brasileiro, que, no nosso entendimento, está no caminho correto ao de-

fender como posições do Mercosul quatro tópicos que considero fundamentais: primeiro, que o fortalecimento do Mercosul seja um requisito anterior à implementação da Área de Livre Comércio das Américas, e este é o desejo de todos os países do Mercosul, que estão nessa fase de negociação.

Segundo, que a negociação com o NAFTA se dê em bloco, quer dizer, que todos os países do Mercosul negociem uma mesma proposta e adotem uma mesma estratégia, diferente daquilo que pretendem os Estados Unidos, que é negociar individualmente com cada um dos integrantes do Mercosul, enfraquecendo, portanto, as posições de cada país membro; e, terceiro, que a implantação seja progressiva.

Não há por que essa pressa intempestiva dos Estados Unidos em implementar, já em 1998, a Área de Livre Comércio das Américas, haja vista que isso determinaria o enfraquecimento dos países membros do Mercosul, que ainda não teriam, em termos econômicos, uma posição internamente consolidada dentro desse mercado ainda emergente.

Embora tenhamos sérias restrições a esse programa neoliberal do Governo e a esse enfoque da globalização, esta é inevitável. Então, compete ao Governo brasileiro – como está fazendo, de fato – adiar a implantação dessa Área de Livre Comércio das Américas para 2005, ou mesmo 2010, como já defendem economistas brasileiros que estão atentos a essa questão.

Por último, a remoção das restrições, debatidas hoje em Plenário, por considerar impossível aceitar-se que a tonelada do suco de laranja seja sobretaxada em US\$500 por tonelada para ingressar nos Estados Unidos da América. Há também restrições à soja, ao aço, a calçados etc., as quais consideramos incabíveis.

Quero deixar aqui registrado o meu descontentamento com o fato de que os Estados Unidos da América e o México tenham rejeitado a participação de representantes das entidades sindicais brasileiras como a CUT, a CGT e outras, embora o Ministro das Relações Exteriores no Brasil, Sr. Luiz Felipe Lampreia, tenha concordado com a participação dos trabalhadores brasileiros sem direito a voto, sem direito a voz, simplesmente como observadores.

Os Estados Unidos vetaram essa participação e isso tem que ser contestado por nós, face ao entendimento governamental de que a política social tem que ser enfocada também no relacionamento entre os países, na constituição desses blocos econômicos. Não se pode simplesmente fixar-se na

abordagem de assuntos de natureza econômica; mas a área social, por meio da participação efetiva dos trabalhadores, deve ter auscultados seus anseios e suas reivindicações. No entanto, houve esse veto que estamos hoje a condenar.

Há também a rejeição da participação de Cuba. Entendemos que esse processo de globalização e de modernização não pode mais adotar medidas extremas, como a de impedir a participação neste bloco de determinado país, apenas porque adota um sistema de governo diferente do da maioria. Registro aqui a minha repulsa a esse veto, no sentido de que Cuba não participe das articulações da constituição da Área de Livre Comércio das Américas.

Queria também homenagear a Senadora Júnia Marise que, em nome do Senado, está participando do encontro em Belo Horizonte e ontem, num fórum paralelo, fez uma palestra sobre a defesa de políticas públicas para as mulheres no Brasil e nas Américas.

Outro tema que pretendo abordar, Sr. Presidente, é esse escândalo que a **Folha de S. Paulo** publicou no dia de hoje. Claro que a reeleição, para todos nós no Brasil, é uma novidade e, como tal, deveria gerar polêmicas, unir opositores de um lado e defensores de outro, cada um com as suas teses, cada um com suas argumentações.

É claro que o desejo do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, de prolongar seu mandato, de ter direito a se submeter novamente ao pleito logo após o término de seu primeiro mandato também é aceitável, embora nós, da Oposição, não concordemos nem apoiemos essa vontade pessoal do Presidente de permanecer por um tempo além daquele previsto nas normas constitucionais vigentes no País: Entendemos isso como um *casuismo*, mas ainda assim aceitável, ou seja, o Presidente encaminhou a proposta ao órgão competente para julgá-la.

Embora sempre tenhamos defendido o plebiscito, agora, diante da sua impossibilidade, estamos defendendo o *referendum*, mas, mesmo assim, aceita-se que o Presidente e o Congresso façam tramitar a proposta da emenda constitucional. É compreensível e perfeitamente administrável também que governadores e prefeitos, que pleiteiam um novo mandato, façam as suas gestões junto a sua bancada. No entanto, se a denúncia da **Folha de S. Paulo**, que sustenta a evidência da compra de votos por governadores que desejam ser reconduzidos a um segundo mandato, e se for comprovada, deverá ser abominada, rechaçada por todos nós, porque envergonha o Congresso Nacional.

E o que se espera do Presidente da Câmara dos Deputados é uma apuração rápida, definitiva e determinante dessas denúncias, sob pena de prejudicar e comprometer ainda mais a imagem tão desgastada do Congresso Nacional, conforme referência de pesquisas que demonstram esse fato. Isso realmente deprecia o Congresso Nacional, sobretudo a Câmara dos Deputados, onde o suposto episódio teria acontecido.

Parece-nos muito fácil investigar esse caso por meio da quebra de sigilo bancário, porque, segundo a reportagem da **Folha**, o Deputado teria mencionado os bancos em que o dinheiro teria sido depositado, bem como a forma como teria sido feito o pagamento. Entendo que a apuração deve ser sumária, não tendenciosa, apenas para prejudicar, punir ou cassar um deputado sem provas, mas em busca dessas provas.

O PDT já lidera, na Câmara dos Deputados, um bloco que colhe assinaturas para a instalação de uma CPI naquela Casa. Esperamos que todos os parlamentares da Câmara dos Deputados possam assinar o requerimento, a fim de que se instale uma CPI que definitivamente possa esclarecer a opinião pública brasileira se de fato houve ou não o comprometimento desses parlamentares.

E a grande imprensa, como bem colocou antes de mim o Senador Ademir Andrade, deve examinar profundamente as denúncias. Sempre coloco, quando são debatidas aqui questões do Congresso Nacional, que a imprensa é um fiscal ativo e importante do processo de democratização no Brasil e que jamais pode ser desprezada sua contribuição ao aperfeiçoamento das instituições nacionais.

Infelizmente, quando se trata de assunto estadual, quando as denúncias se restringem a determinado Estado da federação, a imprensa nacional a ele não dedica tanta atenção quanto à dedicada a temas que envolvam o Congresso Nacional. Por exemplo, quanto a salários de deputados estaduais e de vereadores, é difícil a imprensa nacional verificar denúncias de que deputados estaduais de vários Estados e vereadores de vários Municípios recebem três, quatro vezes mais do que nós, Congressistas. Essas denúncias nunca são apuradas.

Nós fazemos as leis. Existe uma emenda constitucional que impede que Deputado Estadual e Vereador recebam mais do que Presidente da República, do que Deputados e Senadores. Isso não é cumprido e nem é fiscalizado, porque a imprensa local não fiscaliza e nem a imprensa nacional.

não deter os mecanismos necessários, os instrumentos para chegar aos pequenos Municípios ou até aos maiores, ou por falta de interesse, ou por entender que essa é uma questão secundária. O certo é que a imprensa nacional nada faz quando se trata de denúncias sobre os Estados, e digo isso porque também estão em foco os Governadores, sob a acusação de que teriam destinado dinheiro para os Deputados em troca do voto pela reeleição.

Isso macula seriamente todo o processo de reeleição do Congresso Nacional. Isso joga por terra toda e qualquer credibilidade que pudesse haver em torno desse processo de tramitação da Emenda da Reeleição. E foi colocado, inclusive pelo Senador Elcio Alvares, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania posicionou-se contrariamente ao requerimento de sobrestamento da tramitação da Emenda da Reeleição nesta Casa.

Penso que nós, Senadores, temos que refletir muito bem. Até coloco em dúvida se a votação na Câmara dos Deputados teria validade, se for confirmada a compra dos votos dos Deputados. Será isso possível? Dentro de um Congresso Nacional, constatada, eventualmente, a compra de votos para aprovar determinada matéria, será que essa matéria não perde a sua validade? Será que essa matéria não caminha para a nulidade?

Esperamos uma posição contundente do Presidente da Câmara dos Deputados e que todos os Parlamentares dessa Casa possam assinar esse requerimento de CPI, para esclarecer esse episódio o mais rápido possível, em nome da imagem do Congresso Nacional e do respeito às instituições brasileiras e da própria democracia.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero apenas registrar que o Município de Santana, no Amapá, onde resido, está implantando também o orçamento participativo. Essa prática de administrar o dinheiro público de forma democrática, além de permitir que o cidadão decida sobre os destinos das verbas públicas, faz com que cada um possa ali exercitar ainda mais a cidadania e se transformar em verdadeiro cidadão, participando, tomando conhecimento da arrecadação do Município e do destino dessas verbas.

Também, Sr. Presidente, a Prefeitura de Santana, cujo Prefeito, Dr. Tadeu, é apoiado por nós, está implantando o programa Saúde da Família, com o nosso apoio. Inclusive, há um convênio que está sendo estabelecido com Cuba, no sentido de que profissionais da saúde desse país possam trabalhar na organização do sistema de saúde, na mu-

nicipalização e na implantação desse importante programa Saúde da Família ou Médico da Família, como já está implantado em alguns Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os Srs. Senadores Joel de Hollanda, Francelino Pereira, Odacir Soares, Artur da Távola, Benedita da Silva e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para destacar a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães CPqAM do Estado de Pernambuco, entidade ligada à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Ministério da Saúde.

O CPqAM, unidade de caráter técnico-científico, com sede na cidade do Recife, foi criado pela Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde, em 02 de setembro de 1950, com o objetivo de realizar pesquisas sobre as helmintoses da Região Nordeste. Pelo decreto nº 66.624, ele foi incorporado, em 22 de maio de 1970, à Fiocruz.

O Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães desenvolve atividades de ensino e formação de recursos humanos na área de saúde por meio da participação direta de seus pesquisadores e professores em programas de ensino em nível de pós-graduação, notadamente junto às Universidades Federais de Pernambuco, Ceará e Alagoas. Dados referentes ao ano de 1995, mostram que o Centro orientou oito teses, sendo cinco de mestrado e três de doutorado; teve quatorze alunos na Residência em Medicina Preventiva e Social; vinte e seis alunos no Curso de Especialização; e quinze alunos no curso de Atualização. Sua importância é tão relevante para a área da saúde no Estado de Pernambuco, que não poderia deixar de lembrar também a sua iniciativa na implantação do primeiro Curso de Mestrado em Saúde Pública do Estado, ocorrida em 1995.

Segundo o seu relatório que cobre as atividades desenvolvidas em 1966, o CPqAM encontra-se plenamente comprometido com os objetivos da Fiocruz em pelo menos três dos seus programas institucionais mais importantes, que são: "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico", "Ensino em Saúde e Ciência & Tecnologia" e "Desenvolvimento e Gestão Institucional".

No que se refere ao programa "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico", o CPqAM vem realizando importantes estudos nas áreas de Esquistossomose, Filariose Linfática, Leishmaniose, Doença de Chagas, Malária, Helmintoses Intestinais, que são doenças de grande ocorrência em toda a região nordestina. O relatório chama também a atenção para a importância dos diversos trabalhos de parceria que são feitos entre os seus pesquisadores e cientistas de outros países e para os acordos de cooperação técnica na área da pesquisa básica e aplicada com instituições internacionais. Nesse sentido, o relatório destaca o início do programa de intercâmbio com o Nuffield Institute of Health, da Inglaterra, programa que tem como objetivo o fortalecimento do Departamento de Saúde Coletiva do CPqAM, mediante concessão de bolsas de estudo e vinda de professores e cientistas ingleses para dinamizar as atividades do Centro em matéria de cursos, seminários, conferências e pesquisas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da gravidade da situação da saúde pública no Brasil, é importante dizer que o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, em meio a essas gigantescas dificuldades e a obstáculos de toda natureza, dá ao País um exemplo de dedicação, de competência profissional e científica e, sobretudo, de respeito à instituição pública. Assim, o resultado de sua produção científica é confirmado não só pelo número de trabalhos levantados em seu relatório de 1996, mas também pela sua participação direta no controle de doenças que atingem milhões de nordestinos, às quais eu já fiz referência.

Infelizmente, apesar dos esforços de algumas instituições nacionais, vê-se que o conjunto delas ainda terá de percorrer um longo caminho para sair do subdesenvolvimento. Recentemente, em pronunciamento nesta Casa, afirmei que o desenvolvimento científico e tecnológico era, sem dúvida alguma, a grande questão deste final de século, o ponto-chave da diferenciação entre países, e seria o grande desafio do terceiro milênio.

Diante dessa evidência, não podemos nos esquecer um minuto sequer que é vital para o Brasil investir maciçamente em seu desenvolvimento científico e tecnológico. Devemos reconhecer que a proposta de uma política governamental de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Nordeste, apresentada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, preocupa-se exatamente com os fatores agravantes dessa questão. Assim, ao que me parece, o

Ministério da Ciência e Tecnologia entende que suas ações na Região Nordeste devem incidir, preferencialmente, sobre as demandas sociais e sobre o setor produtivo, procurando associar pesquisas e programas que visem a melhorar o ensino, a saúde, os recursos humanos técnico-científicos e, em seguida, sobre os recursos hídricos, ação que engloba o monitoramento e pesquisa para uso e gerenciamento das águas.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero parabenizar o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães do Estado de Pernambuco, na pessoa de sua Diretora Dra. Eridan de Medeiros Coutinho e de todos os outros membros de sua direção, pela dedicação na condução do Centro e pelos resultados profissionais mostrados no relatório de atividades do ano de 1996. Além disso, gostaria de dizer que a FIOCRUZ, em seus noventa e seis anos de vida, tem motivos de sobra para se orgulhar dos cientistas e pesquisadores que fazem do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães uma das instituições públicas mais importantes do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Belo Horizonte, no ano do seu centenário, transforma-se, a partir de hoje, na Capital das Américas. A cidade está recebendo cerca de dois mil empresários e 500 líderes dos 34 países democráticos das Américas e mais 600 jornalistas do mundo inteiro.

Estão sendo instaladas a III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas, o III Foro Empresarial das Américas e o Foro Sindical das Américas.

São os protagonistas da futura Área de Livre Comércio das Américas – ALCA – cuja modelagem deverá estar definida em 2005.

O objetivo é a integração econômica de um mercado de 800 milhões de consumidores e um comércio exterior de 2,4 trilhões de dólares.

Nesta tarde, em Belo Horizonte, os negociadores do Mercosul, formado pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, se reúnem para fixar uma posição comum a ser apresentada perante os demais negociadores, especialmente os Estados Unidos e o Canadá.

A posição consensual é extremamente importante, pois refletirá a preocupação do Mercosul em fortalecer-se como união aduaneira e, a partir daí, negociar com mais força e autonomia a formatação e a atuação da Alca.

Um Mercosul forte e atuante será a melhor garantia de equilíbrio nas negociações multilaterais. Os recentes acordos de associação dessa união aduaneira com o Chile e a Bolívia, são evidências do fortalecimento do Mercosul.

Os futuros passos do Mercosul incluem uma maior aproximação com o México e os países do Pacto Andino, e uma associação com os quinze membros da União Européia.

Com estes, a intenção é criar uma zona de livre comércio que permita, de uma vez por todas, a regularização dos fluxos comerciais entre estas duas regiões do mundo.

Esse mesmo sentimento de fortalecer o Mercosul, domina os empresários que vão participar ativamente dos eventos de Belo Horizonte, reunidos no III Foro Empresarial das Américas.

Uma dimensão da importância desse encontro para os empresários brasileiros pode ser avaliada pela sua maciça participação: dos 2 mil inscritos, 1.100 são brasileiros.

O número de inscritos supera, em muito, os encontros anteriores de Denver, nos Estados Unidos, e de Cartagena de Índias, na Colômbia.

Juntos, em Belo Horizonte, governo e empresários estão prontos para negociar não só o acesso aos mercados de nossos parceiros, mas igualmente o acesso do hemisfério ao nosso mercado.

Somos a segunda maior economia do continente, e como tal, um importante mercado para os demais países das Américas.

A crescente integração de nossa economia aos fluxos internacionais de comércio e investimentos, é a maior garantia de que nossos parceiros aqui encontrarão as melhores oportunidades de negócios.

Porém, Sr. Presidente, não são apenas os homens de governo e os homens da produção que estarão reunidos a partir de hoje em Belo Horizonte.

O Foro Sindical das Américas, um evento paralelo ao da Alca, conta com o decidido apoio do governo brasileiro.

Em Belo Horizonte estarão reunidas as mais representativas lideranças sindicais das Américas, imbuídas do espírito de cooperação, imprescindível para que os frutos do crescimento possam ser melhor distribuídos com os que são diretamente responsáveis pela produção.

Participando da discussão hemisférica, os sindicalistas poderão expressar seus pontos de vista e fornecer alternativas para evitar ou minimizar eventuais efeitos negativos advindos da ALCA.

Nossa posição em Belo Horizonte, e acredito ser também a de nossos parceiros do Mercosul, será de equilíbrio, de tal forma que sejam mutuamente vantajosos os compromissos a serem assumidos.

A busca constante da conciliação dos interesses fundamentais dos diversos parceiros, deverá ser a marca registrada da Alca. O exercício cooperativo deve sempre sobrepor-se ao unilateralismo.

Nesse sentido, a cautela e a responsabilidade deverão de guiar os passos do Brasil e do Mercosul no encontro da Alca, cuja relevância reside justamente na sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento social dos povos das Américas.

Temos fundadas esperanças, Sr. Presidente, de que os eventos de Belo Horizonte deverão contribuir para um poderoso avanço nas negociações com vistas à formatação da Alca.

De tal forma que, a partir de 2005, essa grande área livre de comércio, a maior do mundo, tome-se uma realidade, e possa contribuir, de forma importante, para o desenvolvimento econômico e social dos povos do Hemisfério.

De nossa parte, cumpre-nos preparar nossa economia para os enormes desafios da integração.

As oportunidades reais surgirão e deverão ser aproveitadas. Os ganhos existirão, e deverão ser auferidos.

A consolidação do plano de estabilização econômica; o fortalecimento do setor privado; a maior inserção do Estado nas suas atribuições específicas, sobretudo com elevados investimentos na área social, são condições indispensáveis para que, fortalecida, a economia brasileira possa integrar o grande mercado que se abrirá com a Alca.

O livre comércio não é um fim em si mesmo, mas um poderoso instrumento de disseminação da riqueza e da prosperidade dos povos. Só assim deve ser entendido.

A importância da Alca só será corretamente avaliada, na medida em que ela contribuir para eliminar ou pelo menos minorar as desigualdades econômicas e sociais que secularmente perseguem nosso continente.

A incorporação, à discussão sobre a Alca, dos vários setores sociais, como ocorrerá a partir de hoje em Belo Horizonte, é a melhor garantia de que esses princípios serão seguidos, e que construiremos, sobre consensos sólidos e duradouros, uma nova realidade para as Américas.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O Brasil vive atualmente uma tragédia social de proporções nunca vistas. De acordo com o programa de socorro alimentar PROALIMENTOS, do Governo Federal, um terço das famílias brasileiras, com renda até um salário mínimo, vive na miséria absoluta, ou seja, passa fome. Outro terço, com renda média até três salários mínimos, é subnutrida ou desnutrida. Somando-se, Senhor Presidente, têm-se duas em cada três famílias brasileiras famintas ou carentes.

O IBGE, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 1990, levantou a existência de 31.679.095 pessoas indigentes no Brasil. A pessoa indigente é aquela cuja renda familiar corresponde, no máximo, ao valor de aquisição da cesta básica de alimentos que atenda os requisitos nutricionais, recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), para a família como um todo. A população indigente no Brasil é equivalente à população da Argentina, 32 milhões de pessoas.

Rondônia, Senhor Presidente, não poderia ser diferente; no mesmo estudo do IBGE, o contingente de pessoas indigentes era, no nosso Estado, de 74.052, sendo que o levantamento não foi feito nas áreas rurais.

A questão da segurança alimentar é um dos fulcros de nossos problemas atuais. Contenção da inflação, retomada do crescimento, educação, melhoria das condições sanitárias, interiorização do desenvolvimento, déficit público, redefinição do papel do Estado—nada disso terá sua solução encaminhada, de forma segura e definitiva, a menos que se adote uma “política de segurança alimentar”

Segurança alimentar não é sinônimo de socorro alimentar. Segurança alimentar quer dizer precisamente: “... o acesso assegurado a cada família à quantidade necessária de alimentos para garantir uma dieta adequada a todos os seus membros para uma vida saudável”.

Não se implementa uma política de segurança alimentar sem alimentos. A área agrícola cultivada no País não se expande há dez anos. Nesse período, embora tenha aumentado sua produtividade em 30%, o agricultor viu sua renda reduzir-se. É o que se vulgarizou denominar “...agricultura, a âncora verde” do Plano REAL.

Em meu discurso de 12 de maio, discorri sobre os antecedentes do processo de ocupação de Rondônia, da produção agropecuária e da sua evolução no período 1975 a 1995. Hoje disponho-me a trazer a discussão nesta Casa a produção de alimentos, em Rondônia, dissertando sobre a produção de milho, arroz, feijão e mandioca.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

A fonte das informações que utilizarei para a discussão da produção de alimentos (milho, arroz, feijão e mandioca) é o “ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO, 1995,” de responsabilidade técnica da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-

SEPLAN/RO, e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO.

O Estado de Rondônia está dividido pelo IBGE em oito Microrregiões Homogêneas. A Microrregião de Porto Velho, é composta pelos municípios de Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Jamari, Nova Mamoré e Porto Velho (seis municípios). A Microrregião de Guajará Mirim, é composta pelos municípios de Costa Marques e Guajará Mirim (dois municípios); a Microrregião de Ariquemes, é composta pelos municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Cacaúlândia, Machadinho D'Oeste, Montenegro, Rio Crespo e Vale do Anari (sete municípios). A Microrregião de Ji-Paraná, está composta pelos municípios de Governador Jorge Teixeira, Jarú, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Medici, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso (onze municípios). A Microrregião de Alvorada d'Oeste, é composta pelos municípios de Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, São Miguel do Guaporé e Seringueiras (quatro municípios). A Microrregião de Cacoal, compõe-se de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecís, Cacoal, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte Do Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste (nove municípios). A Microrregião de Vilhena compõe-se dos municípios de Parecís, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, e Vilhena (cinco municípios) e a Microrregião de Colorado do Oeste, com os municípios de Cabixi, Carejeiras, Colorado do Oeste e Corumbiara. Ao todo, cinquenta e dois compõem as oito microrregiões homogêneas do Estado de Rondônia, faltando informações para: Alto Alegre dos Parecís, Buritis, Chupinguaia, Cujubim, Nova União, Pimenteiras D'Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Teixeiraópolis e Vale do Anari.

As informações globais para as culturas de milho, arroz, feijão e mandioca, trazem a área média colhida, em hectares, e a produção, em toneladas para o período 1993-1994, e as mesmas estatísticas, para o ano de 1995, que figuram nos ANEXOS Nº 01, 02, 03 e 04.

De forma a não tornar cansativa a exposição, a partir dos dados oficiais contidos nos Anexos, foram preparados quadros-resumo para cada cultivo, onde se coloca as informações de área colhida, produção e produtividade para os DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES. Informa-se ainda o que representa, percentualmente, a produção desses dez municípios maiores produtores, em relação à produção do Estado. A listagem está organizada em ordem decrescente, da maior para a menor produção.

a) - MILHO, encontra-se cultivado em quase todos os municípios componentes das Microrregiões do Estado. O Estado de Rondônia, no ano de 1995, colheu uma área de 198.785 hectares, alcançando uma produção de 370.180 toneladas, com uma produtividade média de 1.862 quilos/hectare.

O calendário agrícola proposto pela EMATER-RO, ensina que nos meses de agosto/ setembro/outubro faz-se o preparo da terra para o plantio; nos meses de outubro/novembro, faz-se o plantio; nos meses de dezembro/janeiro, procedem-se os tratamentos culturais. A colheita é feita em fevereiro/março.

Os **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE MILHO** colheram uma área de 96.973 hectares, que significou 48,8% da área total colhida em Rondônia. A produção de 190.782 toneladas, colhida nos dez maiores municípios, representou 51,5% da produção de milho de Rondônia. (QUADRO N° 01).

Os municípios de maior expressão na produção dentre os **DEZ MAIORES PRODUTORES DE MILHO**, foram: Jaru, 27.365 toneladas; Cacoal, 27.264 toneladas; Ouro Preto do Oeste, 25.114 toneladas; Nova Brasilândia do Oeste, 17.820 toneladas e Ji-Paraná, 17.000 toneladas. É importante anotar que estes municípios estão situados à margem da BR-364.

QUADRO N° 01

RÔNÐONIA: OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE MILHO, 1995

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (hectares)	PRODUÇÃO (toneladas)	PRODUTIVIDADE (Kg/hectares)
ESTADO DE RONDÔNIA	98.785	370.180	1.852
JARU	15.197	27.365	1.800
CACOAL	13.852	27.264	2.000
OURO PRETO DO OESTE	10.464	25.114	2.400
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	9.900	17.820	1.800
JI-PARANÁ	8.500	17.000	2.000
PRESIDENTE MEDICE	7.500	16.500	2.200
ALTA FLORESTA D'OESTE	9.100	15.825	1.750
SERINGUEIRAS	6.683	15.237	2.300
CORUMBÍARA	7.730	15.060	2.000
ROLIM DE MOURA	8.457	13.547	1.600
SUB-TOTAL	96.973	190.782	1.967
OUTROS MUNICÍPIOS	101.812	179.398	1.762

FONTE: FIBGE/GCEA-SEPLAN-RO, 1995
OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE MILHO
PRODUZEM 51,5% DO ESTADO DE RONDÔNIA

que facilita o escoamento da produção. Estão na denominada Zona I do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico, do PLANAFLORO, e possuem solos com fertilidade natural de média a alta, do que resultaram as maiores produtividades de milho, quilos/hectare, com cifras da ordem dos 2.000 a 2.400 quilos por hectare, que supera a produtividade média estadual de 1.862 quilos/hectare.

No Brasil, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a área colhida, no ano de 1996, de milho foi de 13.988.961 hectares com uma produção de 35.910.022 toneladas.

b) - **ARROZ**, produzido em Rondônia, é o arroz de "sequeiro", cultivado em terra firme e sem irrigação. A distribuição do cultivo do arroz alcança praticamente todos os municípios das oito Microrregiões Homogêneas de Rondônia.

O calendário agrícola para o cultivo do arroz, de acordo com os ensinamentos da EMATER, propõem que nos meses de agosto/setembro/outubro se faça o preparo da área; nos meses de outubro/novembro, se faça o plantio das áreas; em

dezembro/janeiro se proceda a execução dos tratos culturais, para fazer-se a colheita nos meses de fevereiro/março.

Na safra do ano de 1995, foi colhida uma área de 148.545 hectares, que produziu 262.437 toneladas de arroz, com uma produtividade média de 1.766 quilos/hectare. Nos **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE ARROZ**, foi colhida uma área 69.792 hectares, que arrojava uma produção de 134.328 toneladas, com uma produtividade de 1.924 quilos/hectare. **QUADRO N° 02.**

A área colhida nos **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE ARROZ**, expressou 47,0% da área total do Estado de Rondônia, e uma produção arroseira, de 51,2% do Estado.

QUADRO N° 02

RÔNÐONIA: OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE ARROZ, 1995.

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (hectares)	PRODUÇÃO (toneladas)	PRODUTIVIDADE (Kg/hectares)
ESTADO DE RONDÔNIA	148.545	262.437	1.766
JARU	13.692	24.646	2.400
PRESIDENTE MEDICE	6.500	13.650	2.100
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6.650	12.636	1.900
JI-PARANÁ	7.000	12.600	1.800
CACOAL	6.662	11.992	1.800
SERINGUEIRAS	5.850	10.530	1.800
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	4.410	8.279	1.900
COLORADO DO OESTE	4.620	8.316	1.800
SUB-TOTAL	69.792	134.328	1.924
OUTROS MUNICÍPIOS	78.753	128.109	1.626

FONTE: FIBGE/GCEA-SEPLAN, 1995
OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE ARROZ
PRODUZEM 51,2% DO ESTADO DE RONDÔNIA

Os municípios de maior destaque na produção de arroz, no contexto dos **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE ARROZ**, foram: Jaru, 24.545 toneladas; Ouro Preto do Oeste, 22.579 toneladas; Presidente Medici, 13.650 toneladas; São Miguel do Guaporé, 12.636 toneladas e Ji-Paraná, 12.600 toneladas. Os municípios estão assentados no eixo da BR-364, Porto Velho/Cuiabá, com exceção do Município de São Miguel do Guaporé.

A área de produção de arroz, está situada na Zona I do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico, contando com solos de mediana a alta fertilidade natural, facilidade do escoamento da produção, e obtenção de serviços de assistência técnica, acesso ao crédito e facilidades de armazenamento.

A produtividade média alcançada nos **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE ARROZ**, 1.900 a 2.400 quilos de arroz/hectare, bastante superior à média do Estado, que foi de 1.766 quilos/hectare.

No Brasil, no ano de 1996, a área colhida de arroz foi de 4.347.841 hectares, com uma produção de 11.315.093 toneladas. Rondônia colheu uma área que correspondeu a 3,4% da área arroteira do Brasil, e uma produção correspondente a 2,3% da produção nacional.

c) - **FEIJÃO**, a produção deste importante componente alimentar, proteína de origem vegetal, tem uma distribuição por todas as Microrregiões Homogêneas do Estado de Rondônia, mas adquirir um forte grau de especialização, posto que está fortemente concentrada em uns poucos municípios.

O calendário agrícola para o cultivo do feijoeiro, em Rondônia, divulgado pela EMATER-RO, ensina que o preparo da área se faz nos meses de fevereiro/março; o plantio deve ser feito no mês de abril; em maio, faz-se o controle das pragas e doenças (o "mela", sobretudo). A colheita é feita no mês de junho, já fora do período chuvoso.

A produção de feijão, no ano 1995, alcançou em Rondônia 81.008 toneladas, colhidas numa área de 123.682 hectares, com uma produtividade média estadual de 655 quilos/hectare.

OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE FEIJÃO colheram uma área de 72.882 hectares, na qual foram produzidas 52.344 toneladas de feijão. Em termos de área colhida, os dez municípios maiores produtores de feijão detiveram 60,0% da área e, em termos de produção, concentraram 64,6%, ou seja, quase 2/3 da produção estadual (QUADRO N° 03).

A produtividade média de feijão nos **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES**, ficou em 718 quilos/hectare, ligeiramente superior à produtividade média do Estado e do País, que é de 655 e 600 quilos/hectare, respectivamente.

Os municípios de maior expressão, na produção de feijão, foram: Alta Floresta do Oeste, 10.400 toneladas; Ouro Preto do Oeste, 6.660 toneladas; Santa Luzia do Oeste, 5.879 toneladas; Jaru, 4.920 e Ji-Paraná, 4.553 toneladas de feijão, que totalizam **QUARENTA POR CENTO DA PRODUÇÃO DE FEIJÃO DE RONDÔNIA**.

Alguns municípios que integram o restrito clube dos **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE FEIJÃO**, fogem um pouco da localização do eixo da rodovia BR-364, mas contam com facilidade para o escoamento da produção e obtenção de serviços.

A produção nacional de feijão, no ano de 1996, foi colhida numa área de 4.844.473 hectares, e alcançou uma produção de 2.908.279 toneladas do produto. Rondônia alcançou

QUADRO N° 03

RONDÔNIA: OS DEZ MAIORES PRODUTORES DE FEIJÃO, 1995

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (Hectares)	PRODUÇÃO (Toneladas)	PRODUTIVIDADE E (Kg/hectares)
ESTADO DE RONDÔNIA	123.682	81.008	655
ALTA FLORESTA DO OESTE	10.400	10.400	1.040
OURO PRETO DO OESTE	6.250	6.660	720
SANTA LUZIA DO OESTE	9.798	5.879	600
JARU	4.920	4.920	600
JI-PARANA	6.256	4.553	680
MIRANTE DA SERRA	5.320	4.437	850
URUPA	5.200	4.420	850
CACDAL	6.770	4.062	600
COLORADO DO OESTE	6.100	5.600	590
PIMENTA BUENO	5.688	3.413	600
SUB-TOTAL	72.882/60%	52.344/64,6%	718
OUTROS MUNICÍPIOS (38)	50.800	28.664	564

FONTE: FIBGE/GCEA-SEPLAN-RO, 1995

OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE FEIJÃO
PRODUZEM 64,6% DO ESTADDO DE RONDÔNIA

2,6% da área colhida de feijão e em termos de produção, atingiu 2,8% da produção nacional.

d) - **MANDIOCA**- a produção da "insubstituível mandioca" indispensável na alimentação dos caboclos da Amazônia e de Rondônia, tem uma distribuição disseminada em todos os municípios das oito Microrregiões Homogêneas do Estado de Rondônia.

O Estado de Rondônia colheu, no ano 1995, numa área 41.755 hectares, uma produção de 708.605 toneladas de raízes de mandioca, com uma produtividade baixa, 17 toneladas/hectare.

Os **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE MANDIOCA** colheram numa área de 41.755 hectares, uma produção de 708.605 toneladas, com uma produtividade de 17,5 toneladas/hectare de raízes.

Os municípios que se destacam como os maiores produtores de mandioca, dentre os **DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES**, são: Porto Velho, 73.152 toneladas; Ji-Paraná, 60.840 toneladas; Jaru, 53.180 toneladas; Candeias do Jamari, 45.000 toneladas e Machadinho do Oeste, 39.000 toneladas. (QUADRO N° 04).

Municípios como Porto Velho, Candeias do Jamari, Machadinho do Oeste e Guajará Mirim, figuram com produções substanciais, graças ao maior tradicionalismo das populações locais, mais ligadas, mais dependentes da farinha de mandioca, ou do consumo "in natura" da macaxeira (nome dado a mandioca pelos os autóctones rondonienses). Para fazer uma tonelada de farinha de mandioca, são necessárias três toneladas de raízes.

Uma pesquisa feita no ambiente da rodovia Transamazônica, evidenciou que cada família com cinco pessoas

consome um quilo de farinha por semana, do que resulta, aproximadamente, 30 gramas/pessoa/dia, a depender dos hábitos ultrapassada.

QUADRO Nº 04

RONDÔNIA: OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE MANDIOCA, 1995

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (hectares)	PRODUÇÃO (Toneladas)	PRODUTIVIDADE (Kg/hectare)
ESTADO DE RONDÔNIA	21.755	708.605	16.970
PORTO VELHO	4.084	73.152	18.000
JI-PARANA	3.380	60.840	18.000
JARU	2.669	53.180	19.920
CANDEIAS DO JAMARI	2.000	45.000	15.000
MACHADINHO DO OESTE	2.000	39.000	15.000
OURO PRETO DO OESTE	1.960	35.320	17.000
GUAJARA MIRIM	1.600	27.200	17.000
ROLIM DE MOURA	1.400	30.240	21.600
CACOAL	1.410	26.380	18.700
VALE DO PARAÍZO	1.000	20.000	20.000
SUB-TOTAL	25.403/56,0%	418.317/57,6%	17.447
OUTROS MUNICÍPIOS (38)	17.661	300.288	17.002

FORNTE: FIBGE/GCEA-SEPLAN-RO, 1995
OS DEZ MUNICÍPIOS MAIORES PRODUTORES DE MILHO
PRODUZEM 51,5 DO ESTADO DE RONDÔNIA

A produção brasileira de mandioca, no ano de 1996, foi de 25.578.623 toneladas de raízes, colhida numa área de 1.929.460 hectares. Rondônia expressou, 2,8% da produção nacional de mandioca e, em termos de área colhida, 2,1%.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Os esforços feitos pelos produtores rurais de Rondônia, notadamente pelos pequenos produtores, que produzem os itens alimentares como o milho, o arroz, o feijão e a mandioca, são enormes, e pouco compensadores, pois a remuneração via preços é mínima.

Os produtores de produtos alimentares têm recebido importantes contribuições da pesquisa-EMBRAPA, graças aos resultados obtidos, às tecnologias, aos produtos e aos conhecimentos gerados pelo CPAF-RO. Para ficarmos apenas nas recomendações de cultivares:

* ARROZ - Guaporé, Xingú, Acre fino, IAC-47 (Mata), Araguaia, Rio Parnaíba (Cerrados).

* MILHO - BR 106, BR 5109, BR 5110, BR 201.

* MANDIOCA - Pirarucu, Amarelona, Goela de Jacó e Pão do Acre.

A Assistência Técnica provida pela EMATER-RO, é sempre um ingrediente com o qual o pequeno produtor

rondoniense está contando. Diretamente, ou por via do trabalho desenvolvido junto às Associações de Produtores. Mas, tanto a EMBRAPA, quanto a EMATER-RO sofreram no curso do exercício de 1996 um duro golpe desferido pelos dirigentes do PLANAFLORO/SEPLAN-RO, ao retirarem as duas instituições, mais a CEPLAC, da linha de agências beneficiadas com repasses de recursos financeiros, tanto para a aquisição de bens patrimoniais (viaturas, equipamentos), quanto para a mobilização das equipes de pesquisadores e extensionistas, junto às comunidades rurais, no interior do Estado.

A denúncia que fiz à direção do Banco Mundial, do PLANAFLORO e ao Governo do Estado de Rondônia, até agora, não foi frutífera, mas ainda não desisti de ver recolocadas aquelas instituições como beneficiárias do PLANAFLORO e de seus recursos, por um dever de justiça e de objetivos decorrentes do próprio mandato institucional.

Os pequenos produtores rurais, via de regra, são um público sacrificado, visto que o apoio que deveriam receber, tanto na parte do apoio creditício, quanto na organização para a comercialização de seus produtos, é insuficiente, tímida, quase que inexistente.

Questionar a verticalização da produção, por via da agroindustrialização com a agregação de valor à matéria-prima produzida, é "chover no molhado". Tantas vezes comentada, tantas vezes mitificada, a agroindustrialização, invariavelmente, não é posta em prática, não acontece em Rondônia.

Para concluir, Senhor Presidente, permito-me deixar para reflexão de meus pares o que foi dito pelo Professor Edward Schuh, professor de economia agrícola e especialista em desenvolvimento econômico. O Dr. Edward Schuh contribuiu bastante para a estruturação da economia agrícola brasileira, professor-residente que foi por longos anos no Brasil, em Viçosa (MG), tendo desempenhado importante papel na formação de uma geração de economistas da agricultura, e quando da criação da EMBRAPA. Foi, do conselho de assessores econômicos da Presidência dos Estados Unidos da América, na administração do Presidente Gerald Ford; disse o Dr. Edward Schuh:

“ O papel da agricultura no desenvolvimento não tem nada a ver com sua participação na renda bruta (PIB) ou no emprego. O importante é que todo o mundo come”.

MUITO OBRIGADO

Senador ODACIR SOARES

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM
SEU DISCURSO:

ANEXO

ANEXO 01

RONDÔNIA

ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGRUPÉCUÁRIO - 1995

5.7.2.1.5 - Área colhida e produção média da cultura do milho no período de 1993 a 1994, e área e produção do ano de 1995, por município

Municípios		93-94		95	
Código	Nome	Área média colhida (ha)	Produção média (t)	Área colhida (ha)	Produção (t)
Média Estadual		17.821,53	120.680,82	19.878,78	170.180,7
1 - Porto Velho					
1	01	837,00	1.018,00	837	1.018
1	02	981,00	1.400,50	900	766
1	03	-	-	-	-
1	04	286,00	364,00	140	126
1	05	2.018,87	2.386,00	2.660	3.825
1	06	1.842,00	2.904,33	1.038	1.742
2 - Guajará-Mirim					
2	01	1.772,33	3.192,00	2.200	3.980
2	02	1.120,00	1.484,00	1.280	1.632
3 - Arqueemes					
3	01	4.888,50	7.298,00	1.862	2.364
3	02	3.882,87	6.232,87	1.980	2.729
3	03	2.792,00	6.084,00	4.000	8.600
3	04	2.286,33	2.827,33	2.640	4.398
3	05	6.676,00	8.166,00	4.680	3.370
3	06	1.112,00	1.620,50	1.422	2.130
3	07	-	-	-	-
4 - Ji-Paraná					
4	01	4.488,00	8.378,50	4.730	8.062
4	02	11.208,87	20.170,00	16.187	27.366
4	03	7.070,87	14.141,33	8.600	17.000
4	04	3.067,80	6.667,00	4.480	8.070
4	05	-	-	-	-
4	06	13.802,00	28.881,00	10.464	25.114
4	07	8.782,33	16.004,33	7.600	18.600
4	08	-	-	-	-
4	09	1.800,00	3.300,00	2.700	4.800
4	10	4.706,00	8.488,00	6.000	8.000
4	11	4.600,00	10.800,00	6.600	13.200
5 - Alvorada d'Oeste					
5	01	4.862,33	8.287,87	6.000	10.000
5	02	6.480,00	8.436,87	8.800	17.200
5	03	2.380,00	6.030,00	4.000	7.200
5	04	3.888,00	8.281,00	6.880	16.227
6 - Cacoal					
6	01	7.040,00	11.641,33	8.108	15.376
6	02	-	-	-	-
6	03	14.941,87	20.828,87	12.802	27.284
6	04	1.848,00	3.600,00	2.018	3.708
6	05	2.840,33	4.442,33	4.644	7.107
6	06	4.836,00	7.887,00	6.080	8.101
6	07	3.234,00	6.980,50	4.234	7.781
6	08	7.812,00	13.338,00	8.447	13.647
6	09	6.444,00	8.680,00	6.816	8.888
7 - Vilhena					
7	01	-	-	-	-
7	02	7.614,33	11.200,33	8.766	13.148
7	03	-	-	-	-
7	04	-	-	-	-
7	05	2.100,00	6.300,00	2.800	7.800
8 - Colorado do Oeste					
8	01	6.476,87	8.162,00	6.800	10.440
8	02	4.800,00	11.700,00	2.227	6.688
8	03	14.808,87	30.764,00	2.861	6.702
8	04	8.606,00	17.010,00	7.530	16.080

Fonte: BGE

Observação: (a) Antigo município de Cacaieiras.

Nota: No Brasil - área colhida de 13.988.961 ha. e produção de 35.910.022 t. em 1995 - Almirante
Ábril/1996. (dados preliminares)

ANEXO 02

RONDÔNIA

ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO - 1995

5.7.2.1.2 - Área colhida e produção média da cultura do arroz no período de 1992 a 1994, e área e produção do ano de 1995, por município

Municípios		92-94		95	
Código	Nome	Área média colhida (ha)	Produção média (t)	Área colhida (ha)	Produção (t)
Total Estadual		133.213,33	228.279,87	148.846	282.437
1	Porto Velho	5.848,00	7.896,87	7.977	10.980
1	01 CAMPO NOVO DE RONDONIA	-	715,00	560	715
1	02 CANDEIAS DO JAMARI	1.484,00	1.829,00	2.000	2.400
1	03 CUIUBIM	-	-	-	-
1	04 JAMARI	967,50	1.128,00	917	1.100
1	05 NOVA MAMORÉ	1.728,67	2.085,00	2.520	3.780
1	06 PORTO VELHO	1.986,00	3.395,50	1.990	2.985
2	Guajará-Mirim	2.750,00	4.261,87	3.440	6.228
2	01 COSTA MARQUES	1.733,33	2.946,67	2.200	3.740
2	02 GUAJARÁ-MIRIM	1.016,67	1.282,50	1.240	1.488
3	Ariquemes	16.881,67	26.230,00	20.678	28.766
3	01 ALTO PARAÍSO	3.975,50	5.287,00	4.000	5.712
3	02 ARIQUEMES	5.152,67	8.012,67	3.250	4.505
3	03 CACULÂNDIA	1.400,00	2.100,00	1.500	2.250
3	04 MACIADINHO D'OESTE	3.488,67	5.582,00	5.000	6.500
3	05 MONTE NEGRO	3.600,00	6.160,00	2.800	4.480
3	06 RIO CRESPINO	3.386,00	5.416,00	3.848	6.318
3	07 VALE DO ANARI	-	-	-	-
4	Ji-Paraná	40.478,67	81.812,87	63.028	102.932
4	01 GOVERNADOR JORGE TEXEIRA	2.800,00	4.366,00	3.250	5.200
4	02 JARU	8.481,67	15.285,00	13.892	24.848
4	03 JI-PARANÁ	5.505,00	10.287,00	7.000	12.600
4	04 MIRANTE DA SERRA	3.000,00	5.400,00	4.175	7.517
4	05 NOVA UNIÃO	-	-	-	-
4	06 OURO PRETO DO OESTE	12.247,67	24.152,67	9.408	22.578
4	07 PRESIDENTE MÉDICI	5.398,67	9.842,00	6.500	13.550
4	08 TENERÓPOLIS	-	-	-	-
4	09 THEOBROMA	2.000,00	3.600,00	1.500	2.700
4	10 URUPÁ	2.250,00	4.230,00	3.000	5.400
4	11 VALE DO PARAÍSO	3.321,00	5.978,00	4.500	8.100
5	Ahorada d'Oeste	13.872,33	23.616,33	18.410	34.244
5	01 ALVORADA D'OESTE	1.391,00	2.598,67	1.500	2.700
5	02 NOVA BRASLÂNDIA D'OESTE	3.488,67	6.220,00	4.410	8.378
5	03 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6.654,67	10.988,67	8.950	12.636
5	04 SERINGUEIRAS	3.240,00	5.742,00	5.950	10.530
6	Cacoal	26.634,00	40.239,87	28.680	44.308
6	01 ALTA FLORESTA D'OESTE	3.250,00	5.850,00	3.750	6.750
6	02 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	-	-	-	-
6	03 CACOAL	9.341,00	11.678,33	6.682	11.992
6	04 CASTANHEIRAS	1.378,00	2.201,50	1.325	2.120
6	05 ESPÍGAO D'OESTE	1.091,67	1.748,67	1.080	1.728
6	06 MINISTRO ANDREAZZA	2.464,00	3.698,00	1.811	2.717
6	07 NOVO HORIZONTE DO OESTE (a)	3.024,00	5.443,00	4.032	7.258
6	08 ROLIM DE MOURA	5.952,00	9.523,00	4.300	6.980
6	09 SANTA LIZIA D'OESTE	2.323,33	4.083,33	2.700	4.680
7	Vilhena	7.502,33	12.953,00	3.993	7.487
7	01 PARECIS	-	-	-	-
7	02 PIMENTA BUENO	4.702,33	7.458,33	3.483	5.287
7	03 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	-	-	-
7	04 SÃO FELIPE D'OESTE	-	-	-	-
7	05 VILHENA	2.800,00	5.498,67	500	1.200
8	Colorado do Oeste	19.748,33	34.827,33	16.480	28.038
8	01 CABIM	3.775,33	6.085,33	3.200	5.440
8	02 CEREJEIRAS	4.298,67	6.288,67	2.640	5.280
8	03 COLORADO DO OESTE	8.092,00	14.069,67	4.620	8.316
8	04 CORUMBARA	5.421,50	9.758,50	5.000	9.000

Fonte: IBGE

Observação: (a) Antigo município de Cacaieiros.

Nota: No Brasil - 4.347.841 ha. de área colhida e produção de 11.315.093 t. em 1995. Atividade Abril/1995. (dados preliminares)

ANEXO 03

RONDÔNIA

ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO - 1995

5.7.2.1.3 - Área colhida e produção média da cultura do feijão no período de 1992 a 1994, e área e produção do ano de 1995, por município

Municípios		92-94		95	
Código	Nome	Área média colhida (ha)	Produção média (t)	Área colhida (ha)	Produção (t)
Total Estadual		158.723,67	81.908,33	123.882	81.008
1 Porto Velho		1.100,00	351,87	980	342
1	01 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	70,00	28,00	70	28
1	02 CANDEIAS DO JAMARI	125,00	75,00	125	37
1	03 CUIBIM	-	-	-	-
1	04 JAMARI	35,00	21,00	5	1
1	05 NOVA MAMORÉ	683,33	148,33	400	120
1	06 PORTO VELHO	283,33	120,87	380	156
12 Guajará-Mirim		2.321,33	1.017,00	3.600	1.980
2	01 COSTA MARQUES	2.016,67	935,00	3.000	1.800
2	02 GUAJARÁ-MIRIM	304,67	82,00	600	180
3 Ariquemes		4.832,87	2.153,33	6.828	2.788
3	01 ALTO PARAÍSO	280,00	84,00	350	106
3	02 ARIQUEMES	1.227,33	454,67	1.200	480
3	03 CACAULÂNDIA	660,00	475,00	700	455
3	04 MACHADINHO D'OESTE	1.500,00	716,00	1.500	720
3	05 MONTE NEGRO	1.870,00	832,00	1.830	787
3	06 RIO CRESCPO	348,00	33,50	348	209
3	07 VALE DO ANARI	-	-	-	-
4 Ji-Paraná		345.356,87	27.456,33	42.888	30.228
4	01 GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3.200,00	1.514,00	2.750	1.408
4	02 JARU	9.800,00	4.518,33	9.200	4.320
4	03 JI-PARANÁ	5.700,00	3.777,00	6.656	4.553
4	04 MIRANTE DA SERRA	4.785,00	4.067,00	5.220	4.437
4	05 NOVA UNIÃO	-	-	-	-
4	06 OLHO PRETO DO OESTE	16.083,33	8.496,67	9.250	5.680
4	07 PRESIDENTE MÉDICI	3.166,67	1.940,00	1.500	2.520
4	08 TEBERÓPOLIS	-	-	-	-
4	09 THEOBROMA	1.925,00	210,00	400	240
4	10 URUPÁ	4.300,00	2.340,00	5.200	4.420
4	11 VALE DO PARAÍSO	1.400,00	840,00	1.800	1.080
5 Alvorada d'Oeste		14.443,33	7.658,33	11.320	6.848
5	01 ALVORADA D'OESTE	2.573,33	1.779,00	2.200	1.580
5	02 NOVA BRASELÂNDIA D'OESTE	8.583,33	4.613,00	4.900	2.340
5	03 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2.666,67	1.065,33	2.400	1.296
5	04 SERINGUEIRAS	510,00	288,50	720	432
6 Cacoal		84.658,87	29.679,33	38.260	27.278
6	01 ALTA FLORESTA D'OESTE	23.058,87	10.835,67	10.000	10.400
6	02 ALTO ALEGRE DOS PARECÉS	-	-	-	-
6	03 CACOAL	13.512,00	5.950,67	6.770	4.062
6	04 CASTANHEIRAS	995,00	431,00	900	432
6	05 ESPÍLIO D'OESTE	1.733,33	696,00	2.000	960
6	06 MINISTRO ANDREAZZA	3.876,00	1.628,00	2.658	1.200
6	07 NOVO HORIZONTE DO OESTE (a)	2.737,00	1.478,00	3.084	2.042
6	08 ROLIM DE MOURA	4.810,00	2.581,33	3.840	2.304
6	09 SANTA LUÍZA D'OESTE	8.472,67	4.177,67	9.798	5.878
7 Vilhena		7.340,00	3.282,67	6.188	3.713
7	01 PARECÉS	-	-	-	-
7	02 PIMENTA BUENO	6.908,67	3.184,00	5.688	3.413
7	03 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	-	-	-
7	04 SÃO FELIPE D'OESTE	-	-	-	-
7	05 VILHENA	431,33	98,67	500	300
8 Colorado do Oeste		24.650,00	12.684,67	13.420	8.052
8	01 CABIXÓ	2.750,00	1.087,33	520	312
8	02 CEREIJEIRAS	1.982,00	914,00	2.600	1.560
8	03 COLORADO DO OESTE	12.963,33	5.512,67	6.100	3.660
8	04 CORUMBARA	10.432,00	6.259,00	4.200	2.520

Fonte: BGE

Observação (a) Antigo município de Cacaieiros.

Nota: No Brasil - 4.844.473 ha. de área colhida, produção de 2.908.279 t. em 1.995. Altranaque Abril/1.996. (dados preliminares)

ANEXO 04

RONDÔNIA

ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO - 1995

5.7.2.2.4 - Área colhida e produção média da cultura da mandioca no período de 1992 a 1994, e área e produção do ano de 1995, por município

Municípios		92-94		95	
Código	Nome	Área média colhida (ha)	Produção média (t)	Área colhida (ha)	Produção (t)
Total Estadual		28.171,00	802.011,33	41.755	708.808
1 - Porto Velho		8.178,33	112.892,87	8.878	148.748
1	01 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	868,00	11.882,00	658	11.882
1	02 CANDEIAS DO JAMARI	2.048,00	39.882,00	3.000	46.000
1	03 CUIUBIM	-	-	-	-
1	04 JAMARI	661,00	11.718,00	643	11.574
1	05 NOVA MAMORÉ	784,33	13.680,87	510	8.180
1	06 PORTO VELHO	3.144,87	56.804,00	4.084	73.152
2 - Guajará-Mirim		1.801,87	31.058,33	2.393	38.094
2	01 COSTA MARQUES	836,00	9.526,00	783	11.896
2	02 GUAJARÁ-MRIM	1.268,87	21.533,33	1.800	27.200
3 - Ariquemes		8.877,87	93.818,00	6.080	180.920
3	01 ALTO PARAÍSO	376,00	3.560,00	430	6.040
3	02 ARIQUEMES	890,33	15.386,33	200	3.200
3	03 CACAULÂNDIA	386,00	5.176,00	500	8.000
3	04 MACHADINHO D'OESTE	3.800,00	49.400,00	3.000	38.000
3	05 MONTE NEGRO	825,00	14.000,00	730	6.840
3	06 RIO CRESPO	1.240,00	19.840,00	1.240	19.840
3	07 VALE DO ANARI	-	-	-	-
4 - Ji-Paraná		8.992,87	173.743,87	112.581	328.017
4	01 GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	510,00	8.480,00	800	12.800
4	02 JARU	878,87	18.220,87	2.658	53.180
4	03 JI-PARANÁ	2.720,00	48.880,00	3.380	60.540
4	04 MIRANTE DA SERRA	825,00	9.925,00	525	8.925
4	05 NOVA UNIÃO	-	-	-	-
4	06 OURO PRETO DO OESTE	2.473,33	42.048,67	1.880	33.320
4	07 PRESIDENTE MEDICI	750,00	13.500,00	850	15.300
4	08 TExERÓPOLIS	-	-	-	-
4	09 THEOPHILÔPOLIS	650,00	11.708,00	750	13.500
4	10 URUPÁ	668,00	11.152,00	657	11.152
4	11 VALE DO PARAÍSO	742,50	15.250,00	1.000	20.000
5 - Alvorada d'Oeste		1.098,33	18.468,00	1.200	23.340
5	01 ALVORADA D'OESTE	348,87	6.528,00	360	6.200
5	02 NOVA BRASÍLIA D'OESTE	200,00	3.200,00	200	3.200
5	03 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	275,87	4.420,00	200	3.200
5	04 SERRINHEIRAS	469,00	6.480,00	640	8.540
6 - Cacoal		6.651,87	124.289,00	6.646	128.408
6	01 ALTA FLORESTA D'OESTE	1.000,00	18.000,00	1.000	18.000
6	02 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	-	-	-	-
6	03 CACOAL	1.668,87	28.200,00	1.410	25.380
6	04 CASTANHEIRAS	400,00	8.840,00	400	8.840
6	05 ESPÍGAO D'OESTE	475,00	8.075,00	475	8.075
6	06 MINISTRO ANDREAZZA	470,00	8.400,00	470	8.400
6	07 NOVO HORIZONTE DO OESTE (a)	770,00	16.832,00	840	18.144
6	08 ROLIM DE MOURA	1.786,87	38.180,00	1.400	30.240
6	09 SANTA LUZIA D'OESTE	860,00	11.486,00	850	11.486
7 - Vilhena		1.809,00	28.800,00	1.880	30.240
7	01 PARECIS	-	-	-	-
7	02 PIMENTA BUENO	1.068,87	17.088,87	1.040	16.540
7	03 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	-	-	-
7	04 SÃO FELIPE D'OESTE	-	-	-	-
7	05 VILHENA	733,33	11.733,33	850	13.800
8 - Colorado do Oeste		2.072,87	38.182,87	1.880	31.840
8	01 CABRÉ	510,00	8.180,00	640	8.540
8	02 CEREJEIRAS	648,00	8.738,00	450	7.200
8	03 COLORADO DO OESTE	733,33	11.733,33	800	9.800
8	04 CORUMBARA	425,00	6.800,00	400	6.400

Fonte: BGE - Produção Agrícola Municipal/95.
Observação: (a) antigo município de Cacaieiros.

Nota: No Brasil - área colhida de 1.929.460 ha. e produção de 25.578.623 t. em 1.995. Almanaque Abril/1.996. (dados preliminares)

451

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, dias atrás o Senador Ney Suassuna abordou a necessidade de urbanização de favelas em grandes centros e da adoção de medidas destinadas a mitigar o problema de superpopulação de centros urbanos.

Em que pese a propriedade e oportunidade do tema, a urbanização de favelas é paliativo em relação ao problema criado pela superpopulação de algumas cidades.

A população brasileira, que na década de 40 era 70% rural e 30% urbana sofre nas duas últimas décadas a reversão e hoje é composta em torno de 73% urbana e 27% rural.

O êxodo rural, é proveniente de vários fatores:

a grande oferta de empregos para mão de obra não qualificada na indústria de construção civil nas décadas de 60, 70 e 80

a oferta de emprego de mão de obra semi-qualificada na indústria fabril, localizada nos grandes centros ou seu entorno

a falta de condições de sobrevivência nos campos, em virtude de inexistência de uma política agrícola eficiente

a mecanização cada vez mais intensa dos métodos e processos de plantio e colheita

o combate às más condições de vida das populações de favelados nos grandes centros urbanos (combate ao efeito e não à causa destas más condições).

Inexistência da criação e expansão de empregos permanentes.

O pensador e sociólogo francês Ignace Sachs, nome de respeito mundial, ademais conhecedor dos problemas brasileiros afirma há vários anos (muito antes da exacerbação do MST), que a solução para a crise das superpopulações urbanas e também do desemprego, passa obrigatoriamente pela reforma agrária. Ele e tanta gente...

O entendimento médio em termos de reforma agrária é o de que a solução consiste, apenas, na redistribuição de terras. Porém é necessário muito mais do que simples assentamentos e reassentamentos. Os próprios pequenos proprietários têm consciência da necessidade da existência de indústrias que trabalhem em cima do produto agrícola para agregar valor à produção.

Tão necessário quanto a vinda de montadoras de automóvel, por exemplo, é o governo incentivar a

vinda de agroindústrias para atuar na proximidade dos locais onde há produção considerável.

Assim, o produto rural seria industrializado próximo ao local onde é produzido, gerando empregos diretos na lavoura e na indústria e indiretos nos pequenos e médios centros urbanos das proximidades. E campanhas de educação, saúde e saneamento básico também devem ser desenvolvidas. Trata-se de uma visão global do problema. Ela interessa igualmente ao campo e às cidades.

Sem a necessidade de sair do campo para buscar emprego, a população rural voltaria a crescer, reduzindo as pressões sociais sobre as grandes capitais.

Este é um programa relativamente fácil de fazer, envolve investimentos relativamente pequenos e atua na base do problema do desemprego e da superpopulação. É fácil, óbvio e já está diagnosticado há muito tempo. Só que não acontece.

O mundo moderno e a globalização da economia cada vez mais vão reduzir a oferta de empregos formais.

Dias atrás o presidente da FIESP declarou que prevê para 1997 um crescimento de 4% na economia "Com redução do nível de empregos na indústria".

Nosso governo deveria pensar em algo inspirado na "marcha para o oeste" promovida pelos Estados Unidos no século passado. Os estados do Nordeste, Centro Oeste e Norte ainda comportam um contingente elevado de pequenos produtores e indústrias agrícolas.

O Banco Mundial está financiando a fundo perdido estudos neste sentido, e emprestando capital para a implantação de programas deste âmbito.

Uma postura mais decisiva, com contratação de consultores internacionais e, acima de tudo, vontade, pode ser uma alternativa de interesse e mesmo uma bandeira para o governo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para registrar a passagem do **Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo**, neste 13 de maio, quero chamar a atenção para o dano que representa o racismo. Dano esse causado não só pelo desrespeito contido em qualquer forma de discriminação, mas também pelo prejuízo que ele traz ao País, em termos de desenvolvimento científico, cultural, político e econômico.

O racismo no Brasil assume uma das facetas mais cruéis em todo o mundo, que é a natureza dissimulada, o que lhe dificulta o combate. É muito fácil nos revoltarmos contra a discriminação explícita que ocorre nos Estados Unidos; é fácil nos solidarizarmos com a luta para dar fim à apatidão racial na África do Sul; é fácil condenarmos o genocídio ocorrido na Bósnia. Mas, como combater um racismo que se esconde, que se nega, que se escamoteia? Eis o ponto em que o racismo se mostra mais pernicioso e, por isso mesmo, reclama mais atenção.

O ideal liberal levou aos movimentos abolicionistas. Esses, por sua vez, contribuíram com as lutas travadas pelos negros desde sua chegada nesta terra. Entretanto, esse ideal liberal, preso às formalidades da lei, jamais se ocupou com o exercício da liberdade de fato dos ex-escravos. Assim é que, não mais presos ao trabalho forçado nas fazendas, viram-se sem terras, sem emprego, sem salário.

Que liberdade era essa se mal tinham eles condições de sobreviver? Que igualdade poderia resultar dessa infâmia, se foram privados de educação ou de qualquer meio que lhes permitisse adquirir instrumentos para progredirem? Que cidadania era essa se por serem quase todos analfabetos, não podiam votar nem serem votados? Configurou-se aí a segunda grande barbaridade contra os negros, após a primeira, que foi roubar-lhes a liberdade.

O novo estatuto do negro na sociedade, ao produzir uma identidade de classe e raça, marcou-lhes com o selo da exclusão. Havia desde então, um gradiente que considerava tanto mais nobre a pessoa, quanto mais clara fosse sua pele. Tanto mais apta para ocupar os melhores postos de trabalho quanto mais próxima do ideal europeu. Tanto mais apta a freqüentar a escola quanto mais liso fosse o seu cabelo. As teorias científicas da época vieram em socorro desse preconceito hediondo: os negros seriam geneticamente inferiores. Para um país que queria ser civilizado e moderno, nada mais natural, portanto, do que procurar, com toda a força, eliminar os negros de sua população.

Teve lugar, então, no Brasil, a chamada política de embranquecimento, cujo principal pressuposto era que, pela miscigenação, o componente negro da sociedade seria paulatinamente eliminado, dando lugar a uma nação branca e europeizada.

É com esse propósito que é estimulada a imigração dos europeus. Para lavrar a terra nas frentes agrícolas do Sul e do Sudeste, na condição de assalariados, não serviam os ex-escravos e seus descendentes, que, até então, tinham carregado nas costas, literalmente, o desenvolvimento econômico deste País. Para trabalharem como operários na nascente indústria, eram considerados incapazes. A solução encontrada pela elite dirigente, portanto, foi trazer os europeus para conduzirem essas tarefas. Os descendentes de escravos, quando acorrem às cidades, já as encontram em franca expansão, tendo sobrado para eles apenas as tarefas informais e os postos menos valorizados, pois o trabalho formal, com mais garantia e melhor remuneração, já fora ocupado. Para morarem, restam-lhes as favelas e as palafitas. Enquanto isso, no campo, continuam desprovidos de terra e de condições para plantarem, não obstante os barões do café sejam sempre contemplados com subsídios.

Esse processo de exclusão do mercado de trabalho e da terra foi tão bem engendrado que hoje parece natural a todos que boa parte dos pobres do País sejam negros. Isso vem bem a calhar para reforçar o mito da democracia racial, segundo o qual somos uma sociedade harmônica, sem conflitos baseados na origem étnica das pessoas, como é o caso dos Estados Unidos. E que os problemas de preconceitos são somente de classe. É o famoso dito popular segundo o qual, "preto e branco pobre são todos iguais". O cruel é saber que tal "verdade" nem muda a condição do branco pobre nem a do negro, vítima que é dessa dupla exclusão.

A chamada democracia racial passou, então, a nortear as relações raciais no Brasil. Tanto é assim que a Organização das Nações Unidas (ONU), após o holocausto da Segunda Guerra Mundial, vem buscar no Brasil um bom exemplo de tolerância no convívio entre as raças. Empenhado em eliminar todas as formas de discriminação étnica, aquele organismo internacional financiou pesquisas no Brasil, para posteriormente, divulgar a experiência no exterior. Esperava concluir pela natureza cordial das relações entre brancos e negros. Felizmente, as pesquisas deram início à retirada do véu que até então ocultava a brutal realidade do preconceito e da discriminação.

Tomando como base o padrão de preconceito racial dos Estados Unidos, no Brasil não haveria racismo. Entretanto, pesquisando com maior profundidade, a partir dos anos cinquenta, foi possível identi-

ficar a natureza sutil do preconceito de cor. Daí para cá esses véus têm sido cada vez mais retirados, permitindo aos negros resgatarem, paulatinamente, sua dignidade, sua identidade e seu valor.

Não obstante o fracasso de não comprovar a tal democracia racial no Brasil, a ONU tem desempenhado um papel fundamental para a eliminação de todas as formas de discriminação. Em 1965 fez aprovar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Com os debates travados naquele fórum, por exemplo, foi possível denunciar o racismo existente em vários países, contribuindo para a sua eliminação. Não sendo uma mera recomendação, a convenção prevê várias medidas concretas para o fim do preconceito, como foi o caso das sanções econômicas aplicadas durante vários anos à África do Sul.

As normas internacionais de proibição do racismo, naturalmente, recaem apenas sobre os Estados, não alcançando as pessoas e as instituições em particular dos países-membros. Daí a necessidade de se adotarem regras internas com esse conteúdo. Na maioria dos países, estão explícitas as cláusulas de proibição do racismo, com postulados inspirados na máxima liberal de que todos são iguais perante a lei. Se, do ponto de vista formal, todos são iguais perante a lei, infelizmente, não existe na prática uma aplicação que pudéssemos traduzir por "todos são iguais perante a economia", "todos são iguais perante a escola", "todos são iguais perante o emprego", "todos são iguais perante a justiça".

A partir dessa situação de desigualdade de fato, tem prosperado em vários países a idéia de discriminação positiva ou de ação afirmativa. Segundo esse conceito, os grupos que, por razões históricas, viram-se excluídos de bens culturais e sociais, passam, na atualidade, a ter alguns privilégios nos campos em que foram deixados de fora. O exemplo mais bem acabado dessa prática pode ser encontrado na destinação de cotas para negros nas universidades americanas, uma das conquistas do movimento por direitos civis naquele país. Essa prática, por sinal, se estende agora aos latinos residentes nos EUA.

No Brasil, por iniciativa nossa — dos constituintes de 1988 —, foram inseridos na Carta Magna vários princípios que não só rezam a proibição de discriminação racial, mas também a punem como um crime hediondo. No momento, há cerca de três de-

zenas de proposições em tramitação no Congresso visando a aperfeiçoar a legislação existente ou criando novos mecanismos de punição à discriminação quando cometidas por empresas ou por pessoas.

Também encontramos exemplos de projetos que prevêm a adoção de políticas inclusivas, ou seja, de trazer o negro para o usufruto de serviços até agora a eles negados, pelos sutis mecanismos de exclusão dos quais já falei. Posso citar, como exemplo, o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1995, que dispõe sobre a instituição de cota, em instituições de ensino superior, para os setores etno-raciais socialmente discriminados.

Pesquisa sobre a discriminação racial na aplicação da justiça no Estado de São Paulo, coordenada por Sérgio Adorno, identifica que os réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial; defrontam-se com maiores obstáculos de acesso à justiça criminal; encontram maiores dificuldades de usufruir o direito de ampla defesa; e recebem tratamento penal mais rigoroso, com mais probabilidade de serem punidos, em comparação aos réus brancos. A pesquisa conclui que a cor é poderoso instrumento de discriminação na distribuição da justiça.

Sobre as relações raciais, embora seja relativamente fácil para os brancos se inserirem nas áreas de domínio da cultura negra, como nos blocos afro e nas religiões afro-brasileiras, o oposto não ocorre, ou seja, a entrada do negro no mercado de trabalho, o casamento inter-racial e as relações com a polícia são sempre difíceis e os espaços praticamente impenetráveis.

Negros e mestiços estão sujeitos a várias discriminações no mercado de trabalho. Para começar, por terem menor escolarização, são relegados aos postos menos qualificados. A consequência imediata desse fato é o pagamento de menores salários, pois a remuneração depende da taxa de educação formal do indivíduo. Mesmo ocupando cargos formais nas empresas, conforme comprovam as evidências, os não-brancos têm maior dificuldade de ascensão funcional. As barreiras raciais no recrutamento levam a uma concentração desproporcional de negros nas ocupações manuais urbanas, como é o caso da construção civil, dos empregos domésticos e da prestação de serviços pessoais. O resultado econômico desses fatores indica a valorização desigual de brancos e não-brancos no mercado de trabalho: a renda média do trabalho de pretos e pardos é pouco

menos da metade da renda auferida pelos brancos, conforme diversas pesquisas.

No que respeita ao reconhecimento de que há discriminação no Brasil e de que são necessárias políticas para vencer essa situação, parece que, até agora, os negros só são reconhecidos como elementos da cultura. Tanto é assim que, no orçamento federal, os recursos destinados à causa negra aparecem normalmente no Ministério da Cultura, para a comemoração de eventos, tombamento de monumentos, etc. Por que não aparecem no Ministério da Educação, para incrementar o ingresso da população negra nas escolas desde o ensino fundamental até a universidade? Por que não aparecem no Ministério do Trabalho, para financiar programas de capacitação profissional ou estimular a geração de empregos para os não-brancos?

Ao governo cabe implementar políticas que levem o negro a ocupar as posições a que tem direito na sociedade. Deve começar garantindo a posse mansa e pacífica das terras historicamente ocupadas pelos negros, conforme mapeamento já feito. Já notaram que a maioria das crianças de rua são negras? Pois a escola deve se abrir a elas. No campo da educação formal, deve-se iniciar políticas que assegurem a frequência escolar dos filhos das famílias negras, com programas de inspiração semelhante à da bolsa-escola de Brasília, que alia estímulo à escolarização e incremento da renda familiar, para que o menino ou a menina não precisem ir para a rua em busca do sustento familiar. Esses são só dois exemplos do mínimo que o governo pode fazer.

A mídia, dada sua importância para a redefinição de padrões culturais, tem um importante papel na mudança de atitude frente a esse problema. Basta lembrar que a divulgação de movimentos como o **black power** ajudaram os negros a recuperarem o orgulho de sua etnia. E que movimentos musicais como o **reggae** e o **funck**, por exemplo, contribuem de maneira decisiva para a construção de uma identidade negra. Portanto, cabe aos meios de comunicação denunciar a situação de injustiça em que se encontra o negro.

Ao Congresso Nacional cabe a tarefa de fazer aprovar com urgência as quase três dezenas de proposições que aqui tramitam, para que deixem de ser um propósito e passem a ser um direito objetivo a ser usufruído pelos discriminados. Devemos dar prioridade também às propostas legislativas que não expressem diretamente o conteúdo racial, mas que

atingem diretamente a população negra, sem que o conteúdo racial esteja explicitado, como o salário-mínimo, a reforma agrária, o emprego doméstico.

Hoje no Brasil os negros e negras estão participando de um novo contexto: a denúncia de racismo estampada nos jornais quase todos os dias. Exemplos: a repercussão dada ao "caso Tiririca", onde o cantor e compositor da música "Veja os Cabelos dela", cuja letra atenta contra os valores humanos e em especial a mulher negra, caracterizando preconceito racial pela Lei nº 7.716/89 (lei que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor), por decisão judicial, teve proibida a execução da música em rádios e televisões, decisão essa provocada a partir de representações junto ao Ministério Público impetradas pelos Movimentos Negros a nível nacional.

Outro exemplo, que alcançou repercussão nacional e causou mal-estar profundo, foi a infeliz declaração do presidente do Sebrae: "No Congresso, nós sabemos como entra a coisa. Como sai, ninguém sabe. Entra uma fotografia da Marilyn Monroe e sai uma de Madonna. Madonna... foi boa a comparação. É uma coisa mais Benedita da Silva ou coisa assim".

Os negros também estão na mídia, e a visibilidade é maior, através de publicações destinadas ao público negro; publicidade na mídia escrita e imprensa (jornais, revistas, televisão) visando atingir o consumidor negro; a criação, pela primeira vez no Brasil, de uma Comissão Interministerial para definir políticas públicas para a comunidade negra, apesar das condições sócio-econômicas da população negra não apresentar alterações significativas neste período, são exemplos de que o negro intensifica o seu lugar na sociedade brasileira, que sempre escamoteou o racismo.

Em 1995, ano dos 300 anos de Zumbi dos Palmares a Marcha sobre Brasília foi um marco decisivo. Em 1997 queremos ver os negros desse país acontecer, não só numa situação social, mas política, cultural. O que nós pretendemos é que não haja necessidade do negro ter um movimento para dizer: "Eu sou gente. Eu sou cidadão e quero os meus direitos". Queremos construir essa convivência fraterna, justa, igualitária de homens, mulheres, negros e índios. De gente brasileira. O espaço é agora. Estamos em outra fase. Eu ultimamente tenho visto as últimas manifestações racistas que tem acontecido no Brasil, e a cada dia que passa estamos constituindo aliados. A sociedade não está mais aceitando com tanta naturalidade o

racismo. Há toda uma postura nossa. Nós estamos aí, nos colocando. Passamos por maus pedaços mas estamos enfrentando corajosamente até as pessoas que querem que a gente se cale, que não diga nada, que não é bem assim, mas não estamos calados e estamos conseguindo aliados. Posso até dizer, com toda a tranqüilidade, que hoje tenho mais parceiros, mais aliados nessa luta no Congresso Nacional do que há alguns anos atrás. O nosso grito, enquanto militantes, tem sido extremamente positivo. Temos nossas manhãs de choro, e também de alegrias. Estamos construindo e de uma coisa todos podem ter certeza: a nossa trajetória é sem ódio e revanchismo. E acho que é essa forma de se relacionar com a sociedade é que vai criando cada vez mais uma parceria.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

"SER NEGRO"

(J. Cunha)

"Sou negro sim
da cor do fogo
do carvão que aquece o mundo.
Negro de cortar cana queimada
que gera açúcar
que adoça a vida...
— prazeres da terra —

Sou negro sim
da cor da pedra preta
que já fez asfalto
que já fez estrada
de transportar riqueza
pra juntar o mundo.

Sou da cor dos trilhos enferrujados
das estradas de dormentes
embebidos de óleo do corpo
que transporta carga
esperança de gozo.

Sou negro sim
da cor do farol
da noite de navegação
pra servir de orientação
demarcação de fronteira
sonho de família
enquanto a cidade dorme
embriagada de descanso.

Negro de engenho
de "mínimo" feito às pressas
deserto na luz da lua
de comer comida crua
de negra zelada e nua.
Sou negro como a necrose banzeira
misturando cantigas e choros
com o pulsar dos tambores
na dança da resistência
no zumbi, de cada um.

Sim, sou negro
como a argamassa pisoteada
e carcomida do cais
segurando pedras, segurando grades
pra receber os postais
e as más notícias
de quem perdeu a liberdade
do outro lado de lá.

Negro de loar escondido
os santos de loas
proibidos pelas entidades das catedrais
nutridas e encardidas
pelo sangue-de-fora
dos homens de cor.

Eu sou o negro
banto do samba padroeiro
de angolas e argolas
de banguelas e benguelas
ao som das marimbas-das-cabindas
dos bongôs-dos-congos
e dos atabaques-de-moçambique
pra agradecer as mulatas
pra proteger as favelas.

Sou eu, o negro da pele negra de alma
que vive sem terra
negro da fuligem
da fumaça
do progresso
negro na criança negra
presa ainda anos ferrolhos
da mina
ainda no canavial
no abandono das cidades
que de alma... na têm..."

352

SR. ROMEU TUMA (PSL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma vez mais a sociedade brasileira se vê perplexa ante denúncias de corrupção, desta feita no âmbito do futebol em nosso País. As recentes notícias levadas a público através do **Jornal Nacional**, da Rede Globo de Televisão, mais que escandalizar, entristeceram o brasileiro. É natural que o cidadão manifeste um veemente repúdio ao conhecer esses fatos. Novamente a ignomínia da corrupção emerge de onde se quer se esperava.

Não se pode negar que o torcedor brasileiro não é o mesmo depois dessas denúncias. Traído no que tradicionalmente tem sido sua maior fonte de lazer – o futebol –, já não alimentaria as emoções ou expectativas de sempre quanto a resultados, o que é lamentável!

A indignação de nosso povo, Sr^{as} e Srs. Senadores, exige de nós, seus representantes, o conhecimento de todas as nuances do assunto e das providências adotadas a respeito, já que envolve a chamada saúde da alma de nosso povo: a alegria. E quantas vezes essa emoção explodiu em estádios de futebol de nosso País.

Nessa conformidade, informo às nobres Sr^{as} e Srs. Senadores que apresentei requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que sejam convidados o Senhor Ministro dos Esportes Edson Arantes do Nascimento e o jornalista Juca Kfourí a comparecerem à Comissão para melhor esclarecer-nos sobre esses mesmos fatos, que, também, neste Congresso, repercutem como profundamente lamentáveis.

Leio o teor do requerimento para que conste dos Anais da Casa, Sr. Presidente.

Requeiro nos termos do art. 90, incisos II, III e V do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados o Ministro do Esporte Edson Arantes do Nascimento e o jornalista Juca Kfourí, para prestarem informações sobre notícias veiculadas pela imprensa, referentes à corrupção no futebol brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1997 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353 do Regimento Interno – Requerimento nº 333, de 1997)

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1997, (apresentado como conclusão do Parecer nº 207, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1996

Discussões, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), que altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a lei de Execução Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 158, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de

origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 1997, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 52, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 163, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 53, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 164, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

– 7 –

MENSAGEM Nº 65, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

sobre a Mensagem nº 65, de 1997 (nº 226/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a de Embaixadora do Brasil junto à República da Geórgia.

– 8 –

MENSAGEM Nº 90, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1997 (nº 427/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Botswana.

– 9 –

MENSAGEM Nº 92, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 92, de 1997 (nº 429/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Moreira Garcia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h22min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

13/05/97
Terça-feira

11:00 - Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem ao sesquicentenário do nascimento de Antonio Frederico Castro Alves

15:30 - Sessão Plenária Deliberativa Ordinária

ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 23, DE 1997

Dispõe sobre a realização de serviços fora do horário de expediente e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a situações excepcionais e temporárias, no âmbito do Senado Federal e de seus Órgãos Supervisionados, o Diretor-Geral poderá autorizar:

I - a prestação de serviços extraordinários nos dias úteis, mediante o prolongamento da jornada regular de trabalho, na forma estabelecida nos arts. 73, 74 e 75, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990,

II - a convocação de jornada de trabalho extraordinária aos sábados, domingos e feriados, para a realização de serviços que não possam ser atendidos na jornada regular e seu prolongamento.

§ 1º - Salvo na hipótese de prolongamento da jornada regular para o atendimento às sessões plenárias fora do horário do expediente, a autorização para prestação dos serviços de que trata este artigo será previamente encaminhada ao Diretor-Geral com as seguintes informações:

a) indicação detalhada dos serviços a serem realizados;

b) a relação dos servidores que irão prestar o serviço e o horário regular de trabalho de cada um;

c) o calendário para a realização do serviço;

d) a justificativa do órgão solicitante para que os serviços indicados não sejam realizados durante a jornada de trabalho regular.

§ 2º - Será sumariamente arquivada a solicitação que deixar de atender ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º - O início e o término dos serviços estabelecidos no artigo anterior serão registrados diariamente, no sistema de processamento de dados próprio, conforme as instruções fixadas pelo órgão de pessoal.

~~Parágrafo único - Estão excluídos do processamento diário de que trata este artigo os motoristas de gabinetes parlamentares e os servidores expressamente autorizados pelo Diretor-Geral.~~

Art. 3º - Em qualquer hipótese, os Diretores das unidades administrativas e os Chefes de Gabinete Parlamentar são os responsáveis diretos pela convocação e fiscalização da prestação dos serviços de que trata este Ato.

Art. 4º - O valor da remuneração dos serviços de que trata este Ato será calculada de acordo com os seguintes critérios:

a) para os serviços definido no inciso I do art. 1º, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal de trabalho

b) para a jornada extraordinária prevista no inciso II do art. 1º, acréscimo de 80% (oitenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1º - Em se tratando de serviço realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, os valores fixados nas alíneas "a" e "b" sofrerão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º - Em qualquer hipótese, o cálculo terá por base a remuneração mensal do servidor e não poderá ultrapassar, para cada convocado, a importância equivalente à FC-6, na forma disposta no Ato do Diretor-Geral nº 75, de 1995.

Art. 5º - É vedada a prestação de serviço extraordinário no horário compreendido entre 08:30 e 18:30 horas.

Art. 6º - O Diretor-Geral editará as normas complementares a este Ato.

Art. 7º - Os pedidos de autorização para prestação de serviços extraordinários deferidos em data anterior à publicação deste Ato, serão submetidos à reavaliação para adequação aos requisitos por ele estabelecidos.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de maio de 1997

Antonio Carlos Magalhães

Geraldo Melo

Ronaldo Cunha Lima

Flaviano Melo

Marluce Pinto

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Joel de Hollanda, Valmir Campelo e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Êlcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 101, de 1997 (nº 533/97, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1996 (nº 1.240/95, na Casa de origem), que altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sancionado e transformado na Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 213/97, de 12 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 184, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas em cópia, ao requerente.
O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 221 DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de De-

creto Legislativo, nº 45, de 1995, de autoria do Sen. José Eduardo Dutra, que susta o Decreto nº 1480, de 3 de maio de 1995 do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

Estabelece o decreto que se pretende sustar que, até que seja editada a lei complementar prevista na Constituição para a regulamentação do direito de greve do servidor público, as faltas decorrentes de participação de servidor regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em movimento de paralisação de serviços públicos não poderão ser, em nenhuma hipótese, ser objeto de abono, compensação ou cômputo, para fins de contagem de tempo de serviço ou de qualquer vantagem que o tenha por base.

Determina, ainda, o diploma legal a exoneração ou dispensa dos ocupantes e cargo em comissão ou função gratificada que participem dos citados movimentos de paralisação e obriga a denúncia à lide dos servidores que tenham concorrido para o dano, nos casos em que a União, autarquia ou fundação pública for citada em causa cujo objeto seja a indenização por interrupção de prestação de serviço público decorrente de movimento de paralisação.

Justifica o autor do projeto a sua iniciativa por julgar "incabível (...) que o Poder Executivo, através de um simples Decreto, venha normatizar sobre greve dos servidores públicos sem deter competência para tanto"

Encontra a atual proposição, do ponto de vista formal, fundamento no disposto no art. 49, V, da Carta Magna, que estabelece a competência privativa do Congresso Nacional para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Cabe analisar, então, se o indigitado Decreto nº 1.480, de 1995, contém os vícios referidos no citado dispositivo constitucional.

Da análise do diploma legal verifica-se que ele não regulamenta o direito de greve dos servidores públicos, mas, tão-somente, fixa procedimentos a serem adotados pela Administração Pública nas hipóteses de paralisação de serviços públicos, até a regulamentação daquele direito.

A Carta Magna exige a edição de lei complementar para regular o direito de greve dos servidores públicos, em seu art. 37, VII. Como tal diploma legal não foi ainda, promulgado esse direito não pode ser exercido. Trata-se de questão já decidida pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandato de Injunção nº 438-GO. Em vista disto, nos casos em que servidores públicos federais ausentam-se do serviço, sob argumento de que estariam participando de movimento grevista, a abstenção ao trabalho deve ser considerada como falta injustificada que, nessas hipóteses, não pode ser abonada, por não se enquadrar em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

Assim, com relação à determinação aos dirigentes da Administração Pública, contida no Decreto nº 1.480, de 1995, de considerar falta injustificada a decorrente de paralisação de serviço público, nada mais fez o Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, na qualidade de chefe máximo da Administração Federal, regulamentar o cumprimento da lei.

Quanto ao estabelecimento de hipóteses que exigem a exoneração ou dispensa de servidor ocupante de cargo ou função de confiança, cabe observar que a decisão sobre a manutenção de ocupantes desses cargos ou funções no âmbito do Poder Executivo é matéria de competência do chefe daquele Poder, não cabendo a ingerência do Poder Legislativo na questão.

Finalmente, a obrigação da denúncia à lide dos servidores que tenham concorrido para o dano, nos casos em que a União, autarquia ou fundação pública for citada em causa cujo objeto seja a indenização por interrupção de prestação de serviço público decorrente de movimento de paralisação, cumpre determinação contida no art. 70, III, do Código de Processo Civil.

Assim, do exposto, não vislumbramos no Decreto nº 1.480, de 1995, qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, razão pela qual entendemos não poder o Congresso Nacional decretar a sua sustação, daí opinarmos pela rejeição do presente projeto. — Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Senador José Ignácio Ferreira**, Relator — **José Agripino** — **Lúcio Alcântara** — **Levy Dias** — **Antonio C. Valadares** — **Romeu Tuma** — **Ramez Tebet** — **Regina Assumpção** — **Francelino Pereira** — **Esperidião Amim** — **Jefferson Peres** — **Esperidião Amin**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
RELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO Nº 1.480, DE 3 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais, enquanto não regulado o disposto no art. 37, inciso VII, da Constituição.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 116, inciso X, e 117, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decreta:

Art. 1º Até que seja editada a lei complementar a que alude o art. 37, inciso VII, da Constituição, as faltas decorrentes de participação de servidor público federal, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em movimento de paralisação de serviços públicos não poderão, em nenhuma hipótese, ser objeto de:

I – abono;

II – compensação; ou

III – cômputo, para fins de contagem de tempo de serviço ou de qualquer vantagem que o tenha por base.

§ 1º Para os fins de aplicação do disposto neste artigo, a chefia imediata do servidor transmitirá ao órgão de pessoal respectivo a relação dos servidores cujas faltas se enquadrem na hipótese nele prevista, discriminando, dentre os relacionados, os ocupantes de cargos em comissão e os que percebam funções gratificadas.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo precedente implicará na exoneração ou dispensa do titular da chefia imediata, sem prejuízo do ressarcimento ao Tesouro Nacional dos valores por este dispendidos em razão do ato comissivo ou omissivo, apurado em processo administrativo regular.

Art. 2º Serão imediatamente exonerados ou dispensados os ocupantes de cargo em comissão ou de funções gratificadas constantes da relação a que alude o artigo precedente.

Art. 3º No caso em que a União, autarquia ou fundação pública for citada em causa cujo objeto seja a indenização por interrupção, total ou parcial, da prestação dos serviços desenvolvidos pela Administração Pública Federal, em decorrência de movimento de paralisação, será obrigatória a denun-

ciação à lide dos servidores que tiverem concorrido para o dano.

Parágrafo único. Compete ao Advogado-Geral da União expedir as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República – Luiz Carlos Bresser Pereira.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cívís da União das autarquias e das fundações públicas federais.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 70. A denunciação da lide é obrigatória:

I – ao alienante, na ação em que terceiro reivindica a coisa, cujo domínio foi transferido à parte, a fim de que esta possa exercer o direito que da evicção lhe resulta;

II – ao proprietário ou ao possuidor indireto quando, por força de obrigação ou direito, em casos

como o do usufrutuário, do credor pignoratício, do locatário, o réu, citado em nome próprio, exerça a posse direta da coisa demandada;

III – àquele que estiver obrigado, pela lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda. (22)

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO:

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 45/95.

Justificação

O projeto em pauta foi encaminhado à Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania em 11 de maio de 1995, tendo sido distribuído ao Senador José Ignácio apenas em 24 de agosto. Tendo em vista que o art. 118 do Regimento Interno do Senado Federal estipula o prazo de vinte dias para a Comissão de Constituição e Justiça examinar as proposições legislativas, executadas as emendas e os casos extraordinários previstos no Regimento, é facultado, ouvido o Plenário, a sua inclusão na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

OF. SF/576/96

Em 23 de abril de 1996

Exmº Sr.
Senador Iris Rezende
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Senado Federal

NESTA

Comunico a V. Exª que foi apresentado o Requerimento nº 371, de 1996, através do qual o Senador José Eduardo Dutra solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem

do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1995.

Outrossim, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, solicito a manifestação dessa Presidência sobre a providência requerida.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney**, Presidente.

OFÍCIO Nº 19/96-CCJ

Brasília, 25 de abril de 1996

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do que dispõe o § único do artigo 255 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que "Susta o Decreto nº 1.480, de 3 de maio de 1995, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralizações dos serviços públicos federais.

Atenciosamente, Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

REQUERIMENTO Nº 491, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 371, de 1996

Sala das Sessões, 21 de maio de 1996. – **José Eduardo Dutra**.

PARECER Nº 222, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Ofício "S" nº 125, de 1993 (Of. nº 129-PMC, de 14.10.93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, copia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210-SP.

RELATOR: Senador FRANCELINO PEREIRA

Através do Ofício "S" nº 125, de 1993 (Of. nº 129-PMC, de 14.10.93, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, copia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210, do Estado de São Paulo, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão "sexta parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado já mencionado.

De acordo com o voto do Senhor Ministro NERI DA SILVEIRA - relator do apelo extremo (fls 08 a 15), discutiu-se, no feito, se o magistrado, na vigência da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, tem ou não direito a sexta-parte de vencimentos prevista no art. 92, VIII, da Constituição Paulista, considerando que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar Federal nº 35, de 14 03 79), no art. 65, não contempla tal vantagem.

Discutiu-se, mais, a ofensa, pela Lei Complementar Estadual nº 234, de 1980, ao parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

A pretensão do autor da demanda, em procedimento ordinário contra a Fazenda do Estado, foi concedida por maioria da Terceira Câmara Civil do Colegiado Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar embargos infringentes interpostos pela Fazenda. Visando a reformar tal acórdão, o Estado de São Paulo, com fundamento no art. 119, III, a, da Lei Maior de 1967, interps recurso extraordinário com arguição de relevância da questão federal, o qual veio a ter seu processamento indeferido por despacho do Presidente do Tribunal, sem prejuízo da formação do instrumento de arguição de relevância. Rejeitada esta, logrou o Estado de São Paulo a subida do apelo extremo ao Supremo Tribunal Federal em face do provimento do Agravo de Instrumento nº 91.453-6/CP.

Opinou a Procuradora-Geral da República pelo conhecimento e provimento do recurso extraordinário, e o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 7 de dezembro de 1988, por unanimidade de votos, assim decidiu, declarando a inconstitucionalidade da expressão "sexta-parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado em 3 de abril de 1992 e, após o seu trânsito em julgado, encaminhado, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, ao Senado Federal por ofício de 14 de outubro do corrente ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que tange à expressão "sexta-parte", declarada inconstitucional, incidentalmente, por decisão transitada em julgado da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 da Carta Magna.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de copia do acórdão, com relatório e voto, e do relatório taquigráfico do julgamento. O parecer da Procuradora-Geral da República foi transcrito às fls. 349 a 352 do voto do Ministro Relator.

Para complementar as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, copia do texto da lei, declarada inconstitucional em parte, cuja execução se pretende suspender, é anexada ao presente parecer.

Observadas se encontram todas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, sendo conveniente e oportuno que se formule o projeto de resolução suspensiva, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1997

Suspende, em parte, a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que concerne à expressão "sexta-parte" constante do referido dispositivo.

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração de inconstitucionalidade de expressão contida em artigo de lei, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 100584-0/210/São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que diz respeito à expressão "sexta-parte" ali inserida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps, including "Sala das Comissões, em 23/04/97" and "Presidente" and "Relator Levy Dias".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL OF S 125/93

Table with columns for names and voting status (SIM, NÃO, ABSTENÇÃO). Includes names like HELIO NAPOLEAO, EDISON LOBÃO, JOSE BLANCO, etc.

TOTAL 47 SIM 44 NÃO 3 ABS. SALA NÃO REUNIÕES. EM 23/04/97. Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 047 / 97 / C.C.J. Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão APROVOU, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 125, de 1993, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando ao Presidente do Senado Federal o Recurso Extraordinário nº 100584-0/210, dando provimento ao acórdão, declarando-se a inconstitucionalidade da expressão "sexta-parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

lidade da expressão "sexta-parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

Cordialmente,

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

DD. Presidente do Senado Federal

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Ofício "S" nº 125, de 1993 (Of. nº 129-P/MC, de 14.10.93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210/SP

RELATOR: Senador CIB SABÓIA DE CARVALHO

Através do Ofício "S" nº 125, de 1993 (Of. nº 129-P/MC, de 14.10.93, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelência Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 100584-0/210, do Estado de São Paulo, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão "sexta parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado já mencionado.

De acordo com o voto do Senhor Ministro NERI DA SILVEIRA - relator do apelo extremo (fls. 08 a 15), discutiu-se, no feito, se o magistrado, na vigência da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, tem ou não direito a sexta-parte de vencimentos prevista no art. 92 VIII, da Constituição Paulista, considerando que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar Federal nº 35, de 14.03.79), no art. 65, não contempla tal vantagem.

Discutiu-se, mais, a ofensa, pela lei Complementar Estadual nº 234, de 1980, ao parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

A pretensão do autor da demanda, em procedimento ordinário contra a Fazenda do Estado, foi concedida por maioria da Terceira Câmara Civil do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar embargos infringentes interpostos pela Fazenda. Visando a reformar tal acórdão, o Estado de São Paulo, com fundamento no art. 119, III, e, da Lei Maior de 1967, interpôs recurso extraordinário com arguição de relevância da questão federal, o qual veio a ter seu processamento indeferido por despacho do Presidente do Tribunal, sem prejuízo da formação do instrumento de arguição de relevância. Rejeitada esta, logrou o Estado de São Paulo a subida do apelo extremo ao Supremo Tribunal Federal em face do provimento do Agravo de Instrumento nº 91.453-6/CP.

Opinou a Procuradoria-Geral da República pelo conhecimento e provimento do recurso extraordinário e o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 7 de dezembro de 1988, por unanimidade de votos, assim decidiu, declarando a inconstitucionalidade da expressão "sexta-parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado em 3 de abril de 1992 e, após o seu trânsito em julgado, encaminhado, juntamente com as notas taquigráficas do julgamento, ao Senado Federal por ofício de 14 de outubro do corrente ano, vindo à Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar

É o relatório.

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que tange à expressão "sexta-parte", declarada inconstitucional, incidentalmente, por decisão transitada em julgado da Suprema Corte, tomada por unanimidade de votos, estando observado o preceito contido no art. 97 da Carta Magna.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e voto, e do registro taquigráfico do julgamento. O parecer da Procuradoria-Geral da República foi transcrito às fls. 349 a 352 do voto do Ministro Relator.

Para complementar as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cópia do texto da lei, declarada inconstitucional em parte, cuja execução se pretende suspender, é anexada ao presente parecer.

Observadas se encontram todas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, sendo conveniente e oportuno que se formule o projeto de resolução suspensiva, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE

Suspende, em parte, a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que concerne à expressão "sexta-parte".

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração de inconstitucionalidade de expressão contida em artigo de lei, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 100584-0/210/São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo, no que diz respeito à expressão "sexta-parte" ali inserida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 223, DE 1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Ofício "S" nº 22, de 1996 (Ofício nº 50-P/MC, de 29/03/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido no Mandado de Segurança nº 22.148-8/160, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

RELATOR: SENADOR JOSAPHAT MARINHO

1. Pelo Ofício "S" nº 22, de 1996 (Of. nº 50-P/MC, de 29 de março de 1996, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence, encaminha a esta Casa o Acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do Mandado de Segurança nº 22.148-8/160, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

- 2 O Plenário da Suprema Corte, em 19 de dezembro de 1995, decidiu:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, indeferir o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade do art. 8º, IV e art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Néri da Silveira e Marco Aurélio."
- 3 O Ministro-Relator do voto condutor do acórdão, CARLOS VELLOSO, quanto ao mérito da demanda, assim se manifestou:

"O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIn 231-RJ, Relator o Sr. Ministro Moreira Alves, deixou expresso que o provimento de cargo público mediante transferência é ofensivo à Constituição (RTJ 144/24). No julgamento da mencionada ADIn231-RJ, não estava em causa a transferência da Lei 8.112, de 1990, art. 8º, IV, art. 23, tanto que na ementa do acórdão chega-se a dizer que a transferência é forma "de ingresso em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso", quando a transferência da Lei 8.112/90, constitui forma de provimento derivado, já vimos, mas de derivação horizontal, em que há passagem do servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação do mesmo Poder. Isto, entretanto, não altera a decisão -- a decisão proferta na ADIn 231-RJ -- no ponto em que ela entende banida das formas de investidura segundo a Constituição, a transferência. É que a premissa básica do mencionado acórdão é esta: a investidura em cargo público depende de concurso e a transferência investe alguém em cargo público sem concurso público.

O argumento básico da inicial, ao sustentar a constitucionalidade do instituto da transferência, quer interpretar a Constituição, bem registra a Procuradoria-Geral da República, no parecer, no rumo da lei ordinária, quando o contrário é que deve ser observado: as normas infraconstitucionais interpretam-se no rumo da constituição. Com propriedade, escreveu a Dra. Anadyr de Mendonça Rodrigues, no parecer:

8. Afigura-se patente o equívoco, pois não é o texto constitucional que se deve amoldar a disciplina da lei ordinária, mas, sim, esta é que só sobreviverá, se guardar conformidade com as balizas traçadas pela Carta Magna.

9. Assim, pouco importa o que haja estatuído a Lei nº 8.112, de 1990: se a estrutura que criou se contrapuser, em mínima parte que seja, ao ordenamento que a Constituição Federal traçou, então simplesmente tal estrutura desmoronará, não havendo, pois, por que cuidar de se harmonizar a interpretação da Lei Máxima com o que dispôs aquela lei ordinária." (Fl. 160)

Tenho como inconstitucionais, portanto, as disposições da Lei 8.112, de 1990, que consagram a transferência como forma de provimento de cargo público: inciso IV do art. 8º e art. 23, §§ 1º e 2º. Em consequência, indefiro o writ."

4. É o relatório.

DISCUSSÃO

5. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal." E segundo dispõe o inciso II do art. 101 do Regimento Interno, compete a este Colegiado apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

6. A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por unanimidade de votos (arts 52, X e 97, CF.). O ofício remetido em 29.03.96 (fls.01), pelo Sr. Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do S.T.F., encaminha cópia do acórdão transitado em julgado, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387 RISF).

7. Dessa forma, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais, e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução, que suspende a execução do art. 8º, IV e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1997

Suspenda a execução do art. 8º, IV e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

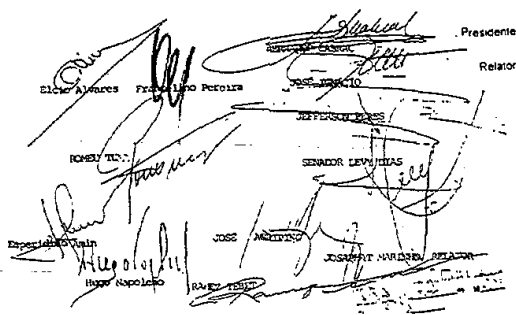
O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 8º, IV e do art. 23 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 22143-8/160, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do ofício nº 50/P-MC, de 29 de março de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 23 de abril de 1997



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DE 5 4º 23 96

SENADOR	RES.	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SENADOR	RES.	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TRIGÃO NAPOLEÃO	PSB				SÉRGIO ALVARES	PSB			
EDISON LOBATO		✓			ROMERO LUCAS				✓
JOSE BLANCO					JOSE AGRIPINO				✓
BERNARDO CASSAL					GUILHERME PALMEIRA				✓
FRANCILINO PEREIRA					FRUITAS NETO				✓
IOSAPHAT MARINHO					BELO PASCA				✓
RONIEU TELMA					ODACIR SOARES				✓
FRANCISCO PEREIRA					ALEXANDRE PINHEIRO				✓
IRIS REZENDE					HADER BARBALHO				✓
JOSE FOGAÇA					NEY SILVAJUNA				✓
ROBERTO FREIRE (PS)					CARLOS BEZERRA				✓
FRANZ TEBEL					CÁSSIO MILDANER				✓
PÉDRO SIMON					FERNANDO BEZERRA				✓
BENJAMIM CALHEIROS					GILVAN BORGES				✓
VALDIR PINHEIRO					DEBSON VIEIRA				✓
JEFFERSON PERES					SERGIO STACHADO				✓
JOSE IGNACIO FERREIRA					JOSE TEBRA				✓
LUCIO ALCANTARA					JOSE ROBERTO ARRUDA				✓
BENI VERAAS					ARTHUR DA TAVALA				✓
FRILANIANE BLOQUE ORONCÃO					WALTER S. BLOQUE ORONCÃO				✓
ANTONIO CARLOS VALADAR (PSB)					ADEMIR ANDRADE (PSB)				✓
ROBERTO FREIRE (PS)					BERNARDAS RÓCHA (PT)				✓
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)					MARINA SILVA (PT)				✓
FRILANIANE BLOQUE ORONCÃO					FRANCISCO FREITAS				✓
ESPERIDIANO AMIN					LEVI ELIAS				✓
EPITACIO CAPEDEIRA					LEONAR QUINTANILHA				✓
FRILANIANE BLOQUE ORONCÃO					REYNOLDO PEREIRA				✓
REGINA ASSUMUNÇÃO					VALADAR CAMPÊLO				✓

TOTAL 14 SIM 19 NÃO 02 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 11.4.97

Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 045 / 97 / C C J

Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão APROVOU, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 22, de 1996, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgamento, proferido no Mandado de Segurança nº 22.148-8/160, do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos, bem assim dos artigos 89 e 23 da Lei nº 8.112/90

Cordialmente,

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

DD Presidente do Senado Federal

conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em deferir o pedido de habeas corpus e declarar a inconstitucionalidade dos arts 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11.7.90, do Estado de Mato Grosso do Sul. Votou o Presidente

3 Reza a ementa do acórdão em referência, de autoria do Ministro-Relator ILMAR GALVÃO:

"HABEAS CORPUS. PACIENTE CONDENADO POELO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CRIADO PELA LEI Nº 1.071, DE 11 DE JULHO DE 1990, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, POR NÃO HAVER SIDO PRECEDIDO DA EDIÇÃO DA LEI FEDERAL PREVISTA NO ART 98, I, DA CONSTITUIÇAC.

Procedência da alegação Precedente do STF (HC nº 71.713) Processo criminal que, em consequência, padece de nulidade. ex Tálice.

Habeas corpus deferido.

Inconstitucionalidade declarada dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11.7.90, do Estado de Mato Grosso do Sul."

4. Oficiou o Ministério Público, em parecer do Subprocurador-Geral da República MARDEM COSTA PINTO, que concluiu no sentido de acolhimento da preliminar de inconstitucionalidade da Lei nº 1.071/90, do Estado de Mato Grosso do Sul, prejudicadas as demais teses da impetração, ou pela denegação da ordem quanto às outras alegações.

-S- É o relatório

PARECER Nº. 224, DE 1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Ofício "S" nº 29, de 1996 (Ofício nº 58-P/MC, de 25/04/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do processo nº 72.930-4/130, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

RELATOR: SENADOR JOSAPHAT MARINHO

1 Pelo Ofício "S" nº 29, de 1996 (Of. nº 58-P/MC, de 25 de abril de 1996, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence, encaminha a esta Casa o Acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do processo nº 72.930-4/130, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

2 O Plenário da Suprema Corte, em 01 de fevereiro de 1996, decidiu:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por seu Tribunal Pleno, na

DISCUSSÃO

6. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal." E segundo dispõe o inciso II do art. 101 do Regimento Interno, compete a este Colegiado apresentar o respectivo Projeto de Resolução

6 A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por unanimidade de votos (arts. 52, X e 97, C.F.). O ofício remetido em 25.04.96 (fls 01), pelo Sr. Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do S.T.F., encaminha cópia do texto da lei inquinada de inconstitucional, do acórdão transitado em julgado, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387 RISF)

7 Dessa forma, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais e com a finalidade de atribuir força executória a referida decisão, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução, que suspende a execução dos arts 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11.7.90, do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1997

Suspende a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11.7.90, do Estado de Mato Grosso do Sul

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos arts. 1º, 2º, 5º, 91, 95, 110 e 111, bem como dos arts. 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, todos da Lei nº 1.071, de 11.7.90, do Estado de Mato Grosso do Sul, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do processo nº 72930-4/130, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do ofício nº 58/P-MC, de 25 de abril de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1997

(Handwritten signatures and stamps)
 Presidente: Bernardo Cabral
 Relator: José Ignácio
 Secretário: Sebastião Póca
 Outros: José Ignácio, Regina Assumpção, Jefferson Torres, Lucio Alcântara, Roberto Tebet, Ronaldo C. Rodrigues

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL OF S 29/196

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO				ROMERO JUCA			
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE				JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILAO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GIL VAN BORGES			
TITULARES - PDSB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDSB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/DT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/DT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO ALMIN	X			LEVY DIAS	X		
EPITACIO CAETANA	X			LEONAR QUINTANILHA	X		
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	X			VALDIR CAMPELO			

TOTAL // SIM // NÃO // ABS //

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/4/97
 Senador Bernardo Cabral
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF Nº 046 / 97 / C C J Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão APROVOU, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 29 de 1996, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando ao Senado Federal, que em 22 de março de 1996,

transitou em julgado o Acórdão proferido nos autos do processo nº 72930-4/130, acompanhada do parecer do Ministério Público emitido nos mesmos autos e da Lei nº 1.071/90, do Estado do Mato Grosso do Sul.

Cordialmente,

Senador Bernardo Cabral
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Exmº Sr.
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHAES
 DD, Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que determinou a inclusão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 34 e 35, de 1997, que aprovam a programação monetária relativa ao primeiro e segundo trimestres de 1997, respectivamente, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, "d", combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que estão abertas as inscrições para a homenagem aos 175 anos da Maçonaria no Brasil, no próximo dia 12 de junho de 1997, no tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 617, de 1997, de 12 do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, agradecendo o envio do Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o fato ocorrido na Clínica Santa Genoveva, Rio de Janeiro.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 555, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/40, de 1997 (nº 1.251/97, na origem), de 12 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo sobre o refinanciamento da dívida mobiliária do Estado, as operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO e os empréstimos da Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos com amparo nos Votos CMN nºs 162 e 175/95, 122/96, 1 e 9/97 e suas alterações, na conformidade do Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de

1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados o Ofício nº 371, de 1997, de 30 de abril último, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Relatório Final da Comissão Externa destinada a averiguar **in loco** a situação de conflitos de terra na região do Pontal do Paranapanema, no Estado de São Paulo. **(Diversos nº 26, de 1997)**

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e, em cópia, será anexado às proposições que tramitam na Casa referentes à reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Rio em paz. Pela pacificação do Rio.

Sacudido por chacinas, violências policiais, balas perdidas, seqüestros, desrespeitos aos mais elementares direitos dos cidadãos, o Rio de Janeiro há muito tempo deixou de ser a cidade alegre, pacífica e exuberante do passado. É mais uma entre tantas outras metrópoles contaminadas pela violência. Uma situação grave; nunca, contudo, intransponível. Há soluções.

A complexidade dos dias modernos mostra que o Estado e seus governos são insuficientes para resolver problema de tamanha gravidade. A sociedade civil também deve-se ocupar dessa tarefa.

Com esse espírito, atendendo aos reclamos das sociedades carioca, fluminense e pela pacificação do Rio de Janeiro, o jornal **O Dia** convocou autoridades federais, estaduais, municipais, cidadãos, cientistas sociais, policiais, jornalistas, políticos, juristas e magistrados para discutirem o problema da violência urbana e encontrarem uma solução.

Essa iniciativa, na minha avaliação, é digna de registro. Em que pese o pronunciamento de ontem do Senador Artur da Távola, quero, na condição de carioca, de cidadã, manifestar-me neste momento, pois, antes de essa ser uma preocupação de um órgão de imprensa, deve ser preocupação do Governo Federal e dos Poderes constituídos.

A segurança pública no Brasil chegou a um nível ameaçador. A questão é também de preocupação internacional.

Lembro-me que o ex-Presidente Itamar Franco, através do seu ex-Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, convocou representantes da sociedade civil, do Congresso Nacional, autoridades governamentais para criar um fórum que formulasse uma política de ação imediata para o combate à violência que se instalara no Rio de Janeiro naquela época. Tive o prazer de participar dessa reunião, dando a minha contribuição no que diz respeito às violações dos direitos, principalmente nas áreas carentes.

É o que faço agora. E faço-o muito à vontade, porque tenho a responsabilidade de trazer para a tribuna do Senado as preocupações da sociedade do Estado do Rio de Janeiro, que também é a minha cidade. Mas jamais deixarei de registrar iniciativas dessa natureza, porque são um compromisso. Durante toda a minha vida, busquei essa responsabilidade em forma de casamento entre a iniciativa privada e os Poderes Legislativo e Executivo e com a sociedade civil organizada, em defesa dos interesses dos nossos Estados.

Tenho dito também que é importante que se levem vozes, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, para defender o Estado do Rio de Janeiro, não mais como uma iniciativa somente de um mandato ou de uma representação partidária no Congresso Nacional, mas sobretudo como as que temos visto se manifestar aqui, do Norte e Nordeste. Só assim estaríamos ajudando a resolver o problema, como a iniciativa do jornal **O Dia**. É por isso que, neste instante, coloco-me a serviço dessa iniciativa.

O jornal **O Dia**, que é um jornal popular, está abordando o tema segurança, que é importantíssimo para o Brasil e para o Rio.

Essa iniciativa é muito positiva, e os ganhos são tanto para o jornal **O Dia** como para a população do Estado e para a cidade do Rio de Janeiro. O jornal, quando convoca essas autoridades e representantes da sociedade civil, evoca o debate carioca sobre a questão da segurança em níveis nacional e internacional. Todo o Brasil, sobretudo o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, tem os olhares voltados para a segurança do meu Estado.

Como carioca, venho fazer este registro, reconhecendo que **O Dia** é o jornal de maior circulação na cidade e passa nas áreas populares, carentes, necessitadas. Dados de pesquisa realizada pela Fo-

lha de S. Paulo coloca o jornal como o terceiro em circulação no País.

É importante essa manifestação para eu dar também a minha contribuição, o meu apoio a esse jornal, voltado para os problemas identificados no cotidiano da população do Estado. Quero também fazer parte dessa iniciativa e difundir as aspirações populares.

Diante disso, pude observar que várias autoridades ali presentes elaboraram um programa de vasta dimensão, cujo registro, na íntegra, já foi solicitado.

Eu gostaria de ressaltar alguns pontos desse documento: tivemos um encontro com José Gregori, Secretário Nacional de Direitos Humanos – portanto, o Governo se fez presente e assinou esse compromisso – e estivemos também com os Srs. Hélio Sabóia, Coordenador do Painel do Direito; Rubem César Fernandes, Coordenador do Painel de Polícia; o Sr. Ari Carvalho, Presidente das Organizações **O Dia**; e Ruth de Aquino, Diretora da redação do jornal **O Dia**. Hélio Luz foi o coordenador geral.

Por que estou na tribuna para falar a esse respeito? Primeiro, porque, as suas considerações – a minha é a décima –, dizem o seguinte: "Elaboração de um Programa de Proteção às Testemunhas". Ficou reconhecida a impossibilidade de se denunciarem crimes publicamente.

Por que estou afinada com as determinações desse fórum? Porque, desta tribuna, já manifestei a necessidade de proteção às testemunhas. Temos projetos nesse sentido e precisamos respaldar essa iniciativa. Programa de Renda Mínima para as famílias de baixa renda; ampliar a presença do Estado nas favelas com o aumento do número de escolas, de centros sociais, para que os moradores dessas comunidades não vivam à mercê de bandidos e traficantes; salário mínimo digno; política econômica que defina a vocação real do Estado do Rio de Janeiro, valorizando as lavouras e as pequenas indústrias; revisão da estrutura fundiária do Estado do Rio de Janeiro.

Como não apoiar essa iniciativa? Sabemos que a questão da violência no Estado do Rio de Janeiro parte redundantemente deste princípio, que é elaborar políticas públicas que possam atender a esses setores marginalizados.

Fui mais adiante em relação à reflexão que fiz sobre este documento: além dos projetos que tenho apresentado nesta Casa, fiz desse fórum, "O Rio em Paz", patrocinado pelo **O Dia**, o material para que eu possa apresentar um projeto de lei sobre a pacifica-

ção das grandes e médias cidades. Fiz algumas colocações preliminares, e hoje começo a comentá-las aqui da tribuna. Prosseguirei, durante todo o trajeto desse projeto, colocando a necessidade de se resgatar aqui no Senado Federal tantas outras propostas que se referem a vários aspectos enfocados pelo "Rio Em Paz".

A partir da publicação desse material, destaco algumas questões: primeira, o que fazer com a Polícia? Segunda, qual a interferência no campo do Direito? Terceira, qual a participação da sociedade cidadã?

A questão policial começa pela condicionante: a Polícia só tem comprometimento com o Estado. É preciso que ela tenha comprometimento com a sociedade civil. Isso não é fácil no Brasil devido a fatores que vêm da sua História. Por exemplo, durante o período da escravidão, a Polícia, ainda não formada como é hoje, tinha forte vínculo com o Estado. Grande parte da população era negra, e o compromisso com a cidadania era muito pequeno, pois as elites se confundiam com o Estado. Os demais eram ou muito pobres e explorados – essa era a condição no Nordeste –, ou escravos. Essa era, portanto, a razão de ser da opressão policial.

O Sr. Romeu Tuma – Senadora Benedita da Silva, permite-me V. Exª um aparte, quando possível?

A SRª BENEDITA DA SILVA – Logo a seguir, concederei um aparte a V. Exª.

Depois da escravidão e com o advento de uma pequena classe média cidadina, quase não houve alteração das elites, e, de forma clara ou indireta, os militares orquestraram a questão da segurança pública no Brasil. Ampliou-se, então, o conceito do compromisso da polícia com o Estado. A Campanha do Contestado, em Santa Catarina, e a de Canudos são exemplos. O surgimento do cangaço mostra a reação e a ligação direta dos coronéis com a polícia, comprometida com os interesses desses, transvertida em defesa do Estado.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me interrompê-la, mas eu estava ouvindo o discurso de V. Exª em meu gabinete e vim o mais rápido possível. Em primeiro lugar, pela importância do seu pronunciamento e, em segundo lugar, porque hoje me inscrevi para falar, na mesma linha de V. Exª, sobre o "São Paulo sem Medo". Esse programa, organizado pela Rede Globo em parceria com o Departamento de Não Violência da Universidade de São Paulo, praticamente desenvolve esses temas que V. Exª traz ao

nosso conhecimento. Tenho que elogiar V. Exª por essa preocupação permanente com alguns aspectos que dizem respeito à cidadania e à segurança do indivíduo, que, a meu ver, é uma das peças de que a sociedade tanto precisa. Infelizmente, os homens de bem vivem prisioneiros do medo, tantas são as circunstâncias e o estresse que afetam o seu comportamento. Não é só a bandidagem que anda pela rua, são vários fatores. V. Exª levanta esse aspecto com muita inteligência e com profundo conhecimento. Tenho certeza de que, se for Governadora do Rio de Janeiro, V. Exª praticará essas teses para tentar modificar um aspecto que tanta angústia traz ao Rio de Janeiro. Trata-se de um tema importantíssimo. Associe-me a V. Exª e, se permitir, sugiro que conversemos depois sobre esse tema, sobretudo no que diz respeito a esse eixo São Paulo/Rio de Janeiro. Em relação a esse debate, inclusive nos aspectos de direitos fundamentais do homem, direitos humanos – poderíamos conversar com o Secretário José Gregori. Se V. Exª me permitir, podemos fazer alguma coisa em conjunto, quem sabe uma Comissão Especial, para tentarmos orientar o prosseguimento desses projetos, como o de V. Exª e outros que correm na Casa. Quero cumprimentá-la por isso, Senadora.

A SRª BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Romeu Tuma, conhecedor profundo da questão da segurança. V. Exª sabe que é preciso respaldar essas iniciativas – V. Exª trouxe a esta Casa e vai fazê-lo novamente da tribuna. De antemão, V. Exª tem o nosso apoio, em que pese o jornal *O Globo* estar tratando nesse momento da questão em São Paulo – já o fez em relação ao Estado do Rio de Janeiro. Agora, o jornal *O Dia* dá essa contribuição, como bem enfatizei, com a representação dessas autoridades, inclusive com a representação do Governo, que nos dá condição de, também no Legislativo, no Senado e na Câmara, respaldar os projetos já existentes.

É importante travarmos debates sobre temas dessa natureza, porque não queremos de forma nenhuma desautorizar o Estado no que diz respeito à sua competência. O que queremos é fortalecer o Estado, fortalecendo as suas iniciativas: é colocá-lo realmente como liderança para resolver problemas que são naturais de uma sociedade como a nossa.

Também não queremos que a Polícia veja em nós, nos nossos pronunciamentos contundentes em relação às arbitrariedades que comete, adversários. Ao contrário, lutamos para que se tenha uma polícia de segurança que dê também à Polícia segurança, para que se tenha uma doutrina e uma prática que

possa assegurar-lhe um bom salário, equipamentos, um novo relacionamento, a fim de que se tenha instrumentos e se veja o cidadão como sendo o seu próximo, a quem ela deve proteger, indiferentemente da sua classe social, do seu gênero ou da sua raça.

É isso que estamos buscando. É isso que o "Rio em Paz" fez, através do jornal *O Dia*. Isso foi bom e saudável, mas queremos também que isso se traduza em ações concretas, baseadas em dados e informações que já temos. *O Dia* levantou propostas que poderemos implementar, iniciativas do Poder Legislativo e da sociedade civil. Nesse foro, houve ausência total de decisões e de iniciativas de políticas públicas, porque não se fez esse debate, não houve participação da população, de um segmento da sociedade. Quando isso acontece, os documentos de resultados viram peças para bibliotecas, mas não ações concretas no sentido de reformular o papel do Estado, a sua relação com a sociedade e o compromisso que os Poderes constituídos têm para uma renovação, uma modificação e uma transformação dos direitos no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, por 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, constantemente estamos trazendo ao conhecimento do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal, os problemas das regiões mais carentes deste País, sobretudo lutando contra as desigualdades regionais que, a cada momento, se acentuam mais neste País. Dessa forma, estamos tentando resolver os problemas estruturais do Centro-Oeste, sobretudo do Estado de Mato Grosso, através dos meios de comunicação e de transportes mais apropriados para uma região tão distante, entretanto tão produtiva, como é o caso de Mato Grosso.

Já falamos sobre os rios Paraná/Paraguai, os rios Madeira/Amazonas, o rio Tapajós, a BR-163, que passa pelo Estado de Mato Grosso. Desta feita, estamos preocupados com o Vale do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, com os Estados de Goiás e Tocantins, assim como com os Estados do Pará e do Amazonas, e, sobretudo, com a Hidrovia Araguaia-Tocantins.

Em recente pronunciamento que fiz desta tribuna, destaquei que os centros dinâmicos de um país assim o são porque foram beneficiados pelas cir-

cunstâncias e por esforços dos governos. Por consequência, as regiões deprimidas, em geral, se encontram nesta situação, porque não vêm recebendo o devido estímulo e apoio por parte dos governos.

Recentemente, estive em visita à região do Vale do Araguaia, na região nordeste de Mato Grosso. Impressionou-me profundamente a grave crise que atinge essa região e, o que é pior, o clima de desmotivação e desalento por parte dos empresários e da população em geral. Uma região que, além de contar com vantagens em termos de clima, possui extensas áreas de terras de boa fertilidade, próprias para a agricultura e para explorações agropecuárias.

Em realidade, é uma região que deveria ser um importante pólo produtor de alimentos e matérias-primas para o Brasil, mas que lamentavelmente se encontra em deprimida situação de completo abandono e descaso.

Para ilustrar essa crise, gostaria de citar que, na presente safra, o Banco do Brasil, na Agência de São Félix do Araguaia, importante pólo de desenvolvimento dessa região, financiou somente 200 hectares de lavoura de arroz apenas para dois produtores. Isso porque as normas existentes impedem o financiamento, inclusive pela falta de armazéns credenciados pela Conab na região.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as exigências para financiamentos com recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO – também inviabilizam financiamentos, pois condicionam à aquisição, por exemplo, de animais Puros de Origem, que não são recomendadas na região em virtude das limitações que impedem o desenvolvimento de uma pecuária mais tecnificada.

O Brasil não pode se desenvolver no seu todo com a existência de bolsões de abandono, como é o caso do Vale do Araguaia. Os Governos não podem desconhecer a triste realidade existente no Vale do Araguaia, relegado ao completo abandono.

O Vale do Araguaia, na expressão do incansável defensor e lutador em prol do desenvolvimento desse Vale, o amigo e companheiro Francisco Monteiro, é, em realidade, o verdadeiro "Vale dos Esquecidos".

Sem dúvida, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as carências, em termos de infra-estrutura no Vale do Araguaia, têm inibido o processo de exploração econômica das enormes riquezas ali existentes e o aproveitamento das enormes potencialidades de suas terras para a exploração agropecuária.

E, nesse particular, na origem da grave crise que atinge a região, está a deficiente rede de transporte, que se assenta basicamente numa malha viá-

ria limitada e em péssimas condições de conservação, em muitos trechos praticamente intransitáveis.

Diversos estudos já foram feitos dessa região, dentre os quais destaco o Projeto de Desenvolvimento Integrado da Região Araguaia-Tocantins, desenvolvido com o concurso das melhores equipes de vários Ministérios, consultoras privadas, universidades, com a cooperação de técnicos da OEA e dos Estados do Pará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e agora do Tocantins.

Esse projeto, apresentado depois de cinco anos de estudos, com um gasto de cerca de US\$15 milhões, apontou um amplo leque de sugestões, até então praticamente não implementadas pelos governos.

Inserida nessa sugestão encontra-se a implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins, que constitui inclusive uma antiga reivindicação da região, pois o transporte por esse sistema irá baratear os custos de escoamento dos produtos originários das áreas de influência desses rios.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Carlos Bezerra – V. Ex^a aborda um tema de suma importância não só para o Mato Grosso, nosso Estado, mas para todo o Brasil. Realmente essa região do Araguaia, que abrange não só o Estado de Mato Grosso, mas o de Tocantins e o do Pará, é uma das mais ricas do Brasil. Porém, não produz mais por falta de infra-estrutura; é essa mania de o Brasil olhar apenas para o Centro-Sul e deixar de investir no seu interior. A hidrovia Araguaia-Tocantins, a que V. Ex^a se refere como uma obra fundamental, realmente o é. De todas as hidrovias brasileiras, considero-a a mais importante por atender uma vasta região: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Pará e Maranhão. Com relação à agricultura, aos produtos agroindustriais da nossa região, que já têm uma maior produtividade em função das condições climáticas – produzimos mais e com melhor qualidade, grãos principalmente –, resolveremos a questão do frete, que é o nosso calcanhar-de-aquiles, nosso ponto de estrangulamento. Através da hidrovia, esses produtos serão os mais baratos não só no Brasil mas no mundo. Ninguém conseguirá competir com o Brasil em matéria de produção agropecuária e agroindustrial. Portanto, esse é um tema da maior importância. Deveria ser prioridade número um do Governo. O Governo está encarando o problema, mas não com a ênfase que V. Ex^a e eu desejaríamos, ou seja, que esse assunto

fosse abraçado com maior apreço e afeição. Mas, de qualquer modo, saímos do letargismo; saímos do "rodoviarismo" e começamos a fase do transporte intermodal – até que enfim! – das ferrovias e agora também das hidrovias. Portanto, esse assunto é de extrema importância. Parabéns V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Muito obrigado, nobre Senador, pelo aparte.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, nobre Senador Carlos Bezerra. V. Ex^a, que foi Governador do Estado de Mato Grosso, conhece muito bem o drama vivido naquela região central do Brasil. Apesar de estar próxima dos centros consumidores, ela ainda está impossibilitada de ali receber apoio, com mais tranquilidade e eficiência, através dos insumos que ali poderão chegar, bem como a produção que poderá ocorrer na região.

O exemplo já está lá: a empresa Ceval, que, ao incentivar a produção de soja na região de Canarana e Água Boa, já conseguiu extraordinários resultados. O produtor que, em anos anteriores, vendia a sua produção de soja por R\$6,00, R\$7,00 ou R\$8,00, no máximo, a saca, hoje já está recebendo, por saca, R\$12,00, R\$13,00 e até R\$14,00. Isso se deve ao fato de que, ainda com muita dificuldade, o rio Araguaia – a partir do rio das Mortes – e o rio Tocantins já começaram a transportar a nossa produção. Muito obrigado, nobre Senador. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a ao nosso modesto pronunciamento.

Recentemente, o Brasil assistiu à inauguração da Hidrovia Madeira-Amazonas, que irá viabilizar a exploração de amplas áreas de terras no noroeste do Mato Grosso, em Rondônia, Acre e parte oriental do Amazonas. Uma iniciativa desenvolvida em parceria, entre o setor público e o setor privado, que irá alterar a matriz viária tradicionalmente adotada no País, ao permitir que o escoamento da produção seja feito pelo norte, "virando de cabeça para baixo" o mapa do Brasil.

É chegado o momento de o Governo Federal dar a devida atenção e apoio para que essa experiência se repita no Vale do Araguaia, tirando essa região do esquecimento e do abandono.

Os estudos técnicos estão desenvolvidos, inclusive os fluxogramas de carga, que mostram as possibilidades de escoamento, num primeiro momento, de cerca de 70 milhões de toneladas de grãos e a viabilidade desse empreendimento.

A implementação da hidrovia Araguaia-Tocantins está na dependência da execução de obras para tornar os rios Tocantins e Araguaia, e mais acima o rio das Mortes, totalmente navegáveis desde Goiás

e Mato Grosso; neste Estado, no trecho do rio das Mortes, até Belém, a um custo da ordem de R\$250 milhões.

Numa etapa posterior, é fundamental a retomada das obras de conclusão das eclusas de Tucuruí, para minimizar os custos de transporte, pela eliminação dos transbordos e a possibilidade de aproveitamento de cargas, em geral de retorno.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há dúvida de que a implantação da hidrovía Araguaia-Tocantins irá mudar a economia dessas regiões e o futuro do País.

Esse empreendimento, Sr. Presidente, gerará benefícios diretos a 228 municípios de sete Estados, numa área total de cerca de 20 milhões de hectares.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao trazer a este Plenário este tema, quero conchamar aos meus Pares desta Casa e ao Governo Federal para que dêem a esse projeto o devido apoio, para que, por seu intermédio, se possa dar o necessário impulso à região de influência dos rios Araguaia e Tocantins e, assim, reduzir a vergonhosa desigualdade existente entre essa região e o Centro-Sul do Brasil.

O Sr. Mauro Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Pois não, nobre Senador Mauro Miranda, digno representante do Estado de Goiás e estudioso da área de transportes deste Brasil afóra.

O Sr. Mauro Miranda – Muito obrigado. Senador Jonas Pinheiro, o discurso de V. Ex^a é de importância vital para nós do Centro-Oeste. Há dois dias, o Senador João Rocha, de Tocantins, falava da importância de continuar a ferrovia Norte-Sul, fazendo um discurso dos mais inflamados, quase que para comemorar, de uma forma triste, que há dez anos essa obra se iniciava, estando hoje paralisada. Ontem, falei também da importância da interligação dessas áreas, e V. Ex^a, hoje, vem com seu discurso aprofundando na área de hidrovias e fazendo um levantamento especial da hidrovía Araguaia-Tocantins. Gostaria que o Presidente da República percebesse o sentimento da nossa Região, do Centro-Oeste, a vontade imensa que temos de crescer e desenvolver, e só cresceremos, só desenvolveremos, só termos competitividade se modernizarmos essa estrutura. Isso vem da época de Getúlio Vargas, com a abertura das primeiras estradas; depois a de Juscelino Kubitschek e o trabalho do ex-Presidente José Sarney; mas precisamos de um trabalho efetivo e grande, de uma paixão política enorme e da vontade da nossa região, que tanto quer crescer. Parablenizo

V. Ex^a; a união dos nossos pronunciamentos: o do Senador João Rocha, de V. Ex^a e também do meu ontem, mostra a paixão que temos e a vontade imensa do povo do Centro-Oeste de ter direito ao desenvolvimento nacional. Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Encerro dizendo que a grande preocupação dos produtores americanos e dos europeus é exatamente viabilizar o Centro-Oeste brasileiro. Hoje, em países como os Estados Unidos, a diferença de frete nas várias regiões produtoras não vai além de 4%. Nos Estados Unidos, em qualquer lugar onde se produza, a diferença de frete de um local para o outro é de apenas 4%.

Pois bem! No Brasil, na Região Centro-Oeste, sobretudo na área de fronteira, estamos produzindo com um valor diferencial de até 25%, que é a diferença do custo do frete entre as regiões de fronteira e as áreas onde se produz mais próximas dos portos ou dos centros consumidores.

Com o trabalho que estamos desenvolvendo, Senador Mauro Miranda, pedindo ao Poder Executivo que ajude o Centro-Oeste, queremos diminuir essa diferença dos valores dos transportes não em 4%, mas em 8%. Nesse dia, com certeza, o Brasil será o maior produtor de alimentos do mundo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, que dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos num mundo e numa época em que a interação se faz necessária em todos os aspectos do desenvolvimento humano: científico e tecnológico, cultural, social e, prioritariamente, nos dias atuais, naquilo que configura as relações comerciais, aquelas que são responsáveis pela geração e circulação de riquezas, as quais poderão ser trans-

formadas, em seguida, em benefícios para aqueles que as produzem e para os seus concidadãos.

Todos temos acompanhado pelos meios de comunicação, por outro lado, a divulgação do esforço que os países têm feito, nos últimos anos, para incrementar e agilizar as trocas de produtos e serviços de forma racional e para reduzir os custos, tornando viável o acesso a esses bens por um número sempre crescente de usuários.

Assistimos, então, a criação e efetivação de um bloco formado por nações de interesses conjuntos na Europa; sabemos da existência de um bloco asiático com finalidade semelhante; e, nas Américas, temos, estranhamente, a existência de dois blocos distintos: o Nafta, que se compõe de países da América do Norte, e o Mercosul, que abrange alguns dos países da América do Sul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), com franca disposição de incorporação de novos integrantes, já com a intenção manifestada, entre eles, Chile e Bolívia, cujas negociações já se encontram em estado mais adiantado.

Mas essa associação entre países vizinhos vem contrariando alguns interesses dos mais poderosos, devido à perda de mercado para os produtos gerados em seus domínios, caso indiscutível dos Estados Unidos, e este é, seguramente, um dos fatores que resultaram na proposta de criação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, que vem ganhando força a cada dia que passa. A posição brasileira, como vem sendo defendido pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Filipe Lampreia, prevê o fortalecimento das relações interamericanas e o crescimento do comércio e dos fluxos de investimentos intra-regionais como instrumentos do objetivo mais amplo de uma melhor inserção da economia brasileira na economia internacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabemos todos que não será fácil a tarefa de realizar a constituição da Área de Livre Comércio das Américas, e isso já ficou demonstrado no primeiro dia de discussões no encontro que acontece durante esta semana na cidade de Belo Horizonte. Esse encontro aparece como um passo importante na direção à meta almejada, mas coloca a nu as divergências, algumas delas profundas, em relação ao cronograma e à forma de efetivação do acordo.

Julgo importante, para o esclarecimento dos nobres Colegas, mencionar alguns itens pinçados de um editorial da *Gazeta Mercantil* de hoje, 14 de maio de 1997. Depois disso, Sr. Presidente, peço a transcrição integral deste mesmo editorial:

"Essa associação terá sentido se permitir que as questões de interesse tanto dos países mais desenvolvidos como dos que ainda se encontram em processo de desenvolvimento sejam efetivamente resolvidas, de modo equilibrado e equânime.

Não poderemos definir caminhos que impliquem a liberalização do fluxo de comércio sem que se defina também o fim dos protecionismos governamentais dos países mais avançados.

(...)

É importante ressaltar, no quadro das negociações anteriores ao encontro de Belo Horizonte, alguns pontos de entendimento muito importantes:

1. a regra de consenso das decisões negociadas;
2. a compatibilidade com a Organização Mundial do Comércio (OMC);
3. a regra de que nada estará acordado enquanto tudo não estiver acordado (**single undertaking**); e
4. a definição de 2005 como data de entrada em vigor do esquema que for possível negociar.

É fundamental que o Mercosul defenda o cronograma definido no início das negociações pela implantação da Alca, para impedir que pressões externas de países mais poderosos economicamente sobreponham-se aos objetivos de desenvolvimento integrado dos que se encontram em estágio inferior de desenvolvimento.

Outra preocupação importante e que tem muito a ver com o Estado de Goiás, que tenho a honra de representar nesta Casa, está manifestada no informativo semanal da Confederação Nacional da Agricultura, denominado Agropecuária Agora, datado de 13 de maio de 1997, do qual me permito citar alguns tópicos:

"O setor agropecuário brasileiro pretende que o acordo para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) seja precedido da eliminação de subsídios e barreiras tarifárias que impedem o acesso dos produtos nacionais aos mercados dos países desenvolvidos...

Os produtores nacionais receiam que, novamente, as negociações ocorram como na formalização do Mercosul, quando eles apenas foram comunicados das decisões firmadas entre os países.

(.....)

As propostas do setor agrícola constam do documento *Coalizão Empresarial Brasileira*, que servirá de base para a integração comercial das Américas. As lideranças rurais entendem que, ao contrário do que ocorre em nível mundial, a integração das Américas precisa ter em conta que o comércio agrícola é a peça-chave do esquema. Isto porque é na área agrícola que os países em desenvolvimento têm condições de competir."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é indiscutível que a constituição da Área de Livre Comércio das Américas reveste-se da maior importância, mas precisamos estar muito atentos ao que acontece nessa reunião de trabalho que se vem desenrolando em Belo Horizonte nesta semana, para que os interesses dos poderosos não se sobreponham aos daqueles que lutam para atingir um patamar mais elevado no conceito econômico, o que reverterá, sem sombra de dúvida, na melhora dos seus indicadores de desenvolvimento social, com mais emprego, mais saúde e melhor educação para os seus povos, em consequência do aumento da produção voltada para o intercâmbio com os consignatários dos acordos e a geração de recursos, que possibilitará a sua ascensão no conceito das nações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. MAURO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Jornal *Gazeta Mercantil* 14-5-97

Pág. 1

Editorial

ALCA: MANTER OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A reunião da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), que se realiza em Belo Horizonte, é um marco nas relações comerciais interamericanas.

Ela propicia a oportunidade de discutir e avaliar a metodologia e o cronograma das negociações para a efetivação da Alca.

Essa associação terá sentido se permitir que as questões de interesse tanto dos países mais desenvolvidos como dos que ainda se encontram em processo de desenvolvimento sejam efetivamente resolvidas, de modo equilibrado e equânime.

Não poderemos definir caminhos que impliquem a liberalização do fluxo de comércio sem que se defina também o fim dos protecionismos governamentais nos países mais avançados.

Queremos uma Alca ativa e importante, mas jamais poderemos aceitar pressões que nos remetam a um passado contencioso, em que interesses menores contribuíram para distorcer os verdadeiros objetivos da liberação do comércio entre as nações, que são aprofundar a eficiência econômica e elevar a qualidade de vida dos povos.

É importante ressaltar, no quadro das negociações anteriores ao encontro de Belo Horizonte, alguns pontos de entendimento muito importantes:

1. a regra de consenso nas decisões negociadas;
2. a compatibilidade com a Organização Mundial de Comércio (OMC);
3. a regra de que nada estará acordado enquanto tudo não estiver acordado (single undertaking); e
4. a definição de 2005 como data de entrada em vigor do esquema que for possível negociar.

Alguns países vêm pressionando para alterar esses entendimentos, inclusive em relação às datas já estabelecidas. O Mercosul certamente manterá a firme disposição de preservar o cronograma originalmente definido. É preciso colocar claramente alguns pontos que explicam nossa posição. São eles:

* O Mercosul constitui uma união aduaneira que impulsionou vigorosamente o comércio entre os países-membros. Passamos de US\$4 bilhões em 1990 para US\$16 bilhões em 1996. De 1990 a 1996, as exportações do Mercosul para os países não-membros passaram de US\$42 bilhões para US\$56 bilhões. As importações aumentaram 120%, passando de US\$25 bilhões para US\$55,1 bilhões, o que confirma as características do Mercosul como um bloco aberto ao comércio.

* Estamos negociando acordos com outros países da América do Sul e outros que ainda não definiram a verdadeira extensão desse bloco.

* No plano extra-hemisférico, o Mercosul dá muita relevância aos entendimentos com a União Européia, seu principal parceiro comercial.

* É preciso um certo tempo para que se consolidem os acordos existentes e para que o Mercosul possa efetivamente estar adequadamente preparado para uma ação tão ampla como a prevista para a Alca.

* Ao mesmo tempo, é preciso ter presentes as obrigações já definidas no nível de OMC, as quais, por si sós, já representam grandes desafios para os próximos tempos.

O fim da bipolarização mudou fundamentalmente a relação entre as nações. Hoje, o relacionamento vertical cedeu lugar à formação de blocos sub-regionais que buscam sua identidade, parcerias e alianças consistentes. O Mercosul está nesse caminho e vai ter sua importância consolidada nos próximos tempos, pois esse é o desejo de nações livres e soberanas que o compõem. Os tempos mudaram mais rápido do que muitos supõem.

Da mesma forma que optamos firmemente pela democracia, pela economia de mercado e estamos ajustando o perfil do Estado à nova realidade que vivemos, temos de dizer claramente que o Mercosul é nossa prioridade principal, pois nossa união não é apenas aduaneira, comercial e financeira. Nós temos a consciência da necessidade da integração entre nossos povos, social e culturalmente. Temos histórias parecidas, sonhos e objetivos a desenvolver em comum, sem hegemonias e sem barreiras, uma consciência do nosso potencial na medida em que atuam juntos – e disso não poderemos abrir mão, independentemente da grande importância que sempre daremos às parcerias interamericanas, bem como aos laços com a União Européia e o Fórum de Cooperação Econômica Ásia/Pacífico (APEC), com vistas aos grandes desafios que todos ainda enfrentaremos. (Versões em inglês e em espanhol deste editorial na pág. 2)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tri-

buna desta Casa hoje para dizer da minha preocupação com o movimento que recrudescer em nosso País e que tende a agravar-se.

Recebi de alguns dirigentes do Incra, no Estado do Tocantins, a notícia de que, nos últimos dias, já foram invadidas 22 propriedades só na região norte do nosso Estado e que se prepara uma onda de novas invasões, que deverá ultrapassar cerca de cem propriedades rurais. E as propriedades rurais que já foram desapropriadas pelo Incra, até hoje não tiveram sua solução definida, ou seja, o Governo ainda não fez o pagamento que deveria ter feito aos seus ex ou ainda proprietários, não sabemos.

O fato é que algumas fazendas são invadidas e, depois, por meio de reintegração de posse, são desocupadas. A demora na tramitação dos processos, no âmbito do Ministério Extraordinário de Política Fundiária e do Incra, faz com que os membros do Movimento dos Sem-Terra voltem a invadir as fazendas.

Temos notícia de fazendas já invadidas mais de duas ou três vezes. Parece-me também – isso é mais preocupante – que proprietários rurais comecem a entender-se e, quem sabe, amarrar-se, para defender as suas propriedades.

Ontem, tive a oportunidade de ter uma audiência com o Ministro Extraordinário da Política Fundiária. Gostaria de dizer, deste microfone, que tivemos a oportunidade de enaltecer o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministro Raul Jungmann. Causa-nos admiração a maneira como S. Ex^a tem tratado esse problema, que penso ser a maneira mais consentânea com a realidade da questão fundiária em nosso País. S. Ex^a tem se recusado a negociar com membros do Movimento dos Sem-Terra quando existe invasão de propriedade. Mas parece-me, Sr. Presidente, que os apelos do Ministro Jungmann e do Presidente Fernando Henrique Cardoso têm-se perdido e não têm sido atendidos pelos membros desse Movimento.

Como já dissemos desta tribuna, existem dois movimentos dos sem-terra. Um deles é aquele que apoiamos, ao qual o Congresso Nacional tem dado todo e irrestrito apoio – e está aí a prova, como a criação do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, o rito sumário para desapropriação, a supertaxação dos imóveis improdutivos. Mas continua a verificar-se essa onda de invasões, sobretudo no campo.

Ontem, Sr. Presidente, ouvi, em um noticiário de televisão, que já existem em São Paulo 50 mil sem-teto cadastrados, que já estão invadindo as residências vazias e, creio eu, até residências vazias para reformas.

Portanto, Sr. Presidente, acho que está na hora de o Presidente Fernando Henrique, que poderá ser reeleito, tomar as providências no sentido de fazer com que a Constituição do País vigore efetivamente, que as leis sejam respeitadas, evitando, assim, que haja cada vez mais mortes com relação à questão fundiária.

Sr. Presidente, está existindo uma onda deliberada contra o Ministro da Agricultura. Estão considerando S. Ex^a um criminoso por estar atendendo às emendas dos Parlamentares. Estes, buscando beneficiar os seus Estados de origem, apresentam emendas ao Orçamento, que estão sendo aprovadas. Os burocratas e tecnocratas de plantão, entretanto, estão se insurgindo contra o Ministro Arlindo Porto pelo fato de S. Ex^a estar dando certa prioridade no atendimento às emendas desses Parlamentares.

Sr. Presidente, não sei a quem interessa essa difamação, essa onda de protesto deliberada que objetiva desestabilizar o Ministro da Agricultura, um homem que honra esta Casa. Conheço S. Ex^a há mais de 15 anos, antes mesmo de ser Prefeito da Cidade de Patos de Minas, uma das cidades mais bem administradas deste País. Também tivemos a oportunidade de conhecer o seu trabalho aqui nesta Casa.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Permito com muita honra, eminente Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Carlos Patrocínio, quero me associar a V. Ex^a na defesa do Ministro Arlindo Porto. Aliás, eu não diria nem defesa, V. Ex^a apenas transmite a esta Casa algo que todos sabemos: o Ministro Arlindo Porto, convivendo conosco há, praticamente, dois anos, como Senador da República, tem demonstrado, em todos os momentos, competência, honestidade e transparência e, acima de tudo, nobre Senador Carlos Patrocínio, através da sua simplicidade, da sua humildade, tem demonstrado um trabalho sério que não é festejado pela mídia, mas que já traz resultados positivos para o nosso País. Temos um Ministro voltado para a Nação. S. Ex^a não faz alarde nem muita propaganda, mas possui muita competência. Quero me associar às palavras de V. Ex^a não na qualidade de Líder do PTB, Partido ao qual pertence o Ministro, mas como companheiro do Senador Arlindo Porto. Temos que valorizar as pessoas honestas, trabalhadoras, e não aquelas que, em virtude de outros interesses, tentam derrubar um Ministro de Estado que vem cumprindo com a sua obrigação, trabalhando com honestidade

e transparência. Meus parabéns a V. Ex^a. O Brasil precisa de homens como Arlindo Porto; nós precisamos de um Ministro da Agricultura da competência e da envergadura do Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – A Mesa pede licença ao orador para prorrogar o início da Ordem do Dia por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento e ainda possamos ouvir os Senadores Lúcio Alcântara e Ney Suassuna, que estão inscritos para comunicações inadiáveis.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Nobre Senador Valmir Campelo, V. Ex^a faz muito bem quando diz essas palavras a respeito de seu companheiro de Bancada e, conforme ressaltou, não o faz apenas por isso. Nós, que conhecemos o Ministro Arlindo Porto, nosso companheiro no Senado Federal, podemos assegurar que poucas vezes tivemos um Ministro tão identificado com o campo, tão simples em suas atitudes e tão devotado à causa da agricultura em nosso País. Portanto, S. Ex^a recebe nossa irrestrita solidariedade, nosso apoio e, creio, também de todo o Senado Federal.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Carlos Patrocínio, gostaria também de me referir ao Ministro Arlindo Porto, e o faço como profissional da área da agricultura e como colega, mas, sobretudo, em defesa da agricultura brasileira. Tenho dito que o Ministro Arlindo Porto entrou com sorte no Ministério, pois, graças à credibilidade e ao apoio desta Casa, o Ministro já começou ajudando no programa de securitização da dívida dos produtores. Foi em função disso que no ano passado tivemos uma safra recorde e este ano já estamos com uma safra muito boa. S. Ex^a, com a sua credibilidade, comandando o Ministério da Agricultura, com as suas ações – como disse o Líder Valmir Campelo – simples, com muito humildade, tem de fato conquistado a confiança desta Nação, sobretudo a confiança da área rural brasileira. É com essa confiança, sem arrogância e com muita humildade que a agricultura haverá de vencer, que o Brasil se tornará, de fato, o celeiro do mundo. Pois bem, a campanha que se move contra o Ministro Arlindo Porto, não sabemos de onde vem, mas se o fato for pelas simples emendas ao Orçamento, em se tratando de eletrificação rural, uma atividade tão desejada, solicitada e tão necessária no meio rural brasileiro – como disse o próprio Ministro Arlindo Porto –, se isso é crime, S. Ex^a haverá de continuar

cometendo-o, porque, com isso, estará prestando um grande serviço ao Brasil, sobretudo, ao meio rural brasileiro.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço o aparte do eminente Senador Jonas Pinheiro, um dos mais importantes membros da Bancada Ruralista do Congresso Nacional, que conhece muito bem, conforme assevera, o Ministro Arlindo Porto. Parece que quando a agricultura começa a dar certo, eminente Senador, alguém tem que atrapalhar. Entretanto, todos sabemos o conhecimento de que é portador o eminente Ministro Arlindo Porto.

Vim a esta tribuna exatamente para questionar se é crime liberar emenda de Parlamentares, porque não entendo assim. Já foi divulgado pela imprensa que a emenda tal beneficiou o proprietário tal, conforme disseram a meu respeito. Deverei escrever uma carta ao jornal mencionado convidando-os a conhecerem a emenda de eletrificação rural que arrumei para o meu querido Estado, como faço todos os anos.

Não sei se é crime uma emenda beneficiar a propriedade de um Senador, pois, pelo menos as pessoas que moram nessas fazendas têm o direito de ter luz, geladeira, etc.. Todos nós pretendemos melhorar o padrão de vida do nosso povo, principalmente o do povo da área rural.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Concedo o aparte ao eminente Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra - Quero expressar minha solidariedade ao Ministro Arlindo Porto, mas a questão de S. Ex^a faz aflorar algo que está acontecendo no Governo, ou seja, setores subalternos do Ministério estão mandando mais do que o próprio Ministro, estão tendo força dentro do Palácio do Planalto. Isso não acontece em um só Ministério, esse problema ainda acontecerá em outros. Aconteceu primeiro no Ministério da Agricultura, mas, à boca pequena, se comenta que em vários Ministérios existem pessoas em cargos importantes mandando mais do que os Ministros, comandando realmente o Ministério, enquanto os Ministros não passam de rainhas da Inglaterra. "Quando a coisa é farta demais a pessoa empacha", como dizem lá na minha terra. Então, estão mandando, mandando e o poder vai subindo à cabeça. Estamos vendo os escândalos. Há poucos dias, um Ministro declarava que precisava conversar nu, pelado, em uma sauna com Deputados. Agora surge insinuação de que o Ministro estaria envolvido no escândalo da compra de votos para reeleição. Isso é algo danoso para o País. Quero prestar a minha soli-

driedade ao Ministro Arlindo Porto, que é um homem sério, companheiro nosso de Senado, e falar ainda sobre o assunto que V. Ex^a traz hoje ao plenário, que é da maior importância, qual seja a questão das invasões desordenadas no País. V. Ex^a revela a ocorrência de invasões de casas em São Paulo, o que é um fato grave. O País não pode viver com esta política econômica de recessão e de concentração de riqueza. O "x" da questão está aí: o Brasil democratizou-se, acabamos com o regime militar, mas a política econômica e social continua praticamente a mesma. A não ser na questão da reforma agrária, em que se avançou um pouco neste Governo, de resto, nós vivemos no regime dos banqueiros, dos grandes empresários, que ganham cada vez mais, até do que na época da inflação, com mais concentração de riqueza e aumento dos problemas sociais. Hoje, são invasões de casas e de terras; amanhã, serão invasões de supermercados, e a baderna vai se instalando no País e as instituições vão decaindo. Então, é necessário, é fundamental, que o Governo reveja a política econômica, que faça mudanças urgentes, principalmente na política financeira e que mude com urgência essa política bancária que está aí, que mude esta questão da dívida interna, que é um câncer comendo as vísceras do País. Só este ano, vamos pagar quase trinta bilhões de juros para a agiotagem, para os banqueiros, enquanto o investimento do País não chega a dez bilhões, está na faixa dos oito ou nove bilhões — não deve acontecer nem o que está previsto no Orçamento, grande parte não vai nem acontecer. Tudo isso vai gerando esse caos que está aí, que é grave, que é sério e tem que ser contornado o mais rápido possível. Parabéns V. Ex^a que traz assunto de tamanha importância a esta tribuna. E nós, que apoiamos o Governo e que queremos o sucesso do Governo, vamos cobrar do Presidente da República, da área econômica, o avanço na política econômica do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que toca no cerne da questão. Na realidade não só no Ministério da Agricultura como em outros ministérios existe uma estrutura anacrônica, da qual é difícil sair. E quando surge alguma pessoa querendo fazer o bem para o Brasil, querendo trabalhar de acordo com as necessidades do nosso povo, parece que é massacrado, é execrado e é solapado nos seus interesses.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Senador Carlos Patrocínio, pedi este aparte a V. Ex^a apenas para me fixar em alguns detalhes técnicos dessa grande discussão que se travou em torno do Ministro Arlindo Porto. Em relação à questão da chamada emenda parlamentar, quando o Orçamento Geral da União é aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, a origem das rubricas desaparece, passa a existir apenas o Orçamento Geral da União. Os recursos perdem a sua identidade, a sua origem, passando a ser recursos consignados e destinados a obras, serviços, custeio, investimentos, despesa de capital, etc. Assim, não existe essa questão de emenda de parlamentar. Ela foi emenda de parlamentar ainda na Comissão Mista de Orçamento. Introduzida no orçamento, recepcionada pelo orçamento e sancionada pelo Presidente da República, esse recurso perde a sua característica de origem. O segundo detalhe, que me parece muito importante, é a questão da Ciset. Li no jornal que essas diligências foram solicitadas pelo próprio Ministro Arlindo Porto, em decorrência de um levantamento realizado sistematicamente, rotineiramente, pela Secretaria de Controle Interno do seu Ministério. Isso foi dito pelo Ministro em entrevista coletiva e li nos grandes jornais nacionais. Mas os mesmos jornais, ao mesmo tempo em que diziam isso, falavam também que não era verdade aquilo que o Ministro estava afirmando, porque a Ciset seria um órgão subordinado à Ciset do Ministério da Fazenda, que, esta sim, seria a secretaria chefe — vamos assim denominar — do controle interno no âmbito do Poder Executivo. Não é verdade essa afirmação. A Secretaria de Controle Interno do Ministério da Agricultura está inteiramente subordinada ao Ministro da Agricultura. Ela tem uma vinculação sistêmica, existe no âmbito do Poder Executivo um sistema de mão dupla que alimenta diariamente o sistema de controle interno do Governo Federal. Portanto, é importante que se frise que a Secretaria de Controle Interno da Secretaria do Ministério da Agricultura não está subordinada, de nenhuma forma, à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda. Entendo ainda que essa questão da fiscalização compete ao Tribunal de Contas da União. A meu ver, o Ministro Arlindo Porto, acionado pela sua Secretaria de Controle Interno, tomou as providências cabíveis; outras providências mais profundas caberiam e cabem, indiscutivelmente, ao Tribunal de Contas da União. Por último, quero dizer que V. Ex^a tem um passado no Senado Federal, no Congresso Nacional, de honradez, de decência, de homem público afeito à causa, como também a sua própria família. De maneira que o meu aparte tem este objetivo de procurar esclarecer esses detalhes e dizer que o Ministro Arlindo Porto tem se desincumbido a contento da sua tarefa de dirigir o Ministério da Agricultura e, neste ano

de 1997, a previsão é de uma safra agrícola recorde na história da agricultura brasileira, sem se considerar que, nos últimos 10 a 15 anos, a área agrícola no Brasil não cresceu. O que tem ocorrido é aumento da produtividade em decorrência da nova tecnologia e dos novos insumos. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço a V. Ex^a, que faz muita justiça ao Ministro Arlindo Porto. Nós sabemos efetivamente que o Ministro tem mandado sistematicamente fiscalizar, controlar a aplicação das verbas, por meio da sua Secretaria de Controle Interno no seu Ministério. No nosso Estado mesmo, funcionários do Ministério da Agricultura já foram penalizados por ordem do eminente Ministro Arlindo Porto.

O Sr. José Bianco - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Se o Sr. Presidente me permitir mais alguns segundos, gostaria de conceder o aparte ao nobre Senador José Bianco.

O Sr. José Bianco - Será um brevíssimo aparte. Quero cumprimentar V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, pela justiça que faz ao assumir esta tribuna hoje na defesa de um homem íntegro, honesto, correto, e, diria mais, competente nas suas ações como Ministro da Agricultura do Brasil. Todos sabemos da ausência de uma política agrícola mais consistente no nosso País, mas temos visto que, em suas ações, o Ministro tem procurado realmente atender o Brasil como um todo. V. Ex^a, que representa nesta Casa um Estado pequeno como o meu, já tivemos a honra de receber o Ministro em nossos Estados. Rondônia, por duas vezes, foi visitada e aguarda a terceira visita já programada. Meus cumprimentos pela justiça que procura fazer ao Ministro Arlindo Porto, nosso companheiro e colega nesta Casa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Fico muito satisfeito com o apoio unânime que nosso querido colega, Ministro Arlindo Porto, recebe desta Casa.

Temos que fazer tudo pela reforma agrária e temos feito tudo que diz respeito às condições de implementação de uma reforma agrária de caráter social. Mas quanto à questão das invasões, de caráter meramente ideológico, acho que o Congresso Nacional tem que alertar o Senhor Presidente da República e tomar as providências cabíveis.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, por cinco minutos improrrogáveis.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo lamentar que estejam acontecendo neste momento tantos fatos desabonadores e que, de certa maneira, prejudicam a própria imagem do povo brasileiro.

Temos assistido, infelizmente, a uma sucessão de fatos que têm se desdobrado ao longo dos últimos dias, abalando não apenas as instituições políticas, o Congresso Nacional, as instituições públicas, governamentais, mas também outras áreas, que não são governamentais, como é o caso do escândalo que está acontecendo com os árbitros e com o futebol.

Fico muito preocupado que isso termine gerando, no povo brasileiro, a sensação de que há uma impunidade que alimenta esse tipo de escândalo, esse tipo de fato, essas ocorrências, e que essa situação possa levar o povo brasileiro a achar que não tem jeito, que o Brasil, realmente, tem de conviver com esses fatos e, sobretudo, com a impunidade.

O futebol é o nosso esporte mais popular, é aquele que tem a simpatia geral da população. É também um esporte que alimenta o segmento ligado aos concursos de prognósticos. O futebol desperta paixões. Todos sabemos como, em nossos Estados, as torcidas são às vezes até fanáticas pelos seus times. Como muitas vezes existem rixas, como algumas pessoas agridem outras em função do futebol.

E, na verdade, tudo aquilo é uma grande farsa. É tudo, pelo que estamos vendo e ouvindo, apenas um grande embuste, porque meia dúzia de malandros, de cartolas, de pessoas inescrupulosas acertam os resultados dos jogos, influenciam previamente as decisões, os árbitros e assim por diante.

Imagino que tipo de frustração, de decepção, de desencanto tem hoje quem está vendo e ouvindo as notícias sobre a corrupção no esporte brasileiro.

Associando-se isso aos fatos que ocorreram, segundo denúncias do jornal *Folha de S. Paulo*, no

Congresso – e que espero, como espera e já manifestou publicamente o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, tenha uma punição exemplar e rápida –, tudo deve gerar um grande desencanto, uma grande sensação de frustração no povo. Porque isso excedeu. Não é mais na classe política, não é apenas nas instituições públicas, governamentais, que está acontecendo, mas em setores que inclusive são autônomos em relação ao Estado que se passa um fato como o que estamos assistindo acontecer no futebol.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que resultados surjam, que sejam punidos exemplarmente todos os envolvidos. Corrupção existe em todo o mundo; o que não existe é a impunidade geral, que causa a realimentação da corrupção. E, conseqüentemente, perplexidade, desencanto e frustração na sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por cinco minutos, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é patente, todos nós sabemos, que o Governo reclama de recursos a toda hora e a todo instante. O déficit, seja na balança de pagamentos, seja do endividamento interno, seja do endividamento externo, é cada dia maior.

E todos nós nos preocupamos, queremos saber como arranjar recursos para tocar a máquina do Governo, principalmente nos setores em que ele têm importância para a população: saúde, educação, transporte, segurança, etc.

Há um ano, Sr. Presidente, lançamos aqui, em um discurso, um levantamento que mostrava que o Governo tinha R\$310 bilhões a receber. O Governo é mau pagador, mas é mau cobrador também. Tem R\$310 bilhões a receber: R\$70 bilhões da Caixa Econômica, R\$26 bilhões do Banco do Brasil, mais de R\$20 bilhões do Banco Central, não sei quanto do BNDES, R\$35 bilhões do INSS, e por aí afora. Sem contar o seu patrimônio imobiliário, que ele não sabe quanto representa, tampouco tem cadastrados sequer 10% do total dos seus imóveis.

Lançamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, então, a terceirização da cobrança. Dizíamos que procurador não é recebedor. Se o procurador fosse recebedor, teria o nome de recebedor, e não de procurador. Quantos são os procuradores que recebem certo o seu salário, no final do mês, sem ter

recebido nada durante todo aquele mês? É preciso mudar isso, dizia eu naquela época, e eu pregava a terceirização da cobrança, na qual o cidadão que cobra só ganha se receber, em um contrato de risco.

Foram muitos os Senadores que, na ocasião, me disseram que isso não existia na América do Sul, não é coisa para a cultura brasileira. Pois bem, a Argentina, na semana passada, fez isso, admitiu a terceirização de todas as suas cobranças, federais, estaduais e municipais. Lá isso é permitido.

Voltarei a este assunto, Sr. Presidente, na próxima semana, com mais profundidade. Mas triste – triste mesmo –, falo, da tribuna, dessa idéia que o Brasil poderia ter adotado primeiro, quando há um ano a lançamos. Os nossos vizinhos argentinos já a adotaram, já a copiaram, e nós ainda estamos nesse passo lento, nesse passo de cágado na cobrança do que é devido à República.

Não sei até quando ficaremos nessa situação, mas, na semana que vem, voltaremos, desta tribuna, a alertar o Governo Federal que demos a idéia. Ela não foi aceita no nosso País, mas, no país vizinho, já começou a ser implementada, e com grande sucesso.

Até quando vamos andar nesse passo de cágado? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, como Líder, o Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

Os cinco minutos reservados ao Senador Hugo Napoleão, que está ausente, serão utilizados pelo Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos festejando, na Paraíba, o 89º aniversário de fundação do jornal **O Norte**, órgão líder dos Diários e Emissoras Associados do nosso Estado.

Para registrar mais expressivamente esse fato, desejo ler, para que conste dos Anais, nota publicada naquele matutino de nossa terra pelo Sr. Marcondes Brito, Superintendente dos Diários Associados da Paraíba, na sua edição de aniversário:

Fundado no dia 7 de maio de 1908, pelos irmãos Oscar e Orris Soares, **O Norte** passou por grandes transformações neste período de 89 anos. A primeira delas – e seguramente a mais importante – aconteceu em fevereiro de 1953, quando o jornal foi incorporado aos Diários e Emissoras Associados e passou a ser alvo da afeição pessoal de Francisco de Assis Chateaubriand Ban-

deira de Mello, o nosso genial fundador, paraibano da cidade de Umbuzeiro.

Há três anos, a partir de maio de 1994, quando o presidente dos Associados, o jornalista Paulo Cabral de Araújo, mudou todo o corpo diretivo das nossas empresas na Paraíba, **O Norte** ganhou um novo perfil institucional, reposicionando-se diante da comunidade paraibana que sempre exigiu dele postura política de equilíbrio e equidistância.

O resultado dessa nova mudança pode ser aferido pelos nossos números de circulação. **O Norte** foi, segundo o Instituto Verificador de Circulação (IVC), um dos jornais brasileiros que mais cresceu proporcionalmente em 1996, com uma média de 23% ao mês. Esse é o nosso maior estímulo. Isso nos motiva a continuar fazendo de **O Norte** um jornal fortemente comprometido com a Paraíba.

Prova desse comprometimento é o presente que a cidade de João Pessoa está recebendo dos Diários Associados, por intermédio da Fundação Assis Chateaubriand. Muito breve, será erguido na Ponta do Seixas, na praia do Cabo Branco, um monumento assinado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, indicando "Onde Começa o Brasil".

Como você pode avaliar, caro leitor, esta edição tem um significado muito especial para nós. Mais do que uma edição especial de aniversário, ela traduz, com clareza, a posição que conquistamos ao longo desses anos. O povo paraibano reconhece **O Norte**, hoje, como um jornal que se impõe pela sua credibilidade."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao falar sobre esse auspicioso acontecimento na Paraíba, desejo enviar, desta tribuna, à direção do jornal **O Norte**, ao Sr. Marcondes Brito, Superintendente dos Diários Associados na Paraíba; ao Sr. Aguinaldo Almeida, Diretor de Redação daquele jornal; aos demais jornalistas e empregados que fazem **O Norte** os meus cumprimentos e também os dos Senadores Ney Suassuna e Ronaldo Cunha Lima, que compõem comigo a Bancada da Paraíba neste Senado, fazendo votos para que aquele órgão de imprensa continue a crescer e a prestar inestimáveis serviços à comunidade paraibana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos improrrogáveis.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem defendido o exercício da moralidade em todos os Poderes da República e, em especial, no Poder Legislativo – no que tange a nós, no Senado Federal.

Temos assistido, por intermédio da imprensa, notícias de que Deputados Federais do meu Partido têm declarado que receberam recursos para votar, na Câmara dos Deputados, a emenda chamada Emenda da Reeleição.

A notícia, inicialmente publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, extravasou, tomou conta dos demais órgãos da imprensa escrita, falada e televisada.

O meu Partido, o Partido da Frente Liberal, sentindo a gravidade das afirmações feitas pelos Deputados, reuniu, na manhã de hoje, sua Comissão Executiva Nacional e, à unanimidade, tomou deliberação contida na carta que tenho em mão, dirigida pelo Presidente, Deputado José Jorge, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, com cópias para o Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL na Câmara dos Deputados e para mim, Líder do PFL no Senado Federal.

A carta foi vazada nos seguintes termos:

Sr. Presidente, honra-me cumprimentá-lo para desejar-lhe êxito pleno em todas as suas atividades políticas.

Na oportunidade, comunico-lhe que a Comissão Executiva Nacional do PFL, acatando proposta do eminente Deputado Luís Eduardo, decidiu expulsar dos seus quadros os Srs. Deputados Ronivon Santiago e João Maia, que deixam de pertencer à Bancada do PFL a partir desta data.

Por oportuno, informo a V. Ex^a que os motivos que levaram o PFL a essa decisão extrema foi o noticiário veiculado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, no qual denuncia os Srs. Deputados objeto deste, por estarem envolvidos em procedimento aético, contrário ao princípios partidários.

Consultado o Conselho de Ética Partidária, presente à reunião, este manifestou-se pela imediata providência, considerando os Srs. Deputados Ronivon Santiago e João Maia como ou réus confessos, ou caluniadores, face à riqueza de detalhes extraídos das fitas gravadas, oriundas de conversas havidas entre eles e o interlocutor, publica-

das pelo veículo de imprensa **Folha de S.Paulo**.

Decidiu também a Executiva Nacional do PFL que o ex-Deputado Nelson Morro, de Santa Catarina, Presidente do Conselho de Ética Partidária do PFL, com a sua prestimosa anuência, acompanhará os trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada por V. Ex^a, com a finalidade de aquilatar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, o envolvimento dos demais citados nas referidas reportagens veiculadas pela **Folha de S.Paulo**, para relatar à Executiva e esta tomar as providências cabíveis.

Sem outro assunto para o momento, renovo-lhe o meu apreço e a minha admiração.

Assinado Deputado José Jorge, Presidente Nacional do PFL.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo, dentro do prazo estabelecido por V. Ex^a, dizendo que a decisão da Comissão Executiva Nacional do Partido, tomada à unanimidade, visou exatamente à preservação dos valores éticos e morais que devem ser observados por todos nós, Parlamentares ou não.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero da maior importância o pronunciamento feito pelo Líder do PFL. Quero felicitá-lo, quero felicitar a Comissão Executiva do PFL; vou ser sincero, quero felicitar V. Ex^a, Sr. Presidente.

No jornal de hoje, foi V. Ex^a – pelo menos foi com V. Ex^a a primeira matéria que li a respeito – quem disse que esses Parlamentares deveriam ser imediatamente afastados do PFL.

Creio que é um assunto importante. Volto a repetir: entendo o seu significado. Haverão de perguntar: e o direito de defesa? Mas a matéria está tão esclarecida na **Folha de S.Paulo** que, a meu ver, para o PFL ter feito o que fez é porque ele simplesmente já telefonou para o Banco do Brasil e verificou se esse Deputado realmente pagou os R\$125 mil da dívida, que, na gravação, diz que foi paga no dia tal.

Quero felicitar o PFL. Quero dizer que tenho até um pouco de inveja do partido. Se o Brasil agisse assim, se as coisas fossem assim, se tivéssemos

coragem de tomar providências, este País seria diferente.

Que pena que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não tenha aceitado o nosso apelo para suspender por uma semana, interromper por uma semana a votação dessa matéria, para vermos o que iria acontecer. Mas o PFL fez isso; não esperou um dia. Cassou o mandato dessas pessoas porque entendeu que devia fazê-lo.

A ilustre Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, tendo como Presidente esse ilustre Jurista Senador Bernardo Cabral, quase por unanimidade, decidiu votar a matéria ao atropelo, sem esperar pelo menos as outras publicações que deveriam sair na **Folha de S.Paulo**.

Meus cumprimentos ao nobre Presidente e meus cumprimentos ao PFL. Que bom! A essa altura já posso dizer: o Presidente da República, que tem vários elos sobre os quais se apóia, deveria olhar um pouco para o PFL e, na hora da denúncia, fazer o que o PFL faz com relação ao que há dentro do seu Governo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou transigir e conceder a palavra a V. Ex^a, mas V. Ex^a será o último a falar, porque temos a Ordem do Dia com matérias importantes a serem votadas.

V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco-PSB/PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, queremos manifestar a posição do Bloco de Oposição neste Senado da República. Entendemos que os fatos demonstrados hoje pelo Jomal **Folha de S.Paulo** e que levantam suspeitas sobre a participação do Ministro Sérgio Motta na compra de votos favoráveis à emenda da reeleição são extremamente graves. Já não se trata de episódio circunscrito ao Estado do Acre e ao Estado do Amazonas, já que envolve o Governo da República e o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, considerando a ligação de proximidade entre Sua Excelência e o seu Ministro da Comunicação, Sérgio Motta.

O Bloco de Oposição nesta Casa entende que a tramitação da emenda à reeleição deve ficar paralisada, deve ficar sobrestada enquanto não se apurarem devidamente esses fatos, o que pode ser feito facilmente desde que se quebre o sigilo bancário dos envolvidos nessa trama, desde que se verifique a conta bancária dos Deputados acusados dessa

negociação. Quem pode fazer isso, de fato, é uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por isso, também manifestamos, em nome do Bloco de Oposição, o nosso entendimento no sentido de que o Congresso Nacional não se pode omitir nesse momento, em defesa do seu próprio interesse, em defesa do seu próprio prestígio. O Congresso Nacional tem que ser o primeiro a aceitar que seja constituída uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que leve a fundo a investigação. Caso contrário, estaremos maculados diante da opinião pública brasileira. O Congresso Nacional não pode e nem deve negar-se à constituição de uma CPI. Como disse, esse é o único instrumento capaz de quebrar sigilo bancário, de quebrar sigilo telefônico, de desvendar esse mistério e investigar profundamente os que foram culpados por esse ato de corrupção. Portanto, essa é a segunda posição do Bloco de Oposição nesta Casa.

Por último, manifesto também o nosso apoio à decisão do PFL de expulsar os dois Deputados Federais acusados de corrupção. Sem querer, evidentemente, entrar na questão do PFL, gostaríamos de entender, porque, ao aceitar a expulsão, já se aceitou a culpa e o fato de que esses Deputados, de fato, foram corruptos. Gostaríamos ainda de questionar a questão dos dois Governadores. O Governador Amazonino Mendes, do Estado do Amazonas também é do PFL. Pergunto: por que o PFL não tomou posição contra esse Governador? E o Governador do Acre? Essa não é uma questão do PFL, porque S. Ex.^a está sem Partido, mas sobre ele também pesam responsabilidades profundas nessa questão.

Portanto, o Bloco de Oposição, nesta Casa, oferece duas propostas ao Congresso Nacional: primeiro, que a tramitação dessa Emenda seja sustada até que se esclareçam os fatos da denúncia; segundo, que o Congresso Nacional aprove na Câmara e no Senado a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para desvendar essa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peça a palavra - o meu Partido foi citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no Artigo 336, c, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência, para o PLC 20/97, que dispõe sobre a eleição para

Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores dos municípios novos, criados até 31 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. - **Emilia Fernandes - Valmir Campelo - Epitacio Cafeiteira - José Eduardo Dutra - Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - De acordo com dispositivo do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 45/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão **Aprovou**, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 22, de 1996, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido no Mandado de Segurança nº 22.148-8/160, do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos, bem assim dos artigos 8.^o e 23 da Lei nº 8.112/90.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 46/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão **Aprovou**, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 29, de 1996, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando ao Senado Federal, que em 22 de março de 1996, transitou em julgado o Acórdão proferido nos autos do processo nº 72.930-4/130, acompanhada do parecer do Ministério Público emitido nos mesmos autos e da Lei nº 1.071/90, do Estado do Mato Grosso do Sul.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 47/97/CCJ

Brasília, 23 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data esta Comissão

Aprovou, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 125, de 1993, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando ao Presidente do Senado Federal o Recurso Extraordinário nº 100.584-0/210, dando provimento ao Acórdão, declarando-se a inconstitucionalidade da expressão "sexta-parte" constante do art. 3º da Lei Complementar nº 234, de 28 de março de 1980, do Estado de São Paulo.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Regimento Interno do Senado, abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por um décimo da composição da Casa para que os Projetos de Resolução nºs 62, 63 e 64 sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.534-5, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Roberto Arruda	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cláudio Cajado	Jair Soares
Paes Landim	José Mendonça Bezerra
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Maurício Requião	Lídia Quinan
Saraiva Felipe	Elcione Barbalho
	PSDB
Oswaldo Soier	Roberto Santos
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
Paulo Heslander	Duflío Pisanesch

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.537-38, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB
Lúcio Alcântara Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
PPB
Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
João Maia	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Edinho Bez	Pedro Novais
Pedro Irujo	Sílvio Pessoa

PSDB

Aécio Neves	Adroaldo Strec
-------------	----------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PSB

Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
---------------	-------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.538-40, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda Freitas Neto	José Alves Jonas Pinheiro

PMDB

Ramez Tebet	Ney Suassuna
Fernando Bezerra	Mauro Miranda

PSDB

Teotonio Vilela Filho	Geraldo Melo
-----------------------	--------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
--------------------	-----------------

PTB

Valmir Campelo	Regina Assumpção
----------------	------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros	Ciro Nogueira
Abelardo Lupion	Jaime Fernandes

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Hermes Parcianello	Ricardo Rique
José Chaves	Wilson Cignachi

PSDB

Leônidas Cristino	Danilo de Castro
-------------------	------------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PL

Eujácio Simões	Pedro Canêdo
----------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.539-31 adota-

da em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Vilson Kleinübing	Francelino Pereira
José Agripino	Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Átila Lins
Osmir Lima	João Mellão Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
João Almeida	Regina Lino
Simara Ellery	Moacir Micheletto
	PSDB
Firmo de Castro	Wilson Campos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.540-24, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Francelino Pereira
Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Horta	Luiz Braga
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Eliseu Padilha	Jurandyr Paixão
Sílvio Pessoa	Adelson Salvador
	PSDB
José Anibal	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Neiva Moreira
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.541-24, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

José Alves
Joel de Hollanda

Bello Parga
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Geraldo Melo

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Aracely de Paula
Antônio Ueno

Osmir Lima
Robério Araújo

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antônio do Valle
CésarNeuto de Conto

Djalma de Almeida
Jurandy Paixão

PSDB

Roberto Brant

Luiz Carlos Haully

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PV

Fernando Gabeira

Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.542-22, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Joel de Hollanda
Bello Parga

Edison Lobão
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Teotonio Vilela Filho

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Saulo Queiroz
José Santana de Vasconcellos

Raul Belém
Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Edinho Bez Barbosa Neto
Mauro Lopes Valdir Colatto

PSDB

Luiz Fernando Flávio Arns

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Neiva Moreira

PPB

Pedro Corrêa Fausto Martello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista
Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista
Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.543-22, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão Freitas Neto	Bello Parga José Agripino
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Roberto Fontes Adauto Pereira
Leur Lomanto Lael Varella

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Saraiva Felipe Regina Lino
João Magalhães Edison Andrino

PSDB

Aécio Neves Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Neiva Moreira

PTB

Paulo Heslander Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista
Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista
Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.546-19, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga Júlio Campos	José Agripino Wilson Kleinübing
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB
Jefferson Péres Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
PTB

Regina Assumpção Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares

Lael Varella
José Rocha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Olavo Calheiros
Maria Elvira

PSDB

Luiz Piauhyllino

Marconi Perillo

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Neiva Moreira

PSB

Raquel Capiberibe

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.547-30, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

José Alves
Edison Lobão

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Beni Veras

José Eduardo Dutra

Epitacio Cafeteira

Titulares

Aroldo Cedraz
Antônio dos Santos

Zaire Rezende
Marcelo Teixeira

João Leão

José Machado

Expedito Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.548-31, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de

Suplentes

PFL

Guilherme Palmeira
Romero Jucá

PMDB

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Suplentes

PFL

Maurício Najar

José Carlos Coutinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Colbert Martins

Sandro Mabel

PSDB

Oswaldo Soler

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira

PL

Luiz Buaiz

Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Joel de Hollanda
Hugo Napoleão	José Alves
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Rubem Medina	Maurício Najar
Euler Ribeiro	Ademir Cunha
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Roberto Valadão	Eliseu Padilha
Teté Bezerra	Oscar Andrade
	PSDB
Artur Virgílio	Jovair Arantes
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.550-39, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que “organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros	Arolde de Oliveira
Francisco Rodrigues	Júlio César
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Pinheiro Landim	José Priante
José Luiz Clerot	De Velasco
	PSDB
Sílvio Torres	Alexandre Santos
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Machado	Neiva Moreira
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.551-22, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Romero Jucá
Hugo Napoleão

Edison Lobão
João Rocha

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Sérgio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Abelardo Lupion
Jaime Martins

Raul Belém
Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Alberto Goldman
Oscar Andrade

Marcelo Teixeira
Antônio Brasil

PSDB

Paulo Feijó

Feu Rosa

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Neiva Moreira

PV

Fernando Gabeira

Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.553-15, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Romero Jucá
Wilson Kleinübing

Waldeck Ornelas
Joel de Hollanda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Saulo Queiroz
Lima Netto

Paulo Cordeiro (cessão)
Sarney Filho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antônio do Valle Oscar Goldoni
Aníbal Gomes Roberto Paulino

PSDB

Luiz Carlos Hauly Yeda Crusius

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Neiva Moreira

PPB

Carlos Airton Dilceu Sperafico

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.555-10, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

Edison Lobão
Waldeck Ornelas

Suplentes**PFL**

Odacir Soares
Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Jefferson Péres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Emilia Fernandes Valmir Campelo

DEPUTADOS**Titulares**

João Carlos Bacelar
Benedito de Lira

Suplentes**PFL**

José Santana de Vasconcellos
Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Nestor Duarte
Ivo Mainardi

Marcelo Teixeira
Udson Bandeira

PSDB

João Leão

Fernando Torres

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Neiva Moreira

PTB

Paulo Heslander

Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.556-10, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

Bello Parga
Francelino Pereira

Suplentes**PFL**

João Rocha
José Alves

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

	PSDB
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paulo Cordeiro	Antônio dos Santos
Inocência Oliveira	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Edinho Bez	Ricardo Rique
Gonzaga Mota	Paulo Ritzel
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Neiva Moreira
	PSB
João Colaço	Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.558-7, adotada em 9 de maio de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Iberê Ferreira	Ciro Nogueira
Francisco Horta	Cláudio Cajado
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pedro Novais	Roberto Valadão
Armando Abílio	Saraiva Felipe
	PSDB
Arnaldo Madeira	Yeda Crusius
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Neiva Moreira
	PL
Pedro Canedo	Expedito Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-5-97 – designação da Comissão Mista

Dia 15-5-97 – instalação da Comissão Mista

Até 17-5-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 26-5-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 10-6-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e outras dependên-

cias para o fato de que vamos para o processo de votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Parecer sob nº 150, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno.

A discussão da matéria, em segundo turno, foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do dia 08, quando teve a votação adiada para hoje.

Nos termos do disposto no art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende de aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, passa-se ao processo de votação. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a quer encaminhar?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É o item 1 da pauta, a Proposta de Emenda Constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - É.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, quero encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT/SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando da discussão dessa matéria no primeiro turno, fiz questão de registrar que estávamos participando de um processo de negociação a fim de encontrarmos uma solução para a questão das medidas provisórias. E

registrei, também, que durante todo o tempo, coerentemente com o discurso de vários Senadores, a negociação era no sentido de se retomar prerrogativas do Congresso Nacional que estavam sendo usurpadas pelo Executivo através do instituto das medidas provisórias.

Nesse sentido, até admitiríamos, embora não fosse o ideal, uma tramitação de 90 dias com prorrogação; até admitiríamos votar favoravelmente, como fizemos no primeiro turno, à primeira parte da emenda, aquela que trata do art. 62, que é o artigo que trata do artigo da medida provisória, desde que da mesma forma que estabelecemos no primeiro turno, com introdução das modificações do art. 48 e 84 da Constituição.

Nessa Proposta de Emenda Constitucional, ao invés de o Congresso Nacional estar retomando prerrogativas, está aumentando as prerrogativas do Poder Executivo.

Fiz questão de mostrar, no primeiro turno, que as modificações introduzidas no relatório do Senador José Fogaça à última hora só encontravam paralelo na Emenda Constitucional nº 1, de 1969, portanto na Constituição da ditadura.

No primeiro turno, fizemos destaques de votação para tentar suprimir os artigos e as solicitações que tratavam do art. 48, de 1984. Atentei, naquela ocasião, para o fato de que, caso não se conseguisse suprimir esses dois artigos, votaríamos contrariamente no segundo turno. E é esse o encaminhamento de votação que estamos fazendo.

Alerto aos Srs. Senadores sobre a redação da Emenda que estamos aprovando hoje. E isso é resultado, inclusive, da forma pela qual ela foi votada.

O Senador Josaphat Marinho alertava sobre a necessidade de essa matéria ser analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso não aconteceu!

Alerto os Srs. Senadores que estamos aprovando um texto que diz que o Executivo passa, por exemplo, a ter poderes para, por decreto, decidir sobre criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública.

Só que, coerentemente até com a forma como a matéria foi votada, esse texto, que foi introduzido de última hora na emenda, se choca frontalmente com o art. 61 da Constituição.

Alerto este Senado, que conta com o Relator da Constituição, Senador Bernardo Cabral, que conta com juristas do porte dos Senadores Josaphat Marinho e José Ignácio Ferreira.

Sinceramente, Sr. Presidente, o Senado não pode aprovar uma emenda dessa forma. Da mesma forma que está dito no texto, na modificação introduzida no art. 84, que o Executivo pode, por decreto, deliberar sobre criação, estruturação e atribuição nos Ministérios, o art. 61, § 1º, diz:

"São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública".

Ora, Sr. Presidente, como é que vamos aprovar uma emenda modificando o art. 84, estabelecendo que o Executivo tem poderes para tratar desse assunto, por decreto, se no art. 61 a Constituição diz que é atribuição do Presidente da República!

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em nome até da imagem dos Srs. Senadores, dos juristas que compõem esta Casa, não temos como votar favoravelmente a uma emenda que se choca clara e cristalinamente com um outro artigo da Constituição, o art. 61, que não foi objeto de modificação nessa emenda.

Esse é o resultado da ação legiferante do Palácio do Planalto que, na última hora, veio com essa modificação, esquecendo-se de conciliar a modificação no art. 84 com o art. 61 da Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores – volto a registrar -, se a matéria tratasse apenas da modificação no art. 62, que é de medida provisória, embora reconhecendo que não seria a melhor "do mundo", votaríamos a favor. Mas entendemos que, da forma como está formulada, ao invés de retomar prerrogativas do Congresso, estamos aumentando as prerrogativas do Executivo.

No primeiro turno, fizemos destaque; acreditamos que, nesse momento, não dá para fazer uma "guerra" de destaque. Portanto, votaremos contrariamente à matéria no seu todo.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a dispõe de cinco minutos improrrogáveis.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco-PDT/AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de fato, temos que reconhecer que o Senador José Fogaça

desempenhou um imenso esforço no sentido de consolidar um texto alternativo, para o que existe hoje na Constituição Federal, quanto à tramitação e à vigência das medidas provisórias em nosso País. Esse foi o termo possível em cima dos acordos e das negociações estabelecidas com as várias Lideranças do Governo aqui no Senado Federal. Haja vista que a Oposição, representada na palavra do Senador José Eduardo Dutra, coloca, claramente, as suas divergências quanto à aprovação, como um todo, do conteúdo do Relatório do Senador José Fogaça. Essa também é a posição definitiva do PDT, e minha, individualmente.

Não é por se ter chegado ao texto possível que tenhamos também o compromisso de aprová-lo se, em nosso entendimento, ele fere dispositivos constitucionais e, sobretudo, regimentais, quando trata de assuntos que não estariam na proposta da própria emenda original da Mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quanto ao mérito da emenda que ora tramita na Casa, é válido fazer referência também às mudanças básicas propostas no Relatório José Fogaça, no sentido de ampliar o prazo da vigência inicial da medida provisória para 90 dias, permitindo uma única prorrogação, perdendo a sua vigência caso não seja votada nesse período pelo Congresso Nacional.

As mudanças no processo de tramitação, a votação em separado nas duas Casas, de fato, constitui um avanço que temos de reconhecer.

Os aspectos fundamentais da nossa discordância, gostaríamos de ressaltar nesta oportunidade, é exatamente com relação a ampliação dos poderes do Presidente da República quanto a legislar por decreto. Esse foi um fator importante, foi o procedimento que viabilizou, segundo os governistas, o acordo. O Presidente assimilou as modificações na redação da emenda, desde de que, em troca, obtivesse maiores poderes para legislar através de decretos.

Então, essa é a posição do Bloco. Que fique bem compreendido que aqui não existe nenhuma posição de radicalização nem aquele objetivo de ser contra tudo o que vem do Governo, ou o que os governistas apóiam na Casa.

A nossa divergência quanto a esse assunto é pontual. Reconhecemos que os avanços obtidos no texto ora em votação são importantes, mas que a troca feita, a inclusão de outros dispositivos que não seriam legitimamente permitidos pelo Regimento Interno da Casa, de serem incluídos na proposta que tramita na Casa, isso nos faz votar contra essa

emenda, embora no primeiro turno tenhamos votado favoravelmente.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco-PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda bem que essa matéria vai tramitar na Câmara dos Deputados. E a Câmara Baixa, quem sabe, poderá aperfeiçoar os equívocos aqui cometidos, inclusive na redação final, conforme evidenciado no pronunciamento do Líder do Bloco oposicionista, Senador José Eduardo Dutra.

A medida provisória sempre foi um tormento para o Legislativo, porque a sua edição continuada, persistente, quase que diária, tirou prerrogativas importantes do Poder Legislativo, reduziu substancialmente a atividade tanto da Câmara como do Senado, e o Presidente da República, no regime presidencialista, transformou-se quase que num monarca, mas dos tempos passados, porque os monarcas atuais, como o da Espanha, por exemplo, respeitam o regime constitucionalista, atendem aos apelos de uma democracia vivenciada no respeito às instituições, como o Legislativo – indispensável instituição para a continuidade da democracia e o respeito à sociedade.

Sr. Presidente, a redação final já está pronta, não há mais o que falar sobre ela, notadamente porque a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que poderia corrigir esse monstro que está sendo criado pelo Senado Federal, não o fez.

O que existe é uma Constituição coxa, aleijada, com um dispositivo constitucional, o art. 62, sendo reeditado, quando deveria ter sido supresso, revogado, uma vez que a época do decreto-lei já passou, uma vez que reiterados pronunciamentos não só da Oposição como da própria Bancada do Governo demonstravam, de forma clara e insofismável, que o Presidente da República, eleito dentro de um regime constitucional e pelos votos do povo, jamais poderia se utilizar de um dispositivo de um outro regime para enfraquecer o regime presidencialista.

Votei contra o sistema de governo parlamentarista, porque, se fosse adotado, aí, sim, teríamos de admitir a medida provisória, por existir precedentes no mundo, como na Itália, país em que a Constituin-

te se exemplou, procurou um padrão, se espelhou, a fim de incluir em nossa Carta Magna esse diploma legal que permitiria ao Governo, praticamente, governar por decreto.

Sr. Presidente, ainda não fiquei triste com a formulação última do Senado Federal, porque a Câmara dos Deputados tem todo o poder de se tornar Câmara Revisora e fazer um projeto melhor, mais sintético, uma vez que o que buscamos é a extinção do art. 62 e não a sua reedição piorada; além do mais, acrescentar outros artigos que nada têm a ver, quais sejam: os arts. 48 e 84 da Constituição Federal que também foram modificados.

Sr. Presidente, considero que não só V. Ex^a como o Senador José Sarney cumpriram com seu papel de estimular o debate, de reavivar esse assunto, de dar urgência a que ele fosse instalado novamente no âmbito do Senado Federal. Mas, lamentavelmente, a Casa não entendeu o espírito daquela Comissão Especial que teve como Relator o Senador Josaphat Marinho, um dos maiores juristas do Brasil, nosso vizinho e companheiro da Bahia, honra e glória daquele Estado que teve em Rui Barbosa um dos timoneiros do constitucionalismo brasileiro. S. Ex^a não traiu a confiança dos baianos e nem dos brasileiros, porque propôs uma alteração somente no art. 62, alteração essa que daria maior dignidade ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) - Senador Antonio Carlos Valadares, o prazo de V. Ex^a está se esgotando.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, dentro de dois segundos, terminarei o meu discurso.

A proposta do Senador Josaphat Marinho teve o apoio de toda a Comissão Especial, constituída pelo Senado Federal e presidida pelo Senador José Sarney. E se essa proposta tivesse sido aceita, eu a estaria votando aqui, atendendo até ao apelo de V. Ex^a para que não se dessem tantos poderes ao Presidente da República, como os que estamos dando agora. Aliás, este é o meu voto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

Mestre, V. Ex^a é agora o último. É a maior deferência que posso conceder a V. Ex^a, que, falando por último, pode orientar...

O SR. JOSAPHAT MARINHO (fora do microfone) – Sr. Presidente, falarei apenas para votar vencido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero louvar o esforço feito inclusive pelo Presidente desta Casa no sentido de que pudéssemos, finalmente, regular a matéria que diz respeito à edição de medidas provisórias pelo Presidente da República e que se transformam em lei praticamente no dia em que Sua Excelência as assina e as publica no **Diário Oficial da União**.

Apesar de todo o esforço promovido pelo Presidente desta Casa, Sua Excelência não atende às nossas expectativas e ao espírito que foi criado quando fizemos a Constituição da República Federativa do Brasil. Quando a elaboramos – e fui um dos Parlamentares que integrou a outra Casa, liderando o Partido Socialista Brasileiro –, em todas as matérias de que tratávamos, os Líderes de todos os Partidos analisavam conjuntamente tudo o que se votava.

Reuníamos-nos, àquela época, com o nosso hoje Senador Bernardo Cabral, e o espírito da Constituinte foi o de dar condição ao Presidente da República para criar uma lei que tivesse validade no momento imediato à sua publicação. Mas quando viabilizamos a medida provisória na Constituição brasileira, objetivávamos que, se ela não fosse transformada em lei no prazo de 30 dias, seria revogada, perderia totalmente a sua validade. E a Constituição é clara, limpa, absolutamente transparente nessa questão: não permite a reedição de medida provisória. E foi muito bem elaborada pelo Senador Bernardo Cabral, com a participação de todas as Lideranças.

Não consigo compreender como, até hoje, o Supremo Tribunal Federal do meu País permitiu a possibilidade da reedição de medida provisória, levando o Executivo a banalizá-la, tomando-a corriqueira, tomando o lugar do Congresso Nacional, legislando por medidas provisórias.

É vergonhoso ver aprovada no Congresso Nacional a Medida Provisória do Proer e a que criou o Real, que ainda não foram transformadas em lei.

De forma que esta nova modalidade, esta nova proposta apresentada a nós é um verdadeiro absurdo, porque é uma medida provisória que dá um prazo de 90 dias para o Congresso Nacional votá-la, podendo prorrogá-la por mais 90 dias. Praticamente deixa-se consumir uma decisão do Governo, porque, em 6 meses, é evidente que o fato se consuma; fica muito difícil voltar atrás em relação àquilo que já se tomou uma prática.

Portanto, não satisfaz à Oposição. Admitimos a proposta sugerida pelo Senador Josaphat Marinho,

estendendo-se o prazo a um tempo máximo de 60 dias.

A única coisa que considero positiva nesta emenda constitucional que estamos votando é a possibilidade de votação em separado das duas Casas. Aí, realmente, se produz uma tramitação mais fácil, mas o prazo estabelecido na proposta é um verdadeiro absurdo, em nosso entendimento.

É preciso que o povo e os Parlamentares compreendam que um homem, o Presidente da República, tem o poder de, por intermédio de uma medida provisória, criar uma lei que dificilmente será mudada em prazo tão longo quanto o estabelecido.

Por isso, votamos contra a proposta que trata da medida provisória na forma como está, porque ela concede ao Presidente da República outros poderes que entendemos não deveriam pertencer a Sua Excelência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebeu aplauso geral da Casa a deliberação de V. Ex^a de fazer com que esta matéria viesse afinal a uma deliberação conclusiva da Casa. Pena é que a decisão de V. Ex^a haja concorrido para o texto que se vai votar, contraditório, contrário ao objetivo das emendas originariamente apresentadas, pois que acaba ampliando as faculdades do Poder Executivo.

Começa que a emenda que vai ser votada não alterou o caput do art. 62. Vale dizer que aquela exigência, que era generalizada, de o Presidente da República encaminhar a medida provisória com exposição de motivos, não é exigida. Em segundo lugar, embora se haja transformado a reedição em prorrogação, com o prazo previsto para esta estendia-se o tempo a 180 dias. Por outro lado, só se proíbe a reedição na mesma sessão legislativa. Quer dizer que, na imediata, o Presidente da República pode reeditar a medida provisória.

E, no § 5º, ainda com referência ao art. 62, usa-se a expressão "os atos praticados na vigência da medida provisória terão validade jurídica plena". Embora se cogite de decisão do Congresso a respeito da matéria, qualificam-se os efeitos: eles terão validade jurídica plena, outra ampliação em favor do Poder Executivo.

No § 8º, ainda com relação ao art. 62, afirma-se que a Câmara Revisora só poderá alterar o projeto de conversão por via de supressões". Por que apenas por via de supressão? Por que não se pode alterar modificando o texto? Por que modificar o regime geral da Casa e exatamente fazê-lo em benefício das medidas provisórias, que têm caráter extraordinário?

Ainda, Sr. Presidente: sempre que se discutiu essa matéria, colocou-se a necessidade de se proibir que, por medida provisória, o Presidente da República pudesse tratar de matéria tributária. Não foi incluída a matéria tributária entre as proibidas à medida provisória.

Como se tudo isso não bastasse, há agora uma dupla violência, uma violência à Constituição e uma violência ao Regimento Interno da Casa.

Os artigos 3º e 4º da medida provisória, segundo o texto da proposta ora em discussão, tratam de matérias dos arts. 48 e 84 da Constituição. Vale dizer: esses artigos enxertados na discussão da matéria são rigorosamente estranhos, absolutamente estranhos ao contexto de todas as emendas originariamente apresentadas a respeito de medida provisória. Nenhuma delas cogitou, por meio de modificação do art. 62, de alterar outros artigos da Constituição que cuidassem das competências permanentes do Presidente da República. O enxerto contraria o art. 371 do Regimento Interno.

Essa sugestão agora enxertada — não vale dizer incluída, mas enxertada — resultou de um projeto que circulou há meses na Casa, de autoria do eminente jurista Saulo Ramos. Em uma proposta dele publicada é que se incluíam normas para modificar os arts. 48 e 84 da Constituição, e por aí se ampliarem poderes do Presidente da República.

Note V. Exª que o art. 62 cuida de medidas de caráter transitório. Os arts. 48 e 84 tratam de disposições de caráter permanente; conseqüentemente, matérias entre si não correlacionadas com as do art. 62. Mas, agora, aproveita-se o contexto das emendas que visavam alterar apenas o art. 62 e, por intermédio dele, enxertam-se disposições tendentes a modificar, para ampliar, competências permanentes do Presidente da República.

No momento, cumpre lembrar — e V. Exª é um vigilante fiscalizador do Regimento da Casa — que o art. 371 diz literalmente:

"Art. 317 — É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si."

Os arts. 48 e 84 não têm relação direta nem indireta com o art. 62. Viola-se o Regimento Interno, afrontando, ao mesmo tempo, a Constituição. Por que afrontando a Constituição? Porque, Sr. Presidente — note V. Exª, porque irei lhe fazer um apelo final —, o art. 48, inciso XI, da Constituição Federal diz:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, (...) dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública.

A emenda sujeita à votação diz: "É revogado o inciso XI do art. 48." Isso significa que aquela competência do Congresso para deliberar sobre criação, estruturação e atribuições do Ministérios desapareceria. No entanto, Sr. Presidente, como esta matéria não foi coordenada, mas enxertada na emenda, esqueceu-se, como já salientou o nobre Líder do PT, o que dispõe o art. 61:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, (...) na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º — São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I — fixem ou modifiquem os efetivos das forças Armadas:

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;"

Com a emenda absolutamente esdrúxula, eliminou-se o que estava previsto no art. 48 para transferir o poder de a Presidência da República dispor sobre a matéria por decreto, mas se esqueceu do art. 61, que declara que essa matéria é da iniciativa do Presidente da República por lei complementar. Fica, então, esse monstro de contradição no contexto da emenda.

Sr. Presidente, como disse há pouco, V. Exª se tem revelado zeloso praticante do Regimento, e eu

não lhe pediria, neste momento, que o violasse. Todavia, acima do Regimento está a Constituição, está a sua unidade, a sua sistematização e, ao mesmo tempo, está o cuidado desta Casa de não votar uma emenda constitucional – nem ao menos se trata de uma lei ordinária – com tamanha e grosseira contradição.

Creio que V. Ex^a, tendo em conta que se trata de emenda à Constituição, pode encontrar um caminho e, com o apoio geral da Casa, determinar que essa matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que seja devidamente coordenada, evitando-se essa contradição, que, se for assim remetida à Câmara dos Deputados, não deporá bem do trabalho do Senado Federal. É o que digo quanto ao conjunto da emenda. É o que lhe proponho a respeito dessa parte.

Se, entretanto, V. Ex^a entender que não há como mandar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, só tenho que lamentar e dizer, então, com a sabedoria popular: "a emenda é pior do que o soneto".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sabe V. Ex^a o apreço que tenho por V. Ex^a, que tem o poder até de afrontar o Regimento, ultrapassando o tempo legal em sete minutos, ou seja, V. Ex^a dobrou o tempo, algo que é difícil acontecer nesta Casa; entretanto, para o mestre há o apoio geral.

Evidentemente, a essa altura da votação, não posso também deixar de levar em conta o pronunciamento de V. Ex^a, daí por que, quando enviar a matéria à Câmara dos Deputados, farei acompanhar o discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para compensar a generosidade que V. Ex^a teve com o Senador Josaphat Marinho e ganharmos tempo, nos cinco minutos a que tenho direito, digo apenas que concordo com tudo que disse o Senador Josaphat Marinho.

Estão recuperados quatro minutos e meio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Sr. Presidente, encaminhamos o voto favorável ao projeto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quem vota com o Relator vota "sim"; quem vota contra vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – A Liderança do Bloco encaminha o voto "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL encaminha o voto "sim" a favor do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que não pressionem o botão antes de ser programado o painel.

Os Srs. Senadores podem votar agora.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB encaminha voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, a Liderança do PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa estão convidados para a votação. Teremos outras votações depois desta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Fogaça, já estamos no processo de votação, vários Srs. Senadores votaram e, infelizmente...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, seria para um esclarecimento, uma vez que não houve oportunidade no período de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agora infelizmente não é possível, pois a grande maioria já votou e o esclarecimento de V. Ex^a não seria...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tudo bem.

(*Procede-se à votação da matéria.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 62 DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 14/05/1997

Hora Início: 16:54:25

Data Sessão: 14/05/1997

Data Fim: 14/05/1997

Hora Fim: 17:03:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	RONALDO GUNHA LIMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	ES	ÉLGIO ALVARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PFL	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.: *
 2º Sec.: *
 3º Sec.: *
 4º Sec.: *

Votos Sim: 57
 Votos Não: 12 Total: 70
 Votos Abst: 1

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 14/05/97 - 17.03

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Encerrada a votação.

Votaram SIM 57 Senadores; e NÃO 12.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 70 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995**

Art. 1º Dê-se ao art. 62 da Constituição Federal a seguinte redação:

*Art. 62.

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia se, no prazo de noventa dias, admitida a prorrogação por igual período, não forem convertidas em lei, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º O prazo inicial a que se refere o parágrafo anterior será contado a partir da data da publicação da medida provisória.

§ 3º Ato do Presidente da República poderá prorrogar a vigência de medidas provisórias pelo prazo de noventa dias, sendo a respectiva mensagem encaminhada ao Congresso Nacional.

§ 4º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, do todo ou parte de medida provisória que tenha sido objeto de rejeição ou tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 5º Os atos praticados na vigência de medida provisória terão validade jurídica plena, salvo se o Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias, contado da data da extinção de sua eficácia ou rejeição, promulgar decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas dela decorrentes, nos termos do § 1º

§ 6º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados, ou no Senado Federal, observado o critério de Iternância simples.

§ 7º O Congresso Nacional adotará regime especial de tramitação e votação para as medidas provisórias, cabendo a uma comissão mista de Deputados e Senadores examiná-las e emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, em cada uma de suas Casas.

§ 8º Encerrada a votação na Casa revisora, que poderá alterar o projeto de conver-

são apenas por via de supressões, a matéria será encaminhada, se necessário, à Comissão mista para a sistematização do texto final, retornando à mesma Casa no prazo de cinco dias, obrigatoriamente, para que o respectivo Presidente a envie à sanção presidencial.

§ 9º O voto contrário de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

§ 10. É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º

II – reservada à lei complementar;

II – de competência exclusiva do Congresso Nacional ou privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto por parte do Presidente da República;

V – que contenha dispositivos estranhos à matéria que está sendo objeto da respectiva medida provisória.

§ 11. Em caso de interrupção das atividades do Congresso Nacional, independentemente dos motivos que determinaram o recesso, ficará igualmente suspensa a contagem dos prazos a que se refere o § 1º

Art. 2º As medidas provisórias publicadas até a data da promulgação desta Emenda continuam em vigor até a deliberação do Congresso Nacional ou revogação pelo Presidente da República.

Art. 3º É revogado o inciso XI do art. 48 da Constituição Federal e os incisos IX e X passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 48.

IX – organização judiciária e do Ministério Público da União e do Distrito Federal;

X – criação e extinção de cargos, empregos, e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, inciso XXVII, alínea d."

Art. 4º É acrescentado um novo inciso ao art. 84 da Constituição Federal, de número XXVII, renumerando o atual para XXVIII, e os incisos XXV e XXVI passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 84.

XXV – prover os cargos públicos, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com eficácia imediata, nos termos do art. 62;

XXVII – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização administrativa do Poder Executivo;

b) transformação de cargos, empregos ou funções públicas;

c) estruturação e atribuição dos Ministérios e órgãos da administração pública;

d) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353 do Regimento Interno –

Requerimento nº 333, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1997, (apresentado como conclusão do Parecer nº 207, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN, DE 1997

Ao Projeto de Resolução nº , de 1997, que "Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

Dê-se, à alínea a do art. 2º, a seguinte redação:

*a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no primeiro semestre de 1997;"

Justificação

A Comissão de Assuntos Econômicos vem recomendando um resgate de 2%, o que parece ter um caráter apenas simbólico. No entanto, no presente caso, custará, aos cofres do Rio Grande do Sul, a importância significativa de R\$8 milhões. Mas, em relação à dívida mobiliária total, representa apenas 0,1%, percentual que é absorvido com uma pequeníssima manobra de taxa, pelo Bacen.

É importante salientar que a Comissão de Assuntos Econômicos propôs o resgate de 2%, e seja, imprescindíveis R\$8 milhões para as finanças do Estado. No entanto, esta importância refere-se a resgate de dívida amparada pelo Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, aprovado pela Resolução nº 104, de 1996, do Senado Federal, que estipula um prazo de pagamento de 30 anos.

Cabe ressaltar, ainda, que 5 (cinco) Estados rolaram 100% de suas dívidas vincendas, no 1º semestre de 1997. São eles:

– Mato Grosso do Sul Resolução nº 92/96

– Minas Gerais Resolução nº 93/96

– Espírito Santo Resolução nº 101/96

– Rio de Janeiro Resolução nº 110/96

– Mato Grosso Resolução nº 15/97

Destaquem-se, ainda, com 98%, os seguintes casos:

– Rio de Janeiro (Município) – Res. 22/97 (Bacen recomendou 88,99%)

– São Paulo (Estado) – Res. 23/97 (Bacen recomendou 63,02%)

– Santa Catarina – Res. 29 e 33/97 (Bacen recomendou 80,73%)

Em face do exposto, o Estado do Rio Grande do Sul pleiteia 100%, até mesmo porque o Banco Central reconhece as dificuldades, quando recomenda a renovação de 94,69% dos títulos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para dar parecer sobre a emenda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para profereir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é favorável. Ele foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos.

Fizemos questão de incluir em nosso parecer algumas das decisões propostas pela CPI que está estudando os títulos públicos.

Dissemos, em nosso parecer, que a quantidade a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos mediante a rolagem deverá obedecer a certos requisitos. A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos nesse artigo, por exemplo, será feita com antecedência mínima de três dias da data de sua realização. Segundo análises feitas pelo Senador Roberto Requião, isso é importante para não acontecer que o leilão seja aberto e uma empresa fantasma compre os títulos e toda a negociação seja encerrada em menos de doze horas, como aconteceu no caso dos precatórios.

"§ 2º - O Estado do Rio Grande do Sul encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta de títulos emitidos no amparo dessa resolução.

Art. 3º - No prazo máximo de quatorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizados nessa resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos até o tomador final."

Sou favorável, portanto, ao projeto e à emenda do Senador José Fogaça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto e a emenda em turno único.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se bem entendi estamos discutindo simultaneamente o projeto e a emenda, posto que o Relator ofereceu parecer favorável. Considero, Sr. Presidente, extremamente delicada a iniciativa do Senador José Fo-

gaça. Longe de mim arvorar-me em juiz das iniciativas de S. Exª. Como Senador pelo Rio Grande do Sul, o Senador José Fogaça tem-nos orgulhado pelo seu desempenho em âmbito nacional. Sou testemunha disso como seu par nesta Casa nos últimos seis anos. Participamos juntos de processos importantes como o grande acerto da dívida externa do Brasil, quando o atual Presidente da República era Ministro da Fazenda. Juntos, temos compartilhado muitas preocupações.

Esse processo do Rio Grande do Sul só não é considerado suscetível de reparos para sua aprovação pelo esforço que o Senador Pedro Simon fez na Comissão de Assuntos Econômicos. O Estado do Rio Grande do Sul está inadimplente quanto a dispositivos constitucionais, particularmente quanto à obrigatoriedade transcrita na Resolução 69/95, de observar certo percentual de despesa com pessoal, de maneira tão cabível quanto o que ocorreu aqui na discussão no caso de Uberlândia, que exigiu intervenção apropriada do Senado e da Comissão de Assuntos Econômicos. Por que o processo do Rio Grande do Sul conseguiu superar, a nosso ver, na Comissão de Assuntos Econômicos, essa dificuldade? Porque o Senador Pedro Simon incorporou ao texto da sua proposta de resolução, por inteiro, os requisitos propostos pelo Senador Wilson Kleinübing quanto ao leilão, por mim próprio quanto ao relatório do Banco Central num prazo máximo de 14 dias após a colocação dos títulos, para que saibamos se houve deságio, se houve comissão de corretagem e quem ganhou essa comissão.

Sr. Presidente, aproveitando a atenção do Presidente da nossa CPI, eu gostaria de dizer que foi muito bom termos adotado isso, porque aprovamos, com o Parecer do Senador Wilson Kleinübing, a Resolução nº 29, de 1997, que autorizou o Estado de Santa Catarina a rolar as suas Letras.

O Estado de Santa Catarina, com todas as dificuldades que está vivendo, conseguiu colocar as suas Letras, que substituíram as vencidas no dia 1º de abril, sem deságio e sem Banco Veto - isso agora, quando está sendo muito mais difícil negociar as Letras de Santa Catarina -, conforme relatório do Banco Central que está em nosso poder, cumprindo o dispositivo que o Senador Pedro Simon incorporou.

Também deve ser incorporada a porção correspondente ao percentual. Ainda não há um critério mais equânime para analisar a situação de cada Estado. Com isso, adotamos um critério mais ou menos linear, mas com um pequeno freio, que é o de

rolar 98%. No caso do Rio Grande do Sul, passar de 98% para 100% seria um fator de desequilíbrio, a meu ver desnecessário, porque reabriria todos os processos que aprovamos até agora. Neste ano, aprovamos o processo de Mato Grosso, do Rio de Janeiro e de São Paulo. O Senador Eduardo Suplicy é Relator de mais um processo de São Paulo, que suscitará muita polêmica; S. Ex^a terá que apresentar o seu parecer até o dia 21 de maio. No caso de Sergipe, foi 98%. Em Santa Catarina, houve duas parcelas com 98%.

Faço um apelo ao Senador José Fogaça, em nome dessa espécie de trégua federativa – porque esta é uma Casa da Federação – e enquanto não temos um acordo dos Estados sobre o reescalamento da dívida, que vai dar uma nova dimensão para essa questão; esses títulos vão ser federalizados.

O Rio Grande do Sul foi o Estado do Brasil que, pela obra e graça dos seus políticos e também da sua representante certamente, conseguiu o mais alto percentual de federalização das suas letras. O mais alto grau de federalização de letras estaduais, ou seja, de substituição por letras do Tesouro Nacional, foi o do Rio Grande do Sul. Em segundo lugar, foi o de Minas, que sempre trabalha com mais silêncio e mais eficiência.

Então, faço um apelo para que aceitemos os parâmetros do complemento da Resolução nº 29/97, que estabeleceu os parâmetros do leilão, da prestação de contas – medidas moralizadoras – e também dos 98%, não pelo que signifique 98% ou 100%, mas para que não se quebre uma frágil pactuação, até informal, que se conseguiu na Comissão de Assuntos Econômicos, e que o Senado tem homologado, ao contrário do que aconteceu em 1995, quando tínhamos pactuado na CAE, e, lamentavelmente, o Plenário revogou soberanamente, mas, a meu ver, desastrosamente.

Muito obrigado pela tolerância quanto ao tempo.

Tenho certeza de que fui bem interpretado, porque nenhuma censura move a minha colocação

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, como autor da emenda, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente, não sou atualmente membro da Comissão de Assuntos Econômicos. Ontem de manhã, quando

estava sendo votada a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, eu me encontrava na Comissão de Constituição e Justiça, onde estava sendo discutida a matéria relativa à emenda constitucional da reeleição e debatida a emenda constitucional da Previdência, com a presença do Governador do Rio Grande do Sul, Antônio Britto.

De modo que, não tendo acompanhado este debate, dispus-me a elaborar esta emenda pelos 100% de rolagem. Mas, tendo ouvido o Presidente da Comissão, Senador José Serra, bem como as explicações do Senador Esperidião Amin, e confiando que se trata de um comportamento padronizado, uniforme e, portanto, válido para todos os Estados, evidentemente não vou apresentar uma emenda que venha reivindicar para o Rio Grande do Sul um tratamento privilegiado.

Diante disso, Sr. Presidente, retiro a emenda, para que seja aprovado o parecer do Senador Pedro Simon, tal como está.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que apresente o requerimento. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 338, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Resolução nº 59/97.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. – **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento do Senador José Fogaça, retirando a sua emenda.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Vota-se, assim, o projeto sem a emenda.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 225, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 59, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 225, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida

mobiliária do Estado vencível no primeiro semestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real) – SELIC;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
531826	15-5-97	78.056.769.178
531837	15-5-97	45.295.391.838

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-97	15-5-2002	531826	15-5-97
15-5-97	15-5-2002	531826	15-5-97

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 6.405 e 8.822, de 15 de dezembro de 1972 e 15 de fevereiro de 1989, respectivamente, e Decreto nº 37.189, de 3 de fevereiro de 1997.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio Grande do Sul encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

§ 3º A quantidade total de títulos é de 223.352.161.016 LFTRS. Este momento decorre do fato da emissão dos títulos ter sido efetuada em 4 de maio e 15 de maio de 1992, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000 (um mil), e em real, com a divisão por 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta). O valor financeiro dos títulos, em 31 de janeiro de 1997, representa R\$373.643.027,52 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), que altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 158, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto altera o art. 82 da Lei de Execução Penal, que estabelece no § 1º que "a mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal".

Com base no fato de que a Constituição Federal, em seu art. 230, prevê uma proteção especial ao idoso, o projeto deve ser aprovado porque o idoso merece essa proteção do Estado, como teria da família e da sociedade, mas, em especial, do Estado.

Então, coloca-se o seguinte: "A mulher e – acrescenta-se – o maior de 60 anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal".

É uma alteração que vem melhorar a Lei de Execução Penal, e eu vou votar favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar favoravelmente ao projeto, acrescentando que, para que a lei não fique só no papel, já que poucos Estados possuem presídios em condições de receber mulheres condenadas, deve ser obrigação dos governos estaduais providenciar estabelecimentos adequados a essas situações, porque a promiscuidade nos prisões é assustadora. Também a idade não representa muito, principalmente nos distritos policiais.

Assim, sou favorável ao projeto, mas que o Senado procure acompanhar a aplicação dessa alteração da Lei de Execução Penal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1996**

(Nº 925/95, na Casa de origem)

Altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a

estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 1997, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 339, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea c, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997, que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 26 de junho de 1997.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. – **José Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara volta à Ordem do Dia do dia 26 de junho, conforme deliberado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 5.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 163, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômi-

cos), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o encaminhamento da votação é para consignar e deixar bem claro que o Partido da Frente Liberal, cuja Liderança exerce nesta Casa, é inteiramente favorável à aprovação do presente projeto. Ele visa atender à população carente do Piauí e, portanto, o PFL oferece o seu endosso nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 164, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte

e quatro milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidência esclarece ao Plenário que no Parecer nº 164, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, consta no art. 3º, alínea "F", do projeto de resolução, nas condições de pagamento – juros, a data de 15/03, quando deve ser a data de 15/06, o que será devidamente retificado na redação final da matéria.

Esclarece, ainda, que ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias constantes dos itens 7 a 9 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h25min. e volta a ser pública às 17h40min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

– 7 –

MENSAGEM Nº 65, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 65, de 1997 (nº 226/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora **Thereza Maria Machado Quintella**, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a

função de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a de Embaixadora do Brasil junto à República da Geórgia.

– 8 –

MENSAGEM Nº 90, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1997 (nº 427/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Oto Agripino Maia**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana.

– 9 –

MENSAGEM Nº 92, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 92, de 1997 (nº 429/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Carlos Moreira Garcia**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A sessão toma-se pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo redação final de proposições aprovadas na Ordem do Dia, na presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 226, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1997, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito

externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo** – **José de Holanda** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 226, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí, e a conceder a contragarantia a ela necessária.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º São elevados temporariamente, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os limites de endividamento do Estado do Piauí de forma a contemplar a operação autorizada nesta Resolução.

Art. 4º A operação de crédito externo terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$30.996.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), cotados em 29 de novembro de 1996;

b) *juros*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos *Qualified Borrowings*, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

c) *commitment charge*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *contragarantidor*: Estado do Piauí, mediante cotas de Fundo de Participação dos Estados-FPE;

f) *destinação dos recursos*: execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2002 e a última em 15 de dezembro de 2011;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

– *da commitment charge*: semestralmente vencida, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 5º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 227, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacio-

nal para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor equivalente a US\$ 24.000.000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1997. _ **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente _ **Emilia Fernandes**, Relator _ **Geraldo Melo** _ **Joel de Holanda** _ **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 227, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor equivalente a US\$ 24.000.000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar e conceder contragarantia em operação de crédito externo a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor equivalente a US\$ 24.000.000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, reestabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada no artigo anterior desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito externo terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: 24.000.000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 24.000.000.00 (vinte e quatro milhões e

seiscentos e sessenta mil reais), a preços de 31 de outubro de 1996;

b) *juros*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos Qualified Borrowings cotados no semestre precedente ao período de juro a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

c) *commitment charge*: 0,7% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *destinação dos recursos*: implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte;

f) *condições de pagamento*:

_ *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 1.200.000.00 (um milhão e duzentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2002 e a última em 15 de setembro de 2011;

_ *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

_ *da commitment charge*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Parágrafo único: As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa; requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 340, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 163, de

1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. – **Freitas Neto**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 341, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 164, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. – **Joel de Hollanda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Élcio Alvares por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Gostaria de fazer uma pergunta, Sr. Presidente. Também foi aprovada a dispensa do Rio Grande do Sul?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Já foi. A redação final também foi aprovada.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tudo de V. Exª passa rapidamente.

O SR. ÉLCIO ALVARES (PFL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eminentes colegas, na condição de Líder do Governo no Senado, ocupo a tribuna neste instante para fazer um registro no qual está contida a filosofia de um comportamento de Governo que tem sido, ao longo do tempo, exaltado por todos nós.

Hoje, na parte da manhã, quando pude manifestar-me sobre o assunto que foi trazido à baila pelo Jornal **Folha de S. Paulo**, tive a oportunidade de tecer alguns comentários sobre a personalidade do Ministro Sérgio Motta. Na ocasião, reafirmei, de público, meu respeito e minha admiração, dando testemunho, ao longo desses dois anos e meio de Liderança, da probidade com a qual o Ministro sempre se houve nos contactos que mantivemos na defesa dos pontos de vista do Governo, na discussão de projetos, enfim, em todas as oportunidades que teve

S. Ex^a ensejo de colocar sua inteligência a serviço do Governo.

É um assunto profundamente delicado, eminentes colegas. E nós não iríamos negar que, em casos como esses, como sempre procedemos na vida pública, buscamos com rigor e severidade o esclarecimento da verdade, para que não paire nenhuma dúvida àqueles que têm responsabilidade perante a coisa pública e, principalmente, perante o País.

O Ministro Sérgio Motta, hoje, teve oportunidade de oferecer ao País uma nota que faço questão de ler com toda solenidade, porque diz bem do seu comportamento e da ação do Governo ao longo desses anos em que o Presidente Fernando Henrique tem dado ao País, evidentemente, um momento ímpar da sua história.

Diz o Ministro Sérgio Motta:

"Considerando a matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 14 de maio de 1997, cabem as seguintes declarações:

1. A transcrição das conversas publicadas não contém qualquer afirmação concreta e é composta de frases no condicional, especulações e evasivas;

2. A manchete Nova fita liga Sérgio Motta à compra de votos para reeleição é enganosa, tendenciosa e caluniosa, com nítidas e estranhas intenções políticas, pois a leitura das transcrições demonstra que não há qualquer acusação concreta ou fato real contra o Ministro ou o Ministério das Comunicações. A manchete nada tem a ver com a matéria, ferindo a ética jornalística e o mais comedido respeito aos direitos do cidadão;

3. Os fatos levantados na série de reportagens do jornal **Folha de S.Paulo** devem ter rigorosíssima apuração, inicialmente no âmbito da Câmara dos Deputados, como, aliás, já foram tomadas providências pela Presidência da Câmara, estabelecendo uma Comissão de sindicância, com prazos exíguos;

4. Os fatos citados, se comprovados, têm o repúdio da Nação, do Governo e o meu;

5. A transcrição das conversas ocorridas revela fatos repulsivos e inclui conversações mentirosas e criminosas no que se refere a mim.

6. Após as apurações na Câmara dos Deputados e o encaminhamento ao Judiciário, se ainda for necessário e restarem algumas das afirmações criminosas, tomarei as providências judiciais cabíveis.

7. Imediatamente, promoverei a interposição judicial dos Parlamentares mencionados, para que neguem ou confirmem o que está contido na matéria divulgada pelo jornal **Folha de S.Paulo**.

Brasília, 14 de maio de 1997

Sérgio Motta*

Sr. Presidente e eminentes Colegas, confesso, na condição de Líder, que esse era o esclarecimento que eu gostaria de ouvir do Ministro Sérgio Motta. Desde o primeiro momento, tomei a sua defesa com destemor e sem qualquer intenção, sem qualquer biombo diante das minhas palavras, porque parti da premissa, que continua mais presente do que nunca, da correção do Ministro Sérgio Motta à frente da Pasta das Comunicações.

Agora, com essa nota, o Ministro deixa claro, primeiramente, o repúdio não só dele mas também do Governo, e, em segundo lugar, que vai tomar as medidas cabíveis para que os elementos envolvidos no episódio declarem, na Justiça, a procedência ou não das afirmações.

Portanto, o registro define o comportamento de um homem, de um Governo e, acima de tudo, responde favoravelmente...

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES – Pois não. Ouço com prazer o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Sr. Líder Elcio Alvares, como V. Ex^a, li a reportagem. Desde logo, não precisei da nota do Ministro Sérgio Motta para afirmar a minha convicção da inocência dele. Conheço o Ministro Sérgio Motta há algum tempo. Todos sabemos que ele tem um estilo pessoal que não agrada muitas pessoas. Mas, no que diz respeito à sua seriedade pessoal, creio que todos estamos de acordo em que ele é inatingível, inatacável. Quero deixar aqui, portanto, a minha palavra de solidariedade a V. Ex^a, pela iniciativa que tem de defender o Ministro, mas sobretudo a ele próprio, dizendo que a Nação brasileira não acredita em qualquer envolvimento dele num episódio dessa natureza.

O Sr. Hugo Napoleão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Expresso o meu agradecimento ao Senador Edison Lobão e ouço o Líder do meu Partido, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Eminente Líder Elcio Alvares, tenho a impressão de que, após as coloca-

ções feitas por V. Ex^a, nada mais deveria eu aduzir, porque V. Ex^a deixou claro, à sociedade, a postura do Ministro Sérgio Motta. Mas gostaria de cingir-me a uma observação: quando no item 7 da nota, salvo engano, S. Ex^a declara que tomará as providências e as medidas judiciais cabíveis mediante interpelação judicial dos envolvidos, deixa rigorosamente claro que não está a recear qualquer tipo de injunção direta ou indireta com relação à sua conduta e ao seu comportamento. Aliás, franqueza é um requisito e é uma qualidade que não se pode negar ao Ministro.

Aproveito, também, se me permite V. Ex^a, o ensejo para situar uma outra questão. O Senador Ademir Andrade, numa comunicação de liderança, indagou por que o meu Partido expulsou os dois Deputados Federais e não fez o mesmo com relação ao Governador do Estado do Amazonas, Amazonino Mendes. Não o fez por três razões: primeiro, porque não há nenhuma gravação, como no caso dos Deputados, em que conste a palavra do Governador; segundo, porque S. Ex^a se encontra no exterior, em viagem oficial à Ucrânia. Não chegou, portanto, ao Brasil e não teve oportunidade de falar. Terceiro e último, a pedido do nosso colega Senador Bernardo Cabral, que recebeu do Governador um telefonema internacional, dizendo que rigorosamente não tem nada a ver com os fatos em tela. Agradeço o aparte e solidarizo-me com V. Ex^a e com o Ministro Sérgio Motta.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Hugo Napoleão, declaro que o aparte de V. Ex^a enriquece neste momento as palavras que estou proferindo em razão da nota do Ministro Sérgio Motta.

Ouçó o Senador José Roberto Arruda e, logo em seguida, o Senador Eduardo Suplicy, mas vejo que quatro colegas desejam apartear. Portanto, vou atender a todos os colegas que desejam nesta oportunidade manifestar seus pensamentos.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Elcio Alvares, em primeiro lugar, desejo dar o meu testemunho. Participo, na Executiva Nacional do PSDB, de reuniões políticas com o Ministro Sérgio Motta há muito tempo e quero registrar aqui o meu testemunho da maneira clara, aberta, transparente e às vezes até franca demais com que S. Ex^a se coloca. Há que se deixar claro que o Ministro Sérgio Motta, em todas as articulações políticas que realiza, tem deixado como marca de sua participação a transparência, a clareza de procedimentos. Segundo, Senador, a nota que o Ministro Sérgio Motta assina e que V. Ex^a lê dessa tribuna é da clareza e da franqueza que todos nós esperávamos de S. Ex^a. Mais que isso, é nossa também a estranheza da dicotomia entre a

manchete do jornal e o texto da matéria, da diferença entre a manchete e o texto transcrito da dita gravação. Ora, todos nós sabemos que de cada 10 políticos que se falam por telefone, pelo menos cinco citam o Ministro Sérgio Motta. As citações colocadas – como referidas na nota – em nada comprometem a postura de S. Ex^a, que tem sido claro e transparente em suas ações. Mais do que isso, é preciso dizer que, muito antes dessa nota, pela firme posição de V. Ex^a e da nossa Bancada no Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã, repudiou qualquer sinalização, em sentido contrário, desses fatos e aprovou a emenda da reeleição, dando sinal inequívoco da forma como o Governo se conduziu neste assunto.

O SR. ELCIO ALVARES – Agradeço a intervenção sempre brilhante do nobre Senador José Roberto Arruda e ouço, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Elcio Alvares, considero importante a atitude do Ministro Sérgio Motta, sobretudo quando se mostra inteiramente favorável a que se faça a apuração completa dos fatos. Acredito que, ao dizer isso, S. Ex^a propõe, inclusive, que o Congresso Nacional tenha a melhor forma de apurar todo o eventual procedimento irregular cometido. Isso significa que será importante para a comissão de sindicância, e eventual CPI, realizar a apuração adequada no âmbito da Câmara, obtendo os instrumentos necessários para isso, incluindo a transferência do sigilo bancário para essa comissão de sindicância. Acredito, portanto, que o Ministro Sérgio Motta, na sua forma franca de ser, está expressando o quanto quer que esses fatos sejam inteiramente apurados, até para que a sua eventual responsabilidade fique inteiramente esclarecida e acredito que isso possa ser esclarecido no sentido de se comprovar a sua inocência.

O SR. ELCIO ALVARES – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. José Serra – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES – Ouço o Senador José Serra.

O Sr. José Serra – Senador Elcio Alvares, desejo aqui manifestar minha concordância com as palavras de V. Ex^a e minha satisfação pela nota do Ministro Sérgio Motta. Tenho alguns motivos para expressar algo semelhante ao que V. Ex^a expressou. Em primeiro lugar, pelo conhecimento pessoal da atuação de Sérgio Motta na vida pública e ao longo de décadas de relações de amizade. O Ministro Sérgio Motta é uma pessoa cuja atuação na vida pública

tem um único norte, que é o interesse público, a exposição franca de suas idéias, o seu estilo ofensivo, mas jamais a cobertura de práticas como as que estão sugeridas nessas gravações. Em segundo lugar, pelo próprio noticiário, que se baseia em gravações de conversas de pessoas que não merecem credibilidade alguma. Aliás, duas delas, hoje, foram expulsas do seu Partido. A expulsão foi decidida pela direção do Partido de V. Ex^a. Frise-se ainda a evidente falta de decoro que caracteriza o comportamento desses envolvidos. Em terceiro lugar, vale salientar que, na verdade, as alusões ao Ministro são sempre na base do palpite e no condicional. Ou seja, mesmo que fossem mais afirmativas, por virem de onde vêm, por não terem qualquer prova de qualquer natureza já deveriam não ser considerados como sérios. Mas, além disso, as próprias declarações têm um tom de condicional, de referências vagas – eu diria até, se me permite a palavra, chutes – que aparecem no meio de conversas casuais. Portanto, creio que, pela pessoa do Ministro, pelo que S. Ex^a é, e pelas características do próprio noticiário, cabem aqui, de maneira muito apropriada, as palavras que ouvi de V. Ex^a e de outros Senadores, inclusive de Líderes de Partido. Por último, o Ministro registra, com clareza, aberto à sua disposição para que as investigações sejam feitas, além da sua disposição de interpelar as pessoas cujas declarações foram registradas no jornal. Congratulo-me com V. Ex^a pela iniciativa, neste momento, de vir à tribuna, para ler essa nota e fazer as considerações que fez.

O SR. ELCIO ALVARES - Agradeço as palavras do nobre Senador José Serra, com um testemunho muito importante e valioso neste instante, porque a história política do Senador José Serra e do Ministro Sérgio Motta se confundem no momento em que ambos, dentro do mesmo pensamento político, dentro da mesma filosofia, dentro do mesmo Partido, têm dado uma contribuição notável à política brasileira.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES - Ouço o Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador Elcio Alvares, sintonizo-me com V. Ex^a e solidarizo-me com o Ministro Sérgio Motta. Fico a imaginar como é difícil fazer vida pública neste País e como é difícil ter a presença que tem Sérgio Motta na vida nacional, o pára-choques do Governo, o pára-raios do Governo. S. Ex^a enfrenta várias dificuldades, tendo sempre adversários prontos a recolher qualquer cis-

co de possibilidade, qualquer fímbria de possibilidade de agredi-lo e lançar contra S. Ex^a as farpas da calúnia e da maledicência. Como é difícil fazer vida pública neste País! Lembro-me de um doutrinador de Direito Penal que manifestava-se sobre aquele que rouba a honra alheia, dizendo que é mais torpe, age mais torpemente do que o pior dos marginais, porque rouba aquilo que a ele não enriquece, mas efetivamente ao roubado empobrece. Até na imagem as coisas ficam difíceis, mais prejudicadas; mas, neste caso, não: deram a nós a oportunidade de uma manifestação de solidariedade a alguém que tem mostrado em sua atividade no Executivo seus altos propósitos, seu espírito público. Tenho feito palestras em vários pontos deste País – há dois dias estive em São Paulo – sobre a lei geral que está em projeto agora na Câmara dos Deputados. E o Senado vai tomar conhecimento disso. Haverá, certamente, em varejos, aqui ou ali, posições contrárias ao texto; mas a verdade é que ele revela, com muita clareza, o espírito público que orientou os passos dos consultores daquele projeto, sobre o comando do Ministro Sérgio Motta. O Ministro é um homem que tem, sem dúvida, o respeito da Nação e desta Casa. Quero, nesta oportunidade, reiterar minha solidariedade a S. Ex^a, porque o vejo como homem inatacável e de comportamento que revela à Nação um altíssimo espírito público.

O SR. ELCIO ALVARES – Recolho com muita alegria as palavras do Senador José Ignácio Ferreira, que também enobrece a Bancada do Espírito Santo; uma das figuras mais acatadas aqui e que hoje, inclusive, teve uma participação histórica nos debates que fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ouçõ em seguida o Senador Ney Suassuna. Aviso aos meus colegas que estão fazendo menção de apartear-me que, pela ordem, vou concedendo a palavra a cada um, para que todos possam expressar ao Ministro Sérgio Motta a sua admiração e o seu apreço.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Elcio Alvares, alegro-me muito de ver V. Ex^a na tribuna, defendendo a honra de um Ministro que encontrou no Ministério a possibilidade de dar qualquer concessão e que transformou todas essas concessões em concorrências. Isso mostra que veio para regularizar, que busca regularizar e mostra exatamente o oposto do que hoje os jomais tentaram estampar. Solidarizo-me com V. Ex^a, porque creio que está fazendo justiça ao trazer a esta tribuna a solidariedade dos Senadores

do seu Partido e de cada um que se está manifestando. Era o que queria deixar registrado.

O SR. ELCIO ALVARES – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, e passo a ouvir agora o Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

O Sr. Valmir Campelo – Senador Elcio Alves, vou na mesma linha do nobre Senador José Ignácio Ferreira. É realmente difícil fazer vida pública neste País. O ônus da prova hoje não é mais de quem acusa, mas, sim, do acusado. Temos que estar sempre renovando, de noventa em noventa dias, o atestado de bons antecedentes, para provar que somos honestos. Quero, em meu nome e do meu Partido no Senado Federal, manifestar inteira solidariedade ao Ministro Sérgio Motta. S. Ex^a é um homem polêmico. Geralmente, são polêmicas as pessoas honestas, que trabalham muito, até mesmo pela sua franqueza; S. Ex^a é um homem polêmico pelo seu trabalho, pela sua atuação, pela vontade que tem de acertar. De forma que não acredito, absolutamente, mesmo porque não houve nenhuma afirmação em relação ao Ministro. A colocação foi feita no condicional; não há afirmação a respeito do Ministro Sérgio Motta, que, para mim e para a minha Bancada, continua gozando de toda a transparência e honestidade no trabalho que leva à frente no Ministério das Comunicações.

O SR. ELCIO ALVARES – Agradeço ao Senador Valmir Campelo. Ouço o Senador Pedro Simon e, logo em seguida, o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Pedro Simon – Prezados Líder, não preciso entrar no tom dos apartes anteriores, mas quero acrescentar algo ao que foi dito. Primeiramente, com relação ao Ministro Sérgio Motta, creio que dos presentes sou o que o conhece há mais tempo. Com S. Ex^a tenho privado uma boa intimidade; somos do mesmo Partido, o velho MDB, da época difícil e dramática do arbítrio. Reuníamos-nos, em São Paulo, com o Dr. Ulysses e mais alguns, e Sérgio Motta estava sempre presente. Portanto, conheço S. Ex^a de muitas caminhadas e o tenho como um homem de bem, sério, digno, um homem absolutamente correto, o que, aliás, diga-se de passagem, é o pensamento que tenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do atual Senador José Serra, do Governador Franco Matoro, os quais, no MDB de São Paulo, além do Dr. Ulysses Guimarães e Severo Gomes, foram as pessoas com quem convivi, aos quais tinha apreço e consideração. Todos sabem das restrições que sempre tive ao Sr. Orestes Quécia e ao seu do grupo. A admiração que tenho pelo Sr. Sérgio Motta e a seriedade com que vejo S. Ex^a não estão em dis-

cussão, mas, sim, a hora que estamos vivendo. Com todo respeito, meu querido Líder, o bellissimo, correto e brilhante pronunciamento de V. Ex^a, a nota correta do ilustre Ministro e todos os apartes que suscitamos aqui não vão alterar uma realidade, pois saiu a manchete, saiu a notícia e, hoje, neste País, se não tentarmos achar uma fórmula por meio da qual o político tenha condições de que a verdade venha à tona, estaremos todos misturados. Era ex-governador e Senador nesta Casa, passou depois de mim o Governador Alceu Collares do PDT e, depois de S. Ex^a, o Governador Antonio Britto do meu Partido, quando a imprensa noticiou que teriam ocorrido irregularidades na Companhia Estadual de Energia Elétrica durante o meu Governo. Pedi a formação de uma CPI; pedi ao Britto que fizesse o inquérito e pedi aos Parlamentares do meu Partido que fizessem a CPI, e ela foi feita. Algumas irregularidades foram apontadas e ficou provado que nunca tomei conhecimento, que durante todo o meu governo e no governo Alceu Collares ninguém tinha tomado conhecimento desse fato. Apurar é uma obrigação. Quando o ilustre Líder Sérgio Motta diz que vai entrar em juízo, eu acredito. Mas sabemos – coitado do Dr. Motta – que entrar em juízo e não entrar é a mesma coisa, pois vai levar um ano, dois anos, dez anos e não vai acontecer nada. Alguém disse que é ato de coragem. Não é ato de coragem, porque, lamentavelmente, político não tem oportunidade de sair da vala comum sobre se é verdade ou mentira. E isso leva à impunidade, à falta de correção, porque, nisso, ou o Deputado é vigarista, porque inventou e é calúnia, ou é verdade, e isso deve ser averiguado. Mas não fazer nada? É o que acontece na vida política brasileira. Quando o Congresso Nacional provou que o Presidente Collor era corrupto e o afastou, mereceu a credibilidade da Nação. Quando o Congresso provou que os Parlamentares da Comissão do Orçamento eram corruptos e os afastou do Parlamento, mereceu o respeito da Nação. Não mereceu o respeito da Nação quando não deixou criar a CPI dos Corruptores, que deveria ter sido criada, pois os fatos existiam, estava provado. V. Ex^a sabe melhor do que eu, pois presidiu aquele trabalho. Os fatos existiam e não nos deixaram criar a terceira CPI, a CPI dos Corruptores. O fato está aí, não é o Sérgio Motta que está em juízo. Não me passa pela cabeça que o Ministro vai pegar R\$1 milhão e distribuir R\$200 mil para fulano, R\$200 mil para beltrano. Imaginar uma grosseria dessas desmoroñaria tudo o que pensamos em termos de ética mínima. Antigamente se dizia que não interessava o fato,

mas a versão. Hoje se diz que a versão é o fato. Dentro desse pressuposto de que a versão é o fato, estamos constatando que algo mudou: foi o PFL que tomou a decisão de expulsar os dois Parlamentares. Alguém veio a mim perguntando se eu achava certo, porque não lhes foi dada oportunidade de defesa. Digo que se lermos a **Folha de S. Paulo** sobre esse assunto, constatamos, na verdade, que a maneira como os Parlamentares se comportaram faz com que não tenhamos vontade de conviver com S. Ex^{as}. Penso que o PFL agiu bem, porque deu uma demonstração diferente e que vai repercutir muito bem perante a opinião pública. Que o fato é verdade, não temos dúvida. Que se tomem providências. Acobertar ou deixar para depois é profundamente lamentável. E é essa impunidade, meu nobre e querido Senador Elcio Alvares, que faz com que tenhamos que provar a nossa honestidade a cada hora, como disse bem o Líder do PTB. Não há problema em provarmos nossa honestidade, mas sabemos que há pessoas que são desonestas, vigaristas e corruptas que não vão para a cadeia e não acontece nada. Sabemos que temos dois brasis, um dos quais vive na fome, na miséria, com uma tremenda injustiça social, e os seus problemas não são acompanhados por nós, a começar por mim, Pedro Simon, da maneira como deveria ser. Há uma distância muito grande entre as pessoas simples, as pessoas humildes, que sofrem e que lutam e nós, e eu, Pedro Simon, que pertencço a uma elite, que me formei advogado, que sou professor universitário, que fui governador, que fui ministro, que sou Senador da República, mas que convivo com outro tipo de pessoas. E nem sempre soam em meus ouvidos o clamor daqueles que sofrem e que são oprimidos. Então quando a imprensa noticia tais divergências, quando a imprensa noticia o que há de diferente entre nós e eles, é que

se forma um abismo profundo entre o Congresso Nacional e o povo brasileiro. O que aconteceu, honbre Senador, não pedimos. Que pena que aconteceu! Que pena que a **Folha de S. Paulo** descobriu! Melhor que não tivesse acontecido. Mas, já que aconteceu, temos que averiguar. Com todo o respeito, com todo o carinho que tenho por V. Ex^a, que é um homem de bem, um homem digno, competente, capaz, que foi um extraordinário Ministro e está sendo um extraordinário Líder, hoje divergimos. Se dependesse de mim, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teria adiado para a próxima semana, até porque o Senado Federal é Casa revisora. E se assim é, e se o Presidente do Senado disse

no jornal que achava que o Parlamentar do PFL deveria ser punido – e não é intromissão, porque penso que não fez mais que a obrigação –, e se o PFL se reuniu para expulsar os dois Parlamentares, o Senado Federal, que é Casa revisora, deveria ter dado o exemplo à Nação e dito que suspenderia, que esperaria até a próxima semana para ver o que acontece. Dou meu aparte, meu abraço e meu carinho a V. Ex^a. De minha parte, também, não me passa pela cabeça que o Ministro Sérgio Motta, meu prezado e querido amigo Sérgio Motta, tenha esse tipo de envolvimento, que é absolutamente ridículo e incompreensível. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Pedro Simon, quero fazer um registro de que, à medida que crescem nossas divergências políticas, mais aumenta a admiração e o apreço. Incluo com muito respeito o seu aparte ao pronunciamento que estou realizando, com a maior vênica possível a um homem público que admiro.

Ouço agora o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Elcio Alvares, provavelmente pouco ou quase nada teria acrescentado ao que já foi dito pelos Senadores que se manifestaram em apartes de solidariedade ao Ministro Sérgio Motta. Quero apenas revelar o caráter de V. Ex^a, Senador Elcio Alvares, porque hoje pela manhã, se me permite, não o vi como Líder do Governo nesta Casa, mas o vi como um homem de caráter que tem uma responsabilidade muito grande pela cidadania e pelo respeito aos seres que o cercam. Usou da palavra em defesa do Ministro Sérgio Motta, como pessoa humana e por conhecer as características de comportamento de S. Ex^a. Então, se me permitir, descaracterizaria V. Ex^a como Líder, tanto na primeira hora de funcionamento do Senado como agora, na tribuna, em defesa do Ministro que não precisa de defesa. V. Ex^a comunica e permite aos Senadores se manifestarem a respeito da pessoa de Sérgio Motta e da nota que expediu, que deixa muito claro os seus objetivos com respeito a esse comportamento dos Deputados que se manifestaram naquela gravação. Vi ainda, ontem, a manifestação do Senador Antonio Carlos Magalhães de repúdio e indignação com respeito a esse comportamento indecoroso que levou a Executiva do PFL a expulsar os dois Deputados, pelas razões que o nosso Líder Hugo Napoleão já expôs. Conheci há pouco o Ministro Sérgio Motta – quando assumi o Senado e S. Ex^a, o Ministério. Recentemente, em viagem, pude conversar com S. Ex^a a respeito da sua militância política na

era da juventude, em que buscava um País ideal para aqueles que, como S. Ex^a, lutavam por esse objetivo, em contraposição ao Governo da época em que iniciou sua militância. Assim, S. Ex^a não pode descaracterizar esse comportamento de respeito à coisa pública. Seria uma decepção enorme para aqueles que o conhecem, por sua história, ou por intermédio do relacionamento pessoal ou pelas explicações que dá quando conversa. Seria uma decepção, mas acredito que jamais passaremos por isso, porque Sérgio Motta continua o mesmo, com aquela agressividade verbal no seu comportamento. Interessante é que esse tratamento parece agressivo, mas é pela amizade e coração que S. Ex^a acha que tem com as pessoas com quem se relaciona. S. Ex^a pensa que pode agredir verbalmente por sentir a extensão dessa amizade. Não quero me alongar. Ovi com muita cautela essas gravações. Uma visão policial nos diz que a chacota, a indiferença tomou conta. Perdoem-me, pois não é um tratamento que deva ser usado entre Parlamentares, mas os malandros costumam alargar as acusações para saírem ilesos: quanto mais a acusação é alargada mais fácil fica para o malandro sair. Não estou me referindo aos Deputados, mas esse é o comportamento que me demonstram as gravações. Não podemos dizer que não são S. Ex^{as} porque já sabem até quem é o mister "x" e não têm a coragem de apontá-lo. Quero solidarizar-me com V. Ex^a. Espero conhecer o mister "x" em breve pelo depoimento que os Deputados farão na Comissão que em boa hora o Presidente Michel Temer designou para fazer as apurações. Minha solidariedade a V. Ex^a e ao Ministro Sérgio Motta.

O SR. ÉLCIO ALVARES - O aparte de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, foi muito valioso para o meu pronunciamento.

Ouço o Senador Gerson Camata, praticamente na derradeira fase de apartes.

O Sr. Gerson Camata - Ilustre Senador Elcio Alvares, como o Senador José Serra, não tenho o privilégio de uma convivência mais íntima, mais amiudada com o Ministro Sérgio Motta, mas, como político, como cidadão brasileiro, acompanho pela imprensa a atuação do Ministro. E uma virtude não podemos negar a S. Ex^a: é a coragem. Nosso querido Ulysses Guimarães dizia que o homem público que não tem coragem não possui as outras virtudes, porque quando tiver que usá-las correrá acovardado. O essencial é a coragem. A coragem do Ministro Sérgio Motta é demonstrada pelos torpedos que envia, pelas afirmativas até temerárias que faz, mas notamos que esse procedimento é sempre em defe-

sa da moralidade pública. Quase todas as suas incisivas afirmativas têm esse tom: a coragem de defender o bem público, a coragem de defender o comportamento ético e moral publicamente. Ora, nos homens, essa coragem normalmente é resultado de uma vida pregressa limpa, de uma vida séria; essa coragem quase temerária tem um embasamento de uma vida inteira. E, tenho certeza, não há de ser uma manchete tirada, com outras intenções, de uma conversa no condicional, entre pessoas que não deveriam nem ter merecido atenção, que há de empanar o passado e a atuação futura do Ministro. O que esperávamos dele era a nota que V. Ex^a leu. O Ministro Sérgio Motta quer a apuração dos fatos que condena e, ao mesmo tempo, ele vai à Justiça, mesmo que não possa ocorrer o reparo do dano no prazo que ele espera; mas a coragem dele continua. À solidariedade de V. Ex^a, como Líder, juntamos a de todos os nossos colegas à figura desse homem que tem como característica a coragem, esta certamente baseada na vida digna que nos tem mostrado até hoje.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Gerson Camata, o aparte de V. Ex^a me permite falar neste instante que o Espírito Santo, por inteiro, na sua palavra, na palavra do Senador José Ignácio e na minha, presta ao Ministro Sérgio Motta a solidariedade que ele merece.

O Sr. José Agripino - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Osmar Dias - Concede-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Marina Silva - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Sérgio Machado - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES - Ouço o Senador José Agripino, logo em seguida os Senadores Osmar Dias e Marina Silva e, para encerrar, ouvirei o Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado.

O Sr. José Agripino Maia - Senador Elcio Alvares, louvo o pronunciamento de V. Ex^a, que me leva a fazer uma reflexão sobre o atual estágio de maturidade da democracia e das instituições brasileiras. No Brasil, a liberdade de imprensa é um fato que possibilitou que o jornal **Folha de S. Paulo** publicasse denúncia objeto do seu pronunciamento. A denúncia foi feita e pode ter suscitado na opinião pública brasileira uma crise de credibilidade da classe política e, por que não dizer, uma crise institucional devido ao envolvimento do Ministro das Comunica-

ções, o Dr. Sérgio Motta. Qual é o desenvolvimento dos fatos? Em que estágio se encontra a democracia brasileira? O Partido político ao qual estão filiados os Deputados envolvidos se reuniu imediatamente, pela sua Executiva nacional, da qual faço parte como Vice-Presidente, e tomou uma atitude que era a única que a população poderia entender e que o Partido julgou como a correta. O Partido tomou, de plano, por unanimidade, a atitude de expulsar dois Parlamentares devido à contundência dos fatos registrados. Ao Partido não interessava se poderia contar com 100 Deputados e se, diante desse fato, esse número se reduziria para 80 ou para 50 Deputados. Ao PFL, interessava a lisura dos seus quadros por respeito à sociedade e aos cidadãos brasileiros. Observe V. Ex^a o estágio de maturidade em que se encontram as instituições e os partidos políticos. Honra-me muito pertencer ao Partido da Frente Liberal, que fez isso hoje, à sua unanimidade. O segundo fato é que o Ministro de Estado Sérgio Motta, Ministro forte do Governo honrado de Fernando Henrique Cardoso, polêmico cidadão, que é envolvido pelo jornal **A Folha de S.Paulo**, envolvendo esse que poderia sugerir uma crise até institucional, redige uma nota contundente e conclusiva, própria de quem não tem "culpa no cartório". Repito porque é esse o entendimento que tenho: uma nota conclusiva e contundente, própria de quem não tem "culpa no cartório" e quer ver os fatos apurados. Esse é o pensamento que guardo, Senador Elcio Alvares, louvando o pronunciamento de V. Ex^a, mas pedindo a reflexão da Nação para os fatos e suas conclusões. Creio que muita coisa ainda há de existir, mas o que está norteadando o comportamento dos partidos políticos e do Governo, pelo seu Ministro, é o respeito à sociedade e ao povo brasileiro.

O SR. ELCIO ALVARES – Receba, Senador José Agripino, a expressão do meu agradecimento pela sua valiosa colocação dentro deste pronunciamento que estou fazendo em favor do Ministro Sérgio Motta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lembro a V. Ex^a e aos nobres apartes que só teremos mais 5 a 6 minutos de sessão.

O SR. ELCIO ALVARES – O Senador Osmar Dias é o próximo apartes; em seguida, a Senadora Marina Silva e, por último, o Líder do PSDB, Sérgio Machado.

O Sr. Osmar Dias – Sr. Presidente, serei breve, como sempre. Senador Elcio Alvares, V. Ex^a fala sempre com muita sinceridade, mas com elegância.

O que diferencia V. Ex^a do Ministro Sérgio Motta é a elegância no falar. Eu mesmo já fui vítima da franqueza, muitas vezes rude, do Ministro Sérgio Motta. Nem por isso discordo de S. Ex^a quando falou o que pensava porque deu-me a oportunidade de falar, também, o que pensava naquele momento. O que está acontecendo agora é exatamente isso: por falar o que pensa e, muitas vezes, ser indiscreto no que fala – sem se preocupar em ser indiscreto –, o Ministro Sérgio Motta está sendo envolvido numa conversa – que me desculpem, não sei se vou ser ofensivo – de vigaristas. E neles não confio. Tenho comigo um ensinamento: confio naqueles que falam com elegância, mas sempre são sinceros porque têm responsabilidade quando falam. Tenho uma facilidade muito grande para acreditar nas pessoas que têm um estilo de falar sempre o que pensam. Quando o Presidente da Casa fala, acredito porque S. Ex^a fala o que pensa e, muitas vezes, não procura ser elegante. Nesse caso, é porque não tem – ia usar uma expressão que o Regimento não permite – o que temer. Eu tenho facilidade em acreditar nessas pessoas. Não preciso ler a **Folha de S.Paulo** para notar que as afirmações ali transcritas estão todas no condicional e ditas por quem não merece nenhum crédito. Para mim, o Ministro Sérgio Motta merece crédito por ser franco, sincero e dizer o que pensa. Quem é assim e não tem preocupação em falar educadamente, e muitas vezes agride o seu interlocutor, é porque não tem nada a temer. Às vezes também sou assim, não tenho nada a esconder. Confio no Ministro Sérgio Motta. Creio que isso tem de ser apurado e os Deputados não podem só ser expulsos do PFL. Se eles têm culpa, têm de ser cassados. A verdade é essa.

O SR. ELCIO ALVARES - Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Ouvimos agora, com imenso prazer, a nossa querida colega, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte. Fico feliz que o Ministro Sérgio Motta tenha se manifestado por meio de uma nota de esclarecimento desse episódio envolvendo seu nome, porque seria realmente, como colocou o Senador Agripino, vivermos uma crise institucional porque o Ministro Sérgio Motta é uma pessoa diretamente ligada à figura do Presidente da República. Contudo, acrescento que deve ser colocada toda a veemência na apuração dos fatos. O PFL tomou a atitude de expulsar os parlamentares envolvidos nesse lamentável episódio, livrando o Partido dessas figuras, mas a Nação brasileira

precisa livrar as pessoas de bem e o Congresso Nacional desse tipo de procedimento. Esse caso não está resolvido com a simples expulsão desses parlamentares do PFL. No meu Estado, eu me acostumei a ouvir, principalmente quando das denúncias feitas por mim e pelos Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo contra a figura do Governador Orleir Cameli, que mais uma vez aparece como promotor dessa vergonha nacional. No meu Estado, eu ouvia os meios de comunicação dizer que "os Senadores estão chovendo no molhado." Mais ainda: "Como ficará agora, Senadora Marina Silva, se todos eles estão se filiando ao PFL? Assim, não terá para ninguém." Fico feliz por ter o PFL tomado essa atitude, porque não mais terei de ouvir que essas pessoas se protegem em siglas partidárias grandes, vulgarmente chamadas de "guarda-chuvas". Alegro-me ao saber que elas estão expulsas do Partido. Penso que o Congresso Nacional e a própria Presidência da República devem tomar uma atitude direcionada para a investigação rigorosa desses fatos, para que não se chegue à conclusão de que apenas duas ou três pessoas foram apanhadas e que as coisas, a partir disso, ficaram aplacadas. Senador Elcio Alvares, a fúria da sociedade é muito grande. Também é muito grande a vergonha do Estado do Acre. Afinal de contas, cinco Deputados Federais, de uma Bancada de oito, são citados como envolvidos nesse episódio. Lamento que um Estado pobre como o nosso, com 90% de analfabetismo em algumas regiões, ocupe os mais tristes noticiários na mídia nacional. Espero que o Congresso faça a investigação necessária, para que os homens e mulheres de bem dessa Casa não paguem por aqueles que fazem dos seus mandatos um balcão de negócio. Os Senadores que me antecederam usaram o condicional – se, não sei, talvez. Mesmo assim, penso que, neste momento, o Governo Federal deve chamar para si o desejo e a articulação de que esses fatos sejam devidamente investigados, para que não entremos na vala comum de que todos são iguais e de que a política é assim mesmo. Não é justo que aquelas pessoas que fazem de tudo para honrar o seu mandato, o seu nome e o seu País paguem por aqueles que procedem desse modo.

O SR. ELCIO ALVARES – Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

O Sr. Sérgio Machado – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES – Ouço o Líder do PSDB, Partido ao qual pertence o Ministro Sérgio Motta, Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado – Sr. Presidente, Senador Elcio Alvares, Sr^s e Srs. Senadores, vivemos um momento muito importante de nossa democracia, em que cada um dos Poderes faz o que está sob sua responsabilidade. Vivemos hoje num país diferente, num país em que não se esconde mais nada; apura-se tudo, e cada um toma a sua iniciativa. Hoje, durante a manhã, a Executiva do PFL fez o que poderia fazer: expulsou os dois Deputados do seu Partido. A Câmara fez o que a democracia recomenda: abriu uma sindicância para apurar os fatos até as últimas conseqüências. Jamais podemos misturar pessoas com instituições. A Instituição Câmara dos Deputados está tomando as suas providências, vai fazer a sua apuração. O Ministro Sérgio Motta, eu o conheço há longos anos. Conheço seu sonho, seu ideal, seu vigor ao lutar por aquilo em que acredita. Isto é o que as pessoas não compreendem. Sérgio Motta acredita que é possível transformar o Brasil em um país e o tem demonstrado isso a cada dia, a cada momento. S. Ex^a pede exatamente que seja apurado, que a Câmara dos Deputados conclua a investigação. Sérgio Motta interpela os Deputados que o acusaram de forma injusta, de forma absurda, de forma leviana, e espera, como todos os brasileiros, que os fatos seja apurados o mais breve possível. Todos nós Parlamentares estamos indignados com o que lemos, com o que ouvimos, e queremos providências imediatas. Democracia é isso. No Brasil, acontece um fato, e o País pára. Não, democracia não é isso. Temos de acabar com a impunidade, temos de apurar todos os fatos, mas o País tem de continuar funcionando. Hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senado fez o que devia. O que estamos votando? Estamos votando o mérito da reeleição: se devemos ter ou não a reeleição. Nesta Casa há homens dignos, honrados, e que estão cumprindo o seu papel. Votou-se. Estamos aguardando que a Comissão de Sindicância apure e que, uma vez apurados os fatos, casse o mandato, tire do nosso meio quem não deveria estar aqui. A democracia é isso, é cada um fazer o seu papel. O que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso quer é isso. Sua Excelência já se manifestou, por intermédio do seu Porta-Voz e de suas Lideranças: quer que os fatos sejam apurados até as últimas conseqüências, porque não tem nada a temer.

Essa não é uma prática política desse Governo, que faz política de forma diferente; faz política no campo das idéias, faz política com o intuito de transformar o país, de fazer as reformas estruturais com que todos sonham. É esse o desejo do Governo. Então, Senador Elcio Alvares, fico muito contente com o seu pronunciamento, com essa discussão, porque isso mostra que o Brasil está maduro, que a democracia está madura e que podemos cada vez mais avançar em busca do nosso destino.

O SR. ELCIO ALVARES - Agradeço, sensibilizado, as palavras do nobre Líder Sérgio Machado.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, não há nada mais a acrescentar. Os apartes foram expressivos, sinceros no seu conteúdo, e retratam o sentimento do Plenário desta Casa.

Portanto, ao Ministro Sérgio Motta, o nosso apreço, a nossa homenagem e a nossa admiração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Presidência foge a uma rotina e deseja manifestar-se sobre esse assunto, que, de certo modo, atinge ao Congresso Nacional. Evidentemente se trata de matéria de exclusividade, de plena autonomia da Câmara dos Deputados. Entretanto, tudo o que tem acontecido ultimamente no Brasil é fruto da impunidade existente em nosso País, seja no Executivo, seja no Legislativo, seja no Judiciário.

Ultimamente, temos visto nos Três Poderes da República algumas atuações que estão a merecer correção imediata, e os meios legais, inclusive, impedem essas correções. Há que se tomar medidas muito mais rápidas para dar satisfação à sociedade, como no caso que aconteceu agora e que a **Folha de S.Paulo** traduziu ontem.

No Judiciário, quase todos os dias, juízes dão sentenças absurdas, como no caso do Maranhão, o que é uma vergonha para o Judiciário brasileiro. Na Bahia e em outros Estados, também juízes estão condenando entidades públicas, como o Banco do Brasil, por questões sobretudo de dano moral. Decidem em liminares e mandam pagar quantias absurdas, inacreditáveis, tudo por corrupção, e o Judiciário também não toma providências. Os meios são difíceis. A impunidade cresce, e a opinião pública está se cansando disso. Nós, políticos, temos de voltar a atenção para esse assunto, seja na área do Executivo, seja na área do Legislativo, seja na área do Judiciário.

Chegou a hora de nosso entendimento com a sociedade, para não permitir que isso evolua tão ra-

pidamente como está evoluindo e para encontrar providências legais rápidas. Não é possível que o processo de cassação de um Parlamentar, quando merecida, leve seis, oito, dez meses. Há que ser um processo sumário com decisão em quinze dias. Um caso como esse é evidente. Os filósofos já diziam, com muita propriedade, que "a evidência não se prova"; ela é tão forte, que não precisa ser provada. Em casos como esses, pode haver atitudes mais sumárias.

Também é de se fazer justiça. Ontem a **Folha de S.Paulo** prestou um serviço à sociedade na denúncia e hoje, evidentemente, força o noticiário, para fazer render notícias que não são úteis nem ao Parlamento nem à própria opinião pública. Tudo isso passa por um conjunto de mudanças na sociedade brasileira. Temos obrigação de participar. Eu, como Presidente do Congresso, entendo que chegou a nossa hora. Por isso, tenho lutado no Senado por uma atitude cada vez mais moralizadora, passando muitas vezes por aborrecimentos. Pouco importa. Vou cumprir, cada vez com mais seriedade e dureza, os meus deveres; para isso fui eleito pela grande maioria da Casa, que quer essa atuação.

Nós vamos elevar o nome do Congresso Nacional, com trabalho e seriedade; esse é o nosso dever, vamos fazer mesmo. E tenho certeza de que o Presidente da Câmara dos Deputados tem esses objetivos. Precisamos encontrar mais rapidez para fazer com que o mecanismo legislativo funcione, porque isso é o que a sociedade deseja.

Quando a sociedade tem respostas 10, 12, 20 meses depois, elas não repercutem mais na opinião pública. Se hoje tomássemos providências em relação a essas pessoas que estão desmoralizando o Congresso Nacional, estaríamos sendo aplaudidos na rua pelo que fizemos, mas, se demorarmos 15, 20, 60, 90 ou 120 dias, desmoralizaremos ainda mais a instituição. Não podemos mais proceder assim; temos que modificar os nossos métodos de trabalho.

Era meu dever dizer isso, da altura desta Presidência, cumprindo, assim, para com a sociedade, a minha obrigação de Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 228, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de plenário nºs 1 a 4, oferecidas à proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados) que "dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal".

Relator: Senador **FRANCELINO PEREIRA**

A PROPOSTA: INTRODUÇÃO

A Proposta é sistêmica e não há como alterá-la sem ofensa à Constituição e ao Estado Democrático de Direito. A reeleição ou se faz para todos (Presidente da República, Governadores e Prefeitos), ou não se faz para ninguém.

A desincompatibilização compromete a essência da reelegibilidade. Mais do que isto: sua exigência só existe para aqueles que, por força de preceito constitucional, forem considerados inelegíveis. Adotá-la apenas para Governadores e Prefeitos, dispensando-a para o Presidente da República, importa em funesta lesão do equilíbrio federativo.

A desincompatibilização há de ser isonômica, ou seja, igual para os titulares do Poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios. A proposta não sacraliza a reeleição destes titulares, pois apenas permite que eles se candidatem a disputar um novo mandato consecutivo, submetendo-se aos lances do

jogo político, ao crivo das convenções partidárias e, ao final, à manifestação inequívoca da vontade popular.

Certamente, por mais desenvolvida que seja a cultura do País, e atuantes os controles sociais e legais, inclusive da mídia e do pleno exercício da democracia, é necessário, urgente, que se elabore lei definitiva - iniludível, transparente e rigorosa - para combater a utilização indevida dos bens públicos e a corrupção no exercício do poder, sobretudo nas campanhas eleitorais.

Neste sentido, estou elaborando projeto de lei, que se juntará a outras iniciativas de parlamentares, visando coibir as infrações eleitorais que desigualem os competidores.

É bom lembrar que a reeleição há de consagrar o administrador competente e probo, ao mesmo tempo que será momento propício para a rejeição popular de candidato marcado pela incompetência e improbidade.

Desde logo, é bom ressaltar que os titulares do Poder Executivo, especialmente os Governadores e Prefeitos, que disputarem um novo e consecutivo mandato, serão intensamente e a todo momento fiscalizados pelos seus oponentes, pela mídia, pela sociedade aberta e democrática que aí está, além da Justiça Eleitoral.

Esta é a proposta, e os nobres e ilustres senadores decidirão como entender, no pleno exercício de seus mandatos.

A PROPOSTA: RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, oriunda da Câmara dos Deputados, "dá nova redação ao § 5º do Art. 14, ao caput do Art. 28, ao inciso II do Art. 29, ao caput do Art. 77 e ao Art. 82 da Constituição Federal."

No Senado recebeu 8 emendas, dispendo sobre a obrigatoriedade do referendo para confirmar a vigência da regra da reeleição: a não abrangência da norma para os atuais ocupantes de cargos Executivos da União, Estados e Municípios, e a desincompatibilização. As emendas foram rejeitadas pelo relator, cujo parecer - incluindo a proposta e as emendas¹ - foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por 14 votos a favor e 3 contra.

Em plenário foram apresentadas mais 4 emendas versando sobre a aplicação do referendo: a exigência da desincompatibilização e a alteração nas datas de posse do Presidente da República e dos Governadores.

A PROPOSTA: LEGITIMIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

A proposta, já disse, é legítima do ponto de vista constitucional e político. É de interesse da coletividade, e não fere a ética e a tradição republicana. Vale dizer: não viola o sistema constitucional brasileiro.

Reafirmo que a reeleição envolve substituição da norma da ilegibilidade do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos.

A vedação da reeleição já cumpriu sua função na vigência centenária do ordenamento constitucional republicano. Em sua duração, a regra proibitória não eliminou crises institucionais, e tenho a convicção de que algumas delas, tais como, o golpe de Estado de 1937 e a renúncia presidencial de 1961, se vincularam, direta ou indiretamente, à vedação da reeleição.

Os institutos constitucionais sujeitam-se ao esgotamento do tempo. Negar as mudanças constitucionais é contrariar a evolução política, o aperfeiçoamento das instituições. As normas constitucionais não são destinadas à duração eterna, nem se equiparam a objetos ou representações religiosas.

dotadas de sacralidade. A intangibilidade, que protege a norma constitucional em face da norma ordinária, encontra técnica adequada para mudança na própria Constituição.

Já se disse que uma lei inalterável só pode conceber-se numa sociedade imutável.

A proposta da emenda não viola as cláusulas da irreformabilidade, previstas no Art. 60, Parágrafo 4º.

Com efeito, a proposta de emenda não visa abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes, os direitos e garantias individuais, não negam os princípios fundamentais da República Federativa (Constituição - Arts. 1º, 2º e 3º).

Reeleição pressupõe a manifestação inequívoca do voto popular, e os candidatos, titulares do Poder Executivo nos três níveis da Federação, se submetem, democraticamente, às deliberações dos partidos, às suas convenções e ao voto popular e secreto.

A extensão da reeleição aos Governadores e aos Prefeitos e o tratamento igual conferido ao Presidente da República, aos Governadores de Estado e aos Prefeitos, dispensando a desincompatibilização desses titulares, é regra que decorre da estrutura da República Federal, impondo regulação idêntica, nessa matéria, aos entes que formam a República Federativa (Constituição, Art. 1º), sob pena de incorrer na lesão funesta do equilíbrio Federativo.

"A exigência de desincompatibilização, que se atende pelo afastamento do cargo ou função, - conceitua o hoje o Ministro Celso de Melo Filho - só existe para aqueles que, por força do preceito constitucional ou legal, forem considerados inelegíveis". "(Constituição Federal Anotada, Saraiva Editora, 1984, pág. 313)." No mesmo sentido, ver Boletim Eleitoral - 369:242 (mesmo livro e mesmo autor). Aí estão referidos, claramente, os ocupantes de cargos exercidos por mandatários eleitos pelo povo.

A ponderação de que ninguém viola um sistema constitucional impunemente, não pode e não deve ser dirigida àqueles que formularam a emenda e aos que se empenham pela sua aprovação no âmbito do Congresso Nacional. A proposta de emenda é, como se sabe, de iniciativa parlamentar e não do Poder Executivo.

A PROPOSTA: AS EMENDAS DE PLENÁRIO

1ª - De autoria do Senador Lucídio Portella, muda a redação do Parágrafo 6º do Art. 14 da Constituição, estabelecendo que, para concorrerem aos mesmos ou a outros cargos, os Governadores de Estado, do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

2ª - De iniciativa do Senador Pedro Simon, institui o referendo, a ser realizado 90 dias após a promulgação da emenda, para a aceitação ou não da regra da reeleição. Esta emenda foi apresentada pelo próprio Senador Simon, na fase de tramitação da proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer contrário do relator. Foi rejeitada pelo Plenário da Comissão, por 14 votos a 3.

3ª - De iniciativa do Senador Carlos Patrocínio, altera a data da posse do Governador (de 1º de janeiro para 3 de janeiro) e do Presidente da República (de 1º de janeiro para 5 de janeiro).

4ª - De iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, trata da desincompatibilização de forma abrangente, dispondo que o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos devem renunciar a seus respectivos mandatos até seis meses antes do pleito no qual concorrerem à reeleição.

A PROPOSTA: PRORROGAÇÃO DE MANDATOS

Por implicar em prorrogação de mandatos de titulares atuais do Poder Executivo da União, dos Estados e Municípios, a proposta está eivada de manifesta inconstitucionalidade. A violação da Constituição, reside exatamente, na prorrogação dos mandatos, embora seja breve a sua duração. A infração ao texto constitucional, na hipótese, independe da fração de tempo abrangido pela prorrogação, mas da prorrogação em si mesma.

A emenda do nobre Senador Carlos Patrocínio afeta dispositivos irreformáveis da Constituição, por alterar a periodicidade de renovação dos mandatos, além do previsto na própria Constituição. (Art. 60, Parágrafo 4º, II).

A PROPOSTA: REELEIÇÃO E REFERENDO

1) - O referendo deve ser autorizado pelo Congresso Nacional (Art.49.XV)

Art.49 - É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito.

2) - O referendo deve ser precedido de lei (Art.14.II)

Art. 14 - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

II - referendo.

3) - Não há tempo hábil para que este instituto (o referendo) possa vigorar para as próximas eleições (Art. 16):

Art. 16 - A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação. não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Como as eleições gerais, nos termos da proposta, deverão ser realizadas no dia 3 de outubro de 1998, a lei que disciplinar a realização do referendo terá que entrar em vigor até o dia 3 de outubro do corrente ano.

Por se tratar de matéria de mérito, a eventual aceitação da emenda Pedro Simon, resultaria, inevitavelmente, em nova apreciação da proposta pela Câmara dos Deputados, inviabilizando, pela premência do tempo, a elaboração e a aplicação das novas regras às eleições gerais de 3 de outubro de 1998.

A PROPOSTA: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Como referido anteriormente, a exigência da desincompatibilização compromete a essência da norma da reelegibilidade para novo e consecutivo mandato. E mais: sua aplicação só existe para os que forem considerados inelegíveis, nos termos constitucionais.

Há que considerar, igualmente, o prejuízo para a administração pública e a execução dos programas de governo, de um período, nunca inferior a 9 meses (6 meses de desincompatibilização e 3 meses entre as eleições e a posse) durante o qual os titulares de cargos executivos da União, dos Estados e Municípios, serão substituídos (sucessores), muitos dos quais também poderão se desincompatibilizar para não se tornarem inelegíveis.

As incertezas e a instabilidade podem ameaçar o pleno e firme desempenho dos governos federal, estaduais e municipais. Corresponde, ainda, o risco de um esgotamento da linha sucessória.

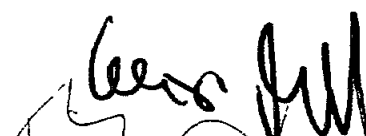
A PROPOSTA: CONCLUSÃO

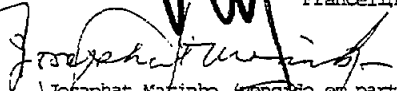
Por todas as razões expostas, nosso parecer é pela rejeição das quatro emendas oferecidas em plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997.

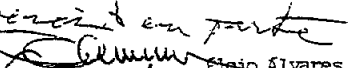
Anexamos o parecer por nós oferecido à Proposta e às oito emendas oferecidas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.


Sala das Sessões, em 14 de maio de 1997

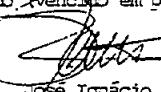
Presidente 
Bernardo Cabral

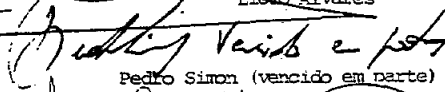
Relator 
Francélino Pereira

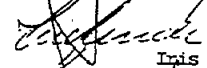
 Josaphat Marinho (vencido em parte)

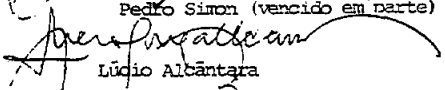
 Elísio Álvares

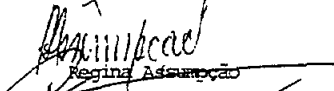
 Levy Dias

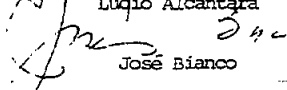
 José Ignácio

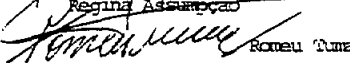
 Pedro Simon (vencido em parte)

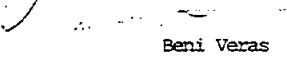
 Inis Rezende

 Lúcio Alcântara

 Regina Assunção

 José Bianco


 Romeu Tuma

 Beni Veras

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *Emenda n.º 02*
(PEC 04192)

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO	/			ROMERO JUCA	/		
JOSE BIANCO	/			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	/			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	/			BELLO FARGA			
ROMEU TUMA	/			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE	/			JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA	/			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	/			CASILDO MALDANER	/		
PEDRO SIMON	/			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	/			GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	/			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	/			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	/			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	/			ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO ULTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO AMIN	/			LEVY DIAS	/		
EPITACIO CAFFETEIRA	/			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	/			VALMIR CAMPELO			


TOTAL 20 SIM 19 NÃO 1 ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM / /

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *Emenda n.º 02*
(PEC 04192)

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES	/		
EDISON LOBÃO	/			ROMERO JUCA	/		
JOSE BIANCO	/			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	/			FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	/			BELLO FARGA			
ROMEU TUMA	/			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE	/			JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA	/			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	/			CASILDO MALDANER	/		
PEDRO SIMON	/			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	/			GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	/			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	/			JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	/			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	/			ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO ULTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO AMIN	/			LEVY DIAS	/		
EPITACIO CAFFETEIRA	/			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCAO	/			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 20 SIM 17 NÃO 03 ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM / /

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *Emenda 03*
(PEC 04/97)

DEPUTADOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELCIO ALVARES - PFL				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO	/			ROMERO JUCA	/		
JOSE BIANCO	/			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	/			FREITAS NETO			
MOSAPHAT MARINHO	/			BELLO PARGA			
ROMEL TELMA	/			ODACIR SOARES			
DEPUTADOS - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TRIS REZENDE	/			JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA	/			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REOLIAO	/			CARLOS BEZERRA			
PAINEZ TEBET	/			CASILDO MALDANER	/		
PEDRO SIMON	/			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	/			GILVAN BORGES			
DEPUTADOS - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	/			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	/			JOSE SERRA			
ELCIO ALCANTARA	/			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	/			ARTHUR DA TAVOLA			
DEPUTADOS - BLOCO OPOSICAO (PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROBERTO FREIRE (PPS)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
JOSE EDUARDO DE FREITAS (PT)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
DEPUTADOS - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDÃO AMARAL				LEVY DIAS	/		
DEPUTADOS - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO	/			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 22 SIM 19 NÃO 61 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/05/1997

Bernardo Cabral
Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *Emenda nº 04*
(PEC 04/97)

DEPUTADOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELCIO ALVARES - PFL				ELCIO ALVARES			
EDISON LOBAO	/			ROMERO JUCA	/		
JOSE BIANCO	/			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA	/			FREITAS NETO			
MOSAPHAT MARINHO	/			BELLO PARGA			
ROMEL TELMA	/			ODACIR SOARES			
DEPUTADOS - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TRIS REZENDE	/			JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA	/			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REOLIAO	/			CARLOS BEZERRA			
PAINEZ TEBET	/			CASILDO MALDANER	/		
PEDRO SIMON	/			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	/			GILVAN BORGES			
DEPUTADOS - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	/			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA	/			JOSE SERRA			
ELCIO ALCANTARA	/			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	/			ARTHUR DA TAVOLA			
DEPUTADOS - BLOCO OPOSICAO (PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROBERTO FREIRE (PPS)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
JOSE EDUARDO DE FREITAS (PT)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
DEPUTADOS - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDÃO AMARAL				LEVY DIAS	/		
DEPUTADOS - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO	/			VALMIR CAMPELO			

TOTAL 17 SIM 12 NÃO 03 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/05/1997

Bernardo Cabral
Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**VOTO EM SEPARADO
DO SENADOR EPITACIO CAFETEIRA
(À Proposta de Emenda da Reeleição - PEC.4/97)**

O artigo 14 da nossa Constituição, juntamente com seus parágrafos e incisos, trata da soberania popular e representa cláusula pétrea que não pode ser violada.

Se a soberania é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, significa que os atuais titulares de cargos eletivos tiveram em suas eleições a expressão da vontade soberana popular.

Sobre Emendas à Constituição, o inciso II, do parágrafo 4º, do artigo 60, veda qualquer propositura que fira o voto direto, secreto, universal e periódico.

Ora, se nas últimas eleições majoritárias votou-se para mandatos já estabelecidos e mandatários inelegíveis, o que se presencia hoje, com a emenda da reeleição, é, no mínimo, uma agressão à soberania popular, principalmente se colocada no artigo 14.

Ademais, para concorrer, com ou sem desincompatibilização, os atuais titulares deverão afastar-se de seus deveres - e quando neles votou-se estavam implícitas as obrigações do cargo - para dedicarem-se à campanha. Fere-se, mais uma vez, a soberania popular, pois os eleitores, no ato de votar, tinham a expectativa de ver seu escolhido exercendo sua função até o fim do prazo pré-determinado.

Isso significa que ainda continuo contra a reeleição dos atuais chefes dos executivos no Brasil. Mas, diante do fato consumado de que a emenda que a permite vai seguindo feito um rolo compressor a devastar consciências, e, principalmente, a esmagar a Constituição da República, sinto-me na obrigação de, pelo menos, tentar minimizar os danos que acarretará.

Assim, a desincompatibilização do cargo na reeleição apresenta-se como imperativo ético-constitucional. Ético porque, principalmente, o poder do titular do Executivo, seja federal, estadual ou municipal, é de tal ordem que desequilibra a balança do tratamento isonômico, a qual deverá pesar, igualmente, como merecerão os seus possíveis concorrentes. Bastaria empalmar os poderes que detém o titular em exercício, para influir de modo a parcializar um processo eleitoral.

Ademais, a influência direta ou indireta que exerceria, transfigurar-se-ia num comportamento aético, sobretudo

quando se constatarem as mil maneiras ostensivas, subreptícias ou ocultas da corrupção atuar.

Assim, a não desincompatibilização do cargo para concorrer a eleição, compromete, eticamente, a essência dos pleitos eleitorais.

Quanto a ser um imperativo constitucional, estão muito claros o caput do art. 14 e seus parágrafos 6º e 9º na Constituição Federal, tornando-se, no mínimo, uma aventura política e constitucional o voto palaciano do ilustre Relator.

O art. 14 resguarda a soberania do voto popular e não a campanha do Sr. Presidente da República. Esta será feita, por certo, pelos seus correligionários. Já a soberania popular é garantida por um postulado constitucional que não pode ser violado impunemente. Tanto que, a vingar o voto do Relator, o inconformismo nacional valer-se-á do Poder Judiciário para declarar a arrogante inconstitucionalidade.

O parágrafo 6º, obriga a desincompatibilização do Presidente da República, Governadores e Prefeitos, até para concorrer a outros cargos, quanto mais ao mesmo cargo, quando o interesse pessoal é prevalente e, em regra, apaixonado.

O parágrafo 9º do mesmo artigo, emoldura-o quando cuida de proteger a legitimidade das eleições contra o abuso no exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

O artigo 14 é a cabeça de um corpo constituído por parágrafos, itens e incisos. Estes só podem existir em consonância com o caput para que não se subverta a ordem constitucional. O sinal que representa parágrafo é, na realidade, a superposição de dois esses - "*signus sectionis*", a determinar que aquilo que vem tem que estar ligado ao caput.

Em outras palavras, a redação proposta para o parágrafo 5º, ao estabelecer a reeleição, agride o caput do artigo, mas sem a desincompatibilização, anula-o. Há, portanto, sem a inserção do dispositivo da desincompatibilização, grave afronta a uma cláusula pétrea da Constituição e, rejeitando-se as emendas 1 e 4, haverá uma ruptura na associação harmônica, hoje existente, entre a soberania popular e os mecanismos impeditivos de abusos, extrapolações e desequilíbrios de poder, representados pelo artigo 14 da nossa Carta Magna e seus parágrafos 6º e 9º.

Por último, não se levou em conta para uma matéria deste porte, sequer, o aspecto social.

Erradicam institutos consagrados em vários textos constitucionais, implantando outros, sem um debate nacional, sem maior esclarecimento popular, como se apenas a vontade presidencial bastasse para mudar, a seu talante, a Constituição.

Meu voto é, portanto, pela desincompatibilização constante das Emendas 1 e 4 e serve para assinalar, ao meu povo e ao meu país, que defendo a soberania popular, os fundamentos éticos da política e a intangibilidade da Constituição.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 1997.

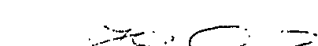

Senador EPITÁCIO CAFETEIRA

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 01, DE 1997

Tendo em vista a instalação, na Câmara dos Deputados, de Comissão de Sindicância para apuração de denúncias veiculadas pelo Jornal "A Folha de São Paulo" sobre suspeita de suborno de deputados na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/97, naquela Casa, requeiro, nos termos da alínea "e" do art. 279, combinado com o art. 372, ambos do Regimento Interno, o adiamento da apreciação da matéria, aguardando esta Comissão o resultado das diligências da Comissão de Sindicância ou de outras que venham a ser instaladas pelo Congresso Nacional, imprescindível para a instrução da Proposta.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1997


Senador José Eduardo Dutra
Líder do Bloco de Oposição

Rejeitado


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL Regio do Sen. José e Dutra (vs os)

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				ELCIO ALVARES		/	
EDISON LOBAO		/		ROMERO JUCA		/	
JOSE BIANCO		/		JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL		/		GUILHERME PALMEIRA			
FRANCELINO PEREIRA		/		FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	/			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA		/		ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE		/		JADER BARBALHO			
JOSE FOGACA		/		NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO	/			CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET		/		CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	/			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS		/		GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES		/		SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA		/		JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA		/		JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS		/		ARTHUR DA TAVOLA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	/			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)	/		
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	/			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS		/	
EPIACIO CAFETEIRA	/			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO		/		VALMIR CAMPELO			

TOTAL 23 SEM 07 NÃO 16 ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/05/1997

J. Maluf

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

REQUERIMENTO Nº 02

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,

requero destaque para ^{EMENDAS} NOTA MENOR SUGERIDA A PEC 04/97.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1997

[Assinatura]
Senador

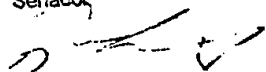
*rejeitada a
emenda destacada*

REQUERIMENTO Nº 03

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,
requeiro destaque para ^{o nº 12} emenda à PEC 04/91

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1977

Senador



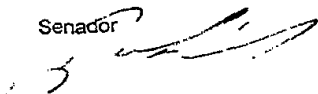
*rejeitada a
emenda destacada*

REQUERIMENTO Nº 04

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,
requeiro destaque para ^{o nº 12} emenda à PEC 04/91

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1977

Senador




*rejeitada a
emenda destacada*

REQUERIMENTO Nº 05

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,
requeiro destaque para emenda nº 04 à PEC 04/91

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1977

Senador


SENADOR SIMON

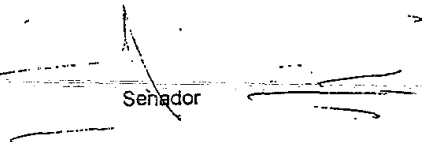
*prejudicado
o destaque*

REQUERIMENTO Nº 06

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,
requeiro destaque para emenda nº 04 à PEC 04/91

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1977

Senador


JEFFERSON PEREIRA

ANEXO

PARECER Nº 127, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados) que "dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal."

RELATOR: Senador FRANCELINO PEREIRA

A PROPOSTA: INTRODUÇÃO

A reeleição é um dos mais importantes capítulos das Reformas Constitucionais, que vem sendo discutidos e votados pelo Congresso, desde o início da atual Legislatura. Trata-se de matéria essencialmente política, e coube à Câmara dos Deputados a iniciativa de proposição, nos termos da emenda do ilustre Deputado Mendonça Filho e outros.

O instituto da reeleição integra o elenco de propostas que estão sendo examinadas e votadas, no âmbito da Comissão Especial Temporária, criada no Senado Federal para estudar a Reforma Político-Partidária, que tem como Presidente o nobre Senador HUBERTO LUCENA, e como Relator o nobre Senador SÉRGIO MACHADO.

A Comissão, que tenho a honra de integrar, não deliberou sobre a reeleição em virtude de já estar tramitando no Congresso a proposta que ora relato.

Essa reforma é fundamental para dotar a Constituição de 1988 de instrumentos de modernização do regime, especialmente do sistema político-partidário, sobressaindo-se a reeleição, nos termos da proposta em análise.

A PROPOSTA: APRESENTAÇÃO DA EMENDA

Vem a esta Comissão, para exame, em conformidade com o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição Nº 4, de 1997 (Nº 1/95, na Câmara dos Deputados) com o objetivo de promover duas alterações no vigente texto constitucional (quadro comparativo - anexo I).

A principal é permitir a reeleição, para um único período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos

Prefeitos e quem os houver sucedido. Adicionalmente, altera a data das eleições majoritárias, determinando sua realização no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver.

Esta proposta de emenda à Constituição iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados em fevereiro de 1995, sendo-lhe apresentadas outras setes emendas, mas somente em outubro do ano passado foi criada uma Comissão Especial para tratar da matéria.

Após ser amplamente debatida naquela Casa, onde recebeu 15 emendas, foi aprovada em janeiro do corrente ano, em primeiro turno, e, em segundo turno, um mês depois. Chega agora ao Senado para ser apreciada e votada em dois turnos, em cumprimento ao que dispõe o art. 60, § 2º, da Constituição Federal.

A PROPOSTA: EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 8 emendas à proposta da reeleição. A de nº 1, do Senador Pedro Simon, e a de nº 4, do Senador Antônio Carlos Valadares, propõem a realização de referendo. A de nº 2, do Senador Antônio Carlos Valadares, a de nº 5, do Senador Jefferson Peres, e a de nº 6, do Senador Josaphat Marinho, tratam da desincompatibilização dos candidatos à reeleição. A de nº 3, também do Senador Antônio Carlos Valadares, dispõe que a regra da reeleição só seja válida para os próximos mandatários. A de nº 7, do Senador Guilherme Palmeira, que prevê a incorporação da reeleição pelas Constituições estaduais e Leis Orgânicas municipais, e a de nº 8, também do Senador Guilherme Palmeira, determinando que a reeleição de Presidente da República, Governadores e Prefeitos os torna inelegíveis, para os mesmos cargos, em qualquer época.

A PROPOSTA: REELEIÇÃO E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A proposta de emenda em exame introduz no texto da Constituição um princípio novo. Esse princípio não altera a concepção do Estado Democrático de Direito, disposto na Constituição. Ao contrário, pressupondo manifestação da soberania popular, pelo voto direto e secreto, realiza completo acatamento à regra central do Governo Republicano Democrático, segundo a qual "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos", inscrita entre os princípios fundamentais da República Federativa (art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal).

O procedimento da regra nova demonstra que a norma atual da inelegibilidade dos titulares do Poder Executivo já cumpriu sua missão histórica, que foi contemporânea de crises institucionais e políticas deflagradas desde as origens do período republicano, na sucessão de Deodoro. Tais crises ocorreram nas insurreições de 1922 e 1924, na Revolução de 1930, no

golpe de 1937, na ditadura do Estado Novo de 1937/45, na crise da renúncia de Jânio em 1961 e no regime autoritário dos Atos Institucionais de 1964/78.

Constata-se, assim, que a vedação da reeleição não nos poupou das crises e interrupções da normalidade constitucional. E pode até ter concorrido, direta ou indiretamente, para crises e interrupções no regular funcionamento do governo democrático.

Hoje, no entanto, as mudanças na sociedade, a existência de instrumentos de controle na legislação eleitoral - aos quais poderão ser acrescidos outros mecanismos - a consolidação dos direitos fundamentais, o crescente exercício da cidadania, a fiscalização da imprensa e da mídia, o novo papel conferido ao Ministério Público e o exercício dos poderes do Congresso e do Judiciário, na sua plenitude, justificam a introdução da regra central da reeleição.

Esses controles, sobretudo aqueles de natureza social, não obstante se exercerem em intensidades diferentes nas várias regiões do país, em virtude de suas dimensões continentais e de sua diversidade cultural, asseguram a simultaneidade da aplicação da norma da reeleição.

A PROPOSTA: REELEIÇÃO E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

A proposta de emenda, que autoriza a reeleição dos titulares do Poder Executivo, para um único período subsequente, elimina a inelegibilidade daqueles titulares, prevista na Constituição vigente (art. 14, § 5º).

A exigência de desincompatibilização, independentemente de como seja feita a substituição, contradiz a essência da norma da reelegibilidade para novo e consecutivo mandato.

Eliminando do direito constitucional positivo a inelegibilidade para os cargos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos, a reeleição dispensa a desincompatibilização que, aliás, no texto ora emendado, não se aplicava àqueles titulares, sempre inelegíveis, mas, apenas a "quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito". O § 6º do art. 14, que trata de candidatura "a outros cargos", se postulada pelo Presidente da República, pelos Governadores de Estado e do Distrito Federal e pelos Prefeitos, - refere espécie diversa, no texto da proposta em exame.

No § 6º do art. 14, ao contrário da solução encontrada no § 3º do mesmo artigo, - inelegibilidade -, preferiu-se permitir a elegibilidade, para outros cargos, desde que os titulares do Poder Executivo, destinatários da regra, renunciem aos respectivos mandatos, "até seis meses antes do pleito".

Esse entendimento, além de decorrer inequivocamente da simples leitura do texto constitucional e da emenda em análise, tem amparo na manifestação do Relator e dos líderes do PFL, PSDB, PPB e PMDB, no

primeiro turno de votação na Câmara, ao encaminharem favoravelmente, o destaque que visava suprimir do art. 14, § 5º, redação dada pelo substitutivo da Comissão Especial, a expressão "e concorrer n exercício do cargo".

No mesmo sentido também se manifestou, ao final, o então Presidente da Câmara, Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

A permanência no cargo dos titulares do Poder Executivo, pressupõe a não interrupção de uma ação administrativa.

A PROPOSTA: SALVAGUARDAS ANTI-CORRUPÇÃO

Por certo, abusos no uso do poder público serão, sem demora, já para as próximas eleições, objeto de uma nova legislação que os impeça de forma eficaz.

É muito difícil acreditar que, nas atuais circunstâncias políticas, com a plena liberdade de opinião e pluralismo político, as informações chegando com facilidade a, praticamente todos os lares, a sociedade assista com indiferença ao uso dos recursos públicos em benefício de postulantes a cargos eletivos.

Mas nunca é tarde lembrar Milton Campos, que simboliza o sentimento e a vocação de Minas e dos mineiros. Ele sempre nos dizia que "governar é, sobretudo, resistir". Resistir à utilização indevida dos bens públicos, à corrupção no exercício do poder e nas campanhas eleitorais.

Como o instituto da reelegibilidade assegura aos titulares dos Poderes Executivo - federal, estaduais e municipais - disputarem novos mandatos no exercício das funções, impõe ao legislador infra-constitucional, encontrar mecanismos eficientes para garantir a verdade eleitoral.

Cabe, pois, ao Estado, coibir, com rigor, as infrações eleitorais que desigualem os competidores.

Que não haja dúvida: a nova lei disciplinando esta questão deve ser clara, ineludível, e vigorar já em 1998.

A PROPOSTA: REELEIÇÃO E MORALIDADE

A reeleição é oportunidade que se oferece ao homem público, no exercício do Poder Executivo, de tornar-se merecedor do sufrágio popular, para renovação de seu mandato. É o caminho constitucional de consolidação de programas de governo e de propagação de seus benefícios.

Em país das dimensões continentais do Brasil, freqüentemente programas e planos não se completam, sacrificados na descontinuidade administrativa.

Por outro lado, a reeleição, presumindo aprovação do administrador competente, será, também,

instrumento de consagração da probidade. O administrador estigmatizado pela corrupção e pela improbidade de seu procedimento, dificilmente transporia os obstáculos da reeleição. Se a reeleição consagra o administrador competente e probo, certamente ela será momento propício para a rejeição popular de candidato marcado pela incompetência e a improbidade, se ele não for repellido, antes, pelos mecanismos de controle da jurisdição comum ou eleitoral. É sempre oportuno recordar a advertência de Rui Barbosa: "... em política, não se calcam impunemente as leis da moralidade".

A PROPOSTA: A TRADIÇÃO REPUBLICANA

A proposta de reeleição reflete a evolução social e política do País. Já na revisão constitucional de 1993, o constituinte demonstrou claramente sua opção pela reeleição, que deixou de ser aprovada por apenas três votos. Obviamente, a tradição não sanciona a estagnação, o estático. O processo de aperfeiçoamento da democracia é constante. As demandas da sociedade refletem, continuamente, a evolução dos estatutos sociais e políticos.

A reeleição, prática adotada nas sociedades democráticas, inclusive na Constituição dos Estados Unidos, fonte inspiradora do presidencialismo brasileiro, se ajusta à evolução do progresso econômico, social e cultural do nosso povo. A tradição republicana, intensamente lembrada no País, traduz, de forma criadora, o processo de construção da sociedade, sempre atenta às suas mais legítimas aspirações de reforma e aperfeiçoamento. Neste período de afirmação constitucional, ela assegura a execução do Estado Democrático de Direito. Esta é a vocação e o destino da emenda proposta.

A PROPOSTA: REELEIÇÃO E REFERENDO

A reeleição pode ser aprovada pelos instrumentos constitucionais do plebiscito e do referendo (Constituição, art. 49, XV), ou por via de emenda constitucional. Manifestei-me, publicamente, favorável à realização do plebiscito, no momento em que a Câmara dos Deputados parecia inclinada a rejeitar, para a adoção do princípio da reeleição, a via da emenda constitucional. Agora, que a emenda proposta foi acolhida por aquela Casa do Congresso, sem necessidade de consulta popular, entendo não dever alterá-la.

A proposta de emenda, que institui a reeleição, obedece, rigorosamente, às regras que localizam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a sede do Poder Constituinte de revisão ou emenda constitucional. Basta, portanto, para a legitimidade da emenda, sua elaboração pelos representantes eleitos, esgotando-se nessa via a fonte do poder que emana do povo. A adoção de outra alternativa, como a do referendo, deve ser reservada para questões excepcionais.

Ademais, o referendo prolongaria o tempo da deliberação, que deve ser precedida de lei (Constituição, art. 14) e de autorização do Congresso Nacional (Constituição, art. 49, XV), não restando, pois, tempo hábil para que este instituto possa vigorar para as próximas eleições (Constituição, art. 16, com a nova redação dada pela emenda constitucional nº 4, de 1993). Daí porque não propugno pela realização do referendo.

A PROPOSTA: A INTEGRALIDADE DO TEXTO

O texto da emenda proposta pressupõe a exclusão, da regra central da reeleição, de qualquer dos entes da Federação. A exclusão, por exemplo, de governadores e prefeitos, criará um vazio constitucional, ou seja: produzirá, no texto da Constituição, norma de conteúdo omissivo. Vale dizer: os excluídos poderão ser reeleitos, não só para um único período subsequente, mas indefinidamente, sem limitação no tempo.

A omissão do constituinte federal poderá desencadear ações do poder constituinte dos Estados, dispondo de forma diversa, uns acolhendo, outros rejeitando o princípio da reeleição. Estará, então, aberta, a porta para o desequilíbrio federativo.

Há, porém, que observar a Constituição Federal, que impõe aos Estados, Distrito Federal e Municípios a adoção de seus princípios (Arts. 25, 29 e 32). Em consequência, a aplicação da regra da reeleição estender-se-á, em qualquer hipótese, aos demais entes da Federação. Qualquer disposição em contrário nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, conflitará com o texto da Constituição Federal, caracterizando inconstitucionalidade insanável.

A PROPOSTA: MENOS TEMPO ENTRE O 1º E 2º TURNOS

Há várias razões que justificam, amplamente, a redução do prazo de realização do 1º e do 2º turno das eleições, conforme estabelece a proposta de emenda constitucional em análise (anexo II).

Em primeiro lugar, uma substancial redução dos custos das campanhas eleitorais, fato relevante, principalmente levando-se em conta a frágil estrutura financeira dos partidos políticos, e suas notórias dificuldades de levantar recursos. Além disso, menor tempo destinado aos pleitos, implica em menor influência do poder econômico sobre o processo eleitoral, e limita os impactos das campanhas no desenvolvimento da Administração Pública.

O voto eletrônico, instituído com sucesso nas últimas eleições municipais, é uma garantia da celeridade e segurança do processo de apuração, possibilitando o

cumprimento do disposto no art. 77 da Constituição, que determina a convocação do segundo turno até vinte dias após a divulgação dos resultados eleitorais do primeiro turno.

A evolução política do país, o acelerado processo de conscientização dos eleitores e o forte sentimento de cidadania, são motivações suficientes para que se avance na direção do encurtamento dos prazos das campanhas eleitorais, atendidas por meios de comunicação, que penetram cada vez mais intensamente em toda a tessitura da sociedade brasileira.

A PROPOSTA: PARECER SOBRE AS EMENDAS

Emendas n.ºs. 1 e 4 (Referendo)

As emendas dos ilustres Senadores Pedro Simon (emenda n.º 1) e Antônio Carlos Valadares (emenda n.º 4) propõem referendo. A primeira estabelece sua realização noventa dias após a promulgação desta emenda constitucional, enquanto que a segunda propõe que a emenda só entre em vigor se for confirmada em referendo, a ser convocado pelo Presidente do Congresso Nacional dentro de trinta dias após sua aprovação.

A experiência tem demonstrado que a consulta popular é um instrumento de participação política adequado para conhecer a opinião da população sobre assuntos muito específicos.

Assuntos como a reeleição, mesmo que mobilizem a população mais participativa, mais interessada no funcionamento do sistema político do País, podem plenamente ser esgotados pela sua apreciação no Congresso Nacional.

Demais, o constituinte de 1987/88 rejeitou em plenário o § 2º do art. 74 do projeto aprovado na Comissão de Sistematização, que previa a possibilidade de iniciativa e o referendo populares em matéria de emenda constitucional. Tal decisão indica um claro entendimento de que a aprovação de emenda constitucional pelo Congresso Nacional não carece de confirmação popular posterior.

Concluo, portanto, pela rejeição das Emendas n.ºs. 1 e 4.

Emendas n.ºs. 2, 5 e 6 (Desincompatibilização)

As emendas n.ºs 2 e 6, dos ilustres Senadores Antônio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, respectivamente, são idênticas e acrescentam a exigência de renúncia prévia ao princípio da reeleição, ao modificar o § 6º do art. 14 da Constituição, mediante a introdução da expressão "ao mesmo ou" entre as expressões "concorrerem" e "outros cargos". Isso significa, na prática, que a desincompatibilização, inalterada na emenda da reeleição, para o Presidente, os Governadores e os

Prefeitos concorrerem a outros cargos, constitui exigência também para a reeleição.

A renúncia ao cargo de Chefe do Executivo seis meses antes da eleição significará um vácuo administrativo de cerca de nove meses, pois é muito provável que a grande maioria dos Vice-Prefeitos, Vice-Governadores, Presidente da Câmara dos Deputados, e até mesmo o Vice-Presidente da República, também se desincompatibilizem para não se tornarem inelegíveis, sendo substituídos pelos presidentes de tribunais, não havendo, no entanto, equivalente quando se tratar de Município em que o Presidente da Câmara Municipal não queira assumir o cargo de Prefeito.

A emenda do ilustre Senador Jefferson Péres (emenda n.º 5) é, no entanto, substancialmente diferente quanto à substituição do titular que se desincompatibilizar para concorrer à reeleição. Acrescenta dois incisos ao § 5º do art. 14, o primeiro para determinar a necessidade de desincompatibilização, até sessenta dias antes das eleições, e o segundo para estabelecer a forma de substituição para esses casos. Outra alteração importante proposta nesta emenda é a que determina a volta dos licenciados somente após proclamados os resultados finais das eleições pela Justiça Eleitoral.

Tal alteração, combinada com emenda ao art. 79, altera radicalmente a linha de substituição do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos. Assim, o Presidente da República será substituído pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, os Governadores serão substituídos pelo presidente do respectivo Tribunal de Justiça e os Prefeitos pelo Juiz mais antigo da comarca e, quando não houver, por juiz designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Não obstante a preocupação do ilustre Senador Jefferson Péres com o uso da máquina administrativa, cabe lembrar que ela incorre nos mesmos problemas já apontados, embora por um tempo menor, cerca de quatro meses, principalmente quanto ao desvio de função de milhares de juizes, inexistentes ou insuficientes em muitas comarcas e que também respondem pela Justiça Eleitoral, a qual tem sua maior atividade justamente nesse período de realização dos pleitos eleitorais.

Efetivamente, a exigência da desincompatibilização, independentemente de como seja feita a substituição do titular, contradiz a essência da norma da reelegibilidade para novo e consecutivo mandato.

Opino, portanto, pela rejeição das emendas n.ºs. 2, 5 e 6.

Emenda n.º 3 (não aplicação aos atuais detentores dos cargos)

Outra emenda do ilustre Senador Antônio Carlos Valadares (emenda n.º 3) propõe também que a reeleição não se aplique aos atuais detentores dos cargos de Presidente da República, Governadores, Prefeitos e quem os houver substituído no curso do mandato.

O equívoco do argumento reside em julgar que o princípio da reelegibilidade estaria predeterminando escolhas, antecipando-se ao resultado das urnas. Na realidade, a norma está permitindo aos atuais titulares que postulem, perante os eleitores, a recondução ao cargo, para continuidade de sua gestão. Para o eleitor, a norma está criando a oportunidade, pela primeira vez na história brasileira, de decidir entre a situação e os candidatos da oposição.

Por outro lado, após aprovada a emenda da reeleição, o Congresso Nacional poderá, até outubro do corrente ano, disciplinar o pleito eleitoral do próximo ano, em consonância com o que dispõe o art. 16 da Constituição. Serão então fixadas, rigorosas regras limitadoras da campanha eleitoral do Presidente da República e dos Governadores que queiram concorrer à reeleição no exercício do cargo, de modo a estabelecer uma real, e não meramente formal, igualdade de competição entre todos os candidatos.

Concluo, assim, pela rejeição da emenda nº 3.

Emenda nº 7 (incorporação da reeleição pelas Constituições estaduais e Leis Orgânicas municipais)

O ilustre Senador Guilherme Palmeira pretende submeter o instituto da reeleição às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, para que adaptem as respectivas Constituições e Leis Orgânicas.

A Constituição estabelece, nos artigos 25 e 29, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem observar os princípios constitucionais, entre os quais estão a forma de eleição para os cargos de chefia do Poder Executivo.

Por conseguinte, a emenda apenas reproduz determinação constitucional, sem acrescentar-lhe substância. A autonomia dos entes federativos determinará a oportunidade e conveniência de conformação do texto de seus estatutos políticos às inovações da Constituição Federal.

Este modo, opino pela rejeição da emenda.

Emenda nº 8 (inelegibilidade para os mesmos cargos, em qualquer época, de Presidente da República, Governadores e Prefeitos reeleitos)

A emenda do ilustre Senador Guilherme Palmeira estabelece a inelegibilidade permanente, para os mesmos cargos, de Presidente da República, Governadores e Prefeitos reeleitos.

A pretensão da emenda aumenta a restrição da legislação eleitoral em vigor, que permite a renovação ilimitada de candidatura aos cargos de chefe do Executivo, nos três níveis, desde que não seja para mandatos sucessivos. O caráter democrático dessa prática tem sido reafirmado pelos agentes políticos, pela opinião pública e pelos juristas, que não lhe opõem objeções.

Portanto, a emenda nº 8, além de negar a capacidade de discernimento do eleitor, contraria o espírito desta proposta de emenda à Constituição, ao configurar maior limitação do exercício de um direito político.

Diante do exposto, opino pela rejeição da emenda nº 8.

A PROPOSTA: CONCLUSÃO

A emenda proposta é de iniciativa da Câmara dos Deputados. Não há nenhum obstáculo de natureza constitucional para sua apreciação por esta Casa, na forma do art. 60, §§ 1º e 2º da Constituição.

Por todas as razões expostas, nosso parecer é favorável à aprovação da PEC nº 4, de 1997, e pela rejeição das oito emendas a ela oferecidas.

Sala da Comissão, em 15 de abril, de 1997

ANEXO I

QUADRO COMPARATIVO ENTRE O TENTO VIGENTE E O APROVADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS (destacadas as alterações)

TENTO VIGENTE	PEC Nº 04/97
Art 14 (omissis)	Art 14 (omissis)
§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito	§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído <u>no prazo dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente</u>
§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito	Mantido
§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato a reeleição.	Mantido

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida progressiva do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta	Mantido
Art 28 A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á <u>noventa dias antes</u> do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art 77	Art 28 A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á <u>no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior</u> ao término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art 77
Parágrafo unico. (omissis)	Parágrafo unico. (omissis)
Art 29 (omissis)	Art 29 (omissis)
II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito <u>até noventa dias antes</u> do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.	II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito <u>realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior</u> ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.
Art 77 A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, <u>noventa dias antes</u> do término do mandato presidencial vigente	Art 77 A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, <u>no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior</u> ao término do mandato presidencial vigente
Art 82 O mandato do Presidente da República é de quatro anos, <u>vedada a reeleição para o período subsequente</u> , e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição	Art 82 O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição

ANEXO II

ELEIÇÕES DE 1998

TEXTO VIGENTE	PEC 04/97
1º TURNO: 3 DE OUTUBRO	1º TURNO: 4 DE OUTUBRO
2º TURNO: 15 DE NOVEMBRO	2º TURNO: 25 DE OUTUBRO
Espaço de tempo: 43 dias	Espaço de tempo: 21 dias

Obs.: Aprovada a emenda, o espaço de tempo entre o 1º e 2º turno, nas eleições de 1998, será reduzido de 43 dias para 21 dias. (redução de 22 dias)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PSD	SI	NO	ABSTENÇÃO	RESERVADOS - PSD	SI	NO	ABSTENÇÃO
IRINEU NAKHLE (AI)				ELCIO ALVARES			
EDISON LOUÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSE BLANCO				JOSE AGRIPPINO			
BERNARDO CABRAL				GUILHERME PALMEIRA			
FRANCÉLINO PEREIRA	X			FREITAS NETO			
IOSAPHAT NIARINHO		X		BELLO PARÇA			
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SI	NO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SI	NO	ABSTENÇÃO
IRIS REZENDE	X			JADER BARALHO			
JOSE FOGAÇA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO DE OLIVEIRA				CARLOS L. ERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO SALDANHA	X		
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GIL VAN BORGES			
TITULARES - PMB	SI	NO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMB	SI	NO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO	X		
JOSE IGNACIO FERREIRA				JOSE SERRA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSE ROBERTO ARRUDA			
IRANI FERAS	X			ARTHUR DA TRAVELA			
TITULARES - BLOCO OPORÇÃO (PT/PTB/PSB/PPS)	SI	NO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPORÇÃO (PT/PTB/PSB/PPS)	SI	NO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
IRANI FERNANDES (PT)		X		MARINA SILVA (PT)			
INACIO AMIN (PT)	X			ELVY DIAS	X		
EMÍLIO CAPEDEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PFL				SUPLENTE - PFL			
REGINA ASSUMIÇÃO	X			VALDIR CAMPELO			

TOTAL 11 SIM 14 NÃO 2 ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 11/05/97

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1997, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

1. O Senador Francelino Pereira oferece à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seu parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.
2. Versa a presente proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, sobre a introdução, no texto constitucional, do instituto da reeleição para os cargos executivos, fixando, ainda, as datas para a realização de primeiro e, eventualmente, segundo turno nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, governadores e vice-governadores de Estado, prefeitos e vice-prefeitos municipais.
3. Estranhamos, inicialmente, que o relator não tenha optado por sugerir a esta comissão o exame prévio da matéria pela Comissão Especial de Reforma Político-Partidária. A simples observação da pauta de matérias prontas para apreciação por este colegiado nos permite verificar que há duas proposições, que dispõem sobre matérias eleitorais (item 9: Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1995; e item 18: Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1995) e que seu relator, o mesmo ilustre Senador Francelino Pereira, sugere sejam, preliminarmente, submetidas ao crivo daquela dita comissão temporária. Obviamente, não se pode sustentar que o objeto da proposição em apreço não seja matéria de natureza político-partidária, o que afastaria a possibilidade de sua avaliação por aquele incluíto grêmio, presidido pelo Senador Humberto Lucena. O próprio relator, aliás, reconhece que o tema *reeleição* integra o elenco de propostas que estão sendo examinadas e votadas no âmbito da referida comissão especial. Mas, alega que, sobre a matéria: "comissão não deliberou, em virtude de já estar tramitando no Congresso a proposta que ora relato".
4. A singular abstenção importa em *capitis deminutio* para uma comissão que se notabilizou por um trabalho de fôlego, sistêmico e consistente, a partir do tão comentado relatório do Senador Sérgio Machado. Sabe-se que a Comissão de Reforma Político-Partidária ouviu inúmeras autoridades — ministros de Estado, magistrados, governadores — para formar seu juízo de valor sobre as diversas questões de sua alçada. Mas, sobre um tema de tamanha envergadura política não pode pronunciar-se. Vale lembrar, que do relatório do Senador Sérgio Machado consta uma proposta de emenda à Constituição autorizativa da reeleição, porém de formulação diferente da que ora se aprecia. Ademais, dedicou-se aquele coletivo de senadores aos problemas das datas de eleição e posse, não apenas dos chefes de Poder Executivo, como também dos membros do Legislativo apresentando uma abrangente proposição sobre isso, que é igualmente objeto da PEC nº 4, de 1997. Além disso, causa-nos perplexidade constatar que, não obstante a redoma que se colocou sobre e ta proposta de emenda constitucional, a comissão especial discutiu e deliberou, dois dias após a apresentação do relatório Francelino Pereira, sobre matéria conexa, como a supressão do segundo turno para eleições municipais e estaduais. O trabalho da Câmara dos Deputados, a par de ser desprezioso nessas matérias colaterais à reeleição, dispendo tão-somente sobre a fixação do primeiro e último domingos do mês de outubro como datas de eventos eleitorais, é largamente diferente do que vem sendo proposto pela Comissão de Reforma Político-Partidária.
5. Destarte, concluímo inicialmente, que a apreciação desta proposta, neste momento, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é, antes de mais nada, precipitada; sua discussão aqui e agora atropela e desautoriza os trabalhos de uma comissão que, seriamente, vem examinando relevantes aspectos da temática institucional, razão pela qual, sugerimos, preferencialmente que, nos termos dos arts. 133, letra c, número 4 e 138, inciso I, do Regimento Interno, sobre a PEC nº 4, de 1997, também se manifeste a Comissão Temporária Interna encarregada de estudar a reforma político-partidária.
6. Na hipótese de não se inclinarem os nobres pares pela sugestão supramencionada, permitimo-nos oferecer algumas considerações de mérito sobre a matéria.
7. Recordando, desde logo, que a vedação de reeleição é regra das mais sedimentadas na história de nosso constitucionalismo republicano e que nem o draconiano regime militar de 64 ousou enfrentar o princípio da impositividade no que pertine ao exercício das funções inerentes ao mais elevado cargo da Administração Pública, procuramos, para adequada do da proposta, perquirir os ensinamentos do eminente Ministro JOSÉ MAXIMILIANO que dizia ser dever de quem pretendia compreender o Estatuto Político-Pátrio de 1891 examina-lo "à luz da História e da evolução dos princípios republicanos", tentando captar as "idéias dominantes na época do advento do novo regime, o que se compreendeu manter, o que se preferiu derrocar". Ditava ainda o mestre da hermenêutica brasileira: "compare-se o texto vigente com a Constituição Imperial e a dos Estados Unidos, não olvidando que o espírito destas duas (...) guia o escrupuloso intérprete da Lei Básica de 24 de fevereiro de 1891" (*Hermenêutica e Aplicação do Direito*, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1941, p. 366).
8. Vejamos, pois, para efeito de comparação, o que sobre a reeleição se desprende da Constituição dos Estados Unidos da América, "fonte inspiradora do presidencialismo brasileiro", como assinala o Senador Francelino Pereira. Não se ignora que a Convenção de Filadélfia, no verão de 1787, optou pela reelegibilidade indefinida. O Ministro JOÃO BARBALHO, autor dos brilhantes *Comentários à Constituição Brasileira* de 1891, oportunamente republicados pelo Senado, por iniciativa de outro pernambucano, o então Senador Marco Maciel, ensinava, todavia, que o constituinte norte-americano a isso foi levado "menos por entusiasmo por essa idéia, do que pela necessidade de transigir na ocasião com os que dissentiam sobre a organização do poder executivo, a qual só ficou assentada depois de vários adiamentos e longas discussões. E ainda confirma este conceito a reserva ou limitação que (segundo a exemplar lição de Washington, o qual recusou terceira eleição por entendê-la contrária à índole do regime democrático), na prática, se tem adotado não admitir-se segunda reeleição. Mas se há na União americana Washingtons que rejeitam demorar-se demais no poder, tem havido no México exemplo muito diverso. E há o do Chile, onde cada presidente era novamente eleito para o período seguinte, até que, reformando-se nisso a Constituição, foi proibida essa repetição de prazo (Brasília, Senado Federal, 1992, p. 166).
9. Com efeito, não fosse o espírito de estadista de George Washington, os EUA teriam vivido experiência semelhante a do México, onde somente a Revolução de 1917 pôs termo ao expediente de presidências vitalícias inaugurado do Porfírio Díaz. Segundo LORD BRYCE, citado por BERNARD SCHWARZ em seu imprescindível *Direito Constitucional Americano*, "Washington agiu assim para evitar que as instituições republicanas sofressem o risco de que o mesmo homem permanecesse constantemente no cargo" (Rio de Janeiro, Forense, 1966, 1ª edição, p. 123).
10. THOMAS JEFFERSON, que como seu antecessor, revelou-se político de grandeza ímpar e desapegado do poder advertiu: "se o término das funções do Chefe do Executivo não for fixado pela Constituição, ou estabelecido pela prática, o seu cargo, que nominalmente deve durar 4 anos, se tomara, de fato, vitalício, e a História mostra como isso facilmente degenera em cargo hereditário" (*apud* SCHWARZ, B., *op. cit.*, p. 124).
11. Indubitavelmente, a reeleição traz em si o germe do continuísmo. Exemplos em nossa vizinhança não faltam. Não fosse o desgaste decorrente do episódio de ocupação da Embaixada do Japão, Fujimori já estaria de vento em popá atrás de seu terceiro termo. Na semana passada Menem, por seu turno, afirmava: "É uma pena que eu não possa disputar um terceiro mandato. Vou entrar num convento e me candidatar à sucessão do papa João Paulo II". Primeiro, uma reeleição, depois a indagação: por que não um outro mandato? No caso norte-americano, em que pesem as advertências de Jefferson, considerados os limitados poderes da presidência, vis-à-vis as prerrogativas do Congresso, mesmo assim, o General Grant e Theodore Roosevelt chegaram a ser contagiados e desafiaram, sem sucesso, a regra de limitação, até então não-escrita. Em *Comentários à Constituição de 1891*, após a reforma constitucional de 1926, CARLOS MAXIMILIANO assinalava que "nos próprios EUA, muitos pensam dever ser vedada a reeleição imediata. Ainda mesmo que se abstenha da corrupção e da violência, dispõe de tal prestígio o Presidente que só por si constitui sério embaraço à vitória de outro candidato. Permitida a reeleição, todos a disputariam e a vitória caberia sempre ao governo, como acontece em todos os pleitos. Dever-se-ia o primeiro triunfo à persuasão, o segundo à corrupção e os demais à violência" (*apud* CUNHA, Sérgio Sêrvulo da, *Reeleição do Presidente da República*, Em: *Revista de Informação Legislativa*, vol. 33, nº 130, abr/jun 1996, p. 53).
12. SÉRGIO SÊRVULO DA CUNHA, em memorável estudo solicitado pelo Instituto dos Advogados do Brasil, demonstra que,

diferentemente do que se pretende com esta emenda — que é a dilatação da manutenção do titular no cargo presidencial — nos EUA a normatização estabelecida pela via do poder constituinte derivado visou a drástica limitação da norma inicial de reelegibilidade indefinida. Destaca o ilustre jurista que “nenhum presidente norte-americano foi mais louvado, nenhum foi mais prestigioso do que Franklin Delano Roosevelt. E, entretanto, o fato de haver conquistado um terceiro quadriênio consecutivo fez soar o alarme que resultou na Emenda Constitucional nº 22, de 27 de maio de 1951” (*op. cit.*, p. 50). Enquanto aqui o que se pretende é um movimento de expansão da permanência em cargos executivos, lá tem havido notório processo de restrição da condição de eleável, inclusive para os mandatos legislativos.

13. Certamente, naquele já distante ano de 1951 os congressistas norte-americanos devem ter recordado os protestos recios de ALEXIS DE TOCQUEVILLE, consignados em *A Democracia na América*.

“Intrigar que o chefe do poder executivo pudesse ser reeleito parecia a primeira vista, contrário à razão. Sabia-se que influência o talento ou o caráter de um só homem exerce sobre o destino de todo o povo, principalmente nas circunstâncias difíceis e em tempo de crise. As leis que proibiam aos cidadãos reeleger o seu primeiro magistrado tornavam o melhor meio de fazer prosperar o Estado ou de salvá-lo. Assim, aliás, chegar-se-ia a este resultado estranho: um homem seria excluído do governo no próprio momento em que tivesse acabado de provar que era capaz de bem governar.”

“Tais razões são plausíveis, sem dúvida; não podemos, entretanto, ignorar outras ainda mais fortes?”

“A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eleivos. Quando, porém, o chefe de Estado pode ser reeleito, tais vícios se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga suas manobras não poderiam exercer-se vindo sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, toma emprestada para o seu próprio uso a força do governo.”

“No primeiro caso, é um homem com os seus frágeis meios no segundo, é o próprio Estado, com as suas imensas reservas, que intriga e corrumpo. O simples cidadão que emprega manobras culpáveis para chegar ao poder não pode, sendo de maneira indireta, prejudicar a prosperidade pública, se, porém, o representante do poder executivo desce à luta, o cuidado do governo torna-se para ele interesse secundário; o interesse principal é a sua eleição. As negociações, assim como as leis, passam a ser para ele nada mais que combinações eleitorais; os negócios tornam-se recompensa de serviços prestados, não à nação, mas a seu chefe. Mesmo que a ação do governo não fosse sempre contrária ao interesse do país, neste caso, pelo menos, não mais lhe serviria. E, no entanto, ela é feita apenas para o seu uso.”

“É impossível considerar a marcha normal dos negócios de Estado nos Estados Unidos, sem perceber que o desejo de ser reeleito domina os pensamentos do presidente: que toda a política da sua administração tende para este ponto; que as suas menores providências são subordinadas àquele objetivo; sobretudo, que à medida que se aproxima o momento da crise, o interesse individual substitui-se no seu espírito ao interesse geral. Por isso, o princípio da reeleição torna a influência corruptora dos governos eleivos mais extensa e mais perigosa. Tende a degradar a moral política do povo e a substituir o patronismo pela habilidade (...)” — São Paulo, Itatiaia, 1987, p. 108-109).

14. A consagração do impedimento da reeleição em toda a história constitucional republicana brasileira parece-nos ter sido fruto maduro das reflexões do consilite de 91 sobre falhas há muito identificadas na Carta Magna norte-americana. Afirma o Senador Francelino Pereira que “a reeleição é oportunidade que se oferece ao homem público, no exercício do Poder Executivo, de tomar-se merecedor do sufrágio popular, para a renovação de seu mandato”; e que “é o caminho constitucional de consolidação de programas de governo e de propagação de seus benefícios”. Este aspecto já não era estranho a JOÃO

BARBALHO que sustentava, ao comentar o art. 64 da Constituição de 1891:

“A expectativa da nova eleição para o seguinte período presidencial pode ser um grande estímulo ao presidente, a fim de que moureje por tornar-se, no exercício do cargo, um benemerito da nação. E a reeleição pode aproveitar um caráter provado em dificultosa comissão e uma experiência adquirida com vantagem para o bem público.”

“Mas é preciso não esquecer que trata-se de uma organização política, cujo gozo é a eleição, meio de se manifestar e de influir na direção dos negócios públicos e organização soberana do país. É para que esta se manifeste livremente e possa exercer essa influência é indispensável garantir o voto. Uma das principais garantias é pela incompatibilidade, arredar do pleito eleitoral certos funcionários, cuja alta e extensa autoridade pode ser empregada em prejuízo da liberdade do votante.”

“De que poderosos meios não poderá lançar mão o presidente que pretende fazer se reeleger? Admitir presidente candidato é expor o eleitorado à pressão, corrupção e fraude em suas largas escolas. Já de si a eleição presidencial engendra no país agitação não pequena e temerária, e que não se dará quando o candidato for o homem que dispõe da maior soma de poder e força, pela sua autoridade, pelos vastos recursos que pode por em ação para impor a sua reeleição? É que perturbação na administração pública e que enorme prejuízo para o país, no emprego de elementos oficiais com esse fim? Não há incompatibilidade, pois, mais justificada!” (ob. cit., p. 166).

15. A concessão que se pretende agora, no contramão de toda nossa saudável tradição, significaria, seguramente, uma diminuição do espaço crítico e, portanto, da efetividade do regime democrático. Não se trata tão-somente de viciar a vontade eleitoral pela “compra de voto”, no sentido mais rasteiro, mas pela dissimulada indução das consciências. Detendo a prerrogativa de editar medidas provisórias, sem qualquer restrição; dispondo do controle de um orçamento, cuja lei é meramente autorizativa e que, portanto, permite a manipulação de recursos por liberações e contingenciamentos, monitorando rádios e televisões pela atribuição de outorgas e renovar concessões e permissões para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; moldando a organização sindical mediante negação de registro a entidades que, de acordo com o governo, violem o princípio da unidade; suprimindo a mídia com propagandas institucionais pagas, rolando ou avalizando dívidas de Estados e Municípios, quem exerce o Poder Executivo não precisa exibir expedientes protescos de ofensa à “moralidade administrativa”. Não há necessidade de corrupção explícita, por distribuição do vil metal, quando se dispõe de meios mais sutis e eficazes de cooptar “côrações e mentes”. Quem se recordar do fim-de-semana que antecedeu à votação desta PEC na Câmara dos Deputados, em primeiro turno, dará razão às denúncias da Deputada MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES, que assinou:

“Numa tentativa de subordinar o Congresso Nacional, a campanha pela reeleição ocupou a mídia agressivamente, de forma acinosa e completamente fora dos padrões éticos da democracia. As propagandas milionárias veiculadas pela mídia eletrônica e pelos outdoors, feitas com técnicas sofisticadas do ponto de vista do marketing, repetiam sistematicamente a ideia de que se não houver reeleição do presidente da República, o Plano Real estaria fadado ao fracasso e que somente Fernando Henrique Cardoso é capaz de proporcionar o bem-estar da população e a estabilidade financeira do país.”

“As peças publicitárias utilizadas, que desrespeitavam a Constituição e a legislação eleitoral e partidária vigentes, não permitiam o contraditório. Nelas, os opositores à reeleição, paradoxalmente, eram criticados pelo fato de argumentarem que a máquina pública poderia ser usada em benefício do candidato que exerce o mandato (...)” — (CLOBO, 29/11/97, p. 74)

16. Alega-se que a reeleição é meio de se propiciar a continuidade administrativa do bom gestor. Isso, porém, não pode e não deve ser confundido com personalismo. BARBALHO sublinhava que “por mais pobre que o país possa ser de homens capazes de assumir o governo, e bem regê-lo, não lhe faltará algum nestas condições a quem se incumba a sucessão do que tem terminado seu período” (ob. cit., p. 166).

MILTON CAMPOS, HERMES LIMA E PRADO KELLY desconstituíram esse argumento, em célebre debate na Constituinte de 1946, quando ponderaram que "a continuidade não pode depender, substancialmente, primacialmente, de pessoas, mas da organização da vida política nacional, através da atuação de partidos nacionais" (cf. DUARTE, José, *A Constituição Brasileira de 1946*, 2/203, apud CUNHA, S. S. da, ob. cit. p. 50). Sem falsa modéstia, lembramos que o exemplo da administração de Porto Alegre é bastante ilustrativo dessa possibilidade.

17. A inelegibilidade é pedra angular de nosso direito público. SERGIO SÉRVULO DA CUNHA enfatiza que: "a mera detenção de alto cargo na administração pública é suficiente para favorecer o candidato, em detrimento dos concorrentes e da lisura do processo eleitoral. Mais do que uma presunção, essa inafastável conclusão de fato constitui um dos princípios estruturadores de nosso Direito Público" (ob. cit., p. 50). A supressão da inelegibilidade subverte, de um lado, como já dissemos, a efetividade do regime democrático; de outro, instaura profunda desordem no plano da eficácia de regras infraconstitucionais, em face do solapamento do princípio fundamental. Com a promulgação desta emenda, qual será o sentido de manter-se, por exemplo, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades)? Se um presidente da República pode ser candidato, sem desincompatibilizar-se, a mais quatro anos de mandato, por que um simples servidor da agência dos Correios e Telégrafos em Almenara, Minas Gerais, deveria ser proibido de candidatar-se a vereador, sem afastar-se de suas funções? Em face da isonomia perante a lei, não seria mais adequado liberar dirigentes de empresas estatais, autarquias, fundações, ministros e secretários de Estado, do "inconveniente" da desincompatibilização, às vésperas dos pleitos eleitorais? Não seria, afinal, mais justa a regra de Stanislaus Ponte Preta: que se instaura a moralidade, ou que todos se locupletem?

18. E aqui chegamos ao calcanhar de Aquiles da proposição, e que o relator não ousou enfrentar. Autorizada a reeleição, sem desincompatibilização, e mantida essa para os chefes de Executivo que concorrerem "a outro cargo", o texto constitucional ficará descompensado, desbalanceado, exurgindo daí tensão exotética que somente pela via judicial será solucionada. E nesse sentido, certamente valerá para o intérprete a lição MANUEL DOMINGUES DE ANDRADE, para quem "dentre os vários possíveis pensamentos da lei, há de preferir-se aquele mediante o qual a lei exteriorize o sentido mais razoável, mais salutar, e produza o efeito mais benéfico (...) e, mercê da qual, a lei apresente a estrutura mais consequente e mais organicamente correta", recorrendo-se, finalmente, para obtenção de um resultado seguro "às aspirações ou preocupações da lei, aos fins que se esforçou por atingir, e examinar que intenções, desejos e receios agitavam o meio no tempo em que a lei foi editada e com ela se procurou ir ao encontro duma necessidade do mundo social" (*Ensaio Sobre a Teoria da Interpretação das Leis*. Coimbra, Armênio Amado, 1978, p. 26-27).

19. Ora, com a emenda proposta, o Prefeito de Angical, no Piauí, terra natal do relator, se quisesse ser candidato à Presidência da República, estaria inelegível para tanto, se não renunciasse seis meses antes do pleito, o Governador de Sergipe, se desejasse ser candidato a vereador em Gararu, estaria inelegível para tanto, se não se desincompatibilizasse seis meses antes do pleito. Tudo em nome da moralidade administrativa. Mas, o Presidente da República, decidindo ser candidato a sua própria sucessão, se manteria no cargo "em nome da continuidade administrativa". O *non-sense*, neste caso, desafia os elementos teleológico, sistemático ou histórico-evolutivo da mais rudimentar hermenêutica. Isso certamente, será "prato cheio" para checagem da cláusula pétreia de isonomia perante a lei, como garantia fundamental, pelos Tribunais Eleitorais e pelo Supremo Tribunal Federal, no exercício da jurisdição, em face de tão estrúcula situação, que mancha a *voluntas legislatoris* da atual legislatura do Congresso Nacional. A propósito de tão flagrante inconstitucionalidade, dois dos mais ilustres administrativistas brasileiros, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO e TOSHIO MUKAI, assim já manifestaram, respectivamente, contrastando as pretendidas mudanças do parágrafo 5º, com o parágrafo 6º do art. 14 do texto constitucional:

"Fica claro que o princípio da Constituição era pela desincompatibilização e só não menciona o mesmo cargo porque a reeleição não estava prevista";

"Diversos juristas se manifestaram sobre a questão da necessidade ou não de os candidatos à reeleição, diante da emenda tal como foi aprovada, se desincompatibilizarem. Alguns, mais simplistas, entenderam que, se a Constituição

Federal, no art. 14, parágrafo 6º, somente exige a desincompatibilização para aqueles que concorram a outros cargos, aqueles que concorram aos mesmos cargos (reeleição) poderiam permanecer neles. Ora, essa interpretação é de direito privado, ou seja, o que não está proibido, está permitido, insusceptível de ser utilizada em tema de direito público. Por outro lado, se a Constituição, no mesmo art. 14, parágrafo 5º, proíbe a reeleição, não precisava prever, para a hipótese, a desincompatibilização" ("Correio Brasileiro", Caderno Direito e Justiça, 17.03.97).

20. Para corroborar a impossibilidade de que a reeleição possa ser um instituto imaculado no cenário político brasileiro, vale anotar as palavras do Desembargador SEBASTIÃO HELVECIO ROSEMBURG, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais a respeito:

"A reeleição de Prefeitos, Governadores e Presidente da República pode vir a ser um prêmio para os bons governantes, mas traz, intrinsecamente, o risco e a probabilidade de vermos o aparelho administrativo ser acionado neste sentido.

"A proibição da reeleição para os cargos executivos quer evitar o continuísmo das influências derivadas da manipulação e do exercício do próprio poder, cujos abusos tendem à desfiguração do processo eleitoral.

"Inerentemente, não se deveria impedir o povo de recomendar os seus representantes que estivessem merecendo a reafirmação de sua confiança. Mas, na prática, se já é difícil reprimir a interferência dos governantes na eleição de seus sucessores, muito mais o será quando estiver em jogo a própria reeleição (A Renovação do Poder. Em: *Revista de Doutrina e Jurisprudência*, n.º 3, fev. 1996. Belo Horizonte. TRE, p. 11).

21. É simplesmente lamentável verificar que a imprensa que contagia o trabalho mal feito de deliberação sobre esta matéria deve-se tão-somente a estimular os sonhos eróticos do atual Ministro das Comunicações e a propiciar a reelegibilidade do Príncipe. O mesmo que dizia achar que em quatro anos "dá pra fazer muita coisa", que no seu caso "quatro anos está bom demais", que a reeleição seria "sacrifício muito grande", e que gostaria de "ouvir o povo" sobre esse tema, mas que, depois, instruiu sua base governista a votar contra qualquer consulta popular a respeito da reeleição, "acertou" continuar o que está fazendo, e afirmou "não ter constrangimento de publicar no *Diário Oficial* a demissão daqueles que estiverem contra o meu governo" e que, no dia da votação da matéria em 1º turno na Câmara dos Deputados, levantando uma taça de vinho para 27 meios públicos e privados, proclamou, com todo o simbolismo e ironia que a ocasião proporcionava: "um brinde para que tenhamos muita sorte hoje".

22. Cumpre-nos consignar que, em documento-guia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, discutido na última sexta-feira, durante a 35ª Assembleia Geral da entidade, a direção da entidade acusa o governo de Fernando Henrique de "corrupção" no processo de votação da emenda da reeleição. "Há uma verdadeira compra de votos de parlamentares, através de oferta de empregos, de favores, de obras públicas, de isenções fiscais, anistias de dívida e socorro a instituições financeiras. Trata-se de uma prática evidente de corrupção ativa por parte do governo, que oferece bens em troca de votos", afirma trecho do documento.

23. Causa-nos espécie saber que um presidente da República que compele o Congresso Nacional a votar com a rapidez máxima esta matéria porque "o Brasil não pode ficar parado nas mesmas coisas: vai, não vai, vai, não vai; ou vai ou não vai, mas logo" é o mesmo que, quando se discutia a duração do mandato do Presidente José Sarney, na Constituinte, declarava, em oposição a diversas manobras de "desfatez" dos sarneyistas:

"O Palácio do Planalto está obcecado. Por um lado apregoa que a vitória dos cinco anos está garantida. Por outro, mobiliza e faz "terrorismo moral adverso" contra os quatroanistas. Se os governistas estão seguros da vitória, como dizem, por que a imprensa e o meio de que não se vote esta semana a duração do mandato? (Folha de S. Paulo, 26.05.88)

E que, não obstante a antinomia entre a pretendida inexistência de desincompatibilização para os candidatos à reeleição e sua

permanência para os que forem candidatos "a outros cargos", conclamava, ele mesmo, a que "se limpasse a Constituição de tudo que e privilégio indevido ou despropósito constitucional"? (*idem, ibidem*).

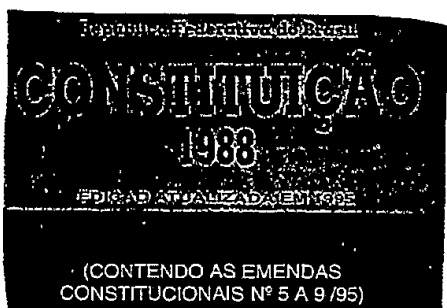
24. Causa-nos indignação recordar que, logo após ter sido eleito, esse mesmo presidente deslocou-se para Diamantina, Minas Gerais, terra natal de Juscelino Kubitschek, para homenageá-lo e nele louvar-se como paradigma, esquecendo-se de que o grande estadista mineiro, defendendo o rodízio como princípio, rejeitara todas as tentativas de sua própria reeleição, enquanto na Presidência da República, por compreender o dano que isso importava para nosso regime democrático.

25. Com a tranquilidade de quem viu a coerência de seu partido na revisão constitucional, optando pelo "não a reeleição", quando pesquisas de opinião pública indicavam a vitória de seu candidato ao pleito presidencial, e por todo o exposto, se não acolhida nossa preliminar, votamos, no mérito, contrariamente a presente proposta por inconstitucional, inoportuna e imoral.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 1997


Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA



TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

CAPÍTULO IV

DOS DEBATES POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

CAPÍTULO IV

DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V - remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa;

X - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a acantonarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanecer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idôneo.

Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos, vedada a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Metas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência."

Brasília, 14 de setembro de 1993.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente - Deputado Wilson Campos, 1º Secretário - Deputada Cardoso Alves, 2º Secretário - Deputado E. Sá, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: Senador Humberto Lucena, Presidente - Senador Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente - Senador Levy Dias, 2º Vice-Presidente - Senador Júlio Campos, 1º Secretário - Senador Nabor Júnior, 2º Secretário.

DO 15-9-93

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 16-

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação."

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

EMENDA Nº 1

Acrescente-se, à Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 1997, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 2º:

"Art. 2º Noventa dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, o eleitorado decidirá, através de referendo, pela aceitação ou não do dispositivo da reeleição estabelecido no parágrafo 5º do art. 14.

§1º Será assegurada gratuidade na livre divulgação do disposto no caput, através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviços públicos.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada esta Emenda Constitucional, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A história constitucional brasileira tem mostrado, inequivocamente, sua rejeição à tese da reeleição para os cargos do Executivo, em todos os seus níveis. As Constituições de 1891, 1934, 1946, 1967 e 1988, expressam, claramente, os critérios de inelegibilidade para os cargos do Executivo. Igualmente, por ocasião da Revisão Constitucional de 1993, foi levantada a hipótese da reeleição. Novamente, esta foi derrotada, inclusive com os votos contrários de muitos que hoje advogam a tese.

Por um raciocínio imediato, mas não simplista, conclui-se que, sobre o tema, há reservas. Os frequentes questionamentos levantados sobre malversação de recursos públicos, do empenho circunstancial de governantes, às vésperas de um pleito, para mostrar um ativismo muitas vezes irreal e atípico; o uso desregrado e obscuro da divulgação de atos normais do exercício da governança que pode ser confundida com a propaganda eleitoral, tudo isso justifica e sustenta a ressalva do povo e a consequente proibição constitucional do instituto da reeleição.

Ora, novamente o Congresso se debruça sobre o polêmico tema. A Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 1997, aprovada na Câmara dos Deputados e, agora, sob o exame do Senado reconduz à discussão da reeleição em todos os seus níveis, do Presidente da República ao Prefeito Municipal, inclusive seus substitutos ou sucessores, prescindindo de prazo de desincompatibilização do cargo ocupado e, também, por entendimento, a reeleição por uma única e subsequente vez.

A Constituição de 1988 consagra, em nossa democracia, o poder legiferante indireto. Entretanto, ela ressalva instrumentos diretos como o plebiscito e o referendo, como expressões da soberania popular. O entendimento do legislador constituinte de resguardar ao povo um poder derivado motivou-se por considerar que podem existir questões que são inexpergáveis do crivo e do julgamento mais imediatos dos cidadãos, ou seja, existem temas que lhes dizem respeito diretamente. Logo, é justificável,

legal e constitucionalmente, que a sociedade possa decidir sobre esses temas.

Pelo exposto, apresentamos aos nossos ilustres pares a nossa Emenda à PEC nº 04/97, no sentido de atribuir ao povo brasileiro a oportunidade e a capacidade de ratificar ou não a vontade dos seus representantes no Congresso Nacional. É sempre conveniente relembrar a legitimidade do instituto do referendo. A Constituição de 1988 dispõe:

"Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
II - referendo;
III - iniciativa popular."

Como primeiro signatário desta proposição, esclareço que minha posição prévia era que este assunto, por sua amplitude e penetração, deveria ter sido submetido, inicialmente, ao julgo popular, através de plebiscito. Contudo, por motivos de natureza processual legislativa, entendeu-se que tal procedimento, por suas inerentes dificuldades operacionais e sua concomitante apreciação legislativa, geraria uma espécie de auto-obstrução ao tema: nos trabalhos do Congresso Nacional. De tal forma, de maneira satisfatória, porém não plena, optei por, ao menos, manter a prerrogativa da apreciação popular pelo referendo, instrumento finalizador, cuja apreciação flui nas Casas Legislativas e, que de forma alguma cria impedimentos em seu curso no poder legiferante.

Não obstante ser inusual, até o momento, trata-se de mecanismo essencial à nossa democracia plena. O cidadão e o Congresso Nacional, decidindo sobre o que lhes afeta mais diretamente. Ademais, com o referendo, dirime-se, vez por todas, as dúvidas quanto ao respaldo à tese da reeleição no seio da sociedade.

Sala das Comissões, 05 de março de 1997

Senador PEDRO SIMON

Assinaturas à Emenda Aditiva à PEC nº 04 de 1997 "Estabelece Referendo Popular para aceitação do dispositivo de Reeleição"

List of signatures and names: LEVI LIMA, OSSELE GUIMARAES, MARIA U. SANTANA, JEFFERSON LERES, ROBERTO FREIRE, SAN FLOY SUASSUNA, SEN. NEDIN MOURA, PAULO FERREIRA, MARILISE D'ALTO, FRANCISCA MARQUES, EDUARDO SODRE, etc.

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the name "Antonio Carlos Valadares".

EMENDA Nº 2

Introduzir a expressão "aos mesmos e..." ao § 6º da Constituição Federal, modificando a redação do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe:

"Art. 14 (omissis)

§ 6º Para concorrerem aos mesmos e a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito."

JUSTIFICAÇÃO

O princípio de que o detentor de mandato eletivo do Poder Executivo deve renunciar ao cargo para concorrer a outros cargos já faz parte de nossa história constitucional há muito tempo.

A democracia caracteriza-se, primordialmente, pelo estabilidade das normas. O princípio da impessoalidade, de grande importância para o Direito, exige que as modificações legais ocorram sem que os seus beneficiários sejam perfeitamente identificáveis como são os atuais Governadores e Prefeitos Municipais e o Presidente da República.

A aprovação da PEC nº 01/95 constituiria uma burla a outro princípio elementar de Direito, que não permite sejam alteradas as regras do jogo durante o seu andamento, o que poderia gerar na sociedade uma permanente e total insegurança em relação ao embasamento jurídico, que, por sua própria natureza, deveria garantir a estabilidade das relações políticas e sociais, resultando na tranquilidade de todos os cidadãos quanto ao estado de direito que deve servir como amparo e garantia do Estado para os indivíduos e para o todo.

Conclamamos, então, aos nobres colegas para acatar esta modificação à referida Proposta de Emenda à Constituição de modo que não nos afastemos das retas trilhas do Direito.

Sala das Comissões em,

Handwritten signature of Antonio Carlos Valadares
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o seguinte artigo à Proposta de Emenda Constituição em epígrafe:

"Art. 3º O disposto no art. 1º desta Emenda não se aplica aos atuais detentores dos cargos de Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos Municipais e a quem os houver substituído no curso do mandato."

JUSTIFICAÇÃO

A introdução de tão grande modificação constitucional requer a observância da regra do jogo anteriormente estabelecido.

Portanto, quando os eleitores escolheram os atuais mandatários do Poder Executivo, fizeram-no com o conhecimento de que os eleitos não poderiam submeter os seus nomes a uma recandidatura.

Diante de tais fatos, torna-se indispensável que a decisão do Congresso Nacional de modificar a Constituição Federal para admitir a reeleição seja dividida com os verdadeiros atores do processo político, que são os eleitores, de modo a assegurar que, no futuro, não venha o Poder Legislativo ser acusado de ser o único responsável por eventuais problemas político-institucionais.

Esperamos que esta emenda venha a ser acatada, pois esta matéria relativa à reeleição representa uma grande modificação de nossas regras legais político-eleitorais e de conseqüências imprevisíveis a médio e longo prazos, justificando-se, assim, a nossa preocupação em sugerir a realização de uma consulta popular, mediante o referendo, conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 14, inciso II.

Sala das Comissões em,

Handwritten signature of Antonio Carlos Valadares
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 2º Esta emenda constitucional somente entrará em vigor se for confirmada em referendo a ser convocado pelo Presidente do Congresso Nacional dentro de trinta dias após a sua aprovação, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral expedir as normas regulamentadoras deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do texto constitucional para admitir a reeleição dos cargos eletivos do Executivo significa uma das mais profundas mudanças na concepção do processo político-eleitoral das Cartas constitucionais brasileiras desde o advento da República presidencialista, há mais de um século.

Também os países latino-americanos de colonização ibérica, portanto, de origem histórico-cultural comum a nossa, têm resistido a permitir constitucionalmente a reeleição, em razão da fragilidade de nossas instituições políticas, incapazes de reagir às investidas dos caudilhos e a seus projetos populistas-paternalistas e ao autoritarismo militar que aparece como solução salvadora nos momentos de graves divisões políticas internas.

Tanto o nosso legislador originário como o derivado sempre cuidaram de preservar nos nossos textos legais os pleitos eleitorais da infâmica do poder da autoridade, evitando, desse modo, que houvesse a desigualdade de competição entre os candidatos.

Consideramos como um retrocesso no nosso processo político-eleitoral permitir que o Presidente da República, os Governadores de Estado e os Prefeitos Municipais possam concorrer ao mesmo cargo sem se desincumbirem.

As condenáveis práticas que são denunciadas pela imprensa durante as campanhas eleitorais recentes, em que pese à rígida legislação a respeito, poderiam ser exacerbadas em razão de não haver como controlar as atitudes de governantes que podem ser perfeitamente confundidas e justificadas como atos administrativos de rotina.

Por conseguinte, o uso sutil da máquina administrativa no período eleitoral tornar-se-á inevitável, momento nos pequenos municípios e nos Estados menos desenvolvidos onde a oposição é débil e a imprensa é quase sempre dependente do Poder Público devido sua fragilidade econômica.

Portanto, sugerimos esta modificação à PEC em epígrafe de modo a garantir uma competição eleitoral igualitária indo, assim, ao encontro da evolução de nossa legislação eleitoral que, a cada pleito, vem reforçando suas vedações ao uso indevido da máquina administrativa e reafirmando a observância dos magnos princípios que devem nortear a administração pública: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, insculpidos no art. 37 da Carta de 1988.

Sala das Comissões em,

Handwritten signature of Antonio Carlos Valadares
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

EMENDA Nº 5

Acrescentem-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1997, os incisos I e II ao § 5º do art. 14, assim como referência ao art. 79, com a redação seguinte:

"Art. 14.
 (...)
 § 5º....."

I-O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem licenciar-se do cargo que ocupam até sessenta dias antes da data das eleições, somente retornando ao mesmo após proclamados os resultados finais pela Justiça Eleitoral.

II- A substituição do Chefe do Poder Executivo que se licenciar dar-se-á da seguinte forma:

- a) o Presidente da República será substituído pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- b) os Governadores de Estado e do Distrito Federal serão substituídos pelo Presidente do respectivo Tribunal de Justiça;
- c) os Prefeitos serão substituídos pelo Juiz mais antigo da Comarca, ou, onde não houver, por juiz designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

(...)

Art. 79. Substituirá o Presidente, em caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente, ressalvado o disposto ao § 5º do art. 14. "

JUSTIFICAÇÃO

Minha reflexão sobre o tema da reeleição me levou a concluir pelo caráter democrático e pela pertinência política e ética de se aprovar alteração na Constituição brasileira que torne possível ao Presidente da República, assim como aos Governadores e Prefeitos, candidatar-se uma única vez à sua própria sucessão.

Tal como aprovada na Câmara dos Deputados, entretanto, a proposta elimina o instituto da desincompatibilização, o que me parece de todo inconveniente, dada a nossa história e a nossa presente cultura política.

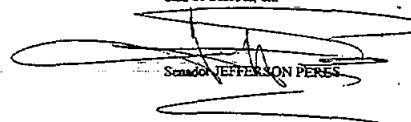
A emenda que apresento parte da premissa de que se acatará a proposta de emenda à Constituição oriunda da Câmara dos Deputados, a qual assegura aos ocupantes dos cargos de chefe do Poder Executivo a possibilidade de se candidatarem a um novo mandato, mas propõem ao mesmo tempo uma solução que busca impedir o uso da máquina administrativa nas campanhas eleitorais.

Considero inócuo a desincompatibilização, tal como existente no ordenamento jurídico em vigor, substituindo-se o Presidente, os governadores e os prefeitos por seus respectivos vices. Ora, no atual sistema brasileiro, sendo o vice eleito junto com o titular, pertencendo ao mesmo partido ou coligação, enfim, ao mesmo esquema político, não se garante, com a desincompatibilização, que a máquina administrativa do Estado seja preservada, sem utilização espúria no decorrer do processo eleitoral.

Esta garantia, acredito, pode ser alcançada com a substituição do Chefe do Poder Executivo pela maior autoridade do Poder Judiciário, em cada nível de Governo. Em princípio, os magistrados têm, até por dever constitucional, a postura de

isenção que falta aos dirigentes políticos. Nesta crença lastreio proposição, que ora submetemos à apreciação de nossos pares.

Sala de Sessões, em


 Senador JEFFERSON PERES

EMENDA Nº 6

No art. 1º, com referência ao art. 14 da Constituição, acresce-se § 6º, com a seguinte redação, modificativa da atual:

§ 6º. Para concorrerem ao mesmo ou a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Justificação

A Constituição não estabeleceu, expressamente, a desincompatibilização, para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos pudessem concorrer ao mesmo cargo, porque os declara inelegíveis, na forma do § 5º do art. 14. Se agora se quer alterar o 5º, para permitir a reeleição, é natural que se modifique, também, o § 6º, para instituir a desincompatibilização.

Se o titular dos postos executivos enumerados, inclusive o presidente, está obrigado a renunciar para habilitar-se à eleição de "outro cargo", por maior razão há de ser compelido ao afastamento definitivo para a reconquista do mesmo lugar. O fundamento moral e político do resguardo da liberdade do voto e da igualdade entre os candidatos, que o força a deixar o cargo pretendendo "outro", cresce se seu propósito é ser reconduzido ao mesmo posto, de onde pode exercer influência visível e preponderante no processo eleitoral, e em posição de manifesta superioridade quanto aos demais concorrentes.

Lembra-se que a Constituição estabelece, no art. 5º, que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". No caso de que se trata, será irrecusável a situação de preeminência do presidente-candidato, se permanecer no cargo, diante dos outros candidatos, na desigualdade da planície.

Contrário à reeleição, a medida da desincompatibilização proposta é o mínimo que se pode estabelecer para assegurar a legitimidade do processo eleitoral e a igualdade no desdobramento de seus atos.

Não importa o que dispõe o § 8º do mesmo art. 14. Ai se cuida de "outros casos de inelegibilidade", e, em consequência, da preservação da "normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício da função, cargo ou emprego na administração".

Tratando-se de chefes do poder executivo, nas três esferas da Federação, a desincompatibilização deve ser definida na Constituição, para não situá-los no mesmo plano dos titulares de funções, cargos ou empregos de índole meramente administrativa.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em de março de 1997


 Senador JOSAPHAT MARINHO

EMENDA Nº 7

Inclua-se onde couber:

Art. . . A reeleição dos Governadores e Vice-Governadores, assim como a dos Prefeitos e Vice-Prefeitos será submetida às respectivas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais

§ 1º. As respectivas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas serão emendadas observando-se as disposições pertinentes vigentes nesta data.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio federativo de autonomia política dos Estados e a liberdade de organização técnico-administrativa e política dos Municípios, no que diz respeito aos assuntos de seu peculiar interesse, recomendam que o princípio da reeleição, por uma única vez, para um mandato subsequente ao atual, objeto desta PEC, se aprovado, seja incorporado ao direito constitucional legislado dos Estados e às Leis Orgânicas dos Municípios, se uns e outros entenderem conveniente a sua aplicabilidade, desde logo. Trata-se de observar a autonomia dos entes federativos, nos que respeita à conveniência da adoção, agora, ou mais tarde, da reeleição para os ocupantes dos cargos no Executivo, em face do que prevêem os arts. 25 e 29 da Constituição, este último com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional 1/92.

Não pretendemos, com esta proposta, eludir a vigência dos princípios da Constituição Federal que se aplicam, obrigatoriamente aos Estados e Municípios, no que diz respeito à sua organização institucional e política. Desejamos, tão somente, que a decisão do Congresso Nacional sobre a reeleição seja apreciada pelos órgãos legítimos da representação política dos Estados e Municípios, providência que, em meu entender, se ajusta, se coaduna e respeita a organização federativa que adotamos. É conveniente lembrar que, no regime da Constituição liberal de 1946, a duração dos mandatos dos Governadores, por exemplo, sempre foi matéria da competência estadual, razão por que, enquanto alguns Estados adotaram o mandato de quatro anos, outros preferiram fazê-lo, limitando-o apenas a quatro.

Na hipótese da aprovação de minha proposta, as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais apenas se obrigarão a adotar o princípio da reeleição, repetindo-se, no âmbito de suas respectivas competências, os ritos e prazos hoje vigentes para que as respectivas Constituições e Leis Orgânicas sejam emendadas. Deixa-se em aberto, apenas, a possibilidade de fazê-lo em tempo oportuno para que a matéria seja também discutida e avaliada, em todos os Estados e Municípios, em face da enorme diversidade brasileira e do interesse que o assunto desperta na opinião pública nacional.

Sala das sessões, em


Senador GUILHERME PALMEIRA

EMENDA Nº 8

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

§ 5º. - O Presidente da República, os Governadores de Estados e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos, poderão ser reeleitos para um único período subsequente, vedada nova eleição para os mesmos cargos, em qualquer época.

JUSTIFICAÇÃO

A redação do § 5º. do art. 17, na forma prevista na PEC ora em discussão no Senado, permite uma única reeleição para os atuais e futuros ocupantes dos cargos dos Executivos Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal. Obviamente não proíbe que depois de oito anos consecutivos de mandato, os titulares, eventualmente reeleitos, possam:

a) concorrer a outros mandatos eletivos, desde que se desincompatibilizem nos termos constitucionais;

b) ~~voltar a disputar os mesmos cargos que ocuparam~~ nos respectivos Poderes Executivos, decorrido o interstício de quatro anos, pois já não se trataria de uma *reeleição para o período subsequente*, mas de uma nova eleição, para a qual não há impedimento constitucional.

O objetivo da presente emenda é exatamente evitar essa hipótese que poderia implicar numa quase perpetuação do poder, com intervalos regulares de quatro anos. A nova redação proposta adota a fórmula mexicana que impede que o Presidente da República, depois do exercício de um longo mandato, volte a ocupá-lo em qualquer época.

Parece-nos um preceito de inquestionável justiça, sobretudo considerando-se a realidade política brasileira, no que se refere aos municípios, em que o poder eleitoral de manipulação política é conhecido, implicando em inequívocos riscos para o preceito democrático da rotatividade do poder.

Sala das sessões, em 26.3.97


Senador GUILHERME PALMEIRA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência convoca sessão solene conjunta, a realizar-se dia 3 de junho próximo, terça-feira, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear Sua Majestade o Imperador do Japão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) -

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Artur da Távola, Carlos Bezerra, Guilherme Palmeira e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente,

Sr^s e Srs. Senadores, no dia 17 de abril, discorsi sobre a visita do Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, aos Estados de Roraima, Amazonas e Rondônia, em cumprimento às etapas do programa *Brasil em Ação: Investimentos Básicos para o Desenvolvimento*. Tal programa trata de intensificar a gestão de 42 projetos de investimento, nas áreas social e de infraestrutura, num montante de R\$ 80 bilhões, capazes de gerar uma vez concluídos, mais de um milhão e meio de empregos.

No estado do Amazonas, foi inaugurado o Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara, que é composto de um transbordador flutuante para carga e descarga, esteiras transportadoras, com capacidade de 1.500 toneladas/hora e retro-porto, com capacidade de armazenagem climatizada de grãos de 90 mil toneladas.

Em Porto Velho, Rondônia, foi inaugurado o Terminal Graneleiro, que é composto de esteiras transportadoras de cargas, com capacidade para 800 toneladas/hora, e retro-porto, com capacidade de armazenagem de 45 mil toneladas. Os dois terminais, de Itacoatiara e Porto Velho, incluem infraestrutura completa com acessos rodoviários, energia elétrica, tancagem, obras de acostagem.

A Hidrovia do Madeira, interliga os dois terminais, num percurso de 1.056 quilômetros. Não nos esqueçamos de que o Rio Madeira é considerado o mais importante afluente do Rio Amazonas, e de que a sua bacia hidrográfica tem uma área aproximada de 1.500.000 km².

O empreendimento dos Terminais de Itacoatiara e de Porto Velho é majoritariamente de caráter privado. O Grupo Maggi, maior produtor nacional de soja, construiu os terminais de carga e descarga em Porto Velho e Itacoatiara, este, em sociedade com o Governo do Estado do Amazonas.

O transbordo de cargas do transporte rodoviário, via BR-364, em Porto Velho, será realizado em comboios, constituídos por um empurrador e seis barcaças.

A empresa Hermasa Navegação da Amazônia S/A é controlada acionariamente pelo Grupo André Maggi.

Os Terminais Portuários, na primeira fase, absorverão recursos de R\$35 milhões; Itacoatiara, com R\$28 milhões, e Porto Velho, com 7 milhões. Os comboios de transporte de soja, empurradores e barcaças, no valor de R\$54 milhões, foram adquiridos pelos empresários com financiamentos do BNDES. Existe a possibilidade de construir-se um Terminal Graneleiro em Humaitá, que necessitará de um investimento da ordem de R\$7 milhões.

Além desses investimentos nos Terminais, Senhor Presidente, o corredor multimodal noroeste demandará investimentos em infra-estrutura: Hidrovia Madeira-Amazonas, R\$7 milhões; Rodovia Celeiro da Produção em Mato Grosso, MT-235, R\$ 28,8 milhões; recuperação da BR-364, e novos acessos rodoviários, R\$30 milhões; financiamento para a abertura de área e custeio agrícola (estimados 15 mil hectares no município de Humaitá), R\$ 9,7 milhões.

Ainda serão necessários investimentos interativos, tais como: óleos vegetais (esmagamento de 1.500 toneladas/dia e refino), R\$ 34,7 milhões; rações animais, R\$3,7 milhões; fertilizantes, R\$3 milhões. O total geral dos investimentos alcançará no horizonte final o montante de R\$213,1 milhões.

Todo esse esforço, Senhor Presidente, que se está fazendo em regime de parceria entre Governo Federal, o Governo Estadual e a iniciativa privada, visa buscar um caminho mais curto e mais barato, para o escoamento da produção de grãos, principalmente a produção de soja, do noroeste de Mato Grosso.

Com a melhoria da navegabilidade do Rio Madeira, a instalação dos Terminais Graneleiros, a recuperação da BR-364 e a construção da Rodovia "Celeiro da Produção", em Mato Grosso (MT-235), espera-se, neste primeiro ano, movimentar 300 mil toneladas de soja, que deverão passar pela BR-364, Hidrovia do Madeira-Amazonas, rumo à Europa. Este volume significa apenas 10% da produção anual da Chapada dos Parecis, Mato Grosso. Os outros 90% ainda serão escoados por estradas até o porto de Paranaguá, Paraná.

A justificativa de toda essa febril movimentação de capital, tecnologia, e somatório de esforços, advém do fato de que o frete de uma tonelada desde o cerrado da Chapada dos Parecis até o Porto de Paranaguá, (2.500 quilômetros), com destino a Rotterdam, atinge um nível de R\$ 110, na safra, com um patamar mínimo de R\$ 95/tonelada.

Este nível de custo tira a competitividade da produção da soja na parte oeste de Sapezal (Mato Gros-

so), apesar da excelente produtividade que se vem alcançando ali, 3.000 quilos/hectare. Com o transporte intermodal, Chapada dos Parecis/Vilhena/Porto Velho, via BR-364/ Hidrovia Madeira-Amazonas, na pior das hipóteses, o custo será rebaixado em US\$30/ tonelada, ou seja, US\$1,80 por saca de 60 quilos.

Ao lado da fabulosa potencialidade da Chapada dos Parecis, no noroeste de Mato Grosso, que é a maior área agricultável, contínua do mundo, existe a possibilidade, em menor escala de grandeza, a área existente na continuação da Chapada dos Parecis, que adentra o Estado de Rondônia, passando por Vilhena e alcançando até Pimenta Bueno.

Ao assinalarmos o vulto que a participação de Rondônia na produção de soja poderá alcançar, não me furto, também, de indicar a grandeza da produção da região de Sapezal, Mato Grosso. A partir do ano 2.000, a cifra de 1,5 milhão de hectares, plantados no Chapadão dos Parecis deverá chegar a 20 milhões de hectares e multiplicar a produção atual de grãos de 3,8 milhões para 50 milhões de toneladas.

Para Rondônia, Senhor Presidente, é muito importante transformar-se em porto graneleiro, para embarque de volumosa quantidade de grãos: soja, milho, arroz. Mas, recuso-me a aceitar que o Estado de Rondônia seja transformado, como disse em meu discurso de 17 de abril: "...em um simples caminho, tendo nossas estradas danificadas, apenas para dar passagem à produção de outros Estados. Queremos produzir, também, e embarcar nossa própria produção".

Acho imprescindível deter-me um pouco para falar dessa incrível leguminosa que está modificando o panorama da agricultura brasileira, e que está sendo utilizada para resgatar do abandono e do desuso, pelo cultivo da soja, as extensas áreas geográficas dos cerrados.

A soja é originária do Sudeste Asiático, sendo conhecida, há mais de 5.000 anos, nas culturas da China e do Japão. É uma planta da família das leguminosas conhecida cientificamente como *Glycine max*. Apresenta-se como um pequeno arbusto anual, erguido ou prostrado, com altura variável de 40 centímetros a 2,00 metros, com muitas folhas e ramos. As vagens são pequenas, um tanto falciformes, comprimidas, hispídas, bivalves, com duas sementes.

Possuindo alto teor de óleo e proteínas (seus grãos têm, em média, na base seca, 35% de proteína e 17% de óleo), a soja é muito recomendada para alimentação humana e animal. Depois de refinado, o óleo de soja pode ser usado como óleo de salada ou de cozinha e dá origem, ainda, a mais de 50 produtos alimentares, entre os quais a margarina.

Os empregos industriais desse óleo crescem dia a dia, figurando entre eles a fabricação de velas, sabão, tintas, vernizes, esmaltes, graxas, sucedâneos de borracha, inseticidas e desinfetantes. A torta obtida na extração do óleo tem 40 a 48% de proteína, e serve para a fabricação de farinha de soja (essa farinha é rica em proteínas, mas é pobre em hidratos de carbono, sendo assim, excelente para diabéticos).

A soja pode ser utilizada para a fabricação de broas, biscoitos e doces diversos. Com as sementes, prepara-se um leite de propriedade e sabor semelhante aos do leite de vaca. Esse mesmo leite pode ser empregado na fabricação de queijo e manteiga.

Mas o emprego e a utilização da soja ultrapassam os humanos. O farelo e a torta, subprodutos da industrialização dos grãos, são de alto valor para a fabricação de ração para o gado. A massa verde pode ser ensilada ou fenada, também, para esse fim, originando-se uma massa seca que contém aproximadamente 19% de proteína, 37% de carboidratos, 32% de fibras e 9% de sais minerais.

A soja constitui importante adubo verde, graças à sua capacidade de fixar nitrogênio do ar atmosférico, que pode ser, desse modo, incorporado ao solo. Tal propriedade é devida à ocorrência, em suas raízes, de bactérias nitrificantes, que vivem em simbiose com a planta.

Apesar da antiguidade de seu conhecimento, a difusão da soja é relativamente recente. Em nosso país, a produção só começa a ser quantificada, de maneira modesta, na década de 40. Atualmente, o Brasil é o segundo produtor mundial, superado apenas pelos Estados Unidos da América.

Uma anotação importante para o conhecimento desta Casa é a de que a sojicultura está se transportando das áreas tradicionais de clima temperado, para as áreas mais quentes, para as áreas dos cerrados. Na safra de 1970, a área em plantio, na região tradicional (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo), era de 1.303.500 hectares, com uma produção de 1.487.900 toneladas e uma produtividade de 1.140 quilos/hectare. Na região de expansão (cerrados), a área colhida foi de 15.300 hectares e conferiu uma produção de 20.600 toneladas, com uma produtividade de 1.350 quilos/hectare.

Na safra 1985, a área colhida havia crescido no setor tradicional para 6.752.200 hectares, com uma produção de 11.648.400 toneladas, e uma produtividade de 1.720 quilos/hectare. Na área de cerrados, o plantio evoluiu para 3.400.000 hectares, com uma produção de 6.630.000 toneladas e uma produtividade de 1.950 quilo/hectare.

Na safra 1992, na área tradicional, o plantio/colheita envolveu para 5.365.000 hectares, com uma produção colhida de 10.385.000 toneladas e uma produtividade de 1.930 quilos/hectare. Na área de expansão, nos cerrados, a área foi de 3.758.000 hectares, com uma colheita de 8.790.000 toneladas e uma produtividade de 2.340 quilos/hectare.

Esses resultados favoráveis ao crescimento do cultivo da soja na área dos cerrados, ao lado de sua maior produtividade, deve-se à contribuição da Embrapa, com a colocação de cultivares de "soja tropical", que, inclusive, tem um maior teor de óleo em seus grãos.

As exportações do complexo soja (grão, farelo e óleo) são as mais expressivas entre os produtos primários. O setor contribuiu, em 1995, com US\$3,8 bilhões, na pauta de exportações brasileiras. Em função dos preços internacionais favoráveis, em 1996, as exportações do complexo soja ascenderam a cerca de US\$3,9 bilhões.

A extensão da Chapada dos Parecis, em Rondônia, gozando das mesmas favorabilidades de topografia plana, suave ondulada, propicia à mecanização, altitude de 600 metros, e agricultores com a mesma tradição agrícola, trazida dos Estados do Sul, notadamente do Rio Grande do Sul, os quais haverão de transformar as extensões de cerrados, que ocorrem de Vilhena até Pimenta Bueno, estimada entre 500 a 800 mil hectares em uma área de extrema favorabilidade para o plantio de soja.

É certo que uma porção destes cerrados, é de solos com um maior teor de argila e de fertilidade natural mais alta. São os cerrados da circunvizinhança do município de Vilhena, com a existência de uns 60 a 100 mil hectares. Dessa área, já foram cultivados, nos anos 80, aproximadamente 25 mil hectares, hoje semi-abandonados.

Outra categoria de cerrados, seria a dos solos com maior teor de areia, solos mais leves, e mais pobres, os "campos sujos". Nas vizinhanças de Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Espigão d'Oeste, ocorreria uma área em torno dos 200 mil hectares.

Desde 1984 iniciou-se o cultivo de soja no município de Vilhena, que segundo informações da Embrapa/CPAF-RO, chegou a cultivar e colher, na safra 1988/89, uma área de 9.030 hectares, com uma produção de 18.058 toneladas. Depois, em decorrência dos custos de transporte e da cessação de políticas de incentivos e subsídios, postas em prática no período 1990/1993, o cultivo da soja foi inviabilizado. Na safra 1995, somente o município de Vilhena figura como produtor de soja no Estado de Rondônia, com

uma área colhida de 4.500 hectares e uma produção de 10.800 toneladas de soja, Anexo Nº 1.

A produção de soja no Brasil, na safra de 1995, foi colhida em uma área de 11.545.401 hectares e alcançou uma produção de 25.842.951 toneladas.

Para a escolha da área de plantio, a Embrapa/CPAF-RO, orienta que sejam usadas áreas de campo limpo, campo sujo, cerrado e cerradão, com declividades de até 2% e solos do tipo latossolo vermelho amarelo ou latossolo vermelho-escuro, com teor de argila acima de 15%.

Os solos dos cerrados de Vilhena e Pimenta Bueno são ácidos, com teores baixos de cálcio e magnésio, níveis altos de alumínio, textura média a pesada e de baixa fertilidade natural. Para a correção dos índices de acidez (pH), diminuição do alumínio tóxico para as plantas, e elevação dos níveis de cálcio e magnésio, faz-se a correção do solo com a prática da calagem. Normalmente se utiliza de 2,0 a 4,0 toneladas/hectare dolomítico, três meses antes do plantio, a uma profundidade de aproximadamente 30 centímetros.

A Embrapa/CPAF-RO recomenda adubação corretiva gradual, que consiste no uso de 350 quilos/hectare da formulação (NPK) 00-25-20. Juntamente com esta adubação, deve ser adicionado 50 quilos/hectare de sulfato de zinco. A época recomendada para o plantio, que proporciona maior produtividade, é a partir de 15 de novembro ao final de dezembro.

No que diz respeito aos cultivares, o núcleo de pesquisadores que atua em Vilhena, em experimentos conduzidos nessa cidade e em Cerejeira, Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, e em Humaitá, no Estado do Amazonas, vem testando os cultivares Tucano, Pioneira, e Curió, que são originárias dos campos de teste da Embrapa do Maranhão, Balsas. Os resultados experimentais estão dando níveis de 3.400 a 3.600 quilos/hectare.

É importante considerar que o tamanho de área plantada, para ser economicamente viável, é de 300 hectares. A soja nunca se estabelece de forma isolada; ela sempre traz consigo outros cultivos, como o milho, girassol, sorgo. O plantio da soja é feito invariavelmente em rotação de cultivos. Nos dias atuais, faz-se o plantio na forma de plantio direto, ou "plantio na palhada", que minimiza os problemas de erosão dos solos.

A técnica do plantio direto consiste em cultivar as sementes no meio da palhada da cultura anterior. O objetivo é ganhar tempo, dispensando as operações de aração e gradagem, e defender-se da erosão, já que, com a palhada antiga, a terra fica protegida da ação das enxurradas e do vento.

O plantio direto dispensa várias operações normalmente adotadas no sistema de plantio convencional, como o uso de terraceadores, grade aradoras, grades niveladoras e subsoladores, entre outros implementos. Bastaria o uso de uma roçadeira, para "deitar" a palhada da cultura antecessora, além de uma bomba pulverizadora para aplicação do herbicida.

A semente é lançada no solo coberto pela palhada do mato e dos restos da cultura anterior, ou seja, o solo fica totalmente protegido dos ventos, da ardente insolação e, principalmente, da erosão. O plantio direto deve ter como principal objetivo a conservação do solo, evitando-se o uso abusivo de arados e grades, que acabam pulverizando o terreno e tirando dele as propriedades físicas ideais.

Com o plantio direto, a água corre limpa sobre a terra, o solo não se degrada. Elimina-se, ainda, o perigo do assoreamento de rios; e o aumento da turbidez das águas dos riachos e rios, que as torna até impróprias para o uso doméstico, tal é a quantidade de terra carregada pelas águas.

O plantio direto é uma técnica que preserva a terra e que, ao mesmo tempo, aumenta a produtividade. Ele começou a ser utilizado pelos agricultores do Paraná, nos anos 70. Os pioneiros da utilização da nova técnica estavam conscientes de que o principal capital dos agricultores é o solo de suas propriedades e que a movimentação excessiva da terra pode colocar em risco essa riqueza.

De 1987 até hoje, um grande número de agricultores reconheceu as vantagens do sistema e passou a adotar o plantio na palha. Boa parte das áreas de grãos da região Sul é agora semeada via plantio direto, e nos cerrados, onde o método chegou recentemente, já pelo menos 400 mil hectares de lavouras foram plantados pelo sistema do "plantio na palha" ou "plantio direto".

No momento, Senhor Presidente, em que Rondônia se encaminha para participar mais determinadamente na utilização dos cerrados de Vilhena/Pimenta Bueno, e em que a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, lançou o programa "Terra Tombada", não é demais alertarmos para os cuidados preventivos com a prática de uma mecanização equivocada.

"Terra Tombada", pode trazer, por uma leitura menos cuidadosa, desde a sua denominação, a associação estreita com o manejo dos solos, com arados, aivecas, grades, sub-soladores, etc., práticas que já estão entrando em desuso no Sul/Sudeste e mesmo nas áreas recém-abertas dos cerrados mato-grossenses. Este deverá ser o caminho para a modernidade da agricultura de Rondônia. O **Plantio Direto** é uma técnica mais adequada para melhor

manejarmos nossos solos e evitarmos os desperdícios, a destruição dos nossos recursos naturais, o mais importante dos quais é O Solo.

Estou convencido de que a agricultura da soja trará certamente uma série de benefícios para Rondônia. Entre eles a utilização, indispensável, de mais tecnologia, como a mecanização agrícola, a correção dos solos com a aplicação de calcário (perto de Pimenta Bueno existem jazidas, com moinhos semi-abandonados), utilização de fertilizantes, manejo integrado de pragas. O agricultor de Rondônia e os empresários que acorrerem para a utilização dos cerrados rondonienses serão os indutores dessa modernização.

Um outro benefício que, por certo, resultará do cultivo da soja, será a possibilidade da expansão da produção de rações e da melhoria do arraçamento, na criação de animais de pequeno porte (galinhas, patos, marrecos, suínos) e particularmente da pecuária de leite.

Não poderia, Senhor Presidente, deixar de referir as críticas, que começam a ser feitas por políticos cidadãos, fechados às mudanças, que somente enxergam os aspectos negativos, na implantação do terminal graneleiro de Porto Velho e Itacoatiara, e na melhoria da navegabilidade da Hidrovia Madeira-Amazonas.

Quero falar das notícias veiculadas na imprensa rondoniense, que divulgaram em destaque discursos de Deputados Estaduais, alertando para os graves prejuízos que serão causados à BR-364, com o tráfego pesado das carretas carregadas de soja, que comprometerão o asfalto da Porto Velho/Cuiabá. A recuperação do asfalto da BR-364 é um dos pontos-chaves para viabilizar o escoamento da produção agrícola na região da Chapada dos Parecis, município de Sapezal e vizinhanças, para o que estão previstos recursos de R\$30 milhões.

O certo é que Rondônia tem que plantar soja, tem que produzir mais milho, tem que fazer embarcar no comboio de barcas e empurradores, a sua produção de grãos: milho, soja, arroz, etc. Pior seria se não pudéssemos produzir mais e buscar a inserção de Rondônia na globalidade da produção de alimentos, pela inviabilidade dos altos custos de transporte da nossa produção, para as regiões Sul e Sudeste ou para alcançar o estuário do Rio Amazonas.

Para a recuperação do asfalto da BR-364, teremos aliados fortes, teremos justificativas econômicas, teremos mais argumentação, teremos uma bancada federal ampliada, com os parlamentares do Estado do Mato Grosso, a defender o Projeto de escoamento das safras mato-grossenses e rondonienses, por via do inter-modal BR-364/Hidrovia Madeira-Amazonas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

ANEXO

ANEXO 01

RONDÔNIA
ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO - 1995

5.7.2.1.6 - Área colhida e produção da cultura da soja, por município - RO/95

Municípios		Área colhida (ha)	Produção (t)
Código	Nome		
Total Estadual		4.500	10.800
1 - Porto Velho			
1	01 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	-
1	02 CANDEIAS DO JAMARI	-	-
1	03 CLUBEIM	-	-
1	04 JAMARI	-	-
1	05 NOVA MAMORÉ	-	-
1	06 PORTO VELHO	-	-
2 - Guajará-Mirim			
2	01 COSTA MARQUES	-	-
2	02 GUAJARÁ-MIRIM	-	-
3 - Arriquemes			
3	01 ALTO PARAÍSO	-	-
3	02 ARQUÊMES	-	-
3	03 CACAULÂNDIA	-	-
3	04 MACHADINHO D'OESTE	-	-
3	05 MONTENEGRO	-	-
3	06 RIO CRESCO	-	-
3	07 VALEDO ANARI	-	-
4 - Paraná			
4	01 GOVERNADOR JORGETEMERA	-	-
4	02 JARU	-	-
4	03 JI-PARANÁ	-	-
4	04 MIRANTE DA SERRA	-	-
4	05 NOVA UNIÃO	-	-
4	06 OURO PRETO DO OESTE	-	-
4	07 PRESIDENTE MÉDICI	-	-
4	08 TExERÓPOLIS	-	-
4	09 THEOBROMA	-	-
4	10 URUPÁ	-	-
4	11 VALEDO PARAÍSO	-	-
5 - Alvorada d'Oeste			
5	01 ALVORADA D'OESTE	-	-
5	02 NOVA BRASÍLIA D'OESTE	-	-
5	03 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-	-
5	04 SERINGUEIRAS	-	-
6 - Cacoal			
6	01 ALTA FLORESTA D'OESTE	-	-
6	02 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	-	-
6	03 CACOAL	-	-
6	04 CASTANHEIRAS	-	-
6	05 ESPÍGAO D'OESTE	-	-
6	06 MINISTRO ANDREAZZA	-	-
6	07 NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	-
6	08 ROIM DEMOURA	-	-
6	09 SANTA LÍZIA D'OESTE	-	-
7 - Vilhena			
7	01 PARECIS	-	-
7	02 PIMENTA BUENO	-	-
7	03 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	-
7	04 SÃO FELIPE D'OESTE	-	-
7	05 VILHENA	4.500	10.800
8 - Colorado do Oeste			
8	01 CABIXI	-	-
8	02 CERTEIROS	-	-
8	03 COLORADO DO OESTE	-	-
8	04 COLUMBIARA	-	-

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal, Rondônia/95.

Nota: No Brasil - área colhida de 11.545.401 ha. e produção de 25.842.951 t. em 1995. Almanaque Abril/1996. (dados preliminares)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reparem através dos fatos:

- 1) Há meses o presidente do PT, José Dirceu pregou invasões de terras, ocupação de prédios públicos, etc.
- 2) Leonel Brizola há semanas, por causa da questão Vale do Rio Doce, defendeu a derrubada de Fernando Henrique através de um golpe civil.
- 3) O MST defende invasões apesar de ser recebido pelo Presidente da República, apesar de haver uma reforma agrária em marcha.
- 4) De modo inevitável todas as manifestações públicas estão sendo feitas com direta provocação de conflitos, pedradas e agressões.
- 5) No Uruguai tentaram apedrejar a Primeira Dama cujo trabalho é respeitado, respeitável e totalmente na linha do social.
- 6) Os discursos e declarações de líderes oposicionistas são pronunciados sob a forma de insultos.
- 7) A oposição, além de deslustrar o trabalho parlamentar com o "apitaco", a baderna e a agressão física, pretende desqualificar a democracia representativa e suas instituições.
- 8) As manifestações estão deliberadamente colocadas no limite da insurreição.
- 9) As lideranças maiores do PT, do PC do B e do PDT estão a disseminar o ódio entre seus militantes.
- 10) Setores opostos a esse gênero de manifestações começam a acusar o Presidente da República de fraqueza, excesso de tolerância e até de pusilanimidade com o abuso, a desordem e a violação sistemática da Lei.

O Presidente FHC tem preferido adotar a tática da busca incansável do entendimento e da diluição dos movimentos por deixá-los existir até que as suas contradições internas os diluam. Mas até quando poderá agüentar as transgressões da ordem pública e das invasões de próprios federais, de fazendas, de ministérios?

Com anos de vivência política, de exílio e militância nas idéias de esquerda, posso afirmar o seguinte:

A oposição desesperou pelas derrotas sucessivas, principalmente na opinião pública;

Continua sem candidato e sem discurso convincente;

Grande parte de suas lideranças mais conseqüentes já se deu conta de que deveria modernizar o discurso porém não encontra modo de pacificar o dragão vociferante já por elas massificado e que hoje ruge em vez de pensar.

Esse conjunto de fatores leva-a a ter enfraquecidos os seus quadros mais lúcidos e ver fortalecidos os setores radicais. Estes, com a inconseqüência de não saber que quem milita errado na esquerda fortalece a direita, querem, efetivamente, a derrubada da chamada ordem burguesa e a de sua principal representação política, a democracia representativa. E com o auxílio de seus "braços" na mídia fazem o possível para desqualificar a democracia representativa e a seus institutos, gerando clima de inquietação e desenvolvendo fermentos revolucionários e idéias desordenadas de democracia participativa e de democracia direta (se fossem ordenadas teriam cabimento). Por sua vez, a democracia representativa apresenta fissuras e atrasos ancestrais, que favorecem a fermentação e a proliferação dessa estratégia suicida dos setores que hoje são os mais conservadores dentre todos, muito mais conservadores, até, do que os neoliberais aos quais tanto atacam.

Hoje, vêem-se na sociedade brasileira vários quadros neoliberais mais interessados na transformação da sociedade brasileira do que os setores que se dizem ou que se supõem esquerdistas. Estes, esclerosaram-se em comportamentos corporativos, contrários ao novo, com uma visão antiquada de Estado e - de modo recalcitrante - alheios ao que se passa no mundo. Preferem palavras de ordem a idéias. Adoram falar (ainda) em imperialismo econômico, em neoliberalismo e em globalização, sem compreender que ou o Brasil se capacita para a modernidade ou, com os seus graus ancestrais de atraso, de injustiça social e de concentração de renda, transformar-se-á no que já é: um dos mais atrasados países do mundo.

O SENADOR CARLOS BEZERRA (PMDB - MT)

- Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: gás natural é a denominação dada a uma mistura de gases, encontrada em acumulações subterrâneas, associada ou não ao petróleo, na qual predomina o metano. Essa mistura gasosa prima por ser não poluente. Tal perfil ecológico deriva dos seus baixos teores de enxofre, óxidos de carbono e óxidos de nitrogênio. É, no dizer de Amaury Porto de Oliveira, embaixador brasileiro notável por seu conhecimento das questões energéticas internacionais, uma energia civilizante.

Efetivamente, o destino inglório da riqueza gasífera, em muitos países do Terceiro Mundo, é o de ser queimada na boca dos poços de petróleo, salvo uma pequena parcela reinjetada para melhorar as condições técnicas dos campos petrolíferos. Trata-se de um problema de estágio de desenvolvimento

econômico. Assim, em 1988, enquanto apenas 1,5% do gás natural produzido nos Países Baixos era queimado, o mesmo acontecia, no Gabão, com 95% da produção.

Nos países desenvolvidos, a contribuição do gás natural à matriz energética é da ordem de 20%. É meta brasileira aumentar a parcela do gás natural no consumo de energia primária, de 2,5% em 1993, para 10% no ano 2000.

Face às limitadas reservas brasileiras disponíveis, o aumento da oferta de gás natural está obrigatoriamente condicionado à importação, especialmente no curto prazo.

O Brasil assinou, em fevereiro de 1993, um acordo com a Bolívia, cujo texto prevê a compra de gás natural proveniente dos campos bolivianos de Santa Cruz de la Sierra.

O Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos YPFB em 17-2-93, estabeleceu a aquisição de quantidades crescentes, ao longo de vinte anos, cujo início era previsto para o corrente ano de 1997, com 8 milhões de metros cúbicos por dia, atingindo 16 milhões de metros cúbicos por dia, que correspondem a 100 mil barris equivalentes de petróleo (bep), a partir do oitavo ano.

Concomitantemente, concebeu-se um sistema interligado de gasodutos, para movimentar a produção prevista das bacias de Campos e de Santos e o gás boliviano. Estimou-se, preliminarmente, que esse sistema movimentaria, em 2004, um total de 24 milhões de metros cúbicos por dia.

A configuração do sistema de gasodutos, revisada em 1996, compreende os seguintes trechos:

1) de Rio Grande, em Santa Cruz de la Sierra, a Puerto Suarez, na fronteira, com 563 quilômetros em território boliviano, três estações de bombeamento e 32 polegadas de diâmetro;

2) da fronteira, passando por Corumbá e seguindo para Campinas (Paulínia), com 1.240 quilômetros de extensão, cinco estações de compressão e o mesmo diâmetro de 32 polegadas;

3) ramal de Campinas a Guararema (São Paulo), com 153 quilômetros de comprimento, em diâmetro de 24 polegadas, e uma estação de bombeamento;

4) de Campinas a Curitiba, com diâmetro de 24 polegadas, extensão de 430 quilômetros e duas estações compressoras;

5) de Curitiba a Florianópolis, com 263 quilômetros, em diâmetro de 20 polegadas e uma estação bombeadora;

6) de Florianópolis a Criciúma, com 18 polegadas de diâmetro ao longo de 162 quilômetros e uma estação de compressão;

7) de Criciúma a Porto Alegre, com 250 quilômetros de comprimento e diâmetro de 16 polegadas, sem necessidade de compressão.

Considerando já existir a interligação, por gasodutos, do Rio de Janeiro a São Paulo e desses centros às regiões produtoras de Campos (a maior do País) e de Santos, foi incluído o trecho RioBelo Horizonte, com 356 quilômetros de extensão, 16 polegadas de diâmetro e uma estação de compressão intermediária.

A Petrobrás chegou a cogitar da possibilidade de construção de um outro gasoduto proveniente diretamente da Bolívia para o suprimento de gás natural à região geoeconômica de Cuiabá. Entretanto, os estudos realizados apontam como mais viável economicamente a derivação de um ramal do gasoduto Bolívia-Brasil, a partir de Mato Grosso do Sul.

Esse trecho, com extensão de cerca de 550 quilômetros e diâmetro do gasoduto de 14 polegadas, precisa ser imediatamente licitado, sob pena de condenarmos o Estado de Mato Grosso a uma seriíssima escassez de energia elétrica.

O gás natural é uma excelente opção, especialmente sob o enfoque ambiental, para a substituição do óleo diesel em transportes coletivos urbanos. É, entretanto, no campo industrial, que o gás encontra suas maiores aplicações. Inúmeras empresas, grandes consumidoras de óleo combustível, como as indústrias minerais, as agroindústrias, os fabricantes de materiais de construção, as siderúrgicas e os produtores de cimento portland, podem utilizar um combustível menos poluente, desde que disponível em condições de competitividade. A expansão do setor de geração de energia elétrica com base na termoelectricidade a gás natural é, porém, imprescindível para a viabilização de um gasoduto. Uma usina de 450 MW implica um consumo de 1,8 milhão de metros cúbicos por dia.

Meus Excelentíssimos Pares, o caso de Mato Grosso é exatamente este: a construção da usina térmica a gás natural não apenas é fundamental, mas também é imprescindível que ela seja iniciada o quanto antes. Aliás, ela já deveria ter sido iniciada!

Mato Grosso, o terceiro estado brasileiro em extensão territorial, caracteriza-se por abrigar três ecossistemas distintos: o Pantanal, o Cerrado e o Amazônico. Graças às bacias do Paraguai, do Amazonas e do Araguaia-Tocantins, o Estado dispõe de enorme potencial hidrelétrico, superior a dezessete milhões de quilowatts inaproveitados!

O Estado de Mato Grosso, apesar de totalmente dependente da importação de energia elétrica de outros estados, através de longo tronco do sistema interligado, cuja capacidade de transmissão se esgotará no próximo ano de 1998, vem apresentando nas últimas décadas um forte processo de crescimento, baseado em profundas modificações de sua estrutura socioeconômica. Tal processo alavanca-se, principalmente, no fortalecimento da produção agroindustrial, com ênfase no cultivo de soja.

O incremento da atividade econômica tem se refletido no aumento das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, de renda per capita e, sobretudo, do consumo de energia elétrica do Estado. De acordo com os estudos desenvolvidos em 1995 pela comissão criada pela Portaria Interministerial MME/MRE nº 13/95, enquanto a taxa média de crescimento anual do consumo de energia elétrica do País foi de 7,1%, no período 1973/1994, atingiu 16,9% em Mato Grosso.

O relatório final dos estudos já citados concluiu pela recomendação expressa de construção de uma termelétrica localizada em Cuiabá, com uso do gás natural boliviano, na configuração de ciclo combinado, com 450 MW (quatrocentos e cinquenta megawatts) de capacidade instalada, composta por dois módulos geradores de 225 MW (duzentos e vinte e cinco megawatts) cada, em arranjos unitários de duas turbinas a gás acopladas a uma turbina a vapor, a serem implantados em etapas distintas, em 1988 e 2001.

Essa alternativa foi exaustivamente comparada com outras e considerada a mais vantajosa, sob o aspecto econômico, estratégico e ambiental. Passo a enumerá-la:

- 1) implantação de hidrelétricas locais;
- 2) reforço do sistema de transmissão;
- 3) geração de energia elétrica na boca do poço de gás natural;
- 4) geração de energia elétrica na fronteira Brasil-Bolívia.

Com a localização da termelétrica na capital mato-grossense, a linha de transmissão a ser construída limitar-se-á à interligação da usina ao anel de Cuiabá e ao sistema Sul/Sudeste/Centro-Oeste.

Mesmo com a construção da termelétrica a gás, continuarão necessárias as obras hidrelétricas de Itiquira, com 156 MW (cento e cinquenta e seis megawatts), e de Manso, com 210 MW (duzentos e dez megawatts). Como já não é mais possível o início da operação da usina a gás em 1998, deverá ser necessária, também, a instalação de uma unidade a óleo diesel em Cuiabá, neste próximo ano.

O esgotamento da capacidade de transmissão do sistema interligado acontecerá, repito, não no próximo século (que, aliás, também está quase aí), mas no próximo ano de 1998. Quase todas as cidades do interior estão sob regime de racionamento, crônico. A consequência da não construção imediata do gasoduto será a carência generalizada de energia em todo o Estado, reprimindo a sua expansão industrial e o seu crescimento econômico.

O tronco principal do gasoduto, bem como o ramal até Guararema, já teve o edital de licitação lançado. É necessário que a PETROBRÁS ultime as providências para o lançamento imediato da licitação do trecho de Mato Grosso.

A extensão do tronco para a Região Sul, embora de grande importância futura, é menos prioritária, pois não há a mesma carência de energia elétrica. Aliás, existem estudos técnicos que aivitraram o suprimento de gás natural proveniente da Argentina, por meio de um outro novo gasoduto.

É motivo de muita preocupação nesta Casa as desigualdades regionais que nos afligem. Não podemos, Senhoras e Senhores Senadores, permitir que elas se agravem.

Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, foi com reais expectativas que Alagoas recebeu, no último dia 9 de maio, o Ministro de Minas e Energia, Doutor Raimundo Brito, e o Presidente da Petrobras, Doutor Joel Mendes Rennó, para, em ato no Palácio dos Martírios, assinarem, com o Governador Divaldo Suruagy, Protocolo de Intenções para exploração de gás natural em nosso Estado.

É salutar, Senhoras e Senhores Senadores, trazer a esta Casa uma notícia deste porte, pois vem o meu Estado, ultimamente, sofrendo os piores momentos de sua história econômica, e ocupando noticiário com tragédias e fatos que nos deixam em permanente ansiedade.

Por outro lado, neste setor da economia, a decisão do Senhor Ministro de Minas e Energia resgata a contribuição que Alagoas, no decurso de sua história, tem dado à questão do petróleo brasileiro.

Nos primeiros anos deste século, ou mais precisamente, em 1917, já Octávio Brandão, um dos mais sérios pesquisadores que Alagoas e o Brasil produziram, indicava a existência de 14 lugares com indícios de lencóis petrolíferos, estudos este incluído na primeira edição, em 1919, de um dos livros mais sérios de nossa história, *Canais e Lagoas*.

Outro estudioso e idealista, o Engenheiro Dr. Edson de Carvalho, toma a iniciativa de realizar perfurações de poços de petróleo na área da praia de Riacho Doce, Distrito de Maceió sofrendo, com isso, inúmeras perseguições, inclusive através do Malfadado Relatório Link que negava qualquer existência de jazidas em nosso território e criava enormes dificuldades no desenvolvimento de pesquisas e produção do petróleo. Registre-se, aqui, em nossa defesa, a intrépida participação do escritor Monteiro Lobato, cuja obra é do conhecimento de todo o Brasil.

Outros fatos merecem ser salientados pela sua relevância na economia alagoana, principalmente para que não nos deixem carregar sozinhos os fardos de hoje, e para mostrar a esperança que meu Estado cria com as atenções do Senhor Ministro Raimundo Brito.

Na década de cinquenta, Alagoas festejou a Petrobras quando essa localizava petróleo em seu território, e, como um resgate das perseguições que alagoanos ilustres sofreram, confirmavam-se os estudos e iniciativas dos acima citados conterrâneos. No entanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, na década de sessenta defrontamos com um novo trauma: a retirada da sede da Petrobras de nosso território, o que acarretou implicações sérias na vida social, cultural e econômica.

O Protocolo de Intenções assinado é uma esperança. Espero, e acredito nas atitudes e palavras do Ministro, que a partir delas decorram iniciativas que tragam resultados positivos, firmados pelo compromisso no sentido de se atuar de maneira integrada "com vistas à promoção e aceleração do desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Alagoas, a partir da viabilização de processos para utilização intensiva, em bases econômicas e ambientalmente seguras, do gás natural de petróleo".

Bem como, entre outros objetivos, pretendem os órgãos signatários do Protocolo constituir mecanismos de atuação para o "desenvolvimento tecnológico, avaliando economicamente as melhores formas de dar valor agregado ao gás natural, visando o seu aproveitamento como: matéria-prima petroquímica no desenvolvimento de produtos a exemplo do Metanol, Amônia, Uréia e MTBE, entre outros; combustível domiciliar e automotivo; sistemas de cogeração; e termogeração".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diversas têm sido as providências, sem resultados mais expressivos para o meu Estado nestes últimos anos, para aproveitamento do gás natural. Não é justo que um Estado, com as pequenas dimensões geográficas, e, no entanto, o segundo

maior produtor de gás do Nordeste, (10% de todo o gás brasileiro, e 40% do gás nordestino) Veja-se tolhido do desenvolvimento tecnológico na exploração e no aproveitamento desta riqueza, e, pior ainda, assista à triste realidade de nada usufruir dela, perdendo-a em benefício de outras regiões.

Daí o entusiasmo em registrar a atitude do Senhor Ministro de Minas e Energia e do Senhor Presidente da Petrobras, me dedicarem esta atenção ao meu Estado, certo que estou de não se encerrarem, neste ato, suas iniciativas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB - ES)

- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a educação sempre esteve no centro do debate do desenvolvimento. Agora também está no centro da globalização. Pode parecer estranha a ênfase. Mas é a pura verdade. A educação apresenta-se como fator básico explicativo do chamado milagre econômico dos "Tigres Asiáticos". Lá investiram e prosseguem investindo, maciçamente na instrução pública e privada desde o ensino geral de primeiro grau ao secundário humanístico e técnico, é a universidade. O resultado do que se viu e continua se vendo: só a educação ensina iniciativa, disciplina, criatividade, além da família.

Neste contexto, surge muito relativa a discussão sobre estatização e privatização do ensino. Nos próprios Estados Unidos, nas suas mais caras universidades e institutos tecnológicos, o ensino é pago, tanto na escola pública quanto na particular. A diferença máxima consiste em taxas mais baratas nas públicas. Porém ambas fornecem bolsas de estudo mais manutenção aos estudantes com melhores notas desde o segundo grau.

Entre nós, há graves distorções fundamentais. Assim o Governo Federal gasta cerca de onze bilhões de reais com trinta e dois milhões de alunos do primeiro grau transferidas as importâncias aos estados e principalmente municípios conforme a Constituição. Porém o Governo Federal gasta seis bilhões e meio com trezentos e sessenta mil estudantes no ensino superior público; em torno de quatrocentos milhões para os alunos carentes em escolas particulares.

Acontece que as próprias autoridades e os especialistas reconhecem a insuficiência e ineficiência do sistema.

Até que se decidiu recompor a situação e reverter favoravelmente o quadro. O crédito educativo precisa destinar-se ao aluno, de modo a cobrir os custos das mensalidades e da manutenção dele. So-

mente deste modo os estudantes mais pobres poderão chegar à universidade. Os fundos proviriam de fontes estatais e dos cinquenta por cento das isenções do INSS às instituições filantrópicas, fundações, etc.

Da minha parte tenho sempre estado muita atento à questão da educação. É da minha autoria, recentemente, Projeto de Lei do Senado nº 64 de 1997. Nele proponho alteração no artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de modo a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação.

Tomou-se urgente, explico na justificação de Projeto, corrigir o desnível no acesso ao ensino superior, mais fácil para os oriundos de escolas secundárias privadas, num estranho paradoxo, o do Estado financiar a entrada dos mais aquinhoados pela sorte na universidade pública gratuita. Enquanto os menos dotados financeiramente são os que têm a pagar o ensino privado superior, este sim, em geral inferior e, quase sempre, noturno, após em geral longas jornadas de trabalho do aluno.

A educação tem de figurar entre as prioridades, além da casa própria e do socorro ao aposentado e as famílias depois do seu falecimento: a educação significa o maior, principal, investimento, tanto do Estado nos cidadãos, quanto dos cidadãos neles mesmos. Claro que a regulamentação da futura lei exigirá comprovação do bom desempenho acadêmico do retirante desta parcela do FGTS e que a universidade beneficiada atenda a requisitos de qualidade investigados pelo Ministério da Educação.

Estamos todos diante do desafio maior: ou o Brasil engaja-se a fundo e em toda extensão no esforço educacional, ou estarão quase de todo perdidas as futuras gerações. O conhecimento, ressaí hoje acima dos três tradicionais fatores de produção (a natureza, o trabalho e o capital). Hoje se produz cada vez mais com menos mão-de-obra, menos energia, menos matéria-prima e mais conhecimento nesta sociedade pós-industrial e pós-moderna.

Certa vez o então Presidente Vargas disse e escreveu ser a educação a questão máxima da salvação nacional. A urgência permanece, senão aumentou, porque outros países já atingiram com as possibilidades imediatas de solução do problema. Também o Brasil não pode mais perder tempo algum; temos de prosseguir, ampliar e aprofundar os caminhos iniciados por Anísio Teixeira no ensino público e por Leonel Franca no privado, de que são exemplos pioneiros o antigo INEP (Instituto Nacional

de Estudos Pedagógicos) e a Universidade de Brasília, por parte de um, e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro por parte do outro.

Cumpra inovar e perseverar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 219, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 220, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 328, de 1997 - art.336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 210, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 5 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 329, de 1997 - art.336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 211, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais, destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 5 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1994**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Pareceres sob nºs 244, de 1996, e 179, de 1997, das Comissões:

- Diretora, oferecendo a redação do vencido; e
- de Assuntos Sociais, favorável à emenda apresentada em turno suplementar.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1997, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1995, de sua autoria, que estende às sociedades de economia mista a aplicação da Lei de Falências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1997, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei

da Câmara nº 20, de 1997 (nº 2.352/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores dos Municípios novos criados até 31 de agosto de 1996.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995 (nº 2.560/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a apresentação de reatário agrônômico para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 166 e 167, de 1997, das Comissões

- de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Tóto Cavalcante, favorável; e

sob nº 194, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais (em virtude de requerimento de reexame), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h41min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

14-5-97

Quarta-feira

- 11:00 - Senadora Benedita da Silva acompanhada de Vereadores e Prefeitos do Estado do Rio de Janeiro
- 12:30 - Almoço oferecido pela ABDIB Salão Prata do Hotel Bonaparte
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bemardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidas as seguintes :

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1997

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º e do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigor acrescida do Título X e do art. 247, com a seguinte redação:

TÍTULO X

Da Revisão Constitucional

Art. 247. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal podem rever a Constituição a cada cinco anos.

§ 1º A revisão constitucional pode ser proposta:

I – por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – pelo Presidente da República;

III – pela metade mais uma das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º As alterações à Constituição serão discutidas e votadas em cada Casa do Congresso Nacional em dois turnos, considerando-se aprovadas as que obtiverem, em ambas, a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 3º As alterações à Constituição que forem aprovadas serão reunidas em uma única Emenda de Revisão.

§ 4º As alterações à Constituição serão inseridas no lugar próprio, mediante as substituições, as supressões e o aditamento necessários.

§ 5º A Constituição no seu novo texto, será publicada em conjunto com a Emenda de Revisão."

Art. 2º O ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigor acrescido de art. 75, com a seguinte redação:

"Art. 75. Será realizada revisão constitucional em 1999, observado o quórum e o

procedimento estabelecidos no art. 247, §§ 2º a 5º."

Justificação

Em sua célebre obra *Que es una Constitución?*, disse Ferdinand Lassalle que a Carta Magna que não reflete a realidade de um País não é uma Constituição, mas uma simples folha de papel.

A necessidade, pois, de revisão constitucional se coloca em face da evolução da sociedade, sob os aspectos sociais e científicos, para que a Constituição espelhe essa realidade e não fique a reboque da história e dos avanços sociais.

Rever a Constituição não significa que esta seja imperfeita ou que precise se adaptar aos Governos, que cambiam a cada quatro anos, mas, sim, que a Constituição como um documento político deve estar acorde com a sociedade que estrutura, com o Estado que organiza.

No tocante à revisão constitucional preleciona o mestre Karl Loewestein em sua obra *Teoría de La Constitución*, págs. 164 e 170:

"Volviendo ahora al problema propiamente dicho de la reforma constitucional, que solamente surge en las constituciones escritas, lo primero que habria que preguntar es bajo qué circunstancias es necesaria o es motivada dicha reforma. No es posible establecer aquí criterios generales. En primer lugar, las modificaciones que experimentan las relaciones sociales, económicas o política son las responsables de que una norma constitucional, que parecía razonable y suficiente en el momento de crear la constitución haya perdido su capacidad funcional y tenga que ser, por lo tanto, completada, eliminada, o acoplada de alguna otra manera as las nuevas exigencias en interés de un desarrollo sin fricciones del proceso político.

.....
Desde un punto de vista puramente teórico (...) una constitución ideal sería aquel orden normativo conformador del proceso político según el cual todos los desarrollos futuros de la comunidad, tanto de orden político como social, económico y cultural, pudiesen ser previstos de tal manera que no fuese necesario un cambio de normas conformadoras. Cada constitución íntegra, por así decirlo, tan sólo el statu quo existente em el momento de su nacimiento, y no puede prever el futuro; en el mejor de los casos,

cuando esté inteligentemente redactada, puede intentar tener em cuenta desde el principio, necesidades futuras por medio de apartados y válvulas cuidadosamente colocados, aunque una formulación demasiado elástica podría perjudicar a la seguridad jurídica. Así, pues, hay que resignarse con el carácter de compromiso inherente a cualquier constitución. Cada constitución es un organismo vivo, siempre en movimiento como la vida misma y está sometido a la dinámica de la realidad que jamás puede ser captada a través de fórmulas fijas. Una constitución non es jamás idéntica consigo mesma, y está sometida constantemente al parata rhei heraclítico de todo lo viviente.

Estas inevitables acomodaciones del derecho constitucional a la realidad constitucional son tenidas em cuenta sólo de dos maneras, a las cuales la teoría general del Estado ha dado la denominación de reforma constitucional y mutación constitucional."

Como espécie do poder constituinte reformador, que é derivado, constituido, secundário e subordinado ao poder constituinte originário, a revisão constitucional sofre limitações no seu campo de atuação.

Entende Carl Schmitt que a faculdade de revisão, regulada na lei constitucional (Constituição escrita), não pode ser equiparada ao poder constituinte, porque se trata de uma competência dentro do marco da Constituição dada, ou seja, de uma competência legalmente regulada e, portanto, limitada. Sendo limitada, não é poder constituinte, é simples faculdade de revisão que não pode tocar as decisões fundamentais, podendo ocupar-se, somente, de modificar prescrições legal-constitucionais, isto é, aquelas que não se refiram à concreta decisão sobre a forma e a maneira de ser da unidade política do Estado.

No tocante aos limites aplicáveis à revisão constitucional, assim se pronuncia Gomes Canotilho, em sua obra *Direito Constitucional*, pág. 695:

"A Constituição garante a sua estabilidade e conservação contra alterações subversivas do seu núcleo essencial através de cláusulas de irrevisibilidade e de um processo *Agravado* das leis de revisão. Através destes mecanismos não se trata de defender o sentido e características fundamentais da Constituição contra adaptações e mudanças necessárias, mas contra a aniquilação,

ruptura e eliminação do próprio ordenamento constitucional, substancialmente caracterizado. A idéia de garantia da Constituição contra os próprios órgãos do Estado justifica a constitucionalização quer do *Procedimento e limites de revisão (...), quer das situações de necessidade constitucional (...)*"

Defende Gomes Canotilho a superioridade da função *Constituinte* em relação à função de revisão. E, em razão desse fato, entende que o legislador constituinte pode exigir do poder de revisão a solidariedade entre o fundamento político-filosófico da Constituição e as idéias constitucionais consagradas pelo poder de revisão.

Visando, pois, a dotar o Brasil de uma Constituição atual e real – no dizer de Ferdinand Lassalle – e atentar aos limites do poder Constituinte derivado, buscamos inspiração na Constituição Portuguesa que, sabiamente, contempla a revisão do seu texto a cada cinco anos. Infelizmente não adotamos esse exemplo quando da elaboração da nossa Lei Maior (o exemplo português já existia), porém ainda é tempo de fazê-lo. E é com este propósito que elaboramos a presente Proposta de Emenda à Constituição e a submetemos à análise e deliberação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Jonas Pinheiro – Levy Dias – Regina Assumpção – Epitácio Cafeteira – Marluce Pinto – Lucídio Portella – Francelino Pereira – Freitas Neto – Esperidião Amin – Renan Calheiros – Odacir Soares – Mauro Miranda – Edison Lobão – Onofre Quinan – Lúdio Coelho – Iris Rezende – Pedro Simon – João França – José Bianco – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Osmar Dias – Carlos Wilson – Sebastião Rocha – Ronaldo Cunha Lima – Antonio Carlos Valadares – Ney Suassuna – Geraldo Melo – Ramez Tebet – João Rocha – José Agripino – Sérgio Machado – Vilson Kleinubing.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997

Altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea d do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
.....
XXXVIII"

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, independentemente de quaisquer privilégios ou prerrogativas de outro foro."

Justificação

A princípio a proposta mostra-se abundante, à medida em que sendo uma cláusula dos direitos e garantias fundamentais inscrita no capítulo reservado aos direitos e deveres individuais e coletivos, a instituição do júri há de prevalecer, enquanto foro judicial, contra qualquer outro por mais que este possa sugerir um privilégio ou prerrogativa, seja da instituição, seja do ocupante de cargo ou função determinada.

Embora não inscrito, constitucionalmente, como órgão do poder judiciário, o tribunal do júri é de ser a única sede de julgamento que leva o poder judicante à compreensão do que estabelece o Parágrafo único do art. 1º da Carta Magna. Vale dizer: o tribunal do júri é o exercício do poder pelo povo de forma direta.

Em linha de raciocínio semelhante, *Jefferson* já houvera se manifestado em 1823 em suas famosas epístolas que partiam de Monticello. Desta feita dirigindo-se a Adamantios Coray, diz o grande ás da república americana:

"Aqui, todos os ramos de governo são eletivos pelo próprio povo, salvo o judiciário, de cuja ciência e optidões ele não é juiz competente. Mesmo nesse departamento, contudo, convocamos um júri de pessoas para decidir todas as questões controvertidas de fato, porque para essa investigação eles são inteiramente competentes, deixando assim o mínimo possível, apenas a lei aplicável ao caso, à decisão dos juizes. A verdade é que o povo, especialmente quando moderadamente instruído, é o único seguro, porque o único honesto, depositário dos direitos públicos e deve ser, portanto, introduzido na administração destes em todas as funções que for eficiente. Errarão às vezes, e acidentalmente, mas jamais deliberadamente, com o propósito sistemático e

constante de derrubar os livres princípios de governo."

Entende-se porque o constituinte sempre preferiu consagrar o júri o **status** de garantia da cidadania fora do âmbito do poder judiciário **strictu sensu**.

As circunstâncias que as sociedades modernas nos colocam reclamam medidas que enobreçam o princípio da igualdade de forma que os cidadãos sejam igualmente reconhecidos em seus deveres. É a pregação da isonomia em sua mais sentida acepção, isto é, do tratamento igual para situações iguais ou, numa interpretação literal, é a aplicação aos fatos de uma mesma regra (iso/nomia).

"O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil concluiu, na sessão plenária do dia 25 de fevereiro, a elaboração de seu projeto de reforma do poder judiciário. O documento está sendo agora redigido em forma de Proposta de Emenda à Constituição para ser enviada ao Congresso Nacional. O projeto foi elaborado pela Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem, presidida pelo conselheiro Paulo Lopo Saraiva (RN), e relatado em plenário pelo conselheiro Fran Costa Figueiredo (MA)."

Entre os seus principais pontos tem exatamente o item 6 que diz, **in verbis**:

"6 - Extinção de foros privilegiados para os crimes comuns cometidos por autoridades."

A OAB decidiu buscar um parlamentar afinado com suas bandeiras de luta para iniciar tal proposta. Nesse aspecto particular estamos também atendendo à preocupação da OAB.

A preeminência do júri, contra qualquer outra garantia ou privilégio de foro, faz-se evidente até mesmo quando é possível cotejar, num suposto momento de conflito aparente de normas constitucionais, esta instituição contra as competências de tribunais inscritas na Carta.

Considerada desnecessária a tese de inconstitucionalidade de normas constitucionais em sede originária na forma concebida por Otto Von Bachoff, podemos chamar a atenção para o princípio da melhor sede material (**sede materiae**) para resolver a questão como posta. Estando, como se disse, o júri inscrito como cláusula da garantia fundamental, há de estar melhor sediado que as competências de órgãos judiciários sejam estes juizes monocráticos ou tribunais.

É certo que uma interpretação moderna que valorize a sistematização do conjunto não pode desprezar o privilégio do júri contra outras prerrogativas,

mas, assim mesmo, pode o Congresso Nacional contribuir para a facilidade da interpretação constitucional fazendo mais claro e direto o interesse constituinte.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. - Ronaldo Cunha Lima - Humberto Lucena - Ney Suasuna - Casildo Maldaner - Leomar Quintanilha - Valmir Campelo - Carlos Wilson - João França - João Eduardo Dutra - Antonio Carlos Valadares - José Agripino - Romeu Tuma - Renan Calheiros - Romero Jucá - Iris Rezende - Carlos Bezerra - José Roberto Arruda - Bernardo Cabral - Elcio Alvares - Carlos Patrocínio - Gerson Camata - Regina Assumpção - Benedita da Silva - José Bianco - Odacir Soares - Marina Silva - Marluce Pinto - Esperidião Amin.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

.....
(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flávia-Melo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 342, DE 1997

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, *caput*, da Constituição Federal e na forma do art. 397, I, do Regimento Interno, requero o comparecimento perante o Senado Federal, do Senhor Ministro Ariando Porto da Agricultura e do Abastecimento, a fim de prestar, em Plenário, informações sobre as denúncias formuladas pela Imprensa a respeito dos novos índices propostos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para medir o grau de eficiência e utilização da terra e conseqüentemente para regular os processos de desapropriações para fins de Reforma Agrária.

Justificação

O Jornal **O Estado de S. Paulo**, publica declarações de técnicos e pesquisadores do Instituto Agronômico de Campinas (IAC) e o Instituto de Economia Agrícola de São Paulo (IEC) consideram uma "ficção" os novos índices propostos pelo Incra para estabelecer critérios para avaliar a produtividade no campo, por eles considerados irrealis e pouco adequados à realidade brasileira.

Como exemplo, eles citam o caso da soja, cujo índices para medir a eficiência do solo será levado de 1,2 mil quilos por hectare para 2,5 mil quilos. Segundo dados do IEA, as propriedades mais produtivas do Estado de São Paulo não passarão dos 2,1 mil quilos por hectare na safra de 1997. "Esses casos são exceção porque a maior parte está muito abaixo disso" afirma o pesquisador Nelson Martins, do IEA.

Se o governo usar esses critérios para fins de reforma agrária, o Nordeste inteiro, por exemplo, seria passível de desapropriação.

Alguns desses critérios são considerados absurdos pelos pesquisadores, principalmente o do arroz de várzea, do milho, feijão, trigo em grão, etc. A proposta do Incra para avaliar a produtividade do solo no setor pecuário de 1,2 unidade animal, para 1,7, é considerada "leviana" já que a média no Estado de São Paulo não passa de 0,8 unidade animal por hectare.

Os pesquisadores afirmam que para alcançar os novos índices seriam necessários pelo menos 15 anos de trabalho e investimentos pesados.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 343, DE 1997

Senhor Presidente,

Com base no Art. 50, *caput*, da Constituição Federal e na forma do Art. 397, I, do Regimento Interno, requero o comparecimento perante o Senado Federal, do Senhor Ministro Raul Jungmann do Mi-

nistério Extraordinário da Política Fundiária, a fim de prestar, em Plenário, informações sobre as denúncias formuladas pela Imprensa a respeito dos novos índices propostos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para medir o grau de eficiência e utilização da terra e conseqüentemente para regular os processos de desapropriações para fins de Reforma Agrária.

Justificação

O Jornal **"O Estado de S. Paulo"** publica declarações de técnicos e pesquisadores do Instituto Agronômico de Campinas (IAC) e o Instituto de Economia Agrícola de São Paulo (IEC) consideram uma "ficção" os novos índices propostos pelo Incra para estabelecer critérios para avaliar a produtividade no campo, por eles considerados irrealis e pouco adequados à realidade brasileira.

Como exemplo, eles citam o caso da soja, cujo índice para medir a eficiência do solo será levado de 1,2 mil quilos por hectares para 2,5 mil quilos. Segundo dados do IEA, as propriedades mais produtivas no Estado de São Paulo não passarão dos 2,1 mil quilos por hectares na safra de 1997. "Esses casos são exceção porque a maior parte está muito abaixo disso" afirma o pesquisador Nelson Martins, do IEA.

Se o governo usar esses critérios para fins de reforma agrária, o Nordeste inteiro, por exemplo, seria passível de desapropriação.

Alguns desses critérios são considerados absurdos pelos pesquisadores, principalmente o do arroz de várzea, do milho, feijão, trigo em grão, etc. A proposta do Incra para avaliar a produtividade do solo no setor pecuário de 1,2 unidade animal para 1,7, é considerada "leviana" já que a média no Estado de São Paulo não passa de 0,8 unidade animal por hectare.

Os pesquisadores afirmam que para alcançar os novos índices seriam necessários pelo menos 15 anos de trabalho e investimentos pesados.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esses requerimentos serão publicados e incluídos, oportunamente, na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, e nº 9 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº/405

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Lustosa, para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.551-22, de 9 de maio de 1997, em substituição ao Deputado Marcelo Teixeira.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº/406

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Lustosa, para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.547-30, de 9 de maio de 1997, em substituição ao Deputado Marcelo Teixeira.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 408

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Lustosa, para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.555-10, de 9 de maio de 1997, em substituição ao Deputado Marcelo Teixeira.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 409

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Edison Andrino, para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.567-2, de 15 de abril de 1997, em substituição à Deputada Lídia Quinan.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/A/PSB/067/97

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos já indicados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Atenciosamente, Deputado **Sérgio Guerra**, Líder.

OF/A/PSB/ 082/97

Brasília, 7 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Raquel Capiberibe (titular) e Ricardo Heráclio (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1511-10 de 30 de abril de 1997, do Poder Executivo, que "dá nova redação ao Art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências," em substituição aos Deputados já indicados.

Atenciosamente, Deputado **Sérgio Guerra**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu Aviso nº 272, de 1997, de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 225/97, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 30 de abril último, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes às obras não concluídas custeadas pela União. (Diversos nº 12, de 1997-CN)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, anexado em cópia, ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e ao processado do Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de ou-

tubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1995, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera o inciso II do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir ao empregado a movimentação de sua conta vinculada ao FGTS, quando da declaração judicial da falência da empresa.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 307 e 309, de 1997, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

Fica prejudicado o Requerimento nº 1.243, de 1996, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a criação da Organização das Nações Unidas, em 1945, mal encerradas as batalhas da Segunda Guerra Mundial, foi seguramente a forma mais sensata e racional de se colocar um ponto final naquele que foi o mais duradouro e universalizado conflito da época contemporânea.

Cicatrizar as profundas feridas abertas pela guerra, reparar os estragos morais e materiais que ela ocasionou, abrir as portas de um novo tempo: eis algumas das mais urgentes e decisivas tarefas que homens e Estados se viram forçados a assumir naquele momento de farta amargura e sofrimento sem paralelo.

Constituída com a finalidade precípua de construir as condições ideais para uma paz duradoura e para o desenvolvimento harmonioso das sociedades, o que pressupunha esforços e medidas capazes de superar as barreiras do atraso e das desigualdades, a ONU produziu uma história em que os pontos positivos sobrepõem-se, em muito, aos fracassos eventuais.

Analisar o itinerário das Nações Unidas implica, preliminarmente, não desconhecer em que condições o sistema internacional se apresentou nesses mais de 50 anos.

Entender, por exemplo, que, a partir do famoso discurso do Primeiro Ministro britânico Winston Churchill, em 1947, conclamando os Estados Unidos da América do Norte a assumirem a liderança da defesa do "mundo livre", frente ao modelo comandado pela União Soviética, tinha início a chamada "Guerra Fria", tomando absolutamente tensas e nervosas as relações internacionais a partir de então.

Claro que o quadro de Guerra Fria, com toda a dramaticidade e a hipocrisia que lhe deram o tom, foi responsável, muitas vezes, pela paralisação das ações da ONU.

O direito de veto concedido aos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança – fórum privilegiado para a discussão de todas as questões envolvendo situações de risco para a paz mundial – é, a par de seu indiscutível pragmatismo realista, prova maior dos limites a que a Organização se vê contingenciada.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há como negar as expressivas vitórias obtidas pelas Nações Unidas em áreas da mais diversa natureza, sobretudo naquelas em que os interesses das superpotências puderam ser tangenciados.

A esse respeito, cito o trabalho desenvolvido, ao longo dessas décadas, por agências e órgãos especializados da ONU – na economia, educação, cultura, saúde, alimentação, entre tantas outras áreas -, cujos resultados foram e são extremamente relevantes, especialmente para os povos mais pobres de todo o mundo.

Exatamente por isso, assustam e incomodam as cobranças e os ataques que, nos últimos tempos, têm sido dirigidos à ONU, partidos sobretudo dos setores mais conservadores de países como os Estados Unidos.

Não sei se motivados pela crença – falsa, diga-se – de que o desmoronamento da União Soviética e do bloco socialista significou o "fim da história", ou seja, dos embates e dos interesses conflitantes no âmbito do poder mundial, ou por qualquer outra razão não claramente explicitada, o certo é que esses "falcões" preconizam uma ONU drasticamente diminuída, mitigando sua força supranacional.

Nos últimos anos, a Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas tem denunciado a verdadeira asfixia orçamentária da qual tem sido vítima, o que prejudica o funcionamento de sua máquina administrativa e, o que é mais grave, atinge os programas que implementa pelo mundo afora.

O problema decorre, fundamentalmente, da decisão de muitos estados de não honrarem seus com-

promissos com a Organização, deixando de lhe repassar os recursos necessários à sua própria manutenção.

A situação, hoje, adquire contornos mais dramáticos. Nos últimos dias, a imprensa mundial tem noticiado uma autêntica guerra declarada à ONU pela cidade que tem a honra de sediá-la, Nova Iorque. Notas, como a que transcrevo a seguir, ocupam as páginas dos principais jornais de todo o mundo:

"O prefeito de Nova Iorque, Rudolph Giuliani, declarou guerra contra o mundo. Ele está em conflito com delegações diplomáticas de cento e oitenta e cinco países da Nações Unidas, cuja cede fica na cidade. A discórdia foi motivada pelas multas por estacionamento proibido que os diplomatas colecionam e se recusaram a pagar, alegando direitos de imunidade.

As multas somam "vários milhões de dólares", segundo a imprensa americana. Só a delegação russa teria mais de trinta mil multas em atraso, enquanto países como o Brasil e a França acumulariam mil e quinhentas infrações cada um."

Essa é uma das pressões que a cidade de Nova Iorque tem feito sobre a ONU.

Por que não pensar em outra sede para as Nações Unidas? Não creio que a idéia possa ser estapafúrdia. A própria imprensa internacional dá conta de que delegações de peso, como a russa e a francesa, trabalham com essa hipótese, ou seja, pretendem a nova sede da ONU.

Final, ou se compreende – e respeita – o papel da ONU e sua fundamental importância para a construção de um mundo de paz e de superação das desigualdades, da fome e da ignorância, ou se perde de vez a esperança de vitória da civilização sobre a barbárie.

Nesse sentido, ousou imaginar a possibilidade de ver nossa Brasília sediando a Organização das Nações Unidas. Muitos são os argumentos favoráveis à proposta.

Brasília é patrimônio cultural da humanidade. Que outra cidade moderna teria condições estruturais para hospedar uma instituição como a ONU?

Concebida por uma visão generosa de igualdade, voltada para a construção do futuro, Brasília oferece todas as condições indispensáveis ao bom funcionamento das Nações Unidas.

Ademais, não nos esqueçamos ter sido o Brasil signatário de primeira hora da Carta das Nações

Unidas e que, por pouco, não foi escolhido para ter assento permanente no Conselho de Segurança, quando de sua instalação.

No momento em que a Guerra Fria deixa de existir, nada melhor que um País emergente, legítimo representante da maioria esmagadora dos Estados componentes das Nações Unidas, para sediar a instituição que está sendo tão maltratada na cidade de Nova Iorque.

Com toda certeza, cobranças mesquinhas deixariam de existir. Sem falar que, fisicamente afastada do núcleo do poder mundial, a ONU estaria mais livre para agir no fiel cumprimento de sua missão.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Concedo o aparte ao nobre Senador Valmir Campelo, com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo – Apenas registro o meu apoio a V. Ex^a pela manifestação que acaba de fazer. Realmente, acompanhamos há anos e anos a dívida que os países têm com a ONU. Os Estados Unidos, todos sabemos, é um dos maiores devedores da ONU. V. Ex^a sugere inclusive que haja ampla discussão em relação ao nome da nossa cidade. Brasília é uma cidade do terceiro milênio; como tão bem disse V. Ex^a, uma cidade tombada pelo Patrimônio Histórico Internacional. Congratulo-me com V. Ex^a pela lembrança do nome de Brasília e acrescento que nossa cidade preenche esses requisitos. Brasília, com as suas avenidas largas, com essa população heterogênea, que, de todo o Brasil, veio para construir um novo Brasil e uma nova Capital da República, sem dúvida nenhuma, receberia de braços abertos a Organização das Nações Unidas. Parabéns V. Ex^a. Tenho certeza de que Brasília sentir-se-ia muito honrada se assim acontecesse, ou seja, se a sede da ONU fosse fixada nesta Capital. Seria um prestígio não só para o Brasil, mas uma honra para todos os brasilienses.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Senador Valmir Campelo. Como eu disse, trata-se de uma ousadia, mas é uma ousadia que decorre do que está acontecendo, pois os Estados Unidos, que são os maiores devedores da ONU, hoje tudo fazem para esvaziá-la.

A Prefeitura de Nova Iorque tem feito uma guerra permanente contra a ONU. Como eu disse, a delegação francesa e a delegação russa têm buscado mundo afora apoio para sediar a ONU. O fato de um país de Terceiro Mundo, um país igual à maioria dos países-membros da ONU, sediá-la representaria a saída da tutela dos Estados Unidos, ou seja, do que hoje é hegemônico. Teríamos mais liberdade e, com certeza, seria um fator de desenvolvimento.

É uma ousadia o que hoje profiro nesta tribuna. Vou mandar cópias para o Presidente da ONU, para o Governador de Brasília, para a Câmara Distrital, para o Ministério das Relações Exteriores e, por que não, para as delegações da França e da Rússia, que estão capitaneando a mudança de sede exatamente por causa dessa guerra insana contra um organismo que tanto tem trabalhado, que tanto tem feito pelo bem da Humanidade.

Encerrando, Sr. Presidente, peço que o Governo brasileiro pense na sugestão, que o Governo do Distrito Federal se movimente no mesmo sentido antes que outros o façam. Seria bom que a Capital do Terceiro Milênio se oferecesse para receber a ONU em seu solo, materializando, de maneira nítida, o sonho grandioso dos que a conceberam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por permuta com o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na alvorada do Terceiro Milênio, vivemos a era da "civilização digital", onde a facilidade de acesso à informação gerou um mundo novo, interconectado, interdependente e globalizado, sem nenhuma possibilidade de retorno à "velha ordem".

A "nova ordem" mundial tomou a vida múltipla, diversificada, plural, exigindo dos que têm responsabilidade para com o povo uma visão igualmente ampla e diversificada.

Nesse mundo novo, Sr. Presidente, o desafio maior é ajustar o País à nova realidade planetária, buscando os resultados que atendam às necessidades e aspirações do nosso povo, sem prejuízo da preservação dos valores éticos, cívicos e morais.

A privatização, a quebra dos monopólios estatais, a abertura da economia nacional aos mercados externos, a reforma do Estado e a simplificação das relações do cidadão com a máquina burocrática são imperativos da necessidade de mudança, constituindo um esforço sem precedentes do Governo Fernando Henrique Cardoso com vistas à integração do Brasil a essa nova irreversível realidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos que o Estado brasileiro padece de males antigos. Está hipertrofiado, superdimensionado e se metendo excessivamente na vida do cidadão, sem necessidade.

Exemplo indiscutível da intromissão indevida do Poder Público na vida do cidadão é o tal "Selo de

Licenciamento", instituído pelo Conselho Nacional de Trânsito, o Contrans, mediante resolução.

A nova aberração obriga os proprietários de veículos a enfrentarem filas quilométricas nas repartições do Detran, a fim de retirar um adesivo, o tal "selo de licenciamento", a ser fixado no pára-brisa dos veículos, até 30 dias após o pagamento da última prestação do IPVA, o Imposto sobre Propriedade de Veículos.

Ora, Sr. Presidente, o tal "selo" representa, obviamente, um contra-senso e não existe argumento capaz de convencer o cidadão de que a sua adoção tenha alguma utilidade prática.

Nos últimos dias, aqui no Distrito Federal, as emissoras de TV mostraram, em cores, a indignação do brasileiro frente a essa bizarra "invenção" dos órgãos de trânsito.

O corre-corre da vida moderna, como todos já podemos constatar, reduziu a existência do cidadão de classe média a uma eterna agenda de compromissos, onde a semana passou a ser uma sucessão sem-fim de obrigações com bancos, para pagamento de contas telefônicas, de energia elétrica, de água, de mensalidades escolares, de impostos e outros, roubando tempo precioso das pessoas em filas intermináveis.

Estamos chegando ao absurdo de cada cidadão de classe média, dentro de muito pouco tempo, ser obrigado a contratar um empregado com a exclusiva incumbência de resolver os pequenos "pepinos" diários, fruto de uma burocracia irracional e retrógrada.

Especificamente em Brasília, onde a soma das dificuldades naturais da Administração Pública para lidar com os problemas de uma população de dois milhões de habitantes foi agravada pelos tropeços de uma equipe inexperiente e pouco afeita à realidade local, a adoção do tal "selo" provocou justificados protestos da comunidade.

A capital do País, reconheça-se, tem graves problemas de trânsito, como, aliás, toda cidade de seu porte tem, no Brasil ou em qualquer parte do mundo.

Os problemas de trânsito aqui, no entanto, estão se transformando numa autêntica histeria coletiva, alimentada pelo próprio Governo do PT, que já subverteu a própria função da Segurança Pública com o estabelecimento de uma política equivocada para o setor, onde a ênfase não é o combate à criminalidade e a segurança do cidadão, mas a aplicação de multas de trânsito.

A totalidade do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal hoje dedica-se, quase que exclusivamente, a lavrar multas de trânsito nas ruas e avenidas da Capital, numa subversão flagrante às suas reais finalidades e atribuições.

Essa distorção, como não poderia deixar de ser, tem provocado indignação e precedentes críticas da comunidade.

Os ecos desse descontentamento levaram a Justiça a reagir. O Juiz Ariel Rey Ortiz Oslan, da 8ª Vara da Fazenda Pública, acaba de suspender, no Distrito Federal, a distribuição do indesejado "selo de licenciamento".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atitude do Juiz Ariel Ortiz foi das mais acertadas e deve ser mantida e ampliada para todo o País.

A imposição do Contran, em primeiro lugar, é abusiva, porque não está prevista no Código Nacional de Trânsito. Em segundo lugar, é desnecessária, porque ninguém é tão ingênuo para acreditar que o tal "selo" possa contribuir para a redução do roubo de veículos e evitar aborrecimentos para os motoristas, como alardeia o dirigente do Detran local.

Segundo apregoam os defensores do "selo", o objetivo do adesivo é evitar furtos e facilitar a vida do motorista, que não seria parado nas blitz, quando ostentasse o "selo" no pára-brisa.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ladrão seria tolo a ponto de retirar o "selo" de um carro roubado e passar por uma blitz?

Vou concluir, Sr. Presidente, reafirmando que a impunidade há de ser sempre combatida, pois constitui, sem dúvida, um dos maiores problemas de Justiça no País.

Não obstante, hão de ser consideradas censuráveis atitudes abusivas e inócuas como a instituição desse famigerado "selo de licenciamento", que só gerou insatisfação, perda de tempo e do dinheiro gasto para a sua confecção.

Ações como essas, longe de garantir a segurança e a tranquilidade dos condutores de veículos, produzem, tão-somente, sentimentos de condenação e revolta de toda a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

S. Ex^a disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado os noticiários, no rádio, nos jornais e na televisão, e fico a pensar o que a sociedade brasileira está imaginando da classe dirigente brasileira com relação às últimas notícias.

Quem gosta e aprecia o futebol, por exemplo, está diante de um fato inédito. E, para não fugir à re-

gra, um cidadão que era do futebol se meteu a ser político. Candidato a Deputado, estava fazendo a sua "caixinha" com o resultado dos jogos de futebol: o clube tal dava-lhe tanto para que ele garantisse o resultado positivo daquele clube. Então, o campeonato brasileiro e os regionais, a loteria esportiva, na qual muita gente joga, tudo isso estava à mercê desse ilustre Presidente da Federação de Árbitros, que estava preparando a sua eleição para Deputado.

Quem abre os jornais vê a CPI dos Precatórios. E olha, Sr. Presidente, dizem que o Senador Roberto Requião está em vésperas de ser contratado pela **TV Globo**, que quer saber quem fez o enredo dessa CPI, já que estão fracassando todos os novelistas da **Globo**, pois jamais ninguém enredou nada parecido com o que ali se vê. Por mais que os novelistas da **Globo** bolem situações diferentes, não imaginariam nunca uma situação como essa. Por exemplo:

– Depositaram na sua conta um cheque de US\$8,5 milhões lá no paraíso fiscal?

– Sim, senhor, depositaram.

– Mas, desse dinheiro, o senhor recebeu um cheque de US\$8,5 milhões?

– Sim, recebi.

– Era seu esse cheque?

– Não. Para mim era US\$1,8 milhão.

– Mas como esse cheque era de US\$8,9 milhões se o senhor só tinha direito a US\$1,8 milhão?

– É que eles não tinham troco. E, como não tinham troco, me deram US\$1,8 milhão, que é o meu. O restante eu daria para 50 pessoas, que são os cheques que estão aí assinados por mim.

– Quais os nomes dessas 50 pessoas?

– Não sei.

– O senhor os assinou em branco, sem saber para quem era?

– Assinei.

– Então, qual o nome da pessoa do seu escritório a quem o senhor endereçou?

– Também não sei.

– Qual o banco lá, no paraíso fiscal?

– Também não sei."

Sr. Presidente, nenhum dos novelistas da **Globo** bolou um negócio desse. Daí o sucesso obtido pelo Senador Roberto Requião, com o seu jeito de promotor, e o Senador Bernardo Cabral, como Presidente da CPI, com aquela sua imponência, sua seriedade de grande jurista. A **Globo**, preocupada, está convidando os dois para trabalharem na futura

novela, porque não há nada melhor do que o enredo da CPI dos Precatórios.

Sr. Presidente, com referência à Câmara dos Deputados, temos um assunto importante: a reeleição. Trata-se de um tema sério, do maior significado, porque mexe com a tradição. Na política brasileira, não sei por que, mas temos poucas tradições. Não temos tradição de partido político. Na Argentina, o partido político tem mais de 100, 150 anos; nos Estados Unidos, desde que proclamaram a independência, lá estão os democratas e os conservadores. No Brasil, não temos tradição de coisa alguma.

Uma das tradições que o Brasil tem, coincidentemente, é que não tem reeleição. Aqui não temos Prefeito, Governador ou Presidente da República com direito à reeleição. Não existe reeleição no Brasil. Pois agora resolveram mexer nessa tradição: vai ter reeleição.

E olha que as matérias que estão saindo na **Folha de S. Paulo**...! Sr. Presidente, o que o noticiário nacional está publicando! O que temos assistido, humilha, humilha! Palavras como a do Deputado que diz: "Mas eu vou me misturar. Eu ia mudar meu voto por causa dessa mixaria de 200 mil?!"

Olha, Sr. Presidente, o debate que está travado ali, as notícias que estão ali envolvidas, são de uma gravidade que, honestamente não sei o que telespectador está pensando assistindo o noticiário! O que o leitor está pensando lendo os jornais!

E olha, Sr. Presidente, que a **Globo** não está fazendo mais nada do que transcrever a publicação da fita. Não há comentário, não é uma interpretação, não é o que a **Folha de S. Paulo** está dizendo por ouvir dizer, ela não está dando nada de pessoal, está transcrevendo uma fita que foi gravada.

Sr. Presidente, o que ouvimos naquela fita, não são só problemas de corrupção, é problema de gente lelé da cuca, porque ali é loucura, com maluquice, com alguma coisa pior. Porque custa crer que ali sejam Parlamentares que estejam a discutir, ainda que sejam interesses pessoais, daquela maneira, naquela indecência. Pois isso aconteceu. A **Folha** publicou, e está publicando hoje de novo. E vai publicar mais.

Ontem se fez um voto de louvor ao Ministro das Comunicações, momento em que pedi um aparte para endossá-lo. O Ministro das Comunicações é meu amigo, por quem tenho respeito e a quem considero um homem de bem. Mas a **Folha** publica hoje que o Deputado afirmou que ganhou a concessão do canal de televisão, disse em nome de quem está e de quem a ganhou. Olha, Sr. Presidente, aqui já é um fato mais sério; mais concreto.

Eu disse que respeitava a decisão do PFL de ter expulsado o Deputado, decisão esta que a **Folha** criticou, dizendo que pode ter sido, e concordo com isso, malícia do PFL para tirar o corpo fora. Pode ter sido isso.

Num Brasil como este, em que o povo vê o fato de corrupção e nada é apurado, o PFL foi vivo, tirou o dele fora. E vejo hoje, nas palavras do ex-Presidente da Câmara, filho do Sr. Antonio Carlos Magalhães, Deputado Federal: não tem como duvidar do que está na **Folha**. Mas se o Deputado baiano diz que não tem como duvidar da publicação dos Deputados, será que é só com relação aos Deputados?

Eu disse, quando me perguntaram: é muito simples e entendo até a decisão do PFL porque, na verdade, era pegar o telefone e, estando por dentro do Governo, como o PFL está, aliás, como sempre esteve, e telefonar. Eu quero ver lá no Banco do Brasil – não sei nem se é uma questão de sigilo bancário. É uma questão de ver: olhem, no dia tal – e está aqui no jornal – o Deputado tal pagou uma conta de 125 milhões? Pagou. Então, é isto aí. Então, corresponde à notícia. A notícia é correlata, porque é ele quem está dizendo e não é alguém que disse dele. Ele disse. Ele, Deputado, disse: – Em tal dia, eu recebi e eu, em tal dia, paguei no Banco do Brasil a quantia X. É o que o PFL deve ter feito e, fazendo isto, o PFL tomou conhecimento de que era verdade. E expulsou.

O que vai fazer a Câmara com relação a isso? E o que se vai fazer agora com relação à notícia de que ele também ganhou a concessão do canal de televisão, de que ele também ganhou a concessão da rádio? O que se vai fazer? Será que é possível evitar uma CPI? Será que será crível e haverá possibilidade de evitar uma CPI? Será que o Sr. PFL, um Partido que todo mundo conhece – é o PFL – se sente atingido nos seus brios, na sua dignidade, e expulsa um Parlamentar, e o Congresso não faz nada? O Parlamentar é indigno de fazer parte dos quadros do PFL, mas é digno de pertencer ao Congresso Nacional. E segundo diz o Deputado Magalhães, de que notícias que ali estão são de uma credibilidade irrefutável, não são só para eles.

Fui Líder do Governo. É verdade, Sr. Presidente, que a minha vida foi pautada na oposição, até porque o regime militar, eu da Oposição, não me acomodei no Governo, fiquei na Oposição o tempo todo. Mas fui Líder do Governo transitório do Sr. Itamar Franco. E, como Líder desse Governo, as medidas que tinham que ser tomadas aqui foram tomadas.

Muitas pessoas não querem, Sr. Presidente, a CPI do Orçamento, porque num Governo que estava sendo instalado, num Governo de transição, iria perturbar. Eu exigi que a CPI fosse instalada. Na CPI

apareceu o nome do Sr. Hargreaves, Chefe da Casa Civil, dizendo que S. Ex^a estava envolvido em questão de transição de verba. No mesmo dia, tivemos uma reunião, o Ministro Hargreaves, Chefe da Casa Civil, o Presidente Itamar Franco e eu, Líder do Governo. E não só o Ministro Hargreaves colocou-se à disposição da CPI, veio depor, como renunciou à Casa Civil. E só depois de extinta a CPI, conclusos os seus trabalhos, onde foi absolvido, por unanimidade, ele voltou.

Mas, o Governo não tentou esconder, omitir-se, balancear, abaixar. Fui ao Presidente da República, Sr. Itamar Franco, e disse-lhe que estavam aparecendo nos jornais muitas notícias de irregularidades, até de corrupção, que estariam ocorrendo no seu Governo. O Presidente Itamar perguntou-me o que ele poderia fazer. Eu dei a saída.

O Presidente Itamar Franco criou a CAE, Comissão de Assuntos Especiais, para averiguar as denúncias de irregularidades ou de corrupção havidas no seu Governo, convidando para integrar essa comissão notáveis, sem nenhuma vinculação com o Governo, pessoas de credibilidade, empresários, líderes de trabalhadores, de intelectuais, da Igreja para compor a comissão, tendo como coordenador o Ministro da Administração.

A CAE funcionou o tempo todo e, no final do seu Governo, Itamar Franco entregou, e eu estava presente, ao Sr. Fernando Henrique, antes de assumir a Presidência da República, o dossiê da CAE, com todas as denúncias apuradas, para serem julgadas; e isso desapareceu.

O Senhor Fernando Henrique extinguiu a CAE. Extinguiu um órgão que existia dentro do Governo, não composto de auxiliares ou apaniguados endereçados, mas de pessoas neutras da sociedade, para fiscalizar o Governo e dizer ao Presidente.

Estive duas vezes com o Presidente e pedi, praticamente pelo amor de Deus, que recuasse no seu gesto e que recriasse a CAE.

Aqui, votamos por unanimidade, já que Sua Excelência não quis reconsiderar. O Senado votou, por unanimidade, a favor de um projeto meu recriando a CAE, que dorme nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Mas, Sr. Presidente, o que nós vamos fazer? O que vamos responder em relação a este noticiário de lama permanente, envolvendo o Congresso e a sociedade brasileira?

Resolve um Ministro ir à televisão e dizer: eu sou sério; de mim ninguém fala? Resolve o Líder do Governo receber 30 apartes manifestando solidarie-

dade, como aconteceu? Num País como o nosso, onde a Justiça não funciona, onde só existe justiça para "ladrão de galinha", em quem a polícia bate, mas que não acontece nada com aqueles que possuem advogado, de que adianta a boa-fé?

Se, de repente, surge uma denúncia contra o Sr. Pedro Simon ou o Sr. João, homens de bem, o que acontece? Eles entram com uma queixa na Justiça e, 10 anos depois, nada acontece.

Sr. Presidente, estou dando entrada num projeto de lei hoje, que diz que processos contra a classe política têm que ter prioridade no julgamento; o juiz tem que julgar em primeiro lugar, para não ficarmos com nosso nome no limbo, para não brincarem com a nossa dignidade, para que se possa separar o joio do trigo. Para, aí sim, a sociedade poder dizer: esse é vigarista, então, cai fora; mas esse outro é sério.

Isso ocorre em qualquer classe. Por exemplo, entre a classe médica, dizemos: aquele ali é craque; em relação a coração, aquele é o melhor; aquele outro é muito bom. E se o cara erra, se fracassa, pode ser até punido pelo Conselho Federal de Medicina, como aconteceu há pouco com um ilustre médico, por um erro grave. Mas ninguém diz que todos os médicos não prestam, que são todos ruins, incompetentes. Não! O que é bom é bom; o que é ruim é ruim.

Na classe empresarial, o Antônio Ermírio de Moraes é um homem sério, digno, como todo mundo sabe. Mas está cheio de vigarista do lado de lá.

No esporte, há o Ronaldinho, jogador de futebol, que é um craque. Mas existe também gente "quadrada", que não joga nada.

Só a classe política é nivelada por baixo; só a classe política é nivelada no chão. E isso acontece exatamente porque não temos como provar o que é e o que não é.

O médico, o empresário, o advogado e o jogador de futebol provam, ao longo de sua vida, que são competentes. O empresário também. Mas nós, políticos, como podemos provar? Como podemos fazer diferenciação entre o que é e o que não é?

Quem vai garantir, agora, se o Ministro das Comunicações deu ou não a concessão do canal de televisão? Se bem que aqui fica fácil de saber; é só verificar o que disse o cidadão e ver se é verdade que a estação de televisão está no nome do motorista de táxi – sei lá quem – e se ela está funcionando.

Sr. Presidente, não pude responder os telefonemas que recebi; não pude explicar para o Rio Grande do Sul.

No dia em que a Câmara dos Deputados está criando uma comissão especial para apurar a corrupção dos seus deputados; no dia em que o PFL está expulsando os deputados; no dia em que o jornal **Folha de S. Paulo** noticia o escândalo e diz que tem mais três dias de escândalos para publicar; neste dia, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, com a maior tranquilidade, com a maior serenidade, vota o projeto da reeleição. Não teve nem a sensibilidade, não teve nem o bom senso de dizer: a hora não é agora; há muita trovoadas, muita tempestade; vamos resguardar o Presidente Fernando Henrique; não está na hora de apreciar um projeto desses com toda essa turbulência.

Mas apreciaram, e tinham a maioria, que esmagou.

É triste dizer isso, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não me considero – embora o Governo não pense assim – um Senador de oposição. Não sou de oposição! Considero-me um Senador favorável ao Governo; mais Governo do que o próprio Governo, porque voto o que penso ser bom para o Brasil e para o Governo.

Fiz um apelo para que não fosse votada a reeleição ontem, para esperarem uma semana; e fiz esse apelo em nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque Sua Excelência não merecia isso.

Na minha opinião, o Presidente nada tem a ver com isso. Não me passa pela cabeça que o Sr. Fernando Henrique Cardoso tem algo a ver com isso. Claro que não! Para mim, isso seria como uma bomba sobre a minha cabeça.

Mas Sua Excelência é o Presidente. E, sendo o Presidente, é o beneficiário; e, sendo o beneficiário, é natural que tivesse o equilíbrio, o bom senso de aceitar o apelo da Oposição e que dissesse: não vamos votar agora, nesse dia; o PFL está reunido para expulsar os deputados; a Comissão da Câmara está reunida para julgar os parlamentares; a **Folha de S. Paulo** está dizendo que vêm aí mais quatro denúncias; então, vamos aguardar para a semana que vem.

Isso, Sr. Presidente, eu não soube responder aos telefonemas do Rio Grande do Sul. Mas como não responder se o Senado é a Casa Revisora? Porque, Sr. Presidente, para muita gente, nós, Senadores, ainda somos os "pais da Pátria". A imagem que sempre se teve do Senado é esta: o cidadão é governador, é ministro, é deputado, mas, num determinado momento da sua vida, ele vai para o Senado, quando já tem experiência, quando já tem vivência, quando já tem conhecimento e sensibilidade. Por isso, somos Casa Revisora, Sr. Presidente.

E o que quer dizer Casa Revisora? A Câmara vota; os seus quinhentos e tantos parlamentares jovens, impetuosos, alguns parlamentares pela primeira vez, votam, com a sua vocação, com a sua garra, com a sua vontade. Mas nós temos a obrigação de reexaminar o projeto vindo da Câmara, com a responsabilidade de "pai da Pátria", com a frieza, com a tranquilidade, com a serenidade, até porque não damos a última palavra. Se a Câmara votou a favor da reeleição, e se mudarmos aqui, o assunto morre? Não! Apenas dizemos: não se fala mais ou o projeto volta para Câmara. Que é o caso da minha emenda.

Sr. Presidente, dirijo-me ao Senhor Fernando Henrique Cardoso: – Escute o que estou dizendo hoje. Sua Excelência só tem uma boa saída para esse episódio: o referendo. Sua Excelência tem que demonstrar que não tem medo, que não tem problema, que não tem qualquer preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, gostaria de informar a V. Ex^a que há 16 oradores inscritos, e o tempo de V. Ex^a está esgotado há três minutos. Apelo a V. Ex^a que conclua.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, já estou encerrando. Entendo a compreensão de V. Ex^a e peço desculpas.

Fico devendo o aparte ao amigo Senador Eduardo Suplicy. Até porque é um dos poucos que ia dar um aparte – tenho certeza – a meu favor. Senador, dê um aparte aos que vierem depois, pois quase todos são do outro lado.

Olha, Sr. Presidente, eu era a favor do plebiscito para a matéria. Saindo o plebiscito, depois dele, a matéria começa a andar. Mudei, Sr. Presidente! Mudei, porque poderia parecer que eu estava complicando o Governo, que eu estava boicotando, sendo contra a reeleição. Então eu mudei para referendo. O referendo não muda nada; apenas, ao votarmos o projeto, damos um prazo, de 60, 90 ou 120 dias, para o povo decidir. Mas a matéria será votada e quem dará a palavra final é o Congresso Nacional.

Falo aqui em meu nome e em nome do Senador Josaphat Marinho, o maior jurista deste Congresso: a votação dessa emenda constitucional é ilegal. A tradição do Brasil é contra a reeleição. A Constituinte de 1891 votou contra a reeleição, assim como a de 1934, a de 1946, a de 1988 e a Assembleia Nacional Revisora de 1993. Contudo, agora querem, mediante uma emenda constitucional ordinária, votar a favor da reeleição, e o que é mais grave, retroagindo esse direito ao atual Presidente, sendo que, à época de sua eleição, não existia a possibilidade de reeleição. Isso não existe.

Entretanto, Sr. Presidente, concordo com o referendo, porque votamos e o povo decide, dá a palavra final. Assim, não se dirá que Sua Excelência foi reeleito pela concessão do canal de televisão, pela concessão da rádio tal, dos 200 mil aqui ou lá. Já existe até piada nesse sentido. Alguns dizem que temos que usar a moeda do momento e que, se não pudermos nos valorizar como uma Casa de dignidade, de correção, então cada Parlamentar deve se valorizar. Se o Deputado do Acre, para votar favorável à reeleição, ganhou 200 mil mais uma emissora de televisão, um Senador, como V. Ex^a, do Rio Grande do Norte, por que não tem direito a isso também? Como diz o outro: ou moralizamos ou nos lo-cupletamos todos.

Penso que nunca houve na história deste País um momento tão sério na definição deste Congresso Nacional. Nunca vi uma sucessão de escândalos substituindo escândalos; manchetes substituindo manchetes, nem na época do Collor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em seis minutos, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Na época do ex-Presidente Collor – quero fazer justiça – houve a CPI, que o cassou. Mas, enquanto Presidente da República, Collor não tomou uma providência como Presidente da República para evitar, para boicotar os trabalhos da CPI. Com o Presidente Collor – CPI funcionando, Banco Central, sigilo bancário -, tudo foi aberto. Collor não tomou nenhuma providência.

Será que aquilo que Collor permitiu – averiguar – o atual Governo não vai permitir?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, anteontem, o eminente Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco de Oposição, lembrou, neste plenário, que eu, há tempos, integrante que sou da base de sustentação do Governo, tinha alertado o Governo sobre os perigos e riscos do processo de reeleição.

Sr. Presidente, fui buscar nos Anais este meu discurso, pronunciado desta mesma tribuna, em 10 de novembro de 1995, há um ano e seis meses,

quando Ministros do Governo começavam a falar em reeleição e o Presidente não os desautorizava, afirmando que o Congresso deveria resolver a questão.

Infelizmente, Sr. Presidente, este discurso é profético. Lamento dizer isso. Vou ler uma parte do meu pronunciamento feito naquela ocasião.

O Senhor Presidente da República, ao trazer ao debate a reeleição, se expõe, e re-ceio que Sua Excelência vá sofrer um processo de desgaste muito grande.

O Senador José Sarney, quando Presidente, sofreu. Não entro em considerações para saber se as acusações que lhe fazem são verdadeiras ou não. S. Ex^a lutou para que seu mandato fosse reduzido para cinco e não para quatro anos. Mas desde então, e até hoje, ele ficou estigmatizado pela luta que travou por esses cinco anos. Tudo lhe é atribuído, pelo que ele fez, pelo que teria feito, e até pelo que não fez. Mas sofreu uma erosão enorme em sua autoridade. É um fato. Não estou criticando o Senador José Sarney. Até hoje S. Ex^a é acusado por isso.

Com Governo Fernando Henrique Cardoso será diferente? Se Sua Excelência e o seus Ministros se envolverem na luta pela reeleição, o que acontecerá, Senador Geraldo Melo?

Não estou me dirigindo ao Senador Geraldo Melo, que hoje preside esta sessão. Seu nome consta do meu discurso naquele dia, porque V. Ex^a estava ali prestando muita atenção ao meu discurso, e citei o seu nome no meu pronunciamento.

O Presidente talvez pessoalmente não, mas o que alguns dos seus Ministros, e vou mais além, alguns dos seus fâmulos – porque todos os governantes têm seus fâmulos – farão para conquistar votos num Congresso em parte fisiológico. Não há como negar isso, ao lado de Senadores e Deputados da maior seriedade e responsabilidade existe o baixo clero fisiológico, em quantidade expressiva. O que não cobrarão do Governo, para dar o seu voto em favor da reeleição?

Eu perguntava em 10 de novembro de 1995: O que não cobrarão do Governo para dar o seu voto em favor da reeleição?

O que não haverá de versões correntes contra o Governo, com foros de verdade algumas, outras não tão verdadeiras, mas aceitas pela opinião pública como tais?

Creio que o Presidente da República comete um grave erro ao estimular isso. E mais ainda quando Sua Excelência vem a público dizer que o problema é do Congresso Nacional e que dele não participa. Essa não me parece uma postura de estadista. Sua Excelência passa para a opinião pública, embora não seja assim, a idéia de falta de sinceridade. Estaria estimulando, por trás, e em público dizendo que não, quando é evidente que, se Sua Excelência dissesse aos Ministros: não, não quero a reeleição, nenhum, evidentemente — isso é o óbvio ululante —, nenhum trataria do assunto. O Presidente está, inequivocamente, estimulando a proposta.

Sua Excelência vai começar a ter sua autoridade gravemente afetada. Já a deixou afetada por fatos menores.

Presidente é como a mulher de César: não basta ser, tem que parecer também eticamente inatacável. O Presidente já não puniu alguns auxiliares acusados de envolvimento com empresas particulares. (Aquele altura, um fato noticiado pela imprensa). O Presidente já foi acusado de ceder ao fisiologismo. Mas, se cedeu, o fez por uma causa maior, as tão necessárias indispensáveis reformas para o País.

Agora, no entanto, cederia por uma causa menor, cederia em benefício próprio, para se reeleger.

O Sr. Epitacio Cafeteira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES — Já lhe cedo o aparte, Senador. Este discurso não é de agora, Senador Epitacio Cafeteira, estou relendo um pronunciamento meu, feito em 10 de novembro de 1995 — está nos Anais do Senado, onde fui buscá-lo, lembrado pelo Senador José Eduardo Dutra —, quando começava-se a falar em reeleição. Estou relendo.

"Agora, no entanto, cederia por uma causa menor, cederia em benefício próprio, para se reeleger. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode, não deve expor-se a isto. Sou membro do Partido de Sua Excelência. Penso que seria bom para o País ter Fernando Henrique Cardoso por mais quatro anos. Até entendo que, no íntimo, o Presidente, por estar adotando medidas impopulares — algumas dessas reformas são impopulares, ferem direitos e inte-

resses de amplas camadas da população —, tenha o desejo de mais quatro anos para colher os frutos dessas reformas e realizar o governo com o qual sonha. Acontece que o preço a pagar será muito grande, será o preço da erosão da sua autoridade moral. Isto Sua Excelência não pode fazer."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Fazendo soar a campainha) — Senador Jefferson Péres, desculpe interrompê-lo, a Presidência proroga a Hora do Expediente a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e para que possamos ouvir a comunicação inadiável de três Srs. Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES — Esse discurso, repito, foi pronunciado em 10 de novembro de 1995.

Longe de me ouvir, a cúpula do Governo, naquela ocasião, ao que sei, ficou irritada com o meu alerta. Uma pena, porque fui profético. Não me sinto nem um pouco feliz com isso, mas, infelizmente, tudo o que previ está acontecendo.

Concedo o aparte ao Senador Epitacio Cafeteira, se S. Ex^a ainda quiser me honrar com ele.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Nobre Senador, quero aproveitar para enaltecer o discurso de V. Ex^a, cujo posicionamento sempre foi vertical. V. Ex^a, mesmo pertencendo ao Partido do Presidente, teve a coragem de fazer pronunciamento como este que acaba de reler. Com o correr dos tempos, aprendemos muitas coisas. O Presidente da República, todos fazem questão de exaltar, é um homem sério, honesto.

O SR. JEFFERSON PÉRES — Com certeza.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Mas me lembro, porque assisti a um Presidente, também sério e também honesto, ter que dar um tiro no peito porque o Palácio estava se enchendo de lama. Isso o Presidente Fernando Henrique tem que ter em mente para evitar amanhã um sacrifício desse tipo. Sua Excelência tem que, em tempo, evitar que envolvam seu honrado nome em causas menores. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES — Obrigado também, Senador Cafeteira.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES — Cedo-lhe o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Jefferson Péres, V. Ex^a fez a recomendação própria de quem se preocupa com o Presidente da República, com os destinos de seu Governo e com eventuais abusos

que quaisquer de seus partidários, sobretudo Ministros, poderiam estar cometendo na hora de defender o destino do Governo, do próprio Presidente, quanto ao direito de reeleição. V. Ex^a tem alertado, inúmeras vezes, para o que poderia ser o abuso do poder de que dispõe o Chefe do Executivo caso viesse a ter como meta a sua própria reeleição. Agora, o que V. Ex^a previu está praticamente comprovado. É necessário que o Congresso Nacional tome as medidas necessárias para uma apuração em profundidade. Ontem, o ex-Presidente da Câmara, o Deputado Luís Eduardo Magalhães, expressou com força o seu sentimento junto à Executiva Nacional do seu Partido, o PFL: "Alguém, aqui, tem alguma dúvida sobre a autenticidade da gravação publicada na **Folha**?" E, logo depois, perguntou outra vez: "Alguém, aqui, tem dúvida de que, se quebramos o sigilo dele, iremos comprovar que ele quitou as suas dívidas no Banco?" Pelo que a imprensa informa, após essas duas indagações, não houve contestação. Por unanimidade, o PFL expulsou de suas fileiras dois dos Deputados envolvidos. Hoje a **Folha** traz a informação de como o Deputado Ronivon Santiago, além de ter aceito aquele recurso monetário, teria também o direito de uma emissora de televisão estar funcionando em uma cidade do Acre, por intermédio de um seu aliado que não teria recursos por si próprio para isso. Ora, ontem, aqui, inúmeros Senadores, seguindo-se à palavra do Líder Elcio Alvares, defenderam o Ministro das Comunicações. Este, ontem, divulgou nota dizendo que nada de concreto havia sobre o seu comportamento. Mas, hoje, a informação é de que houve uma ação concreta por parte do Ministro das Comunicações, de seu Ministério, que antecedeu a votação do direito de reeleição. É preciso que o Ministro Sérgio Motta seja o primeiro a se dispor a vir ao Congresso Nacional, a essa comissão de sindicância, a apoiar a Comissão Parlamentar de Inquérito, para que, com todos os instrumentos necessários para a averiguação, possamos efetivamente saber o que aconteceu. Lembrando ainda que o então Senador Fernando Henrique Cardoso foi muitas vezes aqui crítico em relação à distribuição de direitos de canais de televisão, quando, neste Congresso Nacional, se decidiu sobre a emenda da duração de mandato de Presidente da República.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a tem razão, creio que o Presidente da República deveria ser o primeiro a pedir uma CPI, deveria ser o maior interessado em que isso fosse realmente apurado a fundo. Infelizmente, não sei qual é a sua avaliação, mas acho

que o Deputado Delfim Netto disse hoje com ironia – mas creio que deveria ter dito com seriedade: "Se o Presidente quer apurar, então, que façamos a CPI."

O Sr. Sebastião Rocha – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ouço o Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha – Senador Jefferson Péres, aproveito para cumprimentá-lo e reconhecer o exemplo retilíneo da conduta de V. Ex^a na Casa. Como já falado pelo Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a, mesmo sendo um parlamentar governista, tem sabido distinguir o que é ético e o que extrapola a ética e, assim, decidir, em cima desse seu discernimento, qual a conduta correta nos vários momentos por que passa o Senado. V. Ex^a confirma esse seu posicionamento ao reafirmar a necessidade da instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para apurar definitivamente essas denúncias. Não de uma comissão da Oposição. Não quer a Oposição que seja instalada uma CPI das oposições, como se elas devessem capitanear essa investigação; quer uma CPI de toda a Casa, de todo o Congresso Nacional, para o bem do Congresso Nacional e até para o bem do Presidente da República. Para salvaguardar a integridade da autoridade do Presidente da República, que – como diz V. Ex^a em seu pronunciamento – pode vir a ser arranhada com o prosseguimento da apreciação e votação da emenda da reeleição na Casa. Cumprimento V. Ex^a por sua posição. Sei que V. Ex^a está aqui honrando muito bem o Estado que representa e servindo de exemplo para o País com as posições que têm defendido na Casa. E é um orgulho para todos nós, Senadores, sinceramente, ver um Senador governista ter as posições que V. Ex^a tem. Não digo de independência, mas pelo menos de defesa da integridade da Casa, e da própria pessoa e da imagem do Presidente da República. Faz V. Ex^a, de fato, a defesa do Governo Federal e do Senado da República e é por isso que cumprimento V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado, Senador Sebastião Rocha.

Aqueles que são críticos e alertam os governantes deveriam se encarados como os amigos mais leais, como os aliados mais leais do Governo.

Como disse há pouco, esse meu discurso, pronunciado há um ano e seis meses, foi recebido com irritação em alguns círculos próximos ao Presidente; talvez com zombaria em outros. Quem seria aquele modesto e desconhecido Senador para fazer um

alerta ao Presidente? Sua Excelência preferiu ouvir outros assessores e políticos mais ilustres.

Infelizmente, o que prognostiquei está acontecendo. Lamentavelmente está acontecendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Como há três Senadores inscritos para comunicações inadiáveis, eu quero fazer um apelo a cada um deles para que observem o limite de tempo de 5 minutos para cada um, a fim de podermos dar início, dentro do horário regimental, à Ordem do Dia programada para hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar também a minha grande apreensão com o surgimento das gravíssimas denúncias noticiadas pela **Folha de S. Paulo** envolvendo nomes de Governadores, Deputados Federais e, já agora, de outras personalidades de relevo em nossa vida pública, na armação de um vergonhoso esquema de corrupção visando à captação de votos em favor da Proposta de Emenda Constitucional da Reeleição.

Todos sabemos do péssimo conceito em que são tidos os políticos, de um modo geral, e particularmente o Poder Legislativo, e ainda mais o Congresso Nacional.

Ainda bem que os apelos aos quais desejo juntar o meu, com a maior veemência, surgem de toda parte, dentro e fora do Congresso, no sentido não só da apuração, mas, sobretudo, da punição exemplar dos que, porventura, venham a ser considerados culpados.

O Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, do alto de sua responsabilidade, tomou, de imediato, a iniciativa de constituir uma Comissão de Sindicância, sob a coordenação do Corregedor daquela Casa do Congresso Nacional, para que, no prazo improrrogável de sete dias, se apure a procedência das denúncias. Evidentemente, se todos ou alguns dos Parlamentares implicados vierem a ser responsabilizados, iniciar-se-ão, em caráter de urgência, processos de cassação dos seus respectivos mandatos eletivos, e de conseqüente suspensão dos seus direitos políticos, por um prazo determinado, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis, na espécie, a cargo do Ministério Público Federal.

Inaceitáveis, no caso, seriam a omissão e a impunidade, num País onde a descrença popular na condenação dos detentores do poder público e do poder econômico já é grande demais.

O Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, por sua vez, já declarou que qualquer auxiliar do seu Governo que, comprovadamente, venha a ser apontado como autor ou co-autor de qualquer ato nesse processo de corrupção, seria afastado do seu Governo. Não poderia ser outra a conduta de Sua Excelência nesta hora em que a Nação cobra, rigorosamente, cada vez mais, uma conduta ética dos seus homens públicos, ainda sob os efeitos traumáticos, que tanto a abalaram, da CPI de PC Farias e do processo de impeachment do ex-Presidente Fernando Collor.

Evidentemente, se a sindicância vier a apurar o envolvimento, direto ou indireto, de Governadores ou de outras autoridades, federais ou estaduais, na tentativa ou na prática desses crimes, ter-se-á que considerar outras formas de apuração com vistas à punição, também exemplar, daqueles que não são Parlamentares.

Espero e confio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tudo decorra nos termos do maior respeito às leis e à Constituição, dando-se aos acusados o sagrado direito da mais ampla defesa, contando que preservemos a imagem do Congresso Nacional e sobretudo os princípios e valores da democracia representativa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Para comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador José Serra.

V. Ex.^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que relação poderia haver entre a possível criação da Associação de Livre Comércio das Américas — a ALCA — e um remoto debate realizado durante a campanha eleitoral nos Estados Unidos em 1992? A resposta é: tudo.

Nessa campanha, defrontaram-se, na televisão, Albert Gore, candidato a vice de Clinton, e Ross Perot, candidato presidencial independente. Perot manifestou-se contra o Tratado Comercial entre os Estados Unidos, o Canadá e o México, o famoso Nafta, que estava então sendo debatido no congresso norte-americano. Gore, a favor do Nafta, não moderou seus argumentos: "o Nafta será mais importante para os Estados Unidos do que a compra da Luiziana".

Como é óbvio, criou-se um grande mal estar entre os mexicanos, à sombra do lamento do ditador Porfirio Díaz: "El problema de México es que está muy lejos de dios y muy cerca de los Estados Unidos".

Tendo Clinton vencido a eleição e conseguido aprovar o Nafta em 1993, enviou Gore ao México em

dezembro desse ano a fim de comemorar o resultado e, principalmente, como forma de obter desculpas pela sua infeliz declaração de dois anos antes. Entendeu-se, porém, que o sucesso da viagem exigia que algo mais fosse anunciado pelo vice-presidente, partindo então, de algum assessor, a sugestão da criação da Alca.

Feito o anúncio ficou o problema: o que fazer? Depois da hesitação, decidiu-se na convocação dos chefes de governo das três Américas em Miami, no final de 1994, dias antes do presidente Itamar Franco encerrar seu mandato e de explodir a crise cambial mexicana.

Outro fato curioso, quanto ao Brasil, é que o objetivo da cúpula de Miami nos pegou de susto. O Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, acompanhando Itamar à Flórida, somente depois de lá chegar é que tomou conhecimento do assunto e da importância do compromisso que o Brasil era chamado a assumir e acabou até certo ponto assumindo. E o Presidente Itamar não parecia especialmente informado sobre a matéria.

Apesar do acaso, do imprevisto e do susto, há observadores, como o embaixador Rubens Ricúpero que chegam a afirmar "que o Brasil joga seu destino na negociação da Alca, porque, dependendo de como ela for conduzida ou concluída, as possibilidades de termos um projeto autônomo de desenvolvimento aumentarão ou se estreitarão de uma maneira muito mais dramática do que as conseqüências das negociações globais" (refere-se à organização mundial do comércio).

Um alerta desse tamanho, vindo de um embaixador altamente qualificado e experiente, sugere, no mínimo, a importância de retermos algumas condições básicas da realidade comercial brasileira no contexto interamericano, a fim de avaliarmos melhor o que está em jogo.

A Alca não é mercado comum

Para começar, convém chamar a atenção para um oba-oba desinformado que insinuou-se junto a opinião pública mais informada: muitos consideram que o figurino da Alca será o do Mercado Comum Europeu, com todas suas aconchegantes virtudes para as economias menos desenvolvidas da região. Mas não se trata disso. A Alca pertence ao gênero das zonas de livre comércio, onde circulam mercadorias com razoável liberdade mas sem uma política comercial comum em relação ao resto do mundo nem mobilidade de fatores. Já a união européia, além do livre comércio, adota uma política comum para o resto do mundo (no estilo união alfandegária)

e, acima de tudo, prevê a livre movimentação do capital e da força de trabalho dentro do seu perímetro.

Atente-se para o critério de "livre movimentação de força de trabalho" para entender o quanto a possibilidade da Alca está distante de um mercado comum: imagine-se os Estados Unidos e o Canadá abrindo seu território aos milhões de imigrantes dos milhares de municípios "Governador Valadares" espalhados por toda a América latina. imagine-se, também nas Américas, a canalização de caudalosos recursos a fundo perdido dos países mais ricos, para investimentos em infraestrutura das áreas e países menos desenvolvidos, como se observa na união européia.

O Brasil nas Américas

É importante ter presente que, na essência, para os Estados Unidos, a Alca é mais um objetivo político do que econômico, pois os mercados dos países do Nafta equivalem a cerca de 87 por cento do mercado hemisférico. Mesmo para os demais países da região, os Estados Unidos já são, de longe, o maior parceiro comercial. Isto, aliás, evidencia uma assimetria conhecida, pois para os países latinoamericanos o mercado norteamericano é bem mais importante. Assim, os Estados Unidos absorvem 15 por cento das exportações dos países do Mercosul e 38,5 por cento dos demais países latinoamericanos (exceto México). Em troca, suas vendas ao Mercosul equivalem a tão somente 3 por cento de suas exportações totais; para o resto da América Latina (exceto México) a proporção é de 3,7 por cento.

De todo modo, tanto quanto o fator econômico possa pesar, o alvo número um dos Estados Unidos é o Mercosul, que detêm 10 por cento do mercado das Américas, e dentro deste, o Brasil, que detêm dois terços do mercado da região correspondente. Ou seja, para os Estados Unidos o sucesso econômico da Alca significa basicamente o acesso ao mercado brasileiro e, não esqueçamos, às fatias dos mercados latinoamericanos hoje ocupados pelo Brasil. É para esses países (excusive o México) que se destinam 29 por cento das exportações brasileiras, proporção maior da que é destinada à união européia (27 por cento) ou aos Estados Unidos (19 por cento). Somente para a América do Sul, 80 por cento das exportações brasileiras são de produtos manufaturados.

São constatações relevantes, pois, na concepção do governo norteamericano, o acordo da Alca deveria revogar todas as preferências previstas nos acordos bilaterais, multilaterais ou regionais existentes, inclusive o Mercosul. Existem hoje cerca de 110 acordos comerciais entre os países da América do Sul (mais o México) – os quais beneficiam 60% do comércio negociado da região. O que aconteceria diante do chamado "borrón y cuenta nueva" (apagar a lousa e começar de novo) que os Estados Unidos defendem?

Aliás, sendo o personagem latinoamericano mais importante na negociação da Alca, o Brasil é também o país da região cuja estrutura econômica é a menos complementar em relação à dos países do Nafta. O Brasil não se realizará, como o Chile (cujo PIB é menor do que o da cidade de São Paulo) vem fazendo, com grande sucesso, como economia essencialmente primário-exportadora. Tem ainda, apesar da convicção ou desejo contrário de alguns, a pretensão de possuir uma indústria diversificada e eficiente, que há tão só 15 ou 20 anos, acreditaram, era a maior e a melhor do finado terceiro mundo.

Isto não significa, evidentemente, que o país não possa encontrar seu caminho para estreitar suas relações comerciais com a área do Nafta de uma forma dinâmica. Mas o encontro e a pavimentação desse caminho em relação ao Brasil exigem muito mais comedimento, esforço e cooperação recíproca dos parceiros do que para qualquer outro país de fora do Nafta.

A abertura brasileira

O Brasil está a vontade para aproximar-se com cautela da Alca e, sobretudo, do cronograma que se pretende. Não tem motivo para nenhum complexo de inferioridade em matéria de liberalismo comercial, pois nesta década realizou um dos mais rápidos, drásticos e massivos processos de abertura de que se tem registro em países mais industrializados. Por iniciativa do Governo Collor, de 1990 para cá foram desmontados todos os controles quantitativos sobre as importações – fator crucial para a abertura econômica – e, paralelamente promovida uma forte rebaixa tarifária. Entre 1987 e 1990 a tarifa média já havia caído de 51 para 32,2 por cento. Desde então a queda foi até 12,1 por cento, com estimativas preliminares. A tabela abaixo nos fornece um quadro comparativo das estruturas tarifárias de alguns países ou blocos:

Países	Tarifa Média (Porcentagem)
União Européia	7,1
Estados Unidos	5,1
Japão	17,3
Coréia	17,9
Brasil	12,1
Argentina	13,4
Chile	11,0
Colômbia	13,4
México	12,0
Peru	16,3

Assim, a tarifa média Brasileira é inferior à do Japão e da Coréia, levemente inferior à da Colômbia e da Argentina e pouco superior à do Chile, cuja economia é tida como escancarada ao exterior.

Mais ainda, se levarmos em conta os impostos à importação efetivamente pagos, a tarifa média real no Brasil será ainda muito menor do que a alíquota média: cerca de 7 por cento (em 1996). Sem dúvida uma das mais baixas do mundo. Por que éssa diferença? Fundamentalmente graças aos regimes especiais de importação existentes, da Zona Franca de Manaus, da Aladi e do Mercosul bem como à redução para os fabricantes de veículos e montadoras.

Aliás, o ímpeto da abertura foi tão grande que o Brasil – perseguindo objetivos políticos compreensíveis – não hesitou em fazer concessões aos parceiros do Mercosul, ao admitir um "regime de adequação" que eliminou alguma das vantagens iniciais da economia brasileira sobre as outras. Também aceitou submeter-se, no âmbito do Mercosul, à chamada TEC (Tarifa Externa Comum), que, além de envolver impostos de importação menores dos que os apresentados à Organização Mundial do Comércio (OMC), obedeceu a critérios de interesse não exclusivamente nacional e, na prática, diminuiu dramaticamente o raio de manobra para a adoção de uma política comercial mais autônoma.

Não há retrocesso

Além da eliminação dos controles quantitativos, da rebaixa tarifária e das concessões no âmbito do Mercosul, a abertura comercial brasileira pelo lado das importações (inclusive turismo) foi estimulada pelas políticas de câmbio e juros adotadas a partir da estabilização do plano real, que, por sua vez, inibiram a expansão das exportações.

Particularmente em relação aos Estados Unidos, graças à abertura e à retomada do crescimento sustentado. No Brasil entre 1992-1996 nossas importações aumentaram 5 vezes mais do que nossas exportações (137 contra 32 por cento). A partir de 1995 e pela primeira vez desde 1980 os Estados Unidos passaram a obter caudalosos superávits comerciais com o Brasil.

Algum Senador bem informado e adepto incondicional do livre comércio pode estar perguntando, a esta altura, se, embora significativa, a política de abertura não estará sofrendo um retrocesso. Lembrará, por exemplo, do aumento da alíquota na importação de eletrodomésticos, do regime automotriz e das limitações ao crédito às importações. Quero assegurar a esse senador que de modo algum essas medidas configu-

ram um retrocesso geral na abertura deflagrada por Collor e Zélia Cardoso de Mello.

Preliminarmente, lembrem, Senhores Senadores, a abertura foi lançada no início dos anos 90 sob uma taxa de câmbio efetiva (e prevista) muito menos apreciada do que a prevalecente desde o segundo semestre de 1994. Segundo, no caso dos eletrodomésticos, as alíquotas altas não tiveram o efeito de inibir as importações, como aliás nossa balança comercial mostra, mas sim de deslocá-las parcialmente para a Zona Franca de Manaus (como importação de produtos acabados ou apenas desmontados, o que dá quase na mesma), onde as alíquotas do imposto à importação equivalem a menos de um sexto das vigentes para o resto do país e cujas vendas no mercado doméstico são isentas de impostos de renda, IPI, e parcela do ICMS.

Quanto ao regime automotriz, o Brasil não fez mais do que reproduzir o modelo argentino (e, de forma mais moderada, o mexicano, que era e continua sendo muito mais fechado do que qualquer outro na América latina). Sem tal regime (que é transitório), seria inviável o padrão de integração comercial previsto para o Mercosul. De mais a mais, faz parte desse regime uma drástica redução de alíquotas de importação de componentes e bens de capital, de modo que, na prática, ele envolve mais investimentos e uma abertura maior do setor. Implica, por exemplo, um expressivo aumento das exportações norte-americanas no ramo automobilístico para o Brasil.

Por fim, não está demais lembrar que a restrição de crédito às importações não é uma medida essencialmente comercial mas financeira, evitando importações contratadas não porque o produto estrangeiro tivesse melhor qualidade ou menor preço, mas exclusivamente como expediente para formação de capital de giro, graças à distorção dos juros domésticos, excessivamente elevados face aos internacionais. Quem é a favor do Proex, programa destinado a proporcionar juros internacionalmente competitivos aos exportadores brasileiros, obviamente concordará com a decisão do Governo de tentar estabelecer isonomia financeira também no caso das importações vis a vis a oferta doméstica.

Mas o leitor pode ainda ficar mais tranqüilo: a abertura comercial brasileira não foi acompanhada pela introdução generalizada de barreiras não tarifárias às importações — cotas, tarifas adicionais, normas restritivas, etc.

Estas são, ao que parece, uma especialidade do primeiro mundo, que perturba seriamente a performance econômica brasileira. Como tenho insistido

sempre: as dificuldades do balanço de pagamentos brasileiro, que atrapalham nosso desenvolvimento, devem ser atribuídas ao fraco desempenho de nossas exportações. A ampliação das importações de bens do exterior (sem subsídios, é óbvio) é positiva para o bem estar, a eficiência e a afirmação da estabilidade da economia.

Sem contrapartida

A propósito, cabe lembrar que a política de abertura comercial brasileira, do mesmo modo que em outros países latino-americanos, foi eminentemente unilateral — ou seja, não foi acompanhada por um alívio das restrições dos principais mercados consumidores, localizados nos países desenvolvidos da OCDE. Hoje, essas restrições representam precisamente um dos obstáculos principais à velocidade de implementação da Alca.

Com razão, o Governo brasileiro argumenta que a implantação do livre comércio nas Américas exige, numa primeira etapa, a eliminação (total ou substancial) das barreiras não tarifárias impostas pelos Estados Unidos sobre as exportações do Brasil e de outros países e que contrariam os princípios da OMC. Ou seja, tal remoção seria feita sem concessões do nosso lado, simplesmente porque elas já foram feitas — as tarifas estão baixas e os controles quantitativos foram eliminados. A prova de efetividade dessa abertura é que o déficit comercial do Brasil com os Estados Unidos passou a crescer rapidamente.

Os exemplos de restrições são abundantes e podem ser obtidos a partir de levantamentos feitos pelo MICT e pelo Itamaraty.

1. Quotas tarifárias são aplicadas à numerosas exportações de alimentos brasileiros — produtos lácteos, tabaco, atum, produtos que contêm álcool etílico ou açúcar. Acima da quota, aplica-se sobretaxa.
2. Barreiras sanitárias e fitossanitárias proíbem a importação de carne bovina e suína, bem como a maioria das frutas e vegetais brasileiros. aos produtos permitidos são exigidas licenças prévias de importação.
3. O suco de laranja brasileiro paga tarifa de quase 9 dólares por litro; em 1995, o equivalente ad valorem da tarifa alfandegária norte-americana era 40 por cento.
4. As importações de açúcar dos estados unidos estão submetidas a quotas tarifárias. além disso, há um sistema de preferências que concede isenção de tarifa aos países latino-americanos e caribenhos, mas o Brasil é o único que não tem direito a tal isenção.
5. Até meados dos anos 80 o Brasil era o maior exportador de etanol para os estados unidos — mas foi

excluído do mercado pelo aumento de tarifas e a concessão das preferências a outros países (Israel, Caribe).

6. Abrangendo 89 por cento de suas importações de têxteis, os estados unidos impõem quotas globais e específicas por produto, inclusive os provenientes do brasil, só no ano de 2005, tais restrições serão revisadas de acordo com o regime da OMC.

7. Além do suco de laranja, vários outros produtos de interesse do brasil (calçados, artigos de couro, fumo, têxteis e produtos siderúrgicos) se defrontam com tarifas ainda muito altas.

8. Subsídios concedidos pelos estados unidos para a exportação de produtos agrícolas, a título de contrabalançar os subsídios europeus, terminam representando concorrência desleal para produtores brasileiros de milho e afetando negativamente nossas exportações para terceiros países, como é o caso do frango e do óleo de soja.

9. Nos estados unidos, os procedimentos de **antidumping** e direitos compensatórios, baseados em discutível metodologia de cálculo de custos e de subsídios, bem como na utilização indiscriminada do critério da "melhor informação disponível" (best information available), atingem grande número de produtos brasileiros. esses são instrumentos, aliás, pouco utilizados pelo brasil. além disso, os estados unidos são o único país do mundo que contabilizam supostos subsídios implícitos na privatização de empresas estatais.

10. Os estados unidos exigem que toda a frota de pesca de camarões brasileira (e não apenas aquela envolvida em exportações para os EUA) adote equipamentos que evitem pescar, junto com os camarões, tartaruguinhas. praticamente não se deu nenhum tempo para adaptação.

11. Em 1990 os estados unidos estabeleceram diferença entre a gasolina doméstica e a importada. o brasil e a Venezuela reclamaram e ganharam na OMC mas a adaptação à decisão levará incertos 15 meses, no mínimo.

12. O acesso ao mercado de compras governamentais norteamericano é difícil. O buy american act ("compre americano") nas suas versões nacional e estaduais proíbe adquirir bens e serviços de fornecedores estrangeiros, impõe requisitos de fabricação local e diferenciais de preço da ordem de 6 por cento (que podem atingir até 50 por cento, no caso da defesa). além disso, o congresso norteamericano utiliza largamente dispositivos que obrigam à compras nacionais, mediante apropriações orçamentárias para programas de transporte, telecomunicações, energia e água.

13. Discrimina-se contra bancos estrangeiros que pretendem operar como bancos comerciais nos EUA. os estados norte-americanos discriminam contra seguradoras estrangeiras e cobram impostos adicionais sobre seguros de acidentes e bônus de indenização e seguros de vida.

14. Há limitações para investimentos estrangeiros em telecomunicações (limitados a 20 ou 25 por cento do capital das empresas) e companhias aéreas norteamericanas (limitados a 49 por cento do capital). proíbe-se também a prática de cabotagem por navios construídos ou reconstruídos fora dos EUA. emenda de 1988 permite que o presidente norteamericano suspenda qualquer operação de investimentos estrangeiros que julgue lesiva à segurança nacional – tudo em conflito com o código de liberalização de capitais, da OCDE e o acordo sobre investimentos relacionados com o comércio (trims) da OMC.

Mudanças por etapa

Os exemplos citados ilustram bem a exigência (que o governo brasileiro defende) de que a maior liberalização do comércio hemisférico inclua, em sua primeira etapa, a ampliação do acesso aos mercados mediante a eliminação de restrições quantitativas e barreiras comerciais não tarifárias. com clareza, a reforma tarifária só deveria ser efetiva em etapas posteriores, até porque:

1. Existem os prazos e condições do Mercosul – a tarifa externa comum só será completada no início do próximo século.

2. A redução tarifária até agora, no brasil, foi bastante acentuada e rápida, sem que outros "fundamentos" da economia já tenham chegado ao estágio favorável desejado. com outra reforma tarifária, num prazo curto, mergulharíamos numa espécie de revolução permanente cujo irrealismo ou ineficácia seriam dignos da quarta internacional trotskista.

3. Mais ainda, outra vez daríamos um passo unilateral em matéria comercial. o governo Clinton já avisou que não abrirá o mercado norteamericano para os países do pacífico asiático (APEC), em cujas negociações também está envolvido. por que atuaria de modo diferente em relação às Américas? além disso, Clinton não pediu ainda ao congresso norteamericano para iniciar as negociações comerciais exigidas pela Alca. faltando-lhe o chamado "caminho rápido" (fast track), as negociações eventualmente feitas não viriam obrigações. por que teríamos de fazer o oposto?

Outra orientação que o brasil deveria defender tem a ver com o método do acordo. neste caso, é in-

conveniente o método do salame – ou seja, a ALCA iria tomando consistência segundo entendimentos parciais que os estados unidos iriam desenvolvendo sucessivamente com um ou outro país (ou grupo de países), fatia por fatia. não é preciso ser um maquiavel e nem sequer um mosca para identificar a óbvia vulnerabilidade desse método do ponto de vista da região latino-americana em seu conjunto, do Mercosul e especialmente do Brasil. o método correto seria outro: o acordo só valeria se todos os países o aceitassem integralmente e ao mesmo tempo. é o que no diplomatuês de Washington já foi batizado de "single undertaking".

O erro dos extremos

À esta altura e para concluir, convém alertar para duas posturas contraditórias (e ambas insatisfatórias) diante dos dados e das considerações anteriores. uma delas, tende a enfatizar, a propósito das dificuldades do balanço de pagamentos do país, principal obstáculo à aceleração do desenvolvimento brasileiro, a predominância dos obstáculos externos ao crescimento de nossas exportações. diga-se de passagem que os obstáculos apontados no caso dos estados unidos poderiam ser fartamente enriquecidos com listas de entraves existentes na união européia ou no sudeste asiático.

Repousar nessa explicação, porém, constituiria um erro na estratégia do comércio exterior brasileiro, que exige, por certo, romper barreiras externas mas também superar poderosos obstáculos domésticos, relacionados com o binômio câmbio-juros, produtividade, "custo Brasil" (inclusive custos financeiros) e a qualidade e competência de nossa política comercial.

Aliás, não nos iludamos: em certa medida, nossas cautelas em matéria de acordos comerciais externos também se devem à nossas dificuldades conjunturais domésticas, de uma economia que foi bem estabilizada do ponto de vista dos movimentos de preços, mas que ainda tem muito por fazer para financiar a elevação de sua taxa de investimentos e solidificar as condições do seu balanço de pagamentos.

A outra postura – simétrica à anterior – enfatiza unicamente os fatores domésticos e menospreza as condições externas, não apenas os obstáculos impostos pelos parceiros comerciais, mas também a relevância dos acordos internacionais, hoje com imenso potencial tutelar sobre as políticas domésticas. graças à contaminação por essa perspectiva e em meio às crises políticas e econômicas (superinflação, estagnação) foi que o Brasil descuidou-se (não obstante os esforços do Itamaraty) na fase final da rodada Uruguai, que conduziu à fundação da

OMC. na área econômica dos sucessivos governos brasileiros, a política comercial externa foi sempre relegada à um *status* de segunda classe. e em matéria de "ouvir-se" a sociedade (empresários e sindicatos) como é feito à sociedade pelos países comercialmente dinâmicos, nunca passamos de formalidades, dos rapapés e dos resmungos recíprocos.

Nos anos recentíssimos, porém, as coisas começaram a mudar para bem melhor. só temos de andar mais depressa ainda, a fim de não irmos para trás ou ficarmos no mesmo lugar, como o coelhinho no país da Alice.

Durante o discurso do Sr. José Serra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de dar a palavra ao Senador Romero Jucá, tenho que chamar a atenção para uma advertência que me foi feita pelo Senador Presidente José Sarney. S. Ex^a me disse que, quando presidia o Senado, até há pouco tempo, fazia cumprir a Ordem do Dia no horário certo. E, nesse ponto, S. Ex^a tem absoluta razão, em relação a esse período em que estou presidindo a Casa.

Daí por que nós vamos, a partir da próxima semana, iniciar a Ordem do Dia às 15h30min, com uma tolerância máxima de 15 minutos; portanto, no máximo às 15h45min, entraremos na Ordem do Dia. Hoje, por exceção, vamos continuar com os três oradores inscritos para não parecer uma discriminação. Mas a advertência do Presidente José Sarney é justa, e a recebo com humildade para cumprir.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei breve. Na semana passada, vim à tribuna para registrar a minha preocupação em relação à proposta de portaria interministerial do Governo Federal, por intermédio do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, que previu a mudança dos índices de produtividade das terras brasileiras.

Esse estudo era extremamente perigoso e, a meu ver, funcionaria como instrumento de ampliar o conflito no campo. Segundo dados obtidos pela CNA em seus estudos, essa nova proposta reduziria o índice de terras produtivas de 28% para apenas 10% do território nacional.

Pois bem, da tribuna fiz um apelo ao Ministro Ariando Porto e também ao Presidente da República. Hoje comunico à Casa que o Presidente da República, em entrevista à Rádio Eldorado, textualmente repriminou o estudo feito pelo Ministério Extraordinário da Política Fundiária. Sua Excelência disse: "O documento feito por técnicos de terceiro escalão encerra a polêmica provocada pela divulgação do projeto".

O Presidente diz ainda que o estudo é um absurdo e que efetivamente não será cumprido pelo Governo, porque é extremamente perigoso.

O Ministério da Agricultura, nas palavras do Presidente, já reconheceu o absurdo. Para o Presidente, essas propostas são feitas em gabinetes, por pessoas que nunca puseram o pé na terra.

Portanto, Sr. Presidente, por um dever de justiça, devo registrar que o Presidente Fernando Henrique...

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a não convocou o Ministro da Agricultura para vir a esta Casa?

O SR. ROMERO JUCÁ – Convoquei, ontem, o Ministro da Agricultura e o Ministro Extraordinário da Política Fundiária. Por um dever de consciência, devo dizer que mantenho a convocação, porque acho que a portaria precisa ser reestudada.

Registro que o Presidente da República, pessoalmente, tomou posição sobre a questão exatamente para colocar os pontos no "is".

Era essa a colocação que queria fazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lideranças do PMDB, reunidas ontem à noite, resolveram manifestar integral apoio à decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, no sentido do estabelecimento de uma Comissão de Sindicância para apurar as denúncias do envolvimento em corrupção de Deputados, Governadores e outras autoridades.

Entendemos, Sr. Presidente, que a medida do Presidente da Câmara dos Deputados foi acertada. Em primeiro lugar, qualquer acusado tem direito à defesa, e há que se fazer a sindicância para apurar a procedência das acusações. Por outro lado, o assunto diz respeito à imagem da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.

A direção partidária resolveu que, na próxima quarta-feira, fará uma avaliação – já que a Comissão vai se reunir e tem prazo até terça-feira – para

ver se se solidariza ou não com a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Entendemos que esse ainda não é o momento; agora é hora de apurar, de verificar a procedência. Caso a procedência exista, o PMDB manifestará publicamente seu apoio à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Era esse o registro que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco – PT/SE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uso esse horário de Liderança pelo tempo de cinco minutos, para manifestar o nosso apoio ao Governador do Distrito Federal, Sr. Cristovam Buarque.

De forma muito estranha, alguns setores – seja do Governo, seja da imprensa – acusam o Governador e a Polícia do Distrito Federal de conivência ou de cumplicidade em relação à ocupação feita ontem pelos participantes do movimento Grito da Terra que estavam no Ministério do Planejamento. Não vou discutir o fato em si. Cada um tem o direito de ter a sua opinião. No entanto, não admitimos que venham, a partir desse episódio, responsabilizar o Governador e sugerir inclusive intervenção na Polícia Militar do Distrito Federal.

Quando da manifestação do Movimento dos Sem-Terra, o Governo Federal preocupou-se em solicitar ao Governador que fosse montado um esquema de segurança na Esplanada dos Ministérios para evitar qualquer problema. Tudo foi feito, e – todos acompanhamos – não houve incidentes. No entanto, em relação ao Grito da Terra, a impressão que se tem é que o Governo Federal, pelo fato de esse movimento ser comandado pela Cortag, que é presidida por um filiado do PSDB, Sr. Francisco Urbano, esperou que não houvesse problema algum. Pensou o Governo que, pelo fato de o Sr. Francisco Urbano ser do PSDB, não precisaria solicitar nenhuma segurança especial.

Aconteceu o que vimos, numa demonstração muito clara de que até as bases do PSDB não estão satisfeitas com o Governo Federal. E agora se vem dizer que a culpa foi do Governador, como se fosse possível o Governador colocar cinco ou seis camburões estacionados na porta de cada ministério. Se S. Ex^a fizesse isso, possivelmente iriam dizer que estava querendo tomar o poder em Brasília pela força das armas.

O Governador do Distrito Federal vem cumprindo as suas obrigações constitucionais de zelar pela segurança no Distrito Federal. Não vamos aceitar essas pressões ou insinuações, até inconstitucio-

nais, de intervenção na Polícia Militar, principalmente quando episódio como esse aparenta muito a tentativa de desviar a atenção do assunto que está colocado hoje na ordem do dia, que é exatamente esse imbróglio relacionado à compra de votos para a votação da reeleição.

Ontem, inclusive, o porta-voz informal do Presidente da República, Sr. Arnaldo Jabor, que, como porta-voz, é um grande cineasta, chegou a dizer que a "Polícia não desce o cacete porque tem medo de ser chamada de fascista". Ao falar isso, sugere que a prática da Polícia, independente de ser chamada de facista, devesse ser, a priori, a de descer o cacete.

Ressalto ainda que, ao contrário do que ocorreu em diversas outras ocupações de órgãos federais em outros Estados, a desocupação deu-se de forma pacífica e ordeira, em apenas um dia. Isso é uma demonstração de que o Governo do Distrito Federal preocupa-se sim e vem cumprindo sim as suas obrigações constitucionais de garantir a segurança aqui nesta cidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1997

Estabelece preferência para o processo e os julgamentos judiciais dos crimes que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo e o julgamento judiciais dos crimes de responsabilidade e dos crimes funcionais e por ato de improbidade administrativa terão, em qualquer juízo ou tribunal, preferência sobre os demais feitos em tramitação, não se admitindo, salvo grave prejuízo a terceiros não implicados e mediante justificativa inquestionável do Magistrado, qualquer excesso de prazo.

Art. 2º O desatendimento da preferência constitui infração do disposto nos incisos I e II do art. 35 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, puníveis na forma dos arts. 43 e 44 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os crimes de responsabilidade e os crimes funcionais cometidos pelos agentes públicos têm sido encarados com displicência pelas autoridades res-

ponsáveis, em todos os níveis. Não atingindo, em princípio e individualmente, a ninguém, são vistos como de responsabilidade geral e, sendo assim, de ninguém, afinal de contas.

Casos e casos de processos-crimes contra a Administração Pública se arrastam por anos e anos, são suplantados por novos processos que se instalam, transitam de uma instância para outra e, finalmente, caem no esquecimento e são arquivados por decurso dos prazos legais.

O ladrão de galinha vai para a cadeia. Os que se apropriam de milhões – bilhões, quem sabe? – dos cofres públicos continuam soltos, gozando as delícias proporcionadas pelo dinheiro que, sendo de todos nós, não é de ninguém, propriamente.

Os casos se sucedem, com uma frequência cada vez maior e continuamos a assistir à impunidade. Entre os mais recentes podemos relacionar o caso Collor-PC, o dos Anões do Orçamento, o dos Precatórios, que ainda nem foi concluído no Senado, e já surgiu mais um: o da compra de votos para aprovação do instituto da reeleição. Onde estão os responsáveis apontados pelas CPI Collor-PC e do Orçamento? Desfrutando, tranqüilamente, dos recursos subtraídos aos cofres públicos. E, ainda, a escamecer de nós que, pagando os pesados tributos que nos assaltam, cobrimos os rombos por eles causados aos cofres públicos.

É necessário, é imprescindível, é urgente que ponhamos cobro, de vez, a essa situação de incúria e desleixo com que vimos encarando essa situação de impunidade, caldo de cultura e ideal para o surgimento de casos de corrupção cada vez mais ousados e mais dispendiosos para o cidadão comum. Sua paciência, certamente, já está a ponto de se esgotar. E a História nos ensina o que costuma acontecer, em tais casos...

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 35,
DE 14 DE MARÇO DE 1979**

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 35. São deveres do magistrado:

I – cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

II – não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

Art. 43. A pena de advertência aplicar-se-á reservadamente, por escrito, no caso de negligência no cumprimento dos deveres do cargo.

Art. 44. A pena de censura será aplicada reservadamente, por escrito, no caso de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto, se a infração não justificar punição mais grave.

Parágrafo único. O juiz punido com a pena de censura não poderá figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contado da imposição da pena.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e depois remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1997

Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77 e 83 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72. As Comissões Permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
- 2) Comissão de Assuntos Sociais – CAS
- 3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ
- 4) Comissão de Educação – CE
- 5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE
- 6) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI
- 7) Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária – CAR."

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23;
- g) Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, 19.

§ 1º

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titulares e duas como suplente."

"Art. 83 Cada senador, exceto os membros da Comissão Diretora, poderá integrar, como suplente, até duas Comissões Permanentes."

Art. 2º O art. 105 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. À Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – Direito Agrário, organização do ensino agrário, alienação e concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira;

II – Planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, silvicultura, abastecimento, comercialização e fiscalização de produtos e insumos, investimentos e financiamentos agropecuários; cooperativismo e associativismo rurais; empregos e renda; tributação da atividade rural;

III – Definição da pequena e média propriedade rural; estrutura fundiária; uso e conservação do solo e das águas; reforma agrária e colonização."

Parágrafo único. O art. 105 do Regimento Interno do Senado Federal atualmente em vigor, bem como os demais artigos, serão renumerados.

Art. 3º Fica suprimido o inciso II do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se os demais incisos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estimativas do FIBGE em fevereiro de 1997 indicam que o aumento da área plantada em relação a 1996 foi modesto, da ordem de 1,62%. Culturas importantes como arroz, algodão, café, cana-de-açúcar, apresentaram redução de área, enquanto culturas como feijão e soja apresentaram pequenos aumentos. As mesmas estimativas indicam possibilidade de acréscimo ou manutenção da produção, baseadas no crescimento da produtividade.

Entretanto, o aumento da produção com base na produtividade é um processo de longo prazo, pois implica melhor utilização dos recursos disponíveis, adoção de tecnologia mais eficientes, existência de uma política pública de longo prazo que permita investimentos no setor.

Indicadores do PIB demonstram que as taxas acumuladas nos quatro trimestres de 1996 foram reduzidas, mas positivas para a agricultura, respectivamente, 0,55%, 0,18%, 2,25% e 3,12%. No mesmo período, as taxas acumuladas do PIB para o setor da lavoura foram de -9,06%, -5,76, -1,93 e -0,79; para o setor pecuário, as taxas foram de 11,26%, 9,44%, 8,02% e 7,80%. Ou seja, apenas o crescimento da produção animal impediu resultados negativos para a agricultura como um todo.

Os dados acima exemplificam o quanto a agricultura constitui-se num setor complexo, com uma imensidade de problemas acumulados ao longo dos anos, que prejudicam não apenas seu desenvolvimento, mas o crescimento do País como um todo. Muitos desses problemas exigem a contribuição do Legislativo, tanto na produção de legislação adequada, quanto no exercício de sua atividade fiscalizadora.

Exemplo dos muitos problemas enfrentados pelos agricultores é o seu relacionamento com o setor financeiro, pois, em que pese o esforço do Legislativo, inclusive através de Comissão Parlamentar de Inquérito em 1993, a política de crédito rural ainda é objeto de medidas de caráter conjuntural, não existindo uma política definida de médio prazo para o setor agropecuário.

Pesquisa junto aos bancos de dados do Senado Federal em 19-3-97 indicou que 398 projetos sobre agricultura estão em tramitação nas duas Casas – um volume bastante expressivo, especialmente se considerarmos a situação delicada em que se encontra o setor. Esse fato demonstra que o Legislativo tem interesse pelo setor agrícola e que a existên-

cia de uma Comissão Permanente poderia dar maior agilidade às propostas dos parlamentares.

Atualmente, os assuntos referentes à agricultura são tratados na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, que, pela importância e atualidade dos temas que aborda, apresenta intensa atividade. Uma breve análise dos trabalhos indica que em 1995 foram realizadas 54 reuniões, distribuídas 245 matérias e relatadas 135. Também foram realizados 28 eventos, tais como audiência ou depoimentos, dos quais apenas dois, em 6-4-1995, sobre o endividamento dos agricultores e comercialização das safras, e, em 26-10-1995, sobre as relações entre o SIPAM e ações agropecuárias, diziam respeito ao setor agrícola.

O RQS 201/95 criou uma comissão temporária interna para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno do Senado Federal. A Comissão concluiu seus trabalhos elaborando o PRS 66/95, que está tramitando na CCJ.

Considerando que o referido projeto de resolução até este momento não foi apreciado, julgamos oportuna que a proposta de criação de uma Comissão de Agricultura seja considerada, com a máxima urgência, pois a situação do Setor Rural exige uma presença mais eficiente por parte do Legislativo, quer no papel legislador, quer na atribuição fiscalizadora.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – Senador **Osmar Dias**.

Regimento Interno do Senado Federal

.....
Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes: (*)

- 1 – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
- 2 – Comissão de Assuntos Sociais – CAS
- 3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ
- 4 – Comissão de Educação – CE
- 5 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE
- 6 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI

.....
Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

.....
Art. 83. As comissões permanentes, exceto a Diretora, terão suplentes em número igual ao de titulares.

.....
Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

.....
II – direito agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

.....
Art. 105. Às comissões temporárias compete o desempenho das atribuições que lhes forem expressamente deferidas.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou o agendamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, que trata da reeleição, para o próximo dia 21, quarta-feira, para votação, em primeiro turno, e informa que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas oferecidas à matéria, encontra-se publicado no **Diário do Senado Federal** e em avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/41, de 1997 (nº 1.293/97, na origem), de 14 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do

Governo do Estado de Sergipe referente a operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais, cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do Convênio de Financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil – Prodetur.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 219, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, para discutir.

O Sr. Coutinho Jorge (PSDB-PA, Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, há 15 dias, para ser mais preciso, o Senador Jader Barbalho, de forma oportuna e contundente, fez uma crítica intempestiva sobre a aprovação da programação monetária que se fazia então, relativa ao segundo, terceiro e quarto trimestres de 1996. Verificou-se, inclusive, que o segundo e o terceiro trimestres haviam sido relatados, e que a Comissão de Assuntos Econômicos não os aprovou no ano passado, só o fazendo neste exercício.

A Comissão de Economia, nesta semana, aprovou com o intuito de colocar em dia a competência do Senado, ou seja, discutir e aprovar a progra-

mação monetária. Todos sabemos que essa programação, que reflete estudo dos agregados monetários, pelas suas características, tem que ser discutida a curto prazo; quer dizer, trimestralmente. A Constituição Federal exige que o Congresso aprecie a emissão de moeda e a análise desses agregados. A lei que criou o real, no entanto, definiu, de forma clara, a tramitação da análise da programação.

Diz o art. 6º:

"O Presidente do Banco Central submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo, estimativa das faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre.

§ 1º – Após a aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 2º – O Congresso Nacional poderá, com base no parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante o decreto legislativo no prazo de 10 dias a contar do seu recebimento.

§ 3º – O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limita a aprovação ou rejeição, *in totum*, da programação monetária, vedada a introdução de qualquer emenda.

§ 4º – Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso, a programação monetária será considerada aprovada.

§ 5º – Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data da rejeição.

§ 6º – Caso o Congresso não aprove a programação monetária até o final do primeiro trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até a sua aprovação."

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, como está prevista a legislação e como funciona o Congresso Nacional é absolutamente impossível aplicar, na prática, a discussão e a aprovação, tempestivamente, desta matéria.

Portanto, na Comissão de Assuntos Econômicos, da qual fui o Relator do item 2, e o Senador Waldeck Ornelas do item 1, discutimos exaustivamente este assunto e concluímos que, da forma como está, iremos, permanentemente, continuar sendo meros homologadores da aprovação dessa programação. Se essa programação apenas viesse ao Senado, tudo bem! mas não, ela vai à Câmara... Os prazos rigorosos de dez dias, por exemplo, são irrealistas – segundo o mecanismo de funcionamento do Congresso Nacional, do Senado Federal e das Comissões.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o que fizemos na Comissão de Assuntos Econômicos foi colocar em dia a aprovação do primeiro e segundo trimestres – aliás, será tema do segundo item no Congresso – e propor uma comissão – e o próprio Presidente do Senado levou em consideração as ponderações do Senador Jader Barbalho -, para a qual nomeamos o Senador Waldeck Ornelas e eu, tendo o aval de todos e do nosso Presidente, o Senador José Serra, a fim de estudarmos uma resolução que torne operacional o envio dessa documentação, dessa programação financeira e, se possível, alterar a Lei nº 9.069, a do Plano Real, a fim de que ela seja mais real, no sentido operacional, e não sejam meros homologadores – repito – de uma programação monetária importante.

Portanto, a proposta da CAE é que com os itens 1 e 2 colocamos em dia o nosso compromisso de aprovar, na comissão e no plenário do Senado Federal, a programação do primeiro e segundo trimestres. Ao mesmo tempo, devemos analisar, propor uma resolução – e a própria alteração da legislação trata do assunto – para que, a partir de agora, possamos analisar com antecedência, e o Governo encaminhe com a antecedência devida, a programação monetária.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, eram essas as colocações que eu desejava trazer, informando-lhes que com a aprovação do primeiro e segundo trimestres, que será submetido no item 2, o Senado aprova, cumpre o seu papel em relação à análise dos agregados macromonetários. Não temos dúvida nenhuma. Informo também que em relação a esse e ao item posterior, o Governo cumpriu rigorosamente os aspectos técnicos de informação previstos no art. 6º da Lei do Real, que trata dos problemas ligados à estabilidade da economia, dos índices de preço, do superávit do Tesouro Nacional, das obrigações dos pagamentos dos juros, do saldo da dívida líquida, como também do déficit comercial do

trimestre. Sobretudo, nos dois casos, ele analisa as perspectivas para o trimestre posterior em termos do crescimento do Produto Interno Bruto.

Então, o primeiro trimestre foi exaustivamente analisado; também o segundo item da pauta de hoje foi analisado detalhadamente pela comissão.

Temos, portanto, a informação de que foi composto um grupo de trabalho para definir uma proposta que seja real, operacional, e que tanto o Congresso quanto o Governo cumpram o seu papel. Esperamos também que o Governo possa cumprir o compromisso de mandar, tempestivamente, a proposta da programação monetária ao Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a semana que passou tratamos do mesmo tema a que acaba de se referir o Senador Coutinho Jorge.

Lamentavelmente, mais uma vez, em relação ao primeiro e ao segundo trimestre, o Governo envia para o Senado, com cerca de um mês de atraso, a matéria relativa à programação monetária tanto do primeiro quanto do segundo trimestre.

Sr. Presidente, quero informar à Casa, em que pese a Comissão de Assuntos Econômicos estar a constituir, que estarei encaminhando à Mesa um projeto de lei, para o qual pretendo obter a anuência das demais Lideranças, no sentido de que tramite em regime de urgência para a alteração da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei do Plano Real, com vistas a adequar essa realidade.

Na verdade, na tarde de hoje, mais uma vez, o Senado está simplesmente a homologar a programação monetária do País, e, mais do que isto – o que é mais grave –, sai do Senado e vai para a Câmara dos Deputados, passando lá pela apreciação das comissões. Já estamos hoje na segunda quinzena do mês de maio e começamos a apreciar a programação do primeiro e segundo trimestres do ano. Evidentemente, o Congresso Nacional não está apreciando programação monetária nenhuma; estamos, na verdade, só homologando, e isto os Relatores Waldeck Ornelas e Coutinho Jorge fizeram questão de registrar: a data do recebimento por parte do Senado.

Agora, o que é estranho, Sr. Presidente, é que a lei é profundamente dura quando diz que o Senado tem dez dias de prazo, caso se manifeste de forma contrária. O prazo que a lei estabelece é contra o Senado: dez dias. Mas o Governo envia, com cerca de um mês de atraso, cada uma dessas programações monetárias, que tratam, na verdade, de grande instrumento de controle da política econômica no País.

O Sr. Waldeck Ornelas – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Concedo, com grande alegria, o aparte ao Senador Waldeck Ornelas.

O Sr. Waldeck Ornelas – Apenas para chamar a atenção que, no que diz respeito ao mérito e no parecer relativo ao primeiro trimestre, como já estavam disponíveis os dados da execução monetária, fiz questão de compará-los e o trabalho técnico do Governo está bem. Mas, realmente, do ponto de vista processual, V. Ex^a tem inteira razão. Precisamos mudar essa legislação, para permitir que o Congresso, efetivamente, faça a análise. E que essa programação chegue ao Congresso, pelo menos, até o último dia do trimestre anterior àquele a que se destina.

O SR. JADER BARBALHO - Agradeço o aparte V. Ex^a, Senador Waldeck Ornelas. Não vou entrar no mérito, que V. Ex^a, como Relator, teve a oportunidade de examinar, porque me parece que há uma preliminar, que é a de que o Congresso Nacional é o órgão fiscalizador da programação monetária.

Portanto, analisar a posteriori esta programação monetária é excluir o dever; não é o poder, é o dever de fiscalização estabelecido pela lei.

Em duas semanas – vejam bem – apreciamos, na semana passada, o segundo trimestre do ano passado, o terceiro trimestre do ano passado, o quarto trimestre do ano passado, de programação; estamos apreciando agora o primeiro trimestre deste ano e o segundo trimestre deste ano, que já está em curso.

Desta maneira, são 5 trimestres que o Congresso teria e tem a obrigação de apreciar previamente, se é que quer acompanhar a programação monetária, se é que quer acompanhar a política econômica brasileira. E nós, na verdade, não estamos conseguindo fazer.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Com grande alegria, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Jader Barbalho, o Brasil é o País do faz-de-conta. As pessoas e as instituições se enganam com a aparência de poder. Há uma resistência muito grande no Congresso, inclusive no Senado, em se dar autonomia ao Banco Central, na ilusão de que hoje o Senado tem algum poder sobre o Banco Central – mas não tem nenhum – e de que um Banco Central autônomo seria uma órgão soberano, que estaria acima das outras instituições. Não é assim, Senador Jader Barbalho. Veja bem, hoje nós fazemos-de-conta que acompanhamos alguma coisa, que fiscalizamos, mas não fiscalizamos nada. Na verdade, o que se deveria fazer e como ocorre em tantos outros países – agora mesmo o Tony Blair acaba de dar autonomia ao Banco Central da Inglaterra – era dar autonomia ao Banco Central, a diretoria com mandato, aprovada a diretoria pelo Senado, enfim, mas com o compromisso de cumprir uma programação monetária prévia, elaborada pelo Senado, aprovada também pelo Senado, juntamente com o Executivo, e cuja execução o Senado acompanharia trimestralmente, porque o diretor do Banco Central viria aqui, trimestralmente, prestar contas, para sabermos se a programação estava sendo executada tal como fora elaborada. Isso seria realmente um controle real, não apenas do Banco Central, porque a diretoria poderia ser destituída pelo Senado – hoje não pode -, e assim haveria um controle efetivo da política monetária do Brasil. Prefere-se o faz-de-conta; ou seja, o Banco Central não tem autonomia, é subordinado a nós e nós não fiscalizamos a programação monetária.

O SR. JADER BARBALHO – Concordo integralmente com V. Ex^a. Acredito, entretanto, que o Senado, num espaço tão curto, constata a necessidade de alterar essa legislação, para estabelecer inclusive prazo contra a autoridade do Executivo, pois o prazo estabelecido é contra o Senado Federal. Diz-se que, se o Senado Federal não apreciar em dez dias e se o parecer for contrário, a matéria estará aprovada. Enquanto isso, enquanto estabelece esse tipo de prazo, a autoridade monetária não tem a obrigação de enviar a programação trimestral antes que o trimestre se inicie.

Portanto, há que se corrigir essa lei, já que a autoridade monetária não está sensibilizada em relação àquilo que deveria ser o seu dever, que era o dever de consideração para com o Senado Federal, o seu dever para com o próprio Presidente da República, no sentido de evitar esse constrangimento de

estarmos aqui no espaço de uma semana apreciando a programação monetária do País, com cerca de mais de um ano de atraso.

Sr. Presidente, com essas considerações, quero informar à Casa que, a despeito das providências tomadas na Comissão de Assuntos Econômicos, estarei oferecendo na próxima semana – e espero contar com o apoio das Lideranças dos demais Partidos e da Mesa da Casa – um projeto de lei no sentido de alterar a Lei do Plano Real no que diz respeito a este capítulo, de forma a adequar, a obrigar a autoridade monetária a enviar a programação trimestral em prazo oportuno, para que dê chance ao Congresso Nacional de apreciá-la.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLY (Bloco- PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, conforme já assinalaram os Senadores Coutinho Jorge, Jader Barbalho e outros, a matéria está tecnicamente vencida, fato que deveria ter provocado seu arquivamento, mas não tem sido essa a interpretação do Senado Federal.

Tanto a matéria referente à programação monetária do primeiro trimestre de 1997 quanto à do segundo trimestre de 1997, que constituem os itens 1 e 2 da Ordem do Dia, merecem algumas reflexões, que as farei nesta única vez para ambos os itens.

No ano passado, o Produto Interno Bruto cresceu 2,91% em relação a 1995, índice insuficiente para gerar oportunidades de emprego para a mão-de-obra que passou a disputar o mercado de trabalho ao longo do ano, acrescido ainda da necessidade de absorver a mão-de-obra liberada de setores que experimentaram crescimento de produtividade superior ao incremento de produção e daqueles setores praticamente eliminados pela exposição à concorrência externa. Mesmo o crescimento de 2,34% do setor industrial não pode ser generalizado, pois representa uma média entre o crescimento da indústria extrativa e as quedas acentuadas da indústria de transformação. Nesta última, destaca-se a redução de 14,3% ocorrida na produção de bens de capital, exatamente o

mesmo segmento que tem sido responsável pelas maiores taxas de crescimento de bens importados.

2. A balança comercial apresentou déficit de aproximadamente U\$5 bilhões em 1996, sendo que o ritmo de crescimento das importações tem se mantido substancialmente acima do crescimento das exportações desde o segundo semestre de 1994. Somado ao déficit na conta de serviços, o balanço de conta corrente atingiu 3,1% do PIB, superior, portanto, aos 2,5% registrados ao final de 1995. Não se vislumbra a reversão dessa excessiva exposição da economia brasileira às condições do mercado internacional, dado que a tendência atual é ainda de crescente desequilíbrio externo, sendo hoje aceita pelas autoridades monetárias uma expectativa de déficit no balanço de conta corrente superior a US\$30 bilhões para 1997.

3. O Governo tem apresentado o volume de ingressos externos como contrapartida à fragilidade do balanço comercial e de serviços, o que proporciona a elevação constante do saldo das reservas internacionais. A partir de 1996, diz o Governo, a qualidade da captação de recursos externos tem melhorado em função da maior participação dos investimentos diretos em sua composição. No primeiro trimestre de 1997, o influxo líquido de recursos externos atingiu US\$7,4 bilhões, dos quais US\$2,9 bilhões relativos a investimentos em carteira; US\$2,9 bilhões, a investimentos diretos e US\$1,6 bilhões na captação de créditos. Acentua-se, no entanto, o déficit nas transações correntes, que atingiu US\$6,8 bilhões no primeiro trimestre do ano, como já havíamos comentado. Devemos considerar também que o ingresso de investimentos diretos tem se direcionado mais para aquisição de plantas em operação ou modernização de instalações, sem aumento da capacidade instalada, necessariamente. Exemplo maior é a crescente participação que o programa de privatização passará a ter na absorção de recursos externos.

4. Esse quadro de deterioração do setor externo tem como fundamento principal a valorização do real frente às principais moedas internacionais, possibilitada pela condução da política monetária na forma como

vem sendo proposta pelo Governo Federal, que se encontra sumarizada na Mensagem do Executivo ora em análise. Mantém-se, para o segundo trimestre do ano, uma política monetária bastante restritiva, como se pode observar pela tabela abaixo.

5. Tendo em vista que, nos trimestres anteriores, os valores efetivamente praticados situaram-se próximo à base da faixa de variação prevista, os agregados monetários sofrerão pequena variação, dando continuidade à política de elevações pequenas no nível de atividade (aumentando o desemprego, pois o ganho de produtividade da economia é superior) e variações nas taxas cambiais abaixo das taxas inflacionárias, acentuando a valorização do real e, conseqüentemente, os desequilíbrios externos.

6. Haveria a necessidade, ainda, de comentar sobre o impacto importante da atual política monetária sobre a elevação do déficit fiscal, conseqüência, principalmente, da manutenção de elevadas taxas de juros. A dívida líquida do setor público totalizou R\$276,2 bilhões, em fevereiro de 1997 (34,4% do PIB), contra uma dívida líquida de 29,9%, no final de 1995. As taxas de juros vêm caindo de 23,9% ao ano (taxa efetiva **over/Selic**), em dezembro, para 21,6%, em março. Apesar desse "esforço", continuamos a ser campeões mundiais de taxas de juros, concorrendo apenas, em pé de igualdade, com a Rússia.

Resultado semelhante só pode ser encontrado na questão da distribuição desigual da renda, onde também recebemos o prêmio de maior destaque."

Dada a irrelevância do procedimento de votação nesse caso, já consolidada a matéria e não havendo conseqüência do voto, a recomendação que fazemos é a de abstenção ou de rejeição da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário da Senadora Marina Silva e dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Ademir Andrade e Sebastião Rocha.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 229, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1997 que aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

Sala de Reunião da Comissão, maio de 1997.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Flaviano Melo** – **Geraldo Melo** – **Lucidio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 229, DE 1997

Aprova a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1997, com as metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, "d", combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 220, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª que considerasse que ontem cometi um erro material.

Somente hoje, perguntado por alguns companheiros, pude verificar que ontem votei contra o parecer do eminente Senador José Fogaça no que diz respeito à emenda da edição de medidas provisórias. Meu desejo sempre foi votar favoravelmente. Estava absolutamente de acordo com o parecer, mas inadvertidamente não prestei atenção ao voto. Gostaria de retificar esse erro material para ficar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a declaração de V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 230, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1997 que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Flaviano Melo** – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 230, DE 1997**Aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1997, com as metas indicativas de evolução dos principais agregados monetários.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 328, de 1997 – art.336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 210, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 5 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de rerratificação do Programa de Desligamento Voluntário do Governo do Estado do Piauí que se insere no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados para o efeito de, junto à Caixa Econômica Federal, obter a elevação do valor de trinta e oito milhões e setecentos mil reais para cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais.

Verifiquei, na discussão da matéria em que foi Relator o nobre Senador Freitas Neto, na Comissão de Assuntos Econômicos, cuja resolução subsequente tem a minha assinatura, que o Presidente da Comissão, Senador José Serra, inicialmente, fez objeção por causa da situação de inadimplência do Estado. Eis que, antes do término da discussão da matéria, chegou ao plenário da Comissão de Assuntos Econômicos um documento do Banco Central do Brasil, exibido pelo referido Senador, dando conta de que a inadimplência estava em fase de renegociação, havia aquela situação semelhante aos antigos certificados de quitação, de regularidade da situação da Previdência. A situação está regular, portanto, passível de aprovação.

A fim de concluir minhas palavras, eu gostaria de dizer que, naturalmente, não desejávamos que houvesse desempregados ou subempregados neste País nem que houvesse desligamentos ou demissões; mas, já que há – nesse sentido já me manifestei em Teresina -, temos que dar meios de fazer com que o Governo do Estado tenha condições de suprir e de pagar esses que estão se desligando e que não receberam aquilo a que fizeram jus.

Por isso, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, venho oferecer o apoio, solicitando que os meus companheiros façam o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

O Sr. Lauro Campos - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação a este assunto e ao que se segue, gostaria de chamar a atenção para a situação de descalabro que atingimos neste País.

Realmente, um ciclo vicioso do desespero se instala entre nós. Obviamente, a herança e a persistência de planos desumanos, que cuidam mais e dão preferência e prioridade às coisas e não às pessoas. Então, diante dessa situação, os governos estaduais, uma vez transformada em letra morta a Federação, se encontram impossibilitados até mesmo de jogar aquilo que eles consideram como a carta pesada ao mar. Têm que pedir socorro, através de empréstimos para se livrar daquilo que eles consideram uma carga insuportável: os funcionários públicos.

Sabemos que o desemprego dos mercados privados está a cada dia colocando mais fogo nas oportunidades estritas e restritas de emprego. Portanto, é lamentável a situação em que nos encontramos de ver governos estaduais pedirem empréstimos à Caixa Econômica para fazer alguma coisa? Não. É para desempregar, voluntariamente, os funcionários desesperados que vêm nos próprios governos estaduais, e mesmo no Federal, péssimos patrões que atrasam os seus pagamentos e desrespeitam a atividade humana e desvalorizam essa carga – os funcionários – que eles querem, agora, jogar ao mar, às custas e com o auxílio do dinheiro da Caixa Econômica Federal. Portanto, sou contra a continuidade desse ciclo vicioso do desespero.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo ouvido os argumentos do Líder Hugo Napoleão sobre a importância desse Projeto para o Estado do Piauí, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 231, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 5 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal – CEF.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Flaviano Melo** – Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 231, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 5 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal – CEF.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 5 de dezembro de 1996 com a Caixa Econômica Federal – CEF.

Parágrafo único. A operação de crédito de que trata este artigo corresponde a aditamento, no valor de R\$14.800.000,00 (catorze milhões e oitocentos mil reais), ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre as partes em 5 de dezembro de 1996, no valor de R\$38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), nos termos do disposto no

Voto nº 162, de 1995, alterado pelo Voto nº 175, de 1995, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º A operação de crédito observará as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$14.800.000,00 (catorze milhões e oitocentos mil reais), correspondentes ao valor aditado ao contrato de abertura de crédito inicial de R\$38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), totalizando R\$53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais);

b) *forma e prazo de pagamento*:

- as prestações vencidas e não liquidadas até 3 de abril de 1997, atualizadas na forma originalmente contratada, que totalizam o valor de R\$ 6.655.779,44 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), deverão ser incorporadas ao saldo devedor da operação, firmada em 5 de dezembro de 1996;

- consolidado e atualizado o saldo devedor, a dívida será paga no prazo contratual remanescente de dezenove parcelas mensais e consecutivas, reiniciando o pagamento das prestações a partir de 30 de junho de 1997, vencendo-se as demais sempre no dia 30 dos meses subseqüentes, sendo a última exigível em 30 de dezembro de 1998;

- durante o período de carência, até 30 de junho de 1997, o valor apurado dos encargos será capitalizado ao saldo devedor;

c) *destinação dos recursos*: controle e redução das despesas com pessoal - Programa de Desligamento Voluntário - PDV, conforme autorizado pela Resolução nº 109, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal, e contrato firmado com a CEF em 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.

Parágrafo único. A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata esta Resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao acaso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 329, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 211, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar a aprovação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais, destinados à cobertura de créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Serviço Público PDV.

A Presidência comunica ao Plenário que na sessão deliberativa ordinária do dia 13 foi lido Ofício nº 1.252/97, do Banco Central, encaminhando o parecer daquele órgão com as informações necessárias à instrução da matéria, o qual foi juntado ao processo e encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nas Bancadas, no avulso da Ordem do Dia. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Deseja falar, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY - Perdão, Sr. Presidente, este é o item...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- É o Item 4, Espírito Santo, Vitor Buaiz.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelos motivos já anteriormente levantados quando da apreciação do Projeto de Resolução nº 60, da mesma espécie, quero manifestar a minha posição contrária a este tipo de empréstimo, que é mais um daqueles que aumentam o círculo vicioso do desespero.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos. O Senador Eduardo Suplicy votou a favor.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 232, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1997, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinada à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Flaviano Melo** – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 232, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinada à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada para Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinada à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais);

b) condições de pagamento: em vinte e uma prestações mensais consecutivas;

c) encargos financeiros: custo de captação médio da CEF, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, com taxa inicial de 21,1095% a.m. (dois inteiros e um mil e noventa e cinco décimos de milésimos por cento ao mês);

d) destinação dos recursos: atender às despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária ou não.

Parágrafo único. A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata esta Resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao caso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto apenas do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Pareceres sob nºs 244, de 1996, e 179, de 1997, das Comissões:

- Diretora, oferecendo a redação do vencido; e

- de Assuntos Sociais, favorável à emenda apresentada em turno suplementar.

A discussão da matéria já foi encerrada dia 23 de maio de 1996.

Passa-se assim à votação do Substitutivo, sem prejuízo da emenda, em turno suplementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, que tem parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Fica prejudicado o Requerimento nº 2, de inclusão na Ordem do Dia da matéria.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o substitutivo e a emenda aprovados:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434, na Casa de Origem).

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho tornando privativa de advogado a postulação perante a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais, ou, na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador a lide."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA (de plenário).

Oferecida ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de Origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **Jus Postulandi**, a Assistência Judiciária e a Representação dos Menores no Foro Trabalhista.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterado pelo art. 1º do substitutivo do Senado ao projeto em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais, ou, na falta destes, pela Defensoria Pública, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, ou pelo sindicato representativo da categoria profissional do reclamante.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Defensoria, Procuradoria ou sindicato representativo da categoria profissional, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador da lide."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 6:

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1997, do Senador Waldeck Omelas, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1995, de sua autoria, que estende às sociedades de economia mista a aplicação da Lei de Falências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 7:

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1997, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1997 (nº 2.352/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores dos Municípios novos criados até 31 de agosto de 1996.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da próxima terça-feira, dia 20, para instrução, nos termos do art. 346 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995 (nº 2.560/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a apresentação de receituário agrônomo para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 166 e 167, de 1997, das Comissões
- de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos do Regimento Interno, passa-se à discussão, em turno único.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1995 (Nº 2.560/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a apresentação de receituário agrônomo para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações de crédito rural realizadas por agentes financeiros oficiais e privados somente poderão ser liberados recursos destinados à aquisição e à aplicação de agrotóxicos e afins mediante a apresentação de receita agrônoma, prescrita nos termos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e de sua regulamentação.

Art. 2º Facultar-se-á ao beneficiário do crédito o financiamento das despesas com assistência técnica, a nível de imóvel ou produtor rural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dis-

põe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Totó Cavalcante, favorável; e

- sob nº 194, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais (em virtude de requerimento de reexame), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 344, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – Senador **José Serra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1995

Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a alocação de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal – CEF, em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Do total de recursos mencionados no art. 1º, serão destinados:

I – R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), ao financiamento de micro e pequenas empresas – pessoas jurídicas de direito privado e firmas individuais, definidas na Lei nº 8.864, de 28 de março de 1994, com atuação nos ramos de produção, comércio e prestação de serviços, no meio urbano;

II – R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ao financiamento de aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, em cidades com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 2º Os saldos diários disponíveis na Caixa Econômica Federal – CEF, ainda não destinados aos financiamentos objeto de sua aplicação, serão remunerados, no mínimo, pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional ou na sua ausência, pela remuneração diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º serão remunerados, a partir de sua liberação para os respectivos financiamentos, pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ficando estabelecido o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua alocação na Caixa Econômica Federal – CEF para que retomem ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 4º Cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definir outros critérios a serem observados na concessão dos financiamentos de que trata esta lei, e ao Ministério do Trabalho firmar convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF para a alocação desses recursos.

Parágrafo único. A alocação, autorizada por esta lei, dos recursos que excedam a Reserva Mínima de Liquidez terá prioridade sobre qualquer outra aplicação em depósitos especiais definida após a entrada em vigor desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 233, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434, de 1992, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434, de 1992, na Casa de Origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **ius postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

Sala de Reuniões da Comissão, de maio de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Flaviano Melo** – **Lucídio Portela**.

ANEXO AO PARECER Nº 233, DE 1997

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho tornando privativa de advogado e postulado perante a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de catorze e menores de dezoito anos, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais, ou, na falta destes, pela Defensoria Pública, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, ou pelo sindicato representativo da categoria profissional do reclamante.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Defensoria, Procuradoria ou sindicato representativo da categoria profissional, o juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador da lide."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 345, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **ius postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1997. – **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Os Srs. e Sr^{as} Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, em obediência ao disposto no art. 346, III, do Regimento Interno, inclui na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 20 do corrente, às 14h30min, o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Concedo a palavra, pela ordem da lista de oradores inscritos para o período após a Ordem do Dia, ao Senador Romeu Tuma, por cessão do Senador Geraldo Melo.

O Sr. Sebastião Rocha – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, de acordo com o art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Após o pronunciamento do Senador Romeu Tuma, V. Ex^a será atendido.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, promovido pela Rede Globo, Fundação Roberto Marinho e Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São

Paulo, na última semana, teve lugar no Parlamento Latino-Americano o Seminário "São Paulo sem medo", em comemoração aos 20 anos do programa "Bom dia, São Paulo". O evento abordou as diversas faces do complexo problema da violência urbana, mediante palestras e debates, sempre desenvolvidos no mais alto nível.

O acontecimento reuniu autoridades e estudiosos do assunto, resultando em um importante diagnóstico das origens desse mal social. Aberto pelo jornalista Francisco Pinheiro, do programa "Bom dia, São Paulo", o seminário foi abrilhantado pela presença de ilustres convidados, como o Governador Mário Covas, o Prefeito Celso Pitta, o Ministro interino da Justiça, Milton Seligman, entre outras autoridades e especialistas no assunto.

"Há uma coincidência entre a vitimização e a pobreza. A violência é um elemento de exclusão social", afirmou na ocasião o Prof. Paulo Sérgio Pinheiro, coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Segundo o professor, o Brasil convive com o melhor e o pior dos mundos. Somos a 10ª potência industrial e temos a distribuição de renda mais iníqua do mundo, convivendo com uma das mais altas taxas de morte violenta em todo o planeta.

Tivemos a oportunidade de ouvir as considerações do Governador Mário Covas sobre a questão. Para ele, o medo do cidadão de São Paulo não se restringe à sua segurança física, mas à fome, ao desemprego, à falta de moradia e à deficiência do transporte coletivo.

A violência, em São Paulo, teve origem na urbanização acelerada da região metropolitana a partir da década de 50, com o boom da industrialização. E continua Mário Covas: "A cidade multiplicou-se, recebendo brasileiros de todas as origens, acentuando a violência." O Governador diz que essa é uma das partes para a solução do problema, que deve passar por toda a sociedade.

O Ministro interino da Justiça, Milton Seligman, que, aliás, tem desenvolvido um trabalho sério e importante à frente do Ministério, referiu-se, na ocasião, à proposta do Governador Mário Covas de criação de um comando único para as Polícias Civil e Militar, manifestando seu entendimento de que a providência seria uma contribuição que poderia servir de base para a reforma da Constituição. Afirmou ainda que o Governo Federal participa como parceiro da preocupação da violência, assegurando que iniciativas como as do seminário podem ajudar na solução do problema.

A dimensão ética da violência foi lembrada por Roberto Irineu Marinho, da Rede Globo de Televisão, que manifestou o compromisso da emissora

com o telespectador e a comunidade, lembrando que uma recente pesquisa apontou a violência como a principal preocupação do paulistano.

Afirmou que para eliminá-la o Governo e a população são chamados a participar. Aproveitou o ensejo para anunciar a criação de mais um canal de TV – o Futura – dedicado à educação, que deve ser um dos princípios básicos para a diminuição dessa violência que campeia desenfreada, não só em São Paulo, como em todo o País.

Participando do evento, o Prof. Philip Gunn, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, traçou um paralelo entre os acontecimentos demográficos, a recessão e a violência, mostrando que estão interligados. Também professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, Cândido Malta Campos destacou a importância das reivindicações populares para a implantação de mudanças na área de segurança.

Etienne Krugg, Professor do Centro para Controle de Doenças, de Atlanta, Georgia, nos Estados Unidos, ofereceu uma estatística sobre as taxas de homicídios por armas de fogo, entre os 36 países mais ricos do mundo. Os resultados mostraram que o Brasil ocupa o terceiro lugar em taxas de homicídio e o segundo lugar entre os homicídios de homens. Afirmou que a Ásia apresenta as mais baixas taxas de homicídios e que na América, estas são 17 vezes maiores do que na Ásia, enquanto Europa, Austrália e Nova Zelândia ocupam lugar intermediário. Num estudo baseado em dados do Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU entre os 36 países de maior renda e renda média, mostra que o Brasil segue o padrão do continente, incluído os Estados Unidos.

O médico e pesquisador João Yunes, representando a Organização Pan-Americana de Saúde, afirmou que o Brasil ocupa o quinto lugar entre os países que registram os maiores índices de violência. O primeiro lugar, segundo o Dr. Yunes, seria da Colômbia, em função do narcotráfico. Mostrou estatísticas indicando que as curvas do uso de armas de fogo acompanham a curva de homicídios. E, a propósito, lembrou que o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou recentemente uma lei que torna crime o porte ilegal de armas de fogo e brinquedos semelhantes. Manifestou que esse é um fato positivo que pode ajudar a diminuir o fator de risco da violência.

Maria Helena Prado de Mello Jorge, professora da Faculdade de Saúde Pública de São Paulo, mostrou, conforme mapa da distribuição dos homicídios em São Paulo, que as taxas mais baixas são registradas nos bairros com população de maior renda, como Jardins, Cerqueira César e Vila Madalena, que

estão abaixo da média do município, sendo mais elevadas em bairros pobres como Santo Amaro, Itaquera, Vila Brasilândia, Nova Cachoeirinha e outros.

O maior índice de mortes em São Paulo, segundo o diretor da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de São Paulo, Marco Desgualdo, está entre os jovens. Afirmou que o pico máximo da faixa etária onde ocorre violência é aos 23 anos, notando-se, na periferia, a presença de crianças nos locais de crime.

É um índice triste, porque essa juventude provavelmente fará falta à Nação, num futuro que poderia ser promissor para esses que são miseravelmente assassinados nas periferias das grandes cidades.

Ao final dos debates, o professor e jurista Miguel Reale propôs a criação de plantões sociais nas Delegacias que atenderiam aos assuntos não delituosos, mas que são "vestibulos do crime".

Tivemos uma experiência em que os plantões sociais tiveram um papel importante na diminuição da criminalidade. Porque muitas vezes a Polícia, ao atender uma ocorrência de somenos importância, às vezes um problema de ordem familiar, acaba intervindo. Em vez de solucionar o problema, acaba sendo parte do processo que decorre desses desentendimentos.

Sugeriu ainda aquela autoridade a instalação de mais equipamentos esportivos e de lazer para a população pobre, além de uma campanha de desarmamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o diagnóstico apresentado poderia ser sintetizado numa única fórmula: a violência já atingiu níveis epidêmicos em muitas metrópoles brasileiras, como São Paulo, especialmente nas áreas mais pobres onde mora a esmagadora maioria da população. A violência é um elemento da exclusão social.

Entre os fatores que contribuem para a violência estão o álcool e as drogas. O brasileiro consome 35 litros de cerveja *per capita* ao ano, enquanto o consumo de leite é de 20 litros. O consumo de álcool no Brasil aumentou 30% no último decênio.

Existe hoje uma defasagem entre o crescimento da criminalidade e a capacidade da justiça criminal. Estudos do NEV/USP indicam maior punição para negros, desempregados e migrantes, sendo privilegiados os crimes contra o patrimônio – 70% das condenações –, em detrimento dos crimes contra a vida. Os réus negros, em São Paulo, têm recebido penas maiores, por crimes iguais, que os brancos. Esses são índices levantados pelo Núcleo de Estudos da Violência junto aos cartórios criminais do Estado de São Paulo.

A violência aumenta gastos das empresas privadas com a segurança, contribuindo para a improdutividade do setor jovem masculino e gastos públi-

cos no serviço de saúde. Nesse sentido, seria importante a educação preventiva da violência, dirigida principalmente à camada mais jovem, a alunos de primeiro grau, que não sabem ainda como se comportar diante da violência e da criminalidade que atingem as escolas de primeiro e segundo graus, principalmente através do tráfico de drogas.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante dos diagnósticos e dos desafios lançados nesse evento, a Universidade de São Paulo, o Núcleo de Estudos da Violência, a Rede Globo e a Fundação Roberto Marinho julgam que é necessário que o Governo do Estado de São Paulo elabore um plano de ação de gerenciamento, tendo como meta fazer reduzir, nos próximos três anos, os homicídios em São Paulo em 41%.

Não podemos nos iludir e considerar que esse plano de ação seja a única resposta. Um sistema de prevenção epidemiológica precisa ser estabelecido, assim como outras iniciativas. Buscar uma nova atuação para os sistemas policiais nas grandes metrópoles é o desafio de uma situação de emergência.

As principais características, entre outras, que presidem o plano de ação resultante do Seminário "São Paulo sem Medo", com o objetivo de reduzir drasticamente os crimes violentos em São Paulo, são as seguintes:

Melhorar substancialmente a coleta de dados, fundando-se na experiência do CAPE, dos órgãos da Polícia Civil e Militar, da Fundação SEADE e dos Centros de Pesquisa da USP e independentes;

Elaboração de um mapeamento informatizado, atualizado diariamente, que permita a identificação dos problemas e seu estudo conjunto com os dirigentes da polícia e responsáveis pela ação contra o crime, em cada área da cidade.

Aqui chamamos a atenção para a importância de um tratamento equilibrado entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, para que haja uma unidade de objetivos e de trabalhos conjugados; que essa dicotomia não seja acelerada ou incrementada até por autoridades importantes nas suas manifestações. Temos que trabalhar, isso é importante, para definir a competência de cada órgão citado no art. 144 da Constituição, e que todos trabalhem harmonicamente na busca do bem-estar da sociedade.

Vários outros tópicos foram amplamente discutidos, como a necessidade de aliar ao efetivo desarmamento da população um rígido controle de uso de armas pelos policiais, estabelecendo a obrigatoriedade de emissão de relatórios escritos a cada vez que um policial usar a sua arma. A polícia não pode existir apenas como instrumento de repressão aos crimes, mas

deve, como se espera, estender sua participação à prestação de serviço social à comunidade. Também as condições salariais das Polícias Civil e Militar devem ser melhoradas, segundo os resultados do evento.

No encontro, concluiu-se ainda que a Polícia deve ter postos de atendimento abertos à comunidade, em todas as áreas onde a violência seja considerada epidêmica, com policiais especificamente selecionados para atender à comunidade. A presença de plantões sociais nas delegacias, para o atendimento de questões não delituosas, como já expliquei anteriormente, deve ser ampliada, com orçamento previsto do Estado. Repensar e valorizar o papel da polícia comunitária, alçando-a da condição de mero prestador de favores à Polícia à situação de segmento organizado, com o apoio e verba governamental.

Senador Josaphat Marinho, é interessante frisar esse problema da polícia comunitária. Temos alguns núcleos de polícia comunitária constituídos de empresários e de pessoas que têm admiração pela Polícia. Esses núcleos são comumente usados para buscar meios – isto seria obrigação do Estado – de suprir a atividade policial e não têm participação direta na elaboração do plano e na discussão do melhor sistema de policiamento para as regiões do Estado de São Paulo.

Nos Estados Unidos, foi feito um levantamento, pela Internet, a respeito do que é a polícia comunitária, Senador Sebastião Rocha. Em determinadas áreas, há investimentos de mais de um bilhão de dólares. O governo americano contempla no orçamento a polícia comunitária participativa.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Concedo o aparte a V. Exª, com muita honra.

O Sr. Carlos Bezerra – V. Exª enfoca um tema de extrema importância, que é a questão da segurança pública. Em todas as pesquisas que tenho examinado ultimamente, a questão da segurança pública quando não está em primeiro, está em segundo ou em terceiro lugar. Trata-se de uma questão gravíssima, que vem degenerando dia a dia neste País. Quando fui Governador de Mato Grosso, no nosso Estado, havia muita violência. Até diziam que a lei em Mato Grosso era o 44. Os órgãos de segurança eram usados muitas vezes não só para matar e roubar nas grandes cidades, mas também como capitão do mato, para tratar os trabalhadores rurais como se bestas-feras fossem. Instalamos ali os conselhos municipais de segurança – foi a primeira medida do Governo -, que funcionaram magnificamente bem. O resultado orientado por esses conselhos foi que expulsamos cerca de quinhentos maus policiais da estrutura da Polícia Militar e da

Polícia Civil, saneamos todo o aparelho de segurança, e houve calma total na área de segurança, no Mato Grosso não se tocou em um trabalhador sequer, não se praticou nenhum ato de violência. Aliás, para não dizer que não se praticou, houve um em Cuiabá, em que um jovem pedreiro foi assassinado numa delegacia. Depois de dez dias da morte do jovem, a imprensa denunciou, e eu passei uma noite de angústia com aquela denúncia, porque não era possível tolerar aquilo no nosso Governo. De madrugada, liguei para o Governador Quércia, em São Paulo, na sua residência, pedindo-lhe que me mandasse os dois melhores peritos de São Paulo para averiguar aquela situação. O Governador me atendeu, o cadáver do jovem pedreiro foi exumado, foi constatado que ele foi violado e assassinado na delegacia, e aqueles que o mataram estão presos na cadeia do Carumbé, em Cuiabá. A questão da segurança pública será resolvida se todo o Governador levá-la a sério. Se houver autoridade, comando e se o mandato for exercido como se deve, a problema da segurança em grande parte estará resolvido no Brasil. Sabemos que a questão da segurança se origina, também, da questão social, da falta de emprego, de moradia, dessa estrutura desajustada do nosso País que leva muitos à criminalidade. Acredito que um bom comando do governante, uma boa estrutura, um comando firme, sério, ajudará enormemente a resolver a questão da segurança no País. Parabéns a V. Exª por focar tema de tamanha importância. Isso merece um exame cada vez mais apurado e melhor da nossa parte. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Exª e pediria permissão para incorporar o seu aparte ao meu discurso porque é um testemunho importante.

Gostaria de confirmar, como testemunha, por ter chegado ao meu conhecimento as providências que tomou V. Exª junto ao Governador Orestes Quércia à época dessa ocorrência. Esse é um exemplo importante para os governantes atuais. A tolerância é mais fácil do que providências que, às vezes, possam ter um reflexo político.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não, Senador.

O Sr. Carlos Bezerra – Fico nervoso porque, toda semana, leio nos jornais notícias de violência da Polícia, e não fazem nada! Em São Paulo, no meu Estado, em todo o lugar e fica por isso mesmo. Ninguém toma providência!

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Exª.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Romeu Tuma, estou acompanhando sua exposição. V. Ex^a trata o problema na sua amplitude. V. Ex^a cuida da segurança, cuida da participação da sociedade na sua própria defesa através da chamada Polícia Comunitária, V. Ex^a se refere ao problema da educação. Então, situa o problema no conjunto de suas faces e circunstâncias. Parece-me que é exatamente isso que está precisando ser posto em foco, porque os fatos se vão multiplicando e nos levando a refletir sobre como proceder a sociedade, como proceder a Polícia. O que ainda ontem ocorreu aqui no Ministério do Planejamento requer cuidado na apreciação, cuidado com relação aos que invadiram o Ministério, cuidado com relação à Polícia, que não agiu de forma devida. Mas é preciso se perguntar porque não agiu de forma devida. Porque estamos apreciando os fatos e, em alguns momentos, as acusações à Polícia são de tal ordem que podem amedrontá-la, e esse fenômeno é grave. Há de se perguntar se ontem não teria ocorrido esse tipo de amedrontamento. Então, o problema é muito complexo. É preciso examiná-lo, assim como V. Ex^a o está fazendo, no conjunto de suas circunstâncias. Não é um problema unilateral e nem é de solução instantânea.

O SR. ROMEU TUMA - Senador Josaphat Marinho, quero agradecer a inteligência de seu aparte e peço permissão para incorporá-lo ao meu discurso.

Realmente, Senador, convivo e converso sempre com as polícias e sinto que elas estão entrando num funil, com uma interrogação profundamente crítica: qual é a ordem legal que está valendo? Se a autoridade toma as providências com base no ordenamento jurídico existente, pode ser punida por serem consideradas excessivas. Se não toma providências, porque espera uma ordem superior, porque, de ofício, não quer tomá-la com base na lei, poderá ser punida por omissão.

Fico aqui naquela angústia: qual é a lei que deve ser obedecida e qual é a autoridade competente para tomar uma decisão? Não dá para tomar uma decisão no minuto seguinte. Nas condições em que a polícia se encontra diante de um evento, ela tem que ter a competência e o poder de decidir, assumindo, é claro, a responsabilidade pelos excessos, mas nunca ser punida por ter cumprido a lei e a ordem. Então, essas coisas nos angustiam.

O Sr. Artur da Távola – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço o nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a está a produzir um discurso extremamente maduro, de uma pessoa que não pretende resolver assuntos graves com declarações enfáticas, gloriosas, heróicas e fáceis. V. Ex^a está a analisar a complexidade da matéria policial na conjuntura brasileira. Gostaria de trazer aqui também uma reflexão nessa mesma linha. Outro dia, alguém aqui, neste plenário, falava em entropia, como um fenômeno que é um conceito da Física, mas que se aplica perfeitamente às organizações humanas. É quando um sistema, motivado pela sua própria ação, gera tal grau de complexidades que essas complexidades acabam por perturbar o andamento daquele mesmo sistema. O sistema, então, entra em entropia, fica embaraçado dentro de si mesmo. Tenho a certeza, Senador, de que a crise do Estado é, no Brasil, o centro de uma porção de problemas que, no momento, são sem solução, como esse a que V. Ex^a está a aludir. E são sem solução exatamente pela falta de condições e do estabelecimento de regras claras de funcionamento, além, é óbvio, da natureza interna da função policial. Como V. Ex^a acentua muito bem, a polícia necessita tomar decisões no momento, sob uma tensão muito grande e com uma faixa de erro previsível, que tem de ser compreendida. A crise do Estado se acumula no Brasil há cerca de 15 anos, quando o Poder Público no Brasil começa a entrar em entropia, e até hoje não encontrou a forma de ser superado. A crise do Estado é o elemento oculto de todas essas questões, porque não gera verbas suficientes para formação do policial, não remunera devidamente, não tem condições de estabelecer a clássica carreira, em funções não apenas da política. Ocorre na educação, na saúde, no próprio funcionalismo público, e essa crise tampouco será resolvida em curto espaço de tempo. E, ao mesmo tempo ela tem características tão ocultas que – repare V. Ex^a -, dentre todas as reformas propostas, nenhuma está a encontrar dificuldades maiores de tramitação do que a reforma administrativa, porque toca em comportamentos profundamente arraigados que geram direitos, que geram formas internas de poder, que dão muito mais torça ao funcionário-meio do que ao funcionário-fim, que, na sua deformação, engendram corporativismos. Então, se saíssemos do campo da polícia e entrássemos no campo da Justiça, verificaríamos a mesma coisa: a quantidade de processos que um juiz é obrigado a relatar, a dificuldade do andamento dos cartórios. Não precisamos ir longe, fiquemos no Parlamento. A dificuldade do Parlamento de se modernizar, tendo em vista os desafios da contemporaneidade na área

da informação tecnológica, na área da decisão rápida, que não somos capazes de tomar, o que nos leva a ser obrigados a deglutir centenas de medidas provisórias, numa evidente violação da autonomia deste Poder, mas sem as quais também o Governo não funciona – o que é uma contradição que tem que ser compreendida. Tudo isso, Senador, está na crise do Estado. E quando o Poder Público entra em crise, a grande dificuldade é que se tenha clareza de que ela é a causa, embora topicamente fica parecendo aqui que é desídia de um Governador, ali que é falha de um dirigente mais enérgico, acolá que é o erro individual. É claro que essas características tópicas existem, mas elas não serão removidas e, a meu ver, não serão removidas em curto prazo, nem que votemos e que célere entre em vigor uma reforma administrativa, enquanto o Estado brasileiro permanecer falido, permanecer sem as condições que teve no passado de construir este País e de ter, como já teve, numa sociedade efetivamente menos complexa, com uma população menor, institutos como os da polícia, os da Justiça, os do Poder Legislativo, os da saúde, os da universidade, os da educação, institutos que atendessem pelo menos à demanda. Hoje, nem mais à demanda eles atendem. Era o alcance que gostaria de fazer, congratulando-me com V. Ex^a pelo equilíbrio, pela ponderação, pelo conhecimento, pela forma ampla pela qual V. Ex^a, sem nenhuma arrogância e, sendo especialista na matéria, aborda esse tema de alto interesse público. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Sou um Senador de sorte, pois disponho-me a fazer um pronunciamento sobre uma situação grave no aspecto da segurança pública e os apartes se aprofundam mais do que a tese que trouxe para discutir, pelo conhecimento que V. Ex^{as} têm pela convivência com a sociedade no dia-a-dia. Incorporo ao meu discurso, pela profundidade e alcance que dá dessa dimensão do problema social e criminal, todos os apartes de V. Ex^a, Senador Artur da Távola, a quem tenho aprendido a admirar pela profundidade dos seus conhecimentos, principalmente no setor humanístico.

Às vezes fico na dúvida, Senador, porque há uma mistura do problema da violência com o da criminalidade violenta; eles não têm um segmento que se incorpore entre si.

Penso que a violência está, realmente, inserida no contexto da convivência social e dos meios que o Estado oferece ao cidadão para garantir a tranquilidade de vida e cumprir as suas obrigações, e o crime violento é outro segmento. Às vezes eles se mis-

turam em determinadas ocasiões, como se fossem os criminosos os vingadores sociais, algo que alguns segmentos pretendem incorporar às discussões sobre a criminalidade e a violência.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA – Ouço V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva – Nobre Senador, reconheço que é muito difícil falar de um assunto quando se é parte dele. V. Ex^a tem uma convivência com a problemática e, ao mesmo tempo em que vive o problema, com certeza, é parte da sua solução, pela contribuição que pode dar no Senado. E V. Ex^a o tem feito como alguém que conhece a matéria com profundidade. Para mim, o problema da violência policial e da violência de um modo geral, como muito bem afirmou o Senador Josaphat Marinho, está no emaranhado de coisas, e fica muito difícil tratarmos como um problema isolado. Vamos atacar o problema da violência policial em si; portanto, é uma questão de disciplina, em que os Governadores devem ter pulso firme no trato com aqueles que deveriam promover a segurança. Mas sabemos que essas simplificações nem sempre resolvem com profundidade aquilo que estamos nos propondo a debater e a buscar algum tipo de solução, porque os problemas sociais são imensos. Há também um problema de concepção, e V. Ex^a sabe disso. Quantos de nós já não ouviu de pessoas simples, de pessoas humildes que seu filho, o jovem da sua família não conseguia nenhuma outra atividade e que, de repente, a última que foi capaz de conseguir foi ser um policial militar, por exemplo. Ouvi inúmeras vezes esse comentário; "agora, espero que ele se ajeite. Até que enfim entrou para a PM". Como se aquele que deve tratar o problema da segurança, contribuir do ponto de vista social e até mesmo cultural com problemas de violência com os quais a sociedade brasileira lida, vai lá e a família tem a expectativa de que ele seja reparado na convivência com a instituição policial. Há também esses problemas. A questão da remuneração inadequada, a crise de identidade que com certeza estão passando aqueles que devem fazer a segurança no nosso País, no nosso Estado e nos nossos Municípios. É claro que muitas vezes as pessoas ficam oscilando entre a atitude correta mediante a lei, a necessidade do agir para a defesa do cidadão e o abuso, o extrapolar da posição que ocupa. Portanto, há um problema de identidade hoje, claramente. Registrei, com muita alegria, que na manifestação dos sem-terra a polícia do Distrito Federal teve um com-

portamento exemplar. Eram cidadãos que estavam presentes, participando, buscando a ordem, e não vi qualquer tipo de provocação. Fiz questão de cumprimentar alguns policiais que encontrei. Estava lendo, há pouco, uma citação que o Carl Sacan faz do Thomas Jefferson. Ele diz que o custo feito em relação à educação é trivial, se comparado aos malefícios da ausência da educação para um país, para sua democracia, para sua segurança. O Brasil precisa investir na educação e deve ser uma educação ampla. Hoje, temos um processo em curso questionável, que é o de tentarmos formar cidadãos apenas com o viés da profissionalização, do tecnicismo puro e simples. "Já é alguma coisa", dizem alguns, "pelo menos terão uma profissão". Mas sem uma visão de mundo, uma visão de sociedade, uma compreensão dos processos sociais e, às vezes, até mesmo psicológicos, que envolvem determinados tipos de relação de profissão, teremos profissionais formados pela metade. O investimento na educação, o esforço do Governo para gerar emprego, para gerar renda neste País resolve os problemas da segurança que hoje estamos enfrentando. Parabenizo V. Ex^a. Há pouco tempo vinha a esta tribuna para dizer que no meu Estado o Governo estava oferecendo recompensa pela captura de alguém, com cartazes nas ruas, como se estivéssemos no Velho Oeste. Estavam oferecendo R\$50 mil para quem desse conta de um bandido que havia assassinado o parente de uma pessoa ligada à polícia Militar. Essas coisas acontecem no Brasil e, lamentavelmente, providências não são tomadas. V. Ex^a deve sofrer com esses problemas, pois é preciso separar o joio do trigo. Nem todas as pessoas cuja função seja a de promover a segurança têm esse caráter e agem dessa maneira. Infelizmente, aqueles que tomam esse tipo de atitude acabam por enlamear o trabalho de pessoas honradas que buscam respostas para a questão da violência policial e do desrespeito aos direitos humanos. Muito obrigada.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço o seu aparte. V. Ex^a levantou um problema interessante, Senadora Marina Silva. A necessidade de investimentos em segurança está diretamente vinculada aos investimentos que não são feitos na educação. Se o orçamento para a educação não alcança o mínimo necessário, automaticamente vai ser necessário que mais recursos sejam destinados à segurança, a fim de evitar a violência que é inerente nas pessoas que não têm opções de vida.

E se essas pessoas se engajarem na polícia, sem vocação, apenas porque nada mais encontram, surgirão as distorções que V. Ex^a mencionou.

Esta é, portanto, a grande preocupação, qual seja, a seleção e a formação do homem de polícia.

Não há como desconhecer que o policial precisa ter sentimento de humanidade para tratar com o próximo. Ele não é uma figura essencialmente repressiva. Ao contrário, ele oferece ao cidadão aquilo de que mais precisa: segurança e tranquilidade para desenvolver suas atividades.

V. Ex^a abordou um aspecto importante da matéria. O Governo tem que, primeiro, investir na educação, pois isso acarretará a diminuição futura dos reclamos para investimentos em segurança.

O Sr. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça - Senador Romeu Tuma, não poderia perder a oportunidade de também intervir no discurso de V. Ex^a, tentando dar uma contribuição, possivelmente não tão rica como a dos apanteantes anteriores mas com o desejo de tirar proveito do conhecimento e da experiência que V. Ex^a tem na área. Recentemente, o criador da nova política de segurança na cidade de Nova Iorque foi indagado por um repórter brasileiro sobre os fatos ocorridos no Brasil envolvendo as Polícias Militares. Pediu o repórter que ele sugerisse o remédio, uma solução para o Brasil. Declarou o especialista que a primeira e mais importante solução é a qualificação do policial.

- "Qualificação! Nós investimos nisto," - disse ele - "em dar ao policial uma formação ética, jurídica, uma noção de direitos humanos, conhecimentos de Filosofia do Direito, de Direito Penal, de Ética Social".

E o repórter perguntou:

- "Mas qual é o nível dos policiais de Nova Iorque?"

- "Ah, o nível de boa parte, inclusive daqueles que operam na rua, é superior."

- "E qual é o salário?"

- "O salário oscila entre R\$2 mil, R\$3 mil, podendo chegar a até R\$6 mil dólares para um policial, conforme a sua graduação."

Um policial civil, fardado, de curso superior, ou de curso médio, tem formação na área de Filosofia do Direito, de Direito Penal. Isso foi dito ao repórter. Quando li essa notícia, essa informação, fiquei a pensar o que passo a explicar.

De fato, qualquer pessoa que tratar a questão da segurança e do contraponto da segurança, que é a violência, no Brasil, tem de levar em conta que é um problema de longa maturação, que a solução

tem que passar por questões que são muito amplas, muito abrangentes, profundas e de longo prazo. Não pode ser tratado com aquela superficialidade súbita e, a meu ver, de um certo modo irresponsável e covarde de, ocorridos os fatos, ir correndo pedir a demissão do Secretário de Segurança de um Estado. Parece-me de uma covardia social e política, de uma superficialidade moral e ética e de uma indignidade muito grande. O discurso de V. Ex^a vai exatamente no sentido oposto. E é por isso que fico satisfeito de ouvi-lo. V. Ex^a está dizendo que é uma questão a ser tratada com muito cuidado, com muita profundidade, com muita seriedade. Mas 75 mil policiais militares que recebem R\$300 e R\$500, muito poucos tendo curso médio, sendo que a maioria tem quase a formação mínima de saber ler e escrever, isso sim, implica em termos uma preocupação, fazermos um aprofundamento da questão. Mas devemos tratá-la sem nenhuma hipocrisia. A hipocrisia fácil dos que cobram soluções imediatas deve ser condenada. A incúria, a irresponsabilidade, a despreocupação para com o problema, o *laissez-passer*, o deixa passar, o deixa acontecer, devem ser condenados também. Penso que as atitudes corretas estão no parâmetro que V. Ex^a está definindo, ou seja, a questão policial, a questão da segurança, a questão da violência no Brasil estão a exigir uma ponderação maior. Entendo que talvez não seja razoável, sequer aceitável, nos valermos de questões tópicas, localizadas, para imaginar que aquilo, se fosse coibido, se houvesse uma ação administrativa e de comando, no mesmo momento seria evitado. Supor que isso é possível parece-me um erro. O problema é estrutural, de grande profundidade e depende muito do que a sociedade brasileira quer da polícia. A sociedade brasileira quer policiais de nível superior com noções de Filosofia do Direito para patrulharem as ruas? Tem que saber que isso exige investimento social, exige um Estado enxuto, um Estado que tenha recursos e, portanto, reorganizado, reformado, reestruturado, na linha de raciocínio como a que expôs o Senador Artur da Távola. Manter o Estado assim desarrumado, desordenado, financeiramente em escombros de um lado e, de outro lado, cobrar uma polícia de nível superior, isso é inaceitável! Quem está trabalhando para reformar o Estado, para que os recursos possam ser dirigidos para mais segurança, mais educação e mais saúde, reduzindo naquilo que é superficial e desnecessário, penso que está trabalhando na direção a que V. Ex^a se refere. Faço este registro com a maior satisfação, com a maior tranquilidade de saber que, felizmente, essas questões não se vão perder por-

que há quem sobre elas saiba refletir e há quem sobre elas saiba encaminhar corretivos e soluções adequadas. Meus cumprimentos a V. Ex^a. A intenção é a mesma de aplaudi-lo pelo que disse e pelas reflexões que fez. Obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a intervenção de V. Ex^a, até por ser um dos brilhantes juristas desta Casa, pelas manifestações, em várias oportunidades, que tem feito em matéria do Direito e a profundidade do seu exame.

Senador José Fogaça, V. Ex^a disse algo importante: seria fugir do problema com a irresponsabilidade a que V. Ex^a se referiu, apagar o estudo da violência ou o que vem ocorrendo. Para alguns governantes seria como pegar uma borracha e simplesmente demitir. Acabou.

Se olharmos o que ocorre dentro da polícia — principalmente da Polícia Militar, porque, na Polícia Civil, ainda não há um estudo profundo sobre o comportamento de cada membro da instituição junto às suas famílias, na sua vida social —, vamos verificar que há um aumento anual no índice dos que precisam de auxílio, por começarem a beber e a fazer uso de drogas.

Há outro grave problema, que é a corrupção entre o bandido, aqueles que fazem parte das quadrilhas que operam nas ruas, e o policial que trabalha nas ruas. Isso traz uma preocupação e uma insegurança muito grande para a sociedade.

Ninguém quer entrar no âmago dos problemas que a polícia vivencia no dia-a-dia. Os salários são indignos. Cada policial tem que encontrar outra ocupação para completar o seu salário para poder sobreviver. Às vezes, os policiais são vizinhos dos marginais, que escolhem a polícia ou o mundo do crime, como a Senadora Marina Silva invocou.

Tudo isso requer seriedade no estudo dos problemas que ocorrem dentro e fora da polícia em matéria de segurança. Não quero mais roubar o tempo de V. Ex^{as}. Apenas lembro que não há como ter uma polícia cientificamente boa sem investir nos institutos: no Instituto Médico Legal, no Instituto de Criminalística.

Vamos tomar o exemplo da apuração do caso PC Farias. Houve uma grande discussão para quem quer uma polícia séria, honesta e clara, onde os peritos possam trabalhar com liberdade e com instrumentos que lhes ofereçam melhores resultados. Um dos legistas disse que não tinha nem o bisturi. Ele teve que improvisar uma faca de cozinha para abrir o corpo, o que é até um vilipêndio ao cadáver. Isso é crime.

Sr. Presidente, peço desculpas, mas quero cumprimentar a Rede Globo, o Núcleo de Estudos

da Violência em São Paulo e todos aqueles que proporcionaram o debate desse assunto tão importante para os dias de hoje.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, como Líder, por 20 minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, alínea "b", do Regimento Interno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, o Brasil jamais foi anfitrião de uma reunião econômica internacional tão importante como o III Encontro das Américas, que se realiza nesta semana em Belo Horizonte.

As duas primeiras reuniões aconteceram em Denver, no Estado americano do Colorado, em 1995, e em Cartagena, na Colômbia, no ano passado.

Curiosamente, até agora, a reunião tem passado despercebida da maioria dos brasileiros, que ignoram as razões, conseqüências e os impactos positivos e negativos da criação da futura Área de Livre Comércio das Américas – Alca, para economias nacionais dos países membros.

A proposta representa uma revolução que transformará, com essa união, as economias do continente, resultando no maior bloco de comércio do mundo, envolvendo 34 países, uma população de 758 milhões de habitantes e com um PIB de mais ou menos US\$9 trilhões.

A idéia em si é fantástica, pois somente a eliminação das tarifas de importação entre os membros da Alca, principal objetivo das negociações, terá um impacto extraordinário no comércio do bloco econômico. Mais ainda, há previsão de uniformização de normas e leis sobre a atividade econômica e o fim das restrições a investimentos de outros países. No caso do Brasil, o fim das barreiras comerciais representará a eliminação das pesadas sobretaxas sobre os nossos calçados que variam de 12 a 60% e pro-

duto siderúrgicos cujas taxas chegam a até 109%. Outros produtos nossos também têm sido duramente afetados por essas sobretaxas americanas, como: o fumo, o café, a soja, as carnes bovinas e de frango, sem falar no suco de laranja que paga o exorbitante imposto de US\$477 por tonelada.

Entretanto, apesar das excelentes perspectivas oferecidas por esse mercado futuro, existem muitas divergências sobre o cronograma, estrutura, sede, acesso aos mercados, normas, investimentos, subsídios, **antidumping** e direitos compensatórios.

Os ventos da globalização do processo produtivo e o processo de liberalização em curso na Organização Mundial do Comércio fornecem uma justificativa a mais para a integração regional, além das imposições geográficas. Porém, a concretização dessas perspectivas estão longe de serem asseguradas, pois temos acompanhado pela imprensa nacional manchetes desalentadoras: "Acordo da Alca deve ficar para 98", "Secretário americano critica política externa brasileira", "Americanos têm pressa, diz negociador"; "EUA rejeitam precondições para negociar".

Sr. Presidente, nobres Pares, como se vê, existe uma barreira maior em toda esta negociação que é a intransigência dos americanos em discutir uma proposta inicial que não fira os nossos interesses. A propósito dessas diferenças, desejo louvar o Presidente Fernando Henrique Cardoso que foi taxativo em afirmar que a Alca depende do fim de barreiras dos EUA e, sem se intimidar com o fato de sermos anfitriões, disparou: "A Alca depende de um longo processo de negociação e não de adesão, devendo refletir o interesse de todos e que a abertura comercial brasileira depende da contrapartida de seus parceiros. E esta abertura inclui também dimensões e impactos de temas sociais sobre segmentos menos favorecidos das populações dos países participantes, especialmente a educação, que é essencial para enfrentar os desafios da integração da competitividade no plano internacional".

O Governo brasileiro tem mostrado pulso firme nas negociações das propostas e mostrado a disposição de proteger os interesses comerciais do País. Isso implica evitar novas concessões unilaterais. Entendemos que a Alca tem que ser um negócio bom para todos, para que seja constituída. E é fundamental que haja uma cláusula preliminar que ninguém parta de uma posição de força, levando vantagem a partir de critérios próprios e a disposição de ganhar a qualquer custo, se sobrepondo à equidade e violando os interesses dos países membros. Acordo nessas condições não interessa ao Brasil.

Além das dificuldades já apresentadas, existe a tentativa de cooptação dos americanos a países membros do Mercosul. Existem informações de que pressionarão a Argentina a aderir ao Nafta, conglomerado formado por EUA, Canadá e México. Essa informação é de Rodolfo Terrano, Presidente Nacional da UCR (União Cívica Radical), o mais tradicional partido argentino, com mais de cem anos e que governou o país antes do atual presidente. A bem da verdade, trata-se de uma tentativa de demolir o Mercosul, que, para os EUA, é um "mercadinho", mas um mercadinho que representa um Produto Interno Bruto de US\$1 trilhão, ou seja, mais de 10% do PIB da Alca, uma vez concretizada.

Enquanto se discute essa verdadeira carta de intenções, que é a Alca, o Brasil deve continuar a consolidar a sua liderança no Mercosul, onde seus membros já dispõem de estratégias de planejamento no sentido de ampliar as negociações com outras nações da América Latina para alcançar objetivos mais ambiciosos fora do continente sul-americano.

Concluindo, entendo que, apesar de não estarmos em situação econômica muito cômoda, também não estamos em situação desesperadora, pois em meio às certezas e incertezas da Alca, Comungo com o nosso Presidente Fernando Henrique da seguinte afirmativa: "Somos os senhores do tempo".

Era o que tinha a dizer nesta tarde, pois este é o assunto debatido em Belo Horizonte. Esta análise é oportuna, uma vez que o País trata deste tema.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também vou referir-me à reunião da Alca – Área de Livre Comércio das Américas – que se realiza, nesta semana, em Belo Horizonte.

Gostaria de registrar que, hoje, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, houve aprovação de requerimento de minha autoria, segundo o qual o Senado Federal, além de apoiar a diretriz do Governo brasileiro no sentido de ter uma posição na Alca, com vistas ao fortalecimento do Mercosul e à integração gradual de todas as nações que compõem as Américas, possa também ter, no seio dessa organização, de todas as suas reuniões, visando à integração sócioeconômica dos países das três Américas, sempre a participação de Cuba. Isso é muito importante.

Por meio deste requerimento, aprovado por unanimidade, o Senado Federal transmite aos participan-

tes da reunião da Alca, realizada em Belo Horizonte, como importante é termos também Cuba nessas reuniões de integração de nossas economias.

Sr. Presidente, gostaria também de ressaltar que não podemos estar favoráveis unicamente a que haja a livre movimentação de mercadorias e de serviços, da livre movimentação do capital, ou seja, da realização de investimentos além-fronteiras com total liberdade, sem ao mesmo tempo termos a perspectiva sobre o ser humano.

Observamos, Sr. Presidente, que muitos dos Governos dos países desenvolvidos alardeiam a política da livre movimentação do capital e das mercadorias, mas muitos desses Governos vêm restringindo a movimentação do homem ou mulher.

É interessante, Sr. Presidente, observarmos que a França deu de presente aos Estados Unidos a Estátua da Liberdade. A Estátua que se encontra na cidade da Nova Iorque, em Manhattan, como um símbolo importante da liberdade, tem também o significado de que, da Europa para os Estados Unidos, seguiram milhares ou milhões de pessoas que procuraram ali um lugar onde movimentar-se, ter a sua liberdade de credo, de profissão, de desenvolvimento pessoal, muitas vezes tendo sido perseguido em suas terras de origem.

Sr. Presidente, não é tão fácil hoje para qualquer cidadão, sobretudo do Terceiro Mundo, mover-se em direção aos países do Primeiro Mundo. É mais fácil haver a liberdade de transação e comércio de mercadorias e a liberdade para os investimentos serem realizados além-fronteiras do que a própria movimentação de pessoas. É preciso, então, que tenhamos em mente esse aspecto.

Outro aspecto extremamente importante é que não podemos simplesmente pensar na integração sócioeconômica, na integração das economias, se não olharmos para os direitos dos trabalhadores, se olharmos para a integração simplesmente do ponto de vista dos proprietários das empresas e não daqueles que trabalham nas empresas – eis porque uma reunião dessa natureza precisa ter também a preocupação das entidades dos trabalhadores. É preciso, inclusive, que tenham hoje os trabalhadores do Brasil e dos países da América Latina conhecimento de quais sejam os seus direitos em países como os Estados Unidos e o Canadá.

Se for para haver integração, podemos caminhar por etapas, no sentido da integração de países como a Argentina, o Brasil, o Paraguai, o Uruguai, o Chile, os que compõem o Mercosul, e examinar sempre a questão de quão importante será a integração do ponto de vista do ser humano, dos traba-

lhadores, e não apenas daqueles que visam à realização do lucro, à acumulação do capital, à expansão das fronteiras para tais objetivos.

É preciso que se tenha a visão de como tornar o mundo com menos fronteiras, mas, sobretudo, com vistas à liberdade, ao desenvolvimento do ser humano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, creio que poucas pessoas têm, tanto quanto eu, admiração pelo Governador Cristovam Buarque, não só pelo Governador, mas pelo cidadão, pelo homem, pelo intelectual, pelo professor e pelo militante político. Às vezes, inclusive, pessoalmente fico muito insatisfeito com críticas que lhe fazem no âmbito da política do Distrito Federal. Fico até insatisfeito com posições assumidas até pelo meu Partido ou pelo segmento do meu Partido, pela seção partidária do PMDB no Distrito Federal, porque vejo que há nessas críticas muito mais a questão política do que a essência dos fatos e da realidade.

Acredito também, Sr. Presidente – e essa talvez seja uma avaliação meramente empírica, rigorosamente não científica, não baseada em nada mais que uma experiência pessoal –, que a Polícia Militar do Distrito Federal é talvez uma das mais qualificadas do Brasil. Aqui há poucas denúncias ou referências a atos de violência contra os cidadãos. A Polícia do Distrito Federal consegue um processo educacional de comportamento coletivo muito eficaz na minha opinião. Trata-se, talvez, de uma das melhores do País. Somente não digo que é a melhor porque estaria evidentemente incorrendo no erro de fazer comparações com outras que não conheço, mas a comparo à Brigada Militar do Rio Grande do Sul, que tem uma excelente qualidade nos seus quadros e na sua ação coletiva.

Mas, sinto-me na obrigação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de mostrar-me, no mínimo, perplexo e de fazer uma indagação. Os jomais de hoje trazem a fo-

tografia de invasores do Ministério do Planejamento que ocuparam a sala do Ministro Antônio Kandir e colocaram um peru sobre a mesa. Essa foto foi primeira página em muitos jomais do Brasil. A cena foi estampada para todo o País e tratada – humor é uma palavra muito leve – de forma jocosa, com nítido conteúdo de desconsideração, de desprezo, de ridicularia, de zombaria, em relação à figura de um Ministro de Estado.

Quando, na Assembléia Nacional Constituinte, criamos o Distrito Federal como uma entidade da Federação, como ente autônomo da Federação, portanto capaz de se autogovernar, decidimos também, sob a válida argumentação de que a responsabilidade do futuro Governo seria muito maior do que aquela que simplesmente têm os Governadores de Estado. Concordamos também que a Polícia Militar seria paga pelo Governo Federal, que o setor judiciário seria pago pelo Governo Federal.

Lembro-me que, no ano retrasado, quando fui Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, embora isso não viesse na proposta original do Governo, aceitei a emenda de ilustre Deputada do Distrito Federal no sentido de devolver ao Distrito Federal os recursos de educação e saúde originários do Governo Federal.

Sr. Presidente, pergunto-me o seguinte: se o Sr. Luís Inácio Lula da Silva fosse o digno Presidente da República e ele escolhesse para ser Ministro do Planejamento um homem da dimensão e da importância do Senador Eduardo Suplicy, por exemplo, que é economista e que teria todas as qualidades para desempenhar o cargo; imaginemos que aqui no Distrito Federal, outro Partido vencesse a eleição, e o Governador fosse do PSDB, ou do PMDB ou do PFL, não importa, portanto, não do mesmo Partido do Presidente da República, até integrando aquilo que se chama Bloco de Oposição ao Presidente da República, qual é o dever, se eu fosse Governador e tivesse que coordenar essa política de segurança, qual é o dever que eu me sentiria redobradamente responsável a assumir diante de um Presidente que pertencesse a um Partido adversário? Eu me imporia o dever de impedir, a todo custo, que manifestações políticas legítimas, necessárias, democráticas ultrapassassem o limite do respeito, o limite da dignidade, o limite da segurança dos homens que ocupam as posições mais importantes na República.

Toda vez que votamos o orçamento, votamos um orçamento dirigindo recursos para o Distrito Federal. São recursos para a área de segurança, que é paga pelo Governo Federal e saem dos cofres da União, para a área judiciária, que saem dos cofres da União, para o Ministério Público. E não acho erra-

do. O argumento é válido. Como Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias ouvi em um debate e achei altamente procedente Deputados do Distrito Federal dizerem: "Nós temos a responsabilidade de preservar a segurança dos Ministérios, das Embaixadas. Portanto, temos gastos e responsabilidades que ultrapassam os limites normais de um Governo. Temos que dar segurança a esses cidadãos que vêm de fora". Isso é rigorosamente verdade, Sr. Presidente.

Então, se estivesse sentado nessa posição, eu me sentiria no dever ético e irrecorrível, Sr. Presidente, de não permitir, jamais, que principalmente um adversário político meu fosse atingido em sua dignidade em razão de um erro ou de uma falha do sistema de segurança.

Então me pergunto, se o Presidente da República fosse o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e, no gabinete do Ministro do Planejamento, Eduardo Suplicy, pusessem um peru em cima da mesa, a ridicularizá-lo, a deixá-lo em situação duvidosa, desmoralizante, evidentemente dando a aparência de que neste País ninguém respeita os Ministros.

Quero dizer, Sr. Presidente, que há uma diferença muito grande entre uma manifestação consistente, veemente, crítica, dura, até feroz, do ponto de vista político, e a atitude que ontem foi permitida no Distrito Federal, no Ministério do Planejamento.

Sei que é tão estúpido aqui dizer que isso foi culpa do Governador Cristovam Buarque como é estúpido dizer que o que aconteceu lá em São Paulo é culpa de Mário Covas. São duas formas de estupidez política que vicejam em nosso País. Não é culpa do Governador Cristovam Buarque, absolutamente não é: são casos típicos, situações que ocorrem, momentos difíceis.

Mas quero fazer aqui um apelo ao Governador: que S. Ex^a dê uma orientação rígida, rigorosa e definitiva no sentido de que as manifestações têm que ser respeitadas. Aos policiais cabe tão-somente impedir que haja tumulto. Eles não devem intervir nas manifestações, mas devem evitar que os edifícios onde os funcionários trabalham, muito mais quando lá está um adversário que entrou não por um ato de ditadura, mas pelo voto do povo, sejam invadidos.

Se sou do outro lado, Sr. Presidente, sinto-me no dever irrecorrível de manter a autoridade constituída na maior segurança, na maior higidez pessoal. Quanto maior, no caso, a adversidade política, maior o dever. Há quem, erradamente, vá supor que isso foi engendrado, uma vez que o Ministro Antônio Kandir foi o responsável pela condução da privatização da Vale do Rio Doce, atitude que mereceu rigorosa oposição, contundente oposição. Uma forma de

desmoralizá-lo, de desqualificá-lo, de diminuí-lo é permitir que um ato como esse aconteça.

O mundo não vai cair por isso, não vai acabar, há fatos muito piores no Brasil. É possível que isso passe até despercebido para muitas pessoas; mas, se eu fosse Ministro de Estado, não gostaria que tal tivesse acontecido comigo e sei que qualquer Senador ou Deputado do PT, que fosse nomeado Ministro, também não gostaria que isso ocorresse. Os prédios federais não podem ser invadidos, não podem ser ocupados, caso contrário, extrapola-se o limite de segurança, de estabilidade, de intocabilidade física que devem ter aquelas pessoas que ocupam posições democráticas, que não foram impostas por ninguém, que não ocupam cargos à força, mas pela vontade suprema do povo brasileiro.

De modo que faço esse registro deixando bem claro que não cometo a ingenuidade nem a burrice de dizer que se trata de algo deliberado pelo PT. Seria uma bobagem dizer tal coisa; também seria bobagem pedir-se a demissão de um Secretário de Segurança porque tais questões são difíceis de serem resolvidas.

Na minha opinião, se sou Governador do Distrito Federal e o Presidente da República é oposto à minha posição política, eu tratarei de sua segurança com exagero, ultrapassando os limites da normalidade para evitar que fatos como esses aconteçam. Eu pediria até que houvesse um exagero de cuidado para que Ministros de Estado, embaixadores, homens de atividade pública, e que estão aqui em nome do País, sejam respeitados em sua dignidade.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com muita honra e prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Creio que é importante a reflexão de V. Ex^a sobre os episódios ocorridos ontem no Ministério do Planejamento. A ocupação do prédio do Ministério foi feita pelos integrantes do Movimento Grito da Terra, pequenos agricultores vindos de todos os Estados do Brasil onde a agricultura é muito importante, inclusive agricultores do Rio Grande do Sul. Eles estão solicitando que o Governo realize de fato a reforma agrária, que dê apoio à agricultura. A atitude deles significou uma forma de expressar seu descontentamento com respeito a maneira como o Governo vem agindo - na avaliação dessas pessoas, com muita lentidão - para atender aos seus anseios e às suas reivindicações. Trata-se de um movimento que cresce àquele que ocorreu há algumas semanas: a marcha pela reforma agrária, por emprego e justiça. Podemos estar solidários

às metas e aos objetivos de um movimento social, mas é muito difícil dizer a esse movimento o que é ou não próprio e como este deve agir. Por vezes pode haver exageros na condução das ações desse movimento. Ontem, eu soube, por volta das 10 horas, que tinha ocorrido essa ocupação. Às 09 horas e 40 minutos, o Senador José Eduardo Dutra me telefonou e disse que estava vindo para o Senado para participar de uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a me pediu que eu fosse ao Ministério do Planejamento para auxiliar no que fosse possível. Então, eu me dirigi ao Ministério às 10 horas. Verifiquei que cerca de 600 membros do Movimento Grito da Terra haviam ocupado quase todas as dependências daquele Ministério. Fui ao sétimo andar e observei a cena que V. Ex^a acaba de descrever: os membros daquele movimento tinham colocado um peru na cadeira do Ministro do Planejamento. Tenho o maior respeito pelo Ministro Antonio Kandir, colega economista que sou dele. Eu o conheço há mais de 20 anos. Muitas vezes dialoguei com S. Ex^a sobre assuntos de economia e participamos juntos de seminários. Eu ainda não era participante da vida política, apenas professor, enquanto ele já era Deputado. Certo dia, inclusive, ele disse que gostaria de assistir a algumas aulas dos cursos de macroeconomia e política econômica que eu ministrava na Fundação Getúlio Vargas. Foi assim que nos conhecemos. Então, com o Ministro Antônio Kandir tenho relação de amizade e de respeito, e, sinceramente, não me agradou a cena de ver um peru na sua mesa. Fui, então, ao primeiro andar, e encontrei o Presidente da Contag, Francisco Urbano, com diversos membros das entidades que participam do Movimento Grito da Terra. Também estava presente um representante do Governo Cristovam Buarque que demonstrava a sua preocupação e desejava que uma solução fosse encontrada, a mais rápida possível, para se resolver aquela situação. No momento seguinte, o Presidente da Contag, Francisco Urbano, começou a dialogar com o Ministro Milton Seligman com a intenção de solucionar aquele impasse. Usei da palavra na reunião com a coordenação do movimento, quando expus o quão importante seria que o movimento chegasse a um entendimento, evitando-se, a todo custo, qualquer solução que pudesse significar uma violência para qualquer dos lados e que houvesse entendimento, para que se pudesse chegar a um encontro com os representantes do Governo Federal, inclusive, com o Ministro da Justiça e o Ministro Antonio Kandir. Gostaria de dar o meu testemunho do empenho do Secretá-

rio da Segurança, bem como de outros membros do Governo do Distrito Federal, para que houvesse a solução desse impasse de forma a não registrar qualquer tipo de violência que causasse dano maior a todos os lados envolvidos. Expressei a minha opinião nesse sentido. À saída daquela reunião, usei da palavra para dirigir-me aos manifestantes, na direção aproximada do que acabo de dizer, mas; também, registrando que compreendia os sentimentos daqueles que participavam do movimento. Afinal de contas, são tantas as ocasiões em que empresários e dirigentes de instituições financeiras têm acesso aos Ministros da Fazenda, Planejamento e outros segmentos e não foi tão fácil para os segmentos que estavam compondo esse movimento ver as suas reivindicações ouvidas e atendidas. Avaliava que em breve – era questão de mais alguns instantes – se chegaria a um entendimento e haveria a desocupação do edifício e, ao mesmo tempo, haver as reuniões que, em seguida, acabaram acontecendo. Não conheço todos os elementos, mas, pelo que pude perceber, a guarda dos edifícios ministeriais, salvo engano, é de responsabilidade da Polícia Federal. Em algumas ocasiões, é solicitada a ajuda da Polícia do Distrito Federal e em situações mais prementes a do Exército ou das Forças Armadas, como ocorreu nas manifestações do dia 17 de abril passado, quando vimos a presença de grande número de membros do Movimento dos Sem-terra. Naquela ocasião quase todos os órgãos públicos, sobretudo naqueles relacionados a assuntos fundiários, como o Incra, estavam guardados por membros das Forças Armadas. É verdade que eles eram em pequeno número, mas ali estavam para qualquer emergência. Pelo que pude saber, a ocupação do Ministério do Planejamento se deu por volta das seis horas da manhã. É possível que as autoridades, tanto a Polícia Federal quanto a Polícia do Distrito Federal, tenham sido apanhadas de surpresa. Essas coisas não são previamente anunciadas. Não significa que a Polícia do Distrito Federal tenha descuidado da segurança, pois a própria Polícia Federal não dispunha de todas as informações e, portanto, não pediu previamente a colaboração preventiva da Polícia local. As autoridades do Distrito Federal souberam do problema quando ele já tinha ocorrido. A partir daí, houve o esforço do Secretário da Segurança, do Secretário de Comunicação Social e de outros membros do GDF, que, em diálogo com as autoridades do Governo Federal, procuraram resolver o impasse pacificamente.

Avalio que sejam importantes as observações feitas por V. Ex^a. Acredito ser necessário o diálogo respeitoso com o Ministro do Planejamento, Antonio

Kandir. Por maiores divergências que existam a respeito da condução do processo de privatização da Vale do Rio Doce, não vejo por que desrespeitá-lo. Contudo, precisamos saber as razões profundas que levaram essas pessoas a realizar o protesto dessa forma. É preciso saber, em sua profundidade, a razão que está atrás desse comportamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência alerta ao eminente Senador José Fogaça que estamos a cinco minutos do encerramento da nossa sessão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Eu não teria muita coisa mais a dizer a respeito. Sei que não há conviência do GDF com aquilo que ocorreu. Sei que não houve sequer o desejo de que aquilo ocorresse. Entretanto, quando o Governador do Distrito Federal pertence a um partido que está em oposição ao Presidente da República, é redobrado o seu dever de cuidar da segurança. Por mais que se desconsidere politicamente, por menos que se leve em conta a importância política de um ministro, trata-se de um dever institucional preservar a integridade dos ministérios e a integridade dos ministros, não só a integridade física, mas, neste caso, a integridade moral. Quer dizer, entendo que impedir a exposição do ministro a esse tipo de situação é um dever que tem qualquer Governador do Distrito Federal. Sendo da Oposição, na minha opinião, por razões de ordem ética, esse dever deve ser redobrado. Se estivesse o PT no governo, eu me importaria como redobrado esse dever. Parece-me que essa é a cobrança que temos de fazer daqui para o futuro, sob pena de começarem a prevalecer aqueles discursos que se ouvem do outro lado: "Das duas uma: ou o Distrito Federal abre mão das verbas que recebe da União para sustentar a sua polícia, o seu Poder Judiciário, o seu Ministério Público e também parte da Saúde e da Educação, ou então se deixa de eleger o Governador do Distrito Federal, que passa a ser nomeado pelo Presidente da República, porque, sendo um homem da confiança do Presidente, é evidente que essas situações não irão acontecer."

Não quero essa solução. Votei na Constituinte pela autonomia do Distrito Federal e quero que continue assim. Vejo na figura do Professor Cristovam Buarque um homem eminentíssimo, respeitabilíssimo, pelo qual tenho grande apreço, e gostaria que não proliferasse aquele discurso que quer ou acabar com a autonomia do Distrito Federal ou cortar as verbas para o Distrito Federal. Sou contrário até mesmo àquele argumento de que se deve intervir na

Polícia Militar do Distrito Federal, porque ela não foi capaz de impedir que esse tipo de coisa acontecesse.

É só isso que me traz à tribuna. É só isso que me faz falar neste momento. Entendo também que um governador do período democrático deve fazer o possível e o impossível para que as Forças Armadas não sejam chamadas a intervir, porque, chamá-las, como recomendou o Senador Eduardo Suplicy, é uma extrapolação, que evidentemente não caberia nesse caso.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Perdão, Senador José Fogaça: registrei um fato; não fiz a recomendação de chamar as Forças Armadas. O que observei é que, em diversas ocasiões, edifícios públicos ministeriais têm estado sob a guarda de membros das Forças Armadas. V. Ex^a pode observar: no Palácio do Planalto, há membros das Forças Armadas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – São forças simbólicas, Senador. Não têm nenhum efeito para segurança; são meramente simbólicas.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Diversos edifícios ministeriais têm também alguns membros das Forças Armadas. E isso ocorre em algumas ocasiões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A Polícia Federal é investigatória. A Polícia Federal não é polícia ostensiva para segurança.

A Polícia Militar do DF é que deve preservar a segurança dessa área.

O Sr. Eduardo Suplicy – Mas em situações em que ocorrem manifestações, é preciso saber que providência normalmente os responsáveis por edifícios públicos no Governo Federal tomam para alertar preventivamente um fato, uma manifestação. Nem sempre isso é avisado a tempo. Muitas vezes, os movimentos sociais são uma surpresa. Mas o Governo do Distrito Federal contribuiu para que o impasse fosse resolvido de forma pacífica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Isso faz parte, Senador Suplicy, daquela preocupação readebrada, duplicada, que deve ter um governador nesses casos, antevendo e prevenindo as situações, dando um passo à frente para impedir que elas aconteçam.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Ernandes Amorim, Gilvam Borges, João Rocha, Mauro Miranda, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro e Artur da Távola enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Prosseguindo na tarefa que me impôs de retrair esta Casa, o perfil da agropecuária de Rondônia, quero hoje ater-me ao estágio atual, à evolução, aos problemas e, sobretudo, ao grande potencial que representam a pecuária de corte e a pecuária de leite, em Rondônia.

Os primeiros dados registrados pelo IBGE sobre a pecuária em Rondônia datam de 1973, revelando um efetivo bovino total de 20.249 cabeças. Nos anos seguintes, registrou-se uma taxa geométrica de crescimento de 35,1% ao ano, sendo constatado em 1979, no levantamento feito pelo mesmo IBGE, um total de 176.221 cabeças de bovinos no Estado.

Os anos 70, em especial 78 e 79, foram marcados pela injeção de significativo volume de crédito em virtude de programas especiais, como o PROTERRA-Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste e o POLAMAZÔNIA-Programa de Desenvolvimento de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, que repassaram recursos para investimentos e custeio a juros de 7% ao ano, sem correção monetária.

A conjugação dos Programas PROTERRA e POLAMAZÔNIA era entendida como a forma de incentivar um crescimento mais rápido da agropecuária, com vistas a satisfazer a demanda interna, em níveis de expansão cada vez mais elevados, em razão do intenso fluxo migratório endereçado ao então Território.

A partir do ano de 1979, com uma decisão do Conselho Monetário Nacional de retirar gradativamente os subsídios ao crédito rural, o volume de recursos emprestados aos pecuaristas pelas instituições financeiras evoluiu negativamente, registrando-se no ano de 1983, em valores deflacionados, um volume de apenas 11% daquele tomado pelo produtor no ano de 1978.

A soma dos recursos tomados nos anos 1980-1983, foi de 42% do total dos recursos concebidos nos anos 1978-1979. Apesar dos embaraços e das penalizações que resultaram das elevadas taxas de juros impostas aos produtores, a bovinocultura de Rondônia continuou a crescer nos anos 80, registrando-se, segundo estimativas do IBGE, um rebanho de 653.000 cabeças em 1984, com uma taxa geométrica de crescimento de 27% ao ano, a partir de 1980.

Cessa o crédito subsidiado pelas autoridades monetárias, que fora sustado. O dinamismo da pecuária de Rondônia deve ser creditado, em parte, ao Governo Estadual, com destaque ao trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, assim como ao dinamismo, e à vontade dos pecuaristas.

A Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, com a promoção de incentivos, como Exposições Agropecuárias, leilões e excursões, procurava facilitar a troca de experiências e a interação entre produtores, promover a integração e agilizar a comercialização e a introdução de matrizes e reprodutores de melhor padrão genético.

Deve-se citar ainda o Programa de Inseminação Artificial, implantado nessa época. É importante ressaltar que uma parcela importante do crescimento do rebanho bovino de Rondônia deve ser creditado à tendência natural de expansão da atividade, na medida em que o fluxo migratório tomava-se mais intenso. No período 1983 a 1987, migraram para Rondônia 667.215 pessoas, e mais migrantes dedicaram-se à pecuária.

Não se deve minimizar o papel dos grandes pecuaristas na expansão da pecuária de corte da região denominada Cone Sul, formado pelos municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Corumbiara, Cerejeiras, Chupunguaia), pecuaristas de grande porte, e de tecnologia mais apurada.

No QUADRO Nº 01, "Evolução do efetivo bovino de Rondônia - 1980/1995", estão alinhadas estatísticas, ano a ano, da evolução do rebanho. Essas estatísticas estão contidas na publicação da EMBRAPA/CPAF-RO, "Diagnóstico da Pecuária em Rondônia", publicada em 1996, de onde foram tiradas as informações técnicas que reescrevo ou que reproduzo, por vezes literalmente, em meu discurso.

QUADRO Nº 1

Evolução do efetivo bovino de Rondônia - 1980/95

ANO	CABEÇAS
1980	251.419
1981	254.348
1982	347.279
1983	575.083
1984	776.478
1985	764.299
1986	884.037
1987	1.069.127
1988	1.247.898
1989	1.294.201
1990	1.718.697
1991	2.626.403
1992	2.773.816
1993	3.476.444
1994	3.700.000
1995	4.440.967

Fonte: IBGE (1980-1994); CEPA-RO, 1987

EMATER-RO, 1993, 1995; FIERO, 1994

De acordo com o ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO 1995, de responsabilidade técnica da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN-RO e EMATER-RO, em 1995, o rebanho total do Estado de Rondônia era de 4.440.967 cabeças, sendo que 3.178.451 cabeças eram de gado de corte, e 1.262.516 eram de gado de leite.

Analisando os dados estatísticos contidos no ANEXO Nº 01 elaborou-se o QUADRO Nº 02, que agrupa OS DEZ MUNICÍPIOS COM MAIOR REBANHO BOVINO, 1995. De uma maneira muito clara, pode-se verificar que os municípios que se destacam como criadores de gado de corte, estão localizados no denominado CONE SUL, enquanto que os municípios que se destacam como criadores de gado leiteiro, estão agrupados mais na região central do Estado, a partir do município de Presidente Medici para o município de Janu.

Discorrerei inicialmente sobre a pecuária de corte de Rondônia, que é uma atividade em franca expansão no Estado, apresentando um crescimento notável. Entre os fatores que tenham contribuído para o acelerado crescimento da pecuária de corte destaco:

- a) - a insuficiência da produção de carne para atender, satisfatoriamente, ao mercado interno de Rondônia e suprir a demanda insatisfeita do mercado regional;
- b) - o baixo retorno econômico das atividades agrícolas, notadamente na produção de alimentos (milho, arroz, feijão e mandioca);
- c) - a carência e o elevado custo da mão-de-obra para as lides da agricultura de cultivos industriais (café, cacau e algodão), momento nos períodos de baixos preços dos produtos;
- d) - a precariedade das estradas para um satisfatório escoamento da produção, aliada à falta de estrutura para armazenamento e beneficiamento dos cereais.

O rebanho bovino do Estado é constituído por animais da raça zebu, com larga predominância da raça Nelore. Em Rondônia a pecuária de corte esta presente em todo o Estado. A partir do ANEXO

QUADRO Nº 02

RONDÔNIA: OS DEZ MUNICÍPIOS COM MAIOR REBANHO BOVINO, 1995.

DISCRIMINAÇÃO	CORTE	BOVINOCULTURA	
		LEITEIRA	TOTAL
RONDÔNIA	1.178.451	1.262.516	4.440.967
CORUMBIARA	359.550	63.450	358.370
VILHENA	343.870	14.500	358.370
JARU	109.805	297.373	317.173
PIMENTA BUENO	200.000	35.000	235.000
PRESIDENTE MEDICE	69.000	161.000	230.000
PORTO VELHO	205.000	16.000	221.000
CACOAL	210.872	5.128	216.000
ESPIGÃO D'OESTE	157.722	27.750	185.472
ARIQUEMES	165.000	15.000	180.000
ALVORADA D'OESTE	120.000	14.000	134.000
SUB-TOTAL	1.940.314	559.201	2.500.015
OUTROS MUNICÍPIOS (38)	1.237.637	703.315	1.940.952

FONTE: FIBGE/GCEA-SEPLAN-RO, 1995
OS DEZ MUNICÍPIOS COM MAIOR REBANHO BOVINO DETÊM 56,3% DO TOTAL

Nº 01 "Efetivo do Rebanho, por Município - Rondônia 1995", estimou-se a participação percentual por Microrregiões, resultando:

MICRORREGIÃO	NUMERO DE CABEÇAS	%
Cacoal	685.944	21,6
Vilhena	679.870	21,4
Colorado d'Oeste	608.876	19,2
Ariquemmes	389.160	12,2
Ji-Parana	321.555	10,1
Porto Velho	269.180	8,5
Alvorada d'Oeste	59.366	5,0
Guajara Mirim	64.500	2,0
TOTAL	3.178.451	100,0

Dessa forma, é fácil constatar numericamente que as Microrregiões de Cacoal, Vilhena e Colorado d'Oeste concentram 62,2% do rebanho bovino de corte do Estado, estando, praticamente 2/3 localizados no denominado "CONE SUL".

A produção média estimada de carne bovina para Rondônia, durante o ano de 1995, é de 31.500 toneladas, com o abate de aproximadamente 150 mil cabeças, o que corresponde a uma taxa de desfrute de 5% e a um rendimento médio de carcaça de 55%, o que equivale a uma produção de 210 quilos de carcaça/animal.

Essa produção é insuficiente para atender a demanda interna de carne bovina do Estado, uma vez que cerca de 60% deverá ser exportada. Destinam-se ao mercado local apenas 40%, ou seja, 12.600 toneladas de carne, que correspondem a 70% da demanda efetiva atual. A falta de 30% seria satisfeita mediante importações de outros Estados ou da Bolívia.

Pode parecer irracionalidade, mas é assim mesmo que o mercado funciona, principalmente se considerarmos que uma faixa da população rondoniense não dispõe de poder aquisitivo para adquirir o seu "bife", ou para comer a sua carne guisada (o consumo "per capita" considerado foi de 12,6 quilos/pessoa/ano).

Lembremos que em Rondônia, o IBGE, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD, 1990, havia recenseado 74.052 rondonienses que se situavam por debaixo da linha de indigência. Indigente não come proteína de origem animal, não come carne bovina, lembremo-nos.

No que diz respeito ao sistema de produção de gado de corte, em Rondônia, pode-se afirmar que é predominantemente extensiva, constatando-se, na maioria das propriedades, grande descaso com respeito ao manejo dos rebanhos, do que decorre um baixo desempenho produtivo.

Mesmo nas principais regiões de pecuária de corte, já assinaladas, as Microrregiões de Cacoal, Vilhena e Colorado d'Oeste, dentre as quais destacam-se os municípios de Corumbiara (359.550 cabeças), Vilhena (343.870 cabeças), Cacoal (210.872 cabeças), e Pimenta Bueno (200.000 cabeças), em geral, ocorrem várias combinações de atividades, destacando-se a criação de gado de corte, associado com a produção de leite, lavouras industriais (café, cacau e algodão) ou de subsistência (milho, arroz, feijão e mandioca).

Em geral, os rebanhos são grosseiramente divididos em categorias; nas fases de cria e recria, sendo os animais mantidos no mesmo pasto. A estação da monta não é definida; as coberturas concentram-se nos meses chuvosos, e os nascimentos, na época seca. As vacas prestes a parir não recebem cuidados especiais, a não ser que surjam problemas na gestação e/ou no parto. Nas crias, fazem-se o corte e desinfecção do cordão umbilical, utilizando-se tintura de iodo.

A idade para a primeira cria situa-se próxima dos 3 a 4 anos, e a taxa de descarte anual das vacas é de 10% (animais com 8 a 10 anos de idade, baixa fertilidade ou anomalias que afetem a reprodução). A relação touro/vaca é de 1/40. As taxas de natalidade e de mortalidade de bezerras até a desmama são de 60% e 15%, respectivamente. A desmama ocorre entre os 10 e 12 meses, ocasião em que se faz a marcação e castração dos machos. Os animais são abatidos com peso médio de 390 quilos, entre os 3,5 a 4 anos de idade.

As pastagens cultivadas constituem a principal fonte para a alimentação dos rebanhos. São formadas, basicamente, por gramíneas, destacando-se as pastagens de braquiárias (*Brachiaria decumbens*, *B. ruziziensis*, *B. mutica*, *B. humidicola* e *B. brizantha*), o capim colônio (*Penicium maximum*, *Conium*, *Tanzânia-1*, *Mombaça*, *Tobiatá*), o capim-estrela (*Cynodon nterfuensis*).

O emprego de leguminosas é ainda uma prática incipiente, ocorrendo esporadicamente, em consórcio, a *Pueraria phaseoloides*, espécie de leguminosa bastante disseminada no Estado.

As pastagens, na quase totalidade, são formadas sem uma orientação técnica mais apurada e manejadas inadequadamente:

altas taxas de lotação e sistema de pastejo contínuo.

Atendem, é certo, as necessidades do rebanho durante o período das águas (outubro/maio), enquanto que no período estiado (maio/setembro), em algumas regiões, a carência alimentar dos rebanhos atinge níveis alarmantes, com elevada mortandade de bovinos nas várias faixas etárias.

A suplementação alimentar do rebanho, ocorre, apenas durante o período de estiagem; quando é feita, constitui-se de capim-élefante (*Pennisetum purpureum*), que é fornecido aos animais jovens e vacas gestantes ou recém-paridas. Acontece, frequentemente, que capineira não seja bem manejada durante a estação chuvosa, daí decorrendo que o capim usado no período estiado esteja muito maduro e com baixíssimo valor nutritivo (muita folha e pouca proteína), o que implica em efeitos mínimos na produtividade animal.

O fornecimento de sal mineral ao rebanho é precário, não atendendo às necessidades minerais dos animais, já que não é feita sistematicamente, e por consistir, na maioria das vezes, de sal comum.

A sanidade animal do rebanho, os cuidados dispensados aos animais são mínimos. As vacinações contra raiva (em caso de

focos), febre aftosa, brucelose, pneumoenterite e carbúnculo sintomático são realizadas, porém, não de maneira sistemática. É expressivo o número de pecuaristas que realizam controle eficiente de endo e ectoparasitoses.

Entre os problemas de maior expressão, na sanidade animal, que comprometem a eficiência produtiva e reprodutiva do gado de corte, destacam-se: brucelose, cara-inchada, verminoses, mosca-dos-chifres, febre aftosa, berne e tristeza parásitaria.

As instalações são rústicas, constituídas basicamente por um curral simples ou com brete ou tronco; até certo ponto, são regulares no que tange à funcionalidade.

A administração, principalmente das grandes fazendas, é feita pelo capataz ou administrador, com visitas esporádicas dos proprietários; no caso das pequenas e médias propriedades, a administração é direta. O controle do rebanho (anotações de nascimento, mortes, vacinações, compra e venda de animais, etc.) é realizada, de forma precária, variando em função do nível de exploração adotado e do nível cultural do proprietário. O grau de participação à frente do negócio pecuário de Rondônia (muitos proprietários tem fortes interesses em outros Estados, como Mato Grosso e São Paulo).

A disponibilidade de mão-de-obra é escassa, notadamente a mão-de-obra qualificada. A relação média empregado/número de bovinos é de 1/200. Quanto ao nível tecnológico, em geral, só um número reduzido de criadores emprega alta tecnologia e obtém elevados índices de produtividade e rentabilidade, o que contrasta com o outro contingente que utiliza baixos níveis de tecnologia, e que obtém baixo desempenho econômico da atividade pecuária.

A afirmação, Senhor Presidente, que faço do estágio de atraso, de práticas rudimentares na pecuária de corte de Rondônia, não se aplica aos grandes proprietários do chamado "CONE SUL". Naquela região, os proprietários, capitalizados, e com experiência de regiões de criação mais tecnificadas, fazem grandes investimentos não somente na aquisição de grandes glebas, mas na implantação de infraestrutura de suas fazendas, como: pistas de pouso, estradas, construção de açudes, cercas divisorias, dispondo, na grande maioria das vezes, de equipamentos pesados, próprios (tratores de esteira, moto-niveladoras, pa carregadeiras, capambas, etc).

Os dez grandes pecuaristas de Vilhena concentram 200 mil cabeças de gado de corte; os vinte maiores criadores de Vilhena, concentram 350 mil cabeças de gado bovino.

Os pecuaristas não contaram, na maioria das vezes, com incentivos fiscais da SUDAM. O Estado de Rondônia não foi, em verdade, sequer medianamente aquecido, com recursos da SUDAM. Trabalham com recursos próprios e muito poucos recorrem às instituições bancárias: são auto-suficientes, orgulham-se de dizer.

Em termos de utilização de tecnologia, estão num estágio mais avançado: fazem a divisão e manejo das pastagens, utilizam gramíneas de "última geração", plantam capineiras, estabelecem banco de proteínas, mineralizam o rebanho, fazem controle das zoonoses, inseminação artificial, e até transferência de embrião.

Uma queixa frequente desses proprietários é de que o preço do gado em Rondônia é dos mais baixos do País; na região Sudeste, a arroba estava, na primeira semana de maio/97, cotada, a R\$26,50; em Mato Grosso, a R\$23,00/24,00; enquanto que em Rondônia não passava de R\$20,00. É certo, que para a reposição, compram os bezerros de aptação mais baratos do País, R\$120,00 a 130,00. Quando comprados diretamente a pequenos criadores, os preços podem ser de até R\$90,00 e 100,00. Uma regra prática é a de que na venda de um boi de 16 arrobas (valendo R\$320,00) pode-se comprar três bezerros de aptação, numa relação 1:3.

A comercialização do gado é feita nos matadouros, frigoríficos ou açougues; havendo um alto grau de intermediação, do que resulta a redução da margem de lucro dos produtores e da elevação do preço final da carne pago pelos consumidores (R\$3,50 em Porto Velho e R\$2,50, no interior (quilo de carne de primeira); R\$ 1,90 em Porto Velho e R\$1,50 no interior (quilo de carne de segunda).

O abate de animais no Estado é feito em matadouros e frigoríficos de propriedade dos municípios, e de iniciativa privada, existindo por ocasião do estudo da EMBRAPA, 1995, 18 unidades. A produção dos abatedouros municipais destina-se ao abastecimento local, enquanto que a unidade dos três frigoríficos, que possuem capacidade de abate de 1.500 cabeças/dia destinam sua produção para a exportação. É bastante enconstrado o abate clandestino, que não sofre inspeção sanitária, não recolhe ICM e é comercializado a preços mais baixos.

Os frigoríficos estão localizados em Porto Velho, FRIRONDON; em Cacoal, FRIGOVIRA; e em Ariquemes o RIO JAMARY, todos registrados e inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal. Recentemente, estavam funcionando com apenas 50% da capacidade instalada.

Acredita-se, Senhor Presidente, que o efetivo bovino de corte de Rondônia deverá continuar crescendo, com vigor, considerando-se estas importantes tendências, a considerar:

- a) a formação de áreas de pastagens sempre se dá quando da abertura de um lote;
- b) ela é uma forma de capitalização do colono, para enfrentar qualquer tipo de emergência, sendo corrente o aluguel de pastagens ou a criação na "meiação";
- b) crescente substituição de áreas de lavouras por pastagens, devido aos frequentes insucessos na exploração agrícola.

Estudiosos da agropecuária de Rondônia estão sempre alertando o Poder Público, sobre a forte tendência da PECUARIZAÇÃO DE RONDÔNIA, o que será importante discutir e refletir, pois essa tendência poderá levar ao desemprego e à migração rural-urbana, grandes contingentes populacionais, que ainda vivem no meio rural.

Finalizando, Senhor Presidente, é importante assinalar os fatores que estão limitando a produção de gado de corte, e para os quais as instituições de pesquisa, extensão rural e fomento devem atentar e encontrar soluções:

- a) - pastagens mal manejadas e de baixo valor nutritivo;
- b) - manejo inadequado do solo e dos rebanhos;
- c) - suplementação alimentar deficiente ou inexistente durante o período seco;
- d) - suplementação mineral e controle sanitário precários ou ausentes

Atenta à problemática da pecuária rondoniense, a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, lançou a campanha "GADO SADIO" que pretende imunizar o rebanho bovino de Rondônia, contra doenças contagiosas, principalmente a febre aftosa. A meta, ambiciosa, é de atingir 80% do rebanho bovino estimado em quatro milhões e meio de cabeças, passando a controlar o mal e possibilitando a exportação, sem barreiras sanitárias, da produção rondoniense.

O "GADO SADIO", que leva a assinatura do Secretário Wilson Stecca, está recebendo apoio da Delegacia Federal da Agricultura-DFA, EMBRAPA, EMATER, CEPLAC, Federação da Agricultura do Estado de Rondônia-FAERON, Prefeituras, laticínios, frigoríficos, e estabelecimentos de produtos veterinários. Além da imunização, os criadores também deverão fazer o recadastramento do rebanho para fins de controle do rebanho.

É o que posso relatar sobre o perfil da agropecuária de meu Estado.

MUITO OBRIGADO

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ANEXO

RONDÔNIA

ANUÁRIO ESTATÍSTICO AGROPECUÁRIO - 1995

5.8.2 - Efetivos de Rebanhos, Abates e Derivados, por Município - RO/95

5.8.2.1 - Efetivo do rebanho bovino, por município - RO/95

Código	Municípios	Bovinos (cab.)		Total (cab.)
		Corte	Leite	
Total Rondônia		2.472.451	1.562.516	4.034.967
1 - Porto Velho		230.180	24.000	254.180
1	01 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	25.000	14.546	41.546
1	02 CANDEIAS DO JAMARI	-	3.640	3.640
1	03 CUIBEM	14.000	1.578	15.578
1	04 JAMARI	6.500	4.400	10.900
1	05 NOVA MAROMÉ	17.180	14.325	31.505
1	06 PORTO VELHO	205.000	10.000	221.000
2 - Guajará-Mirim		64.500	7.000	71.500
2	01 COSTA MARQUES	8.000	2.320	10.320
2	02 GUAJARÁ-MIRIM	56.500	4.700	61.200
3 - Arqueemes		220.000	33.000	253.000
3	01 ALTO PARAÍSO	12.500	6.000	18.500
3	02 ARIQUEMES	165.000	15.000	180.000
3	03 CACAULÂNDIA	38.000	13.000	52.000
3	04 MACAERÂNIO DO OESTE	38.000	24.000	62.000
3	05 MONTE NEGRO	58.004	24.244	82.248
3	06 RIO CRESPO	58.000	1.610	59.610
3	07 VALE DO ANARI	14.000	1.315	15.315
4 - Primavera		10.000	72.000	82.000
4	01 GOVERNADOR JORGE TEDELA	11.500	28.000	37.500
4	02 IARI	108.800	207.573	317.173
4	03 IFFARANÁ	41.755	77.546	119.300
4	04 MORANTE DA SERRA	18.200	10.800	27.000
4	05 NOVA UNIÃO	-	-	-
4	06 ORO PRETO DO OESTE	20.000	82.000	112.000
4	07 PRESIDENTE MÉDICI	68.000	161.000	229.000
4	08 TENERÓPOLIS	7.500	46.500	54.000
4	09 TRIZOLÔMA	30.000	30.000	60.000
4	10 URUPÁ	5.800	30.650	36.450
4	11 VALE DO PARAÍSO	10.000	50.000	60.000
5 - Alvorada do Oeste		69.000	40.000	109.000
5	01 ALORADA DO OESTE	58.118	18.880	77.000
5	02 NOVA BRASÍLIA DO OESTE	58.000	4.140	62.140
5	03 SÃO MIGUEL DO GUAPOURÉ	10.000	15.000	25.000
5	04 SERINGUEIRAS	40.850	4.800	45.650
6 - Cacoal		225.944	121.778	347.722
6	01 ALTA FLORESTA DO OESTE	130.000	14.000	144.000
6	02 ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	-	-	-
6	03 CACOAL	270.872	5.128	276.000
6	04 CASTANHEIRAS	32.000	3.000	35.000
6	05 ESPIGÃO DO OESTE	157.722	27.750	185.472
6	06 MINISTRO ANDRÉAZZA	41.850	5.400	47.250
6	07 NOVO HORIZONTE DO OESTE	18.000	8.000	26.000
6	08 ROLIM DE MOURA	65.000	31.500	96.500
6	09 SANTA LUZIA DO OESTE	40.500	27.000	67.500
7 - Vilhena		579.870	68.500	648.370
7	01 FARECIS	36.000	13.500	49.500
7	02 PIMENTA BUENO	300.000	35.000	335.000
7	03 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	70.000	20.500	90.500
7	04 SÃO FELIX DO OESTE	30.000	15.000	45.000
7	05 VILHENA	343.870	14.500	358.370
8 - Colorado do Oeste		245.000	130.573	375.573
8	01 CABDÍ	75.000	20.700	95.700
8	02 CEREJEIRAS	112.306	20.423	132.729
8	03 COLORADO DO OESTE	62.000	20.000	82.000
8	04 COLIMBIARA	359.550	63.450	423.000

Fonte: SVA - O - Escritórios Locais.

Gráfico: Tabela 1.440 F - Tabelas em 1.992 - EGE/Anuário Estatístico do Brasil/1.994.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho uma comunicação urgente e inadiável a fazer.

Em primeiro lugar, quero prestar minhas melhores homenagens ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público Estadual, e à Justiça do Estado.

Há pouco mais de 30 dias denunciei nesta Casa, um verdadeiro assalto aos cofres públicos de Rondônia.

Este assalto aconteceu com a conivência do Senhor Governador Valdir Raupp, que liberou irregularmente, CR\$ 1.485.000,00 para as Centrais Elétricas de Rondônia, a pretexto de aumento de seu capital.

A liberação ocorreu depois de Acordo assinado com o Governo Federal, no qual o Governador se obrigou a não mais injetar recursos na Empresa, que passou ao controle da Eletronorte, no Programa de Privatização realizado junto ao Programa de Ajuste Fiscal e Financeiro dos Estados e Municípios.

O dinheiro saiu dos cofres do Tesouro Estadual, mas não chegou na Empresa de Energia, foi desviado para a conta de uma agência de publicidade, chamada Nortebbras, uma arapuca montada para ser testa de ferro de desmandos que se traduzem no cotidiano de Rondônia.

Pois bem, o Tribunal de Contas apurou o ilícito, identificando crimes de peculato e de responsabilidade.

Encaminhou-se notificação ao Governador do Estado, que nada fez, até porque, é um dos responsáveis pelo fato delituoso.

O Governador, sem qualquer exposição de motivos consistente, autorizou o repasse do recurso à Empresa, contrariando os termos de um contrato que firmara alguns dias antes, com a Eletronorte e o BNDES, de não mais lhe repassar dinheiro, sob qualquer pretexto.

Além disto, também manteve em seus cargos outros envolvidos, depois de comunicado pelo Tribunal de Contas.

O Tribunal também comunicou à Assembléia Legislativa, cujo Presidente se omitiu, em conivência com os procedimentos irregulares do Executivo, cometendo crime de responsabilidade e prevaricação.

Na qualidade de Presidente da Mesa Diretora de uma Casa Legislativa, recebendo uma notícia de crime do Governador do Estado, deveria instaurar um procedimento investigativo, ou no mínimo, encaminhar a notícia para parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Ao contrário de seu dever, o Presidente da Assembléia engavetou a comunicação.

Mas a notícia do crime também chegou ao Ministério Público, comunicado pelo Tribunal de Contas.

O Ministério Público agiu com imparcialidade, ativez, senso de dever, e compromisso para com a coisa pública.

Em total respeito à lei e aos direitos dos cidadãos, procedeu rigorosa e profunda investigação.

O que foi apurado está assombrando a todos os homens de bem de Rondônia.

Um verdadeiro mar de lama, a apropriação deslavada do dinheiro do povo, de forma grosseira e irresponsável, em completo deboche às normas de civilização.

Tudo, conforme denunciemos em 7 de abril deste ano.

O Ministério Público apurou crime de peculato, malversação de dinheiro público, e formação de quadrilha.

Esta quadrilha envolve membros do Governo, empresários, e cidadãos usados como laranjas. Mais de 20 pessoas envolvidas neste delito.

Mas esta quadrilha é maior, existem outros delitos em investigação, e processos judiciais em curso.

O Procurador de Justiça não teve outra alternativa senão pedir a prisão preventiva dos envolvidos, face à gravidade dos fatos constatados.

A denúncia foi oferecida à Vara da Fazenda Pública, e ontem, dia 14 de maio, foi decretada a prisão de todos os envolvidos.

Um dos envolvidos, o Secretário Geral do PMDB em Rondônia, e ex-diretor da Empresa, a pessoa que recebeu o cheque na Secretaria de Fazenda, e desviou de seu destino, evadiu-se, fugiu.

Os demais foram presos, e estão à disposição da Justiça no quartel da Polícia Militar de Rondônia, em Porto Velho.

É esta a cara do Governo Raupp em Rondônia. Desonesto, corrupto, que começa a ser desmascarado.

Eu tenho denunciado a corrupção em Rondônia, nesta tribuna, porque esta corrupção tem sido alimentada com recursos federais.

O Governador começa sua jornada para a cadeia, por furto qualificado.

Apesar disto, Sr. Presidente, embora aquele Governo esteja inadimplente com as obrigações contraídas no Programa de Ajuste Fiscal, o que se demonstra com esta autorização de recursos para a Concessionária de Energia Elétrica, que foram des-

viados, esta inadiplência foi omitido em informações do Ministério da Fazenda encaminhadas recentemente ao Senado.

Como eu dizia, apesar disto, há quem defenda a liberação de novos recursos do Governo Federal para este Governador.

É o comunicado, Sr. Presidente.

Justiça seja feita.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste final de século, o desenvolvimento científico e tecnológico no setor da medicina tem produzido uma verdadeira explosão de novidades, em matéria de conhecimento, nas especialidades médicas. Novas descobertas e invenções se têm sucedido com cada vez mais rapidez. Noventa por cento dos conhecimentos médicos atuais foram adquiridos durante os últimos vinte e cinco anos. Além disso, a cada dez anos, segundo um ex-presidente da Associação Médica dos Estados Unidos, os conhecimentos nessa área renovam-se na proporção de cinquenta por cento.

Graças a tais descobertas, alargaram-se e aprofundaram-se os horizontes das especialidades médicas, entre as quais a ultra-sonografia – método de diagnóstico que, mediante a emissão de ondas sonoras de alta frequência, permite a visualização de órgãos internos do corpo.

A ultra-sonografia diagnóstica começou a ser aplicada clinicamente em 1951, com imagens em branco e preto, com muito baixa capacidade de resolução. Até 1973, teve desenvolvimento quase nulo. Mas, a partir desse ano, com a evolução das tecnologias, alcançou um progresso rápido, até ser reconhecida como uma grande modalidade de diagnóstico.

A partir de 1995, tornou-se o maior ramo para o mercado mundial na esfera do diagnóstico médico por meio de imagens, antecipando de três anos a projeção feita em 1992 quanto à sua concretização.

No decorrer dos últimos dez anos, essa especialidade tem crescido, em média, vinte por cento por ano, enquanto foi de oito por cento o crescimento da medicina nuclear, quatro por cento da tomografia computadorizada, quatro por cento da ressonância magnética, no mesmo período, a radiologia convencional experimentou uma redução de trinta e cinco por cento, de acordo com dados fornecidos pela Sociedade Brasileira de Ultra-Sonografia.

Hoje, a especialidade ultra-sonográfica é a tecnologia mais competitiva e a que está exigindo maior investimento entre as modalidades de diagnóstico mediante imagem. A razão para tal investimento fun-

da-se na capacidade que a técnica possui de proporcionar informações com custos relativamente baixos, em comparação com outras modalidades de diagnóstico. Além disso, não apresenta problemas colaterais, não requer licença para sua instalação, nem produz efeitos biológicos. Nesse aspecto, é a única modalidade de diagnóstico por meio do uso de imagem comprovadamente inócua em termos de efeitos biológicos, podendo ser aplicada em qualquer situação clínica, em gestantes, em crianças, na coleta de oócitos em fertilização assistida, podendo também ser repetida quantas vezes for necessário. Essa característica foi testada durante quarenta e seis anos de pesquisa, mediante comprovação multicêntrica independente, inclusive no Brasil.

Quanto à sua eficiência, os resultados são de total fidedignidade. Em 1996, após estudos e experiências produzidas pela Universidade de Yale, nos Estados Unidos, foi aprovado um equipamento de ultra-som capaz de diferenciar nódulos de mama benignos e malignos sem necessidade de biópsia, graças a um grande avanço na melhoria da definição dos tecidos obtida pelos aparelhos de última geração, aptos a realizar uma leitura praticamente em nível microscópico. Esse progresso possibilitou uma redução de quarenta por cento na quantidade de biópsias, o que significa importante alívio nas tensões emocionais dos pacientes e redução considerável de despesas financeiras.

O Brasil, em 1995, tornou-se o segundo mercado mundial em matéria de aparelhos de ultra-som comercializados, ultrapassando a Europa e o Japão. Segundo levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Ultra-Sonografia, por apenas seis firmas brasileiras, foram vendidos, nesse ano, 10.246 aparelhos de médio porte e 548 aparelhos *doppler* coloridos, de grande porte.

De acordo com dados da mesma sociedade, são aproximadamente 25 mil os médicos que executam ultra-sonografia no Brasil. Destes, cerca de 12 mil em tempo integral e 13 mil em tempo parcial, muitos sem qualificação específica para atuar no ramo e todos sem qualquer tipo de controle.

A ultra-sonografia, porém, ainda não é reconhecida como especialidade médica em nosso País. Por essa razão, entre os que a utilizam encontram-se clínicos gerais, ginecologistas, obstetras, pediatras, neurologistas, radiologistas, cardiologistas, ortopedistas, oftalmologistas e outros.

Por suas características, a ultra-sonografia constitui-se uma nova atividade setorial da medicina, definida pelo Conselho Federal de Medicina como

ato médico. Necessita, portanto, ser praticada por profissionais especificamente preparados e está a exigir acompanhamento cabível.

Uma competente formação na área da ultra-sonografia requer domínio de conhecimento da anatomia seccional e patológica, da fisiologia, endocrinologia, ginecologia e obstetrícia, da clínica médica, gastroenterologia, cardiologia e hemodinâmica. Além do mais, o especialista necessita conhecer os princípios físicos da técnica, para poder aplicá-los e interpretá-los de forma correta. Precisa de treinamento adequado em imagiologia da manifestação dos estados e das doenças, bem como de atualização constante em face da contínua renovação científica e tecnológica.

Por último, a ultra-sonografia exige relacionamento entre médico e paciente, constituindo-se método híbrido; é método clínico e é imagenológico. Por decisão do Conselho Federal de Medicina, o exame é ato médico, tem relacionamento médico-paciente, característica que, por natureza, apresenta complexidade e a possibilidade de desgaste, pois envolve empatia e confiança, criando para o ultra-sonografista a possibilidade de formar clientela própria.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, transparece claramente de todos esses aspectos a necessidade de reconhecer à ultra-sonografia a qualificação de especialidade médica. Nesse sentido, externo meu pedido ao colendo Conselho Federal de Medicina para que considere a questão e atenda à solicitação dos especialistas da área, reconhecendo à ultra-sonografia a categoria de especialidade médica, que, sem dúvida, lhe cabe. Cabe-lhe pelas suas características. Têm razão, portanto, os profissionais da área que, de longa data, justamente, pleiteiam essa providência.

Era o que tinha a dizer!

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no momento em que empresários e ministros de Comércio de 34 países das Américas, reunidos em Belo Horizonte (MG), debatem os novos passos para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), chamo a atenção dos meus pares nesta Casa para a necessidade de revermos as prioridades nacionais para preparar o País para o advento desse novo tempo.

Independentemente da agenda a ser definida nesse fórum de Belo Horizonte e do calendário de implantação da Alca, é preciso entender que o processo de globalização econômica é irreversível. E essas transformações ocorrem com tamanha velocidade que o Brasil não mais pode se perder em pro-

teções na definição do melhor caminho para a sua inserção nesse novo cenário econômico.

A cada ano mais e mais países buscam novas parcerias comerciais. A criação e ampliação de blocos comerciais como o Mercosul, NAFTA e Comunidade Européia é uma realidade cada vez mais presente na vida das nações desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento. Tudo com o objetivo de conquista de novos mercados e novas oportunidades comerciais e de geração de emprego, que é o desafio maior da economia mundial.

O Brasil não conseguirá alcançar essa corrida pelo futuro se não apressar os projetos de reforma econômica e constitucional e de reestruturação do Estado. E só essas reformas não bastam. É imperioso acelerar, também, o processo de desestatização e concessão dos serviços públicos, particularmente nos setores de telecomunicações, energia, minério, além de portos e transportes.

Com a consolidação da estabilidade econômica do Brasil vem despertando cada vez mais o interesse de investidores de todo o mundo. Há recursos disponíveis para investimentos nos países emergentes ou em fase de desenvolvimento. Mas os investidores estão à procura de porto seguro. E uma prova dessa segurança é a consolidação das reformas, que darão um novo perfil ao País e o colocarão em posição privilegiada aos olhos dos investidores internacionais.

Diante disso, tenho defendido nesta Casa a necessidade de avançarmos na melhoria da infraestrutura do País e na interiorização dos programas de desenvolvimento. Nesse sentido, considero de fundamental importância a retomada da construção da Ferrovia Norte-Sul, numa parceria Governo e iniciativa privada, visando reduzir os custos de transportes e melhor preparar o País para o avanço do Mercosul e da integração continental a partir do ano 2004.

Com a visão de estadista, o Governador Siqueira Campos há muito percebeu a importância dessa integração continental para o País e vem desenvolvendo um arrojado programa de melhoria da infraestrutura do Tocantins, para preparar o Estado para os novos desafios futuros. Mesmo contando com a menor receita do país, o Tocantins é o Estado que mais investe em obras, com uma média de US\$200 milhões de dólares anualmente.

Esses recursos possibilitarão a pavimentação, até o próximo ano, de cerca de 3.500 quilômetros de rodovias, integrando todos os municípios a Palmas e à Capital Federal. Junto com a hidrovía Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-Sul o Estado estaria no

eixo da integração com o Sul do País e com o porto de Itaqui, no Maranhão, colocando o Brasil mais próximo da Europa e Estados Unidos.

Recentemente, o governador Siqueira Campos inaugurou, com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o trecho principal da rodovia Luiz Carlos Prestes – a rodovia da integração –, ligando o Tocantins a Brasília, através do sudeste do Estado e do nordeste goiano.

Aproveitando os ventos favoráveis da globalização econômica, o Governo vem promovendo um esforço gigantesco para atrair novos investimentos para o Estado. No caso de novas indústrias e cooperativas, o Governo financia 70 por cento do ICMS. Para ampliação de negócios, o financiamento de impostos pode ser de até 50 por cento.

Com isso, o Estado já conseguiu atrair novas indústrias e um consórcio de empresas de Portugal, Chile e Estados Unidos se preparam para investir US\$1,2 bilhão na construção de uma hidrelétrica em Palmas, com o represamento das águas do rio Tocantins. O objetivo é tornar o Estado auto-suficiente em energia elétrica para atrair novos investimentos. Uma montadora chinesa pretende instalar uma fábrica de caminhões no Estado, em parceria com empresários locais.

Afeito a desafios, o Governador vem desenvolvendo, ainda, um importante projeto de desenvolvimento dos cerrados, com a participação de empresários japoneses. Siqueira faz questão de mostrar que, mesmo sem recursos federais, é possível solucionar o problema da terra, criando novos empregos e aumentando a produção de alimentos.

O Governador tem consciência do potencial do Estado, mas considera fundamental a melhoria da infra-estrutura para facilitar a integração do Tocantins com o resto do País e com o mercado externo. A partir daí, acredita que o Estado estará preparado para se transformar num dos principais fornecedores de alimentos. A meta final é colocar no mercado das regiões Norte e Nordeste carne, feijão, arroz e milho a preços muito mais competitivos que aqueles cobrados pelos estados do Sul do País.

A curto prazo, o Estado aposta alto na integração econômica com o Mercosul. A médio e longo prazo espera pelo sucesso da Alca. Siqueira Campos entende que esses mercados representam o elo vital para a integração nacional. À medida da melhoria da infra-estrutura do País e da redução do custo dos transportes, o Governador acredita ser possível aliviar o chamado custo Brasil, com reflexos positivos para a economia e a geração de empregos.

Como se vê, as oportunidades de investimentos estão abertas a todos. Basta que o País esteja preparado para os novos desafios da integração comercial e da busca de novos mercados. Isso significa que, além da infra-estrutura e das reformas constitucionais e econômica, é imprescindível a modernização da agricultura e do parque industrial brasileiro, para tornar nossos produtos mais competitivos no mercado interno e externo.

Os desafios estão postos. Só nos resta enfrentá-los com coragem, determinação e vontade política. Tenho plena convicção de que esta Casa não faltará com seu apoio para a superação desses desafios.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento deste Plenário um fato de expressivo significado político para os parlamentos do Brasil e da Romênia. O senador Nicolae Văcăroiu, ex-Primeiro Ministro do governo romeno, foi eleito presidente do Grupo Parlamentar que expressa os sentimentos de amizade entre nossos países. Pela importância que o nome escolhido representa para o universo político de Bucareste, fica mais do que evidente que essa decisão do Congresso romeno tem o sentido de homenagem ao Brasil e ao seu povo.

Como presidente, no Congresso brasileiro, desse grupo de amizade, constitui para mim uma grande honra pessoal constatar o nível de prestígio que os romenos atribuem às relações de solidariedade entre as nossas casas legislativas. As demonstrações tem sido frequentes, tendo sido a mais recente a iniciativa de montar, aqui no Senado, uma exposição que retrata os mais de 2.000 anos de História do povo romeno. Esta mesma mostra estará sendo exibida em Goiânia, no final deste mês, com o apoio do grupo Jaime Câmara.

Cultuar e estimular os vínculos culturais entre Brasil e Romênia, como nações irmãs nas referências mais remotas da latinidade, é um objetivo que está nos propósitos do trabalho comum que aos poucos estamos consolidando, tanto em Brasília como em Bucareste. Como Nação que herdou essa identidade latina que foi levada a Portugal pelo Império Romano, cabe-nos manter essa chama, que tem o sentido de aprendizado permanente sobre as nossas origens.

Mas não é só o culto do espírito da latinidade que deve justificar o estreitamento das relações entre Brasil e Romênia, e esse esforço de aproximação não deve restringir-se, também, ao âmbito de seus

respectivos congressos. As possibilidades de alargamento das relações políticas, econômicas e culturais são enormes, por algumas peculiaridades especiais que marcam a atualidade do Brasil e da Romênia. Como oitava economia do mundo, temos uma sofisticada e crescente pauta de produtos primários e bens industriais para garantir o sucesso de uma parceria comercial. A Romênia, por outro lado, tem todas as condições para cumprir o papel estratégico de trampolim para o nosso acesso a outros países do Leste europeu, sobretudo neste período posterior às grandes transformações políticas ocorridas na região.

Ao registrar as minhas congratulações com os parlamentares romenos que tiveram a felicidade de indicar o nome do senador Nicolae Văcăroiu para presidir o Grupo Parlamentar de Amizade, quero também renovar os meus propósitos de trabalhar pelo crescimento do intercâmbio de experiências entre os nossos povos irmãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, abalizados analistas nos círculos políticos e jornalísticos, têm destacado a transcendente importância que vem assumindo a Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada nesta Casa, com a missão de investigar irregularidades na emissão e venda de títulos públicos, pretensamente destinados ao pagamento de precatórios judiciais. Tanto nesses círculos quanto no seio da opinião pública, cresce a expectativa de que os trabalhos da Comissão possam – além de e mais importante até do que conduzir à punição de responsáveis por lesões já praticadas contra os cofres públicos – levar à efetiva desmontagem de antigos e bem articulados esquemas de corrupção que eivam, a um só tempo e conjuntamente, instâncias político-administrativas e instituições privadas da Nação.

Infelizmente, não representam novidade alguma, e pode-se até dizer que já fazem parte a autoimagem nacional, as noções de "caixa dois", de "por fora", de "propina", de "livrar a minha parte". Desgraçadamente, tivemos de acostumar-nos com a idéia de existência de um segundo Brasil, um País subterrâneo, um Brasil que vive à margem da lei e sem consideração alguma pelo mais comecinho dos princípios éticos. Esse "Brasil 2" é a expressão de um monumental conluio que acompanha o País desde seus primórdios e que envolve setores empresariais inescrupulosos, segmentos do poder político que há muito abandonaram qualquer noção de bem-comum e outros criminosos de grosso calibre.

É por desvelar exemplos significativos desse conluio, por penetrar nesse universo subterrâneo, por investigar instâncias do poder político e econômico até hoje preservadas que a CPI cresce em relevância.

O conceituado jornalista Luís Nassif, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo** do dia 6 próximo pretérito, chega a classificar essa como "A mais importante CPI da história". Em sua opinião, "Com essa CPI dos Precatórios vive-se, talvez, o mais importante episódio da história do Brasil moderno, mais conseqüente e profundo que a campanha das diretas, que o **impeachment** de Collor ou que frustada a CPI do Orçamento".

Como aponta Nassif, o que está sob a mira da CPI não é um único esquema de corrupção, mas diversas estruturas, públicas e privadas, autônomas na sua atuação, que, no entanto, consorciavam-se para apropriar-se dos recursos públicos.

Senão, vejamos.

No âmbito do poder político, temos, em primeiro lugar, a violação constitucional representada pela manipulação fraudulenta dos precatórios e de seus valores para justificar e viabilizar a emissão dos títulos, cujo produto da venda teria sido desviado para o custeio de obras e despesas correntes. Mas muito mais grave do que essa irregularidade administrativa, que por si só caracteriza, em tese, crime de responsabilidade, são os fortes indícios de que o esquema serviu também para alimentar os fundos destinados ao financiamento de campanhas eleitorais, seja por meio da participação direta desses fundos nos resultados financeiros advindos da venda dos títulos, seja por meio do pagamento de comissões por empreiteiras contempladas com obras públicas custeadas pelo esquema.

Ainda no que se refere ao setor público – mas já não mais no âmbito do Poder Executivo –, se levarmos em conta que a fraude tem como ponto de partida os precatórios judiciais, podemos alimentar as esperanças de que as investigações da CPI ao menos levem a discussão sobre uma outra modalidade de sangria criminosa das verbas pública, na qual estão implicados juizes, membros do Ministério Público, advogados e peritos judiciais: a prática da superavaliação de indenização a serem pagas pelo Estado em processo de desapropriação. Muitos precatórios milionários originam-se dessas sentenças espúrias.

No que concerne ao setor privado, também não são poucos os esquemas de corrupção atingidos pela investigação da CPI. Temos as montagens destinadas ao "esquentamento" do dinheiro ilegal, envolvendo os "laranjas", as contas bancárias "fantasmas" e as empresas de fachada que simulam ope-

rações financeiras nas quais o "lucro" fictício é o caminho para o retorno do dinheiro desviado à "legalidade", tudo caracterizando, evidentemente, delitos fiscais e de falsidade. Temos, para o dinheiro que não chega a ser "esquentado", os esquemas para remetê-lo ao exterior, implicando também crimes fiscais. Temos, mais ainda, os esquemas financeiros de vendas sucessivas dos títulos, nos quais os papéis saem do patrimônio dos Estados e Municípios por preços muito rebaixados e, ao longo da cadeia, vão subindo de preço, até chegarem às mãos do comprador final – geralmente uma instituição financeira de grande porte ou um fundo de pensão –, por um valor muito mais elevado. Esse processo, que tem sido mencionado com uma autêntica "corrente da felicidade", funciona em prejuízo de Estados, de Municípios, dos pensionistas e dos clientes dos bancos e em benefício dos espertalhões ao longo da cadeia que se apropriam da diferença entre o preço inicial e o final.

Como se pode ver, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as investigações da CPI acabam por abranger, direta ou indiretamente, todo um conjunto de práticas delituosas contra o Erário e as poupanças privadas, práticas essas articuladas por quadrilhas infiltradas nos altos escalões governamentais, no Poder Judiciário e em grandes instituições financeiras privadas. É justamente por essa amplitude de sua abrangência investigatória, por mexer fundo nesse conluio tão antigo e tão bem montado entre bandidos instalados no poder público e bandidos estabelecidos na iniciativa privada que a CPI desperta tantas esperanças. De fato, creio mesmo que seus trabalhos possam adquirir uma importância histórica, introduzindo modificações drásticas nos padrões de relacionamento entre os setores público e privado nacionais. Afinal, a Nação já não mais tolera conviver com as graves deformações que frequentemente caracterizam esse relacionamento, o qual, aliás, deveria, sempre e obrigatoriamente, pautar-se pelos preceitos da moralidade, da legalidade e da impessoalidade.

Meu propósito, porém, nesta tarde, é, dentro desse amplo, complexo e variado contexto de ilicitudes e imoralidades trazidas à tona pela CPI, debruçar-me um pouco mais detidamente sobre a atuação nos episódios, dos gestores dos fundos de pensão e investimento, atuação essa que só pode ser classificada, na melhor das hipóteses, como muito suspeita.

Como é do conhecimento deste Plenário, os títulos públicos objeto das investigações da CPI eram vendidos pelos Estados e Municípios a Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) com ex-

pressivo deságio em relação ao preço de face. A partir do comprador inicial, os títulos eram sucessivamente revendidos, na maioria dos casos na mesma data, a outras instituições congêneres, com deságios cada vez menores, até chegarem às mãos do comprador final por um valor significativamente maior do que o auferido pelos Estados e Municípios. Trocando em miúdos, o ente público vendia barato e o comprador final, na mesma data, pagava, proporcionalmente, caro. A diferença era embolsada pelas DTVM que funcionavam como intermediárias.

No mundo dos negócios, o normal é ficar com a melhor fatia dos lucros a empresa que tem maior competência, melhores informações, melhor inserção no mercado, profissionais mais capacitados. No presente caso, curiosamente, quem ficou com o lucro "gordo" foram as DTVMs, empresas de nenhuma expressão como as hoje tristemente famosas IBF Factoring, Astra, Perfil, Paper, Split. E os compradores finais, que pagaram um preço muito mais elevado, proporcionando esses polpudos lucros às DTVMs e, nessa medida, fazendo um mau negócio, quem foram? Nada mais, nada menos que gigantes do porte do Bradesco, da Funcef, da Petros ou da Telos.

Como explicar que essas grandes instituições – com quantias monumentais de recursos a investir, com todas as condições de atrair para seus quadros os profissionais mais competentes, com tradição e contactos no mercado – tenham levado a pior frente à IBF e à Astra? "Há algo de podre no Reino da Dinamarca!"

A CPI efetuou um trabalho minucioso de rastreamento dos títulos públicos de molde a evidenciar os lucros instantâneos e descomunais auferidos por essas pequenas empresas, constituindo indícios muito fortes de conluio armado para o enriquecimento ilícito de indivíduos, em prejuízo dos cofres públicos e das poupanças privadas. Permito-me trazer apenas um par de exemplos desse trabalho, como fito de ilustrar a atuação das quadrilhas.

No dia 24 de outubro de 1996, o Banco do Estado de Santa Catarina vende ao Banco Vektor um lote de Letras do Tesouro do Estado, com deságio superior a dezessete por cento em relação ao preço de face. O Banco Vektor, no dia 31 daquele mês, vende parcela do lote ao Banco Tecnicorp. Nessa transação o deságio é de 16,7 por cento. Na mesma data, o Tecnicorp transfere os títulos à Perfil, com deságio quase idêntico. A Perfil, por seu turno, no mesmo dia 31, passa os títulos para a Intervalores com deságio de 3,74 por cento, faturando, na operação, a "módica" quantia de dois milhões e quatrocentos mil reais! Isso sobre uma compra que lhe ha-

via custado quinze milhões e meio de reais, configurando um lucro de mais de quinze por cento numa operação de compra e venda realizada no mesmo dia, o chamado **day trade!** À Intervalores coube passar os títulos à compradora final, a Petros, que os recebeu com deságio de 3,67 por cento em relação ao preço de face, auferindo um lucro de doze mil reais.

Qual o segredo dessa espantosa "habilidade negocial" da perfil, que lhe permite faturar dois milhões e quatrocentos mil reais na mesma operação em que uma instituição com o poder de fogo da Petros não consegue auferir mais de doze mil reais? Será que os funcionários da Petrobrás, segurados da Petros, podem dormir tranquilos? Estarão suas suadas poupanças em boas mãos? Ou têm eles motivos para suspeitar de que os gestores de seu fundo estão ganhando "por fora" nos negócios que fazem para a entidade? Qual o motivo real que levou esses gestores a comprarem com deságio de 3,67 por cento títulos que haviam sido negociados, na mesma data, com deságio de quase dezessete por cento? Foi-lhes de todo impossível obter um preço melhor na compra que faziam com o dinheiro dos segurados? São críveis as desculpas "esfarrapadas"?

Essas são, Senhoras e Senhores Senadores, perguntas que incomodam a consciência ética e o senso de responsabilidade pública desta Casa. Perguntas que estão a cobrar-nos providências no sentido de evitar, no futuro, transações tão nebulosas; providências capazes de garantir transparência e lisura às negociações que ocorrem no mercado financeiro nacional.

O segundo exemplo que gostaria de compartilhar com os Nobres Colegas, envolvendo a Funcef, é particularmente clamoroso. Nesse caso, Letras de Santa Catarina são vendidas pelo Banco Vektor, em 30 de outubro de 1996, ao Banco Tecnicorp, ao valor unitário aproximado de novecentos e quinze reais e dois centavos. O Tecnicorp repassa-as à Perfil na mesma data. O valor de cada Letra, nessa transação, sobe para novecentos e quinze reais e quatro centavos. Parcela do lote é então vendida, ainda no dia 30, pela Perfil à Negocial. Nesse ponto da cadeia localiza-se a queda expressiva do deságio, com o valor unitário dos títulos atingindo um mil e trinta e sete reais e oitenta e um centavos, o que proporciona à Perfil lucro superior a dois milhões e quatrocentas mil reais, tal como no episódio antes exposto. A transação aqui foi de menos de vinte e um milhão de reais, configurando lucro de quase doze por cento na operação de **day trade**. Os títulos prosseguem o seu percurso, passando pela Ativação, depois pela

Intervalores, até chegarem, ainda no mesmo dia 30 de outubro, à Funcef, pelo valor unitário de um mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos.

Afirmei, porém, que este último caso era particularmente clamoroso porque, além do astronômico lucro auferido pela Perfil em operações de compra e venda realizadas em um mesmo dia, algo mais compromete seriamente a credibilidade dos diretores da Funcef. Ocorre que o levantamento realizado nas contas telefônicas mostra que, naquele período, cento e vinte ligações foram feitas entre Funcef e Vektor, enquanto um único fax foi passado da Funcef para a Intervalores. Como explicar que após cento e vinte ligações a Funcef não tenha comprado os títulos que o Vektor acabou vendendo por novecentos e quinze reais cada e, com um único fax, tenha fechado o negócio com a Intervalores para adquirir os mesmos papéis por mais de mil e trinta e oito reais cada? Trata-se de um indício forte demais no sentido de uma grande "maracutaia", um conclusão unindo a cadeia de compra e venda de ponta a ponta, para fazer com que o Estado de Santa Catarina – e portanto os contribuintes catarinenses – "torrasse" os títulos por novecentos e oito reais cada e, na outra ponta, a FUNCEF – e portanto, os economistas federais – pagasse mil e trinta e oito reais por cada um deles. E a diferença, onde foi parar? Terão sido os "fabulosos cérebros financeiros" da Perfil os responsáveis por um negócio tão estupendamente lucrativo? O Senado da República não é tão ingênuo. É muito mais razoável supor que os negociadores das compras e vendas, de ponta a ponta, tenham agido em comum acordo para enriquecer licitamente em prejuízo dos cofres públicos catarinenses e das pensões e aposentadorias dos economistas federais.

Transações em tudo semelhantes envolveram, como compradores finais, a Fundação Prevírb – dos servidores do IRB –, a Telos – da Embratel, a Serpros e diversos outros fundos de pensões. Mas não somente eles. Também uma instituição financeira privada do porte do Bradesco, por exemplo, aparece como compradora final numa dessas cadeias. Nesse caso, quem teve seu dinheiro gerenciado de maneira tão "criteriosa" foram os clientes dos fundos de investimentos daquele Banco.

É este é um ponto que queria ressaltar. Senhoras e Senhores Senadores: não podemos, nem por um instante, esquecer o esforço, o sacrifício feito por esses investidores e por esses pensionistas para acumular suas poupanças. A inércia, a falta de zelo, o comportamento aparentemente inescrupuloso – é inevitável dizê-lo – dos gestores desses fundos de

pensão e investimento é criminoso. Não pode ser tolerado! Enquanto os espertalhões faturam o seu "por fora", o patrimônio a eles confiado é dilapidado! Amanhã, quando chegar o momento dos trabalhadores das estatais receberem suas merecidas aposentadorias, quando for hora dos investidores dos fundos do Bradesco sacarem suas suadas poupanças, como será? Onde estará seu dinheiro? "O gato comeu?"

Todo esse escândalo, a necessidade de tomar medidas tendentes a evitar sua repetição conduzem-nos a uma discussão mais ampla: a necessidade de uma reforma completa do nosso sistema financeiro.

Afinal, como tem sido inúmeras vezes apontado, essa estrutura que, à luz das investigações da CPI, se mostra tão maleável, tão adequada às tramóias e às trapaças é a mesma que ao longo dos anos vem inibindo o desenvolvimento nacional e funcionando como um poderoso agente concentrador da riqueza.

Não podemos mais conviver com um sistema financeiro funcionando nesses moldes. Não podemos permitir que o esforço produtivo da Nação continue sendo sugado pelos banqueiros. Não podemos tolerar que as receitas públicas, oriundas do esforço contributivo da cidadania, continuem sendo drenadas, continuem pagando um verdadeiro "imposto privado" para o permanente enriquecimento do capital financeiro.

Trata-se, para utilizar a imagem cunhada por um conhecido comentarista econômico da televisão, de uma transfusão de sangue às avessas. do pedestre atropelado para o motorista atropelado. O resultado da produção das empresas privadas acaba dirigido, principalmente, ao pagamento de juros aos bancos. Os impostos pagos pelos cidadãos, ao invés de custearem investimentos, acabam destinados, em sua parcela francamente majoritária, ao serviço da dívida pública.

Por que tantos administradores públicos optarem pela falsificação de precatórios a fim de emitirem títulos irregularmente? Não podemos esquecer que, nos últimos meses, prefeituras municipais realizaram operações bancárias de antecipação de receitas pagando juros de quatro ou cinco por cento ao mês! Frente a esses juros extorsivos, a tentação de encontrar fórmulas alternativas de financiar-se é, evidentemente, muito grande. Ou seja: a estrutura de funcionamento de nosso sistema financeiro não apenas permitiu mas, mais do que isso, estimulou a fraude.

Qual a perspectiva de um país em que o Poder Executivo elabora uma proposta orçamentária prevendo, por um lado, gastos de investimento da ordem de 7,7 bilhões de reais e, por outro lado, despesas com juros e encargos da dívida pública da or-

dem de 25,2 bilhões de reais, mais de três vezes superiores aqueles?

Onde está a luz no fim do túnel se, recentemente, foi decidida a emissão de cem bilhões de reais em títulos federais para financiar o alongamento das dívidas dos Estados?

Qual será nosso lugar de inserção no tão falado processo de globalização se nosso produtor rural paga absurdos juros "de mercado" enquanto seus concorrentes internacionais recebem fartos subsídios?

O Constituinte de 88 estatuiu, com acerto, a limitação dos juros a doze por cento ao ano. Por que, ainda hoje, quase nove anos decorridos da promulgação da Cata, o dispositivo permanece não regulamentado? Onde está a coragem e a determinação do Legislativo em enfrentar a voracidade dos banqueiros?

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, está na hora de dar novos rumos à dinâmica financeira deste País. Está na hora de o Governo Federal, usando da autoridade que é inerente ao Poder Público legalmente constituído, impor uma renegociação justa para a dívida pública interna. Uma renegociação que garanta o alongamento dos prazos e a redução das taxas de juros a patamares civilizados, próximos aos internacionais. Isso não implica impor prejuízo aos bancos. Significa, isso sim, moderar seus astronômicos lucros e fazer com que o retorno de seus investimentos aconteça em prazo um pouco mais estendido.

Qual seria o impacto para as finanças públicas se reduzíssemos em, digamos, dois terços os vinte e cinco bilhões de reais destinados ao serviço da dívida? Ora, aí está o dinheiro que tanto nos falta para a saúde, para a educação, para a segurança! Aí está a redenção das contas públicas!

Este há de ser o sentido da remodelagem a ser realizada em nosso sistema financeiro: reduzir as taxas de juros para oxigenar a atividade produtiva privada e os investimentos públicos, para permitir o desenvolvimento nacional, para fazer cessar o contínuo enriquecimento dos banqueiros e permitir a progressiva redistribuição da riqueza, no rumo da justiça social.

Além disso, a reforma do sistema financeiro por que propugnamos haverá de, necessariamente, incluir uma nova política de governo para os bancos de desenvolvimento – e até para os bancos privados –, com o sentido de favorecer a desconcentração do desenvolvimento, a fim de obter-se a tão urgente e tantas vezes postergada redução das desigualdades regionais.

Mais ainda, essa reforma não poderá olvidar o estímulo a esses instrumentos modernizadores e democratizadores do sistema financeiro que são as cooperativas de crédito e os chamados "bancos do povo".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades na emissão de títulos públicos está trazendo à luz, como afirmamos no início deste pronunciamento, não um único esquema de corrupção, mas todo um antigo e bem articulado conluio entre elites empresariais e poder político que, ao longo da história do País, dilapida, metódica e impiedosamente, o produto do trabalho de nosso povo, seja quando desfalca os cofres públicos, seja quando volta sua sanha para as economias privadas, seja – como no presente caso – quando ataca nas duas frentes. O comportamento abjeto dessas quadrilhas acabou por nodoar gravemente a credibilidade dos setores público e privado nacionais e, o que é pior, maculou até a imagem que o povo brasileiro faz de si mesmo. Cumpre-nos, agora, fazer valer o trabalho da colenda Comissão, levá-lo até as últimas conseqüências, extrair dele um novo Brasil, depurado desse "Brasil 2" que precisa desaparecer e que, com certeza, não deixará saudade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a produção brasileira de leite está arcando com todos os ônus das práticas desleais de comércio realizadas abertamente nas importações de produtos lácteos.

Esta denúncia, levantada pela Confederação Nacional da Agricultura-CNA, é da mais alta gravidade, sobretudo pelo fato da pecuária leiteira ser uma atividade essencialmente desenvolvida pelos pequenos produtores, que têm nela a fonte de renda para o seu sustento diários.

Isso, porque, as compras externas de produtos lácteos são feitas à preços subsidiados nos países de origem e constituem uma alternativa à compra do leite *in natura* dos produtores nacionais.

Assim, Senhor Presidente, importa-se o produto subsidiado, em detrimento da produção nacional, agravando, ainda mais, a crise do setor agrícola, notadamente no segmento da pequena produção.

Essas importações são feitas porque possibilitam o aumento do poder de barganha da indústria, que, assim, tende a pressionar para baixo os preços pagos aos produtores nacionais.

Não bastasse esta desigualdade de forças na formação de preços, passaram a atuar no mercado, empresários sem fábrica, que apenas fracionam e embalam o produto importado.

Exatamente, empresários, que não precisam da produção nacional, para viabilizarem a sua atividade comercial e que já respondem por uma parcela superior a 20%, do mercado interno de leite em pó.

Essas importações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, representam uma constante ameaça de desequilíbrio no relacionamento entre a indústria e o produtor.

Na prática, para cada quilo de leite importado, a indústria deixa de comprar 10 litros de leite *in natura*. Tal fato, provoca maiores danos ao setor produtivo nacional do que ao setor industrial.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a realidade é uma só: o Brasil está importando produtos lácteos a preços competitivamente mais baixos, porque estes são fortemente subsidiados em seus países de origem.

Essas importações, sem dúvida, promovem a "quebradeira" e o desestímulo no campo, fazendo com que os produtores rurais abandonem as suas atividades e se dirijam às cidades ou engrossem o contingente dos "sem terra", que se amplia pelo País.

Senhor Presidente, autorizar essas importações é uma atitude que julgo imediatista e míope, pois a perdurar esses procedimentos está o País desestruturando o seu sistema produtivo, aumentando a dependência externa e causando uma profunda crise social no campo, com reflexos imediatos e irreversíveis nas cidades.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a abertura do mercado brasileiro precisa ser gerenciada com seriedade e responsabilidade e o Governo Federal tem o dever e a obrigação de não permitir indiscriminadamente procedimentos desta natureza.

Assim, apelo ao Governo Federal para que "abra os seus olhos", antes que seja tarde e o País tenha que correr atrás da crise, com paliativos, sempre ineficazes.

Senhor Presidente, torna-se necessário que o Governo Federal – tão ágil quando objetiva assegurar interesses de outros setores – atente para as implicações desses procedimentos para o setor agrícola brasileiro e implemente, com a devida urgência, a fixação de direitos compensatórios definitivos ou de salvaguardas comercial contra os países que subsidiavam suas exportações para o Brasil.

De maneira particular, apelo para que o Governo Federal, reduza o prazo de financiamento das importações de produtos lácteos, na origem, para o período máximo de 30 dias; a criação de um preço de pauta de importação, com o objetivo de evitar o subfaturamento nas importações; a elevação da Tarifa

Externa Comum – TEC dos produtos lácteos de 16% para 20%, com o objetivo de reduzir as operações de triangulação via Argentina; e a inclusão de todos os produtos lácteos na lista de exceções do Mercosul, equiparando-os ao nível tarifário do leite em pó, que é de 27%.

Senhor Presidente, a sociedade brasileira não pode se iludir com campanhas que apregoam o aumento do consumo dos produtos dos lácteos, como indicador de melhoria de renda ou de estabilidade da economia.

É preciso dar transparência a esse fato e esclarecer que os produtos lácteos, em boa parte, estão mais baratos porque estão sendo substituídos nos países de origem, exatamente nos países que se preocupam com os produtores rurais.

E que, a persistir essas importações, teremos, sim, produtos mais baratos no Brasil, a um custo social incalculável, por desestruturar o sistema produtivo nacional, expulsar os agricultores para as cidades e acirrar o desemprego e a crise, nos campos e na cidades.

O que não parecer ser uma atitude sensata e responsável.

E que, por isto, nós, parlamentares, não podemos concordar.

Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a velocidade da evolução dos meios de comunicação e dos processos por estes utilizados tomou de surpresa a retórica política desde a década de 50 até hoje. Gerou-se um conflito de retóricas. Enquanto a comunicação contemporânea exercia no seu discurso, elementos como a *shintetização*, a *simplificação* e a *massificação*, a retórica política ainda guarda o tom solene e grandiloquente dos discursos com predomínio das palavras sobre a significação. No discurso político, as ênfases e a dramatização das vozes ainda se dão como foram necessárias em épocas anteriores ao microfone, aos amplificadores e às câmeras de televisão.

Difícilmente a retórica política tradicional (mas habitual) ajusta-se a formas eficazes da fala radiofônica e da fala televisual. Este fato de imediato conota a fala política com o antigo e o superado, promovendo resistência por parte do público. O mesmo se dá quanto aos conteúdos da fala.

Na sociedade, latejam correntes culturais ascendentes que representam a emersão de temas oriundos dos embates da sociedade em suas profundezas sócio-psicológicas e em determinado momento cristalizam-se e sobem ao conhecimento médio das pessoas, tomando-se temas comuns. Nem sempre (ou quase nunca) tais temas são percebidos

pela classe política que insiste na repetição dos mesmos assuntos.

Enquanto tal processo se dá na retórica política, as correntes culturais ascendentes espoucam e atraem muito mais gente para o seu estudo, análise, e apreciação. Hoje, uma série de temas ligados à mais poderosa dentre todas as correntes culturais ascendentes da contemporaneidade, que é a *pós modernidade*, não vêm sendo compreendidos pela classe política.

A pós modernidade traz a necessidade de algumas articulações necessárias, por exemplo:

Entre a economia e o direito;

Entre a democracia representativa e as formas diretas (tanto as formas de democracia participativa como as formas absenteeistas que pregam o completo desligamento da sociedade e de suas instituições);

Entre a eficácia dos sistemas e a felicidade individual;

Entre a racionalidade pragmática e a criatividade desvinculada de sistemas e alheia a conflitos ideológicos;

Entre a já citada retórica tradicional e as novas falas;

Entre o discurso político e o discurso artístico;

Entre o socialismo não estatizante e o capitalismo não explorador;

Entre a política partidária e a política comunitária;

Entre os poderes legalmente constituídos e a mídia que com eles disputa o comando da sociedade;

Entre a construção de uma sociedade material poderosa e os objetivos prazenteiros da cultura;

Entre a competência e a solidariedade.

Estes são alguns exemplos de correntes culturais ascendentes que surgem sob a aparência de conflitos e latejam nas sociedades, porém nem sempre refiuem para o discurso político, o que o afasta da vivência real de segmentos majoritários da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senador Romero Jucá enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item IV, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h33min.)

ATA DA 58ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1997
(Publicada no DSF, de 14 de maio de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, à página nº 09573, que se republica por haver saído com incorreções, no Projeto de Resolução nº 61, de 1997, resultante do Parecer nº 211, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1997

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 64.600.000,00, destinados a cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

O SENADO FEDERAL resolve

Art. 1º É autorizado o Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/97, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinados à cobertura dos créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

- a) *valor pretendido:* R\$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais);
- b) *condições de pagamento:* em 21 (vinte e uma) prestações mensais consecutivas;
- c) *encargos financeiros:* custo de captação médio da CEF, acrescido de 0,5% a.m., calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, com a taxa inicial de 2,1095% a.m.;
- d) *destinação dos recursos:* atender às despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão utilizados exclusivamente para os fins do Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária ou não.

Parágrafo único A utilização para fins diversos do autorizado implicará no vencimento imediato da totalidade da operação de crédito de que trata esta Resolução, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao caso.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1997

JOSÉ SERRA: Presidente
ELCIO ALVARES: Relator
- VALMIR CAMPELO
- CARLOS BEZERRA
- NEY SUASSUNA
- WALDECK ORNELAS
- COUTINHO JORGE
- PEDRO SIMON
- ONOFRE QUINAN
- BELLO PARGA
- ADEMIR ANDRADE
- JOSE BIANCO
- LEVY DIAS
- JONAS PINHEIRO
- ESPERIDIÃO AMIN
- HUGO NAPOLEÃO

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

15/05/97
Quinta-feira

- 10:00 - Sessão de Abertura do Forum Nacional de Secretários de Agricultura
Ala Senador Nilo Coelho, sala de reunião Nº 02
- 11:00 - Almirante de Esquadra Carlos Edmundo de Lacerda, Secretário-Geral da Marinha
- 11:30 - Presidente da PREVI, Senhor Jair Antônio Bilac
- 12:00 - Presidente da BM&F, Senhor Manoel Cintra, acompanhado do Senhor Eduardo Rocha Azevedo, Conselheiro da Bovespa, e do Deputado Ronaldo Caiado
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal